



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 132ª À 148ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 20
Nº 18
2 SET. A 13 SET. 1996**

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1996**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGRICULTURA (Vide COOPERATIVA AGRÍCOLA)		Comemoração do Dia da Árvore. Sen. Ney Suassuna.....	195
Questão da agricultura no Brasil. Sen. Osmar Dias...	153		
Crise na agricultura brasileira. Sen. Valmir Campelo.	209	CONEXÃO	
ÁLCOOL		Tema da interconexão Atlântico/Pacífico. Sen. Odacir Soares.....	66
Questão do setor alcooleiro do Nordeste. Sen. Joel de Hollanda.....	102		
ANAIS DO SENADO		CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS	
Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, os pronunciamentos da nova reitora, Wriana Panizzi, e do ex-reitor, Héglio Trindade. Sen. Emília Fernandes.....	90	Comenta a XVI Conferência Nacional dos Advogados, que se realizou do dia 1º ao dia 5 do corrente mês, em Fortaleza. Sen. Bernardo Cabral.....	25
Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, da homenagem ao Professor Catedrático de Direito Constitucional, Paulo Bonavides. Sen. Bernardo Cabral...	105	COOPERATIVA AGRÍCOLA	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, da reunião de 34 países, em Santa Catarina, dos quais 27 presentes visam reunir o mercado de todas as Américas num movimento econômico que abrangeria um valor da ordem de US\$7,9 trilhões, desde o Alasca até a Terra do Fogo, abrangendo 814 milhões de consumidores. Sen. Henrique Loyola.....	110	Crise das cooperativas da agricultura. Sen. Osmar Dias.....	153
Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, de artigo do Sr. João Sayad sob o título "Reccitas Básicas". Sen. Ney Suassuna.....	166	(CPMF) (Vide MINISTRO DA FAZENDA)	
Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do falecimento do comerciante João Antônio Nugoli. Sen. Valmir Campelo.....	176	(CVRD)	
Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do Termo de Declaração do Ministério Público do Estado do Paraná, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais. Sen. Eduardo Suplicy.....	190	Preocupa-se com o interesse da Companhia Vale do Rio Doce que está prestes a ser privatizada, no Porto da Barra do Riacho (ES). Sen. José Ignácio Ferreira.....	68
BANCOS (Vide FALÊNCIA)		DESEMPREGO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS (Vide ESTATUTO DA MICROEMPRESA)		Questão do desemprego no Brasil. Sen. Osmar Dias.....	153
COMEMORAÇÃO		Questão do desemprego no Brasil e no mundo. Sen. Júlio Campos.....	170
Discorre sobre a Semana da Amazônia, realizada na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos, no período de 21 a 28 de setembro. Sen. Bernardo Cabral.....	25	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
		Questão do desenvolvimento da Amazônia. Sen. Bernardo Cabral.....	125
		DESENVOLVIMENTO RURAL	
		Propõe ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, definir um modelo de desenvolvimento rural para o Brasil. Sen. Osmar Dias.....	153
		ECONOMIA NACIONAL	
		Discorre sobre as disparidades da economia brasileira. Sen. Júlio Campos.....	117

II

	Pág.		Pág.
Crise econômica brasileira. Sen. Joel de Hollanda ...	188	GOVERNO ESTADUAL	
ECONOMISTA		Destaca o confronto, feito pelo Governador do Estado da Amazônia, entre o que preceitua a Constituição Federal e a realidade amazonense. Sen. Odacir Soares.....	121
Discorre sobre a atuação do economista Eugênio Gudim. Sen. Lauro Campos.....	161		
EMENDA		GOVERNO FEDERAL	
Informa que o prazo para a apresentação de emendas ao Orçamento Geral da União do ano de 1997 termina no dia 17 de outubro do corrente. Sen. José Roberto Arruda.....	179	Esclarece que o Governo brasileiro gasta mais do que recebe. Sen. Ney Suassuna.....	164
EMPREGADO		HABITAÇÃO	
Aponta as dificuldades das empresas brasileiras em manter um empregado. Sen. Júlio Campos.....	117	Analisa o pacote de habitação divulgado pela imprensa. Sen. Valmir Campelo.....	129
EMPRESÁRIO		HOMENAGEM	
Observa que é preciso, incentivar o empresário a abrir suas portas ao trabalhador. Sen. Júlio Campos.....	117	Homenagem aos 40 anos do Colégio Santa Maria, do Recife. Sen. Joel de Hollanda.....	173
ENCARGOS SOCIAIS		HOMENAGEM PÓSTUMA	
Aponta a necessidade do Governo de reduzir os encargos sociais. Sen. Júlio Campos.....	117	Comunica o falecimento do escritor Mário Palmério. Sen. Valmir Campelo.....	196
ENCONTRO		Homenagem póstuma ao professor Felipe Tiago Gomes. Sen. Guilherme Palmeira.....	197
Comunica que foi realizado o V Encontro IBAE - Instituto Brasileiro de Assuntos Estratégicos/SER - Segurança Estratégica Regional. Sen. Romeu Tuma.....	119	IMPRENSA (HABITAÇÃO)	
ENERGIA ELÉTRICA		Refere-se aos jornais a <i>Folha de S. Paulo</i> e <i>A Crítica</i> , sobre as manchetes: "Asiáticos buscam domínio na Amazônia" e "Madeireiras asiáticas já estão chegando"; e o subtítulo "Grupos madeireiros da Ásia fincam os pés na Amazônia. No porto de Manaus, tratores que vão rebocar as toras de madeiras aguardam liberação". Sen. Bernardo Cabral.....	57
Refere-se ao anúncio da construção de uma linha de transmissão de energia elétrica, que interligará as subestações de Messias, em Alagoas, e Recife II, em Pernambuco. Sen. Joel de Hollanda.....	102	Refere-se ao artigo publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , de autoria do Senador Josaphat Marinho, sob título "Direito adquirido". Sen. Joel de Hollanda.....	130
ESTADO		Refere-se a entrevista do Diretor do Banco Central, Sr. Gustavo Franco à revista <i>Veja</i> referente ao Sr. Joseph Alois Schumper. Sen. Lauro Campos.....	147
Defende a reforma do Estado. Sen. Waldeck Ornelas.....	114	Refere-se à entrevista concedida ao jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , pelo Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente. Sen. Ney Suassuna.....	164
ESTATUTO DA MICROEMPRESA		Refere-se ao artigo publicado no jornal <i>O Globo</i> , pelo Dr. Pedro Parente, sobre o acordo da dívida do Rio Grande do Sul. Sen. Edison Lobão.....	202
Contesta a demora da Câmara dos Deputados, em deliberar o novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sen. Bello Parga.....	200	Comunica que enviou à revista <i>Veja</i> , a correspondência 63/96, para esclarecimento da matéria "O Rei do Vídeo". Sen. Pedro Simon.....	206
FALÊNCIA		Refere-se a matéria da revista <i>Veja</i> nº 1.463, sob o título "O Rei do Vídeo". Sen. Pedro Simon.....	206
Conclui sobre a falência dos bancos brasileiros. Sen. Osmar Dias.....	153	INDÚSTRIA	
FEDERAÇÃO		Compara o setor industrial brasileiro com outros países. Sen. Lauro Campos.....	147
Encaminha a votação do projeto que discorre sobre a Federação brasileira. Sen. José Ignácio Ferreira.....	69	INVESTIMENTO	
FORÇAS ARMADAS		Informa que o Ministério de Minas e Energia e a Telepisa estão investindo no sul piauiense 48 milhões de	
Discorre sobre a valorização das Forças Armadas. Sen. Valmir Campelo.....	26		
GASODUTO			
Destaca o anúncio da construção do gasoduto que ligará o Município de Pilar, em Alagoas, ao do Cabo, em Pernambuco. Sen. Joel de Hollanda.....	102		

	Pág.	III Pág.
reais nos setores de energia e telecomunicações. Sen. Freitas Neto.....	174	
(IOF)		
Apresenta proposta de inserção do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF – na comercialização de produtos agrícolas. Sen. Valmir Campelo.....	158	
LIVRO		
Menciona que está entregando à Biblioteca do Senado Federal o livro "Plano de Gestão e de Prestação de Contas – 1993/1996", referente ao trabalho de desenvolvimento na Universidade Federal do Rio Grande do Sul nos últimos 4 anos. Sen. Emília Fernandes.....	90	
Informa o lançamento do livro biográfico de Abelardo Barbosa. Sen. Edison Lobão.....	199	
MANDADO DE SEGURANÇA		
Informa que o Sindicato dos Servidores Públicos Federais, do Distrito Federal, requereu mandado de segurança contra a Medida Provisória nº 1.415, de 29-4-96, que determinou que os funcionários federais aposentados concorressem para a Previdência. Sen. Josaphat Marinho.....	104	
(MEC)		
Comunica que recebeu do Ministério da Educação e do Desporto, por meio do Chefe de Gabinete do Ministro, um relatório sobre os 300 mil computadores que seriam distribuídos nas escolas públicas de todo o País. Sen. Edison Lobão.....	111	
Comunica que recebeu do MEC resposta do requerimento de informações nº 564/96, relativo ao projeto de informatização, que pretende distribuir mais de 300 mil microcomputadores para 23 mil escolas públicas brasileiras a um custo total estimado em meio bilhão de dólares. Sen. Gilberto Miranda.....	177	
MENSAGEM		
Leitura da Mensagem nº 223/96 (nº 884/96, na origem), de 17 do corrente referente ao PLC nº 4/96-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de oito milhões de reais para fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.306, de 17-9-96. Sen. Valmir Campelo.....	125	
Leitura da Mensagem nº 467/96-CN, em aditamento a Mensagem nº 820, de 30-8-96, submetendo ao Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, informações complementares ao texto do projeto de lei que Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997. Sen. Eduardo Suplicy.....	194	
(MERCOSUL) (Vide VISITA)		
MINISTRO DA FAZENDA		
Alerta ao Ministro da Fazenda, no sentido de manter-se atento quanto à possibilidade de repasse dos		
valores da CPMF aos consumidores conforme anunciou o Presidente da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS – Paulo Afonso Feijó, na trigésima convenção do setor, no Rio de Janeiro. Sen. Valmir Campelo....		64
ORÇAMENTO (Vide EMENDA)		
Discorre sobre a votação do Orçamento de 1997. Sen. José Roberto Arruda.....		179
POLÍTICA-ECONÔMICO FINANCEIRA (Vide ECONOMIA NACIONAL)		
Compara a política econômica do Brasil e do Japão. Sen. Lauro Campos.....		147
Condena a política econômica do Governo do Presidente, Senhor Fernando Henrique Cardoso. Sen. Lauro Campos.....		161
PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide DESENVOLVIMENTO RURAL)		
Propõe ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, maior preocupação com o setor produtivo. Sen. Osmar Dias.....		153
PRIVATIZAÇÃO (Vide CVRD)		
PRODUTO AGRÍCOLA (Vide IOF)		
PROJETO DE LEI (Vide FEDERAÇÃO)		
PLS nº 201/96, que cria a Bolsa-Cidadão. Sen. Renan Calheiros.....		29
PLS nº 204/96, que proíbe a comercialização de armas de brinquedo que disparem projéteis por pressão e das que imitem armas verdadeiras. Sen. Júlio Campos....		176
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR		
PLS nº 203/96-Complementar, que dispõe sobre acréscimos moratórios incidentes sobre os tributos e as contribuições sociais, quando pagos em atraso. Sen. Bernardo Cabral.....		56
PROJETO DE RESOLUÇÃO		
Informa que o Senado aprovou na Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Resolução que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste, no valor de até 3,6 milhões de reais, para conclusão dos trabalhos da ponte sobre o rio São Francisco, na BR-135, ligando os municípios de Januária e Maria da Cruz. Sen. Francelino Pereira.....		65
REELEIÇÃO		
Questão da reeleição do Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso. Sen. José Eduardo Dutra. Conclui a questão da reeleição e da reforma política. Sen. José Eduardo Dutra.....		185
Discorda do Senador Joel de Hollanda, com relação a questão da reeleição. Sen. José Eduardo Dutra.....		187
Questão da reeleição para Presidência da República. Sen. Bello Parga.....		200

IV

	Pág.		Pág.
REFORMA AGRÁRIA		SEM TERRA	
Questão da reforma agrária no Brasil. Sen. Odacir Soares.	139	Manifesta preocupação com o Movimento dos Sem Terra e a UDR. Sen. Eduardo Suplicy.	190
REFORMA CONSTITUCIONAL		SINDICATO (Vide MANDATO DE SEGURANÇA)	
Analisa as propostas de reformas constitucionais do Poder Executivo. Sen. Joel de Hollanda.	130	TRABALHADOR (Vide EMPRESÁRIO)	
Cita Rui Barbosa com relação a reforma constitucional. Sen. Joel de Hollanda.	130	TRÂNSITO	
REGIÃO AMAZÔNICA (Vide DESENVOLVIMENTO REGIONAL)		Ressalta o sucesso da "Caminhada pela Paz no Trânsito". Sen. Valmir Campelo.	121
REGIÃO NORDESTE (Vide ÁLCOOL)		(UFRG)	
REQUERIMENTO		Destaca os programas de trabalho da nova Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para o período de 1996/2000. Sen. Emília Fernandes.	90
Requerimento nº 943/96, de homenagem póstuma ao Deputado Elias Abrahão, inserção em ata de voto de profundo pesar, apresentação de condolências à família e ao Estado do Paraná. Sen. Valmir Campelo.	122	VALE, DO SÃO FRANCISCO	
RODOVIA		Discorre sobre desenvolvimento do Vale do São Francisco, Sen. Waldeck Ornelas.	115
Lastima a falta de recurso para recuperar a malha rodoviária brasileira. Sen. Valmir Campelo.	144	VISITA	
		Registra a visita dos sindicalistas à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Sen. Emília Fernandes.	133

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
BELLO PARGA			
Contesta a demora da Câmara dos Deputados em deliberar o novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.....	200		
Questão da reeleição para Presidência da República.....	200		
BERNARDO CABRAL			
Comenta a XVI Conferência Nacional dos Advogados, que se realizou do dia 1º ao dia 5 do corrente mês, em Fortaleza.....	25		
Discorre sobre a Semana da Amazônia, realizada na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos, no período de 21 a 28 de setembro.	25		
PLS nº 203/96-Complementar, que dispõe sobre acréscimos moratórios incidentes sobre os tributos e as contribuições sociais, quando pagos em atraso.	56		
Refere-se aos jornais a <i>Folha de S.Paulo</i> e <i>A Crítica</i> , sobre as manchetes: "Asiáticos buscam domínio na Amazônia" e "Madeireiras asiáticas já estão chegando"; e o subtítulo "Grupos madeireiros da Ásia fincam os pés na Amazônia. No porto de Manaus, tratores que vão rebocar as toras de madeiras aguardam liberação". ...	57		
Solidariza-se com o Senador Josaphat Marinho pelo seu discurso sobre funcionários federais. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.	105		
Solicita a transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> , da homenagem ao Professor Catedrático de Direito Constitucional, Paulo Bonavides.	105		
Questão do desenvolvimento da Amazônia.	125		
EDISON LOBÃO			
Comunica que recebeu do Ministério da Educação e do Desporto, por meio do Chefe de Gabinete do Ministro, um relatório sobre os 300 mil computadores que seriam distribuídos nas escolas públicas de todo o País.....	111		
Cumprimenta o Senador Waldeck Ornelas por abordar a questão da reforma do Estado. Aparte ao Sen. Waldeck Ornelas.....	114		
		Confirma que há necessidade de uma reforma política: Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....	187
		Informa o lançamento do livro biográfico de Abelardo Barbosa.....	199
		Refere-se ao artigo publicado no jornal <i>O Globo</i> , pelo Dr. Pedro Parente, sobre o acordo da dívida do Rio Grande do Sul.....	202
EDUARDO SUPPLY			
		Refere-se a entrevista concedida pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso aos jornais <i>O Globo</i> e <i>O Estado de S.Paulo</i> , a respeito da reeleição. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....	184
		Manifesta preocupação com o Movimento dos Sem Terra e a UDR.....	190
		Solicita a transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> do Termo de Declaração do Ministério Público do Estado do Paraná, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais.....	190
		Leitura da Mensagem nº 467/96-CN, em aditamento a Mensagem nº 820, de 30-8-96, submetendo ao Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, informações complementares ao texto do projeto de lei que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.	194
EMÍLIA FERNANDES			
		Destaca os programas de trabalho da nova Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para o período de 1996/2000.	90
		Solicita a transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> , os pronunciamentos da nova reitora, Wraza Panizzi, e do ex-reitor, Hélgio Trindade.....	90
		Menciona que está entregando à Biblioteca do Senado Federal o livro "Plano de Gestão e de Prestação de Contas - 1993/1996", referente ao trabalho de desenvolvimento na Universidade Federal do Rio Grande do Sul nos últimos 4 anos.....	90
		Registra a visita dos sindicalistas à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.....	133

II

FRANCELINO PEREIRA

Informa que o Senado aprovou na Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto de resolução que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste, no valor de até 3,6 milhões de reais, para conclusão dos trabalhos da ponte sobre o rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Maria da Cruz.

FREITAS NETO

Informa que o Ministério de Minas e Energia e a Telepisa estão investindo no sul piauiense 48 milhões de reais nos setores de energia e telecomunicações.

GILBERTO MIRANDA

Comunica que recebeu do MEC resposta do Requerimento de Informações nº 564/96, relativo ao projeto de informatização, que pretende distribuir mais de 300 mil microcomputadores para 23 mil escolas públicas brasileiras a um custo total estimado em meio bilhão de dólares.

GUILHERME PALMEIRA

Homenagem póstuma ao professor Felipe Tiago Gomes.

HENRIQUE LOYOLA

Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal, da reunião de 34 países, em Santa Catarina, dos quais 27 presentes visam reunir o mercado de todas as Américas num movimento econômico que abrangeria um valor da ordem de US\$7,9 trilhões, desde o Alasca até a Terra do Fogo, abrangendo 814 milhões de consumidores.

JOSAPHAT MARINHO

Informa que o Sindicato dos Servidores Públicos Federais, do Distrito Federal, requereu mandado de segurança contra a Medida Provisória nº 1.415, de 29-4-96, que determinou que os funcionários federais aposentados concorressem para a Previdência.

Declare-se solidário com a defesa da manutenção da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco. Aparte ao Sen. Waldeck Ornelas.

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Desqualificação dos opositores pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Lauro Campos.

Apóia o Senador José Roberto Arruda por sua posição em relação ao Orçamento da União. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.

Questão da reeleição do Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Conclui a questão da reeleição e da reforma política.

Pág.

Pág.

Discorda do Senador Joel de Hollanda, com relação a questão da reeleição.

187

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

Preocupa-se com o interesse da Companhia Vale do Rio Doce que está prestes a ser privatizada no Porto da Barra do Riacho (ES).

68

65 Encaminha a votação do projeto que discorre sobre a Federação brasileira.

69

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Informa que o prazo para a apresentação de emendas ao Orçamento Geral da União do ano de 1997, termina no dia 17 de outubro do corrente.

174

179

Discorre sobre a votação do Orçamento de 1997..

179

JOEL DE HOLLANDA

Destaca o anúncio da construção do gasoduto que ligará o Município de Pilar, em Alagoas, ao do Cabo, em Pernambuco.

177

102

Refere-se ao anúncio da construção de uma linha de transmissão de energia elétrica, que interligará as subestações de Messias, em Alagoas, e Recife II, em Pernambuco.

102

197

Questão do setor alcooleiro do Nordeste.

102

Analisa as propostas de reformas constitucionais do Poder Executivo.

130

Cita Rui Barbosa com relação a reforma constitucional.

130

Refere-se ao artigo publicado no jornal O Estado de S. Paulo, de autoria do Senador Josaphat Marinho, sob título "Direito adquirido".

130

110

Homenagem aos 40 anos do Colégio Santa Maria, do Recife.

173

Questão da reeleição para Presidência da República. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.

186

Crise econômica brasileira.

188

JÚLIO CAMPOS

Discorre sobre as disparidades da economia brasileira.

104

117

Aponta as dificuldades das empresas brasileiras em manter um empregado.

117

115

Observa que é preciso, incentivar o empresário a abrir suas portas ao trabalhador.

117

Aponta a necessidade do Governo de reduzir os encargos sociais.

117

163

PLS nº 204/96, que proíbe a comercialização de armas de brinquedo que disparem projéteis por pressão e das que imitem armas verdadeiras.

176

Questão do desemprego no Brasil e no mundo.

170

181

LAURO CAMPOS

Testemunha a devastação do Vale do Rio Doce, Governador Valadares e alerta que se não houver consciência organizada a Amazônia terá o mesmo fim. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.

183

59

185

Refere-se a entrevista do Diretor do Banco Central, Sr. Gustavo Franco, à revista <i>Veja</i> referente ao Sr. Joseph Alois Schumper.....	147
Compara a política econômica do Brasil e do Japão.	147
Compara o setor industrial brasileiro com outros países.....	147
Discorre sobre a atuação do economista, Eugênio Gudim.....	161
Condena a política econômica do Governo do Presidente, Senhor Fernando Henrique Cardoso.....	161
NEY SUASSUNA	
Esclarece que o Governo brasileiro gasta mais do que recebe.....	164
Refere-se à entrevista concedida ao jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , pelo Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente.....	164
Solicita a transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> , de artigo do Sr. João Sayad sob o título <i>Receitas Básicas</i>	166
Comemoração do Dia da Árvore.....	195
ODACIR SOARES	
Tema da interconexão Atlântico/Pacífico.....	66
Destaca o confronto feito pelo Governador do Estado da Amazônia, entre o que preceitua a Constituição Federal e a realidade amazônica.....	121
Questão da reforma agrária no Brasil.....	139
OSMAR DIAS	
Propõe ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, maior preocupação com o setor produtivo.....	153
Conclui sobre a falência dos bancos brasileiros....	153
Questão do desemprego no Brasil.....	153
Questão da agricultura no Brasil.....	153
Crise das cooperativas da agricultura.....	153
Propõe ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso definir um modelo de desenvolvimento rural para o Brasil.....	153
PEDRO SIMON	
Refere-se a matéria da revista <i>Veja</i> nº 1.463, sob o título "O Rei do Vídeo".....	206
Comunica que enviou à revista <i>Veja</i> , a correspondência 63/96, para esclarecimento da matéria "O Rei do Vídeo".....	206
RENAN CALHEIROS	
PLS nº 201/96, que cria a Bolsa-Cidadão.....	29

ROMEU TUMA		
Comunica que foi realizado o V Encontro IBAE – Instituto Brasileiro de Assuntos Estratégicos/SER – Segurança Estratégica Regional.....	119	
VALMIR CAMPELO		
Discorre sobre a valorização das Forças Armadas.....	26	
Alerta ao Ministro da Fazenda, no sentido de manter-se atento quanto à possibilidade de repasse dos valores da CPMF aos consumidores, conforme anunciou o Presidente da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS, Paulo Afonso Feijó, na trigésima convenção do setor, no Rio de Janeiro.....	64	
Ressalta o sucesso da "Caminhada pela Paz no Trânsito".....	121	
Requerimento nº 943/96, de homenagem póstuma ao Deputado Elias Abrahão, inserção em ata de voto de profundo pesar, apresentação de condolências à família e ao Estado do Paraná.....	122	
Leitura da Mensagem nº 223/96 (nº 834/96, na origem), de 17 do corrente, referente ao PLC nº 4/96-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de oito milhões de reais para fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.306, de 17-9-96.....	125	
Parabeniza o Senador Bernardo Cabral por abordar a questão da região amazônica. Aparte ao Senador Bernardo Cabral.....	127	
Analisa o pacote de habitação divulgado pela imprensa.....	129	
Lastima a falta de recurso para recuperar a malha rodoviária brasileira.....	144	
Apresenta proposta de inserção do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, na comercialização de produtos agrícolas.....	158	
Solicita a transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> do falecimento do comerciante João Antônio Nugoli.	176	
Comunica o falecimento do escritor Mário Palmério.....	196	
Crise na agricultura brasileira.....	209	
WALDECK ORNELAS		
Defende a reforma do Estado.....	114	
Discorre sobre desenvolvimento do Vale do São Francisco.....	115	

Ata da 132ª Sessão Não Deliberativa em 2 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Lauro Campos

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) - Declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 213, de 1996 (nº 815/96, na origem), de 29 de agosto último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1996 (nº 1.612/96, na Casa de origem), que revoga o art. 75 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.301, de 29 de agosto de 1996.

AVISOS

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 751/96, de 22 de agosto de 1996, referente ao Requerimento nº 643, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 759/96, de 23 de agosto de 1996, referente ao Requerimento nº 695, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

Ao Arquivo.

Nº 752/96, de 22 de agosto de 1996, do Ministro da Fazenda, em aditamento ao Aviso nº 506/MF/96, referente ao Requerimento nº 363, de 1996, de informações, do Senador Pedro Simon.

As informações complementares foram remetidas, em cópia, ao requerente.

Ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência, não havendo objeção do Plenário, fará constar da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 10, o Requerimento nº 782, de 1996, que estava agendado, para o dia 12 próximo. (Pausa.)

Como não houve objeção do Plenário, a Presidência assim irá proceder.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no Art. 91, § 3º do Regimento Interno sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 86, de 1996, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do art. 57 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 174, de 20 de novembro de 1940, do Estado do Rio Grande do Sul, por inconstitucional.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.656/96, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, disponíveis naquele Órgão, tendo por base o mês de julho do corrente ano. (Diversos nº 79, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência recebeu, do Presidente da Câmara dos Deputados, o Ofício nº 756/96, de 29 de agosto último, encaminhando cópia do Relatório dos trabalhos da Comissão Externa, criada com a finalidade de apurar denúncias de violação dos direitos humanos de brasileiros no Paraguai. (Diversos nº 80, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 212, de 1996 (nº 812/96, na origem), de 29 de agosto último, pela qual o Presidente da República comunica que se au-

sentará do País nos dias 2 a 4 de setembro próximo, para participar da "X Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política" (Grupo do Rio), a realizar-se em Cochabamba, Bolívia.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 212, DE 1996
(Nº 812/96, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País, nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 1996, para participar da X Reunião de Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política (Grupo do Rio), a realizar-se em Cochabamba, Bolívia.

2. A reunião reveste-se de especial importância, uma vez que marca a celebração do décimo aniversário da criação do Grupo do Rio.

3. A reconhecida importância do Grupo do Rio, como elemento de fortalecimento e de sistematização da concertação política dos países-membros, através de um processo de consultas regulares sobre temas que interessam ou afetam nossos Governos, no contexto de uma crescente unidade latino-americana, justifica a presença do Chefe de Estado brasileiro na reunião de Cochabamba.

4. Durante minha estada em Cochabamba, assistirei, ainda, juntamente com o Presidente da Bolívia, à assinatura de contratos entre a Petrobras e sua congênere boliviana, no âmbito do Acordo do Gás entre os dois países, firmado em 1993.

Brasília, 29 de agosto de 1996. — **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 214, de 1996 (nº 817/96, na origem), de 29 de agosto último, pela qual o Presidente da República encaminha o demonstrativo das emissões do Real referente ao mês de julho do corrente ano, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, primeiro orador inscrito. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje eu me encontro muito constrangido

em comparecer à tribuna desta Casa porque, pela primeira vez, o meu discurso não será em defesa da educação, da saúde ou da segurança, nem de apresentação de algum projeto. Falarei sobre um fato lamentável: uma reportagem publicada em revista de grande circulação nacional.

Durante todo esse meu mandato aqui no Senado Federal - à semelhança do que fiz na Câmara -, quase todos os dias venho à tribuna para trazer a minha palavra e defender a Unidade da Federação pela qual fui eleito, honrando os votos que recebi do povo do Distrito Federal.

Neste final de semana, Sr. Presidente, aconteceu algo que eu não esperava: ou a sucessão do Distrito Federal está sendo antecipada em mais de dois anos, o que considero um ato de amadorismo, ou estou sendo vítima de uma ameaça política, como alguns companheiros desta Casa já o foram.

Sobre a sucessão, diria: por esses dias, recebi uma notificação do Tribunal de Contas do Distrito Federal cobrando-me uma parcela de mais de R\$3.000, dizendo que sou devedor, porque permiti, como ex-administrador da cidade de Taguatinga - passem os senhores -, em 1981, que algumas entidades sociais, como a Guarda Mirim, que cuida de crianças abandonadas, ocupassem prédios abandonados, mais precisamente salas abandonadas da rodoviária daquela cidade satélite. Era o meu critério, é o meu jeito de administrar com a comunidade, trazendo os órgãos representativos para dentro do Governo.

Infelizmente, depois de 15 anos, estou sendo cobrado por uma dívida - e até que me sinto muito feliz, se eu for condenado, em pagá-la - porque ajudai entidades assistenciais do meu Estado, quando muitos estão fechando as portas para elas.

Neste final de semana, na revista IstoÉ, li reportagem assinada pelo jornalista - disseram-me que não é jornalista da revista, mas um free lancer - Roberto Pereira de Souza, em que ele diz: "Empresário condenado por rombo de US\$157 milhões acusa dirigentes do Banco do Brasil e diz que pagou a campanha de Valmir Campelo para Governador de Brasília."

Sr. Presidente, isso é uma brincadeira de mau gosto, que está me causando problemas, não só no meio profissional, mas no meu meio familiar. Todos nós, a qualquer momento, somos suscetíveis de ser atingidos por reportagens como essa. Devo dizer, em primeiro lugar, ao Senado Federal, que a reportagem é mentirosa, que o jornalista autor da mesma - nem sei se devemos chamá-lo assim - esteve co-

migo há um mês. Naquela oportunidade, ele perguntou-me se realmente aquele cidadão havia pago minha campanha, e eu lhe mostrei o mapa das doações feitas para a minha campanha, dos bônus que foram comprados, a exemplo de todos os partidos políticos. Pedi-lhe que fosse ao TRE para confirmar os dados que eu lhe estava fornecendo. Pedi-lhe que fosse ao Banco do Brasil e indagasse daquela instituição se algum dia, em qualquer época, pedi algum favorecimento para alguém, para algum empresário, pessoa física ou jurídica. Ele ficou convencido de minhas explicações, pois mostrei tudo abertamente.

Quando começou a reportagem, eu lhe disse que havia pensado que ele tivesse ido lá para tratar de outro assunto e se me permitisse, iria gravar a entrevista e passei a fazê-lo. Apresentarei a gravação na Justiça no momento oportuno.

Sr. Presidente, depois de um mês, baseado em carta de um detento que foi condenado pela Justiça a dez anos de prisão, ele faz essa denúncia. Vejam V. Ex^{as}, ele faz isso baseado em uma única prova - ele diz que é prova -, isto é, a carta de um prisioneiro que diz ter-me ajudado na campanha política, ou melhor, a mim não; ajudou na campanha do candidato a governador, alicerçada com 8 partidos políticos e mais de 100 candidatos.

Sr. Presidente, uma carta dessa natureza não tem nenhum valor jurídico. Esse rapaz, eu o conheci aqui em Brasília por volta de 1994, em plena campanha, quando ele me foi apresentado pelo presidente de um sindicato do Distrito Federal, pessoa conscienciosa, honesta e que também foi enganado por esse cidadão que mora no interior de São Paulo. Ele dizia que era comerciante, alto comerciante, e que pretendia vir para Brasília. Como um dos pontos de minha plataforma política era exatamente a geração de empregos, o referido cidadão disse-me que iria trazer as suas empresas para o Distrito Federal, para dar emprego à população. Estive com ele algumas vezes. Era um rapaz muito dinâmico. A reportagem diz que ele trabalha com **factory**, com investimentos. Diz também que tem um capital de R\$350 milhões.

Vou deixar no Senado Federal a relação de todas as contribuições de pessoas físicas e jurídicas, que colaboraram com a minha campanha. Em momento algum, esse cidadão ajudou, doou, ou deu qualquer tipo de contribuição à minha campanha.

Então, indago: meu Deus do céu, onde estamos? Agora, a coisa está invertida: uma revista de grande circulação nacional publica uma reportagem desse tipo e não tem nenhuma obrigação de se ex-

plicar? Quem recebe a acusação é que tem de se explicar e provar o contrário? Será esse o ônus de ser homem público neste País? É esse o preço que teremos de pagar por não frear as nossas pretensões políticas legítimas? Será esse o preço da desonestidade, o preço da mentira, o preço da infâmia, o preço da calúnia?

Sr. Presidente, pela nota da reportagem, esse cidadão mora em Jundiaí, no Estado de São Paulo. Nunca fui a Jundiaí, nunca vi esse gerente de banco de Jundiaí.

Acredito no Banco do Brasil. O presidente Paulo César Ximenes tem procurado enquadrar todo o Banco do Brasil dentro de suas normas e apurar as irregularidades. Ele, como toda a Diretoria do Banco do Brasil, é testemunha de que, em momento algum, pedi empréstimo ao Banco do Brasil ou a qualquer outra instituição financeira. Não sou comerciante. Nunca pedi a nenhuma empresa facilidades para obter empréstimo em banco.

E mais, Sr. Presidente - pasme V. Ex^{as}! - a reportagem diz que ele começou a tirar empréstimos em 1993. Como todos sabem, no primeiro turno eu estava em primeiro lugar e ganhei. Esse rapaz esperto, vivo, deve ter vindo para cá para aproximar-se de alguém que estivesse concorrendo à eleição para Governador, provavelmente para tirar algum proveito.

A carta, mencionada na reportagem, diz que ele deu R\$6 milhões para a campanha. Imaginem, R\$6 milhões! Ele disse ter contribuído com valor igual ao que eu dizia a todo o instante na televisão que deveria ser gasto na minha campanha: R\$6.625 mil. Na época, eu dizia também que havíamos conseguido arrecadar, vendendo os bônus, na forma da lei, apenas R\$2.935.200,00. O restante dos bônus está na sede do Partido, como determina a lei, onde deverá passar cinco anos, bônus esses que já foram conferidos e checados pelo TRE e pelo TSE. Minhas contas referentes à campanha política já foram devidamente aprovadas.

Como teríamos recebido, apenas desse cidadão, R\$6 milhões quando, por essa relação imensa, pode-se ver que o tesoureiro - não fui o tesoureiro da campanha, mas apenas o candidato - recebeu menos de R\$3 milhões, em virtude da venda dos bônus?

Ora, Sr. Presidente, estamos há dois anos do resultado das eleições, e, em momento algum, fiz avaliações da minha derrota na campanha, até porque entendi, e entendo, que não vale a pena ainda fazê-las. Provavelmente, no momento oportuno, eu possa até fazer essa avaliação; mas, até agora, não me compete fazê-la.

Todavia, devo dizer a V. Ex^{as}, neste momento, para que fique bem claro, que, provavelmente, se tivéssemos apenas de 80 a 100 mil reais além da importância referida, não digo que teria ganho a eleição no segundo turno, mas a margem, que já foi pequena, teria sido muito reduzida. Deixamos de colocar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os fiscais nas umas para a apuração do pleito no segundo turno; e deixamos de fazê-lo porque não tivemos dinheiro para pagar fiscais para o segundo turno. Vários carros nossos ficaram parados por falta de combustível.

Então, se tivéssemos mais 100 mil reais, provavelmente, pagaríamos os fiscais e complementaríamos o orçamento para as despesas que tínhamos, por exemplo, com combustível.

Agora, vejam bem V. Ex^{as}: sabem através de que sou acusado? Por uma carta. E diz o repórter que a carta tem validade porque a firma foi reconhecida. Posso fazer uma carta contra V. Ex^a dizendo o que bem entender, afirmando que V. Ex^a recebeu dinheiro meu, assinar e mandar para o cartório, V. Ex^a é que terá que se defender. É assim! Assim foi feito. Não há nenhum diretor do Banco, porque não há mesmo, que diga aqui que eu pedi alguma coisa, que eu pedi a liberação, que eu influi em alguma coisa. E será que algum Senador da República tem influência para liberar no Banco do Brasil R\$157 milhões? Isso é brincadeira de mau gosto, que não vai ficar assim.

Sr. Presidente, dói-me fazer estes esclarecimentos, como já doeu em muitos que por aqui passaram.

Será que é o problema da sucessão no Distrito Federal? Não acredito que seja, Sr. Presidente. Ou será que é porque fiz aparte a um colega nosso que estava sendo atacado, como hoje eu fui - fui um dos que fizeram apartes pedindo uma lei de imprensa mais dura. Depois daquele dia, três ou quatro colegas nossos que fizeram apartes aqui foram sacrificados, como eu estou sendo sacrificado. Será que é este o preço que nós temos que pagar? Não podemos mais falar nada, porque senão faz-se uma reportagem dessa. Vire-se, mostre que é mentirosa! É fácil mostrar que é mentirosa. Vou apresentar as provas, pedir para serem publicadas nos Anais desta Casa e também vou entrar na Justiça. Mas será que todos vão ler, tomar conhecimento? O meu desabafo será entendido? Será lido pelas mesmas pessoas que leram, no Brasil inteiro, uma reportagem feita apenas com base na carta de um prisioneiro condenado, sem nenhuma prova?

Veja V. Ex^a que essa carta foi feita de três a seis meses antes - não sei, porque não a recebi - da condenação desse cidadão, conforme disse o próprio repórter, cujas palavras tenho gravadas. Ele diz na carta que, por ter-me ajudado na campanha, eu tenho de entrar em contato com a Justiça para liberá-lo da condenação; caso contrário, ele me incriminará a respeito disso.

No entanto, a carta existe; pelo menos, o repórter me mostrou. Não posso mostrar, porque ele só apresentou o trecho que interessava. O restante, que ele leu para mim, está gravado; eu o apresentarei à Justiça.

O próprio repórter disse que isso parecia fantasia de alguém que, por estar desesperado, resolveu fazer chantagem. Sugeriu-me que fosse ao Banco e ao TRE e publicasse a matéria, se encontrasse alguma prova concreta. Mas esse cidadão, que se chama Roberto Ferreira de Souza, não procedeu dessa maneira; foi rasteiro, covarde, mais uma vez. Lamento profundamente, mas esse é o preço que pagamos por exercermos a função pública, Sr. Presidente.

Quero dizer a V. Ex^a e deixar, mais uma vez, patenteado que nem eu, nem qualquer candidato da nossa coligação, composta de oito partidos políticos e de mais de 100 candidatos, recebeu qualquer tipo de ajuda desse cidadão em Brasília.

Essa pessoa apresenta na revista, além da carta, um demonstrativo por ele elaborado, na parte de cima o nome da firma. E põe o transporte de R\$5.991.537,00, sem especificar do quê. É transporte! O transporte a que se refere é transporte da folha 2, sem especificar. E acrescenta sete itens no valor de R\$9 mil, correspondendo a US\$9 mil, exatamente para fechar os R\$6 milhões.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, observem a má-fé. Esta pessoa sozinha pagou, duas vezes, a nossa campanha. Se nós arrecadamos quase três milhões, vendendo bônus, na forma da lei, e se este cidadão, sozinho, deu seis, foram nove. Daria para termos feito três campanhas políticas. Três!

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, realmente, é lamentável. Afirmo que nenhum dos mais de cem candidatos, nem tampouco o candidato a Governador, recebeu deste cidadão qualquer tipo de ajuda, como podem demonstrar os documentos que foram aprovados. O jornalista pode solicitar todas as notas ao TRE. É público. Pode até ter acontecido com algumas camisetas, que não foram para mim, porque ele fala também num candidato a Deputado Distrital. Qualquer um pode ser simpatizante. Se V.

Ex^a, eu ou qualquer outra pessoa é simpatizante de determinado candidato, como ele deve ter sido do Deputado, pode mandar fazer 100 chaveiros, 50 camisetas. Com essa nota, ele já estava, certamente, preparado para fazer realmente o que fez e tirar a nota fiscal. V. Ex^a foi candidato. Se algum simpatizante quiser ajudar, fazer camisetas, chaveiros, lá em Taguatinga, em Brazlândia, no Gama, nós tomamos conhecimento disso?

Tenho 35 anos de Brasília, 16 anos como Prefeito de três cidades, 4 anos como Deputado Federal, 6 anos como Senador da República, 26 anos de vida pública, e nunca se levantou, nunca se questionou nada sobre minha vida pública e particular, nunca um Tribunal impugnou minhas contas, nunca um tribunal baixou em diligência as minhas contas. Fui administrador de 3 cidades por 16 anos, fui ordenador de despesas, fiz licitações públicas. Nem na campanha em que fomos adversários, o Partido de V. Ex^a levantou alguma dúvida nesse sentido. Jamais! É certo que tivemos discussões enérgicas, mas sempre mantivemos a cordialidade. V. Ex^a nunca me agrediu, como também nunca o agredi. Nunca encontrei nada contra a idoneidade de V. Ex^a.

Senador Lauro Campos - hoje na Presidência desta Casa -, V. Ex^a é meu adversário político, mas nós nos respeitamos. E o Partido de V. Ex^a também tem me respeitado. Durante a campanha, mesmo nos momentos mais acirrados, nunca nos agredimos ou procuramos macular a honra do hoje Governador do Distrito Federal, nem ele com relação a mim.

Eu não admito, sob qualquer hipótese, que um elemento dessa natureza, venha, através de uma reportagem mentirosa, valendo-se apenas de uma carta de um prisioneiro condenado, sem provas ou qualquer documento comprobatório, jogar lama na vida de uma pessoa que luta, acima de tudo, pelo caráter, pela honestidade e pela transparência.

Nada conseguirão aqueles que tentam calar a minha voz por determinadas posições que tenho tomado como parlamentar, porque não encontrarão nada que macule a minha honra como homem público do Distrito Federal.

Quero deixar aqui o relatório, onde são citadas todas as pessoas que colaboraram com a minha campanha.

A coisa é tão ensaiada, Sr. Presidente, que antes de a revista circular, um jornal local já publicava a matéria, com um dia de antecedência. É demais, é muita encomenda para uma pessoa só! Antes de a revista chegar ao Distrito Federal, já se publicava de antemão a reportagem. Que encomenda bem feita!

Mas eles não têm a experiência, não têm a credibilidade, não têm a transparência que, graças a Deus, homens como nós têm. Podemos até perder uma eleição - como perdi -, mas não perco a minha dignidade, não perco a minha honra, não perco a minha moral.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar registrado nos Anais desta Casa as contribuições recebidas por nós. Eu tinha direito de gastar até R\$6.625.000,00 na compra de bônus. Gastei apenas R\$2.935.200,00; não gastei mais porque não consegui vender. Quem me dera eu tivesse recebido pelo menos 1,5% dessa importância que ele disse ter dado para a campanha! Esse valor daria praticamente para fechar os R\$3 milhões, o que seria suficiente para pelo menos dar trabalho ao partido de V. Ex^a. Mas, infelizmente, não recebi. Deus quis que eu não ganhasse e, graças a Deus, estou cumprindo a minha tarefa como Senador da República.

Sr. Presidente, além de deixar os documentos aqui, estou conversando com o meu advogado, a partir desta semana, para que sejam adotadas todas as medidas legais e judiciais para que se possa fazer justiça. Não quero absolutamente nada mais do que justiça.

Uma vez já disse e vou repetir: no momento oportuno, vou abrir todas as minhas contas bancárias de até quinze anos atrás, se for o caso - não tenho segredos - exatamente para que fique bem claro tudo o que está acontecendo. No momento oportuno, se preciso for, faremos isso.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador Valmir Campelo, gostaria de merecer um aparte de V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO - Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador Valmir Campelo, chegando ao Senado, ouvi do meu gabinete parte do discurso de V. Ex^a e me apressei em vir ao Plenário para me solidarizar com V. Ex^a. Conheço sua trajetória de vida pública, sei da modéstia exemplar com que V. Ex^a leva sua vida pessoal, familiar e política. Sou testemunha da correção com que V. Ex^a se houve nos 16 anos em que foi Administrador Regional em três cidades satélites diferentes de Brasília, no seu mandato de Deputado Federal e de Senador e em todas as campanhas políticas. Fui informado hoje de que o Banco do Brasil acaba de publicar uma nota, dizendo que realizou sobre a operação colocada na imprensa uma grande auditoria e publicou seu resultado, afirmando não ter encontrado nessa auditoria realizada pelo Banco, nenhuma só vez, o nome de V. Ex^a. Mais do que

isso: não encontrou na operação nenhuma falha do Banco. Essa nota oficial do Banco também já foi distribuída à imprensa. Tive o cuidado de ler toda a matéria e não encontrei nela nenhuma prova, nenhuma evidência que pudesse conduzir ao formato de se levantar dúvidas sobre a vida pública de V. Ex^a. Como tenho o orgulho de privar de sua amizade pessoal e de suas relações políticas, fiz questão de vir a plenário para me solidarizar com V. Ex^a e dizer que o mais importante, além de seus mais de 20 anos de vida pública em Brasília, é a sua correção. E sou testemunho dela, como aliado de V. Ex^a em alguns momentos e até discordante de suas posições em outros momentos, mas sempre testemunho de sua correção pessoal e política. No entanto, penso que o que mais importa é que esses fatos sejam totalmente esclarecidos - e o serão. E o Banco do Brasil já começa a fazê-lo hoje, para que não paire na vida pública de V. Ex^a nenhuma dúvida, que, na minha opinião, seria uma grande injustiça à forma como V. Ex^a conduziu-se durante todos esses anos. Tem V. Ex^a a minha solidariedade, Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO - Nobre Senador José Roberto Arruda, fico muito feliz com as palavras de V. Ex^a. Eu estava fazendo este pronunciamento sem saber que o Banco do Brasil havia verificado que meu nome não aparece, sob hipótese alguma. Já havia sugerido, mesmo sem saber de qualquer decisão do Banco do Brasil, que o jornalista fosse ao Banco do Brasil indagar se algum dia questionei algo, se fiz gestões a algum diretor, ao Presidente do Banco. Não tenho nem coragem de fazê-lo, porque o Presidente do Banco, assim como a sua diretoria, são sérios, competentes e transparentes. Ninguém, Senador José Roberto Arruda, tem a coragem de insinuar alguma coisa que venha a destoar a atuação do Presidente do Banco do Brasil e de sua diretoria.

Fico, pois, muito feliz com as palavras de V. Ex^a e do Banco do Brasil, que me dão o conforto de que preciso para prosseguir a minha carreira política.

Sr. Presidente, mesmo que o Banco do Brasil, como o Senador José Roberto Arruda acaba de transmitir, não tenha encontrado absolutamente nada que envolva o meu nome nessa e ou em qualquer outra operação, vou entrar na Justiça contra a revista, para que ela realmente assuma a responsabilidade dos seus atos, e contra o jornalista, que, para mim, é um irresponsável. Não se pode pegar apenas uma carta assinada por um prisioneiro - não pelo fato de ele ser um prisioneiro, pois poderia ter sido assinada por mim, por V. Ex^a ou por qualquer

outro - e transformá-la em documento, sem nenhuma prova cabal. Quem escreveu a carta, inclusive, está fazendo chantagem, dizendo que eu teria que agir junto à justiça para ele não ser condenado, sob pena de vir aqui dizer que tinha trabalhado e colaborado com a campanha como um todo.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) - Está facultada a palavra aos Senadores presentes. (Pausa.)

O Sr. Senador Gilberto Miranda enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o julgamento das contas de um Presidente da República constitui um dos rituais mais relevantes do regime democrático, muito embora nem a opinião pública, nem a mídia encarregada de informá-la, dêem ao fato a merecida atenção.

Como destaca a Dra. Celina Junqueira, economista do Instituto de Estudos Sócio-Econômicos (Inesc), pelo menos em "teoria, todos os anos, ao julgar a prestação de contas do Presidente, o Congresso e, por extensão, os eleitores têm uma grande oportunidade de avaliar o desempenho de um chefe de governo ainda durante o seu mandato, aprovando ou desaprovando sua gestão, recomendando correção de rumos e, se for o caso, tomando medidas corretivas de erros que estejam sendo cometidos", com o que, acrescenta a economista, "muitas atribuições e problemas poderiam ser evitados, contornados ou corrigidos antes que evoluíssem para crises governamentais ou institucionais. Teríamos um diálogo permanente entre o Presidente da República e o Congresso, por meio de uma avaliação global periódica dos rumos do governo, algo extremamente positivo e saudável para as instituições e para a sociedade" - - conclui a Dra. Celina.

Por isso, Sr^s e Srs., só podemos louvar a oportuna atitude do nobre Deputado Sarney Filho, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que, em uma de suas primeiras iniciativas decidiu a liquidar o problema das contas da Presidência da República pendentes de análise e julgamento, relativas aos exercícios de 1990 a 1995.

Em cumprimento desse imperativo de transparência o Presidente da Comissão Mista designou os seguintes relatores:

- Para as contas de 1990, o Deputado Freire JR.;
- Para as contas de 1991, o Deputado Fetter JR.;
- Para as de 1992, o Deputado Paulo Gouvêa;
- Para as de 1993, o nosso colega Senador Romeu Tuma;
- Para as de 1994, o também Senador Bello Parga;
- e, finalmente, para as de 1995, o Deputado Albérico Filho.

Na verdade, Sr. Presidente, a decisão do Deputado Sarney Filho, inscreve-se ao roteiro de uma histórica transição mediante a qual o Poder Legislativo, recentemente, passou a assumir de pleno suas grandes responsabilidades no que respeita à fiscalização do funcionamento do Executivo.

Depois de tumultuado período durante o qual duas sucessivas CPI's desencadearam uma faxina sem precedentes nas entranhas dos mecanismos administrativos e do poder no Brasil, o Congresso Nacional emergiu purificado e legitimado por sua coragem de ir até o fim nas investigações, doesse a quem doesse, inenso a quaisquer considerações de corporativismo ou de amizade, aquelas duas forças que, no entender de grandes pensadores patrícos (de José de Alencar a Roberto DaMatta, passando por Oliveira Viana e Gilberto Freyre), haviam moldado a cultura da elite política brasileira ao longo de mais de quatro séculos.

Orgulho-me, Sr. Presidente, de minha modesta contribuição ao subsequente processo de redignificação do Congresso perante o Executivo e perante a nação inteira, ao exercer a função de relator-geral da Comissão Mista de Orçamento para o exercício de 1995, sob a presidência do ex-Deputado Humberto Souto, hoje Ministro-Conselheiro do egrégio Tribunal de Contas da União. Minha maior satisfação quando me recordo daqueles dias e noites movimentados e afinal cansativos é certificar-me de que eu, Humberto Souto e todos os companheiros de comissão fomos capazes de entronizar um padrão de transparência, de abertura, de full-disclosure no trato dos legítimos interesses regionais, estaduais e municipais que para lá ocorreram e lá tiveram ampla liberdade para se expressar em audiências públicas que, não raro, vararam as madrugadas. Nem o Presidente da Comissão Mista, nem seu relator-geral, nem os relatores setoriais, nem os deputados e senadores membros de um plenário - - ninguém se reuniu a portas fechadas com quem quer que fosse para discutir questões ligadas ao Orçamento. Todas as reuniões e audiências eram abertas; cada pedido, cada pleito, cada emenda eram imediatamente foto-

copiados e guardados em uma pasta na Secretaria da comissão à qual profissionais de imprensa e os cidadãos em geral tinham irrestrito acesso.

Um subproduto importantíssimo de nossa atividade naquele período foi o lançamento das bases para uma retomada do planejamento macroestratégico no Brasil, prática funestamente abandonada havia quase duas décadas. Através das referidas audiências, governadores, prefeitos e bancadas tiveram a oportunidade de harmonizar divergências, unificar perspectivas e se unir em torno de projetos de larga escala e amplo impacto sócio-econômico, evitando a prática frustrante da pulverização de recursos escassos em uma infinidade de emendas individuais. Louve-se aqui a intuição histórica e o senso patriótico de senadores e deputados que aceitaram limites ao número daquelas emendas.

De lá pra cá, Sr. Presidente, aquele padrão e aquela filosofia de trabalho vingaram e prosperaram graças ao descortino, à sabedoria e à seriedade da liderança imprimida pelos posteriores presidentes e relatores-gerais da Comissão Mista: o Senador Renan Calheiros, o Deputado Iberê Ferreira e, agora, o Deputado Sarney Filho e o nosso colega Senador Carlos Bezerra.

Constato com satisfação e alegria o sustentado empenho com que o Congresso Nacional vai assumindo posição de relevo cada vez maior, não só na formulação do Orçamento Geral da União, como também na fiscalização da execução orçamentária e outros assuntos correlatos, todos de extrema relevância econômico-financeira para o Estado e o conjunto da sociedade brasileira.

Na Câmara, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, presidida pelo Deputado Jaime Martins vai empreendendo uma luta contra o hermetismo tecnocrático que envolve a trajetória dos gastos públicos em nosso país, responsável maior pela sucessão de erros e escândalos de corrupção que, ao longo de muitos e muitos anos, comprometeram o planejamento e a execução do Orçamento da União.

Em recente pronunciamento no plenário da Câmara dos Deputados, o presidente Jaime Martins informou que os membros de sua comissão aprovaram, por unanimidade, um mecanismo e uma metodologia que permitirão percorrer e reconstituir todos os fluxos dos gastos públicos, seguindo um processo de amostragem, onde cada etapa será monitorada. Na oportunidade, o deputado enfatizou: "Urge sistematizar uma prática de monitoramento, sem quaisquer pressupostos de flagrar impropriedades,

mas tão-somente para garantir a lisura e a transparência dos dispêndios e dos respectivos atos de provisionamento*.

O Deputado Jaime Martins ressaltou que, dentre as múltiplas dificuldades encontradas nos planos de trabalho de sua comissão, a maior delas reside na total ausência fiscalizadora e controladora nos atos de gestão da coisa pública, ressaltando que, nesta "falha" do próprio Congresso Nacional, cria-se "a liberdade para que a corrupção trabalhe, fraudando o cidadão brasileiro no atacado e o varejo".

Aquí, no Senado Federal, Sr. Presidente, somos todos testemunhas da total dedicação do Presidente de nossa Comissão de Fiscalização e Controle, o nobre Senador Edison Lobão, à meta de estruturar um programa de integração entre o Congresso e os sistemas financeiros, contábeis e patrimoniais de cada Poder da República, consolidando-os em uma ação integrada de promoção, defesa e fortalecimento dos interesses públicos.

Na qualidade de cidadão e parlamentar considero esperançosamente que os avanços que acabo de referir nos conduzam, em futuro não muito distante, a um novo patamar de relacionamento entre o Executivo e o Legislativo na questão orçamentária, ela que é o cerne vivo da cidadania, a prova mais cabal e inequívoca do vigor das instituições democrático-representativas. Refiro-me, é claro, à transcrição do atual modelo orçamentário autorizativo para a modalidade do orçamento mandatário, em vigor nos Estados Unidos e em outras grandes e prósperas democracias do mundo.

Só assim, Sr. Presidente, seremos capazes de arquivar para sempre a dolorosa e desmoralizante rotina dos cortes, do contingenciamento. Agora mesmo, o Presidente da República acaba de cancelar, por decreto, R\$ 7,8 bilhões em dotações orçamentárias, resultantes de emendas parlamentares democraticamente aprovadas ao Orçamento de 1996. Aquilo que o Congresso faz, a tecnocracia sem mandato desfaz. Decisões que resultaram de um longo (e, insisto, transparente) processo de discussão e negociação na arena aberta do Legislativo vão para o lixo a golpes de caneta.

Sem qualquer cerimônia ou constrangimento, recursos ansiosamente aguardados pelas camadas mais humildes da população de todos os quadrantes de nossa pátria, recursos destinados a mitigar crônicas carências nas áreas de saneamento básico, saúde, educação, transporte e segurança são cancelados. O mandato parlamentar que historicamente desde o distante ano de 1215, quando os vassallos

ingleses impuseram ao rei João-Sem-Terra a aceitação da Magna Carta, esteve associado à legitimação do processo orçamentário, esse mandato simplesmente submerge ao peso sufocante do regime administrativo da boca-do-caixa.

Se é para isso, se é para gerir os recursos públicos com a estreiteza, com a desconsideração por macroquestões sociais e regionais dignas de uma mentalidade de armazém - - eu pergunto: para que serve, então, o Ministério do Planejamento? Para que servem a Comissão Mista de Orçamento e mesmo o Congresso Nacional?

No plano institucional, nosso esforço deve se concentrar no fortalecimento das capacidades organizacionais de coleta e análise de dados do Poder Legislativo, de suas assessorias de orçamento e do Tribunal de Contas da União. Precisamos de um Congresso on-line com todos os setores da sociedade e plugado, em tempo real, aos três níveis de governo. Trata-se, em poucas palavras, de abrir a caixa preta da burocracia executiva de uma vez por todas.

Só assim deixaremos de ser apenas o Congresso da denúncia e da crítica e nos transformaremos no Congresso da formulação e da decisão. Só assim o brasileiro abandonará a condição de súdito que a burocracia oprime e esmaga desde os tempos coloniais para se afirmar como contribuinte-cidadão, senhor de fato e de direito dessa burocracia.

Contudo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de reafirmar, mais uma vez, meu otimismo quanto ao futuro, mesmo porque o insustentável da atual situação aponta para a inevitabilidade de uma mudança.

Vejo a estratégia para essa bem-sucedida transformação desdobrando-se em duas frentes simultâneas. No plano da opinião pública, de seus líderes e veículos formadores, cumpre-nos disseminar e repisar obsessivamente a proposta do orçamento mandatário, suas evidentes contagens para a gestão racional da coisa pública, para o efetivo resgate da capacidade de planejamento do Estado (sem que isso se confunda com a planificação burocrática, centralizada, minudente do chamado socialismo real, já há algum tempo jogado na lata de lixo da história) e também para a concretização de um horizonte viável e palpável de atendimento das carências mais prioritárias do povo brasileiro.

Sei que o caminho a percorrer é ainda muito longo e cheio de contratemplos, mas exorto os nobres colegas a que encarem como incentivos para a consecução desse ideal.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h38min.)

**ATA DA 130ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 29 DE AGOSTO DE 1996**
(Publicada no DSF, de 30 de agosto de 1996)

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, à página nº 15083, 2ª coluna, no item

5 - ATOS DO DIRETOR GERAL, incluía-se, por omissão, o seguinte:

Nºs 1043 a 1047, de 1996

**ATA DA 131ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1996**
(Publicada no DSF, em 31-8-96)

RETIFICAÇÃO

Na página 15313, 1ª coluna, logo após o Projeto de Lei nº 8, de 1996 - CN,

Onde se lê:

Do expediente lido constam as Mensagens nº 401 e 402, de 1996-CN, que encaminham respectivamente, os Projetos de Lei nºs 6, de 1996-CN, que...

Leia-se:

Do expediente lido constam as Mensagens nºs 401 e 402, de 1996-CN, que encaminham respectivamente, os Projetos de Lei nºs 6 e 7, de 1996-CN, que...

**Ata da 133ª Sessão Não Deliberativa
em 3 de setembro de 1996**

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. Jefferson Péres e Valmir Campelo
(inicia-se a sessão às 14h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submeto à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM Nº 215, DE 1996
(Nº 821/96, na origem)**

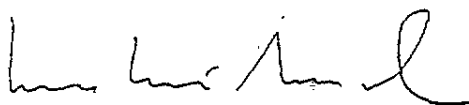
Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 53, inciso I, alínea "a", e no art. 54, do Anexo I ao Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ FERNANDO DO COUTTO NAZARETH, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Especial, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Caso mereça a aprovação dessa Casa, o Senhor LUIZ FERNANDO DO COUTTO NAZARETH, desde que obtido o "agrêmen" solicitado, poderá ser designado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, na República da Guiné.

Os méritos do Embaixador LUIZ FERNANDO DO COUTTO NAZARETH, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de setembro de 1996.



Marco Maciel

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM-VITAE

LUIZ FERNANDO DO COUTO NAZARETH

Rio de Janeiro/RJ, 16 de maio de 1934.
Filho de Oscar Carneiro Nazareth e Ana Adelaide do Couto Nazareth.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ. CPCD, IRBr. Estágio na OEA. CAD, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959.
Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
Primeiro Secretário, merecimento, 25 de junho de 1969.
Conselheiro, merecimento, 25 de agosto de 1973.
Ministro de Segunda Classe, merecimento 23 de janeiro de 1980.
Ministro de Primeira Classe, 28 de junho de 1994

Chefe, substituto, da Divisão do Material, 1959/61.
Auxiliar do Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1967.
Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1968.
Chefe do Serviço de Expediente, 1969.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969/70.
Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1970/71.
Chefe da Divisão de Fronteiras, 1979/83.

Roma, Vice-Cônsul, 1961.
Roma, Cônsul-Adjunto, 1961/62.
Roma, Segundo Secretário, 1962/63.
Washington, Segundo Secretário, 1963/65.
Assunção, Segundo Secretário, 1965/67.
Barcelona, Cônsul-Adjunto, 1971/73.
Barcelona, Encarregado, 1971 e 1972.
Montevideu, Conselheiro, 1973/79.
Montevideu, Encarregado de Negócios, 1974.
Manágua, Encarregado de Negócios, 1979/84.
Manágua, Embaixador, 1984/86.
Maputo, Embaixador, 1986/92.
Jacarta, Embaixador, 1992/94.

Comissão de concorrências, 1960 e 1961 (membro).
Grupo de Trabalho de Transferência do MRE para Brasília, 1960 (membro).
Comissão de Obras de Reforma de Repartições Brasileiras no Exterior, 1960 (membro).
Solenidades de Inauguração da Ponte Brasil-Paraguai, 1965 (membro).
Grupo de Trabalho de Reestudo dos Assuntos ligados aos Órgãos de Divulgação do MRE, 1968 (membro).
V Reunião da Comissão Técnica de Tráfego e Segurança dos

Congressos Panamericanos de Estradas de Rodagem, Washington, 1969 (chefe).

XIII Encontro das Chefias dos Órgãos Federais situados em Brasília, 1969 (representante do MRE).

Conselho Nacional de Trânsito, 1969/70 (representante do MRE).

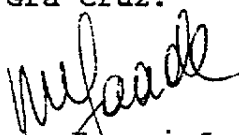
Comitê de Ação do SELA para a Reconstrução de Nicarágua, Manágua, 1980 (representante do Brasil, vice-presidente).

III Reunião Extraordinária do Comitê de ação do SELA de Habitações e Edificações de Interesse Social, Manágua, 1980 (observador).

Reunião Preparatória da Conferência Internacional sobre a questão da Palestina, Manágua, 1983 (chefe).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz.

Ordem do Mérito Militar, Grã-Cruz.



(Mario Ernani Saade)
Diretor-Geral, substituto, do Departamento
do Serviço Exterior

Guiné-Bissau

Nome Oficial	República da Guiné-Bissau
População (1995)	1,1 milhão
Área	36.125 km ²
Capital	Bissau
Data Nacional	24 de setembro
Sistema Político	República parlamentarista com Chefe de Estado forte

Chefe de Estado	João Bernardo Vieira
Chefe de Governo	Manuel Saturnino-Costa
Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades	Fernando Delfim da Silva

PIB, a preços correntes (1994)	US\$ 248.4 milhões
Taxa de Crescimento (1994)	6,9 %
Câmbio (1995)	US\$ 1,00 = P\$ 17.220,00 pesos da Guiné
Origem do PIB, por setores (1994)	Serviços 47,4 %
	Agricultura 44,4 %
	Indústria 8,2 %

Política Interna

Guiné-Bissau foi a primeira colônia portuguesa na África a tornar-se independente. Em 1956, Amílcar Cabral fundou o Partido Africano para a Independência da Guiné-Bissau e Cabo Verde (PAIGC), cujo ideal era a independência e a união com Cabo Verde. Após três anos tentando negociar a libertação de Portugal, o PAIGC iniciou, em 1961, uma prolongada guerra de guerrilhas contra o Exército colonial português, que durou até a proclamação unilateral da independência, em 24 de setembro de 1973. Um ano depois, Portugal assinou a paz com o PAIGC e o país conquistou sua liberdade política.

2. O primeiro Presidente foi Luiz Cabral, irmão do líder Amílcar Cabral (assassinado em janeiro de 1973), eleito no dia da independência e reeleito em 1977. Em 14 de novembro de 1980, o então Primeiro-Ministro João Bernardo Vieira, antigo chefe guerrilheiro e prestigiado porta-voz da maioria negra africana, depôs o Presidente Cabral, acusado de favorecer a minoria caboverdiana dentro da Guiné-Bissau. Luiz Cabral e vários ministros foram presos. Criou-se um Conselho da Revolução, presidido por João Bernardo "Nino" Vieira, que assumiu o poder. O ideal da união com Cabo Verde foi virtualmente abandonado.

3. Em 1984, ocorreu uma primeira tentativa de golpe na qual se envolveu o então Primeiro-Ministro Victor Saúde Maria. Condenado a prisão domiciliar, asilou-se na Embaixada portuguesa. Pouco tempo depois, a Assembléia Popular aboliu o cargo de Primeiro-Ministro e transformou o Conselho da Revolução em Conselho de Estado.

4. Em Guiné-Bissau, como em outros países africanos em que o modelo de gestão do Estado caracterizava-se por um partido único, passou-se a deliberar, há alguns anos, em particular a partir de 1992, sobre a necessidade de criar novos partidos políticos, democratizar o processo político e rever a Constituição, a fim de adaptar o país às novas condições da comunidade internacional. Foram formadas novas agremiações políticas como o Partido da Renovação e do Desenvolvimento (PRD), o Partido Democrático para o Progresso (PDP), o Partido de Renovação Social (PRS), o Movimento para a Unidade e a Democracia e o Movimento Bafatá, este último, o principal partido de oposição ao PAIGC, liderado por Kumba Yalá.

5. Em julho de 1994, ocorreram as primeiras eleições livres na Guiné-Bissau, com vitória do Presidente em exercício, em pleito considerado justo pelos observadores internacionais. Em setembro de 1994, o Presidente João Bernardo Vieira tomou posse. Eleições municipais deverão ser realizadas até o final de 1996, legislativas em 1997 e presidenciais em 1998.

Política Externa

Durante a guerra anticolonial, o PAIGC foi auxiliado pelos países socialistas (China, ex-URSS, Cuba) e pela Organização dos Estados Africanos, tanto no campo militar (treinamento e armas), como no diplomático (sobretudo nos foros internacionais).

2. Após a independência, países da Europa Ocidental, principalmente a Suécia, a Holanda e a França, passaram a prestar grande ajuda à Guiné-Bissau, que procurou ainda se associar aos países da África Ocidental através da CEDAO (Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental), e assinou a Convenção de Lomé, recebendo, assim, substancial ajuda da Comunidade Econômica Européia. Graças a essas diversas modalidades de ajuda externa a economia da Guiné-Bissau se mantém em funcionamento.

3. Após o golpe que depôs Luiz Cabral, em 1980, a Guiné-Bissau atravessou um período de relativo isolamento. Como resultado dos esforços do então Presidente Samora Machel, de Moçambique, os Presidentes de Cabo Verde e da Guiné-Bissau encontraram-se em Maputo em 1982, havendo concordado, então, com o restabelecimento das relações diplomáticas. Em termos partidários, entretanto, manteve-se a ruptura - PAIGC em Bissau e PAICV em Cabo Verde.

4. O país sempre prestou apoio diplomático à maioria dos movimentos de libertação no Terceiro Mundo, combateu o *apartheid* e foi emérito defensor da Namíbia nos foros internacionais.

5. O Governo guineense segue orientação pragmática e não-alinhada. O país tem mantido relacionamento estreito com o Ocidente. É grande a presença portuguesa, tanto no comércio como na cooperação. As relações entre Portugal e a Guiné-Bissau têm-se revelado privilegiadas, nos últimos anos, com ações conjuntas em diversos setores, especialmente no caso da difusão da língua portuguesa.

6. A França, por sua vez, desenvolve crescente atividade no país. A situação geográfica da Guiné-Bissau, cercada por ex-colônias francesas (Senegal e Guiné Conacri), leva esse país à busca de vínculos estreitos com outras áreas, especialmente com os demais países africanos lusófonos, com o Brasil e com Portugal, a fim de não ser absorvido na esfera de influência francesa. Além da cooperação técnica que a França presta aos guineenses, na última Cimeira Franco-Africana, em Biarritz, em novembro de 1994, a Guiné-Bissau participou na pessoa de seu Presidente, havendo-se integrado à Francofonia, muito embora o francês seja utilizado por apenas dois por cento da população guineense. Finalmente, foi obtida a aprovação da adesão da República de Guiné Bissau à União Econômica e Monetária da África do Oeste (UEMOA), o que levará à eventual substituição do peso guineense pelo franco CFA e ao inevitável aumento da influência do Senegal, cada vez mais acentuada no país.

7. As relações entre a Guiné-Bissau e Taiwan também cresceram substancialmente nos últimos anos. Taiwan presta cooperação nas áreas de agricultura, saúde, pesca artesanal e ajuda humanitária. O Governo guineense, por seu lado, presta apoio político à entrada de Formosa na ONU com base no princípio da representação paralela de países divididos e também, como forma de retribuição pelas grandes somas que aquele país vem empregando na Guiné-Bissau e em decorrência da aproximação política com o Senegal.

Relações com o Brasil

As relações diplomáticas entre o Brasil e a República da Guiné-Bissau foram estabelecidas em 17 de junho de 1974, quando o Governo brasileiro reconheceu a independência do novo Estado.

2. A Embaixada do Brasil em Bissau foi criada em setembro de 1974 e em 1975 foi nomeado o primeiro Embaixador residente. São vinte anos de presença diplomática brasileira sem interrupção na Guiné-Bissau.

3. As relações diplomáticas sempre se caracterizaram por grande cordialidade. As principais vertentes de cooperação entre os dois países, educacional e técnica, têm dado a estudantes guineenses bolsas para cursos de graduação e pós-graduação, com transporte e custeio. Têm sido concedidas vagas em instituições de ensino superior àqueles que conseguem financiamentos por outras fontes. Da mesma forma, na área técnico-educacional, o Brasil tem prestado cooperação por intermédio da Marinha Mercante, da Aeronáutica, dos estabelecimentos agrícolas e os ligados à administração pública. O Governo guineense tem manifestado a esperança de que venham a se estreitar mais os laços entre os dois países nas áreas de saúde e educação.

4. Cabe ressaltar, na atuação brasileira em Bissau, o Centro de Estudos Brasileiros (que está sendo reorientado com a criação do Instituto Cultural Brasil-Guiné-Bissau - IBRAGUI), que dispõe de biblioteca e onde se realizam várias atividades culturais, entre as quais cursos de cultura brasileira e de língua portuguesa para estrangeiros, incluindo crianças.

5. O Brasil e a Guiné-Bissau têm tido excelente entendimento nos foros multilaterais. As candidaturas brasileiras são invariavelmente apoiadas pela Chancelaria guineense.

6. No tocante à parceria comercial, os resultados até agora são modestos. As exportações brasileiras são prejudicadas por dificuldades de transporte e pela pequena dimensão do mercado guineense. Na década de 80, o Brasil abriu duas linhas de crédito ao Governo da Guiné-Bissau, mas a inadimplência guineense impede a consideração de outros projetos de cooperação econômica. O Brasil tem-se mostrado compreensivo com as dificuldades financeiras de Bissau. Em 1993, a dívida foi reescalada em bases mais favoráveis. Além disso, o Brasil participou de Mesa Redonda em Bruxelas, promovida pelo PNUD, sobre aquelas dificuldades, como também, da renegociação no âmbito do Clube de Paris, no final de 1995.

7. A iniciativa brasileira de criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa teve pronta aceitação por parte do Governo e da intelectualidade guineenses. A União Nacional dos Artistas e Escritores da Guiné-Bissau foi a primeira entidade cultural africana a lançar manifesto em prol da iniciativa, conclamando suas congêneres a fazer o mesmo.

8. A inserção do Brasil e da Guiné-Bissau no âmbito da CPLP constituirá, certamente, elemento de importância para a relação entre os dois países, facilitando os contatos, especialmente no campo de comércio e investimentos. Espera-se em Bissau que a cooperação empresarial figure em lugar privilegiado na agenda da Comunidade.

8. Bissau tem acolhido com entusiasmo os avanços da CPLP rumo a sua institucionalização, assim como tem demonstrado interesse na implementação da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS). Desta forma, representantes de alto nível do Governo guineense têm comparecido com prontidão a todos os encontros, tanto as que se realizam no âmbito da CPLP, quanto da ZOPACAS. Entretanto, frente aos novos gastos com que o país, de economia combalida, teria de arcar com a criação do Instituto Afro-Latino-Americano, a Guiné-Bissau não demonstrou interesse pelo referido Instituto.

9. Por ocasião da 50a. Reunião da ONU, a Guiné-Bissau foi eleita para ocupar um assento não-permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, a partir de 1996, tendo recebido o apoio do Brasil e do Grupo Africano (em detrimento da candidatura lançada na última hora pelo Benin). Essa eleição poderá conferir certo protagonismo ao país pelos próximos dois anos. A República da Guiné Bissau poderá, assim, desempenhar certa liderança entre os países da África Ocidental, constituindo-se em agente catalisador das posições da sub-região nos foros multilaterais.

Panorama Econômico

A República da Guiné-Bissau é um dos países mais pobres do mundo, pequeno e carente de recursos naturais e humanos. Grande parte da população, de cerca de 1 milhão de habitantes, vive em nível de subsistência. O PIB é de apenas US\$ 200 milhões. Trata-se do país com a ajuda internacional *per capita* mais alta do mundo. O comércio bilateral é insignificante, pois o mercado local é pequeno, abastecendo-se preferencialmente na Europa. Há grandes dificuldades de transportes.

2. A partir de 1986, o Governo da Guiné-Bissau vem desenvolvendo um programa de ajuste econômico em cooperação com o Banco Mundial e o FMI. Com base na adoção de política monetária e fiscal restritivas, somadas à progressiva liberalização da economia, tem-se procurado atingir um equilíbrio estrutural necessário ao desenvolvimento do país a longo prazo.

3. O relatório produzido pelo Banco Mundial sobre a situação econômico-financeira da Guiné-Bissau, em 1991, julga o desempenho do Governo insatisfatório e faz severas recomendações para a correção das deficiências encontradas. Os ajustes estruturais, desde 1992, já começam a dar frutos positivos e, nova renegociação foi feita em 1995, no âmbito do Clube de Paris. Acredita-se que o recente ingresso de Guiné-Bissau na União Econômica e Monetária da África do Oeste (UEMOA), ao conduzir à substituição do peso guineense pelo franco CFA, deverá diminuir a instabilidade econômica do país.

<i>Principais indicadores econômicos</i>	1991	1992	1993	1994	1995	
PIB, a preços correntes (US\$ milhões)	233,7	220,7	234,6	248,4 ⁽¹⁾	n.d.	
Taxa de crescimento real do PIB (%)	3,0	2,8	2,7	6,9 ⁽¹⁾	n.d.	
PIB <i>per capita</i> (US\$)	238	219	228	237 ⁽¹⁾	n.d.	
Índices de preços ao consumidor (%)	57,6	69,6	48,1	15,2	59,0 ⁽¹⁾	
Taxa de desemprego (%)	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	
Taxa de câmbio anual média (P/US\$)	3.659	6.934	10.082	12.892	17.220 ¹⁾	
<i>Comércio exterior</i>	1991	1992	1993	1994	1995	
Exportações (US\$ milhões-FOB)	20,4	6,4	16,0	32,3	20,0 ⁽¹⁾	
Importações (US\$ milhões-FOB)	66,0	83,0	53,5	55,0	60,0 ⁽¹⁾	
<i>Direção do comércio exterior</i>	1990 ⁽¹⁾	1991 ⁽¹⁾	1992 ⁽¹⁾	1993 ⁽¹⁾	1994 ⁽¹⁾	
<i>Exportações (%)</i>						
- Índia	16,3	52,1	66,9	29,0	48,1	
- Portugal	45,3	19,9	14,0	15,0	35,7	
- Outros	38,4	28,0	19,1	56,0	16,2	
<i>Importações (%)</i>						
- Portugal	56,6	25,2	22,3	24,0	40,5	
- Países Baixos	20,9	5,5	6,0	6,0	16,6	
- Outros	23,1	69,3	71,7	70,0	42,9	
<i>Composição do comércio exterior</i>	1990 ⁽¹⁾	1991 ⁽¹⁾	1992	1993	1994 ⁽¹⁾	
<i>Exportações (%)</i>						
- Castanha de caju	58,6	82,5	n.d.	n.d.	96,9	
- Peixes e camarões congelados	30,3	15,4	n.d.	n.d.	1,2	
- Madeira serrada	11,1	2,1	n.d.	n.d.	1,9	
- Outros	0,0	0,0	n.d.	n.d.	0,0	
<i>Importações (%)</i>						
- Alimentos	26,8	41,2	n.d.	n.d.	33,0	
- Máquinas e equipamentos de transporte	47,6	34,0	n.d.	n.d.	42,3	
- Combustíveis e lubrificantes	14,8	11,4	n.d.	n.d.	12,7	
- Outros	10,8	13,4	n.d.	n.d.	12,0	
<i>Intercâmbio Brasil - Guiné-Bissau</i>	1993	%	1994	%	1995	%
<i>Exportações brasileiras (US\$ mil-FOB)</i>						
- Glutamato monossódico	-	-	27	11,5	118	59,9
- Pimenta preta <i>Brasil</i> triturada	-	-	0	-	28	14,2
- Papéis para imprimir/escrever/exceto impresso	-	-	5	2,1	28	14,2
<i>Importações brasileiras (US\$ mil-FOB)</i>						
- Algodão não cardado nem penteado	475	100,0	-	-	-	-

Elaboração: DIC/SEP

Fontes: *International Monetary Fund (IMF)*, *The Economist Intelligence Unit (EIU)* e *Ministério da Indústria, Comércio e Turismo (MICT)*

(1) Estimativa

n.d. - Dado não disponível

Dados Básicos Sobre Países
País : GUINÉ

Atualização em : 02/08/96
Responsável : DAF-I

SINTESE DO PAÍS

Nome Oficial do País : REPÚBLICA DA GUINÉ
Área em Km2 : 245.857
População : 6.700.000 Hab. Ano : 1995
Língua : FRANCÊS, SUSSU, MANDINGO + 6 NATIVAS
Data Nacional : 03/04
Capital : CONACRI
Fronteira com o Brasil :
Colônia Brasileira :
Sistema de Governo : REPÚBLICA PARLAMENTARISTA

AUTORIDADES

Chefe de Estado : LANSANA CONTÉ
Chefe de Governo : LANSANA CONTÉ
Chanceler : KOZO ZOUMANIGUI
Embaixador no Brasil : EL'HADJ BOUBACAR HARRY (NÃO RESID.)

PRESENÇA BRASILEIRA

Chefe do Posto : ENCARREGADO DE NEGÓCIOS A. I.
CONS. ALÍRIO DE OLIVEIRA RAMOS
Missão Brasileira : CUMULATIVA COM A EMBAIXADA EM GUINÉ
BISSAU
Outras Repartições e

TEMAS SOBRE O PAÍS

Em 1994 o FMI aprovou um empréstimo de US\$ 25 milhões à Guiné, em apoio às reformas do Governo, que devem abrir a economia a investimentos privados e reduzir a participação do Estado na economia.
Em fevereiro de 1995, o Clube de Paris perdoou a dívida de US\$ 85 milhões da Guiné e reescalou o pagamento de outros US\$ 85 milhões por um período de 23 anos.

| TEMAS DA AGENDA BILATERAL |

Em 1995, o Governo guineense propôs ao Governo brasileiro um "Acordo Científico, Técnico e Cultural", que se encontra em fase de estudos.

A construtora Andrade Gutierrez está realizando obras de vias expressas em Conacri e construindo uma rodovia de 80 km de extensão no nordeste da Guiné.

O Governo da República da Guiné propôs, ainda, a realização da primeira sessão da Comissão Mista Brasil-Guiné no ano de 1995. o assunto foi adiado pela parte brasileira e, até o presente, não há previsão de data para a COMISTA.

| VISITAS OFICIAIS |

| ATOS BILATERAIS |

| COMÉRCIO BILATERAL |

Exportações do Brasil : US\$ 24.161.701,00 Ano : 1995

Principais Produtos : CAMINHÕES, GASOLINA AUTOMOTIVA, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE DE AVIAÇÃO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO AQUOSA.

Importações para o Brasil : US\$ 53.284.537,00 Ano : 1995

Principais Produtos : ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GUITARRA E BAIXO ELETRÔNICOS.

| E C O N O M I A |

PIB : US\$ 3.1 BILHÕES Ano : 1993

Moeda/Câmbio : FRANCO GUINEANO 1 US\$ = 1003,00 FR 12/95

Princ. Ativ. Econômica : AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, MINE-
RAÇÃO E INDÚSTRIA METALÚRGICA

Exportações Totais : US\$ 622.000.000,00 Ano : 1992

Principais Produtos : BAUXITA, ALUMÍNIO, DIAMANTE, OURO, CAFÉ,
ABACAXI, BANANA.

Importações Totais : US\$ 768.000.000,00 Ano : 1992

Principais Produtos : PETRÓLEO E DERIVADOS. BENS DE CONSUMO,
ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE.

Déficit : US\$ 146.000.000,00 Período : 1992

INFORMAÇÕES PARA VIAGEM

Vôos do Brasil :

Exigência de Visto :

Fuso Horário : +3 h rel. Brasília

Corrente Elétrica :

Padrão de TV :

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

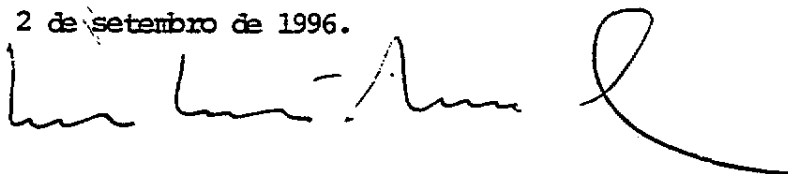
MENSAGEM Nº 216, DE 1996
(Nº 822/96, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do artigo 123, caput, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar **SÉRGIO XAVIER FEROLLA**, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, do Ministro Cherubim Rosa Filho, em 11 de setembro de 1996.

Os méritos do indicado, para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 2 de setembro de 1996.



Marco Maciel

CURRICULUM VITAE
SÉRGIO XAVIER FEROLLA
Tenente-Brigadeiro-do-Ar

1- DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: SÉRGIO XAVIER FEROLLA
Posto Atual: Tenente Brigadeiro do Ar
Data de Nascimento: 11 de Janeiro de 1934
Filiação: DOMINGOS FEROLLA
LUCILIA XAVIER FEROLLA
Naturalidade: Bom Jesus do Itabapoana - RJ
Estado Civil: Casado

2- FAMILIARES:

- Marina Machado Ferolla - Esposa
- Sandra Machado Ferolla - Filha
- Sérgio Machado Ferolla - Filho
- Ludmila Machado Ferolla - Filha

3- HISTÓRICO MILITAR:

3.1 Data de Praça
- 01 Junho 1950

3.2 Data de Formatura
- 21 Dezembro 1955

3.3 PROMOCÕES:

- Aspirante 21 Dez. 55
- 2º Tenente 10 Jul. 56
- 1º Tenente 23 Out. 58
- Capitão 10 Jul. 63
- Major 23 Out. 68
- Tenente-Coronel 23 Out. 72
- Coronel 30 Abr. 79
- Brigadeiro 25 Nov. 84
- Major-Brigadeiro 25 Nov. 90
- Tenente-Brigadeiro 31 Mar. 93



**MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**

CURRICULUM VITAE

SÉRGIO XAVIER FEROLLA
Tenente-Brigadeiro-do-Ar

1. CURSOS

- Curso de Formação de Oficiais Aviadores.
- Curso de Engenharia Eletrônica no Instituto Tecnológico de Aeronáutica.
- Curso de Tática Aérea.
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.
- Curso de Comando e Estado-Maior
- Curso Superior de Comando.
- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra - ESG

2. COMISSÕES

- Piloto do Primeiro Grupo de Aviação de Caça.
- Chefe da Seção do Primeiro Esquadrão de Controle e Alarme.
- Chefe da Divisão de Eletrônica do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento do Centro Técnico Aeroespacial - IPD/CTA.
- Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica.
- Diretor do Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento - IPD/CTA.
- Adjunto da Seção de Planejamento Geral do Estado-Maior da Aeronáutica.

- Membro Residente da Comissão Diretora do Programa AM-X na Itália e Primeiro Chefe da Delegação Brasileira para o Programa AM-X.
- Chefe do Grupo Assessor da Comissão do Programa Aeronave de Combate.
- Vice-Diretor do Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento - DEPED.
- Vice-Diretor do Centro Técnico Aeroespacial - CTA.
- Assistente de Aeronáutica do Comando da Escola Superior de Guerra - ESG.
- Chefe do Subdepartamento de Operações do Departamento de Aviação Civil.
- Chefe da Subdiretoria de Operações da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo.
- Diretor-Geral Interino do Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento.
- Diretor do Centro Técnico Aeroespacial - CTA.
- Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional - II COMAR - Recife.
- Comandante e Diretor de Estudos da Escola Superior de Guerra.
- Diretor-Geral do Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento.

3. ATIVIDADES CIVIS

- Professor da Universidade de Taubaté - Curso de Engenharia Elétrica.
- Membro do Grupo Setorial de Eletrônica e do Grupo Setorial para Componentes Intermediários Metálicos do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.
- Chefe do Grupo Setorial de Equipamentos Diversos do Grupo Executivo Interministerial para Componentes e Materiais - GEICOM - Ministério das Comunicações.
- Presidente do Subcomitê de Eletrônica da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Presidente da Associação Brasileira de Controle de Qualidade - ABCQ.
- Presidente do Conselho de Administração da EMBRAER.

4. CONDECORAÇÕES

- Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grau de "Grã-Cruz".
- - Ordem do Mérito Aeronáutico, Grau de "Grã-Cruz".
- Ordem do Mérito Militar, Grau de "Grande Oficial".
- - Ordem do Mérito Naval, Grau de "Grande Oficial".

- Ordem do Mérito Rio Branco, Grau de "Grã-Cruz".
- Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.
- Medalha Mérito "Santos Dumont".
- Medalha Mérito "Tamandaré".
- Medalha do Pacificador.
- Medalha do Mérito Policial - Polícia Militar do Estado de Pernambuco.
- Ordem do Mérito dos Guararapes, Grau de Grã-Cruz" - Governo do Estado de Pernambuco.
- Medalha do Mérito Judiciário do Estado de Pernambuco.
- Colar do Mérito Judiciário - Tribunal de Justiça - Estado do Rio de Janeiro.
- Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grau de Alta Distinção.
- Grande Medalha da Inconfidência do Governo do Estado de Minas Gerais.
- Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias.
- Ordem do Mérito Cartográfico.
- Medalha "Coronel Fulgêncio de Souza Santos" da União dos Reformados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
- Medalha "Alferes Tiradentes" da Polícia de Minas Gerais.
- Medalha Mérito Adesguiano.
- Comenda do Grande Mérito da Câmara de Vereadores da Cidade de Bom Jesus do Itabapuana.
- Medalha do Mérito Engenheiro Militar, Ordem de Comendador.

5. OPERACIONALIDADE

- Piloto de Caça.
- Possui mais de 4.700 horas de voo.

6. FUNÇÃO ATUAL

- Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vivemos um momento da história brasileira em que as mudanças já não podem ser adiadas. A firmeza de nossas instituições democráticas, somada à estabilidade da economia obtida com o Plano Real, permitem que o Brasil se olhe no espelho e enfrente seus problemas mais cruciais, buscando efetivamente resolvê-los.

A reforma do sistema tributário é uma dessas necessidades urgentes e imprescindíveis para o desenvolvimento do País, clamando por ela os mais diversos segmentos da sociedade. Não basta alterar a legislação desse ou daquele imposto, como se busca fazer agora com o ICMS. É preciso que todo o sistema, ao invés de receber remendos aqui e ali, seja repensado e reconstruído em bases novas.

O próprio Governo Federal, que já há muito proclama seu interesse prioritário em promover uma ampla reforma tributária, vem tratando o assunto com excessiva lentidão. Sua opção em encaminhar uma proposta de emenda constitucional que reformula parcialmente o nosso sistema tributário, a qual está, presentemente, em discussão na Câmara dos Deputados, parece indicar que a reforma global e decisiva ainda será adiada por mais tempo.

A vida econômica do País, no entanto, já não pode continuar tolhida e deformada por vários tributos que lhe pesam excessivamente nas costas, pois, além de serem demasiados os tributos, de terem alíquotas muito altas, seus encargos se distribuem sobre a sociedade de modo profundamente injusto e desestimulador da produção.

A nossa sistemática de tributação consegue reunir uma inimaginável quantidade de defeitos. Ela é demasiado complexa, encarece sobremaneira o processo produtivo e o consumo, promove a concentração de renda, estimula a sonegação e a inadimplência. Até mesmo o penoso cumprimento das obrigações acessórias, com o preenchimento interminável de formulários e com cálculos mirabolantes, funciona como fator de desmotivação, tanto para as pessoas físicas como para as empresas, onde toda essa burocracia representa aumento de custos.

É, sobretudo, um sistema tributário acentuadamente regressivo, onde os mais pobres são os mais penalizados, graças ao enorme peso dos impostos

indiretos na carga tributária como um todo. Os impostos de incidência indireta são repassados ao custo dos produtos, atingindo principalmente aqueles que precisam gastar tudo o que ganham para garantir sua sobrevivência. Já os impostos diretos, como o que recai sobre a renda, têm alíquotas muito altas e uma base efetiva de incidência reduzida. Pela complexidade da legislação que os regulamenta, com grande quantidade de casos de isenções e deduções, são objeto de uma fiscalização difícil e precária.

A reforma tributária de que precisa o País deve corrigir essas profundas distorções, conduzindo nossa economia ao crescimento e a uma estabilidade duradoura, que há de ter como uma de suas bases a melhor distribuição da renda. Deve também garantir o equilíbrio permanente das contas públicas, no quadro de uma redefinição das dimensões do Estado e de suas efetivas atribuições para com a sociedade.

O conceito que verdadeiramente inverte toda a lógica de nosso sistema tributário é que uma simplificação drástica dos procedimentos e uma redução da carga tributária nominal pode, de fato, aumentar a arrecadação. Alíquotas menores, maior arrecadação: isso é o que tem sido demonstrado por experiências em diversos países, inclusive o nosso. Quando, em 1988, o Brasil reduziu as faixas de progressividade do Imposto de Renda de nove para duas, recuando a alíquota mais alta de 45% para 25%, ocorreu um crescimento de 15% no montante arrecadado.

Ao contrário, o comportamento bem mais frequente do Governo de criar novos impostos e contribuições cada vez que o déficit público se torna mais agudo tem mantido os níveis de arrecadação praticamente constantes ao longo dos anos. Isso significa que alguns contribuintes estão arcando com um excessivo peso tributário em suas contas, enquanto que inúmeros outros vão sendo empurrados para a sonegação e para a economia informal.

Trazêr essa imensa massa de contribuintes para dentro da economia formal, tornar pouco atraente a prática da sonegação, eis aí um desafio e uma meta que se deve impor a qualquer reforma tributária conseqüente. Para que se alcance ainda melhor esse objetivo, a consciência dos direitos e deveres dos contribuintes deve difundir-se em nosso País, levando à compreensão do quanto é importante para toda a sociedade que cada um cumpra suas obrigações tributárias. Isso só será verdadeiramente possível, no entanto, quando os cidadãos acreditarem na equidade do sistema tributário, não se sentindo lesados por alíquotas extorsivas. Deve haver

também a confiança na eficiência do Governo para reverter os impostos em benefícios sociais.

A inserção do Brasil em uma economia globalizada, com altos padrões de competitividade, exige que o processo produtivo seja desvencilhado das muitas obrigações tributárias que lhe agigantam os custos e lhe retiram a agilidade. As pequenas e microempresas são ainda as que mais sofrem os entraves de uma carga excessiva de impostos e contribuições, tolhendo o desenvolvimento de seu potencial econômico desde o berço. Garantir, no reordenamento tributário, um tratamento diferenciado para essas empresas, que dispõem de pequeno capital de giro e vivem em constante luta para sobreviver, é fundamental para o combate ao desemprego no País, bem como para o crescimento e diversificação de nossa economia.

Entre os grupos sociais empenhados na realização de uma reforma tributária que venha pôr fim na desordem fiscal reinante, os contabilistas, por lidarem diariamente com os problemas da tributação, sentindo seus efeitos sobre a vida econômica dos indivíduos e das empresas, muito podem contribuir para o enriquecimento do debate. Assim é que o Conselho Federal de Contabilidade, após amplo processo de discussão entre os profissionais da área, veio a público apresentar sua contribuição ao processo de reforma tributária, consubstanciada em um documento de sólido embasamento técnico.

Não se restringindo a expor as diretrizes gerais que devem nortear a reforma – em parte consensuais para a opinião pública brasileira –, a classe dos profissionais de contabilidade propõe uma nova estrutura para o sistema tributário, composta de sete grupos de tributos. São esses o imposto sobre comércio exterior; o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza; o imposto seletivo, a incidir sobre automóveis, fumo, bebidas e armas; o imposto sobre valor adicionado, substituindo o ICMS e o IPI; o imposto sobre serviços; o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e rural e as contribuições sociais, em número de quatro.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Nobre Senador, considero muito importante o tema que V. Ex^a aborda hoje. Trata-se de um assunto que está na Ordem do Dia: a questão da reforma tributária, que acaba sendo feita aos poucos. Agora mesmo, estamos com a obrigação de examinar o ICMS, na proposta do Go-

verno, que visa liberar as exportações desse tributo e outros elementos que também constam da proposta. Mas o meu aparte tem o sentido de agregar ao pronunciamento de V. Ex^a a minha manifestação de satisfação pelo trabalho realizado pelo Conselho Federal de Contabilistas, que é presidido por um cearense, amigo meu, José Maria Mendes. Trata-se de um trabalho com muita substância; inclusive contrataram a USP, que fez a simulação do resultado da arrecadação, ou seja, dos efeitos, das conseqüências dessa proposta que elaboraram. Várias propostas já estão circulando e trazendo elementos para a discussão, a fim de chegarmos à melhor fórmula, que seja boa para a União, Estados e municípios, que não podem se debilitar, ficar sem nenhum instrumento que lhes dê condições de intervir positivamente na vida econômica e social; mas uma fórmula que também consulte os interesses do cidadão, tanto pessoa física como empresários e empresas, pois aí também há um emaranhado de propostas, de exigências, de leis, de regulamentos, às vezes, até superpostos, praticamente impossíveis de serem cumpridos rigorosamente, por mais organizado que seja o empresário. O tema que V. Ex^a traz é importante, e seu trabalho, sem dúvida nenhuma, vai contribuir para jogar mais luz sobre a questão.

O SR. VALMIR CAMPELO – Agradeço as palavras do nobre Senador Lúcio Alcântara e as incorporo, com muita satisfação, ao meu pronunciamento.

Quero, mais uma vez, aqui de antemão elogiar o trabalho dos contabilistas. Ninguém melhor do que eles, que manuseiam com números no dia-a-dia, para apresentar subsídios, sugestões durante esse período em que estamos aqui, no Congresso Nacional, debatendo a reforma tributária, objetivando melhorar e principalmente diminuir, como disse no meu pronunciamento, a carga tributária, as alíquotas, a fim de que se possa arrecadar mais e diminuir os impostos, gerando mais riquezas e mais empregos:

Ao propor essa radical simplificação de nossa desordenada ordem tributária, os contabilistas não só definiram a competência de cada esfera governamental, como se preocuparam em prever e quantificar os resultados da arrecadação, mediante cuidadosas projeções. Mais uma vez se comprova que a redução do número de tributos e de sua carga sobre cada um dos contribuintes não implica diminuição da arrecadação. Suas conseqüências são outras: a criação de uma ordem tributária mais justa e mais eficaz, promovendo o desenvolvimento econômico, que beneficia a todos.

Propostas como a do Conselho Federal de Contabilidade devem ser analisadas e debatidas por todos aqueles engajados na causa do reordenamento tributário de nosso País. Causa essa que, como já dizíamos ao início, pede providências efetivas e rápidas, pois cada momento de atraso significa retardar o desenvolvimento econômico e social da Nação, prolongando o padecimento de nosso povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Waldeck Ornelas.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou encaminhar à Mesa, pedindo que seja transcrito nos Anais, um artigo publicado no jornal *O Povo*, do Ceará, de sexta-feira, 30 de agosto, que trata do feito de um pesquisador cearense, Aldo Moreira Lima, da Universidade Federal do Ceará, que fez jus a um prêmio pela descoberta do mecanismo que impede a mucosa intestinal do portador do vírus HIV de reter proteínas e outros nutrientes. Esse prêmio foi concedido por uma indústria farmacêutica e é o primeiro prêmio de imunovirologia. O trabalho do pesquisador terá grande importância para esclarecer mecanismos patológicos relacionados ao vírus da AIDS, particularmente em relação ao intestino delgado.

Aproveito, Sr. Presidente, para registrar a ocorrência da Conferência Nacional de Saúde, que está tendo lugar aqui em Brasília, tendo sido aberta solenemente no domingo à noite, pelo Ministro Adib Jatene, representante do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Esse é um grande evento da saúde nacional, pois nele estão representados os usuários, as entidades profissionais da área da saúde, as diferentes instâncias de Governo – municípios, Estados e União, e é o coroamento de um processo que começou com a realização das Conferências Municipais de Saúde, depois regionais, quer dizer, abrangendo grupos de municípios, Conferências Estaduais e, finalmente, a grande Conferência Nacional de Saúde.

O evento fortalece um aspecto que não podemos deixar de reconhecer como o grande mérito da organização do Sistema Único de Saúde no Brasil, que é a natureza participativa do sistema, que tem a sua expressão maior nessas grandes conferências que são realizadas periodicamente.

Fala-se muito em controle social, em acompanhamento do desempenho do Estado, do controle sobre os gastos públicos, sobre os desperdícios, sobre as fraudes. O Sistema Único de Saúde-SUS, muitas vezes pouco entendido, representa a tentativa mais avançada que temos no Brasil de, mediante a instalação dos Conselhos Municipais e Estaduais e do Conselho Nacional de Saúde, permitir que setores da população interessados direta ou indiretamente no assunto possam dele participar e ali manifestar suas opiniões, aprovar proposta do Poder Executivo, dos gestores da saúde, modificar essas propostas e até mesmo rejeitá-las, naturalmente dentro das suas atribuições e competências.

Coincidindo com a Conferência Nacional de Saúde, o Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, editou, e o *Diário Oficial* de 02 de setembro já publicou, o que se chama Norma Operacional Básica-96, conhecida pela sigla NOB. Trata-se de um instrumento administrativo que rege o funcionamento do Sistema Único de Saúde, abrangendo a parte de gestão, de transferência de recursos, de controle, avaliação e assim por diante.

A última NOB vigorava desde 1991, e a nova NOB-96 resultou não de um gesto imperial do Ministro, um gesto solitário do Ministro ou de sua assessoria, mas de um processo longamente negociado entre os interessados: Estados, municípios e a União, sempre aberto a sugestões e, finalmente, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, uma instituição que abriga, em seu seio, representantes das mais diversas instituições envolvidas na questão da saúde.

A Norma Operacional Básica de 1996 está estruturada em 17 capítulos, que, por sua vez, poderiam ser agrupados em cinco blocos:

- o primeiro, com as Diretrizes Gerais, abordando a finalidade; os campos de atenção à saúde; as características do sistema municipal; as relações entre os sistemas municipais; o papel dos gestores estadual e federal; e os propósitos e bases para um novo modelo de atenção à saúde;

- o segundo, sobre as Funções Gestoras, abordando a direção do SUS; a articulação entre os gestores; o planejamento e a programação pactuada e integrada; e o controle, avaliação e auditoria;

- o terceiro, sobre o Custeio de Ações e Serviços de Saúde, abordando a assistência ambulatorial e hospitalar; a vigilância sanitária e as ações de epidemiologia e controle de doenças;

– o quarto, sobre as Condições de Gestão dos Estados e municípios, detalhando as responsabilidades, requisitos e prerrogativas de cada condição de gestão;

– o quinto, com as Disposições Gerais e Transitórias da Norma Operacional Básica de 1996.

É importante assinalar que a Norma – e aqui vou me referir a algumas características dela – corrigirá algumas distorções que foram detectadas ao longo desses anos de funcionamento do Sistema Único de Saúde, como também modificará, de alguma forma, a maneira de financiamento do Sistema, na medida em que introduz novos elementos que são fundamentais para se chegar ao cálculo de recursos a serem repassados a Estados e municípios. Então, ela tem como objetivos gerais:

– Promover e consolidar o pleno exercício por parte do poder público municipal, da função de gestor da atenção à saúde de seus habitantes, com a respectiva redefinição das responsabilidades dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Está na Constituição e nas leis que instituíram o Sistema Único de Saúde, que são as Leis nºs 8.080 e 8.142, o fortalecimento do município, o município como base de todo o sistema. É isso que a Norma está enfatizando num dos seus objetivos. E ainda:

– Caracterizar a responsabilidade sanitária de cada gestor, explicitando um novo pacto federativo para a saúde.

Quer dizer, cada gestor – municipal, estadual ou federal – tem que assumir a sua responsabilidade.

– Reorganizar o modelo assistencial, descentralizando aos municípios a responsabilidade pela gestão e execução direta da atenção básica de saúde.

Tudo que for atenção básica de saúde e que não for procedimento altamente especializado e de referência é competência do município, tem que estar a cargo do município.

– Aumentar a participação percentual da transferência regular e automática – é assim que se fala na Constituição e na Lei que criou o SUS – dos recursos federais a Estados e municípios, reduzindo a transferência por remuneração por serviços produzidos ou "pagamento por produção".

Essa é a forma usual como os Estados e municípios recebem hoje recursos: de acordo com os serviços que prestam, quer dizer, de acordo com o atendimento que fazem às populações. Contudo, esse chamado "pagamento por produção" tem muitos inconvenientes, que estão sendo modificados e revistos por essa nova Norma Operacional Básica. A avaliação, a determinação do quantitativo de recursos financeiros que cada unidade vai receber não deverá se referir apenas a quanto ela produziu, quantas consultas ofereceu, quantas cirurgias realizou, quantos partos fez a seu cargo, mas levará em conta também outros elementos que estão relacionados diretamente com a atenção básica da saúde, para que esses repasses sejam efetuados.

– Fortalecer a gestão do Sistema Único de Saúde, compartilhada entre os Governos municipais, estaduais e federal, através das comissões intergestores tripartites – no caso, seriam gestores da União, gestores dos Estados e gestores dos municípios – e bipartites, que funcionam no âmbito do Estado, onde estão o gestor estadual e os gestores municipais, que se fazem representar. Essas comissões irão desenvolver um permanente processo de negociação e pactuação entre eles.

– Estabelecer vínculo entre o cidadão e o Sistema Único de Saúde, conferindo visibilidade quanto à autoridade responsável pela sua saúde, promovendo o cadastramento, a descrição da clientela e criando o cartão SUS municipal.

Isso é muito importante, porque vai contribuir para que a sociedade fique esclarecida sobre os níveis de governo, suas competências e responsabilidades. O cidadão vai saber justamente a quem se queixar, quais são os responsáveis pelo atendimento a sua saúde, onde e como vai ser atendido.

Para isso é fundamental que seja criado o cartão SUS municipal. O cidadão deverá ter uma unidade básica no seu bairro, na região onde mora, para a qual deverá se dirigir ou o hospital que deverá procurar, etc.

A criação desse cartão é essencial, porque hoje há uma imprecisão muito grande nesses níveis de competência e atribuições. Muitas vezes, são feitas pesquisas de opinião pública sobre a questão da saúde – sabemos que o setor tem muitos problemas, principalmente na parte de assistência médica, ambulatorial e hospitalar – que mostram um elevado grau de insatisfação com o Governo Federal. A res-

ponsabilidade, muitas vezes, não é do Governo Federal. Mas, nesse processo de indefinição, a população acaba responsabilizando o Governo pelas condições precárias do setor, exigindo que ele desenvolva uma série de ações que, na verdade, não são de sua competência.

Então, esse cartão SUS municipal vai estabelecer, de maneira concreta, que a responsabilidade por essa chamada atenção básica de saúde é do município.

Características da NOB-96:

- Estabelecer a "direção única em cada nível de governo", garantindo ao gestor todos os instrumentos necessários para o exercício das funções sob sua responsabilidade;

Esse caso de Caruaru, por exemplo, é uma amostra da indefinição de nível de competência: o Município diz que não é da sua competência; o Estado diz que a competência é da União; a União diz que já havia delegado essa competência para o Estado. O fato é que havia uma clínica funcionando em péssimas condições técnicas e de suprimento de material e foi preciso que houvesse uma tragédia, onde dezenas de pessoas morreram, para que o problema fosse detectado e encarado como uma manifestação absolutamente indesejável de um sistema que estava funcionando precariamente.

- Regulamentar as relações entre os sistemas municipais e destes com as instâncias estadual e federal;

Define justamente o que cabe a cada um fazer, executar e como eles devem se articular para oferecer um melhor atendimento, um atendimento mais barato, mais rápido e, ao mesmo tempo, dentro de um processo em que o paciente possa saber exatamente o que esperar de cada um desses níveis.

- Fortalecer a função gestora das Secretarias Estaduais, com (re)definição de responsabilidades para a coordenação do Sistema Único de Saúde em âmbito estadual;

Acontece que muitos problemas de natureza político-partidária e de disputa de poder também têm contribuído para que o Sistema Único de Saúde ainda não tenha sido implantado integralmente. Muitas vezes, os governos estaduais, os Governadores ou os seus Secretários de Estado da Saúde não transferem essas atribuições, essas responsabilidades, essas competências, para os municípios, porque querem deter esse poder na sua mão, inclusive para

realizarem barganhas de natureza política, para serem, realmente, procurados, uma vez que ainda detêm esse poder. Isso termina inviabilizando a implantação do Sistema Único de Saúde, razão por que é necessário que as secretarias estaduais de saúde compreendam a sua nova responsabilidade, que é a responsabilidade de controlar, de avaliar, de planejar, de programar. Tudo isso seria feito em comum acordo, num processo de negociação, com os municípios.

- Redefinir as funções do Ministério da Saúde, como gestor nacional do Sistema Único de Saúde, com maior integração entre os seus órgãos e instituições e descentralização das responsabilidades definidas nesta NOB, como de Estados e municípios;

O Ministério ainda retém atribuições e competências que não são mais dele, não há razão para serem dele. Deve repassar isso para os Estados e para os municípios.

- Aprimorar e adequar a normatização da gestão da assistência à saúde, coordenada pela SAS/MS;

Transferir a curto prazo, para a grande maioria dos municípios brasileiros, a responsabilidade da gestão plena da atenção básica ambulatorial.

Não significa jogar nos ombros do município essa responsabilidade sem lhe dar os instrumentos técnicos, financeiros e administrativos. Descentralizar os respectivos instrumentos de gestão para o exercício dessa responsabilidade.

- Transferir aos municípios habilitados, como gestores da atenção básica, os recursos financeiros relativos a esta responsabilidade;

– Reorganizar a gestão dos procedimentos de média complexidade ambulatorial, abrindo-se a possibilidade de transferência direta e automática aos Estados habilitados nos termos desta NOB, dos recursos correspondentes a esta responsabilidade;

- Incorporar as ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, coordenadas pela Fundação Nacional de Saúde;

Incorporar as ações de Vigilância Sanitária que não estavam dentro do Sistema Único de Saúde. Na verdade, o Sistema Único de Saúde estava muito mais voltado, infelizmente, para a assistência médica ambulatorial, deixando de lado, para que fossem desenvolvidas separadamente, essas atividades de

Epidemiologia e Controle de Doenças e de Vigilância Sanitária, que são fundamentais. Sem elas, não teremos segurança nos processos de controle das doenças transmissíveis, nos processos de pesquisa, de levantamentos de dados, para saber qual é o perfil epidemiológico da população brasileira, de que se morre e de que se adocece neste País, para orientar a política de saúde do País. O mesmo ocorre com relação à vigilância sanitária, a vigilância de consumo de alimentos, de medicamentos e assim por diante, o que é fundamental para resguardar a saúde do nosso povo.

Tudo isso, agora, tem sido trazido de maneira definitiva para o âmbito do Sistema Único de Saúde, integrando, portanto, ações de natureza ambulatorial, de natureza médico-hospitalar (ações básicas de saúde, imunização) com ações de Epidemiologia e Controle de Doenças e de Vigilância Sanitária:

- Promover a reorganização do modelo de atenção.
- Aprimorar o planejamento e elaborar a Programação Pactuada (entre gestores) e Integrada (entre as instâncias do Governo),

Integrar, repito, embora se tome até monótono, como um ponto essencial dessa norma operacional básica, que é justamente essa integração de ações entre a União, os Estados e os municípios.

- Aprimorar a organização e operação dos Sistemas de Controle, Avaliação e Auditoria, integrando as ações dos municípios com as dos Estados e a do Ministério da Saúde;

Aquela famosa reclamação de desvio de fraude. Esse controle está sendo aprimorado através de várias ações contidas nessa norma operacional.

- Aumentar a transferência regular e automática dos recursos federais a Estados e municípios;
- Definir as responsabilidades, prerrogativas e requisitos das Condições de Gestão criados nesta NOB.

Para concluir, pois o tempo já está se esgotando, quero dizer que a edição dessa Norma Operacional Básica, resultante desse longo processo de pactuação e negociação entre as diferentes instâncias de poder, inclusive instâncias colegiadas, nos Municípios, nos Estados e na União, significa que estamos ingressando numa nova fase do Sistema Único de Saúde. Uma fase em que a integração das ações será muito maior entre os Estados, os municí-

pios e a União; em que abandonamos o sistema de pagamento por produção como a única forma de transferência de recursos, e colocamos, para efeito de determinação dos recursos a serem transferidos para Estados e Municípios; outros elementos, principalmente relacionados às ações básicas de saúde, que não a simples realização de procedimentos que eram remunerados de acordo com a sua natureza: a implantação de um sistema de integração das atividades de vigilância sanitária, epidemiologia e controle de doença dentro do SUS e, finalmente, o desenvolvimento e o fortalecimento de um sistema muito mais eficiente, descentralizado, mas coordenado, de avaliação, controle e auditorias, visando à eliminação dos desvios, das fraudes, tantas vezes trazidas ao debate como uma das fragilidades do Sistema Único de Saúde.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÚCIO ALCÂNTARA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

VALORIZAÇÃO DA PESQUISA

O Povo/Política

Fortaleza – Ceará, sexta-feira, 30/agosto

O infectologista cearense Aldo Moreira Lima, da Universidade Federal do Ceará, foi agraciado com 1º Prêmio de Immunologia Bristol-Myers Squibb por sua contribuição ao combate da Aids, graças a uma pesquisa que lhe permitiu descobrir o mecanismo que impede a mucosa intestinal, do portador do vírus HIV, de reter proteínas e outros nutrientes para o organismo.

O feito do pesquisador cearense tem repercussão na comunidade médica internacional pela sua importância no controle da doença mais letal da atualidade. Junto com a descoberta do coquetel de drogas abre perspectivas otimistas, inimaginadas pouco tempo atrás.

Não é a primeira vez que pesquisadores cearenses ganham espaço na comunidade científica internacional com descobertas de grande repercussão. Esse fato põe em relevo a existência, em nosso meio, de um corpo de pesquisadores de mais alto calibre e de uma Universidade ciosa do papel que tem a desempenhar não apenas no que diz respeito ao ensino, mas na produção do conhecimento através da pesquisa e outras atividades de extensão.

Infelizmente, uma crítica ligeira e sem qualquer critério científico tem recaído sobre a UFC, e a universidade, de um modo geral, procurando enxergar nela apenas uma escola de terceiro grau, destinada a graduar mão-de-obra. Partindo desse pressuposto fazem uma leitura equivocada da correlação número de professores/número de alunos para chegar à conclusão de que os recursos são dispendiosos e não otimizados. O custo aluno/professor sairia muito alto. Esse tipo de raciocínio não leva em conta o fato de os recursos serem utilizados também em atividades complementares e enriquecedoras, como a pesquisa de base e outras atividades de extensão. Quando se avalia, por exemplo, os gastos do Hospital das Clínicas deixa-se de ver a assistência importantíssima que presta à comunidade – são mais de 300 mil consultas por ano – nem os ganhos científicos resultantes da sua operacionalização.

Há uma visão distorcida quando se pretende da Universidade uma pesquisa de aplicação imediata no setor produtivo, considerando desperdício o tempo e os recursos empastados na pesquisa de base. Ora, a pesquisa de base é que dá embasamento aos processos de aporte tecnológico para as demandas específicas.

A pesquisa, no Brasil, é realizada, fundamentalmente, com financiamento público (90%), enquanto nos Estados Unidos e outros países desenvolvidos, a contribuição do poder público é inferior a 50% dos recursos investidos; o volume maior é financiado pela iniciativa privada. E nela a pesquisa de base não é relegada a um segundo plano, como podemos ver a cada ano na entrega do Prêmio Nobel.

Para quem só raciocina em termos de custo/benefício, aqui está um dado incontestável: o Brasil é o 2º produtor mundial de soja. Pouca gente sabe, entretanto, que o alto nível de produtividade alcançado pela soja brasileira é resultante de pesquisa realizada pela universidade. E mais: o que o Brasil ganha, somente com a exportação de soja, é muito mais do que toda a soma de recursos gastos pela União com a universidade pública. Ou seja: uma única contribuição da universidade serve para cobrir tudo.

No momento em que se debate tanto a reformulação do ensino público superior, em nosso Estado, e o destino das universidades públicas, fatos como o da descoberta feita pelo cientista Aldo Moreira Lima, no campo da medicina, devem servir para uma avaliação mais cuidadosa, daquilo que se propõe para a universidade, a fim de que não se cometa impropriedades. A reivindicação da comunidade acadêmica em favor da pesquisa de base ganha reforço. Aliás, a UFC já é detentora de algumas excelências, tais como: ciências agrárias, física e informática. A Faculdade de Educação é um dos mais destacados centros produtores do conhecimento, no Brasil, enquanto a pós-graduação em Direito recebe conceito A na Capes.

No que concerne à contribuição ao setor produtivo, deve-se louvar o trabalho do Parque de Desenvolvimento Tecnológico, que atua como incubadora de empresas. Medicamentos novos, fotossensor e outros produtos tecnológicos adaptados à nossa realidade foram e estão sendo produzidos no Padetec.

Enfim, temos todos os motivos para nos orgulharmos de nossa Universidade, restando-nos apoiá-la na nobre tarefa da produção de conhecimento para que outros Aldo Moreira Lima tenham condições de despontar.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – V. Exª tem a palavra por cinco minutos, na forma do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno da Casa.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na qualidade de Líder da Bancada do PTB, por concessão do nosso titular, gostaríamos de registrar com satisfação uma atividade da qual participamos hoje, pela manhã, no Ministério do Trabalho.

Queremos, inclusive, manifestar de público as nossas congratulações, o nosso apoio ao discernimento

demonstrado pelo Ministro do Trabalho, Dr. Paulo Paiva, no momento em que, por meio de um apelo feito pela Deputada Maria Elvira, de Minas Gerais, que transmitiu, que levou ao Ministério a palavra da Bancada feminina do Congresso Nacional, no sentido de que se buscasse viabilizar, via Ministério do Trabalho, um grupo permanente do trabalho da mulher, a fim de que se tivesse naquele espaço condições de objetivar e sistematizar inclusive o trabalho que é feito, os programas, as ações, na busca de uma participação mais igualitária das mulheres no mercado de trabalho.

Com a presença de inúmeras pessoas, representantes de entidades não-governamentais, da Drª Rosiska de Oliveira, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, da Drª Anna Peliano, representante da Drª Ruth Cardoso, Presidente do Comunidade Solidária, de vários integrantes do Ministério e do Ministro Paulo Paiva, foi assinada a Portaria nº 869, de 3 de setembro de 1996, instituindo o Grupo Permanente do Trabalho da Mulher, com o objetivo de sistematizar e elaborar diretrizes, a partir das ações do Ministério do Trabalho, relativas à participação da mulher no mercado de trabalho.

Compete a esse grupo:

– sistematizar as atividades vinculadas ao trabalho da mulher, desenvolvidas pelas Secretarias do Ministério;

– propor ações voltadas para a ampliação da participação da mulher no mercado de trabalho;

– consolidar e divulgar estatísticas relativas à participação da mulher no mercado de trabalho e fiscalizar o trabalho exercido junto às empresas;

– acompanhar as ações da Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional no que se refere à promoção de políticas de formação profissional voltadas para a população feminina, estabelecidas através do Protocolo de Cooperação, de 8 de março de 1996, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Ministério da Justiça, por intermédio do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

– propor atos normativos voltados para os objetivos do presente Grupo; e

– divulgar programas e projetos voltados para a questão da mulher que estejam em andamento ou sejam construídos dentro do Ministério do Trabalho.

Naquela mesma ocasião – hoje, portanto –, foram designados os sete membros do Ministério que vão compor esse Grupo Permanente do Trabalho da Mulher, formado por seis mulheres e um homem, com um representante do gabinete do Ministro, um representante da Secretaria Executiva – solicito a V.

Ex^a, Sr. Presidente, que a portaria seja publicada na íntegra, e também a portaria com a relação das Secretarias e dos nomes das pessoas que compõem o Grupo, para maior divulgação -, um representante da Secretaria de Fiscalização do Trabalho, um da Secretaria de Políticas de Emprego e Salário, um representante da Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional, um representante da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como um da Secretaria de Relações do Trabalho.

É importante frisar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que esse canal que se abre é profundamente importante, até porque esse protocolo a que me referi, que foi assinado entre os Ministérios da Justiça e do Trabalho, é resultado de um compromisso do próprio Governo brasileiro, assumido durante a Conferência Mundial da Mulher, no ano passado.

Foi também assinado protocolo com o Ministério da Saúde, com o Ministério da Educação, e deste com o Ministério da Justiça.

Considerando a crescente participação da mulher no mercado de trabalho, que representa atualmente cerca de um terço da população economicamente ativa, ou seja, 21 milhões de trabalhadoras em todo o País; considerando a persistência de considerável disparidade entre o grau de acesso da mulher e do homem às estruturas e oportunidades econômicas da sociedade; considerando a deterioração das condições de vida e de rendimentos que atinge proporcionalmente mais as mulheres do que os homens, em virtude de um conjunto de fatores que se reforçam mutuamente, desde a falta de oportunidade econômica, acesso a crédito e limitações educacionais e profissionais, provocando um processo de feminização da pobreza, os Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho e da Justiça estão assumindo esse compromisso e buscando, através do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, implementar ações concretas.

Gostaríamos de, mais uma vez, registrar a nossa satisfação com esse canal que se abre para receber sugestões, denúncias e, principalmente, que se propõe a construir alternativas conjuntas, entre Governo e sociedade, em relação às questões de igualdade de gênero e de equidade relacionadas com a mulher e o mercado de trabalho.

Práticas discriminatórias, como considerar o fator sexo ainda variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional, precisam ser eliminadas, precisam ser vedadas e denunciadas, inclusive. É

importante este chamamento que o Governo faz a si próprio e à sociedade.

Ações, dados estatísticos, consolidados e divulgados, promoção de políticas de formação profissional voltadas para a população feminina abrem, sem dúvida, um grande compromisso, reafirmam um compromisso do Governo, com o qual nos solidarizamos.

Tenho certeza de que, a partir de agora, com esse grupo permanente trabalhando e verificando o que ainda há para ser feito, não apenas na legislação mas na prática, em relação à discriminação que existe contra a mulher, estaremos dando um passo fundamental para o País.

Muito obrigada.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. EMILIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PORTARIA Nº 869, DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

O Ministro de Estado do Trabalho, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Permanente do Trabalho da Mulher - GPTM, com o objetivo de sistematizar e elaborar diretrizes a partir das ações do Ministério do Trabalho - MTb, relativas à participação da mulher no mercado de trabalho.

Art. 2º Compete ao GPTM:

I - sistematizar as atividades vinculadas ao trabalho da mulher, desenvolvidas pelas Secretarias finalísticas do MTb;

II - propor ações voltadas para a ampliação da participação da mulher no mercado de trabalho, a serem submetidas aos órgãos do MTb e ao Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação - GTEDEO;

III - consolidar e divulgar estatísticas, relativas à participação da mulher no mercado de trabalho, a partir dos sistemas de informações do Ministério e do resultado da fiscalização do trabalho exercida junto às empresas;

IV - acompanhar as ações da Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional no que se refere a promoção de políticas de formação profissional voltadas para a população feminina, estabelecidas através do Protocolo de Cooperação, de 8 de março de 1996, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Ministério da Justiça, por intermédio do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

V - propor atos normativos voltados para os objetivos do presente Grupo;

VI - divulgar programas e projetos do MTb voltados para a questão da mulher.

Art. 3º O GPTM será integrado por representante do Gabinete do Ministro, da Secretaria Executiva e de cada uma das Secretarias finalísticas do Ministério.

§ 1º Os membros do GPTM serão designados pelo Secretário-Executivo, mediante indicação do titular de cada órgão que o compõe.

§ 2º O Secretário-Executivo indicará um dos membros para a coordenação das atividades do referido Grupo.

Art. 4º A Secretaria Executiva prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do GPTM, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 5º O GPTM enviará relatórios bimestrais de suas atividades ao Secretário-Executivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Paiva.

PORTARIA Nº , DE 3 DE SETEMBRO DE 1996

O Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho, no uso da competência delegada pelo § 1º do art. 3º da Portaria MTB nº 869, de 3 de setembro de 1996, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para, sob a coordenação do representante da Secretaria-Executiva, comporem o Grupo Permanente do Trabalho da Mulher - GPTM:

I - Representante do Gabinete do Ministro:

Maria Helena Gomes dos Santos;

II - Representante da Secretaria Executiva:

João Pedro de Moura;

III - Representante da Secretaria de Fiscalização do Trabalho:

Mara Lúcia de Souza Resende;

IV - Representante da Secretaria de Políticas de Emprego e Salário:

Vera Marina Martins Alves;

V - Representante da Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional:

Paula Coelho Barbosa;

VI - Representante da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho:

Noeli Martins;

VII - Representante da Secretaria de Relações do Trabalho:

Cláudia Virgínia Brito de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Augusto Junho Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A solicitação de V. Exª será atendida, na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

S. Exª dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, tivemos, no plenário desta Casa, um debate que considero bastante interessante, e que eu pensava houvesse sido esclarecedor, a respeito da minha posição de retirar o projeto que condicionava a privatização da Companhia Vale do Rio Doce a uma autorização legislativa, a uma autorização do Congresso Nacional.

Na quinta-feira, apresentei um outro projeto estabelecendo o poder do Congresso de, após 60 dias da publicação do edital de privatização, retirar a empresa do programa, e, quando eu fazia um pronunciamento a respeito do assunto, o Senador Lúcio Alcântara fez o registro de que setores da imprensa haviam noticiado o que acontecera no Senado no dia anterior de maneira distorcida. Concordei, então, com o Senador Lúcio Alcântara, mas ao mesmo tempo percebi que alguns outros órgãos de comunicação haviam efetivamente noticiado as coisas como elas realmente aconteceram.

Ora, uma coisa é a desinformação, ou a informação errada baseada na desinformação; outra coisa é a má-fé. Infelizmente, foi o que aconteceu no meu Estado. Já fiz questão algumas vezes de registrar aqui a total concentração dos meios de comunicação, no Estado de Sergipe, nas mãos de políticos: um do PSDB, um do PFL, um do irmão de um político do PSDB, e por aí afora.

A forma como setores da imprensa local deram a notícia foi absolutamente distorcida, tentando passar a imagem de que a minha ação teria prejudicado imensamente os interesses do Estado de Sergipe. Uma das manchetes de um jornal, cujo nome não vou citar para não fazer propaganda, diz: "Dutra facilita venda da Vale do Rio Doce com retirada de projeto". Como se eu não estivesse aqui, desde maio do ano passado, tentando aprovar um projeto que, pelo menos, daria ao Congresso Nacional a oportunidade de opinar, de maneira decisiva, sobre o assunto; e como se os responsáveis pelo atraso da votação do projeto não fossem exatamente setores do mesmo Partido do Governador do Estado e dos seus aliados.

Depois, um outro jornal diz, numa entrevista do Secretário de Planejamento, que a minha decisão teria lesado o Estado de Sergipe em R\$90 milhões.

Em primeiro lugar, foram feitas contas erradas, porque, mesmo na proposta que se estava discutindo como apêndice do meu projeto, ou seja, que ele estaria sendo utilizado como escada para fazer a barganha de interesse dos Estados, ainda assim Sergipe não receberia R\$90 milhões.

A empresa está sendo avaliada em R\$10 bilhões; apenas 51% pertencem à União. Portanto, com a venda, a União arrecadará R\$5 bilhões; pela proposta original, 50% seriam repassados para os Estados, ou seja, dois bilhões e meio e, pela mesma proposta original, Sergipe ficaria com 2%, isto é, com R\$45 milhões.

Essa quantia, para o Estado de Sergipe, significa cinco meses do que está sendo pago de juros da dívida do Estado.

Tive que cancelar um compromisso de minha agenda de campanha - pois, como membro da Executiva Nacional, iria para Minas Gerais na semana passada - para ir a Sergipe tentar ocupar pelo menos alguns meios de comunicação, que não nos fecham as portas, a fim de esclarecer o assunto e gravar um depoimento no programa eleitoral do nosso Partido.

Fiz questão de dizer que, para o Estado de Sergipe, mais importante do que o Governador reco-

lher os restos do que foi arrecadado com a Vale do Rio Doce deveria ser a manutenção, mesmo depois de privatizada, da atividade que a referida companhia desenvolve hoje no Estado de Sergipe, explorando uma mina de potássio, a única do Hemisfério Sul. Anteriormente, ela era explorada por uma antiga subsidiária da Petrobrás, a Petrobrás Mineração, empresa extinta no Governo do Sr. Fernando Collor de Mello, no início de 1990. A partir daí, por cerca de dois anos, a sociedade sergipana, os trabalhadores e diversos setores da política de Sergipe lutaram para que aquele empreendimento não fosse fechado, pois significaria a extinção de cerca de dois mil postos de trabalho, entre empregos diretos e indiretos; significaria prejuízos para o Estado, e o Brasil estaria fechando a única mina de potássio do Hemisfério Sul, cujo material é utilizado na indústria de fertilizantes, que importa todo o potássio necessário, com exceção do que é retirado em Sergipe.

Eu já disse, tanto para a imprensa como no plenário do Senado, que, com a privatização da Vale do Rio Doce, esse projeto estaria ameaçado, já que não é atrativo para a iniciativa privada; não é um empreendimento que tem um retorno muito elevado do ponto de vista financeiro. Inclusive, segundo análises feitas por pessoas do mercado, a Vale é uma empresa enxuta, eficiente, etc., mas, quando viesse a ser privatizada, fatalmente deveria afastar-se de atividades com pouca sinergia e pouca atração - e citam o setor de fertilizantes, como é o caso de Sergipe.

Desse modo, o Governador do Estado e seu Secretário de Planejamento deveriam estar mais preocupados em pelo menos garantir, na hipótese de privatização, a continuidade daquele empreendimento. Não deveriam se utilizar de um artifício para tentar pegar algumas migalhas. É - o que é pior! -, a partir da minha decisão de retirar o projeto, por entender que ele estava servindo de escada a interesses que não eram os originais, passar a dizer que a minha ação teria repercussões negativas para o Estado.

Na sexta-feira, à noite, vi o porquê dessa campanha contra o PT e contra mim. Houve a divulgação de uma pesquisa eleitoral do Ibope, confirmada na segunda-feira por outro órgão de comunicação do meu Estado. A pesquisa mostrou que o candidato a Prefeito de Aracaju, o companheiro Ismael Silva, havia passado do terceiro para o primeiro lugar, deixando em segundo o candidato do PFL.

Isso é a demonstração do crescimento da candidatura do nosso Partido, que, fatalmente, nos leva-

rá ao segundo turno. Os próprios números mostram que, caso consigamos atingi-lo, com qualquer que seja o adversário que tivermos de disputar, ganharemos as eleições, porque temos um candidato com o menor índice de rejeição.

Dessa maneira, na sexta-feira, entendi o motivo da campanha que foi feita contra o PT, devido à retirada do meu projeto. Tentaram passar a imagem de que o PT teria prejudicado o Estado de Sergipe a partir dessa ação. Reafirmamos que, caso haja interesse da Bancada do Governador do meu Estado em votar o projeto, que pelo menos dá poderes ao Congresso para retirar não só a Companhia Vale do Rio Doce como outras empresas da linha de privatização, ele poderá ser votado ainda este ano.

O Sr. Eduardo Suplicy - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Nobre Senador José Eduardo Dutra, reafirmo o respeito que V. Ex^a teve de toda a Bancada do PT e de todo o Senado quando da sua decisão de retirar um projeto pelo qual V. Ex^a tanto batalhou e tem batalhado, que dá poderes ao Congresso Nacional de decidir sobre a privatização da Vale do Rio Doce. É da maior relevância que o Congresso Nacional tenha essa condição. V. Ex^a explicou muito bem. Disse, inclusive, que quem fosse a favor deveria apoiar o projeto; quem fosse contra teria também a oportunidade de se manifestar nesse sentido. Mas como V. Ex^a - e isto ficou muito claro - percebeu que ele estava sendo utilizado para motivos outros, e como o Senado se recusava a votá-lo, estava sempre adiando, V. Ex^a procedeu corretamente: "Diante de tais circunstâncias, requeiro a retirada do projeto". Se os jornais do Estado de Sergipe ou se a imprensa, o rádio e a televisão procuraram dar uma ênfase que não foi exatamente o seu propósito, então é preciso que os seus eleitores, os habitantes de Sergipe, bem como os das outras Unidades da Federação, possam compreender as suas razões. Também a própria Rede Globo, no Jornal Nacional, no dia da decisão de V. Ex^a, deu ênfase à questão, dizendo que a privatização da Vale agora estaria mais facilitada pelo fato de o Senador José Eduardo Dutra ter retirado o projeto que dava ao Congresso Nacional a atribuição de decidir sobre a privatização da companhia. Penso que a Rede Globo estaria mais correta se tivesse dado uma oportunidade a V. Ex^a, como fez tantas vezes, para se manifestar, na condição de autor da proposição,

inclusive naquele mesmo dia. Mas ainda é tempo e acredito que, do ponto de vista da imparcialidade, da ética e da preocupação jornalística, seria normal. Sugiro à Rede Globo que ouça V. Ex^a. Penso que a maior parte da opinião pública compreendeu muito bem o seu passo de descortino, de coragem, que ganhou o respeito desta Casa. Mas, nesta Casa V. Ex^a explica, oferece informação importante sobre o porquê de terem-no criticado sobretudo em Aracaju. É por uma boa razão. Afinal de contas, o candidato do Partido dos Trabalhadores, Ismael - nós, que o conhecemos, já prevíamos -, está-se constituindo em excelente surpresa, em grande revelação, porque está à frente nas pesquisas de opinião. Tenho certeza de que Ismael poderá fazer de Aracaju mais uma cidade onde se introduzam instrumentos exemplares, como o Orçamento Participativo e outras proposições defendidas pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Muito obrigado, Senador Suplicy. Incorporo o aparte de V. Ex^a em meu pronunciamento. Registro que, a Rede Globo, no dia seguinte, pelo menos anunciou que eu tinha apresentado um outro projeto. E o jornal do qual li a manchete nem isso fez. Trata-se de uma demonstração de que o objetivo era claro: tentar fazer uma "queimação" na sexta-feira, quando saiu o resultado da pesquisa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, 1996 registra um marco histórico para meu Estado. Neste ano, a Universidade Federal de Pernambuco completa meio século.

Cinquenta anos é pouco, bem sei. Sobre tudo se pensarmos nas vetustas universidades européias. A Itália, já no Século XI, abrindo as portas do saber da Universidade de Salerno. No século seguinte, Bolonha tinha quatro universidades, correspondentes a lombardos, toscanos, romanos e ultramontanos. Nos Séculos XIII e XIV surgiram as de Pádua, Nápoles, Siena e Pisa.

A Universidade de Paris originou-se da escola dialética que, nos princípios deste milênio, exatamente em 1.170, contava com organização definida. Alguns anos depois, de posse do reconhecimento papal, tomou-se o mais importante centro de estudos teológicos da Idade Média e modelo para as universidades criadas na Inglaterra e nos países da Europa Central.

Até 1.500, ano do Descobrimento do Brasil, muitas grandes universidades espalhavam seu saber pelo Velho Mundo. A de Oxford já era citada em 1168; a de Cambridge, em 1233. A de Valladolid e Salamanca serviram de modelo à Universidade da Alcalá, fundada em 1409. As de Praga, Cracóvia, Viena, Heidelberg, Colônia, Louvain e Budapest destacaram-se desde cedo na Europa Central.

No apagar das luzes do século XIII, precisamente em 1290, foi criada a primeira universidade de Portugal - a de Coimbra, que formou grande parte de nossos intelectuais no período do Brasil colonial.

Em nosso País, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a experiência universitária começou tarde. Ao contrário da América Espanhola, que no final do século XVI já contava com seis universidades, e no século XIX, quando dos movimentos de independência, orgulhava-se de suas 19 instituições de nível superior, o Brasil só em 1920, com a criação da Universidade do Rio de Janeiro, veio conhecer a primeira.

Até então, o país contentava-se com escolas superiores. Ao ser proclamada a República, em 1889, funcionavam aqui só cinco faculdades: duas de Direito - São Paulo e Olinda; duas de Medicina - Salvador e Rio de Janeiro; e uma Politécnica - Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o meio século da Universidade Federal de Pernambuco, visto no contexto mundial, significa muito pouco, talvez a gestação de um projeto maior. Mas, considerado na nossa realidade, em que a instituição universitária mais antiga tem 76 anos, adquire dimensão diferente.

Instalada em 11 de agosto de 1946, a antiga Universidade do Recife passou a ser a primeira Universidade do Norte e Nordeste do Brasil, constituindo-se o grande centro do saber das duas Regiões.

Inicialmente reunia as duas escolas superiores então existentes: a vetusta Faculdade de Direito, fundada em 1927; a Escola de Engenharia, criada em 1895; a Escola de Farmácia, de 1903; a Faculdade de Medicina, de 1915; a Escola de Artes de Pernambuco, de 1932; e a Faculdade de Filosofia de Pernambuco, de 1941.

Essa primeira semente germinou. Cresceu e deu frutos. Incorporou e criou novas escolas superiores. Instalou os institutos de pesquisa que serviram de elo entre a transmissão do conhecimento e a investigação científica.

Hoje, a Universidade Federal de Pernambuco tem nove unidades, que congregam 62 departamen-

tos acadêmicos. Oferece aos quase 24 mil alunos 56 cursos de graduação, 28 de especialização, 42 de mestrado e 19 de doutorado.

Nesses 50 anos, há muito para comemorar. Há o passado que orgulha, o presente que desafia e o futuro que se avizinha. Entregue ao talento administrativo do Reitor Mozart Neves Ramos, a ainda jovem UFPE continuará a prestar bons serviços à causa da educação não só dos pernambucanos, mas de todos os brasileiros, sobretudo os do Norte e Nordeste, que mais se abastecem em suas fontes.

Parabéns a você, Universidade Federal de Pernambuco. Parabéns a vocês, pernambucanos. Parabéns aos brasileiros. A festa é de todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, li com satisfação nos jornais de hoje a notícia de que a Caixa Econômica vai ampliar os recursos destinados ao crédito educativo. Trata-se de verba proveniente de dotação orçamentária, de parcela de arrecadação de loterias e da reversão dos financiamentos concedidos. Esses recursos têm sido rigorosamente suficientes para atender à demanda.

A expectativa da Caixa Econômica é a de que neste ano, somados os orçamentos da Caixa e do Ministério da Educação, o crédito educativo receba recursos de aproximadamente R\$220 milhões, que custearão estudos de 235 mil alunos.

Como se sabe, o Programa de Crédito Educativo é destinado ao financiamento dos estudos de alunos do ensino superior, que pagam depois de formados, com um ano de carência e cinco anos de prazo.

A Caixa discute também uma forma de dilatar esse prazo de carência de um ano, para permitir que o profissional recém-formado possa antes encontrar a sua localização no mercado de trabalho.

Mas a matéria chama a atenção para o fato de que a necessidade de atendimento é hoje da ordem de 400 mil candidatos ao crédito educativo, 400 mil alunos que poderiam ser beneficiados.

Não vejo, contudo, Sr. Presidente, na matéria, nenhuma referência à correção de um grave desequilíbrio e de uma grave injustiça que ocorre em relação ao crédito educativo. É que o crédito se concentrou, nos últimos anos, de 1990 a 1995, forte-

mente nas regiões mais ricas e mais desenvolvidas do País. Nada menos do que 60% de suas aplicações estão na Região Sudeste e outros 21% na Região Sul, totalizando, as duas Regiões, 81%. E o Nordeste, por exemplo, que é a Região mais pobre, de menor renda *per capita* da União, com 29% da população brasileira, tem apenas uma participação de 14% nos recursos do crédito educativo.

Dessa forma, o Programa de Crédito Educativo entra também naquele conjunto de medidas que denominei de desequilíbrio institucionalizado, ou seja, são procedimentos e regras legais que consolidam e que conduzem o País à concentração do desenvolvimento. Neste caso, mais grave, porque concentração de recursos na própria formação do capital humano, discriminando negativamente as regiões menos desenvolvidas. Assim, as áreas de menor renda *per capita* são também as de menor dotação de recursos. Exatamente o inverso do desejado, Sr. Presidente.

Por esta razão, encaminhei hoje fax ao Presidente da Caixa Econômica Federal, elogiando a atitude de S. S^a de destinar, a partir de agora, 30% da arrecadação de todas as loterias para o crédito educativo, mas também fazendo um apelo no sentido de que nessa reestruturação conjunta com o Ministério de Educação e Cultura se corrijam também esses desequilíbrios interregionais. Esse que é um programa tipicamente social, que poderá, então, servir à população de menor renda, a mais carente, ou seja, que será voltado para a camada de população mais carente, para as áreas mais carentes. Com esse fortalecimento do capital humano no Nordeste dar-se-ão condições de competitividade a essa Região.

Chamo ainda a atenção desta Casa para que possamos dar uma tramitação mais acelerada ao Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1996, de minha autoria, que busca exatamente estabelecer que "os recursos destinados ao Programa do Crédito Educativo sejam aplicados por grandes regiões, como tal definidas pela Fundação IBGE, em proporção inversa à renda *per capita*." Essa é uma medida da maior justiça e que proporcionaria maior equidade e maior desenvolvimento em nosso País.

Era este o registro que eu gostaria de fazer nesta oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos assistido a uma tentativa desesperada da burguesia nacional de

superar as inúmeras dificuldades, dificuldades crescentes, problemas cada vez mais limitadores e cerceadores da liberdade de ação do Governo Federal e dos Governos Estaduais.

O principal problema de nossa era acaba sendo o do desemprego. É natural que isso aconteça. Tentam sempre resolver os problemas com o sacrifício dos mais fracos, com sacrifícios crescentes dos oprimidos.

Não há dúvida de que a taxa de juros elevadíssima e o favorecimento ao sistema bancário constituem um dos principais responsáveis agravadores de nossos problemas. O que vemos é uma proteção à "bancocracia" nacional e uma tentativa de cercear a ação dos sindicatos, de cercear a ação das minorias, de reduzir, como aconteceu no ano passado - o Tribunal de Contas da União denunciou -, os gastos com a infância, dos quais 81% ficaram intocados.

Sabemos, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que sempre a periferia do mundo constituiu essa área de fraqueza, em que a covardia dos ricos, dos poderosos, dos prepotentes se manifesta, tentando transferir para nós os seus problemas e resolver aqui as suas contradições.

Quando existe uma crise na economia cêntrica, os investimentos diminuem, o capital - dinheiro - sobra, toma-se ocioso, *idle money*, "dinheiro esperto"; e, em não se podendo investir lá, esse dinheiro reflui para a periferia, fazendo ou ampliando a dívida externa da periferia no mundo.

Isso acontece e aconteceu de forma bem clara, como, por exemplo, na grande crise de 1870, que perdurou até 1906 em vários países da Europa. Nessa ocasião, a França concedeu empréstimos enormes, aumentando a dívida externa da Rússia, para quem a França vendia os equipamentos, as indústrias financiadas com o incremento da dívida externa russa.

Said Bacha, no Egito, quis fazer a revolução da agricultura e se endividou na Alemanha, na França e na Inglaterra. Endividou-se de tal maneira que não teve tempo de construir os galpões para receber os equipamentos que ele havia comprado na Europa. E, ao longo de 40 quilômetros, partes, peças e componentes daqueles implementos agrícolas foram lançados ao desabrigo. Quando a dívida externa começou a vencer, os países capitalistas credores se apoderaram do direito de cobrar impostos no Egito. Aumentaram a carga tributária a tal ponto que os fazendeiros, não podendo pagar os impostos, partiram para a cidade, abandonaram as suas terras. Então, o Governo de Said Bacha criou o imposto sobre

as palmeiras que ficaram nas terras abandonadas. Os donos das terras mandaram cortar as palmeiras. Veio o Exército "Nacional" do Egito, a serviço do capitalismo e dos banqueiros credores do mundo, e começou a assassinar os cortadores de palmeiras egípcios.

A dívida externa assume, não apenas no Egito, mas também na Venezuela, no Brasil, na Argentina, caráter tão drástico que mostra a violência dessas relações internacionais.

Marx dizia que as contradições do capitalismo concentram-se nas relações internacionais e encontram na força a sua solução.

A nossa dívida externa em 63/64 girava em torno de US\$3 bilhões. Castello Branco disse que a Revolução de 64 não foi feita para combater a subversão e nem a corrupção, mas ocorreu devido à dívida externa, que havia atingido patamares insustentáveis - US\$3 bilhões!

Devemos fazer mais cinquenta Revoluções de 64, golpes de 64, se quisermos combater hoje, por meio de golpes e revoluções, o endividamento externo. O regime militar fez ampliar, cada vez mais, a dívida externa. Em 1970, a dívida externa bruta já atingia a US\$6 bilhões.

Roberto Campos e Simonsen escrevem um livro a duas mãos, em que dizem que é preciso aproveitar os juros baixos oferecidos pelos banqueiros internacionais e aumentar o juro interno, para obrigar os banqueiros nacionais a se endividarem lá fora.

Antes do primeiro aumento do preço do petróleo, que se verificou em 1973, quando passou de U\$3 a U\$12 o barril, o Governo brasileiro, os tecnocratas e os ideólogos brasileiros criaram os mecanismos de aumento da dívida externa. Então, em 1973, ela passou para U\$9 bilhões e U\$4 bilhões ficaram em reserva.

Os banqueiros brasileiros ligados a bancos internacionais, ou eles próprios, como Simonsen, o Diretor do Board, do First National City Bank, conseguiram aumentar a dívida externa. Os juros que pagávamos sobre esse dinheiro foram se elevando até atingirem 21,5%, no início da década de 80. Tomávamos dinheiro emprestado para pagar juros aos banqueiros internacionais.

Na década de 70, pelo menos uma parte desse dinheiro - aquela que sobrava do pagamento de juros da dívida crescente - foi utilizada para importarmos máquinas, equipamentos e indústrias. Tivemos a coragem de fazer o maior contrato do mundo com a Alemanha para a compra de 8 unidades termonu-

cleares, contrato esse que, felizmente, teve que ser interrompido. A Alemanha não havia produzido ou vendido nenhuma unidade termonuclear e vendeu 8 para o Brasil. De acordo com o Tratado de Recuperação da Soberania da Alemanha, firmado entre esta e os Estados Unidos, persistiu uma vedação, uma restrição à soberania alemã: a proibição de produzir na Alemanha armas nucleares, de desenvolver a tecnologia do átomo. Portanto, a Alemanha não sabia fazer, não tinha experiência, quando vendeu para o Brasil, através do maior contrato do mundo (US\$28 bilhões) os nossos vagalumes, que se encontram ancorados em Angra dos Reis.

A nossa dívida externa sempre foi um perigo! Quando o Brasil se tornou independente - pai, lá, e filho, aqui -, foi obrigado a assumir uma dívida de 5 milhões de libras de Portugal para com a Inglaterra. Trocamos uma parte da nossa independência política pela dependência, por meio da dívida externa, para com a Inglaterra.

Hoje, dizem, irresponsavelmente, que a nossa dívida externa não tem problema. São US\$151 bilhões, e ela não tem problema, porque os grandes problemas que surgiram, após 1982, foram nos encanando, foram restringindo a nossa capacidade de administrar as nossas relações internacionais. Perdemos aquele brilho que existia, não na cabeça de "tecnocratazinhos", de "economistazinhos" especialistas em quase nada, mas nos grandes administradores da dívida externa brasileira, entre eles, Oswaldo Aranha, com um descortino muito maior, com a capacidade de entendimento muito maior dos problemas do Brasil e do Mundo.

Quando Celso Furtado, em 1951, vindo dos Estados Unidos com Raul Prebisch, queria convencer Getúlio Vargas e Oswaldo Aranha a nos endividarmos mais para aumentarmos a taxa de crescimento do Brasil, Oswaldo Aranha disse: prefiro um crescimento mais lento, um crescimento que não faça aumentar o endividamento externo brasileiro.

Por volta de 1972 ou 1973, Pedro Malan, que, naquela ocasião, ainda estava no embrião inocente da sua vida universitária, conseguiu fazer uma frase. A coisa mais difícil do mundo é um tecnocrata ou um economista conseguir fazer uma frase. Ele conseguiu fazer uma. Disse que, no início, o cachorro abana o rabo da dívida externa e, depois, essa dívida cresce tanto que é o rabo que abana o cachorro. Com US\$3 bilhões de dívida, de 1964, como na analogia feita por Pedro Malan, o cachorro, nós, os países devedores, abanávamos o rabo, contentes com o aumento da dívida externa; mas, depois, conforme

Pedro Malan, é o rabo, é um apêndice externo, é o crescimento a este nível que atingimos hoje: US\$150 bilhões, que faz abanar o cachorro.

Não mais somos nós que decidimos a respeito do controle, da regulação, da administração do nosso endividamento externo. São eles que determinam a nossa conduta. E, tal como aconteceu, principalmente a partir dos anos 80, a nós são impostas, a cada dia, novas formas pelas quais os banqueiros internacionais puderam continuar a emprestar dinheiro e receber juros de países que já se encontravam falidos, como a crise de 1982 demonstrou.

Então, diante daquela situação de insolvência, diante daquele momento, todos os brasileiros e estrangeiros afirmaram que era preciso dar o calote - inclusive o Papa, François Mitterrand e Lord Lever. Cheryl Payer disse que a maneira pela qual a dívida externa dos países pobres estava sendo tratada iria conduzir a uma revolução do Terceiro Mundo.

Arthur Meier Schlesinger, ex-professor de História e ex-assessor da Presidência da República dos Estados Unidos, disse que os Estados Unidos agiam como uma prostituta em relação à dívida externa. Quando jovens, os Estados Unidos se endividavam e davam calote na dívida externa, mas depois que envelheceram querem obrigar os países jovens a pagar a dívida, esquecendo-se que eles mesmos não haviam pago as suas dívidas externas várias vezes; deram vários calotes. Então, termina Arthur Meier Schlesinger, que, depois de envelhecida, a prostituta abandona a sua profissão e quer moralizar e fechar a zona.

Também Fidel Castro falou no não-pagamento, no calote à dívida externa, como tantos outros também defendiam essa posição. O PT era menos radical e pedia apenas uma auditoria.

Aqui, no Senado Federal, o primeiro a falar no não-pagamento, no calote, foi o então Senador Itamar Franco. O único, aqui nesta Casa, que defendia, naquela ocasião, o calote à dívida externa.

Petrônio Portella Filho, em sua tese intitulada "A Moratória Soberana", defendia uma posição corajosa, que hoje esquecemos, em relação à qual nada se diz, nada se fala, porque a subserviência dominou.

Então, passamos a dizer que a dívida externa já tinha sido resolvida através do aumento do prazo de pagamento, que foi espichado para 30 anos, a fim de que pudessemos pagar menos, anualmente, menores juros e uma parte menor do principal. Pagar durante 30 anos, o que garantiria a nossa submissão por mais 30 anos a essas relações internacionais. E pagando menos para rolar a dívida exter-

na anualmente nós poderíamos tomar mais dinheiro emprestado. E foi isso que aconteceu. Esse tratamento "favorável" aos banqueiros do mundo só visava permitir que os banqueiros internacionais abarrotados de dinheiro continuassem a emprestar; banqueiro tem que emprestar.

Na nossa moratória, no início do século, também aconteceu algo semelhante. Mas três anos depois do sufoco e do arrocho que deram no Governo Campos Sales, os banqueiros começaram, em 1903, a emprestar dinheiro de novo para o Brasil, que antes diziam que estava falido. E agora nós queremos pagar juros elevados, elevar os juros dos papéis da dívida externa brasileira no mercado secundário, sobre os quais nós pagaríamos uma taxa de juros correspondente a 70%, e, em sendo trocada pelos novos papéis que o Banco Central nos propõe, teremos que pagar 130 milhões.

Com relação ao FMI, que nos condenou a tal nível de pobreza, afirmou o ilustre amigo da direita, do Partido Republicano dos Estados Unidos, que a maneira pela qual o FMI está cobrando a dívida externa do Terceiro Mundo aniquilará a classe média no continente e provocará uma situação de rebelião que está prestes a explodir diante da segurança nacional dos Estados Unidos.

Portanto, o FMI é um dos principais responsáveis pela situação a que chegamos e, agora, como se não tivesse nada com isso, vem o seu diretor afirmar que o Brasil precisa levar avante a sua reforma tributária; que o Brasil precisa reduzir suas despesas internas; que a reforma tributária, diante da carga tributária de 30% do País - que para ele é uma das maiores do mundo -, não pode aumentar mais os impostos, portanto, é preciso reduzir despesas; é preciso demitir funcionários; é preciso não pagar os reajustes; é preciso continuar com a política de demolição e de venda das empresas estatais. Foi o que disse o Diretor do Departamento de Assuntos Fiscais do Fundo Monetário Internacional, Vito Tanzi.

Assim, temos que melhorar a nossa imagem externa, pagando juros maiores, mostrando ao mundo que somos capazes de pagar um preço superior e em dia a nossa fantástica dívida externa.

Meu Deus, quanto é que deveremos pagar, ainda, pela imagem da subserviência e da incompetência? Quanto deveremos pagar, ainda, para conservar uma imagem de Primeiro Mundo sobre esse corpo, sobre essa barriga famélica, sobre esse corpo esquelético de Terceiro Mundo?

De modo que, diante do que se prepara agora para aumentar o valor da cotação dos títulos da divi-

da pública brasileira no mercado secundário, iremos trocar esses títulos podres por novos títulos que pagam juros, ao invés de 70%, 130 milhões de dólares anuais. Assim, é óbvio que a nossa imagem vai melhorar, mas melhorar apenas para os banqueiros que vão receber mais dos papéis que eles detêm.

Vamos aumentar a cotação dos títulos no mercado secundário até agora, levar títulos que estavam cotados com 80% a menos do que o seu valor facial até a paridade.

Parece, portanto, lamentável essa forma de maquiagem a dívida externa.

Terminarei, Sr. Presidente, lembrando que Tancredo Neves havia dito que não pagaríamos com a fome do nosso povo a nossa dívida externa. Infelizmente, Tancredo Neves morreu sem ter visto que continuamos a pagar com a fome o preço da subserviência e da dominação imposta pelo endividamento externo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de demonstrar a minha preocupação com o que parece ser um comportamento esdrúxulo, que beira a descompostura, por parte do Governo Fernando Henrique Cardoso, ou seja, o seu empenho com respeito à aprovação da emenda de reeleição.

Começa a haver casos graves nesse empenho do Presidente Fernando Henrique Cardoso e daqueles que, no Palácio do Planalto e no Ministério, agem objetivamente caracterizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso mais como um candidato a imperador do que propriamente alguém que foi eleito e assumiu jurando cumprir a Constituição brasileira. Constituição esta que, com clareza, diz que os presidentes, os governadores, os prefeitos, portanto os chefes de governo em nosso País, têm o direito, se quiserem, de se candidatar novamente e comprovar a confiança da população neles próprios, desde que esperem uma outra oportunidade, que não a eleição subsequente.

O Presidente Fernando Henrique pode perfeitamente, segundo a Constituição, ser outra vez candidato a Presidente, mas, para ter direito a uma reeleição imediata, precisa que seja aprovada uma proposta de emenda à Constituição. Usar a máquina administrativa, usar o seu poder para persuadir Deputados e Senadores no sentido de aprovar essa proposta de emenda à Constituição constitui - e a palavra é até amena - uma descompostura.

As declarações do Vice-Presidente Marco Maciel - com o agravante de Sua Excelência estar atualmente no exercício da Presidência da República -, no último domingo de manhã, ao abrir os eventos comemorativos da Semana da Pátria, são extremamente graves. O jornalista Fernando Rodrigues registra hoje, em sua coluna, à página 2 da **Folha de S.Paulo**: "Marco Maciel abre o jogo. O Vice-Presidente da República Marco Maciel, no domingo, disse que perderá os cargos no Governo o Partido que não apoiar a emenda constitucional que trata do tema da reeleição."

Ora, Sr. Presidente, se o Governo Fernando Henrique Cardoso é capaz de tal atitude para conseguir a aprovação da proposta de emenda à Constituição, imagine então que abuso, que falta de escrúpulos não terá para usar a pressão da sua máquina de poder para a própria campanha que desenvolverá para ser reeleito!

Ah, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que façamos aqui uma reflexão sobre as vantagens e desvantagens do direito de reeleição.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Com muita honra.

O Sr. Jefferson Péres - Desculpe-me por interromper sua linha de raciocínio, mas sinto-me muito à vontade para apartear-lo, membro que sou do PSDB. Acho que seria muito bom se o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, tivesse oportunidade de completar sua obra político-administrativa com mais quatro anos de mandato. No entanto, vou votar a favor da reeleição, desde que seja a partir do próximo mandato, sem beneficiar os atuais detentores de cargos executivos. Isso porque, Senador Eduardo Suplicy, eu receio muito, mas receio muito mesmo, que aconteça o que muita gente lúcida está prognosticando, independentemente até da vontade dos governantes, pela própria dinâmica do processo, eu receio muito, repito, que o Governo resvale para o mais reles fisiologismo na captação de votos a favor da emenda da reeleição. É por isso que, embora dissentindo do meu Partido, embora seja injustamente encarado pelo Palácio do Planalto, tenho certeza, como inimigo, eu não votarei a favor dessa emenda para beneficiar os atuais ocupantes de cargos eletivos. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Considero extremamente lúcida a posição de V. Ex^a, que, mais uma vez, mostra o seu caráter, a sua assertividade, prezado Senador Jefferson Péres.

Vejo vantagens e desvantagens, prós e contras, na questão do direito de reeleição. Dentro do meu Partido, algumas das principais Lideranças, como o próprio Presidente Nacional do PT, José Dirceu e Luiz Inácio Lula da Silva, têm mencionado que serão a favor do princípio de reeleição, desde que não no meio do jogo presente, mas que se estabeleçam novas regras do jogo para quem vier a ser eleito daqui por diante.

Sabe que me preocupo um pouco também com esta argumentação porque temo que, então, se esteja a dizer: "Muito bem, não vale para o atual Presidente, só vai valer para algum de nós, se eleito formos, para Prefeito, Governador ou Presidente." Então, se de um lado pode parecer casuismo a reeleição desde já, de outro poderia também parecer casuismo a reeleição daí para a frente. E eu gostaria que houvesse uma disputa sobre o que vai acontecer com os destinos do País entre todos os partidos e candidatos. Idealmente, penso que seria próprio para nós, do Partido dos Trabalhadores, disputarmos até mesmo se o candidato for Fernando Henrique Cardoso.

Mas faço uma ponderação. Vejo aqui desvantagens sérias quanto à possibilidade da reeleição e vantagens muito significativas no sistema de haver a substituição de alguém.

Numa organização é sempre interessante haver um certo rodízio. Falo até da organização aqui entre nós. Por exemplo, fui Líder do PT durante quatro anos, porque era o único Senador do PT. Logo que foram eleitos, felizmente, quatro Senadores e, consensualmente, os Senadores José Eduardo Dutra, Lauro Campos e as Senadoras Benedita da Silva e Marina Silva me disseram: "Olha, como Líder, V. Ex^a está agindo bem. Gostaríamos que continuasse". E a primeira reação foi: "Tudo bem! Aceito a responsabilidade, agradeço a honra que estão me dando. Mas quero, desde logo, estabelecer como princípio que na nossa Bancada vai haver o rodízio". Tenho a consciência de que procedi bem; pelo menos, procurei cumprir com a minha responsabilidade de Líder. Suponhamos que eu quisesse continuar Líder; eu iria constranger o surgimento de um outro Senador que, felizmente, conforme eu estava prevendo vem desempenhando-se muito bem, como Líder, e, a cada dia, merecendo o respeito de todos os nossos Pares; no caso, o Senador José Eduardo Dutra.

Cito este exemplo, que, obviamente, é muito mais simples do que a questão da reeleição, porque vejo o rodízio como um princípio interessante. Assim ocorre na Bancada do PT da Câmara dos Deputados.

Passo agora para o campo sindical. Em um dos principais sindicatos deste País, o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, antes o de São Bernardo e o de Diadema, houve a liderança extraordinária de Luíza, que passou o bastão para Jair Meneguelli, Vicentinho, Eguiberto Navarro e mais recentemente para outro Presidente, há pouco eleito, Luís Marinho.

Surgem novas lideranças em função exatamente de haver este princípio saudável de rodízio. Agora, vou citar um outro exemplo, no âmbito do próprio PT. Vamos supor que na eleição que disputei, se Luíza Erundina tivesse sido eleita prefeita em 1988 - teve um desempenho que considero excelente - se ela tivesse o direito de reeleição, seria quase que uma necessidade sua dizer: "Não, eu vou ser reeleita como uma forma de comprovar que sou boa". E eu próprio, que não fui eleito em 92, não teria tido a oportunidade de disputar, naquele ano, e, se fosse eleito, poderia ter sido um bom prefeito.

Perdi a eleição, tudo bem, e foi eleito Paulo Maluf.

No campo do adversário: Paulo Maluf estava interessado em ser, outra vez, candidato. Por que razão?

Porque ele queria ter sob o seu controle uma poderosa máquina administrativa para disputar as eleições presidenciais de 98. Queria-o para ser candidato a prefeito.

Houve, então, uma ação coordenada dos partidos que sustentam o Presidente Fernando Henrique Cardoso - o PSDB e o PFL - que disseram, no ano passado: "Não vamos tratar de reeleição neste ano, porque não queremos dar a oportunidade" - vejamos só o raciocínio - "para o Prefeito Paulo Maluf ter a máquina administrativa da Prefeitura de São Paulo, a fim de tentar ser candidato a Presidente em 98".

Mas o que aconteceu em decorrência disso?

De sua própria equipe, Paulo Maluf acabou escolhendo para ser candidato a Prefeito uma pessoa que surpreendeu como nova liderança.

Mesmo que não seja eleito - acredito que será derrotado por Luíza Erundina -, mas sem dúvida, Celso Pitta é, hoje, uma liderança nova que surgiu. Graças a quê? Graças ao fato de haver a necessidade dentro das hostes malufistas do PPB de ali surgir um bom candidato.

Quero ainda ressaltar o que estou percebendo em decorrência dessa postura do Governo Fernando Henrique - e aqui falo no seu conjunto - querer a reeleição. Isso está inibindo, na própria base de sustentação do Governo Fernando Henrique Cardoso, dentro do PSDB, dentro do PFL, dentro de todos os

partidos que sustentam o Governo, e até mesmo de alguma forma no PMDB, no PTB e em outros, que surjam lideranças. Só está sendo aberto espaço político - é o que observo - dentro desses partidos, e aqui mesmo no Senado, para aqueles que estão incensando o "Imperador". Parece que Fernando Henrique, ao invés de estimular os potenciais candidatos à Presidência da República está estimulando aqueles que estão falando que tem que haver reeleição.

Assusta-me um tipo de proposta como essa do Secretário Nacional do PSDB, Deputado Arthur Virgílio, que tanto prezo. Foi meu Colega na Câmara dos Deputados. Senador Jefferson Péres, talvez V. Ex^a não o conheça, mas o Deputado Federal de 83 a 87, um daqueles que teve afinidade comigo, na época havia um bom número de Deputados progressistas, um deles era Arthur Virgílio. Eis que S. Ex^a, Deputado agora, propõe uma PEC visando ao direito vitalício de ex-Presidentes da República de serem Senadores. Meu Deus do Céu! Na hora em que o ex-Presidente Itamar Franco e o ex-Presidente José Sarney dizem abertamente que não estão gostando da idéia da reeleição, oferecem-lhes a oportunidade de serem Senadores vitalícios? Isso, ao lado daquilo que observei nas declarações do Sr. Marco Maciel, parece-me uma descompostura.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY - Com muito prazer, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Eduardo Supply, V. Ex^a faz, na tarde de hoje, um pronunciamento sobre um assunto que deve merecer a máxima atenção. Primeiramente, em relação à tese da reeleição. Como V. Ex^a bem sabe, o nosso Partido ainda não tomou a posição definitiva a respeito do assunto. Particularmente, aceito discutir a tese da reeleição, mas acredito que, aliado a isso, deveríamos discutir mecanismos mais eficazes no sentido de se evitar a utilização da máquina pública nas eleições brasileiras. Sabemos muito bem que não estamos na Suécia, não estamos nos Estados Unidos, não estamos na Bélgica. Sabemos que a prática, nessa direção que ocorre no Brasil, é muito ruim e se é utilizada para apoiar o candidato do prefeito, do governador ou do presidente, imaginem como será para eleger o próprio detentor do cargo! Acredito que, ao lado dessa discussão da reeleição, temos que discutir mecanismos inibidores da ação da máquina pública. Também concordo com a discussão, em tese, da reeleição na mesma linha de pensamento do Senador Jefferson Péres, ou seja, no sen-

tido de que os novos mecanismos devem valer para os futuros mandatários. Acredito que aplicá-los agora aos detentores de cargos seria casuismo. Entendo também que, na discussão da reforma política - que é necessária -, a questão da reeleição não deveria ocupar prioridades. Mais importante que a reeleição deveria ser discutir, por exemplo, o fortalecimento dos partidos, discutir impedimentos para que parlamentares continuem trocando de partido como trocam de camisa, impedimentos para que parlamentares que se elegem por um partido mudem para o outro até mesmo antes da posse. Isso, a meu ver, é um tema da reforma partidária que antecede a discussão da reeleição. Tirando a discussão da tese em si, que penso vamos ter que nos debruçar sobre ela, merecem efetivamente repúdio as manobras que vêm sendo feitas no sentido, claramente, de viabilizar a reeleição do atual Presidente. Acaba V. Ex^a de citar essa nova tese dos Senadores vitalícios. Quero registrar que tramita no Senado uma proposta de emenda constitucional, cujo primeiro signatário é o Senador Romero Jucá propondo - não a vitaliciedade no cargo de Senador - que os Presidentes da República, imediatamente após o término do mandato, tivessem um mandato de Senador. Fui relator dessa matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dei parecer contrário, e essa PEC foi rejeitada por unanimidade na Comissão. Ela está inclusive pautada para a próxima terça-feira, seu último dia de discussão. Fui informado de que o Senador Romero Jucá vai apresentar uma emenda substitutiva não no sentido de que sejam Senadores vitalícios, mas, sim, Senadores conselheiros. Também não vejo muito sentido na proposta. Concretamente, essa proposta que está sendo urdida agora tem claramente o efeito de barganha, na medida em que se diz que o Presidente Sarney e o Ex-Presidente Itamar são contrários e que, com um cargo de Senador, pode ser que eles concordem. O surgimento dessa proposta é, a meu ver, uma afronta até ao Presidente Sarney e ao ex-Presidente Itamar Franco. Fico surpreso com a descoberta de que - estou afastado do campo da geologia há quase dois anos - para a Petrobrás procurar, produzir, refinar, distribuir petróleo é fundamental saber qual a posição do Lula ou do Fernando Henrique Cardoso ou do Sarney numa opção eleitoral. Não sabia que quando aprovamos aqui a flexibilização do monopólio do petróleo, flexibilizamos também de forma tão ampla as atribuições da Petrobrás, na medida em que as informações tidas são as de que a Petrobrás pagou essa pesquisa para saber a posição dos presiden-

ciáveis. Não sei se essa flexibilização da ação da Petrobrás foi incluída depois de votada a flexibilização do petróleo. Também essa pesquisa paga pela Petrobrás claramente teve o objetivo de "jogar água no moinho da reeleição". Depois, dizem que as estatais são utilizadas indevidamente e que é preciso privatizá-las, sob a argumentação de que não são profissionais. Os mesmos que dizem isso são os que utilizam indevidamente as nossas estatais, gastando dinheiro público de forma inadequada; o dinheiro público poderia ser melhor aplicado. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a registra uma terceira e grave descompostura do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Fazer com que a Petrobrás financie e contrate uma pesquisa para saber se o povo brasileiro é favorável ou contrário ao direito de reeleição e colocar o Presidente Fernando Henrique Cardoso como uma possível alternativa para a candidatura à Presidência são desvios claros das atribuições e das finalidades da Petrobrás, como V. Ex^a bem registrou.

É inconcebível que o Porta-Voz da Presidência da República, Embaixador Sérgio Amaral, venha a considerar como algo perfeitamente normal que a Petrobrás e outras empresas estatais financiem pesquisas dessa natureza. Conforme mencionou V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra, isso constitui desvio grave da finalidade da Petrobrás, que tem objetivos claros. É gravíssimo que o Governo Fernando Henrique Cardoso esteja a desviar de suas finalidades as atribuições de empresas estatais.

O jornalista Fernando Rodrigues registra ainda as palavras do Vice-Presidente Marco Maciel, por ocasião de sua entrevista sobre a reeleição; gostaria de enunciar aqui a resposta de Marco Maciel ao jornalista, para, em seguida, comentá-la.

Haverá clima para a votação da emenda da reeleição com o crescimento...

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Nobre Senador Eduardo Suppicy, o tempo de V. Ex^a já ultrapassou em cinco minutos. Peço que resuma o seu pronunciamento, pois temos outros oradores inscritos.

Fico grato a V. Ex^a pela atenção.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Vou apenas comentar, na conclusão, esta resposta do Presidente em exercício, Senador Marco Maciel, ao jornalista Fernando Rodrigues, sobre o comportamento do Paulo Maluf e do PPB.

"O PPB é um dos partidos que integra a base governamental; o PPB está inclusive presente no Ministério em altas funções da administração federal e, conseqüentemente, com essas questões, reforma política e reeleição, todas estão sendo discutidas prévia e articuladamente dentro do próprio sistema de apoio ao Governo. Tenho a impressão de que precisamos conversar."

Ou seja, está o Presidente em exercício, Senador Marco Maciel, dizendo que vai conversar com os membros do PPB com clareza e que se o PPB não quiser apoiar a emenda constitucional que trata do tema vai perder os cargos.

Tenho o maior respeito pelo Senador Marco Maciel, mas há certas coisas que estão colocando o Governo de Fernando Henrique Cardoso em situação extremamente difícil.

Quisera eu ver o Presidente Fernando Henrique realmente interessado em compatibilizar o crescimento econômico com uma melhor distribuição da renda, em erradicar a miséria, ao invés de continuar criando instrumentos para abrir créditos subsidiados, com taxas muito favoráveis, a instituições financeiras, como agora acaba de acontecer com a edição da nova medida do Conselho Monetário Nacional que tenta viabilizar a sobrevivência do Banco Bamerindus, mesmo sem a utilização do Proer; ou a abertura de créditos subsidiados, de renúncias fiscais as mais diversas àqueles que já detêm patrimônio, como forma de estimular o crescimento ou resolver problemas econômicos.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para a importância de termos um procedimento à altura de quem jurou perante a Constituição defender a democracia e de quem venha a estimular, ao invés de inibir, comportamentos de renovação política e de lideranças em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje, estou participando de um encontro de duas delegações: uma brasileira, chefiada por mim; e outra Argentina, chefiada pelo Senador Eduardo Vacca, Presidente da Comissão de Defesa no Senado Argentino.

Os pontos a serem discutidos são: os problemas estratégicos dos dois países e o combate ao crime organizado, tendo em vista as ações do Mercosul. Por esse motivo, não pode ser afastado o as-

pecto da segurança, com o combate aos traficantes e ao crime organizado.

Hoje, uma das grandes preocupações dos segmentos governamentais é com relação aos grupos terroristas, que se deslocam universalmente sem nenhuma preocupação com os limites de fronteira. A Argentina já sofreu dois grandes atentados e lamenta não ter podido ainda colocar as mãos sobre aqueles que praticam crimes hediondos em nome do exagero religioso ou de fatos de ordem política.

Recebi uma informação, lendo hoje os jornais, sobre a ação do grupo guerrilheiro da Colômbia, o Exército de Libertação, que já milita há praticamente 16 anos, para tentar derrubar o governo colombiano.

Essas forças revolucionárias sofreram vários contratempos e enfraqueceram-se. Depois que o governo resolveu adotar uma ação mais radical contra o narcotráfico, elas partiram para um entrosamento e, a fim de garantirem sua sobrevivência, passaram a vender proteção e, às vezes, a explorar também a comercialização da cocaína.

Tendo chegado o informe de que o Peru começa a movimentar tropas para a sua fronteira, preocupado com a possibilidade de um confronto entre as forças governamentais da Colômbia e os grupos revolucionários, a nossa preocupação é a de que estes atravessem as fronteiras do Brasil e da Colômbia e se homizem em nosso território.

Conheço um pouco a região devido a ações da Polícia Federal, que ocorreram principalmente na área da Cabeça do Cachorro - que o Senador Jefferson Péres conhece melhor do que eu -, situada a noroeste do Brasil, onde, realmente, os contornos geográficos parecem um cachorro de boca aberta. Na garganta é onde se forma a entrada com a fronteira, com os rios Putumayo e o Içá.

A ação se deu nessa região. Guerrilheiros tomaram um quartel colombiano, fizeram vários soldados reféns, além de torturá-los. Alguns foram mortos, queimados vivos.

Essa preocupação traz-me à tribuna na tarde de hoje porque, juntamente com essa ação terrorista, um dos principais membros do cartel de drogas, Helmer "Pacho" Herrera, um terceiro homem na hierarquia do narcotráfico, apresentou-se e foi preso.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, naquela região temos a presença do Pelotão Ipiranga, que faz parte dos pelotões de fronteira dentro do Projeto Calha Norte. Como Vice-Presidente da Comissão Especial criada por este Senado Federal para discutir a reativação do Projeto Calha Norte, vejo-me na obrigação de alertar as autoridades sobre esses pro-

blemas visto que o Orçamento não prevê nada em termos de recursos para esse importante Projeto.

A própria estrutura montada, ao longo dos anos - o Presidente José Sarney, homenagem seja feita a S. Ex^a por essa iniciativa, durante seu governo, começou a preparar a segunda fase do Projeto Calha Norte - começa a se deteriorar. As pistas construídas e mantidas pelo Comar, por falta de verbas, já começam a representar dificuldade de pouso das aeronaves da Aeronáutica.

O Presidente da República esteve por lá e sua atenção foi chamada para o Projeto Calha Norte. No entanto, Sua Excelência disse que, infelizmente, as dificuldades financeiras podem procrastinar mais um pouco a existência desse projeto.

A essa altura, o Comando Militar da Amazônia, chefiado pelo General Pedrosa, um grande oficial do Exército brasileiro, que conhece essas dificuldades, já deve estar tentando apoiar o Pelotão Ipiranga.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Romeu Tuma, V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Romeu Tuma, as preocupações de V. Ex^a são inteiramente procedentes. Se as guerrilhas colombianas fossem apenas - como foram em sua origem -, movimentos puramente políticos, nem me preocupariam muito, porque hoje o sonho da revolução é uma utopia que não tem sentido, e os grupos guerrilheiros que ainda insistem nisso vão ser sempre bolsões insignificantes, sem nenhuma possibilidade de vingar como projeto de poder. O que me preocupa mais, Senador Romeu Tuma, é que as guerrilhas colombianas se desnaturaram. Há uma tal promiscuidade com o narcotráfico e as práticas de seqüestro, de chantagens são tão grandes que esses grupos se transformaram, se desnaturaram, repito, de guerrilheiros em bandoleiros. Isso é mais preocupante, a meu ver, porque a ação desses grupos, desses bandos no Brasil pode levar ao incremento da plantação de coca numa região despovoada e extremamente pobre, como, por exemplo, o Alto Rio Negro, onde a presença do Exército ainda é precária. Em Cucuí, Ipiranga e em algumas regiões há postos isolados do Exército. Infelizmente, eu concordo inteiramente com V. Ex^a, o Projeto Calha Norte não foi inteiramente implantado; se tivesse sido, teríamos hoje uma barreira de proteção contra essas investidas. V. Ex^a faz muito bem, portanto, em abordar o problema e em alertar o País para a necessidade de serem destinados recursos orçamentários para a efetiva

implantação do Projeto Calha Norte. Meus parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA - Agradeço o aparte de V. Ex^a, conhecedor profundo da Amazônia e que representa com brilho sua região, porque traz o ponto mais crítico da questão.

Desde 1980, o governo cubano não dá mais apoio a esses movimentos. Sem horizontes, sem um novo objetivo a não ser enfrentar o governo, perderam o seu norte, passaram à prática do crime comum.

Estive, há mais ou menos 4 ou 5 anos, na Nicarágua onde foi descoberto **bunker** pertencente às forças revolucionárias de El Salvador. Lá foi encontrado um forte armamento composto de lançadores de foguetes terra/ar e mísseis. Armas muito modernas. A surpresa enorme foi encontrar lista com nomes de brasileiros em condições de serem seqüestrados. Havia, também, outras listas com nomes de pessoas da Argentina e da Espanha, portanto, países de línguas portuguesas e ibéricas.

Esse grupo, infelizmente ou felizmente, chegou a ser preso durante o seqüestro do empresário Abílio Diniz, em São Paulo. e as relações praticamente se igualaram: as que foram encontradas aqui, cruzadas com as de lá chegaram a se uniformizar.

Esses seqüestradores estão presos. Há um movimento muito grande do Canadá para que sejam extraditados dois canadenses e para que se possa ter acesso a toda a documentação falsa encontrada nesse **bunker** e que as autoridades da Nicarágua colocaram à nossa disposição. Toda essa documentação era com nomes trocados ou fotografias desses dois canadenses. Portanto, eles deveriam pertencer a esse grupo que, em suas primeiras investidas, teriam objetivos subversivos de guerrilha. Posteriormente, não havendo possibilidade de dar continuidade ao movimento político-revolucionário, passaram a praticar o crime para dele sobreviverem, não destinando mais essa verba para movimento nenhum.

Essas forças se ligaram ao narcotráfico, que é a negação de qualquer objetivo político de melhorar a situação de um país.

Agora, com os movimentos contestatórios na Colômbia, em razão das dificuldades do Presidente perante os Estados Unidos e mais as questões sociais e econômicas do País, eles se aproveitaram disso e fizeram 26 ataques internos na Colômbia.

Procurar refúgio no lado brasileiro é fácil. Lembro-me de que a primeira operação que a Polícia Federal fez - denominada Operação Neblina, pois na região sempre há uma neblina forte -, depois repetimos algumas outras, foi para a erradicação do epa-

du, que é a coca brasileira, que é nativa nessa região. Os exploradores colombianos atravessavam a fronteira com pequenos presentes e escravizaram a mão-de-obra indígena dessa região.

Se não houver uma presença forte de autoridades brasileiras, é possível que o fato se repita com muita facilidade e, mais grave ainda, à mercê de grupos narco-terroristas que vão assumir essa região.

Este é o alerta.

Continuo aqui a pedir providências às autoridades econômicas, porque o Projeto Calha Norte é de importância vital para a ocupação física e econômica da região do Amazonas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.466-4, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R\$ 8.000.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Bello Parga		Joel de Hollanda
Francelino Pereira		Hugo Napoleão
	PSDB	
Lúdio Coelho		José Ignácio Ferreira
	PTB	
Regina Assumpção		Valmir Campelo
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Lima Netto		Paulo Cordeiro
Saulo Queiroz		Samey Filho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Antônio do Valle		Oscar Goldoni
	Bloco (PPB/PL)	
Roberto Balestra		Carlos Airton

	PSDB	Zé Gerardo
Yeda Crusius		
	PMN	
Bosco França		
	PT	
Sandra Starling		Nilmário Miranda
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
Dia 3-9-96 - designação da Comissão Mista		
Dia 4-9-96 - instalação da Comissão Mista		
Até 4-9-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		
Até 13-9-96 - prazo final da Comissão Mista		
Até 28-9-96 - prazo no Congresso Nacional		

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.467-4, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$ 800.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Bernardo Cabral		Guilherme Palmeira
Joel de Hollanda		João Rocha
	PSDB	
Coutinho Jorge		Carlos Wilson
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	PSL	
Romeu Tuma		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Cláudio Cajado		Hugo R. da Cunha
Benedito de Lira		Adauto Pereira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Elcione Barbalho		Confúcio Moura

Bloco (PPB/PL)
Mário Cavallazzi Pauderney Avelino
PSDB
Jovair Arantes Sebastião Madeira
PDT
Matheus Schmidt Sílvio Abreu
PSB
Gonzaga Patriota Sérgio Guerra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.468-10, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS recursos para pagamento de pessoal".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Bello Parga		Jonas Pinheiro
João Rocha		Wilson Kleinübing
	PSDB	
Artur da Távola		Jefferson Peres
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
José Eduardo Dutra		Eduardo Suplicy

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Laura Carneiro	Bloco (PFL/PTB)	Rubem Medina José

Carlos Vieira Aroide de Oliveira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Noel de Oliveira Roberto Paulino
Bloco (PPB/PL)
Agnaldo Timóteo Francisco Silva
PSDB
Alexandre Santos Paulo Feijó
PC do B
Jandira Feghali Lindberg Farias
PPS
Sérgio Arouca Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 - designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 - instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.469-9, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYDBRÁS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Bello Parga		José Agripino
Júlio Campos		Odacir Soares
	PSDB	
Coutinho Jorge		Geraldo Melo
	PTB	
Valmir Campelo		Emília Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Roberto Pessoa	Bloco (PFL/PTB)	Rubem Medina

José Carlos Coutinho José Carlos Aleluia
 Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
 Antônio Brasil Marcelo Texeira
 Bloco (PPB/PL)
 Jorge Wilson Laprovita Vieira
 PSDB
 Jovair Arantes Leônidas Cristino
 PV
 Fernando Gabeira
 PMN
 Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 - designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 - instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.470-10, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Nabor Júnio
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Vilson Kleinübing		Freitas Neto
Hugo Napoleão		Romero Jucá
	PSDB	
José Roberto Arruda		Geraldo Melo
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella

PSL
 Romeu Tuma

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Manoel Castro	Paulo Bornhausen
Rubem Medina	José Carlos Aleluia
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Gonzaga Mota	Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Anivaldo Vale	Pedro Corrêa
	PSDB
Paulo Mourão	Yeda Crusius
	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda
	PDT

Matheus Schmidt Silvío Abreu
 De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 - designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 - instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.471-23, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação - PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Francelino Pereira		Hugo Napoleão
Romero Jucá		Freitas Neto
	PSDB	
Carlos Wilson		Geraldo Melo

Sebastião Rocha PDT
 Darcy Ribeiro
 Lauro Campos PT
 Eduardo Suplicy

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Adauto Pereira	Maluly Netto
Efraim Morais	Coraúci Sobrinho
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Gonzaga Mota	Pedro Novais
Bloco (PPB/PL)	
Laprovita Vieira	Arnaldo Faria de Sá
PSDB	
Jayme Santana	Aécio Neves
PSB	
Raquel Capiberibe	João Colaço
PC do B	
Aldo Rebelo	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 - designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 - instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.472-28, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Jáder Barbalho	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata
PFL	
Francelino Pereira	Joel de Hollanda
Vilson Kleinübing	Waldeck Ornelas

Carlos Wilson	PSDB	Geraldo Melo
Emília Fernandes	PTB	Valmir Campelo
Ademir Andrade	PSB	Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Ney Lopes	Antônio dos Santos
Paulo Gouvea	Mauro Lopes
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Alberto Goldman	Mauri Sérgio
Bloco (PPB/PL)	
José Rezende	Jarbas Lima
PSDB	
Zulaie Cobra	Vicente Arruda
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
PV	

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 - designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 - instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.473-22, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Jáder Barbalho	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata
PFL	
Odacir Soares	Joel de Hollanda

Jonas Pinheiro		Vilson Kleinübing
	PSDB	
Artur da Távola		Carlos Wilson
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	PSL	
Romeu Tuma		

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Célia Mendes	Jairo Azi
Osmir Lima	Iberê Ferreira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Pedro Yves	Saraiva Felipe
Bloco (PPB/PL)	
Arnaldo Faria de Sá	Valdenor Guedes
	PSDB
Fátima Pelaez	Flávio Ams
	PMN
Bosco França	
	PT
Sandra Starling	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.474-26, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Nabor Júnior

Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
José Alves		Guilherme Palmeira
José Agripino		Odacir Soares
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Artur da Távola
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
Marina Silva		Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Jairo Carneiro	Werne Wanderer
Jairo Azi	Benedito de Lira
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Marcelo Barbieri	Paulo Ritzel
Bloco (PPB/PL)	
Eraldo Trindade	Jair Bolsonaro
	PSDB
Salvador Zimbaldi	Eduardo Mascarenhas
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Gonzaga Patriota	Gervásio Oliveira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-18, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	Nabor Júnior

Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata	Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL			PFL	
Jonas Pinheiro		José Bianco	Vilson Kleinübing		Bello Parga
Joel de Hollanda		José Alves	Jonas Pinheiro		João Rocha
	PSDB			PSDB	
Jefferson Peres		Carlos Wilson	Geraldo Melo		Teotônio Vilela Filho
	PTB			PPB	
Emília Fernandes		Regina Assumpção	Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	PSB			PSL	
Ademir Andrade		Antônio Carlos Valadares	Romeu Tuma		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes	
Bloco (PFL/PTB)			
César Bandeira		Antônio Geraldo	
Ursicino Queiroz		Augusto Viveiros	
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)			
Lídia Quinan		Saraiva Felipe	
Bloco (PPB/PL)			
José Linhares		Arnaldo Faria de Sá	
	PSDB		
Sebastião Madeira		Márcia Marinho	
	PC do B		
Jandira Feghali		Agnelo Queiroz	
	PPS		

Sérgio Arouca
Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista
Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista
Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista
Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.476-14, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Jáder Barbalho		Nabor Júnior	

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes	
Bloco (PFL/PTB)			
José Múcio Monteiro		Maluly Netto	
Benedito de Lira		Oswaldo Coelho	
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)			
Antônio do Valle		Dilso Speráfico	
Bloco (PPB/PL)			
Ari Magalhães		Roberto Balestra	
	PSDB		
Fernando Torres		Luiz Piauhyllino	
	PV		
Fernando Gabeira			
	PMN		

Bosco França
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista
Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista
Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista
Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-27, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Jáder Barbalho		Nabor Júnior	

Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata	Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL			PFL	
Guilherme Palmeira		João Rocha	Júlio Campos		Hugo Napoleão
Júlio Campos		Romero Jucá	Edison Lobão		Waldeck Ornelas
	PSDB			PSDB	
Lúcio Alcântara		Artur da Távola	José Ignácio Ferreira		Jefferson Peres
	PDT			PTB	
Darcy Ribeiro		Sebastião Rocha	Valmir Campelo		Emília Fernandes
	PT			PSB	
Marina Silva		Benedita da Silva	Ademir Andrade		Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Paes Landim	Betinho Rosado
Roberto Jefferson	Marilu Guimarães
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Ivandro Cunha Lima	Marisa Serrano
Bloco (PPB/PL)	
Fausto Martello	Adhemar de Barros Filho
PSDB	
Ubiratan Aguiar	Osmânio Pereira
PT	
Sandra Starling	Nilmário Miranda
PDT	

Matheus Schmidt Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.478-15, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Jáder Barbalho	Nabor Júnior

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro	Antônio Ueno
Átila Lins	Roberto Pessoa
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Lídia Quinan	Eicione Barbalho
Bloco (PPB/PL)	
Felipe Mendes	Benedito Guimarães
PSDB	
Emanuel Fernandes	Daniilo de Castro
PSB	
Raquel Capiberibe	João Colaço
PC do B	

Inácio Arruda Aldo Rebelo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.479-19, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Odacir Soares		Vilson Kleinübing
José Alves		Hugo Napoleão
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Lúcio Alcântara
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Lucídio Portella
	PSL	
Romeu Tuma		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Aroldo de Oliveira		Roberto PessoaCosta
Ferreira		Jonival Lucas
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
José Aldemir		Emerson Olavo Pires
	Bloco (PPB/PL)	
Jair Bolsonaro		Dolores Nunes
	PSDB	
Adroaldo Streck		Eduardo Mascarenhas
	PPS	
Sérgio Arouca		Augusto Carvalho
	PV	
Fernando Gabeira		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.480-21, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.911, de 11 de julho de 1994, para instituir os Décimos Incorporados, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Nabor Júnio
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
José Bianco		José Alves
Vilson Kleinübing		Francelino Pereira
	PSDB	
Jefferson Peres		Lúdio Coelho
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
Benedita da Silva		Marina Silva

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro		Átila Lins
Maurício Najjar		Augusto Viveiros
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Zaire Rezende		Nestor Duarte
	Bloco (PPB/PL)	
Adhemar de Barros Filho		Eraldo Trindade
	PSDB	
Antônio Aureliano		Adroaldo Streck
	PMN	
Bosco França		
	PT	
Sandra Starling		Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.481-40, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
João Rocha		Guilherme Palmeira
José Agripino		José Bianco
	PSDB	
Carlos Wilson		Geraldo Melo
	PTB	
Regina Assumpção		Valmir Campelo
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
José Múcio Monteiro		Osório Adriano
Eliseu Moura		Benedito de Lira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Alberto Goldman		Gonzaga Mota
	Bloco (PPB/PL)	
Fetter Júnior		Roberto Campos
	PSDB	
Luiz Carlos Hauly		Rommel Feijó
	PDT	
Matheus Schmidt		Sílvio Abreu
	PSB	

Alexandre Cardoso Ricardo Heráclio
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 - designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 - instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.482-27, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
José Bianco		Francelino Pereira
Freitas Neto		Hugo Napoleão
	PSDB	
Artur da Távola		Jefferson Peres
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	PSL	
Romeu Tuma		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Jairo Carneiro		Laura Carneiro
Marilu Guimarães		Mauro Lopes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Saraiva Felipe		Remi Trinta
	Bloco (PPB/PL)	
Nilton Baiano		Jair Bolsonaro
	PSDB	
Pimentel Gomes		Jorge Anders
	PC do B	
Agnelo Queiroz		Jandira Feghali
	PPS	

Sérgio Arouca Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 - designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 - instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.484-24, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do Pis/pasep e Cofins nos casos que especifica, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Odacir Soares		Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão		Joel de Hollanda
	PSDB	
Lúdio Coelho		Beni Veras
	PDT	
Sebastião Rocha		Darcy Ribeiro
	PT	
Lauro Campos		Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Maluly Netto		Carlos Melles
Carlos Magno		Álvaro Gaudêncio Neto
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Paulo Ritzel		Aníbal Gomes
	Bloco (PPB/PL)	
Anivaldo Vale		Odelmo Leão
	PSDB	
Nelson Otoch		João Leão
	PV	
Fernando Gabeira		
	PMN	
Bosco França		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.512-1, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Jonas Pinheiro		Júlio Campos
Joel de Hollanda		Freitas Neto
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PTB	
Regina Assumpção		Emília Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Hugo Rodrigues da Cunha		Adauto Pereira
José Rocha		Jaime Fernandes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Silas Brasileiro		Oscar Goldoni
	Bloco (PPB/PL)	
Mário Cavallazzi		Odelmo Leão
	PSDB	
Ayrton Xerez		Antônio Aureliano
	PT	
Sandra Starling		Nilmário Miranda
	PDT	
Matheus Schmidt		Sívio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.516, adotada em 29 de agosto de 1996 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		Nabor Júnio
Ronaldo Cunha Lima		Gerson Camata
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Joel de Hollanda
	PSDB	
Geraldo Melo		Coutinho Jorge
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Lucídio Portella
	PSL	
Romeu Tuma		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Ayres da Cunha		Jaime Martins
Manoel Castro		César Bandeira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Michel Temer		Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão		Gerson Peres
	PSDB	
Sílvio Torres		Roberto Brant
	PSB	
João Colaço		Sérgio Guerra
	PC do B	
Aldo Rebelo		Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 4-9-96 – instalação da Comissão Mista

Até 4-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 13-9-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 28-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há cerca de duas se-

manas, travei contato com o Plano de Ação – 1996, da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Elaborado pela nova administração, o documento em referência foi encaminhado ao meu gabinete pelo Dr. Sílvio Romero Granville Costa, assessor especial da Suframa.

Como não podia deixar de ser, compulsei-o com grande interesse. É que, amazonense de origem, encaro a Suframa como o mais importante instrumento de desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Para comprová-lo, aí está o saldo de resultados altamente positivos que ela acumulou em favor da região, nestes vinte e nove anos de sua efetiva existência.

Entendo, por outro lado, que esta vitoriosa autarquia ainda poderá realizar muito mais não apenas por Manaus e pelo Estado do Amazonas, mas também pelos demais estados da região, em especial, por aqueles que, como Rondônia, lutaram para que fossem criadas em seus territórios Áreas de Livre Comércio, incentivadoras de progressos semelhantes aos que a Zona Franca promoveu em Manaus.

Lendo o citado Plano de Ação, Senhor Presidente, deparei com várias passagens dignas de nota, as quais comentarei mais adiante.

Aliás, diga-se de passagem, o Plano da Suframa começou a instigar minha curiosidade já a partir de sua capa. Estampada ao pé desta, lê-se a seguinte nota explicativa:

"Versão preliminar aprovada pelo Comitê Central de Planejamento e Coordenação Administrativa – COPLAN, em 13-6-96."

Ora, em se tratando de um plano anual, não me escapou, antes deixou-me intrigado o fato de o Plano de Ação – 1996, só ter sido aprovado em meados do ano, isto é, em 13-6-96.

Estariamos diante de um plano anual válido, de fato, para um só semestre? Ou tratar-se-ia de um plano posto em execução no início do ano, mas cuja aprovação, apenas **pro forma**, se deu em pleno andar da carruagem?

Essas dúvidas só fui desfazê-las, ao ler a excelente apresentação do documento, onde deparei com um tópico dedicado aos "problemas e vulnerabilidades" que afetam o "Projeto Suframa".

Neste, a enumeração dos problemas de natureza administrativo-gerencial é encabeçada pela menção à falta de reuniões do Conselho de Administração da Suframa, acompanhada do seguinte reparo: "Embora o Decreto-Lei nº 288/67 estabeleça que o conselho deva reunir-se periodicamente, na atual

administração governamental houve apenas uma reunião, o que impossibilitou a aprovação de projetos, implicando adiamento ou perda de investimentos de cerca de 1 bilhão de dólares, bem como impedindo a criação de novos empregos."

Ante tal reparo, passei a admitir que o retardo da aprovação do Plano de Ação – 1996 pudesse estar vinculado aos adiamentos ou às deficiências administrativo-gerenciais acima descritas...

Mas, Senhor Presidente, toda essa especulação em torno de um pormenor intrigante, não passa de um reparo de somenos significado.

O que pretendo mesmo, no registro que aqui faço do Plano Anual da Suframa, é destacar pelo menos quatro dentre os méritos que nele pode delectar.

O primeiro refere-se ao excelente esboço histórico que nele é feito da evolução da Suframa. Avulta, nesse esboço, o inventário dos inquestionáveis resultados obtidos pelo Projeto Zona Franca.

Por sua enxuta objetividade tal inventário constitui, no meu entendimento, o segundo mérito a ser apontado no Plano de Ação da Suframa o que faço citando textualmente a passagem que dele se ocupa:

"O Projeto Zona Franca em seus 29 anos de existência trouxe a perspectiva de uma atividade econômica permanente que gerou emprego e renda e devolveu a confiança à população do Amazonas e da Amazônia Ocidental, revertendo o processo de estagnação e decadência a que a região foi submetida depois dos tempos áureos da borracha, desde o início do século até a década de 60.

O projeto é essencial ao desenvolvimento do Estado do Amazonas e da Amazônia Ocidental não tendo, a médio prazo substituto, o que o coloca como prioritário no contexto do processo de desenvolvimento brasileiro.

Podem ser arrolados como resultados do Projeto, o aumento do PIB do Estado do Amazonas que entre 1970 e 1995 cresceu 45 vezes, enquanto o PIB brasileiro cresceu 15 vezes. Assim o PIB estadual passou de US\$238,0 milhões em 1970 para US\$10,8 bilhões em 1995, enquanto o produto per capita se elevou de US\$245,0 em 1970 para US\$4.950 em 1995. Destaque importante foi a criação de uma base tributária, praticamente inexistente em 1970, e que em 1995 representou 52% da arrecadação dos

tributos federais da segunda região fiscal (região Norte), além da notória melhoria das condições sociais da população em termos de emprego, saúde, educação, saneamento, habitação e a elevação geral do nível de expectativas. Observa-se que tudo isto foi conseguido com as taxas populacionais do Estado crescendo a um ritmo mais acelerado que o crescimento da população brasileira".

O terceiro mérito que não hesito em dividir no documento em análise é o diagnóstico que nos é oferecido sobre a fase atual enfrentada pela Suframa.

Por sua precisão e concisão, o referido diagnóstico cabe todo ele na passagem que aqui vai citada:

"Todavia as condições que asseguram o sucesso desse projeto de desenvolvimento regional foram radicalmente alterados nos anos recentes, em função de transformações econômicas, políticas e institucionais por que passou o Brasil, no seu conturbado e penoso processo de adaptação aos novos paradigmas de desenvolvimento do mundo moderno.

A abertura econômica, a integração com o Mercosul, a redução da proteção aduaneira, a redefinição das funções do Estado e o esgotamento de suas fontes de financiamento – a par de fatores conjunturais relacionados com exigências do Plano de Estabilização do Real – tudo isto alterou de forma radical os pressupostos e condicionantes do modelo ZFM que hoje está em crise e precisa ser urgentemente revisto e repensado."

A partir desta constatação, o documento aprofunda-se na dissecação dos problemas e vulnerabilidades que afetam mais sensivelmente o Projeto Zona Franca.

Citam-se, no que concerne ao modelo administrativo-gerencial, entre outras: as constantes crises na condução do projeto; a já citada falta de reuniões do Conselho de Administração da Suframa e a insatisfatória ação de auditoria interna e padrão de acompanhamento e avaliação administrativos, o que tem possibilitado inúmeras falhas ou enganos na Superintendência.

No que respeita ao campo econômico-social, arrolam-se entre muitas outras:

1 – a escassez de recursos de financiamento e seu elevado custo, o que, ao lado do Custo Brasil e

Custo Amazônico, impossibilita melhor performance das exportações;

2 – a indefinição de uma política industrial no Brasil, inclusive de descentralização produtiva que estabeleça parâmetros de atuação para os investidores e responsáveis por projetos de desenvolvimento regional;

3 – a ausência de prioridade e recursos financeiros para o fortalecimento do ecoturismo e o aproveitamento dos recursos regionais que ofereçam vantagens comparativas.

Finalmente, no campo político e no da cidadania, são citados em especial estes três problemas:

a) a falta de participação da sociedade organizada na discussão e implantação de projetos de investimentos econômicos e sociais na região;

b) o exíguo apoio político em todos os níveis, na defesa do Modelo Zona Franca, como projeto regional e nacional;

c) a inexistência de regras e normas permanentes para a Zona Franca, visando dar-lhe a confiabilidade e visibilidade temporal necessárias à atração de novos investimentos.

O quarto mérito que, segundo minha percepção, deve ser destacado no plano em comento é o ímpeto reformista que se apossou da atual administração da Suframa, inferido do teor dos objetivos visados pelo denso Programa de Ação que ela se impôs, com vistas a adaptar o Projeto Zona Franca às contingências atuais, a fortalecer o Modelo e a soerguer a imagem da Suframa. O ânimo reformista a que me aludi, como disse, perpassa todos os setores envolvidos no Programa de Ação, contemplando especificamente os aspectos estratégicos e de política institucional; os aspectos operacionais; os aspectos administrativos e o programa de investimentos.

Diga-se, em suma, que desse elenco de ações impregnadas de propósitos renovadores, são esperados pelo menos estes três resultados:

- modelo de incentivos da ZFM e da Amazônia Ocidental *redefinido*;
- estrutura institucional da Suframa compatível com o novo modelo a ser implantado;
- sistemas de gestão institucional e de controle a acompanhamento *revistos e implantados*.

Aí estão, portanto, Senhor Presidente, os méritos que detectei no Plano de Ação – 1996.

O elogiável propósito de renovar o Projeto Zona Franca e de revigorar a suframa manifesta-se em boa hora, já que coincide com o anúncio de im-

portantes investimentos governamentais na região, entre os quais o mais alvissareiro para a Zona Franca, creio ser o da BR-174, que lhe abre passagem aos portos e mercados do Caribe.

E para que não se alegue que minha análise do Plano suframa só se deteve nos seus aspectos meritórios, fique consignado o reparo que agora faço de que, no que respeita às ações voltadas para a redefinição do setor agropecuário, continuo achando que estas não são suficientemente vigorosas, a ponto de eliminar a impressão que muitos têm, de que a Suframa nunca tomou a peito o terceiro objetivo de sua existência, que é o de fomentar na Amazônia Ocidental, o desenvolvimento das atividades agropecuárias compatíveis com a região.

Para justificar essa impressão, basta lembrar o lastimável fracasso em que redundou o Distrito Agropecuário da Suframa.

Todavia, esse alegado descaso, que ainda pode ser corrigido, não invalida os aplausos que endereço aos elaboradores do Plano de Ação da Suframa.

É o que penso, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nada mais havendo a tratar vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h53min.)

**ATA DA 130ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 29 DE AGOSTO DE 1996
(Publicado no DSF, de 30-8-96)**

Na página 15215, primeira coluna

Onde se lê:

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 876, DE 1996

Leia-se:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 876, DE 1996

Na página 15215, segunda coluna

Onde se lê:

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Leia-se:

O Requerimento lido será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para parecer, nos termos do parágrafo único do art. 335 do Regimento Interno.

Ata da 134ª Sessão Não Deliberativa em 4 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Suplicy, Valmir Campelo e Ademir Andrade

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Passa-se à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge, por cessão do Senador Waldeók Ornelas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste momento em que se acirra o embate de projetos para a educação superior no Brasil, no qual se contrapõem concepções superficialmente identificadas como de tendência neoliberal, considero fundamental que o Congresso Nacional promova uma reflexão aprofundada a respeito do tema, para que não se corra o risco de aprovar um modelo acabado de universidade, a ser implementado tecnocraticamente por lei, mas que não constitua a força viva capaz de gerar transformações concretas e condizentes com o desenvolvimento nacional e com os interesses majoritários da população brasileira.

Dessa forma, parece-me necessário conhecer e analisar as propostas do movimento docente para a universidade brasileira, tendo em vista tratar-se de um segmento estratégico para o processo, sem a participação do qual não se viabilizará qualquer projeto de mudança no ensino superior. Assim, não de-sejo protelar essa inevitável discussão e pretendo adiantar algumas considerações que reputo capazes de subsidiar a tomada de decisão que nos caberá encetar em breve.

O documento que servirá de base às nossas reflexões - "Proposta da ANDES - Sindicato Nacional para a universidade brasileira" - é fruto de um longo processo de discussões que os professores do ensino superior realizaram, em todo o País, desde 1981, por meio de simpósios, reuniões, congressos e assembléias. Estamos tratando, pois, de uma

proposta representativa, cujas considerações não podem ser relegadas ao esquecimento, se o nosso objetivo é favorecer a transformação da universidade brasileira em uma instituição capaz de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e humana.

As posições dos docentes serão analisadas em termos comparativos com as Propostas de Emendas Constitucionais apresentadas pelo Governo, que receberam os nºs 173/95 e 233/95. As referidas PECs abordam, respectivamente, a Reforma Administrativa e a Autonomia das Universidades Públicas e o Financiamento da Educação, alterando o inciso V do art. 206 e o art. 207 da Constituição Federal. Naturalmente, a análise não será exaustiva, abordando, tão-somente, os pontos em que as divergências são mais notórias e exigem, portanto, um maior aprofundamento.

Atuando pela lógica do mercado, o Governo apregoa que as reformas necessárias ligam-se às grandes questões da qualidade e eficiência do sistema, englobando, entre outros, temas como a autonomia universitária, a avaliação e o credenciamento periódico, a tecnologia nacional, a interação com o Governo para formulação de políticas gerais e os critérios para a escolha de dirigentes. O Governo advoga que há necessidade de uma reforma que libere as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, de suas "amarras", e elege o Orçamento Global como instrumento dessa autonomia. Advoga, ainda, o "estímulo" à captação de recursos adicionais junto a outras esferas do poder e à iniciativa privada. Por último, as universidades federais teriam poder para decidir "autonomamente" sobre sua política de pessoal, inclusive contratações, remunerações e demissões.

A posição da Andes é de que o rompimento da isonomia salarial e da carreira única implica um processo de diferenciação entre as várias IFES, que acabará por transformar algumas nos chamados "Centros de Excelência", enquanto outras passarão ao papel de simples reprodutoras do conhecimento. Considera, ainda, que qualquer proposta para a uni-

versidade brasileira que seja centrada apenas na reforma gerencial não pode ser identificada como um projeto de reestruturação da universidade. Para a Andes, é imprescindível repensar a Universidade mediante um processo amplo, que defina modificações nas suas estruturas de organização e poder, no desempenho de suas funções básicas, de seu papel social e de sua interação com o conjunto da sociedade.

As iniciativas governamentais, inspiradas no ideário de Controle de Qualidade Total, concebido para a gestão empresarial, enfatizam a concorrência, a rentabilidade e a excelência individual, pressupondo a exclusão dos menos "aptos", e admitem a convivência de instituições de melhor qualidade, os chamados "Centros de Excelência", com os "colégios" de 3º grau. O modelo proposto pela Andes repousa no estabelecimento de um "Padrão Unitário de Qualidade para a Universidade Brasileira", que pretende a elevação geral do padrão de qualidade das universidades, de maneira, inclusive, a contribuir para a superação das diferenças regionais de desenvolvimento econômico e social, sem pretender, segundo o documento, eliminar as "diferenciações mais do que naturais e positivas entre as diversas universidades, ditadas por especificidades locais ou regionais, por opções político-acadêmicas diferenciadas ou por razões históricas". A proposta de um padrão unitário deve ser entendida como um conjunto articulado e mínimo de condições de trabalho, o que implica, necessariamente, a definição de políticas que respeitem as especificidades de cada setor.

O Plano Diretor para a Reforma do Estado, a PEC nº 173/95 sobre Reforma Administrativa, e a PEC nº 233/95, referente à autonomia universitária e financiamento da educação, propõem a forma jurídica de "Organização Social Pública e não Estatal" para as universidades do setor público, abrindo-as à captação de recursos na iniciativa privada, visando a reduzir os investimentos no ensino superior. Essa categoria está sendo proposta para contemplar as instituições que desempenham as chamadas "atividades competitivas". Para essas, é preconizada a administração empresarial, na qual o investimento público se fará mediante uma contrapartida mensurável (quantitativa), promovendo-se a utilização das atividades. Aplica-se, portanto, a concepção da eficiência gerencial pela competitividade máxima. O mecanismo proposto para viabilizar essa concepção é o chamado Contrato de Gestão.

A Andes, por sua vez, defende a opção por "Autarquia de Regime Especial", como estrutura jurí-

dica para a universidade brasileira, em que se garante o ensino público e gratuito e a responsabilidade do Estado (União, Estados e Municípios) pelo custeio total, por meio de dotação orçamentária global.

A Constituição Federal de 1988 consagrou a existência de autonomia universitária, ao estabelecer em seu art. 207: "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão". O conceito de autonomia contido nas várias propostas geradas no seio do Governo, no essencial, fundamenta-se na lógica de mercado, na qualidade e eficiência do sistema, na avaliação quantitativa enquanto condição para a concessão de Dotação Orçamentária Global ou Orçamento Global (com controle finalístico), reforçando a política dos "Centros de Excelência" e do empresariamento do ensino público superior. Em síntese, é a autonomia sob forma de orçamento global com controle finalístico por meio da avaliação quantitativa. Por fim, a proposta governamental condiciona a aplicação da autonomia ao estabelecer, na PEC nº 233, a necessidade de sua regulamentação por lei ordinária.

A Andes considera que, ao propor a exigência de lei para a regulamentação da autonomia universitária, o Executivo estaria restringindo um princípio constitucional a respeito do qual havia o entendimento de que era auto-aplicável.

A posição governamental advoga que as universidades federais tenham poder para decidir "automaticamente" sobre sua política de pessoal, inclusive efetuando contratações e definindo remunerações e demissões.

Em contrapartida, a carreira única para todos os docentes das Instituições de Ensino Superior (IES) e a isonomia salarial são aspirações históricas do movimento docente, que considera injusto e arbitrário diferenciar salarialmente o mesmo trabalho.

O Governo, por intermédio da Lei nº 9.131/95, que cria o exame de final de curso para os alunos graduados nas IES, estabeleceu parâmetros para a avaliação das instituições de ensino superior, trabalhando com índices quantitativos que têm por objetivo estabelecer **rankings** que permitam fundamentar critérios para a alocação de recursos.

Argumenta a Andes que a avaliação não deve se dar em abstrato. Ela só pode ser realizada em relação a algo. No caso, em relação a um modelo tomado como padrão de referência. O processo avaliativo deve ser instrumento que conduza à institucio-

nalização do padrão de desempenho compatível com o padrão de instituição almejado. Assim, a avaliação da universidade seria mecanismo de implantação ou fortalecimento de um dado projeto de instituição ou de política educacional. Para o movimento docente, avaliar não é punir ou premiar, mas conhecer os problemas e encontrar formas de superá-los, tendo por objetivo o aperfeiçoamento das instituições com vistas ao padrão único de qualidade.

Como se vê, é possível demarcar as diferenças fundamentais entre a concepção do Governo e a da Andes: enquanto as propostas governamentais se caracterizam pela lógica empresarial, visando à rentabilidade imediata do investimento em educação (relação custo-benefício) e salientando a quantificação, a Andes defende uma concepção que tem como foco o estabelecimento de um padrão unitário de qualidade para o ensino, a pesquisa e a extensão universitárias.

No entanto, Sr. Presidentes, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é suficiente que identifiquemos as diferenças existentes entre as concepções correntes para a universidade brasileira. No limiar de um novo século, é preciso admitir que a instituição universitária, no Brasil, possui, ainda, elevado grau de inércia, associado a um arraigado apego a formas extremamente burocratizadas de administração.

A partir da década de 60, o mundo despertou para a crise contemporânea da universidade e diversos países iniciaram processos de diferenciação institucional, como parte de sua resposta às novas demandas. No Brasil, as pioneiras tentativas de reforma universitária simbolizadas pela criação da Universidade de Brasília e a reforma curricular da Universidade Federal de Minas Gerais foram violentamente cerceadas pela repressão "do nosso maio de 1968". Disso resultou uma "reforma universitária" imposta. Apesar de seus percalços, foi possível viabilizar o salto qualitativo em diversas instituições universitárias, sobretudo na medida em que se implantou a pesquisa científica com o regime de tempo integral.

A democratização da sociedade brasileira impede que se repita um episódio de tal natureza. Nesse sentido, o Congresso Nacional deverá exercer plenamente sua função mediadora dos interesses da sociedade, identificando as variadas demandas possíveis de serem feitas às instituições de ensino superior. Há, inegavelmente, demandas por novos arranjos institucionais que permitam lidar, de maneira mais adequada, com a variedade de situações do mundo contemporâneo.

Finalizo, portanto, este pronunciamento, solicitando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que abandonem idéias preconcebidas e ideologismos arcaicos, para que possamos analisar as propostas de organização da universidade brasileira sem a ingenuidade de imaginar que estamos optando por um modelo institucional em detrimento de outro. Na verdade, e não podemos ignorá-la, por mais pesada que nos pareça a tarefa -, estamos definindo o perfil de sociedade e o modelo de desenvolvimento do País.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Senador Valmir Campelo, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de falar de dois artistas plásticos que se encontram, hoje, no Congresso Nacional.

Um deles é Mestre Nonato, artista que nasceu em Crato, no Ceará, e que está expondo seus trabalhos em Brasília. Na semana passada, esteve no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados e, nesta semana, expõe seus trabalhos no restaurante da Câmara. O seu trabalho é de extraordinária beleza e grande sensibilidade social, feito com a aplicação direta de suas mãos sobre a tela, e mostra uma extraordinária percepção das coisas que se passam em nosso Brasil.

Aproveito a oportunidade para convidar as Sr^{as} e os Srs. Senadores a verem o seu trabalho.

Mestre Nonato, que reside na Bahia há muitos anos e ali tem o seu centro de atividades artísticas, encontra-se hoje, com sua esposa, D. Rosana, visitando a tribuna de honra do Senado.

Gostaria também de falar do artista plástico Antonio Veronese, nascido em Brotas, São Paulo, mas residindo hoje no Rio de Janeiro, que fez a doação à Câmara dos Deputados de uma tela muito bonita, na manhã de hoje, perante 200 representantes do Movimento dos Sem-Terra. Nela, Veronese expressa aquilo que se passa hoje com mulheres, ho-

mens e crianças e seus instrumentos de trabalho, como a pá, a foice e a enxada. É preciso ver a obra para perceber o sentido do movimento das mulheres, dos homens e das suas crianças, lutando em prol do direito de lavrarem a terra e do direito à sobrevivência.

Estavam presentes o Diretor da Câmara dos Deputados, Fernando Sabino, os Deputados Ivan Valente, Paulo Paim e o Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT. Na ocasião, Antonio Veronese fez a doação do quadro e José Rainha falou em nome do Movimento dos Sem-Terra.

Recomendo a todos que visitem a obra, que ficará definitivamente junto à biblioteca da Câmara dos Deputados, num lugar denominado "O espaço do servidor".

A propósito, eu gostaria de registrar a estranheza de procedimento por parte do Prefeito Paulo Maluf. Antonio Veronese havia colocado essa obra na Bienal do Livro, recentemente realizada em São Paulo, que seria apresentada justamente com a colaboração da Prefeitura Municipal de São Paulo, através do Secretário Municipal de Cultura, Sr. Rodolfo Konder. O Secretário tinha essa intenção e preocupação em relação a uma obra tão relevante e bonita, com todo o sentido de homenagear o Movimento dos Sem-Terra. Todavia, surgiu uma ordem superior vedando o espaço anteriormente destinado àquela obra tão bonita. E de quem partiu a ordem superior ao Secretário Municipal de Cultura? Só pode ser daquele que é superior ao Secretário Municipal de Cultura, o Prefeito Paulo Maluf. O artista, então, acabou tendo que colocar a sua obra num lugar mais modesto, cedido por uma editora, sendo que ela poderia estar no espaço da Prefeitura Municipal na Bienal do Livro. Mas foi justamente em razão de o Prefeito Paulo Maluf não querer homenagear o Movimento dos Sem-Terra, através da obra de um extraordinário artista plástico - que, inclusive, tem feito outros trabalhos relativos à campanha Ação da Cidadania Contra a Fome e a Miséria e à questão dos meninos de rua - que o Congresso Nacional, no caso, a Câmara dos Deputados, acabou ganhando essa tela. Vê-se, com isso, que o Prefeito Paulo Maluf não está com a sensibilidade voltada para essa questão.

Duzentos trabalhadores sem terra estiveram presentes ao evento; vieram apreciar, homenagear e trocar idéias com o artista Antonio Veronese. Espero, também, que essa obra venha a colaborar no sentido de tornar mais sensível o Presidente Fernando Henrique Cardoso na realização da reforma agrária.

Eu gostaria de expressar a minha estranheza ao que foi dito, em Cochabamba, pelo Presidente da República, com relação ao Movimento dos Sem-Terra. Cochabamba é a terra da Rosana, esposa do Mestre Nonato. Aproveitando a reunião dos Presidentes de Países da América Latina e Caribe, o Presidente disse que o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra está atrapalhando a reforma agrária no Brasil. Segundo o jornal **Folha de S.Paulo**, o Presidente afirmou que:

"Neste momento está havendo uma exacerbação desnecessária, política, por parte de alguns setores do movimento dos trabalhadores sem terra. Eles pensam que assim levam mais depressa a reforma agrária, mas está chegando a um ponto que começa a atrapalhar".

"Eu acho que não é produtivo", completou, num intervalo do encontro de cúpula do Grupo do Rio, que reúne presidentes de países da América Latina e Caribe.

FHC disse que a reforma agrária não será interrompida. "É um programa meu de campanha, e vamos levar adiante dentro do ritmo que o País permite".

O País permite? Ora, quem é que está dificultando a reforma agrária? Serão os trabalhadores sem terra, ou será a pressão dos grandes proprietários de terra que, até hoje, dificultaram a realização da reforma agrária? O próprio Francisco Graziano, homem da confiança do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que conseguiu por pouco tempo dinamizar a ação do Incra, quando assumiu a presidência desse órgão público, disse que "a mais importante obra não realizada, parada, da história dos governos do Brasil é justamente a reforma agrária". Ele estava se referindo, inclusive, ao trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito que se reuniu no Senado Federal e fez uma avaliação sobre todas as obras paralisadas no Brasil.

O diagnóstico de Francisco Graziano foi de que a maior obra inacabada do Brasil era a reforma agrária, parecendo ter a disposição de fazê-la em outro ritmo. Porém, o Presidente fala agora que há "um ritmo que o País permite".

Ora, sabe muito bem Sua Excelência que se for para ficar na vontade dos grandes proprietários de terra, daqueles que possuem enormes propriedades no Brasil, muitas das quais não produtivas, a reforma agrária não será implementada.

Portanto, é preciso que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha maior sensibilidade.

Disse, ainda, a **Folha de S.Paulo**: "O compromisso do Governo é assentar 280 mil famílias até o final do mandato de FHC, em 1998."

Essa me parece uma meta modesta. Lula tinha como ponto do seu programa assentar 400 mil, o que era um pouco mais. Mas, mesmo para chegar às 280 mil, para valer, parece-nos que o ritmo está indo um pouco devagar.

Continua o Presidente:

"O Governo tem feito o possível e o impossível para dialogar". Mas FHC classificou de inaceitável "do ponto de vista da legalidade" a ocupação de terras.

"O fato de ocuparem uma terra já é uma violência. Geralmente, eles alegam que essa terra não é produtiva, o que não é aceitável."

Ou seja, o Presidente Fernando Henrique Cardoso ainda não mostrou compreensão. Por isso, eu disse hoje, perante os 200 representantes do MST e do artista plástico Antonio Veronese, que esperava que aquela obra - gostaria que o Presidente a visse - pudesse contribuir para que Sua Excelência compreendesse a natureza do Movimento dos Sem-Terra, a natureza dessas ocupações simbólicas, que são feitas exatamente para demonstrar que parte da sociedade brasileira, uma parte ínfima, mas de grandes proprietários - 2% dos proprietários de terra detêm quase metade da terra no Brasil -, dificulta e não permite que se realize a reforma agrária.

Espero que a obra de Antonio Veronese contribua para que o Presidente supere essa sua limitação, porque, neste instante, eis que o Ministro de Política Fundiária, Raul Jungmann, e outros setores do Governo estão se recusando a receber o Movimento dos Sem-Terra, que está aqui há algumas semanas tentando dialogar com as autoridades federais.

Felizmente, hoje eles puderam ingressar no recinto do Congresso Nacional, visitaram ali a obra de Antonio Veronese; depois, José Rainha e os coordenadores do Movimento dos Sem-Terra fizeram uma visita ao meu gabinete, onde dialogamos a respeito desses assuntos. Aproveitei inclusive para dar um telefonema ao fazendeiro, proprietário de terra no Pontal do Paranapanema, no município de Sandovalina, Luiz Antônio Nabhan Garcia, que, justamente por ocasião da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso a Rosana, para a inauguração de obra hidrelétrica, junto com o Governador Mário Covas, há três semanas, foi recebido por Sua Excelência. Ele tinha tido parte de sua propriedade ocupada pelo

Movimento dos Sem-Terra e foi transmitir ao Presidente a sua preocupação com essa ocupação.

Ele obteve a ação da Justiça para que se realizasse a desocupação, que se deu pacificamente. Um dos líderes da ocupação havia sido o Sr. José Rainha, e foi então que o Sr. Luiz Antônio Nabhan Garcia procurou-me, no sábado retrasado. Ele foi de Sandovalina, no Pontal do Paranapanema, a São Paulo, visitou-me em minha residência e pediu para ter um diálogo direto com o Sr. José Rainha e o Movimento dos Sem-Terra.

Procurei fazer com que houvesse esse diálogo. Houve um primeiro diálogo na manhã de ontem, diretamente, ao vivo, pela rádio CBN. Eu próprio coloquei os dois em contato, através da CBN, e hoje, por volta de meio-dia e meia, houve o diálogo direto, no meu gabinete, utilizando a sistemática do **speaker**, do microfone aberto. Houve uma conferência, inclusive com a presença e a participação de Antonio Veronese, de José Rainha, de uma comissão de 20 trabalhadores sem terra, do Sr. Luiz Antônio Nabhan Garcia e a minha própria, ocasião em que pedi a ele que esclarecesse as suas preocupações.

Ele disse que a sua propriedade tem menos de 500 hectares, que o seu avô foi para o Pontal do Paranapanema há 60 ou 70 anos, tinha uma propriedade maior, com pouco mais de 300 hectares, que hoje seria dividida entre os seus seis irmãos. Ele tem uma fazenda, a Fazenda São Manuel, com 150 e poucos hectares, e há uma outra parte, com 160 e poucos hectares, que é de seu pai e de seus irmãos. Ele disse que essa fazenda, primeiro, é produtiva, e que ele se assustou com a ocupação realizada, inclusive com a utilização de tratores por parte do Movimento dos Sem-Terra. O MST estava na Fazenda São Bento, que é uma área onde hoje a posse já está legitimada pelo Movimento, havendo lá uma cooperativa, que recebeu tratores, financiados com recursos do INCRA. Parte desses tratores foi usada para, ao longo de um dia, arar a terra da Fazenda São Manuel. Mas os tratores foram retirados, e ele estava temendo uma nova ocupação.

Para alguns jornalistas de **O Globo** ele fez uma declaração, divulgada por esse jornal na segunda-feira, segundo a qual, caso José Rainha e o Movimento dos Sem-Terra novamente ocupassem a sua fazenda, ele, então, iria resistir. E que já estaria preparando, com outros fazendeiros, uma milícia privada.

Ora, essa declaração obviamente preocupou todo o Movimento dos Sem-Terra. Que milícia será essa? Pedi ao Sr. Luiz Antônio Nabhan Garcia, na

manhã dê hoje, que explicasse exatamente o que aconteceu. E ele disse que houve uma distorção na maneira como, pelo menos segundo ele, **O Globo** registrou a sua preocupação. O que ele disse - vou repetir aqui aproximadamente - foi que, caso o Movimento dos Sem-Terra viesse a ocupar a sede da sua fazenda, a sua própria casa, ele resistiria com o seu próprio corpo, da mesma forma como aqueles estudantes chineses se postaram, na Praça Tian An Men, diante dos tanques.

Mas disse também que os proprietários da região, pelo menos em uma reunião, haviam dialogado sobre a hipótese de contratarem serviços de segurança privada, portanto, serviços de segurança armada privados, para defender as suas propriedades; e que já haviam, inclusive, dialogado com algumas dessas empresas de segurança privada. Isso, segundo ele, foi colocado hipoteticamente numa reunião, mas depois houve um recuo em relação a essa proposta; possivelmente, daí teria surgido essa conversa sobre milícia.

O que estou aqui registrando é a importância de o Governo realizar esse diálogo diretamente. Ou seja, o Ministro Raul Jungmann, ao simplesmente dizer que não recebe os membros do MST, porque ocuparam, simbolicamente, e mais uma vez, para chamar a atenção das autoridades, a sede do INCRA, aqui ou acolá, ou a sede do Ministério da Fazenda, em São Paulo, segunda-feira. Quando S. Ex^a diz que não conversa mais enquanto não houver o compromisso explícito, por parte dos sem-terra, de abandonarem a tática de ocupar edifícios públicos, está criado o impasse.

Em vez de tomar esse tipo de atitude, por que o Governo não agiliza os diálogos diretos entre os proprietários de terra, os órgãos responsáveis, o próprio INCRA e os Ministérios de Política Fundiária, da Fazenda, aquele que libera os recursos, e o do Planejamento, e assim por diante? Do contrário, vamos ter impasses crescentes, e, de repente, surgem tragédias como as ocorridas no Maranhão, que tanto preocuparam o Senador Edison Lobão, ou no Pará, em Eldorado dos Carajás, ou em Corumbiara, em Rondônia, ou onde for.

A forma de evitar o conflito direto é o diálogo. Hoje, aconteceu esse diálogo direto entre o Sr. José Rainha e o proprietário de terras Luiz Antônio Nabhan Garcia, que, inclusive, procurou dizer que está pronto para o diálogo com o Governo. E disse - aliás, uma jornalista da **Folha** e outra da **Veja** testemunharam - que o que falta ao Governo é vontade de fazer a reforma agrária.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Com muita honra, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão - Eu gostaria de fazer a V. Ex^a três perguntas apenas. Primeira: V. Ex^a acha que o Governo não quer e não tem promovido o diálogo? Segunda: V. Ex^a acha que as invasões de terras e de repartições públicas ajudam a reforma agrária?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Acho que o Governo tem sido muito tímido no diálogo; dificulta, muitas vezes. É a primeira resposta. O diálogo vai acabar acontecendo. Aliás, transmito a V. Ex^a que, apesar da negativa do Ministro Raul Jungmann, há segmentos do Governo que apóiam o diálogo. Prova disso é que hoje o Sr. José Gregório, Secretário Executivo do Ministério da Justiça, na tentativa de superar esse impasse, está conversando diretamente com o Movimento dos Sem-Terra. Portanto, vê-se, dentro do próprio Governo, a tentativa do diálogo. Espero que esse impasse seja superado. Espero ainda que no Congresso Nacional possamos ser catalisadores de um diálogo. Essa é a primeira resposta.

Com respeito à pertinência das ocupações de áreas rurais e de edifícios públicos, pergunto: por que acontecem as ocupações? Prezado Senador Edison Lobão, não somos trabalhadores a quem, por gerações e gerações, têm sido negadas condições de sobrevivência digna. Mas V. Ex^a há de convir que isso acontece no que se refere aos trabalhadores rurais, aos bóias-frias no interior de São Paulo ou no Maranhão. Esses, às vezes, encontram tanta dificuldade em sobreviver que acabam migrando para o Pará, onde pretendem lavrar a terra. Como sabe V. Ex^a, parte dos dezenove trabalhadores mortos em Eldorado dos Carajás eram maranhenses que, não podendo viver nesse Estado, foram para o Pará. V. Ex^a há de convir que tomar uma condução do Maranhão para o Pará, chegar, lutar pela possibilidade de lavrar a terra, sobreviver, dar o que comer aos filhos, tudo isso é trabalho de herói. Muitas vezes, essas pessoas, percebendo a demora das autoridades governamentais para realizar essas ações, invadem.

V. Ex^a nos disse que, quando Governador, procurou agilizar ações para assentar trabalhadores. Pode-se perceber que é preciso que o Governo use outro termômetro. Pelo menos essa é a sensação; pelo menos foi o que ouvi do representante do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e do fazendeiro que dialogou com o Presidente Fernando Henrique, há três semanas, em Rosana.

Veja V. Ex^a: naquele dia, o Presidente recebeu esse fazendeiro, desesperado, que estava com sua área ocupada, mas não quis receber o Sr. José Rainha e os coordenadores do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Esse fazendeiro falou ao telefone, do meu gabinete, com o José Rainha. O Presidente poderia ter promovido o diálogo naquele dia, mas perdeu a oportunidade. Estava ali o Luiz Antônio Nabhan Garcia, estava ali o Sr. José Rainha. Ainda assim, não houve a conversa, o entendimento.

Lembro-me perfeitamente, Senador Edison Lobão, de que, há cerca de um ano, o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse a toda a imprensa: "Eu até quero conhecer, conversar e receber o Sr. José Rainha, líder dos Sem-Terra no Pontal do Paranapanema". No entanto, teve oportunidade de fazer isso em Rosana e não fez. A imprensa perguntou: "Vossa Excelência vai receber o Sr. José Rainha"? A resposta do Presidente foi: "Nem sei quem é essa pessoa". Portanto, quando poderia ter colocado frente a frente o representante do Movimento dos Sem-Terra e o fazendeiro, não o fez. Esse fazendeiro, preocupado, foi à minha residência em São Paulo e pediu para colocá-lo em diálogo direto com trabalhadores. E foi o que fiz hoje de manhã. Penso, Senador Edison Lobão, que a vontade de dialogar pode existir, mas será necessário um empurrão. Tenho certeza de que V. Ex^a vai colaborar.

O Sr. Edison Lobão - Tudo o que disser respeito aos legítimos interesses dos trabalhadores rurais terá o meu apoio integral. E isso não é de hoje. Sei que V. Ex^a fala sinceramente a respeito dos trabalhadores rurais procurando defender a sua causa. Eu também. Mas penso que eventualmente poderemos, num momento ou noutro, trilhar caminhos diferentes. V. Ex^a não respondeu com muita convicção se acha que as invasões de terra e de repartições públicas ajudam o processo de reforma agrária. Percebo que V. Ex^a tem alguns constrangimentos quanto a isso, como eu também os tenho.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Cito um exemplo a V. Ex^a: hoje de manhã, estavam cerca de 200 trabalhadores na porta da Câmara dos Deputados. Esperaram 30 minutos. Primeiramente, tentaram entrar nesta Casa. Depois, dirigiram-se à Câmara, ao Anexo III. Eu, que lá estava, disse de pronto: "Por favor, entrem, porque os senhores são bem-vindos à Casa que é do povo". A Casa dos representantes do povo é a Casa onde qualquer trabalhador tem o direito de entrar. Eles, então, entraram felizmente. Inclusive eu disse a eles: "Vocês serão bem-vindos ao meu gabinete." Vinte deles foram ao meu gabinete, porque

preferiram não o ocupar inteiramente. Poderia o Governo perfeitamente dizer: "Entrem, vamos conversar, vocês são bem-vindos". O Governo demora tanto a dizer isso, que eles resolvem ocupar. É essa a diferença.

O Sr. Edison Lobão - Percebo que o Ministro Raul Jungmann tem sido muito criticado pelo PT ultimamente. S. Ex^a foi recebido com aplausos, com euforia, quando indicado Ministro de Política Fundiária. Deve-se entender que o Ministro, quando diz que não dialoga com invasores, seguramente não está falando sozinho; está transmitindo um recado do Presidente da República. Na pior das hipóteses, o Presidente da República está concordando com isso, na medida em que não desfez a afirmação. Portanto, essa é uma posição de Governo. Se alguém deseja criticar a implantação do processo de reforma agrária, deve fazê-lo em relação ao Presidente da República, e não em relação ao Ministro Raul Jungmann.

O SR. EDUARDO SUPPLY - V. Ex^a não assistiu ao começo do meu pronunciamento.

O Sr. Edison Lobão - O que lamento muito.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Eu dizia que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, juntamente com o Senador Edison Lobão, com o Senador José Roberto Arruda e todos os demais, deveria ver a obra do artista plástico Antonio Veronese. Trata-se de uma homenagem ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, uma obra que provavelmente tem a intenção de sensibilizar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de que tenha uma compreensão maior desse problema.

O Sr. José Roberto Arruda - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sei que o meu tempo está-se esgotando, mas ouço V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O tempo de V. Ex^a esgotou-se completamente há 10 minutos. Peço a V. Ex^a que, logo após o aparte do ilustre Senador José Roberto Arruda, conclua o pronunciamento, já que temos outros oradores inscritos.

O Sr. José Roberto Arruda - Devido à exigüidade do tempo, apenas registro, nobre Senador Eduardo Supply, que, ao tomar posse no Ministério de Política Fundiária, no momento mais importante da redemocratização deste País, quando pela primeira vez ficávamos livres da figura do general de plantão na presidência, o então Senador Marcos Freire, com uma folha de serviços prestados à causa da democracia, com uma inegável vocação de incentivo aos movimentos sociais, cunhou, pouco an-

tes de sua morte, uma frase que ficou para a História: "Vou ser Ministro da Reforma Agrária e não quero ser o Ministro das invasões". No Brasil, as pessoas que pensam e que têm consciência patriótica desejam uma reforma agrária justa e rapidamente implantada. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem o passado que V. Ex^a conhece, tem procurado, nos limites das possibilidades do Governo, agir e avançar rumo a uma reforma agrária justa e pacífica. No entanto, caro Senador Suplicy, penso que o uso da causa da reforma agrária por razões políticas, que podem ter com ela ligações, mas que não se confundem, que geram a interrupção de estradas, como a Rodovia Presidente Dutra hoje, a invasão de órgãos públicos, o desrespeito a autoridades, isso, ao invés de contribuir com a reforma agrária, gera antagonismos à sua idéia; ao invés de contribuir com a construção de uma sociedade mais justa, constrói pilares de uma sociedade em desordem. Sei que V. Ex^a, até por idealismo - corrente de pensamento à qual me filio - deseja, de fato, uma sociedade mais justa, deseja diminuir as desigualdades; e o caminho para se construir uma sociedade mais justa e menos desigual passa, necessariamente, pela reforma agrária. Mas nós, que a queremos, não podemos, em nenhum momento, incentivar, ainda que para efeitos não desejados por nós, qualquer tipo de desrespeito à autoridade constituída e aos poderes públicos. Penso que, mais do que nunca, os trabalhadores mais humildes deste País, aqueles que querem, com justiça, um solo para plantar e condições para criar suas famílias, não podem se esquecer de que a reforma agrária que todos nós desejamos é pacífica. Aí vale lembrar Marcos Freire: queremos uma reforma agrária, mas não podemos querer a invasão de terras, a invasão de estradas, a invasão de repartições públicas, porque não queremos a desordem. Não queremos conquistar uma sociedade mais justa através da desordem, ou da guerrilha urbana ou rural. A sociedade brasileira escolheu majoritariamente o caminho da democracia para as reformas que são necessárias. E mais do isso, Senador Eduardo Suplicy, ser progressista é apoiar a reforma agrária. Ser progressista é também apoiar a reforma do Estado, que tem que diminuir as suas dimensões e o seu custo. Ser progressista é desejar que o Estado brasileiro não seja mais dono de hotel ou de supermercado como é hoje. É preciso que o País entenda que o sentimento de ser progressista não pode estar ligado apenas a uma das reformas, a agrária, justa, mas que não sobrevive sem as outras: sem a reforma fiscal, sem a reforma

tributária, sem a reforma do papel do Estado na sociedade. Enfim, todas as outras reformas que aqui no Congresso Nacional estão sendo discutidas e para as quais todos nós temos que dedicar um pouco do nosso esforço e da nossa compreensão dos problemas brasileiros. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. EDUARDO SUP LICY - Prezados Senador José Roberto Arruda, os conflitos violentos como os que hoje, infelizmente, entristecem a humanidade, que estão ocorrendo no Oriente Médio: primeiro, a ocupação, por parte das tropas do Iraque, da região dos curdos; e, depois, o ataque com armas poderosíssimas que o governo americano determinou como reação a essa ocupação, as mortes causadas e a destruição, tudo isso resulta de quê? De que alguma coisa não estava bem antes dessas ações armadas. É importante que haja um esforço de todos os povos para que possa haver uma solução civilizada, sem o conflito armado.

Da mesma maneira, no Brasil, de que adianta haver ordem se ela está fundada em tanta injustiça? É preciso que a ordem sirva para que haja transformação na direção da justiça o mais rápido possível.

Concluindo, prezado Senador José Roberto Arruda, se o Presidente da República, em vez de estar usando tanta energia para fazer aprovar a proposta de emenda constitucional visando ao seu direito de reeleição, tivesse dedicando tamanha ou igual energia para realizar a reforma agrária, resolvendo todos esses conflitos, essas questões fundamentais, inclusive determinando à sua equipe de Governo e à sua Bancada para não ficarem adiando a votação de propostas tão importantes quanto o projeto de garantia de renda mínima - do qual V. Ex^a é um dos defensores e batalhadores -, teríamos menor necessidade de ocupações e de ações que parecem a quebra de ordem estabelecida. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, trago aqui, hoje, o registro da realização da Expointer-96, uma feira importante que ocorreu entre os dias 24 de agosto e 1º de setembro, no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio, na região metropolitana de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

A feira contou com a presença do Ministro da Agricultura, Ariando Porto, dos Ministros Paulo Renato Souza, da Educação, e Alcides Saldanha, Ministro Interino dos Transportes, além do Sr. Governador

Antonio Britto, do Secretário da Agricultura, Sr. Cezar Schirmer, e demais autoridades estaduais, tanto do Executivo quanto do Legislativo; e também de representantes de países do Mercosul e até mesmo de outros países da Europa, Ásia e África, além de inúmeros visitantes oriundos de todo o nosso País.

Com forte presença nos debates em torno de alternativas para a produção primária brasileira, ainda marcaram presença as representações das entidades de ponta do setor como a Farsul, a Federarroz, a Fecotrigo/Fearroz, Uvibra, Fetag, CNA, Sociedade Rural Brasileira, entre outras.

Neste ano, cabe também ressaltar a importância da cobertura dada pela imprensa, que, durante os dias da exposição, além das informações diárias sobre o evento, também desenvolveu atividades dentro da própria Expointer, do que são exemplos a Casa da RBS e o estande do **Correio do Povo**, ligados à imprensa do nosso Estado.

Em sua 19ª edição, a maior feira agropecuária da América Latina, e uma das maiores e mais importantes do mundo, que reúne expositores do Rio Grande do Sul, de outros Estados da Federação e de países do Mercosul, além de visitantes em geral, marcou a resistência dos produtores gaúchos e brasileiros na busca de melhores condições para o setor.

Apesar de um número menor de animais inscritos - 5.433 neste ano, contra 6.485 no ano passado - e uma queda de cerca de 15% nas vendas em relação a 1995, a Expointer deste ano foi marcada por uma questão que considero fundamental: um intenso debate em torno de alternativas para a agricultura e para a pecuária gaúcha e brasileira.

Antes de se medir a importância do evento pelo volume de vendas, essa 19ª edição da Expointer deve ser vista como um momento de afirmação do setor, que, apesar da crise atual, demonstrou, mais uma vez, estar aberto ao debate para buscar com as autoridades as soluções necessárias para superar as dificuldades.

Nesse sentido, tem sido fundamental a disposição do Ministro Arlindo Porto, Senador do PTB, que, repetindo prática adotada desde a sua posse, durante sua estada na Expointer, participou de cerca de 20 audiências com representantes do setor produtivo, dedicando especial atenção às dificuldades dos produtores, e estando sempre atento e receptivo aos pleitos das diversas áreas do setor produtivo gaúcho.

Por outro lado, o aumento das vendas de máquinas e implementos agropecuários, ao lado da exposição, e também das vendas, de modernos programas e equipamentos da agroinformática, por sua

vez, também assinalou o advento de uma nova era para a produção primária no País.

Com o objetivo de fortalecer esta tendência, o Ministro da Agricultura anunciou na Expointer a liberação de uma linha de crédito para a compra e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas, com juros menores e melhores condições de prazo.

Por outro lado, a presença de instituições como a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), o Irga (Instituto Rio-Grandense do Arroz) e a Emater, com seus dirigentes e técnicos, contribuíram decisivamente para ampliar os debates sobre a necessidade de investir em tecnologia como forma de alcançar mais produtividade no campo.

Algumas novidades introduzidas na Feira deste ano merecem o registro, como a mostra de flores e frutos que, além de abrir uma nova frente para pessoas interessadas em se iniciar na atividade produtiva, deu um toque de beleza e sensibilidade ao evento.

Apesar desses avanços inequívocos, a Expointer também serviu para expor, de forma clara e cristalina, os problemas vividos atualmente pelo setor agropecuário, especialmente no Rio Grande do Sul, um dos Estados mais penalizados pela política econômica em vigor no País.

Inicialmente, destaco a situação do setor arrozeiro, em grande parte injustamente excluído do processo de securitização, mas que, depois de muita luta e mobilização, está conquistando o direito de renegociar as suas dívidas - o que considero fundamental.

Com este objetivo, o Ministro Arlindo Porto anunciou, durante a sua visita à Expointer, que o refinanciamento das dívidas dos arrozeiros gaúchos será ampliado, a partir da utilização da sobra dos recursos da securitização.

Com previsão de queda de até 30% na área plantada, os debates realizados na Expointer evidenciaram a necessidade de se buscarem soluções estratégicas para o setor arrozeiro, na maior parte formado por grandes extensões de terra e sem capacidade de se autofinanciar.

Nesse sentido, é fundamental a continuidade do debate iniciado em torno da necessidade da capitalização do setor, que precisa ter renda para sustentar, de forma segura, contínua e a longo prazo, esse tipo de produção em larga escala, sem o que a situação de dificuldade vivida atualmente se repetirá a cada ano.

A pecuária, por sua vez, também apresentou suas reivindicações, que, a exemplo da agricultura,

da mesma forma, estão ligadas ao crédito e às altas taxas de juros, à disputa de mercado e à inexistência de uma cadeia industrial sólida.

Considerando que o **agrobusiness** é responsável por 50% dos empregos do País, bem como por 40% do PIB interno, e vinculado diretamente à segurança alimentar, os produtores reivindicam mais atenção e prioridade governamental para o setor.

Com grande peso e importância na economia regional do Rio Grande do Sul e do Brasil, os pecuaristas apresentaram suas propostas de ação para desenvolver e dinamizar o setor.

Entre as principais propostas, destacamos:

- crédito emergencial para o custeio da pecuária, para bovinocultura de corte, ovinocultura e suinocultura;

- ampliação dos itens financiáveis dentro da linha de crédito estabelecida pelo Reconvertul, um projeto que atende à metade sul do Estado, com recursos do BNDES, incluindo financiamento de matrizes e de reprodutores, formação de pastagens e de produção de alimentos para a nutrição animal;

- fortalecimento da cadeia produtiva, que passa pela viabilização dos frigoríficos, com saneamento financeiro das indústrias do setor, que atualmente, como já destaquei neste plenário, estão, em sua quase totalidade, fechados, do que é exemplo o Frigorífico Cicade, instalado em Bagé e Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul, um dos maiores e mais qualificados da América Latina.

- revisão das alíquotas dos tributos incidentes nos insumos para a agropecuária, promovendo a equiparação com os preços praticados nos países do Mercosul.

- ainda sugeriram medidas para uma política tributária que desonere o setor, um maior debate sobre a política fundiária do País e estímulo ao investimento tecnológico.

Outra reivindicação importante é a imediata implementação de ações para a efetiva erradicação da febre aftosa nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Considerando a situação dos dois Estados, nos quais não se registra a presença da febre aftosa há mais de dois anos, a Portaria nº 107, de 16 de agosto de 1996, em vigor a partir de 1º de setembro deste ano, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, implementa medidas sanitárias para a manutenção da situação conquistada pela mobilização dessas regiões, suspendendo o trânsito de animais suscetíveis à febre aftosa para os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catari-

na, procedentes de outras Unidades da Federação, por um prazo de 120 dias, até que se definam as condições a serem observadas para a sua realização.

Não é possível e nem é viável que Estados que conseguiram vencer essa luta difícil continuem recebendo animais provenientes de outros Estados que ainda não conseguiram erradicar o problema.

Tenho certeza de que essa medida é um estímulo para que todos os Estados brasileiros adotem iniciativas nesse sentido e também se beneficiem dos dividendos dessa nova situação, que traz melhor qualidade dos produtos, saúde para a população e melhores condições de comercialização no exterior, particularmente junto ao Mercado Comum Europeu.

No mesmo sentido, de agilizar as soluções cobradas pelo setor produtivo, o Ministro da Agricultura já encaminhou ao Banco Central a relação de tabelas e períodos favoráveis de plantio, concementes ao zoneamento agrícola e já colocadas à disposição dos agentes financeiros para a operacionalização, através das Cartas Circulares nº 2.677, de 23 de agosto, e nº 2.678, de 04 de setembro deste ano. Todas essas medidas são importantes e necessárias para o setor.

O setor vinícola, também importante para o nosso Estado, representado pela Uvibra, por sua vez, também advertiu para as dificuldades enfrentadas, devido, especialmente, à crescente entrada de vinhos importados e à queda das vendas internas, devido à alta carga tributária.

Como sugestão, as entidades representativas do setor apresentaram um conjunto de soluções, das quais destacamos as propostas de alteração do sistema de cobrança de imposto de importação, para um valor fixado por unidade, a centralização dos registros dos produtos importados e credenciamento dos exportadores estrangeiros na Delegacia da Secretária da Agricultura e Abastecimento do Rio Grande do Sul, e a equalização de tributos e tarifas alfandegárias com os países do Mercosul.

Outros setores, da mesma forma, destacaram as suas dificuldades e as suas reivindicações, sempre com o espírito de buscar o diálogo e de debater e encontrar soluções, com o objetivo sempre presente de atingir maior produção de alimentos para o País.

Para finalizar, encerro destacando que a Expointer/96 deu a partida para a busca de uma nova realidade no campo e na produção do País, através do estreitamento do debate franco e aberto entre as

autoridades, especialmente do Ministro da Agricultura, Arindo Porto, com os representantes das entidades ligadas ao setor produtivo, no sentido, principalmente, da construção de uma política agrícola sólida e duradoura.

Esse sentimento, que verificamos durante a visita à Feira, acompanhando o Ministro da Agricultura, deve ser perseguido por todos, para que consigamos superar as dificuldades atuais, conquistando mais produção e, conseqüentemente, mais riqueza para o País e mais alimento à mesa da população.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria de registrar, da nossa Casa, um cumprimento especial a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, tomaram possível a realização daquela Feira: produtores, cabanheiros, capatazes, peões, técnicos em geral, funcionários públicos - que, das mais variadas formas, deram a sua contribuição para que a 19ª Expointer atingisse os seus objetivos.

Para fins de registro, Sr. Presidente, peço a V. Exª que também seja anexado ao nosso discurso - porque tem dados importantes que servem para aprofundar a reflexão dos temas lá abordados - o pronunciamento do Presidente da Farsul, Sr. Hugo Paz, realizado durante a abertura oficial da Expointer 96.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRª EMILIA FERNANDES EM SEU DISCURSO:**

**PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA
FARSUL, HUGO PAZ,
DURANTE ABERTURA OFICIAL DA EXPOINTER-96.**

"Do alto desta tribuna não se dizem palavras pequenas", Esta frase, trazida da tribuna de Palermo pelo Governador Antônio Britto marcou seu discurso de inauguração da Expointer do ano passado, a XVIIIª.

Quase como em "trova", já me toca dizer o verso, começo: palavras pequenas não podem ser ditas desta tribuna porque, quem daqui fala, sente a grandeza deste evento e a força da gente, dos homens e das mulheres que o fazem.

Assim, as palavras daqui ditas precisam expressar mais do que simples idéias, mas compromisso com uma causa: a causa do progresso e do desenvolvimento que, através da agricultura e da pecuária, nossos antepassados trouxeram para este Estado e este País.

E é sempre bom lembrar que, se o Brasil é um país jovem, porque não conta ainda 500 anos de história, este Estado, "continente de São Pedro", em 1738 tinha apenas uma povoação e permaneceu como capitania dependente do Rio de Janeiro até 1807, logo ali, no início do século passado, menos de 200 anos de história.

Do Paraguai, leia-se Espanha, vieram os Jesuítas e fundaram as "Missões", com um pedaço no Brasil e outro na Argentina. Depois, quase ao final do século XVII, chegam os portugueses, vindos da Colônia do Sacramento, no Uruguai. Já nesse então o gado estava presente e a vocação econômica do território definida. Europeus, ibero-americanos, índios, negros, asiáticos fizeram deste, um lugar de destaque.

Em tão pequeno lapso temporal tanta coisa foi feita ao ponto de hoje aqui estarmos na XIXª edição de uma das maiores exposições do gênero em todo o mundo. É de justiça se agradeça a todos aqueles que, direta ou indiretamente, viabilizam esta mostra: proprietários, criadores, cabanheiros, tratadores, capatazes, peões, zootecnistas, médicos-veterinários, engenheiros agrônomos, funcionários públicos, todos, merecem o nosso rasgado elogio e contagiante aplauso.

Volto, contudo, à trova, para seguir "cantando" o verso que me toca dizer. E nele, não é sem uma "ponta" de frustração, que digo lamentar não poder ter visto, nos quase seis anos em que ocupei este lugar na tribuna, aqui, junto a nós, nenhum dos três Presidentes que a República teve no mesmo período.

Aqui tivemos, sim, Senhor Governador Antônio Britto, ao Senhor e ao ex-Governador Alceu Collares. Alguns, Senhor Ministro Arindo Porto, dos muitos Ministros da Agricultura dos últimos seis anos, mas sempre aqui esteve o Ministro da Agricultura. Muito obrigado a ambos por manterem a tradição e parceria que entendo indispensável.

Ouviram sempre palavras, que até podem ter sido fortes, impactantes, mas palavras que se revestem daquela circunstância descrita pelo patrono da independência uruguaia, Don José Gervasio Artigas: "con la verdad no temo ni ofendo". Jamais houve a ofensa; jamais houve o temor em função da palavra dita.

Infelizmente, Governador Britto, Ministro Arindo Porto, não são todos os Governos, nem muito menos todos os Governantes e menos ainda seus assessores, que sabem quem é o agricultor e o que é agricultura.

Num País em que a lei que rege, ou deveria reger, a atividade do setor se chama "Estatuto da Terra", relegando o homem do meio rural a um papel absolutamente irrelevante, não surpreende se possa dizer e difundir que "a agricultura foi âncora" ou "que agricultores que não pagam contas são caloteiros".

Não sem satisfação e agradecimentos, assistimos desde o final do ano passado, algumas mudanças positivas. Primeiro com a Securitização, que em absoluto é a panacéia que alguns podem pensar que seja; nem tampouco o abismo que outros imaginam. É sim, e esta sua real finalidade, e só assim ela adquire sentido, uma medida que pretende rolar no tempo uma dívida que cresceu demais e se tornou absolutamente impagável. Os bancos, especialmente os públicos, fecharam seus balanços sem precisar fazer impensáveis provisões para "créditos de difícil liquidação", e os produtores puderam postergar no tempo um pagamento que, de imediato, não seria feito.

Lembro-me bem, quando daqui mesmo, dizia que não havia renda no campo que fosse compatível com o custo do dinheiro

que nos era ofertado. Lembro quando apenas os produtores rurais eram os devedores, os chorões, os incompetentes. E hoje os endividados são em muito maior número, e dentre eles vislumbro mesmo àqueles que dias antes estavam a nos cobrar as contas.

Sinto Senhor Ministro e Senhor Governador, Senhores Parlamentares, Autoridades, Senhoras, Senhores, meus companheiros produtores, que é hora de tomar rapidamente decisão política que, ao mesmo tempo em que não comprometa a estabilidade da moeda, resgate setores fundamentais da economia, a agricultura e "agribusiness", particularmente. Assim como foi encontrado mecanismo para financiar as fusões ou capitalização dos bancos públicos e privados, é preciso viabilizar a retomada do nosso setor na sua plenitude.

É preciso Senhor Ministro, até como medida de Justiça, que pode ser lenta mas não há de falhar, que o Governo e seus agentes reconheçam, definitivamente, a ilegalidade da cobrança daquilo que se convencionou chamar de "Plano Coltor" que, qual verdadeiro fantasma, ou se quiserem maldição, permanece pairando sobre a cabeça da agricultura brasileira.

Praticamente decidido em todos os Tribunais e instâncias do País o que se espera para eliminar mais este entrave absurdo do agro brasileiro? Se todo o problema for a devolução das importâncias que a este título foram pagas, quase afirmo que ele não existe. As quantias poderiam ser amortizadas em devolução juntamente com a contratação de novos financiamentos agrícolas ao longo dos próximos anos. Todos, ou a grande maioria aceitará como aceitam os que pagaram os empréstimos compulsórios e até hoje não receberam.

Esta sugestão em nada invalida outras, não menos importantes sob o ponto de vista econômico, nenhuma, no entanto, tão relevantes sob o ponto de vista político.

Também, de outra parte é verdade que a taxa de juros baixou. É de 12% ao ano. A mesma da Constituição, ainda que seja apenas para uma parte do financiamento. É muito alta, ainda. Mas já é melhor do que foi no passado recente. A renda do campo ainda não é compatível com essa taxa e, sobretudo com o "mix" entre ela e aquela que foi cobrada na parte do financiamento que tem "livre" pactuação.

Ainda nesta semana a Câmara dos Deputados aprovou Projeto de Lei isentando do ICMS as exportações de produtos agrícolas e os bens de capital. Velha aspiração de um Estado que é exportador e que não poderia continuar, numa economia estável e com relativa rigidez cambial, a exportar impostos e ser competitivo.

Resta neste particular aspecto uma questão importante para o Rio Grande, que também é exportador para Estados brasileiros e, neste caso, taxa sua produção pela alíquota interestadual do ICMS que é de 12% enquanto as exportações de nossos vizinhos e amigos do Mercosul, dos mesmos produtos para os mesmos Estados, paga apenas 7% de ICMS. Também é preciso encontrar solução para este grave fator de desequilíbrio e perda de competitividade e renda.

Há boas novas para o pecuarista, ainda que não se tenham revogado os maus momentos que o fechamento da maioria dos frigoríficos, alguma desordem no mercado provocada por importações favorecidas pelo regime cambial e pela taxa de juros de alguns financiamentos, propiciaram.

Neste sentido é fundamental, de outro lado, encontrar mecanismos capazes de fazer retornar ao mercado as plantas frigoríficas fechadas. Além dos graves prejuízos que esta situação traz para os produtores, também são inúmeros os empregos que se perderam em empreendimentos que, as mais das vezes, fecharam por reflexos de planos econômicos que os proibiram de honrar contratos, por manipulações e intervenções cambiais, pelo deletério e mortal efeito da perda da competitividade pelos efeitos do denominado "custo Brasil".

Agradecemos as providências que determinaram a proibição de ingresso em nosso território de animais e produtos derivados, procedentes de Estados em que a febre aftosa ainda se faça presente. Parabéns pela coragem de adotar esta providência de há muito por nós reclamada, Senhor Ministro. São medidas desta natureza que acabarão por erradicar a moléstia no restante do País.

Da mesma sorte desejo cumprimentar o Senhor Ministro e, também, o Governador, pela normatização do transporte e comércio de carnes, bem como pela rigorosa fiscalização do efetivo cumprimento destas normas. No passado pedia a "guerra sem quartel" ao abate clandestino. Já se começa a obter resultados. Mas é preciso estendê-las no tempo e espaço. São Paulo e Porto Alegre é muito pouco. Todo o Rio Grande e Santa Catarina, e para sempre, acompanhando o cronograma e a geografia da erradicação da aftosa, é o que pedimos.

A propósito, quando vamos encaminhar ao Bureau Internacional de Epizootias, em Paris, o pedido de reconhecimento oficial do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina como "zonas livres de febre aftosa, com vacinação"?

Começo a encaminhar o fim do meu verso. E como a "trova" é amistosa, embora não seja de "compadres", cito outra das idéias do Governador Britto, a de que não é possível decretar o fim das crises, sendo, isto sim, possível trabalhar para eliminá-la.

Temos feito muito neste sentido, Governador e Ministro. A Farsul e o Senar têm estado constantemente engajados num sem número de projetos que busquem minimizar ou solver os problemas. Estamos conveniados FAMURS (Federação das Associações de Municípios) levando os cursos do Senar mesmo onde não tenhamos Sindicatos Rurais; com a Secretaria de Agricultura, juntamente com o Secretário Cezar Schirmer, nas câmaras setoriais e outras comissões; com a Emater, com o Iriga, Fundação Gaúcha do Trabalho. Isto nos permite dizer que, de janeiro a junho deste ano, foram 1.271 as ações de formação profissional rural de que participamos, com 19.714 alunos envolvidos. Na área de promoção social foram 61 as ações e 309.468 as pessoas abrangidas.

Ainda hoje vamos entregar aquele que considero um dos maiores, senão o maior, prêmio desta Expointer, o Prêmio "Homem Rural Padrão", inédito no País, outorgando a um trabalhador

rural um prêmio que expresse o nosso reconhecimento pela sua participação como agente de desenvolvimento econômico do Estado e do País, juntamente conosco.

Entregamos já anteontem os prêmios correspondentes ao Destaque Rural, nas categorias: cidadão, propriedade e Sindicato Rural, em que foram agraciados o produtor rural, ex-Secretário de Agricultura e Presidente da Federaçite, Getúlio Marcantônio, a Fazenda do Tigre, do Município de Alegrete, pelos seus cuidados com o meio ambiente e o Sindicato Rural de Rosário do Sul pela sua atuação junto à comunidade daquele município.

Por decreto, Senhor Governador e Senhor Ministro, nem governar mais se pode. A sociedade não aceita. Cada vez mais há necessidade de informar, de convencer.

O homem do campo, afirmo a Vossas Excelências, também se está informando e sabendo mais. Se depender da Farsul, do Senar e das outras entidades que os congregam, saberá e conhecerá, como diz o ditado: "o rengo sentado e o cego domindo".

Não é mais suficiente divulgar slogans tipo "plante que o João garante" ou coisa pelo estilo, para induzir algum produtor a fazer alguma coisa que o prejudique.

Sabem todos, e os que não sabem deveriam saber, que as regras da economia de escala também se aplicam à agricultura. Existem culturas para as quais a escala exigida é a da propriedade com pequenas dimensões e regime de economia familiar. Há outras, no entanto, que exigem grandes extensões que lhes permitam mecanização e intensivo uso de insumos.

Em nenhuma hipótese, no entanto, pequena ou grande, poderá persistir na atividade sem o indispensável lucro, elemento essencial do agir econômico do homem.

Igualmente, não prosperará a atividade rural que seja gerida pelas idéias do igualitarismo, já derrubadas junto com o muro de Berlim ou tombadas com o império soviético.

Não há, de outra parte, como pensar que um grupo de homens, mulheres e crianças, estas últimas invariavelmente a frente, bramindo foices e enxadas, possa significar progresso e desenvolvimento.

Surpreende, dialoguem, algumas autoridades, com quem sequer tem personalidade jurídica própria: estatuto, diretoria, CGC, endereço, telefone, escondendo-se atrás de um anonimato disfarçado da "rodízio de lideranças".

Se, em algum outro momento, a demagogia ou a incompetência, que sempre estão espreitando, com seus braços tentaculares, ocuparem novamente espaços maiores do que os que ainda hoje detêm, os homens e as mulheres do campo saberão dizer-lhes não.

Ademais, concluindo, tenho certeza que desta tribuna no próximo ano, não se ouvirão palavras pequenas da parte dos produtores. E eu, por certo, estarei ali embaixo, junto com os meus companheiros produtores rurais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - V. Ex^a será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o tema que trago para reflexão desta Casa tem a dimensão de mais da metade do território nacional e afeta, diretamente, a vida de cerca de 19 milhões de brasileiros: trata-se da questão da energia elétrica na Região Amazônica, benefício que em alguns locais é escasso, em outros inexistente e noutros ainda fornecida de forma abundante e privilegiada, com preços subsidiados.

Nunca é demais lembrar, até para se ter noção exata da importância desse tema, que a denominada Amazônia Legal abrange a região compreendida pelos Estados do Acre, Rondônia, Amazonas, Mato Grosso, Roraima, Pará, Amapá, bem como parte do Estado do Tocantins e parte do Estado do Maranhão.

Por suas características peculiares, como as grandes distâncias, o isolamento decorrente da descontinuidade e concentração da ocupação, o intenso e desordenado processo migratório e a fragilidade de seus ecossistemas, esse vasto território diferencia-se do resto do País.

Do ponto de vista do suprimento de energia elétrica, a Amazônia também é singular. Apresentando 14% da população brasileira, a Região é responsável apenas por 5% do consumo de energia elétrica do País, se excluídos, evidentemente, os consumidores eletrointensivos lá instalados. O seu consumo **per capita** representa 34% da média nacional, refletindo o baixo padrão de vida da população que lá reside.

Diferentemente das demais regiões brasileiras, a Amazônia apresenta diversos sistemas elétricos isolados, na sua maioria de pequeno porte, com geração de energia elétrica em sua quase totalidade, a partir de derivados de petróleo, como é o caso das usinas termoelétricas ou dieselétricas. A esparsidade e a diversidade existentes na Região Amazônica dificultam ainda mais o atendimento às necessidades energéticas das populações do interior, no caso das fontes tradicionais de produção de energia.

As dificuldades de comunicação e acesso, só possíveis, na maioria das vezes, por vias fluvial e aérea, e as grandes distâncias acentuam o isolamento das localidades atendidas, exigindo esforços redobrados. Em geral, as localidades do interior não apresentam demanda suficiente para justificar, do ponto de vista econômico, os investimentos e os

custos operacionais elevados. Além disso, a renda média da população não permite a obtenção, por parte das concessionárias de energia elétrica, de uma remuneração que estas considerem satisfatórias a ponto de permitir a realização de novos investimentos.

Para exemplificar o quadro de atendimento de energia elétrica na Região, menciono a situação do Estado do Pará, que represento nesta Casa, onde mais de 1 milhão e 800 mil pessoas, ou seja, cerca de 32% da nossa população, não são atendidas e, de um total de 142 Municípios existentes, 69 são atendidos precariamente por termelétricas ou não têm energia de espécie alguma. Temos em nosso Estado a maior hidrelétrica inteiramente nacional e 69 Municípios que não recebem energia dessa hidrelétrica.

Por essas particularidades, a presença do Governo na Região tornou-se fundamental para a implantação de infra-estrutura no setor da energia elétrica. Essa presença tornou-se mais efetiva a partir da criação da Eletronorte, em 1973. À estatal foi atribuída a responsabilidade pelos estudos de inventário, viabilidade, projeto, construção e operação de usinas hidrelétricas e termelétricas, além dos respectivos sistemas de transmissão associados, no sentido de garantir o suprimento de energia elétrica às concessionárias estaduais e o fornecimento a consumidores industriais na Amazônia Legal.

Assim, a Eletronorte concluiu as obras de geração e transmissão da Hidrelétrica de Coaracy Nunes, no Estado do Amapá; construiu as Hidrelétricas de Tucuruí, no Estado do Pará; Balbina, no Estado do Amazonas; e Samuel, no Estado de Rondônia, com os respectivos sistemas de transmissão, e iniciou a construção do aproveitamento múltiplo de Manso, no Estado de Mato Grosso. Construiu também o sistema de transmissão em 230 kV para o suprimento a Cuiabá e assumiu os parques geradores térmicos de Manaus, Belém, Porto Velho, Rio Branco, São Luís e Boa Vista. Assumiu, ainda, os serviços de distribuição de Manaus e Boa Vista e deu prosseguimento aos estudos hidrelétricos de inventário e viabilidade dos rios da Bacia Amazônica, tais como os rios Tocantins, Xingu, Trombetas, Madeira e Tapajós.

Em 1981, iniciou-se a operação do grande sistema de transmissão de cerca de 800 km que interligou as Regiões Norte e Nordeste, permitindo antes mesmo da viabilização da Usina de Tucuruí, no

Pará, o atendimento a Belém por energia hidráulica proveniente do Nordeste do País.

Em todas essas obras e serviços foram investidos mais de 14 bilhões de reais, o que ampliou a capacidade de geração da Eletronorte de 40 MW para 5.433 MW, sendo 4.660 MW em 4 usinas hidrelétricas e 773 MW em 12 usinas termelétricas, distribuídas nas cidades de Manaus, São Luís, Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista e Macapá.

Embora a atuação do Governo Federal tenha sido significativa, Sr. Presidente, ainda há muito por fazer. A Região se ressentida de um conjunto importante de empreendimentos complementares, necessários à expansão da oferta de energia e integração dos sistemas isolados existentes. Ainda há uma grande dívida a ser resgatada com a população amazônica, e é nosso dever cobrar do Governo Federal que assumia suas responsabilidades, luta da qual queremos contar com o apoio de todos os Parlamentares. Queremos a interligação dos sistemas isolados que lá existem.

No interior, o quadro é mais grave. São 363 localidades atendidas por energia gerada pelas concessionárias estaduais. O suprimento é feito na sua quase totalidade por geração diesel-étrica, sendo os parques geradores compostos por unidades com vida útil já ultrapassada e que mesmo assim estão sujeitos aos mais severos regimes de operação. Dentre os fatores que dificultam a operação do parque térmico, estão a alta temperatura local e a impossibilidade de manutenção, não só por falta de unidades de reserva, mas também em virtude das restrições financeiras das concessionárias. A previsão para o ano de 1996 é de que sejam consumidos cerca de 280 milhões de litros de óleo diesel para a geração de energia nas localidades do interior da Amazônia, representando um custo superior a 70 milhões de dólares. Admitindo-se que essa situação persista, num horizonte de 10 anos, o consumo acumulado de óleo diesel previsto chegará próximo dos 4 bilhões de litros, com um custo estimado em 1 bilhão de dólares!

A falta de investimentos, aliada a uma tarifa que não cobre os custos de produção de energia elétrica, tem impedido que novas localidades sejam incorporadas ao atendimento, além de existirem outras em que o serviço não ultrapassa a 4 horas diárias, seja pela falta de unidades geradoras, seja por insuficiência de recursos para a aquisição de óleo diesel.

Os fatores citados, aliados às características do mercado que apresenta um elevado consumo concentrado no horário chamado de ponta, têm conduzido a freqüentes racionamentos de energia e a um custo operacional elevado e crescente, corroendo gradativamente a situação financeira das concessionárias, já bastante precária.

O deficiente suprimento de energia às localidades do interior amazônico vem se constituindo em sério entrave para o desenvolvimento sustentável da região. O modelo de desenvolvimento adotado no País, centrado na industrialização das regiões Sul e Sudeste, criou sérias disparidades regionais, contribuindo para tornar a Amazônia uma região não integrada ao restante do Brasil. Quando o Governo implementa a sua estratégia de ocupação da região Norte age beneficiando preponderantemente os interesses empresariais e multinacionais. São os interesses externos à Região que condicionam o que deve ser feito e como deve ser feito. Mais recentemente, as crescentes preocupações de cunho alegadamente ambiental que vêm canalizando as atenções internacionais para a região amazônica demonstram mais uma vez que os interesses externos querem decidir o nosso futuro.

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, de todas as nossas preocupações quanto aos problemas do setor de energia elétrica do Norte do País, a maior é a que aqui agora vamos detalhar.

Até aqui foi apenas uma introdução, quero chamar a atenção para a parte seguinte do meu pronunciamento.

Em reunião do Conselho Nacional de Desestatização, realizada em 27 de julho, foi definido o prosseguimento da privatização do sistema Eletrobrás com a inclusão dos sistemas elétricos da região Norte no Programa Nacional de Desestatização. Os ativos são constituídos por:

- no Estado do Amazonas, a usina hidrelétrica de Balbina, o sistema de transmissão associado, as usinas termoeletricas e o sistema de distribuição de Manaus;

- no Estado de Roraima, as usinas termoeletricas e o sistema de distribuição de Boa Vista;

- no Estado do Amapá, a usina hidrelétrica de Coaracy Nunes, o sistema de transmissão associado e o Parque Térmico de Santana;

- no Estado de Rondônia, a usina hidrelétrica de Samuel e as usinas hidrelétricas de Porto Velho;

- no Estado do Acre, as unidades termoeletricas de Rio Branco.

Nesse conjunto de obras - e aqui eu chamo a atenção dos Srs. Senadores - de geração, transmissão e distribuição, foram investidos, pelo menos US\$4,5 bilhões. Segundo informações divulgadas pela imprensa, a receita estimada decorrente da privatização dos ativos mencionados, além de outras cinco usinas hidrelétricas e cinco termoeletricas das regiões Sul, Sudeste e Nordeste do País, situa-se apenas entre R\$2,5 bilhões a R\$3 bilhões, ou seja, só para fazer essas obras no Norte do País o Governo gastou US\$4,5 bilhões.

Ora, para vender agora essas obras e mais cinco usinas hidrelétricas no Sul do País e cinco termoeletricas, o Governo vai arrecadar apenas de US\$2,5 bilhões a US\$3 bilhões, o que representa um prejuízo de mais de 100% nos investimentos do Estado.

Na ânsia de privatizar o mais rápido possível a infra-estrutura do País, o Governo está partindo para a entrega de setores fundamentais, como é o caso dos sistemas elétricos da região Norte, ignorando a sua função social de prover comunidades e regiões carentes dos serviços básicos para a melhoria da qualidade de vida da população.

O fato que nos causa maior perplexidade é a justificativa para essa medida, que se baseia na premissa de que os sistemas isolados da Amazônia não interferem de forma significativa na definição do novo modelo institucional para o setor elétrico, atualmente em discussão. Ora, isso confirma o desprezo e o descaso do Governo Federal em relação aos problemas da Amazônia, na medida em que simplesmente a excluiu da formulação de diretrizes para o País como um todo. Mais uma vez, a Região é colocada à margem do processo de definição das políticas nacionais. Não existe ninguém da Amazônia participando dessas discussões.

Ao privatizar o setor elétrico na Amazônia, o Governo deixa claro o desconhecimento dos problemas da Região nessa área. Com custos médios acima daqueles praticados nas demais regiões do País, situados entre U\$20 e U\$30 por megawatt/hora, os sistemas isolados da Amazônia apresentam um custo médio de produção de energia superior a U\$100 por megawatt/hora.

A situação só não é pior em virtude da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, que cobre parcialmente esse dispêndio através da arrecadação compulsória dos consumidores de energia

elétrica em todo o País e que representa cerca de R\$164 milhões por ano.

Não obstante o mecanismo da CCC, as empresas se deparam com uma situação de considerável dificuldade, onde a tarifa praticada é bastante inferior aos custos do serviço. As tarifas de suprimento vigentes estão por volta de US\$30 por megawatt/hora, o que torna a geração de energia extremamente deficitária, no nosso caso. Além dos combustíveis, a geração térmica apresenta custos de operação e manutenção elevados. A desqualificação tarifária não propiciou aumentos substanciais na tarifa que possibilitassem a viabilização empresarial das concessionárias que possuem níveis elevados de geração térmica. Por outro lado, como já mencionei anteriormente, a renda per capita da região não permite que a população arque com tarifas equivalentes ao custo efetivo do serviço fornecido, o que evidencia a necessidade de serem buscados mecanismos que permitam viabilizar o suprimento de energia elétrica para a região amazônica.

Sr. Presidente, só nos sistemas isolados da região Norte, que o Governo pretende alienar, a previsão de consumo de combustíveis para o ano de 1996 é de cerca de 495 milhões de óleo diesel e 296 mil toneladas de óleo combustível, resultando num custo de mais R\$170 milhões. Estamos falando apenas do combustível. No ano de 1995 esses sistemas acumularam para a Eletronorte um prejuízo de mais de R\$ 120 milhões. Diante desse quadro, pergunto: que atuação empresarial, por mais eficiente que seja, é capaz de reverter tal situação de prejuízo?

E o futuro? Numa perspectiva do setor elétrico privatizado, não creio que o empresariado investirá no atendimento de mais de 6 milhões de brasileiros que residem na Amazônia e que não dispõem de energia elétrica, a maioria deles residindo na zona rural. O suprimento de energia elétrica a essa população constitui-se em investimento de difícil retorno, caracterizando-se, portanto, como uma obrigação do Governo.

Ademais, não foram definidos aspectos fundamentais relacionados à manutenção do mecanismo da CCC para compensar os pesados encargos da geração termelétrica ou a sua substituição por outro equivalente que garantam o mínimo de equilíbrio à atividade empresarial. Que empresário entrará nesse setor sem regras claramente definidas? O processo de privatização está se dando de forma atabalhoada, sem a necessária discussão e

maturação das ações a serem empreendidas. O Congresso Nacional não está presente nessas discussões.

Um outro aspecto da questão energética na Amazônia diz respeito aos subsídios concedidos na década de 70 aos consumidores eletrointensivos.

Aqui chamo a atenção - e é uma pena que seja uma sessão tão esvaziada - para o absurdo que aqui vou relatar. Naquela época, o Governo Federal decidiu viabilizar três projetos minero-metalúrgicos de grande porte: Albrás/Alunorte, em Barcarena, e Carajás, em Parauapebas, ambos no Pará, e a Alcoa, no Maranhão.

Com a justificativa de industrializar a Região, baseando-se principalmente na produção de alumínio, o Governo determinou à Eletronorte a celebração de contratos de fornecimento de energia elétrica oriunda da usina da hidroelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará, com tarifas extremamente vantajosas para os investidores dispostos a implantar os seus projetos na Amazônia.

Quase 99% do que está sendo produzido está sendo exportado - é energia condensada e exportada em forma de alumínio.

Os contratos de fornecimento de energia elétrica, atualmente em vigor para a produção de alumínio primário para a Albrás/Alunorte e a Alumar, têm vigência no período 1984-2004 e o contrato com a Camargo Corrêa Metais, para produção de silício, tem vigência no período 1988-2008.

A política governamental de concessão dos referidos subsídios apoiou-se nos mecanismos de compensação financeira intersetorial, vigentes à época, sendo reconhecidos e assegurados à Eletronorte, primeiramente com recursos da RGG, Reserva Global de Garantia, e, posteriormente, substituída pela Rencor - Reserva Nacional de Compensação de Remuneração. As insuficiências de receitas não realizadas através desses mecanismos eram registradas na CRC - Conta de Resultados a Compensar, onde a União contabilizava esse subsídio em favor da Eletronorte.

Ou seja: a Eletronorte dava o subsídio que atinge US\$200 milhões por ano a três empresas - duas no Pará e uma no Maranhão. Elas recebem um subsídio equivalente a US\$200 milhões por ano e até 1993, o Governo, com uma série de contas, Reserva Global de Garantia, Reserva Nacional de Compensação e Remuneração, fazia as contas e restituía esse subsídio à Eletronorte.

A partir da edição da Lei nº 8.631, de 4/3/93, que marcou o início da revisão institucional do Setor Elétrico, os mecanismos compensatórios anteriores foram extintos, ficando exclusivamente a cargo da Eletronorte a responsabilidade de assumir os subsídios tarifários aos eletrointensivos, da ordem de US\$200 milhões anuais. Dessa forma, passou a se concentrar em uma única empresa a responsabilidade de arcar com um volume de subsídios que anteriormente eram, em função de uma estratégia de desenvolvimento nacional, cobertos pelos contribuintes brasileiros.

Os subsídios, concedidos desde o início da vigência dos contratos até a edição da Lei 8.631/93, foram da ordem de US\$441 milhões. De março de 1993 até abril de 1996, foram concedidos subsídios de cerca de US\$506 milhões, recursos que a Eletronorte deixou de receber e evidentemente deixou de investir na nossa Região. Os subsídios totais aos eletrointensivos montam, até abril de 1996, cerca de US\$947 milhões, sendo de US\$627 milhões para a Albrás/Alunorte, US\$279 milhões para a Alumar e US\$41 milhões para a Camargo Corrêa Metais, que está instalada no Município de Tucuruí.

A título de ilustração, em 1994, a tarifa praticada pela Albrás/Alunorte chegou a corresponder a apenas um terço da tarifa normal dos consumidores industriais brasileiros, em qualquer canto deste País, em tensão de 230KV. Nesse ano, o total de subsídios foi duas vezes e meia o valor do investimento realizado pela Eletronorte para o atendimento das necessidades de energia elétrica na sua área de atuação, que compreende nove Estados da Federação.

Enfatizo, Sr. Presidentes, que os subsídios concedidos aos consumidores eletrointensivos, a partir da vigência da Lei nº 8.631/93, ficaram sem cobertura do Governo Federal, prejudicando enormemente os investimentos da Eletronorte em infra-estrutura na região amazônica.

Para corrigir essa distorção, o nobre Senador Sebastião Rocha elaborou o projeto de lei (PLS 254/95), que está tramitando nesta Casa. Lamentavelmente, tramitando muito lentamente. Dentre outras medidas, o projeto de lei autoriza a União a reembolsar à Eletronorte os valores concedidos às empresas eletrointensivas instaladas na Amazônia Legal.

Quero alertar que, até o final da vigência dos contratos com os consumidores eletrointensivos, ainda serão concedidos subsídios da ordem de US\$1,4 bilhões, sendo US\$815 milhões para a Al-

brás/Alunorte, US\$445 milhões para a multinacional Alumar e US\$146 milhões para a Camargo Corrêa Metais. O Governo é pródigo em beneficiar grandes empresas neste País. Se nenhuma medida for tomada, a região mais carente de infra-estrutura do País deixará de contar com estes expressivos e necessários recursos, que melhorariam a qualidade de vida de uma população na qual há uma parcela de cerca de 33% que não conta com os benefícios da energia elétrica - vivemos ainda no tempo do fífó e do candeeiro.

Nisto tudo, um fato chama-nos a atenção. O tema seria para um debate candente nesta Casa, que, infelizmente, está vazia. O motivo pelo qual a usina hidrelétrica de Tucuruí não foi incluída no Programa Nacional de Desestatização, a exemplo das outras usinas incluídas na Região Norte. O Governo colocou todos os sistemas isolados da Amazônia no sistema de privatização, só não colocou a hidrelétrica de Tucuruí. E por que não o fez? Evidentemente, porque a hidrelétrica de Tucuruí tem um compromisso, até 2004, de vender 45% da sua energia por um preço que é 1/3 que qualquer industrial brasileiro paga neste País.

Por isso, a hidrelétrica de Tucuruí não entrou - acredito eu, ninguém me disse isso, mas é uma suposição - na privatização porque está comprometida com o subsídio que se dá à Albrás/Alunorte, à Alcoa e à Camargo Corrêa Metais.

Enquanto o Governo Federal, de um lado, pretende entregar para a iniciativa privada o atendimento energético à região mais carente do País, por outro procura preservar os interesses do empresariado nacional e multinacional. E aí está o crime.

Quero referir-me agora especificamente ao meu Estado, o Pará, onde as regiões Oeste, Baixo Tocantins e Sul, doze anos após a entrada em operação da usina hidrelétrica de Tucuruí, ainda não são beneficiadas com a sua energia. Enquanto a cidade de Belém, a Região Nordeste do Estado e os consumidores industriais ali instalados dispõem de um suprimento elétrico com alto padrão de qualidade e confiabilidade, a população das localidades mais próximas à usina não usufruem desse benefício. Desde a sua criação, a Eletronorte investiu cerca de US\$ 7,8 bilhões no Estado.

Eu pensava que eram US\$ 6 bilhões, mas tive a informação, por dados da própria Eletronorte, que foram US\$ 7,8 bilhões.

No entanto, durante os 12 anos de operação da usina, não foram disponibilizados recursos de

monta muito menor para beneficiar as populações que vivem à sua volta.

Sr. Presidente, a oferta de energia elétrica com qualidade e em quantidade adequada, via interligação ao sistema Tucuruí, constitui justa e legítima demanda da sociedade local. O Movimento do III Grito da Terra Brasil, em manifestação de grande repercussão nacional, realizada no final de maio de 1996, na usina hidrelétrica de Tucuruí, entregou aos representantes dos Governos Federal e Estadual, responsáveis pela negociação com os líderes do Movimento, uma pauta de reivindicações sociais que, após exaustivas negociações, resultou na Consolidação de Entendimentos com medidas que incluem a implantação do sistema de transmissão do Oeste do Pará, chamado Tramo Oeste, atendimento à Região do Baixo Tocantins e o atendimento à Região Sul do Estado do Pará.

Quero destacar que os subsídios concedidos aos consumidores eletrointensivos, a que antes me referi, num período de menos de dois anos, são equivalentes aos recursos necessários à execução dessas três obras no Pará, ou seja: cerca de R\$ 300 milhões.

A Região Oeste do Pará compreende os municípios de Altamira, Rurópolis, Itaituba, Santarém e mais 12 outros, apresentando os solos mais férteis do Estado, com cerca de 440.000 habitantes. A implantação do sistema de transmissão denominado Tramo Oeste permitirá a eliminação da geração térmica, em função da desativação de usinas termelétricas a óleo diesel. Propicia substancial redução do custo operacional das Centrais Elétricas do Pará – Celpa e economia de divisas com a importação de petróleo da ordem de R\$ 21 milhões por ano. Os investimentos totais requeridos são de aproximadamente R\$236 milhões, compreendendo o trecho a ser executado pela Eletronorte, de R\$176 milhões, e pela Celpa, de R\$60 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Peço ao nobre Senador Ademir Andrade que conclua o seu pronunciamento, pois o tempo de V. Ex^a já se esgotou há dez minutos e temos outros oradores inscritos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Vou concluir, Sr. Presidente.

Depois de toda essa análise, a parte final do meu pronunciamento apenas explicita as questões da região, do meu Estado.

Estou concluindo, Sr. Presidente, apresentando um requerimento de convocação à Mesa, para que venha ao plenário desta Casa – e não à Comissão, pois considero esta questão de suma importância – o Sr. Ministro do Planejamento, Antônio Kandir. Convocamos S. Ex^a para nos esclarecer, para debater conosco, para explicitar o porquê desse desejo de vender o sistema elétrico brasileiro da Amazônia à iniciativa privada. E para nos dizer, levando em conta os dados que aqui apresentei, qual é a empresa privada que vai investir para levar energia elétrica a essas seis milhões de pessoas, na nossa região, que ainda não a possuem, considerando as dificuldades do investimento e do retorno.

Ora, o Governo é capaz de dar US\$200 milhões de subsídio a duas grandes empresas que produzem alumínio e alumina no meu Estado e no Maranhão, e não é capaz de dar um subsídio de US\$100 milhões para atender a 6 milhões de brasileiros, levando energia até eles, levando a possibilidade de industrialização, de emprego, de ocupação da terra e de uma série de outras coisas. A decisão do Governo de vender o que foi construído por ele mesmo e pela Eletronorte é algo que inviabiliza por completo a possibilidade de ampliar o fornecimento de energia na nossa região.

Portanto, concluo o meu pronunciamento entregando à Mesa um requerimento de convocação, e espero que os Senadores desta Casa sejam compreensíveis e o apoiem, para que o Ministro Antônio Kandir possa vir aqui explicar as razões do seu desejo de vender à iniciativa privada todo o sistema elétrico brasileiro da Amazônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a, para que ele seja encaminhado na forma regimental.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, eu gostaria de colocar como justificativa do meu requerimento a íntegra do pronunciamento que fiz neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Com a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o meu Estado do Maranhão já recebe relevantes investimentos da iniciativa privada. Começam, então, a ser colhidos os frutos daquilo que há

longos anos vêm enfatizando e repetindo os brasileiros que conhecem o território maranhense: ali temos, no coração do Nordeste e nas fraldas da Amazônia, as melhores condições para os empreendimentos que buscam lucratividade.

Na região de Balsas crescem sadias as fabulosas colheitas de grãos, especialmente a soja, uma produção por hectare que supera a de outras regiões; na região toantina há a indústria madeireira, que pode ser aprimorada não com a extinção das madeiras nobres, o que vinha ocorrendo, mas com a recomposição das que forem extraídas. Lá se formam, por obra de uma subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce, plantações de eucalipto sob critérios de alta tecnologia, preparando a região para se tornar um pólo de fabricação de celulose.

Há, no Maranhão, os campos de pecuária e outros vocacionados para a agricultura, desenvolvidos em meio a grandes rios e a cursos d'água, os únicos perenes em todo o Nordeste.

Em São Luís e em Rosário, estão disponíveis distritos industriais com significativas áreas de terreno aguardando os que ali queiram se implantar.

Naquele Estado, Sr. Presidente, temos energia elétrica abundante; temos, em pleno funcionamento, a Ferrovia Carajás, um modelo para todo o Brasil, que liga a região toantina – com rios apropriados para hidrovias – ao sistema portuário de São Luís.

Já aqui não me refiro, pela sua obviedade, às belezas naturais do meu Estado – a beleza nostálgica das suas construções, herdadas das influências portuguesa e francesa; a grandiosidade das suas praias; a diversidade da sua fauna, da sua flora e da sua peculiar culinária – fatores fundamentais para a atração de uma indústria turística arrojada.

Como vêm os Srs. Senadores, difícil superar, em todo o País, as vantagens oferecidas pelo Maranhão aos empreendimentos privados.

Ainda agora, uma empresa chinesa está em franca atuação em Rosário, empregando dezenas de mulheres e homens num empreendimento de confecção de roupas. A Alumar, há 11 anos no Maranhão produzindo e exportando alumina e alumínio, está investindo, este ano, US\$35 milhões para aumentar a sua produção. A Celmar está também investindo US\$1,200 bilhão para a produção de celulose. Na agroindústria, a Ceval investe US\$25 milhões para a produção de celulose.

O Nordeste, e não somente o Maranhão, está atraindo investidores, alguns dos quais para lá se deslocam, do Sul do País, atraídos pelos incentivos fiscais, pela mão-de-obra barata e pelos índices de violência bem menores do que os dos grandes centros de outras regiões brasileiras. Em relação ao Maranhão, acresce a proximidade dos seus portos ao Hemisfério Norte. Mais perto, portanto, da Europa e dos Estados Unidos, os grandes centros consumidores do mundo.

Recentemente, a imprensa divulgou reportagem sobre o navio Serge Stahl, um gigante de 420 metros de comprimento, 360 mil toneladas de minério de ferro, que, uma vez por mês, nos últimos dez anos, aporta em São Luís. Quando carregado, seu casco afunda 23 metros abaixo da linha d'água. É o maior graneleiro do mundo. Só o Porto de Ponta da Madeira, em São Luís, e o de Roterdã, na Holanda, são capazes de receber esse gigante do mar. Por isso, o navio norueguês Serge Stahl faz o mesmo percurso desde que foi lançado, em 1986.

Por aí se vê a importância do sistema portuário da capital maranhense.

Esse impulso que se registra no Maranhão, Sr^{as} e Srs. Senadores, está naturalmente vinculado à atuação dinâmica da Governadora Roseana Sarney. S. Ex^a tem expressado sua constante preocupação em encontrar soluções para o desemprego – problema que afinge todo o País – e descobre-se para que as oportunidades de trabalho surjam não por geração do serviço público, mas através da iniciativa privada.

E S. Ex^a trilha o caminho certo, fazendo o que um administrador pode fazer, no limite das suas forças, para amparar as aspirações dos que anseiam por se integrarem à economia ativa do País.

Daf a satisfação, e mesmo a quase euforia, com que a nossa Governadora vê ampliar-se, no Estado sob sua responsabilidade administrativa, as oportunidades de emprego para os maranhenses.

Na atuação auspiciosa do Governo em meu Estado, muito se deve ao espírito de continuidade que, nos últimos tempos, tem caracterizado a administração maranhense.

Quando assumi o Governo, em 1991, sucedi ao então Governador João Alberto, que desempenhou com invulgar brilhantismo o seu mandato, embora apenas de quase um ano, Vice-Governador que fora, substituindo o titular. João Alberto, além de completar algumas obras anteriores, deu início a ou-

tras de grande importância para o Estado, e celebrou-se pela energia que impôs à organização da segurança reclamada pelos cidadãos.

Na minha administração, dei continuidade à obra do meu antecessor e, entre outras das minhas preocupações, também me dediquei à busca de soluções para levar para o Estado investimentos da iniciativa privada, nacional e estrangeira.

Conferenciando com altos empresários internacionais e suas respectivas associações, estive na Alemanha, na Holanda e na França. Enviei emissários ao Japão. Em São Paulo, prefeirei conferências para empresários japoneses. Recebi em São Luís, após minhas viagens ao exterior, mais de cem empresários asiáticos e europeus, tendo a oportunidade de lhes exibir o Maranhão e as vantagens oferecidas pelo Estado aos seus empreendimentos.

Roseana Sarney, no Governo, deu continuidade a essas tratativas e, com sucesso, começa a receber o retorno dos muitos esforços despendidos.

Graças a essa continuidade administrativa, que conjuga vontades políticas harmônicas, a Governadora Roseana Sarney oferece ao Maranhão um inestimável serviço. A história irá ressaltar para as futuras gerações a importância dessa orientação para o desenvolvimento do nosso Estado.

Desta tribuna, pois, aplaudo a Governadora do Maranhão, saudando-a pelos êxitos que tem conseguido como resultado da sua política agressiva para sediar no Estado investimentos tão importantes para o progresso da nossa terra.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, registro nesta tarde, com muita satisfação, o reinício das obras de duplicação da BR-101, no trecho Prazeres/Cabo. Trata-se de um dos mais importantes trechos rodoviários do Estado de Pernambuco, que há mais de 20 anos reclamava providências do Gover-

no Federal. Essa rodovia é de fundamental importância para o acesso à Cidade do Recife, bem como para escoamento de todo o tráfego na direção dos pólos turísticos do meu Estado.

A BR-101 representava um desafio às autoridades governamentais. As obras a ela relacionadas eram constantemente reivindicadas por todo empresariado do meu Estado, pela classe política, pelos prefeitos, pelas lideranças municipais, enfim, por todos que conheciam e reconheciam a importância dessa rodovia para o desenvolvimento de Pernambuco. Foi com muita satisfação que recebemos o apoio do Vice-Presidente Marco Maciel no sentido de viabilizar recursos para a duplicação da BR-101. O Vice-Presidente recebeu por várias vezes delegações do Estado de Pernambuco, lideranças empresariais, prefeitos da região e também de associações comunitárias que, revoltadas com os freqüentes engarrafamentos que ali ocorriam e também com o elevado índice de acidentes, fizeram a solicitação.

O Vice-Presidente, Marco Maciel, além de se mobilizar no sentido de providenciar recursos financeiros para a BR-101, convidou o Ministro interino dos Transportes, Dr. Alcides Saldanha, para, na capital pernambucana, mais especificamente no canteiro de obras da BR-101, dar por iniciadas as obras de sua duplicação.

Ao Ministro Alcides Saldanha, portanto, queremos, em nome do povo de Pernambuco, agradecer o empenho – o seu e da sua equipe. A verba a ser liberada é de R\$10 milhões e vai propiciar o reinício da duplicação da BR-102.

Vale assinalar, Sr. Presidente, que não foi anunciada uma verba. O Ministro Alcides Saldanha levou os recursos que já estavam depositados no Banco do Brasil do Recife, à disposição das duas empresas vencedoras da licitação, para a execução das obras de duplicação da BR-101.

A presença, portanto, do Ministro Alcides Saldanha foi extremamente importante no nosso Estado. S. Ex^a pôde testemunhar a importância e o significado das obras de duplicação da BR-101, que há cinco anos estavam paralisadas – desde 1975, o DNER estudava-lhes a realização. Foi possível constatar que a não duplicação dessa rodovia acarretava substancial prejuízo à economia de Pernambuco. Os constantes engarrafamentos ampliavam o consumo de combustíveis. Outros desperdícios poderiam – e podem – ser notados em razão da demora no tráfego, da demora do

transporte das cargas, prejudicando sensivelmente o fluxo turístico para a área do Projeto Costa Dourada, bem como o retorno ao Recife.

Por esse motivo, neste momento, estendo os nossos agradecimentos, dos pernambucanos, ao Ministro Saldanha bem como ao Diretor de Engenharia do DNER, Dr. Wolney Siqueira e à sua competente e dedicada equipe, que tudo fez para que pudéssemos assistir a um evento da maior significação: o início do trabalho de duplicação da BR-101. As máquinas já estão trabalhando, os equipamentos já estão sendo utilizados, e brevemente teremos 30% da obra concluída. Dessa forma, vamos desobstruir o tráfego naquela importante rodovia federal do meu Estado.

Por uma questão de justiça, agradeço e resalto o papel importante do Diretor do 4º Distrito Rodoviário do DNER, com sede em Pernambuco, Dr. Eurico José Berardo Loyo, que também não mediu esforços para adotar todas as providências a fim de que, com a presença do Ministro Alcides Saldanha, pudéssemos entregar as ordens de serviços para as duas empreiteiras vencedoras da concorrência.

Dr. Eurico e a dedicada e eficiente equipe do DNER de Pernambuco trabalharam bem, com rapidez, possibilitando a entrega das ordens de serviço e, conseqüentemente, o início oficial da duplicação da BR-101, como disse, um dos mais antigos pleitos da comunidade pernambucana, que mobilizou a classe política, os empresários, os prefeitos, os vereadores e as lideranças comunitárias, todos conscientes da importância desse trecho rodoviário para o desenvolvimento da economia pernambucana.

Faço menção especial ao Presidente da Assímpira, Associação das Indústrias do Eixo Sul do Estado de Pernambuco, Dr. Mário Beltrão, incansável defensor da realização dessas obras, que mobilizou os empresários integrantes da associação que ele tão bem dirige e que mobilizou a nós, Senadores e Deputados Federais, buscando audiência com o Vice-Presidente Marco Maciel, e com o Ministro dos Transportes. Tudo isso foi feito com o objetivo de viabilizar recursos para a duplicação dessa rodovia, e trouxe muita alegria para o nosso Estado.

Diria até, Sr. Presidente, que esse era um projeto-desafio. E, como bem disse o empresário João Carlos Paes Mendonça, ou era levado adiante ou seria sempre um motivo de desestí-

mulo e até de revolta em relação às providências do Governo Federal.

O Líder empresarial João Carlos Paes Mendonça, em vários artigos, ressaltou a importância desse projeto. Em publicação recente, salientou que ele era considerado uma pedra no caminho no desenvolvimento de Pernambuco, era um desafio que precisava ser superado se Pernambuco quisesse retomar o seu desenvolvimento.

Pois bem, graças a essa mobilização que envolveu líderes comunitários, empresariais e até o vice-Presidente da República, conseguimos levar o Ministro dos Transportes a Pernambuco e lá foi oficializado, por meio da entrega dos recursos e das ordens de serviço, o reinício das obras da BR-101.

Depois de vinte anos, essas obras são reiniciadas. E acreditamos que no Orçamento de 1997 serão alocados recursos para a sua conclusão, o que irá trazer benefícios significativos para o nosso estado, facilitando o acesso à Capital pernambucana, o deslocamento dos nossos produtos para os municípios do interior e possibilitando o fluxo normal de turistas que procuram o nosso estado, sobretudo nesta alta estação que agora se inicia.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que me sinto particularmente feliz por ter dado a minha parcela de contribuição para a viabilização desse empreendimento.

Participei da Comissão de Obras Inacabadas, criada nesta Casa, que fez o inventário de todas as obras que estavam inconclusas e que, conseqüentemente, traziam sérios prejuízos para a Nação brasileira. No Estado de Pernambuco, tanto eu, quanto o Senador Carlos Wilson demos prioridade à retomada das obras da BR-101, por considerarmos que esta é fundamental. Como integrantes da Comissão, ficamos particularmente felizes, porque aquele trabalho deu resultados positivos. Agora, as máquinas e tratores estão efetivamente trabalhando, e estamos retomando a realização desse importante empreendimento.

Além desse aspecto, gostaria também de salientar que estivemos na companhia do vice-Presidente da República, Marco Maciel; do Ministro interino dos Transportes, Alcides Saldanha, e do Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, no Complexo Industrial Portuário de Suape, onde fomos recebidos pela equipe do Governo do Estado, pelo prefeito do Cabo, Jacó Gomes, e por inúmeras lideranças empresariais da região.

Nesse Complexo Industrial houve uma solenidade extremamente importante, ocasião em que o Secretário da Receita Federal teve a oportunidade de referendar a prorrogação do alfandegamento do Porto de Suape, cujo prazo estava praticamente esgotado. Com essa medida, o porto vai dispor de um sistema alfandegário importante e eficiente para facilitar as exportações e as importações.

Essa foi uma decisão muito importante que atendeu à solicitação dos empresários de Pernambuco que começam a operar no Porto de Suape.

Além disso, o Secretário da Fazenda nos informou sobre o lançamento dos editais – já autorizados em Portaria – para a construção do armazém alfandegário, um porto seco, na região metropolitana de Pernambuco, que vai facilitar enormemente as transações internacionais do nosso estado, vale dizer, do Nordeste com o exterior. Esse armazém contará com modernos equipamentos para estocagem de mercadorias, que, posteriormente, serão internalizadas no nosso estado e na nossa região.

Trata-se, conseqüentemente, de um apoio fundamental neste momento de globalização, de abertura da economia. Pernambuco está disposto a participar desse esforço nacional no sentido de aumentar as exportações e de ampliar a sua industrialização. Esse armazém alfandegário, cuja licitação foi autorizada pelo Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, será extremamente importante porque vai gerar centenas de empregos, facilitando o trabalho dos importadores e exportadores e, via de conseqüência, se transformando em instrumento de fortalecimento do desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

De outra parte, Sr. Presidente, vai fortalecer o complexo industrial portuário de Suape, que é da maior importância não só para Pernambuco, mas também para o Nordeste e para todo o Brasil, uma vez que o Porto de Suape pode se transformar, inclusive, em um porto da América do Sul. A sua posição estratégica, com certeza, se transformará em infra-estrutura de fundamental importância para escoar os produtos do Mercosul para os Estados Unidos e a Europa. As distâncias são extremamente importantes se comparadas com outros portos. Por isso, estamos vendo uma perspectiva extremamente significativa para o complexo industrial portuário de Suape que vai ter, nesse momento de internacio-

nalização das economias, de abertura de mercado, deglobalização, um papel estratégico.

A presença do vice-Presidente da República, Marco Maciel, nesse evento, demonstra o seu interesse, o seu empenho e a sua preocupação em dotar o Nordeste de um sistema portuário moderno, eficiente, ágil e capaz de dar aos empresários condições de ampliar as suas exportações e facilitar as suas importações.

Eram esses registros que eu gostaria de fazer nesta tarde. Pernambuco sentiu-se honrado com as presenças do vice-Presidente, Marco Maciel; do Ministro Interino dos Transportes, Alcides Saldanha, e, também, a do Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel. S. Ex^{as} nos explicaram as importantes medidas adotadas que visam a fortalecer a economia do nosso Estado.

Estou certo de que, daqui para a frente, teremos novos estímulos para o desenvolvimento da economia pernambucana, sobretudo no que diz respeito ao seu relacionamento com o exterior. Temos o porto do Recife movimentando uma quantidade expressiva de carga; o porto de Suape com o prazo de sua alfândega renovado e, também, temos agora a perspectiva de ver implantado um armazém alfandegário, o primeiro do Nordeste, que facilitará as exportações.

Ao finalizar, quero, mais uma vez, congratular-me com essas autoridades, com todos os empresários, com as lideranças políticas, com os prefeitos e, em especial, com o Prefeito Jacó Gomes, do Cabo, e, sobretudo, com o Presidente da Assinpra – Associação das Indústrias do Eixo Sul do Estado de Pernambuco –, Dr. Mário Beltrão, pelo esforço que desenvolveu, pelo trabalho que realizou, movimentando os empresários, os comerciantes, e pressionando a nós, políticos, para que obtivéssemos essa grande vitória.

Sr. Presidente, apenas para complementar meu pronunciamento, gostaria de dizer que recebi do Dr. Antônio Luiz de Melo, um dos maiores especialistas em planejamento rodoviário, um histórico sobre a BR-101 no qual relata todo o esforço do DNER e do Governo de Pernambuco para viabilizar esse projeto a que acabei de referir-me, o qual peço faça parte integrante do meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

1. Breve Histórico sobre a BR-101

O trecho Prazeres - Cabo da BR-101 é, sem dúvida, o segmento mais crítico de toda a rede rodoviária federal pavimentada, pelo volume de tráfego que apresenta, pelo elevado índice de acidentes e, em particular, pelas características atuais, insuficientes e inadequadas para assegurar um nível de serviço razoável. Em conseqüência, a ultrapassagem se torna uma operação de alto risco, sendo freqüentes os congestionamentos, principalmente nos fins de semana.

Em 1975, quando a rodovia já se encontrava superada em sua capacidade, o DNER elaborou projeto de duplicação com 20 km de extensão, no qual era prevista uma pista dupla inteiramente nova entre os km 0 e 10, denominada Variante de Pontezinha e a construção de uma 2ª pista ao lado da existente, entre os km 10 e 20. Nesse projeto, eram evitadas as travessias de Pontezinha e Ponte dos Carvalhos e mantida a travessia do Cabo, àquela época com ocupação incipiente.

Em 1988, com a contratação das obras e dos serviços de supervisão, foi desenvolvida uma alteração do projeto, motivada especialmente, pelas seguintes razões:

- alterações de greide na Variante de Pontezinha para introdução de passagens inferiores de estradas vicinais implantadas nos últimos 15 anos, em decorrência da ocupação do solo na região;
- mudança do traçado da Variante de Pontezinha, de modo a reduzir ao mínimo a extensão de mangue interceptado pela estrada, alteração esta imposta por razões de proteção ambiental;
- estudo de nova Variante na travessia do Cabo, como resultado dos apelos dessa comunidade, preocupada com os problemas futuros envolvendo pedestres na travessia da pista dupla que separaria a zona urbana de um lado e o Distrito Industrial, do outro;
- estudo de novo acesso à PE-60 e a Suape, em atendimento à solicitação do Governo de Pernambuco, e que implicará na implantação e pavimentação de 8 km de acesso a PE-60 e SUAPE.

Assim, com a alteração do traçado da Variante do Cabo, do Acesso à atual BR-101 e considerando-se as extensões de ramais de retorno e acessos a viadutos, bem como as de ruas laterais, obtém-se o seguinte desenvolvimento total equivalente em pista simples:

- Pista principal : 22,42 km x 2 = 44,8 km
- Interseções e retornos : = 5,1 km
- Ruas laterais : = 3,1 km
- Acesso a atual BR-101 : = 0,5 km
- Extensão total equivalente em pista simples = 53,5 km

Obs.: o Acesso a Suape (PE-60) cujo projeto se encontra aprovado pelo DNER, terá 8,0 km em pista dupla.

2. Soluções Especiais

A rodovia atravessa algumas áreas alagadas com ocorrências de mangues e, em camadas de até 40 m de profundidade, solos moles, compressíveis e turfosos.

A solução convencional de substituição do solo mole por areia, foi adotada nos locais onde a profundidade da turfa atingia no máximo 6 metros, o que ocorreu em 7 aterros.

Para as profundidades maiores que 6 m, o terreno de fundação foi estabilizado com drenos verticais de areia, o que aconteceu na várzea do Rio Jaboatão, onde foram executados 650 drenos verticais, com 20,00 metros em média, totalizando 13.000 metros.

3. Alterações do Projeto Original

O projeto original (1975) foi alterado por duas razões, a saber:

- proteção ambiental, de modo a evitar danos à área de mangues;
- evitar a passagem na área urbana do Cabo.

As principais conseqüências foram:

- 1ª: a área a construir de pontes e viadutos foi diminuída de 33.018 m² do projeto original, para 24.634,8 m², para um total de 13 viadutos e 08 pontes;
- 2ª: a ponte de 960 m (em pista dupla) sobre a várzea do Rio Jaboatão, constante do projeto original, foi reduzida para 600 m (em pista dupla);
- 3ª: o revestimento em C.B.U.Q., em função da nova variante, registrou a seguinte variação, com a eliminação do pavimento de concreto de cimento Portland (pavimento rígido).

PROJETO	ORIGINAL	MODIFICADO
C.B.U.Q.	17.100 t	125.356 t
Pavimento Rígido	51.100 m ³	eliminado

4. Características Técnicas do Projeto Geométrico

Rodovia enquadrada em classe I com 2 pistas separadas por canteiro central, com as seguintes características:

- Velocidade diretriz : 100 km/h
- Pista de rolamento : 7,2 m
- Acostamento Externo : 3,0 m
- Acostamento Interno : 1,0 m
- Canteiro Central : 6,0 m
- Plataforma incluindo dispositivo de drenagem : 31,9 m
- Faixa de Domínio : 80,0 m
- Rampa Máxima : 5,5%

5. Pavimentação

É previsto o emprego de pavimento flexível, assim constituído:

- Revestimento

Pista de rolamento : CBUQ com e = 10 cm
Acostamento : CBUQ com e = 5 cm

- Base Brita graduada com espessura de 20 cm
- Sub-base Sub-base com solo-brita (25% de brita), com espessura de 20 cm.

6. Investimentos a Realizar e Recursos Comprometidos

a) Investimentos a Realizar

Total necessário para conclusão	R\$ 38,7 milhões
Obras Contratadas	R\$ 23,5 milhões
Obras a Contratar(*)	R\$ 15,2 milhões

b) Recursos Comprometidos

Crédito Especial PL-32 (1995)	R\$ 7,5 milhões
OGU - 1996	R\$ 18,1 milhões
Total	R\$ 25,6 milhões

7. Nível de Serviço da atual BR-101 no trecho Prazeres - Cabo

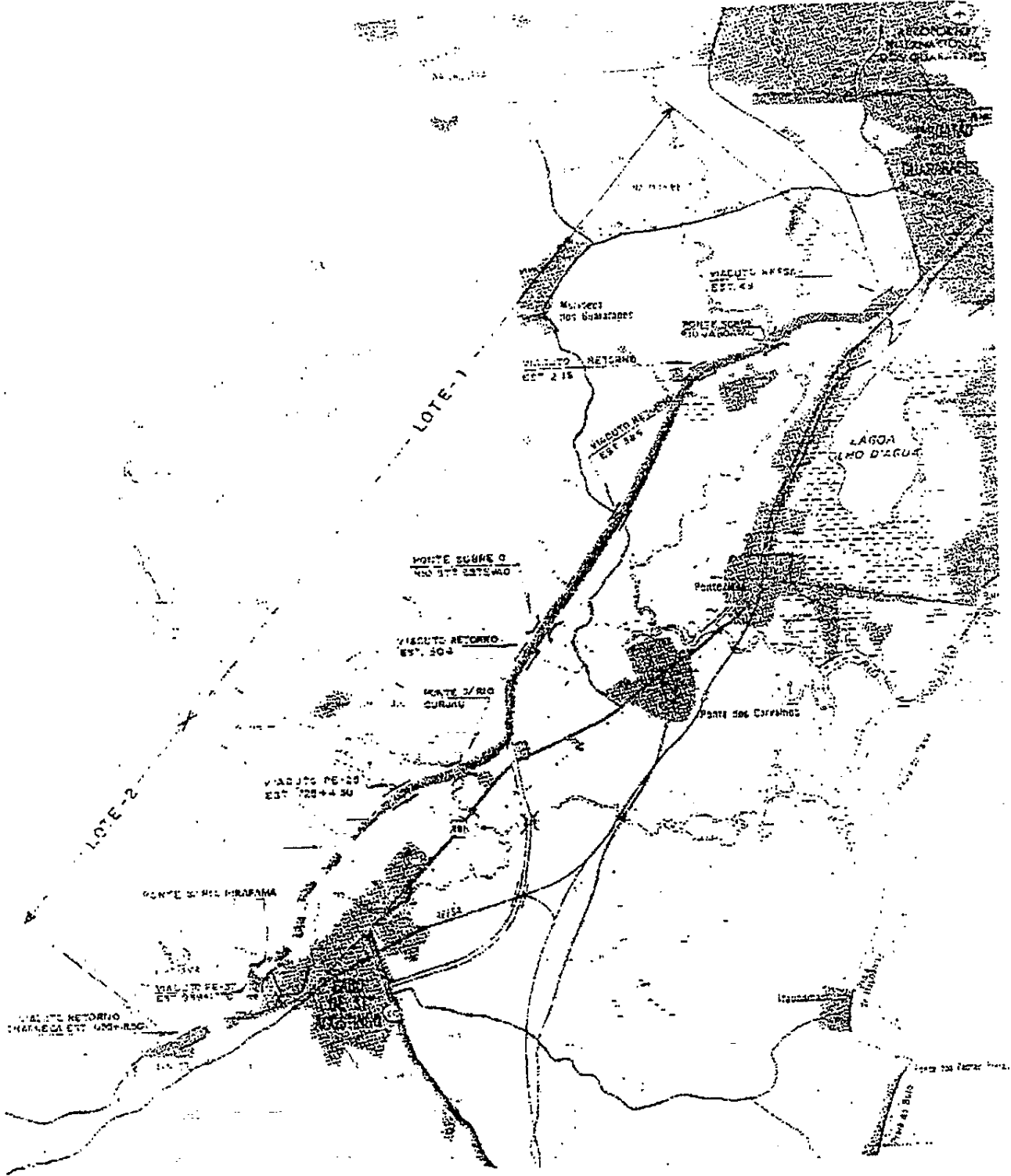
O Nível de Serviço ao longo do dia (6 às 18 h) varia de E a F, o que caracteriza uma rodovia saturada.

O uso de rodovia nessas condições implica no aumento do tempo de viagem (perda de atividade produtiva), no aumento do consumo de combustível e no aumento do índice de acidentes.

A quantificação desses desperdícios conduz aos seguintes valores anuais:

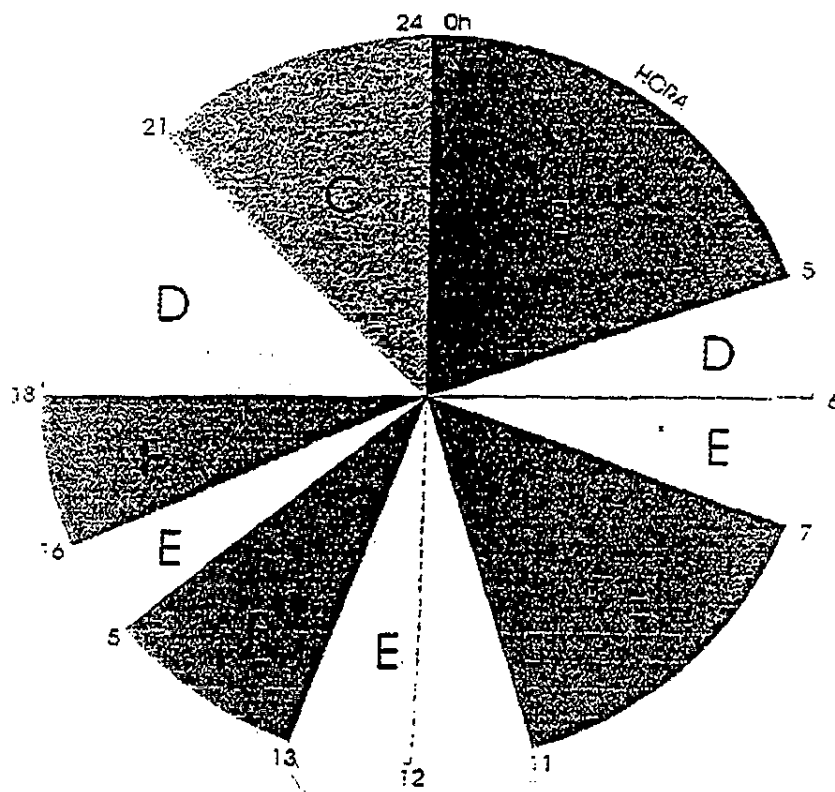
• Perda de Atividade Produtiva	R\$ 5,0 milhões/ano
• Aumento do Consumo de Combustível	R\$ 13,8 milhões/ano
• Custo dos Acidentes	R\$ 7,6 milhões/ano
• Total do Desperdício	R\$ 26,4 milhões/ano

(*) 11 pontes e viadutos, sendo 10 em pista dupla com 24.600 m³



BR-101 PRAZERES - CABO (CHARNECA)**NÍVEL DE SERVIÇO AO LONGO DO DIA**

NÍVEL DE SERVIÇO: MEDIDA QUALITATIVA
DAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO DO
TRÁFEGO



DESPERDÍCIO DECORRENTE DO BAIXO N. S.

R\$ milhões/ano

ATIVIDADE PRODUTIVA	5,0
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL	13,8
ACIDENTES	7,6
DESPERDÍCIO ANUAL	

R\$ 26,4 milhões/ano**1 - PERDA DE ATIVIDADE PRODUTIVA****TEMPO DE VIAGEM E VELOCIDADE MÉDIA**

ATUAL (N.S E e F)	40,0 mim	31 km/h
FUTURA (DUPLICAÇÃO)	16,5 mim	80 km/h
PERDA	23,5 mim	

TRÁFEGO (6 ÀS 18 h) 14.000 V.P.D

PASSAG./VEÍCULO 4

TEMPO DESPERDIÇADO

14.000 X 4 X 23,5 21.900 h/dia

DESPERDÍCIO ANUAL $21.900 \times 0,63 \times 365$ R\$ 5,0 milhões/ano**R\$ 5,0 milhões/ano****DESPERDÍCIO DECORRENTE DO BAIXO N. S.****2 - PERDA EM TERMOS DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL****CONSUMO MÉDIO**

VEIC. LEVES (GAS/ÁLCOOL) 10 km/l

ÔNIBUS/CAM. (DIESEL) 3 km/l

CONSUMO EM 23,5 mim

VEIC. LEVES (GAS/ÁLCOOL) 3,1 litros

ÔNIBUS/CAM. (DIESEL) 10,4 litros

TRÁFEGO (6 ÀS 18 h)

VEIC. LEVES (61%) 8.540 VPD

ÔNIBUS/CAM. (39%) 5.460 VPD

DESPERDÍCIO DIÁRIOGAS/ALC : $8.540 \times 3,1 \times R\$ 0,62$ R\$ 16.413,00DIESEL : $5.460 \times 10,4 \times R\$ 0,38$ R\$ 21.578,00**DESPERDÍCIO ANUAL****R\$ 13,8 milhões**

INVESTIMENTOS A REALIZAR

TOTAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO	R\$ 38,7 milhões
OBRAS CONTRATADAS	R\$ 23,5 milhões
OBRAS A CONTRATAR (*)	R\$ 15,2 milhões

(*) 11 PONTES E VIADUTOS, SENDO
10 EM PISTA DUPLA COM 24.600 m²

RECURSOS COMPROMETIDOS

● CRÉDITO ESPECIAL PL-32 (1995)	R\$ 7,5 milhões
● OGU - 1996	R\$ 18,1 milhões
TOTAL	R\$ 25,6 milhões

PROPOSTAS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

ESTABELECEMOS COMO META FÍSICA A
CONCLUSÃO EM 1997

ASSEGURAR PARA ESTE ANO RECURSOS JÁ
COMPROMETIDOS (R\$ 25,6 milhões)

**OBTER COMPROMISSO DE NOSSOS REPRESENTANTES
NO CONGRESSO DE ASSEGURAR NO OGU-97 OS
RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A CONCLUSÃO DA OBRA**

**CONSIDERAR PRIORITÁRIA A LIGAÇÃO DO NOVO
TRAÇADO COM A PE-60 PARA SUAPE E LITORAL SUL**

**LICITAR DE IMEDIATO AS PONTES E VIADUTOS
DIVIDIDOS EM 5 LOTES DE OBRAS**

**SUGERIR AO DNER UMA PROGRAMAÇÃO QUE ASSEGURE
A UTILIZAÇÃO IMEDIATA DE CADA SEGMENTO CONCLUÍDO**

PROBLEMAS FUTUROS

- **OCUPAÇÃO AO LONGO DO NOVO TRAÇADO**
- **LIGAÇÃO COM A PE-60 PARA SUAPE E LITORAL SUL**
- **CONSERVAÇÃO DA RODOVIA, DO CANTEIRO CENTRAL E DAS ÁREAS LINDEIRAS DA FAIXA DE DOMÍNIO (80m)**
- **OPERAÇÃO DA RODOVIA; CONCESSÃO E PEDÁGIO**

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A solicitação de V. Ex^a será atendida, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 428/PT

Brasília, 2 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Senhoria a fim de indicar o Deputado Paulo Paim para titular da Comissão Especial destinada a emitir parecer a Medida Provisória nº 1.463-4, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo, em substituição à Deputada Sandra Starling.

Indico, também, o Deputado José Pimentel para suplente em substituição ao Deputado Nilmarírio Miranda.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Chico Vigilante**, Líder do PT em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 888, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 397 do Regimento Interno e do art. 50 da Constituição Federal, requero seja convocado S. Ex^a o Sr. Ministro de Estado do Planejamento para prestar esclarecimentos ao plenário do Senado Federal, acerca do processo de privatização em andamento, particularmente dos ativos da Eletro-norte, constituídos por Sistemas Elétricos da Região Norte; de que forma este processo está sendo conduzido e que implicações poderá trazer para a população e para a economia da Amazônia.

Justificação

De acordo com noticiário dos jornais a privatização do setor elétrico brasileiro está sendo feita de maneira irregular e ilegal, conforme também posicionamento do TCU.

Com a presença do Ministro do Planejamento no plenário do Senado, muitos fatos que cercam esse processo serão esclarecidos e o Congresso Nacional terá a sua necessária participação no debate sobre a privatização de tão importante setor.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1996. – Senador **Ademir Andrade**, PSB – PA.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - O requerimento será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.517, adotada em 30 de agosto de 1996 e publicada no dia 2 de setembro do mesmo ano, que "concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jader Barbalho	Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	Gerson Camata
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
	PSDB
Lúdio Coelho	Carlos Wilson
	PDT
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
	PT
Eduardo Suplicy	Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Carlos Magno	José Carlos Coutinho
Roberto Fontes	Paulo Bauer
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Wilson Branco	Eliseu Padilha
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	Gerson Peres
	PSDB
Antônio Balhmann	Adroaldo Streck
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-9-96 – designação da Comissão Mista

Dia 5-9-96 – instalação da Comissão Mista

Até 7-9-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-9-96 – prazo final da Comissão Mista

Até 1º-10-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1996 - Complementar, de autoria do Senador Lauro Campos, que altera a redação dada à alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 217, de 1996 (nº 825/96, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de trezentos milhões de dólares norte-americanos, entre o BID e o BNDES, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Crédito Global Multisetorial.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - O Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL - RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em pronunciamento feito no dia 28 de agosto passado, eu alertava esta Casa, chamando-lhe a atenção para a urgência que deve dar o Governo Federal, na solução do problema social dos "sem-terra". Uma estimativa conservadora avalia como sendo de quatro milhões o número de famílias despossuídas, sem o seu instrumento de trabalho e produção: a terra.

De acordo com pesquisa da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, existem no País 586 conflitos, abarcando uma área superior a nove milhões de hectares (equivalentes a

dois estados do Espírito Santo). Quase 90 mil famílias ou meio milhão de pessoas lutam por essas terras. Um conflito que envolve tanta gente e tanta terra deve merecer maior atenção governamental.

A Confederação Nacional da Agricultura – CNA, divulgou no dia 20 de agosto o relatório da pesquisa sobre assentamentos de reforma agrária, por ela encomendada ao Instituto Vox Populi, a qual se intitula "Pesquisa de Opinião Pública e Caracterização Sócio-Econômica em Projetos de Assentamento do Incra, no País".

O objetivo do trabalho foi "conhecer a situação atual dos assentamentos, buscando identificar as características sócio-econômicas dos moradores, suas condições de vida e de acesso a programas sociais, assim como as características econômicas da parcela, em termos agrícolas e pecuários, que tem acesso a insumos, a créditos, tecnologia e apoio à comercialização".

No meu pronunciamento de hoje, discorrerei sobre a primeira parte da referida pesquisa, que trata do universo de investigação. Discutirei, pois, a questão da amostra utilizada, bem como os procedimentos amostrais adotados; relacionarei os projetos visitados, e listarei os resultados das principais características levantadas tais como: tipo de ocupação, localização, distância do município-sede, condições das estradas, transporte regular, presença de núcleo urbano, infra-estruturas urbanas, estrutura de atendimento à saúde, estrutura de ensino, trabalho e presença das instituições.

É importante aduzir que estou me atendo ao documento da pesquisa do Instituto Vox Populi, resumizando tanto quanto possível, sem contribuições de cunho pessoal, porque acho importante que a Casa conheça a natureza do documento e que, ao mesmo tempo, fique inscrita na memória do Senado Federal essa contribuição da Confederação Nacional da Agricultura-CNA.

Segundo a Diretoria de Assentamento do Incra, existem 1.018 Projetos de Assentamento (P.A.'s) em todo o País. A parcela mais expressiva está situada na região Nordeste, 38%, seguida da região Norte, com 24% dos projetos atualmente existentes.

No Sul do País, estão localizados 17% dos Projetos de Assentamento, seguido do Centro-Oeste, com 13%. A menor concentração dos Projetos de Assentamento está na região Sudeste, com 8% do total.

- O total das famílias assentadas nesses projetos, é de 171.523, sendo que a maior parte delas está na região Norte, que abriga 45% do total. No

Nordeste, encontram-se 30% das famílias assentadas, seguido do Centro-Oeste, com 16%, do Sul e Sudeste, respectivamente com 5% e 4% das famílias.

Segundo os mesmos dados apresentados pelo Incra, a área total destinada aos Projetos de Assentamento no País, é de 9.356.805 hectares. A região Norte tem forte predominância, com 61% da área total destinada aos Projetos de Assentamento. As regiões Nordeste e Centro-Oeste participam com percentuais de área praticamente iguais; o Nordeste com 18% e o Centro-Oeste com 17%. A região Sul ocupa apenas 2% da área total destinada aos Projetos de Assentamento.

Na estatística da Diretoria de Assentamento do Incra, os Projetos de Assentamento existentes (1.018 no total) cerca de quase a metade deles, 47%, encontra-se na Fase 3, ou de Consolidação. Uma parcela um pouco menor, 40%, encontra-se na Fase 2, ou de Implantação, enquanto que 13% estão na Fase 4 ou de Emancipação. A Fase 1 é a fase denominada de Aguarda Publicação, na qual, em realidade, o Projeto ainda não é uma entidade concreta (existiam apenas quatro projetos nessa categoria).

O Instituto Vox Populi, optou por trabalhar com Projetos cujas fases de desenvolvimento indicassem a existência de uma estrutura mínima já implantada, com a finalidade de caracterizar as atuais condições de vida das famílias assentadas. Assim, o Vox Populi passou a trabalhar com um universo de 603 Projetos de Assentamento, incluídos nas Fases 3 (Consolidação) e Fase 4 (Emancipação), excluindo a Fase 2, (Implantação) e a Fase 1, (Aguarda Publicação).

A situação da distribuição dos Projetos de Assentamento, repete as proporções encontradas no universo total: a maior parte dos Projetos de Assentamento nas duas fases (Consolidação e Emancipação), se localiza na região Nordeste (37%), seguindo-se a região Norte (22%), e Sul, com 19%. As regiões Centro-Oeste e Sudeste apresentam as menores concentrações, 13% e 9%, respectivamente.

No que diz respeito ao número de famílias assentadas, a distribuição é assemelhado com o total do universo investigado: 47% das famílias assentadas estão na região Norte; 25% no Nordeste e 17% no Centro-Oeste. Os menores percentuais são encontrados nas regiões Sul, 6% e Sudeste, 5%.

Também, em termos de área abrangida pelos Projetos de Assentamento, a distribuição das terras

nas fases investigadas permanece compatível com o total geral anotado no universo: a grande maioria da área destinada aos assentamentos, encontra-se na região Norte, 65%; seguido do Nordeste, 18% e do Centro-Oeste, 12%. As menores áreas estão situadas no Sudeste, 3% e na região Sul, 2%.

Metodologicamente, optou o Instituto Vox Populi, por excluir do universo da investigação aqueles Projetos com número de famílias assentadas igual a 15 ou menor. Tais projetos, num total de 42, mostraram-se pouco representativos da situação geral dos Projetos de Assentamento no País, que tem um número médio de famílias por projeto da ordem de 144. Assim, passou a trabalhar o Instituto Vox Populi, com um sub-universo de 561 Projetos de Assentamento, assim distribuídos:

TOTAL DE PROJETOS NAS FASES 3 E 4 COM MAIS DE 15 FAMÍLIAS

Região	Nº Projetos	% do País
Norte1	30	23%
Nordeste	213	38%
Sudeste	51	9%
Sul	93	17%
Centro-Oeste	74	13%
Total	561	100%

A Diretoria de Assentamento do INCRA, anotava o tempo de vida médio dos Projetos de Assentamento, como de 6 anos; excluindo os Projetos das Fases Aguarda Publicação (Fase 1) e Implantação (Fase 2) o tempo de vida médio fica em 8 anos.

O Instituto Vox Populi trabalhou com uma amostragem de 20% dos Projetos existentes em cada região, equivalente a um total de 113 Projetos dispersos no País.

Em cada região, o número de Projetos por Estado foi o seguinte:

Norte:

Acre - 3
Amapá - 1
Amazonas - 2
Pará - 4
Rondônia - 4
Tocantins - 8

Nordeste:

Alagoas - 1
Bahia - 8
Ceará - 11

Maranhão - 7
 Paraíba - 3
 Pernambuco - 6
 Piauí - 1
 R.G.Norte - 4
 Sergipe - 3

Centro-Oeste:

Goiás - 3
 Mato Grosso - 8
 M.Grosso Sul - 4

Sudeste:

Espírito Santo - 1 Sul: Paraná - 8
 Minas Gerais - 3 R.Grande Sul - 2
 Janeiro - 3 Santa Catarina - 8
 São Paulo - 3

Dentro de cada Estado, os Projetos foram distribuídos em estratos, de acordo com os quartis da distribuição nacional de número de famílias. A partir desse procedimento metodológico, foi determinado o número de entrevistas a serem realizadas em cada projeto, assim:

Projeto com até 36 famílias 5 entrevistas

Projeto com entre 37 e 70 famílias 10 entrevistas

Projeto com entre 71 e 173 famílias 15 entrevistas

Projeto com mais de 173 famílias 20 entrevistas

A amostra de famílias ficou com a seguinte distribuição por região:

Região	Amostra de Fam.	% da Amostra	% da Região
Norte	141	20	0,3
Nordeste	299	42	1,0
Sudeste	69	10	2,0
Sul	114	16	2,0
Centro-Oeste	97	13	0,5
Total	720	100	1,0

Fixou o Instituto Vox Populi a distribuição das entrevistas nos Estados, nas regiões e segundo a fase de desenvolvimento do Projeto e número de famílias. A Fase Consolidação (Fase 3) e Emancipação (Fase 4) ficaram com 72% e 28% das entrevistas, respectivamente.

A discussão das características dos Projetos de Assentamento, inicia-se informando que a ocupação da área se deu através de invasões, em 35%

das vezes e 13% representam transferências feitas pelo Incra, de grupos de sem-terra acampados em locais considerados inadequados para o assentamento (centros urbanos ou áreas muito próximas destes, e terras onde a desapropriação se mostrou inviável)

As invasões para ocupação da terra são verificadas em todas as regiões do País, sendo registrados casos onde a invasão foi acompanhada de conflitos, às vezes prolongados. Em geral, segundo depoimentos locais, segundo a pesquisa do Instituto Vox Populi, decorreram vários anos, e até mesmo décadas, entre a ocupação e o início do assentamento, por parte do Incra.

Uma parcela de 37% dos Projetos de Assentamento teve origem na regularização de situações diversas, tais como: acordos entre empregados e fazendeiros; morte de fazendeiros sem herdeiros com a reivindicação da terra pelos empregados; antigos colonos e posseiros, cujos ascendentes já moravam no local, e outras situações

Resumindo o tipo de ocupação:

Regularização	37%
Invasão	35%
Transferência	13%
Cadastramento	6%
Doação	2%
Sem Informação	7%
Total	100%

No que diz respeito à distância do Projeto de Assentamento do seu município-sede, a grande maioria visitada localiza-se entre 11 e 50 quilômetros. Essa faixa de distância se evidencia principalmente nas regiões Nordeste e Sudeste do País. Uma parcela de 23% dos Projetos situa-se a mais de 50 quilômetros do município ao qual está administrativamente ligado. As maiores distâncias foram anotadas em Projetos de Assentamento da região Norte, principalmente, e na região Centro-Oeste. As menores distâncias entre os Projetos e seus municípios, 17%, foram observadas na região Sul.

Distância dos P.A.'s ao Município-sede:

Até 10 km	17%
De 11 a 50 km	60%
Mais de 50 km	23%
Total	100%

No que diz respeito às condições das estradas que dão acesso aos Projetos de Assentamento, cerca de 40% das estradas se encontram em boas con-

dições de tráfego. Em geral, trata-se de estradas de terra, em poucos casos há asfalto, mas não apresentam maiores obstáculos para o acesso ao Projeto.

As melhores condições de estradas foram anotadas nas regiões Sul e Sudeste.

Um percentual de 34% registra a existência de estradas em mau estado de conservação, chegando em alguns casos até a inexistência de estradas; essa situação prevalece na região Norte.

Um total de 24% das estradas são consideradas de situação razoável, ou seja, apresentam algumas dificuldades no deslocamento, com conservação precária, buracos, mas não chegam a impedir o tráfego.

Condições de Acesso aos P.A.'s:

Boas Condições	42,%
Razoáveis condições	24%
Ruins condições	34%
Total	100%

Cerca de 60% dos Projetos de Assentamento contam com algum tipo de transporte regular, do município-sede para o Projeto, ou para municípios vizinhos. Como transporte regular refere o Vox Populi a qualquer forma de locomoção e transporte que seja acessível com frequência definida (uma vez por dia; duas vezes por dia, uma vez por semana). Invariavelmente o transporte é feito mediante pagamento.

Um parcela de 44% dos Projetos de Assentamento não conta com qualquer tipo de veículo de locomoção externa com regularidade definida. Nessa situação, a locomoção é feita em animais (cavalos, burros) ou a pé.

O Instituto Vox Populi considera como perfil físico dos Projetos de Assentamento, no que diz respeito à presença de núcleo urbano; que cerca de metade deles possui um núcleo ou concentração urbana, enquanto a outra metade configura-se sem este tipo de nucleação.

Quando há núcleo urbano, encontram-se, em geral, a igreja ou outras instituições religiosas, a escola, posto de saúde, algum tipo de comércio, além de pequena concentração de casas. A presença de núcleos urbanos não é característica de qualquer das regiões do País, nos Projetos de Assentamento.

Pouco menos da metade dos Projetos de Assentamento possui algum tipo de comércio para o atendimento das necessidades da comunidade. Independentemente da região do País, esse comércio se restringe a bares e/ou pequenas vendas, quase

nunca passando da estrita oferta de artigos de subsistência.

Apenas 12% dos Projetos de Assentamento contam com serviços telefônicos. Em geral, são telefones comunitários, administrados por associações ou cooperativas. O acesso aos serviços dos Correios foi observado em apenas 7% dos Projetos de Assentamento, quase que unicamente na região Sudeste.

Um aspecto que penaliza fortemente os Projetos de Assentamento é a carência no atendimento de saúde. Cerca de metade dos projetos visitados, 54%, não possui qualquer tipo de estrutura de atendimento de saúde. Um total de 61 P.A.'s, dentre os 113 pesquisados, encontra-se desprovido de qualquer estrutura interna de serviços de saúde.

Em um terço dos Projetos, 29%, há postos de saúde implantados, sendo que a forma de funcionamento desses postos, segundo os depoimentos prestados ao Instituto Vox Populi, mostra-se bastante irregular. Há casos em que o atendimento médico é apenas semanal, quinzenal ou, até mensal.

Em 9% dos Projetos de Assentamento registra-se a existência de Postos de Saúde, fechados. Em alguns casos, foi construído o prédio onde funcionaria o posto de saúde da comunidade. Alguns deles já possuem móveis e equipamentos; porém a construção ou está abandonada ou passou a ser usada para outros fins.

Estrutura de atendimento à Saúde:

Posto de Saúde em funcionamento	29%
Posto de Saúde Fechado	9%
Nenhum posto de Saúde	54%
Outros (*)	8%
Total	100%

(*) Nove Projetos encontraram formas alternativas de atendimento à saúde da comunidade, com a participação dos próprios moradores, através da formação de comissões de saúde. Em geral, trabalham com medicina natural, e/ou medicamentos caseiros.

Para o caso da estrutura de ensino a maioria dos Projetos de Assentamento conta com algum tipo de estabelecimento de ensino: 79% possuem escola de alfabetização até a 4ª série, enquanto 13% oferecem ensino de da 1ª a 8ª séries. Alguns P.A.'s possuem mais de uma escola em funcionamento, havendo predominância de escolas municipais e uma minoria de escolas estaduais.

Em apenas um Projeto de Assentamento, (P.A. Campos Novos, Rio de Janeiro), foi anotada a existência de curso técnico em agropecuária.

O cenário mais comumente encontrado nas escolas dos Projetos de Assentamento é o funcionamento de aulas simultâneas para as várias séries, ministradas pelo mesmo professor. No Norte, Nordeste e Centro-Oeste este modelo chega a ser quase que um padrão.

Em apenas 5% dos Projetos de Assentamento foi registrada a total falta de infra-estrutura escolar.

Estrutura de Ensino:	
Alfabetização até a 4ª série	79%
De 1ª a 8ª série	3%
Educação Infomal	3%
Nenhuma Estrutura de Ensino	5%
Total	100%

É importante fazer a anotação das estatísticas do número de alunos/ professores, por região do país, assim:

Região	Nº alunos	Nº Professores
Norte	4.637	161
Nordeste	4.187	132
Centro-Oeste	863	42
Sudeste	1.533	68
Sul	599	46
Total	11.819	449

A exploração individualizada das parcelas é o modelo mais comum encontrado nos Projetos de Assentamento, 60% dos casos. Em 37% dos Projetos foi observada a existência de áreas de exploração comunitária, além dos lotes particulares.

No Anexo Nº 2 "Atividades Econômicas Desenvolvidas" são enumeradas atividades como: casa de farinha, usina de arroz, usina de milho indústria de melaço e rapadura, e outras. A enumeração é feita em termos de número, distribuído por regiões. Não é apresentado o volume da produção e de outros indicadores econômicos da produção.

A presença de Instituições nos Projetos de Assentamento é a última informação que consta do Volume I, da pesquisa do Instituto Vox Populi, intitulada "Pesquisa de Opinião Pública e Caracterização Sócio-Econômica em Projetos de Assentamento do In-cra no país.

A grande maioria dos P.A.'s possui algum tipo de associação comunitária, sendo as mais comuns as de produtores rurais. Em 41% dos Projetos registra-se a presença de Sindicatos Rurais.

Os Escritórios da Emater foram anotados em municípios-sede de 22% dos Projetos de Assentamento e em 13% dos casos registra-se a proximidade de um Escritório do Incra.

Presença de Instituições	
Associações	79%
Sindicatos	41%
Escritório da EMATER (*)	22%
Escritório do INCRA .(*)	13%
Cooperativas	9%
Outras (**)	8%

(*) No município-se de ou outro município próximo.

(**) Organizações Não-Governamentais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Finalizo o meu discurso que fez a apresentação da pesquisa encomendada pela Confederação Nacional da Agricultura-CNA, ao Instituto Vox Populi, adotando o comentário publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, do dia 22 de agosto de 1996 que diz:

"A reação negativa à divulgação dos dados não tem o menor sentido – pelo contrário, se não houvesse real interesse em resolver a situação dos que se consideram injustiçados porque não têm terra, até se deveria aplaudir a iniciativa, pela simples e boa razão de que a pesquisa revela que os governos que foram cedendo às pressões políticas e emocionais para resolver a questão agrária, sem atentar para os aspectos econômicos dela, deram pouca atenção aos que foram assentados. Pouco importa que um terço tenha vendido suas terras a terceiros; importantes são os dados sociais – renda, infra-estrutura, água, esgotos, saúde, educação – aproximá-los dos relativos ao mercado consumidor é fazer juízo realista: deu-se às 171 mil famílias assentadas no Brasil apenas a esperança, não os meios de, com seu trabalho, tornar a terra economicamente produtiva, isto é, capaz de sustentar uma família e permitir que vivessem em condições decentes".

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

ANEXOS

ANEXO Nº 01

REGIÃO NORTE

- 1) PA Ituqui (Santarém - PA)
- 2) PA Lagoão (Araguaçu - TO)
- 3) PA Araguaiala (Araguatins - TO)
- 4) PA Baião (Natividade - TO)
- 5) PA Santa Cruz II (Araguatins - TO)
- 6) PA Itapirema (Ji-Paraná - RO)
- 7) PA D'Jaru Varu (Jaru - RO)
- 8) PA Vermelho e Preto (Xinguara - PA)
- 9) PA Colônia Verde Brasileira (Santana do Araguaia - PA)
- 10) PA Castanhal Araras (São João do Araguaia - PA)
- 11) PA Sereno (Marabá - PA)
- 12) PA Jonco - Três Irmãos (Conceição do Araguaia - PA)
- 13) PA Concrein (Paragominas - PA)
- 14) PA Geladinho/Murumuru (Marabá - PA)
- 15) PA Nova Conquista (Vilhena - RO)
- 16) PA Pyrineos (Ji-Paraná - RO)
- 17) PA Petrolina (Senador Guiomard - AC)
- 18) PA Extrativista Riozinho (Rio Branco - AC)
- 19) PA Remanso (Rio Branco - AC)
- 20) PA Puraquequara (Manaus - AM)
- 21) PA Vila Amazônia (Parintins - AM)
- 22) PA Jenipapo (Arapoema - TO)
- 23) PA Piquiazal (Mazagão - AP)
- 24) PA Santo Antônio (Porto Nacional - TO)
- 25) PA São Salvador (Porto Nacional - TO)
- 26) PA Fazenda São Pedro (São Valério da Natividade - TO)

REGIÃO NORDESTE

- 1) PA Fazenda Serrote (Caridade - CE)
- 2) PA Lagoa Verde (Canindé - CE)

- 3) PA Alvacan/Goiabeira/ Oriente (Santana do Acarau - CE)
- 4) PA Ipueira da Vaca (Canindé - CE)
- 5) PA Lagoa do Mato (Camocim - CE)
- 6) PA Alto Alegre (Quixadá - CE)
- 7) PA Floresta (Independência - CE)
- 8) PA Várzea da Cruz/Raposa (Santa Quitéria - CE)
- 9) PA Fazenda Tiracanga e Logradouro (Canindé - CE)
- 10) PA Lagoa dos Quintas (Trairi - CE)
- 11) PA Campart II (Rio Tinto - PB)
- 12) PA Projeto Sítio (Dona Inês - PB)
- 13) PA São Miguel (Santa Cruz de Cabralia - BA)
- 14) PA Karinã (Santa Luzia - MA)
- 15) PA Jitirana (São Mateus do Maranhão - MA)
- 16) PA Brejo/Sítio do Meio (Grajaú - MA)
- 17) PA São João das Neves (Coroatá - MA)
- 18) PA Manguari (Lago Verde - MA)
- 19) PA Citusa/Viamão (Grajaú - MA)
- 20) PA Santa Tereza (Tuntum - MA)
- 21) PA Marajó (João Câmara - RN)
- 22) PA Fazenda Hipólito (Mossoró - RN)
- 23) PA Poço do Angico (Petrolina - PE)
- 24) PA Curimatã (Petrolina - PE)
- 25) PA Pitanga II (Igarassu - PE)
- 26) PA Fazenda Feijão (Pedro Avelino - RN)
- 27) PA Fazenda Desterro (Monte Santo - BA)
- 28) PA Cachá (Marcionílio Sousa - BA)
- 29) PA Califórnia II (Xique-Xique - BA)
- 30) PA Vila Tancredo Neves (Wenceslau Guimarães - BA)
- 31) PA Mucambinho (Santaluz - BA)
- 32) PA Fazenda Guaíra (Prado - BA)
- 33) PA Itacutiara (Barra - BA)
- 34) PA Bom Sucesso (São José do Divino - PI)
- 35) PA Japão (Pão de Açúcar - AL)
- 36) PA Pedra Ima (Água Preta - PE)
- 37) PA Cruz do Pontal (Santa Maria da Boa Vista - PE)
- 38) PA Retiro Saudoso (Gravatá - PE)
- 39) PA Águas Turvas (Santa Rita - PB)
- 40) PA Nova Esperança (Gararu - SE)
- 41) PA Três Cancelas (Japoatá - SE)
- 42) PA Taboca (Itapipoca - CE)
- 43) PA Ilha do Ouro (Porto da Folha - SE)
- 44) PA Ponta do Mel (Areia Branca - RN)

REGIÃO CENTRO-OESTE

- 1) PA Jacobzinho (Água Boa - MT)
- 2) PA Aymoré (Luciara - MT)
- 3) PA Mirassolzinho (Jauru - MT)
- 4) PA Serragem (Nobres - MT)
- 5) PA Ribeirão dos Cocais (Nossa Senhora do Livramento - MT)
- 6) PA 1500 Alqueires (Pontes e Lacerda - MT)
- 7) PA Rio dos Côcos (Água Boa - MT)
- 8) PA São José do Jatobá (Sete Quedas - MS)
- 9) PA Gleba Eta (Peixoto de Azevedo - MT)
- 10) PA Acaba Vida (Niquelândia - GO)
- 11) PA Barro Amarelo (Abadiânia - GO)
- 12) PA Nova Esperança (Jateí - MS)
- 13) PA Boa Vista (Itapirapuã - GO)
- 14) PA Campo Verde (Terenos - MS)
- 15) PA Monjolino (Anastácio - MS)

REGIÃO SUDESTE

- 1) PA Campos Novos (Cabo Frio - RJ)
- 2) PA Alpina (Teresópolis - RJ)
- 3) PA Moura Costa (Itaguaí - RJ)
- 4) PA Val Formoso (Sete Barras - SP)
- 5) PA Fazenda Pip Nuck (Nova Venécia - ES)
- 6) PA Mimoso (Arinos - MG)
- 7) PA São João do Boqueirão (São Romão - MG)
- 8) PA Arceira (Guaraçai - SP)
- 9) PA Bela Vista Chibarro (Araraquara - SP)
- 10) PA Boa Esperança (Varzelândia - MG)

REGIÃO SUL

- 1) PA Serraria (Londrina - PR)
- 2) PA São Francisco (Ribeirão do Pinhal - PR)
- 3) PA Derrubada (Ponte Serrada - SC)
- 4) PA Rio do Norte (Rio dos Cedros - SC)
- 5) PA Ramada (Júlio de Castilhos - RS)

- 6) PA Fazenda Seival (Cruz Alta - RS)
- 7) PA Projeto Rondon III (Bituruna - PR)
- 8) PA Projeto 25 de maio (Itaiópolis - SC)
- 9) PA Projeto 13 de Outubro (Matos Costa - SC)
- 10) PA Volta Grande (Abelardo Luz - SC)
- 11) PA Córrego do Segredo II (Lebon Regis - SC)
- 12) PA Três Capões (Mangueirinha - PR)
- 13) PA Imbauzinho (Ortigueira - PR)
- 14) PA Rio da Areia (Teixeira Soares - PR)
- 15) PA Sávio Dois Vizinhos (Medianeira - PR)
- 16) PA Tracutinga (Dionísio Cerqueira - SC)
- 17) PA Colônia São João Batista (Guarapuava - PR)
- 18) PA Aparecida (Anchieta - SC)

ANEXO Nº 02

ATIVIDADES ECONÔMICAS DESENVOLVIDAS

	NORTE	NORDESTE	CENTRO- OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
CASA DE FARINHA	1	10	-	1	-	12
USINA DE ARROZ	15	1	4	3	3	27
USINA DE MILHO	2	3	-	-	-	5
USINA DE CASTANHA	-	1	-	-	-	1
INDUSTRIA DE MELAÇO E RAPADURA	1	-	-	-	-	1
LATICÍNIO	-	-	1	-	-	1
ABATEDOURO DE AVES E SUÍNOS	-	-	-	-	1	1
MAHARIA/ CONFEÇÃO	-	-	-	-	2	2
OFICINA MECÂNICA	-	-	-	1	-	1
SERRARIA	1	-	-	-	1	2
GALPAO/ ARMAZÉM	2	20	2	4	4	32

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Nada mais havendo a tratar a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 16h43min).

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1076 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 e tendo em vista o que consta do processo nº 012.918/96-2,

RESOLVE nomear **FELIPE BARBOSA DE ALENCASTRO**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 04 de setembro de 1996.

Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

Ata da 135ª Sessão Não Deliberativa, em 5 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Valmir Campelo e Henrique Loyola
(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 789/96, de 30 de agosto de 1996, do Ministro da Fazenda referente ao Requerimento nº 657, de 1996, de informações, do Senador Emandes Amorim.

As informações foram encaminhadas, em cópia ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Sr. Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 889, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996, de minha autoria, que define a utilização dos títulos da dívida agrária, prevista na Constituição Federal, cujo prazo para apreciação na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1996. – Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Em permuta com o Senador Valmir Campelo, concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Loyola.

S. Exª dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há precisamente 211 anos, em 1785, a Rainha de Portugal, Dona Maria I – a mesma que, mais tarde, perdendo de vez o uso da razão, seria alcunhada a Louca -, cedendo à pressão comercial e militar da Inglaterra, ordenava a extinção de todos os empreendimentos industriais têxteis existentes no Brasil. Mais uma vez, nosso País perdia o trem da história: naquele tempo a indústria têxtil era a vanguarda da Revolução Industrial e a semente de uma nova fase do capitalismo. Abortava-se ali, com a assinatura de um simples decreto real, um promissor início de desenvolvimento industrial em nosso País.

Com aquela decisão, Portugal dava cumprimento aos termos do desastroso acordo de Methuen, pelo qual renunciava à produção de tecidos, comprometendo-se a comprá-los sempre dos ingleses, com a contrapartida da promessa britânica de compra do vinho português. Foi um conto-do-vi-gário que se tornou clássico ao ser elogiado, no início do século seguinte, pelo economista político David Ricardo, no exemplo meio cínico que ilustra sua teoria das vantagens comparativas.

Esse episódio, oportunamente citado pela Deputada Federal Ima Passoni em artigo sobre os problemas enfrentados atualmente pela indústria têxtil, publicado na **Folha de S.Paulo**, é bem ilustrativo. A distância histórica é mais do que suficiente para concluirmos que uma grande estupidez foi cometida. É incalculável o atraso causado ao desenvolvimento de Brasil e de Portugal.

Talvez por alguma herança atávica lusitana, mais provavelmente pela colocação, por alguns dos nossos administradores, de interesses pessoais acima dos interesses nacionais, a verdade é que parecemos condenados a repetir, no Brasil, as loucuras da Rainha Maria nas questões relativas à indústria

têxtil nacional e ao comércio exterior. Querendo demonstrar, a qualquer custo, que aprenderam bem as teorias ditas por seus mestres do primeiro mundo, nossos economistas no Governo preferem ver morrer o parque têxtil brasileiro, e levar ao desemprego milhões de trabalhadores, a ceder um milímetro em sua política de total abertura comercial do País.

Tudo estaria muito bem se os países daqueles mesmos mestres seguissem a cartilha que obriga nossos meninos a soletrar. Doce ilusão: durante muitos anos, até recentemente, o Brasil teve suas vendas de tecidos para os Estados Unidos, para o Canadá e para a União Européia limitadas por contingenciamento. Além disso, com os mais variados pretextos contra o Brasil – **dumping** social, incentivos governamentais desleais -, esses países costumam impor sobretaxas a nossos produtos. Essas práticas restritivas à importação visam simplesmente o fortalecimento de suas economias, porque são países cujos interesses maiores costumam prevalecer nas decisões de Governo.

Em nosso País, a história parece ser bem outra. Já em dezembro de 1991, Luiz Américo Medeiros, então Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil, denunciava, no **Estado de S. Paulo**, a ocorrência de importações de tecidos a preços "que nem cobrem o custo do fio, consideradas as cotações internacionais".

Do mesmo modo, em novembro de 1994, com sua reconhecida verve, o Deputado Antônio Delfim Netto ironizava uma autoridade monetária que sugeriu, a um grupo de industriais, que o Brasil "exportasse sua indústria têxtil", como o teriam feito Japão e Coreia quando "suas moedas ficaram valorizadas". Para o Deputado, o que aquela autoridade propunha era o "sonho dos papeleiros": uma economia só de consumidores, "vivendo das rendas derivadas da aplicação de suas poupanças no financiamento das dívidas do Governo". E aquela autoridade econômica, segundo Delfim Netto, acabaria por merecer um Nobel... mas de Física, por haver inventado o moto-perpétuo.

Mais recentemente, em janeiro deste ano, a economista e pesquisadora Maria Cecília Prates Rodrigues publicava na revista **Conjuntura Econômica**, da insuspeita Fundação Getúlio Vargas, um eloquente estudo sobre os problemas enfrentados nos últimos anos por esse setor da indústria. Gostaria de apresentar aos meus nobres Pares alguns dos dados compilados pela autora nesse artigo, intitulado "As demissões na indústria têxtil e do vestuário".

Os dados do comércio de tecidos são impressionantes. De 1991 a 1994, a importação de fibras

de algodão "mais que quadruplicou", enquanto a de sintéticas "quase triplicou" e a de produtos acabados de vestuário também triplicava – só que em apenas um ano, de 1993 para 1994. O impacto dessa concorrência com o material importado se fez sentir duramente no setor, com a quebra de muitas empresas de pequeno porte e a reestruturação modernizadora das de porte maior, tudo concorrendo para a perda definitiva de milhares de postos de trabalho.

O problema do desemprego, Sr. Presidente, se agrava ainda mais porque, ao contrário de outros setores da atividade, a indústria têxtil se caracteriza pela concentração do emprego nas médias e grandes empresas, exatamente as que conseguem realizar uma reestruturação mais profunda e mais desmobilizadora de mão-de-obra. Em 1991, por exemplo, cerca de 95% dos estabelecimentos eram de pequeno e médio porte – isto é, havia menos de 50 trabalhadores – e empregavam apenas cerca de 30% da mão-de-obra. Os 5% dos estabelecimentos de médio e grande porte – vejam bem, Srs. Senadores – garantiam contracheque e sustento a 70% dos trabalhadores do setor.

Para se ter uma idéia do choque causado no emprego pela modernização, basta dizer que a substituição de um tear tradicional de lançadeira por um modelo de tecnologia nova, sem lançadeira, praticamente quadruplica a produção – de 9,8 para 38,2m de tecido por hora -, com redução de espaço físico ocupado e corte de metade da mão-de-obra. Nos quase 10 anos entre janeiro de 1986 e agosto de 1995, o total de empregados no setor desabou de aproximadamente 922 mil para 733 mil, numa queda de mais de 20%. Note-se ainda que, no auge da contração, em 1992, o setor chegou a empregar menos de 700 mil pessoas.

Mas é no perfil do emprego – isto é, na divisão do emprego entre os vários níveis de trabalhadores – que os efeitos da reestruturação se mostram mais acentuados. Setor tradicional da indústria, o complexo têxtil costumava empregar maciçamente uma mão-de-obra barata e de baixa qualificação. Em 1989, apenas cerca de 30% dos trabalhadores do setor tinham Primeiro Grau completo, dado muito inferior àquele referente ao conjunto da população brasileira com carteira assinada, que é de 53%. Em 1994, esse índice na indústria têxtil já havia subido para cerca de 60%, com um aumento da participação dos trabalhadores de níveis médio a superior incompleto de 28% para 34%.

Esse fenômeno ocorreu pela exigência de maior especialização para o manuseio do equipamento moderno que substitui os teares tradicio-

nais. Tanto isso é verdade que não houve praticamente alteração na fração relativa aos quadros de nível superior, que se manteve abaixo dos 2%. Esse índice é baixíssimo, se comparado ao do conjunto de nossa população trabalhadora, que gira em torno dos 9%.

Quero destacar que esse quadro atual do setor têxtil não é um fato isolado e atinge praticamente todos os setores do País com a globalização do mercado, especialmente no Estado de Santa Catarina e com relação aos setores moveleiro, calçadista, da indústria naval, dos ceramistas, da agropecuária. Enfim, todos os segmentos de vital importância para a economia dos Estados e, por que não dizer, do País são atingidos por essa flexibilização muito acentuada nas taxas alfandegárias e no tratamento desigual entre os diversos setores.

Não defendo o protecionismo imobilista, mas igualdade de condições no mercado globalizado para todos os segmentos econômicos que sempre contribuíram com o Governo para minorar os problemas sociais do País.

O Deputado Delfim Netto, em seu artigo antes mencionado, cita uma curiosa frase de Sir John Hicks, economista laureado como Prêmio Nobel. Segundo aquele mestre, "os economistas puros têm o hábito de tirar coelhos da cartola: proposições a priori que aparentemente se referem à realidade".

Pois é exatamente o que têm feito algumas de nossas autoridades econômicas ao defenderem a abertura das fronteiras nacionais a quaisquer produtos, comprados a quaisquer preços.

Destruir, em nome da fidelidade ao pé da letra a fundamentos econômicos que ninguém mais observa — todo um setor de atividade é um grande desserviço à Nação — é impatriótico, é uma loucura digna de Dona Maria I. Dissolve-se o tecido social pela generalização do desemprego, desestrutura-se a capacidade arrecadadora de Estados e Municípios pela redução da atividade econômica e coloca-se em perigo a própria estabilidade monetária pelo desequilíbrio provocado no balanço de pagamentos do País.

O Brasil está farto de mágicas desse tipo. É preciso garantir a estabilidade monetária sim, mas não ao custo da destruição do parque industrial brasileiro. O que vem se passando com a indústria têxtil é um exemplo da devastação quase completa de um setor, causada pela política de abertura indiscriminada conduzida no Brasil desde 1990. Vale ressaltar que isso ocorre apesar dos denodados esforços das empresas do setor em se modernizar para competir. Uma política semelhante,

após o final da Segunda Guerra Mundial, liquidou, em poucos anos, a significativa dívida que os Estados Unidos e os países da Europa haviam contraído com o Brasil. Vamos prestar mais atenção aos interesses nacionais e menos à doutrinação neoliberal que só favorece ao estrangeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa recebe hoje a visita do Conselho Nacional dos Governadores do Lions Clube, que reúne os titulares dos 29 distritos espalhados pelo País.

O Conselho Nacional dos Governadores do Lions é presidido pelo Governador Marco Antônio Pizarro da Silveira e sua dedicada domadora Vera Maria, integra a Associação Internacional de Lions Clubs e encontra-se reunido em Brasília para discutir e buscar novas estratégias de atuação.

A Associação Internacional de Lions Clube, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fundada em 1917, reúne hoje 48 mil clubes de serviço, com cerca de 1 milhão e 500 mil sócios em 180 países. É a única organização dessa natureza a ter assento na Organização das Nações Unidas.

Para justificar e entender essa pujança e a contínua expansão do leonismo no mundo moderno, é preciso remontarmos aos seus princípios e fundamentos, razão de sua ampla aceitação em tantos países com tradições, costumes e sistemas políticos tão diversificados.

Os princípios do leonismo, em linhas gerais, são aqueles que orientam todos os seres humanos que possuem interesse inato pelos seus semelhantes, que estão sempre prontos a oferecer, com palavras e ações, o melhor dos seus esforços no sentido de servir desinteressadamente.

Instalado no Brasil desde 1952, quando se fundou no Rio de Janeiro o primeiro Lions Clube, o leonismo tem confirmado entre nós a sua vocação de promover o bem comum, atuando em diversas frentes de assistência às comunidades carentes espalhadas pelo nosso imenso território nacional.

Através do Lions Clube, pequenas e grandes comunidades do Brasil inteiro têm desenvolvido projetos para criação de creches, escolas, orfanatos, centros de saúde e centenas de complexos que proporcionam completa educação e terapia

aos deficientes, com especial ênfase na assistência aos idosos e às crianças carentes.

Em todo o Brasil, os Lions Clubes construíram ou participaram ativamente na construção de mais de cinco centenas de edifícios que, em tijolos e cimentos, simbolizam a profícua presença do leonismo no seio da sociedade brasileira.

No Distrito Federal, desde 1960, quando dezenas de leões, acampados em barracas improvisadas por conta da falta de acomodação na cidade em construção, lançaram as bases que permitiram a fundação do primeiro Club de Lions de Brasília – o Brasília Centro, o leonismo tem tido uma atuação exemplar e digna de realce na Capital Federal.

Ao longo desses 36 anos de atividade comunitária, os leões do Distrito Federal promoveram expressiva expansão do seu movimento, todo ele voltado para o serviço desinteressado, procurando identificar os problemas dos segmentos mais carentes e encontrar soluções viáveis, que possam ser objeto de ação espontânea dos seus associados.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Brasília é hoje sede de um leonismo atuante, que procura adaptar-se às exigências de uma sociedade que aspira uma ordem econômica e social mais justa.

Dessa forma, os Clubes de Lions de todo o Brasil têm colaborado expressivamente para se atingir a paz e para a consolidação de um mundo mais justo e mais humanitário.

Ao registrar desta tribuna, Sr. Presidente, a visita do Conselho Nacional dos Governadores de Lions ao Senado Federal, quero prestar minhas homenagens a essa instituição exemplar e dizer que me sinto envaidecido de integrar os seus quadros de Lions aqui em Brasília. (Palmas)

Honra-me reconhecer que muito devo ao leonismo, que muito contribuiu para a minha formação humanística e ensinou-me a melhor compreender a nossa sociedade.

Parabenizo o Governador do Distrito L-31, meu amigo e companheiro há mais de 30 anos, Jornalista Antonio Maciel Pinheiro, anfitrião em nossa Capital.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, registro um documento que será entregue hoje por todos os Srs. Governadores do Lions ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney. Peço que o documento, que passo a ler, faça parte integrante do meu pronunciamento e conste dos Anais do Senado Federal.

Brasília-DF, 5 de setembro de 1996

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney,
Digníssimo Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

O Conselho Nacional de Governadores da Associação Internacional de Lions Clube, que congrega no Brasil 29 distritos com o mesmo número de Governadores, ora reunidos em Brasília, vem demonstrar a V. Ex^a o grande interesse do Leonismo Brasileiro em formar parcerias com o Poder Público, a fim de oferecer sua potencialidade de prestação de serviços.

A nossa associação, com Lions Clube em 182 países ou áreas geográficas, e com 1.460.000 associados, conta, no Brasil, com mais de 47.000 sócios de qualidade, que nos diversos segmentos das nossas comunidades exercem voluntariamente expressiva liderança e representatividade.

Todos sabemos das dificuldades que atravessa a Nação Brasileira nos mais diversos setores da vida pública, mormente nas áreas de Saúde, Segurança e Educação.

Na área da Segurança Pública, onde se encontra a segurança no trânsito, e na Educação, que inclui o grande problema do menor, é de nosso dever, como cidadãos e cidadãs, oferecer um alerta no sentido de busca de efetivas soluções. É próprio da nossa filosofia colocar todo o contingente formado pelos nossos associados, sem qualquer interesse político-partidário ou religioso, para fundamentalmente em parcerias desenvolver projetos que tragam resultados objetivos na concretização dessas soluções.

V. Ex^a sabe também que o problema do menor representa uma expectativa preocupante, devendo nosso País, na virada do milênio, ter nas ruas milhões de menores desajustados socialmente.

Membros da Associação Internacional de Lions Clube que somos, no ano leonístico que o brasileiro Augustin Soliva exerce a Presidência Internacional, desejamos apoiar e incentivar as ações em torno de sua meta principal que é a "criança em risco", bem como despertar nas localidades onde estão 1.700 clubes de Lions, campanhas em parcerias para a Educação e preservação da vida no trânsito.

cerias para a Educação e preservação da vida no trânsito.

Dessa forma, reconhecendo a autoridade do cargo ocupado por V. Ex^a, assim como a sua indiscutível liderança pessoal, o leonismo brasileiro, por seus Governadores 1996 e 1997, apresenta esta Carta de Brasília, que, sem dúvida, representará marco fundamental na consecução dos problemas aqui expendidos.

O ideal do leonismo se junta a todos os ideais do povo brasileiro, oferecendo aos que menos oportunidade tiverem os benefícios para o resgate da dignidade e da cidadania.

Brasília, setembro de 1996.

Companheiro Leão Marco Antônio Pizarro da Silveira, Presidente do CNG;

Companheiro Leão Paulo Duarte Pereira, ex-Presidente imediato;

Companheira domadora Maria Letícia de B. e Gonçalves, Vice-Presidente do CNG;

Companheiro Leão Antônio Maciel Pinheiro, Governador do Distrito L-31, que é o anfitrião;

Governadores do Distrito L-2;

Governador do Distrito L-3;

Governador do Distrito L-5;

Governador do Distrito L-6; e todos os demais Governadores, compreendendo num total de 29, espalhados em todo o Brasil com essa carta endereçada ao Presidente do Senado Federal, que passo à Mesa, para ser entregue oficialmente ao Presidente José Sarney.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VALMIR CAMPELO EM SEU DISCURSO:



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES

CONSELHO NACIONAL DE GOVERNADORES - CNG

GESTÃO 96/97

"NA UNIÃO PARA SERVIR ESTÁ A NOSSA FORÇA"

PRESIDENTE
CL Marco Antônio Pizarro da Silveira
Rua Pe. Gattone, 20 / SI 201
Tel/Fax (047) 355-0997
88350-000 Brusque - SC - Brasil

EX-PRESIDENTE IMEDIATO
CL Paulo Duarte Pereira

VICE-PRESIDENTE
CaL. Maria Letícia de B. e Gonçalves

SECRETÁRIO
CL João Érico de Souza

SECRETÁRIO ADJUNTO
CL Nêo Rosa

TESOUREIRO
CL Acir Antônio Dirschnabel

TESOUREIRO ADJUNTO
CL Arindo Willrich

GOVERNADORES

- L-1 CL Aírten Fiocha de Souza
- L-2 CL Edmundo Dourado Silveira
- L-3 CL Dorivaldo José P. de Barros
- L-4 CL Sieo Tokuda
- L-5 CL Dorival Antônio Gazetta
- L-6 CL Gil Bueno de Magalhães
- L-7 CL Edisson Kamop
- L-8 CL Vanderlan Peçanha

Brasília-DF, 05 de Setembro de 1996.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Digníssimo Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA-DF

Senhor Presidente,

O Conselho Nacional de Governadores, da Associação Internacional de Lions Clubes, que congrega no Brasil 29 Distritos com o mesmo número de Governadores, ora reunidos em Brasília-DF, vem demonstrar a Vossa Excelência o grande interesse do Leonismo Brasileiro em formar PARCERIAS com o Poder Público, a fim de oferecer sua potencialidade de Prestação de Serviços.

L-9 CL João C. Rubim de Medeiros
 L-10 CL Aderbal Manoel Gonçalves
 L-11 CL Emani Martins de Melo Rocha
 L-12 CL Joel Garabini Barbosa
 L-13 CL Wandery Piau de Almeida
 L-14 CL José A. Falcão de Araújo
 L-15 CL Flávio Espíndola Cavalcante
 L-16 CL Antônio C. G. de Carvalho
 L-17 CL Amado Dagoberto R. de Souza
 L-18 CL Nuno Álvares Felizardo
 L-19 CL Whady Lacerda
 L-20 CL Benedito Nogueira de Souza
 L-21 CL Paulo Pimpão Silva
 L-22 CL Dyógenes A. Martins Pinto
 L-23 CL Ingo Simão Müller
 L-25 CL Francisco F. de Oliveira Neto
 L-26 CL Juracy da Silva Freitas
 L-27 CL Lacy Figueiras de Amorim
 L-28 CL José Domingos Rodrigues
 L-30 CL João Carlos de O. Lamos
 L-31 CL Antônio Maciel Pinheiro

PRESIDENTE
 CL Marco Antônio Pizarro da Silveira
 Rua Pe. Gattone, 20 / SI 201
 Tel/Fax (047) 355-0997
 88350-000 Brusque - SC - Brasil

EX-PRESIDENTE IMEDIATO
 CL Paulo Duarte Pereira

VICE-PRESIDENTE
 Cal. Maria Letícia de B. e Gonçalves

SECRETÁRIO
 CL João Érico de Souza

SECRETÁRIO ADJUNTO
 CL Nilo Rosa

TESOUREIRO
 CL Adir Antônio Dirschnabel

TESOUREIRO ADJUNTO
 CL Arindo Witrlich

GOVERNADORES

L-1 CL Ailton Rocha de Souza
 L-2 CL Edmundo Dourado Silveira
 L-3 CL Dorivaldo José P. de Barros
 L-4 CL Sico Tokuda
 L-5 CL Dorival Antônio Gazetta
 L-6 CL Gil Bueno de Magalhães
 L-7 CL Edisson Kamop
 L-8 CL Vanderlan Peçanha
 L-9 CL João C. Rubim de Medeiros
 L-10 CL Aderbal Manoel Gonçalves
 L-11 CL Emani Martins de Melo Rocha
 L-12 CL Joel Garabini Barbosa
 L-13 CL Wandery Piau de Almeida
 L-14 CL José A. Falcão de Araújo
 L-15 CL Flávio Espíndola Cavalcante
 L-16 CL Antônio C. G. de Carvalho
 L-17 CL Amado Dagoberto R. de Souza
 L-18 CL Nuno Álvares Felizardo
 L-19 CL Whady Lacerda
 L-20 CL Benedito Nogueira de Souza
 L-21 CL Paulo Pimpão Silva

A nossa Associação, com Lions Clubes em 182 países ou áreas geográficas e com 1.460.000 associados, conta no Brasil com mais de 47.000 sócios de qualidade, que nos diversos segmentos das suas comunidades exercem voluntariamente expressiva liderança e representatividade.

Todos sabemos das dificuldades que atravessa a Nação Brasileira nos mais diversos setores da vida pública, mormente nas áreas de SAÚDE, SEGURANÇA e EDUCAÇÃO.

Na área de SEGURANÇA PÚBLICA, onde se encontra a SEGURANÇA NO TRÂNSITO, e na EDUCAÇÃO, que inclui o grande problema do MENOR, é do nosso dever, como cidadãos e cidadãs, oferecer um alerta no sentido de busca de efetivas soluções. É próprio da nossa filosofia colocar todo o contingente formado pelos nossos associados, sem qualquer interesse político-partidário ou religioso, para, fundamentalmente, em PARCERIAS, desenvolver projetos que tragam resultados objetivos na concretização destas soluções.

Vossa Excelência sabe, também, que o problema do MENOR representa uma expectativa preocupante, devendo nosso País, na virada do milênio, ter nas ruas milhões de menores desajustados socialmente.

Membros da Associação Internacional de Lions Clubes que somos, no ano leonístico que o brasileiro AUGUSTIN SOLIVA exerce a Presidência Internacional, desejamos apoiar e incentivar as ações em torno de sua meta principal que é "CRIANÇAS EM RISCO", bem como despertar nas localidades onde estão nossos mil e setecentos clubes de Lions, campanhas, em PARCERIAS, para Educação e Preservação da Vida no Trânsito.

Desta forma, reconhecendo a autoridade do alto cargo ocupado por Vossa Excelência, assim como sua indiscutível liderança pessoal, o Leonismo Brasileiro, por seus Governadores 1996/1997, apresenta esta **CARTA DE BRASÍLIA**, que, sem dúvida, representará marco fundamental na consecução dos problemas aqui expendidos.

O ideal do Leonismo se junta a todos os ideais do Povo Brasileiro, oferecendo aos que menos oportunidades tiverem os benefícios para o resgate da Dignidade e da Cidadania.

BRASÍLIA-DF, - Setembro de 1996.

CL Marco Antônio Pizarro da Silveira
 Presidente do CNG

CL Paulo Duarte Pereira
 Ex-Presidente Imediato do CNG

Cal. Maria Letícia de B. e Gonçalves
 Vice-Presidente do CNG

CL Antônio Maciel Pinheiro, 4
 Governador do Distrito L-31, ANFITRIÃO
 Governador do Distrito L-2

- L-22 CL Dyógenes A. Martins Pinto
- L-23 CL Ingo Simão Müller
- L-25 CL Francisco F. de Oliveira Neto
- L-26 CL Juracy da Silva Freitas
- L-27 CL Lacy Filgueiras de Amorim
- L-28 CL José Domingos Rodrigues
- L-30 CL João Carlos de O. Lemos
- L-31 CL Antônio Maciel Pinheiro

PRESIDENTE
 CL Marco Antônio Pizarro da Silveira
 Rua Pa. Gattone, 20 / SI 201
 Tel/Fax (047) 355-0997
 88350-000 Brusque - SC - Brasil

EX-PRESIDENTE IMEDIATO
 CL Paulo Duarte Pereira

VICE-PRESIDENTE
 Cel. Maria Letícia de B. e Gonçalves

SECRETÁRIO
 CL João Érico de Souza

SECRETÁRIO ADJUNTO
 CL Nilo Rosa

TESOUREIRO
 CL Acir Antônio Dirschnebel

TESOUREIRO ADJUNTO
 CL Arindo Willich

GOVERNADORES

- L-1 CL Airton Rocha de Souza
- L-2 CL Edmundo Dourado Silveira
- L-3 CL Dorivaldo José P. de Barros
- L-4 CL Sico Tokuda
- L-5 CL Dorival Antônio Gazetta
- L-6 CL Gil Bueno de Magalhães
- L-7 CL Edisson Kámpo
- L-8 CL Vanderlan Poçanha
- L-9 CL João C. Rubim de Medeiros
- L-10 CL Aderbal Manoel Gonçalves
- L-11 CL Emani Martins de Melo Rocha
- L-12 CL Joel Garabini Barbosa
- L-13 CL Wanderly Piau de Almeida
- L-14 CL José A. Falcão de Araújo
- L-15 CL Flávio Espíndola Cavalcante
- L-16 CL Antônio C. G. de Carvalho
- L-17 CL Amado Dagoberto R. de Souza
- L-18 CL Nuno Álvares Felizardo
- L-19 CL Whady Lacerda
- L-20 CL Benedito Nogueira de Souza
- L-21 CL Paulo Pimpão Silva
- L-22 CL Dyógenes A. Martins Pinto
- L-23 CL Ingo Simão Müller
- L-25 CL Francisco F. de Oliveira Neto
- L-26 CL Juracy da Silva Freitas
- L-27 CL Lacy Filgueiras de Amorim
- L-28 CL José Domingos Rodrigues
- L-30 CL João Carlos de O. Lemos
- L-31 CL Antônio Maciel Pinheiro

- Governador do Distrito L-3 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-5 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-6 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-7 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-8 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-9 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-10 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-11 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-12 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-13 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-14 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-15 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-16 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-17 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-18 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-19 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-20 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-21 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-22 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-23 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-25 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-26 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-27 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-28 *[Handwritten Signature]*
- Governador do Distrito L-30 *[Handwritten Signature]*

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

A Presidência cumprimenta os leões e leoas presentes a esta sessão, desejando uma boa estada em Brasília, e agradece pelo prestígio que dão a esta Casa com sua presença.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, cumprimento os representantes do Lions Club que visitam o Senado, os leões e leoas, reiterando a homenagem que o Senador Valmir Campelo fez aos que nos honram com sua visita na tribuna de honra nesta tarde.

Registro neste Plenário duas notícias: uma positiva e outra negativa para o Brasil. A inflação, conforme anunciou ontem a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, a FIPE, baixou para 0,34% em agosto último. É extremamente importante que isso tenha ocorrido, na medida que significa um passo importante na direção da estabilidade da moeda brasileira, do seu poder aquisitivo.

Por outro lado, temos também que registrar a notícia negativa, que é extremamente preocupante, ou seja, de que o desemprego atingiu 5,82% – segundo cálculos divulgados pelo IBGE, de uma taxa acumulada nos 7 meses do ano. Mostra, também, que o mercado de trabalho formal já está pior do que na recessão de 1992, quando as taxas subiram para 5,76%.

Conforme registra o jornal **Gazeta Mercantil**, de segunda-feira última, no início do Plano Real o desemprego era de 5,4%. A situação, segundo alguns economistas, só não se mostrou mais grave até agora porque a informalidade, na qual vivem 47% da população economicamente ativa, compensou as perdas do emprego formal.

Mesmo que o aquecimento da atividade econômica no segundo semestre traga algum alívio para o final do ano, o cenário previsto é de retrocesso no início de 1997, se não forem feitas mudanças na política econômica até lá.

Sr. Presidente, é preciso que o custo da estabilidade de preços, que o combate a inflação não tenha como outro lado da moeda tanto desemprego, tantas pessoas sem quaisquer garantias, pois aqueles que estão no mercado informal, hoje, estão com dificuldades, obviamente. E o fato de 47% da população estarem no mercado informal diz muito da precariedade com que estão vivendo muitos dos brasileiros e as suas famílias.

Será possível conseguirmos ao mesmo tempo o objetivo da estabilidade de preços e manter alto o crescimento da economia, proporcionando oportunidade de trabalho para todos aqueles que desejam e querem trabalhar, para todos aqueles que se dispõem a contribuir para o crescimento e a produção de riquezas no País?

É claro que isso é possível. Inúmeros cientistas sociais, inúmeros economistas têm mostrado que é possível compatibilizar-se, sim, tais objetivos. Para isso, faz-se necessário levar em conta não apenas o objetivo de lucro máximo, levando vantagem em tudo, mas que as pessoas, mesmo os empresários que estão à testa das empresas que têm por finalidade natural a acumulação de capital e os lucros, tenham também uma outra perspectiva. É preciso que os que nos governam, o Presidente da República, os seus Ministros e mesmo aqueles que constituem parte do Governo, porque estão no Congresso Nacional, que todos levemos em conta outros valores, além do valor natural, do interesse da busca, do interesse próprio, do progresso.

É natural que as pessoas queiram progredir, mas é importante que haja também a consideração de outros valores: valores cívicos, valores da solidariedade, valores da ética, os valores da preocupação com a melhor distribuição da renda, com a erradicação da miséria.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, faz-se necessário que este Governo tenha muito mais em conta a consideração de instrumentos que melhorem a distribuição da renda, a distribuição da riqueza. Faz-se necessário que o Governo dê passos no sentido de dialogar com os destituídos, com os desempregados, com os trabalhadores na terra, com os trabalhadores sem-terra.

Ontem, aqui, formulei críticas ao Governo Fernando Henrique, ao Ministro da Reforma Agrária, a muitos Ministros que estavam se recusando a dialogar com o Movimento dos Sem-Terra.

Por isso, Sr. Presidente, desejo registrar que me parece começa a haver um degelo, pois hoje pela manhã o Presidente do Banco do Brasil, Paulo César Ximenes, dialogou diretamente com alguns dos líderes do Movimento dos Sem-terra, em audiência, da qual participei, onde estavam José Rainha Júnior, Mário Schons e Valdinei Matos – três importantes representantes da coordenação do Movimento. Conversaram sobre o programa Procerá e sobre o programa de empréstimos às famílias. Foram esclarecidos diversos episódios, quais as exigências para que possa um pequeno agricultor, um

assentado ou uma cooperativa de trabalhadores poder apresentar um projeto e obter um empréstimo. Em julho último, a Concrab, a Cooperativa de Trabalhadores que resultou do esforço do Movimento dos Sem-Terra para ter suas famílias assentadas na fazenda São Bento e em outros lugares do Pontal do Paranapanema, apresentou um projeto junto à agência do Banco do Brasil e estão aguardando até hoje que tais recursos possam ser liberados. Como já houve o tempo das chuvas, e a terra está pronta para ser plantada, é o momento certo de haver a liberação dos recursos. E começa a haver demoras, por entraves burocráticos, exigências de certas garantias, e assim por diante.

Gostaria de aqui registrar que o Presidente Paulo César Ximenes recebeu os três representantes do Movimento dos Sem-Terra, com a minha presença; eu próprio havia solicitado essa audiência, sendo que, em seguida à reunião, os três representantes do Movimento dos Sem-Terra foram convidados – estava presente também o Diretor de Crédito – a continuar o diálogo com o Chefe do Departamento Técnico da Área Rural, Sr. Roberto Torres, que já estava familiarizado com a solicitação da Cooperativa de Trabalhadores do Movimento dos Sem-Terra e, portanto, acredito tenha havido um progresso nas negociações. Esse é um passo que faço questão de registrar.

Por outro lado, o Vice-Presidente Marco Maciel, atendendo solicitação do Líder do Partido dos Trabalhadores, Senador José Eduardo Dutra, receberá na tarde de hoje a coordenação do Movimento dos Sem-Terra – eu os acompanharei nessa audiência. Não sei se o Ministro da Reforma Agrária Raul Jungmann estará presente. De qualquer forma, registro essa "quebra de gelo". Há agora, pelo menos, uma atitude de se receber o Movimento dos Sem-Terra. Espero que ações positivas possam ser construídas a partir desses espaços.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, em uma rápida comunicação, externo a satisfação que todos nós, brasileiros, estamos tendo com o índice de inflação deste mês, que é o mais baixo dos últimos 30 anos, ficando em 0,34% nos últimos 30 dias. O anúncio de uma inflação tão baixa demonstra o resultado positivo de

um plano de estabilização econômica que não tomou dinheiro da poupança de ninguém, que não fez nada escondido; ao contrário, é um plano de estabilização econômica feito às claras, transparente, discutido com o Congresso Nacional e com os segmentos organizados da sociedade.

Esse índice de inflação tão baixo merece, pelo menos, duas reflexões do Senado, do Congresso Nacional e da sociedade brasileira:

A primeira delas é que não podemos esquecer que há dois anos vivíamos num país conhecido mundialmente como o país da inflação. Não podemos esquecer que sobrava mês no final do salário. Não podemos esquecer que a moeda brasileira era desrespeitada. Não podemos esquecer que os preços dos produtos eram aviltados, porque, com uma inflação de 30 ou 40% ao mês, distorciam-se custos e qualquer processo de controle. Nós, os brasileiros, não sabíamos mais os preços dos objetos mais simples de consumo diário. Nós, os brasileiros, não sabíamos mais fazer comparações. Nós, os brasileiros, estávamos sem rumo, porque uma inflação galopante como aquela que vínhamos experimentando há longos anos distorcia qualquer processo de controle da economia.

O Plano Real, o plano de estabilização econômica, ainda que ancorado em bases provisórias – muitas vezes foi dito que acabaria logo depois das eleições de 94 -; ainda que fosse uma grande dúvida em alguns segmentos da sociedade brasileira, mostrou claramente que não era um plano eleitoral. Dois anos depois, está aí o Plano Real, com a inflação cada vez mais baixa, este mês atingindo 0,34%, que não só é o índice mais baixo dos últimos 30 anos, incluindo aí a década de 70, no regime autoritário, porém, mais do que isso, sinaliza uma inflação para o próximo mês ainda mais baixa, podendo até chegar a zero.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Com o maior prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador José Roberto Arruda, como V. Ex^a mencionou que 0,34% foi a mais baixa taxa de inflação dos últimos 30 meses, quero dizer que talvez tenha havido uma informação incorreta. Se V. Ex^a estiver se referindo à FIPE, já em março passado, a taxa de inflação havia alcançado 0,23%, um pouco mais baixa do que a deste mês. Isso, há 6 meses. Depois, a inflação teve um novo pico de 1,62%, em abril, 1,34%, em maio, 1,41%, em junho, 1,31%, em julho. É importante o

registro que V. Ex^a faz, pois é preciso reconhecer que houve esse passo essencial na direção da estabilidade do poder aquisitivo da moeda brasileira. Entretanto, devemos ressaltar que não podemos estar aceitando que o outro lado da medalha da estabilização dos preços seja tanto desemprego e uma recessão. É preciso que o Governo consiga compatibilizar estabilidade, crescimento da economia, crescimento do emprego e melhoria da distribuição de renda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy. Porém, na verdade, eu não disse 30 meses, mas 30 anos. A inflação deste mês foi de 0,34%. Calculando-se a inflação acumulada dos últimos 12 meses, temos a menor inflação dos últimos 30 anos.

Senador Eduardo Suplicy, é importante estarmos conseguindo uma inflação baixa num regime democrático, sem confiscos, sem nenhuma medida autoritária. Sabemos que, na década de 70, na época em que experimentamos índices baixos de inflação e grandes taxas de crescimento, tínhamos um regime autoritário no País, obviamente, com métodos autoritários de inserção do controle do Estado sobre a economia.

Mas não é só este o ganho que estamos tendo. Claro que o País ainda está crescendo a taxas menores do que gostaríamos. O Senador Eduardo Suplicy adverte-nos para o lado cruel do controle inflacionário. Não temos que esconder isso. Não dá para tapar o Sol com a peneira. O Plano Real está ancorado em bases provisórias. Ninguém gosta de juros altos, ninguém gosta de compulsório alto. Esses fatores, aliados à própria política cambial, inibem o sistema produtivo. É claro que essa inibição do sistema produtivo gera taxas de crescimento menores do que o País precisa, que isso não dá ao País a oferta do número de empregos de que ele necessita, e nem o nível de produção que potencialmente ele pode ter.

Ora, temos dois caminhos para isso, o que me parece muito claro. É importante que possamos discutir isso aqui, no Congresso Nacional, e que a sociedade brasileira participe deste debate:

O primeiro caminho, que o Brasil já experimentou antes, é tirarmos os controles do processo inflacionário. Com isso, o País imediatamente cresce. No entanto, sem a reforma fiscal, cresce também o déficit público, a emissão de moeda, e volta a crescer a inflação, numa velocidade igual ou maior do que o crescimento de demanda.

Senador Eduardo Suplicy, gostaria de chamar a atenção para o ponto talvez mais importante do Governo Fernando Henrique: Sua Excelência não

está empurrando os problemas para debaixo do tapete, mas procurando resolvê-los, um a um. Se nós, na busca de criarmos mais empregos, tirarmos os controles do processo inflacionário poderemos ter, num primeiro momento, um crescimento de demanda e de oferta de empregos, como necessitamos, mas poderemos ter um total descontrole da economia e perdermos o Plano Real.

Qual o outro caminho? É atacarmos o problema de frente. Existe um descompasso no aparelho público brasileiro, que continua arrecadando menos do que gasta, e isso gera déficit público.

Ora, se fizemos uma reforma fiscal, mínima que seja, que permita ao Estado arrecadar melhor e gastar menos, que permita reequacionar o papel do Estado na sociedade, para que ele cumpra menos funções, mas o faça com mais eficiência, se melhorarmos isso, depois que o Congresso Nacional aprovar as reformas da Ordem Econômica, não tenho dúvidas de que o País irá crescer mais. Prova disso é que, este ano, já estamos tendo a migração de US\$9 bilhões de capital especulativo para o capital produtivo.

Se há dois ou três anos disséssemos que isso iria acontecer no Brasil, seríamos chamados de desonestos. Porém, se nós, efetivamente – e essa é a grande chance que o Congresso Nacional tem, que a nossa geração de brasileiros tem –, atacamos o problema de frente, se fizemos uma reforma fiscal democrática, ouvindo todos os segmentos políticos representados no Congresso Nacional; se fizemos com que o aparelho de Estado no Brasil arrecade melhor e gaste menos, e, portanto, não tenha déficit público, poderemos tirar as âncoras provisórias do Plano Real, o qual terá permanência, em bases definitivas, porque o gasto público estará controlado e, a partir das reformas econômicas, poderemos atrair o capital privado para os setores produtivos da economia, gerando empregos e renda.

Portanto, esse índice de inflação tem dois sinais: o primeiro sinal é de comemoração: conseguimos, graças a Deus, ter liberdade, democracia e estabilidade econômica, o que parecia impossível. De outro lado, existe um alerta: é preciso que enfrentemos rapidamente o problema fiscal brasileiro, fazendo a reforma tributária, a reforma do Estado, para que, a partir daí, o Plano Real ganhe permanência e o País volte a crescer, a gerar empregos e renda, sem o malefício de uma volta inflacionária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, em nome da Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) O Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em 25 de julho de 1996, enviei um ofício ao Presidente José Sarney solicitando fosse disponibilizado para o Senado Federal o acesso a algumas bases de dados geridas pelo Ministério da Fazenda: o Angela (Sistema De Análise Gerencial de Arrecadação) e o SPIU (Sistema De Patrimônio Imobiliário da União), o Ministério da Administração e Reforma do Estado, o Siape (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos da União) e também o Banco Central.

Em 9 de agosto de 1996, o Dr. Carlos Sant'Anna, Chefe de Gabinete do Presidente José Sarney, encaminhou um ofício informando que, com relação aos sistemas do Ministério da Administração, já estava sendo providenciado o cadastramento de novos usuários – o que realmente está acontecendo.

Com relação às bases de dados do Banco Central, posso registrar que ainda hoje tentamos, no meu gabinete, acessar o sistema Angela, do Ministério da Fazenda, e, felizmente, estão disponíveis as informações.

Com respeito ao SPIU, existem alguns problemas técnicos, mas espero que, o quanto antes, possamos estar obtendo informações sobre a evolução da receita da União e sobre o nosso patrimônio imobiliário.

Dada a importância de todos os Srs. Senadores poderem ter acesso a essas informações, gostaria de registrar esta correspondência, inclusive a da Coordenadora-Geral de Modernização e Informática, Heloísa Tricate à Sr^a Elizabeth Belleza Côrtes, do Serviço de Análise e Pré-Desenvolvimento do Prodasen; bem como a carta enviada ao Dr. Carlos Messias Barbosa, Secretário de Administração Geral do Ministério da Fazenda pelo Sr. Marco Antonio Pais dos Reis, Diretor Executivo; e uma outra carta, do mesmo Diretor Executivo do Prodasen, ao Dr. Almir Antonio Pereira de Oliveira, Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Administração e Reforma do Estado. Todas as correspondências visam que as informações estejam à disposição de todos os Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:

Of. nº 174/96

Brasília, 25 de julho de 1996

Exm^o Sr.
Senador José Sarney

Desde 1991 o Senado Federal mantém convênio com o Banco Central visando a disponibilização mútua de suas bases de dados. Entretanto, apesar dos inúmeros esforços do pessoal técnico do Prodasen, que são nossos negociadores junto aos demais órgãos de informática, até a presente data nos permitindo acessar informações como, por exemplo, operações relativas a dívida externa e interna, pagamento de juros, votos do Conselho Monetário Nacional, etc.

Nossos problemas nesse sentido não se restringe aos convênios com o Banco Central. Sistemas importantes que deveriam estar para nós disponíveis, e que são geridos pelo Ministério da Fazenda, não o estão. Até há dois meses nos era possível acessar os sistemas:

ANGELA – Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação;
SPIU – Sistema de Patrimônio Imobiliário da União.

Sem prévio aviso nosso acesso a tais sistemas foi bloqueado. Desde então tento, com a ajuda do Prodasen, voltar a acessá-lo sem obter êxito.

Recentemente assinamos convênio com o Ministério da Administração e Reforma do Estado MARE, que tem como objeto a disponibilização das informações contidas no SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos da União e até a presente data não nos é possível consultá-las.

Considerando os convênios assinados entre o Senado Federal e estes órgãos, em face das responsabilidades constitucionais dos membros desta Casa, solicito a V. Ex.^a determinar as providências necessárias para que, de pronto, nos sejam disponibilizadas tais bases de dados.

Certo de sua atenção aproveito para renovar-lhe meus protestos de estima e consideração. Senador
Eduardo Matarazzo Suplicy.

Brasília, 9 de agosto de 1996

Senhor Senador Eduardo Suplicy,

De ordem do Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, em atenção ao seu Ofício nº 174/96, encaminho a V. Ex.^a, em anexo, informações prestadas pelo Dr. Marco Antonio Pais dos Reis, Diretor-Executivo do Prodasen, sobre o acesso aos Sistemas Angela, SPIU e Siafi.

Atenciosamente, – **Carlos Sant'Anna**, Chefe de Gabinete.

Brasília, 5 de agosto de 1996

Ilm^o Sr.
Dr. Carlos Sant'Anna
MD. Chefe de Gabinete da Presidência do
Senado Federal

Senhor Chefe de Gabinete:

Em atenção aos termos do despacho de V. S.^a relativamente ao ofício encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Matarazzo Suplicy (Ofício nº 174/96), através do qual Sua Excelência reclama da impossibilidade de acesso a informações geridas pelo Ministério da Fazenda (Sistemas Angela, SPIU e Siafi) e pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (Sistema Siape), cumpre prestar os esclarecimentos que abaixo se seguem:

1) As reclamações objeto do expediente encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Matarazzo Suplicy são inteiramente procedentes, considerando que o acesso aos 2

(dois) Sistemas Angela e Siafi foram objeto de convênio firmado com o Prodasen pelo Ministério da Fazenda, o qual especificamente no que tange ao Sistema Angela, não está cumprindo o compromisso firmado.

2) O Prodasen desde junho do corrente ano vem fazendo gestões na busca de uma solução junto ao órgão responsável no âmbito do Ministério da Fazenda e a única informação que recebemos foi no sentido de que o Sistema Angela estaria em processo de alteração em relação à segurança e que todos os usuários estariam sendo recadastrados, devendo informar ao Prodasen uma data de conclusão para este procedimento, findo o qual seriam novamente disponibilizados os sistemas.

3) Mais recentemente, através de uma correspondência recebida da Senhora Heloísa Triccate, Coordenadora-Geral de Modernização e Informática – COGMI, do Ministério da Fazenda, datada de 30 de julho último (cópia em anexo), fomos formalmente informados de que o órgão está empenhado na solução do problema. Todavia, não foi anunciada nenhuma data para a disponibilização do Sistema Angela.

4) Com relação ao Sistema SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, sistema também gerido pelo Ministério da Fazenda, a questão reside apenas na superação de alguns problemas internos no gerenciamento das senhas, trabalho à cargo da 1ª Secretária do Senado Federal, que, segundo informações que nos foram prestadas, encontra-se agilizando o processo de implantação do Cadastrador Parcial e demais definições internas, com vistas a tomar o sistema disponível.

5) Quanto ao SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos), o convênio firmado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado com o Prodasen efetivamente assegura acesso a esse sistema, tendo inclusive o MARE já atendido solicitação nesse sentido formalizada pela Senhora Diretora da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, com vistas a atendimentos de necessidade específica daquele órgão do Senado.

Pelas razões acima expostas, Senhor Chefe de Gabinete, levo ao seu conhecimento que estamos tomando duas iniciativas distintas, tentando encaminhar uma solução para solucionar o problema objeto do ofício do Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Suplicy, quais sejam: 1) envio de correspondência ao Ministério da Fazenda, protestando pelo descumprimento da obrigação constante do convênio, cobrando um prazo para solução do problema, findo o qual, caso não esteja o Sistema Angela disponível, iremos rescindi-lo suspendendo, automaticamente, o acesso pelo Ministério às nossas informações (cópia em anexo); e 2) envio de correspondência ao MARE, reivindicando a liberação do Sistema SIAPE para todo os gabinetes de Senadores (cópia em anexo).

Atenciosamente, – Marco Antonio Pais dos Reis, Diretor-Executivo.

Brasília – DF, 30 de julho de 1996

Ilm.º Sr.º

Elizabeth Belleza Côrtes
Serviço de Análise e Pré-Desenvolvimento
Prodasen
FAX: 321-4714

Assunto: Acesso aos Sistemas da Receita Federal-Siadi, Angela e Siprar

Prezada Senhora,
Reportamo-nos ao convênio de acesso recíproco de dados, firmado entre este Ministério da Fazenda e o Prodasen, em 13-12-95.

2. Conforme informações obtidas junto à Secretária da Receita Federal, gestor das bases dos sistemas em epígrafe, os mesmos passaram, recentemente, por uma reformulação nos as-

pectos relativos às normas de segurança, com conseqüente desativação temporária. Com a volta do sistema em produção, todos os usuários, que até então estavam acessando os sistemas, deverão ser recadastrados.

3. Conforme informamos, esta COGMI/MF, no papel de gestora do convênio, fez uma exposição de motivos, que está sendo levada ao Comitê Estratégico do MF, cujo fórum deverá decidir qual será o melhor encaminhamento que deveremos dar às tratativas pertinentes ao assunto, à luz do convênio, com vistas a mantermos o acesso do Prodasen aos referidos sistemas.

4. Sabedor de Vossas necessidades e preocupações, que também são nossas, pois o MF tem interesse em continuar mantendo a parceria, pedimos o obséquio de aguardar a proposta do Comitê para que possamos dar prosseguimento ao assunto, ao tempo que informamos que a COGMI/MF está empenhada na solução do problema, inclusive articulando com as áreas envolvidas diretamente – Coordenação Técnica da Receita – COTEC e Coordenação de Arrecadação da Receita – COSAR.

Atenciosamente, – Heloísa Triccate, Coordenadora-Geral de Modernização e Informática – COGMI.

Brasília 5 de agosto de 1996

Ilmo. Sr.

Dr. Carlos Messias Barbosa
MD. Secretário de Administração-Geral do
Ministério da Fazenda

Senhor Secretário:

Através de Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Fazenda e o Prodasen para acesso recíproco as informações mantidos pelos dois órgãos, foi assegurado ao Prodasen, acesso as Bases de Dados Angela e Siadi. Essas 2 (duas) bases de dados constam do Anexo I do referido Convênio, onde estão assinaladas as Bases de Dados contidas no Sistema de Informação do Ministério da Fazenda.

Ocorre que a base de dados Angela encontra-se desativada desde junho do corrente ano, sem qualquer aviso prévio aos usuários, e, mercê das gestões levadas à efeito por técnicos do Prodasen junto às áreas responsáveis do Ministério, a situação continua sem perspectiva.

Mais recentemente, o Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Matarazzo Suplicy encaminhou Ofício à Presidência do Senado Federal (Ofício nº 174/96 de 25-7-96) reclamando com razão, da impossibilidade de acesso à Base de Dados Angela fazendo referência ainda a necessidade de acesso ao SPIU – Sistema de Patrimônio Imobiliário da União.

Por último, através de um fax (937 PO2, de 30-7-96) recebido da Senhora Heloísa Triccate, Coordenadora-Geral de Modernização e Informática (COGMI), fomos informados de que o órgão está empenhado na solução do problema, todavia, não foi anunciada nenhuma data para a disponibilização dos sistemas.

Como se vê, Senhor Secretário, está configurado um claro descumprimento de cláusula contratual do convênio mantido pelo Ministério da Fazenda com o Prodasen, em prejuízo do pleno exercício da missão constitucional dos Senhores Senadores que tem a responsabilidade de legislar valendo-se da faculdade que lhes é inerente, de acesso franco às informações do setor público.

Diante dessa situação, recorremos aos seus bons ofícios no sentido de que sejam adotadas providências imediatas visando corrigir o problema, de modo que os nossos usuários possam ter acesso às informações objeto de convênio de cooperação técnica firmado entre os dois órgãos, sob pena de sermos obrigados a usar da prerrogativa de rescisão constante da cláusula décima segunda onde se lê.

"Parágrafo único – No caso de interrupção de acesso de qualquer das partes as informações acordadas neste Convênio por qualquer motivo não previsto neste instrumento, ficará à critério da parte prejudicada a descontinuação das suas ligações físicas de acesso, caracterizando-se a rescisão do presente Convênio".

Confiante entretanto, de que V. S^a compreenderá a dimensão das dificuldades surgidas em face da indisponibilidade para os nossos usuários de acesso as informações do Ministério acima referenciada, dando o tratamento prioritário que o assunto merece, de modo que não sejamos levados a recorrer a medidas extremas, fico no aguardo de uma posição clara que indique um prazo razoável para o cumprimento integral das obrigações à cargo desse Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S^a os meus protestos de estima e distinta consideração. – **Marco Antonio Pais dos Reis** Diretor-Executivo.

Brasília, 5 de agosto de 1996

Imo. Sr.

Dr. Almir Antônio Pereira de Oliveira
MD. Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Administração e Reforma do Estado.

Senhor Subsecretário:

Considerando os termos do Convênio celebrado entre o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, para acesso recíproco as informações mantidas pelos dois órgãos, levando em conta a lista de órgãos provedores de informações e seus respectivos sistemas de informações constantes ao Anexo I do referido Convênio firmado com o Prodasen em 5 de julho de 1995, venho pela presente solicitar que seja disponibilizado o sistema denominado SIAPE, de modo que estas informações possam ser acessadas através da rede de microcomputadores localizados nos Gabinetes dos Senhores Senadores.

Destaco nessa oportunidade a importância dessa providência para que os Senhores Senadores possam cumprir com prioridade a sua missão constitucional, devendo mencionar expediente encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Marazzzo Suplicy dirigido à Presidência do Senado Federal (Of. nº 174/96) reclamando, com inteira razão, que mercê do convênio assinado em julho de 1995, até a presente data não foi possível consultar as referidas informações.

Certo de que V. Ex^a. adotará medidas imediatas visando o atendimento de nossa solicitação fico no aguardo de seu pronunciamento com vistas a manter os estamentos superiores do Senado Federal informados à respeito da solução dessa questão. Outrossim, manifesto a nossa disposição de dar continuidade a política de efetiva parceria mantida até aqui com o Ministério da Administração e Reforma do estado em termos de propiciar aos nossos usuários, franco acesso às informações mantidas por ambas as partes.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S^a. os meus protestos de estima e elevada consideração. – **Marco Antônio Pais dos Reis** Diretor-Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, por permuta com o Senador Edison Lobão.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao Sr. Senador Edison Lobão pela oportunidade de me permitir falar neste momento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento preparado para o dia de hoje, eu gostaria de anunciar a esta Casa que, hoje, ao meio dia, no Palácio do Planalto, o Presidente da República, na presença de Governadores de Estados, Secretários de Agricultura de todos os Estados brasileiros, das Confederações e Federações não só dos trabalhadores da agricultura como dos empregadores da agricultura, dos dirigentes do sistema de extensão rural em todos os Estados, de lideranças patronais de trabalhadores da agricultura e, também, das empresas que trabalham com **agrobusiness**, promoveu um evento muito importante para a agricultura brasileira, lançando, primeiramente, a campanha da Agricultura Real, um prêmio à produtividade e qualidade em que serão premiados aqueles que melhor possam difundir a tecnologia da agricultura brasileira. Um outro evento é o concurso de Produtividade e Qualidade na Agricultura. Há, também, outro concurso em que serão premiados os pesquisadores ou grupos de pesquisadores que melhor trabalho fizerem para a agricultura brasileira.

Ainda outro prêmio será dado na Agricultura Real. Refiro-me ao Concurso de Produtividade, inicialmente do milho, e também aos profissionais do jornalismo que fizerem a melhor reportagem sobre a agricultura brasileira. Esses prêmios variam entre viagens, tratores, automóveis, caminhonetes, etc, exatamente para incentivar, em nosso País, a agricultura no tempo do real, que tem o nome de um prêmio para quem colher boas notícias.

Portanto, quero parabenizar o Governo Federal por essa medida importante na agricultura.

Um outro assunto que trago a esta Casa é a descentralização do Pronaf, esse importante Programa de Apoio à Agricultura Familiar do País. Evidentemente a sua descentralização com a aplicação desse recurso que, este ano, está estipulado em R\$1 bilhão; não só através do Banco do Brasil, mas através dos bancos estaduais, cooperativas e bancos privados, é um avanço no programa para o apoio ao pequeno produtor.

Considero de extrema importância a criação de um Fórum Nacional de Agricultura, porque este vai determinar o que será da agricultura, quem vai fazer agricultura, quem vai lançar o programa de agricultura no Brasil. Hoje, o Ministério da Agricultura tem pouca ação nesse sentido; a ação maior está exatamente em outros ministérios.

O Governo lança agora um programa chamado PRIMA – Projeto de Reorientação Institucional do Mi-

nistério da Agricultura, que, com certeza, colocará aquele Ministério em real condição de comandar a agricultura brasileira. Afinal, apesar de ter mais de 130 anos de existência, este precisa ser modernizado.

Parabéns, portanto, por mais uma vitória que conseguiu o nosso colega Arlindo Porto, como Ministro da Agricultura, apesar do pequeno espaço de tempo que vem comandando essa importante Pasta do nosso País.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a partir do final dos anos 70, o Estado de Mato Grosso teve substancial aumento de seu contingente populacional e uma expressiva expansão de suas atividades econômicas, essas assentadas basicamente no setor primário, destacando-se a produção de grãos. Tal expansão provocou o deslocamento da fronteira agrícola em direção ao norte de Mato Grosso, atingindo, de maneira particular, também Rondônia, Pará e o Acre.

Entretanto, essa expansão não veio acompanhada da necessária ampliação ou reformulação da rede de transportes; continua assentada quase que, exclusivamente, no transporte viário e, o mais grave, praticamente na mesma malha existente nos anos 80. Ora, tal fato vem gerando um estrangulamento profundo na capacidade de escoamento da produção agrícola dessas regiões, comprometendo, inclusive, a própria lucratividade das explorações e a sua viabilidade, em decorrência do alto preço dos fretes.

Ressalte-se, ainda, que esse reflexo atinge também os insumos agrícolas e produtos consumidos pela população dessas regiões, que chegam a preços elevados, já que são importados, principalmente do Centro-Sul do País.

Sr. Presidente, sabemos que oportunas iniciativas vêm sendo implementadas pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, visando modificar a matriz de transportes da região, através de corredores intermodais. Entretanto, esses empreendimentos envolvem altos investimentos, negociações complexas e, como conseqüência, não podem ser implantados com a urgência exigida.

Mas existem situações críticas que necessitam de uma prioridade especial e de um tratamento diferenciado, desvinculado das iniciativas de médio prazo.

Referimo-nos, neste caso, ao trecho da rodovia BR-364 localizado entre os municípios de Cuiabá e Rondonópolis, os dois pólos mais importantes de Mato Grosso. Com extensão de 205 quilômetros, encontra-se atualmente supercongestionado, com elevadíssimo fluxo de veículos, sobretudo de caminhões.

Isso acontece porque ele é passagem obrigatória para todos os veículos que vão e vêm do Norte e Oeste de Mato Grosso, de Rondônia, do Acre e do Sul do Amazonas. Representa, assim, um verdadeiro gargalo na malha viária dessas regiões, já que para esse trecho da BR-364 convergem outras rodovias, como a BR-163, a BR-070 e a BR-174.

Sr. Presidente, para os motoristas chega a ser uma temeridade, quase que uma imprudência, percorrer esse trecho de 205 quilômetros da BR-364, pelos altos riscos de acidentes, o que vem criando um clima de psicose entre eles e os usuários daquelas rodovias.

Esse trecho, de Cuiabá a Rondonópolis, contabiliza, em condições normais, um fluxo médio de 5 a 7 mil veículos por dia, dos quais mais de 80% são caminhões pesados. Somente no período da safra agrícola passam por esse trecho da BR-364 aproximadamente 170 mil carretas de cerca de 30 toneladas.

Trata-se de um fluxo elevadíssimo, que, pelos padrões de referência, já justifica plenamente a duplicação da rodovia nesse trecho.

Sr. Presidente, não desconhecemos as enormes carências da malha viária brasileira, inclusive em outras regiões do País.

Temos pleno conhecimento das enormes dificuldades que vêm enfrentando os Governos Federal e Estaduais para sanar esses estrangulamentos, sobretudo em função das limitações orçamentárias, da elevada extensão da rede viária brasileira e do próprio aumento do fluxo de veículos.

Diante da extrema gravidade da situação no trecho da BR-364 entre Cuiabá e Rondonópolis, e como representante de Mato Grosso, sinto-me no dever de apelar ao Governo Federal para que adote, com a máxima urgência, as seguintes medidas:

1) Licitação para as obras de duplicação do subtrecho de 17 quilômetros situado na Serra de São Vicente e considerado o mais crítico e perigoso. Essa duplicação terá um custo aproximado de R\$20 milhões e para ela já existe projeto técnico elaborado;

2) Inclusão do subtrecho Cuiabá-São Vicente, de 75 quilômetros, na relação dos contratos para restauração, objeto de negociações com o Banco Mundial e cujo protocolo deverá ser firmado em outubro do corrente ano entre o Governo Federal e aquele agente financeiro internacional;

3) Licitação para a elaboração do projeto de duplicação da rodovia BR-364, nos subtrechos não duplicados, compreendidos entre os Municípios de

Cuiabá e Rondonópolis, com cerca de 170 quilômetros.

Sr. Presidente, acreditamos que as medidas que propomos serão de grande valia para minimizar o grave problema existente, porque as travessias urbanas dos Municípios de Jaciara e Rondonópolis já foram realizadas, e o subtrecho de 11 quilômetros, compreendido entre o Distrito Industrial de Cuiabá e o entroncamento de Santo Antônio do Leverger, próximo a Cuiabá, já se encontra em fase de duplicação, através de convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Vale ressaltar que o montante de recursos demandado nessas obras é de pouca monta, se o compararmos com as elevadas riquezas que passam por esse trecho rodoviário. Somente de produtos agrícolas que são escoados das regiões produtoras, o montante atinge anualmente cerca de R\$100 milhões.

Sem levar em conta os imensuráveis benefícios que essas obras proporcionarão, em redução de custos e de tempo de viagens, e, o que é mais importante, de perdas de vidas humanas, em decorrência dos acidentes verificados diariamente naquele trecho rodoviário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazermos este apelo ao Governo Federal, estamos confiantes de encontrar nele a sensibilidade necessária. Afinal, não estamos fazendo pleito demagógico, com objetivos escusos ou eleitoreiros. Estamos fazendo um pleito reconhecidamente justo e sério, que entendemos ser perfeitamente viável em face das restrições existentes.

Gostaríamos também de apelar para o imprescindível apoio dos colegas Parlamentares, sobretudo os de Mato Grosso, Acre, Pará e Rondônia, pois estamos convencidos de que essas obras trarão benefícios diretos aos produtores e às populações desses Estados.

Para finalizar, Sr. Presidente, queremos ponderar que a situação da BR-364, no trecho entre Rondonópolis e Cuiabá, não pode continuar. E caso o Governo Federal tenha limitações para atender esse pleito com a urgência requerida, propomos, então, que se promova a privatização desse trecho da rodovia, viabilizando, assim, a sua duplicação e assegurando melhores condições de tráfego.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senado-

res, a Sudene e a Sudam, os dois órgãos mais representativos, no Norte-Nordeste, do Poder Central, já manifestaram sua convicção, baseada em estudos técnicos, de que o Maranhão, por suas peculiaridades, tem excepcional vocação siderúrgica, além de se constituir em área de importância estratégica para a implantação de um pólo siderúrgico do Nordeste e da Amazônia Oriental.

Isto porque tem o Estado disponibilidade de minérios de diversos tipos e qualidade, gerados em Carajás, a maior província mineral do mundo, com previsão de utilização por mais 450 anos ao ritmo atual de exploração.

Reside no Maranhão a disponibilidade da gusa – volume superior a 500 mil toneladas/ano.

Lá se encontra o Complexo Portuário da Ilha de São Luís – COMPORT -, operado pela Companhia Vale do Rio Doce, o único no Hemisfério Sul com capacidade para receber navios de até 420 mil toneladas de porte bruto, devido ao calado de até 23 metros, junto ao píer, na maré mais baixa.

No Maranhão, por pertencer ao Nordeste e à Amazônia Legal, proporciona-se aos que nele investem a opção dos incentivos fiscais da Sudene e da Sudam.

Raros são os Estados que podem oferecer hoje, em locais privilegiados, farta disponibilidade de terras e infra-estrutura para os novos investimentos, como ocorre em relação ao Distrito Industrial de São Luís e ao Distrito de Indústrias Pesadas de Rosário. No de São Luís, a disponibilidade é de 3.140 hectares, que aguardam a implantação de indústrias siderúrgicas e similares.

No Maranhão há farta disponibilidade de energia elétrica, merecendo também destaque a existência de centros urbanos, universidades, escolas e centros de treinamento nas proximidades dos referidos distritos.

– E, entre tantos outros atrativos de natureza econômico-social, sobrepõe-se no Maranhão, igualmente, a Estrada de Ferro Carajás, o grande empreendimento que recebe a produção da Província Mineral de Carajás para entregá-la, em São Luís, para exportação, porta-a-porta, um processo bem sucedido graças às condições de infra-estrutura portuária, inigualáveis em todo o Norte-Nordeste.

Há anos criou-se no Maranhão a Usimar – um órgão destinado a incentivar o processo siderúrgico no Estado e que, a princípio, pretendeu dar início a uma usina; posteriormente, assumiu a tarefa de articular entendimentos entre empresas privadas e o

Governo do Estado com vistas à implantação de projetos siderúrgicos privados no Maranhão.

No ano passado, precisamente em novembro de 1995, a Governadora Roseana Sarney assinou um Protocolo de Intenções com a empresa privada Companhia Siderúrgica Itaquí, que buscava associações para tocar empreendimento de grande importância para o Maranhão e toda a região Centro-Norte.

Todas essas razões naturalmente foram as que levaram a Sudene e a Sudam a reconhecerem, como inequívoca, a vocação maranhense para a siderurgia.

Pois bem. Pelo que noticiam os jornais, apressa-se o processo para se implantar a Usina Siderúrgica do Nordeste no Ceará, ao custo de US\$700 milhões. A iniciativa seria da Companhia Vale do Rio Doce em associação com o Grupo Vicunha.

Vejam V. Ex^{as}, o Ceará, este simpático e hospitaleiro Estado – atualmente dirigido pelo ilustre Governador Tasso Jereissatti – infelizmente não tem o chamado minério porta-a-porta, aquele que, extraído do centro de produção, é levado até o ponto de embarque para a exportação. O belo Estado do Ceará, de evidente vocação para a indústria turística, cujas famosas praias atraem pessoas do mundo inteiro, infelizmente não é farto de energia elétrica, nem tem porto adequado para o comércio exterior de siderurgia.

No entanto, diz-se que lá será implantado o complexo siderúrgico para o qual o Maranhão vem se preparando há mais de 10 anos.

Sinceramente, não acredito que essa versão noticiosa possa superar os fatos. Se realmente está sendo levado adiante tal plano, também não acredito que nele esteja envolvido o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A efetivar-se tal versão, os seus idealizadores, a meu ver, estariam infringindo não somente preceitos elementares de economia, mas, a rigor, até mesmo princípios de ética que beiram o impatriotismo.

Sim, Senhores, porque deslocar a implantação de uma usina, de um território sabidamente vocacionado e preparado para empreendimentos siderúrgicos, para um outro sem as condições do primeiro seria um erro tão crasso de planejamento econômico que a obviedade do desacerto despertaria justos comentários desairosos contra os seus autores.

Os custos de tal usina, fora das áreas oferecidas pelo Maranhão, seriam inutilmente onerados. Por outro lado, seria considerável o prejuízo causado por uma usina siderúrgica em ponto geográfico que não correspondesse às exigências de um processo siderúrgico completo.

Os prejuízos decorrentes, como sempre acontece, acabariam sangrando os bolsos dos contribuintes.

Ora, por tudo isso, não acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso – um homem culto, patriota e de grande visão como estadista – vá ceder às pressões, partam de onde partirem, para aceitar como bom o que evidentemente não seria bom para o Brasil.

Já se foi o tempo, como ocorreu no passado, em que as linhas férreas davam desnecessárias voltas para atender aos pedidos de chefes políticos do interior. Essa foi uma das razões que tornaram anti-econômicas nossas ferrovias e que, infelizmente, acabaram por decretar seu fracasso em nosso País. Nesta antevéspera do ano 2.000, não mais se pode pensar em empreendimentos que, detidamente examinados e planejados, deixem de corresponder ao interesse público.

No episódio da anunciada Usina Siderúrgica do Nordeste, que exigirá investimentos da estatal Companhia Vale do Rio Doce, o povo jamais entenderia, depois de confrontar as vocações dos Estados do Norte-Nordeste, que tal empreendimento não fosse localizado onde o deva ser, ou seja, no Estado do Maranhão.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, quero registrar o recebimento de dois importantes documentos, produzidos recentemente, sobre a delicada questão da saúde pública nos Estados da Região Norte. Acabo de receber e quero dar conhecimento a esta Casa da "Carta do Sistema Único de Saúde da Amazônia" e do documento intitulado "Descentralização do Controle de Endemias da Região Norte".

Gostaria de começar com a análise do trabalho sobre descentralização do combate às endemias, porque essa é uma questão vital para os Estados nortistas. Antes de mais nada, é preciso considerar que, nesse aspecto, temos uma peculiaridade em relação ao resto do País. A malária é a principal endemia da nossa região; e 98% dos casos registrados no País ocorrem nas Unidades da Federação situadas na região Amazônica.

Existe hoje uma grande preocupação nos Estados do Norte com os destinos do Programa de Controle de Endemias, do Ministério da Saúde, especialmente tendo em vista o término da vigência do Pro-

jeto Banco Mundial/PCMAM, que financiava ações de combate à malária. A essa preocupação deve ser somado o fato de que os Estados e Municípios daquela área necessitam participar, junto com o Governo Federal, da luta contra esse mal.

Reunidos na Cidade de Porto Velho, Rondônia, em 26 de julho do corrente ano, secretários estaduais de saúde de todos os Estados da Região Norte reafirmaram a necessidade de uma série de medidas para otimizar os resultados no combate às endemias, mormente a malária. Essas ações são as seguintes:

a) desencadear de imediato o processo de descentralização do controle de endemias;

b) priorizar a luta contra as endemias de maior incidência na região;

c) integrar todas as instituições de saúde – sejam elas pertencentes aos Estados, aos Municípios ou à União -, a fim de racionalizar o gasto de esforços e de recursos.

d) considerar as secretarias estaduais de saúde como gestoras efetivas de todas as ações de saúde, o que eliminaria o problema de choque de competências ou de ações conflitantes;

e) repassar aos Estados tecnologia moderna para o combate às endemias;

f) iniciar programas de capacitação e aperfeiçoamento para o pessoal médico ou auxiliar;

g) formar grupos de estudos que dêem início ao processo de integração entre as instituições federais, estaduais e municipais;

h) lutar para que o financiamento das ações de saúde, dentro da Região, fique próximo do parâmetro estipulado pela Organização Mundial de Saúde, que é de US\$250 per capita.

Acreditam os especialistas em Saúde Pública da Amazônia que, se forem adotadas todas essas medidas, possa ser revertido rapidamente o penoso panorama da questão sanitária no Norte brasileiro.

Reunidos dois meses antes, também na Capital de Rondônia, Porto Velho, representantes dos Estados do Pará, Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins, com atuação em organismos federais, estaduais ou municipais, redigiram a chamada "Carta do Sistema Único de Saúde da Amazônia", documento importante para o conhecimento do atual estágio da saúde pública na área. No referido estudo, são debatidas exaustivamente questões peculiares à região – questões de natureza econômica, geográfica, demográfica ou cultural – que interferem de forma relevante na operacionaliza-

ção das diretrizes políticas do Sistema Único de Saúde.

Na verdade, o conhecimento dessas particularidades é essencial para que se possa traçar uma estratégia de superação das dificuldades. Assim, os estudiosos da problemática sanitária do Norte apontam três fatores que, primordialmente, devem ser levados em consideração:

a) a falta de conhecimento, por parte dos organismos federais, das características próprias da Amazônia. Em função desse desconhecimento, em geral são errôneas as políticas públicas de saúde para a Região Norte, porque são estabelecidas com base em critérios que só têm validade para outras unidades da Federação ou para a média do País;

b) a baixa densidade demográfica da região. O Norte tem algumas cidades populosas, mas também tem incontáveis povoados espalhados pela floresta em locais de difícil acesso. Na região, as distâncias são medidas em dias de navegação por rios ou horas de vôos. Isso, é claro, encarece o custo das operações de saúde.

c) o respeito que a Amazônia inspira nacional e internacionalmente, tendo em vista sua importância para a humanidade como grande reserva de biodiversidade. Ora, esse conceito de respeito à Amazônia deve ser estendido ao homem que ali sobrevive às condições inóspitas da floresta. O cidadão amazônico, como todo cidadão brasileiro, tem direito à saúde, mas ninguém desconhece que é impossível fixar profissionais de saúde em certas áreas. Aí temos um paradoxo: o amazônico tem direito à saúde, mas não existe uma política específica para o seu atendimento.

Considerando esses três fatores, os sanitaristas exigem do Ministério da Saúde que:

a) amplie o seu conhecimento sobre a realidade amazônica, o que pode ser feito rapidamente com a aproximação às secretarias estaduais e municipais de saúde;

b) acolha as sugestões das secretarias estaduais, que melhor conhecem a realidade local, e considere que uma ação de saúde na Amazônia pode custar o triplo do que em outras áreas do País.

Sr. Presidente, solicito à Mesa que sejam registrados nos Anais os dois documentos aos quais faço referência, produzidos pelo Conselho Regional de Secretários de Saúde, Região Norte, no II Encontro das Comissões Intergestoras Bipartites do Sistema Único de Saúde.

Entretanto, registro a minha discordância em relação ao posicionamento dos representantes da

Saúde nos Estados do Norte do País, sobretudo porque nenhum deles fez críticas ao que considero mais grave na Saúde Pública brasileira hoje. Tem-se a impressão de que o Sistema Único de Saúde foi criado não para atender a população, mas para privatizar o setor de saúde no nosso País.

Lamento que 90% de todo o atendimento do Sistema Único de Saúde, no Brasil e na Região Norte especialmente, seja feito por hospitais privados, por clínicas e consultórios particulares. Ou seja: o proprietário do hospital presta o serviço à população e recebe do Ministério de acordo com o número de atendimentos, de operações, de internações.

Isso, a meu ver, dificulta a atenção à Saúde Pública no País, primeiro porque o SUS paga muito pouco. As clínicas decidem, por elas mesmas, criar os próprios faturamentos, inventando atendimentos que, na verdade, não existem. Em segundo lugar, a política de priorizar o atendimento à empresa privada no setor de saúde faz com que se liquide a Saúde Pública no Brasil. É o que se passa com a Fundação Nacional de Saúde. Outro órgão que foi prejudicado foi a Sucam, que combatia a malária na Região Norte. Essa Superintendência desenvolvia um trabalho efetivo, de resultados positivos. Ela foi simplesmente liquidada. Portanto, percebe-se que o Governo, também na Saúde, quer fazer a total privatização.

Lamento que o Ministro da Saúde, que tem defendido a destinação de recursos para essa área — criou até um novo imposto — não pense em melhorar a Saúde Pública no que se refere à possibilidade de ter médicos, dentistas, enfermeiros, funcionários ligados à área de Saúde em hospitais públicos, com salários dignos. Ao contrário, o Governo tem desestimulado, aniquilado a área da Saúde. O próprio INPS, que, em tempos passados, contava com médicos, consultórios, enfermagem, com uma estrutura, hoje está totalmente desmontado e desmobilizado no País.

Lamento profundamente que os Secretários de Saúde, líderes da Saúde Pública na Região Norte, tendo realizado dois encontros para tratar dessa questão, não tenham debatido, levantado a questão da ação firme do Governo no sentido de privatizar a Saúde Pública brasileira, como está acontecendo.

Considero que esse documento aborda pontos importantes. No entanto — repito — faço a ressalva da minha oposição aos dirigentes desses Conselhos, que não se opuseram ao malefício que o Governo Federal está fazendo com a Saúde Pública brasileira.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

CONASS
Conselho Regional de Secretários de Saúde — Norte
II ENCONTRO DAS COMISSÕES
INTERGESTORAS BIPARTITE
Carta do Sistema Único de Saúde da Amazônia

Porto Velho, 29 de maio de 1996

Durante o II Encontro das Comissões Intergestoras Bipartite da Região Norte, realizado em Porto Velho nesta data, com a presença de representantes dos Estados componentes da região: Amazonas, Acre, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins dos níveis Federal, Estadual e Municipal, foram levantadas e analisadas questões peculiares à região de natureza econômica, geográfica, demográfica e cultural que interferem de forma relevante na operacionalização das diretrizes políticas do Sistema Único de Saúde.

Dentre elas destacamos:

A falta de recolhimento, por parte do nível Federal, das características próprias da Amazônia, restringindo a critérios populacionais, capacidade instalada, como determinantes para uma programação que não atende a real necessidade, considerando que a região vive um momento de redefinição política administrativa, com municípios emergindo a cada dia, em função da consolidação da ocupação ordenada que se propõe.

A baixa densidade demográfica da região, embora os pólos de concentração urbana, não possam ser considerados como únicos componentes de análise, visto que, as distâncias se traduzem por dias de navegação fluvial e horas de voo, o que repercute financeiramente no custo operacional das ações e serviços de saúde oferecidos à população.

O respeito que as autoridades nacionais e internacionais têm pela floresta amazônica, consagrada como pulmão da humanidade, paraíso ecológico, deve ser ampliado para o homem amazônico, que sobrevive às condições inóspitas da floresta e que merece respeito com ser humano. A fixação de recursos humanos profissionais de saúde nestas áreas, devido a falta de infra-estrutura de vida, é praticamente impossível, gerando descontinuidade dos serviços de atenção à Saúde. Reconhecemos que o homem amazônico tem seu respeito à cidadania desrespeitado, através de um tratamento desigual e denunciamos a ausência de uma política de saúde que busque reverter este quadro e preserve a soberania nacional pela ocupação do território.

Embasados nesta análise inseridos neste contexto, pleiteamos junto ao Ministério da Saúde:

Maior conhecimento da realidade amazônica, pelos perfis redesenhados pelas Secretarias Municipais e Estaduais que atuam através de um diagnóstico talvez pobre em dados ordenados mas, ricos em questionamentos e soluções ditadas pela realidade.

Sensibilidade às reivindicações e sugestões propostas pelas Secretarias Estaduais visando a solução das questões, a exemplo, cita-se a implantação do Fator Econômico, que corrigirá o custo operacional das ações de saúde que não se restringem a edição de tabelas e normas, pois dadas as circunstâncias, chegam a triplicar o custo operacional em fase de execução.

Maior entrosamento entre o nível Federal e a Região Norte pela reunião, intercâmbio de experiências, eventos realizados nos Estados da região, demonstrando a unidade do sistema em face da realidade amazônica.

Certos de que o propósito do Ministério da Saúde é implantar e implementar o Sistema Único de Saúde de forma a garantir o acesso universal, equânime e integral aos serviços de saúde, as Comissões Intergestoras Bipartite da Região Norte, esperam por providências efetivas que contribuam para a reversão do quadro apresentado.

DESCENTRALIZAÇÃO DO CONTROLE DE ENDEMIAS DA REGIÃO NORTE

Porto Velho, 26 de julho de 1996

Há uma grande preocupação dos Estados da Região Norte com os destinos do Programa de Controle de Endemias, manifestada em Reunião Extraordinária do Conass/Norte, realizada em Manaus-AM, no período de 18 a 19 de julho do ano em curso; diante do término da vigência do "Projeto do Banco Mundial/PCMAM, que financiava o combate à malária; ao lado de uma real necessidade de Estados e Municípios deterem amplo conhecimento das diversas situações epidemiológicas e operacionais do setor saúde e suas diferentes interfaces no âmbito das 3 esferas do governo.

Deste modo, a Região Norte busca soluções para seus problemas, acreditando que um dos caminhos é uma firme parceria regional interinstitucional em busca do reconhecimento de suas características e perfis epidemiológicos regionalizados, associados a uma descentralização concreta que garanta tomada de ações e decisões a nível local, com participação efetiva de todas as organizações governamentais e não-governamentais, abrangendo planejamento integrado, gerenciamento de ações, capacitações de RH – Recursos Humanos, financiamento, fortalecimento e apoio às US Unidade de Saúde, vigilância epidemiológica, transferência gradativa de tecnologias, desenvolvimento de pesquisas, dentre outros.

Em relação às Endemias, vale salientar que de um modo geral as prioridades nacionais, não são as mesmas para a Região Norte, exemplo maior é a Malária, principal endemia da região, responsável por 98% dos casos do País.

As exigências do Conass-Norte, por intermédio de seu Presidente, pontua as necessidades baseadas em documento de 1994, do próprio ministério (1), que se segue:

- a) O início imediato da descentralização do controle de endemias.
 - b) Priorização das endemias regionais, como a malária para os Estados do Norte.
 - c) Integração das instituições, visando o controle das endemias.
 - d) As Secretarias Estaduais como gestoras de fato de todas as ações destinadas à Saúde, conseqüentemente, a eliminação de ações conflitantes de instituições afins, e com menor gastos nestas ações.
 - e) Repasse de tecnologia aos Estados com situação definida da atuação de cada esfera de governo.
 - f) Capacitação de pessoal.
 - g) Formação de grupo de estudo e avaliação das ações por região e iniciar o processo de integração interinstitucional imediato, eliminando as resistências de alguns setores regionais.
 - h) Financiamento, dentro da realidade amazônica, próxima da preconizada pela organização mundial da saúde que é em torno de US\$250 (duzentos e cinquenta dólares americano) per capita.
- Com a realização dessas necessidades, poderia então, o processo se desenvolver de forma harmoniosa para os Estados do Norte.
- Desta forma a expectativa dos gestores desta região é que, com a cooperação dos organismos nacionais e/ou internacionais e com a disposição das instituições públicas e/ou privadas, possamos reverter o atual grave quadro da saúde pública dos Estados da região Norte.

Dr. Aparício Carvalho de Moraes – Presidente Conass/Norte.

Manaus, 19 de julho de 1996

Reunião Extraordinária do Conass-Norte

Durante o encontro realizado em Manaus entre o Ministério da Saúde, Ministério do Exército e Secretarias Estaduais de Saúde da região Norte, no período de 18 a 19 de julho de 1996, o

Presidente do Conass-Norte, Dr. Aparício Carvalho de Moraes, de comum acordo com os demais secretários presentes, definiram pela realização de uma reunião extraordinária, onde estavam presentes: Dr. Aparício Carvalho de Moraes (Sesau-RO), Dr. Paulo Nasser (Susam), Dr. Victor Manoel Jesus Matheus (Sesau-PA), Jaime Benevides Viga (Sesau-AC), Ruy Guilherme S. Souza (Sesau-RR), Jocy Furtado de Oliveira (Sesau-AP), Dr. Mauro S. Tada (Sesau-RO), Luis Marcelo A. Camargo (Sesau-RO) e Benardino Cláudio de Albuquerque (Susam).

No decorrer da reunião foi feita uma análise do referido encontro onde se constatou que a problemática de saúde regional, explicitada principalmente pelos Secretários Estaduais de Saúde, tem como fator mais relevante a questão do controle da malária na região. Levando-se em conta que trata-se de uma reunião que tem como objetivo maior a integração interinstitucional para a melhoria das condições de saúde da população amazônica concluiu-se que as discussões e/ou apresentações deixaram a desejar no que diz respeito à priorização desta endemia, principalmente no que concerne à participação das três esferas de governo.

No entendimento dos gestores, preocupados com o futuro do Programa de Controle da Malária na Amazônia, deixou-se de aprofundar temas relevantes para a implementação da estratégia horizontalizada concebida pelo Ministério da Saúde, tais como: planejamento integrado das ações (na prática um problema ainda a ser resolvido), capacidade técnico-operacional da rede de serviços dos estados e municípios, capacitação de recursos humanos, fonte de recursos para operacionalização do programa e, principalmente, definição do papel de cada esfera de governo nas ações de controle.

Neste sentido, exigimos a participação efetiva das Secretarias de Estado de Saúde no planejamento de ações, responsabilidades na condução e avaliação do Programa de Controle da Malária.

Dr. Aparício Carvalho de Moraes – Dr. Jaime Benevides Viga – Dr. Ruy Guilherme S. Souza – Dr. Paulo Nasser – Dr. Victor Manoel J. Matheus – Dr. Jocy Furtado de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 194, DE 1996

Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, com a redação ora vigente, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 12.

Parágrafo único. No caso de desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, de suas subsidiárias, controladoras e coligadas, as informações de que trata esse artigo, acrescidas de dados sobre a modelagem do processo de venda do controle acionário da Companhia, deverão ser remetidas ao Congresso Nacional, com antecedência mínima de 30 dias à sua publicação no Diário Oficial da União."

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, com a redação ora vigente, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 15.

§ 1º O produto da venda das ações de titularidade da União no Capital Social da Companhia Vale do Rio Doce será aplicado necessariamente sob os seguintes critérios:

I – cinqüenta por cento do produto da alienação para a União, deverão ser aplicados prioritariamente em projetos de infra-estrutura econômica, integradores do desenvolvimento nacional, em regiões nas quais a carência de infra-estrutura signifique claro impedimento ao desenvolvimento da atividade econômica privada, excluídos os Estados onde a Companhia explore bens ou serviços;

II – cinqüenta por cento dos recursos serão destinados a um fundo que estabelecerá normas e condições para a aplicação dos recursos em atividades, programas e projetos de desenvolvimento de infra-estrutura, nos Estados onde a Companhia Vale do Rio Doce explora, sistematicamente, bens e serviços, observado para o cálculo do montante de recursos a ser destinado pelo fundo aos Estados participantes, prioritariamente o critério de proporcionalidade do sistemático aproveitamento de recursos minerais não renováveis.

§ 2º Os recursos previstos no inciso II do parágrafo anterior serão imediatamente transferidos ao BNDES, que os aplicará através do Fundo de Desenvolvimento dos Estados da Área de Atuação da Companhia Vale do Rio Doce-FUNVALE, entidade contábil, sem personalidade jurídica, criado por esta Lei, com o objetivo de proporcionar a mais eficaz e eficiente aplicação de recursos federais provenientes da venda da Companhia.

§ 3º Constituem pré-requisitos para a utilização dos recursos do Fundo a assinatura de Protocolo de Intenções entre a União, representada pelos membros do Conselho Nacional de Desestatização, e o Estado beneficiário.

§ 4º Constituem recursos do Fundo os provenientes de:

I – 50% do montante apurado com a venda da titularidade da União no capital social da Companhia;

II – fluxos futuros de recursos oriundos de direitos minerários aplicáveis sobre determinada reserva mineral excedente ou recurso mineral não avaliado, a ser negociado por cada Estado, separadamente, com o BNDES;

III – rendimentos decorrentes da aplicação das disponibilidades temporárias do Fundo.

§ 5º A aplicação dos recursos, nos Estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Sergipe, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Tocantins, em atividades, projetos ou programas, deverá constar do Orçamento Geral da União ou do Orçamento do Estado beneficiário, e observar as seguintes regras gerais, não necessariamente cumulativas:

I – representam atividades, programas, ou projetos federais, integradores do desenvolvimento nacional ou de relevante interesse para o desenvolvimento da atividade econômica nos estados beneficiários;

II – representam contrapartida federal ou estadual em atividades, programas ou projetos financiados por organismos internacionais;

III – representam projetos estaduais estruturantes e que constem dos respectivos planos plurianuais.

§ 6º O fundo funcionará por meio da imediata liberação de recursos, observadas as condições estipuladas nos respectivos protocolos mencionados no parágrafo 4º e serão administrados pelo BNDES.

§ 7º O Poder Executivo aprovará, por decreto, a regulamentação do fundo criado por esta Lei, a contar da data de sua publicação."

- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As operações da Cia. Vale do Rio Doce nos seus 54 anos de atividade, foram, predominantemente, de caráter extrativista, retirando minérios para venda e transformação pela Indústria Nacional e exportação. Apropriou-se, para isso, de recursos naturais não-renováveis do solo e subsolo dos Estados onde atuou e atua, sem pagar royalties, ICMS, e outros tributos e contribuições normalmente cobra-

das a outras empresas. Recebeu dos Estados, neste período, benesses como isenções, terrenos, obras de infra-estrutura e condições básicas para seu funcionamento, como atendimento à saúde e à educação de seus funcionários e dos filhos destes.

Essa é a origem do patrimônio da Vale. Neste período, a União, hoje detentora dos direitos de propriedade da maioria de suas ações, nada investiu na Companhia, limitando-se a recolher dividendos dessas ações, quando a Empresa apresentava lucros. É de se destacar que mais de noventa por cento dos lucros da Vale, ao longo de sua existência, foram provenientes da extração de minérios das reservas de Minas Gerais. Foi com o resultado da venda desses minerais que a Vale se expandiu, construiu ferrovias, complexos portuários, unidades de beneficiamento e transformação, comprou navios e investiu no resto do País e até no exterior. Estendeu suas atividades para exploração e transformação de minerais não-ferrosos, florestamento e reflorestamento, produção de papel e celulose dentre outros. Assim se explica o formidável crescimento e desempenho da "Vale do Rio Doce".

A empresa de economia mista Cia. Vale do Rio Doce, contribuiu significativamente para o desenvolvimento nacional e para a formação das nossas reservas cambiais. Promoveu, ainda, o desenvolvimento localizado de determinadas regiões. Trouxe àquelas regiões, no entanto, enorme empobrecimento pela exaustão de suas reservas, além de prejuízos ambientais incalculáveis e irreparáveis. Na tentativa de oferecer mínima compensação aos Estados nos quais ela exaure reservas, distribui parcelas de até 8% do seu lucro líquido, limitado a 5% do capital da Companhia, traduzindo-se, entretanto, em parcela ínfima, não condizente com as riquezas dali extraídas. Para se ter idéia do vulto dessa contribuição para o Estado de Minas Gerais, basta verificar que esta se limitou no ano passado, a meros oito milhões de reais. Mesmo assim, não se trata de doação, mas de empréstimo exigível dos Estados, não podendo, portanto, ser confundido, em qualquer hipótese, com indenização.

Diante do exposto, considera-se este o momento propício para o Governo Federal proceder a justa indenização aos Estados, pelo fluxo de riquezas oriundas de bens explorados ao longo da vida da Companhia.

A alteração ora proposta não interfere nos princípios básicos do Programa Nacional de Desestatização, entre os quais, o de promover a quitação das dívidas junto ao setor público e deste junto ao mer-

cado, antes pelo contrário, amplia essa capacidade, ao criar as condições necessárias ao desenvolvimento de outras empresas e à geração de novos recursos para este fim, por intermédio de impostos e recolhimentos indiretos.

Tudo isso com o extraordinária vantagem de atender, a um só tempo, tanto os aspectos econômicos implícitos da operação, como os aspectos sociais decorrentes da geração de empregos e renda pelos novos investimentos, não se negligenciando, portanto, o indispensável e fundamental resgate da dívida social do País, para com seus cidadãos, particularmente nesta quadra, em que o desemprego representa um dos maiores problemas da Nação.

Destarte, cinquenta por cento do produto da alienação das ações de titularidade da União no Capital Social da CVRD, serão destinados a um fundo – Fundo de Desenvolvimento dos Estados da Área de Atuação da Companhia Vale do Rio Doce – FUNVALE – que estabelecerá normas e condições para a aplicação dos recursos em atividades, programas e projetos de desenvolvimento de infra-estrutura. Para o cálculo do montante de recursos a ser destinado pelo Funvale aos Estados participantes, deverá se observar com prioridade a proporcionalidade, ao sistemático aproveitamento de recursos minerais não renováveis.

Não se pode, por outro lado, argumentar que tal mecanismo proposto venha a se constituir em transferência pura e simples de patrimônio da União para os Estados uma vez que apenas toma exigível que a totalidade dos recursos seja aplicada em obras de infra-estrutura, com 50% do apurado destinados às obras federais e estaduais nos Estados onde a empresa atua. A aplicação desses recursos está diretamente vinculada à execução de programas e projetos estruturais de interesse da União e dos estados e devidamente previstos no Plano Plurianual de Investimentos, federal e estadual aprovados por Lei.

A presente proposta, antagonicamente a qualquer laivo de privilégio, vem corrigir profunda injustiça representada pela exploração contínua, por décadas, dos recursos naturais não renováveis dos Estados atingidos. Há que se destacar que, apesar das louváveis, porém recentes preocupações da CVRD com o meio ambiente, a exaustão de reservas desses estados no lado dos ônus ambientais decorrentes dessa exploração, não mereceram reparação compatível aos danos e perdas causados.

Nos seus 54 anos de atividade, a Vale extraiu em Minas Gerais minérios no valor equivalente a

21,6 bilhões de dólares sem o devido pagamento de ICMS. A vale transferiu para o Fundo de Pensões de seus funcionários elevados montantes de recursos, beneficiando-os muito mais que a população dos estados onde ela tirou seus lucros e formou seu patrimônio.

Há que se ressaltar, ainda que essa repartição de resultados vai propiciar aos Estados prejudicados a oportunidade de buscar novas alternativas econômicas para quando da exaustão completa de suas reservas. No caso de Minas, as reservas minerais economicamente viáveis da Vale devem estar exauridas dentro de 30 anos. E o que restará desta enorme empresa, senão crateras e prejuízos irrecuperáveis, além de ferrovias que ela continuará explorando? Serão por essas ferrovias e pelos portos da Vale que Minas terá que importar minérios para sua indústria siderúrgica, ironicamente, Minas vai importar minérios das minas viabilizadas com recursos tirados das entranhas das Gerais.

Essa repartição é uma questão de justiça e não fere o princípio federativo, vez que sendo os recursos destinados a obras estruturantes e de integração, seus resultados viabilizarão a atividade econômica de outros estados que não teriam outra forma de se abastecer de insumos e exportar sua produção sem as rodovias, ferrovias e hidrovias que serão criadas.

Exige o texto proposto, ainda, que o edital de privatização seja encaminhado ao Senado Federal, com 30 dias de antecedência à publicação no **Diário Oficial** podendo, então, o Poder Legislativo se manifestar sobre a modelagem da privatização proposta pelo BNDES, cumprindo, assim, sua função fiscalizatória e definidora de rumos para o País.

Aprovado o presente Projeto de Lei, estará o Congresso Nacional fazendo justiça e promovendo o desenvolvimento integrado do País, proporcionando a retomada do crescimento, particularmente em regiões hoje carentes, além de gerar empregos e redirecionar o desenvolvimento e correntes migratórias para o interior.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1996. —
Senadora **Regina Assumpção**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

.....
Art. 12. (Vetado).
.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.481-40, DE
29 DE AGOSTO DE 1996

Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, passam a ter a seguinte redação:

*Art. 1º.....

.....
II — contribuir para a redução e melhoria do perfil da dívida pública, concorrendo para o saneamento do setor público;

.....
*Art. 2º Poderão ser objeto de desestatização, nos termos desta Lei:

I — empresas e instituições financeiras, controladas direta ou indiretamente pela União, instituídas por lei ou ato do Poder Executivo;

II — empresas criadas pelo setor privado e que, por qualquer motivo, passaram ao controle direto ou indireto da União;

III — serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização;

IV — instituições financeiras públicas e estaduais que tenham tido as ações de seu capital social desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

§ 1º Considera-se desestatização a alienação, pela União, de direitos que lhe assegurem, diretamente ou através de outras controladas, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade.

§ 2º Aplicam-se os dispositivos desta Lei, no que couber, as participações minoritárias diretas e indiretas da União, no capital social de quaisquer outras sociedades, bem como aos serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, quando pertinente.

§ 3º Não se aplicam os dispositivos desta Lei às empresas públicas ou sociedades de economia mista que exerçam atividades de competência exclusiva da União, de que tratam os incisos XI e XXIII do art. 21, art. 159, inciso I, alínea c, e o art. 177 da

Constituição, ao Banco do Brasil S. A., e, ainda, ao órgão oficial ressegurador referido no inciso II do art. 192 da Constituição, não se aplicando a vedação aqui prevista as participações acionárias detidas por essas entidades, desde que não incida restrição legal à alienação das referidas participações."

"Art. 4º As desestatizações serão executadas mediante as seguintes modalidades operacionais:

I – alienação de participação societária, inclusive de controle acionário, preferencialmente mediante a pulverização de ações;

IV – alienação, arrendamento, locação, comodato ou cessão de bens e instalações;

V – dissolução de sociedades ou desativação parcial de seus empreendimentos, com a consequente alienação de seus ativos;

VI – concessão, permissão ou autorização de serviços públicos.

§ 1º A transformação, a incorporação, a fusão ou a cisão de sociedades e a criação de subsidiárias integrais poderão ser utilizadas a fim de viabilizar a implementação da modalidade operacional escolhida.

§ 2º Na hipótese de dissolução, caberá ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado acompanhar e tomar as medidas cabíveis a efetivação da liquidação da empresa."

"Art. 5º O Programa Nacional de Desestatização terá como órgão superior de decisão o Conselho Nacional de Desestatização, diretamente subordinado ao Presidente da República; integrado pelos seguintes membros:

I – Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, na qualidade de Presidente;

II – Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência República;

III – Ministro de Estado da Fazenda;

IV – Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado;

V – Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo.

§ 1º Das reuniões para deliberar sobre as desestatizações de empresas ou serviços públicos participará, com direito a voto, o titular do Ministério ao qual essa empresa ou serviço se vincule.

§ 2º Quando se tratar de desestatização de instituições financeiras, participará das reuniões, com direito a voto, o Presidente do Banco Central do Brasil.

§ 3º Participará também das reuniões, sem direito a voto, um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

§ 4º O Conselho deliberará mediante resoluções, cabendo ao Presidente, além do voto de qualidade, a prerrogativa de deliberar, no casos de urgência e relevante interesse, **ad referendum** do colegiado.

§ 5º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado, na primeira reunião que se seguir àquela deliberação.

§ 6º O Presidente do Conselho poderá convidar Ministros de Estado, bem como representante de entidades públicas ou privadas, para participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 7º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente.

§ 8º Nas ausências ou impedimentos do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, as reuniões do Conselho serão presididas pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

§ 9º Nas suas ausências ou impedimentos, os membros do Conselho serão representados por substitutos por eles designados."

"Art. 6º Compete ao Conselho Nacional de Desestatização:

I – recomendar, para aprovação do Presidente da República, meios de pagamento e inclusão ou exclusão de instituições financeiras de empresas, serviços públicos e participações minoritárias no Programa;

II – aprovar:

a) a modalidade operacional a ser aplicada a cada desestatização;

b) os ajustes de natureza societária, operacional, contábil ou jurídica e o saneamento financeiro, necessários às desestatizações;

c) as condições aplicáveis às desestatizações;

d) a criação de ação de classe especial, a ser subscrita pela União;

e) a fusão, incorporação ou cisão de sociedades e a criação de subsidiária integral, necessárias à viabilização das desestatizações;

f) a contratação, pelo Gestor do Fundo Nacional de Desestatização, de pareceres ou estudos especializados necessários à desestatização de setores ou segmentos específicos;

g) o relatório anual de suas atividades;

III – determinar a destinação dos recursos provenientes da desestatização, observado o disposto no art. 15;

IV – expedir normas e resoluções necessárias ao exercício de sua competência;

V – deliberar sobre outras matérias relativas ao Programa Nacional de Desestatização que venham a ser encaminhadas pelo Presidente do Conselho.

§ 1º Na desestatização dos serviços públicos, o Conselho Nacional de Desestatização deverá recomendar, para aprovação do Presidente da República, o órgão da Administração direta ou indireta que deverá ser o responsável pela execução e acompanhamento do correspondente processo de desestatização, ficando esse órgão, no que couber, com as atribuições previstas no art. 21 desta lei.

§ 2º O Conselho Nacional de Desestatização poderá baixar normas regulamentadoras da desestatização de serviços públicos, objeto de concessão, permissão ou autorização.

§ 3º A desestatização de empresas de pequeno e médio portes, conforme definidas pelo Conselho Nacional de Desestatização, poderá ser coordenada pela Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento e Orçamento, competindo-lhe, nesse caso, exercer, no que couber, as atribuições previstas no art. 21 desta lei."

"Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho Nacional de Desestatização:

I – presidir as reuniões do Conselho;

II – coordenar e supervisionar a execução do Programa Nacional de Desestatização;

III – encaminhar à deliberação do Conselho as matérias previstas no art. 6º desta lei;

IV – requisitar aos órgãos competentes a designação de servidores da Administração Pública direta e indireta, para integrar os grupos de trabalho de que trata o art. 21, inciso III, desta lei."

"Art. 8º A desestatização de serviços públicos, efetivada mediante uma das modalidades previstas no art. 4º, pressupõe a delegação, pelo Poder Público, de concessão ou permissão do serviço, objeto da exploração, observada a legislação aplicável ao serviço.

Parágrafo único. Os princípios gerais e as diretrizes específicas aplicáveis à concessão, permissão ou autorização, elaborados pelo Poder Público, deverão constar do edital de desestatização."

"Art. 9º Sempre que houver razões que justifiquem, a União deterá, direta ou indiretamente, ação de classe especial do capital social da empresa ou instituição financeira objeto da desestatização, que lhe confira poderes especiais em determinadas matérias, as quais deverão ser caracterizadas nos seus estatutos sociais."

"Art. 10. Fica criado o Fundo Nacional de Desestatização, de natureza contábil, constituído mediante vinculação a este, a título de depósito, das ações ou cotas de propriedade direta ou indireta da União, emitidas por sociedades que tenham sido incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

§ 1º As ações representativas de participações societárias, minoritárias, incluídas no Programa Nacional de Desestatização, serão, igualmente depositadas no Fundo Nacional de Desestatização.

§ 2º Serão emitidos Recibos de Depósito de Ações – RDA, intransferíveis e inegociáveis a qualquer título, em favor dos depositantes das ações junto ao Fundo Nacional de Desestatização.

§ 3º Os Recibos de Depósito de Ações – RDA, de cada depositante, serão automaticamente cancelados quando do encerramento do processo de desestatização.

§ 4º Os titulares das ações que vierem a ser vinculadas ao Fundo Nacional de Desestatização manterão as ações escrituradas em seus registros contábeis, sem alteração de critério, até que se encerre o processo de desestatização."

"Art. 11. A União e as entidades da Administração indireta, titulares das participações acionárias das sociedades que vierem a ser incluídas no Programa Nacional de Desestatização, deverão, no prazo máximo e improrrogável de cinco dias, contados da data da publicação, no **Diário Oficial** da União, da decisão que determinar a inclusão da sociedade no referido Programa, depositar as suas ações no Fundo Nacional de Desestatização.

Parágrafo único. O mesmo procedimento do **caput** deverá ser observado para a emissão de ações decorrentes de bonificações, de desdobramentos, de subscrições ou de conversões de debêntures, quando couber."

"Art. 12. Para salvaguarda do conhecimento público das condições em que se processará a alienação do controle acionário de empresa ou instituição financeira incluída no Programa Nacional de Desestatização, assim como de sua situação econômica, financeira e operacional, será dada ampla divulgação das informações necessárias, mediante a publicação de edital, no **Diário Oficial** da União e em jornais de notória circulação nacional, do qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:

a) justificativa da privatização, indicando o percentual do capital social da empresa a ser alienado;

b) data e ato que determinou a construção da empresa originariamente estatal ou, se estatizada, data, ato e motivos que determinaram sua estatização;

c) passivo das sociedades de curto e de longo prazo;

d) a situação econômico-financeira da sociedade, especificando lucros ou prejuízos, endividamento interno e externo, nos cinco últimos exercícios;

e) pagamento de dividendos à União Federal ou a sociedades por esta controladas direta ou indiretamente, e aporte de recursos à conta capital providos direta ou indiretamente pela União Federal, nos últimos quinze anos;

f) sumário dos estudos de avaliação;

g) critério de fixação do valor de alienação com base nos estudos de avaliação;

h) valor mínimo de participação a ser alienada;

i) a indicação, se for o caso, de que será criada ação de classe especial e os poderes nela compreendidos."

"Art. 13. A alienação de ações a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras poderá atingir cem por cento do capital votante, salvo disposição legal ou manifestação expressa do Poder Executivo, que determine percentual inferior."

Art. 15. Observados os privilégios legais, o titular dos recursos oriundos da venda de ações ou de bens deverá utilizá-los, preferencialmente, na quitação de suas dívidas vencidas perante a União."

"Art. 16. Fica o Presidente da República por recomendação do Conselho Nacional de Desestatização, autorizado a definir os meios de pagamento aceitos para aquisição de bens e direitos no âmbito do PND, atendidos os seguintes princípios:

I – admissão de moeda corrente;

II – manutenção da possibilidade de utilização, como meio de pagamento no âmbito do PND, das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND, das Letras Hipotecárias da Caixa Econômica Federal – LH-CEF, bem como dos títulos e créditos já renegociados e que, no momento da renegociação, eram passíveis dessa utilização;

III – manutenção da possibilidade de utilização, como meio de pagamento no âmbito do PND, de títulos e créditos líquidos e certos diretamente contra a União, ou contra entidades por ela controladas, inclusive aquelas em processo de liquidação, desde que gozem de garantia ou coobrigação do Tesouro Nacional e que venham a ser renegociados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. O Presidente da República, por recomendação do Conselho Nacional de Desestatização, poderá incluir novos meios de pagamento e modalidades operacionais no PND."

"Art. 18 O preço mínimo de alienação das ações deverá ser submetido à deliberação do órgão competente do titular das ações.

Parágrafo único. A Resolução do Conselho Nacional de Desestatização que aprovar as condições gerais de desestatização

será utilizada pelo representante do titular das ações como instrução de voto para deliberação do órgão competente a que alude o caput deste artigo."

"Art. 20. O Fundo Nacional de desestatização será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, designado Gestor do Fundo."

"Art. 21. Compete ao Gestor do Fundo:

I – fornecer apoio administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Conselho Nacional de Desestatização, aí se incluindo os serviços de secretaria;

II – divulgar os processos de desestatização, bem como prestar todas as informações que vierem a ser solicitadas pelos poderes competentes;

III – construir grupos de trabalho, integrados por funcionários do BNDES e suas subsidiárias e por servidores da Administração Direta ou Indireta, requisitados nos termos do art. 7º, inciso IV, desta Lei, para o fim de prover apoio técnico à implementação das desestatizações;

IV – promover a contratação de consultoria, auditoria e outros serviços especializados necessários à execução das desestatizações;

V – submeter ao Presidente do Conselho Nacional de Desestatização as matérias de que trata o inciso II do art. 6º desta Lei;

VI – promover a articulação com o sistema de distribuição de valores mobiliários e as Bolsas de Valores;

VII – selecionar e cadastrar empresas de reconhecida reputação e tradicional atuação na negociação de capital, transferência de controle acionário, venda e arrendamento de ativos;

VIII – preparar a documentação dos processos de desestatização, para apreciação do Tribunal de Contas da União;

IX – submeter ao Presidente do Conselho outras matérias de interesse do Programa Nacional de Desestatização.

Parágrafo único. Na desestatização de instituições financeiras, o disposto no inciso IV deste artigo poderá, a critério do Conselho Nacional de Desestatização, se feito pelo Banco Central do Brasil, diretamente ou por meio de empresa especializada."

"Art. 23. Será de responsabilidade exclusiva dos administradores das sociedades

incluídas no Programa Nacional de Desestatização o fornecimento, em tempo hábil, das informações sobre as mesmas, necessárias à execução dos processos de desestatização.

Parágrafo único. Será considerada falta grave a ação ou omissão de empregados ou servidores públicos que, injustificadamente, opuseram dificuldades ao fornecimento de informações e outros dados necessários à execução dos processos de desestatização."

"Art. 24. Ao gestor do Fundo Nacional de Desestatização caberá uma remuneração de 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização previstos nesta lei.

Parágrafo único. Na hipótese de alienação de participações minoritárias, cujo valor seja de pequena monta, a juízo do Gestor do Fundo Nacional de Desestatização, poderão ser dispensados a cobrança de remuneração e o ressarcimento dos gastos de que trata este artigo."

Art. 2º No caso de o Conselho Nacional de Desestatização deliberar a dissolução de sociedade incluída no PND, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

Art. 3º O Gestor do Fundo manterá assistência jurídica aos ex-membros da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, na hipótese de serem demandados em razão da prática de atos decorrentes do exercício das suas respectivas funções no referido órgão.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.481-39, de 1º de agosto de 1996.

Art. 5º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se os arts. 17, 19, 22 e 26 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

Brasília, 29 de agosto de 1996; 175ª da Independência e 108ª da República.

(As Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços e Infra-Estrutura, cabendo à primeira, a decisão terminativa, nos termos da alínea a do art. 49 do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 599/96

Brasília, 3 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex.^a a indicação do Senador Henrique Loyola, como membro titular, em substituição ao Senador Casildo Maldaner, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Colho a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a protestos de alta estima e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 603/96

Brasília – DF, 4 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex.^a, que o Senador Ronaldo Cunha Lima deixa de fazer parte, como membro titular, anteriormente designado pela Presidência do Congresso Nacional e que o Senador Emandes Amorim, em substituição, ocupará a referida vaga, na Comissão Mista, destinada a apreciar e emitir parecer à MP nº 1.511-1, de 22 de agosto de 1996, ficando a mesma assim constituída.

Titulares	Suplentes
Senador Jader Barbalho	Senador Nabor Júnior
Senador Emandes Amorim	Senador Gerson Camata

Colho o ensejo para renovar a V. Ex.^a, votos de apreço e consideração. – Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h.)

Ata da 136ª Sessão Não Deliberativa em 6 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr.: José Roberto Arruda

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 218, de 1996 (nº 826/96, da origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1995 (nº 4.773/94, na Casa de origem), que autoriza o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a doar o imóvel que menciona, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sancionado e transformado na Lei nº 9.302, de 4 de setembro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) -

Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 88, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda Batista, que cria, no Senado Federal, a Comissão de Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) -

A Presidência recebeu, manifestações do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, referentes aos seguintes Ofícios:

- Nº S/77, de 1996 (nº 2.693/96, na origem), de 5 do corrente, da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, solicitando a contratação de operação de crédito no valor de cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos, a preços de 8 de abril de 1996, destinada

à ampliação do Sistema de Água da Sede do Município.

- Nº S/78, de 1996 (nº 2.694/96, na origem), de 5 do corrente, do Governo do Estado de Mato Grosso solicitando autorização para assumir a dívida da extinta Cohab/MT, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de oito milhões e novecentos mil reais, a preços de 30 de julho de 1996;

- Nº S/79, de 1996 (nº 2.695/96, na origem), de 5 do corrente, do Governo do Estado de São Paulo solicitando autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996; e

- Nº S/80, de 1996 (nº 2.696/96, na origem), de 5 do corrente, do Governo do Estado de Sergipe solicitando autorização para realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais, cujos recursos serão destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água e no Sistema Integrado de Aracaju - SE.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/81, de 1996 (nº 2.697/96, na origem), encaminhando manifestação daquele Órgão, no sentido da retificação da Resolução nº 52, de 1996, do Senado Federal, que autorizou a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, destinados à implementação do Programa de Urbanização e Verticalização de Favelas - PROVER/CINGAPURA; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

A matéria, anexada ao processado do Projeto de Resolução nº 72, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB - DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cálculos da Organização das Nações Unidas prevêem que a Terra terá 7 bilhões de habitantes no ano 2010 e 10 bilhões em 2050, se a taxa de fertilidade se estabilizar em, no máximo, dois filhos por mulher.

Os mananciais de água, os reservatórios de espécies vegetais e animais, a qualidade da atmosfera correm o risco de estarem gravemente afetados se o modelo de desenvolvimento adotado pelos países não contemplar, como prioritária, a preservação da qualidade de vida do planeta.

Uma das questões que vem recentemente preocupando estudiosos da atmosfera, cientistas e ambientalistas, é a destruição da camada protetora de ozônio.

Essa camada funciona como um escudo protetor contra os raios ultravioletas emitidos pelo Sol, responsáveis por causar câncer e cegueira.

No final da década de 70, uma expedição de cientistas britânicos constatou que o buraco da camada de ozônio, na Antártida, era uma ameaça real ao meio ambiente.

Nos últimos anos, foi constatado que a camada de ozônio já diminuiu de 3 a 7%. Calcula-se que para cada 1% de redução da espessura da camada de ozônio cresce em 2% o número de pessoas que contraem câncer de pele do tipo mais maligno, o melanoma.

No Brasil, os riscos são maiores já que a taxa de insolação é elevada, e a população está exposta, durante mais tempo, à radiação solar.

Mas não é só, Sr. Presidente!

O grande temor é que a diminuição da camada de ozônio provoque a aceleração do efeito estufa pela presença, na atmosfera, de concentrações de gás carbono em níveis acima do normal.

As principais fontes de carbono são os automóveis e as indústrias que queimam combustíveis fósseis. Somam-se a elas as erupções de vulcões e as queimadas em florestas. Sabe-se que quanto mais carbono houver na atmosfera mais calor será absorvido pelo Planeta.

Se o efeito estufa aumentar, há previsões de elevação do nível do mar, em virtude do derretimento de geleiras próximas aos pólos e da dilatação térmica dos oceanos.

As conseqüências desse fenômeno para as terras baixas são dramáticas. Cidades como o Rio de Janeiro e Recife, para citar apenas duas entre centenas mundo afora, serão completamente inundadas. Inundações, maremotos e o escasseamento das fontes de água doce imporiam severas restrições à vida nessas regiões.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, embora haja controvérsias entre os cientistas quanto às verdadeiras causas da redução da camada de ozônio, a

hipótese mais aceita é a liberação no ar do cloro-flúor-carbono, o CFC e, em menor escala, do óxido de nitrogênio.

O CFC é um gás não tóxico, sem cheiro, quem vem sendo utilizado em grande escala em todo o mundo como agente de refrigeração para geladeiras e aparelhos de ar condicionado, na fabricação de isopor e principalmente em **sprays**.

A descoberta dos riscos do CFC, no que concerne ao delicado equilíbrio do meio ambiente, colocou em alerta todos os países do mundo. As indústrias químicas dos países industrializados passaram a investir em soluções alternativas.

No Brasil, há empresas experimentando, em fase bastante adiantada, um substituto do CFC na área de refrigeração. São os congeladores e geladeiras ecológicos que já começaram a chegar às lojas.

O controle das emissões de gases de efeito estufa ou seus derivados na atmosfera também tem sido buscado pelos fabricantes de veículos, que já comercializam unidades equipadas com catalisadores.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, os governos do mundo todo, a sociedade civil e todo cidadão deste Planeta estão obrigados a deixar como herança para as gerações vindouras um lugar em que a vida seja possível. Nenhum setor da organização social pode se furtar às ações que visem preservar a qualidade de vida na Terra.

No âmbito legislativo, é dever urgente dar cumprimento aos compromissos assumidos pelo Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em junho de 1992, em que tive a honra de ser o Vice-Presidente, indicado pelo Senado Federal.

Dessa forma, cabe aos cientistas a investigação rigorosa dos efeitos da ação humana sobre as modificações do clima do Planeta. Existem ainda muitas incertezas e dúvidas. É preciso um trabalho concentrado e urgente da ciência para aumentar as certezas e apontar as alternativas capazes de minorar os efeitos do aquecimento sobre o clima.

Quando se trata de garantir a manutenção das condições ambientais de vida no Planeta que nos serve de morada, não se pode tolerar nenhum tempo de espera. Qualquer ação pró-Terra é bem-vinda. E urgente!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Roberto Arruda) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 9h20min.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. HENRIQUE LOYOLA NA SESSÃO DE
05/09/96, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO
DO PARLAMENTAR**

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores: há precisamente duzentos e onze anos, em 1785, a rainha de Portugal, Dona Maria I a mesma que, mais tarde, perdendo de vez o uso da razão, seria alcunhada a Louca, cedendo à pressão comercial e militar da Inglaterra, ordenava a extinção de todos os empreendimentos industriais têxteis existentes no Brasil. Mais uma vez, nosso País perdia o trem da História: naquele tempo a indústria têxtil era a vanguarda da Revolução Industrial e a semente de uma nova fase do capitalismo. Abortava-se ali, com a assinatura de um simples decreto real, um promissor início de desenvolvimento industrial em nosso País.

Com aquela decisão, Portugal dava cumprimento aos termos do desastroso acordo de Methuen, pelo qual renunciava à produção de tecidos, comprometendo-se a comprá-los sempre dos ingleses, com a contrapartida da promessa britânica de compra do vinho português. Foi um conto do vigário que se tornou clássico ao ser elogiado, no início do século seguinte, pelo economista político David Ricardo, no exemplo meio cínico que ilustra sua teoria das vantagens comparativas.

Esse episódio, oportunamente citado pela Deputada Federal Irma Passoni em artigo sobre os problemas enfrentados atualmente pela indústria têxtil, publicado na Folha de S. Paulo, é bem ilustrativo. A distância histórica é mais que suficiente para concluirmos que uma grande estupidez foi cometida. É incalculável o atraso causado ao desenvolvimento de Brasil e de Portugal.

Talvez por alguma herança atávica lusitana, mais provavelmente pela colocação, por alguns dos nossos administradores, de interesses pessoais acima dos interesses nacionais, a verdade é que pareceremos condenados a repetir, no Brasil, as loucuras da rainha Maria nas questões relativas à indústria têxtil nacional e ao comércio exterior. Querendo demonstrar, a qualquer custo, que aprenderam bem as teorias ditadas por seus mestres do Primeiro Mundo,

nossos economistas no Governo preferem ver morrer o parque têxtil brasileiro e levar ao desemprego milhões de trabalhadores a ceder um milímetro em sua política de total abertura comercial do País.

Tudo estaria muito bem se os países daqueles mesmos mestres seguissem a cartilha que obrigam nossos meninos a soletrar. Doce ilusão: durante muitos anos, até recentemente, o Brasil teve suas vendas de tecidos para os Estados Unidos, para o Canadá e para a União Européia limitadas por contingenciamento. Além disso, sob os mais variados pretextos contra o Brasil dumping social, incentivos governamentais desleais, esses países costumam impor sobretaxas a nossos produtos. Essas práticas restritivas à importação visam simplesmente ao fortalecimento de suas economias, porque são países cujos interesses maiores costumam prevalecer nas decisões de Governo.

Em nosso País, a história parece ser bem outra. Já em dezembro de 1991, Luiz Américo Medeiros, então presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil, denunciava no Estado de S. Paulo a ocorrência de importações de tecidos a preços que nem cobrem o custo do fio, consideradas as cotações internacionais.

Do mesmo modo, em novembro de 1994, com sua reconhecida verve, o Deputado Antônio Delfim Netto ironizava uma autoridade monetária que sugeriu, a um grupo de industriais, que o Brasil exportasse sua indústria têxtil como o teriam feito Japão e Coreia quando suas moedas ficaram valorizadas. Para o Deputado, o que aquela autoridade propunha era o sonho dos papeleiros: uma economia só de consumidores, vivendo das rendas derivadas da aplicação de suas poupanças no financiamento das dívidas do Governo. E aquela autoridade econômica, segundo Delfim Netto, acabaria por merecer um Nobel_ mas de Física, por haver inventado o motor perpétuo.

Mais recentemente, em janeiro deste ano, a economista e pesquisadora Maria Cecília Prates Rodrigues publicava na revista Conjuntura Econômica, da insuspeita Fundação Getúlio Vargas, um eloquente estudo sobre os problemas enfrentados nos últimos anos por esse setor da indústria. Gostaria de apresentar aos meus nobres Pares alguns dos dados compilados pela autora nesse artigo, intitulado As demissões na indústria têxtil e de vestuário.

Os dados do comércio de tecidos são impressionantes. De 1991 a 1994, a importação de fibras de algodão mais que quadruplicou, enquanto a de

sintéticas quase triplicou e a de produtos acabados de vestuário também triplicava só que em apenas um ano, de 1993 para 1994. O impacto dessa concorrência com o material importado se fez sentir duramente no setor, com a quebra de muitas empresas de pequeno porte e a reestruturação modernizadora das de porte maior, tudo concorrendo para a perda definitiva de milhares de postos de trabalho.

O problema do desemprego, Senhor Presidente, se agrava ainda mais porque, ao contrário de outros setores de atividade, a indústria têxtil se caracteriza pela concentração do emprego nas médias e grandes empresas, exatamente as que conseguem realizar uma reestruturação mais profunda e mais desmobilizadora de mão-de-obra. Em 1991, por exemplo, cerca de noventa e cinco por cento dos estabelecimentos eram de pequeno e médio porte isto é, tinham menos de cinquenta trabalhadores e empregavam apenas cerca de trinta por cento da mão-de-obra. Os cinco por cento de estabelecimentos de médio e grande porte vejam bem, Senhores Senadores garantiam contracheque e sustento a setenta por cento dos trabalhadores do setor.

Para se ter uma idéia do choque causado no emprego pela modernização, basta dizer que a substituição de um tear tradicional de lançadeira por um modelo de tecnologia nova, sem lançadeira, praticamente quadruplica a produção de 9,8 para 38,2 metros de tecido por hora, com redução de espaço físico ocupado e corte de metade da mão-de-obra. Nos quase dez anos entre janeiro de 1986 e agosto de 1995, o total de empregados no setor desabou de aproximadamente 922 mil para 733 mil, numa queda de mais de vinte por cento. Note-se ainda que, no auge da contração, em 1992, o setor chegou a empregar menos de setecentas mil pessoas.

Mas é no perfil do emprego isto é, na divisão do emprego entre os vários níveis de trabalhadores que os efeitos da reestruturação se mostram mais acentuados. Setor tradicional da indústria, o complexo têxtil costumava empregar massivamente uma mão-de-obra barata e de baixa qualificação. Em 1989, apenas cerca de trinta por cento dos trabalhadores do setor tinham primeiro grau completo, dado muito inferior àquele referente ao conjunto da população brasileira com carteira assinada, que é de cinquenta e três por cento. Em 1994, esse índice na indústria têxtil já havia subido para cerca de sessenta por cento, com um aumento da participação dos trabalhadores de níveis médio a superior incompleto de vinte e oito para trinta e quatro por cento.

Esse fenômeno ocorreu pela exigência de maior especialização para o manuseio do equipamento moderno que substituiu os teares tradicionais. Tanto isso é verdade que não houve praticamente alteração na fração relativa aos quadros de nível superior, que se manteve abaixo dos dois por cento. Esse índice é baixíssimo, se comparado ao do conjunto de nossa população trabalhadora, que gira em torno dos nove por cento.

De fato, a reestruturação implicou duas consequências principais e conjugadas, quanto ao perfil da mão-de-obra. A primeira, mais acentuada, se deu na estrutura industrial propriamente dita, e consistiu na eliminação em massa de postos de trabalho ligados à produção, com a dispensa de milhares de empregados de baixa qualificação. A segunda, mais sutil, se deu na estrutura administrativa, com a supressão de gerências intermediárias em todas as esferas, fossem de produção, técnica, administrativa ou comercial. Esse segundo aspecto é demonstrado pelo fato de que o percentual de mestres e contra-mestres na indústria caiu à metade entre 1989 e 1995. Tudo isso significa, em poucas palavras, que os trabalhadores de nível médio foram deslocados dos postos de gerência intermediária para a produção, enquanto os fiandeiros, tecelões e tingidores perdiam seus empregos.

A gravidade desse quadro é ainda maior quando consideramos ser a distribuição injusta da renda um dos maiores problemas atuais do Brasil. O setor têxtil era exatamente um dos mais notáveis pelo padrão razoável de distribuição de renda, fator que, sozinho, o fazia subir um degrau do quarto para o terceiro grupo na classificação do Índice de Qualidade do Emprego Formal IQEF da FGV, estatística que contabiliza dados como grau médio de instrução, remuneração média e distribuição da renda.

O esfriamento atual da demanda, resultante da fase que estamos atravessando do plano de estabilização econômica, tende a agudizar a situação do setor. No entanto, o Governo não parece disposto a contemplar a indústria têxtil com as mesmas medidas com as quais deu algum desafogo a setores como o automobilístico ou o de brinquedos. Os problemas que vinha enfrentando este último setor, a propósito, se assemelham muito aos da indústria têxtil, porque consistiam principalmente na concorrência desleal por parte de produtos provenientes dos Tigres Asiáticos e da China, que chegavam a nossos portos a preços abaixo do custo médio internacional de fabricação.

No caso do setor de brinquedos, a argumentação sobre o uso de práticas comerciais desleais por parte daqueles países, como subsídios e salários muito baixos, acabou por fazer o Governo se render aos fatos e tomar as providências que qualquer Estado responsável e soberano tomaria: criou alíquotas que restabelecem a concorrência legítima, sem o protecionismo nocivo que premia o imobilismo, mas dando o devido tempo para que a indústria nacional se reestruture e se modernize para enfrentar o produto importado. Por que não fazer o mesmo para os setores têxtil, vestuários, moveleiro, calçadista, indústria naval, agropecuária, etc? Enfim uma indagação que gostaria de ver respondida por nossas autoridades econômicas.

Não defendo o protecionismo imobilista, mas igualdade de condições no mercado globalizado para todos os segmentos econômicos que sempre contribuíram com o Governo para minorar os problemas sociais do país.

O Deputado Delfim Netto, em seu artigo antes mencionado, cita uma curiosa frase de Sir John Hicks, economista laureado com o Prêmio Nobel. Segundo aquele mestre, os economistas puros têm o hábito de tirar coelhos da cartola: proposições a priori que aparentemente se referem à realidade. Pois é exatamente o que têm feito algumas de nossas autoridades econômicas, ao defender a abertura das fronteiras nacionais a quaisquer produtos, comprados a quaisquer preços.

Destruir, em nome da fidelidade ao pé da letra a fundamentos econômicos que ninguém mais observa, todo um setor de atividade é um grande des-serviço à Nação, é impatriótico, é uma loucura digna de Dona Maria I. Dissolve-se o tecido social pela generalização do desemprego, desestrutura-se a capacidade arrecadadora de Estados e Municípios pela redução da atividade econômica e coloca-se em perigo a própria estabilidade monetária pelo desequilíbrio provocado no balanço de pagamentos do País.

O Brasil está farto de mágicas desse tipo. É preciso garantir a estabilidade monetária, sim, mas não ao custo da destruição do parque industrial brasileiro. O que vem se passando com a indústria têxtil é um exemplo da devastação quase completa de um setor, causada pela política de abertura indiscriminada conduzida no Brasil desde 1990. Vale ressaltar que isso ocorre apesar dos denodados esforços das empresas do setor em se modernizar para competir. Uma política semelhante, após o final da Segunda Guerra Mundial, liquidou em poucos anos a significativa dívida que os Estados Unidos e os países da Europa haviam contraído com o Brasil. Vamos prestar mais atenção aos interesses nacionais e menos à doutrinação neoliberal que só favorece ao estrangeiro.

Muito obrigado.

Ata da 137ª Sessão Não Deliberativa em 9 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Edison Lobão, Valmir Campelo e Bello Parga
(Inicia-se a sessão às 14h e 30min)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 219, de 1996 (nº 853/96, na origem), de 5 setembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1996 (nº 605/95, na Casa de origem), que altera a redação do art. 8º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas, sancionado e transformado na Lei nº 9.303, de 5 de setembro de 1996; e

Nº 220, de 1996 (nº 858/96, na origem), de 6 de setembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1996 (nº 4.545/94, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, do terreno que menciona sancionado e transformado na Lei nº 9.304, de 6 de setembro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que concede pensão especial aos dependentes das vítimas do tratamento de hemodiálise no Instituto de Doenças Renais de Caruaru, no Estado de Pernambuco;

– Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Aíto Alegre, no Estado de Roraima; e

– Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Ministro das Relações Exteriores, expediente consultando o Senado sobre a possibilidade da indicação de dois representantes da Casa para, na qualidade de observadores, integram a Delegação Brasileira que comparecerá à Primeira Reunião Ministerial da Organização Mundial de Comércio, a realizar-se em Cingapura, no período de 9 a 13 de dezembro próximo. (Diversos nº 81, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, um dos grandes construtores do nazismo, Goebbels, Ministro da Propaganda de Hitler, dizia que uma mentira, repetida várias vezes, torna-se uma realidade. O regime construído sobre tais alicerces tomou-se a coisa mais horrenda e repugnante que o homem já colocou na face da Terra. O qualificativo nazista tomou-se algo depreciativo, ligado à maior forma de degradação dos valores intrínsecos do homem, como o direito à vida, à liberdade, à integridade física e à honra.

Em reação aos horrores que aconteceram, a humanidade uniu-se em torno da Declaração Universal dos Direitos do Homem, proclamando aos quatro cantos os direitos mínimos a serem conferidos a cada habitante deste planeta.

Entre esses direitos, quero aqui assinalar o direito à honra, o direito a ser respeitado pelos semelhantes, o direito de poder viver com orgulho, sem

ter vergonha de encarar um amigo, um familiar, um filho.

Esse sagrado direito, Sr. Presidente, merece do Estado primordial atenção, mormente quando confrontados com a prática insana adotada por segmentos políticos partidários, como os nazistas, que para atingir seus objetivos se dão ao direito de mentir repetidamente, até fazer com que acreditem na verdade assacada, pouco importando que naquele momento esteja sendo massacrada a dignidade de um homem.

A honra de um homem como a verdade não podem ficar à mercê dos interesses momentâneos de quem quer que seja. Mais ainda, na política não se pode admitir que os mentirosos fiquem impunes, sob pena de outros nazistas, com igual técnica, tornarem-se fortes, com as conseqüências sobejamente conhecidas.

Colocadas essas premissas, peço a atenção de meus nobres pares para ilustrar a absurda situação com que nos deparamos no Brasil e com os acontecimentos recentes que vêm me envolvendo.

Duas pessoas, dois presidiários condenados a mais de dez anos de prisão, que nada mais têm a perder, estranhamente resolveram contar à imprensa que uma parcela do vultoso desfalque que deram no Banco do Brasil foi destinada à minha campanha eleitoral ao cargo de Governador do Distrito Federal, em 1994.

A quantia, pisme Sr. Presidente, teria sido, nada mais nada menos, que US\$6 milhões. Sabemos todos que militamos em política que, com tal valor, poder-se-ia fazer campanha não para Governador, mas para Presidente da República. Acho mesmo que poucos candidatos àquele cargo máximo da República conseguiram doações tão expressivas.

Por que essa doação toda? Porque iriam poder indicar dois diretores de uma empresa estatal. Ora, a mendacidade, a falta de nexos da história contada é patente. Quem, em sã consciência, "investiria" US\$6 milhões em um candidato em troca de mera promessa de designação de dois diretores de uma empresa estatal?

A campanha por mim desenvolvida no Distrito Federal nada teve de extraordinário, se comparada com a do candidato opositor, Prof. Cristovam Buarque. As doações recebidas foram todas registradas. As contas foram apresentadas à Justiça Eleitoral e aprovadas.

Peço vênia, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para exibir a certidão do Tribunal Regional

Eleitoral do Distrito Federal que comprova que as minhas contas de campanha de 1994 foram aprovadas à unanimidade, sem quaisquer ressalvas.

Todos os gastos que foram feitos, assim como doações de bens e serviços estimáveis em dinheiro, foram ali incluídos. Devo dizer que tinha autorização da Justiça Eleitoral para gastar até 6 milhões e 625 mil reais. No entanto, foram gastos menos de 50% disso, ou seja, 2 milhões, 935 mil e 200 reais. Havia, pois, saldo de mais de 3 milhões de reais em bônus eleitorais.

Sr. Presidente, embora essas circunstâncias demonstrassem, no mínimo, que a versão dos dois presidiários era altamente duvidosa, a revista **Istoé** divulgou tais acusações em tom de escândalo. A própria manchete já dá esse significado: "Fraude Monumental", diz a revista.

Lembro que a revista **Istoé** já sofreu vexame de, em época eleitoral, ter de publicar direito de resposta, inclusive em sua capa, por ter feito afirmações que vinculavam o então candidato Lula com o doleiro Najum Turner.

Cito o fato para demonstrar que a referida revista é pródiga em divulgar "escândalos" que, depois, revelam-se totalmente falsos, destituídos de maior fundamento, mas que causam grande prejuízo à honra alheia.

Mas o fato é que a revista **Istoé** divulgou a notícia, em relação a mim, praticamente atestando a veracidade. Não contente, na edição desta semana volta a repetir a mentira, em matéria com o título "O homem de 6 milhões de dólares."

Compreendi, então, o porquê da menção a esse valor. Era simplesmente para possibilitar um epíteto, fazendo-se surrada ironia com um antigo personagem de programa de televisão.

E qual a prova apresentada? A mais falsa possível. Uma nota de 8 mil reais referente a bandeiras que foram encaminhadas a endereço que não era de nenhum comitê de campanha meu. Mais, no fac-símile, nota fiscal emitida consta número de CPF e de RG completamente distintos dos meus, o que evidencia, uma vez mais, a "armação" - desculpem-me o neologismo - que há em toda essa história.

Ora, é com uma nota fiscal de 8 mil reais de mercadorias encaminhadas a endereço que não possuo, com CPF e RG diversos dos meus que se quer demonstrar o recebimento de 6 milhões de dólares?

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não preciso dizer mais para demonstrar que a acusação que me fez a revista é totalmente inconsistente. Quero

apenas enfatizar que o próprio Banco do Brasil respondeu-me confirmando que de nenhuma forma tenho qualquer envolvimento com a falcatrua descoberta e que levou aquelas duas pessoas inescrupulosas para a cadeia. Exibo a V. Ex^{as} a carta recebida.

Mas a mentira está sendo repetida insistentemente. Durante esse final de semana, o Sindicato dos Bancários levou ao ar, repetidamente, propaganda paga afirmando o meu envolvimento com as irregularidades havidas.

Meus ilustres pares, estou ocupando esta tribuna não somente para restabelecer o império da verdade, não apenas para repelir as aleivosias que foram assacadas contra mim, mas sim para evidenciar o acerto do Congresso Nacional em adotar rigorosas medidas contra o abuso do direito de imprensa.

Não podemos permitir que outros Goebells surjam, mesmo que dessa vez venham travestidos em pele de ovelhas, substituindo a suástica, mas mantendo os mesmos métodos.

A Justiça, Sr. Presidente, revelou-se ineficaz neste caso. Requeiri ao juiz de plantão, Dr. Almir Andrade de Freitas, que determinasse a proibição da veiculação da propaganda ofensiva à minha honra. Lamentavelmente, não fui atendido.

Não sou jurista, mas tudo isso faz com que se revele de forma clara que necessárias se fazem, e com urgência, medidas que protejam com eficácia o cidadão, sendo deferido ao Poder Judiciário instrumentos necessários para coibir esses abusos.

É inadmissível que o cidadão fique desprotegido frente ao poderio econômico, adveniente de exações públicas, recolhidas obrigatoriamente para determinada categoria de trabalhadores, para fins diversos daqueles para os quais foram arrecadadas - o Sindicato dos Bancários pagou com o dinheiro dos bancários, fazendo política partidária e mentindo.

Sr. Presidente, já estou promovendo as devidas ações contra os crimes que foram perpetrados e para obter reparação de danos morais. Espero, sim, ser conhecido como homem de 6 milhões de dólares pela indenização que a revista será condenada a me pagar, o que será pouco perto dos danos que experimentei.

Confiante na Justiça, aguardo serenamente o veredicto do Poder Judiciário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabem que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Brasil, e Gonzalo Sanchez de Lozada, da Bolívia, assinaram, na semana passada, o contrato definitivo para a construção da parte boliviana do gasoduto entre os dois países, concluindo negociações que se arrastavam por mais de 20 anos.

A Petrobrás investirá U\$400 milhões na construção da obra. Essa quantia será para o fornecimento de gás ao Brasil. O gasoduto levará gás natural de Cochabamba para São Paulo, atravessando os Estados do Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais. Posteriormente, o gasoduto alcançará o Paraná, Santa Catarina e o Rio Grande do Sul, portando uma obra de suma importância para o nosso País.

As obras do gasoduto serão iniciadas ainda este ano, no lado boliviano, e a previsão é de que o gás boliviano comece a ser bombeado para o Brasil em 1998. O investimento total da obra está estimado em U\$1,8 bilhão.

Classificada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso como "a terceira obra do século" - as outras duas seriam os gasodutos do Alasca e o que liga a Rússia à Europa Ocidental - o empreendimento é, de fato, muito rico em suas finalidades, uma vez que será utilizado para o consumo industrial, comercial e residencial, embora persista a distorção de não haver tradição de consumo de gás no Brasil.

Há também nesse projeto objetivos estratégicos a serem cumpridos, como a construção do anel fechado, interligando os sistemas (gás da Bacia de Campos e Santos, gás da Bolívia e gás da Argentina e, eventualmente, até o de Urucum, na Amazônia), que permitiria o bombeamento de gás de onde viesse. Do lado boliviano, uma das metas estratégicas a alcançar é o desenvolvimento econômico de maneira a inibir a produção e tráfico de drogas na região.

Além de contribuir para mudar a matriz energética brasileira, a partir da utilização de uma fonte de energia menos poluente e mais barata, manifesto aqui a minha confiança de que serão igualmente superados os problemas com a sua implantação, notadamente levando em consideração a preservação dos recursos naturais, já que, atravessando todo o Estado de Mato Grosso do Sul, o traçado do gasoduto atinge a Região do Pantanal ao longo de 25% dos 3.400 quilômetros de extensão.

O meu Estado, Mato Grosso do Sul, tem razões mais que justificadas para alegrar-se com o anúncio de que o gasoduto será construído. Nossa posição é, de fato, privilegiada, pois o traçado corta o

meu Estado desde Corumbá até minha cidade natal, Três Lagoas, passando pela capital, Campo Grande.

Posso ver e antever o surto de desenvolvimento para toda uma faixa de interior do Brasil, integrando-se a um novo ciclo de progresso para o nosso País.

Além do seu impacto no setor de energia elétrica, podemos antever a sua repercussão na produção de fertilizantes, insumo, para nós do Centro-Oeste, de valor extraordinário.

Outra importante questão regional diz respeito à viabilização de um Pólo Metalúrgico em Corumbá, antiga reivindicação sul-mato-grossense que se tornará possível com o gasoduto Brasil-Bolívia.

Espero, portanto, que essa obra possa ser concluída e aproveitada nos seus benefícios econômicos e também com o menor custo ambiental possível.

Espero ainda que a luta pelo desenvolvimento regional seja bem compreendida pelas autoridades governamentais, pelos técnicos envolvidos no assunto, principalmente pela Petrobrás. Que não se perca a oportunidade ímpar de começarmos efetivamente a priorizar o desenvolvimento regional, a priorizar o desenvolvimento do nosso País, passando pelo interior.

Como homem de um Estado do Centro-Oeste, como representante de Mato Grosso do Sul no Senado da República, não posso perder a oportunidade, ao mesmo tempo em que saúdo o Governo Federal pela concretização desse sonho que se arrasta há várias décadas, que é o aproveitamento do gás boliviano, nesse intercâmbio salutar entre o Brasil e a Bolívia, de dizer aos tecnocratas, àqueles que estão estudando o empreendimento, que não desviem o traçado que faz o gasoduto cortar o território sul-mato-grossense. Mais do que isso, que se dê ao meu Estado, Mato Grosso do Sul, a oportunidade de se desenvolver.

Não é possível deixarmos passar essa oportunidade sem que o Estado seja beneficiado com uma tarifa diferenciada para o consumo do gás boliviano. Isso é importante não por se tratar de Mato Grosso do Sul, mas pela necessidade imperiosa que tem o Brasil de promover o desenvolvimento regional, de priorizar o desenvolvimento através do interior do nosso País, oportunidade que Mato Grosso do Sul está tendo como essa, ímpar, de poder ser industrializado.

O Estado de Mato Grosso do Sul, como todo o Brasil, passa hoje por grave crise na solução do seu problema energético. O déficit brasileiro na crise de energia elétrica é muito grande e, portanto, o apro-

veitamento do gás da Bolívia é extremamente importante para que possamos, realmente, dotar o nosso País de condições, de forma a não passar por racionamento de energia elétrica, e de proporcionar a Mato Grosso do Sul a arrancada para o seu pleno desenvolvimento por meio de uma industrialização tão sonhada por todos nós.

Tenho pregado aqui desta tribuna, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a necessidade imperiosa de voltarmos os nossos olhos para as regiões menos favorecidas do nosso País, para aquelas regiões que possam efetivamente sustentar o desenvolvimento deste País, com melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Nesse contexto, o Centro-Oeste naturalmente ocupa lugar de destaque. O contrato do gasoduto, firmado pelos Presidentes das Repúblicas do Brasil e da Bolívia, representa, sem dúvida, o passo mais decidido e avançado, para que o sonho de Mato Grosso do Sul e a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro possam tomar-se realidade o mais rapidamente possível.

Sr. Presidente, o meu pronunciamento tem a finalidade de saudar o Presidente Fernando Henrique Cardoso por essa conquista em favor do Brasil e de reiterar o apelo em favor do desenvolvimento regional. O gás boliviano cortará o Estado de Mato Grosso do Sul, saindo de Cochabamba, na Bolívia, passando por Corumbá, aproveitando as riquezas minerais existentes naquela região, passando pela capital do Estado, Campo Grande e por minha cidade de origem, Três Lagoas, adentrando o Estado de São Paulo, para, depois, adentrar outras partes do território nacional e servir ao Brasil como um todo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero fazer este pronunciamento de saudação ao Presidente da República, na convicção de que voltarei ao assunto oportunamente, de forma mais substancial e com auxílio de estudos técnicos e pormenorizados. Nós, de Mato Grosso do Sul, temos obrigação de acompanhar, de lutar para que a Petrobrás respeite esse traçado e, sobretudo, garanta a Estados como Mato Grosso do Sul um preço de energia elétrica diferenciado, para esse Estado possa dar a sua parcela e o seu quinhão no desenvolvimento do País.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não acredito

em Lei de Imprensa, não acredito numa legislação especial para punir jornalistas e órgãos de comunicação. Eu acredito é no direito de resposta, porque hoje qualquer cidadão agredido recorre ao Judiciário e tem uma dificuldade enorme de estabelecer, com clareza, a sua defesa.

Tais dificuldades têm que ser resolvidas com disciplina forte estabelecida em relação ao direito de resposta. Tenho sugerido que sigamos o caminho da legislação alemã. A calúnia, a injúria e a difamação devem ser resolvidas num fórum apropriado e segundo o Código Penal. Mas o direito de resposta, esse sim, deve ser imediato e sagrado.

A revista *Veja* dá última semana, na coluna Radar, com a qual pretendo colaborar neste momento, dá uma notícia a respeito de requerimento meu na Comissão de Economia sob o título "Surto além-fronteiras".

Há gente, Sr. Presidente, que acha que a revista *Veja* é uma revista moleque e irresponsável, e a *Veja*, com notícias como esta, está dando credibilidade a esse tipo de afirmação. Na seção Radar, afirma que eu teria convocado o Presidente do Paraguai, Juan Carlos Wasmosy, para depor na Comissão de Economia do Senado, no Brasil. E ironiza: "O próximo a ser intimado, quem sabe, pode ser o Presidente Bill Clinton." Inicia esta pequena peça de safadeza jornalística com esta frase: "Há gente que acha que o Senador Roberto Requião não regula bem. Agora, ele parece estar querendo dar munção aos adversários."

Na verdade, há gente que acha que a revista *Veja* não é séria, que ela é irresponsável e dada a molecagens.

Na última reunião da Comissão de Economia, por sugestão do Presidente Gilberto Miranda, que voltava de uma viagem ao Paraguai, dei forma ao desejo manifestado ao Presidente da Comissão, pelo Presidente do Paraguai, de vir ao Brasil visitar a Comissão de Economia para falar sobre a Usina de Itaipu e sobre a famosa nova ponte que liga o Paraguai ao Brasil, a segunda ponte na região de Foz do Iguaçu.

A proposta, não de convocação, mas o convite para conversar com os membros da Comissão de Economia, foi formulada pelo Presidente da Comissão, a partir de um contato com o presidente paraguaio, e assinada por mim, a pedido do Presidente da Comissão. Não vou convocar presidente de país algum, porque não sou cretino como o repórter da *Veja* que escreveu essa matéria, e muito menos o Bill Clinton.

Mas lá no Paraná, o Estado que me elegeu Senador, dizemos que quando levamos uma mordida de um pequeno cachorro, não devemos bater no cachorro, mas no dono do cachorro. Tenho muita vontade de convocar, para comparecer a uma Comissão do Senado, qualquer delas, o Sr. Roberto Civita, proprietário da revista *Veja*, para me explicar um fato que até hoje me leva à perplexidade e me instiga à imaginação. Quando eu era Governador de Estado, Senador Ramez Tebet, não me lembro se a convite do Presidente da *Veja*, Roberto Civita, ou se por uma articulação do meu Secretário de Comunicação, almocei na revista. Antes do almoço, em companhia do Sr. Roberto Civita, visitei uma gráfica extraordinária. Fiquei fascinado com a tecnologia, os computadores transmitindo diretamente para as chapas de cilindro de cobre, a correção das imagens de um sistema informatizado. Isso pela manhã. Logo depois, fomos para o almoço e o Sr. Roberto Civita me pediu que abrisse os dados do Paraná sobre o Bamerindus, pois gostaria de fazer uma reportagem acurada sobre irregularidades do Bamerindus e sua relação com o Governo do Paraná. Disse ao Sr. Roberto Civita que os problemas do Paraná com o Bamerindus estavam sendo resolvidos judicialmente e que, se eu era adversário político do dono do Banco, não tinha, como Governador, nenhuma intenção de agredir o Banco ou de publicar informações que não tivessem anteriormente sido resolvidas em juízo.

O Sr. Roberto Civita apelou para a liberdade de informações, no sentido de que o Governador não poderia negar a uma revista do porte da *Veja* informações que seriam de interesse público. Disse a ele - já desconfiado com o mesmo e com sua revista há muito tempo - que o Banco Bamerindus era um dos maiores anunciantes do Brasil e que não acreditava que a *Veja* estivesse interessada em denunciar qualquer irregularidade de um grande anunciante da imprensa nacional, escrita, televisiva e radiofônica. O Sr. Roberto Civita insistiu comigo e, em nome da liberdade de imprensa, acabei franqueando dados em poder do Estado do Paraná. Ele mandou quatro jornalistas especializados em economia, se não me falha a memória, que visitaram a Copel e conversaram com advogados que cuidavam da pendência existente entre o Estado e o Banco. Em uma quarta-feira, em meu gabinete de trabalho, fui surpreendido por um telefonema do Sr. Roberto Civita dizendo o seguinte: "Governador, no fim da semana compre a *Veja* e observe o que é a imprensa independente. Vamos fazer uma profunda reportagem sobre as relações do Bamerindus com o Estado ao longo do

tempo". Não gostei muito daquilo. No fim da semana, comprei a revista e, para minha surpresa, não encontrei nenhuma linha sobre os dados colhidos pelos repórteres no Estado do Paraná, mas encontrei seis páginas de publicidade do Bamerindus na revista *Veja*.

Minha gente, lá no Paraná, quando um pequeno cachorro morde alguém, o dono do cachorro é que apanha. Não quero nem o Wasmosy nem o Bill Clinton prestando depoimentos no Senado da República, porque isso seria rigorosa e absolutamente ridículo, mas gostaria que o "Radar" reproduzisse essa minha informação. E gostaria de ter aqui o Sr. Roberto Civita, dono da revista que faz essa molecagens, essas safadezas, para me explicar por que desapareceu a reportagem e por que durante seis meses o Bamerindus patrocinou cinco ou seis páginas de propaganda na sua revista.

Essa é a imprensa brasileira. E essa, Sr. Presidente, é a forma de enfrentar as distorções. Não é com legislação de pânico que será prejudicada a liberdade de imprensa em todo o País; a imprensa deve ter coragem, ser clara e repetir a verdade. Sr. Roberto Civita, dono dessa revistinha sem-vergonha, eu gostaria mesmo é de vê-lo aqui me explicando por que as reportagens não saíram. Depois desse fato fui procurado inúmeras vezes pelos repórteres da *Veja*, sempre fornecendo dados sobre o nosso colega, Senador José Eduardo Vieira, e o Bamerindus, recusando-me sistematicamente a ser instrumento de chantagem. Essa recusa provavelmente não me traz a simpatia da revista, mas me dá a oportunidade de exercer a retaliação crítica. Exerço aqui, na tribuna do Senado Federal, abençoada por uma rede de trinta e cinco canais de televisão, o direito de resposta que eu não teria na revista *Veja*.

Sr. Presidente, no Paraná, quando somos mordidos por um cachorrinho, batemos no seu dono.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Figueirão, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, temos acompanhado de perto, com muita ênfase, o esforço do Se-

nhor Presidente da República na execução de um plano de Governo.

Desde o início de nosso mandato nesta Casa, temos procurado emprestar todo o nosso apoio e nossa solidariedade às iniciativas que têm como objetivo o aperfeiçoamento da nossa Constituição, da nossa legislação. O Governo busca fazer com que este País se modernize e alcance um nível de desenvolvimento pelo menos compatível com as nossas necessidades. Todas as emendas constitucionais encaminhadas pelo Poder Executivo receberam aprovação nesta Casa, com maioria sempre extraordinária.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora fomos surpreendidos com o encaminhamento de uma lei, feito através do Ministério do Planejamento, mais especificamente o Projeto de Lei Complementar nº 95-A, de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação e dá outras providências. Um projeto anunciado por toda a Imprensa, inclusive com o interesse do Governo na sua aprovação em caráter de urgência, como o foi pela Câmara dos Deputados relativamente à isenção de ICMS na exportação dos produtos brasileiros.

Aparentemente, Sr. Presidente, o objetivo do Governo é incrementar a exportação de nossos produtos, inclusive buscando meios para que os produtores e os exportadores brasileiros possam concorrer em pé de igualdade com outros países também exportadores. Permanentemente, Srs. Senadores, os empresários brasileiros reclamam, e com muita razão, que o Brasil é o único País que exporta imposto, ou seja, no custo dos produtos exportados estão embutidos impostos de toda a ordem.

Em princípio, isso trouxe apreensão a Estados como o nosso, Goiás, e como Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que têm sua economia assentada principalmente na agropecuária e são grandes produtores de soja e de carne, produtos mais exportados ultimamente.

Abrir mão do ICMS seria como um desastre para esses Estados ainda não industrializados que têm na agropecuária sua maior fonte de renda. Excluir por isentar ou excluir o ICMS desses produtos seria decretar, de uma vez por todas, a falência para nossos Estados.

Todavia, Sr. Presidente, o Governo, assim entendendo, incluiu no próprio projeto uma reposição aos Estados quanto ao ICMS perdido na exportação

desses produtos. Estamos examinando o referido projeto, já aprovado pela Câmara, basicamente quanto a dois pontos: se realmente esses Estados terão o aludido amparo com a aprovação dessa lei e se realmente essa reposição será feita imediatamente, uma vez que os nossos Estados não têm condições de esperar, posteriormente, pela boa vontade de técnicos, nem condições de acompanhar essa burocracia, muitas vezes infernal, que impede o bom andamento dos processos no Poder Público, na Administração Pública.

Até aí, Sr. Presidente, tudo bem; penso mesmo que isso seja motivo para negociações. Todavia, deparamo-nos - uma vez que esse projeto foi aprovado em regime de urgência na Câmara dos Deputados - com a inserção no texto do projeto, que aparentemente se resume à isenção de ICMS para facilitar a exportação, de uma verdadeira extravagância legal em relação aos Estados menos desenvolvidos que, de uma maneira ou de outra, vêm procurando atrair, ao longo dos anos, indústrias para suas regiões.

Até há pouco tempo, não existiam indústrias em Goiás, praticamente não existiam indústrias no Mato Grosso e no Mato Grosso do Sul porque o Governo central, historicamente, vem impedindo, com todo o seu poderio, que esses Estados se industrializem. Muitas vezes, esse impedimento se dá pela falta de investimentos na infra-estrutura, área energética, área rodoviária ou portuária; quer dizer, os investimentos são os mais precários possíveis, o que não facilita a atenção do capital dos Estados mais desenvolvidos para investir nesses Estados.

Em 1983, eu já governava Goiás pela primeira vez, reunimos os técnicos daquele Estado para estudar um meio que pudesse atrair agroindústrias propriamente ditas para Goiás, porque, ao longo dos anos, este e muitos outros Estados eram meros produtores e exportadores de matéria-prima. Durante anos, Goiás produzia milho, arroz, soja, carne; tudo era exportado *in natura*. Por exemplo, exportávamos o boi e comprávamos o sapato na cidade de Franca, em São Paulo.

Estudamos um programa denominado Fomentar, por meio do qual o Estado financiaria 70% do ICMS durante cinco anos. Posteriormente, a legislação foi modificada, e estendeu-se esse prazo para 10 anos. Temos procurado a cada ano o aperfeiçoamento desse programa - que, posteriormente, foi implantado na Bahia, em outros Estados do Nordeste e em Mato Grosso, se não me engano -, que não prejudica em nada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Estados industrializados.

No entanto, há três ou quatro anos, por exemplo, quando Governador pela segunda vez, oito anos após a vigência daquele programa de incentivo à industrialização de Goiás, fui surpreendido por uma portaria do Secretário da Fazenda de São Paulo - quando era Governador o nosso companheiro e amigo Fleury - em que se desconhecia o crédito relativo a todos os produtos oriundos de Goiás que se utilizassem desse incentivo.

Fomos a São Paulo, fizemos ponderações ao Governador daquele Estado no sentido de que a portaria de seu Secretário não tinha amparo legal e que nosso programa era absolutamente constitucional porque não se tratava de isenção, mas de um financiamento dado pelo Estado relativamente a um percentual sobre aquele imposto. Suspenderam por três, quatro ou cinco vezes a portaria até que as autoridades do Governo de São Paulo acharam por bem revogar a mencionada matéria.

Há pouco tempo, todos fomos surpreendidos com a aprovação de uma lei pela Assembléia de São Paulo, sancionada pelo Governador Mário Covas, proibindo o aproveitamento, por aquele Estado, de créditos oriundos de vendas de produtos de outras unidades da Federação, que contassem com incentivos, como se o Estado de São Paulo fosse um país independente, pudesse legislar e impor aos demais, ferindo os princípios constitucionais.

O próprio Senado, sem quaisquer movimentos, ao tomar conhecimento daquela lei, daquele abuso, daquela agressão aos demais Estados brasileiros, simplesmente posicionou-se quase que em silêncio, quando da votação de um projeto de interesse daquele Estado. Se querem brigar, vamos brigar!

Mas o Governador Mário Covas, levado pelo bom senso, sentiu que realmente o Governo de São Paulo estava extrapolando os limites legais, impingindo uma legislação, ou melhor, ferindo a autonomia dos demais Estados brasileiros. Garantiu, segundo chegou ao meu conhecimento, que não executaria a lei até que se votasse a reforma tributária no Congresso Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que agem assim? Porque os grandes Estados deste País querem apenas para si próprios, apesar de todo o respeito que dispensamos aos nossos queridos irmãos paulistas e cariocas. Eles não pensam no desenvolvimento integrado do Brasil. Entendo que essa ambição exagerada e inconsciente os têm levado à desgraça, tanto é que a vida hoje na Grande São Paulo, na Grande Rio de Janeiro vai-se tomando insuportável e inviável, justamente por essa ganância. Não

querem, em hipótese nenhuma, permitir que as regiões subdesenvolvidas do País experimentem um pouquinho de desenvolvimento.

No dia em que o Senado reagia a essa posição de São Paulo contra os Estados, um ilustre Senador por São Paulo dizia: "O Estado de Goiás nos tomou a Arisco". Vejam bem V. Ex^{as}.: o Estado de São Paulo preocupado com uma agroindústria de Goiás.

A Arisco nasceu em Goiás, é de goianos e desenvolve-se graças ao esforço, à competência daquela gente, que naturalmente se instalou em Goiás porque era uma pequena fábrica de mistura de alho e sal e apenas posteriormente se transformou numa grande indústria. E eles preocupados com uma indústria, simplesmente porque ela concorre com duas ou três outras indústrias paulistas na área de alimentos!

O Sr. Ramez Tebet – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Iris Rezende, confesso que fico eufórico por ver V. Ex^a defender o desenvolvimento regional neste País, pela autoridade que V. Ex^a tem, várias vezes Governador de um Estado, ex-Ministro, homem que conhece os problemas deste País; homem que, não apenas hoje nesta tribuna, sempre defendeu os interesses do Centro-Oeste, sempre teve os olhos voltados para o desenvolvimento harmônico e integrado deste País. Fico feliz por vê-lo dizer aquilo que todos nós de Estados menos representativos, do ponto de vista econômico-financeiro deste País, precisamos ouvir de um Líder como V. Ex^a. É necessário que nos unamos nesta Casa. Digo isso com ênfase, sob a Liderança de V. Ex^a, que conclamo, para que haja realmente um processo de desenvolvimento integrado neste País. Há pouco, ocupei essa tribuna, não com a veemência e a competência de V. Ex^a, para festejar a assinatura do contrato firmado pelos Presidentes da República do Brasil e da Bolívia para a construção da primeira etapa de um gasoduto do lado da Bolívia, com dinheiro brasileiro, para ser pago com o gás que será fornecido ao Brasil pela Bolívia. E já ressaltava o temor que o sul-matogrossense está tendo por ver que o gasoduto vai cortar todo o território sulmatogrossense, parte do nosso Pantanal, vai passar pela capital, Campo Grande, por Três Lagoas; e, se não cobrarmos da Petrobrás, talvez vá passar apenas como corredor, sem que sobre coisa alguma para o Mato Grosso do Sul. Então, precisamos realmente formar aqui a opinião sobre o que V. Ex^a está chamando a atenção deste País e das autoridades federais: é preciso entender, como V. Ex^a

está afirmando, que o desenvolvimento, a qualidade de vida nas grandes metrópoles só será possível se efetivarmos o desenvolvimento do interior. E ouvi desse Senador de São Paulo, o qual V. Ex^a tem citado, que o Governador Mário Covas, naquela oportunidade, teria feito isso porque é em São Paulo que existe o maior número de desempregados no País. Tem mesmo! E existe o maior número de desempregados, por quê? Porque os Governos deste País, ultimamente, dizem que a esperança do Brasil está em São Paulo; levam os recursos todos da Nação para o Estado de São Paulo, não destinam incentivos para o interior. Então, penso que, por ocasião de uma reforma tributária, o Governo federal deve estabelecer políticas de incentivos para nós do Centro-Oeste, para os Estados do Norte, para os Estados do Nordeste, a fim de que haja um desenvolvimento harmônico. Outro dia, nesta tribuna, eu dizia que já estava com saudades do Presidente Getúlio Vargas, que estava com saudades do Presidente Juscelino Kubitschek. Senador Iris Rezende, creio que já fui longe no meu aparte, mas estou entusiasmado por ver que V. Ex^a está nessa tribuna defendendo não só os interesses de Goiás, mas também os do Centro-Oeste, bem como uma política de desenvolvimento harmônico, integrado. Isso é muito importante, pois significa interiorização no nosso País. Parabéns V. Ex^a e quero ser seu aliado, junto com outros Senadores desta Casa, nessa luta que haveremos de travar aqui em defesa da unidade da Federação, porque o papel do Senado da República é também representar e garantir o equilíbrio da Federação brasileira. Muito obrigado.

O SR. ÍRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. Na verdade, o posicionamento de V. Ex^a não me surpreende, porque tenho sentido em V. Ex^a, muito antes de estarmos aqui no Senado, um ardoroso defensor de um desenvolvimento integrado no País e um bravo lutador no sentido de que o Governo volte as suas atenções para o nosso interior. Sugere V. Ex^a que se criem condições para que, nesse interior tão vasto - e grande parte dele desocupado -, se possa acolher brasileiros de outras regiões, principalmente do Nordeste, melhorando suas vidas e, ao mesmo tempo, descongestionando os grandes centros deste País.

O Sr. Josaphat Marinho – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÍRIS REZENDE – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, é estranhável que essa matéria não venha no contexto da reforma tributária, que está dependendo de enca-

minhamento no Congresso. Por sua amplitude, por seus efeitos, essa matéria deveria vir prevista e disciplinada, nos seus termos gerais, na reforma tributária, porque há um outro ângulo a considerar: o que se estabelece hoje por lei, amanhã, por lei, pode ser alterado.

O SR. IRIS REZENDE – V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho, faz-me mais seguro e mais disposto a lutar nesta Casa, a fim de que não permitamos mais que os nossos Estados continuem sendo alvo de esmagamento por autoridades que, ocupando posições em nível nacional, querem carrear suas atenções, suas ações para os Estados de origem.

Causou-me espanto, e realmente me insurjo com veemência - e V. Ex^a robustece a minha posição -, a inclusão sub-repticiamente em um projeto de tantos artigos sobre a extinção de benefícios, de incentivos legais que os Estados sofridos vêm ao longo dos anos procurando instituir.

O Sr. Josaphat Marinho – E note V. Ex^a mais o seguinte: se não estou em equívoco, essa matéria está prevista para ser decidida no Senado Federal esta semana.

O SR. IRIS REZENDE – Justamente por isso que me apressei, deixei o interior do meu Estado no dia de hoje, onde me encontrava peregrinando pelos municípios, levando o meu apoio a companheiros que concorrem às eleições. Suspendi os meus compromissos e acorri a Brasília justamente para denunciar aos ilustres Senadores, ao Senado, essa artimanha, esse subterfúgio que considero tenha sido imposto, e com êxito, à Câmara dos Deputados. Espero que não se estabeleça o mesmo ritual nesta Casa e tenhamos tempo suficiente para discutir, examinar o que é realmente importante para o País.

Sabendo que não existe, praticamente, oposição por parte do Senado à extinção do ICMS sobre os produtos exportáveis, tentaram aprovar, através de uma lei complementar, como bem disse o ilustre e nobre Senador Josaphat Marinho, o que consta da emenda constitucional denominada reforma tributária.

No projeto encaminhado pelo Senhor Presidente da República também consta um artigo como esse, tentando massacrar os pequenos Estados, retirando-lhes todo e qualquer incentivo para a industrialização. Por que quis agora o Ministro do Planejamento atropelar o projeto de emenda constitucional que trata da reforma tributária e introduziu em um projeto de lei esse mesmo dispositivo? E, ainda, a pretexto de facilitar as exportações, colocou-o em regime de urgência na Câmara, o que, possivelmente, seria também requerido aqui no Senado?!

Considero que esse projeto merece urgência, mas entendo que deva ser retirada do projeto a parte que significa um ato de violência aos Estados que esperneiam, que lutam para obter um índice de desenvolvimento maior. Se existe, porventura, uma luta, uma guerra entre leões - eu acompanhei a luta entre São Paulo e Rio de Janeiro na obtenção da instalação de uma fábrica de automóveis - que briguem entre si, mas que respeitem, pelo menos, o sofrimento, a luta, o direito de luta dos pequenos Estados.

Ora, é natural que a empresa ou a própria pessoa física, desejando investir na indústria, procure São Paulo ou o Rio de Janeiro. Por quê? Porque a distância dos nossos Estados, dos centros consumidores, a falta, como dizia no início do meu pronunciamento, de infra-estrutura energética e de estradas inviabiliza a industrialização de qualquer Estado subdesenvolvido no Brasil. Além do mais, os nossos rios não são ainda navegáveis; não houve investimento, por parte do Governo Federal, para a navegabilidade dos mesmos. A duras penas conseguimos já exportar parte da produção agrícola de Goiás pelo rio Paranaíba, mais especificamente com o porto na cidade de São Simão, até o Estado de São Paulo e, daqui a algum tempo, até o porto de Paranaguá. Mas sabemos o quanto isso custou e tem custado a Goiás, para que se viabilizasse esse meio de transporte.

Até gostaria aqui de fazer justiça. Não se deve ao Governo Federal essa viabilização de transporte pelo rio Paranaíba, pelo rio Paraná, num percurso de mais de 1.000 Km, de nossa soja e de nosso milho. Devemos ao ex-Governador Orestes Quércia, que realmente investiu emclusas, em canais, proporcionando a passagem de barcos de maior calado, transportando nosso produto.

O Sr. Lúdio Coelho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Lúdio Coelho – Senador Iris Rezende, V. Ex^a está tratando de um assunto de grande interesse para a Nação brasileira. A retirada do ICMS para produtos de exportação está representando uma grande esperança para a Nação brasileira. Penso que essa medida, em certo ponto, irá compensar a supervalorização da nossa moeda. Estou acompanhando cuidadosamente seu pronunciamento. Creio que efetivamente não podemos votar de qualquer maneira essa proposta importantíssima para o País e que pode gerar um prejuízo enorme aos Estados, como o seu, o Mato Grosso, enfim,

como todo o interior brasileiro que trabalha com produtos primários e que tem sua receita alicerçada nesses produtos. Felicito V. Ex^a e o apóio. Precisamos discutir cuidadosamente esse assunto importante para a Nação, mas que pode trazer um desequilíbrio muito grande para esses Estados.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador Lúdio Coelho, pelo aparte de V. Ex^a. Essa consciência que tem V. Ex^a do problema, das conseqüências desastrosas que adviriam de uma possível aprovação de um projeto como esse, relativamente aos artigos e itens que tratam da extinção desses incentivos pelos estados, já nos tranquiliza muito.

Até porque, Senador Lúdio Coelho, o Senado existe para garantir a federação. Se dependesse da Câmara, onde o Estado de São Paulo tem setenta e oitenta Senadores, assim como o Rio de Janeiro e Minas Gerais, não temos dúvidas de que nós estaríamos sufocados, ou melhor, já não existiríamos mais como Estados no mapa do Brasil. Se existimos, se ainda temos o direito de lutar por um desenvolvimento à altura de nossos sonhos, devemos à existência do Senado, onde todos os Estados são iguais, cada qual com três Senadores, justamente para preservar o espírito federativo do Brasil e impedir que os fortes esmaguem os fracos e que o desenvolvimento continue apenas em uma região.

Mas é preciso, ilustres Senadores, que lutemos. Na verdade, o que está patenteado nesse projeto é um posicionamento mesquinho daqueles que defendem os interesses de um Estado que tem, salvo engano, seis ou sete Ministros da República.

Tenho certeza de que o meu pronunciamento fará com que o Presidente chame às falas esses Ministros que estão compondo a sua equipe de Governo como se o Brasil fosse o Estado de São Paulo. O Brasil somos todos nós. Tenho certeza de que o Presidente não tem conhecimento dessa matéria, porque o seu espírito de luta não é esse que se observa aqui nesse projeto de lei complementar.

Trago, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha posição e o apelo aos meus ilustres pares para que não permitamos que, nesta semana, como é desejo do Ministro do Planejamento, se pratique uma violência inominável contra os pequenos Estados, os Estados do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte, onde lutamos para buscar indústrias, agroindústrias, que industrializam o milho, o alho, a pimenta, o tomate, produzidos em Goiás. Será que não temos o direito de estabelecer uma política própria e adequada à nossa realidade?

Não estamos brigando por fábricas de automóveis ou de eletrodomésticos. Estamos lutando por indústrias que, na verdade, possam dar condições de vida aos nossos produtores rurais. É isso que queremos! Então, esperamos que nos respeitem, que nos considerem, que levem em conta que esses Estados, embora ainda em desenvolvimento, têm, mesmo anonimamente, contribuído para o desenvolvimento do Brasil.

O Sr. Mauro Miranda – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mauro Miranda – Meu prezado Senador Iris Rezende, o maior Líder do nosso Estado, é com prazer que ouço V. Ex^a falar sobre uma causa que é toda do nosso Estado de Goiás e dos Estados periféricos que fazem parte das regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Como disse muito bem V. Ex^a, creio que esta Casa é a Casa de restabelecimento do equilíbrio. Da vontade desta Casa, haverá de partir o reequilíbrio do desenvolvimento nacional. Somente um Estado ou uma região não podem ser motivo para o massacre de todos nós. Vejo no pronunciamento de V. Ex^a a repetição do que conseguimos, pela união do Norte, Nordeste e Centro-Oeste na Constituinte de 1988, quando, movidos por um sentimento de sobrevivência, conseguimos realizar o movimento para a criação do Fundo do Centro-Oeste e do Fundo do Norte. Essa nossa ação de hoje é quase a seqüência do movimento que tivemos há poucos dias, do substitutivo de Deputado José Carlos Aleluia, pelo estabelecimento das indústrias automotivas, que dava um certo incentivo às nossas regiões. No final, o Presidente da República chamou o relator da medida provisória na época para que ele estudasse uma possibilidade de atendimento. Também creio, como V. Ex^a, que o Presidente da República não tenha conhecimento dessa ação que está querendo massacrar os nossos estados. Estamos nessa luta, que, tenho certeza, será vitoriosa, porque esta Casa é constituída da maioria dos Senadores dos Estados periféricos - periféricos no sentido econômico, social e político. V. Ex^a disse muito bem que temos em torno de nove Ministros de São Paulo, que estão nos impingindo uma política de segregação aos Estados mais pobres. Penso que, talvez, essa ação hoje, quando "pega carona" numa medida que é correta, que é a do ICMS e do incentivo para o aumento da nossa produção, vem sub-repticiamente colocar medidas que inviabilizam o nosso desenvolvimento. Estamos juntos, Senador Iris Rezende. E

como V. Exª tem sido o líder principal em nosso Estado, será também o líder dessa grande arrancada em favor dos Estados periféricos.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. V. Exª é um profundo conhecedor da realidade de Goiás, de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul. V. Exª, na verdade, tem demonstrado, desde o início do seu mandato aqui no Senado, uma grande preocupação com os problemas da nossa Região e, portanto, o seu posicionamento não poderia ser outro senão o da solidariedade ao apelo que fazemos neste momento.

Sr. Presidente, encerrando minhas palavras, queria fazer a leitura de pequenos trechos do Projeto.

O art. 22 diz:

"Os Estados vedarão o aproveitamento de crédito, ainda que destacado em documento fiscal, quando em desacordo com o disposto nesta Lei Complementar."

O art. 27:

"Os Estados, mediante convênio celebrado nos termos do art. 28, deliberarão sobre a concessão ou revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais." - essa história do Confaz.

Quer dizer, se um Secretário não quer, então nada se faz.

No item 4, está dito:

"Quaisquer outros favores ou benefícios dos quais resultem redução ou eliminação direta ou indireta do ônus do imposto."

No item 6, do mesmo art. 27:

"A fixação de prazo de recolhimento do imposto superior ao estabelecido em convênio." - convênio do Confaz.

Ou seja, nenhum Estado terá condições de acenar com a mínima vantagem sequer para atrair uma indústria.

O art. 28 também refere-se, lá nas entrelinhas, entre um item e outro...

Estabelece ainda aqui o art. 29:

A inobservância das disposições previstas nos arts. 27 e 28 acarretará imediata e cumulativamente:

I - A nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento receptor da mercadoria ou do serviço;

II - A exigibilidade do imposto não pago ou devolvido e a ineficácia de lei ou ato de

que conste a dispensa do débito correspondente.

Art. 30. Fica instituída a Comissão de Ética do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, que terá como atribuição principal analisar, julgar e encaminhar, se for o caso, representação aos Tribunais de Contas Estaduais e à Procuradoria-Geral da República quando caracterizado descumprimento do disposto nos arts. 27, 28 e 29, sem prejuízo de outras sanções sugeridas ao plenário do Conselho pela Comissão.

Parágrafo único. A Comissão será composta por dois representantes de cada macrorregião do País, indicados pelo Conselho, que disciplinará o seu funcionamento através do Regimento Interno a que se refere o § 1º do art. 28.

Sr. Presidente, esse projeto nos leva a pensar que todo esse barulho em torno de isenção de ICMS para exportação tinha como objetivo simplesmente amarrar, de uma vez por todas, os pequenos Estados quanto a quaisquer incentivos para as suas industrializações.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª me permite um novo aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Com todo prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Iris Rezende, é apenas para insistir naquela tese inicial e agora fortalecida com os diferentes dispositivos que V. Exª leu. Essa matéria precisava ser disciplinada, nos seus pontos básicos, na Constituição, através da reforma tributária, para que não viessem tantos dispositivos legais capazes de, amanhã, constranger os Estados.

O SR. IRIS REZENDE – Permita-me V. Exª, Senador Josaphat Marinho, integrar ao meu pronunciamento o aparte de V. Exª e fazer dele um instrumento de luta no Senado para que impeçamos essa violência proposta pelo Ministro do Planejamento no sentido de dificultar que os Estados atinjam a sua industrialização.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – V. Exª tem o apoio de toda a Casa.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães. O aparte de V. Exª me conforta, pois conheço bem V. Exª e sei de suas posições francas e leais para com o seu País e com o seu povo. Isso realmente nos anima a fazer com que o Ministério do Planejamento retroceda quanto a esse desejo de interferir nos interesses domésticos

dos Estados, e, como V. Ex^a observou, Sr. Presidente, com o objetivo de amarrá-los por todos os meios, com criação de conselhos e outros, até que Governador nenhum não possa mais convidar ninguém a investir, a levar indústrias para os seus Estados.

Sr. Presidente, termino as minhas palavras agradecendo as manifestações dos ilustres Senadores.

Mais uma vez, sinto-me orgulhoso de integrar esta Casa, onde, a cada momento, os ilustres Senadores de todo o Brasil realmente mostram que não chegaram aqui de graça, mas pelo valor que cada um tem, pelas suas posições e, sobretudo, pela coragem cívica na defesa principalmente dos mais fracos.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A Mesa esclarece ao nobre orador que a matéria tratada em seu discurso - projeto de lei complementar oriundo da Câmara dos Deputados - é objeto de um requerimento de urgência, agendado para a sessão de amanhã.

Se esse requerimento for aprovado, o projeto de lei complementar entrará em pauta na sessão de quinta-feira.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra a V. Ex^a pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cumpro o doloroso dever de informar a esta Casa e de registrar nos nossos Anais o falecimento, ocorrido há uma semana, do meu companheiro e correligionário político Gilberto Stefanelo, encontrado morto, com um revólver calibre 38 na mão direita e um tiro na cabeça.

Gilberto Stefanelo, filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, disputava pelo nosso Partido as eleições de Itaporã, um dos municípios mais importantes do Estado de Mato Grosso do Sul, localizado na região da Grande Dourados.

Há uma semana, esse nosso companheiro foi encontrado morto, no interior de sua carinhonete, em circunstâncias ainda não esclarecidas pela autoridade policial, que investiga a hipótese de suicídio ou de homicídio.

De qualquer forma, cumpro este dever e o faço com profundo constrangimento, porque amigo e

companheiro de Gilberto Stefanelo e por tratar-se de um município daquela envergadura.

Quero, por meio do Senado da República, levar os votos de condolências à D. Luamar da Silva Stefanelo, viúva do falecido e, igualmente, à população daquele município que se encontra indignada, revoltada, esperando um pronunciamento das autoridades policiais competentes que cuidam do caso.

Trata-se de uma morte trágica. O companheiro exercia atividade política, vinha liderando as pesquisas em Itaporã e, infelizmente, foi encontrado morto nas condições que acabei de mencionar.

Associo-me, portanto, à população de Itaporã nos votos de profundo pesar pela perda irreparável desse meu amigo e companheiro Gilberto Stefanelo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, por permuta com o Senador Iris Rezende.

No momento, S. Ex^a desiste do pronunciamento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, li nos jornais que o Governador do Rio de Janeiro pede moratória para o seu Estado. Não sei qual será o procedimento do Governo Federal, entretanto, tenho a dizer que esse assunto não se pode voltar a apenas um Estado, mas a todo o País. Conseqüentemente, a situação do Rio de Janeiro não deve ser melhor nem pior que a dos outros Estados.

Os Estados que têm as suas finanças bem administradas não podem também estar sofrendo por culpa de administradores que não souberam gerir suas finanças, como, por exemplo, é o caso da Bahia. Outros Estados estão também na mesma situação.

Tenho certeza, evidentemente, que o que for feito para o Estado fluminense há de ser feito para todos os Estados do Brasil. Assim, é meu dever chamar a atenção de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, e da área econômica para o pleito do Rio de Janeiro. Nada contra, tudo a favor do Rio de Janeiro, mas nada de privilégios, porque são intoleráveis. O Senado não pode tolerar benefícios que favoreçam apenas a um Estado da Federação.

Creio que minha advertência tem o seu lugar nesta hora, porque é melhor advertir do que esperar que o fato se consuma, pois os protestos seriam maiores e oriundos de toda a parte deste País, inclusive desta Casa, que representa toda a Federação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, começo o meu pronunciamento protestando contra a irresponsabilidade expressa numa Portaria do Ministério da Agricultura que fere o princípio federativo. Ela proíbe o ingresso de animais vivos provenientes do Paraná nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. É um tiro no pé.

No momento em que o Brasil luta desesperadamente para conquistar mercados muito exigentes, como o europeu, buscando colocar a sua produção e trazer divisas para o País, fazendo com que o preço do produto primário sofra uma reação e possa remunerar os produtores e os pecuaristas, o Ministério da Agricultura, que deveria cuidar dos interesses da produção e dos produtores, cuida de interesses setorializados.

Não acredito que o Ministro Ariando Porto tenha lido o que assinou, porque não acredito que S. Ex^a assinasse esse ato se o tivesse lido. É um absurdo.

Nós, do Paraná - o Senador Roberto Requião e eu - estivemos no interior do nosso estado, nas regiões produtoras de suínos, aves e bovinos.

Qual é o argumento que justifica a edição dessa Portaria, Sr. Presidente? É o de que o Estado do Paraná não tem um controle sanitário rigoroso sobre o seu rebanho.

Ora, o Paraná tem o mesmo controle sanitário que tem Santa Catarina e o Rio Grande do Sul. E eu conheço esse assunto, Sr. Presidente, porque fui Secretário de Estado por oito anos, em dois Governos, e posso falar com autoridade sobre a matéria.

Há mais de um ano não se verifica um foco sequer de febre aftosa no Estado do Paraná nem no rebanho bovino nem no suíno. Só há uma razão para explicar uma Portaria absurda como essa: a razão política ou a comercial. O interesse de alguém está sendo atendido com essa Portaria, certamente não é o interesse nacional, não é o interesse do consumidor. Podem ter certeza os consumidores do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e do Brasil de que a carne do Paraná tem a mesma qualidade do que a carne de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Fechar as fronteiras dos dois estados impedindo o ingresso de animais vivos do Paraná é uma burrice sem precedentes. No tempo em que eu era Secretário ameaçaram fazer isso. Não permiti. Espe-

ro que o Governo do Paraná, que fala muito, faça algo em favor do estado. Há muita conversa fiada, Sr. Presidente, mas não são tomadas providências. O preço, que já é baixo, vai cair, e o Brasil vai perder o mercado externo.

Imaginem os Senhores o seguinte: será que a Argentina, que é importadora de carne suína do Paraná, vai continuar importando essa carne? Se a nossa carne não serve para os catarinenses e para os gaúchos, com certeza não servirá para os argentinos e para os europeus. Será que o Governo brasileiro não pode tomar atitudes em benefício da produção em vez de prejudicá-la ainda mais?

Os produtores de suínos estão abandonando a sua atividade no Paraná, são 150 mil empregos. Fala-se em geração de empregos, mas se destrói um modelo de pequena propriedade duramente construído ao longo dos anos.

Essa Portaria foi redigida por quem nunca viu um suíno e um bovino na sua frente - disso eu tenho certeza; e foi assinada por um Ministro. Espero que o Ministro da Agricultura - acredito que S. Ex^a já viu um bovino e um suíno - entenda que a Portaria que ele assinou prejudica não apenas o Paraná, mas também o Brasil, porque no momento em que a carne sair do nosso País para ser exportada ela não vai com a bandeira do Paraná, mas com a bandeira do Brasil. E aí a carne do Mato Grosso do Sul, de Goiás, da Bahia, seja lá de onde for, é carne brasileira, que tem problemas internos, quanto mais problemas para ganhar o mercado externo.

Com esse primeiro assunto, Sr. Presidente, acredito que não vale a pena gastar muito tempo, porque não acredito que o Ministro da Agricultura vá manter essa Portaria. Vou falar com S. Ex^a. Mas adianto que tomarei providências na Justiça se o Ministério não revir a decisão absurda e burra que adotou em prejuízo dos produtores nacionais.

O segundo assunto que me traz à tribuna é o discurso do Senador Iris Rezende e esse projeto de lei que vamos votar nesta semana. Veja, Sr. Presidente, como nele há contradições.

O Senador Roberto Requião e eu recebemos dois ofícios que atestam essas contradições. De um lado, um fax da Fiesp e da Ciesp, nos seguintes termos:

"Nesta oportunidade, a Federação e o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo vêm à presença de Vossa Excelência para enfatizar a relevância da matéria versada no projeto que, ao desonerar as exportações dos bens de capital e dos bens de consumo no processo de produção, representa

efetiva diminuição no chamado Custo Brasil, reduzindo sobremaneira a carga tributária.

Trata-se, então, de significativo passo para a retomada do desenvolvimento que a Nação almeja."

O documento termina com o pedido de aprovação urgente do projeto de lei.

De outro lado, uma empresa de grande porte de Curitiba, a Granosul, diz o seguinte:

"Com efeito, exportar grãos *in natura*, a vigorar tal lei, fica igual ou até mais fácil do que industrializar os produtos primários, gerando empregos no País e promovendo o desenvolvimento industrial nacional, exportando os produtos industrializados finais ou semi-elaborados.

Se a própria indústria automobilística nacional - todas elas multinacionais - conseguiu estabelecer barreiras tributárias ou de cotas na importação de automóveis, fica difícil para nós entendermos as razões que leva o Governo a dar o mesmo tratamento tributário à exportação de grãos (soja, por exemplo, que é nosso ramo), à exportação de seus derivados (farelo pelletizado e óleo), que sofreram um processo de industrialização no País, movimentando a indústria nacional, gerando aqui empregos, encomendas de equipamentos, serviços diversos de manutenção, etc."

Há, portanto, duas posições: a Granosul considera esse projeto prejudicial aos interesses nacionais, porque, ao estimular a exportação de produtos primários e semi-elaborados, vai estimular o emprego lá fora; e da Fiesp que pede a aprovação urgente desse projeto, porque entende que ele é benéfico à economia nacional.

Sr. Presidente, acredito que, tendo em vista essas contradições e, também, as que ouvi dentro desse plenário, seria muito conveniente que, em vez de apreciarmos essa matéria em regime de urgência, promovêssemos um debate mais profundo da questão, para podermos ouvir mais a sociedade a fim de que decisão de tamanha importância para o País não seja tomada de forma precipitada.

Sei que já se passou muito tempo e que há a necessidade de fazermos uma reforma tributária urgente, mas o projeto de lei que trata do assunto chegou ao Senado há uma semana e é preciso um pouco mais de tempo, um pouco mais de debate para

que a decisão tomada seja de interesse nacional e não de interesse setorizado.

O Sr. Ramez Tebet – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Osmar Dias, aproveito o pronunciamento de V. Ex^a para deixar registradas algumas considerações que já fizemos na oportunidade em que o Senador Iris Rezende falou a esta Casa e quando nos pronunciámos sobre o contrato firmado entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Presidente da Bolívia a respeito do gasoduto. Mas é importante salientar que V. Ex^a levanta agora uma questão sobre a qual o Senador Roberto Requião já havia me falado. Inclusive, na oportunidade, S. Ex^a mostrou-me o inteiro teor desse ofício. Até agora estávamos analisando a isenção do ICMS sobre os produtos de exportação e suas conseqüências para as finanças dos estados que necessitam de um fundo de compensação - parece que o projeto contempla esse item -, para não ficarem prejudicados. É o caso de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e acredito que do estado que V. Ex^a tão bem representa, o Paraná. V. Ex^a aborda o outro lado do problema, que exige reflexão. Devemos aproveitar a oportunidade, amanhã, quando o Ministro do Planejamento vier a esta Casa, para dissecarmos esse problema e votarmos matéria dessa importância com pleno conhecimento de causa. Isso é de transcendental importância, não só porque mexe com as finanças de nossos estados e atende a interesses muito sérios, mas também porque está sendo apresentado como salvação da economia nacional, como estímulo à produção daqueles que exportam. Tudo isso faz com que o regime de urgência seja efetivamente apreciado com toda cautela por nós, Senadores da República. Como representante de um estado que só tem produtos primários, venho estudando o assunto, e continuarei estudando-o, para apresentar meu voto de forma que atenda aos interesses nacionais. Por que se aproveita assunto de tanta importância para dar passe de mágica e resolver tais questões? Parece que isso é um passe de mágica que se pretende dar contra os estados pequenos da Federação. Os Senadores Iris Rezende e Josaphat Marinho, com muita categoria, abordaram o assunto da tribuna. Por que não ficar apenas na questão do ICMS sobre produtos de importação e o Fundo de Compensação de que os estados mais pobres necessitam? Por que incluir matérias tributárias dentro do projeto? Por quê? Isso nos espanta. Isso faz com que nós, Senadores de estados

em dificuldades financeiras, fiquemos constrangidos, fiquemos até indignados - esse é o verdadeiro termo -, pois não se resolvem os problemas de nossos estados e parece que serão criados mais problemas para os estados. Mato Grosso do Sul, por exemplo, está penando terrivelmente, e a burocracia não libera os recursos que estão agendados entre o Governador do Estado, com a interferência do Senador da República, e as autoridades econômicas do Governo. Em meu estado se indaga se ele será ou não prejudicado com essa questão do ICMS. Quem é que pode dar uma resposta? Prefiro, portanto, que o Senado se conscientize, como acredito que estamos conscientizados, de que esta Casa é que tem de comandar o processo federativo do País. E está na hora de nós efetivamente, Senadores Iris Rezende e Antonio Carlos Magalhães, assumirmos essa posição e impedirmos aqui qualquer passe de mágica contra a Federação brasileira. É preciso provar que isso atende aos seus interesses. Espero que encontremos uma solução que atenda realmente aos interesses da Federação, pois acredito que é esse o objetivo do Governo Federal e também o do Ministro do Planejamento, que vamos receber amanhã nesta Casa, quando teremos oportunidade de dissipar dúvidas que estão sendo causadas por esse projeto, as quais estão movimentando os empresários, estão movimentando a Fiesp, estão movimentando, em suma, aqueles que representam uma parcela da economia brasileira. Portanto, considero de bom alvitre, isso sim, que o Ministro realmente compareça aqui amanhã. Sei também, Senador Osmar Dias, que há mercadorias brasileiras retidas nos portos, aguardando o pronunciamento do Senado da República. Portanto, as divisas do País podem estar sendo prejudicadas por isso. Vou aguardar, serenamente, a visita do Ministro. Esse é o meu posicionamento, olhando o interesse nacional, olhando as unidades da Federação brasileira e questionando, querendo saber porque medidas que dizem respeito à reforma tributária no País estão embutidas nesse projeto, tentando prejudicar unidades da Federação.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado, Senador Ramez Tebet.

Acrescento ao aparte de V. Ex^a uma informação a respeito das contradições na discussão desse projeto. Talvez ele não tenha sido bem compreendido ainda e, por isso, haja contradições.

Não tenho dúvidas de que para o setor produtivo primário ele é positivo, ele traz avanços. Por quê? Porque desonera o ICMS das exportações dos produtos primários. Calcula-se que haveria injeção de

recursos em torno de R\$1 bilhão no setor agropecuário. Acredito que haverá ganho para os exportadores, mas tenho dúvidas se esse ganho chegará até as propriedades rurais ou até os produtores rurais.

De qualquer forma, é positivo para os produtores rurais, porque quando forem comprar máquinas e equipamentos vão encontrá-las com a desoneração.

O cálculo é um pouco mais modesto do que aquele que foi divulgado: não haverá economia de 17% a 20%, mas a economia média, para máquinas e equipamentos, de 7% a 10%. Fizemos esses cálculos. Pois bem, é positivo? É.

O Governo do Paraná anunciou que haverá renúncia de receita pelo estado, uma perda de receita que pode chegar a US\$500 milhões anuais. Isso está preocupando os municípios do Paraná, que já padecem de uma arrecadação que não cobre, muitas vezes, a folha de pagamento. No Estado do Paraná - não vou discutir aqui as razões disso -, a folha de pagamento chegou, no mês de agosto, aos 97% das receitas líquidas do estado, o que acende uma luz vermelha e requer nossa atenção. O Estado do Paraná não tinha dívidas e tinha uma relação entre folha de pessoal e receitas líquidas que não chegava a 60%, até dois, três anos atrás, mas hoje já compromete todas as suas receitas com pessoal. Esse projeto poderá inviabilizar o Paraná ou inviabilizar os investimentos em infra-estrutura e nos projetos sociais, de que o povo necessita e a que tem direito como retorno dos tributos que paga.

Exponho essa preocupação, Senador Roberto Requião, principalmente porque estamos vendo uma indústria de tratores no estado fechar, porque não vende tratores. Os agricultores não compram mais. Em oito meses, foram comercializados 5.600 tratores, quando normalmente, nessa época, já teriam sido comercializados mais de 20.000 tratores. Está parada a indústria, é preciso que se faça alguma coisa. Disso, tenho certeza. Se há contradições, é preciso esclarecê-las para que não votemos de forma precipitada.

O Sr. Roberto Requião – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião – Senador Osmar Dias, o preço da soja - todos os que lidam com isso sabem e nós que somos de um estado agroindustrial o sabemos de sobra - depende da Bolsa de Chicago e não da renúncia fiscal do ICMS. Ele depende dos fenômenos climáticos ou biológicos que afetam as safras da Europa, da Ásia e dos Estados Unidos.

Por outro lado, temos mais uma legislação de pânico. Os portos estão parados, parados pela irresponsabilidade do Ministro Antônio Kandir que joga, garganta abaixo do Congresso Nacional, um aranzel de bobagens legais. Observe, Senador Osmar Dias, o § 2º do art. 10, que tem um comando adverbial da seguinte natureza: "quando exigido em lei ou em regulamento". É uma preciosidade capaz de fazer o Senador Josaphat Marinho, o jurista do Senado Federal, estremecer e enrubescer de indignação. Trata-se de uma impropriedade absoluta remeter a um regulamento a exigência de cumprimento de uma obrigação. Obrigação e direito têm seu nascedouro em lei. Essas bobagens permeiam o projeto inteiro. Avança em um "asneiro!" que se completa com a supressão de 50% do ICMS dos municípios-sede de hidrelétricas. Uma brincadeira do Secretário de Planejamento do Rio Grande do Sul, incorporada no projeto, com a anuência do Governo, na Câmara Federal. Ora, não quero nem discutir a propriedade da medida, mas se ela for tomada em janeiro do ano que vem, quebra Foz do Iguaçu e quebra Paulo Afonso, porque sem discutir a justiça da medida, e é preciso que se lembre que as áreas alagadas já têm um **royalty** diretamente proporcional à área alagada tomada de cada Município e que o ICMS tem o princípio da territorialidade, estabelecendo a possibilidade da arrecadação, Foz do Iguaçu, por exemplo, em janeiro do ano que vem não paga mais a folha. Não tem nenhum sentido essa brincadeira. Vem de novo aquela história que já conhecemos do Governo Colôr (Parece até que o Ministro Antônio Kandir frequentava aquela turma!): "Temos só uma bala na agulha, ou o Senado aprova, negocia com o Governo alguns vetos ou então a exportação do Brasil entra em crise, as reservas cambiais desaparecem e a balança comercial sofre um cataclisma." Não é por aí. É preciso que essa irresponsabilidade pare. É preciso que essas coisas sejam refletidas. Eu, numa análise rápida com alguns técnicos do Paraná, produzi cinco emendas. Concordo com a exoneração dos tributos, mas precisamos estabelecer compensações sérias. Esse fundo de compensação é uma anedota tributária. Por que não uma compensação gráfica? Por que não um crédito contra as dívidas do Imposto de Renda e do IPI recebidas pela União? Por que esse mecanismo complicado, que gerará disputas judiciais? Aliás, todos os artigos, pela sua impropriedade e pela má redação, geram dúvidas que vão desaguar em disputas administrativas e judiciais infinitas. A responsabilidade dessa brincadeira é do Presidente da República e do Ministro Antô-

nio Kandir. Eu me recuso a votar essa lei complementar, sem que tudo seja suficientemente esclarecido. Essa lei se contradiz, não é séria e cria mais confusão do que benefícios. O Senado da República e o Congresso Nacional não podem mais aceitar essas legislações de pânico, que surgem de uma hora para outra como a salvação nacional. Já conhecemos aquela história de uma bala na agulha, de se resolver tudo com um **ippon** - ela está confinada em Miami, na Flórida.

O SR. OSMAR DIAS - Senador Roberto Requião, está claro que esse projeto de lei visa muito mais a resolver um problema de defasagem cambial, que está colocando o nosso produto de forma não competitiva no mercado internacional, do que a fazer uma reforma tributária nesse setor.

O pessoal da Granosul afirma que, se o projeto de lei for aprovado dessa forma, preferirá a exportação do grão de soja à sua industrialização aqui. A exportação do grão de soja permite que a renda agregada da industrialização e os empregos fiquem com o destino e não com a origem. Essa é a minha preocupação, Sr. Presidente.

O Sr. Elcio Alvares - Permite V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS - Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Elcio Alvares - Em virtude de vários pronunciamentos, que foram ouvidos com toda a atenção, e em face de V. Exª estar realizando um pronunciamento marcado pelo equilíbrio e pelo comedimento na colocação das matérias, é do meu dever, como Líder do Governo, afirmar a todos os Senadores que o Governo, depois da aprovação da matéria pela Câmara, tem acompanhado com toda a atenção o desdobramento desse Projeto de Lei Complementar nº 57. Quero dar o depoimento para que não haja nenhuma distorção do comportamento dos homens que integram o Governo e principalmente do Presidente da República. O Ministro Antônio Kandir, desde o primeiro momento em que a matéria foi aprovada em regime de urgência na Câmara, colocou-se à disposição do Senado 24 horas por dia. Hoje, às 7 horas da noite, terá uma reunião com o relator, Senador José Fogaça. E quero fazer aqui um registro perante todos os Srs. Senadores: a indicação do nome do Senador José Fogaça já nos dá uma tranquilidade em relação à matéria. Na verdade, esse nosso brilhante colega do Rio Grande do Sul sempre é muito cuidadoso ao avaliar os projetos que são confiados à sua relatoria. E já hoje S. Exª terá o primeiro entendimento com o Ministro Antônio Kandir. Obviamente ninguém pode negar a excelência do projeto. Então, temos que ter a sensibilidade

da opinião pública, das forças econômicas brasileiras e da própria mídia, que coloca reiteradamente a posição do Senado para avaliar essa matéria. Ninguém quer avaliar a extensão desse projeto de lei complementar no regime de urgência urgentíssima, mas essa matéria já é do conhecimento de todos os Srs. Senadores. Inclusive o Ministro Antônio Kandir, amanhã, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos para um amplo debate da matéria. S. Ex^a chegará uma hora e meia antes, para conversar com os Srs. Senadores que fizeram emendas, das quais o Ministério tomará conhecimento. Queremos o melhor texto para o Brasil. Seria incrível pensar que o Governo quer estabelecer uma legislação que venha a penalizar, que venha a quebrar as empresas. O Governo está preocupado com um dos pontos, que ninguém pode negar, que é a desoneração das exportações. Aceito o debate, e minha condição de Líder é secundária, porque entendo também, como muitos dos Srs. Senadores, que a nossa preocupação com a desoneração não pode, às vezes, quem sabe, nos permitir a antecipação de uma reforma tributária, que, todos sabem, pela própria constituição da unidade federativa brasileira, vai suscitar problemas. Como Senador do Espírito Santo - e sou Senador do Espírito Santo antes de ser Líder do Governo -, sei que há pontos no projeto que estão realmente provocando preocupação de parte dos nossos Senadores e, inclusive, dos representantes do governo estadual - e lá, no Espírito Santo, temos um Governo do PT, mas estamos solidários com o Governador Vítor Buaziz, para não deixarmos que, em nenhum momento, aquilo que julgamos um projeto que vai realmente colaborar com a economia brasileira transforme-se num instrumento para penalizar aqueles que querem trabalhar em favor da economia. Acompanhei atentamente o discurso do Senador Iris Rezende, pessoa que merece toda a consideração, pelo equilíbrio e pelas posições que tem adotado aqui no Senado. O Senador Iris Rezende falou alguma coisa muito ligada à intimidade da economia do meu estado. Ninguém vai querer votar essa matéria de afogadilho. Nós vamos votá-la com a rapidez e a urgência necessárias, mas fazendo como sempre fizemos aqui no Senado, ou seja, vamos trabalhar 24 horas por dia, principalmente os Senadores que estão aqui, numa segunda-feira, debatendo a matéria, a fim de levar ao Ministro Antônio Kandir as luzes de esclarecimento, que serão fundamentais para resolvermos de vez a questão. E vou mais além: hoje já mantive contato com o Presidente Fernando Henrique, que estará retornando logo

mais à tarde, e, se algo de intransponível aparecer dentro dessa posição entre o Senado e o Ministério, temos a instância derradeira da Presidência da República para colocar um clima de entendimento que permita a aprovação da matéria, respeitando evidentemente os posicionamentos regionais. Ninguém pode desconhecer que o Senado da República é a Casa que representa com maior perfeição o sistema federativo brasileiro. Somos os representantes dos Estados e obviamente que, como tais, temos que tomar determinadas posições. O que eu gostaria de dizer neste momento, em que o debate se instala de maneira tão veemente e importante para a história desse projeto, é que se trata de matéria de mais alta relevância para a economia brasileira, bem como lembrar que o Ministro Antônio Kandir tem reiterado, não só aos Srs. Senadores que têm conversado com S. Ex^a diretamente, mas inclusive à Liderança do Governo, que está à disposição 24 horas por dia para prestar todos os esclarecimentos. Penso mesmo, Sr. Presidente, que o debate, a ser oficialmente instalado hoje através do Relator, Senador José Fogaça, irá contar com a participação ativa de todos aqueles que, de uma forma ou de outra, estão ciosos em fazer a defesa dos seus estados e manter esse projeto dentro de uma linha que venha a ser apontada amanhã como a de um projeto que realmente deu uma contribuição decisiva para a economia brasileira. Faço essa declaração interpretando o pensamento do Ministro Antônio Kandir, reiterando o propósito do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Temos uma história de relacionamento com o Presidente muito intensa. Nos momentos mais decisivos desta Casa, o Presidente Fernando Henrique nunca deixou de abrir o diálogo permanente. Sua Excelência tem incentivado o diálogo sob todas as formas. Não tenho dúvida de que, com relação ao Projeto Complementar nº 57, o Presidente abrirá, inclusive, um canal direto com os Srs. Senadores via Ministro Antônio Kandir, porque S. Ex^a, como Ministro, vai responder pelo projeto que aí está, e teremos um desatê nessa questão. Confio na posição do Presidente Fernando Henrique, confio nas luzes que serão acrescentadas à matéria pelos Srs. Senadores. Assim, teremos um desfecho que considerarei altamente positivo, não só em razão da defesa do nosso Estado, mas também pela sustentação de um projeto que é de mais alta importância para a economia brasileira.

O SR. OSMAR DIAS - Muito obrigado, Senador Elcio Alvares.

Sr. Presidente, faça uma consideração, especialmente ao Líder do Governo, que, acredito, expli-

que a minha preocupação. Reuni-me em vários momentos com diversos setores. Para quem produz, não tenho dúvidas, o projeto é bom. Inclusive os setores produtivos pedem que o projeto seja votado rapidamente. Para as indústrias, haverá um dilema: exportar, por exemplo, o farelo de soja pelletizado ou industrializado, o óleo bruto ou o óleo degomado? É evidente que vão preferir exportar o óleo bruto ao óleo degomado. Ao exportarem o óleo bruto, Senador Elcio Alvares, deixarão de empregar muitos trabalhadores. Esta é a preocupação. Se é bom para o produtor, não sei se é bom para o País em função deste particular, ao desestimular um processo, uma fase da industrialização.

No Estado do Paraná, temos hoje, em relação à soja, uma capacidade instalada muito acima da capacidade de produção. Já temos uma capacidade ociosa, porque ainda não conseguimos produzir para suprir a demanda dessas indústrias. Essa capacidade ociosa poderá ser aumentada em função de algumas fases do processo de industrialização serem suprimidas, uma vez que será mais vantajoso, para ganhar essa isenção, exportar sem o ICMS. Esta é uma preocupação.

De outro lado, não consegui entender a preocupação do Governo do Estado do Paraná, motivo pelo qual até pedirei ajuda ao meu colega, Senador Roberto Requião. O Governador veio a Brasília, negociou com o Ministro do Planejamento e chegou ao Paraná fazendo uma festa, dizendo que havia conseguido US\$500 milhões em dinheiro vivo, para compensar as perdas em função desse projeto. No dia seguinte, a imprensa publicou que o Governador havia dito que o Governo Federal havia roído a corda, deixado de cumprir o acordo feito e que este não valia mais. Então, estou em dúvida.

O Governo Federal assumiu o compromisso de dar em dinheiro essa compensação, ou não? Se o fez e depois voltou atrás em relação a esse compromisso, não sei; o Governador diz que sim. Na semana passada, em um programa de televisão, falei com o Ministro Luiz Carlos Santos e S. Ex^a disse que não, que se tratava de um engano; que, primeiro, o Governo não assumira o compromisso de compensar em dinheiro, mas em títulos, e, segundo, que não voltara atrás. Ocorre que, o Paraná é um Estado sem dívidas e, por isso, não terá como ser compensado mediante esse critério que o Governo Federal está adotando. Esta é uma discussão que precisa acontecer.

Sr. Presidente, entendo a importância do projeto, quero votar, quero ver alguns detalhes desta ma-

téria arrumados, para que não fiquem prejudicados a geração de empregos e, ao mesmo tempo, os Estados que têm como característica a produção de matérias-primas.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Ex^a um novo aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Elcio Alvares – Logicamente, os Srs. Senadores tomaram conhecimento desse projeto, que foi precedido por um amplo debate por parte do Secretário da Fazenda. Afirmo isso porque o Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Espírito Santo manteve-me permanentemente informado sobre a evolução dos entendimentos. Sabe V. Ex^a que houve uma forma de fazer a compensação dos Estados, e nenhum deles vai sair perdendo. No Estado do Espírito Santo, havia uma preocupação muito grande porque estava estimado um prejuízo enorme. Talvez porque aquele Estado, o Pará e o Paraná - quatro Estados brasileiros - estavam altamente necessitados. O Governo do Espírito Santo não tem, hoje, a situação financeira do Estado do Paraná. O nosso Secretário da Fazenda acompanhou, de perto, a votação desse projeto de lei complementar, inclusive participou da reunião de líderes, atendendo ao convite da bancada do Espírito Santo, para ver se, realmente, o texto estava de acordo. Foi suprimido um artigo que beneficiou vários Estados, inclusive Goiás e Espírito Santo. A preocupação do Governo é compensar os prejuízos que possam advir. A princípio, a mecânica proposta pelo Secretário da Fazenda foi satisfatória. Hoje, o pessoal da área da indústria de café solúvel me levantou alguns aspectos interessantes. Eles possuem isenção de ICMS e, ao confrontarem-se com a competitividade internacional, no momento em que a matéria-prima é adquirida por um valor que abre também o mesmo valor para o café solúvel do Paraguai e Colômbia, angariavam prejuízos e perdiam em competitividade. É um aspecto interessante. Reduziu-se a tributação na exportação, mas não deixou de haver prejuízos na compra da matéria-prima. Senador Osmar Dias, desejo que este assunto fique bem claro. É intenção do Governo dar prosseguimento a esse diálogo, sem permitir, de forma alguma, que haja prejuízo. Espírito Santo e Paraná - e aí me perfilo ao lado de V. Ex^a - estão mais ou menos identificados em uma mesma faixa. O Governador do Espírito Santo e o seu Secretário da Fazenda estarão amanhã nesta Casa para participarem desse debate. De resto, todos os Governadores e os seus respectivos Secretários de Fazenda interessados nessa matéria devem compa-

recer. O Senado abrirá um foro muito amplo para discutirmos esse assunto. Reitero, para que não haja dúvida: este projeto é muito bom. A intenção do Governo não é penalizar mas, acima de tudo, continuar mantendo um diálogo, que já teve um desfecho positivo, principalmente quando da reunião com o Secretário da Fazenda.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Elcio Alves.

O Sr. Roberto Requião – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Requião – Para quem tem alguma dúvida acerca da importância do mandato de oito anos para o Senado Federal, uma situação como essa a elimina definitivamente. Os governos são imediatistas. No caso do Paraná, o nosso Governador, o pacificador de todas as contradições, cedeu tudo a quem não tínhamos cedido - ao Judiciário, a algumas categorias funcionais - e elevou uma folha entre 58 e 60% da receita do Estado para 97,2% no mês de agosto de 1996. S. Ex^a, então, resolve conseguir financiamentos externos com o aval do Governo Federal - é necessário o aval do Governo Federal - e vender empresas públicas para honrar a folha de pagamentos. Estamos sem provisão para o 13º-salário, o BNDES está oferecendo empréstimo com garantias de ações da Copel. O Governador e o seu Secretário da Fazenda, com uma visão imediatista, vêm aqui, conseguem acenos de que os avais serão dados - o Estado será quebrado para frente -, viabilizam uma situação que os faz gastar os recursos dos próximos governos e voltam ao Estado anunciando a vitória: "Lerner venceu Kandir e conseguiu uma vantagem para o Paraná. O Paraná ganhou mais uma vez". Fiz uma denúncia no Plenário do Senado Federal, chamando os governos que acederam ao chamado do Ministro Kandir de flébeis, de débeis e de absolutamente desinformados e eles, repentinamente, acordaram para a responsabilidade do que estavam fazendo. Mas essa chantagem que se exerce sobre Estados absolutamente debilitados viabilizou a aceitação, pelos governantes, dessa barbaridade. É uma mexida no câmbio, é uma desvalorização cambial indireta, escondida, medrosa; não é nada mais do que isso. Não vai salvar o Brasil, talvez seja até necessária. Sou favorável à desoneração de impostos das exportações, de todas elas. O sistema de compensação é outra fraude. Ao invés de ser um sistema automático, uma compensação gráfica, o exportador paga o imposto e credita-se contra os débitos fede-

rais do Imposto de Renda ou do IPI. Eliminando toda uma estrutura de fiscalização, cria-se um fundo onde a discussão sobre os valores será eternamente contestada pela Receita Federal, afirmada pelos Estados, uma mixórdia, um aranzel, que se deveu, no caso do Paraná, e tenho certeza aos outros Estados, exatamente à debilidade dos Governadores e à falta de compreensão da complexidade, da globalidade da administração pública nas suas unidades federadas.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Roberto Requião. E antes de encerrar, afirmo que V. Ex^a não deve se preocupar tanto com o Município de Foz do Iguaçu, porque vai mudar o prefeito e vai melhorar; não vai quebrar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Bello Parga, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador José Eduardo Dutra.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, lamento ter a tarefa de comunicar à Casa o assassinato de Neire Rejane dos Santos Guimarães, ocorrido no município de Mãe-do-Rio, no Estado do Pará, na noite do dia 6 de setembro.

Neire Rejane era esposa de Nonato Guimarães, ex-Deputado Estadual do PT e atual sindicalista na região. Neire era a principal liderança das mulheres trabalhadoras rurais no nordeste do Pará.

Nonato estava ultimamente engajado numa campanha pela punição dos assassinos do advogado Paulo Fonteles, assassinado há alguns anos naquela região.

Os assassinos foram julgados culpados na semana passada. O filho de um dos pistoleiros foi avisado do assassinato de Neire Rejane pelo próprio prefeito de Mãe-do-Rio, o que é, no mínimo, suspeito.

As informações que temos são no sentido de que ela foi assassinada em casa, na frente dos filhos. E tudo indica que o pistoleiro esteve lá para matá-la e ao seu marido, Nonato Guimarães, que não se encontrava em casa naquele momento.

As lideranças do PT na Câmara e no Senado estão solicitando uma audiência com o Ministro da

Justiça, Dr. Nelson Jobim, para exigir um basta a essa situação de impunidade quanto a esses assassinatos naquela região, e também para obter a proteção de vida ao ex-Deputado Nonato Guimarães porque, como informamos anteriormente, tudo indica que o pistoleiro que compareceu à sua casa estava com a incumbência de assassinar os dois.

Gostaríamos, pois, neste momento, de expressar mais uma vez o nosso repúdio a esse ato, e cobrar do Ministro da Justiça medidas definitivas, no sentido de se acabar com a impunidade de assassínios dessa natureza e também dar proteção ao companheiro Nonato Guimarães, que se encontra ameaçado de morte naquela região, em função da sua atuação política decisiva ao lado dos trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores Mauro Miranda e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado vai deliberar amanhã sobre o projeto de lei complementar número 57, de 1996, que impõe mudanças radicais nos mecanismos de execução fiscal do ICMS. O chamado Projeto Kandir, no formato de substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados em regime de urgência urgentíssima, é metade bom e metade ruim. É extremamente favorável para os objetivos de ampliação das exportações e de redução dos riscos de uma balança comercial negativa neste ano, mas está carregado de ameaças para o equilíbrio federativo e o desenvolvimento harmônico do país. Para uma decisão legislativa de tamanhas implicações econômicas e de tantas complexidades fiscais, fica difícil admitir uma tramitação em regime de urgência. Sobretudo no Senado, em cujas decisões deve prevalecer sempre o interesse mais amplo de todo o universo da Federação.

Represento nesta Casa um Estado que está inserido numa região onde a agricultura é o principal pilar de sustentação da economia. Assim, é minha obrigação reconhecer que a isenção do ICMS para os produtos primários e semi-elaborados vai produzir uma grande alavancagem na produção agrícola de Goiás e do Centro-Oeste, aumentando o poder de competição externa de nossos produtos, estimulando a expansão das fronteiras de plantio, aumentando a renda regional e criando emprego. Mas antes desses efeitos positivos de médio e longo pra-

zos, teríamos que conviver com dificuldades conjunturais imediatas. Para falar apenas no complexo soja, o volume de perda de arrecadação do Estado será de mais de R\$60 milhões. De outro lado, a agroindústria, que é hoje a atividade que mais cresce em Goiás, terá que pagar mais pelo produto primário para competir com os preços favorecidos das exportações.

É real a possibilidade de fechamento de agroindustriais. Assim, é preciso que sejam adotadas, simultaneamente, medidas de salvaguarda no próprio projeto, como mecanismos que assegurem o diferimento do ICMS nas aquisições de grãos ou outras matérias primas, com a dispensa de seu recolhimento caso a saída subsequente seja isenta ou não tributada. E é para isso que estamos realizando intenções negociações, desde a última quinta-feira, buscando soluções que não prejudiquem a agricultura e ao mesmo tempo impeçam a perda de receita pelos Estados do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste. O objetivo é puxar o cobertor, sem descobrir os pés. O que se vê é que mais uma vez as ações oficiais tratam igualmente os desiguais. Não somos ricos como os Estados industrializados, que podem abrir mão de receita fiscal derivada da agricultura, sem comprometer as suas economias. Os problemas de São Paulo não são iguais aos problemas de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Pará, Maranhão, Espírito Santo, Pernambuco, Sergipe e Alagoas. No meu Estado, o governador Maguito Vilela vem realizando um trabalho hercúleo para reequilibrar as contas do Estado, e essa renúncia, sem compensações, seria um golpe mortal nos resultados já obtidos. A União deve a Goiás cerca de R\$400 milhões por encargos com a divisão do Estado e a criação de Tocantins. Reconhecer essa dívida e resgatá-la pode ser um bom começo para compensar as perdas de receita.

Mas, senhoras e senhores Senadores, não é esta a questão mais preocupante para o nosso Estado, e, de resto, para os Estados desprivilegiados do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste. Nos artigos 22, 27, 29 e 30, a nova lei fere a autonomia dos Estados, estabelecendo critérios extremamente rígidos para a concessão de qualquer benefício ou incentivo a programas internos de atração de investimentos. No caso particular do meu Estado, a lei decretaria a morte do vitorioso programa "Fomentar", que foi uma iniciativa do então Governador Iris Rezende, em 1984, para romper o isolamento econômico e viabilizar a industrialização progressiva do Estado. Não só em Goiás, mas em outras unidades federativas, pro-

gramas semelhantes vêm sendo consolidados para romper o ciclo de concentração do desenvolvimento no eixo Sul-Sudeste. Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos, em acordo com as lideranças do Governo nesta Casa, encontrar uma solução de consenso que não prejudique a incorporação econômica das regiões mais pobres ao conjunto do desenvolvimento do país. Impedida de oferecer esses estímulos, a economia goiana estaria condenada a uma situação de refém, como mero mercado cativo para o fornecimento de matérias primas para as indústrias no Sul e no Sudeste. Em situação de igualdade fiscal, quem deixaria de localizar seus empreendimentos mais próximo dos grandes centros de consumo ou dos portos de exportação?

Mas não é só isso. A regulamentação do Confaz, o Conselho Nacional de Política Fazendária, é positiva no sentido mais amplo de organizar e estabilizar as relações jurídicas no âmbito das políticas fiscais. Mas a lei não pode violentar os princípios básicos previstos na Constituição para a perfeita harmonia federativa. As sanções previstas no espírito dos arts. 22 e 29 extrapolam e contrariam o conceito primordial do tributo, que, de acordo com o Código Tributário Nacional, não pode ser usado para sanção de ato ilícito. Pois o uso do tributo, como instrumento de punição, está claro na lei complementar. O artigo 22 atribui aos Estados o direito unilateral de glosar o crédito fiscal, ainda que constante de documento fiscal regular, no caso de concessão de algum benefício pelo Estado de origem. Nega-se assim o direito de defesa que está previsto no art. 5º da Constituição. Estaria implantada no país, com a imposição de barreiras e a retaliação fiscal legalizada, uma guerra desigual entre os mais fortes e os mais fracos, num regime de caça às bruxas que é incompatível com a igualdade federativa.

De acordo com a lei, os Estados perderiam autonomia para legislar na concessão de incentivos. Suas decisões ficariam subordinadas à unanimidade dos votos do Confaz, o que chega a surpreender pelo nível dos absurdos contidos nos arts. 27 e 28. Bastará um único voto contrário no Confaz para vetar a instalação de um projeto de investimento em determinado Estado. Qualquer secretário de Fazenda terá mais poderes sobre outros Estados ou governadores, graças ao peso decisivo do veto unitário no Confaz. Ao mesmo Confaz seriam dados poderes, segundo o art. 30, para reclamar aos tribunais de contas e à Procuradoria-Geral da República o bloqueio da aprovação das contas dos Estados que contrariam as normas da lei complementar. O artigo

que terá que ser suprimido, estabelece uma espécie de tribunal para julgar governadores e promover o que seria uma intervenção branca nos Estados. Trata-se de inédita oficialização do poder de polícia e de delação, na história da política fiscal deste país.

Por tudo isso, Senhoras e Senhores Senadores, acho que não podemos engolir, goela abaixo e sem reação que apare as partes insensatas do projeto, o texto do substitutivo que veio da Câmara. O mínimo desejável é que não seja adotado aqui o regime de urgência urgentíssima, que impediu os deputados de uma análise serena de todas as repercussões da lei complementar na economia e na autonomia dos Estados. Quero mais uma vez reconhecer a importância da lei para o desenvolvimento da agricultura, mas acho que uma causa boa não deve dar carona a causas ruins. Defendo o ponto de vista de que a Comissão de Constituição e Justiça deva ser ouvida, para consertar as aberrações jurídicas que a tramitação a toque-de-caixa na Câmara Federal acabou permitindo. Temos nomes do porte jurídico do nobre colega Josaphat Marinho, que haverão de contribuir para justificar a supressão dos artigos aqui mencionados. Pelas opiniões que já ouvi nestes últimos dias, a lei não vai sobreviver ao questionamento do primeiro governador que vier a bater às portas do Supremo Tribunal Federal. Se o País precisa melhorar o desempenho de suas exportações, a desoneração do ICMS, deve ser a única preocupação deste momento. A emenda constitucional que trata da Reforma Tributária é o foro correto para a discussão exaustiva das questões polêmicas ligadas a esse imposto. Queremos ajudar o governo a resolver o drama dos déficits mensais na balança comercial, mas acho que o Congresso não pode ser encurralado para aprovar um casuísmo, como corpo estranho dentro de uma decisão altamente favorável aos interesses nacionais. Meu apelo aos colegas de todos os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, que estão na mira dos efeitos maléficos da lei complementar, é no sentido de salvar o que é bom, suprimindo os dispositivos que não atendem aos interesses do equilíbrio federativo e da integração econômica do País.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PE-PC) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o discurso reformista, em nosso País é tão martelado, tão insistentemente apregoado que, quem não nos conhecesse, haveria de julgar-nos o País das reformas.

Abre-se um jornal, ouve-se falar um homem público, ingressasse no plenário de qualquer de nos-

sas Casas Legislativas e, dificilmente, seremos poupados de ouvir o reclamo de alguma reforma urgente que venha por termo a essa ou aquela mazela crônica que persiste comprometendo alguma instituição nacional.

Se pareço exagerar é só conferir o elenco das reformas que andam na ordem do dia: reforma agrária, reforma administrativa, reforma fiscal, reforma eleitoral, reforma partidária, reforma ortográfica, reforma do ensino, reforma constitucional, reforma universitária, reforma penitenciária, reforma da polícia, reforma do judiciário....

Em meio a esse emaranhado de reformas, tenho certeza, outras muitas, deixaram de ser citadas, mas andarão, certamente, na boca de nossos incuráveis reformistas.

O que haverá de errado, conosco que tantas coisas reformamos e, não obstante, as coisas continuam como sempre, irredutíveis, irreformáveis?

Terá sido Roberto Campos, creio eu, quem, em conferência proferida aos estudantes da PUC, RJ, lhes fez observar os comportamentos diferentes demonstrados por brasileiros e ingleses, em matéria de reformas.

Os brasileiros, notou Roberto Campos, mudam o nome das coisas, mas as coisas eles as deixam como sempre estiveram. Já os ingleses tratam de mudar as coisas, conservando os nomes que elas vinham tendo.

E citava o exemplo da reforma operada no setor energético daquele País, logo após o advento da era nuclear.

A estrutura do órgão foi, então, atualizada, nela se introduzindo novo departamento ligado à pesquisa e exploração da energia atômica.

Mas ao encarregado da administração desse setor, continuou-se atribuindo o velho nome de Lorde acendedor dos lampiões de sua Majestade.

Que no Brasil as reformas se fazem de modo inverso, não há como negar.

Haja vista o próprio nome do País que já se chamou Terra de Santa Cruz, de Vera Cruz, Brazil (com z), Brasil (com s), Estados Unidos do Brasil, República Federativa do Brasil, e já se anuncia, como nova reforma em cogitação, a mudança do nome do País que passaria a ser chamado simplesmente de Brasil!

A despeito dessa plethora de reformas - reformado que for o nome do Brasil - só nos resta, agora, promover a única reforma que ainda não intentamos: a reforma do homem brasileiro. Efetivamente só uma profunda transformação operada dentro de

cada brasileiro será capaz de habilitá-lo a levar a cabo seus projetos de transformação do Brasil, operando mudanças profundas em suas instituições, e não apenas nos nomes que as rotulam, ou nas fachadas que as encobrem.

Essa longa introdução, Sr. Presidente, é apenas um preâmbulo, ao desencanto dos comentários que, lamentavelmente, ocorreu-me fazer às Propostas de Emenda à Constituição 96/92 e 112/95, referentes à reforma do Judiciário.

A reestruturação profunda do judiciário, em todos os seus níveis e ramos, corresponde a uma das expectativas mais antigas da opinião pública brasileira.

Por ser tão antiga e tão generalizada, tal expectativa vinha configurando, com bastante objetividade, os resultados esperados dessa reestruturação.

Em verdade, não há quem não anseie por ver a vetusta instituição do judiciário, ostentando novos desempenhos, no que respeita :

- à agilidade e presteza na apreciação e julgamento dos feitos;
- à eliminação dos fatores internos que fornecem a impunidade;
- à simplificação dos ritos e dos excessos burocráticos, que emperram o fluxo dos processos, e solapam a confiança dos cidadãos no Poder Judiciário, já que, frequentemente, muitos deixam de recorrer aos tribunais por falta de expectativa de ver, ainda em vida, seus direitos reconhecidos;
- ao restabelecimento da austeridade no seio da Magistratura, tantas vezes comprometida pelo notório nepotismo, pelas prolongadas férias forenses e pelos polpidos emolumentos que os magistrados generosamente se autoconcedem.

Uma lufada renovadora espanando o bolor que recobre as repartições do judiciário e uma recarga energizante em seus mecanismos, do que resultasse uma instituição revitalizada, ágil, eficaz e, sobretudo, democraticamente sintonizada com a cidadania em seus anseios pela extirpação da impunidade, das discriminações, dos privilégios e da improbidade na vida pública brasileira.

Essa seria, em suma, a reforma judiciária ansiada pela cidadania brasileira.

Como anda, porém, a Reforma do Judiciário, proposta na Câmara dos Deputados pelas PEC's 96/92 e 112/95 já agora alteradas pelo substitutivo do Relator, deputado Jairo Carneiro?

Dela tomei conhecimento, Sr. Presidente, ao ler a contundente análise que dela faz o douto advogado Sérgio Ferraz, membro da comissão especial indicada pelo plenário da OAB para analisar o projeto.

A avaliação por este produzida, foi publicada pelo **Jornal do Conselho Federal - OAB**, em seu nº 49 de 1996, sob o título de "Reforma do Judiciário", tendo merecido a seguinte manchete ;

**"Projeto é um retrocesso
Relator concede poderes exagerados ao
Judiciário e esquece a sua democratização."**

Segue-se a íntegra do parecer, cuja contundência percebe-se, de imediato, em seus itens 2 e 3, que aqui reproduzo :

"2 - A leitura atenta do Substitutivo torna nítido seu propósito maior : um reforço, em dimensões que jamais haviam sido por nós pressentidas, das competências e atribuições do Poder Judiciário, elevando-o à estatura de personagem incontestável e incontestável. Em realidade, nunca estivemos tão perto, no Brasil, do estabelecimento de uma verdadeira ditadura do Judiciário - tão temida desde a Antiguidade Clássica - quanto agora.

3 - Para a concretização de tão ominoso panorama, vertentes ostensivas e alarmantes foram escolhidas.

a) aprofundamento e alargamento do poder de iniciativa legislativa dos tribunais;

b) ampliação, vertical e horizontalmente, do indesejável instrumento das súmulas vinculantes;

c) restauração de instrumentos geradores de acromegalia do Judiciário (verbi gratia, procedimentos para fixação apriorística da interpretação das leis).

Aprovado que seja o Substitutivo, caso o Judiciário exercite, de fato, tudo que a ele é ali ensejado, o Legislativo estará gravemente esvaziado em suas competências, transformando-se, praticamente, num simples grêmio de políticos, com pouco mais a fazer além do próprio jogo da política! É evidente que, com isso, a própria estrutura da República, com seus três Poderes harmônicos, interdependentes e equilibrados (figuração essencial para a existência de um efetivo sistema de "freios e contrapesos") vai por terra, inexoravelmente. E, com isso, atingiremos um ponto de retrocesso judiciário e institucional sem precedentes na história do País!"

Sustentando o mesmo tom, segue o relator sua apreciação, artigo por artigo, do texto do Substitutivo. Não raro, porém, engrossa-se o tom de indigna insurgência contra essa ou aquela "patologia", (que é como o relator caracteriza os pontos críticos que ele focaliza no Projeto).

Repudiando, por exemplo, o instituto da "súmula vinculante", o douto membro da comissão instituída pelo Conselho Federal da OAB, assesta contra ela a seguinte diatribe :

"no textos do Deputado Jairo Carneiro, três gravíssimas patologias estão consagradas, e devem ser expurgadas :

a) a atribuição a todos os Tribunais Superiores do poder de editar súmulas vinculantes;

b) a sujeição não só dos tribunais à vinculatividade das súmulas, mas da própria administração, em insuportável desrespeito à cláusula pétreia da separação e independência dos Poderes. O requinte majestático é de tal ordem, que até se cria uma nova figura de crime de responsabilidade. Note-se que o erro de submeter a Administração ao comando vinculante das súmulas se repete em várias outras passagens do Projeto, também a serem expurgadas.

c) a irrecorribilidade das decisões proferidas com invocação às súmulas vinculantes. Ora, qualquer juiz pode enganar-se quanto à inteligência de uma súmula. Além disso, a recorribilidade é uma das garantias fundamentais da cidadania, como tal fundada no básico artigo 5º, inciso LV, da Constituição. Irrecorribéis somente as decisões divinas!"

Nas disposições transitórias, Sérgio Ferraz, faz, entre outras, esta impugnação ao precatório :

"Além disso, aprofunda-se ao infinito, em aberta infringência aos direitos e interesse da cidadania, o iníquo instrumento do precatório, permitindo-se seja ele pago em três exercícios orçamentários (!!!) e a critério do próprio Executivo devedor contumaz(!!!). É um verdadeiro escárnio!"

A cáustica avaliação da Comissão Especial da OAB, da qual respiguei apenas as mostras mais candentes, não poupou sequer a linguagem e a técnica legislativa exibida no Substitutivo.

Veja-se como o relator arremata sua análise :

"Para finalizar, assinala-se haver erros em profusão no Projeto, de linguagem (particularmente, concordância verbal e nominal, regência verbal e preposicional, cacofonias) e até de técnica legislativa (por exemplo, a insólita numeração adotada para os parágrafos, com ordinais mesmo depois do 9º). Nem nos detivemos no particular por terem sido tão numerosas como se demonstrou as teratologias jurídicas perpetradas no texto."

Não é meu propósito tecer considerações de mérito, seja sobre a proposta substitutiva do deputado Jairo Carneiro, seja sobre a avaliação que desta fez o ilustre relator da Comissão Especial da OAB.

Isso porque o substitutivo, até o momento, não mereceu a aprovação da Câmara dos Deputados, enquanto que o parecer da Comissão Especial da OAB, ainda será apreciado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados.

Se, não bastante, achei por bem trazer à colação as graves impugnações assacadas contra o Projeto pelo relator da OAB, foi para, desde já, alertar a Casa sobre o cunho candente e polêmico deste projeto que, mais cedo ou mais tarde, iremos apreciar.

Quando tal ocorrer, terá chegado o momento apropriado para que aprofundemos a análise do projeto, dele expungindo, se for o caso, todo e qualquer ensejo de esvaziamento das competências do Legislativo, de sorte a não transformá-lo, como teme o relator da OAB, "num simples grêmio de políticos, com pouco mais a fazer além do próprio jogo da política."

Esse será, também, o momento de decidirmos se as propostas de substitutivo, entre as quais avultam: a criação do Conselho Nacional de Justiça; a extinção dos juízes classistas na Justiça do Trabalho; o impedimento da nomeação de parentes dos juízes para funções de confiança; a extinção da Justiça Militar; a criação de uma Corte Constitucional e outras, constituem a ampla e profunda transformação do Judiciário, ansiada pela cidadania, ou se será necessário o concurso das douradas emendas oferecidas por membros desta Casa, para que as expectativas do povo se consumam em toda a sua plenitude.

É o que penso, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA Às 15h 30min

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1996 (nº 1.525/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 750, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 750, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 772, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 772, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 778, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 1996, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 23, de 1995, 176 e 180, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 780, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 780, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos dos arts. 258 e 260 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do

Senado nºs 324, de 1995, e 166, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 782 DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 782, de 1996, do Senador José Sarney, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de Aids.

- 7 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1995**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores, que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 40, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião.

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1996 (nº 244/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele País, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 63, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1996 (nº 285/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 463, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 10 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1996**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 11 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 1996**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nºs 418 e 485, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h45min.)

**ATA DA 214ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1995
(Publicada no DSF, de 9 de dezembro de 1995)**

RETIFICAÇÃO

À página nº 05386, 1ª coluna, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1995, que "proíbe a comercialização, o consumo e qualquer tipo de publicidade de produtos derivados do tabaco, no âmbito dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus ou equivalentes, e dá outras providências",

Onde se lê:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão Terminativa)

Leia-se:

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Sociais, cabendo à esta última a Decisão Terminativa)

Ata da 138ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de setembro de 1996

2ª Sessão legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos,
Emandes Amorim, Ney Suassuna e Valmir Campelo*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitacio Cafeteira – Emandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Carnata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Capelo.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1996

Dispõe sobre alterações de alíquotas do imposto de importação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos na legis-

lação em vigor, alterar as alíquotas do imposto de importação.

Parágrafo único. Tratando-se de alteração que implique aumento da alíquota, o Senado Federal a aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias de sua publicação, sem prejuízo de sua vigência, sendo considerado aprovado se não houver deliberação nesse prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em 25 de setembro de 1991, o Congresso Nacional aprovou, através do Decreto Legislativo nº 197, o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai, firmado em Assunção, em 26 de março de 1991. Este mercado comum implica, segundo dispõe o art. 1º, o estabelecimento de uma tarifa externa comum – TEC e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados.

Conforme previsto, em 1º de janeiro de 1995, após o período de transição de quatro anos, entrou em vigor, simultaneamente, nos quatro países, a TEC. Esta, por definição, estabelece alíquotas do imposto de importação idênticas para os quatro países relativamente aos produtos constantes da Nomenclatura Comum do Mercosul. Os níveis tarifários foram fixados em patamares relativamente baixos, para atender à política de abertura comercial e promover a maior competitividade das economias. Cada país pôde estabelecer a sua lista de exceções, cujos produtos devem convergir, de forma ascendente ou descendente, para o nível comum até, no mais tardar, 1º de janeiro de 2.006.

O Brasil, contudo, tem-se caracterizado por ser um parceiro instável no que respeita a esta regra básica da união aduaneira, pois a todo momento promove alterações na sua lista de exceções, o mais das vezes para aumentar as alíquotas, sob o pretext-

to de prevenir crise no balanço de pagamentos ou salvar setores contra a concorrência desleal de produtos estrangeiros. Tal se deu, sucessivamente, em favor dos setores automobilístico, têxtil e de brinquedos, além de outros produtos isolados. Muitas vezes, o novo patamar fixado é absurdamente elevado, da ordem de 70%, ressuscitando o protecionismo vigente nas décadas anteriores, em que prevalecia o arcaico modelo de substituição de importação. O mais grave, contudo, é que tais aumentos de impostos favorecem, justamente, a setores privilegiados, com forte capacidade de lobby, que sempre se pautaram por preços abusivos, em detrimento dos consumidores, dos demais setores da economia e dos segmentos importadores.

É verdade que o Poder Executivo dispõe de competência constitucional e legal para elevar o imposto de importação, nos termos da Constituição (art. 153, § 1º), da Lei nº 8.085, de 23 de outubro de 1990, combinada com a Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957 (arts. 2º e 3º), alterada pelos Decretos-Leis nº 63 de 21 de novembro de 1966 (art. 5º), nº 2.162, de 19 de setembro de 1984 (art. 1º) e nº 2.434, de 19 de maio de 1988 (art. 9º). Entretanto, a faixa de aumento permitida – sessenta pontos percentuais – a frequência e a desenvoltura com que as autoridades do Executivo multiplicam as alíquotas são claramente inadequadas para a fase de abertura econômica e política que vive o País. A elevação frequente e desproporcional das tarifas aduaneiras têm provocado reações dos nossos principais parceiros, junto à Organização Mundial do Comércio.

Por estas razões, estamos propondo Projeto de Lei, que submete ao crivo do Senado qualquer elevação de alíquota do imposto de importação. A nossa proposição é perfeitamente compatível com a prerrogativa constitucional deferida ao Executivo (153, § 1º) de alterar as alíquotas do imposto aduaneiro. Com efeito, tal faculdade deve ser exercida, dentro das "condições dos limites estabelecidos em lei". Uma das condições que, a nosso ver, se impõe, é a audiência do Senado, que não participaria da decisão, mas que poderia infirmá-la posteriormente, dentro de sessenta dias, se a julgar inadequada para o País. Com a aprovação deste projeto, estaria o Poder Legislativo brasileiro recuperando, na era democrática, uma de suas prerrogativas – o controle da criação e do aumento dos tributos – que está na origem mesma da instituição legislativa.

Aguardamos, confiante, o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Senador Jefferson Peres.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1996

Dispõe sobre o fabrico de arma de fogo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido em todo o território nacional o fabrico, o depósito e o trânsito de arma de fogo, salvo nas circunstâncias permitidas por esta Lei.

Art. 2º O Estado-Maior das Forças Armadas poderá emitir permissão especial, sempre a título precário, para o fabrico de armas de fogo:

I – para fins de exportação;

II – para uso das forças policiais.

Parágrafo único. O Estado-Maior das Forças Armadas regulamentará o trânsito e o porte das armas fabricadas.

Art. 3º É crime a posse, a guarda e o uso de qualquer tipo de arma de fogo em circunstâncias diversas das autorizadas por esta Lei.

Pena – detenção, de três meses a dois anos, e multa, ou prestação de serviços à comunidade.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo a armas mantidas em residências e veículos.

§ 2º O julgamento do crime previsto neste artigo obedecerá ao rito sumário.

Art. 4º No prazo de noventa dias a contar da data em que esta Lei entrar em vigor, toda pessoa que tenha a posse ou a propriedade de arma de fogo deverá recolhê-la à Delegacia de Polícia mais próxima, sendo indenizado em bônus do Tesouro ou Letras do Tesouro, mediante recibo circunstanciado.

§ 1º Armas destinadas exclusivamente à caça ficarão apenas em depósito na Delegacia, podendo ser retiradas por seus proprietários durante as temporadas de caça legal, retornando a seguir para a Delegacia.

§ 2º O valor da indenização será fixado pelo Estado-Maior das Forças Armadas, conforme o modelo e o estado da arma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor seis meses após a data de sua publicação.

Justificação

A onda de violência que vem se avolumando em nosso País, fartamente noticiada pelos meios noticiosos, tem como uma de suas principais causas a facilidade de obtenção e uso de armas de fogo. O Estado não pode se eximir de seu dever de manter a

segurança pública, reduzindo este perigo a um grau controlável.

Conforme o projeto que ora apresento, o uso de armas de fogo passa a ser objeto de estrito controle estatal, sendo permitido apenas em circunstâncias excepcionais, destarte contribuindo com a necessária medida legislativa na luta do Estado em prol da segurança pública.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Senador **Gérson Camata**

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) - Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) - O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Cinquentenário da Fenaj - Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, nos termos do Requerimento nº 739, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. convidados, considerado pelo **New York Times** o maior intelectual norte-americano vivo, Noam Chomski, em entrevista ao **Jornal do Brasil**, edição de último sábado, ao ser indagado sobre o papel da imprensa, afirmou:

"A mídia deveria ser o que todos anunciavam no discurso de formatura: o alicerce de uma sociedade democrática, que desafia a autoridade e oferece ao povo a oportunidade igual de aprender e participar. Só que as pessoas que estão discursando não sabem que elas estão mentindo, na pior das hipóteses, ou sabem que estão mentindo, mas acham que esta é a única maneira de funcionar".

Nessa ocasião, em que comemoramos o cinquentenário da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, gostaríamos de refletir sobre a feliz síntese formulada pelo notável professor de lingüística do **Massachusetts Institute of Technology - MIT** acerca da função a ser empreendida pelo jornalismo no seio das sociedades democráticas.

De fato, o binômio "liberdade de informar - direito à informação", -- ou na expressão de Chomski "desafio da autoridade" e "oportunidade igual de

aprender e participar" -- é requisito indispensável à conformação dos povos e à constituição do caráter dos indivíduos.

A sonegação da informação - informação aqui entendida em sua verdadeira acepção, ou seja, a veiculação da verdade -, quer pela via da censura, quer pela manipulação dos dados, mediante expediente os mais variados, tais como a supressão do contraditório, a ênfase na versão com nítido intuito de desvirtuamento do fato, é, pois, elemento de impugnação do rótulo democrático, reivindicado pelos agrupamentos humanos politicamente organizados.

Com efeito, quando se trata de aferir o efetivo cumprimento da função do jornalismo a partir da interferência ou não do Estado no ofício de informar, a tarefa é simples. Desafiada a autoridade com a divulgação de notícia que vá de encontro a seus interesses, se essa responde com o cerceamento de sua veiculação, evidentemente não há liberação de informação.

Mais complexo, entretanto, é o trabalho de denunciar o desvirtuamento da informação, quando, por diversas circunstâncias, os próprios meios de comunicação submetem o que deve ser divulgado a ditames que não proporcionam o florescimento da verdade, o que se obstaculiza por circunlóquios, por destaques para interpretações distorcidas, pela triagem direcionada no acesso às páginas dos jornais, aos microfones das rádios e às câmeras de TV.

Este segundo critério de dominação, que é a negação do oferecimento ao povo da igual oportunidade de aprender e participar, parece ao mais comum dos cidadãos algo anódino; reforçando-lhe o senso comum, não permite que a informação correta possa ser assimilada como matéria-prima para formação da personalidade, para o aprimoramento do juízo de valor ética, para o desenvolvimento dos laços de solidariedade e fraternidade das manifestações culturais, políticas ou econômicas.

É a grave ausência de percepção de que a imprensa tem relevante missão a cumprir no estímulo ao espraiamento da verdade rigorosa que nos faz partícipes de um tempo em que impera a mediocridade, a irresponsabilidade e a violência entre os homens. Pois se aos amplos contingentes é vedada, pelo bloqueio, a informação apropriada, a evolução da capacidade de discernir, mais distante se torna a possibilidade do consenso democrático, mais próximo se divisa o mundo da barbárie, fruto da elevação do individualismo ao paroxismo.

Quando se constata, como foi divulgado por judicioso periódico, neste final de semana, que, hoje

em dia, no Brasil, mais de 40% das concessões de rádio e TVs estão outorgadas a agentes políticos aí, então, se vê a dificuldade de concretização nessas plagas das tarefas propostas por Chomski à imprensa: desafiar a autoridade e oferecer ao povo igual oportunidade de aprender e participar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Convidados, o Brasil somente poderá superar os obstáculos que o separam das nações mais desenvolvidas se puder contar com a colaboração de uma imprensa na exata expressão do professor Mangabeira Unger, que não esteja prostrada ante nossos governantes e a elite dominante deste país. Em seus cinquenta anos de existência, entretanto, a Fenaj tem sido, pois, exatamente, um sinônimo de luta contra a subalternidade do ato de veicular os acontecimentos; vem se destacando como um baluarte na defesa intransigente do binômio "liberdade de informar - direito à informação". Seu compromisso inarredável com estas palavras de ordem do credo democrático manifesta-se, ao longo dos anos, em cada momento em que se impõe o rechaço à censura, em suas mais distintas modalidades, desde o confisco de material a ser publicado até a sanção penal da manifestação jornalística; em cada ocasião em que trava a discussão sobre a democratização dos meios de comunicação, como na Constituinte e no processo infraconstitucional, tendo em vista o impedimento da monopolização e oligopolização dos meios de comunicação, o estímulo à regionalização das produções, a sujeição das concessões ao crivo consultivo do Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso Nacional; em cada instante em que se faz necessário alertar as autoridades sobre as ameaças e perseguições que recaem sobre jornalistas, ou quando urge cobrar a apuração de crimes contra eles cometidos, em razão do exercício da profissão.

Neste momento em que assistimos à inviabilização do Conselho de Comunicação Social, já regulamentado pela Lei nº 8.389/91, por falta de vontade política das lideranças que configuram a maioria do Congresso Nacional, ao argumento epitelial, fácil, de que o art. 4º do referido diploma legal é um monumento ao corporativismo, a Fenaj desponta como uma entidade sindical que subordina a defesa dos interesses de seus representados aos interesses nacionais. Prova contundente disso está na denúncia recente que fez de irregularidades na concessão e no cálculo de valores de aposentadorias a jornalistas, sem o preenchimento dos devidos critérios le-

gais, com o comprometimento até mesmo de dirigentes sindicais de sua base de representação.

Essa preocupação com a centralidade do geral sempre esteve presente nas sucessivas gestões à frente da Fenaj, sem prejuízo do engajamento nas lutas específicas da categoria profissional dos jornalistas.

Nos anos 50, essa entidade mobilizou-se em torno do movimento pela criação do salário mínimo e assumiu a defesa das bandeiras nacionalistas. Desde o início, opôs-se ao regime militar instaurado em março de 1964 e integrou-se à mobilização pela redemocratização do País.

Mais recentemente, lá estava a Fenaj integrando o Comitê pela Ética na Política, contribuindo na coordenação de esforços da sociedade, que resultaram no **impeachment** do Presidente Collor, em 1992.

Se enalteçemos o passado da Fenaj, nem por isso podemos deixar de aplaudir suas iniciativas presentes, com vistas ao futuro. Em face da integração do Brasil a um bloco econômico, em parceria com Argentina, Paraguai e Uruguai, já em 1993 a Fenaj convocava um seminário internacional, que tomou lugar em Ouro Preto - MG, para discutir as assimetrias entre os quatro países, no que concerne ao exercício da profissão de jornalismo no Mercosul, e para lançar as bases de uma ação integrada em defesa da liberdade de imprensa e da democratização dos meios de comunicações.

No âmbito das comemorações de seu cinquentenário, essa entidade desenvolveu o "Projeto 50 Anos" que, a par das questões sindicais e de formação acadêmica, indispensáveis ao futuro da profissão de jornalista, suscita a instigante discussão, de natureza estratégica, a respeito dos caminhos da atividade jornalística em um mundo pautado, nas áreas de comunicação, pela superação de fronteiras, por força do uso de novas tecnologias e pela desregulamentação do setor.

Sr. Presidente, nesta data comemoramos o cinquentenário da Fenaj, cantando a liberdade como pressuposto intocável para a prática da democracia.

Na oportunidade, ao parabenizar os jornalistas pelo feito, só nos resta recordar Rosa Luxemburgo, para quem

"uma liberdade que existe apenas para os que apóiam o governo, uma liberdade apenas para os membros de um partido - por mais numerosos que sejam - não é liberdade nenhuma. A liberdade é sempre e ex-

clusivamente liberdade para o que pensa de maneira diferente".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - Convido o Presidente da Fenaj, Dr. Américo, para compor a Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por permuta com a Senadora Benedita da Silva.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente da Fenaj, Sr^{as} e Srs. Diretores da Fenaj, a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais - Fenaj está completando, neste mês de setembro, 50 anos de existência.

Indiscutivelmente, Sr. Presidente, a Fenaj constitui hoje uma das mais importantes entidades de classe deste País.

Baluartes históricos nas lutas pela democracia, defensora intransigente da liberdade de expressão, a Fenaj chega aos 50 anos com uma alentada folha de bons serviços prestados à Nação brasileira.

Em plena "Era da Informação", a Fenaj tem a importante missão de coordenar, entre nós, o processo de definição do papel do jornalista em um mundo sem fronteiras, cada vez mais próximo da "aldeia global" profetizada por McLuhan, onde a comunicação, inegavelmente, assumiu dimensões estratégicas.

Sem descuidar das questões sindicais, a Fenaj tem-se notabilizado, nos últimos anos, pela oportuna e intensa discussão acerca da responsabilidade social dos jornalistas, bem como o seu necessário engajamento no movimento pela democratização das comunicações no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como jornalista que também sou, formado pela Universidade de Brasília, ao enaltecer a atuação da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais pelos seus profícuos 50 anos de atuação, cumpre-me destacar a importância da sua participação no longo e sofrido processo de restabelecimento da Democracia e do Estado de Direito em nosso País.

Destaco, ainda, a incansável luta da Fenaj em prol dos direitos da classe, bem como os seus esforços pela melhoria do ensino de Comunicação Social em nossas universidades.

Parabenizo a Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais pela sua independência, pelo seu compromisso quase que obsessivo com as liberda-

des democráticas, pela sua profunda preocupação com o bem-estar do nosso povo, pelo denodo, pela integridade e pela dedicação com que defende os seus representados e, finalmente, pela inegável lição de amor ao Brasil que vem dando à sociedade brasileira, ao longo desse meio século de existência.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente da Fenaj, Srs. Jornalistas, não poderia deixar de fazer desta tribuna uma saudação por uma federação que reúne, sem dúvida nenhuma, uma categoria profissional que tem prestado relevantes serviços à Nação brasileira.

Os que falarão - até os que já falaram - não deixarão de afirmar que todos esses jornalistas, profissionalmente, lutam pela liberdade: a liberdade de imprensa, a liberdade da informação. Passamos momentos difíceis no sistema político brasileiro e contamos com o trabalho dos profissionais dessa área, que, cassados, perseguidos, não deixaram, nem que fosse nas entrelinhas, de nos passar as informações.

Em que pese não ser jornalista, acompanhei todo o trabalho que iniciamos no período autoritário da sociedade brasileira, ocasião em que introduzimos a comunicação popular. Para tal, contávamos com o jornalista para ensinar as comunidades carentes a fazer um jornalzinho, a passar um notícia. Associada à metodologia de Paulo Freire, tínhamos ali uma parceria completa e nos comunicávamos daquela forma.

Foi um período difícil, quero resgatar isso, em que só contávamos com a vontade de alguns jornalistas, porque as representações políticas, altamente identificadas, naquele momento, com a Oposição, algumas delas, já tinham saído do Brasil e outras não podiam, de forma alguma, aparecer.

O chamado Movimento Popular precisava se comunicar e não tinha como fazê-lo se não houvesse realmente auxílio. Pasmem, mas, naquela época, muitos de nós fomos cassados porque pedíamos luz direta da Light e queríamos saneamento básico. Era altamente revolucionário para as comunidades carentes um pedido dessa natureza.

Então, quando tivemos a oportunidade de trabalhar com a vontade do jornalista, pudemos nos comunicar, passávamos a nossa proposta e sabíamos onde encontrar os nossos companheiros e compa-

nheiras, os nossos parceiros. Iniciamos um processo de comunicação comunitária até então inexistente: surgiram os nossos chamados jomaizinhos, que não eram de bairros, porque as favelas não eram consideradas bairros; eram apenas um aglomerado de pessoas.

Ora, quem presta relevantes serviços dessa natureza - que gera muitos frutos - não poderia deixar de ser lembrado hoje desta tribuna. Por isso, parabênizo a Fenaj, afirmando que continuaremos juntos na defesa da democracia, da liberdade de mão dupla, porque queremos que este seja um País informado. Desejamos também garantir o espaço do contraditório, manifestando nossas opiniões, e ser críticos, porque só assim estaremos contribuindo com uma informação verdadeira para que a cidadania do povo brasileiro fique resguardada.

Tenho muita alegria em participar, neste momento, desta homenagem pequena. Confesso que não me preparei para fazer uma intervenção com mais conteúdo; quis apenas citar uma situação particular que, talvez, não seja do conhecimento de todos, mas que, muito particularmente, tocou-me profundamente e, sem dúvida nenhuma, ajudou na formação das comunidades dos seus jornais. Entendo que assim estarei prestando uma homenagem que considero relevante.

Portanto, parabênizo a Fenaj por esses 50 anos, os quais, por ter nascido primeiro, há 54 anos, tenho acompanhado. Espero que continuemos juntos nessa parceria, fazendo do Brasil um País informado e fazendo da notícia informação e democracia permanente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, esta Casa realiza hoje sessão especial, e com justiça, em homenagem aos 50 anos da Federação Nacional dos Jornalistas - Fenaj, uma bandeira neste País durante suas cinco décadas.

Desde setembro do ano passado, em parceria com os sindicatos de jornalistas filiados, instituições da área de comunicações, órgãos públicos e privados, a Fenaj realizou em todo o país atividades comemorativas do seu cinquentenário. Fundada em setembro de 1946, a Federação dos Jornalistas constituiu-se nestas últimas décadas como um pólo de defesa dos interesses não só dos jornalistas brasileiros, mas do conjunto da sociedade na luta pelas liberdades, pela democracia e pela justiça social.

Nos anos 50, por exemplo, a entidade empuñou as bandeiras nacionalistas e engajou-se na luta pela criação do salário-mínimo. Nos anos 60/70, sofreu as conseqüências do regime de opressão im-

posto em 1964, participando depois dos movimentos contra a ditadura até a redemocratização do país. Mais recentemente, integrou-se à mobilização da sociedade pela ética na política e que resultou no histórico impeachment do Presidente Collor, em 1992.

Buscando refletir sobre a trajetória do País neste período e sobre o papel específico desempenhado pela imprensa e pelos jornalistas, o Projeto Fenaj 50 Anos teve como objetivo apontar os caminhos da atividade profissional em um mundo globalizado em que as comunicações, impulsionadas pelas novas tecnologias, passaram a jogar responsabilidade estratégica. A função social do jornalista e suas responsabilidades éticas em um mundo em transformação foi, neste contexto, tema central das atividades do cinquentenário e, em particular, do 27º Congresso Nacional, realizado em maio deste ano, em parceria com o Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul e que reuniu na capital gaúcha mais de 700 profissionais, professores, especialistas e estudantes. Também no ENAJ de Campina Grande, Paraíba, realizado em junho, em parceria com os Sindicatos dos Jornalistas da Paraíba, este tema voltou a merecer destaque, resgatando sobretudo o impacto das novas tecnologias nas atividades jornalísticas.

Ao levantar a responsabilidade social dos jornalistas e a importância de seu engajamento nas lutas pela democratização das comunicações, o Projeto Fenaj 50 Anos não deixou de lado, no entanto, questões sindicais indispensáveis ao futuro da profissão de jornalista. Este foi o caso, por exemplo, dos lançamentos dos livros *"Stress e violência no lead da notícia"* e de *"O Papel dos Assessores"*. Da mesma forma, a formação profissional e a regulamentação da profissão foram enfocadas nas atividades dos 50 anos, seja no trabalho de revisão nacional dos registros dos jornalistas - atividade que está sendo desenvolvida com o Ministério do Trabalho e entidades empresariais - ou no Movimento pela qualidade no Ensino de Comunicação, cuja campanha de fiscalização das escolas lançadas pela Executivas dos Estudantes de Comunicação em Florianópolis, tem o apoio e o engajamento da Fenaj e dos Sindicatos dos Jornalistas.

Depois da homenagem da Câmara dos Deputados em setembro do ano passado no início das comemorações do cinquentenário, o encerramento das atividades com a sessão solene no Senado Federal, coroa de êxito o resultado de um esforço de reflexão sobre o papel da imprensa e do jornalista desenvolvido pela Fenaj nos últimos doze meses, nos mais

diversos fóruns. Na concretização do projeto, além do apoio dos Sindicatos e diversas instituições, a Federação contou com a participação da agência M&C, empresa responsável pela criação da marca dos 50 anos.

Parabéns a Fenaj e aos seus diretores. Parabéns pelo espírito de luta em prol de uma melhor comunicação e de uma nação livre e soberana, onde a liberdade e a igualdade devem ser o direito de todos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP) (Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Sr. Presidente da Fenaj, Américo Antunes, Sr^{as} e Srs. Senadores, demais convidados, o Senado Federal é palco desta solene e merecida homenagem à entidade que representa, no maior nível, um segmento social diretamente relacionado, por força de profissão, com a existência, a sobrevivência e o fortalecimento do Poder Legislativo.

Oficialmente, comemoramos o cinquentenário de lutas da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, a Fenaj. Mas o que estamos fazendo, realmente, é nos regozijarmos pelo fato de o Brasil dispor de jornalistas e de representantes dos jornalistas à altura dos anseios de informação do povo brasileiro. O que fazemos hoje é homenagear todos os profissionais de imprensa deste Brasil gigante, rendendo o tributo de gratidão desta Casa Legislativa à entidade que legitimamente os vem representando há 50 anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, saber é poder. Não sou o único a fazer essa afirmação, pois esse adágio é tão velho quanto a própria História. Saber é poder principalmente porque quem sabe algo sobre alguém tem poder sobre esse alguém. Tanto isso é verdade que as ditaduras, sem exceção, buscam dominar a informação, buscam o monopólio da informação sem o qual é impossível a sobrevivência. Aí reside a chave do mecanismo de força dos órgãos oficiais de que são tão poderosos quanto seja o domínio exercido sobre a informação pelo regime que integram. E daí, também, a importância do jornalismo livre e autêntico, pois é ele que

dissemina a informação entre o povo, que difunde a sua interpretação e que irradia as opiniões decorrentes. São os jornalistas, através do órgão de imprensa, que democratizam a informação e, democratizando-a, asseguram a existência do Estado Democrático de Direito, sem o qual não há como reconhecer a legitimidade de qualquer Casa Legislativa.

Quanto mais informado for, mais livre será o ser humano. E o máximo da evolução será atingido quando a liberdade individual plena for igual para todos os cidadãos e seus representantes. Democratizando a informação, o jornalista cumpre a missão social de manter a cidadania na rota que conduz inevitavelmente a esse estágio, ou seja, ao topo da escala de evolução da humanidade.

Cabe, naturalmente, à imprensa, uma posição de vanguarda e força que chega a confundir-se com o quarto Poder da República. Por isso mesmo, os idealistas que nela militam se resguardam, jamais esquecendo que a notícia é a informação, é o fato público desprovido de opinião e interpretação de quem o regula. Os que têm pureza de intenções sabem que a apresentação do fato, subordinada à opinião e à interpretação do comunicador, é desvirtuamento do jornalismo, pois nada mais farão do que propaganda. Ao contrário, há honestidade na opinião e na interpretação quando se fundamentam exclusivamente na notícia, pois, se assim não o for, o ato de opinar e interpretar nada mais será do que disfarçar a própria mentira.

Para a nossa felicidade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil está vendo, há meio século, uma entidade encarnar todos esses princípios. A Fenaj defende tais princípios e procura dinamizá-los no seio daquela que é uma das mais belas e respeitadas profissões. Por isso, essa instituição, criada em setembro de 1946, como entidade máxima dos nossos jornalistas, já consolidou sua posição de liderança entre as principais organizações da sociedade civil brasileira.

As atividades da Federação sempre se concentram não apenas na defesa dos interesses da categoria dos jornalistas, mas também na participação ativa em todos os movimentos pela cidadania e pela democracia em nosso País. Na década de 50, por exemplo, a Fenaj liderou a luta pela adoção do salário mínimo e participou das principais campanhas nacionalistas, enquanto empunhava a bandeira da regulamentação profissional do jornalista, conquistada na década seguinte.

Desde os anos 80, a Fenaj dá prioridade à própria preocupação com direito à informação e com a

democratização das comunicações para que o nosso jornalismo permaneça como participante da revolução tecnológica está dinamizando as comunicações em todo o mundo. Assim é que liderou a luta pela introdução do capítulo da Comunicação Social na Constituição da República e continua a agir pela regulamentação dos princípios ali expressos. Ao mesmo tempo, participa ativamente dos principais movimentos da sociedade brasileira, tais como a luta vitoriosa pela ética na política e o *impeachment* do Presidente Collor no início dessa década. Com suas posições marcantes, a Fenaj já enfrentou e superou graves dissabores, como os que viveu nos anos 60 e 70 sob o regime autoritário.

A instituição representa 25 mil jornalistas brasileiros, atualmente, através de 31 sindicatos. Sediada em Brasília, tem, no entanto, dirigentes nos principais Estados. Além da expedição da carteira de identidade profissional nacional, criada pela Lei nº 7.084/82, e da internacional, reconhecida no mundo todo, mantém destacada atuação para a formação dos jornalistas, através de cursos e seminários que promove no território nacional. Defensora intransigente da liberdade de imprensa, executa amplo programa de ação voltada para a defesa dos jornalistas ameaçados e perseguidos, denunciando e acompanhado a apuração desses crimes, como o assassinato de quatro profissionais brasileiros no ano passado.

As atividades comemorativas do cinquentenário da Fenaj iniciaram-se em setembro do ano passado, em parceria com os sindicatos de jornalistas filiados e instituições da área das comunicações, além de órgãos públicos e privados. A função social do jornalista e suas necessidades éticas no mundo globalizado e em mutação foram o tema central dessas atividades, resultantes do "Projeto 50 anos", executado pela entidade. Coube ao 27º Congresso Nacional da Fenaj, em parceria com o Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul, esquadrihar o tema na capital gaúcha, com a participação de mais de 700 profissionais, professores, especialistas e estudantes, o que se repetiu, em seguida, no encontro nacional de Campina Grande, realizado em parceria com o Sindicato da Paraíba, o Estado de V. Exª, Sr. Presidente Ney Suassuna.

O "Projeto 50 anos" não se apartou, porém, das questões sindicais, indispensáveis ao futuro da profissão. Por exemplo, houve o lançamento dos livros "Stress e Violência no Lead da Notícia" e "O Papel dos Assessores". A regulamentação profissional também inspirou uma série de ações no âmbito

daquele projeto, com destaque para o trabalho de revisão nacional dos registros dos jornalistas, atividade que está sendo desenvolvida pela Fenaj, em conjunto com o Ministério do Trabalho e entidades empresariais. Paralelamente, a entidade permanece engajada no Movimento pela Qualidade no Ensino de Comunicação, campanha de fiscalização das faculdades de jornalismo lançada pela Executiva dos Estudantes de Comunicação em Florianópolis, com o seu apoio e dos sindicatos filiados.

Srªs e Srs. Senadores, a justa homenagem do Poder Legislativo nacional àquela entidade encerra-se formalmente hoje, ao final de manifestações de apreço que começaram na Câmara dos Deputados em setembro do ano passado, no início das comemorações do cinquentenário. Entretanto, a gratidão dos representantes do povo e dos estados brasileiros à Fenaj não se esgota no "Projeto 50 anos" o potencial de luta dessa instituição. Hoje, temos a felicidade de poder cumprimentar todos os jornalistas brasileiros na pessoa do seu Presidente, o Ilustríssimo Sr. Américo Antunes. Mas, tenham certeza de que continuaremos a cultuá-lo sempre, rendendo-lhes permanente tributo de gratidão em nome de nosso povo e dos nossos Estados, através da entidade que os representa no mais alto nível da categoria.

Externo este pensamento com especial alegria, pois reproduz o que também desejam os militantes do meu Partido. E, ao fazê-lo, estou certo de estar transmitindo o desejo de todos os que seguem o social-liberalismo, pois sua pedra de toque é justamente a democratização da informação - e, por consequência, do conhecimento como via permanente a ser trilhada pela sociedade na busca do ideal maior, que é a liberdade pela como força motriz da evolução econômica e política dos seres humanos.

Parabéns à Fenaj pelos 50 anos de luta!

Parabéns à Fenaj pela tenacidade na defesa dos seus princípios!

Parabéns à Fenaj pela intransigente defesa da democracia!

E que Deus permita ao Brasil continuar usufruindo de entidades atuantes, lúcidas e poderosas como a Fenaj na imposição perene da nossa liberdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, Srs. Membros da Fenaj, convidados, para mim é um duplo prazer, na qualidade de Senador e de jornalista, falar pelo PSDB na ocasião desta data comemorativa dos 50 anos da Fenaj.

Poderíamos utilizar a data de hoje, o Dia da Imprensa, para falar na imprensa. Muita gente já o fez, de modo brilhante, de modo que eu quero falar, se possível, no jornalista, que é a matéria-prima da imprensa.

A Fenaj é a Federação Nacional dos Jornalistas e é um pouco o jornalista, a sua profissão e os dilemas da contemporaneidade para essa complexa profissão, que serão objeto da minha fala.

Essa é uma profissão de extrema dificuldade. O jornalista, no mundo contemporâneo, deixou de ser aquela figura romântica e boêmia do jornalista clássico, metade literato, metade informador, e passou a ser um agente da comunicação e da informação.

A profissão, porém, passa por um período de intensíssima transformação. Não apenas ela exige conhecimentos específicos cada vez maiores, como exige também uma variedade de especialidades, que não existiam ao tempo da nossa ou da minha formação de jornalista.

Aquele simpático especialista em generalidades desapareceu. Serve, no máximo, para uma boa conversa, mas não é exatamente o profissional chamado para as ingentes tarefas da informação. A informação espalhou-se pelo rádio, pela televisão, que se transforma em mundial, não mais local, o mesmo acontecendo com o rádio. Surgiram atividades inumeráveis de publicações especializadas, dirigidas a públicos específicos e, também, as técnicas necessárias ao labor desta atividade modificaram-se profundamente. Mas a profissão desborda o jornalismo de certa forma e ganha as assessorias de imprensa, ganha as assessorias de comunicação e, hoje, ganha as assessorias parlamentares e ganha também - neste caso, uso a palavra ganha porque, neste momento, ganha um pouco mais - oportunidade de trabalho nas campanhas eleitorais, na especialidade da comunicação que se ajusta à especialidade do **marketing** político na contemporaneidade.

Ela é, portanto, uma profissão de extrema versatilidade e de grande transformação. Está posta diante da profissão a certeza de um desafio ético crescente, o que lhe torna mais sedutora e, ao mesmo tempo, difícil. O desafio ético deriva de um me-

canismo de transformação havido nos meios de comunicação. Os meios de comunicação transformaram-se de órgãos de informação e opinião em entidades de poder. Os meios de comunicação, hoje, são um poder e não por parte dos jornalistas, ou de todos os jornalistas, mas por parte da própria organização do patronato nos meios de comunicação; eles agem como poder.

O jornalista está, portanto, hoje, dividido entre o desempenho da sua função, entre um defensor do direito de informar que não é apenas um direito do órgão emissor, é sobretudo um direito do receptor. O jornalista se divide entre quem está nessa disjuntiva de defender o direito de informar e, ao mesmo tempo, servir a um poder, a um poder sobre o qual nem sempre tem controle, embora dele participe, o que transforma a profissão em algo de grande dificuldade.

O pensador, filósofo e psicanalista, Carl Gustav Jung, tão discutido e tão atual, em seu livro de memórias, chamado "Memórias, Sonhos e Reflexões", tem um pensamento que me parece lapidar. Diz Jung: "Nada pode livrar-nos de um diário tormento ético". Ele ali traduz o drama humano de estar enfrentado todos os dias a dilemas éticos na maioria dos atos de sua vida. Estendo o conceito para o jornalismo: nada pode livrar um jornalista de um diário tormento ético, porque ele é o agente do uso desse poder e como tal tanto pode ceder às imposições desse poder como pode ser, dentro do poder, não o instrumento da sua revogação, porque não há força para isso, mas, pelo menos, o instrumento de ruído no sistema capaz de levá-lo a alguma conseqüência no uso desse poder.

Esse poder, que nem sempre é do jornalista e quase sempre é do órgão de imprensa - mas é exercido pelo jornalista, daí a questão ética - vive hoje um momento que merece análise, principalmente dos jornalistas, porque só eles modificarão essa situação. A grande imprensa, em rádio, televisão e jornal, vive hoje muito mais da notícia como espetáculo do que da notícia como informação. Os meios de comunicação, na sua competição infrene e tendo em vista o fato de que rádio e televisão são mais rápidos do que jornal, ajustam-se a essa realidade, buscando o elemento espetáculo dentro da notícia, exaltando, a meu ver, em uma utilização inclusive de técnicas do hiper-realismo na informação.

Assim, forma-se toda uma geração - e, infelizmente, as escolas de comunicação não estão sendo suficientemente fortes e aptas para trabalhar essa questão em profundidade - de profissionais para

quem? O indício é tomado como sintoma; o sintoma é tomado como fato; o fato é tomado como julgamento e o julgamento é expresso como condenação.

Esse dilema está diariamente posto diante de nós, jornalistas, no exercício da profissão, porque ao tripular um poder é necessário agir como instrumento do poder.

O jornalista vive uma disjuntiva tão dramática quanto a disjuntiva do professor.

Quem é, em profundidade, o professor?

O professor é um agente do sistema. O professor é alguém que ministra para os estudantes aquilo que o sistema engendrou na sua organização, mas, ao mesmo tempo, o professor é o principal crítico do sistema, ou é aquele que é capaz de introduzir nos rigores do sistema o elemento reflexão, o elemento pensamento, o elemento contradita.

Diariamente o professor vive um tormento ético: preparar as crianças e os jovens para serem cidadãos ajustados ao que a ideologia dominante determina, e pretende, e consegue. E, ao mesmo tempo, é ele quem prepara os estudantes para uma capacidade de avaliação crítica em relação ao sistema que ali está a prepará-los. Ele é, ao mesmo tempo, um agente do sistema e um subversivo do sistema.

Maravilhosa trajetória que leva os grandes professores a serem não os articuladores do seu pensamento no aluno, mas os fomentadores da liberdade de pensar do aluno diante dos sistemas.

Assim, o jornalismo; assim, a tarefa profunda, dramática, de certa forma, e brilhante do jornalismo. O jornalista não tem controle sobre as decisões maiores do sistema - e algumas delas são administradas por jornalistas. Quem faz jornal sabe dos conflitos que há entre reportagem e edição, entre edição e direção. Um jornal, uma emissora de rádio ou televisão não é um lugar pacífico e tranqüilo, ali não reina a paz podre. A notícia é o resultado da tensão e da latência entre esses elementos conflitantes. É, portanto, uma profissão de extrema importância, alta gravidade e seriedade a partir do momento em que meio de comunicação passou a ser poder.

Há hoje no mundo uma luta pela ocupação do espaço público; até então a democracia representativa ocupava a plenitude do espaço público e também a ocupava um pouco as religiões e, possivelmente, mais do que as religiões, algumas instituições da sociedade. Mas o espaço público, até meados do Século XX, era ocupado exclusivamente pela democracia representativa. A partir da existência do satélite, a partir da existência de uma comunicação em nível mundial, passou a existir uma disputa pela

ocupação do espaço público. De um lado, a democracia representativa, talvez, agonizante, ou, pelo menos, senão agonizante, ferida, embora nenhum sistema melhor tenha sido até hoje levantado ou trazido à baila do que ela, mas a democracia representativa ferida; de outro lado, os instrumentos da democracia participativa, a imprensa, que ocupa, que luta por espaço de poder com a democracia representativa e, em geral, leva vantagem, porque a democracia representativa não tem como se defender. E a mediação está nas mãos da imprensa.

O resultado é que hoje temos um País que, absolutamente, na sua quase totalidade, condena a democracia representativa e a classe política, porque a mediação entre a classe política e a opinião pública é feita por mediadores que, por disputarem poder e ocupação do espaço público, têm mais força e mais poder, o que leva a democracia representativa a um impasse do qual desconheço a solução possível. Percebo apenas que ele perde nessa luta.

Também os sindicatos ocupam espaço público, assim como as organizações da comunidade. Então, o espaço público é hoje um território dividido e palco de uma disputa acentuada, acirrada, acendrada, entre a democracia representativa, com a organização da vida partidária, claudicante, cheia de dificuldades, a imprensa com problemas éticos que vimos aqui e as organizações da comunidade, da sociedade organizada. E, nessa luta por ocupação do espaço, ainda não tivemos vencedores.

Admirá daí uma nova forma de democracia representativa? Talvez uma forma de democracia representativa ou participativa. Alguns defendem a democracia direta. A imprensa representa a possibilidade da participação da democracia representativa nessa luta pelo espaço de poder e por isso creio que nós jornalistas temos muito a meditar nesse particular. A mim, como jornalista, me impressiona um fato: o de termos um sindicato em cada unidade da Federação.

Já participei de algumas experiências de cooperativas de jornalistas. Temos a Associação Brasileira de Imprensa e outras associações de imprensa pequenas, mas na Associação Brasileira de Imprensa está simbolizada a permanente luta dos jornalistas pela liberdade de informação e sobre toda essa atividade, uma organização interessante, pujante, qualificada, como a Fenaj, que é a Federação Nacional dos Jornalistas.

Pergunto-me por que com tantas articulações e organizações nós, jornalistas, ainda não fomos ca-

pazes de um grau de autonomia que nos leva, ainda hoje, a ceder, de maneira total, ao patronato, que é quem comanda o processo. Por que será que uma categoria como a nossa, tão lúcida, tão clara, tão inteligente, tão preparada, não consegue os graus de organização necessários, por exemplo, nas cooperativas? Ah! Se tivéssemos cooperativas de jornalistas organizados teríamos o império e o predomínio do profissional sobre o sistema; mas não conseguimos.

Possivelmente, aqui, hoje, estejam sentadas as pessoas que lutam por isso denodadamente e que, por essa razão, merecem todo o nosso reconhecimento e o reconhecimento que o Senado faz à Fenaj.

Mas é preciso também que saibamos meditar neste instante sobre o porquê de não sermos capazes de buscar a própria autonomia da profissão. Não temos autonomia no sentido de apor ao predomínio do sistema uma organização eficaz, capaz de valorizar a informação pela informação e tampouco temos instrumentos de autodefesa ética da profissão que são fundamentais e, a meu ver, são os únicos capazes e merecedores de respeito. Quem lhes fala é contra a Lei de Imprensa, porque acredita que, para os crimes de imprensa, já existem na lei as cominações devidas. Quem lhes fala é contra a Lei de Imprensa e é a favor de que a própria imprensa - porque é feita de homens livres, capazes e honrados - seja ela, como ocorre em outras profissões, a principal interessada no exercício ético da profissão.

Digo estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus companheiros de imprensa, com o coração e com alguma coisa do pensamento. Como já disse alguém, "pensando com o coração e sentindo com a cabeça", porque essa é a minha profissão, conheço-a. Ao mesmo tempo, como político, acompanho *pari passu* os processos complexos que se dão na relação da própria política com a imprensa. Creio que nós jornalistas, neste dia, devemos - muito além das palavras merecedoras ou merecidas do elogio à indormida capacidade de luta do jornalista brasileiro que já foram ditas nesta Casa e que são verdadeiras - fazer a reflexão que estou propondo. Não sei se é agradável, simpática, oportuna; mas sei que é sincera e que se conota com a preocupação dos setores mais conseqüentes da atividade de comunicação no Brasil. Eles, hoje, estão preocupados porque acreditam que a velocidade do desenvolvimento dos meios de comunicação não permitiu um acompanhamento, em graus de consciência, suficiente para compreendê-la e compreender sua força e seu poder, e muito menos nas próprias escolas de

Comunicação, que custam a se ajustar à dinâmica interna de uma profissão que se diversifica, se valoriza e se transforma de modo tão acelerado.

Deixo, portanto, essas reflexões com um profundo gesto de solidariedade àquela característica predominante da Fenaj: a luta pela liberdade de pensamento. Aqui, sim, há o ponto em que refulge, brilha de modo absolutamente notável o labor do jornalista brasileiro. Que essa liberdade seja permanentemente mantida, procurada, buscada, mas que se dê tanto na direção da liberdade do jornalista de informar, quanto na liberdade da população de ser informada; que ela se exerça pela capacidade de dar-se à população a liberdade de optar e de escolher, sendo a informação, exclusivamente, o elemento intermediário capaz de dotar a população de elementos suficientes para que, de modo livre, possa escolher e possa optar.

Era o que tinha dizer, muito obrigado, Sr. Presidente, e parabéns à Fenaj pelos 50 anos.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Dando continuidade à sessão em que homenageamos o 50º aniversário da Fenaj, Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, concedemos a palavra ao Jornalista Américo Antunes.

O SR. AMÉRICO ANTUNES - Em primeiro lugar, gostaria de manifestar nossa satisfação por estarmos participando, nesta tarde, de uma sessão solene em que o Senado Federal, por intermédio de iniciativa do Senador José Eduardo Dutra, homenageia a Federação Nacional dos Jornalistas por seus 50 anos.

De fato, como expressaram os Srs. Senadores, a Fenaj, nesses 50 anos, vem tendo sua trajetória aliada não apenas à defesa intransigente dos interesses e das reivindicações dos jornalistas brasileiros - sejam reivindicações de melhoria de salários, como o fazem os movimentos sindicais dos trabalhadores brasileiros - como também à defesa de melhores condições de trabalho, de nossa regulamentação profissional, ou seja, aquelas bandeiras que, em 1946, motivaram a criação de nossa entidade.

Mais do que isso, a Fenaj, em sua trajetória, tem procurado combinar a defesa dessas reivindicações específicas dos jornalistas brasileiros com as grandes bandeiras levantadas ao longo da nossa história pelo povo brasileiro e pelos trabalhadores. Foi assim, por exemplo, na década de 50, com as campanhas nacionalistas, com a defesa do salário mínimo, a luta contra a opressão, a luta contra a ditadura militar, contra a censura nos anos duros da repressão nas décadas de 70 e 80, sintonizando-se

com os movimentos pela redemocratização do País, pela anistia, pelas liberdades democráticas. Mais recentemente, integramos os movimentos pela ética na política que resultaram, em 1992, no **impeachment** do Presidente Collor, fato que mobilizou a opinião pública brasileira em busca da moralização e da ética na sociedade.

Porém, defendemos, hoje - e é essa a principal experiência e motivo de reflexão muito bem abordada pelo Senador Artur da Távola - exatamente, a bandeira principal que a Fenaj vem levantando a partir dos anos 80 em torno da importância e da necessidade urgente de debate na sociedade brasileira, nos Poderes Públicos, no Parlamento sobre a questão da democratização da comunicação.

De fato, em 1988, a Constituinte teve a clarividência, o momento, a oportunidade de inserir na Constituição todo um capítulo dedicado às grandes questões da comunicação social, como a defesa da mais ampla liberdade de expressão e manifestação, a defesa de mecanismos que pudessem coibir o monopólio e o oligopólio na produção de informação, a defesa da regionalização da programação das emissoras de rádio e televisão, estabelecendo que o Congresso Nacional seria, por meio do Conselho de Comunicação Social, o órgão auxiliar, o instrumento concessionário dos sistemas de rádio e televisão, das emissoras de rádio AM e FM, ou seja, democratizando o processo de acesso à informação em nosso País.

Embora tenhamos logrado, em 1988, por esse importante movimento de sensibilização do Congresso Nacional, criar normas para a comunicação, infelizmente temas como o monopólio, a regionalização da produção, a criação do Conselho de Comunicação Social continuam até hoje sem estar efetivamente regulamentados.

O Conselho de Comunicação Social foi, por exemplo, transformado em lei em 1992, portanto, quatro anos após a Constituinte. Mas estamos em 1996, e até hoje o Conselho de Comunicação Social não foi efetivado.

A lei de imprensa, um debate que vem sendo travado originariamente nesta Casa, através de um projeto do Senador Josaphat Marinho, de 1991, foi aprovada e foi para a Câmara dos Deputados. Mas estamos em 1996, e até hoje não temos uma lei de imprensa democrática em nosso País, que possa substituir o entulho autoritário que é a Lei nº 5.250, de 1967.

Da mesma forma, a coibição dos monopólios e oligopólios na área de comunicação continuam letra

morta; as rádios comunitárias são perseguidas no País, e o processo de concessão de rádio e televisão continua sendo conduzido sob os ditames e os interesses do Ministério das Comunicações.

Não é à toa, por exemplo, que, no dia 23 de abril, o Ministério das Comunicações fez 3 concessões de TCH, que é a televisão por satélite, para três grupos privados nacionais, sem que o Congresso Nacional tenha sido sequer ouvido, sequer consultado.

Portanto, neste momento em que o Senado Federal presta esta homenagem à Fenaj, estamos aqui exatamente para tentar estabelecer e construir um momento de reflexão e um momento de parceria dos jornalistas profissionais com a sociedade, com o Congresso Nacional, com o Senado, para que possamos empunhar, juntos, a bandeira da democratização das comunicações, que é, hoje, uma reivindicação não só dos jornalistas, mas de toda a sociedade brasileira.

De toda forma, muito obrigado aos Srs. Senadores por esta homenagem. Temos convicção de que estaremos juntos, nos próximos anos, lutando por essas bandeiras caras, que são a liberdade de imprensa e a democratização da comunicação.

Durante o discurso do Sr. Américo Antunes, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência cumprimenta o Dr. Américo Antunes e presta homenagem especial a todos os participantes desta sessão em que é comemorado o Cinquentenário da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, de acordo com o requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, aprovado por esta Casa.

A Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais tem prestado relevantes serviços ao nosso País. Por isso, foi alvo dessa homenagem especial do Senado Federal.

A Presidência suspende a sessão por 5 minutos, a fim de que os convidados se retirem do Plenário.

(Suspensa às 15h34min, a sessão é reaberta às 15h35min.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, por cessão do Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, há dois anos, apresentei a esta Casa projetos que visavam resolver o problema das penitenciárias brasileiras.

Hoje, um preso, em nossas penitenciárias, que reputo universidades do crime - quem entra nelas por um crime simples faz um curso intensivo de crimes -, custa 4 salários mínimos. Sr^s e Srs. Senadores, quatro salários mínimos é o que custa um preso nas principais penitenciárias do País. E por muito menos que isso, quanta gente deixaria de cometer um crime!

Estão cheias as nossas penitenciárias, e a maioria dos presos está em inteira ociosidade. Por isso, o primeiro dos projetos que apresentei dispunha que somente seriam concedidos recursos federais para a construção de penitenciárias em área rural, e que os prisioneiros deveriam plantar e criar animais, enfim, prover o próprio sustento. Ou seja, essas unidades penitenciárias deveriam ser auto-suficientes. Esse foi um dos projetos que apresentei.

Em seguida, apresentei o projeto da troca de presos entre Estados. E por quê, Sr^s e Srs. Senadores? Porque, hoje, até em penitenciárias de alta segurança temos prisioneiros comandando tranquilamente as suas quadrilhas, através de celulares de seu próprio uso ou emprestados por policiais ou advogados. E isso tem gerado um problema sério.

Pesquisamos, na época, e verificamos que os países da Comunidade Européia, quando necessário, fazem troca de presos. Mas entre os Estados da nossa Federação isso não tem sido permitido. Essa troca de presos entre os Estados poderia ser, então, uma solução para a quebra dessas quadrilhas, principalmente nas grandes urbes, como o Rio de Janeiro e São Paulo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, da época em que apresentei esses projetos até hoje, a violência vem aumentando. Hoje não há quadrilha sem a participação de um menor; inclusive, em muitas delas, já foi constatado que o próprio menor de 18 anos é o chefe.

Há poucos dias, em São Paulo, houve uma aberração: um grupo de jovens estava reunido em um bar. Entram assaltantes e, sem qualquer motivo,

fuzilaram todos - esse fato foi divulgado por toda a imprensa nacional. De todos os que ali estavam, quem assumiu a culpa foi um menor de 16 anos. Disse ele pura e simplesmente: "já pratiquei, aos 14 anos, outros crimes e vou continuar praticando". Isso tem acontecido a toda hora e a todo instante.

Há vários projetos tramitando nesta Casa, inclusive um do Senador José Ignácio, que permite a penalização a partir dos 14 anos. Apresentamos hoje um projeto que fixa a idade em 16 anos; por que 16 anos? A justificativa é clara: se um jovem pode escolher o seu vereador, prefeito, governador, senador e presidente da República aos 16 anos, é óbvio que ele também tem condições de saber o que é certo e o que é errado. Então, por que não penalizá-lo pelos crimes que cometer a partir dessa idade?

Hoje, a Associação dos Advogados de São Paulo envia à Presidência da República e a várias autoridades do País um documento solicitando esse procedimento. Ela usa o mesmo argumento no qual o meu projeto está calçado - e que se encontra na Mesa do Senado.

É preciso que tenhamos o mesmo peso e a mesma medida. Se o cidadão pode ter autonomia para decidir, se pode ter livre arbítrio para exercer o direito do voto, por que não pode ser penalizado? São perguntas que não encontram respostas na mente de quem olha sem paixão ou interesse esse assunto. Quem defende situação diferente, com toda certeza, tem outros interesses que não o da razão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, também apresento a este Plenário um outro projeto, que introduz como crime de omissão, no Código Penal, aqueles pais que não assumem o seu pátrio poder como deveriam. E justifico:

A sociedade perplexa e chocada tem sido surpreendida, com certa constância, por crimes brutais cometidos por menores. Um deles, ocorrido há cerca de dois anos, espantou e revoltou a população do Rio de Janeiro e do País. Praticado por um menor de 15 anos, apelidado significativamente de "Meleca", o crime vitimou um ex-diretor do Banco Central, assassinado friamente porque vacilou em entregar as chaves do seu carro a um adolescente assaltante. Vamos apenas tomá-lo como exemplo, sem perder de vista que delitos semelhantes ocorrem constantemente, não despertando tanto interesse e comoção, porque a vítima é desconhecida.

A mãe da criança infratora, diante das câmaras de televisão, demonstrando (ou simulando) revolta, disse que não acreditava que o seu filho fosse capaz de cometer tal crime. No entanto, constatou-se, atra-

vés de informações veiculadas na imprensa, que essa senhora e o pai do menor, seus reponsáveis legais, permitiram, por omissão no dever do exercício do pátrio poder, que o menino, impondo sua vontade, abandonasse a escola na segunda série primária, incorrendo dessa forma no tipo criminal de abandono intelectual, descrito no art. 246 do Código Penal.

"Art. 246: Deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar:

Pena - detenção de 15 (quinze) dias a 1 mês ou multa."

Note-se que não se tratava de menor carente: a criança era de classe média. Além disso, desde que abandonou a escola, viveu na rua, integrando gangues de delinquentes. Apresentou várias passagens pela polícia em virtude de cometimento de atos infracionais (art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Será que esses pais, depois de tão esmerada deseducação, esperavam que o filho só lhes trouxesse alegrias? Poderiam alegar o desconhecimento da conduta infracional do adolescente? Fica claro que eles desatendiam também, em grande parte, o previsto na Lei nº 8. 069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, que, em seu art. 22, dispõe:

"Art. 22 - Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais."

Esse mesmo tipo de conduta irresponsável e omissa explica e dá causa às gangues das quadras de Brasília, onde jovens assassinaram membros de grupos rivais por motivos fúteis. A violência das gangues funks do Rio de Janeiro, onde menores bêbados dirigem veículos para os quais não estão habilitados, com o consentimento dos pais, às vezes causam graves acidentes, atropelam e matam inocentes.

Semana passada, fui à Paraíba para fazer vários comícios; um deles, em Guarabira. Vi um menor dirigindo um carro; neste, havia mais cinco pessoas. O carro capotou e morreu o filho do Prefeito da cidade vizinha, onde fariamos um comício, que acabou não acontecendo. E o que é pior: outros três ocupantes do veículo estão internados em estado grave.

Dessa forma, é preciso que se dê um fim a essas possibilidades. Verifica-se, pois, que essa omis-

são no dever do exercício do pátrio poder constantemente tem como consequência a conduta de menores, que pode ser descrita como crime de contravenção e acontece em todas as classes sociais. Não obstante, a lei penal não define especificamente sanções para punir pais ou responsáveis, que, por sua omissão na guarda e educação, dão causa à conduta infracional dos menores.

As sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente são de natureza civil e visam mais proteger a criança do que apenar os pais faltosos.

Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores; fizemos também a entrega deste projeto à Mesa, no dia de hoje. Um outro pretende tornar crime o porte de arma.

Outros projetos também estão tramitando no Congresso e creio que até mesmo nesta Casa, mas, como o que abunda não prejudica, estamos apresentando este.

Estamos ultimando - e o concluiremos nesta semana - o projeto que prevê, nas cidades de até um milhão de habitantes, que a Polícia seja municipalizada. Ainda não fizemos a entrega, porque, na análise, ainda há alguns óbices do ponto de vista legal. Além disso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos coletando, por se tratar de emenda constitucional, mais dois outros projetos.

Creio que é a hora de o nosso Congresso buscar adequar o aparato legal a essa onda crescente - aliás, não é bem uma onda, porque esta é passageira -, a essa crescente e permanente violência que assola principalmente as nossas cidades de maior porte.

Por esta razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou apresentando esse grupo de projetos, na esperança de que uma legislação mais atuante e mais moderna possa vir a coibir a onda de violência que, infelizmente, estamos vivendo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 1996

Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, com a redação ora vigente, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 15.....

§ 1º No caso de desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, de suas subsidiárias, controladas e coligadas, os recursos obtidos serão aplicados da seguinte forma:

I - cinquenta por cento, prioritariamente em investimentos em regiões carentes de infra-estrutura econômica, em projetos constantes do Plano Plurianual da União, excluídos os Estados onde a Companhia explore bens ou serviços.

II - cinquenta por cento comporão o Fundo de Desenvolvimento dos Estados da Área de Atuação da Companhia Vale do Rio Doce - FUNVALE, entidade contábil, sem personalidade jurídica, criado por esta Lei e gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES com o objetivo de proporcionar a mais eficaz e eficiente aplicação dos recursos.

§ 2º São beneficiários de operações com recursos do Funvale os estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Sergipe.

§ 3º Constitui pré-requisito para utilização dos recursos do Funvale a assinatura de Protocolo de Intenções entre a União, representada pelos membros do Conselho Nacional de Desestatização e o Estado beneficiário.

§ 4º Além dos recursos citados no inciso II do parágrafo 1º comporão o Funvale:

I - fluxos futuros de recursos oriundos de direitos minerários aplicáveis sobre determinada reserva mineral excedente ou recurso mineral não avaliado, a ser negociado pelos Estados com o BNDES;

II - rendimentos decorrentes da aplicação das disponibilidades temporárias do Fundo.

§ 5º A aplicação dos recursos do Fundo obedecerá aos critérios de eficiência econômica e de relevante interesse para o Estado, em projetos constantes dos Planos Plurianuais da União e dos Estados.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará o Funvale no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A definição das empresas estatais a serem incluídas, no Programa Nacional de Desestatização é matéria de competência do Poder Executivo.

A despeito do descontentamento e das várias tentativas de membros do Poder Legislativo para impedir a inclusão da Vale do Rio Doce no programa o processo continua célere e há probabilidade de que a empresa seja privatizada brevemente.

Nosso posicionamento pessoal é contrário à privatização da Vale; contudo, se não surgirem fatos novos impeditivos, somos obrigados a, pelo menos, garantir que os Estados que sediam a Empresa, não sejam de todo prejudicados. Assim, propomos que os recursos oriundos da privatização tenham destino certo, não servindo como solução ao problema da dívida interna, como quer o Governo. Nada mais justo que os recursos sejam aplicados em infra-estrutura econômica em regiões carentes.

Nessa linha de pensamento metade dos recursos seria aplicada nos Estados em que a empresa atua, através do Fundo criado por este projeto de lei. A outra metade, também direcionada para aplicação em projetos infra-estruturais, nos demais Estados, de acordo com o Plano Plurianual do Governo Federal. A regulamentação pelo Executivo cuidará da parte operacional obedecendo aos critérios já explicitados no bojo deste projeto.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. -
Senador **Coutinho Jorge**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

Art. 15. O titular dos recursos oriundos da venda de ações ou de bens deverá utilizá-los na quitação de suas dívidas junto ao setor público.

Parágrafo único. Observado os privilégios legais, terão preferência, para efeito de pagamento, as dívidas, vencidas ou vincendas, garantidas pelo Tesouro Nacional, e aquelas cujo credor seja a União, direta ou indiretamente.

(As Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à primeira a recisão terminativa, nos termos da alínea a do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 1996

Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para submeter o servidor público a avaliação médica periódica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo 2º ao art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

*Art. 14.

§ 2º O servidor será submetido à avaliação médica, por junta oficial, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, devendo a realização dos exames, sua especificação e resultados ser assentados em ficha funcional, devendo a administração:

I - submetê-lo a tratamento médico próprio, se curável a enfermidade;

II - readaptá-lo, nos termos do art. 24 desta Lei, se a enfermidade for incurável mas não totalmente incapacitante;

III - aposentá-lo por invalidez permanente, se essa for a conclusão do laudo*.

Art. 2º Fica transformado em parágrafo 1º o parágrafo único do art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mantida a sua redação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há um perigoso hiato no serviço público federal e, queremos crer, na maioria dos Estados brasileiros.

A União mostra-se extremamente preocupada com a higidez física e mental de quem pretenda tornar-se servidor público federal, tanto assim que afirma, à altura do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), que:

*Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

.....
VI - aptidão física e mental*.

E, novamente e de maneira peremptória, no caput do art. 14. da mesma Lei:

Art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Essa preocupação acentuada do legislador quanto à disciplina legal da saúde do servidor público federal tem abundantes razões, dentre as quais se inclui a preocupação com o regime de aposentadoria, já que a invalidez permanente, causada por doença grave, contagiosa ou incurável, conduz à inatividade com proventos integrais, conforme se depreende da redação do art. 40, I, da Constituição Federal. Esse legislador também deitou olhos à preservação da salubridade das repartições públicas, cujo comprometimento teria reflexos desastrosos na qualidade e quantidade do serviço e até na existência de trabalhadores interessados em integrar o quadro do funcionalismo público federal.

Apesar do rigor dessa disciplina, entendêmo-la incompleta.

Sim, porque de pouco adianta um severo controle de saúde física e mental no ato de posse do servidor se a ele não se seguir a implantação de um sistema de acompanhamento dessas condições, de forma a detectar preventivamente e tratar tempestivamente qualquer alteração no quadro psico-somático das pessoas que compõem o funcionalismo público federal.

A desídia quanto a essas providências pode conduzir a propagações de doenças infecto-contagiosas, graves ou incuráveis, conduzindo, numa situação limite, exatamente ao ponto em que, pretendeu o legislador, não se deveria chegar pelos exames pré-admissionais.

O projeto que ora apresentamos pretende suprir essa perigosa lacuna, através da determinação da compulsoriedade de exames médicos periódicos, bienais, os quais serão realizados por junta médica oficial.

Tais exames serão consignados na ficha funcional do servidor, anotando-se nela os tipos de procedimentos e suas conclusões.

Ainda, prevê a proposição a obrigatoriedade de Administração Pública submeter a tratamento o servidor com saúde física ou mental comprometida, desde que reversível; a readaptação, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.112/90, se o comprometimento for irreversível mas não totalmente incapacitante; e à aposentadoria por invalidez permanente, se essa for a conclusão da junta médica.

Implantado esse sistema, a estrutura da Administração Pública terá, sempre atualizado, um quadro das condições de saúde dos homens e mulheres

sob suas ordens, o que proporcionará elementos para a orientação de ações nessa área.

Não é de se desprezar uma utilidade secundária dessas avaliações médicas bienais, qual seja a possibilidade de detecção de possíveis epidemias ou outras situações de anormalidade na área da saúde em regiões específicas do Brasil, dado que o aparelho estatal federal ramifica-se por todo o território nacional, podendo ser usado como indicativo seguro das condições de saúde e nutrição do brasileiro.

Eis porque apresentamos esta proposição, na expectativa de colher votos favoráveis à sua aprovação neste Parlamento.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Senador **Júlio Campos**, PFL-MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....
Art. 14. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial. Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

SEÇÃO VII Da Readaptação

Art. 24. Readaptação é a investidura do servidor em cargo e atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, readaptando será aposentado.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1996

Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, introduzindo artigo que define crime de omissão no exercício do pátrio poder.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 247. A Permitir, por omissão ou abandono, que menor de 18 (dezoito) anos, sujeito ao seu pátrio poder ou confiado a sua guarda ou vigilância, cometa atos infracionais:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A sociedade perplexa e chocada, tem sido surpreendida, com certa constância, por crimes brutais, cometidos por menores. Um deles praticado a cerca de dois anos, que espantou e revoltou a população do Rio de Janeiro e do País, praticado por um menor de quinze anos, apelidado significativamente de "Meleca", vitimou um ex-diretor do Banco Central, assassinado, friamente, porque vacilou em entregar as chaves de seu carro ao adolescente assaltante. Vamos apenas tomá-lo como exemplo, sem perder de vista que delitos semelhantes ocorrem constantemente, não despertando tanto interesse e comoção, porque a vítima é desconhecida.

A mãe da criança infratora, diante das câmeras da televisão, demonstrando (ou simulando) revolta disse que não acreditava que seu filho fosse capaz de cometer tal crime.

No entanto, constatou-se, através de informações veiculadas na imprensa, que essa senhora e o pai do menor, seus responsáveis legais, permitiram, por omissão do dever do exercício do pátrio poder, que o menino, impondo sua vontade, abandonasse a escola na segunda série primária, incorrendo, dessa forma, no tipo criminal de abandono intelectual, descrito no art. 246 do Código Penal.

"Art. 246. Deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa."

Note-se que não se tratava de um menor carente. A criança era da classe média. Além disso, desde que abandonou a escola viveu na rua, integrando "gangs" de delinquentes, apresentou várias passagens pela polícia em virtude do cometimento

de atos infracionais (art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Será que esses pais, depois de tão esmerada deseducação, esperavam que seu filho só lhes trouxesse alegrias? Poderiam alegar desconhecimento da conduta infracional do adolescente?

Fica claro que eles destendiam em grande parte, também, o previsto na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que em seu art. 22 dispõe:

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais. (grifo nosso)

Esse mesmo tipo de conduta irresponsável e omissa explica e dá causa às **gangs** de quadra de Brasília, onde jovens assassinaram membros de grupos rivais por motivos fúteis; a violência das **gangs funk** no Rio de Janeiro; menores bêbados, dirigindo veículos para os quais não estão habilitados, com o consentimento dos pais, e que, às vezes causam graves acidentes, atropelam e matam inocentes. Dá origem, também, infelizmente, a violência praticada contra os meninos de rua e aos atos infracionais violentos, cometidos por esses meninos contra a população.

Verifica-se, pois, que essa omissão do dever do exercício do pátrio poder, constantemente, tem como consequência condutas de menores que podem ser descritas como crimes e contravenções e acontece em todas as classes sociais.

Não obstante, a lei penal não define, especificamente, sanções para punir pais ou responsáveis que, por sua omissão na guarda e educação, dão causa à conduta infracional dos menores. As sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente são de natureza civil e visam mais a proteger a criança do que penalizar os pais faltosos.

Esta proposição visa a, através da sanção penal prevista para pais ou responsáveis omissos, contribuir para diminuir os índices de delinquência infanto-juvenil, bem como induzir à paternidade responsável, trazendo importantes benefícios para toda a sociedade.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996 – Senador **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 – CÓDIGO PENAL

.....Art. 246. Deixar sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar.

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 1 (um) mês, ou multa.

Art. 247. Permitir alguém que menor de 18 (dezoito) anos, sujeito a seu poder ou confiado à sua guarda ou vigilância:

I – freqüente casa de jogo ou mal-afamada, ou conviva com pessoa viciosa ou de má vida;

II – freqüente espetáculo capaz de pervertê-lo ou de ofender-lhe o pudor, ou participe de representação de igual natureza;

III – resida ou trabalhe em casa de prostituição;

IV – mendigue ou sirva de mendigo para excitar a comensuração pública;

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

.....
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 1996

Define o crime de porte de arma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É crime trazer consigo arma, fora de casa ou de dependência desta, sem licença da autoridade.

Pena – reclusão, de seis meses a dois anos.

Art. 2º Fica revogado o art. 19 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A situação calamitosa da segurança pública – praticamente insegurança pública – está a merecer maior ação do Poder Legislativo. O excesso de armas de fogo em situação ilegal é um dos sintomas mais aparentes do problema, exacerbado pelo fato de o porte ilegal de arma constituir mera contravenção penal. Assim, essa situação de risco para a população não está sujeita ao mesmo grau de perseguição dirigido contra crimes mais sérios.

Faz-se necessário atribuir ao porte ilegal de arma o peso legal que os fatos estão a exigir.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Senador **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.688 DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS**Porte de Arma**

Art. 1º – Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença de autoridade;

Pena – prisão simples, de quinze dias a seis meses, ou multa, de quatrocentos cruzeiros a seis mil cruzeiros, ou ambas cumulativamente.

§ 1º – A pena é aumentada de um terço até metade, se o agente já foi condenado, em sentença irrecorrível, por violência contra pessoa.

§ 2º – Incorre na pena de prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de quatrocentos cruzeiros a dois mil cruzeiros, quem, possuindo arma ou munição:

a) deixa de fazer comunicação ou entrega à autoridade quando a lei o determina;

b) permite que alienado, menor de 18 anos ou pessoa inexperiente no manejo da arma a tenha consigo;

c) omite as cautelas necessárias para impedir que dela se apodere facilmente alienado, menor de 18 anos ou pessoa inexperiente em manejá-la.

Anúncio de Meio Abortivo ou Anticoncepcional.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os projetos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 890, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 372, combinado com o art. 256, alínea a, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1996, de minha autoria e outros, que dá nova redação ao § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Senador **Jefferson Peres**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, "b", 2, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 891, DE 1996

Senhor Presidente,

A Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento Nº 518/1995-SF, destinada a "Estudar a Reforma Político-Partidária", de conformidade com o artigo 76, § 1º, alínea "a" do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este Órgão Técnico até o dia 15 de dezembro.

Justificamos o presente requerimento em virtude de a Comissão não estar de posse de todos os elementos para proceder à conclusão de sua tarefa.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1996. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente – Senador **Sérgio Machado**, Relator – Senador **Jáder Barbalho** – Senador **José Fogaça** – Senador **Casildo Maldaner** – Senador **José Eduardo Dutra** – Senador **Mauro Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Há número regimental para a votação.

O requerimento lido contém o número de subscritores necessários à sua tramitação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 892, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência licença para tratar de assuntos particulares (sem remuneração) no período de 12 de setembro de 1996 a 12 de janeiro de 1997, totalizando 123 (cento e vinte e três) dias.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aproveito o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência tomará as providências legais no sentido de ser convocado o Suplente pelo Estado da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 893, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, letra b, do Regimento Interno desta Casa, requeremos urgência para o PLS nº 132/1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que "proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro - PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências."

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. - Senador Roberto Freire - Hugo Napoleão - Antonio Carlos Magalhães - Nabor Júnior - José Eduardo Dutra - Pedro Simon - Ademir Andrade - Emília Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, item 2, do Regimento Interno.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 887, de 1996, de autoria da Srª Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que a sessão especial marcada nos termos do Requerimento nº 864, de 1996, para o último dia 4, seja realizada em data a ser definida posteriormente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.483-16, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		1. Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2. Gerson Camata
	PFL	
Waldeck Ornelas		1. Hugo Napoleão
José Agripino		2. Joel de Hollanda
	PSDB	
Coutinho Jorge		1. Beni Veras
	PTB	
Emília Fernandes		1. Regina Assumpção
	PSB	
Ademir Andrade		1. Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
José Carlos Aleluia		1. Ayres da Cunha
Cláudio Cajado		2. Paulo Lima
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Aloysio Nunes Ferreira		1. Moreira Franco
	Bloco (PPB/PL)	
Ricardo Izar		1. Fetter Júnior
	PSDB	
José Anibal		1. Ubiratan Aguiar
	PMN	
Bosco França		
	PT	
Sandra Starling		1. Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.485-29, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
José Agripino	PFL	1.Júlio Campos
José Bianco		2.Hugo Napoleão
Lúcio Alcântara	PSDB	1.Beni Veras
Epitácio Cafeteira	PPB	1.José Bonifácio
Romeu Tuma	PSL	

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
João Maia	Bloco (PFL/PTB)	1.Arolde de Oliveira
Luiz Moreira		2.Antônio Ueno
Edinho Bez	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	1.Pedro Novais
Basílio Villani		1.Odelmo Leão
José Anibal	PSDB	1.Ubiratan Aguiar
Matheus Schmidt	PDT	1.Sílvio Abreu
Ricardo Heráclio	PSB	1.Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.486-31, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional - NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído

pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
Joel de Hollanda Freitas Neto	PFL	1.José Alves
Teotonio Vilela Filho		2.Jonas Pinheiro
Darcy Ribeiro	PSDB	1.Geraldo Melo
José Eduardo Dutra	PDT	Sebastião Rocha
	PT	1.Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Abelardo Lupion	Bloco (PFL/PTB)	1.Ciro Nogueira
Augusto Viveiros		2.Jaime Fernandes
Hermes Parcianello	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	1.Elton Rohnelt
José Teles		1.Luís Barbosa
José Anibal	PSDB	1.Ubiratan Aguiar
Aldo Rebelo	PC do B	1.Sérgio Miranda
Sérgio Arouca	PPS	1.Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso

Nacional a Medida Provisória nº 1.487-22, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
	PFL
Vilson Kleinübing	1.Francelino Pereira
José Agripino	2.Edison Lobão
	PSDB
Beni Veras	1.Geraldo Melo
	PTB
Emília Fernandes	1.Regina Assumpção
	PSB
Ademir Andrade	1.Antonio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Manoel Castro	1.Átila Lins
Osmir Lima	2.João Mellão Neto
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
João Almeida	1.Mauri Sérgio
	Bloco (PPB/PL)
Luís Barbosa	1.Basilio Villani
	PSDB
José Anibal	1.Ubiratan Aguiar
	PV
Fernando Gabeira	1.Gilney Viana (Cessão)
	PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.488-15, adotada

em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
	PFL
Odacir Soares	1.Francelino Pereira
Romero Jucá	2.Hugo Napoleão
	PSDB
Lúcio Alcântara	1.Jefferson Peres
	PPB
Epitácio Cafeteira	1.José Bonifácio
	PSL
Romeu Tuma	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Efraim Moraes	1.Luiz Braga
Betinho Rosado	2.Coraúci Sobrinho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Eliseu Padilha	1.Jurandy Paixão
	Bloco (PPB/PL)
Roberto Campos	1.Herculano Anghinetti
	PSDB
José Anibal	1.Ubiratan Aguiar
	PT
Sandra Starling	1.Nilmário Miranda
	PDT
Matheus Schmidt	1.Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.489-15, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06

do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que "dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
	PFL	
José Alves		1.Bello Parga
Freitas Neto		2.Joel de Hollanda
	PSDB	
Beni Veras		1.Geraldo Melo
	PDT	
Sebastião Rocha		1.Darcy Ribeiro
	PT	
Eduardo Suplicy		1.Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Aracely de Paula		1.Osmir Lima
Antônio Ueno		2.Efraim Moraes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Antonio do Valle		1.Homero Oguido
	Bloco (PPB/PL)	
Carlos Ayrton		1.Adhemar de Barros Filho
	PSDB	
José Anibal		1.Ubiratan Aguiar
	PSB	
Gonzaga Patriota		1.Beto Leles
	PC do B.	
Agnelo Queiroz		1.Inácio Arruda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso

Nacional a Medida Provisória nº 1.490-13, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
	PFL	
Joel de Hollanda		1.Edison Lobão
Bello Parga		2.Freitas Neto
	PSDB	
José Roberto Arruda		1.Teotônio Vilela Filho
	PTB	
Regina Assumpção		1.Emília Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		1.Antônio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Saulo Queiroz		1.Raul Belém
José Santana de Vasconcellos		2.Mauro Fecury
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Edinho Bez		1.Barbosa Neto
	Bloco (PPB/PL)	
Pedro Corrêa		1.Fausto Martello
	PSDB	
José Anibal		1.Ubiratan Aguiar
	PPS	
Sérgio Arouca		1.Augusto Carvalho
	PV	
Fernando Gabeira		1.Gilney Viana (Cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.491-13, adotada

178

em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
Edison Lobão	PFL	1.Bello Parga
Freitas Neto		2.José Agripino
José Roberto Arruda	PSDB	1.Geraldo Melo
Epitácio Cafeteira	PPB	1.José Bonifácio
Romeu Tuma	PSL	

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Roberto Fontes	Bloco (PFL/PTB)	1.Adauto Pereira
Leur Lomanto		2.Lael Varela
Laire Rosado	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	1.Elton Rohnelt
Gerson Peres	Bloco (PPB/PL)	1.Edson Queiroz
José Anibal	PSDB	1.Ubiratan Aguiar
Bosco França	PMN	
Sandra Starling	PT	1.Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96 - designação da Comissão Mista
 Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
 Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
 Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.492-13, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho - GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
Júlio Campos	PFL	1.Bello Parga
Hugo Napoleão		2.João Rocha
José Roberto Arruda	PSDB	1.José Ignácio Ferreira
Sebastião Rocha	PDT	1.Darcy Ribeiro
Eduardo Suplicy	PT	1.Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Ronivon Santiago	Bloco (PFL/PTB)	1.José S. de Vasconcellos
José Mendonça Bezerra		2.Leur Lomanto
Hélio Rosas	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	1.Antônio Brasil
Gerson Peres	Bloco (PPB/PL)	1.Edson Queiroz
José Anibal	PSDB	1.Ubiratan Aguiar
Matheus Schmidt	PDT	1.Sílvio Abreu
Nilson Gibson	PSB	1.Raquel Capiberibe

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
 Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
 Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
 Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
 Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.493-9, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
	PFL	
Bello Parga		1.Edison Lobão
Francelino Pereira		2.Júlio Campos
	PSDB	
Coutinho Jorge		1.José Roberto Arruda
	PTB	
Regina Assumpção		1.Emilia Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		1.Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
José Carlos Vieira		1.Luciano Pizzatto
Augusto Viveiros		2.Mauro Lopes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Antônio do Valle		1.Paulo Ritzel
	Bloco (PPB/PL)	
João Ribeiro		1.Darci Coelho
	PSDB	
José Anibal		1.Ubiratan Aguiar
	PC do B	
Jandira Feghali		1.Agnelo Queiroz
	PPS	
Sérgio Arouca		1.Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso

Nacional a Medida Provisória nº 1.494-11, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, e republicada em 09 do corrente, que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador -FAT".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
	PFL	
Romero Jucá		1.Freitas Neto
Joel de Hollanda		2.Bello Parga
	PSDB	
Lúcio Alcântara		1.Lúdio Coelho
	PPB	
Epitácio Cafeteira		1.José Bonifácio
	PSL	
Romeu Tuma		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Osmir Lima		1.Paulo Bornhausen
Carlos Melles		2.Costa Ferreira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Sandro Mabel		1.Homero Oguido
	Bloco (PPB/PL)	
Edson Queiroz		1.Arnaldo F. de Sá
	PSDB	
José Anibal		1.Ubiratan Aguiar
	PV	
Fernando Gabeira		1.Gilney Viana (Cessão)
	PMN	
Bosco França		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.495-10, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
	PFL	
Bello Parga		1.José Agripino
Júlio Campos		2.Vilson Kleinübing
	PSDB	
Jefferson Peres		1.Beni Veras
	PDT	
Sebastião Rocha		1.Darcy Ribeiro
	PT	
Benedita da Silva		1.Marina Silva

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Lael Varella		1.Antônio J. Araújo
José Rocha		2.Célia Mendes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Olavo Calheiros		1.Darcísio Perondi
	Bloco (PPB/PL)	
Alcione Athayde		1.Augusto Farias
	PSDB	
José Anibal		1.Ubiratan Aguiar
	PT	
Sandra Starling		1.Nilmário Miranda
	PDT	
Matheus Schmidt		1.Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.496-21, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vão, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
	PFL	
José Alves		1.Guilherme Palmeira
Edison Lobão		2.Romero Jucá
	PSDB	
Beni Veras		1.Lúdio Coelho
	PTB	
Valmir Campelo		1.Regina Assumpção
	PSB	
Ademir Andrade		1.Antônio C. Valadares

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Aroldo Cedraz		1.Maurício Najar
Antônio dos Santos		2.José Carlos Coutinho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Zaire Rezende		1.Elton Rohnelt
	Bloco (PPB/PL)	
Fausto Martello		1.Jair Bolsonaro
	PSDB	
José Anibal		1.Ubiratan Aguiar
	PSB	
Nilson Gibson		1.Raquel Capiberibe
	PC do B	
Aldo Rebelo		1.Agnelo Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista

Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.497-22, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade-GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
	PFL	
João Rocha		1.Joel de Hollanda
Hugo Napoleão		2.José Alves
	PSDB	
Beni Veras		1.Lúcio Alcântara
	PPB	
Epitácio Cafeteira		1.José Bonifácio
	PSL	
Romeu Tuma		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Rubem Medina		1.Maurício Najar
Euler Ribeiro		2.José Múcio Monteiro
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Roberto Valadão		1.Eliseu Padilha
	Bloco (PPB/PL)	
Darci Coelho		1.Cunha Lima
	PSDB	
José Anibal		1.Ubiratan Aguiar
	PPS	
Sérgio Arouca		1.Augusto Carvalho
	PV	
Fernando Gabeira		1.Gilney Viana (Cessão)

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.498-21, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
	PFL	
José Bianco		1.Francelino Pereira
Waldeck Ornelas		2.Joel de Hollanda
	PSDB	
Artur da Távola		1.Teotonio Vilela Filho
	PDT	
Sebastião Rocha		1.Darcy Ribeiro
	PT	
Benedita da Silva		1.José Eduardo Dutra

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Vilmar Rocha		1.Maurício Najar
Mendonça Filho		2.Heráclito Fortes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Gonzaga Mota		1.Ivandro Cunha Lima
	Bloco (PPB/PL)	
Eurico Miranda		1.Gerson Peres
	PSDB	
José Anibal		1.Ubiratan Aguiar
	PMN	
Bosco França		
	PT	
Sandra Starling		1.Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.499-30, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
	PFL
Guilherme Palmeira	1.Vilson Kleinübing
Freitas Neto	2.Waldeck Ornelas
	PSDB
Beni Veras	1.Teotonio Vilela Filho
	PTB
Valmir Campelo	1.Emília Fernandes
	PSB
Ademir Andrade	1.Antônio Carlos Valadares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Augusto Viveiros	1.Aroldo de Oliveira
Ricardo Barros	2.Júlio César
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Pinheiro Landim	1.José Priante
	Bloco (PPB/PL)
Benedito Guimarães	1.Eurico Miranda
	PSDB
José Anibal	1.Ubiratan Aguiar
	PDT
Matheus Schmidt	1.Sílvio Abreu
	PSB
Pedro Valadares	1.João Colaço

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista

Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.500-14, adotada em 05 de agosto de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, e retificada no dia 09 do corrente, que "dá nova redação aos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior
Cunha Lima	Ronaldo 2.Gerson Camata
	PFL
Edison Lobão	1.Freitas Neto
Romero Jucá	2.Joel de Hollanda
	PSDB
Carlos Wilson	1.Lúdio Coelho
	PPB
Epitácio Cafeteira	1.José Bonifácio
	PSL
Romeu Tuma	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Heráclito Fortes	1.Antônio Geraldo
César Bandeira	2.Jaime Fernandes
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Hermes Parcianello	1.Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Felipe Mendes	1.Júlio Redecker
	PSDB
José Anibal	1.Ubiratan Aguiar

PC do B

Sérgio Miranda 1.Aldo Rebelo

PPS

Sérgio Arouca 1.Augusto Carvalho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.501-13, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	1.Nabor Júnior 2.Gerson Camata
	PFL
Romero Jucá Hugo Napoleão	1.Edison Lobão 2.João Rocha
	PSDB
Beni Veras	1.Carlos Wilson
	PDT
Sebastião Rocha	1.Darcy Ribeiro
	PT
José Eduardo Dutra	1.Benedita da Silva

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Jaime Martins José Carlos Vieira	1.Raul Belém 2.Sérgio Barcellos

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Alberto Goldman 1.Marcelo Teixeira

Bloco (PPB/PL)

Francisco Silva 1.Ushitaro Kamia
PSDB 1.Ubiratan Aguiar
PV 1.Gilney Viana (Cessão)
PMN

Bosco França
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.502-8, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 14, 18 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 1996".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho Ronaldo Cunha Lima	1.Nabor Júnior 2.Gerson Camata
	PFL
Waldeck Ornelas Odacir Soares	1.José Alves 2.Jonas Pinheiro
	PSDB
Lúcio Alcântara	1.Jefferson Peres
	PTB
Valmir Campelo	1.Emília Fernandes
	PSB
Ademir Andrade	1.Antônio Carlos Valada

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
José Carlos Coutinho	1. João Maia
Jaime Martins	2. Zila Bezerra
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Antônio do Valle	1. Pinheiro Landim
Bloco (PPB/PL)	
Gerson Peres	1. Márcio Reinaldo Moreira
PSDB	
José Anibal	1. Ubiratan Aguiar
PT	
Sandra Starling	1. Nilmário Miranda
PDT	

Matheus Schmidt 1. Sílvio Abreu
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.503-4, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 21.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Jáder Barbalho	1. Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2. Gerson Camata
PFL	
José Ágripino	1. Joel de Hollanda

José Alves	2. Wilson Kleinübing
PSDB	
Lúdio Coelho	1. Coutinho Jorge
PPB	
Epitácio Cafeteira	1. José Bonifácio
PSL	
Romeu Tuma	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Betinho Rosado	1. Coraúci Sobrinho
Antônio dos Santos	2. Paulo Bauer
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Gilvan Freire	1. Remi Trinta
Bloco (PPB/PL)	
Cunha Lima	1. Fetter Júnior
PSDB	
José Anibal	1. Ubiratan Aguiar
PSB	
Sérgio Guerra	1. Gonzaga Patriota
PC do B	
Sérgio Miranda	1. Inácio Arruda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional
O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.504-6, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional - NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Jáder Barbalho	1. Nabor Júnior

Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
	PFL	
Odacir Soares		1.Waldeck Omelas
Wilson Kleinübing		2.Joel de Hollanda
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		1.Lúdio Coelho
	PDT	
Sebastião Rocha		1.Darcy Ribeiro
	PT	
Lauro Campos		1.Eduardo Suplicy

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Lima Netto		1.Paulo Cordeiro
Saulo Queiroz		2.Samey Filho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Antônio do Valle		1.Oscar Goldoni
	Bloco (PPB/PL)	
Anivaldo Vale		1.Dilceu Sperafico
	PSDB	
José Anibal		1.Ubiratan Aguiar
	PPS	
Sérgio Arouca		1.Augusto Carvalho

PV

Fernando Gabeira 1.Gilney Viana (Cessão)
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.505-6, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "altera os arts. 2º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jáder Barbalho		1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima		2.Gerson Camata
	PFL	
Odacir Soares		1.José Agripino
Waldeck Omelas		2.João Rocha
	PSDB	
Lúdio Coelho		1.Beni Veras
	PTB	
Valmir Campelo		1.Emília Fernandes
	PSB	
Ademir Andrade		1.Antônio Carlos Valada

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)	
Ayres da Cunha		1.Raimundo Santos
Osvaldo Coelho		2.Paulo Lima
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Paulo Ritzel		1.Noel de Oliveira
	Bloco (PPB/PL)	
Wigberto Tartuce		1.Valdomiro Meger
	PSDB	
José Anibal		1.Ubiratan Aguiar
	PMN	
Bosco França		

PT

Sandra Starling 1.Nilmário Miranda
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.513-1, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$ 106.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
	PFL
Edison Lobão	1.Odacir Soares
Waldeck Ornelas	2.Romero Jucá
	PSDB
Beni Veras	1.Jefferson Peres
	PPB
Epitácio Cafeteira	1.José Bonifácio
	PSL
Romeu Tuma	

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Mauro Lopes	1.José Santana de Vasconcellos
Benedito de Lira	2.Mauro Fecury
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Nestor Duarte	1.Marcelo Teixeira
	Bloco (PPB/PL)
José Teles	1.Antônio Jorge
	PSDB
José Anibal	1.Ubiratan Aguiar
	PDT
Matheus Schmidt	1.Sílvio Abreu
	PSB

Sérgio Guerra
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista
Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.514-1, adotada em 05 de setembro de 1996 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Nabor Júnior
Ronaldo Cunha Lima	2.Gerson Camata
	PFL
Bello Parga	1.João Rocha
Francelino Pereira	2.José Alves
	PSDB
Carlos Wilson	1.Lúdio Coelho
	PDT
Sebastião Rocha	1.Darcy Ribeiro
	PT
Lauro Campos	1.Eduardo Suplicy

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Inocência Oliveira	1.Antonio dos Santos
Paulo Cordeiro	2.Saulo Queiroz
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Michel Temer	1.Geddel Vieira Lima
	Bloco (PPB/PL)
Odelmo Leão	1.Gerson Peres
	PSDB
José Anibal	1.Ubiratan Aguiar
	PC do B
Sérgio Miranda	1.Aido Rebelo
	PPS
Sérgio Arouca	1.Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-09-96- designação da Comissão Mista
Dia 11-09-96- instalação da Comissão Mista

Até 11-09-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-09-96- prazo final da Comissão Mista
Até 05-10-96- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Será feita a devida comunicação a Câmara dos Deputados

Sobre a mesa, mensagens presidenciais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

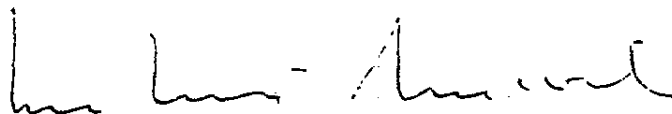
São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 453, DE 1996-CN
(nº 823/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 18.050.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 3 de setembro de 1996.



EM nº 162 /MPO

Brasília, 29 de agosto de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério de Minas e Energia solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 18.050.000,00 (dezoito milhões e cinquenta mil reais), em favor da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

2. O crédito destina-se ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, aluguel, água, luz, telefone, ajustes de contratos de manutenção, levantamento geológico, avaliação de recursos minerais e de água subterrânea, gestão e administração territorial, manutenção do centro de desenvolvimento tecnológico e benefícios ao servidor.

3. O pleito em pauta deverá atender à seguinte programação da Unidade:

	R\$ 1,00
4500 Assistência Pré-escolar	350.000
2008 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	6.771.000
4083 Levantamento Geológico Sistemático do Brasil	7.769.000
4089 Concessão de Vale-Transporte	1.035.000
2012 Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	125.000
2004 Assistência Médica e Odontológica a Servidores	500.000
2024 Contribuição à Previdência Privada	1.500.000
T O T A L	18.050.000

4. Cabe ressaltar que os recursos necessários ao atendimento do crédito são oriundos de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados - Outras Fontes - Fonte 250, decorrentes de alienação de bens móveis e da prestação de serviços de estudos e pesquisas minerais.

5. Este Ministério manifesta-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, por estar em conformidade com as prescrições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 167, inciso V, da Constituição e do art. 13, da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995.

6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura do referido crédito.

Respeitosamente,


ANTONIO KANDIR
 Ministro de Estado do
 Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 162 DE 29 / 8/96.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incorporação, ao Orçamento de 1996, de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de crédito suplementar, via Projeto de Lei ao Congresso Nacional.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para a situação apresentada.

4. Custos:

Não há custos adicionais para o Tesouro, pois trata-se de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados - Outras Fontes, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, no montante de R\$ 18.050.000,00.

5. Razões que justificam a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 1996-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 18.050.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 18.050.000,00 (dezoito milhões e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados - Recursos de Outras Fontes, na forma do Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

48

MEIO I

CREDITO SUPLE

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFER

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE DAP
EDUCAÇÃO E CULTURA		350.000			350.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		350.000			350.000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		350.000			350.000				
08.041.0190.4500		350.000			350.000				
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR									
PROPICIAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, CÍVIL, AUTARQUICA E FUNDCIONAL, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDAS.									
08.041.0190.4500.0001	FISCAL	350.000			350.000				
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR									
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		14840.000	4271.000		10268.000				
ADMINISTRAÇÃO		8771.000	4271.000		2500.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		8771.000	4271.000		2500.000				
09.007.0021.2008		8771.000	4271.000		2600.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APRENDIZADO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-PRM.									
09.007.0021.2008.0011	FISCAL	8771.000	4271.000		2900.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
RECURSOS MINERAIS		7788.000			7788.000				
LEVANTAMENTO GEOLOGICO		7788.000			7788.000				
09.053.0282.4083		7788.000			7788.000				
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL									
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA, PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS E HIDRÓICOS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NESSAS ÁREAS E DAP SUPORTE TÉCNICO A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O CONHECIMENTO DO SUBSOLO E O FOMENTO A MINERAÇÃO BRASILEIRA.									
09.053.0282.4083.0001	FISCAL	4019.000			4019.000				
LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMÁTICO DO BRASIL									
09.053.0282.4083.0002	FISCAL	1900.000			1900.000				
AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E DE ÁGUA SUBTERRÂNEA									
09.053.0282.4083.0003	FISCAL	1150.000			1150.000				
CENSO E ADMINISTRAÇÃO TERRITORIAL									
09.053.0282.4083.0004	FISCAL	700.000			700.000				
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO									
SAUDE E SANEAMENTO		900.000			900.000				
SAUDE		900.000			900.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		900.000			900.000				
13.075.0426.2004		900.000			900.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES									
ASSESSUAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.									
13.075.0426.2004.0009	SEGURIDADE	900.000			900.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		2660.000			2660.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		1026.000			1026.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1026.000			1026.000				
15.078.0486.4088		1026.000			1026.000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AJUÍZOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.									
15.078.0486.4088.0003	FISCAL	35.000			35.000				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE									
15.078.0486.4088.0004	FISCAL	1000.000			1000.000				
AJUIZOS-REFEIÇÃO									
PREVIDÊNCIA		1800.000			1800.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		1800.000			1800.000				
19.062.0492.2024		1800.000			1800.000				
CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA									
PROPORCIONAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, CONTRIBUINDO PARA RENOVACÃO DA FORÇA DE TRABALHO.									
19.062.0492.2024.0001	SEGURIDADE	1500.000			1500.000				
CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA									
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		125.000			125.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		125.000			125.000				
19.064.0492.2012		125.000			125.000				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO									
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPÕER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O APOIO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 2.º DO ARTIGO 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.									
19.064.0492.2012.0001	FISCAL	125.000			125.000				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO									
TOTAL	FISCAL	18060.000	4271.000		13778.000				
	SEGURIDADE	18060.000	4271.000		13778.000				
		36000.000			27556.000				

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

89

ANEXO I

CREDITO SUPL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSF

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNTE	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	JUROS E INC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DE C/
EDUCAÇÃO E CULTURA			380.000			380.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			350.000			350.000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			350.000			350.000				
09.041.0190.4500			350.000			350.000				
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR										
PROPICIAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETÁRIA ESTABELECIDAS.										
09.041.0190.4900.0001	F	250	350.000			350.000				
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR			350.000			350.000				
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			14040.000	4271.000		10269.000				
ADMINISTRAÇÃO			6771.000	4271.000		2500.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL			6771.000	4271.000		2500.000				
09.007.0021.3005			6771.000	4271.000		2500.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES-PIB.										
09.007.0021.3005.0011	F	250	6771.000	4271.000		2500.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			6771.000	4271.000		2500.000				
RECURSOS MINERAIS			7769.000			7769.000				
LEVANTAMENTO GEOLOGICO			7769.000			7769.000				
09.053.0292.4082			7769.000			7769.000				
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL										
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA, PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS E HIDRÓICOS PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NESSAS ÁREAS E GARANTIR SUPORTE TÉCNICO A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DESENVOLVENDO A PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO DO SUBSOLO E O FOMENTO A MINERAÇÃO BRASILEIRA.										
09.053.0292.4082.0001	F	250	4019.000			4019.000				
LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMÁTICO DO BRASIL			4019.000			4019.000				
09.053.0292.4082.0007	F	250	1900.000			1900.000				
AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E DE ÁGUA SUBTERRÂNEA			1900.000			1900.000				
09.053.0292.4082.0009	F	250	1150.000			1150.000				
DESEJO E ADMINISTRAÇÃO TERRITORIAL			1150.000			1150.000				
09.053.0292.4082.0008	F	250	700.000			700.000				
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			700.000			700.000				
SAUDE E BEM-ESTAR			900.000			900.000				
SAUDE			900.000			900.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			900.000			900.000				
13.079.0426.2004			900.000			900.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES										
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.										
13.079.0426.2004.0003	S	250	900.000			900.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES			900.000			900.000				
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			2660.000			2660.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR			1025.000			1025.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1025.000			1025.000				
15.078.0486.4089			1025.000			1025.000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEIÇÃO, ALÉM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.										
15.078.0486.4089.0007	F	250	25.000			25.000				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			25.000			25.000				
15.078.0486.4089.0004	F	250	1000.000			1000.000				
AUXÍLIO-REFEIÇÃO			1000.000			1000.000				
PREVIDÊNCIA			1500.000			1500.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			1500.000			1500.000				
15.082.0482.2024			1500.000			1500.000				
CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA										
PROPORCIONAR COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, CONTRIBUINDO PARA RENOVACÃO DA FORÇA DE TRABALHO.										
15.082.0482.2024.0061	S	250	1500.000			1500.000				
CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA			1500.000			1500.000				
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			125.000			125.000				
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			125.000			125.000				
10.084.0482.2012			125.000			125.000				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO										
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O FOMENTO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 3 DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.										
10.084.0482.2012.0001	F	250	125.000			125.000				
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			125.000			125.000				
TOTAL			18090.000	4271.000		13779.000				
FISCAL			16050.000	4271.000		11778.000				
SEGURIDADE			2000.000			2000.000				

ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			16550000 16050000 500000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	FIS SEG		16550000 16050000 500000	
1500.22.00	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS SEG	16550000 16050000 500000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEG			1500000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	SEG		1500000	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	SEG		1500000	
2219.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	SEG	1500000		
				TOTAL	18050000
				TOTAL FISCAL	16050000
				TOTAL SEGURIDADE	2000000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1996.**

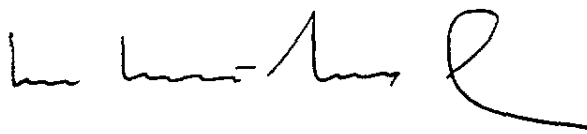
MENSAGEM Nº 454, DE 1996-CN

(nº 824/96, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.364,00, para os fins que especifica".

Brasília, 3 de setembro de 1996.



EM nº 164 /MPO

Brasília, 29 de agosto de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Câmara dos Deputados solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 26.506.364,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais), em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, sendo R\$ 18.139.728,00 ao Orçamento Fiscal da União, e R\$ 8.366.638,00 ao Orçamento da Seguridade Social da União.

2. O referido crédito tem por objetivo incorporar os saldos orçamentários de 1995 da Câmara dos Deputados, transferidos àquele Órgão, bem como o saldo financeiro apurado em balanço do Fundo.
3. Cumpre esclarecer que o referido crédito deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei, por se tratar de incorporação de saldos ao orçamento do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, apurados após o balanço patrimonial do exercício de 1995, nos termos da Resolução nº 68, de 1978, da Câmara dos Deputados.
4. Este Ministério manifesta-se favoravelmente à abertura do crédito, em conformidade com o art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.
5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO
DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Nº 164, DE 29 / 08 / 96**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Incorporação de saldos de exercícios anteriores, apurados em balanço do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar para atender àquela demanda.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única para a solução do problema.

4. Custos:

Não haverá custos adicionais, uma vez que os recursos são oriundos de saldos de exercícios anteriores.

5. Razões que justificam a urgência:

Adequação do Orçamento.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar nesse sentido.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**PROJETO DE LEI Nº 10, DE 1996-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.364,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.364,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de incorporação de saldos de exercícios anteriores, indicados no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01801 - FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FONTE	TOTAL	PESSOAL E INC. SOCIAIS	JUNOS E INC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMOR DA
LEGISLATIVA			18139,726			16611,347	1628,379		
PROCESSO LEGISLATIVO			18139,726			16611,347	1628,379		
AÇÃO LEGISLATIVA			18139,726			16611,347	1628,379		
01.001.0001.2021			18139,726			16611,347	1628,379		
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS.									
01.001.0001.2021.0001	F	292	18139,726			16611,347	1628,379		
FUNCIONAMENTO DA CAMARA DOS DEPUTADOS			18139,726			16611,347	1628,379		
SAUDE E SANEAMENTO			8366,838			7453,498	913,143		
SAUDE			8366,838			7453,498	913,143		
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			8366,838			7453,498	913,143		
12.078.0428.2004			8366,838			7453,498	913,143		
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES									
ASSECURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.									
12.078.0428.2004.0005	S	282	8366,838			7453,498	913,143		
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			8366,838			7453,498	913,143		
TOTAL			26006,364			23964,842	2541,822		
FISCAL			18139,726			16611,347	1628,379		
SEGURIDADE			8366,838			7453,498	913,143		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUAS POSIÇÕES ATUAIS

ANEXO II

ANEXO

ADRESCIANO

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01801 - FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCRIÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	F15 S06			23964842 16611347 7453498
1000.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	F15 S06		23964842 16611347 7453498	
1900.00.00 RECEITAS DIVERSAS	F15 S06		23964842 16611347 7453498	
1900.06.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	F15 S06	23964842 16611347 7453498		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	F15 S06			2541822 1628379 913143
2600.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	F15 S06		2541822 1628379 913143	
2680.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F15 S06		2541822 1628379 913143	
2680.06.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS	F15 S06	2541822 1628379 913143		
TOTAL				26006364
TOTAL FISCAL				18139726
TOTAL SEGURIDADE				8366838

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.275, DE 9 DE MAIO DE 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nºs. 9 e 10, de 1996-CN, e serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos Projetos:

- Até 15/09 - publicação e distribuição de avulsos;

- Dia 23/09 - prazo final para apresentação de emendas;

- Até 28/09 - publicação e distribuição de avulsos das emendas;

- Até 08/10 - encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada à apreciação de requerimentos de urgência com os seguintes números:

- Requerimentos nºs 645, 697, 723, 725 e 746, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência lembra ao Plenário que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10h, destinada à continuação da votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº73, de 1994, que institui o Código do Trânsito Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 195/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.465-6, de 28 de agosto de 1996, que "Acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.994, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 196/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.469-9, de 29 de agosto de 1996, que "Autoriza a utilização de recursos do Fundo Marinha Mercante - FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - LLOYBRAS, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, - **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 197/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.472-28, de 29 de agosto de 1996, que "Dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superior-DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, - **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 198/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.476-14, de 29 de agosto de 1996, que "Dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, - **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 199/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir

Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.479-19, de 29 de agosto de 1996, que "Dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 3 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 200/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.484-24, de 29 de agosto de 1996, que "Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do PIS/Pasep e Cofins nos casos que especifica, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 4 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 201/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.517, de 30 de agosto de 1996, que "Concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 10 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 202/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.487-22, de 5

de setembro de 1996, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 10 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 203/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.490-13, de 5 de setembro de 1996, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

Brasília, 10 de setembro de 1996.

OF/FG Nº 204/96

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.494-11, de 5 de setembro de 1996, que "Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG Nº 205/96

Brasília, 10 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.497-22, de 5 de setembro de 1996, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, — **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 206/96

Brasília, 10 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.501-13, de 5 de setembro de 1996, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante — FMM, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, — **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG/Nº 207/96

Brasília, 10 de setembro de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.504-6, de 5 de setembro de 1996, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional — NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, — **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Serão feitas as indicações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com art. 3º, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1996 (nº 1.525/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que

concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

Nos termos do art.140, "a", do Regimento Interno, designo o eminente Senador Edison Lobão para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL/MA, para emitir parecer) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

1 — Relatório

É submetido ao exame desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1996 (nº 1.525, de 1996, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, que "concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza".

A proposição concede pensão especial, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), corrigida de forma idêntica à das pensões dos servidores públicos federais, a Maria Silvana Santos Sampaio, viúva, e a Natália Santos Sampaio e Loran Santos Sampaio, filhos menores de José Ivanildo Sampaio de Souza, morto em dependência da Polícia Federal em Fortaleza, Estado do Ceará, em 24 de outubro de 1995.

Trata-se, de conformidade com o que explicita o Senhor Ministro de Estado da Justiça, na Exposição de Motivos que acompanha a proposta, de pensão a título de indenização, derivada da responsabilidade civil da União no evento.

Conforme assevera aquela autoridade, a clareza da situação jurídico-material e a gravidade do fato recomendam um especial e urgente esforço de reparação, evitando que os dependentes da vítima se vejam na contingência de trilhar vias formais e muitas vezes morosas para obter aquilo que todos sabem que lhes é devido de imediato. É incompatível com qualquer noção de justiça admitir que vítimas de graves e inequívocos desvios, não tenham reparação imediata.

Aprovada na Câmara dos Deputados vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório.

2 — Voto do Relator

O projeto sob análise atende os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, manifestamos, igualmente, pela aprovação da proposição, que representa o reconhecimento do Estado da sua responsabilidade pela incolumidade do preso, exigida pela Carta Magna.

Nossa legislação, doutrina e jurisprudência são unânimes na constatação da obrigação de o Estado indenizar os administrados nos casos de danos provocados pela ação ou omissão dos agentes do Poder Público. Trata-se, inclusive, de matéria de sede constitucional, constante do art. 37, § 6º da Lei Maior.

No caso em tela, a responsabilidade da União é evidente. As conclusões do inquérito levado a efeito na ocasião não deixam margem a dúvida sobre a causa mortis do cidadão brasileiro cujos dependentes são os beneficiários desta proposição, os maus tratos e agressões sofridas nas dependências do órgão policial da União na cidade de Fortaleza.

Assim, a aprovação da presente proposição é exigida que se coloca de forma clara, traduzindo-se no fortalecimento da Democracia e do Estado de Direito entre nós.

Destarte, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a fase de instrução, a Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1996

(nº 57/95, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio de Souza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão

especial, mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em conjunto, a Maria Silvana Santos Sampaio, viúva, a Natália Santos Sampaio e Loran Santos Sampaio, filhos menores de José Ivanildo Sampaio de Souza, morto em dependência da Polícia Federal em Fortaleza, Estado do Ceará, em 24 de outubro de 1995.

Parágrafo único. As importâncias recebidas pelos beneficiários serão deduzidas de qualquer indenização que a União venha a ser obrigada a pagar em razão do fato.

Art. 2º Ocorrendo o falecimento de qualquer beneficiário, a quota respectiva reverterá, em partes iguais, aos supérstites.

Art. 3º A pensão especial será devida ao filho até a idade de vinte e um anos e, em caso de invalidez enquanto esta durar.

Art. 4º O benefício previsto nesta lei será reajustado na conformidade do art. 224 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e seus efeitos financeiros retroagem à data de 24 de outubro de 1995.

Art. 5º A despesa decorrente desta lei correrá à conta dos Encargos Gerais da União - Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 2:

REQUERIMENTO Nº 750, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 750, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

OF./CAE/144/96

Brasília, 13 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que essa Presidência não detectou nenhum óbice à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, solicitada através do Requerimento nº 750, de 1996.

Atenciosamente, – Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 258/95 será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 772, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

OF. Nº 29/1996 – CCJ

Brasília, 29 de agosto, de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do que dispõe o § único do artigo 255 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência nada tem a opor quanto à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que "Dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS: Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou totalmente favorável a este requerimento e sou totalmente favorável ao projeto de lei.

Não há dúvida nenhuma de que se trata de matéria da maior importância, do maior significado. Sabemos o que significa, por exemplo, no Rio de Janeiro, uma testemunha ter a coragem de depor con-

tra as equipes do jogo de bicho, os grupos das drogas.

Parece-me que isso é óbvio. Perdoe-me V. Ex^a, não precisava, mas é importante que haja um projeto de lei nesse sentido, porque não vem sendo feito isso. A qualquer momento o juiz ou o promotor tem que ter o direito de reivindicar que seja dada proteção, que sejam dadas garantias a uma testemunha que, em consequência do seu depoimento, possa estar sendo ameaçada, inclusive na sua integridade física.

Sabemos de quantas e quantas vezes, nas grandes cidades, testemunhas têm que ser escondidas até o momento de depor, e outras se negam a depor. Aliás, a coisa mais comum, por exemplo, no Rio de Janeiro, é quando, no dia seguinte às guerras das quadrilhas de tóxicos, a Polícia chega ao local e não encontra um cidadão sequer que tenha a coragem de dizer que viu qualquer coisa, exatamente com medo da violência.

Por isso, felicito o autor do projeto, que é V. Ex^a, Sr. Presidente, e me coloco totalmente favorável à aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Presidente, autor deste projeto, agradece a referência de V. Ex^a e coloca em votação o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, para encaminhar o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de matéria de bastante importância, tendo o Senador Pedro Simon apresentado uma locução.

Acredito que o Programa de Proteção às Testemunhas é de vital importância, principalmente na apuração do crime organizado. E hoje temos algumas testemunhas enfrentando a marginalidade cara a cara; não há nem o cuidado de se proteger a testemunha, evitando a sua presença física no julgamento dos mais diversos crimes, submetendo-a, geralmente, à pressão do próprio marginal.

Estou de acordo com o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 1996, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos do art. 258

do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 23, de 1995, 176 e 180, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento do autor desse projeto, que considero da maior importância. O empregador poder descontar no Imposto de Renda o pagamento que faz ao empregado doméstico; acho correto, em termo. Mas o projeto se refere ao empregador que tem um empregado, ao que tem dois empregados, ou ao empregador que tem 30 empregados? Não deveria haver um determinado limite, Senador Edison Lobão?

Quer dizer, eu tenho uma empregada doméstica, o cidadão tem duas empregadas domésticas, mas daqui a pouco tem alguém, que é de alta renda, que tem 20 empregados domésticos.

O SR. EDISON LOBÃO - Está limitado em dois empregados domésticos.

O SR. PEDRO SIMON - Estando limitado em dois, fecho e voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Já está devidamente esclarecido ou o Senador Edison Lobão, autor do projeto, deseja esclarecer?

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, este projeto vem completar outras iniciativas no que diz respeito a benefícios que possam ser trazidos aos empregados domésticos. Temos hoje, no Brasil, cerca de quatro milhões de brasileiros trabalhando como domésticos, que estão à margem de todos os benefícios da Previdência Social. Em geral, não são admitidos pelos patrões. Por isso, não recebem nem Fundo de Garantia nem os demais benefícios da Previdência.

A minha proposição tem o objetivo de permitir que o empregador desconte do Imposto de Renda o que é pago aos empregados domésticos, no que diz respeito a esses benefícios, até o limite de dois empregados; não mais do que dois. Com isso, estaremos inclusive fortalecendo o caixa da Previdência Social, trazendo para a sociedade, que contribui e que recebe os benefícios do Estado, também essa parcela significativa de brasileiros, que são quatro milhões de empregados domésticos ainda hoje espalhados pelo Brasil.

Creio que é uma posição de alta relevância e de grande sentido social neste País.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei nºs 23, de 1995, 176 e 180, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão ao exame da Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 780, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos dos arts. 258 e 260 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 324, de 1995, e 166, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 324/95 e 166/96 passam a tramitar em conjunto.

As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, irão ao exame das Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa das proposições.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 782, de 1996, do Senador José Sarney, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de Aids.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em Exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 36/96-CAS

Brasília, 29 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 1.250/96, referente ao requerimento nº 782, de 1996, para inclusão em pauta do Projeto de Lei do Senado nº 158 de 1996,

informo a V.Exª que nada tenho a obstar sobre a providência solicitada.

Atenciosamente, – Senador **Carlos Wilson** – Presidente em Exercício.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 158 será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 7:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 40, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 25 de junho do corrente, onde teve sua votação adiada para a sessão de 5 do corrente, por proposta da Presidência, acolhida pelo Plenário para a sessão de hoje.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, 49 "sim", devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para encaminhar, concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon, autor da emenda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, não sei se há quorum para a votação de emenda constitucional, e o medo que tenho é que, em se votando com a ausência de quorum, esta caia.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Estão presentes na Casa 51 Senadores.

O SR. PEDRO SIMON - Após amplo debate, o ilustre Senador Esperidião Amin e eu transferimos a votação. Creio que houve um equívoco de interpretação, porque S. Exª é totalmente favorável ao mérito do projeto. O Senador Amin, que é o Relator, afirma que a emenda não é necessária, porque já está

na Constituição, enquanto eu digo que não está na Constituição ou pelo menos é duvidosa a sua interpretação. A emenda, portanto, elucidaria de vez. Qual é o problema? Acrescento ao art. 30 da Constituição Federal o inciso X com a seguinte redação:

"Compete ao município promover a desapropriação, por interesse social, de imóvel, para fins de urbanização, mediante prévia e justa indenização."

O Senador Amin reportou-se à Constituição, que se refere à moradia social, quando é um item em definitivo. S. Exª afirma que, quando foi Prefeito de Florianópolis, tendo como suporte a Constituição, construiu moradias populares, enquanto eu, o Senador Roberto Requião e vários outros Parlamentares dissemos que não foi possível ser adotado esse procedimento nos municípios que conhecemos. Cito o caso de Caxias do Sul, onde o teatro Ópera, um dos prédios mais antigos e tradicionais, foi demolido contra a minha vontade, quando Governador, e do Prefeito, pois o Prefeito não podia desapropriar. Várias vezes isso aconteceu.

Proponho, então, que se permita que o município, assim como o Estado, por justa e prévia indenização em dinheiro, desaproprie prédios considerados importantes. Repito: a explicação do Relator no parecer em contrário do Senador Amin não é contrária, no mérito. S. Exª é favorável, só que diz que já tem a contemplação na Carta Magna, enquanto eu respondo que não tem. No Rio Grande do Sul perdemos a decisão em primeira e segunda instâncias. No Paraná, o mesmo aconteceu.

Então, o item que estou apresentando, parece-me definitivo com relação à prefeitura.

Por isso, peço aos ilustres colegas do Senado que votem favoravelmente. Só não sei, Sr. Presidente, se temos quorum para isso.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 894, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 22 de outubro de 1996.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica adiada para o dia 22 de outubro de 1996 a votação desta emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1996 (nº 244/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele País, tendo

Parecer favorável, sob nº 462, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1996 (nº 285/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 463, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 10:

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam mérito, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre, hoje, o primeiro dia da discussão em segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria constará da pauta da sessão ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 11:

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Paréceres sob nºs 418 e 485, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania:**

1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito, assinadas por um terço no mínimo de composição do Senado.

Transcorre, hoje, o primeiro dia da discussão em segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgota- da a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais das proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 499, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1996 (nº 244, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1996 (nº 244, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 499, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 500, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1996 (nº 285, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1996 (nº 285, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 500, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 895, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata

discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1996 (nº 244/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômico-Comercial, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente daquele país.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. —

Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 896, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1996 (nº 285/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e de Serviço, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. —
Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 893, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei nº 132/96, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência esclarece que a matéria já se encontra pautada para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quando passará a tramitar em regime de urgência.

O Sr. Elcio Alvares - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes colegas, gostaria de chamar a atenção de todos os Senadores para o fato de que está convocada uma sessão extraordinária para hoje às 18h30min.

Será uma sessão de mais alta importância, porque vamos votar algumas urgências e, como pode surgir pedido de verificação do quorum, precisaremos ter em plenário 41 Senadores.

Vamos votar a urgência para todas as matérias que foram aprovadas hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, inclusive o projeto do ICMS.

Assim, gostaria que V. Exª me permitisse fazer desta comunicação um apelo aos colegas para que às 18h30min estejam em plenário, a fim de que votemos as urgências, permitindo, assim, que até quinta-feira esgotemos praticamente a pauta que nos foi definida esta semana.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca os Srs. Senadores para a sessão extraordinária das 18h30min, para a qual estão pautadas inúmeras matérias de alto interesse da Nação brasileira.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Estado de Sergipe foi surpreendido, no último domingo, com um ato de violência extremado, praticado pelo prefeito da cidade de Lagarto, o segundo colégio eleitoral do Estado. O Prefeito José Raimundo Ribeiro, conhecido como Cabo Zé, portando um revólver e acompanhado de correligionários, agrediu fisicamente, com socos e pontapés, o defensor público do Estado, Dr. Jorge Fraga, homem digno e de comportamento exemplar, admirado por todos como profissional e como cidadão.

Não fora a interferência de populares que o acudiram no momento da agressão, naturalmente a sua vida teria sido ceifada.

Sr. Presidente, a situação no município de Lagarto adquiriu contornos de uma verdadeira guerra. Guerra desnecessária haja vista que a disputa democrática é decidida pelo voto e não pela iniciativa de ações como essa, que só fazem prejudicar o bom andamento do processo democrático e interferir sobre o bem da tranquilidade da população daquele município.

O candidato a Prefeito, Deputado Federal Jerônimo Reis, adversário do atual Prefeito, requereu à Justiça Federal a atuação da força federal no Município no dia da eleição, com vistas a assegurar a tranquilidade e o bom andamento do processo eleitoral. Do contrário, fatos tristes poderemos lamentar, mesmo nesta Casa, já que se trata de defender a democracia, que deve ser concretizada em toda a sua plenitude, não só nas capitais, mas nos municípios do interior.

Existe um requerimento de um membro do Congresso Nacional, um Deputado Federal, de que S. Ex^a e seus companheiros de campanha estão sofrendo pressões enormes para que o resultado da eleição seja alterado de qualquer maneira, até por atos de violência, como o perpetrado no último domingo.

É necessário que o Governador do Estado, Dr. Albano Franco, que sempre foi o homem da paz e da tranquilidade, coloque em ordem sua própria casa, uma vez que o Prefeito, atrabiliário e violento, Sr. Cabo Zé, é membro do PSDB, filiado ao Partido do Presidente da República, que, como sabemos, também é um homem da paz e da tranquilidade. É

necessário que os correligionários do Senador Albano Franco sejam chamados à ordem no sentido de que o Estado jamais seja utilizado como trampolim para conseguir o poder à custa de vidas humanas ou de violência.

Portanto, Sr. Presidente, quero apresentar o meu mais veemente protesto contra essa atitude agressiva, intempestiva e violenta do Prefeito de Lagarto, Sr. José Raimundo Ribeiro, conhecido pela alcunha de Cabo Zé, que, ao invés de se escudar na sua autoridade para servir ao povo, usa-a para pressionar, para ameaçar e para agredir pessoas que não estão rezando na sua cartilha, na cartilha do Partido do Presidente da República, na cartilha do Partido do Governador do Estado.

Assim, Sr. Presidente, com essas palavras, deixo a minha solidariedade irrestrita ao advogado e Defensor Público Jorge Fraga, que foi agredido fisicamente e também na sua honra. A minha solidariedade também ao Deputado Jerônimo Reis, pedindo à justiça brasileira que não deixe de enviar, nas próximas eleições de 3 de outubro, para esse município conturbado, agitado, exacerbado pela violência, a força federal para garantir o resultado pleno da vontade do povo expresso nas urnas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao último orador inscrito, o Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de 5 minutos, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, pedi a palavra para me somar ao pronunciamento do Senador Antonio Carlos Valadares, expressar a minha irrestrita solidariedade ao advogado Jorge Fraga e registrar que fatos como esse não são inéditos em Lagarto. Por diversas vezes, o Prefeito de Lagarto, José Raimundo Ribeiro, mais conhecido como Cabo Zé - ele não é policial, mas V. Ex^{as} podem imaginar a origem do apelido - tem dado demonstrações de profundo desequilíbrio. Não é a primeira vez que ele comanda agressões políticas no Município de Lagarto. A primeira foi uma agressão ao companheiro Juquinha, membro da Comissão Executiva Estadual do Partido dos Trabalhadores, quando, há 2 anos, ele mandou que seus jagunços agredissem fisicamente esse nosso companheiro. Depois, durante uma passeata de professores do Município de Lagarto, que lutavam contra o pagamento de um salário de R\$30,00 por mês, mais uma vez, o Prefeito

de Lagarto mandou os seus jagunços agredirem diversos professores e professoras. Não satisfeito com a ação de seus jagunços, fez a agressão pessoalmente ao advogado Jorge Fraga.

Queremos exigir um posicionamento do Governador do Estado, Albano Franco, que inclusive é amigo e compadre do Prefeito de Lagarto, no sentido de tomar providências para que fatos como esse não se repitam. Nós vamos acompanhar o desenrolar do pedido do Deputado Jerônimo Reis, no sentido de obter a garantia da presença de tropas federais nas eleições de Lagarto, sob o risco de aquele Município, que é o segundo colégio eleitoral do Estado de Sergipe, ter suas eleições profundamente prejudicadas em função da ação de um prefeito desequilibrado.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez, queremos registrar a posição da Bancada do Partido dos Trabalhadores de total solidariedade ao advogado Jorge Fraga e ao Deputado Federal Jerônimo Reis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, primeiro orador após a Ordem do Dia, por cessão do Senador Elcio Alvares. S. Ex^a dispõe de 50 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, ocupo-me hoje, nesta tribuna, do desenvolvimento dos pequenos negócios do País, que, recentemente, foram beneficiados, nesta Casa, com a aprovação do novo Estatuto da Microempresa e de um novo regime tributário. Projetos que ora tramitam na Câmara dos Deputados, já suscitando polêmica, sobretudo no que tange ao aumento das isenções fiscais para o setor. Desejo salientar que as duas proposições são de autoria do nobre Senador José Sarney, Presidente desta Casa e do Congresso Nacional. S. Ex^a, assim procedendo, está mais uma vez comprovando a sua preocupação com o social, que foi o objetivo maior do seu período de Governo.

A propósito desses dois projetos, Sr. Presidente, há realmente uma grande polêmica. É de salientar-se o noticiário de 29 de agosto último, do *Correio Braziliense*, sob o título:

"NOVO ESTATUTO DE PEQUENAS EMPRESAS DIVIDE MINISTÉRIO"

"Fazenda é contra, temendo perda de receita, mas Indústria e Comércio garante que arrecadação vai aumentar."

"Cerca de 300 micro e pequenos empresários vestiram o melhor terno e foram ao Congresso Nacional chorar as mágoas e pedir a aprovação do projeto que cria um novo estatuto para as micro e pequenas empresas. Acenavam com o argumento de que um milhão de novas empresas e cinco milhões de empregos podem ser criados. Tocaram no ponto fraco do governo, mas não conseguiram unanimidade em torno da causa. O ponto de discórdia na equipe do presidente Fernando Henrique Cardoso é o aumento do limite para isenção do pagamento do Imposto de Renda (IR) e a redução na cobrança de outros impostos federais.

Pelas regras atuais, as microempresas com faturamento anual de até R\$84,9 mil ficam isentas do pagamento de IR e a pequena empresa não tem isenções. O novo estatuto prevê que o limite de faturamento anual para que a microempresa fique livre do IR passa para R\$204 mil. Já a pequena empresa só pagará o imposto sobre o valor que exceder essa quantia.

A Receita Federal foi a primeira a reclamar. Depois de fazer os cálculos, concluiu que a redução na arrecadação do IR e de outros tributos federais seria de R\$4 bilhões. O Ministério da Fazenda fechou questão com a Receita. "Obviamente a posição do ministério é contrária por causa do impacto na arrecadação", afirmou o Secretário de Acompanhamento Econômico, Bolívar Moura Rocha, que representou o Ministro Pedro Malan no encontro dos empresários, o 1º Seminário sobre a Micro e Pequena Empresa. "Isso vai contra todo o esforço que está sendo feito para o ajuste fiscal", concluiu.

O Movimento Nacional das Micro e Pequenas Empresas (Monampe) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) contestam o número da Receita. Eles refizeram os cálculos e dizem que a evasão fiscal não passa de R\$2 bilhões.

O Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo (MICT), Francisco Domelles, foi além. Ele não só disse que "a perda de receita que se coloca não corresponde à realidade" como também ressaltou a importância do estatuto para aumentar a arrecadação, "trazendo para a legalidade quem está no

mercado informal". E afirmou aos empresários: "Quero trazer o comprometimento do presidente Fernando Henrique com o fortalecimento da micro e pequena empresa".

Por outro lado, ainda sobre a mesma matéria, o **Correio Braziliense**, na sua edição da mesma data, publicou um editorial sob o título "A vez dos pequenos", nos seguintes termos:

"A VEZ DOS PEQUENOS

A questão do emprego é o grande drama político da sociedade contemporânea neste fim de século.

O avanço tecnológico, a globalização das economias e a superposição dos mercados impõem transformações drásticas à estrutura produtiva dos países, sobretudo àqueles em processo tardio de desenvolvimento, como o Brasil.

O resultado, em regra, tem sido a redução da oferta de emprego, gerando problemas sociais graves, que desafiam a argúcia e a sensibilidade dos governos. No Brasil, é este um dos componentes mais dramáticos da crise social, matriz da crescente violência no campo e nos centros urbanos.

A chave para vencer esse desafio, no entanto, tem-se mostrado bem mais simples e ao alcance da sociedade do que imaginam muitos burocratas, dentro e fora do Estado: os pequenos negócios. Eles desafiam a rigidez das estruturas planejadas e possuem, por sua própria natureza, maior agilidade para reciclar-se e adaptar-se ao vertiginoso processo de mudanças, imposto pelo avanço tecnológico.

Isso por si só já seria suficiente para que o estímulo aos pequenos negócios constasse das prioridades do governo – deste e de qualquer um. Não obstante, dá-se, no momento, o contrário: o governo faz carga contra duas propostas recém-aprovadas pelo Senado, que a Câmara começou ontem a discutir: o novo regime tributário e o Estatuto da Pequena e Microempresa. O argumento: esses dois projetos representariam renúncia fiscal em tomo de R\$ 4 bilhões anuais.

Mesmo desconhecendo os dados que levaram a tal resultado, é possível sustentar, com segurança, que se trata de um equívoco. Pode haver perda dentro de uma visão contábil estreita, que despreza os formidáveis subprodutos dessa "renúncia": ampliação do mercado interno de consumo, redução do desemprego, absorção gradativa de milhares e milhares de agentes econômicos hoje na informalidade. Bastam esses fatores para garantir ganhos diretos e indiretos extraordinários ao Estado, pela multiplicação da base de contribuintes.

Calcula-se que, entre mão-de-obra formal e informal, nada menos que 80 milhões de pessoas – dez vezes a população de Portugal, mais de três vezes a da Argentina e a décima do planeta! – trabalham hoje em pequenas e microempresas no Brasil. Os dados são do Sebrae e baseiam-se em números oficiais.

A mentalidade fiscalista do Estado aprisiona o potencial criador da sociedade e trata uniformemente os desiguais, grandes e pequenos. Estabelece assim critério injusto, que inibe a expansão do setor e dificulta a retomada do desenvolvimento da economia brasileira.

Não por acaso, cresce a informalidade na economia brasileira. Há estimativas oficiais de que está em tomo de um terço do PIB. A pergunta óbvia é: quanto isso representa em matéria de renúncia fiscal? As duas propostas, aprovadas pelo Senado, visam exatamente a reduzir a margem de informalidade econômica."

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, com efeito, pelas informações de que disponho, pretende-se retirar do novo regime tributário as isenções e reduções de alíquotas previstas, sob a alegação de que irão provocar uma renúncia fiscal de R\$4 bilhões na arrecadação - R\$2 bilhões referentes à União e o restante dos fundos de participação dos Estados e Municípios. Argumenta-se ser inadmissível essa perda de recursos, justamente em um momento de fortes restrições financeiras a que está submetido o Tesouro Nacional.

Sem dúvida, uma situação delicada. Ainda mais quando se assiste ao crescimento acelerado do índice de desemprego no País, já caminhando para mais de 16% da nossa população economicamente ativa. Um quadro difícil, que ninguém em bom senso gostaria que assumisse as proporções que ora assume na vizinha Argentina, e para o arrefecimento do qual não se pode prescindir, sob nenhuma hipótese, do concurso das micro e pequenas empresas. Pois seria mesmo um contra-senso implementarem-se políticas de emprego e renda sem se colocar em pauta, ao mesmo tempo, um conjunto de medidas capazes de promover o desenvolvimento dessas empresas, que representam uma verdadeira força social da nossa economia. Pois compõem o universo de quatro milhões de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, sendo responsáveis por 48% do total da produção nacional, 42% dos salários pagos, 68% da oferta de mão-de-obra e cerca de 30% do Produto Interno Bruto do País.

Aliás, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não é gratuito o fato de que nos países desenvolvidos, também às voltas com um desemprego assustador, com taxas que em média, vêm alcançando cerca de 20% de suas populações economicamente ativas, venham crescendo a cada passo as estratégias para fomentar ainda mais essas pequenas e microempresas, como forma de reduzir-se o impacto desse fenômeno, resultante do processo de alta modernização e sofisticação tecnológica dos processos produtivos, em meio à onda avassaladora da chamada globalização.

Tanto que vale a pena ressaltar aqui, de passagem, o significativo papel sócioeconômico e político dessas minúsculas unidades produtivas no desenvolvimento das economias mundiais, sobretudo no tocante ao advento de evolução do próprio capitalismo. Pois, afinal, não parece mera coincidência o fato de que os países que mais cresceram nos últimos 50 anos terem sido justamente aqueles que mais cedo compreenderam a necessidade de promover o desenvolvimento das micro e pequenas empresas. Como bem o demonstram as pesquisas realizadas sobre tratamento diferenciado a essas empresas por países como os Estados Unidos da América, Japão, França, Itália, Inglaterra, Alemanha etc.

Particularmente, devo lembrar o exemplo da Itália, cujo modelo de reconstrução e desenvolvimento de pós-guerra foi a criação de rede de pequenas empresas dinâmicas e flexíveis em cada uma de suas regiões. Sendo que, nós últimos 10 anos, cerca de 70% do PIB italiano provém dessas empresas que realizam 18% das exportações daquele país. E por que não falar da Coreia do Sul, um país que tem semelhanças econômicas com o nosso, em termos de indicadores básicos de Produto Interno Bruto e outros assemelhados? Lá, as pequenas empresas são hoje responsáveis por metade das importações industriais.

E, se formos analisar mais detidamente a postura desses países, com relação ao tratamento diferenciado a esse universo empresarial, verificaremos que foi justamente na base de vários incentivos, dentre eles os fiscais, que as micro e pequenas empresas, bem como as médias empresas, puderam exercer seu significativo papel de soerguimento de suas economias.

Mas, objetivamente, o que foi que se aprovou no Senado em benefício dessas empresas?

Primeiramente, vejamos a questão do Estatuto.

Por ele, os limites definidores da microempresa e da pequena empresa, expressos em Real, passam

a ser, respectivamente, R\$204 mil e R\$576 mil, valores a serem corrigidos por um gatilho sempre que a UFIR variar em mais de 10%. Aumentando-se, dessa forma, de modo significativo o número de micro e pequenas empresas participantes do universo desse setor.

Com relação ao registro especial dessas empresas, mantiveram-se as regras atuais. Ou seja, o titular ou sócios de uma empresa em constituição deverão declarar que a receita bruta anual dessa empresa não excederá o limite fixado em lei. Elas não poderão ser constituídas sob a forma de sociedade por ações e não exercerão atividades vetadas, como imobiliárias, agências de publicidade, de importadores ou prestadora de serviços de profissionais liberais e, para as já constituídas, os sócios deverão apresentar demonstrativo de que a receita no ano anterior não excedeu os limites.

Simplificou-se também o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas. Este será feito agora de forma englobada, conforme regulamentação posterior, com o Poder Executivo estabelecendo procedimentos simplificados para facilitar o cumprimento da legislação previdenciária e trabalhista, eliminando exigências burocráticas e obrigações acessórias.

Quanto ao crédito, as micro e pequenas empresas terão maiores facilidades, com linhas especiais e condições favorecidas, em relação a prazos de pagamentos e cobrança de juros, o que também necessitará de regulamentação. E a fiscalização terá sobre essas empresas um caráter muito mais orientador. Sendo que, à exceção de casos de dolo, fraude ou simulação, somente serão autuadas se não atenderem à notificação para sanar as eventuais irregularidades, além dos casos de reincidência.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a par desses benefícios, o Estatuto, certamente, prevê algumas penalidades para os casos de enquadramento indevido, pelo que essas empresas ficam sujeitas ao pagamento dos tributos não recolhidos, corrigidos segundo a variação da UFIR, mais juros de 12% ao ano. E, ademais, poderão sofrer desenchadramento com multa de 100% sobre o valor atualizado dos tributos não recolhidos e multa de 50% sobre o valor atualizado pela UFIR dos empréstimos obtidos com base nos incentivos para o setor.

Já sobre o regime tributário, que é justamente o aspecto gerador da maior polêmica, o que se aprovou foi o seguinte:

Imposto de renda: As empresas com faturamento de até R\$204 mil (microempresas) ficam isen-

tas. A pequena empresa só pagará sobre a parte da receita que exceder R\$204 mil, podendo optar por declarar lucro real ou presumido.

Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS): As microempresas continuam isentas e as pequenas apenas pagarão sobre a parte da receita que exceder o limite de R\$204 mil.

Imposto de Importação (II): O imposto sobre a importação de equipamentos e bens destinados a pesquisa e desenvolvimento será reduzido. E, enquanto não houver a regulamentação pertinente, fica reduzido à metade.

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): As alíquotas incidentes na saída de produtos de micro e pequenas empresas serão rebaixadas, ficando também reduzidas à metade, enquanto essa redução não for regulamentada.

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS): As microempresas ficam isentas, e as pequenas só pagarão sobre a parte da receita que exceder R\$204 mil.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): As microempresas passam a ser totalmente isentas, não tendo sido disposto no tocante às pequenas.

Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL): As micro e pequenas empresas também ficam isentas. E as pequenas só pagarão sobre o lucro obtido proporcional à parte da receita superior a R\$204 mil.

Ou seja, dentro do espírito contido nos arts. 170, inciso IX e 179 da atual Constituição Federal, conseguiu-se estabelecer o mínimo necessário de diferenciação, tratando desigualmente os desiguais, para que as micro e pequenas empresas do País possam ser aliviadas de uma carga claramente excessiva de tributos, bem como de uma camisa-de-força burocratizante, que há muito já deveriam ter sido eliminadas, com vistas ao crescimento do setor.

E, quanto à alegada renúncia fiscal, é preciso que se faça imediatamente uma ressalva. Pois, a meu juízo, seria equivocado aceitar pura e simplesmente os números apresentados com relação aos "efeitos negativos" do novo regime tributário, sem que se procedesse a uma análise mais aprofundada dos seus aspectos positivos, que, como disse o Deputado Delfim Netto em recente artigo na **Folha de S. Paulo**, "eventualmente, contra-arrestarão a queda da arrecadação pelo aumento do nível de atividade da economia e pelo aumento do nível de emprego".

Antes de mais nada, é necessário dizer que os números divulgados de uma renúncia fiscal astronômica de R\$4 bilhões, embutidos no projeto de regime tributário em foco, não foram até agora compro-

vados. Por outro lado, o Sebrae, que tem feito, aliás, um grande trabalho neste País em favor da multiplicação das micro e pequenas empresas, diferentemente, calçou sua análise objetiva a esse respeito com dados do IBGE, pelos quais as micro e pequenas empresas são responsáveis por cerca de 7% da arrecadação nacional. O que implicaria, no máximo, em uma renúncia fiscal da ordem de R\$1,5 bilhão.

Aliás, no meu entender, essa não é a questão maior da matéria. Não me parece que deva passar despercebido a todos os que se preocupam com os rumos da economia nacional o fato objetivo de que, como disse o Relator desse projeto, Senador Bello Parga, "qualquer perda inicial será compensada com o alargamento da base de contribuição, devido à entrada de milhares de empresas na economia formal."

Esse sim, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o aspecto meritório desse projeto do Senador José Sarney, pois a nenhum de nós é dado o direito de desconhecer uma das facetas altamente negativas da atual estrutura empresarial e trabalhista de nossa economia, que é a informalidade, a chamada "economia subterrânea", um aspecto que, a par de se constituir uma forma estratégica de sobrevivência, em meio aos desacertos das sucessivas políticas econômicas a que temos assistido, com sua característica comum de concentração de capital e de renda é, ao mesmo tempo, claramente negativo para o equacionamento da verdadeira economia real do País.

Ademais, como seria possível deixar-se de compreender a já referida importância das micro e pequenas empresas como instrumento fundamental do processo de desenvolvimento? Como não reconhecer que essas empresas necessitam, por isso mesmo, de fortes estímulos, para que se possam desenvolver? Afinal, elas são as geradoras do progresso e do desenvolvimento nacional, fator importantíssimo para o capitalismo, que é o talento empresarial.

Com efeito, não é à toa que o Brasil hoje é o terceiro país do mundo em franquias industriais, só abaixo dos Estados Unidos da América e do Japão, com mais de 50 mil unidades desse tipo, crescendo e sendo bem-sucedidas em seus oitenta por cento, apesar das políticas de restrição ao crescimento econômico (mesmo contra elas), que temos enfrentado ao longo dos últimos anos.

E, hoje em dia, quando os grandes conglomerados empresariais, pesados em sua estrutura, sentem dificuldades de enfrentar a enorme competitividade imposta pela alta internacionalização produ-

va, são elas justamente que se apresentam como alternativa mais viável. São flexíveis, ágeis, em sua adaptação aos novos paradigmas econômicos, sendo muito mais capazes de apresentar uma alternativa solidária e muito mais humana nas relações capital/trabalho, pois, em geral, patrões e empregados, nesse setor, podem encontrar com muito mais facilidade os termos de uma convivência cooperativa.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha expectativa é a de que esses projetos, tão oportunamente aprovados nesta Casa, possam ser rapidamente aprovados também na Câmara dos Deputados, e que, com descortino, o Senhor Presidente da República venha a sancioná-los com rapidez, dando ênfase, como disse antes, aos seus aspectos extremamente favoráveis para o crescimento da economia e o desenvolvimento geral de nossa sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer desta tribuna um apelo veemente ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, aos Líderes naquela Casa do Congresso Nacional e, bem assim, aos Srs. Deputados, de um modo geral, no sentido de agilizarem ao máximo possível a aprovação dos projetos relacionados com o Novo Estatuto da Microempresa e do Novo Regime Tributário para essas empresas.

Sabemos perfeitamente, como tive oportunidade de aludir durante este pronunciamento, que numa fase como esta em que estamos, quando uma das repercussões mais negativas das medidas econômicas do Governo no combate à inflação é o desemprego que aumenta aceleradamente no País, a única maneira que temos de ajudar a criar novos empregos é justamente incentivando, como diz a Constituição, as pequenas e microempresas através de medidas como essa. São elas as unidades produtivas capazes de absorver mão-de-obra em grande número não apenas na área urbana como também na área rural, onde se instalam, particularmente no Nordeste, as chamadas "agroindústrias".

Não podemos é continuar como estamos, com a crise social que se agrava dia a dia diante de um desemprego acelerado e de uma taxa de juros que aumenta sempre, sabendo-se que o Governo Federal é o principal responsável pelo aumento dessa taxa de juros, tendo em vista que necessita de atrativos para lançar seus títulos no mercado financeiro, a fim de rolar a sua dívida pública interna; que se transforma cada dia mais numa bola de neve.

Por outro lado, Sr. Presidente, o apelo que vai à Câmara dos Deputados também se estende ao

Senhor Presidente da República para que Sua Excelência, a tempo e a hora, tão logo lhe chegue às mãos esses projetos de lei, da maior importância para a economia do País, os sancione a fim de que se dê outras condições de vida aos trabalhadores brasileiros. Transformados em lei esses projetos, vamos cada vez mais acabar com a chamada economia informal, porque, como essas empresas vão ser altamente incentivadas, beneficiadas do ponto de vista fiscal, então aqueles que estão hoje na economia informal passarão a integrar a economia formal e, portanto, o que se perde de um lado se ganha de outro, na arrecadação da receita pública.

Sobre essa matéria, o **Estado de Minas** publicou, também, no dia 27 de agosto último, sob o título "A Saída são as Pequenas":

Já entrando no mês de setembro, este 1996 praticamente perdeu a batalha do desemprego. No início do ano, o Ministro do Planejamento, atual candidato à Prefeitura de São Paulo, José Serra (PSDB), sugeriu que se fizesse um "pacto nacional" para possibilitar a retomada do crescimento. Não se fez pacto algum e o quadro é cada vez mais desanimador. Um dos consultores mais ouvidos pelos empresários do País, Marco Aurélio Vianna, afirma que, se o Governo não adotar terapêutica adequada, teremos em cinco ou dez anos de 15 a 20 milhões de desempregados.

O consultor configura o Brasil com quatro tipos de desempregados. Um é formado por jovens que não conseguem entrar no mercado de trabalho. Acredita ele que nessa categoria existam entre 2 e 2 milhões e 300 mil candidatos a um posto de trabalho. O segundo é o das "vítimas" da tecnologia. Não há meio eficaz de evitar o surto de novas tecnologias, sob pena de se condenar o País ao isolamento. Um exemplo: a indústria automobilística produz hoje o dobro do que produzia há dez anos, com apenas metade do corpo de funcionários daquela época. Daqui por diante a tecnologia irá aumentar ainda mais a sua parte no "bolo" produtivo. Um terceiro é o dos reengenheirados, dispensados pelas empresas que, através de modernização, estão em fase de mudança no processo de produção. Finalmente, o quarto é o dos aposentados precoces, fruto de reformulações nas grandes estatais, do serviço público e nas empresas privadas.

Solução que ele apresenta: incentivar a criação de pequenas e microempresas. Se forem criadas 2 milhões de unidades, com mínimo de cinco empregados cada, serão mais de dez milhões de novos postos de trabalho.

O Sr. Pedro Simon - V. Exª me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Quero apresentar-lhe minhas felicitações e fazer justiça a V. Exª pelos pronunciamentos que vem fazendo, nos quais analisa com profundidade essa matéria, o País e o momento que estamos vivendo. O imposto será votado. A decisão sobre o ICMS será votada na quinta-feira. V. Exª, assim como eu, participou do debate com o Ministro do Planejamento hoje pela manhã. Acho muito estranho o argumento apresentado pelo Governo para votar a isenção do ICMS para os produtos semi-elaborados. Acredita o Governo que a isenção favorecerá o crescimento, o desenvolvimento, o aumento da necessidade de mão-de-obra. Quando V. Exª era Presidente do Senado e Constituinte, eu era Governador e, portanto, não estava aqui, mas acompanhei os debates. Foi uma grande discussão quando se colocou na Constituição que eram isentos do pagamento do ICMS os produtos industrializados destinados à exportação. Não se incluíram os semi-elaborados. Na época argumentavam o então Senador Fernando Henrique Cardoso, o Líder do nosso Partido, Senador Mário Covas e outros que exportar produtos semifaturados era agir contra o Brasil; exportar lingote de ferro significava não exportar produtos industrializados à base do ferro; exportar couro era deixar de exportar calçados. E o importante para nós é a mão-de-obra que temos aqui; o importante é dar mais trabalho para nossa gente. Além disso, o valor agregado da exportação de couro é quase zero, enquanto que com a exportação do calçado a arrecadação para o País é muito maior. No entanto, o Governo muda sua orientação de uma hora para outra e decide terminar com o ICMS da exportação para aumentar a produção. Não é verdadeira essa argumentação! É lamentável, mas estamos vivendo uma época no mundo, nobre Senador e V. Exª tem razão -, em que o desemprego é um problema mundial. A tecnologia está levando a isso. Nunca me esqueço: eu era guri em Caxias do Sul, onde tínhamos uma tecelagem, a Pisamiglio. Eu olhava aquele tear de quatro metros de altura e cinco ou seis metros de comprimento. Dez ou doze tecelões trabalhavam em um tear. Hoje existem cem

teares, um do lado do outro, infinitamente menores, e há apenas um cidadão que, diante de um computador, verifica se está acontecendo alguma falha. Então, a tecnologia moderna está expulsando a mão-de-obra do campo e da cidade. Pois bem, em vez de industrializar-se o produto aqui no Brasil, onde se poderia empregar mais alguns trabalhadores, estimula-se a exportação de semi-elaborados. Quando V. Exª fala nas pequenas e nas médias indústrias, então, não há o que discutir, porque essas empregam mão-de-obra real e efetiva. Quando pensamos na Itália, logo nós nos lembramos da Fiat e de outras grandes empresas, mas esquecemos que 80% do que a Itália produz é proveniente de pequenos e médios produtores. Portanto, não entendo; sinceramente não entendo essa urgência urgentíssima que se quer imprimir a um projeto que deve favorecer alguns mas que, na verdade, é absolutamente antipático à maioria do povo brasileiro. Por outro lado, o Senador José Sarney, ao apresentar um projeto - que já foi votado pelo Senado - visando a facilitar a ação das pequenas e médias empresas, é considerado adversário e inimigo do Governo Federal, como se isso pudesse acontecer. Para o Proer, para o Banco Nacional e para outros bancos, são liberados R\$40 bilhões. Para a agricultura, não há recursos. Quanto se trata de microempresas e empresas de pequeno porte, abre-se um grito quando se quer permitir que elas funcionem e afirma-se - o Senador José Sarney diz que isso não é verdade - que o citado projeto ocasionará um déficit de R\$4 bilhões. Não vejo racionalidade nisso. Falo isso com todo o respeito, pois sei, pelos seus livros, pela sua obra, pela sua ação política, que o nosso Presidente da República, que é sociólogo, é profundo entendedor dessas questões. Mas falta algo na ação política do Presidente, falta alguém que analise esses assuntos no seu contexto. Isso lamentavelmente não vem acontecendo. Senador Humberto Lucena, meus cumprimentos pelo importante pronunciamento de V. Exª.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Eu é que lhe agradeço, nobre Senador Pedro Simon, pois o enfoque principal do meu discurso era o de salientar a necessidade de incentivar a micro e a pequena empresa, na atual conjuntura, diante do crescimento absurdo do desemprego.

Inicialmente, chamei a atenção para os projetos apresentados pelo Presidente José Sarney, que foram, aliás, objeto de polêmica por parte de setores do Governo Federal. Achem que tanto o Estatuto como uma maior isenção tributária da microempresa poderiam prejudicar ainda mais a arrecadação,

quando, pelo contrário, à medida que a economia informal passa, diante desses estímulos, a formalizar-se, a arrecadação da receita vai aumentar.

V. Ex^a lembrou muito bem o exemplo da Itália. No caso do projeto sobre a desoneração do ICMS sobre as exportações, é preciso muito cuidado. Numa fase de desemprego crescente como a que estamos vivendo no Brasil, se começarmos a dar gradativamente incentivo aos produtos que saem do País, talvez tenhamos um prejuízo interno muito grande. Aqueles empresas que trabalham para o mercado interno podem ficar prejudicadas, e, portanto, vai haver um índice maior de desemprego em certos setores da nossa economia.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Ouço V. Ex^a, Senador.

O Sr. Lúcio Alcântara - Desejo trazer também a minha palavra de aplauso à iniciativa de V. Ex^a de vir aqui discutir esse importante tema, porque, como V. Ex^a disse muito bem, assim como o Senador Pedro Simon no seu aparte, o grande drama dessas sociedades modernas é geração de emprego. Mesmo sociedades prósperas, como a da Europa Ocidental, estão se defrontando com isso. A própria Espanha, que teve um grande crescimento econômico, um desenvolvimento fabuloso nos últimos anos, tem um dos maiores índices de desemprego. Uma prosperidade e um crescimento econômico que não servem ao homem não servem a nada; levam a uma situação de profunda injustiça social. Os projetos de autoria do Presidente Sarney a que V. Ex^a está aludindo têm o mérito de estimular as pessoas a que se organizem e produzam seus pequenos negócios, seus pequenos empreendimentos e, a partir daí, possam também ingressar na economia. Evidentemente, é preciso cuidado. Um Estado exangue, um Estado anêmico, um Estado sem recursos não serve à sociedade. Não podemos de maneira nenhuma exaurir financeiramente o Estado. Portanto, é preciso realmente equilibrar isso, na crença de que as microempresas vão ser contribuintes; é preciso tomar providências que não coloquem em risco a segurança financeira do Estado. Tanto a União como os Estados federados estão alegando que perderão muitos recursos, e que isso vai comprometer a capacidade de gastos do Estado. É preciso ver realmente qual é o ponto justo em tudo isso. Nem V. Ex^a, nem o Presidente Sarney, nem eu, ninguém aqui deseja tomar o Estado tão vulnerável na sua segurança financeira, mas queremos estimular mecanismos, ins-

trumentos que permitam a organização dessas pequenas empresas, de modo a criar oportunidades de trabalho para muitas pessoas que estão hoje completamente marginalizadas. E vejam V. Ex^{as} que a imprensa registra o maior índice de desemprego que aconteceu em São Paulo, segundo dados oficiais, dados das entidades de trabalhadores e das entidades patronais. Isso aponta para o risco grave de que um aumento de desemprego desestabilize a própria política econômica e social do Governo. Tenho certeza de que o Governo não estará, de maneira nenhuma, indiferente a essas propostas, mas sim desejoso de criar essas oportunidades de trabalho. De nossa parte, temos de estar conscientes de que este não é um fenômeno brasileiro, mas mundial, porque a sociedade se moderniza, as indústrias adquirem outra feição. O próprio Sistema Financeiro, por exemplo, cada dia mais, está liberando mão-de-obra, diante de uma nova forma de se organizar, segundo a qual, hoje, o que se idealiza é que não se vá sequer à agência bancária, mas que, acionando terminais da sua própria residência, o cliente obtenha as informações que deseja, etc. Então, o setor financeiro, certamente, é um dos que perde postos de trabalho. Dessa forma, nobre Senador, quero parabenizar V. Ex^a, trazendo aqui o meu apoio ao seu pronunciamento no sentido de que se encontre uma solução justa para o problema, de modo a se estimular e a dinamizar a nossa economia, permitindo-se que muitas pessoas possam trabalhar e ganhar o seu dinheiro honestamente, ainda que de maneira modesta.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Muito obrigado, nobre Senador.

V. Ex^a diz muito bem da sua preocupação - acredito que também de todos nós do Senado - com relação ao problema do desemprego, que tem justamente no estímulo à pequena e à microempresa uma das saídas.

Nesse particular, eu gostaria de lembrar a V. Ex^a que a tecnologia moderna leva de tal maneira à automação das grandes empresas industriais que hoje, praticamente a cada dia, essas grandes indústrias têm menos pessoas em seus quadros profissionais. Veja V. Ex^a que, com isso, inclusive no momento em que nos preocupamos tanto com o custeio da Previdência Social, há um claro prejuízo para a Previdência. Hoje, o principal custeio da Previdência é a alíquota cobrada por mês sobre a folha dos empregados. Ora, se a grande empresa, cada vez, tem menos empregados, ela praticamente não está pagando a Previdência.

Por isso, tenho em mente, quanto à questão do novo custeio da Previdência, propor que as grandes empresas automatizadas, que não têm praticamente folha de pessoal, paguem não sobre a folha, mas sobre o faturamento, justamente para compensar o que elas não estavam contribuindo para os cofres da Previdência.

Por outro lado, ao terminar este pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um apelo ao nobre Senador Waldeck Ornelas, no sentido de que S. Ex^a apresente, o mais rápido possível, o seu parecer na Comissão de Assuntos Sociais sobre um projeto de minha autoria, que já recebeu parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto pretende alocar cerca de R\$1 bilhão do FAT à Caixa Econômica Federal, sendo R\$300 milhões para financiamento de veículos aos taxistas, que já dispõem de isenção de IPI mas não têm dinheiro para comprar os veículos, e R\$700 milhões para o microempresário a juros mais baratos e a prazos mais longos, dentro dessa linha de estímulo e de proteção ao pequeno e ao microempresários.

Muito obrigado aos Srs. Senadores. Espero que este debate continue no Senado, porque considero que esta é uma das maneiras que temos de contribuir para que as medidas tomadas no campo da política econômica para o combate à inflação tenham uma repercussão menos perversa no campo social.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por permuta com o Senador José Roberto Arruda.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal vai votar um projeto de lei da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Presidente da República e gostaria de tecer comentários sobre o assunto.

A nova redação dos arts. 155 e 157 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata do Código Penal Brasileiro, traz a público um dos mais sérios problemas que ocorrem hoje no País, principalmente nos eixos Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Bahia. A receptação, o furto ou o roubo de veículos e carros de transportes está chegando a um ponto em que a Justiça brasileira precisa tomar maiores providências.

O § 1º do art. 180 afirma que "adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, des-

montar, montar, remontar, vender, expor à venda ou, de qualquer forma, utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deveria saber ser produto de crime" resulta em reclusão de três a oito anos, além de multa.

O desvio de mercadorias e de veículos de transporte e a receptação dos mesmos são hoje, provavelmente, as mais rentáveis atividades do crime organizado. Pela falta de segurança e fiscalização, equipes organizadas montaram verdadeiros esquemas, com depósitos, veículos de transporte, indústria de beneficiamento, fraude de notas fiscais e repasse do produto do roubo a comerciantes desonestos, causando prejuízos tanto aos condutores desses veículos, suas famílias, empresários, bem como à arrecadação fiscal e ao comércio e indústria que se encontram estabelecidos legalmente.

A polícia paulista apreendeu em São Paulo, no dia 6 de julho passado, duas carretas que transportavam, em contêineres, equipamentos fotográficos avaliados em R\$1 milhão. As carretas da transportadora Deicmar saíram de Santos levando a carga para a Kodak, em São José dos Campos, tendo sido assaltadas num semáforo da Zona Sul de São Paulo. A receptação foi feita por quatro homens, vestindo coletes da Polícia Civil. Os motoristas foram algemados, encapuzados e libertados na Zona Leste. No dia seguinte, uma Delegacia Policial recebeu uma denúncia sobre as carretas. Sete policiais foram ao Bairro Bom Retiro, no centro da cidade, e ficaram vigiando uma transportadora até que chegou um caminhão Scania. Quando carregaram o caminhão, os policiais entraram em ação, dando voz de prisão aos assaltantes. O caminhão Scania ia levar a carga para um depósito situado na Vila Maria, Zona Norte, onde comerciantes, receptadores, também foram presos.

Os roubos de cargas aumentaram neste ano. Ao comentar um dos índices desfavoráveis ao Governo - o de roubo de carga - o Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, meu Estado, General Newton Cerqueira, destacou que os bandidos estão passando para outras atividades que consideram de menor risco. Ressaltou que o número de carros roubados passou de 139, em média, no mês de janeiro de 1994, para 206, em janeiro de 1996. Entendemos que, associado ao roubo de carros de transporte, estão também outros esquemas.

Neste ano, por exemplo, foram apreendidos 173 quilos de cocaína. No ano passado, foram apreendidos 9 mil 941 quilos de maconha. É impres-

sionante o número de armas apreendidas. No total, foram apreendidos dois mil fuzis e metralhadoras, o suficiente para equipar uma brigada de infantaria do Exército.

As estatísticas registram São Paulo com 60% dos assaltos, seguido do Rio de Janeiro com 20% e Bahia com 5%; Alagoas é o maior centro de recepção de cargas roubadas no Nordeste, mas Sergipe e Bahia também estão na mesma rota. As cidades baianas de Feira de Santana e Jequié são as mais perigosas por causa da estrutura de comercialização dos produtos roubados. São inúmeras as quadrilhas que atuam no eixo Nordeste-Sul do País.

Na cidade do Rio de Janeiro, os pontos mais visados têm sido a Avenida Brasil, entre o Caju e o Trevo das Margaridas (saída para São Paulo); a Rodovia Washington Luís, entre o quilômetro zero e a Serra de Petrópolis, Belford Roxo e Nova Iguaçu, tendo sido inúmeras as ocorrências registradas por delegacias policiais.

Dados da Confederação Nacional de Transportes indicam que as transportadoras amargaram um prejuízo da ordem de R\$103 milhões. Nesses assaltos, as cargas mais visadas têm sido os carregamentos de leite em pó transportados de Goiânia para o Nordeste, cargas em grão e óleo - produtos de fácil colocação no mercado e de comércio rápido para os receptadores.

Alguns recursos têm sido aplicados para se evitar o roubo de cargas e caminhões de transportes, como o sistema de rastreamento por satélite - fornecido a empresas há dois anos pelo tricampeão da Fórmula 1, Nélson Piquet, que interceptou na Ilha do Governador, no Rio de Janeiro, uma carga avaliada em R\$654 mil de 1044 caixas de medicamentos do laboratório Roche, roubada em Jacarepaguá, de um caminhão da ITD - Transportes.

O roubo de cargas tem tirado o sono, a vida e o patrimônio de caminhoneiros, empresários, famílias e lesando o Governo. Entendemos que, em relação à questão em foco - roubo de cargas no País -, apesar de todos os esforços e medidas tomadas pelas autoridades competentes, não houve avanço significativo na diminuição de sinistros.

É preciso que o Congresso Nacional não somente analise com o devido cuidado a presente lei, mas envide esforços para que a Justiça e as autoridades competentes possam agir com mais rigor contra crimes de tal natureza, responsabilizando os infratores, não somente com prisões, mas até mesmo restituindo a carga ou o valor dos sinistros. É preciso fazer justiça a tantas famílias que foram vítimas das

ações desses grupos, prejudicando inúmeros trabalhadores que tombaram no dever de suas missões.

Venho a esta tribuna falar por essas pessoas que têm perdido suas vidas e têm tido prejuízos, sejam empregados ou empregadores, com os quais tive a oportunidade de, no meu Estado, Rio de Janeiro, conversar. Eles não agüentam mais essa situação. E há uma grande preocupação quanto a isso, pois sabemos que são roubados tanto máquinas fotográficas como medicamentos, para serem facilmente vendidos a custo bem mais baixo, por se tratarem de produtos de furtos.

Não podemos, de forma alguma, ficar assistindo a essa situação, que se tem dado principalmente no eixo Rio-São Paulo, como já disse aqui. Não se pode ter sossego, sabendo que há caminhoneiros, com suas famílias que às vezes os acompanham, sendo assassinados. Os carregamentos são altamente visados, e os assaltos acontecem como nos filmes.

Estamos assistindo a esses acontecimentos sucessivamente no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil como um todo. Por isso, me fiz porta-voz dessa preocupação dos caminhoneiros e também de empresários dessa área, que têm interesse na votação de um projeto de iniciativa do Governo para coibir e inibir atos como esses, e dar mais segurança e fiscalização para esses trabalhadores.

Apesar de considerar tímida a iniciativa do Governo nesta matéria, estou dando o meu apoio e meu voto favorável, reconhecendo, no entanto, que o substitutivo do Senador Ronaldo Cunha Lima trata melhor esta questão, está mais apropriado, dentro das nossas preocupações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vivendo hoje um dia histórico para este Senado como guardião do sistema e do espírito federativos da Nação brasileira. Um dia estelar para o espírito democrático que deve comandar a convivência entre as grandes instituições da vida republicana. As profundas alterações fiscais introduzidas no projeto de reformulação do ICMS, ameaçadoras do equilíbrio do universo econômico do País, estão praticamente afastadas como fantasma devorador dos Estados de menor poder político. Executivo e Legislativo entenderam-se na previsão dos alcances da medida, tanto no que ela tem de

bom quanto no que tem de ruim, e caminha-se para um acordo que pensa mais no País e menos na perpetuação de privilégios para o eixo Centro-Sul. Vale a pena viver este momento de arejamento democrático em que renúncias de uns e avanços de outros ajudam a construir uma estrada mais segura para a construção do futuro, sem desperdícios e sem imposições despóticas.

Valeu a pena assistir, nas últimas horas, a elegância com que o Senador Iris Rezende extravasou a ira sagrada de um grande goiano em defesa do seu Estado. Foi bom ouvir a síntese trovejante do Senador Antonio Carlos Magalhães, refletindo o sentimento de altivez de toda esta Casa, em defesa da integração econômica das regiões mais pobres. Foi salutar para a afirmação das prerrogativas do Congresso a posição de independência do Líder Elcio Alvares no reconhecimento de que o projeto de lei complementar sobre o ICMS carecia de reflexões mais profundas. S. Ex^a mostrou que o exercício da liderança pode ser um misto de lealdade ao poder e às convicções. Outros Senadores, como os companheiros Josaphat Marinho, Roberto Requião, Osmar Dias e Ramez Tebet, brandiram seus argumentos em favor de uma igualdade política, que deve ser a marca mais intransigente desta Casa, que representa todos e não apenas os Estados mais fortes.

Sr^s e Srs. Senadores, a retirada do ICMS nas exportações de produtos primários e semi-elaborados é um grande bem para o desenvolvimento da agropecuária nos Estados que sustentam a sua economia com as atividades do campo e que ainda não chegaram, infelizmente, ao estágio de industrialização das unidades federativas litorâneas. Mas há pelo menos duas questões a colocar, sem prejuízo do indispensável apoio a essa medida. A primeira é de que o País precisa exportar mais para reduzir os riscos do déficit comercial persistente. E a segunda é de que haverá sacrifícios imediatos para os Estados cujo equilíbrio de contas depende mais fortemente dos tributos originários da produção agrícola, como é o Estado de Goiás, com uma perda estimada de mais de R\$60 milhões apenas nos negócios com a soja. Neste caso, é indispensável a fixação de mecanismos que garantam a recuperação das perdas de receita. Há ainda temores mais do que fundados de que um esperado boom exportador possa refletir-se no abastecimento do consumo interno e do setor agroindustrial.

O acordo político que deverá ser viabilizado nas próximas horas vai manter essa desoneração, exigindo que o passo seguinte e imediato seja dado

no sentido de estabelecer compensações fiscais e de mercado para impedir distorções que desorganizem o setor industrial. Este é um imperativo inadiável das atuais circunstâncias, para salvar a parte boa do projeto de lei complementar que foi aprovado pela Câmara, e parece ser o sentimento consensual nas negociações que foram encaminhadas nas últimas horas.

Feitas essas considerações, o mais importante é registrar que os monstros inseridos no projeto estão com as horas contadas, com as emendas supressivas que foram apresentadas no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Tomei a iniciativa de apresentar sete emendas, e outros colegas fizeram o mesmo, com o objetivo convergente de garantir o livre arbítrio dos Estados na concepção de modelos domésticos de programas para atração de investimentos. O objetivo comum é o de garantir que, por exemplo, Goiás não perca o governo de seu próprio desenvolvimento para a gestão externa de outros Estados. Quebrar esse princípio de autodeterminação, como pretendia o projeto, seria perpetuar dependências, como assinalou, com felicidade, o Senador Iris Rezende no discurso emocionado de ontem, ao condenar o destino de eterno consumidor dos grandes centros que seria impingido aos nosso Estado.

O Estado de Goiás não quer tomar nada de ninguém, como não querem os outros Estados do Centro-Oeste, do Norte ou do Nordeste. Assim, como não queremos tomar espaços, também não podemos aceitar que nos tornem os nossos, como se vivessemos uma guerrilha imperial declarada pelos mais poderosos. Quem faz a nossa economia interna somos nós, e se os investimentos potenciais do Sul, do Sudeste, da Coreia, da China, seja de onde for, resolverem se associar ao nosso desenvolvimento, que venham e serão bem-vindos. Criar leis impeditivas dos movimentos espontâneos dos negócios e da economia é suprimir a lei das leis, que é a lei da livre iniciativa. A ganância dos grandes centros está tomando a vida insuportável nas grandes metrópoles, onde a concentração industrial já atingiu níveis intoleráveis de saturação.

Goiás, o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste querem ser respeitados no seu direito de lutar pela industrialização, que não é um direito cativo de outros Estados.

Devo reconhecer a sensibilidade do Ministro Antônio Kandir, ao assumir, com base em entendimentos pessoais com o Presidente da República, que os artigos contestados pelo Congresso serão

vetados, dentro de um acordo que permita a aprovação do texto integral do projeto de lei complementar pelo Senado. Acho que todos saem ganhando com o resultado das negociações, que devem continuar sob o império do bom senso. As questões polêmicas que constam dos arts. 22, 27, 29 e 30 devem ser suprimidas e remetidas para a discussão no âmbito da Reforma Tributária que está tramitando no Congresso.

Felizmente, os momentos de tensão que vinham marcando o setor agroindustrial de meu Estado parecem superados, e os investimentos poderão retomar as suas expectativas de trabalho. O Senado ofereceu uma grande lição de afinidade com seus objetivos constitucionais, saindo fortalecido deste episódio que deverá ter um bom termo, a prevalecerem os compromissos que aqui foram estabelecidos, com o aval dos Líderes Jader Barbalho, Elcio Alvares e José Roberto Arruda. Sai ganhando o objetivo supremo e comum de desenvolvimento harmônico do País, como emblema de toda uma Nação. O Real, que é o grande símbolo atual da vitória contra a inflação, deve estender seus domínios, também, como moeda do desenvolvimento social deste País e como padrão de afirmação nacional que não discrimine regiões e a elas garanta o mesmo direito de expansão econômica, com o pleno uso de seus recursos e de suas vontades políticas. Não somos uma nação dividida, mas uma única nação. Se produzir, exportar, crescer e dividir eqüitativamente as riquezas é o grande e o principal objetivo nacional, a responsabilidade deve ser atribuição do Sul, do Sudeste, do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, sem diferenciações de natureza política ou fiscal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Por permuta com o Senador Osmar Dias, concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso:) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a ausência de proteção para as vítimas e testemunhas de crimes tem levado, costumeiramente, à impunidade dos verdadeiros culpados. Sabemos que um depoimento consistente, na maioria dos casos, é essencial para a elucidação de um delito. Entretanto, criou-se no País uma verdadeira cultura do silêncio, dado o temor de se colaborar com a Justiça. Por paradoxal que pareça, chegamos a uma si-

tuação em que o único punido acaba sendo a vítima e não o criminoso. Para corrigir essa distorção, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1996, que dispõe sobre a proteção, pelo Estado, de vítima ou testemunha de crime. Esse projeto teve hoje sua urgência aprovada por este Plenário por solicitação do eminente Senador Roberto Freire e, na próxima semana, entrará na pauta de votação.

As vítimas, quando silenciam, fazem-no devido ao costume local ou a ameaças diretas ao patrimônio, à integridade física e até à própria vida. Frequentemente, após a ocorrência de um crime violento, de um massacre ou mesmo de uma chacina, por mais horríveis que esses tenham sido, constata-se que os parentes, os vizinhos e os próprios atingidos recusam-se a depor. Ninguém sabe, ninguém viu, ninguém se identifica. Quem rompe essa "lei" sofre a sanção do traficante, do seqüestrador, do "justicador", do jagunço, do pistoleiro ou da quadrilha responsável pelo crime. Vigário Geral e Candelária foram duas das chacinas mais conhecidas em nosso País, nas quais essa norma do silêncio imperou. E, apenas com ela quebrada, foi possível chegar-se aos culpados.

A apuração da chacina da Candelária é exemplar, pois o testemunho de Wagner dos Santos, o sobrevivente que reconheceu oito policiais, foi crucial para o indiciamento e julgamento dos culpados. Mesmo assim, desprotegido, Wagner sofreu três atentados, chegou a ser espancado, algemado e baleado por policiais, em tentativas não só de intimidação, mas de extermínio. Somente após a intervenção da Anistia Internacional, que o levou para morar na Europa, foram garantidas as condições para ele depor, propiciando, assim, a condenação dos culpados.

Existe, nesse contexto de violência, uma categoria de vítimas silenciosas, cuja opressão é, particularmente, das mais brutais, mas que não recebem o devido amparo. Refiro-me ao sem-número de mulheres que sofrem estupros, espancamentos, ameaças e torturas. Elas deixam de registrar queixa nas delegacias ou, depois de o fazerem, retiram-na, por medo de represálias. A Comissão Parlamentar de Inquérito da Violência contra a Mulher, da Câmara dos Deputados, concluída há três anos, constatou que as mulheres nessa situação temem perder o próprio sustento se denunciarem o parceiro agressor. Lembremo-nos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que tais crimes e ameaças são de extrema gravidade, mesmo que não alcancem proporções de comoção nacional, como foi o caso da Candelária. É preciso,

pois, colocar as pessoas ameaçadas sob a proteção do Estado, propiciando-lhes até mesmo os meios de sobrevivência por algum tempo, para que se faça justiça, punindo-se os agressores.

Nesse perverso jogo da impunidade, o cidadão humilde é o mais atingido, pois as organizações criminosas se têm mostrado mais eficientes que os aparelhos judiciário e policial. Tais organizações, por terem "olhos invisíveis", que tudo vêem e tudo controlam, estão fortemente presentes nas comunidades carentes onde a atuação do Estado é nula ou insignificante. Uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBASE, juntamente com a Diocese de Nova Iguaçu e Nilópolis, no Rio de Janeiro, demonstrou como traficantes e quadrilhas de seqüestradores mantêm o controle dos moradores, pois estes sabem que, se infringirem a lei do silêncio, pagarão, na certa, às vezes, com a própria vida. Ao mesmo tempo, do lado da lei, não vislumbram qualquer proteção. Concluem, então, os parentes das vítimas que o melhor é enterrar os mortos e se consolar.

A proteção a testemunhas, atualmente, aparenta ser um privilégio para quem, excepcionalmente, a alcance. Não poucas vezes nós, parlamentares, temos sido procurados pelas vítimas de crimes para intercedermos junto às autoridades judiciárias e policiais da União, pedindo amparo para pessoas ameaçadas. Para evitar a excepcionalidade, o projeto por nós apresentado - e que será colocado em votação nos próximos dias - propõe a salvaguarda às vítimas e testemunhas no âmbito da regularidade institucional. A proteção poderá ser requerida quando a pessoa, por colaborar com a justiça, encontrar-se sob ameaça, seja esta ao patrimônio, à integridade corporal, à saúde ou à própria vida. Nos crimes de ação penal pública, a salvaguarda poderá ser requerida pelo Ministério Público; já nos de ação penal privada, a solicitação poderá partir do próprio ofendido ou de seu representante legal. Esse amparo se estende ao cônjuge, bem como aos ascendentes, descendentes e parentes colaterais até terceiro grau.

O pedido de proteção deve indicar os elementos da gravidade de risco, com fundamento na importância das declarações prestadas à Justiça. Uma vez acatado, a pessoa sob ameaça passa a ser beneficiada pelo programa, que prevê, entre outras medidas, escolta e vigilância policial, na moradia e no trabalho. Caso não possa permanecer em sua residência habitual, poderá ser ofertada hospedagem. Para maior segurança, serão mantidos em sigilo a

identidade, a imagem e os dados pessoais, incluindo proteção para que a testemunha não seja identificada ao reconhecer o agente do crime. Além disso, os registros sobre ela serão mantidos em segredo, a eles só tendo acesso aqueles diretamente envolvidos com a apuração do crime. Nos casos de crimes violentos ou praticados por organização criminosa, o endereço será mantido em cartório judicial ou no Ministério Público. O programa inclui a prestação de assistência pessoal e econômica enquanto perdurar a situação de risco que impeça o ameaçado de manter-se por seus próprios meios. Em casos de urgência, a autoridade policial pode agir imediatamente, comunicando, em seguida, ao Ministério Público e ao juiz, as providências tomadas.

Pedro Simon - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Pedro Simon - Senador Júlio Campos, volto a repetir o que afirmei na votação do requerimento sobre o projeto de V. Ex^a, que trata de matéria da maior importância. É até estranho que isso não tenha sido feito até o momento. Na verdade, sentimos que é dramática a situação em que estamos vivendo. No Rio de Janeiro e em São Paulo, ninguém tem coragem de depor contra as quadrilhas organizadas. Na semana passada, num morro do Rio de Janeiro, a briga entre as quadrilhas envolvidas com o tráfico de drogas resultou em quatro ou cinco mortes; parecia uma guerra civil. A Rede Globo, por um longo tempo, mostrou o tiroteio ocorrido durante toda aquela noite. No dia seguinte, pela manhã, a polícia foi até o morro e recolheu os corpos; ninguém dizia nada a respeito. Os moradores da favela, a polícia e a televisão acharam tudo absolutamente natural, porque era uma rotina. O cidadão não fala, porque pode ser a próxima vítima. Então, o que V. Ex^a está propondo é de fundamental importância. Nesse sentido, há o projeto de V. Ex^a e um outro projeto de autoria do então Procurador-Geral da República do Governo do Presidente Itamar Franco. Quando eu era Presidente de uma Subcomissão da Comissão de Justiça, foram realizadas reuniões com os presidentes do Supremo Tribunal Federal, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, com o Procurador-Geral da República e com o Ministro da Justiça. O então Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, apresentou uma proposta de projeto - que apoiei - exatamente no sentido de oferecer essas garantias às testemunhas, permitindo, inclusive, que o cidadão que faça uma denúncia tenha sua

pena reduzida. O cidadão pensa o seguinte: "também sou traficante de drogas, mas, se eu for à Polícia e denunciar o chefe, vou ter abrandada enormemente a minha pena". Quem propôs isso foi o Procurador-Geral da República. Esse instituto já existe nos Estados Unidos, e nós o vemos em prática até nos filmes policiais americanos, em que o delegado ou o promotor pega algum bandido, manda-o confessar e, depois, o esconde, levando-o para outra cidade para lhe dar as garantias. Depois, esse bandido depõe, apresenta provas e sua pena é reduzida de 20 para 3 anos, por exemplo, porque ele prestou uma grande ajuda. O projeto de V. Ex^a tem um significado tão grande que me causa estranheza que ainda não tenha sido apresentado até hoje. Meus cumprimentos.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado. Reitero as palavras de V. Ex^a dizendo que, na Itália, quando alguém denuncia um chefe da Máfia tem reduzida a sua pena, bem como proteção policial permanente para si e seus familiares, para evitar que seja assassinado antes de depor.

Continuando, Sr. Presidente, o programa pode ter duração de até dois anos, prorrogável por igual período, mas passível de revogação a qualquer momento, se necessário e adequado.

Mas um dos elementos mais importantes para a proteção da vítima e da testemunha é a assistência do Ministério Público, que as acompanhará nos atos de polícia judiciária, instruindo-as sobre as faculdades que podem exercer no processo, zelando pela sua proteção e dignidade.

A imprensa só terá acesso aos dados da pessoa sob proteção se ela mesma, por sua conta, fornecê-los. Com isso, procura-se evitar para a testemunha os riscos de uma exposição pública, quase sempre desfavorável à apuração dos fatos.

Para maior segurança, poderá ser decretada a prisão preventiva do acusado, se houver perigo à integridade física ou à vida da vítima ou da testemunha, procedendo-se do mesmo modo se houver intimidação por suborno, chantagem ou ameaça.

Como podem ver os nobres Colegas, esse projeto em apreciação cria mecanismos abrangentes de proteção às pessoas que, ao colaborarem com a Justiça, vêem-se em situação de risco. Tal expediente contribuirá em muito para restaurar nos cidadãos a fé na Justiça e, portanto, deve ser aprovado por esta Casa, razão pela qual peço a manifestação favorável de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - (PSDB-CE - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna é o desejo de comentar alguns aspectos do projeto sobre o ICMS, ora em exame no Senado.

Inicialmente devo dizer que o projeto é apresentado pela grande imprensa do País como um projeto que trata da desoneração da incidência do ICMS sobre os produtos semi-elaborados e também sobre bens de capital importados, adquiridos por empresas e por indústrias, com vistas conseqüentemente a diminuir o chamado "Custo Brasil", estimulando as exportações e a atividade empresarial.

Porém, há algo fundamental a se assinalar em relação a esse projeto. O que está em exame no Senado é completamente diferente daquilo que o então Deputado Federal Antônio Kandir apresentou no exercício das suas prerrogativas.

O projeto, durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados, foi enxertado com uma série de outras medidas e propostas que não estão relacionadas a essa chamada isenção para as exportações de produtos semi-elaborados.

Não quero entrar propriamente no mérito do projeto. Conheço a opinião dos Srs. Senadores Pedro Simon e Roberto Requião, aqui presentes neste Plenário - opinião que até certo converge com a minha -, segundo a qual, o referido projeto, ao estimular a exportação desses produtos semi-elaborados, não vem ao encontro do interesse nacional, uma vez que não agrega mão-de-obra, não cria postos de trabalho, podendo, inclusive, transformar o Brasil naquele país exportador de produtos primários que não é o que queremos para uma sociedade complexa e moderna como é hoje a brasileira.

Além do mais, o Senador Pedro Simon hoje memorava, com toda a procedência, os debates por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte, quando essa foi uma das matérias que suscitou uma discussão intensa justamente entre a necessidade de se estimular a exportação desses produtos semi-elaborados. Fala-se muito em produtos primários, mas a siderurgia também ganhará, pois a preparação do aço na fase inicial do processo industrial é um dos setores mais beneficiados com a liberação da incidência do ICMS. Também ganhará o setor coureiro,

mas não vamos falar nisso, porque seria chover no molhado.

O projeto, ao longo da sua tramitação na Câmara, recebeu vários acréscimos. Por isso, pouco tem a ver com o projeto original do Deputado Antônio Kandir. Não me digam que isso foi negociado com o Secretário da Fazenda, como se ele pudesse decidir sobre tudo, até porque, como arrecadador, a Fazenda é parte.

Diz-se também que esse projeto irá acabar com a guerra fiscal. Entretanto, o art. 34, se não me engano, dá enorme poder de fogo à Zona Franca de Manaus. Penso que a Região Norte deve ter incentivos, estímulos, porque é problemática, pobre, mas o projeto não acaba com essa guerra, ao contrário, ele institui o extermínio fiscal. A União vai ficar com o poder, porque a Suframa é uma autarquia do Governo Federal.

Para a Suframa não valem os arts. 22 e 27 a 29, quer dizer, a votação no Confaz nada interessa para a Zona Franca até o ano de 2013.

"Art. 34 Até o exercício financeiro de 2013, inclusive, o disposto nos arts. 22 e 27 a 29 desta lei complementar não se aplica às indústrias instaladas ou que vierem a instalar-se na Zona Franca de Manaus, sendo vedado aos demais Estados determinar a exclusão de incentivo fiscal - prêmio ou estímulo - concedido pelo Estado do Amazonas."

Ora, isso significa dizer que há verdadeiro poder paralelo. À revelia do Confaz e dos interesses de outros estados, a Zona Franca poderá fazer tudo em matéria de incentivos fiscais.

Pergunto por que não se condena isso. Há certa imprensa muito zelosa nessa questão da concessão de incentivos fiscais, que entende que eles são desperdiçados, já que a União abre mão de receita. No entanto, não vi nenhuma linha em nenhum órgão da imprensa sobre esse artigo. Por quê? Será porque é a indústria paulista que se instalará na Zona Franca de Manaus, utilizando-se desses incentivos?

Disseram que o projeto só dá o que a Constituição já estabelece, mas isso não é verdade, pois o projeto dá um poder quase absoluto à Suframa. O Governo Federal diz que quer acabar com a guerra fiscal, mas arma, com esses instrumentos, uma autarquia, um órgão que lhe pertence. Isso é algo que precisa ser explicado.

O Senador José Fogaça, presente no plenário, diligente e cuidadoso, certamente examinará todos os aspectos do projeto, que, trata, inclusive, do Regimento Interno do Confaz. Todos sabemos, porque, diariamente, ouvimos discursos nesse sentido, que o

Confaz usurpa o nosso poder de legislar. E achou pouco! Criou uma Comissão de Ética, que tem poder para decidir sobre incentivos fiscais dos estados. Não podemos aceitar que uma subcomissão do Confaz tome a si esses encargos e, inclusive, decida sobre parcelamento do ICMS.

Observem V. Ex^{as}, Senadores Pedro Simon, Iris Rezende e Roberto Requião e Ramez Tebet, que foram Governadores: o parcelamento de ICMS é objeto de decisão pelo Confaz!

Então os Governadores não podem, sequer, autorizar o parcelamento, a não ser que o Confaz autorize? O que é feito da Federação? O que se espera da Federação quando chegamos a esse ponto de centralização? Isso é caminhar na contramão da história e da nossa vocação federativa, que, bem ou mal, tem-nos acompanhado desde nosso nascimento como Nação.

O Sr. Ramez Tebet - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet - Cumprimento V. Ex^a pelas considerações que faz e reafirmo a posição que, desde ontem, juntamente com o Senador Iris Rezende e outros companheiros, temos sustentado a respeito desse projeto do Governo. Ele tem aspectos positivos, no que concerne à matéria fundamental, que é a isenção do ICMS sobre os produtos primários ou semifaturados, mas, por outro lado, contém essas aberrações - permita-me V. Ex^a assim tachá-las -, muito bem acentuadas por V. Ex^a. Tenho tido nesta Casa posicionamento muito firme. Pretendo fazer uma declaração de voto nesse sentido, porque represento o Estado de Mato Grosso do Sul, que receberá compensações, mas que não tem, por outro lado, os incentivos que deveria ter. Vai receber compensação, o que é uma demonstração de que ficará sacrificado e só poderá sair da qualidade de estado de pires na mão perante o Governo Federal na medida em que deixar de ser mero exportador de matéria-prima. Cumprimento V. Ex^a e reafirmo minha posição. Como V. Ex^a, também tenho plena convicção de que, nesse episódio, o Senado da República irá sair-se condignamente, os interesses do Brasil serão atendidos e os pequenos e sofredores estados, a que V. Ex^a há pouco se referiu, por certo contarão com maior compreensão do Governo Federal. É o que se espera.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. Ex^a mostra justamente a preocupação dos pequenos estados que, se estão envolvidos em guerra fiscal e disputas

para atração de investimentos, fazem isso às custas do seus impostos evidentemente sem prejuízo de uma lei complementar que discipline a matéria, até para que não haja retaliações entre estados que possam periclitar a harmonia entre os entes federados. De qualquer maneira os estados precisam de uma margem de arbítrio para ter as suas políticas de atração de investimento.

Talvez seja mais prudente retomar o projeto original do então Deputado Antônio Kandir. Há discussões quanto ao mérito. Assinalei aqui posições do Senador Roberto Requião e do Senador Pedro Simon sobre estímulo ao emprego, à industrialização, que são ponderáveis, mas muito pior é o que está aqui, porque realmente há dispositivos com os quais não podemos concordar de maneira nenhuma.

Sou relator de uma proposta de emenda constitucional apresentada pelo Senador Waldeck Ornelas. De acordo com essa proposta, tudo o que é de competência do Confaz passaria a ser atribuição do Senado.

Resumidamente: o Senado teria competência para fazer tudo o que o Confaz faz hoje. Ainda não dei parecer sobre essa emenda que, na prática, extingue o Confaz, porque ao atribuir essas prerrogativas do Confaz ao Senado, haveria um esvaziamento do Confaz, cuja existência não teria sentido.

Ainda não dei parecer a esta proposta, porque não estou convencido de que ela não atingirá a Federação ou não representará também excesso de centralização, embora seja o Senado a Casa em que os estados estão representados, todos com o mesmo número de Senadores. O Senado é a Casa da Federação. Mesmo assim fiquei receoso...

O SR. PEDRO SIMON - Nós aqui não teríamos o direito de veto. O Senado decidiria por maioria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Exatamente, inclusive, com um quorum alto para, justamente, se não for possível a unanimidade, pelo menos conseguir um razoável consenso no Senado. Mesmo assim, fiquei cauteloso, porque penso que a Federação está ameaçada, não só neste dispositivo.

Diariamente estamos vendo uma série de proposições que comprometem gravemente o espírito federativo. De forma que precisamos ser cuidadosos no exame dessa matéria. Ela tem uma urgência pelo fato de que há uma expectativa muito grande dos exportadores e dos importadores de máquinas e equipamentos, que, evidentemente tem repercussões sobre as contas nacionais, no balanço de pagamentos, na balança comercial, mas nós não podemos deixar de examinar a matéria com o devido cuidado.

Creio que, se for possível, devemos chegar a um entendimento que, pelo menos, leve a discussão dessas questões para um momento próprio, porque o que se fez aqui foi colocar uma série de penduricalhos perigosos num projeto de iniciativa do então Deputado Antônio Kandir.

Era essa a posição que eu queria trazer sobre o projeto e evidentemente concordar com todos aqueles que o estão analisando com muita atenção e com o devido cuidado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria falar deste assunto mais cedo, durante a reunião, mas não me foi permitido. Falo agora, Sr. Presidente, e, se for o caso, voltarei em outra oportunidade.

O Zero Hora, jornal de Porto Alegre, edição de ontem, segunda-feira, publica uma longa reportagem com depoimentos do Sr. Michel Camdessus. Quem vem a ser esse cidadão? Esse cidadão é o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional.

Numa reunião realizada em Montevidéu, onde estavam presentes figuras políticas da maior importância, como o Sr. Enrique Iglesias, Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o ex-Presidente da Colômbia, Belisario Betancur e outros, o que disse o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional? "Acho que é o momento de relaxar um pouco as regras, para que haja mais alegria de viver. Chegou o momento de os países da América Latina abrandarem as regras econômicas. Será que o pêndulo não foi demais para a direita?"

-Não foi o PT, a CUT, o Lula nem o Brizola que fez a observação. Foi o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional que perguntou, numa reunião de cúpula da América Latina, em Montevidéu: "Será que o pêndulo na América Latina não foi demais para a direita?"

O Sr. Roberto Requião - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não.

O Sr. Roberto Requião - Não seria esse Michel Camdessus da esquerda burra, como falou o Presidente da República, nosso oráculo do Palácio do Planalto?

O SR. PEDRO SIMON - É a terceira vez que faço um pronunciamento, e V. Ex^a me rouba o assunto principal. Eis o título do artigo: Fernando Henrique rebate críticas de Itamar e Sarney. O Presidente atribui à pobreza de espírito declarações como a do Sr. Sarney, Presidente do Congresso, e do Sr. Itamar, ex-Presidente da República, que querem discutir mais a privatização da Vale do Rio Doce e outras empresas.

O Sr. Roberto Requião - É mais um pobre de espírito esse Camdessus.

O SR. PEDRO SIMON - Reparem que é o Diretor-Gerente do Fundo Monetário quem diz: "Acho que é o momento de relaxar um pouco as regras, para que haja mais alegria de viver".

Um cidadão que mora nos Estados Unidos, Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional, foi até sensível ao dizer isto: "...para que as pessoas tenham alegria de viver". Não foi nos Estados Unidos nem no Fundo Monetário Internacional, mas andando pelo mundo, pelo Brasil, pela África, que ele deve ter reparado que há realmente milhões, para não dizer bilhões, de criaturas humanas que hoje não têm razão de ter alegria para viver.

Camdessus defendeu também... Agora já não estou mais entendendo. Ele deve ser um cidadão infiltrado no Fundo Monetário Internacional. O Presidente Fernando Henrique Cardoso e o PFI: devem procurar saber o que está acontecendo. Devem solicitar ao nosso embaixador em Washington para verificar quem é esse homem.

O nosso Presidente diz que é pobreza de espírito...

O Sr. Lúcio Alcântara - No sentido bíblico.

O SR. PEDRO SIMON - Que pobreza de espírito tem esse Camdessus? "Camdessus defendeu também o papel do Estado no desenvolvimento econômico". Endoideceu! Esse Camdessus parou no tempo. É um José Sarney ou um Itamar Franco da vida, e está lá no Fundo Monetário Internacional. Se estivesse no Governo, o Presidente Fernando Henrique já o teria defenestrado há muito tempo. Mas ele é o Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional.

Eu vou mandar uma cópia deste pronunciamento para o Presidente Fernando Henrique e também para o presidente americano, porque isto é muito estranho. "Camdessus defendeu também o papel do Estado no desenvolvimento econômico e lembrou, como exemplo, que a Ásia nunca dispensou a participação do Estado em seus planos de crescimento".

O Japão é um exemplo. Estive lá quando era Governador e falei com representantes de uma em-

presa estatal que coordena todas as empresas japonesas.

Privatizar a Vale do Rio Doce é uma loucura. Já temos a Rede Globo com muito mais força do que o Governo para formar a opinião pública. Se a Vale do Rio Doce for privatizada e, ficando nas mãos de japoneses, ou seja lá quem for, tornar-se aquela empresa que queremos que seja, recebendo investimentos de US\$100 bilhões, ela será mais forte do que o Governo, terá mais poder do que o Governo. Por isso, defendo que a Vale do Rio Doce seja privatizada em cinco, seis, sete, oito, ou dez empresas diferentes, com a possibilidade de que o Governo tivesse a concessão.

Pois vem aqui o diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional elogiar os países da Ásia porque o Governo intervém na área econômica!

O Sr. Michael Camdessus disse que a América Latina tem vivido uma ilusão pendular. Segundo Camdessus, a região vinha de desequilíbrios financeiros e com uma excessiva intervenção pública.

Quem fez essa excessiva intervenção pública - e é verdade, Sr. Camdessus - foi o regime militar dos generais, que teve uma exagerada presença na máquina estatal. Naquela ocasião, o BNDE comprou fábrica de calcinhas, motéis e tudo o mais. Houve um exagero da presença do Governo numa infinidade de empresas desnecessárias. Criaram-se empresas onde eram colocados coronéis reformados. Dizia-se que o cargo final nas Forças Armadas não era mais o de general, mas de general reformado, que ocupava cargo de diretoria nesses setores. Foi lá que houve a intervenção exagerada, não no Governo do Sr. José Sarney, não no governo do Sr. Fernando Collor, nem no governo do Sr. Itamar Franco, e não está sendo no governo do Sr. Fernando Henrique.

Então, quando ele disse que houve intervenção demais - e era verdade - que se diga que foi no regime militar.

Segundo Camdessus, a região vinha de desequilíbrios financeiros e com excessiva intervenção pública e agora se voltou para a tarefa de diminuir o Estado. Mas não houve o milagre depois dessa diminuição" afirmou. "Permanecem os problemas de pobreza, de crescimento e de decomposição da camada social.

Leia isso, Sr. Fernando Henrique! Não houve milagre depois dessa diminuição.

Meu Deus do Céu, não entendo mais nada! Juro por Deus que não entendo mais nada. É o dire-

tor-gerente do Fundo Monetário Internacional que diz que, feita a ampla privatização, permanece a decomposição da camada social.

Sr. Presidente, o Brasil é campeão mundial dessa decomposição, é o primeiro país do mundo em termos de injustiça na distribuição da renda. Em nenhum país existe maior diferença entre quem ganha mais e quem ganha menos do que no Brasil. E ninguém sabe melhor disso do que o Senhor Fernando Henrique Cardoso, sociólogo - pelo menos era sociólogo e voltará a ser, se um dia deixar a Presidência da República.

Sr. Presidente, é o diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional que diz isto: não houve milagre depois da diminuição do tamanho do Estado. Permanecem os problemas de pobreza, de crescimento e de decomposição da camada social.

Senhor Fernando Henrique Cardoso, preste atenção! Quem está falando não é um pobre de espírito, o Sr. Itamar Franco, nem um pobre de espírito, o Sr. José Sarney, nem pobres de espírito parados no tempo como o Sr. Almino Afonso e o Sr. Pedro Simon. Quem está falando é o diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional, e ele diz o seguinte:

É preciso escapar dessa falsa lógica pendular. No futuro, os países da América Latina devem evitar que a globalização intensifique as diferenças herdadas do passado.

Que os ricos estão ricos e os pobres estão pobres, isso é evidente. Mas temos que estar preparados, porque se é real essa globalização, se ela está vindo, temos que nos preparar para não sairmos pior dela. Qual é o nosso sistema? Qual é a nossa proposta? O que estamos fazendo para este mundo aberto? Argumentando que a globalização transformará os países em anjos, amigos e irmãos, um protegendo o outro? Vamos ou não estar preparados?

O Sr. Lúcio Alcântara - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Pedro Simon, há poucos meses fiz um pronunciamento aqui no plenário do Senado, valendo-me de uma conferência, que depois posso passar às mãos de V. Ex^a, feita por Michael Camdessus, em um colóquio que se realizou em Roma, no Instituto Jacques Maritain, na qual ele expôs justamente a sua preocupação. Mostrou que a globalização acarreta uma série de outros problemas para os quais os países não podem fechar os olhos. O próprio Presidente Fernando

Henrique, em discurso que fez na Índia, criticou certos aspectos da globalização, da internacionalização da economia. Penso que V. Ex^a tem toda razão quando diz que não podemos esperar fórmulas salvadoras radicais. V. Ex^a assinalou muito bem que o Estado brasileiro, inclusive, incorporou uma série de órgãos, instituições, hotéis, motéis, que nada tinham a ver com a ação do Estado. Isso é uma coisa, outra é o Estado estar presente onde não pode se ausentar, principalmente em um país que possui desigualdades e características como o nosso. É evidente que não podemos acreditar simplesmente em quem vier aqui vender a idéia de que a internacionalização, a globalização e a privatização vão nos jogar em uma vida cor-de-rosa. A própria *Folha de S. Paulo* de sexta-feira ou desse fim de semana, traz a notícia de que a pessoa que formulou o chamado Consenso de Washington, que dizem estar na base de tudo isto - internacionalização, globalização, privatização, redução do tamanho do Estado - está agora pregando uma revisão de tudo isso e dizendo da necessidade de se olhar para os problemas sociais - emprego, educação, saúde e outros tantos. Esses problemas estão se agravando, apesar do cumprimento religioso da cartilha que está sendo distribuída internacionalmente, imposta aos países periféricos, infelizmente, do ponto de vista econômico, que não é o caso do Brasil. Então, o pronunciamento de V. Ex^a tem toda razão de ser, e o Sr. Michel Camdessus, cuja palestra no Instituto Jacques Maritain, em Roma, eu já comentei aqui, é reincidente, segue essa mesma linha. Foi dito depois que a expressão "pobres de espírito" foi dita no sentido bíblico, Senador Pedro Simon. É um sentido positivo essa pobreza de espírito, e V. Ex^a, que é muito católico, muito religioso, aceite assim.

O SR. PEDRO SIMON - Nobre Senador Lúcio Alcântara, grande e excepcional parlamentar do PSDB, os seus pronunciamentos e este de agora estão no limite. V. Ex^a está caminhando na corda bamba. Mais um pouquinho e V. Ex^a vem para o meu lado, vai virar pobre de espírito como o Senador José Sarney, como Itamar. Cuidado, V. Ex^a está na corda bamba, vai ficar um retardado! Achei brilhante e correto o seu pronunciamento. Não sei se o Presidente vai pensar o mesmo.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Pedro Simon, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Pedro Simon, o pronunciamento de V. Ex^a e, particular-

mente, o pronunciamento do Sr. Michel Camdessus; até me tranquilizam. Penso que ele pode ficar também mais ou menos tranquilo porque não haverá o afastamento do Estado na atividade produtiva no Brasil. A Light foi vendida para uma estatal francesa; a Vale do Rio Doce possivelmente será vendida para uma estatal japonesa, a Nippon Steel; a Telebrás, se for seguido o exemplo da Argentina, será vendida para um consórcio que congrega uma estatal francesa e uma estatal espanhola. Então, estou chegando à conclusão de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não é contrário à empresa estatal, mas sim à estatal caipira. Sua Excelência não é contrário à estatal, mas à "estatar". A meu ver, esse é o grande problema que o Governo Federal tem com relação às empresas estatais. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço a V. Ex^a.

O Secretário-Geral do Fundo Monetário Internacional conclui dizendo o seguinte:

É preciso também reinventar o papel do Estado. Devemos ir do estatismo à excelência do Estado, o que significa muitas coisas, entre as quais evitar a corrupção. Outra sugestão é a de adotar com eficiência os instrumentos de política social para combater a pobreza. É preciso redistribuir melhor a renda.

Isto é quase uma provocação ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. A questão da melhor redistribuição da renda faz parte do pronunciamento que farei logo mais.

Há algumas manchetes de jornal, tais como: "A disparidade econômica será desumana", "Brasil tem desempenho medíocre", "Brasil é campeão da desigualdade social", "Brasil é o último em distribuição de renda", "Brasil é líder em desigualdade", "Estudo aponta o Brasil como campeão das desigualdades". Este é o Brasil.

Sr. Presidente, o sistema financeiro estava em crise, vivendo uma situação difícil. Perguntaram-me qual a nota que eu daria para o Governo Fernando Henrique no esforço para melhorar o sistema financeiro brasileiro. Nota 10. Não houve, na história do Brasil, um Governo que ajudasse tanto os banqueiros para sair da crise como o do Senhor Fernando Henrique.

Qual a nota que eu daria para o Senhor Fernando Henrique na preocupação que Sua Excelência tem com as dificuldades que os empresários estão enfrentando? Nota 8.

No social, na agricultura e na produção de alimentos, eu daria 1,5 em homenagem à Primeira

Dama. Não fora ela, que ali está com esforço, seriedade e dedicação, eu daria nota 0, porque sei que ela não é responsável por estar distribuindo bolsas de alimento eleitoralmente, o PSDB é que está fazendo isso em prefeituras do interior, querendo alterar o resultado eleitoral. Meu Deus do céu! Sr. Presidente, em termos sociais, esperava mais da Comunidade Solidária.

No Governo passado, do Sr. Itamar Franco, o Sr. Lula trouxe uma idéia a mim. Peguei o Sr. Lula, levei-o ao Presidente Itamar, e nasceu o programa contra a fome de uma forma espontânea, rápida e necessária. Pensei que o programa comunidade solidária seria uma revolução. Lamentavelmente, ele não disse ainda para que veio. Mas no social, o Diretor Geral do Fundo Monetário diz que deveria ser o primeiro papel de um Governo na América Latina, é muito baixa a nota do Presidente.

É verdade que ontem o Presidente esteve em São Paulo. V. Ex^a poderia me informar se o metrô de São Paulo faz parte das 42 obras prioritárias do Presidente Fernando Henrique? Alguém saberia me informar, pois eu não sei se o metrô de São Paulo faz parte das 42 obras prioritárias do Presidente Fernando Henrique. Se fizer parte, mesmo assim é estranho o Presidente da República ir lá e inaugurar dez dias depois o início do trabalho.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Pedro Simon, o metrô de São Paulo não faz, mas a eleição do Serra faz.

O SR. PEDRO SIMON - O nobre Líder do PT está me dizendo que não faz parte das 42 obras prioritárias. Veja a diferença. Senhor Fernando Henrique Cardoso, veja a diferença entre Vossa Excelência e o pobre de espírito do seu antecessor Itamar Franco. O pobre de espírito do seu antecessor Itamar Franco demitiu o Ministro do Planejamento, o seu amigo particular, porque ele noticiou à imprensa que o Sr. Itamar Franco ia inaugurar uma obra hidrelétrica em Goiás, com a presença do então candidato Fernando Henrique Cardoso. Demitiu o Ministro e colocou a inauguração no esquema da campanha política. E o nosso Presidente vai a São Paulo, dez dias depois de haver reiniciado as obras, que foram reiniciadas de novo, para inaugurar o reinício do metrô de São Paulo.

Embora em tese eu veja com simpatia a idéia da reeleição, fico a me perguntar se o Presidente Fernando Henrique Cardoso não está nos dando exemplos do porquê a reeleição não é tão fácil de ser adaptada no Brasil.

Na Europa e nos Estados Unidos há o instituto da reeleição. Nos Estados Unidos, o Presidente

anda até no avião oficial; aqui, já disse o Senhor Fernando Henrique, em uma manifestação à imprensa, que tinha dúvidas sobre a reeleição exatamente porque, se lá nos Estados Unidos ninguém diz nada a respeito de o Presidente americano, em plena campanha eleitoral, andar de avião oficial, aqui, em contrapartida, se Sua Excelência usar um telefone do Palácio do Planalto, vão querer criticá-lo.

Todavia, o Presidente dos Estados Unidos não manda fazer uma prévia paga pela estatal americana equivalente à Petrobrás ou mesmo por qualquer órgão americano para colocá-lo em primeiro lugar. Duvido que um Presidente americano vá iniciar uma obra, às vésperas de uma eleição, no estado onde o seu candidato, o preferencial, está sofrendo dificuldades.

O Presidente Fernando Henrique não é o pobre de espírito do ex-Presidente Itamar Franco, nem o pobre de espírito do Senador José Sarney, Sua Excelência é um homem de grande espírito. Com todo respeito, é preferível ser pobre de espírito como o Senador José Sarney e como o ex-Presidente Itamar Franco, mas ter um espírito do que é Brasil e a responsabilidade pelas coisas do Brasil, do que ser dependente.

Pelo menos o Senador José Sarney nunca foi um homem de esquerda e está sendo fiel a sua linha. O Sr. Itamar Franco nunca foi um radical de esquerda e está sendo fiel às idéias que defende. Agora, o Presidente Fernando Henrique, que foi um homem acidentalmente de esquerda, aceitar o conselho do Diretor-Gerente do Fundo Monetário Internacional!

Senhor Fernando Henrique, Vossa Excelência foi para a direita demais! Não vai tão para direita, Sr. Fernando Henrique! Quem diz isso não sou eu, não é o pobre de espírito do Pedro Simon, nem o Senador José Sarney, nem o ex-Presidente Itamar Franco, é o Diretor-Gerente, o Sr. Michel Camdessus, do Fundo Monetário Internacional: "Será que o pêndulo não foi demais para a direita?" Que responda o Presidente Fernando Henrique.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Os Srs. Senadores Odacir Soares e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Superintendente Regional da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, na Amazônia Ocidental - CEPLAC-SUPOC - Dr. João Valério Silva Filho, houve

por bem encaminhar-me um importante documento, no qual após historiar a atuação da CEPLAC em Rondônia, solicita minha intermediação para que aquela instituição não se veja privada dos recursos necessários à continuidade dos serviços que vem prestando à cacaucultura do Estado.

O citado documento está a merecer nosso elogioso comentário, assim como o pedido nele formulado merecerá todo o nosso apoio.

Efetivamente, a atuação altamente meritória da Ceplac em Rondônia remonta, conforme lembra o documento citado, aos idos de 1971, quando foram iniciadas ações extensionistas para a implantação da cacaucultura no Estado. Remonta, por outro lado, a 1974, data do início das atividades de pesquisa apoio técnico-científico necessário à expansão da lavoura do cacau, adotada pelo Incra, na época, como alternativa de inegável importância sócio-econômico-ecológico, para o Projeto Oficial de Colonização da Amazônia.

Fruto dessa atuante participação da Ceplac em prol da expansão da fronteira agrícola do cacau na Amazônia, é a existência atual, no Estado de, aproximadamente, seis mil estabelecimentos rurais dispersos em 24 municípios (Ariquemes, Alto Paraíso, Cacaulândia, Rio Crespo, Campo Novo, Monte Negro, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Ouro Preto D'Oeste, Vale do Paraíso, Teixeiraópolis, Nova União, Ji-Paraná, Presidente Médice, Alvorada D'Oeste, Urupá, Mirante da Serra, Cacoal, Ministro Andreazza, São Felipe, além dos polos espontâneos de Corumbiara e Colorado D'Oeste), que desenvolvem a cacaucultura em cerca de 50 mil hectares. Esse patrimônio gera aproximadamente 20 mil empregos diretos e constitui-se no segundo produto agrícola do Estado em importância econômica.

Deve-se citar, igualmente, como resultante das atividades de pesquisa e experimentação agrícola no Estado, desenvolvidas pela Ceplac, no decurso desses 22 anos de sua atuação, a geração, adaptação e transferência de tecnologias em diversas áreas do conhecimento humano, bem como a prestação de serviços básicos de apoio à agricultura regional, destacando-se: melhoramento do cacauzeiro, fitossanidade, fitotecnia, fisiologia, solos, socioeconomia, tecnologia de pós-colheita e engenharia agrícola.

O Documento em análise faz o oportuno registro de que a experiência acumulada pela Ceplac na implementação de projetos agrícolas nos trópicos úmidos habilitou a instituição a também participar,

em Rondônia, de outra frente de trabalho - o Projeto de Gerenciamento dos Recursos Naturais de Rondônia - Planaforo. Para este Projeto, financiado com recursos do Banco Mundial, a Ceplac apresentou o "Programa de Prestação de Serviços de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural para o Estado de Rondônia, como um dos segmentos do componente Desenvolvimento Agroflorestal do Projeto, com o objetivo de contribuir para a geração de novas tecnologias e para a promoção do bem-estar econômico e social dos cacaueiros do Estado.

A despeito de incontáveis percalços enfrentados pela instituição, decorrentes quase todos do desinteresse e da incompetência revelados pelo Governo anterior na gestão do Planaforo, a Ceplac pôde executar diversas ações extensivistas e de pesquisa agrícola que, dificilmente, seriam implementadas na atual conjuntura, marcada por notória escassez de recursos financeiros governamentais.

A partir de 1995, alentada pelas perspectivas abertas pelo atual Governo, e confiando na regularização do fluxo das liberações de recursos financeiros previstos e programados para até o ano de 1997, a Ceplac ampliou suas atividades previstas no contrato original, citando-se especificamente :

- a instalação de novos experimentos em sua base física de Ouro Preto D'Oeste e em propriedades rurais;

- o estabelecimento de unidades demonstrativas em propriedades rurais de diversos municípios e

- a deflagração da Campanha de Recuperação da Lavoura Cacaueira do Estado, em abril do ano em curso, a qual prevê recuperar 30 mil hectares em três anos.

Ora, Sr. Presidente, o Dr. João Valério da Silva, Superintendente Regional do Ceplac na Amazônia Ocidental, foi surpreendido pela decisão dos responsáveis pela avaliação do meio termo do Planaforo, realizado, em junho do ano em curso, em Porto Velho, com a participação das ONGS, de agentes governamentais e do Banco Mundial, os quais resolveram sustar os repasses de recursos do Programa destinados à cobertura das ações de pesquisa e extensão rural realizadas por órgãos do governo Federal e Estadual, em cooperação com o Projeto, e por este apoiadas financeiramente.

Essas atividades teriam, doravante, que ser executadas com recursos próprios. Os denominados Projetos Autônomos Independentes Comunitários (PAICS) é que se incumbiriam de identificar e execu-

tar as ações de pesquisa e de assistência técnica reclamados pela comunidade.

A medida, inegavelmente, abriga uma intenção positiva, a de imprimir um cunho de participação comunitária na tomada de decisões sobre o que fazer. Mas ela contém, igualmente, o risco de falhar com o necessário respaldo técnico-científico aos representantes comunitários, aos quais falece a competência técnica para realizar ações da especialidade da Embrapa, da Ceplac e da Emater.

Entendo, Sr. Presidente, que o problema possa ser resolvido, sem que, mais uma vez a solução implique o abandono de atividades já iniciadas, ou a abertura de outras, a serem executadas por quem não reúne competência para tanto.

Visando às soluções ditadas pelo bom senso, é que irei remeter cópias deste pronunciamento, ao Excelentíssimo Sr. Dr. Waldir Castello Branco, da Secretaria Especial de Política Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, da Presidência da República, assim como à Secretaria de Estado do Planejamento de Rondônia - Planaforo.

É o que penso Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fumar faz mal à saúde do planeta. Se não fosse pela poluição visual que causaria, um **outdoor** com tais dizeres deveria ser afixado nos céus das grandes cidades, de modo que pudesse ser visto a todo momento, de qualquer ângulo, para alertar desse perigo. Está mais que comprovado: fumar lesa a saúde do fumante e dos que estão próximos a ele. Além disso, leva à diminuição da expectativa de vida, polui o meio ambiente, drena o orçamento da saúde e, enfim, prejudica a qualidade de vida no planeta Terra, como um todo.

A referência planetária vem bem a calhar, pois estamos numa era de globalização e é impossível encarar a questão do cigarro como meramente pessoal, como fez, recentemente, uma fumante inveterada. Ao ser indagada sobre a nova lei de restrição ao fumo, saiu-se com essa: "Tenho todo o direito de me matar de câncer" (**O Estado de S. Paulo**, 26-6-96).

O prejuízo à saúde do próprio fumante se revela nas doenças a que está sujeito. O cigarro é fator de risco para 90% dos casos de câncer no pulmão; contribui em um terço para todos os tipos de câncer; é causador de 85% das doenças pulmonares e é capaz de, sozinho, dobrar a possibilidade de doenças cardíacas. No mundo inteiro, três milhões de pessoas morrem, a cada ano, de doenças originadas no uso do fumo. Um terço das mortes de pessoas dos trinta e cinco aos sessenta e nove anos se dá por

essa mesma causa. No Brasil, as mortes pelo uso do fumo estão na casa das cem mil. Se é doloroso constatar que morrem cerca de quarenta mil pessoas, por ano, em acidentes de automóvel, em que há, ao lado da imprudência, uma grande casualidade, imagine-se o que significam cem mil mortos, por escolha, digamos assim, pois os fumantes sabem dos riscos que correm. Pergunta-se: essa questão é de foro íntimo? É apenas um problema pessoal?

Pois que fosse um problema de escolha pessoal. Admitamos essa hipótese. Mesmo assim, esses indivíduos não teriam direito sobre a vida de seus familiares e colegas, os fumantes passivos, pelo grau de letalidade dessa opção. Está comprovado pela Organização Mundial de Saúde OMS que 30% das mulheres em que se diagnosticou câncer são esposas de fumantes. Isso para não falarmos das crianças vítimas das mães fumantes. Pesquisa inglesa, recentemente divulgada no *British Medical Journal*, demonstra que 60% das mortes prematuras de crianças atingem aquelas que foram expostas ao fumo, seja pela mãe, pelo pai, ou por quem quer que estivesse próximo exalando fumaça de cigarro. O grupo de risco é o de bebês de dois a três meses. O estudo conclui, ainda, que a probabilidade de um bebê morrer dobra a cada hora que ele fica exposto à fumaça do cigarro. Pergunta-se novamente: fumar é uma questão meramente de escolha pessoal?

Além da nicotina e do alcatrão, cujos efeitos nocivos são mais conhecidos, cada cigarro queimado libera 4.720 substâncias tóxicas no meio ambiente, entre elas, a amônia e o monóxido de carbono. Tudo isso demonstra que fumar é algo mais além de questão pessoal.

Os adeptos do cigarro poderiam até alegar as vantagens econômicas trazidas pela indústria do fumo como uma justificativa para não se limitar o seu uso. É verdade que a indústria do fumo movimenta, só no Brasil, aproximadamente 7 bilhões de reais por ano e que três quartos disso vão para os cofres públicos, como tributos. Mas esse é um dinheiro que vira cinza no bolo orçamentário, pois os gastos da saúde para atender às doenças provocadas pelo uso do fumo (diversos tipos de câncer, doenças pulmonares e coronárias) são maiores que o montante dos impostos arrecadados da indústria fumageira, segundo a revista *Conjuntura Econômica* (out./95), da Fundação Getúlio Vargas.

Nos países desenvolvidos, há mais de trinta anos são impostas normas de combate ao fumo, assim como são deflagradas campanhas educativas e culturais visando à diminuição do uso do tabaco. Os

Estados Unidos são um exemplo, pois desde 1964 os fabricantes são obrigados a colocar nas embalagens avisos sobre os riscos à saúde. Há severas restrições na publicidade: os anúncios de cigarros no rádio e na televisão são proibidos, assim como não se pode estampar logotipos e slogans de cigarros em camisetas e bonés; não se pode, tampouco, afixar outdoors nas proximidades de escolas. Também nos EUA, devido às peculiaridades daquele país, as leis estaduais e municipais avançaram nas restrições às baforadas. Em Maryland, por exemplo, é proibido fumar no local de trabalho; em Los Angeles, nada de fumaça de tabaco nos restaurantes; em Nova Iorque, idem, havendo exceção para bares dos restaurantes; na Califórnia, nada de cigarro, em algumas das praias.

Na Europa, temos o exemplo da Finlândia e da Noruega, onde as restrições à publicidade são maiores: é proibida qualquer propaganda direta ou indireta de cigarros. Em outros países, como em Portugal e na Suíça, os impostos recolhidos referentes à venda de cigarros são empregados em campanhas culturais ou de esportes.

Como resultado das campanhas e leis restritivas, o uso do fumo nos países desenvolvidos tem diminuído a taxas de 1,5% ao ano. Em contraposição, nos países em desenvolvimento, onde não há restrições tão claras, como é o caso do Brasil, essas taxas têm crescido na proporção de 1,7% ao ano. Aqui no Brasil, pelo que revelam as pesquisas, a diminuição no número de cigarros consumidos corresponde a períodos de menor poder aquisitivo da população, ou seja, não tem indicado mudança de hábitos culturais, pois tão logo se recuperam os padrões salariais, o consumo volta a aumentar.

Vê-se que, ao contrário do que muitos acreditam, há, sim, uma correlação positiva entre restrição ao uso do fumo e diminuição do número de pessoas que se expõem a esse risco. As restrições legais, por sua vez, atenderam a apelos da sociedade, consciente dos males do fumo.

No Brasil são recentes os ensaios restritivos, tanto no campo da publicidade quanto na limitação ao fumo em determinados locais. A publicidade é permitida na televisão após as vinte e uma horas, por decisão do Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária - CONAR e agora pela Lei 9.294, de 15-7-96. Alguns municípios, isoladamente, tomaram a iniciativa de vedar o fumo em alguns locais, como restaurantes. Como é característica de nosso País, infelizmente, algumas portarias ministeriais mais restritivas à publicidade do tabaco "não

pegaram", isto é, foram descumpridas, sem que houvesse sanção para os infratores. Esperamos que, com a nova lei, as restrições sejam respeitadas.

Pela nova lei, fica proibido, por exemplo, o uso do cigarro e semelhantes em recintos coletivos, sejam esses privados ou públicos; também é vedado o fumo em vôos de menos de uma hora de duração, em transportes coletivos, nas salas de aula, nas bibliotecas, em hospitais, em teatros, nos cinemas e nas repartições públicas.

A publicidade não poderá vincular o uso do fumo a esportes olímpicos, ao bom desempenho físico, ou, ainda, a um maior êxito profissional ou sexual. As propagandas, igualmente, não poderão induzir ao consumo atribuindo ao fumo propriedades calmantes, estimulantes ou que reduzam a fadiga, a tensão, ou qualquer efeito similar. As peças publicitárias conterão a advertência de que fumar é prejudicial à saúde, num total de cinco textos sobre doenças específicas.

A lei significa um avanço na limitação ao uso do fumo, é verdade, mas é preciso que o Poder Público tome as rédeas com mais força nessa questão. A regulamentação deve ser precisa e a responsabilidade fiscalizatória deve ser clara, assim como as punições aos infratores devem ser aplicadas, sem titubear. Só assim, como se diz no jargão popular, essa lei "vai pegar". Aceitamos que essa seja a norma possível neste momento, mas devemos continuar avançando no estudo de outras restrições mais severas, pois alguns dos segmentos mais vulneráveis continuam sem proteção, particularmente os adolescentes.

Nos EUA aqui citado por dispormos de estatísticas mais precisas, entre 4% e 5% dos fumantes deixam o vício a cada ano. Outro tanto, por morte, deixa de consumir. Novos fumantes, então, são recrutados. Naquele país, são cinco mil novos usuários por dia que aderem ao vício. O recrutamento se dá, preferencialmente, entre as crianças e os adolescentes (consumidores por mais tempo). No Brasil, guardadas as proporções, a situação será um pouco pior. Essa variável nos leva a examinar, com mais cuidado, a responsabilidade do Estado.

Vejamos, Sr^s e Srs. Senadores: se a indústria fumageira se exime de responsabilidade sobre o uso do cigarro, alegando que fumar é uma escolha pessoal do cidadão, o mesmo raciocínio não pode aplicar-se aos adolescentes. Em primeiro lugar, por eles não terem desenvolvido habilidades que lhes permitam distinguir entre os benefícios e os malefícios

provocados pelo cigarro; em segundo lugar, por não terem os adolescentes a responsabilidade legal sobre si mesmos, cabendo aos pais e ao Estado zelar pela sua segurança física e bem-estar, livrando-os de situações de risco. O Estado não pune o tráfico, o porte e o uso de drogas como a maconha e a cocaína? E a justificativa, nesse caso, não é outra senão a proteção da sociedade.

Agora examinemos o poder de causar dependência que o cigarro tem. Recente pesquisa patrocinada pelo Instituto Nacional do Câncer revela que o teor de nicotina encontrado nas cinco marcas nacionais mais vendidas, que representam 60% do mercado, é até três vezes o suficiente para viciar. E mais: que a amônia, uma substância alegadamente destinada a acentuar o sabor, é empregada para que sejam absorvidos maiores níveis de nicotina. O resultado é matematicamente previsível, como analisa a revista *Veja*, de 29 de maio passado: mais amônia significa maior absorção de nicotina, que, por sua vez, determina dependência química. E está provado que a nicotina é uma droga, pois causa dependência física e produz estados alterados de consciência.

Na União Européia, por exemplo, os teores de nicotina aceitos variam de 0,4 a 0,5 mg por cigarro, justamente para não provocarem dependência. Algo nesse sentido precisa ser feito no Brasil, também, pois se esperarmos a benevolência da indústria fumageira, estaremos nos enganando e deixando a sociedade desprotegida.

É preciso ficar claro, Sr^s e Srs. Senadores: combater o fumo não é uma questão de julgamento moral, do que seja certo ou errado; não é um desrespeito aos direitos individuais dos cidadãos, pois esses não podem sobrepor-se ao interesse coletivo; não é um massacre ao livre-arbítrio, pois isso seria o mesmo que admitir que se pode induzir uma pessoa ao suicídio, sem problemas. Mas não é assim que ocorre: o Código Penal manda punir aquele que induz outro ao suicídio. Combater o uso do fumo também é uma questão de etiqueta, do que seja in e do que seja out na sociedade contemporânea. Combater o uso do fumo é, isto sim, uma prioridade de saúde pública. E como tal tem que ser tratada, tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pelos veículos de comunicação; é responsabilidade tanto do Senado quanto das famílias; devem dar exemplo contra o fumo tanto os políticos quanto os astros dos esportes. Quem imaginaria, por exemplo, um grande corredor de Fórmula Um pregando o direito de uma pessoa bêbada dirigir um carro? Pois temos grandes esportistas veiculando propagandas de cigarros. E não são poucos. E esses ídolos são seguidos e res-

peitados; e o que eles apregoam vende muito. Se não fosse assim, não seriam patrocinados a peso de ouro por determinadas marcas de cigarro, como tem sido prática habitual.

Por ocasião deste 29 de agosto, Dia Mundial de Combate ao fumo, trago essas reflexões a este Plenário, para que nos sirvam de base para tomada de decisões precisas por parte desta Casa e do Executivo, no combate a essa epidemia mundial, como define a OMS, que é o tabagismo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A Presidência lembra que o Senado Federal está convocado para uma sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h30min.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a V. Exª a palavra pela ordem, lembrando que estamos a um minuto do término da sessão.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, seguindo à esteira das palavras de V. Exª, podemos informar a todos os colegas que, logo em seguida, iniciaremos uma sessão extraordinária para apreciar emendas que dependem, evidentemente, de quorum.

Solicitamos a todos os companheiros que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam, por favor, ao plenário, para podermos realizar a sessão extraordinária.

Durante o discurso do Sr. Elcio Alvares, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se às 18h33min, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 645, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 645, de 1996, do Senador Pedro Simon, solicitando,

nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Agora, a CPI dos corruptores" publicado no jornal **Estado de Minas**, edição de 27 de junho de 1996.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 697, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 697, de 1996, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "A telepresença do cidadão no Senado", do jornalista Gabriel Prioli, publicado no jornal **A Gazeta Mercantil**, edição de 12 de julho de 1996.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 723, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 723, de 1996, do Senador Gilberto Miranda Batista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Novo rumo ao trânsito", publicado no jornal **O Estado de São Paulo**, edição de 20 de julho de 1996.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 725, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 725, de 1996, do Senador Freitas Neto, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Byron Costa de Queiroz, sob o título "Uma Nova Agenda para o Nordeste", durante o "II Fórum BNB de Desenvolvimento" e o "I Encontro Regional de Economia", em 19 de julho de 1996, por ocasião do 44º aniversário daquela instituição.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 746, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 746, de 1996, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos esclarecimentos prestados por José Alencar Gomes da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, a respeito de matéria publicada no jornal **A Folha de S.Paulo** edição de 26 de maio de 1996,

sobre a utilização das verbas do sistema Sesi/Senai, em Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h29min.)

Ata da 139ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 10 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alves – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omelas

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a matéria, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA ÂMARA DOS DEPUTADOS

(*) Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996 (nº 307/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul-Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do Mercosul em San Luís, na Argentina, em 25 de junho de 1996.

(*) Será publicado em Suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O expediente lido vai à publicação.

Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996, que acaba de ser lido, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao plenário, uma vez que haverá votações.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1996

Cria a Bolsa-Cidadão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído a Bolsa-Cidadão, destinada à complementação de renda das famílias de baixo poder aquisitivo, em áreas previamente estabelecidas.

Art. 2º A Bolsa-Cidadão será atribuída a unidades familiares que atendam aos seguintes requisitos:

I – tenham renda familiar inferior ou igual a dois salários mínimos;

II – residam há pelo menos cinco anos em município previamente selecionado pelo Programa Comunidade Solidária;

III – tenham um ou mais filhos em idade escolar.

Art. 3º Os pais ou responsáveis das famílias contempladas com a Bolsa-Cidadão deverão cumprir as seguintes condições para fazer jus a esse benefício:

I – manter os filhos em idade escolar regularmente matriculado em escola reconhecida pela autoridade competente;

II – participar do programa materno-infantil, cumprindo todas as exigências e seguindo todas as orientações ali estabelecidas;

III – participar da mobilização comunitária, através de trabalho voluntário, destinado ao atendimento de demandas e interesses de sua comunidade;

IV – comprometer-se a participar em projetos de melhoria da qualificação e aperfeiçoamento de mão-de-obra providos pelas instituições governamentais ou não governamentais reconhecidas pela autoridade competente.

Art. 4º Para efeito da concessão da Bolsa-Cidadão, será respeitado o limite de um (1,0) salário mínimo por família com filhos menores em idade escolar.

Art. 5º O Programa Comunidade Solidária estabelecerá as normas de comprovação de renda familiar, do controle de cumprimento das condições de concessão do benefício, das exigências para a sua manutenção e determinará o calendário de pagamento da Bolsa-Cidadão.

Art. 6º A Bolsa-Cidadão será suspensa nos seguintes casos:

I – quando o número de faltas do aluno integrante da família beneficiária da Bolsa-Cidadão for superior a 10% da carga horária total do ano letivo que freqüenta;

II – em caso de reprovação do aluno integrante da família beneficiária da Bolsa-Cidadão;

III – quando do não cumprimento das condições exigidas no Art. 3º desta Lei.

Art. 7º A responsabilidade pela implantação e funcionamento da Bolsa-Cidadão ficará à cargo do Ministério da Educação, que atuará em colaboração com os estados e municípios, cabendo ao Programa Comunidade Solidária a supervisão de todas as etapas administrativas e gerenciais necessárias à correta aplicação do benefício criado por esta Lei.

§ 1º A Bolsa-Cidadão será custeada por recursos de dotação própria, constante das propostas de lei orçamentária anual a partir da primeira a se encaixar após a publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A necessidade de se estabelecer um complemento de renda para as famílias que, em termos de poder de compra, estão situadas na base da pirâmide social, tem sido reconhecida tanto no âmbito do Executivo quanto na esfera do Legislativo, onde a quase unanimidade das forças políticas presentes já manifestou-se favorável à medida, seja por via de projeto-de-lei, seja por meio de pronunciamento público.

De fato, a nossa dívida social, que se expressa em desigualdades gritantes – horizontalmente, a nível regional, e verticalmente, entre as diferentes classes – é um contencioso, e dos mais graves, que perdura, e tende a se agravar, ao longo de décadas, criando uma situação ao mesmo tempo insólita e cruel, qual seja: o País conheceu um processo de industrialização e desenvolvimento econômico importante, expandiu-se enquanto mercado de consumo, mas ficaram à margem desses benefícios grandes parcelas da população, cujos baixos ganhos as mantêm no limite da sobrevivência.

São seqüelas desses desníveis: a má-nutrição, a mortalidade infantil, o analfabetismo, a exploração do trabalho infantil, as várias modalidades de marginalização da vida econômica, social e cultural, a desestruturação da unidade familiar, sem falar nos seus efeitos sobre o recrudescimento da violência, tanto no campo quanto na cidade, entre outros fenômenos, que nos colocam em lamentável posição nos índices internacionais que medem a qualidade de vida.

Muito embora não se creia que se conteste diagnósticos como o que aqui se apresenta, visto ser esse quadro de desigualdade reconhecido por todas as correntes políticas e ideológicas, ainda não se propôs uma solução que fosse considerada viável para ao menos minorá-lo, considerando o grau de exaustão da capacidade assistencial do Estado e a própria singularidade do momento que atravessamos, marcado por profundas medidas de ajuste econômico, que estão implicando em altos níveis de desemprego estrutural.

O projeto de lei em epígrafe pretende justamente apontar uma alternativa realista, pragmática e viável, que, ao mesmo tempo: completamente a renda do trabalhador; estimule a reciclagem profissional; incentive a participação comunitária; contribua para a melhoria das condições de saúde da mãe e da criança, desde a gravidez até a fase de amamentação; in-

cremente o número de crianças matriculadas na escola e reduza a repetência e a evasão escolar.

O teto de um salário mínimo por família com filhos menores em idade escolar, enquanto limite para a concessão da Bolsa-Cidadão, deverá desestimular o eventual aumento da natalidade que poderia decorrer de uma equivalência aritmética entre número de filhos e valor de benefício.

A designação do Ministério da Educação como gestor da Bolsa-Cidadão e do Programa Comunidade Solidária, como supervisor de sua implantação e funcionamento, terá o mérito de recorrer-se a uma estrutura a nível nacional adequada a seus objetivos e já em funcionamento, além de adotar-se os municípios previamente selecionados como público alvo por aquele Programa da Presidência da República, conforme rigorosos critérios de prioridade social. O universo abrangido pela Bolsa-Cidadão ficará portanto restrito a cerca de um quinto dos municípios brasileiros, o que implica em uma redução de custos para a União considerável, a vista de outras proposições em curso, que prevêem para projetos da espécie cobertura de todos os municípios do País.

O grande destaque que o Projeto de Lei em lide confere à Educação Fundamental, fortemente estimulada pelos rigorosos mecanismos de controle estabelecidos para garantir matrícula, frequência e rendimento escolar da parte dos filhos das famílias beneficiadas, situa essa proposta no contexto de umas das maiores prioridades sociais estabelecidas no plano de metas do presente Governo.

A Bolsa-Cidadão virá, portanto ao encontro do clamor público, que se manifesta incessantemente contra o agravamento das desigualdades sociais em nosso País e pela promoção e amparo ao trabalhador e sua família. Esse benefício, que ora se propõe, representa um alto investimento no trabalhador (valorizando o homem e o fruto do seu esforço), mas novas gerações (educando e protegendo a infância), na comunidade (prestigiando a participação, a cooperação e a solidariedade), e na família brasileira, que é a principal base em que se funda a vida nacional.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. — Senador **Renan Calheiros**.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última, decisão terminativa, nos termos do art. 49, alínea a do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 897, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, de autoria do Senador José Sarney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. — **Jader Barbalho – Edison Lobão – Ademir Andrade – Valmir Campelo – Sérgio Machado**.

REQUERIMENTO Nº 898, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do RISF, requeremos urgência, para o PLC nº 57 de 1996 – Complementar, que "dispõe sobre impostos dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996, **Jader Barbalho – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Sérgio Machado – Edison Lobão – Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 899, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero a tramitação conjunta dos Projetos

de Lei do Senado nº 38, de 1995 e de Lei da Câmara nº 55, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. —
Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, de-sejo apenas fazer uma correção. O nobre Sr. 1º Secretário disse que o requerimento anterior havia sido assinado por todos os Líderes da Casa.

Registro que a Liderança do PT não assinou o requerimento de urgência ao PLC nº 57.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço-lhe que subscreva o requerimento. Sei que V. Exª jamais deixaria de assinar a urgência para o projeto que "dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de HIV e doentes de AIDS."

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, fiz referência ao segundo projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O nobre Senador irá assinar.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lida a seguinte:

Brasília, 10 de setembro de 1996

Sr. Presidente,

Comunico a V. Exª a nova composição da Bancada do Partido Progressista Brasileiro — PPB nas Comissões Permanentes abaixo relacionadas, em substituição aos Membros anteriormente indicados:

Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares:

Epitácio Cafeteira

José Bonifácio

Suplentes:

Sandra Guidi

Lucídio Portella

Comissão de Assuntos Sociais

Titulares:

Lucídio Portella

José Bonifácio

Suplentes:

Epitácio Cafeteira

Sandra Guidi

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares:

Epitácio Cafeteira

Suplente:

Sandra Guidi

Comissão de Educação

Titulares:

Sandra Guidi

Lucídio Portella

Suplentes:

Epitácio Cafeteira

José Bonifácio

Comissão de Fiscalização e Controle

Titular:

Sandra Guidi

Suplente:

Lucídio Portella

Cordialmente, Senado **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao plenário, uma vez que procederemos à votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária do Senado a realizar-se quinta-feira, às 10 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das matérias em

regime de urgência e das Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 30, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência, não havendo objeção do Plenário, fará incluir na pauta da presente sessão, o Parecer nº 495, de 1996, relativo à escolha de autoridade, e a Mensagem nº 191, de 1996, relativa à escolha de chefe de missão diplomática, cujos avulsos encontram-se à disposição nas bancadas dos Srs. Senadores. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, assim será feito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 1:

REQUERIMENTO Nº 645, de 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 645, de 1996, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado Agora, a CPI dos corruptores, publicado no jornal Estado de Minas, edição de 27 de junho de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e as Srs. Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada:

AGORA, A CPI DOS CORRUPTORES

São tantas as contradições que cresce, a cada dia, o temor de que a sociedade brasileira nunca venha a saber, com certeza absoluta, o que aconteceu na casa de praia do ex-tesoureiro de campanha de Fernando Collor de Mello, Paulo César Farias. É uma má notícia para o País. Se houve maturidade política suficiente, quando estourou o Escândalo PC, inclusive com o afastamento do primeiro presidente da República eleito diretamente depois de décadas, faltou responsabili-

de num segundo momento. A morte de PC presta este serviço à Nação. Vem reacender a discussão em torno da impunidade que marcou o processo, desde que Collor deixou a Presidência da República. E agora, mais do que nunca.

O esquema de tráfico de influência e de corrupção durante o governo Collor gerou um grande inquérito na Polícia Federal. Só agora o chamado inquérito-mãe foi concluído e remetido ao Ministério Público. E volta, é preciso ressaltar, a implicar o ex-presidente. A principal testemunha, ainda que tenha se mantido calado mesmo no cárcere, Paulo César Farias, não mais vai poder depor. Com ele, certamente muitos segredos foram para o túmulo. O Supremo Tribunal Federal ouviu hoje a ex-ministra Zélia Cardoso de Melo. Deveria também ouvir PC. É o caso da Rodonal, que tem como característica principal o fato de indicar a propina - o depósito na conta de uma das empresas de PC - e o ato administrativo - o aumento das passagens estaduais.

Muitas perguntas são feitas agora, depois e sobre a morte de PC. E muitas perguntas ficaram sem resposta desde as investigações do Congresso e da Polícia Federal sobre o Esquema PC. A criação da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Corruptores, que deveria ouvir empresários que deram dinheiro a PC - e muitos deles confessaram que deram dinheiro - continua engavetada, apesar de aprovada. E estaria esquecida, não houvesse agora o crime em Maceió para fazer o Brasil se lembrar de que começou muito bem o serviço de faxina política nacional, mas que não foi concluído.

É este o sentido mais importante do último episódio. É preciso fazer a CPI dos corruptores funcionar para que a sociedade brasileira exija ética e moralidade na administração pública e que tanto a morte de PC quanto os segredos que ele leva sejam esclarecidos e divulgados. O esquema de corrupção que agiu no governo Collor pode estar, ainda hoje, à sombra do poder. Pode continuar agindo, mesmo que esteja tomando cuidados especiais. O Brasil dificilmente saberá com certeza como morreu PC Farias. Mas sabe, sem margem de dúvidas, que a corrupção não está erradicada e que muita gente que enriqueceu às custas do dinheiro do contribuinte continua livre e impunemente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2: REQUERIMENTO Nº 697

Votação, em turno único, do Requerimento nº 697, de 1996, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado **A Telepresença do Cidadão no Senado**, do jornalista Gabriel Prioli, publicado no jornal **A Gazeta Mercantil**, edição de 12 de julho de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte a transposição solicitada

Gabriel Prioli

SINAL ABERTO

A telepresença do cidadão no Senado

A imprensa está recebendo com indistigável interesse o canal de televisão recentemente inaugurado pelo Senado Federal, que é distribuído pelas operadoras de TV a cabo em boa parte do país. Aqui e ali, nas colunas políticas, nos editoriais dos jornais e mesmo nas fitas do noticiário, colhe-se ironias, ceticismo, alguma indignação e protestos contra o que é tido como mais um desperdício do Poder Legislativo. Apresenta-se o canal como um supérfluo competidor à renovação frequente da frota de veículos oficiais, às visitas de parlamentares ao exterior em missões de utilidade duvidosa e aos gastos com flores, bombões e regalos afins, maravilhosamente computados na rubrica "verba de representação".

É uma posição estranha, esta de alguns jornalistas, e não apenas porque o novo canal é uma determinação legal, fruto de um amplo debate, que está consagrada na Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995 - a chamada "Lei da TV a Cabo" - e regulamentada pelo decreto nº 1.718, de 28 de novembro de 1995. A TV Senado, que é inspirada em similares da Europa e Estados Unidos, e tenta copiar o canal C-Span americano, voltado à divulgação dos poderes legislativo e executivo, deveria ser saudada como um serviço útil à comunidade, uma chance do cidadão brasileiro observar diretamente e fiscalizar a atuação dos parlamentares, eleitos por ele. Afinal, não é por falta de transparência e seriedade que sempre clamamos a incansável imprensa, quando critica os poderes constituídos?

Mas, surpreendentemente, nada disso é considerado, quando a mídia dedica-se a analisar o canal de televisão da câmara alta da República. Observa-se, com um sarcasmo cruel, que os senadores estão cuidando mais da aparência e que disputam a tapa as inscrições para intervenções em plenário, desde que o seu monótono dia a dia passou a ser veiculado

pelos canais eletrônicos. Considera-se que a TV Senado se presta muito mais à promoção pessoal dos parlamentares do que à informação e ao esclarecimento dos brasileiros. "Para isso existem os jornais", ouve-se dos críticos, como se a imprensa tivesse algum direito divino de exercer o monopólio sobre a opinião pública.

É claro que todo e qualquer político, seja ele do Brasil, das Ilhas Fiji ou da Bessarábia, está antes de qualquer coisa interessado em promoção pessoal. Fazer-se conhecido e manter-se em evidência é indispensável para conquistar eleitores, condição essencial para uma carreira política duradoura. É claro também - e legítimo - que qualquer pessoa que esteja sob o foco permanente das câmeras trate de cuidar de sua imagem, fazendo-se elegante, vistosa e inteligente, quando possível. Mas é uma simplificação absurda, senão uma empulsação mal intencionada, transformar uma conquista da luta pela democratização das comunicações num mero palco de vaidades, sejam elas de senadores, sejam de jornalistas.

A TV Senado, atualmente dirigida pelo jornalista Mariens Chardoff, não é certamente a estação dos sonhos de um telespectador viciado em telenovelas, jogos de futebol e shows de auditório. Faltam de recursos e ainda no habitat da linguagem televisiva, não tem o brilho técnico nem o glâmur

necessário, para não falar do elemento majoritariamente obscuro, culto e mal ajustado que estreia suas transmissões. Também não satisfaz o público assíduo do telejornalismo, acostumado à multimedialidade dos reportagens, à agilidade das imagens e à quele tipo de unicidade, de urgência da verdade suprema, que odora a mais humilde matéria de variedades e que às vezes deriva até para "bananas" de apresentadores a quem julgam microcosmos.

Entretanto, que outra estação de televisão brasileira nos permite tanta visada direta sobre o que acontece naquele patíbulo projetado por Oscar Niemeyer, onde renasce o representante eleito do povo? Que outra, embaraçada nos muitos acordes integrados do Congresso, sem cortês, elegantes e suas imagens, e sem o manto indutor de um discurso - qualquer discurso? A TV Senado aponta posições às suas câmeras no plenário e observa o que acontece ali dentro. Não tem lacunas comentando nada, apenas imagens ininterruptas que é o assunto em discussão. Se não tem fala, se recusa a narrar e a analisar, é porque não tem, nem quer ter, ideologia. Não apresenta a

pública pelo ângulo da responsabilidade, da direita ou do centro. Apesar pelo ângulo das lentes.

Mesmo quando apresenta o "Jornal do Senado", às 21 horas, com apresentador, animados, evoluídos e imagens editadas, a TV Senado cobre o expediente da casa e procura não privilegiar grupos em detrimento de outros. É de um escrupuloso com a equidade que rivaliza com a "Voz do

Brasil", o único participante da mídia eletrônica onde não é priorizada a pauta da política para ser objeto de pauta.

Onde Sérgio e Piauí valem tanto quanto São Paulo ou Minas Gerais. Obviamente, isso produz um programa tão chato quanto o congresso radiofônico, em que pese a sua vocação democrática. Mas, se é duro de assistir, ao menos transmite ao telespectador a responsabilidade de ver, refletir e julgar com a própria cabeça, sem lhe oferecer verdades prontas dos fatos - ponto do dia do telejornalismo, agora convertido em ignorância com a moda dos "lacros" opinativos.

A TV Senado, assim como as pontuais TV Câmara Federal, TV Assembleia e TV Câmara Municipal, também previstas na Lei do Cabo, ou como as estações americanas que cobrem julgamentos em tribunais, está aí para isso mesmo: mostrar, simplesmente mostrar. É o canal para a telepresença do cidadão, o seu teletransporte ao consórcio poder, seu chance de ver o Big Brother às vezes, capionando o Estado que tanto gosta de controlar a vida alheia. Aqueles olhos que agora nos olhamos como no espelho, são o nosso olho, o ponto de vista da opinião pública, a vigilância das instituições. E lá deve permanecer, limpas e abertas, livres dos circuitos que alguns jornalistas querem lhes separar.

Assim poderemos desfrutar o espetáculo de políticos sérios buscando-se contra oportunistas castigos, bufões levianos, instigadores que se lançam para o interesse coletivo e atiram o país. Assim poderemos ver quem está pela solução dos nossos problemas e quem está pelos próprios. E assim talvez possamos separar o joio do trigo dessa eleição futura, para, quem sabe, escolher um Congresso que honre o povo paíense que o sustenta. ■

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3:

REQUERIMENTO Nº 723, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 723, de 1996, do Senador Gilberto Miranda Batista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado **Novo rumo ao trânsito**, publicado no jornal **O Estado de São Paulo**, edição de 20 de julho de 1996.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte a transposição solicitado

Novo rumo ao trânsito

O Senado aprovou o novo Código Nacional de Trânsito em primeira votação. Se depender dos senadores, os "pilotos" das ruas, inconseqüentes amantes da velocidade e da disputa, terão de deixar de curar no asfalto suas neuroses e procurar psicólogos das mais variadas escolas. Até o fim de agosto, o código cumprirá todos os trâmites — apresentação de emendas, exame da comissão especial, segunda votação e Câmara dos Deputados, se necessário — e, caso aprovado sem grandes alterações, trará a sonhada segurança ao trânsito brasileiro. Mais do que exigir novo comportamento do motorista, o código levará a sociedade a viver nova relação com seus direitos, deveres, consciência e punição.

Fazer do automóvel a fórmula para transformar o filho adolecente em adulto passará a merecer penalidade que levará o pai a ser condenado de seis meses a dois anos. São muitos ainda os pais ("educadores") que assim agem para fazer do filho jovem um ser viril, competitivo, corajoso e vencedor. São qualidades comprovadas quando o novo homem recebe a bandeirada nos rachas nas avenidas da cidade. São defeitos apontados quando o garoto mata durante as disputas e corre a buscar apoio no pai.

O novo código será capaz de inibir esse tipo de atitude. Afinal, só uma disfunção grave justificaria o

risco assumido por um pai ao entregar as chaves do carro ao filho menor. O melhor será entender que o amadurecimento psicológico e social não se prova com volante e acelerador. Será preciso um pai muito extremo para violar a lei e perder a primariedade penal em nome da "virilidade" do filho...

Grças ao novo código, o brasileiro que se dispõe a dirigir um automóvel terá de deixar de enxergar nele o instrumento capaz de provar a sua superioridade sobre os demais seres humanos. A disputa de velocidade que se vive no dia-a-dia no trânsito, principalmente nas grandes cidades, é irracional. Fica pior ainda quando dela participam involuntariamente os pedestres. Em São Paulo, no ano passado, um pedestre morreu atropelado a cada sete horas. Na maioria das vezes, são vítimas do desrespeito às faixas a eles destinadas na tentativa de garantir segurança na travessia das ruas. De nada adiantam, já que os motoristas avançam sobre elas, na disposição de sair na frente assim que o semáforo permitir ou de aproveitar os últimos segundos da luz amarela.

Nessa roleta-russa em que se aponta a arma para a cabeça do outro, os motoristas infratores terão muito a perder se provocarem mortes. Acabou o benefício de ser enquadrado como autor de lesões corporais graves seguidas de morte, tipificação que, no final,

pouco transtorno causa ao criminoso. O novo código vai fazer o infrator pagar a pena na cadeia em períodos que variam de dois a cinco anos. No caso de o atropelamento ter ocorrido na faixa de pedestres, de haver fuga do motorista ou de ele não portar Carteira de Habilitação, haverá aumento de 1/3 no total da pena. O motorista terá apreendida a Carteira de Habilitação.

Enfim, os responsáveis pela elaboração de leis no País perceberam que o brasileiro só vai respeitar as normas de trânsito quando houver a punição real. Andar com o carro pelas calçadas, dirigir bêbado, sem carteira, ou participar de rachas, certamente deixará de ter graça diante de multas que podem chegar a mil Ufrs (hoje, R\$ 827,80). Mas é preciso também lembrar que uma boa lei sem fiscalização é inócua. O código só será bem-sucedido se os municípios receberem a devida tarefa e for exigido deles o cumprimento. O código prevê a criação de órgãos responsáveis pelo planejamento e operação de trânsito, cuidados com sinalização, circulação de veículos e pedestres, prevenção de acidentes e fiscalização.

Antes de qualquer passo, é preciso estabelecer esses órgãos e dotá-los de todos os mecanismos necessários para seu real funcionamento. Equipamentos, pessoal treinado, a nova tecnologia da engenharia de trânsito e autonomia são as bases para que esses departamentos resolvam os problemas específicos do trânsito de cada comunidade:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:

REQUERIMENTO Nº 725, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 725, de 1996, do Senador Freitas Neto, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Byron Costa de Queiroz, sob o título **Uma Nova Agenda para o Nordeste**, durante o "II Fórum BNB de Desenvolvimento" e o "I Encontro Regional de Economia", em 19 de julho de 1996, por ocasião do 44º aniversário daquela instituição.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o Seguinte a transposição solicitado

**II FÓRUM BNB DE
DESENVOLVIMENTO**

**I ENCONTRO
REGIONAL
DE ECONOMIA**

**UMA NOVA AGENDA
PARA O NORDESTE**

Byron Costa de Queiroz

ANPEC/BNB

Fortaleza-CE, 18 e 19 de julho de 1996

BYRON COSTA DE QUEIROZ
Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

**UMA NOVA AGENDA
PARA O NORDESTE**

Discurso proferido no encerramento do
II Fórum BNB de Desenvolvimento e
I Encontro Regional de Economia,
eventos comemorativos ao
44º aniversário do BNB, em 19 de julho de 1996.

Fortaleza
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
1996

Minhas Senhoras
e Meus Senhores:

Gostaríamos que as nossas primeiras palavras fossem a expressão do contentamento de todos quantos fazem o Banco do Nordeste do Brasil, pelo êxito alcançado por este Fórum, possibilitado pelo comparecimento e participação de tão expressivas representações políticas, empresariais, governamentais, técnicos-científicos, enfim, dos diversos segmentos da sociedade nacional. É, de fato, significativo que tal evento tenha ocorrido em meio às comemorações do 44º aniversário desta Casa, marcada pela coincidência de uma feliz identidade entre os dois momentos: o da criação do Banco, em 1952, e o que agora atravessamos.

Em 1952, com a instalação do Banco do Nordeste, inaugurava-se, no Brasil, um processo de ruptura no tradicional trato da questão regional. Pela primeira vez, as intervenções governamentais nas regiões, até então emergenciais e de cunho meramente assistencialista, cediavam lugar a uma atuação planejada, decalcando-se por sobre sólidos conhecimentos da realidade local. E, ao BNB, agência de desenvolvimento então nascente, confiava-se o inovador papel de articulação desse processo. À essa época, por outro lado, criava-se, dentro da mesma atmosfera e concepção, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (hoje BNDES), iniciativa com status de prioridade, no Governo de Vargas, da qual participava, como assessor, o Dr. Rômulo de Almeida, que viria a ser o primeiro Presidente do Banco do Nordeste do Brasil.

Hoje, quarenta e quatro anos depois, vivemos novamente tempos de ruptura e transição. O que então era novo e moderno, agora é superado e passado. Na verdade, vivemos tempos de paradigmas novos, que aí estão a nos desafiar como indispensáveis requisitos para a sobrevivência das organizações do novo tempo, sejam elas privadas ou públicas. Por isso, a nossa profissão de fé nas modernas figuras da globalização, da qualidade, da competitividade, da parceria e da agilidade dos fluxos comerciais e financeiros entre mercados. Por isso, a convicção, a inspirar nosso trabalho, de que o desenvolvimento (se o desejamos equilibrado para o nosso País) haverá de pressupor a revisão do planejamento e da avaliação de nossas políticas social e econômica, à luz de seus eventuais impactos por sobre a vida de cada região.

Nesse contexto, vemos que as políticas regionais são desdobramentos específicos da política nacional de desenvolvimento, cuja manifestação mais concreta se revela através dos vários órgãos governamentais. Sob essa ótica, o Banco do Nordeste precisa cada vez mais compenetrar-se do seu papel na execução dessas políticas governamentais de caráter regional, colocando sua experiência, conhecimento e mobilidade de articulação para posicionar o Nordeste de forma integrada e competitiva como parceiro e colaborador do desenvolvimento nacional, no esforço de inserção internacional do País.

Ao tempo em que fazemos a autocrítica ao trabalho do Banco, nestes 44 anos de sua existência, constatamos através do balanço geral de sua atuação, uma expressiva contribuição para o desenvolvimento regional.

Através do seu próprio trabalho (por intermédio dos estudos do ETENE e dos diversos fóruns políticos e empresariais), pode-se identificar a existência de fatos inquestionáveis, quais sejam: 1º) A Região tem elevadas potencialidades nos campos da agricultura irrigada e da fruticultura tropical, da agroindústria, da produção de grãos nos cerrados, do turismo, da mineração, da indústria têxtil e das confecções, e até em setores outros ainda inexplorados como o da tecnologia de ponta e indústria audiovisual. Nesses segmentos, ela apresenta vantagens comparativas que a tomam altamente competitiva; 2º) É visível o surgimento de uma nova cultura e visão que elimina o tradicional e equivocado estereótipo de um Nordeste cronicamente carente, sorvedouro dos recursos públicos. Hoje, a Região já apresenta projetos que contribuem para o global desenvolvimento nacional, como também atendem aos indispensáveis requisitos da competitividade com sustentabilidade. Isso fruto, ressalte-se, de uma mudança de mentalidade da classe política e empresarial da região, que tem contribuído para a maior eficiência na gestão dos recursos públicos e privados.

Mas existem fatores de natureza macroeconômica que estão a condicionar a capacidade de resposta da Região aos desafios que lhe são colocados. No curto prazo, temos a necessidade de consolidação do processo de estabilização da economia e as reformas estruturais (fiscal, patrimonial, administrativa, etc.) que estão sendo votadas no Congresso Nacional. Além disso, é essencial a definição, a nível nacional, de uma política de desenvolvimento equilibrado, onde as ações do Estado sejam orientadas pelos princípios da sustentabilidade (econômica, política, social e ambiental); por uma visão de longo prazo, pela seletividade de investimentos, por mecanismos que possibilitem e apremem a desconcentração industrial e pela parceria em todos os níveis.

Isso requer um novo padrão de intervenção do Estado na economia regional, através da definição de um Projeto de Desenvolvimento que contemple investimentos em áreas estratégicas, como a complementação da infra-estrutura econômica e hídrica, o desenvolvimento tecnológico e gerencial e um arrojado programa de educação, todos de fundamental importância para assegurar o desenvolvimento do Nordeste, bem como sua integração, de forma competitiva, às economias nacional e internacional.

Dentro dessa linha, já podemos identificar na pauta regional vários projetos estruturantes da economia nordestina, como é o caso:

- PRODETUR
- Consolidação dos Pólos Agroindustriais do Nordeste
- Programas dos Cerrados Nordestinos
- Programa de Transformação da Zona da Mata
- Refinarias de Petróleo (PPA)
- Siderurgia de Laminados Planos

- Inserção do Nordeste na Política Nacional Automobilística
- Implantação de 2 Complexos Míneros-industriais (PPA)
- Implantação da Hidrovia do São Francisco, ligação dos Cerrados à Ferrovia Norte-Sul e Transnordestina (PPA)
- Integração das Bacias Hidrográficas (PPA)
- Implantação dos pólos tecnológicos
- Intensificação de Programa de Educação Básica para o Nordeste.

Nesse novo cenário, os desafios se magnificam de forma inédita. Daí, a necessidade de um amplo espectro de parcerias. Por isso, a estreita articulação do Banco com o Congresso Nacional, os Governos Estaduais e órgãos outros do Governo Federal, particularmente os de desenvolvimento regional, como a SUDENE, e ainda os organismos internacionais além das lideranças empresariais e comunitárias.

Para vencer tais desafios, o Banco está adotando um comportamento mais pró-ativo para, com ousadia, poder compartilhar das decisões que afetam o intentado equilíbrio espacial do desenvolvimento de nossa Nação.

Merece menção a necessidade de acelerar o andamento do PRODETUR (Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste), que vai alocar, em obras de infra-estrutura turística, em todos os estados do Nordeste, recursos da ordem de 800 milhões de dólares, sendo metade oriunda do BID, mediante repasse do BNB, e metade referente a contrapartida governamental, que precisa ser urgentemente equacionada.

Temos dado ênfase à captação crescente de recursos não governamentais, buscados tanto no País quanto no exterior. O Banco está empreendendo maior agressividade nesse mercado. Em abril do corrente ano, captamos US\$ 150 milhões de dólares como primeira parcela de um programa de US\$ 500 milhões de dólares para 1996 de "eurobônus", colocados na Europa, Estados Unidos e Ásia. Esses recursos destinam-se ao financiamento de recursos de funcionamento para os projetos de investimentos financiados. No início de julho, fizemos uma nova contratação de US\$ 125 milhões de dólares específica para financiamento do comércio exterior. Para esse mister, temos contado com o indispensável apoio da área econômica do Governo Federal.

Em 1995, de um total de R\$ 900 milhões de reais aplicados pelo BNB, dois terços foram oriundos do FNE. Para 1996, deveremos triplicar as aplicações do Banco, com recursos já assegurados de R\$ 2 bilhões e 700 milhões, dos quais apenas um terço são provenientes do Fundo Constitucional.

A modernização industrial é temática a que emprestamos relevância e prioridade, além de programa que pretendemos conduzir com extremo vigor. Em breve, com o apoio do BID, e outras instituições de crédito estrangeiras, abriremos uma linha de financiamento para dotar a indústria nordestina de maior competitividade, nos planos nacional e internacional, estimada em US\$ 600 milhões de dólares.

Também estamos ofertando à sociedade novos produtos e serviços, a exemplo de: fundos de capital de risco, em articulação com as corporações financeiras do BID e BIRD; do Projeto de reestruturação de empresas; capacitação gerencial, assessoria aos órgãos públicos (estados e municípios) e, finalmente, a criação do Agente de Desenvolvimento.

No desdobramento social das ações financiadoras, o BNB tem obtido resultados concretos na interiorização e integração das micro e pequenas empresas às cadeias produtivas, gerando novas oportunidades sustentáveis de emprego através do Programa de Geração de Emprego e Renda.

Merece menção, ainda, a participação direta do BNB em programas dos governos estaduais da Região. Exemplos concretos desse trabalho são o financiamento à produção de grãos, no cerrado setentrional dos Estados do Piauí, Maranhão e Bahia; o apoio à diversificação da zona canavieira em Pernambuco; no Ceará, o projeto Capital Inicial para pequenos empreendedores, avicultura e mandioca; Na Bahia, as ações na região cacaueteira, a revitalização da citricultura, mamona, sisal e fumo; o estímulo à citricultura e rizicultura em Sergipe; No Rio Grande do Norte, a parceria para eletrificação rural, irrigação e caprinocultura; Na Paraíba, a recuperação da zona sisaleira; e em Alagoas, a interiorização industrial. Além disso as ações de geração de emprego e renda, a revitalização da cultura algodoeira e o apoio à viabilização dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária, em todo os Estados.

Dentro da missão de implementar novos instrumentos financeiros que promovam o desenvolvimento regional, o Banco do Nordeste lançou o PREVIVER. Trata-se de um Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada sem risco de déficit atuarial, destinado prioritariamente às empresas nordestinas, colaborando para a sua competitividade, através de uma política de recursos humanos capaz de atrair e manter bons profissionais.

Tudo isso está suportado por uma mudança organizacional em curso, cujo objetivo precípuo é tornar o BNB uma empresa moderna, ágil e competitiva, com foco no agente produtivo (nosso cliente), bem articulada a nível internacional, nacional e local e sustentável do ponto-de-vista empresarial, preparando-se para um novo perfil de Agência de Desenvolvimento do Século XXI.

Resultados concretos já temos alcançado quanto à redução do prazo de melhoria do atendimento, adequação da rede de

Agências à realidade local, informatização de processos e sistemas, redução de despesas, treinamento e reciclagem de pessoal.

saindo da retórica para uma articulação política conseqüente que gere resultados concretos.

Por fim, considerando a expressividade dos líderes aqui presentes, temos a certeza de que a partir desse Encontro formularemos uma "Nova Agenda para o Nordeste" e que cada uma das Instituições aqui representadas, sejam públicas ou privadas, avoquem para si a responsabilidade de MUDAR, a partir do compromisso pessoal de cada uma das lideranças presentes.

Muito Obrigado!!!

Fortaleza, 19 de julho de 1996

Byron Costa de Queiroz

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:

REQUERIMENTO Nº 746, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 746, de 1996, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos esclarecimentos prestados por José Alencar Gomes da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, a respeito de matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 26 de maio de 1996, sobre a utilização das verbas do sistema SESI/SENAI, em Minas Gerais.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o Seguinte a transposição solicitado

ESCLARECIMENTO

Texto da Reportagem da "Folha de São Paulo", de 26 de maio de 1996.

1. "Em Minas Gerais, utilizou-se a estrutura do SESI nas eleições de 1994. Então presidente da FIEMG (Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais) José Alencar Gomes da Silva decidiu-se candidatar

ao governo de Minas. E trocou o apoio político de prefeitos mineiros por centros de atividades do SESI, construídos indiscriminadamente pelo interior do Estado. Estima-se que, só durante a campanha, a conta tenha ficado em US\$28 milhões".

ESCLARECIMENTO

1.1 O programa de interiorização dos serviços de educação, cultura, saúde, esporte, lazer e formação profissional, foi iniciado pelo meu ilustre antecessor, Dr. Nansen Araujo, ainda em 1988, e foi continuado e intensificado por mim, como compromisso inerente à minha condição de homem do interior, dirigente classista e empresário sempre preocupado com as condições de vida dos trabalhadores.

A verdade pois é que o programa de interiorização das atividades já existia antes mesmo de janeiro de 1989, quando assumi a Presidência da FIEMG, enquanto minha candidatura ao Governo de Minas Gerais consumou-se em 15 de maio de 1994.

Não foi a candidatura que inspirou o programa.

Mas é provável que o programa, pelas dimensões sociais que alcançou, tenha influído na lembrança de meu nome para disputar a eleição, como cidadão no pleno uso de suas prerrogativas.

1.2. Não houve implantação indiscriminada e não houve troca de favores políticos. A tabela 1, a seguir, resume dados técnicos relevantes utilizados na seleção das cidades que receberam "Centros de Atividades do Trabalhador - CAT's". Para melhor demonstração, colocamos o nome do Prefeito e do partido a que se acha filiado.

a) os municípios contemplados estão entre os principais municípios mineiros. Houve critério técnico na sua seleção, observando-se: população, número de indústrias, número de trabalhadores da indústria, repercussão sócio-econômica da unidade no desenvolvimento da economia de sua região de influência, participação da comunidade através de doação do terreno e parcerias etc., como previa o projeto de INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO elaborado pela FIEMG.

b) os prefeitos desses municípios pertencem aos mais diversos partidos políticos, sendo que apenas 24% são do PMDB, o que representa 7,48% do universo das Prefeituras controladas pelo partido no Estado. Onde estaria então o divulgado "clientelismo político", pois fui candidato pelo PMDB?

c) não houve gastos indiscriminados. Na minha gestão houve prioridade para os objetivos sociais do SESI-SENAI: educação, cultura, saúde, esporte, lazer e formação profissional. E tudo foi feito, mediante cuidadosa avaliação das receitas e despesas, gerando em todos os anos de minha administração

TABELA 1

SESI - Investimentos em Implantação, Ampliação e Modernização de Unidades Operacionais							
CIDADE	POPULAÇÃO		Número			PREFEITO	
	Nº Hab.	% Estado	Indústrias	Trabalhadores	Beneficiários	Nome	Partido
1 Almirante	30.932	0,21%	43	790	3.100	Fernando Múcio Ferreira Donzales	PSC
2 Afonso	52.700	0,35%	110	1.036	4.144	Antônio Munhoz Leite	PFL
3 Andradina	28.377	0,19%	83	1.595	6.380	Waldemar de Souza Franco	PFL
4 Araguaçu	91.283	0,61%	168	2.779	11.118	Miguel Domingos de Oliveira	PTB
5 Belo Horizonte	2.020.181	13,47%	5.000	500.000	2.000.000	Paulus Ananias de Souza	PT
6 Betim	170.934	1,14%	1.000	50.000	200.000	Maria do Carmo Lara Perpetua	PT
7 Bom Despacho	35.330	0,24%	76	877	3.908	Célio Lechini	PMDB
8 Caeté	39.251	0,22%	30	184	736	Fernando Antônio de Castro	PMDB
9 Campo Belo	44.527	0,30%	81	926	3.704	Romeu Tarcísio Cambraia	PL
10 Carangola	22.100	0,15%	64	331	1.324	Sebastião Carrara da Rocha	PMDB
11 Caratinga	103.794	0,69%	83	681	3.524	Dário Grossi	PMDB
12 Cataguases	58.639	0,39%	90	3.955	15.820	Tarcísio Henrique Filho	PMDB
13 Cel. Fabriciano	87.430	0,58%	200	5.000	20.000	Paulo Almir Antunes	PL
14 Contagem	449.586	3,00%	8.000	180.000	720.000	Altamir José Ferreira	PSDB
15 Curvelo	50.015	0,39%	127	1.258	5.036	Paulo Deynel de Oliveira	PMDB
16 Diamantina	44.299	0,30%	22	595	2.380	Izabel Pires	PMDB
17 Divinópolis	151.482	1,01%	740	9.062	36.248	Aristides Salgado dos Santos	PSDB
18 Formiga	61.755	0,41%	187	1.327	5.308	José de Carvalho	PTB
19 Frutal	41.424	0,28%	63	512	2.049	Antônio Hektor Queiroz	PPB
20 Governador Valadares	230.524	1,54%	339	4.317	17.288	Paulo Fernandes de Oliveira	PRM
21 Guaxupé	39.611	0,26%	63	1.178	4.692	Luiz Antônio Leite Ribeiro Filho	PTB
22 Ipatinga	180.059	1,20%	193	13.352	53.408	João Magno de Moura	PT
23 Itabira	85.606	0,57%	111	701	2.804	Olimpio Pires Guerra	PDT
24 Itabrito	32.001	0,21%	36	1.803	6.412	Gerardo Magno de Almeida	PTB
25 Itajubá	75.014	0,50%	152	4.375	17.500	SauSaulo Germiniani	PTB
26 Itaúna	66.395	0,44%	167	8.037	32.388	Hilário Brandão Canabrava Rodrigues	PPB
27 Iturubá	84.577	0,56%	142	2.151	8.804	João Batista Arantes da Silva	PFL
28 João Monlevade	59.340	0,40%	74	3.160	12.640	Germin Louneto	PMDB
29 Juiz de Fora	385.996	2,57%	1.107	10.489	77.958	Custódio Antônio Meira	PSDB
30 Lavras	65.893	0,44%	122	2.449	9.772	Justara Meneguetti de Oliveira	PMDB
31 Leopoldina	46.442	0,31%	75	877	3.508	João Roberto de Oliveira	PSC
32 Machado	30.700	0,20%	45	753	3.012	João Carlos Vieira	PDT
33 Maripá	75.259	0,50%	81	854	2.618	Sérgio Marcos Carvalho Brader	PP
34 Mariana	36.180	0,25%	13	28	104	João Ramos Filho	PMDB
35 Monte Carmelo	34.705	0,23%	64	1.447	5.788	Gleison Brandão Vieira	PRM
36 Muriaé	84.585	0,56%	240	1.299	5.196	Paulo de Oliveira Carvalho	PMDB
37 Nova Lima	52.400	0,35%	55	626	2.504	Hélio Galvão Martins	PL
38 Nova Serrana	17.915	0,12%	356	3.121	12.484	João Pinto Martins	PTB
39 Ouro Branco	27.423	0,18%	36	4.788	19.152	Fernando de Oliveira Silva	PMDB
40 Para de Minas	81.193	0,41%	147	3.597	14.388	Vilmo Mendonça	PDT
41 Paracatu	62.774	0,42%	51	187	748	Márcio Borges de Oliveira	PAN
42 Paracambi	17.015	0,11%	49	1.178	4.712	João Antonio de Meira	PSDB
43 Passos	84.622	0,58%	202	3.659	14.636	João Hermans Silveira	PMDB
44 Patos de Minas	102.946	0,69%	216	1.767	7.059	Jerbas Cambraia	PDT
45 Pedro Leopoldo	41.594	0,28%	87	2.117	8.468	Juliano Cesar Batista Sales	PMDB
46 Pirapora	46.351	0,31%	41	2.374	8.496	Waldy Ramos Abdalla	PTB
47 Pocos de Caldas	110.123	0,73%	218	5.909	23.636	Luiz Antônio Balleza	PFL
48 Ponte Nova	56.878	0,38%	72	643	2.572	Ademir Raguzzi/ Carlos Jardim	PDT
49 Pouso Alegre	81.836	0,55%	207	5.160	20.640	João Batista Rosa	PFL
50 S. Sebastião do Paraíso	49.053	0,33%	117	1.319	5.276	Jaír Furtado	PFL
51 Sabará	80.740	0,60%	310	16.800	75.800	Dórgenes Gonçalves Fariel	PMDB
52 Santa Luzia	137.825	0,92%	420	30.500	122.000	Wilson de Souza Vieira	PTB
53 São Lourenço	144.014	0,96%	246	8.035	32.140	Múcio José Reis Junior	PMDB
54 Teófilo Otoni	140.833	0,94%	131	1.029	4.118	Sarah Singh Efcauer	PSDB
55 Timóteo	58.298	0,39%	75	6.431	25.724	Leonardo Rodrigues Lelé da Cunha	PMDB
56 Travençolo	10.236	0,07%	19	151	604	Nélio Barbosa Pinto	PMDB
57 Três Corações	57.045	0,38%	67	2.882	11.528	Celso Dias Rivallo	PTB
58 Três Pontas	45.832	0,31%	67	1.212	4.848	Tadeu José de Mendonça	PSDB
59 Tupaciguara	26.527	0,18%	35	205	820	Maria Helena Alves de Oliveira	PRM
60 Ubatã	86.511	0,44%	293	5.987	20.288	Dionis dos Santos Ribeiro	PFL
61 Uberaba	211.824	1,41%	290	10.000	40.000	Luiz Guaráés Neto	PFL
62 Ubaitatã	367.061	2,45%	750	12.808	51.232	Paulo Ferrelle da Silva	PFL
63 Uruaçu	89.812	0,46%	85	241	964	Adílio Martins Campos	PDC
64 Varginha	85.022	0,59%	159	3.452	13.808	Alvoilo Ribeiro de Almeida	PPB
65 Vespertino	54.868	0,37%	49	3.225	12.900	João Leônidas de Aze	PMDB
Total	7.581.575	50,54%	22.001	967.799	3.870.836		

"superavits" que me permitiram entregar ao meu sucessor R\$17.485.000,00 de recursos do SESI em disponibilidade. As contas da administração à frente das entidades foram sempre aprovadas por auditores independentes e pelo Tribunal de Contas da União.

d) os investimentos totais do SESI na construção dos CAT's - Centros de Atividades do Trabalhador, durante minha permanência à frente da FIEMG, montaram em 47,848 milhões de reais ou média anual de 8 milhões de reais.

Minha caminhada eleitoral teve início em 15 de maio de 1994 e estendeu-se até a eleição, em 03 de outubro de 1994 (pois não cheguei ao segundo turno) e por isto não é verdade o que afirmou uma das fontes da reportagem: "Estima-se que só durante a campanha, a conta tenha ficado em US\$28 milhões". Os investimentos, durante os meses de maio a setembro/94, ficaram, conforme demonstrativo abaixo, em R\$10.179.859,00.

TABELA 2
MAIO A SETEMBRO DE 1994
R\$1.000

<u>Mês/ano</u>	<u>Investimentos na Construção dos CAT's</u>
Maio/94	591.846
Junho/94	1.673.200
Julho/94	1.739.774
Agosto/94	2.544.304
Setembro/94	3.630.735
TOTAL	10.179.859

E os investimentos prosseguiram.

No ano de 1995, durante a administração que me sucedeu, os investimentos no SESI foram de R\$9 194,00, conforme consta do Relatório Anual do Sistema FIEMG relativo ao exercício de 1995.

PSF - 26.05.1996

2. "Os efeitos da ganância são sentidos até hoje. Sucessor de Gomes da Silva, o atual presidente da FIEMG e do SESI local, Stefan Bogdan Salej, não tem como manter tantas edificações chamadas CAT's (Centros de Atividades do Trabalhador). Pediu ajuda financeira à direção nacional do SESI. Quer de resto, demitir pessoal e ceder os CAT's, em comodato, às prefeituras."

ESCLARECIMENTO

2.1. A ganância a que se refere o parágrafo acima contemplou a implantação pelo SESI de uma obra social voltada para o benefício do trabalhador e de sua família. O programa de Interiorização do Desenvolvimento do SESIMINAS e do SENAI visou levar ao trabalhador e sua família os benefícios de educação, cultura, saúde, esporte, lazer e formação profissional, através dos Centros de Atividades do Trabalhador e das unidades de formação profissional do SENAI.

A administração correta e austera garantiu resultados grandes e constantes durante todo o período de minha administração (ver tabela a seguir), tendo o SESI se capitalizado no período, preparando-se para a operação e manutenção dos serviços e benefícios oferecidos aos trabalhadores. Quando deixei a FIEMG, as disponibilidades financeiras do Sistema FIEMG eram de R\$20.260.000,00, mais do que suficientes para o cumprimento e atendimento das metas e das despesas previstas. Basta dizer que, um ano depois, já no primeiro balanço de atividades da nova gestão, as disponibilidades financeiras, correspondentes à FIEMG, SESI e SENAI, continuaram praticamente no mesmo nível, tendo alcançado R\$20.236.000,00.

TABELA 3
EVOLUÇÃO DAS RESERVAS DO SISTEMA FIEMG
NO PERÍODO 1989/1995
(EM R\$1.000)

Disponibilidades no final de cada exercício	
ANO	em R\$1.000
1988	14.483
1989	19.395
1990	26.078
1991	22.304
1992	33.712
1993	35.568
1994	20.260
1995 (nova gestão)	20.236

2.2. A Obra do SESIMINAS e do SENAI em nossa gestão foi executada com recursos arrecadados junto à própria indústria mineira, sem necessidade de aportes do SESI nacional. Não houve um real de empréstimo. Não deixei um real de endividamento. A correta administração dos recursos gerou as obras aludidas. Criaram-se empregos, com rigorosa seleção de pessoal e parceria com os municípios onde tínhamos atuação. Os funcionários do Sistema foram valorizados e a terceirização praticamente não foi usada em virtude da economia e austeridade nas despesas. Os balanços sempre apresentaram "superavits" que nos distinguiram positivamente no âmbito do Sistema Nacional.

FSP - 26.05.1996

3. "Em Minas Gerais, o empresário José Alencar Gomes da Silva, que presidiu a FIEMG entre 1989 e 1994, se lançou candidato do PMDB na última campanha para o governo."

ESCLARECIMENTO

É verdade. Meu nome foi vitorioso na Convenção do partido realizada em 15 de maio de 1994. A campanha durou até o pleito de 03 de outubro de 1994.

FSP - 26.05.1996

4. "O último ano de sua gestão na FIEMG (Federação das Indústrias de Minas Gerais) foi marcado pelo uso político-eleitoral da entidade".

ESCLARECIMENTO

4.1: O fato de ter sido candidato não autoriza a suposição de que tivesse feito uso da entidade na tentativa de eleger-me. As obras realizadas, os "superávits" anuais do sistema SESI-SENAI durante minha gestão e as disponibilidades financeiras que deixei para meu sucessor, demonstram claramente que não houve uso político-eleitoral da entidade.

Com a colaboração valiosa dos companheiros que me apoiaram e ajudaram na administração da Federação das Indústrias de Minas Gerais, orgulho-me de haver demonstrado o quanto pode realizar uma direção correta e austera. E, por isto, aceitei a minha candidatura ao governo de Minas, pois era minha meta demonstrar a mesma correção e austeridade na administração do Estado.

É verdade que, mercê da boa arrecadação que o Sistema FIEMG alcançou em 1992 e 1993, acumulando reservas de R\$33,7 e R\$35,5 milhões de reais (ver tabela 3 - EVOLUÇÃO DAS RESERVAS DO SISTEMA FIEMG), tivemos condições de investir mais e poder acelerar a implantação do programa a partir de 1993. Essa decisão foi, entretanto, em consequência do crescimento das reservas do Sistema. Seria insensato e injusto para com os trabalhadores da indústria interromper o programa e ficar com o dinheiro em caixa, sem gerar empregos e obras, tão somente porque o presidente da FIEMG havia se licenciado para concorrer ao governo de Minas Gerais.

Os recursos financeiros aplicados na minha campanha eleitoral tiveram sua origem e procedência muito bem definidas, e não dependeram de minha atuação à frente da FIEMG.

FSP - 26.05.1996

5. "Antes disso, Gomes da Sila havia construído, durante sua administração, 32 outros CAT's, a um custo total de cerca de R\$44 milhões. A Folha apurou que só 7 dos 32 CAT's seguiam normas técnicas determinadas pela entidade".

ESCLARECIMENTO

5.1. Sou muito orgulhoso das realizações da FIEMG durante minha gestão, quando eu e meus colegas espalhamos pelo território mineiro uma série de obras para benefício dos trabalhadores, como nunca se tinha visto antes. Apreciaria relacionar algumas destas realizações, que constam dos anais da FIEMG e que podem ser vistoriadas a qualquer tempo pelos interessados.

construção/ampliação/modernização de 65 CAT's a um custo total de R\$48.716.000;

implantação em todas as unidades CAT de serviço dentário fixo e móvel, serviço de prevenção do câncer ginecológico, praça de esportes, local para eventos educacionais, artísticos, esportivos e culturais, cursos profissionalizantes para os familiares dos trabalhadores, para complementação da renda familiar (Corte e Costura, Cozinha, Tapeçaria, Cabeleireiro, Manicure, dança, congelamento de alimentos etc). A frequência registrada nos CAT's foi de 21.394.535 presenças durante o período de 1989 a dezembro de 1994;

- promoção de quase 400 Ações Globais e Comunitárias, com intensa mobilização dos colaboradores das entidades e outros órgãos da comunidade, para expedir carteiras de identidade, carteiras profissionais, tratamento dentário, exames médicos, treinamento educacional e artístico, eventos esportivos e de lazer etc, com mais de 7 milhões de atendimentos;
- expansão de pontos de serviço de 416 para 1.689, distribuídos em 194 municípios mineiros (em vez de 60, como era até janeiro de 1989);
- 176.059 alunos se formaram nos cursos da área de educação do Sesi, e 6.535.149 atendimentos foram prestados aos industriários e seus dependentes na área de saúde, durante o período 1989/1994;
- foram firmados 50 novos convênios com indústrias, assinados 486 contratos de parceria, implantados 25 novos módulos odontológicos etc;
- em conexão com o programa de alimentação liderado pelo sociólogo Herbert de Souza (Betinho), distribuímos milhares de refeições custeadas por indústrias do sistema Sesi-SENAI, e sem precisar lançar mão dos recursos do orçamento básico do Sesi, ou mesmo da Federação;
- em resumo, estendemos o cumprimento dos objetivos fundamentais do Sistema - educação, cultura, saúde, esporte, lazer e formação profissional à quase totalidade dos industriários de Minas Gerais e seus familiares. O impacto positivo do programa de interiorização realizado somente pode ser avaliado por quem tenha visitado algumas unidades e aferido o grau de desenvolvimento e de satisfação dos trabalhadores e familiares que o frequentam. A média atual nas áreas de atendimento do Sesi sofreu o seguinte incremento:

TABELA 4
EVOLUÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO SESIMINAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	1947 a 1988	1989 a 1993	1989 a 1993
	Média anual	Média anual	Acumulado
Educação Formal	11.907	35.211	176.059
Saúde	567.249	1.307.020	6.535.100
Lazer	663.767	4.278.907	21.394.535
Cooperação e Assistência	543.721	3.433.894	17.169.470
TOTAL	1.786.645	9.055.043	45.275.164

5.2. Todos os CAT's construídos e implantados seguiram as normas técnicas prescritas pelo programa e pelo Sistema nacional, e a tabela 1 demonstra algumas das variáveis analisadas, como: população do município, número de indústrias, importância geográfica da região, número de industriários, potencialidade da região etc. Não sabemos como e em que fonte o repórter da "Folha de São Paulo" se baseou para dizer que "somente 7 dos CAT's seguiram as normas técnicas determinadas pela entidade". Gostaríamos que a reportagem discriminasse que CAT's não teriam seguido as normas técnicas para podermos visitá-los em conjunto e comprovar diretamente a sua viabilidade e o seu enquadramento dentro das regras estabelecidas pelo programa e pelo Sistema Nacional.

FSP - 26.05.1996

6. "Alguns, como o de Frutal, que custou cerca de US\$2 milhões, foram feitos em cidades sem indústria".

ESCLARECIMENTO

6.1. A tabela 1 mostra que a cidade de Frutal, a 616 km de Belo Horizonte, tem população de 41.424 habitantes (população IBGE atualizada em 1994), possui 63 indústrias e 512 trabalhadores na indústria. A edificação de seu Centro de Atividades do Trabalhador foi contratada por R\$659.864,45. O prefeito de Frutal, Antonio Heitor Queiroz, pertence ao partido PPB.

6.2. Frutal não possui grandes indústrias do porte de uma USIMINAS, ACESITA, CENIBRA, FIAT, MERCEDES-BENZ, ou outros conglomerados gigantes, mas deve-se entender que pequenas indústrias, padarias, alfaiatarias, serralherias, carpintarias etc. são também estabelecimentos industriais, que recolhem suas contribuições ao sistema SESI-SENAI, acumulando durante anos seguidos, desde 1942, créditos junto ao mesmo e que, por isto mesmo, mereceram que os recursos fossem devolvidos à origem, na forma de benefícios aos trabalhadores industriais do município e seus respectivos familiares, como é devido.

Não seria justo e tenho a convicção de que Vossa Senhoria concordará comigo, carregar os benefícios sociais do sistema SESI-SENAI apenas para as cidades que sediam grandes empresas, mesmo porque a presença do SESI ou do SENAI representa fator de crescimento industrial e, neste caso, concorre para o desejável desenvolvimento.

Acreditamos que o repórter não dispôs de tempo suficiente para completar sua pesquisa e se aprofundar na análise e conferência dos dados colhidos, pois é incorreto classificar municípios como Frutal como sem condições de receber um Centro de Atividades do Trabalhador (CAT).

Repetimos: A tabela 1 mostra com detalhes como o programa de interiorização dos benefícios do SESI no Estado de Minas Gerais distribuiu os recursos pelos diversos municípios de forma que as vantagens fossem compartilhadas por todos, sem concentrar os investimentos apenas nas regiões de maior concentração industrial. E o projeto e o programa relatam, com detalhes, os critérios técnicos que motivaram a escolha das cidades selecionadas para receberem um CAT.

Justamente por esse motivo, os municípios contemplados e beneficiados pelo programa podem não ser muito conhecidos em São Paulo e noutros grandes centros, mas mesmo assim representam 50,54% da população de Minas Gerais, atingindo 22 mil indústrias e 967 mil trabalhadores e seus familiares. Numa base de 4 pessoas em média por família, o atendimento prestado se estende a 3.868 mil pessoas só nas localidades onde existam CAT's.

FSP - 26.05.1996

7. "Apesar de ter se licenciado do cargo em abril, continuou a frequentar, nos meses seguintes, as páginas do jornal do "Sistema FIEMG".

ESCLARECIMENTO

Seria estranho e discriminatório se isso não tivesse ocorrido. Após montar com meus companheiros de diretoria e meus colaboradores um programa de trabalho que se estenderia por todo o período em que estaria à frente das entidades que compõem o assim chamado "sistema FIEMG", seria de estranhar meu repentino desaparecimento das notícias sobre estes programas que continuaram liderando a FIEMG; deixarem de registrar meu nome entre os convidados para as solenidades de inauguração desses empreendimentos ou como um dos responsáveis pela construção das obras projetadas e implementadas durante minha administração.

Focalizar realizações e inaugurações de obras omitindo o nome de quem liderou seu planejamento e implantação, apenas por estar essa pessoa licenciada para concorrer a uma eleição, seria aí, sim, estranho, ingrato e injusto, independentemente de ser o meu nome ou de qualquer outro.

FSP - 26.05.1996

8. "Após se licenciar, promoveu no mesmo mês encontro com 120 prefeitos (a maioria do PMDB), no teatro do SESI, em Belo Horizonte. Ali assinou convênios de US\$28 milhões, assegurados pelo SESI, para erguer CAT's (Centros de Atividades do Trabalhador).

ESCLARECIMENTO

8.1. A ordem cronológica dos acontecimentos e o valor citado estão incorretos. A reunião foi realizada no dia 30 de março de 1994. Portanto, eu estava no pleno exercício de minhas funções de presidente da FIEMG quando da assinatura dos convênios com representantes dos municípios que seriam contemplados com serviços do SESI.

8.2. A tabela a seguir relaciona os municípios reunidos na ocasião com o nome dos prefeitos e o Partido político a que pertencem. A escolha dos municípios que seriam objeto de obras, nesses e nos demais casos, sempre obedeceu aos critérios técnicos já mencionados, conforme programa de trabalho definido pelo SESIMINAS.

TABELA 5

CATs - Convênios - Março 94			
Cidade	População	Prefeito	Partido
1 Abaeté	20.889	Carlos Geraldo Valadares	PMDB
2 Apucarã	24.849	Valter Geraldo Duarte	PMDB
3 Águas Boas	15.769	Antonio Gonçalves Marques	PMDB
4 Almorás	26.440	Milton Freire Sampaio	PMDB
5 Almenara	45.416	Cândido Mares Neto	PMDB
6 Alvinópolis	19.919	José Vicente da Silva	PMDB
7 Alvinópolis	15.324	Milton Ayres de Figueiredo	PMDB
8 Araçuaí	33.626	Manoel Messias Marques Dias	PMDB
9 Bapenda	16.843	Antônio Alves Maia Ferreira	N/T
10 Bambuí	20.573	Neyson Paulinelli de Oliveira	PMDB
11 Barão de Cocais	20.291	Geraldo Abade das Flores	PMDB
12 Berroco	17.014	Adelmo Ferreira Gracano	PPN
13 Bicas	11.239	Vanda Maria Corrêe Linha	PMN
14 Boa Esperança	33.015	Eugênio Alves Monteiro	PMDB
15 Bocaiuva	47.048	Fernando Renato B. Caldas	PMDB
16 Buritis	18.417	Pedro Jery Taborna	PFL
17 Campina Verde	20.080	Altivo de Freitas Rezende	PMDB
18 Campos Altos	11.112	Vitor Vieira dos Santos	PFL
19 Campos Gerais	23.946	Lutz Lázaro Peloso	PMDB
20 Capelinha	30.338	Pedro Vieira da Silva	PMDB
21 Carandá	18.833	Agostinho Corsino de Oliveira	PL
22 Carlos Chagas	23.287	Celso Miranda	PFL
23 Carmo do Cajuru	14.416	Jadir Maria da Silva	PMDB
24 Carmo do Paranaíba	27.356	Ajax Barcelos	PMDB
25 Carmo do Rio Claro	17.470	José Romualdo I. Cronemberger	PMDB

26	Claudio	18,481	Antonio Goncalves Prado	PFL
27	Congonhas	35,634	Guatier Pereira Monteiro	PL
28	Conselheiro Pena	30,569	Sylvano Franco	PDC
29	Coração de Jesus	32,688	Arlen da Paulo Santiago Filho	PTB
30	Corinto	25,096	Raimundo Lima	PMDB
31	Coromandel	24,954	Nivaldo Humberto da Silva	PMDB
32	Coronel Fabriciano	67,439	Paulo Almir Antunes	PL
33	Espínoza	37,594	Antonio Custodio Jorge	PMDB
34	Francisco Sá	24,993	Tiborino Colares da Silveira	PFL
35	Grão Mogol	20,284	Waldemir Damasceno Andrade	PMDB
36	Guanhães	25,173	Gerardo Jose Pereira	PFL
37	Guaranésia	16,251	Jacyr Vilas Boas	PMDB
38	Guidoval	7,177	Elio Lopes dos Santos	PMDB
39	Igarapé	27,400	Arnaldo de Oliveira Chaves	PFL
40	Inhapim	33,766	Almir Siqueira Almeida	PMDB
41	Ipanema	18,228	Jairo de Souza Coelho	PMDB
42	Itacarambi	21,775	Jose Ferreira de Paula	PFL
43	Itamarandiba	32,506	Afonso Arinos de Campos Guandira	PMDB
44	Itambacuri	21,195	Jackson Munhões Perdigão	PFL
45	Itanhomi	12,466	Jaeder Carlos Pereira	POB
46	Itaobim	20,356	Salvo Chaves de Sa	PMN
47	Itapetica	22,356	Antonio Dianesi	PMDB
48	Itá de Minas	10,953	Clezio Antonio Alves	PMDB
49	Iturama	33,684	Aelton Jose de Freitas	POB
50	Janaína	53,104	Pedro Roberto de M. Neto	PDT
51	Jaraguá	67,163	João Ferreira Lima	PMDB
52	Jaquetinhonha	22,738	Jose Heriz Cardoso	PL
53	Joãoima	16,304	Bernadino G. Sobrinho	PMDB
54	João Pinheiro	49,958	Manoel Lopes Cançado	PFL
55	Lagoa da Prata	30,616	Jose Otaviano Ribeiro	PT
56	Lagoa Santa	29,824	Antonio Carlos Fagundes	PL
57	Lajinha	17,231	Natal Rodrigues Pereira	PMDB
58	Luz	16,432	Lucas Gontijo Guimarães	PTB
59	Malacacheta	35,153	Joansio Ferreira de Freitas	PMDB
60	Manga	50,391	Ezilo Mota Dourado	POB
61	Mantena	36,134	Joel Garcia do Santos	PDS
62	Mateus Leme/Juatuba	17,597	Francisco R. de Cunha	PMDB
63	Mato Verde	19,940	Antonio Jose de Freitas	PMDB
64	Matozinhos	23,606	Eino Lincoln Calhau Dias	PFL
65	Medina	21,760	Valter Tanuri Filho	PFL
66	Mesquita	19,863	Francisco de Assis Hemetrio	PMDB
67	Minas Novas	33,631	Jose Felipe Mota Coelho	PMDB
68	Miradouro	10,277	Jose dias de Oliveira	PMDB
69	Miraf	14,700	João Antonio Bilheiro	PMDB
70	Monte A. de Minas	17,918	Ciro Araujo Mandorça	PMDB
71	Monte Azul	37,708	Josquin Goncalves Sobrinho	PFL
72	Nanuque	43,090	Theodoro Saraiva Neto	PTB
73	Neomunicípio	24,069	Alberto Corrêa Lima	PFL
74	Nova Era	17,605	Elio Galvão Martins	PL
75	Novo Cruzeiro	30,748	Paulo Afonso Nogueira Viana	PL
76	Oliveira	32,222	Benjamin Castro Filho	PL
77	Ouro Fino	30,593	Francisco de Paulo M. Rosa	PL
78	Paraguçu	16,498	Gantus Nasser	PMDB
79	Passa Quatro	13,408	Paulo Egidio Fonseca de Luca	PMDB
80	Pedreira	20,915	Arnaldo Antonio Braga	PMN
81	Pedra Azul	22,068	Eduardo Lopes Tomich	PFL
82	Perdigão	4,548	Constantino Dimitrios B. Neto	PDS
83	Perdões	10,735	Hamilton Rezende Filho	PTB
84	Piraúba	9,142	Fernando Silva Pires	PMDB
85	Pitangui	20,173	Jose Eduardo Lopes Cançado	PMDB
86	Piumhi	24,938	Wilson Marega Craide	PMDB
87	Pompéu	20,350	Rondon Maciel Rocha	PFL

88	Porteirinha	53.906	Jose Aparecido Martins	PSDB
89	Prata	24.638	João Humberto Silva Novais	PMDB
90	Raposo	14.242	Thais Brina Corrêa Lima	PMDB
91	Raui Soares	29.496	Jose Constantino Gonçalves	PFL
92	Ribeirão das Neves	143.853	Washington Modesto G. Faria	PTB
93	Rio Casca	15.367	Jose Maria de Souza Cunha	PL
94	Rio Pardo de Minas	45.807	Maria Raimunda de Faria Costa	PFL
95	Rio Pomba	14.884	Jose Augusto Saraiva	PDC
96	Rodeiro	3.649	Paulo Leite da Silva	PMDB
97	Sacramento	20.406	Joaquim Foga Pinheiro	PFL
98	Santa Luzia	137.825	Wilson de Souza Vieira	PTB
99	Santa M. do Suaçuí	16.306	Jose Rabelo Paizoto	PMDB
100	Santa Rita do Sapucaí	26.317	Carlos Roberto Brandão	PSDB
101	Santo A. do Monte	17.979	Wikmar de Oliveira Filho	PTB
102	Santos Dumont	44.965	Jose Antonio Pedro	PDC
103	São G. do Pará	7.541	Euclides Jose de Souza	PMDB
104	São J. Nepomuceno	21.432	Antonio Jackson B. de Moraes	PMDB
105	São Lourenço	29.870	Natalicio T. C. Freitas Lima	PL
106	Talobetras	26.673	Maria Matos de Senna	PSDB
107	Tarumirim	18.056	Jose Gomes de Cunha	PMDB
108	Tocantins	12.836	Conrado Roberti	PFL
109	Três Marias	21.399	Manoel Jose de F. C. Branco	PT
110	Turmalina	19.409	Soelson Barbosa de Araujo	PMDB
111	Várzea da Palma	29.523	Mario Francisco de Moraes	PSDB
112	Vazante	18.799	Jose Benedito dos Reis Cançado	PMDB
113	Virgínia	12.089	Jose Onofre domarinho Costa	PMN
114	Visconde do Rio Branco	28.451	Ivan Silva Couri	PL
	Total	3.082.611		

8.3. Em momento algum, na definição dos municípios que iriam receber os beneficios foi considerada a filiação partidária de seus dirigentes políticos. A reportagem pode procurar os prefeitos cujos nomes aparecem nas tabelas e pesquisar se, a qualquer época, foi tratada com eles a possibilidade de eventual apoio à minha candidatura. E se isso foi condição prévia para a presença desse ou daquele município na relação.

8.4. Outra pesquisa interessante: verificar qual o candidato a Governador apoiado pelos prefeitos das cidades que foram beneficiadas com obras. Tenho certeza que o resultado dessa averiguação destruirá a impressão que a reportagem deixa transparecer, de que acordos políticos teriam sido firmados com base em realizações sociais do Sistema FIEMG.

8.5. Finalmente, preciso esclarecer que esses últimos convênios assinados com 114 Prefeituras, previam a implantação de obras de menor porte, como consultórios odontológicos e pequenos espaços culturais, a custo unitário determinado de US\$22.500 cada, em parceria com os municípios, que arcariam com 40% dos custos finais, além de se responsabilizarem pela contratação dos recursos humanos necessários à operacionalização dos serviços. O valor total desses investimentos foi assim de US\$2.565.000, correspondendo a menos de um décimo da quantia citada pela reportagem.

FSP - 26.05.1996

9. "A prioridade deve ser a formação de trabalhadores da indústria. Mas só abrindo o sistema vamos eliminar as falhas e o uso político", diz o vice-presidente da CNI e presidente da FIEMG, Stefan Salej.

E S C L A R E C I M E N T O

9.1. As prioridades de ação das entidades do sistema SESI-SENAI estão determinadas em seu estatuto social. A formação dos trabalhadores da indústria é um dos objetivos sociais do sistema, a saber: o SESI é o Serviço Social da Indústria e visa, educação, cultura, saúde, esporte e lazer. E o SENAI, que é o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, cuida da formação profissional.

9.2. A abertura do sistema FIEMG - SESI-SENAI e de qualquer outro sistema é dever de todos os dirigentes. Tudo deve obedecer a critérios de absoluta transparência.

Concordo que uma das formas de promover-se a abertura e facilitar a análise do uso dos recursos do sistema SESI-SENAI-FIEMG está configurada na possibilidade da inclusão de representantes dos trabalhadores nos conselhos, com ampliação das tarefas afetas aos conselheiros, dando-lhes condições de pedir e analisar documentos e contratos, inspecionar obras e participar das deliberações.

Durante minha administração, tomei diversas ações no sentido de democratizar mais as entidades, delegar tarefas e tornar mais abertas as decisões. Apenas para ficar em poucos exemplos, relembro que o número de sindicatos filiados à FIEMG mais que duplicou no período, passando de 51 para 123 sindicatos, contemplando praticamente todas as regiões de Minas Gerais, que puderam assim ser melhor representadas nas reuniões e decisões do Sistema FIEMG.

Outro episódio ilustrativo dessa abertura foi a instituição da Comissão de Empresários, integrada por elementos da mais alta representatividade empresarial, que ficou responsável pela preparação, acompanhamento e julgamento de todos os processos de licitação referentes às obras e construções edificadas pelo SESI durante minha gestão.

FSP - 26.05.1996

10. "Gomes da Silva negou na campanha, ter mobilizado a FIEMG em favor de sua candidatura".

E S C L A R E C I M E N T O

Neguei, negô e continuo negando. A simpatia e o eventual apoio pessoal de alguns colaboradores à minha candidatura não podem ser apontados como utilização indevida da entidade. Os dados e tabelas mostrados nesta exposição são demonstração cabal de que não ocorreu a mobilização alegada.

FSP - 26.05.1996

11. "Segundo sua prestação de contas ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral) ele foi um dos candidatos que mais gastou - cerca de

R\$6,5 milhões, quase o dobro do patrimônio que havia declarado possuir".

ESCLARECIMENTO

Esta é uma acusação grave e ao mesmo tempo leviana. O repórter deveria ter tido o cuidado de verificar a verdade, pedindo-me que lhe mostrasse minhas declarações de bens e de renda, ou mesmo, senão quisesse me procurar, poderia e deveria ter procurado a Receita Federal, antes de comprometer até mesmo a credibilidade do Jornal com a notícia que veiculou.

FSP - 26.05.1996

12. "É preciso dar um basta no clientelismo político, que foi a marca da gestão do Zé Alencar", diz Maria do Socorro Córdova, presidente do SENALBA-MG (Sindicato filiado à CUT, que reúne os trabalhadores do sistema).

ESCLARECIMENTO

Se investir no social e trabalhar pela valorização da classe operária, construindo Centros de Atividades do Trabalhador e Centros de Formação Profissional, que reúnem num mesmo local as condições para oferecer, aos industriários e suas famílias, educação, cultura, saúde, esporte e lazer, é praticar clientelismo político, confesso, sem constrangimento, que a afirmação é totalmente procedente. //

Dar um basta nessas ações sociais significa deixar de levar aos trabalhadores e a seus dependentes, que já sofrem tanto com a onda alarmante de demissões e desemprego, os benefícios amplos da ação social do sistema SESI-SENAI.

FSP - 26.05.1996

13. "Candidatei-me para ter comportamento de administrador público que servisse como exemplo nacional", diz Gomes da Silva, que foi derrotado por Eduardo Azeredo (PSDB).

ESCLARECIMENTO

É verdade. Falei isso durante minha campanha ao Governo de Minas. Minha vida empresarial e minha gestão à frente da FIEMG e de suas entidades, quando demonstrei que com os recursos existentes poderia ser realizado um programa de investimento e benefício aos trabalhadores, sem fazer um real de dívida e entregando o sistema à administração que me sucedeu com saldo disponível de R\$20.260.000.00, me conferem o direito de afirmar que poderia administrar o Estado de Minas Gerais com a mesma seriedade e austeridade, liderando uma administração que seria tomada como exemplo no trato da coisa pública e na condução dos elevados interesses da população.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria constante do Item 6 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, g e h do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não registraram as suas presenças, que o façam, uma vez que teremos de liberar o computador para a votação nominal que será feita.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 495, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 202, de 1996 (nº 683/96), na origem, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Reinaldo Silva Coelho, Defensor Público-Geral da União de Categoria Especial, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União, no biênio 1996/1998.

Discussão do parecer em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para que possamos votar a indicação do Sr. Reinaldo Silva Coelho para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União - Categoria Especial, no Biênio 96/98.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Artur da Távola - Bello Parga - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emilia Fernandes - Epitacio Cafeteira - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jader Barbalho - João Franca - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Bianco - José E. Dutra - José Eduardo - José Fogaça - José Ignacio - José P. Arruda - Julio Campos - Lauro Campos - Lucidio Portella - Lucio

Alcantara - Ludio Coelho - Nabor Junior - Ney Suassuna - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Romero Juca - Romeu Tuma - Ronaldo C. Lima - Sebastião Rocha - Sergio Machado - Teotonio Vilela - Valmir Campelo - Waldeck Ornelas.

VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Valadares - Emilia Fernandes - Josaphat Marinho - José Eduardo Dutra - Lauro Campos - Marina Silva - Pedro Simon.

ABSTEM DE VOTAR O SR. SENADOR:

Epitacio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO nenhum Sr. Senador.

Não houve abstenção.

Total: 54 votos.

Aprovada a indicação. Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 7:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 191, de 1996 (nº 591/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. LUIZ MATTOSO MAIA AMADO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas.

A matéria do Item 7 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

Peço aos presentes que se retirem do plenário, uma vez que vamos ter votação secreta.

(A sessão transforma-se em secreta às 18h46min e volta a ser pública às 18h48min.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está reaberta a sessão.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 897, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 158, que dispõe

sobre a distribuição gratuita de medicamento aos portadores de HIV e doentes de AIDS.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 898, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o PLC nº 57, de 1996-complementar.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando a Liderança do PT recebeu um ofício do Presidente da Casa, Senador José Sarney, propondo a pauta do plenário do Senado até o dia 3 de outubro, estabelecendo três semanas com sessões deliberativas, a resposta da Liderança do nosso Partido foi de que concordávamos com aquele calendário, até porque a pauta do Senado está limpa. Entretanto, alertávamos para a possibilidade de modificação desse calendário em função de projetos de interesse do País.

Quero registrar que eu, assim como a totalidade dos Srs: Senadores, estô profundamente envolvido no processo da campanha eleitoral. Mas entendo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que o Senado, neste momento, está diante de um desafio que pode, inclusive no futuro, atentar contra a própria necessidade desta Casa.

Estou aqui há um ano e meio. Não peguei as notas taquigráficas, até para não constranger os Srs. Senadores, mas lembro-me de que, no ano passado, em maio, quando da votação do salário mínimo, houve manifestações de Senadores, inclusive da base governista, a respeito do prazo que o Senado teria para apreciar a matéria. Diziam que não podiam mais admitir a Câmara dos Deputados discutir com profundidade as matérias e o Senado ter que votá-las de afogadilho, cedendo a pressões do Executivo no sentido de não fazer modificações. Ouvi esse argumento na votação do salário mínimo, como também ouvi no ano passado, quando da votação do Imposto de Renda de pessoa jurídica. E, naquela

ocasião, tivemos a situação esdrúxula de votar um projeto sem modificá-lo, com o compromisso de o Presidente da República vetar alguns artigos - compromisso que não foi cumprido, por não terem sido vetados na sua totalidade.

Recentemente, a lei de regulamentação das telecomunicações não pôde ser modificada, porque havia pressa de entrar dinheiro, pressa de desenvolvimento etc. Mais uma vez, o Senado se submeteu a pressões e não modificou também. O Presidente da República assumiu o compromisso de vetar o artigo que era inconstitucional, e assim o fez.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que era exceção está virando regra. Posso até relevar em relação aos três projetos anteriores, mas não em relação a este, um projeto de modificação do ICMS, que diz respeito à própria existência desta Casa. Representamos a Federação e não podemos nos curvar à pressão do Executivo ou porque os portos estão parados.

O Ministro Antônio Kandir disse que, a partir da aprovação da Câmara, se criou um fato político inquestionável. E é verdade; virou regra: tudo que é aprovado na Câmara passa a ser lei. Em função disso, criou-se um fato político inquestionável.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mais uma vez, criou-se a história do bode. O bode era a resolução do Confaz; era a introdução da matéria que visava acabar com a guerra fiscal. Em nosso entendimento, a questão de fundo não é essa, até porque, se aprovado o projeto como está, a margem de manobra dos Estados para conseguirem suas isenções fiscais fica profundamente restringida. Para nós - e fizemos questão de fazer essa pergunta ao Ministro Antônio Kandir -, a grande questão de fundo, e que envolve principalmente os Senadores de Estados não tão desenvolvidos, diz respeito ao ressarcimento da isenção do ICMS. Ora, a Constituição prevê a isenção do ICMS de exportação para produtos industrializados de forma permanente e ressarcimento integral. Se estamos discutindo isenção de ICMS, por que tratamos de forma diferente produtos industrializados e produtos semimanufaturados? Ou seja, os Estados que hoje não dispõem de infra-estrutura industrial, que são menos desenvolvidos, vão acabar pagando a conta desse ajuste fiscal, dessa correção decorrente de uma política cambial absurda, já que, na verdade, este projeto tem esse objetivo.

O Senado, a Casa da Federação, vai aprovar um regime de urgência para esta matéria.

Lamento profundamente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até porque já antevio o resultado desta votação. Faço questão de colocar aqui muito mais que uma posição de oposição. A nossa posição contrária à urgência desta matéria é em defesa do Senado da República enquanto Casa importante da democracia brasileira.

Portanto, o voto do Partido dos Trabalhadores é contra o requerimento de urgência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Para encaminhar a votação, pelo PSB, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero crer que ninguém melhor do que o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para falar com propriedade, desenvoltura, inteligência sobre assunto tão palpitante quanto este que ora se discute no encaminhamento deste requerimento.

Sr. Presidente, ontem não estava aqui na sessão, estava no meu Estado. Mas tive a curiosidade de acompanhar o que se passava no âmbito do Senado Federal, lendo o noticiário da imprensa, inclusive o **Jornal do Senado**, que estampa na sua primeira página um pronunciamento revelador do conhecimento, da capacidade e do espírito público do ex-Ministro e hoje Senador Iris Rezende, que falou do alto de sua responsabilidade como Presidente da Comissão que julga os processos legislativos dos pontos de vista constitucional e jurídico.

Na primeira página do **Jornal do Senado**, está escrito o seguinte:

Senadores protestam contra fim de incentivo para estados pobres.

Segundo Iris Rezende, projeto de lei complementar que elimina o ICMS para as exportações contém "artimanha" que permite ao governo legislar sobre benefícios fiscais.

E continua:

Provocada por um discurso do senador Iris Rezende (PMDB-GO), boa parte do plenário condenou ontem alguns artigos do projeto de lei complementar que elimina o ICMS para as exportações...

E adiante:

O Senado não pode admitir essa artimanha, esse subterfúgio. Eles aproveitaram

um projeto de estímulo às exportações para legislar sobre incentivos fiscais. São Paulo e Rio podem brigar à vontade para atrair indústrias, mas que deixem os estados pobres em condições de participar dessa disputa - afirmou Iris.

Dessa discussão, participaram diversos Senadores que passo a destacar: o grande professor Josaphat Marinho (PFL-BA) "ponderou que o assunto deveria ser disciplinado pela Constituição"; e o ex-Governador, ex-Ministro de Estado, conhecedor profundo dos problemas do Nordeste, Senador Antonio Carlos Magalhães, afirmou que Iris contava com o apoio de todo o Plenário.

Ramez Tebet (PMDB-MS) lembrou que a industrialização dos Estados pobres "será benéfica aos ricos, pois vai desafogar as metrópoles". Condenaram ainda os artigos do projeto os Senadores Roberto Requião (PMDB-PR), Osmar Dias (PR), Mauro Miranda (PMDB-GO) e Lúdio Coelho (PSDB-MS).

O Presidente do Senado, José Sarney, informou que os Senadores votarão amanhã, às 10h, pedido de urgência para o projeto. Iris manifestou-se contra a urgência. Caso seja aprovado, o projeto poderá ser votado na quinta-feira (dia 12).

Sr. Presidente, estou com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Iris Rezende. Acho que por trás de tudo isso há uma grande jogada dos Estados ricos e mais poderosos do Sul, porque essa medida irá aumentar ainda mais o fosso entre os Estados industrializados e mais desenvolvidos do Sul do nosso País e o Nordeste e as demais regiões mais pobres, como o Centro-Oeste e o Norte.

Portanto, não participarei, como Senador do Nordeste, dessa artimanha, desse conluio, que visa destruir a capacidade administrativa e a governabilidade dos Estados mais pobres do nosso País.

Não entendo, Sr. Presidente, como é que o Presidente da República, um democrata conhecido de todos nós, que no seu passado lutou pela distribuição de renda mais justa e, acima de tudo pela correção das injustiças sociais, no Governo, Sua Excelência permita que o Ministro sugira um mostrengo como este para destruir a economia das regiões mais pobres?

Deste modo, Sr. Presidente, acompanharei todos aqueles que estão a favor do Brasil, porque dis-

criminar as regiões mais pobres é ser contra o Brasil. Votarei contra a urgência deste requerimento em nome do PSB.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(José Sarney) - Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB - RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar, antes de mais nada, que este projeto é muito importante. A desoneração de impostos, especialmente do ICMS, para as exportações é uma medida valiosa para sintonizar o Brasil com a realidade mundial, dar mais competitividade aos nossos produtores e incentivar as exportações.

Neste momento, é também importante aumentar as exportações para ampliar a entrada de divisas e, com isso, reduzir a dependência cada vez maior do capital especulativo externo.

Porém, não acredito que seja esta uma medida definitiva para enfrentar este problema. Queremos crer que outras virão por parte do Governo, mas que esta é uma medida que vai contribuir, de forma emergencial, para minorar a situação atual, que resulta em taxas de juros cada vez mais altas e, com isso, em recessão e mais desemprego.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, receio que a desoneração de produtos semi-elaborados, como, por exemplo, o couro e a celulose, contribua para aumentar ainda mais as dificuldades do País para industrializar-se e, conseqüentemente, gerar empregos.

Por outro lado, apesar de reconhecer a necessidade de adotar medidas nesse sentido, reafirmo a minha opinião sobre a forma como foi e está sendo encaminhada esta matéria.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se trata de tema complexo e importante, não podendo estar sendo tratado com tanta pressa, principalmente no momento em que sabemos estarem envolvidos recursos de grande monta com repercussão direta sobre a vida dos Municípios, dos Estados e, fundamentalmente, das pessoas.

Assim, é bom destacar que, apesar do aceno de crescimento econômico, a renúncia de arrecadação afeta profundamente as administrações municipais e estaduais extremamente debilitadas. No caso do Rio Grande do Sul, a perda de receita estimada é de R\$534 milhões anuais, após cessar a compensa-

ção parcial proposta pelo Governo, ou seja, após os seis anos.

Nesse sentido, é fundamental que essa decisão não tenha como única conseqüência apenas o aumento da taxa de lucro dos exportadores, tendo como contrapartida a redução dos investimentos em saúde, educação e habitação, resultantes da arrecadação do ICMS pelos Estados e Municípios.

É mais lógico que, além dos Secretários Estaduais da Fazenda e alguns Governadores, pois em determinado momento participaram das decisões e fecharam o acordo com o Governo Federal, esse assunto seja alvo de um amplo debate nacional, em que sejam ouvidos todos os setores interessados: Prefeitos, Governadores, entidades que tratam desse tema e, inclusive, técnicos reconhecidos no País todo, que poderiam dar a sua contribuição em relação a esse assunto.

Na forma como está sendo encaminhado esse debate, a meu ver, estamos empenhando a arrecadação de Estados e Municípios em uma expectativa de crescimento das exportações como fator de crescimento da economia, que, para se confirmar, depende de outros fatores, como os preços internacionais e medidas internas.

É uma decisão de alto risco, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e esta Casa, premida pela falta de debates, mais uma vez, termina abdicando das suas prerrogativas de emendar, de promover o debate amplo e público sobre a matéria.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há a necessidade de aprofundarmos o assunto no momento em que pequenos Estados, principalmente os da Região Nordeste, alertam sobre os problemas que teriam, sobre as repercussões negativas que teriam no seu crescimento. Do mesmo modo, queremos dizer que o Estado do Rio Grande do Sul, um grande exportador, também se vê prejudicado.

Temos, hoje, oriunda do Estado do Rio Grande do Sul, manifestação por escrito da Associação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, onde eles pedem um grande debate a fim de se levantarem os prejuízos que adviriam aos Estados e aos Municípios.

Hoje, no jornal **Correio do Povo**, há uma matéria paga da frente intersindical de vários segmentos, que alerta também para o prejuízo e pede maior debate.

Com todo o respeito que tenho à decisão dos Partidos da base governista, da qual o PTB faz parte, quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não posso acompanhar a urgência solicitada, porque

tenho essa grande visão e esse compromisso municipalista, que está impresso nos documentos e nos meios de comunicação do meu Estado. Portanto, estarei votando contra a urgência, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Consulto o Plenário sobre se há mais algum orador.

Não havendo oradores, submeterei o requerimento de urgência a votos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Senadores que ocupem os seus lugares.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE.) - Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI.) - Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE.) - O PT encaminha o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA.) - O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares e verifiquem, no painel, se os seus votos foram registrados, a fim de evitarmos declaração de voto posterior.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 46 Srs. Senadores e NÃO 07 Sr. Senadores.

Houve 01 abstenção.

Total: 54 votos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O requerimento foi aprovado e a matéria será incluída na Ordem do Dia na sessão de quinta-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 15 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996 (nº 239/96, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 439, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1996 (nº 231/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 441, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1996

discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996 (nº 210/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemédica Situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 460, de 1996, da Comissão

-- de Relações Exteriores e Defesa nacional.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996 (nº 250/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986, tendo

Parecer favorável, sob nº 461, de 1996, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 64, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1996 (nº 282/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1996, da Comissão.

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h10min.)

**Ata da 140ª Sessão Deliberativa
Extraordinária, em 10 de setembro de 1996**

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 19 HORAS E 15 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Femandes – Eptácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Holanda – Jo.ias Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omelas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 900, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/80, de 1996 (nº 2.696/96, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à autorização solicitada pelo Governo do Estado de Sergipe para realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais, cujos recursos serão destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água e no Sistema Integrado de Aracaju (SE).

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996.

– **Edson Lobão – Valmir Campelo – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Elcio Alvares – Sérgio Machado.**

REQUERIMENTO Nº 901, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 336, b, do RISF, requeremos urgência, para a Mensagem nº 156, de 1996, do Senhor Presidente da República em que solicita ao Senado Federal seja autorizada a União, mediante a edição de uma Resolução específica, a empreender operações de reestruturação dos bônus da dívida externa, contemplando a troca de papéis, a emissão de novos títulos para substituição dos antigos, com vistas ao alongamento de prazos ou redução de encargos.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996.

– **Elcio Alvares – Valmir Campelo – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996 (nº 239/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995, tendo Parecer favorável, sob nº 439, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1996 (nº 231/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 441, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996 (nº 210/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedida Situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 460, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996 (nº 250/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986, tendo

Parecer favorável, sob nº 461, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1996 (nº 282/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República

rativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, que, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 501, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996 (nº 239, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996 (nº 239, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. - **José Sarney**, Presidente - **Júlio Campos**, Relator - **Antônio Carlos Valadares** - **Renan Calheiros**.

ANEXO AO PARECER Nº 501, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e

o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 502, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1996 (nº 231, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1996 (nº 231, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. - **Júlio Campos**, Presidente - **Antônio Carlos Valadares**, Relator - **Renan Calheiros**.

ANEXO AO PARECER Nº 562, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América em Brasília, em 12 de abril de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 563, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996 (nº 210, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996 (nº 210, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemédica situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. – José Sarney, Presidente – Júlio Campos, Relator – Antônio Carlos Valadares – Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 503, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1996

Aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemédica situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastrea-

mento e de Telemédica situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 504, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996 (nº 250, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996 (nº 250, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio de Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. – José Sarney, Presidente – Júlio Campos, Relator – Antônio Carlos Valadares – Renan Calheiros.

ANEXO AO PARECER Nº 504, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1996

Aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de

junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 505, DE 1996

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1996 (nº 282, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1996 (nº 282, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de setembro de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Júlio Campos**, Relator – **Renan Calheiros**.

ANEXO AO PARECER Nº 505, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 902, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996 (nº 239/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo relativo à Cooperação Militar, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 24 de julho de 1995.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – **Valmir Campelo**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1996.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 903, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1996 (nº 231/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 12 de abril de 1995.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 904, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1996 (nº 210, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento e Utilização de Meios de Rastreamento e de Telemedicina situados em Território Brasileiro, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia, em Paris, em 3 de maio de 1994.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 905, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata

discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1996 (nº 250/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das modificações a serem introduzidas no Convênio Constitutivo da Corporação Interamericana de Investimentos, promulgado por meio do Decreto Legislativo nº 13, de 30 de junho de 1986, e do Decreto nº 93.153, de 22 de agosto de 1986.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 906, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1996 (nº 282/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradicação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em Londres, em 18 de julho de 1995.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. –

Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passe, agora, à apreciação do Requerimento nº 900, de

1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S/80, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37/95 do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 901, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 156, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37/95 do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 19 horas e 26 minutos, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, sessão extraordinária dá direito a jetom?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Por enquanto não; futuramente sim.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h25min.)

Ata da 141ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 10 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 19 HORAS E 26 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitacio Cafeteira - Emandes Amorim - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres -

João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Samey - Júlio Campos - Lauro Campos - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Marina Silva - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sandra Guidi - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Waldeck Omelas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 907, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Ofício nº 73/96 solicitando autorização para que a Prefeitura Municipal de Novo Barreiro (RS), possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de 162.496,08 no âmbito do Programa Pró-Moradia, destinada à execução de projetos de moradia para população de baixa renda.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. - Valmir Campelo - Hugo Napoleão - Jader Barbalho - Elcio Alvares - Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 908, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o ofício nº 38/96, que solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais, possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$ 3.600.000,00 no âmbito do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedra de Maria da Cruz.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. -
Valmir Campelo - Hugo Napoleão - Jäder Barbalho - Elcio Alvares - Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 29 minutos, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

O SR. PEDRO SIMON - Sem jetom, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sem nenhum jetom. Não existe jetom para sessão extraordinária desta Casa nem do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h28min.)

Ata Da 142ª sessão deliberativa extraordinária, em 10 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 19 HORAS E 29 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Antônio Carlos Valadares - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Eman-

des Amorim - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júlio Campos - Lauro Campos - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Marina Silva - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sandra Guidi - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Waldeck Omelas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 909, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o ofício nº 76/96, que solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier (RS), possa contratar operação de crédito junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à execução de rede de esgoto.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. -
Valmir Campelo - Hugo Napoleão - Jäder Barbalho - Elcio Alvares - Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 910, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Ofício S nº 74 de 1996, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha parecer referente a solicitação da Prefeitura do Município de Bauru, no Estado de São Paulo, objetivando seja autorizada contratação de operação de crédito entre aquele Município e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$1.714.591,30, destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – **Valmir Campelo – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Elcio Alvares – Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 19 horas e 31 minutos, destinada à apreciação de requerimentos de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h30min.)

Ata da 143ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 10 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 19 HORAS E 31 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Emandes Amorim - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Henrique Loyola

- Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júlio Campos - Lauro Campos - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Marina Silva - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sandra Guidi - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Waldeck Omelas

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 911, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, do RISF, requeremos urgência para o PLC nº 56 de 1996, que "revoga a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que cria o Adicional de Tarifa Portuária - ATP, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. – **Epitácio Cafeteira – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Romeu Tuma – Elcio Alvares.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ronan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 912, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996, nº (307/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul - Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do Mercosul em San Luís, na Argentina, em 25 de junho de 1996.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1996. - **Valmir Campelo - Sérgio Machado - Jader Barbalho - Hugo Napoleão - Epitácio Cafeteira - Elcio Alvares.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

- 1 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 893, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Restruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro - PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995 (nº 106/91, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convenção nº 167 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 357, de 1995, e 255, de 1996, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e
- de Assuntos Sociais (nos termos do Requerimento nº 936, de 1995, de audiência).

(Em virtude de adiamento)

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 786, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 786, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995, e o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993, que já tramitam em conjunto.

- 4 -

- PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1996

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignacio Ferreira, Jefferson Peres e Bernardo Cabral.

(Em virtude de adiamento)

- 5 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, tendo

Parecer sob nº 469, de 1996, da Comissão - Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996 (nº 725/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Especial, tendo

Parecer favorável, sob nº 378, de 1996, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Em virtude de adiamento)

- 7 -

**- PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1996**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 8 -

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 1996**

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nºs 418 e 485, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: oferecendo a redação para o segundo turno.

- 9 -

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 188, DE 1995**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a área de proteção ambiental do Delta do Parnaíba, tendo Parecer sob nº 468, de 1996, da Comissão - Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 16/96-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 1995**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senhores Senadores, que altera o art. 46 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 756, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.
(Em virtude de adiamento)

AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES**I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA
ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES
(Art. 170, § 2º, c, do Regimento Interno)**

Dia 12.9.96, quinta-feira, às 10h 30min

Sessão deliberativa extraordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1. Projeto de Lei do Senado- nº 158, de 1996 José Sarney	Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.	Dependendo de parecer da CAS. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 897/96
2. Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 - Complementar (nº 95/96- Complementar, na Casa de origem)	Dispõe sobre impostos dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.	Dependendo de parecer da CAE. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 898/96

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h33min.)

Ata da 144ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 11 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs. José Sarney, Odacir Soares,
Emandes Amorim e Ney Suassuna

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães –
Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello
Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos
Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edi-
son Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epi-
tácio Cafeteira – Emandes Amorim – Francelino Pe-
reira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Cama-
ta – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme
Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão –
Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho –
Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel
de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho –
José Agripino – José Alves – José Bianco – José
Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça –
José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José
Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio
Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina
Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Jú-
nior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Qui-
nan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet –
Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto
Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo
Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha –
Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir
Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - A
lista de presença acusa o comparecimento de 69.
Srs. Senadores. Havendo número regimental, decla-
ro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney
Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronun-
cia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) -
Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, dias há em
que se complica o funcionamento desta Casa. Hoje
é um desses dias. Ao mesmo tempo em que existem
assuntos importantes a serem debatidos e votados
neste plenário, como é o caso da nova legislação do
Código de Trânsito Brasileiro, também existem as-

suntos importantes a serem aprovados em comissõ-
es, como na Comissão de Constituição, Justiça e Ci-
dadania e na Comissão de Assuntos Econômicos,
onde está em caráter permanente o debate do
ICMS, que deverá ser votado amanhã.

São assuntos que terão reflexos muito sérios
em nossa sociedade, exigindo a atenção e a dedica-
ção dos Srs. Senadores.

No caso do ICMS, por exemplo, se o projeto for
aprovado da forma como está, muda o relaciona-
mento interestados, o que poderá ter graves conse-
quências, como no caso da Zona Franca de Manaus
e dos Estados do Norte e do Nordeste. Logo, é pre-
ciso que se aprofunde esse debate, que o mesmo
seja minucioso, para evitarmos que regiões que já
estão carentes e precisam ser desenvolvidas sejam
ainda mais crucificadas e prejudicadas.

Durante todo o dia de hoje, Secretários de Es-
tado estão vindo assessorar os Senadores - esta é a
Casa da Federação -, para que possamos encontrar
a solução mais adequada ao problema do ICMS.

Por outro lado, como disse, na Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania existe a votação
de nomes de autoridades, para que sejam completa-
dos quadros, o que deverá ser feito o mais breve
possível, principalmente levando-se em conta o caso
da Justiça, que já vive uma situação difícil, pelo acu-
mulo de processos.

Neste plenário, iremos discutir - espero que
isso hoje seja solucionado definitivamente - o Cód-
igo de Trânsito Brasileiro. Serão tempos novos após
esse Código, o qual, certamente, ainda tem muitas
áreas a serem bem definidas.

Foram apresentadas 210 emendas. Foram 207,
mas existem várias emendas que são alfa-numéricas.
Já foram aprovadas as Emendas de nºs 1, 7, 14, 14-A,
21, 22, 23, 24, 27, 30, 42, 43, 52, 53, 54, 74, 75, 82,
91, 102, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119,
124, 125, 126, 127, 128, 133, 134, 136, 137, 144, 151,
152, 158, 161, 162, 164, 165, 166, 195 e 205 - 49
emendas. Estão destacadas a Emenda nº 61, apro-
vada, a Emenda nº 60, rejeitada, a Emenda nº 65,
aprovada, a Emenda nº 80, rejeitada, e a Emenda nº
79, aprovada. Foram prejudicadas 12 outras.

O processo foi interrompido para que continuássemos essa discussão. Nesse ínterim, entre as primeiras votações e essa votação de agora, muitas foram as instituições que se mobilizaram para fazer valer os seus pontos de vista. Por exemplo, a Polícia Rodoviária Federal tem grande interesse nas Emendas de nºs 34 e 35, que determinam, dão prioridade, dão o direito de as perícias serem executadas pela Polícia Rodoviária Federal. Existe o interesse dos bombeiros, que serão os prioritários no socorro. Há o interesse das montadoras, que querem participar do Conselho Nacional - os fabricantes já participam. Enfim, são muitos os conflitos que teremos que dirimir, para os quais teremos que buscar a melhor solução.

Oriundas desse debate, muitas serão as medidas que modificarão, com toda a certeza, o quadro do trânsito no Brasil.

Hoje, em Brasília, deu-se partida a uma campanha da não-violência no trânsito. Isso tem acontecido em muitas cidades do Brasil. Neste País, o trânsito é responsável por uma Guerra do Vietnã anual. Uma guerra que abalou a potência hegemônica mundial, os Estados Unidos, com 50 mil mortos, acontece todo ano em nosso País. E o que é pior, atinge pessoas jovens, pessoas de classes onde houve um investimento sério em educação, que são as maiores prejudicadas.

Isso é prejudicial ao País, não apenas em relação aos que morrem, mas também aos que ficam, por muitos anos, à mercê de cadeiras de rodas. Tudo isso leva o País a um prejuízo enorme.

Ontem, falava que fui à cidade de Guarabira, importante no meu Estado, no último final de semana, para um comício. Lá chegando, não aconteceu o comício, porque o filho do prefeito da cidade vizinha e mais outros quatro jovens, num carro, saíram para uma festa, quando houve um acidente, por excesso de velocidade ou imperícia. O menino que estava dirigindo tinha quinze anos. Morreu o motorista e dois outros estão à morte.

Tivemos que suspender as atividades políticas. Que perda para essa família! O que iria ser um comício transformou-se num enterro, e todos lamentávamos.

Por essa razão, estou apresentando um projeto de lei, que será lido hoje, que responsabiliza os pais; aqueles que não cumprem o pátrio poder como devem têm de ser responsabilizados.

Com certeza, esses jovens, além do excesso, não deveriam estar usando o cinto de segurança. Há pouco tempo, neste País, usar cinto de segurança

era um acinte. Quando se falava sobre esse assunto, dava-se a impressão de que quem usava cinto de segurança não era corajoso, másculo. Hoje, todo mundo usa.

Essa nova lei obriga o uso do cinto de segurança inclusive para os ônibus. Sei que será um outro problema, uma mudança, uma aculturação; mas precisamos nos civilizar em relação ao trânsito, sob pena de, a cada ano, termos o prejuízo de uma Guerra do Vietnã, com sérias repercussões na economia.

Não serão mudados só esses itens no que se refere a equipamentos, que são muitos. Está preconizado o *air bag*, que vai facilitar a sobrevivência do passageiro quando houver um acidente. Pensa-se em usar películas anti-reflexivas para os faróis, evitando o ofuscamento. Enfim, está-se pensando em muitas outras coisas.

Por outro lado, passamos para a política de privatização de rodovias. Eu já transitei por três delas: Rio/Teresópolis, Rio/São Paulo e Rio/Juiz de Fora, e creio que foi a melhor coisa que se fez. Paga-se, mas se tem o serviço e menos buraco. Estradas mais seguras também vão facilitar, por um lado, o trânsito, mas, por outro lado, precisa haver o cuidado com a velocidade, porque uma pista boa convida a que se pise no acelerador. O limite será de 110 km/h. Inclusive, apresentei uma emenda nesse sentido, acrescentando que essa velocidade seja a máxima nas estradas em que isso seja possível, porque não se pode penalizar, há estradas que não se pode colocar essa velocidade, portanto, o limite deve ser aquele que as condições da estrada permitam.

Deveremos ter, com toda a certeza, a mudança do critério do delito culposo para delito doloso. Muitos gritam pela redução das penalidades, mas sou daqueles que acredita que a certeza e o tamanho da punição faz com que se pense duas vezes antes de praticar o ato. Isso trará também uma modificação grande, porque mortes no trânsito não levavam os réus primários à cadeia, sem contar que ainda havia atenuantes e quase ninguém ia à cadeia.

Preocupa-me essa situação, não resta dúvida! Cada vez que tomamos uma decisão neste País temos que pensar na outra ponta: as penitenciárias estão cheias. Nós precisamos criar novas penitenciárias, principalmente as rurais, porque hoje um preso está custando quatro salários mínimos à sociedade. É muito! Nós precisamos criar presídios, principalmente os rurais. Agora precisamos, com toda a certeza, ter espaço para aqueles que desafiem a legislação.

Há uma outra dúvida, que não está sendo levantada neste Código, mas que continuará afligindo a sociedade brasileira: poder dirigir ou não aos 16 anos. Este é um País incrível, pois aos 16 anos o cidadão escolhe os seus dirigentes - o Presidente da República, o Senador, o Deputado Federal, o Governador, o Prefeito, o Vereador, todos -, entretanto, não é responsabilizado nem pelos crimes e tampouco pode dirigir. Eu sou um dos que crê que com responsabilidades e com mecanismos de segurança nós poderíamos deixar que os jovens, a partir de 16 anos, dirigissem em certas condições.

Também neste Código se prevê a municipalização do policiamento do trânsito nas grandes cidades. Isso já vem ocorrendo em São Paulo, no Rio de Janeiro, em uma boa parte por delegação. É melhor que se faça dessa maneira, porque quem está mais próximo ao prefeito é o vereador, a comunidade, aqueles que estão ali cobrando, que vão fazer mais atuante, mais eficiente essa legislação e fiscalização.

Temos algumas dúvidas, por exemplo, a respeito da jornada de trabalho dos motoristas. Não posso entender como é que um motorista de caminhão, que sair do Rio Grande do Sul para o Norte do País, irá fazer porque terminou o seu horário. Ele não dirigirá mais? É óbvio que ele não tem jornada. Mas essa é uma dúvida que já vem se arrastando entre o Ministério do Trabalho e a área interessada e que precisa ser dirimida. Talvez não possamos fazê-lo agora, mas é uma tendência que tem que ser analisada.

Enfim, Sr. Presidente, é uma lei importante, sobre a qual todos nós precisamos nos debruçar para que seja a melhor possível. Com toda certeza, ela mudará a mentalidade da nossa população, o que é necessário, porque estamos pagando um preço muito caro, em sangue, devido aos acidentes e aos crimes que ocorrem no trânsito.

Tenho certeza de que, apesar de toda essa dificuldade que estamos vivendo hoje - ICMS sendo discutido, Estado a Estado, com a equipe do Ministério do Planejamento, autoridades sendo votadas nas comissões competentes e este Plenário discutindo o Código de Trânsito -, apesar de toda essa carga, iremos fazer e dar o melhor de nós. Iremos marcar uma época nova com este novo Código de Trânsito. Ele é preciso, é necessário e é urgente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Pre-

sidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Banco Central, que dizem ser Banco Central do Brasil, através do seu interessante Diretor, Gustavo Franco - ser interessantíssimo, digno de ser analisado por suas características tão raras, tão estranhas -, acaba de propor que o Brasil bata à porta dos banqueiros mundiais e peça para pagar um juro mais elevado por papéis da dívida externa. Ao invés de 7% ao ano, o Brasil pede para pagar 12% ao ano, trocando os papéis novos, que dão 13% ao ano de juros, pelos antigos papéis depreciados.

Eles repetem uma conversa do século passado. Os modernos voltam ao século passado, a mentalidade dominante no Brasil naquela ocasião em que nós declaramos a nossa independência política a Portugal. Relações entre pai e filho: o pai fica lá, o filho fica cá. A isso chamamos de independência. E para que a Inglaterra - que era o país, a potência que dominava, praticamente, o mundo inteiro, principalmente Portugal e suas colônias - reconhecesse a nossa independência, assumimos a dívida de Portugal para com aquele país, que era de cinco milhões de libras. Então, trocamos a nossa dependência política limitada pela nossa dependência à dívida externa, a nova potência que o sistema financeiro internacional colocara na mão dos países cêntricos.

É muito interessante que nós periféricos, submetidos, explorados, tenhamos, historicamente, um saldo na balança comercial. Isso foi o que sempre aconteceu com o Brasil desde a descoberta e depois quando Portugal vinha buscar as nossas riquezas, o pau-brasil, o açúcar, o ouro. Portugal vinha com os seus navios carregados de pedras. São as pedras que construíram, por exemplo, a Igreja de Nossa Senhora da Praia, na Bahia; vinham carregados de pedra e voltavam carregados de ouro. E nós, transferindo riqueza, sendo explorados, com superávit comercial, exportando muito mais do que importávamos.

E assim é que se é explorado: transferindo uma riqueza real para o exterior, tendo um saldo na balança comercial, um superávit na balança comercial.

O único economista que eu já li na minha vida - e talvez já tenha lido mais de mil - a perceber essa característica perversa das relações internacionais foi Maurice Dobb, um economista inglês, autor de, entre outros livros, A Evolução do Capitalismo. E diz ele que, em vez de chamarmos de superávit de exportação e lutarmos por ele, deveríamos encarar esse superávit com o seu aspecto negativo que acaba de salientar, ou seja, que superávit é transferência de riqueza real, superávit é o resultado de uma exploração internacional. Dizia Maurice Dobb que,

quando existe um déficit comercial, devíamos chamar isso de superávit de importação.

Na ocasião em que se apresenta um déficit comercial, estamos importando riquezas do exterior, estamos nos enriquecendo. Mas fica difícil colocar um déficit como um objetivo de uma sociedade que só pretende ter superávit. Então Maurice Dobb propõe a mudança dos termos: chamar de superávit de importação ao que se chama atualmente de déficit.

Historicamente mantemos essa inversão do mundo que chama a nossa exploração de superávit comercial e que nos impõe todos os estímulos e incentivos para continuarmos a exportar um valor superior ao de nossas importações. Se exportamos mais do que importamos, deveríamos ter superávit, algo para receber e não sermos devedores, como somos historicamente.

Assim, por mais que exportemos, por mais que tenhamos superávit, por mais que apertemos nossos cintos, escravos ou servís, o cinto dos nossos trabalhadores e da nossa população explorada, estamos sempre devendo. Todos que vendem por valor superior ao de compra são credores, têm algo a receber. O Brasil exporta mais do que importa, vende mais do que compra e continua devendo cada vez mais. E essa dívida pesa sobre nós como um fetiche. Somos obrigados a trabalhar mais, permitindo um arrocho salarial, para pagarmos essa dívida que cresce indiferente à nossa fome e aos nossos sacrifícios.

Portanto, não é possível tratar com irresponsabilidade o problema cambial. Não é possível nos transformarmos aqui em representantes dos interesses que nos dominam, da banca internacional. Deveria ser um crime contra a Nação propormos o aumento da taxa de juros de nossa dívida externa.

Mas o que se há de fazer? perguntam os cínicos. Os cínicos que não pensam, não se recordam de que se pode fazer sim, se se tiver vontade política, se se tiver transparência nos olhos, se se tiver vontade de quebrar realmente os laços da subjugação internacional.

Mas o que se há de fazer? dizem aqueles que levaram suas cabecinhas para que os Estados Unidos as emprenhassem com as suas idéias, com as suas justificativas, com os seus propósitos cada vez mais claros de dominação.

Uma vez, como disse o antigo Professor Fernando Henrique Cardoso, que o **big stick**, o porrete empunhado pelos Estados Unidos não funciona mais, tomou-se obsoleto. E, segundo Fernando Henrique Cardoso, isso ocorreu porque agora, em vez de nos comandarem com o **big stick**, nos co-

mandam com os botões - com os botões e com as cabeças deformadas, num processo de deformação em nível superior e pós-doutoral nos Estados Unidos.

Pois bem, esses "PHDeuses" que aqui estão, trazendo as luzes dos Estados Unidos, nunca tiveram tempo de estudar História. Acredito que a verdade ou a falsidade das proposições se comprova na prática. E a prática está escrita na História, está registrada na História do Homem. E eles nunca leram História, porque, se tivessem lido um pouquinho, saberiam muito bem que, por exemplo, em relação à dívida externa, o México, na sua luta pela independência, para comprar armas, contratou uma dívida externa imensa, e os mexicanos, que fizeram essas tratativas, essas negociações, roubaram 40% dos empréstimos mexicanos.

O Brasil também, de acordo com Pandiá Calógeras, no livro que escreveu sobre Felisberto Caldeira Brandt, o Marquês de Barbacena, conta a história toda de como essa figura extraordinária do Império, que atravessou o oceano Atlântico mais de dez vezes e que, em determinado momento, acompanhado da princesa austríaca que viria para o Brasil, parou na Inglaterra e lá mexeu com a dívida externa brasileira. O processo que foi montado contra o Felisberto Caldeira Brandt fez com que ele perdesse o cargo de Ministro de Dom Pedro II. Ele foi processado pelo que andava fazendo com a dívida externa, pelo que ele estava recebendo. Naquele tempo não tinha esses nomes norte-americanos: **fee**, **overhead**, **spread** e outros serviços que nos inferizam e dilapidam a nossa existência.

Sou contra qualquer aumento da dívida externa, porque sei que banqueiro para ser banqueiro tem que emprestar. Dessa forma, conservam vivos, ou mais ou menos vivos, os seus devedores mundiais. Os banqueiros precisam emprestar dinheiro para a Argentina, para o Brasil, para a Tailândia e para o resto do mundo. Há que se conservar pobres, sem dinheiro, para tomá-lo emprestado, submetendo-se às condições que eles querem.

Vou ler aqui, apenas para ilustrar, um depoimento de Darrel Delamaide, "O Choque da Dívida", capítulo da História Econômica do Brasil e da América Latina que me parece já foi esquecido. Já falei aqui uma vez a respeito do que ocorreu no Egito quando a dívida externa, tomada para fazer o milagre econômico da agricultura do Egito, fez com que, ao invés de milagre econômico, houvesse a tomada da alfândega pelos credores europeus: Inglaterra e Alemanha; o aumento da carga tributária - a reforma tributária como se chamou aqui ocorreu para que o

Governo arrecadasse mais a fim de pagar a dívida externa, que já estava vencida, e o milagre econômico não aparecia. Assim, os fazendeiros, que não tiveram sete bilhões de auxílio, abandonaram suas terras e as palmeiras para não pagarem imposto. O Governo, então, criou um imposto sobre palmeiras e os fazendeiros, por sua vez, pagaram os camponeses para cortarem-nas, livrando-se do imposto. Quando os camponeses começaram a cortar as palmeiras, a polícia do Egito começou a fuzilá-los.

Isso é dívida externa, é consequência da dívida externa, por isso o Meiji, no Japão, calçou bem o país, permitindo-lhe que se desenvolvesse, como ocorre hoje.

Ele sempre disse e repetiu centenas de vezes: "Teremos sempre que nos lembrar do conselho do General Ulysses Simpson Grant, ex-Presidente da República dos Estados Unidos: "Não devemos jamais recorrer à dívida externa. O exemplo do Egito e da Espanha devem estar sempre presentes em nossa memória - dois países que perderam tudo, inclusive a sua soberania, por causa da dívida externa".

Então, o Japão não quis saber de dívida externa, não quis saber se os juros estavam baixos para ampliá-la, não quis saber de pagar juro mais elevado para trocar papel novo por papel velho, não quis saber de fazer essas coisas que caracterizam a forma pela qual os subjugados se subjugam aos interesses da banca internacional.

Sr. Presidente, vou apenas citar alguns poucos exemplos do que tem acontecido ao longo de nossa História.

Portugal, Austria e Rússia deixaram investidores ingleses em apuros. A Inglaterra foi o único país europeu a sair das guerras napoleônicas com excedente de capital para investir em outros países. Na América do Norte, a inadimplência de onze estados, quanto a títulos lançados no exterior na década de 40, rebaixou a reputação dos Estados Unidos.

Quando em 1922 os Estados Unidos mandaram um emissário ao México para ver qual a saída para uma situação caótica em que se encontrava aquele país, o Sr. Morton pouco tempo depois afirmou: "a verdadeira dificuldade, por aqui, é que o governo está insolvente e ainda não sabe disso. E, por isso, o México, em 1922, tal como acontece novamente, não consegue pagar a dívida externa."

E a mesma coisa aconteceu com a Argentina em 1990, quando era detentora de uma dívida externa espetacular; 80% da dívida externa era pública.

Na medida em que os capitalistas nacionais estão ameaçados de falência, os banqueiros internacionais transferem dívida dos capitalistas pré-falidos para os governos, que são devedores mais confiáveis, com mais força e capacidade de aumentar impostos, conseguir receita para continuar pagando a dívida externa.

Os Estados Unidos abandonaram sua política anterior e passaram a empunhar o **big stick**, porque, entre outras coisas, a Inglaterra e a Alemanha invadiram a Venezuela por causa da dívida externa venezuelana. Hoje não precisam nos invadir. Como disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso, cria-se um antiestado nacional dentro da Nação, colocando toda sua força, todo o seu empenho, toda a sua inteligência no sentido de pagar cada vez mais o serviço da dívida externa.

Em 1982, todos os países devedores, os países pobres, tinham visto suas dívidas externas se multiplicarem - o Brasil, por exemplo, em 1964 devia três bilhões de dívida externa; em 1973, a dívida passou para nove bilhões e foi crescendo como um cogumelo, e os banqueiros emprestando. O Ministro das Finanças da Inglaterra, ao perceber o andamento daqueles empréstimos que estavam sendo lançados ou empurrados sobre nós, nos anos 70 - na Europa não haviam tomadores, porque se tivessem tomadores mais confiáveis na Europa esse dinheiro não refluiria para os subdesenvolvidos -, chamado Lorde Lever, tomou um avião e foi para os Estados Unidos e conversou com os três maiores credores: "V. S^{as} não vão conseguir receber de volta esses empréstimos que estão fazendo aos países pobres." E Lorde Lever, junto com Cheryl Payer, alertaram sobre o futuro dos países pobres.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Nobre Senador Lauro Campos, o seu tempo está esgotado. Peço a V. Ex^a que conclua o seu discurso.

O SR. LAURO CAMPOS - Pois não, Sr. Presidente.

Infelizmente, a história mudou muito pouco. Os banqueiros - o Plano Brady, o Plano Baker - perceberam que não iriam receber o principal porque tinham recebido antes sob a forma de juros extorsivos. No início dos anos 70, a taxa de juros começou com 3,5% ou 4% e no final estava a 21,5%. Eles aumentavam as taxas de juros à vontade e assim receberam, na forma de juros e de serviço, o principal, precavendo-se de qualquer prejuízo. Gentilmente, agora esticam o prazo das nossas dívidas para 30 anos. Dão-nos taxas de juros convidativas; de novo uma isca; douram a pílula. Vamos pagar em 30

anos; portanto, temos um pagamento anual inferior àquele de quando o prazo era mais curto. No tempo do Presidente Figueiredo, nossa dívida externa dera de US\$80 bilhões; agora, com essas manobras e esse espichamento de prazo, podemos nos endividar mais porque pagamos um serviço menor para rolar nossa dívida. Assim nos endividamos mais, a ponto de hoje devermos cerca de US\$151 bilhões.

Estamos sempre loucos por mais empréstimos, querendo que nossa dívida - municipal, estadual e federal - seja externalizada. Queremos encontrar tomadores, tal como se fazia no século passado, em Londres e outros mercados ricos, para que nos emprestem mais dinheiro, uma vez que a dívida pública está encontrando seus limites e estamos cada vez mais entrando nesse processo de externalização da dívida brasileira. É por isso que a dívida externa cresce a galope, incontrolavelmente.

O então professor Malan, encarregado no FMI de cuidar da nossa dívida, dos nossos problemas, dizia numa frase - e a coisa mais difícil do mundo é um economista fazer uma frase, mas Malan o conseguiu - com jocosidade e humor. Dizia que a dívida externa é como o rabo do cachorro. De início, dizia ele, o cachorro - nós, os devedores subdesenvolvidos - abana o rabo; depois o rabo cresce tanto que passa a abanar o cachorro. A dívida externa passa a nos dominar. Quem disse isso foi, naquela ocasião, o meu colega da UnB, professor Malan.

Então, não é preciso falar mais nada. Eles sabem que o rabo da dívida externa está abanando, balançando, tonteando o cachorro brasileiro.

Não há tempo suficiente, Sr. Presidente, para abordarmos o problema tal como se apresenta hoje. Apenas alerta: sou eternamente, constantemente, radicalmente contra todo e qualquer aumento da dívida externa. Sabemos que todo pedido de empréstimo tem seu motivo: esse tem prazo muito longo, tem carência, tem taxa de juros baixa, vai salvar criança de rua. Mas eu penso que empréstimo externo que salva 5 crianças hoje dentro de 15 anos vai colocar 15 crianças na rua no lugar das 5 que veio salvar.

Portanto, devemos estar atentos e não deixar que os poderosos de hoje, que os tecnocratas todopoderosos prestem esse desserviço ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao eminente Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores, a reforma agrária, como outros temas de natureza cíclica, no Brasil, está na ordem do dia. Autoridades, políticos, sindicalistas, pesquisadores, latifundiários, estudantes, todos discutem a questão frequentemente num tom apaixonado que, ao invés de contribuir para solucionar o grave problema, gera ou exacerba antagonismos que dificultam a busca de um denominador comum.

É louvável que a sociedade brasileira discuta a questão da reforma agrária, especialmente se levarmos em conta que nossa tradição reserva a iniciativa e a responsabilidade, em assuntos dessa natureza, ao Poder Executivo, ou, para ser mais específico, ao Presidente da República. Ao mesmo tempo, é lamentável que essa conscientização ocorra em circunstâncias tão deprimentes e trágicas. Afinal, o tema somente ganhou espaço na mídia, nas tribunas e nos auditórios após uma série de conflitos tristemente coroados pela tragédia de Eldorado dos Carajás.

O acirramento dos ânimos, que resultou nos conflitos armados entre latifundiários e trabalhadores sem-terra, tem sua explicação básica na histórica omissão do Poder Público, que sempre fez da reforma agrária um tabu. Nesse aspecto, é de acerto exemplar o editorial "Sem Violência", do jornal **Correio Braziliense**, edição de 19 de junho último:

"O Estado tem a parcela maior de responsabilidade", diz o artigo. "A questão fundiária agrava-se ano a ano, graças à omissão de sucessivos governos. O Estatuto da Terra, concebido ainda ao tempo do regime militar - e considerado instrumento conservador - , completa 31 anos sem que jamais tenha sido aplicado."

Faz tanto tempo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que se reclama a execução da reforma agrária no Brasil que o tema, agora, parece ultrapassado. Afinal, os países europeus promoveram a desconcentração fundiária no século passado ou em tempos ainda mais remotos. Além disso, o modelo econômico e a estrutura produtiva passaram por

profundas modificações nas últimas décadas. O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, na análise do jornalista Ricardo Amaral, de **O Estado de S. Paulo**, consideraria a reforma uma bandeira social superada.

Para o Presidente Fernando Henrique, o ritmo de desapropriações e assentamentos é bom: 46 mil famílias assentadas em seu Governo até o momento; mais 60 mil ainda este ano, e cerca de 120 mil no ano que vem. A demanda por um pedaço de solo, na sua opinião, não é tão grande como o Movimento dos Sem-Terra alardeia. A **Gazeta Mercantil**, edição de 21 e 23 de junho passado, sugere a existência de interesses políticos nas atividades dos sem-terra e atribui a um assessor do Chefe do Executivo a seguinte declaração: "Surgiu um grupo de pessoas bem informadas e politizadas que arregimentou pessoas para pressionar o Governo com invasões. Será que esse movimento quer realmente a reforma agrária, ou será que quer a bandeira da reforma"?

O proveito político, Sr^s e Srs. Senadores, estará presente sempre que o movimento capitalizar a atenção das massas. No entanto, é mister reconhecer que, haja interesse político ou não, a reforma agrária se impõe por argumentos bastante objetivos.

Inicialmente, é preciso desarmar os espíritos. Uma discussão sobre reforma agrária, hoje, não mais comporta conceitos de natureza ideológica. A necessidade de modificação da estrutura agrária impõe-se por outros motivos, como o incremento da produção e da produtividade agrícolas e, com muito mais intensidade, integração social de um imenso contingente de trabalhadores e de seus familiares, que reivindicam teto e emprego.

O sociólogo Cândido Grybowsky, diretor do IBASE, analisou a situação de forma percuciente no **Jornal dos Economistas**, edição de abril último.

"Como a própria realidade da agricultura brasileira mostra, o problema não reside exatamente na equação grande ou pequena, mas nas condições de integração dos trabalhadores e suas famílias, integração nos processos econômicos geradores de renda, integração na vida social e política da sua comunidade, integração na cultura e na cidadania plena."

No mesmo **Jornal dos Economistas**, o presidente da Fecotriço - Federação das Cooperativas de Trigo e Soja do Rio Grande do Sul -, Rui Polidoro Pinto, salienta a necessidade de se implementar uma política de empregos no campo. No entanto, denuncia:

"As políticas governamentais para o setor agrícola têm sido a principal causa do aumento do desemprego nas cidades."

O dirigente lembra que, no Brasil, existem cerca de 7 milhões de estabelecimentos rurais, e que, ocupando apenas 25% da área agricultável, a pequena e a média propriedades fornecem 70% da produção.

A reforma agrária, fica claro, não se impõe por uma questão meramente ideológica ou econômica, mas pelo conjunto dos benefícios que pode trazer, destacando-se aí a geração de empregos e a redução do êxodo rural. Esse fenômeno, aliás, é apontado no relatório da ONU sobre os índices de desenvolvimento humano como fator decisivo no processo de decadência da qualidade de vida nas metrópoles brasileiras.

Felizmente, Sr^s e Srs. Senadores, a sociedade brasileira, aos poucos, começa não apenas a discutir a questão, mas também a propor soluções. O Ministro Raul Jungmann, em sua cruzada contra o latifúndio, não se rebela com o tamanho da posse, mas com sua improdutividade. Assim é que, há dias, endossou a necessidade de proteção da propriedade, ressaltando:

"Mas não se pode aceitar que ela não cumpra sua função social."

Jungmann defendeu a modificação do ITR - Imposto Territorial Rural - de forma a taxar com maior rigor a propriedade improdutiva, ao ponto de torná-la proibitiva.

Outras medidas que podem acelerar a modificação da estrutura agrária são a descentralização das reformas e a participação da iniciativa privada. O método tradicional de desapropriação e assentamento tem-se revelado extremamente desgastante e oneroso para o poder público, como alertou, recentemente, o Juiz Antônio de Pádua Nogueira, do Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo.

Entende o magistrado que a iniciativa privada voluntária deve ser incentivada.

"...mediante a partilha das grandes glebas, de modo a viabilizar sua aquisição pelos sem-terra, observado o livre mercado e sem o condenável e oneroso paternalismo governamental.

Para o incentivo à implantação desses loteamentos rurais - observa o Juiz -, torna-se indispensável a valorização do remanescente das glebas, o que também se refletirá no valor dos próprios lotes adquiridos pelos pequenos agricultores" -

A iniciativa, lembra, já deu bons resultados no oeste e noroeste de São Paulo, e também no norte do Paraná.

São igualmente avissareiras as decisões do Exército Brasileiro e da Igreja Católica, que estão promovendo levantamento de suas propriedades com o intuito de doar terras para a reforma agrária. Tais medidas demonstram que, inobstante o interesse do Palácio do Planalto em solucionar a crise no campo, não há necessidade de "cruzar os braços" à espera de providências superiores.

É o que vem acontecendo com os Estados e Municípios brasileiros. No Distrito Federal, a Secretaria da Agricultura, com o apoio do Incra, já assentou 150 famílias em terras que recebera como pagamento de dívidas. No Mato Grosso, a reforma vem ocorrendo após inédito acordo celebrado entre o Governo Estadual, o Incra, o Movimento dos Sem-Terra e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura.

Essas iniciativas, Sr^s e Srs. Senadores, demonstram que a reforma agrária pode ser mais fácil e menos onerosa do que se imagina, especialmente se tratarmos da questão com o espírito desarmado e usando criatividade. Assim, ao reiterar a necessidade de uma providência urgente, que ponha fim aos sangrentos conflitos no campo, sugiro às autoridades federais que, inspiradas no exemplo de segmentos os mais diversos da sociedade brasileira, apresentem a reforma da estrutura fundiária, propiciando às famílias dos trabalhadores rurais uma condição de integral cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o meu querido amigo e grande Senador de Pernambuco, Joel de Hollanda, veio aqui e disse, com muito significado, que o problema da reforma agrária não é mais uma questão de debate político nem de debate ideológico, é uma questão prioritária, que deve ser encarada.

Ora, V. Ex^a é um homem pelo qual tenho o maior respeito, Senador Joel de Hollanda, que vem honrando o Congresso Nacional. Tenho muita amizade e muito carinho pelo Senador Marco Maciel, tenho dito permanentemente que S. Ex^a, por onde passa, é um padrão de dignidade, e V. Ex^a honra e dignifica o mandato dele.

Veja que V. Ex^a não pode ser considerado nem um radical nem um fanatizado; nem contra e nem a

favor. V. Ex^a vem e traz à Casa o significado da hora que estamos vivendo.

Quero trazer minha total solidariedade ao seu pronunciamento, tanto que vou mudar o que eu ia dizer, tal a importância que considero que V. Ex^a deu à questão da reforma agrária.

Não há dúvida de que o debate que houve - inclusive dizem que uma das principais razões da queda do Sr. João Goulart, em 1964, foi a reforma agrária. Houve um projeto que S. Ex^a teria assinado, em frente à Central do Brasil, na Avenida Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, em que decretava a desapropriação prioritariamente em áreas ao longo das estradas, das BRs federais.

Hoje, a questão está clara. Não é apenas a Igreja, não é a figura de D. Evaristo - aproveito para enviar um abraço a D. Evaristo, que está completando 75 anos e está se afastando deliberadamente da Diocese de São Paulo. Considero que se haverá de fazer justiça a S. Ex^a, pela sua seriedade, pela sua dignidade, pela resistência que fez à ditadura e ao arbítrio. Houve momentos em São Paulo em que ninguém podia falar, porque a ditadura proibia. Os Parlamentares ou qualquer outra pessoa não podiam manifestar-se, a não ser D. Evaristo.

Mas não é mais apenas D. Evaristo que deseja a reforma agrária ou o Bispo Vermelho da terra de V. Ex^a, D. Hélder Câmara - surpreendi-me com uma reportagem nos jornais dizendo que foi um Papa que o apelidou de Bispo Vermelho; eu não sabia, pensei que a imprensa local o tivesse feito. Também não é mais D. Hélder Câmara. Hoje, há um sentimento nacional em relação à importância da reforma agrária. E eu acrescentaria - não sei se tenho a concordância de V. Ex^a - um ponto: digo que a reforma agrária está inserida no contexto da questão da terra e da produção da agricultura.

Os jornais de hoje estão mostrando uma notícia importante - não sei se V. Ex^a a leu. Em **O Globo** de 11 de setembro, encontra-se a notícia de que o Governo desapropria primeiro as terras dos bancos em processo de liquidação. São 24 mil hectares. Medida positiva. Já havia a notícia de que os bancos gostariam de negociar com o Incra as suas terras - não foi o Incra nem o Ministro da Política Fundiária que foi aos bancos. Os bancos foram ao Incra e disseram: "Vamos negociar as terras improdutivas que temos, as terras que ganhamos".

Não me parece que essas terras sejam propriedades dos bancos que as compraram. A informação que tenho é a de que os bancos a receberam de fazendeiros que não puderam pagá-las; dessa forma, tiveram de entregá-las em troca da dívida.

Voito a reformular a tese - e o ilustre Senador pelo Mato Grosso há de concordar - de que algo está muito errado na agricultura brasileira. Reparem V. Ex^{as} que o pequeno, o médio e o grande fazendeiro que têm terra - isso acontece também no Rio Grande do Sul - estão entregando-a porque não podem pagar a sua dívida.

Gostaria de discutir sobre uma outra tese: entendo que o Senhor Presidente da República deveria impor um pouco mais de respeito aos seus funcionários. Ouço o Presidente do Banco do Brasil dizer que começa o debate pela privatização do Banco do Brasil. Mas quem é o Presidente do Banco do Brasil para dizer que começou o debate sobre a privatização do Banco do Brasil?! Quem é ele para dizer isso? A não ser que o Presidente da República o tenha usado de bode expiatório para obter a resposta. Se é isso, o Presidente está realmente aprendendo com o meu querido Antonio Carlos alguns métodos que ele não conhecia e que não são do seu estilo!

O Presidente do Banco do Brasil diz que a primeira fórmula a ser adotada para a normalização da vida do banco será o término do crédito rural, que é o responsável pelo déficit, já que os fazendeiros não pagam. É claro que se criasse um Proer para os fazendeiros, eles pagariam. É claro que se um fazendeiro pudesse pegar o dinheiro, como fez o Banco Nacional, da sogra, da nora, eles o fariam e não entregariam suas terras. Mas, como não podem, entregam-nas.

Há uma infinidade de propriedades dos banqueiros que estão sendo colocadas à disposição, porque eles não são fazendeiros e têm terras. Hoje, aparece a primeira resposta: o Ministro da Política Fundiária está comprando 24 mil hectares. Veja como V. Ex^a tem razão!

Falei aqui que o Sr. Olacyr de Moraes ofereceu 200 mil hectares de terra ao Governo, as mais aproveitadas, as mais rentáveis, de tecnologia mais avançada do mundo, de melhor produtividade. Eu o visitei, quando eu era Ministro da Agricultura, e a mim impressionou a sua competência e a seriedade com que trata os seus funcionários. Cada um tem a sua casa, de classe média - eu diria quase que de alta -, há um supermercado enorme à disposição dos funcionários, onde fazem compras e pagam pelos produtos a metade do preço do que pagamos, e têm lazer. É uma espécie de *kibutz* israelita; as crianças têm direito à escola, e os estudantes têm a universidade paga.

Bem, o Sr. Olacyr de Moraes crê que não vale mais a pena manter as suas terra e quer vender a

metade delas. Ofereceu-as ao Governo, e este respondeu que não - não sei por quê.

Vejo aqui uma notícia sobre o físico nuclear Rogério Cerqueira Leite, herdeiro de terras da região do Pontal do Paranapanema, onde há crise de reforma agrária, em São Paulo. Ele anunciou, ontem, que aceita a desapropriação, pelo Governo do Estado, de 80 mil hectares de sua propriedade. De acordo com os dados, a área é suficiente para assentar mais de quatro mil famílias. Cerqueira Leite propõe que a indenização seja equivalente a 30% do valor das terras, desde que sejam usadas exclusivamente para assentamento dos sem-terra.

Repare como V. Ex^a tem razão: há um sentimento nacional de que a reforma agrária deve ser feita. Se pensarmos bem, veremos que temos todas as condições de iniciar um processo democrático, pacífico e tranqüilo de reforma agrária e que, na minha opinião, não é apenas de reforma agrária, mas uma necessidade de política agrária.

Sr. Presidente, fui Ministro da Agricultura, Governador de Estado, já tive um outro mandato de Senador e fui, por muito tempo, Deputado. Portanto, posso aqui citar, como exemplo, o Exército. Quando fui conversar, ainda como Governador, com o Comandante do 3º Exército sobre a possibilidade de o Exército doar terras para a reforma agrária, o General quatro-estrelas, meu grande amigo, disse: "Pedro, somos bons amigos, não me fale mais nesse assunto!"

Hoje, o Exército está colocando três milhões de hectares à disposição do Governo, para a reforma agrária. Mas isso é teórico, é genérico. Como podemos transformar em fato concreto? O Exército, com seus técnicos, engenheiros militares, técnicos agrícolas militares, propôs-se a demarcar todas as áreas. No entanto, segundo informações da imprensa, o Exército não pôde fazê-lo, porque o Governo, embora tenha autorizado, não deu um centavo para que o trabalho pudesse ser realizado. Não me parece que se tratava de um valor muito alto. A meu ver, era algo próximo ao que o Presidente da República gastou para verificar como está como candidato à reeleição. Porém, para que os militares pudessem realizar as demarcações, não havia dinheiro. No entanto, o fato é importante, a questão é importante, porque demonstra que o Exército está concordando com a implantação da reforma agrária.

Fala-se muito que a Igreja, que os padres e bispos estimulam a reforma agrária. Pergunto: e as terras da Igreja? A CNBB mandou fazer um levantamento para ver quais são as terras que pode doar para a reforma agrária.

Nos jomais há notas - hoje, da Alemanha; ontem, do Japão; na semana passada, da França - mediante as quais alguns países manifestam que não consideram possível que o Brasil não faça uma reforma agrária. Ora, Sr. Presidente, conhecemos o resultado da reforma agrária no Japão. Ganhamos a Guerra; o Japão perdeu. O Brasil é um herói de guerra, e o Japão foi destroçado. Um Comandante que se chamava General MacArthur fez, no Japão, uma reforma agrária espetacular: a terra deixou de ser propriedade dos príncipes e passou a ser distribuída racionalmente. O crescimento do Japão começou ali. O Brasil é o único país, na posição dele, que ainda não fez uma reforma agrária. O Presidente Fernando Henrique Cardoso marcou sua posição na História como o Presidente da República - nunca houve um Presidente que o tenha feito, vai ser registrado no "Livro dos Recordes" - que, com a maior competência e rapidez, em apenas um ano e meio, ajudou tanto os bancos do seu País. O campeão chama-se Fernando Henrique Cardoso. Digam-me se na democracia dos Estados Unidos, da Inglaterra, da Alemanha, do Japão; se na ditadura do comunismo ou do fascismo existiu um Presidente que, com tanta rapidez, com tanta espontaneidade, tivesse ajudado tantos os bancos como o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Esse título Sua Excelência já tem, vai ser difícil tirar. É pedir demais que o Senhor Fernando Henrique tenha a garra e a disposição, como teve para lançar um Proer na madrugada de sexta para sábado, para resolver o problema não só da reforma agrária, mas da terra e da agricultura. A discussão envolve a reforma agrária, sim; envolve também os pequenos e grandes produtores; envolve todo produtor rural.

Ao andar pelo interior do Rio Grande do Sul, tenho sentido pena. Lá em São Borges, terra do Dr. Getúlio e do Dr. João Goulart, terra de grandes e tradicionais fazendeiros ao longo da História, os campos de um hectare valiam US\$2 mil. Se alguém daqui, se o meu amigo do Mato Grosso for lá, compra um por US\$500. Por quê? Porque não encontram comprador, mesmo por essa quantia. Ainda assim, querem vender, porque estão cansados.

Portanto, não se trata somente do problema dos sem-terra. Trata-se dos sem-terra, dos com-terra, dos com-pouca-terra, dos com-muita-terra, daqueles que têm muita terra improdutiva e também daqueles que têm muita terra e produzem na totalidade. Na realidade, trata-se do problema da terra e da agricultura.

Será que é pedir demais que o Senhor Presidente da República tenha para o problema da agricultura, da terra, 10% da competência que teve, da guerra que travou em relação ao problema dos banqueiros?

O Sr. Joel de Hollanda - Permite-me um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Senador Pedro Simon, o discurso de V. Ex^a aborda uma questão importantíssima para o País, que é a questão da reforma agrária. Mas comunico que já acabamos de obter **quorum** na Casa, razão pela qual solicito a V. Ex^a que, se possível, conclua o seu discurso, considerando a importância da votação da matéria objeto desta sessão.

O SR. PEDRO SIMON - Se V. Ex^a permitir, concederei o aparte ao Senador Joel de Hollanda e, logo em seguida, vou concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O aparte está permitido. V. Ex^a pode concluir o seu discurso à vontade. Estou fazendo apenas um esclarecimento.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado.

Concedo o aparte ao Senador Joel de Hollanda.

O Sr. Joel de Hollanda - Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a, com muita competência e profundidade, aborda o tema da reforma agrária, trazendo elementos e sugestões importantes para o perfeito entendimento desse grande desafio que é a questão da desconcentração da terra em nosso País. E o faz, não somente por ser um estudioso da matéria, mas porque tem experiência como ex-Governador do grande Estado, Rio Grande do Sul, como Ministro, como Parlamentar de vários mandatos, inclusive no Senado. E V. Ex^a sempre se preocupou com essa questão. Concordo plenamente com V. Ex^a quando diz que cabe ao Governo atuar em duas direções: a de uma efetiva política fundiária e a de uma política de apoio, creditícia e de assistência técnica. Dessa forma, não haverá mais sem-terra, não haverá mais pequenos proprietários que perdem suas terras porque não podem pagar as taxas de juros exigidas pelos bancos - sabe-se que a produção depende de fatores climáticos e de outros que interferem diretamente no trabalho de quem planta. Mas é preciso também, de forma corajosa, enfrentar a situação das milhares de pessoas que querem trabalhar, que querem produzir e que não têm um pedaço de terra para fazê-lo. As nações da Europa promoveram a desconcentração da propriedade fundiária no século passado, mas nós ainda não o fizemos; empurramos para frente essa decisão. Todos sabe-

mos que essa questão é explosiva: já houve vários conflitos com vítimas fatais. Concordo ainda com V. Ex^a quando chama a atenção para o fato de que não se trata mais de questão ideológica ou de questão econômica; a reforma agrária é prioritária, importante, urgente, pelos benefícios que vai trazer para o nosso País, em termos de geração de empregos no campo, em termos de redução do êxodo rural, em termos de integração de uma parcela importante da população brasileira à cidadania, ao setor produtivo, ao conjunto da sociedade, que deve ter direito de sobreviver. Parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento. É o momento oportuno para discutirmos e propormos alternativas para esse grave e grande desafio que o Brasil tem pela frente. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON - V. Ex^a não calcula a emoção e a alegria que tenho em ouvir o seu pronunciamento, pela sua autoridade. Ninguém pode dizer que V. Ex^a representa uma posição radical da Igreja ou de partido; V. Ex^a está falando pela sua consciência, pela sua posição e, com a credibilidade que tem, está dando uma colaboração muito grande à tese da reforma agrária.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Lauro Campos - Congratulo-me com V. Ex^a pelo brilho, pela coragem e pelas verdades que traz a este Plenário. No sentido de desarmar os espíritos, gostaria de lembrar que, sempre que se fala em reforma agrária neste País, dizem que são os radicais de esquerda, que são os socialistas que empunham a bandeira da reforma agrária. No entanto, a reforma agrária visa aumentar o número de proprietários da terra, fortalecer e democratizar um pouco a propriedade privada.

O SR. PEDRO SIMON - E dificultar a vinda do comunismo.

O Sr. Lauro Campos - Sim. Agora, lá no espaço soviético, o objetivo foi acabar com a propriedade privada, embora lá se admitisse a propriedade das dachas privadas, a propriedade de fazendas coletivas e a propriedade de fazendas cooperativas. É uma injustiça, um mal-entendido atribuir ao Movimento dos Sem-Terra uma conotação socialista, quando eles visam fortalecer a propriedade privada. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON - Encerro, Sr. Presidente, agradecendo o aparte de V. Ex^a, Senador Lauro Campos.

Há uma unanimidade a favor, repito, não só da reforma agrária, da produção primária neste País, que envolve os grandes proprietários que estão produzindo e que não conseguem continuar produzindo; e nós queremos que continuem produzindo.

Não defendo a desapropriação de terra produtiva dos médios e dos pequenos proprietários que não estão tendo condições de produzir, dos pequenos proprietários que estão sendo levados à ruína e dos sem-terra que querem um pedaço de terra. Dentro desse contexto, é a reforma agrária.

Que o Senhor Fernando Henrique Cardoso tenha competência para fazer isso, a Nação está com Sua Excelência. E olhe, Sr. Presidente, a Nação não estava com Sua Excelência no Proer. Se fizermos uma pesquisa sobre o Proer e da ajuda que deu aos bancos, constatamos que a Nação não estava com Sua Excelência; fez contra a Nação. Espero que Sua Excelência tenha 30% dessa garra para fazer, com a Nação, uma política de reforma agrária e uma política de agricultura para este País.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Este, Senador Pedro Simon, é o grande tema sobre o qual o Senado tem que se debruçar, e que envolve todo País.

Solicito a presença dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, porque iremos votar o Código Nacional de Trânsito.

Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 1996

**Altera o inciso XLVII do art. 5º da
Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O inciso XLVII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

.....
XLVII - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de trabalhos forçados;
- c) de banimento;
- e) cruéis;"

Justificação

A sociedade vive aterrorizada e em sobressalto diante da violência e da barbaridade dos crimes que têm sido cometidos. Os criminosos afrontam a Lei desfilando desafiadoramente sua impunidade.

Verificamos que uma parte significativa dos delitos violentos são praticados por delinqüentes com antecedentes criminais que, graças a uma lei processual penal complacente, após curto período de confinamento numa penitenciária, onde se aperfeiçoam em sua barbárie, retornam à sociedade mais violentos e dispostos ao crime.

Este tipo de delinqüente deve ser mantido, em definitivo, apartado da sociedade que ele tanto odeia e despreza. Um bandido que pratica um crime hediondo, em circunstâncias que comprovam sua crueldade e desprezo pela vida humana, por exemplo, deveria receber pena de caráter perpétuo.

Esta proposição visa a permitir o aperfeiçoamento do Direito Penal, com dispositivos que permitam o afastamento da sociedade, em definitivo, de criminosos de grande periculosidade.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. —
Ney Suassuna — Romero Jucá — Joel de Hollanda — Mauro Miranda — José Bianco — João França — Waldeck Ornelas — Onofre Quinan — Romeu Tuma — Carlos Patrocínio — João Rocha — Eptácio Cafeteira — Edison Lobão — Valmir Campelo — Henrique Loyola — Coutinho Jorge — Ronaldo Cunha Lima — Geraldo Melo — José Agripino — Hugo Napoleão — Lucídio Portella — Freitas Neto — Carlos Wilson — José Eduardo Vieira — Lúdio Coelho — Ramez Tebet — Júlio Campos — Jonas Pinheiro — Carlos Bezerra — Bello Parga — Odaírc Soares.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II — do Presidente da República;
- III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I — a forma federativa de Estado;
- II — o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III — a separação dos Poderes;
- IV — os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- XLVII — não haverá penas:
 - a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
 - b) de caráter perpétuo;
 - c) de trabalhos forçados;
 - d) de banimento;
 - e) cruéis;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 1996

**Altera a redação do art. 228 da
 Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial".

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A concepção clássica da imputabilidade penal a partir dos dezoito anos de idade está sendo superada por diversos fatores sociais e culturais, que têm influenciado a capacidade de entender e querer dos jovens.

É preciso que nos convençamos de que o desenvolvimento mental de uma criança não depende apenas da idade, mas também do seu meio ambiente sócio-econômico e familiar, em que a marginalização social tem acelerado as suas necessidades de sobrevivência, com conseqüente avanço da quebra das normas do ordenamento social e jurídico.

O Brasil enfrenta grande onda de criminalidade, cuja violência é marcada por ações de gangues juvenis, que aterrorizam a população, cometendo homicídios, lesões corporais, furtos, estupros, ou outros crimes. Podemos citar, por exemplo, o crime da gangue Falante Satânica, que matou a socos e pontapés o estudante Marco Antônio de Velasco e Pontes, nesta capital, em agosto de 1994.

Demais disso, os jovens têm servido ao interesse do crime organizado, que, valendo-se da inimputabilidade dos menores de idade, utiliza-os no tráfico de drogas.

"O problema da delinqüência juvenil é semelhante em todo o mundo, relativamente às conseqüências que podem trazer ao mundo adulto. A juventude em conduta anti-social perturba os mecanismos produtivos, além de poder atrasar o desenvolvimento do País, se não se transformar, qualitativa e quantitativamente, em recursos humanos necessários ao desenvolvimento sócio-econômico desse País." (em *O Menor Infrator*, Maurevert L. da C. Paranaguá, Rio de Janeiro, Ed. Mercúrio, 1981.)

A sociedade humana comporta-se fundamentada numa ordem de valores, entendida como a mais racional e coerente para o grupo, que passa a atuar como sistema central de decisões aceitas e respeitadas. Quando o sistema começa a ser corroído e abalado, há necessidade de mudanças, para que não se perca o controle do estado.

A inimputabilidade criminal de menores de dezoito anos tem simplesmente privilegiado as ações de gangues juvenis que desrespeitam impunemente os interesses das pessoas, e a expansão do crime organizado.

Muitos códigos atuais fixam o limite de dezesseis anos de idade para a imputabilidade como o Canadá, Bélgica, Birmânia, Ceilão, Filipinas, Hongkong, Borneo e Singapura, Israel, Nicarágua, e alguns estados dos Estados Unidos da América (Alabama, Connecticut, Kansas, Nova Iorque, Carolina

do Norte, Oklahoma, Vermont), África Ocidental Francesa. Há países em que esse limite desce a quinze anos, a exemplo da Índia, Honduras, Egito, Síria, Paquistão, Paraguai, Iraque Guatemala, Salvador e Líbano.

A redução desse limite no Brasil, certamente contribuirá para aumentar a consciência da responsabilidade social dos jovens, dissuadindo-os da prática de determinadas infrações, ante o poder intimidativo da pena.

Isto posto, conclamamos os ilustres pares para a aprovação da presente proposta, que fortalecerá a responsabilidade social dos jovens despertando-os para a necessidade de respeito aos interesses da sociedade.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. —
Ney Suassuna — Joel de Hollanda — Mauro Miranda — José Bianco — Onofre Quinan — Waldeck Omellas — João França — Francelino Pereira — Romero Jucá — Epitácio Cafeteira — Gilberto Miranda — Edíson Lobão — Valmir Campelo — Henrique Loyola — Coutinho Jorge — Ronaldo Cunha Lima — Romeu Tuma — Carlos Patrocínio — Jonas Pinheiro — Bello Parga — Carlos Patrocínio — João Rocha — Geraldo Melo — José Agripino — Lucídio Portella — Hugo Napoleão — Freitas Neto — Carlos Wilson — Ramez Tebet — Lúdio Coelho — Júlio Campos — Carlos Bezerra.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II — do Presidente da República;
- III — de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I — a forma federativa de Estado;
- II — o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III — a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 913, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 51, e o Projeto de Lei do Senado nº 86, ambos de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 914, DE 1996

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 555/96-SF destinada a acompanhar, *in loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro, requeiro de Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão até o dia 15 de dezembro de

1996, com base no art. 76, parágrafo 1º alínea "a" do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

Considerando que a presente Comissão, necessita obter elementos para uma avaliação maior sobre o problema das clínicas geriátricas no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que foi feita apenas cinco visitas a clínicas da cidade do Rio de Janeiro, em um total de trinta e cinco clínicas existentes;

Considerando ainda que houve manifestação dos senhores proprietários e diretores da Clínica Santa Genoveva, em prestarem depoimento perante à Comissão, se faz mister que os ilustres pares concordem com a presente prorrogação para que se dê continuidade aos trabalhos da Comissão.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Senadora **Benedita da Silva**, Presidente da Comissão – **Ney Suassuma** – **Artur da Távola** – **Valmir Campello** – **Mauro Miranda** – **José Ignácio Ferreira** – **Lucídio Portella**.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O requerimento lido contém o número de subscritores necessário à sua tramitação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, tendo

Pareceres da Comissão Temporária:

– sob nº 415, de 1996, oferecendo a redação do vencido; e

– sob nº 467, de 1996, sobre as emendas de Plenário, com a seguinte conclusão:

Acolhidas integralmente:

01 - 007 - 014 - 014A - 021 - 022 - 023 - 024 - 027 - 030 - 42 - 043 - 052 - 053 - 054 - 061 - 065 - 074 - 075 - 079 - 082 - 091 - 102 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 118 - 119 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 133 - 134 - 136 - 137 - 144 - 151 - 152 - 154 - 155 - 158 - 161 - 162 - 164 - 165 - 166 - 195 - 205.

Acolhidas com subemendas:

10 - 34 - 35 - 45 - 46 - 51 - 83A - 84 - 85
- 92 - 96 - 98 - 109 - 131 - 135 - 138 - 142 -
143 - 147 - 150 - 156 - 170 - 171 - 182 - 191
- 192 - 193 - 201 - 202 e 203.

Acolhidas parcialmente:

015: nos termos das Emendas 14 e 14-A;
037: nos termos da subemenda às
Emendas nºs 34 e 35;

080: nos termos da Emenda nº 79;

130: nos termos da subemenda à
Emenda nº 131;

141: nos termos da Emenda nº 142;

153: nos termos da Emenda nº 152;

163: nos termos da Emenda nº 162;

Prejudicadas:

004 - 005 - 012 - 013 e 184.

Rejeitadas:

002 - 003 - 006 - 008 - 009 - 011 - 016
- 017 - 018 - 019 - 020 - 025 - 026 - 028 -
029 - 031 - 032 - 033 - 036 - 038 - 039 - 040
- 041 - 044 - 047 - 048 - 049 - 050 - 055 -
056 - 056A - 057 - 058 - 059 - 060 - 062 -
063 - 064 - 066 - 067 - 068 - 069 - 070 - 071
- 072 - 073 - 076 - 077 - 081 - 083 - 086 -
087 - 088 - 089 - 093 - 094 - 095 - 097 - 099 -
100 - 101 - 103 - 104 - 105 - 106 - 115 - 116 -
117 - 120 - 121 - 122 - 123 - 129 - 132 - 139 -
140 - 145 - 146 - 148 - 149 - 157 - 159 - 160 -
167 - 168 - 169 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 -
177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 183 - 185 - 186 -
187 - 188 - 189 - 190 - 194 - 196 - 197 - 198 -
199 - 199A - 200 - 204 - 204A - 206 - 207.

Retiradas pelo autor:

078 - 090

A matéria constou da pauta de sessão deliberativa extraordinária do dia 29 último, quando foi iniciado o seu processo de votação e apreciado o seguinte:

– aprovado o substitutivo, ressalvadas as emendas, subemendas e destaques;

– apreciação de dispositivos destacados: inciso III do art. 20, rejeitado; parágrafo único do art. 21 aprovado; art. 311, aprovado; art. 334, aprovado;

– emendas acolhidas integralmente pelo Relator e aprovadas pelo Plenário, de nºs: 001 - 007 - 014 - 014-A - 021 - 022 - 023 - 024 - 027 - 030 - 042 - 043 - 052 - 053 - 054 - 074 - 075 - 082 - 091 - 102 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 118 - 119 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 133 - 134 - 136 - 137 - 144 - 151 - 152 - 155 - 158 - 161 - 162 - 164 - 165 - 166 - 195 - 205;

– emendas destacadas: nº 60, rejeitada; nº 61, aprovada; nº 65, aprovada; nº 79, aprovada, e nº 80, rejeitada;

– emendas prejudicadas, de nºs: 36, 57, 58, 59, 77, 129, 186, 187, 188 e 207.

Em virtude do término do prazo regimental da sessão, a votação da matéria ficou adiada, sendo convocada a presente sessão para continuação da apreciação exclusiva da matéria.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do Requerimento nº 821, do Senador Jader Barbalho, de destaque para votação em separado da Emenda nº 160, de parecer contrário, implicou destaque automático da Emenda nº 154, de parecer favorável, bem como das Emendas nºs 159 e 199, de parecer contrário, por versarem todas sobre o mesmo dispositivo, isto é, sobre o parágrafo 4º do art. 279 do substitutivo.

Esclarece a Presidência, ainda, que a Emenda nº 154 tem preferência regimental para votação, em virtude de ter parecer favorável.

Não há sobre a mesa requerimento de preferência. Portanto, a votação se fará sobre a Emenda nº 154, de parecer favorável, que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam prejudicadas, portanto, as Emendas nº 159, 160 e 199.

É seguinte a emenda aprovada:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 154

Alterar a redação do § 4º do art. 279:

Art. 279. ... servidor civil, estatutário ou celetista, ou...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Passa-se à votação das emendas com subemendas não-substitutivas.

A Presidência esclarece ao Plenário que, se aprovadas as emendas, estarão automaticamente aprovadas as modificações constantes das respectivas subemendas.

Em votação a Emenda nº 10, com subemendas não-substitutivas.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a emenda, ficam também aprovadas as respectivas subemendas.

São as seguintes emenda e subemendas aprovadas:

EMENDA Nº 10

O Art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - O Presidente da República designará o Ministério ou órgão da Presidência responsável pela coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito ao qual estarão, vinculado o CONTRAN, e subordinado o órgão máximo executivo de trânsito da União.”

Como consequência da alteração ora sugerida o inciso I do Art. 7º passa à seguinte redação:

Art. 7º -

“I” - O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo.”

SUBEMENDA À EMENDA Nº 10**SUBEMENDA**

O § 2º do art. 11 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11

§ 2º - Das decisões do Conselho caberá recurso ao Ministro ou dirigente de órgão a quem compete a coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito”.

SUBEMENDA

O inciso III do art. 12 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12

III - porpor anualmente ao Ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito um Programa Nacional de Trânsito compatível com a Política Nacional de Trânsito e com a Política Nacional de Transportes, com objetivos e metas alcançáveis para períodos mínimos de dez anos;”

SUBEMENDA

O § 1º do art. 13 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13

§ 1º - Cada Câmara é constituída por especialistas representantes de órgãos e entidades executivos da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em igual número, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito, todos indicados segundo regimento específico definido pelo CONTRAN e designados pelo Ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito”.

SUBEMENDA

Dê-se aos incisos XXVII e XXVIII, do art. 19, respectivamente, as seguintes redações:

“Art. 19

XXVII - instruir os recursos interpostos ao Ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito, das decisões do CONTRAN;

XXVIII - estudar os casos omissos na legislação de trânsito e submetê-los ao Ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito, com proposta de solução;”

SUBEMENDA

O art. 338 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

“Art. 338. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 264.954,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), em favor do Ministério ou órgão a que couber a coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito, para atender despesas decorrentes da implantação deste Código”.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 135, com subemenda não-substitutiva.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovada.

Aprovada a emenda, ficam também aprovadas as respectivas subemendas.

São as seguintes emenda e subemendas aprovadas:

EMENDA Nº 135

Inclua-se inciso X no artigo 230 :

Art. 230.....
.....

X - excedendo a Capacidade Máxima de Tração

“INFRAÇÃO: de Média a Gravíssima, a depender da relação entre o exesso de peso apurado e a capacidade máxima de tração, a ser regulamentada pelo CONTRAN.”

PENALIDADE: Multa

MEDIDA ADMINISTRATIVA: Retenção do veículo e transbordo de carga excedente.

SUBEMENDA

O parágrafo único do art. 230 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Sem prejuízo das multas previstas nos incisos V e X, o veículo que transitar com excesso de peso e ou excedendo

à capacidade máxima de tração, não computado o percentual tolerado na forma disposta pela legislação, somente poderá continuar viagem após descarregar o que exceder, segundo critérios estabelecidos na referida legislação complementar”.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 142, com subemenda não-substitutiva.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovada.

Aprovada a emenda, fica também aprovada a respectiva subemenda.

Aprovada a emenda nº 142, com a respectiva subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 141.

Ficam prejudicadas, parcialmente, as Emendas nºs 139 e 140, quanto à supressão do § 7º do art. 256 do substitutivo.

São as seguintes emenda e subemenda aprovadas:

EMENDA Nº 142

Alterar o § 7º do Art. 256 para:

"Não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá 15 (quinze) dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma que dispuser o CONTRAN, findo o qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração."

SUBEMENDA

Dê-se ao inciso II, do art. 280 do Substitutivo

a seguinte redação:

"Art. 280

II- se, no prazo máximo de sessenta dias, não for expedida a notificação da autuação".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação as emendas com subemendas substitutivas.

A Presidência comunica que a Emenda nº 150 e respectiva subemenda ficaram prejudicadas, em virtude das deliberações anteriores do Plenário; **caput** do art. 275 do substitutivo mantido; e aprovação da Emenda nº 151 acolhida integralmente, que acrescenta parágrafo único ao referido artigo.

Srs. Senadores, encontra-se na bancada de V. Ex^{as}, além dos avulsos da Ordem do Dia, quadro comparativo entre o substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e as emendas apresentadas em turno suplementar, contendo a conclusão do parecer da Comissão Especial sobre cada uma delas. Através desses avulsos, V. Ex^{as} poderão acompanhar integralmente a presente sessão.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pela ordem.) - Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo para que V. Ex^a reduzisse o ritmo, porque não sei, até agora, o que votei. E não faz meu estilo votar no escuro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência vai atender ao apelo de V. Ex^a, reiterando que, sobre a mesa, encontram-se os avulsos desta sessão, por meio dos quais V. Ex^a poderá acompanhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, penso que a expressão não deve ser "votar no escuro", mas votar no silêncio. Estamos vendo V. Ex^a, mas ouvir está ficando difícil.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a tem razão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 915, DE 1996

Requeiro, nos termos regimentais, a votação em globo das subemendas às emendas nºs 45, 46, 51, 83A, 84, 85, 109, 131, 138, 143, 147, 170, 171, 182, 191, 192, 193, 201, 202 e 203, oferecidas ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1996.

Senador



Sr. Gilberto Miranda

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Votação em globo das subemendas às Emendas nº 45, 46, 51, 83-A, 84, 85, 109, 131, 138, 143, 147, 170, 171, 182, 191, 192, 193, 201, 202 e 203.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovadas as subemendas, ficam prejudicadas as respectivas emendas. Ficam também prejudicadas a Emenda de nº 47, pela aprovação da subemenda à Emenda nº 46; as Emendas nºs 84 e 85, pela aprovação da subemenda à Emenda nº 83-A; a Emenda nº 130, pela aprovação da subemenda à Emenda nº 131; bem como as Emendas nºs 139 e 140, na parte relativa à supressão do § 8º do art. 256 do substitutivo.

São as seguintes as subemendas aprovadas

SUBEMENDA À EMENDA Nº 45

Dê-se ao caput do art. 22 e ao seu inciso II, as seguintes redações:

"Art. 22 - Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

II - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente".

SUBEMENDA À EMENDA Nº 46

Dê-se ao inciso III do art. 22 a seguinte redação:

"Art. 22

III - vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente".

SUBEMENDA À EMENDA Nº 51

Acrescente-se o seguinte inciso XIII ao art. 22, renumerando-se o seguinte:

"Art. 22

XIII - fornecer aos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências".

SUBEMENDA ÀS EMENDAS Nºs 83-A, 84 e 85

Acrescente ao art. 93 do Substitutivo o seguinte parágrafo terceiro:

"Art. 93.....
§ 3º. O CONTRAN poderá estabelecer normas e regulamentos para definir o âmbito da atuação dos concessionários de serviço público de operação de rodovias naquilo que for pertinente ao trânsito, especificando os seus deveres e atribuições, sem prejuízo da competência dos órgãos mencionados nos incisos IV, V e VI do art. 7º."

SUBEMENDA À EMENDA Nº 109

Dê-se ao § 1º do art. 123 a seguinte redação:

"Art.

123.....

§ 1º. No caso de transferência de propriedade o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas."

SUBEMENDA À EMENDA Nº 131

Dê-se ao art. 164 do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 164 - Dirigir sobre a influência do álcool, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica em nível:

I - entre 3 e 6 decigramas de álcool por litro de sangue
INFRAÇÃO: Média
PENALIDADE: Multa

II - superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue
INFRAÇÃO: Gravíssima
PENALIDADE: Multa (5 vezes) e suspensão do direito de dirigir
MEDIDA ADMINISTRATIVA: retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento de documento de habilitação.

Parágrafo único: o limite de alcoolemia também poderá ser apurada na forma do art. 276".

SUBEMENDA À EMENDA Nº 138

O § 4º do art. 256 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 256.....

§ 4º. O Embarcador é responsável pela infração relativa a transporte de carga com excesso de peso nos eixos e/ ou no Peso Bruto Total, quando for o único remetente da carga, ainda que o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for inferior àquele aferido."

SUBEMENDA À EMENDA Nº 143

O § 8º do art. 256 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 256.....

§ 8º. Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo notificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses”.

SUBEMENDA À EMENDA Nº147

Inclua-se no art. 261 o seguinte § 4º:

“Art. 261

§ 4º - Se o reparo mencionado no parágrafo anterior demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela apreensão liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua reapresentação e vistoria”.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 170

“Art. Inovar artificialmente, em caso de acidente automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz.

PENA: Detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ainda que não iniciados, quando da inovação, o procedimento preparatório, o inquérito ou o processo aos quais se refere.”

SUBEMENDA À EMENDA Nº 171

“Art. 300

Parágrafo único

D)

IV) no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.”

SUBEMENDA À EMENDA Nº182

O art. 308 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 308. Dirigir veículo automotor, na via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação, ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano:

PENAS: Detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.”

SUBEMENDA ÀS EMENDAS NºS 191 e 192

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 326:

“Art. 326.
Parágrafo único. O CONTRAN regulamentará a renovação do licenciamento de veículos atualmente em circulação que tenham peso e dimensões excedentes, definindo os requisitos de segurança e garantindo o direito adquirido de seus proprietários, até o sucateamento do veículo.”

SUBEMENDA À EMENDA Nº 193

Altere-se a redação do art. 334 do Substitutivo, passando a ter a seguinte redação:

“Ficam os veículos-ônibus rodoviários de dois eixos simples, com 13,20 metros de comprimento, com altura acima de três metros e cinquenta centímetros, da frota colocada em circulação até 1991 com erro de fabricação no ato da pesagem, sujeitos à tolerância de seiscentos quilogramas no eixo dianteiro e no traseiro e um mil quilogramas no peso total e canceladas as notificações de infração emitidas, garantindo aos seus proprietários o direito de dispor dos mesmo até o sucateamento, atendidos os requisitos mínimos de segurança veicular, conforme regulamentação do CONTRAN”.

SUBEMENDA ÀS EMENDAS NºS 201 e 202

O conceito de FISCALIZAÇÃO, contido no Anexo I passa a ter a seguinte redação:

“FISCALIZAÇÃO - é o ato de controlar o cumprimento das regras estabelecidas na legislação de trânsito através do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código”.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 203

Altere-se o conceito de OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, constante do Anexo I para:

“ - monitoramento técnico, baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências (veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, etc.) prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores”.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a subemenda à Emenda nºs 34 e 35.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, são as Emendas nºs 34 e 35 que estão em votação?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Está em votação a subemenda às Emendas nºs 34 e 35.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essas duas emendas que se transformaram em subemenda da relatoria fazem referência a...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência apenas esclarece a V. Exª que está lhe concedendo a palavra como Líder, uma vez que V. Exª não é o autor do destaque.

O SR. ROMEU TUMA – Perfeitamente, Sr. Presidente. A subemenda permite que a perícia seja efetuada pelo guarda rodoviário. Acredito que V. Exªs devem ter na lembrança o caso do PC, quando se ficou em dúvida se a qualidade da perícia era correta ou não, em razão da falta de tecnologia e de meios para efetuar-la.

Se V. Exª me permitir, gostaria de ler um parecer do Supremo Tribunal Federal, emitido pelo Sr. Ministro Ilmar Galvão:

"O art. 144 da CF/88, no seu § 4º, dispõe, com todas as letras, sem margem para interpretação que não seja a declarativa, incumbir às polícias civis, obviamente estaduais, ressalvada tão-somente a competência da União, "as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares", inexistindo dúvida de que se está, aí, diante de princípio a cuja observância não se podem furtar as unidades federadas, a teor da norma do art. 25 da própria Carta Federal, inexistindo, conseqüentemente, qualquer espaço que comporte a instituição, pelo legislador local, de outros órgãos que venham a dividir o encargo com a Polícia Civil, ainda que de modo restrito à execução de serviço técnico especializado, como o de perícias, o qual, portanto, há de presumir-se como implicitamente compreendido na polícia judiciária."

Não se concebe conceder essa prerrogativa ao guarda rodoviário, não por falta de competência no trabalho, mas para o exercício da perícia. Está em discussão na Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania a independência da perícia para que, realmente, os resultados dos processos não sejam controlados pela autoridade que os preside.

Precisamos rejeitar, se me permite o Sr. Relator, com as minhas escusas aos representantes da Polícia Rodoviária Federal que aqui se encontram, porque não podemos tirar essa competência da Polícia Civil. Não há impedimento, pois existe uma lei de 1973 que permite à Polícia Rodoviária desobstruir o trânsito quando necessário, preservando o local do crime ou do acidente.

Era o que tinha a expor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Antes da votação da subemenda, a Presidência concede a palavra ao Senador Gilberto Miranda, como Relator da matéria.

O SR. GILBERTO MIRANDA (Relator) – Tendo em vista todos esses fatos novos, a relatoria, depois de ouvir o autor da emenda, Senador José Fogaça, e as colocações feitas pelo Senador Romeu Tuma, resolve, com relação às Emendas nºs 34 e 35, que no art. 20 ficam prejudicados os incisos III e IV.

Esta relatoria muda o relatório, dando à Polícia Rodoviária o direito de fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensões, lotação de veículo, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas.

Logo, esta Relatoria retira, do seu parecer favorável à Polícia Rodoviária, o direito de fazer perícia, já que ela não dispõe de corpo técnico; conseqüentemente, essa incumbência já está resguardada às polícias civis dos Estados, no caso, à Criminalística.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência esclarece ao Plenário que nesta fase da votação só poderão usar da palavra o autor dos destaques ou o Relator. Assim, peço desculpas aos demais Senadores que desejam manifestar-se a respeito da matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Peço a palavra, Sr. Presidente, como autor de emenda.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, lamento que o nobre Relator tenha revisito a sua posição, porque há uma realidade que não podemos ignorar. Por esse Brasil afora, por essa imensidão dos nossos sertões, onde estão as rodovias federais, não há condições de se realizar essa perícia. Sabemos que principalmente os Estados menores, os mais pobres, não têm realmente corpo

técnico, nem material, nem pessoal formado para isso. Conseqüentemente, o que iremos verificar é que será letra morta, porque não há condição de se fazer. O órgão mais presente na malha rodoviária federal, por todo o País, mesmo nos lugares mais distantes, recuados, menos habitados, mais desertos, é a Polícia Rodoviária Federal.

Lamento muito que o nobre Relator tenha recuado da sua posição inicial, que tinha aceito na forma de subemenda, porque isso vai criar realmente uma situação vazia. Essas perícias não serão realizadas, e, conseqüentemente, procede a preocupação legítima do meu nobre colega, Senador Romeu Tuma, de que o processo seja instruído corretamente, porque isso ficará prejudicado. Indago aqui, principalmente dos representantes dos pequenos Estados, se existe realmente a condição de se fazer essa perícia.

Portanto, nobre Relator Gilberto Miranda, gostaria que V. Ex^a tivesse mantido a posição anterior, que acatou na forma de uma subemenda, justamente considerando essa necessidade que ninguém pode ignorar.

Nesse sentido, encaminho, por deferência do meu Líder Sérgio Machado, favoravelmente à aprovação, nos termos da subemenda que S. Ex^a havia acolhido.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – É necessário esclarecer ao Plenário que o Relator alterou seu voto em relação a essa subemenda; estava inicialmente a favor e agora emitiu parecer contra.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço vênua ao eminente Relator, com quem tenho concordado integralmente na sua brilhante exposição sobre a matéria, para divergir parcialmente neste ponto.

Há duas linhas de raciocínio para as quais eu queria chamar a atenção da Casa. A primeira é que, em se tratando de um Código, pela sua complexidade e até pelo número de disposições, estamos admitindo disposições conflitantes; aqui e ali encontraremos dispositivos que vão exigir uma interpretação e que nem sempre poderá ser favorável à idéia central que preside a redação do Código.

Já ocorreu na sessão passada, e parece-me que agora novamente haverá uma dicotomia, uma dualidade entre alguns dispositivos; e esse é mais

um que criará problema com a modificação do voto do eminente Relator.

O segundo ponto é o aspecto substantivo do próprio projeto. A emenda, ao retirar essa competência da Polícia Rodoviária Federal, limita a sua competência. O que se pretende não é dar exclusividade à Polícia Rodoviária Federal, mas também não se pode retirar dela a competência de fazer perícia. Na forma como está apresentada a emenda, nós estaríamos retirando uma competência que é inerente à função policial da Polícia Rodoviária Federal.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, como Líder.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com o autor dessa subemenda; e como o Relator já esteve a favor dela e, agora, se posiciona contra, talvez, com os argumentos que estão sendo levantados, S. Ex^a torne a ser favorável.

Na realidade, se o Relator achar conveniente, S. Ex^a, antes da palavra "realizar" pode colocar "subsidiariamente" ou "na falta de outra autoridade". Mas não pode deixar de haver o levantamento em locais de acidente; não pode deixar de haver um boletim de ocorrência ou de investigação, um teste de dosagem alcoólica, enfim, outras coisas em que as polícias estaduais de trânsito não estão presentes.

E eu entendo que em São Paulo, um Estado onde as estradas praticamente passam nas cidades, talvez seja possível abrir mão do auxílio da Polícia Rodoviária. Mas lá no meu Maranhão, Sr. Presidente, onde ocorrem os acidentes nas estradas, não há nenhuma autoridade além da Polícia Rodoviária Federal.

Por isso, peço ao nobre Relator Gilberto Miranda, tão sensível e tão interessado em que tenhamos um Código de Trânsito que preencha todas as lacunas, que reveja sua posição. É importante que usemos uma polícia que está no local, que está postada em uma rodovia federal, que está mais perto e, conseqüentemente, em condições de dizer o que aconteceu; que ela tenha, sim, autoridade para fazer o que é proposto nessa subemenda.

Era essa a colocação do Partido Progressista Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Sr. Relator Senador Gilberto Miranda, para responder às considerações do Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Epitacio Cafeteira, o Senador Romeu Tuma já deixou bem claro. A Constituição, em seu art. 144, § 4º, define bem claramente que as polícias civis estarão encarregadas da realização da perícia. Portanto, nesse caso, a perícia não cabe à Polícia Rodoviária. Então, se formos mudar e se aceitarmos, inclusive, a emenda que o Relator tinha proposto depois de uma nova pesquisa, estaremos ferindo a Constituição.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Tira a perícia e deixa o resto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Nobre Senador Epitacio Cafeteira, não cabe aparte. Peço ao Relator que conclua o seu raciocínio.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Pediria aos Srs. Senadores que votassem com o Relator, tendo em vista que o art. 144, § 4º, dá claramente poderes somente à Polícia Civil para que realize as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais.

Se votamos contrariamente, estaremos votando contra a Constituição; daí por que fui obrigado a modificar o parecer da relatoria, devido aos fatos novos e a uma pesquisa melhor diante da Constituição, no que diz o § 4º do art. 144.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a matéria.

A Presidência deseja esclarecer aos Srs. Senadores que, inicialmente, o parecer do Sr. Relator era favorável à subemenda às Emendas nºs 34 e 35. S. Exª, neste momento, modificou seu parecer, que passou a ser contrário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, com o voto contrário dos Senadores Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Ronaldo Cunha Lima, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Epitacio Cafeteira, Carlos Patrocínio, Freitas Neto, Lucídio Portella e Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação o inciso XIV constante das Emendas nºs 34 e 35.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o inciso aprovado:

.....
XIV – fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 38, que tem correlação com o inciso XIV do art. 20 mencionado nas Emendas nºs 34 e 35.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 38

Acrescente-se inciso, a ser enumerado como inciso XIV, ao art. 20 do substitutivo:

Art. 20.

XIV – fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, às infrações referentes a excesso de dimensões e, por meio de balanças móveis, as relativas a excesso de peso, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Votação da subemenda à Emenda nº 92.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou tendo um grande trabalho, e creio que, naturalmente, também todos os Srs. Senadores, com o enunciado apenas do número da emenda. Gostaria que V. Exª dissesse o número da emenda e a ementa da matéria, a fim de sabermos o que estamos votando.

Estamos, na realidade, aprovando sem maior conhecimento, sem saber o que está sendo posto em votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Mas a Presidência tem mencionado sempre o número da emenda e das subemendas, eminente Senador. Subemendas às Emendas nºs 34 e 35, na forma do avulso que está sobre a mesa de V. Exª.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – De fato, mas aí vou procurar e, quando encontro, V. Exª já proclamou o resultado. Quero que o meu voto seja consciente, não seja automático.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – V. Exª será atendido.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a já proclamou o resultado da votação da emenda?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Todos os resultados das emendas votadas anteriormente já foram proclamados e vou passar a palavra ao Sr. 1^o Secretário para a leitura de requerimento.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, parece-me que o parecer do Relator foi rejeitado. A maioria dos presentes aqui votou contra o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Senador, o que foi votado aqui foi a matéria, não foi o parecer do Relator.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a diz "Os Srs. Senadores já podem votar." Mas votar como? O voto é nominal? Não estou entendendo. O nobre Senador Carlos Patrocínio tem toda a razão. Na hora que V. Ex^a colheu os votos, tenho a impressão de que a maioria foi contra o parecer.

Isso não é possível. "Os Senadores já podem votar" significa votação nominal e cada um vai pressionar o botão.

Não estou querendo questionar a maneira como a Mesa está conduzindo os trabalhos, mas posso assegurar que está pairando aqui uma desinformação, sobretudo quando V. Ex^a diz "os Srs. Senadores já podem votar." Eu já fui apertando o botão e não tinha botão para apertar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A votação é simbólica, nobre Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Então, não deve se dizer "Os Srs. Senadores já podem votar", mas sim "em votação", vamos dizer assim, porque na verdade não estamos votando nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência vai corrigir.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, até para o ordenamento dos trabalhos, sobre a emenda anterior, o parecer do eminente Relator Gilberto Miranda foi rejeitado pelo número daqueles que se posicionaram contra.

Portanto, requeiro a V. Ex^a que essa votação seja feita nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A matéria já se encontra vencida, nobre Senador. E vamos conceder a palavra ao Sr. 1^o Secretário.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, V. Ex^a declinou o nome daqueles que votaram contra, e é maioria dentro deste plenário hoje. Como a maioria pode sair perdendo?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A votação é simbólica, nobre Senador, as lideranças partidárias se manifestaram de acordo com o Relator.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, sem querer polemizar com a Mesa...

O SR. SERGIO MACHADO – Sr. Presidente, não houve manifestação de liderança não. O PSDB se manifesta contrário.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – O PMDB se manifestou contrário.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – O PPB se manifesta contrário.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, todos nós sabemos que V. Ex^a se caracteriza nesta Casa pelo bom senso. Na verdade, houve um equívoco por parte da Mesa ao proclamar o resultado quando a votação em Plenário foi outra.

Persistir no equívoco seria empanar os trabalhos e até a própria direção que V. Ex^a vem brilhantemente conduzindo. Assim, como ainda não está em discussão a emenda seguinte, V. Ex^a deveria aceitar o pedido de revisão da votação anterior.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer apenas uma lembrança: a esta altura, para guardar o respeito ao Regimento, ninguém pediu verificação de votação.

Proclamado o resultado, pela segurança das nossas decisões, não é mais possível rever.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação simbólica prevalece o encaminhamento das lideranças, e, nesta votação, unanimemente, as lideranças encaminharam de forma contrária. E não sei por que não foi levado em consideração. O que con-

ta no voto simbólico, o encaminhamento que vale para o voto simbólico é o voto de liderança.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sou tão formalista como o eminente Senador Josaphat Marinho. Não pode pairar dúvida sobre uma decisão tomada por este Plenário. Se realmente a maioria, como quer o Senador Carlos Patrocínio, rejeitou a matéria, nós não podemos "aprová-la". Isso está acima até do Regimento, nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência gostaria de ouvir a palavra dos Líderes Ronaldo Cunha Lima e Hugo Napoleão, que não se manifestaram sobre a questão levantada pelos Líderes aqui presentes.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu respondia pela Liderança do PMDB, e a posição do Partido foi contrária à posição do relator.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o voto a ser considerado como voto de liderança coincide com o do nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PTB também posiciona-se contrariamente à emenda.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB também acompanha o voto do nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência, considerando que houve dúvidas sobre a votação, vai proceder a uma nova votação da matéria.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, então, como há número suficiente, peço que a votação seja nominal.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Com a palavra o Relator, Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (Relator) – Sr. Presidente, é o segundo mandato que exerço nesta Casa, apesar do primeiro ter sido curto. Estou há três anos e meio, praticamente quase quatro anos, no Senado, e nunca vi esta Casa voltar atrás numa votação. Nunca!

Agora, se a Constituição e o Regimento Interno não valem nada, se as lideranças acreditam que o Regimento Interno e a Constituição não valem, não sei o que estamos fazendo aqui. Com todo o meu respeito aos Srs. Líderes, aqueles que agora aqui estão - uma grande maioria - não estavam anteriormente. Se a matéria é importante, que viessem a esta Casa a partir das 10h30min, como estava anunciado.

Agora, voltar atrás, sem que ninguém tenha pedido verificação de **quorum**, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Srs. Líderes, é um desrespeito total!

Não tenho paixão nenhuma pela emenda. Deve vencer a maioria. O regime é democrático. O Relator só relata, prevalece a maioria. Esta reunião estava marcada para as 10h30min. A votação foi feita e o voto da Relatoria foi proclamado vencedor. Passamos para uma nova votação. Agora, se isso não vale, vamos brincar em vários outros artigos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Quero esclarecer ao Plenário que a discussão está encerrada. Considerando a manifestação clara e insofismável dos Líderes aqui presentes, a Presidência vai refazer a votação como uma homenagem ao Senado e aos Líderes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs^a e Srs. Senadores, não se trata de refazer a votação. A Mesa é que anunciou o resultado da votação de maneira equivocada. Na medida em que a votação foi simbólica, os Líderes, que representam a maioria da Casa, votaram favoravelmente à subemenda; portanto, contrário ao parecer do relator. Foi aprovada a emenda. A Mesa é que anunciou erradamente o resultado. Então, não se trata de refazer a votação.

Estou fazendo um recurso à proclamação do resultado, porque a votação foi claramente favorável à subemenda.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Votação da subemenda. A Presidência solicita aos eminentes Líderes que se manifestem.

Em votação a subemenda às Emendas n^{as} 34 e 35.

O parecer do relator foi modificado. S. Ex^a, inicialmente, era favorável à subemenda e, posteriormente, mudou o seu parecer, emitindo-o contra a subemenda.

A Presidência pede aos Srs. Líderes que se manifestem e votem.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – O PMDB se posiciona contrário à manifestação do Relator, que mudou a sua posição.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – O PSDB encaminha voto contrário à posição do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O PMDB é favorável à subemenda; o PSDB é favorável à subemenda.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – O PFL é favorável à subemenda.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) – O PPB é favorável à subemenda.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – O PTB é favorável à subemenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SP) – O PT é favorável à subemenda.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP) – O PSL é contrário à subemenda, porque há outros meios de se resolver o problema.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Pela manifestação dos Líderes, a subemenda está aprovada.

O SR. ROMEU TUMA – Peço votação nominal, Sr. Presidente, verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – V. Ex^a tem que solicitar o apoio de três Senadores.

O SR. ROMEU TUMA – Já houve o do Senador Valmir Campelo. Temos, agora, o apoio do Senador Ronaldo Cunha Lima, do Líder do Governo, Elcio Alvares, e o do Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Aprovada a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares e registrem o seu comparecimento para que o sistema eletrônico de votação seja liberado.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito que V. Ex^a oriente o Plenário, por gentileza. Quem é a favor da subemenda vota "sim", quem é contra vota "não"?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Exatamente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, votaremos a matéria ou o parecer do nobre Senador Gilberto Miranda?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O Plenário votará a matéria e não o parecer do Relator.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência vai liberar o computador. Os Srs. Senadores já registraram as suas presenças? (Pausa.)

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Presentes no plenário 69 Srs. Senadores.

V. Ex^s já podem votar.

Como vota o Líder do PT?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr. Presidente, o PT recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Estamos votando a Subemenda às emendas n^os 34 e 35, uma vez que houve dúvida na votação. Os que estão de acordo devem votar "sim", os que estão contra devem votar "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, falta a liberação do painel. É voto nominal?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – O Partido Progressista Brasileiro recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. V. Ex^s já podem votar.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Quem votar "sim" aprova a subemenda e quem votar "não" rejeita-a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu solicitaria ao Relator, Senador Gilberto Miranda, que esclarecesse o Plenário quanto à forma de votação.

O voto "sim", que é pela aprovação da emenda, mantém a perícia nas mãos da Polícia Rodoviária ou retira dela?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares, procederá à leitura da subemenda que está sendo votada.

É lida a seguinte:

SUBEMENDA ÀS EMENDAS N^oS 34 E 35

--- Dê-se ao inciso VI do art. 20 a seguinte redação:

"Art. 20. Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:

.....
VI – realizar perícias, levantamentos de locais de acidentes, boletins de ocorrência e ter-

mos circunstanciados, teste de dosagem alcoólica e outros procedimentos estabelecidos em lei e regulamentos imprescindíveis à elucidação das causas dos acidentes de trânsito."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Com a palavra o Sr. Relator Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, se se fizer silêncio na Casa, eu poderei continuar.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência esclarece que há orador na tribuna e solicita o silêncio da Casa.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, fica difícil explicar alguma coisa a esta Casa. Poucos leram e poucos participaram do trabalho que foi feito sobre o Código de Trânsito, e a conversa continua... Penso que seria melhor mandarmos uma cópia para cada um dos Srs. Líderes e votarmos por carta. Ficaria mais fácil, porque não dá para falar; não se presta atenção; está um mercado de peixe.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – V. Exª tenha mais respeito com seus Colegas, Senador. Há quem esteja prestando atenção. V. Exª está sendo desrespeitoso com seus Colegas. Se V. Exª não obtém atenção, é por outras razões.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Senador Artur da Távola, devo me desculpar com V. Exª e vários Srs. Senadores. V. Exª tem toda a razão. Peço desculpas a muitos membros desta Casa, porque talvez tenha me excedido. Mas acho que V. Exª concorda que, se o Código de Trânsito não é importante para que se discuta e se obtenha o silêncio desta Casa, não é o orador que vai obter esse respeito. Quando muitos de V. Exªs estão nesta tribuna a coisa continua e a conversa não pára. Então, acho que o respeito cabe ao Código e não ao Relator, no caso.

Quero dizer ao meu Líder, ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores, que não tenho paixão por artigo nenhum. Não estou aqui para defender interesses de ninguém. Penso que meu Partido deve discutir com a Bancada e tirar suas dúvidas. Feito isso, pode acompanhar ou não o Relator; se a maioria do Partido for contrária, o Relator se dobrará e mudará o parecer.

Todavia, votar dessa maneira, estando o Partido em posição contrária, acho que não é, no mínimo, elegante. Então, quero colocar - e acho que é inusitado - esta Relatoria à disposição do meu Líder. Se esta Casa quiser, deixo a Relatoria, meu Líder indica novo Relator e se dá seqüência a esse projeto. Não quero, necessariamente, brigar com os Srs. Senadores, discutir ou estar contra a Liderança ou contra a maioria do meu Partido. O trabalho está feito; mas, se houver alguma dúvida, entrego a Relatoria a outro Relator que o meu Líder indicar.

O Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Faço um apelo aos Srs. Senadores e ao Relator para que iniciemos a votação e deixemos esses problemas de natureza lateral a fim de que não prejudiquem o andamento dos nossos trabalhos.

Vamos submeter a votos a subemenda, a respeito da qual o Senador Romeu Tuma pediu verificação. Os Srs. Senadores que forem favoráveis à subemenda votarão "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)
(*Procede-se à votação eletrônica.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Freitas Neto – Gilvan Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Simon – Regina Assumpção – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Elcio Alvares – Gilberto Miranda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Ignácio Ferreira – Lúcio Coelho – Romeu Tuma.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
Henrique Loyola.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve 01 abstenção.

Total: 47 votos.

A subemenda foi aprovada.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA ÀS EMENDAS NºS 34 E 35

Dê-se ao inciso VI do art. 20 a seguinte redação:

*Art. 20 – Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:

.....
VI – realizar perícias, levantamentos de locais de acidentes, boletins de ocorrência e termos circunstanciados, teste de dosagem alcoólica e outros procedimentos estabelecidos em lei e regulamentos impres-

cindíveis à elucidação das causas dos acidentes de trânsito".

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, meu voto não constou no painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o voto do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, meu voto também não consta no painel.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, voto de acordo com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará os votos de V. Ex^{as}.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 34 e 35, em virtude da rejeição do inciso III do art. 20 do Substitutivo, além da Emenda nº 37, em virtude de ter o mesmo texto da subemenda rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Subemenda à Emenda nº 92, art. 105, § 4º.

O Sr. José Eduardo Dutra - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se a Emenda nº 38 foi votada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Ficou prejudicada em virtude da aprovação da subemenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A de nº 38 também?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A de nº 37. A Emenda nº 38 não ficou prejudicada; a votação sim, ficou prejudicada.

A Assessoria da Mesa vai explicar a V. Ex^a exatamente o que ocorreu, uma vez que não me encontrava na Presidência dos trabalhos naquele instante.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 916, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, requero preferência para a Emenda nº 92, ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994, a fim de ser votada antes da Subemenda a ela apresentada.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, em votação a Emenda nº 92.

Os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras que estejam de acordo com a Emenda nº 92 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prejudicada a subemenda.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 92

O parágrafo 4º do artigo 105 passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º – Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, concorrentemente, legislar, organizar e inspecionar, diretamente ou por entidade credenciada, a emissão de gases poluentes e ruídos, devendo o Contran e o Conama estabelecer normas para que essa inspeção se dê de forma integrada com a inspeção de segurança veicular de que trata este artigo."

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na votação anterior meu voto não foi registrado. Gostaria que fosse computado o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o ponto de vista de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a subemenda às Emendas nºs 96 e 98, do art. 106, inciso II.

A Presidência esclarece ao Plenário que foi aprovado o Requerimento nº 815, do Senador Sérgio Machado, de destaque, para votação em separado da Emenda nº 97, de parecer contrário, que versa sobre o mesmo dispositivo objeto das Emendas nºs 98 e 99.

Esclarece ainda que ficaram automaticamente destacadas as Emendas nºs 99 e 100, de parecer contrário, por versarem sobre o referido dispositivo.

Em votação a Emenda nº 97, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 97

"Dê-se ao inciso II do art. 106 do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 106.

II – para os veículos de transporte e de condução escolares, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a 3.500 Kg (três mil e quinhentos quilogramas), equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo."

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Em votação a subemenda apresentada pelo Relator às Emendas nº 96 e 98.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 96 e 98, bem como as Emendas nºs 99 e 100.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA ÀS EMENDAS NºS 96 E 98

O inciso II, do art. 106 do Substitutivo passa a ter a seguinte redação:

"Art. 106.

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, o de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a 4.536 kg (quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas), faixas de segurança nas cores branca e vermelha com condições de visibilidade diurna e noturna afixados na traseira e nas laterais dos veículos e equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo."

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Em votação a subemenda à Emenda nº 156 do art. 279, § 2º

A Presidência esclarece ao Plenário que foi aprovado o Requerimento nº 820, do Senador Jader Barbalho, de destaque para a votação em separado da Emenda nº 157, de parecer contrário, que versa sobre o mesmo dispositivo objeto da Emenda nº 156, § 2º do art. 279 do Substitutivo.

Não havendo preferência, passa-se à votação da Emenda nº 157, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 157

Modifique-se o § 2º do art. 279 dando-se a seguinte redação:

"Art. 279.

§ 2º A infração poderá ser comprovada por declaração da autoridade, do agente da autoridade do trânsito, do policial militar, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo Contran."

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Passa-se à votação da Subemenda à Emenda nº 156.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prejudica a Emenda nº 156.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 156

Dê-se ao § 2º do art. 279 do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 279.

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo Contran."

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Em votação as emendas de parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 917, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que seja considerado sem efeito o Requerimento nº 819, de 1996, de minha autoria, de destaque para votação em separado da Emenda nº 145, oferecida ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Senador **Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

A Emenda nº 105 será apreciada em globo, no grupo de emendas de parecer contrário; a Emenda nº 11 continua destacada em decorrência do Requerimento nº 800/96, do Senador Romero Jucá, de destaque também aprovado anteriormente.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário, ressalvadas as de nºs 8, 11, 20, 29, 38, 39, 48, 49, 62, 63, 64, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 132, 145, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 189, destacadas.

Vamos proceder à votação, em globo, das emendas com parecer contrário, ressalvadas as emendas que foram destacadas, que serão submetidas a voto posteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte Parágrafo único:

Art. 5º

Parágrafo único - Os órgãos e entidades executivos, integrantes do Sistema Nacional de Trânsito deverão, reciprocamente, fornecer informações solicitadas sobre registro de veículos e da habilitação dos condutores, para fins do exercício de competência de cada um.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 7º, inciso I do substitutivo a seguinte redação:

“ - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, órgão máximo normativo e consultivo;”

EMENDA Nº 6

Inclua-se a expressão “ a polícia civil” no inciso do artigo 7º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º
.....

V - A polícia civil, a polícia rodoviária federal, as polícias militares dos Estados e do Distrito Federal;

EMENDA Nº 9

Dê-se ao art. 9º do projeto a seguinte redação:

“ O presidente da República designará o Ministério a que se integrará o órgão responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Trânsito”.

EMENDA Nº 16

Acrescente-se o seguinte inciso ao artigo 10, renumerando-se os demais:

Art. 10

VIII - Um representante do Conselho Nacional dos chefes de Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal;

EMENDA Nº 17

Dê-se ao inciso XI, do art. 10, a seguinte redação:

"Art. 10 -

XI - um representante da entidade máxima nacional dos concessionários de serviço público de operação, manutenção e conservação de rodovias;"

EMENDA Nº 18

Dê-se ao inciso XI, do art. 10, a seguinte redação:

Art. 10 -

inciso XI - "um representante da entidade máxima nacional dos concessionários de serviço público de operação, manutenção e conservação de rodovias".

EMENDA Nº 19

Dê-se ao inciso XI, do art. 10, a seguinte redação:

"Art. 10 -

XI - um representante da entidade máxima nacional dos concessionários de serviço público de operação, manutenção e conservação de rodovias;"

EMENDA Nº 25

Altere-se no art. 12, inciso III a expressão "ou órgão coordenador do Sistema Nacional de Trânsito" para "a que se integrar".

EMENDA Nº 26

Altere-se no art. 13, § 1º a expressão "ou dirigente coordenador do Sistema Nacional de Trânsito" para "responsável pelo Ministério a que se refere o art. 9º desta lei".

EMENDA Nº 28

Acrescente-se o seguinte inciso ao artigo 15, renumerando-se os demais;

Art. 15

IV - Um representante da polícia Civil do Estado ou Distrito Federal;

EMENDA Nº 31

Insira-se onde couber, no corpo do artigo 18, do Substituto ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, o seguinte inciso:

Art. 18

"... - um representante da Polícia Militar do Estado ou do Distrito Federal, facultativamente;"

EMENDA Nº 32

Suprima-se o inciso IV do artigo 19.

EMENDA Nº 33

Altere-se no art. 19, inciso XXVII, a expressão "ou dirigente coordenador do Sistema Nacional de Trânsito" por "competente".

EMENDA Nº 36

Suprima-se do inciso II do artigo 20, a expressão "exercer os poderes de autoridade de trânsito", passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 20

III - Inspeccionar e fiscalizar o trânsito, assim como efetuar convênios específicos com outras organizações similares.

EMENDA Nº 40

Altere-se no inciso IV do art. 21 a expressão "excetuadas aquelas constantes do inciso V do art. 22" para "salvo se cometidas em vias federais administradas ou exploradas, por delegação, a Estado, Município ou ao Distrito Federal", suprimindo-se, em consequência, o parágrafo único do mesmo artigo.

EMENDA Nº 41

Dê-se ao item VI, do artigo 21 do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, a seguinte redação:

art. 21 - Compete aos órgãos e entidades executivas rodoviárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

.....

VI - Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e as medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas constantes do inciso V do artigo 22 e dos incisos III, V, VI e VIII do artigo 255.

.....

EMENDA Nº 44

O inciso VI do art. 21 do Substitutivo, passa a conter a seguinte redação:

"Art. 21 -

I - ...

VI - Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e as medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar pelas infrações previstas neste Código, praticadas nas rodovias sob suas respectivas competências excetuadas aquelas constantes no inciso V do art. 22 e nos incisos III, V, VI e VII do art. 255."

EMENDA Nº 47

Dê-se nova redação ao inciso III do art. 22, conforme segue, acrescente-se ao art. 22, o inciso XV, e ao art. 24, o inciso XIX, com a redação abaixo, e dê-se a seguinte redação, ao parágrafo único do art. 121, ao caput do art. 130 e ao §.1º do art. 131:

"Art. 22.....

.....
III - vistoriar e registrar veículos, expedindo o Certificado de Registro, mediante delegação do órgão federal competente, e, quando o Município não puder fazê-lo, emplacar, selar a placa e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Licenciamento Anual, mediante convênio com o órgão municipal competente.

.....
XV - efetuar a supervisão, a coordenação e a correção dos órgãos delegados."

"Art. 24.....

.....
XIX - vistoriar, emplacar, selar a placa e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Licenciamento Anual, e registrar veículos, expedindo o Certificado de Registro, mediante delegação do órgão estadual competente.

"Art. 121.....

.....
Parágrafo Único. O órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal emitirá selo confeccionado com material de visibilidade diurna e noturna e técnica que assegure proteção contra falsificação, o qual será afixado no pára-brisa do veículo através de adesivo que não permita sua fácil remoção, contendo o número do chassi, o ano do registro e o número da placa a ser colocada pelo órgão executivo de trânsito dos Municípios e do Distrito Federal."

"Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Município, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo."

EMENDA Nº 50

O inciso V do art. 22, do Substitutivo, passa a conter a seguinte redação, acrescido, ainda, da alínea "m":

"Art. 22 -...

I - ...

V - Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e as medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar pelas infrações previstas neste Código, praticadas nas rodovias sob suas respectivas competências, relativo a:

a)...

m) - excesso de velocidade."

EMENDA Nº 55

Altere-se a redação do inciso II do art. 23, ficando assim redigida:

.....II - Exercer, com exclusividade, os poderes de autoridade de polícia ostensiva de trânsito nas rodovias estaduais e nas vias urbanas.

EMENDA Nº 56

Suprima-se a expressão "com exclusividade" inserida no inciso II do artigo 23 prevalecendo a seguinte redação:

Art. 23

II - exercer a polícia ostensiva para o trânsito nas rodovias e vias urbanas.

EMENDA Nº 56-A

Altere-se a redação do inciso II do art 23, ficando assim redigida:

.....II- Exercer, com exclusividade, os poderes de autoridade de polícia ostensiva de trânsito nas rodovias estaduais e nas vias urbanas;

EMENDA Nº 57

Dê-se ao Inciso III, do artigo 23, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, a seguinte redação:

Art. 23 -

III - "Executar fiscalização de trânsito complementar à dos órgãos executivos de trânsito urbano e rodoviário, aplicando as medidas administrativas cabíveis às infrações que autuar."

EMENDA Nº 58

Art. 23 -

Inciso III - "Executar fiscalização de trânsito complementar à dos órgãos executivos de trânsito urbano e rodoviário, aplicando as medidas administrativas cabíveis às infrações que autuar".

EMENDA Nº 59

"Artigo 23 -

I - ...

III - Fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito, aplicando as medidas administrativas inerentes às infrações que autuar.

§ 1º -

§ 2º - A fiscalização de que trata o inciso III, no caso das infrações estabelecidas no inciso IV do Artigo 24, realizar-se-á na forma estabelecida em convênio, quando for celebrado na forma do Artigo 25.

EMENDA Nº 60

"Artigo 23 - ...

I - ...

III - Executar fiscalização de trânsito, complementar à dos órgãos executivos de trânsito urbano e rodoviário, aplicando as medidas administrativas cabíveis às infrações que autuar.

§ 2º - Havendo ou não o convênio a que se refere o Artigo 25, o Auto de Infração lavrado pelo policial militar será remetido ao órgão competente em razão da natureza da infração."

EMENDA Nº 66

Substitutivo. Suprima-se a alínea "e" do inciso VI, do art. 24, do

EMENDA Nº 67

Suprima-se a letra "e", do art. 24, do Substitutivo do Senado ao PLC nº. 73, de 1994.

EMENDA Nº 68

Acrescente-se ao Inciso VI do Artigo 24 a seguinte redação..

VI -

o) meio ambiente

EMENDA Nº 69

Parágrafo ao Artigo 25

"§ 1º - ...

§ 2º - Havendo ou não o convênio a que se refere o caput deste artigo, o auto de infração lavrado pelo policial militar será remetido ao órgão competente em razão da natureza da infração."

EMENDA Nº 70

Acrescente-se o seguinte Parágrafo ao Artigo 25:

Artigo 25 - Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades executivos de trânsito em qualquer nível, ou que desenvolvam atividades vinculadas ao trânsito, nos termos deste Código, deverão compartilhar o cadastro de veículos com vistas à integração dos dados e a maior eficiência do Sistema

EMENDA Nº 71

Dê-se ao art. 26 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 26. O CONTRAN, observadas as competências previstas neste Código, expedirá resolução discriminando as infrações compreendidas nos incisos V do art. 22 e VI do art. 24.

EMENDA Nº 72

Acrésceta-se ao Inciso V do Art. 30:

Artigo 30 - Inciso V - O trânsito de veículos motorizados sobre passeios, calçadas e acostamentos só poderá ocorrer para que se adentre ou se saia dos imóveis ou áreas especiais do estacionamento.

EMENDA Nº 73

Acrésceta-se letra "e" ao inciso VII do Art. 30:

Artigo 30 - Inciso VII - Letra "e" : O ciclista ao ouvir o alarme sonoro deverá parar e dirigir-se a direita do acostamento ou ciclo-faixa, aguardando a passagem do veículo de emergência, só prosseguindo a viagem quando o mesmo já tiver passado pelo local

EMENDA Nº 76

Acrésceta-se ao Art. 61 o Inciso III:

Artigo 61 - As vias abertas a circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em

- III - outras vias
- a) - caminhos.
- b) - ciclovias "

EMENDA Nº 77

Dê-se ao art 67, caput e seu parágrafo único, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94 a seguinte redação:

.....

An. 67 - Nenhum veículo poderá transitar sem atender às normas de proteção ao Meio Ambiente e de controle de poluição por emissão de gases, ruídos ou outros poluentes, adotadas pelos organismos oficiais competentes da União.

Parágrafo Único - O CONTRAN estabelecerá os procedimentos adequados para o atendimento do disposto neste artigo.

.....

EMENDA Nº 81

Acrésceta-se ao Art. 69 Parágrafo 5º:

Artigo 69 - Nos trechos urbanos de vias rurais e nas obras de arte a serem construídos, no sistema viário, deverá ser previsto passeio destinado à circulação de pedestre e faixa a veículos não motorizados, que não deverão, nessas condições usar o acostamento

EMENDA Nº 83

Complementar ao artigo 81:

Art. 81 -sinalização prevista neste Código, em seu anexo II,...

EMENDA Nº 97

Dê-se ao inciso II do art. 106 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 106.

II - para os veículos de transporte e de condução escolares, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a 3.500 Kg (três mil e quinhentos quilogramas), equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

EMENDA Nº 99

Dê-se ao inciso II do artigo 106 a seguinte redação:

Art. 106.....

II - para os veículos de transporte e de condução de escolares, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga, observados os limites de peso bruto total a serem estabelecidos pelo CONTRAN, equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo.

EMENDA Nº 100

Dê-se ao inciso II do Art. 106 a seguinte redação:

Art. 106 -

II - Para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de 10 (dez) lugares e os de carga com peso bruto total superior a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilos), faixas de segurança nas cores branca e vermelha com condições de visibilidade diurna e noturna afixadas na traseira e nas laterais dos veículos, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo e totalizador autônomo de excesso de esforços horizontais.

EMENDA Nº 101

Suprima-se o inciso III, do art. 106, do substitutivo:

EMENDA Nº 103

ART. 108 do Substitutivo:

1º - **Substitua-se a expressão poderá autorizar, por poderá admitir.**

2º - **Acrescente-se ao Art. 108, parte final as expressões: "e esteja devidamente autorizado pelo Poder Público Concedente, municipal, estadual ou federal.**

Nova redação proposta ao Art. 108:

"Onde não existir linha regular de ônibus, a autoridade com circunscrição sobre a via poderá admitir, a título precário, o transporte de passageiros em veículos de carga ou misto, desde que obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste código e pelo CONTRAN e, esteja devidamente autorizado pelo Poder Público Concedente, municipal, estadual ou federal.

EMENDA Nº 104

PLC Nº 73, DE 1994

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DO SENADO

ART. 108 do Substitutivo:

1º - **Substitua-se a expressão poderá autorizar, por poderá admitir.**

2º - **Acrescente-se ao Art. 108, parte final as expressões: "e esteja devidamente autorizado pelo Poder Público Concedente, municipal, estadual ou federal.**

Nova redação proposta ao Art. 108:

"Onde não existir linha regular de ônibus, a autoridade com circunscrição sobre a via poderá admitir, a título precário, o transporte de passageiros em veículo de carga ou misto, desde que obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste código e pelo CONTRAN e, esteja devidamente autorizado pelo Poder Público Concedente, municipal, estadual ou federal."

EMENDA Nº 105

Dê-se ao § 3º do art. 111 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 111.

§ 3º. Os veículos de transporte coletivo de passageiros, obedecidas as exigências estabelecidas pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração de serviço, poderão conter, na parte traseira, envidraçada ou não, e nas laterais, painéis publicitários, desde que não contenham conotação política e que contribua para a redução tarifária.

EMENDA Nº 106

Dê-se a seguinte redação ao artigo 115 do Substitutivo do PLC 73/94, que institui o novo Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 115. O veículo será identificado externamente por meio de placas refletorizadas dianteira e traseira, contendo além de outros dados de segurança, o número do chassi, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

EMENDA Nº 115

Acrescente-se ao art. 133, parágrafo único com a redação seguinte:

"Art. 133.

Parágrafo Único. Para transitar por mais de trinta dias em município diferente daquele onde foi licenciado o veículo, é obrigatório o visto do órgão executivo de trânsito local."

EMENDA Nº 116

Suprimir o Art. 134.

EMENDA Nº 117

Alterar o Art. 134:

"Art. 134 - Na comercialização de veículos usados, o novo proprietário responderá solidariamente pelas infrações cometidas até a data do registro de transferência nos órgãos executivos de trânsito estaduais na forma estabelecida nos Arts. 123 e 124."

EMENDA Nº 120

Acrescente-se ao art. 139 um novo inciso (IV), nos seguintes termos:

"Art. 139

IV - apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela concessão ou autorização.

....."

EMENDA Nº 121

O Art. 144 passa a vigorar acrescido de §§ 1º e 2º na forma abaixo:

Art. 144.

§ 1º. O candidato a conduzir veículo de transporte coletivo ou individual de passageiros, bem como o destinado ao transporte coletivo de escolares, deverá apresentar certidão negativa do serviço competente de anotação dos feitos criminais ajuizados, relativamente aos crimes de roubo, seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores e tráfico de drogas.

§ 2º. A certidão, a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser renovada na periodicidade prevista no art. 148 ou quando o condutor habilitar-se para outra categoria.

EMENDA Nº 122

O art. 144 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, nos seguintes termos:

"Art. 144

§ 1º O candidato a conduzir veículo de transporte coletivo ou individual de passageiros, bem como o destinado ao transporte coletivo de escolares, deverá apresentar certidão negativa do serviço competente de anotação dos feitos criminais ajuizados, relativamente aos crimes de roubo, seqüestro, estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores e tráfico de drogas.

§ 2º A certidão, a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser renovada na periodicidade prevista no art. 148 ou quando o condutor habilitar-se para outra categoria".

EMENDA Nº 123

Suprima-se, do texto do artigo 159 do substitutivo, a expressão "independentemente do reconhecimento da prescrição, em face da pena concretizada na sentença".

EMENDA Nº 129

Dê-se ao § 9 do artigo 158 a seguinte redação:

Art. 158.....
.....

EMENDA Nº 139

ART. 256, Parágrafos 7º e 8º do Substitutivo - **Suprimir**

EMENDA Nº 140

ART. 256, Parágrafos 7º e 8º do Substitutivo - **Suprimir**

EMENDA Nº 145

Acrescente-se ao art. 257 o seguinte dispositivo:

"Art. 257

.....
Parágrafo 1º Os municípios poderão alterar, mediante lei específica, os valores das multas de sua competência, nos termos do inciso VI do art. 24.
....."

EMENDA Nº 146

Dê-se ao § 1º do artigo 259 a seguinte redação:

Art. 259.....
.....

§ 1º - As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa da do licenciamento do veículo serão arrecadadas e compensadas em câmara especialmente criada pelo CONTRAN para esta finalidade.

EMENDA Nº 148

O artigo 264 passa a ter a seguinte redação:

Art. 264 - As penas de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação serão aplicadas por decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente, assegurando ao infrator amplo direito de defesa.

EMENDA Nº 149

Dê-se ao inciso IX do artigo 268, a seguinte redação:

Art.268.....

IX - Realização de teste de dosagem alcoolica por via
mecânica.

EMENDA Nº 159**SUPRIMIR O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 279****EMENDA Nº 160**

Introduza-se § 4º, no artigo 279, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, com a seguinte redação;

Art. 279 -

"§ 4º - Têm competência para lavrar o auto da infração os agentes de trânsito - servidores civis estatutários credenciados pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência - e os policiais militares."

EMENDA Nº 167

Acrescente-se parágrafo único ao art. 290, com a seguinte redação:

"Art. 290.....

Parágrafo Único. As queixas contra crimes de trânsito e os registros das referidas ocorrências serão feitas nas delegacias especializadas em trânsito, sempre que as houver no local."

EMENDA Nº 168

Dê-se ao artigo 296 a seguinte redação:

Art. 296 - A pena de multa reparatória consiste no pagamento, mediante depósito judicial em favor da vítima, ou seus sucessores, e não poderá ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo.

§ 1º - Na indenização civil do dano, o valor da multa reparatória será descontado.

EMENDA Nº 169

Art. 1º Introdúzam-se no Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, as Subseções I - Do Crime de Direção Perigosa -, e II - Outros Crimes -. constituindo-se a primeira subseção dos arts. 299 a 307, com a redação abaixo, e a segunda, dos atuais arts. 302 a 311, renumerados para 308 a 317, renumerando-se os subseqüentes:

**Subseção I
Do Crime de Direção Perigosa**

**Art. 299. É crime dirigir perigosamente:
Pena - detenção, de dois a seis meses, e multa.**

§ 1º Dirige perigosamente aquele que conduz veículo automotor, infringindo norma de trânsito, assumindo o risco de provocar desastre e ameaçando a incolumidade física de outras pessoas.

**§ 2º Se resulta desastre:
Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.**

**§ 3º Se resulta lesão corporal em outrem:
Pena - detenção, de um a dois anos, e multa.**

**§ 4º Se resulta lesão corporal grave:
Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.**

**§ 5º Se a lesão é culposa:
Pena - detenção, de quatro meses a um ano, e multa.**

§ 6º Se resulta morte de outrem:

Pena – reclusão, de seis a dezoito anos, e multa.

§ 7º Se o homicídio é culposo:

Pena – detenção, de dois a cinco anos, e multa.

§ 8º A pena é aplicada no mínimo e reduzida de um terço se o condutor do veículo socorre a vítima e custeia-lhe todo o tratamento médico.

§ 9º O condutor do veículo que não tenha prestado imediato socorro à vítima, mas lhe custeie integralmente o tratamento médico, poderá ser condenado no grau mínimo da pena em que estiver incurso.

§ 10. Se não presta imediato socorro à vítima, nem lhe custeia o tratamento médico, mas antes da sentença condenatória presta indenização por perdas e danos causados pelo crime, mediante acordo, terá a pena reduzida de um terço.

§ 11. Se custeia integralmente o tratamento médico e paga a indenização, a pena terá redução de dois terços.

§ 12. A pena de multa corresponderá a tantos salários mínimos quantos forem os meses compreendidos na pena privativa de liberdade aplicada ao réu.

§ 13. As penas serão aplicadas sem prejuízo da suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 14. Os prazos de prescrição para o crime de direção perigosa serão os previstos no Código Penal, contados em dobro.

Art. 300. Na hipótese de homicídio ou lesão culposos, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se o condutor do veículo, além ter socorrido e custeado todo o tratamento médico, paga à vítima, ou na falta desta, ao cônjuge, descendente ou ascendente, a indenização por perdas e danos causados pelo crime, mediante acordo, lavrado perante o delegado de polícia, se ainda na fase do inquérito, ou perante o juiz, se já na fase da instrução.

§ 1º No caso do “caput”, o Ministério Público, abstando-se de oferecer denúncia, requererá ao juiz que decrete o perdão por sentença; se instaurado o processo, o juiz o fará de ofício.

§ 2º O juiz pode ainda deixar de aplicar a pena se as conseqüências do crime culposo atingem, exclusivamente, o cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, irmão e afim, em linha reta, do condutor do veículo.

Art. 301. Autuado em flagrante, o condutor do veículo somente livrar-se-á solto se prestar fiança perante a autoridade policial. Se, evadido, não o fizer nos cinco dias seguintes ao fato, o juiz decretar-lhe-á a prisão preventiva e somente a relaxará mediante fiança dobrada.

Parágrafo único. Não será autuado em flagrante o condutor do veículo que prestar imediato socorro a vítima e com ela entrar em acordo para ressarcimento dos danos materiais, lavrado perante o delegado de polícia.

Art. 302. A fiança consistirá no depósito, em favor do Fundo Penitenciário, de quantia equivalente a tantos salários mínimos quantos sejam os meses compreendidos na pena máxima privativa de liberdade do tipo em que estiver incurso o agente.

§ 1º No caso de absolvição, o saldo da fiança será restituído, depois de deduzidos os encargos a que o condutor do veículo estiver obrigado.

§ 2º No caso de condenação, deduzidos a pena de multa e o valor da indenização, o saldo da fiança será restituído: se for insuficiente a fiança, fica o réu obrigado a pagar diferença dos encargos.

Art. 303. Não fará jus aos benefícios da suspensão condicional da pena o condenado que não houver cumprido a pena de multa e pago a indenização, nem preencher os requisitos para o benefício das prisões semi-aberta e aberta, e do livramento condicional.

Art. 304. Caso haja vítima, o condutor terá o seu veículo apreendido, aplicando-se-lhe o penhor legal para cumprimento da pena de multa e pagamento da indenização por perdas e danos causados pelo crime.

§ 1º Não haverá apreensão ou penhor se não houver dano, ou se o condutor do veículo prestar imediato socorro à vítima e entrar em acordo para ressarcimento apenas dos danos materiais.

§ 2º O veículo poderá ser apreendido a qualquer tempo, para garantir o penhor legal, independentemente da apreensão em caso de evasão.

§ 3º Não haverá apreensão e penhor para o pagamento da multa administrativa.

§ 4º No curso do inquérito ou do processo, o veículo somente será liberado se paga a indenização.

§ 5º Não elide a apreensão o fato de pertencer o veículo a outra pessoa, a qual se tornará co-responsável pelo pagamento da indenização.

Art. 305. Tratando-se de veículo de empresa transportadora, a indenização por perdas e danos causados pelo crime, a multa e a fiança serão de responsabilidade da empresa, que poderá requerer ao juiz a apreensão e leilão de veículos em número necessário para o pagamento dos referidos encargos pecuniários.

§ 1º Na hipótese deste artigo, o pagamento da indenização não implicará redução ou perdão da pena, mas dará ao condutor do veículo o direito aos demais benefícios previstos.

§ 2º Não pagando a empresa a indenização e a multa a que haja sido condenado o condutor do veículo, seu empregado, no prazo constante da intimação para fazê-lo, o juiz cassar-lhe-á o alvará de funcionamento e determinará a apreensão e leilão de seus veículos, em número suficiente para cobrir os encargos referidos.

Art. 306. A vítima, o lesado, ou seu representante legal pode aderir à ação penal o pedido de indenização por perdas e danos causados pelo crime.

§ 1º Na sentença penal, o juiz fixará a indenização a ser paga à vítima, ou ao lesado, ou, na ausência deste, ao cônjuge, ascendente, ou descendente.

§ 2º O juiz mandará leiloar, se necessário, o veículo, de cujo valor apurado serão deduzidas a indenização e a multa; se o valor for insuficiente, o réu ficará obrigado a pagar a diferença dos encargos.

§ 3º A pedido da vítima ou do seu representante legal, o juiz poderá mandar leiloar o veículo a qualquer tempo, para custear tratamento médico ou alimentos, hipótese em que o valor apurado não será computado na indenização.

Art. 307. A indenização prevista nesta subseção substitui qualquer outra indenização com o mesmo fundamento, salvo a decorrente de seguro privado.

Subseção II
Dos Outros Crimes
(arts. 302 a 311 renumerados para 308 a 317)

EMENDA Nº 186

Suprimir o Art. 311 do Substitutivo.

EMENDA Nº 187

Suprimir o Art. 311 do Substitutivo do Senado.

EMENDA Nº 188

Suprimir o Art. 311 do Substitutivo do Senado.

EMENDA Nº 190

Altera a redação da alínea "s" do inciso I do art. 318 do substitutivo:

"Art. 318.

I -

s) registrador de velocidade, descrito no inciso II do art. 106, que substituirá o velocímetro nos veículos destinados ao transporte de escolares, e, desde sua fabricação, nos veículos novos destinados ao transporte de passageiros com mais de dez lugares e ao transporte de carga com capacidade máxima de tração (CMT) igual ou superior a dezenove toneladas."

EMENDA Nº 194

Dê-se a seguinte redação ao art. 334 do substitutivo:

“Ficam os veículos-ônibus rodoviários e os de transporte de carga de dois eixos simples com 13,20 metros de comprimento, com altura acima de 3,50 metros, da frota colocada em circulação até 1991 com erro de fabricação no ato da pesagem, sujeitos à tolerância de 600 quilogramas no

eixo dianteiro e no traseiro, e 1000 quilogramas no peso total e canceladas as notificações de infração a este respeito emitidas, garantindo-se aos seus proprietários o direito de dispor dos mesmos até o sucateamento”.

EMENDA Nº 196

Acrescente-se nas Disposições Finais, o seguinte artigo :

“Art. - Os órgãos e entidades executivos estaduais disponibilizarão, obrigatoriamente, aos demais órgãos e entidades executivas de trânsito, todos os recursos necessários para a efetiva aplicação e notificação das penalidades e arrecadação das multas.”

EMENDA Nº 197

Dê-se ao artigo 337 a seguinte redação:

Art. 337 - As montadoras, encarroçadoras, os importadores e fabricantes, ao comercializarem veículos automotores de qualquer categoria e ciclos, ficam obrigados a fornecer, no ato da comercialização do respectivo veículo, manual contendo informações sobre primeiros socorros e direção defensiva.

EMENDA Nº 198

Altere-se no art. 338 a expressão “ou órgão a que couber a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito” por “competente”.

EMENDA Nº 199

Substitua-se onde constar, no corpo do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, a expressão “agente da autoridade” por “agente de trânsito”.

EMENDA Nº 199-A

Altere-se a definição de Agente da Autoridade de Trânsito, constantes do Anexo I - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES, do Substitutivo da Comissão Especial ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, para:

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - *"pessoa credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício de atividades de fiscalização e operação de trânsito."*

EMENDA Nº 200

Altere-se o conceito de agente de autoridade, constante do anexo, para:

"Agente de Trânsito - *funcionário credenciado pela autoridade de trânsito para exercício de fiscalização e operação de trânsito, bem como o policial militar, bombeiro militar ou patrulheiro rodoviário federal nas funções previstas neste Código."*

EMENDA Nº 204

Dê-se nova redação ao conceito e definição de "policiamento ostensivo de trânsito", constante do anexo I.

Policiamento Ostensivo de Trânsito - *Tem o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir que as normas relativas à segurança de trânsito sejam obedecidas, assegurando a livre circulação e evitando acidentes, devendo ser exercido por policial militar ou por guarda municipal através de convênio com o Estado.*

EMENDA Nº 204-A

Modifique-se a definição de Policiamento Ostensivo de Trânsito, constante do Anexo I - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, para:

POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO - *"é a função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir que as normas relativas à segurança de trânsito sejam obedecidas, assegurando o cumprimento da legislação de trânsito e a livre circulação, evitando acidentes e efetuando a fiscalização inerente."*

EMENDA Nº 206

Alterar o Anexo II:

Retornar o anexo II da proposta originária do PLC, que contém uma modernização da sinalização existente.

EMENDA Nº 207

Inclua-se onde couber:

Cabe aos Corpos de Bombeiros Militares a fiscalização dos preventivos contra incêndios e salvamentos, de uso obrigatório nos veículos, tomando medidas administrativas cabíveis nas infrações que auferir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 8, de parecer contrário, destacada pelo Requerimento nº 798, do Senador Jader Barbalho. Dispositivo emendado: art. 7º do inciso VII do Substitutivo.

Pergunto ao Senador Jader Barbalho se S. Exª deseja usar da palavra para justificar.

O SR. JADER BARBALHO - Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 8, de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 8

Acrescente-se o seguinte inciso VII ao art. 7º:

*Art. 7º

VII - Os Corpos de Bombeiros Militares do Estados e do Distrito Federal*.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se à apreciação da Emenda nº 11, de parecer contrário, destacada. Requerimento nº 800, do Senador Romero Jucá. Dispositivos emendados: art. 10, incisos I a X do Substitutivo.

Em votação a Emenda nº 11, de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada a Emenda nº 11.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 11

Dê-se ao art. 10. do substitutivo a seguinte redação:

Art. 10.

- I - o dirigente do órgão executivo rodoviário da União;
- II - o dirigente da Polícia Rodoviária Federal;
- III - três representantes dos Conselhos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal;
- IV - um representante da entidade máxima representativa dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.
- V - um representante da entidade máxima nacional dos fabricantes e montadores de veículos;
- VI - um representante da entidade sindical máxima de transportes rodoviários de cargas;
- VII - um representante da entidade sindical máxima de transportes rodoviários de passageiros;
- VIII - um representante das entidades sindicais nacionais de trabalhadores em transportes de passageiros e de cargas;
- IX - um representante do órgão federal de defesa do consumidor;
- X - um representante coordenador das Câmaras Temáticas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passamos à apreciação da Emenda nº 20, também de parecer contrário.

Em votação a Emenda nº 20, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 20

Dê-se ao inciso XII do art. 10 a seguinte redação, alterando-se a referência à este dispositivo para "XI" no § 1º do mesmo artigo:

"um representante coordenador das Câmaras Temáticas, designado pelo Ministro responsável pelo Ministério a que se refere o artigo anterior".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 20, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 29

Acrescente-se ao Art. 15 o seguinte inciso VII:

Art. 15.....

VII - Um representante dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação a Emenda nº 38, de parecer contrário. O requerimento de destaque foi do Senador Sérgio Machado. O dispositivo é o art. 20, inciso XIV, do Substitutivo.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, o Relator ~~aceitou~~ a Emenda nº 38. Eu a destaquei e o Relator a aceitou.

O SR. GILBERTO MIRANDA - A Relatoria é favorável à aprovação da emenda do Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Relator reforma o parecer para dar parecer favorável à Emenda nº 38.

Em votação a Emenda nº 38.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 38, fica prejudicada a Emenda nº 39, de parecer contrário.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº38

Acrescente-se inciso, a ser enumerado como inciso XIV, ao art. 20 do substitutivo:

Art. 20.....

XIV - fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, às infrações referentes a excesso de dimensões e, por meio de balanças móveis, as relativas a excesso de peso, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) - Quero declarar que votei contrariamente à emenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Também quero declarar o voto contrário à Emenda nº 38.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará os votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho e José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 49, de parecer contrário.

Requerimento nº 805/96, de destaque, do Senador Sérgio Machado. Dispositivos emendados: art. 22, inciso V, d, e art. 24, e, do Substitutivo.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de destaque para votação em separado da Emenda nº 49 implicou destaque automático para a Emenda nº 48, de parecer contrário, que versa sobre o mesmo dispositivo.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência concede a palavra ao Senador Sérgio Machado, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o objetivo principal desta emenda era deixar mais claro o texto do Substitutivo.

Explico: ao analisar comparativamente as competências dos Estados e dos Municípios, verifiquei que aos Estados competiria fiscalizar a "direção abusiva", e, aos Municípios, a "velocidade".

Uma dúvida então me ocorreu, qual seja, não seria o excesso de velocidade uma espécie do gênero "direção abusiva"? E a conclusão a que cheguei é que a resposta é afirmativa.

Em arrimo deste entendimento, há que se considerar que tais infrações são características da imprudência dos condutores, podendo levar à aplicação das penas administrativas de obrigação de reciclagem, suspensão e de cassação do direito de dirigir, todas de competência da autoridade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Mais uma vez, o ilustre Relator fundamentou a rejeição da emenda na intenção de evitar conflito de competência entre os órgãos municipais e estaduais.

Ressalte-se, inclusive, a validade do argumento do Relator, mas permitam-me tecer alguns comentários complementares sobre o processo de debate em torno desse assunto.

Ouvindo os representantes dos Municípios e os representantes dos Estados, argumentaram aqueles – os dos Municípios – que há fundamentação técnica para competência privativa dos Municípios, haja vista que como são eles que constroem as vias urbanas e, em face do projeto de engenharia e densidade de tráfego de veículos e pedestres, definem a velocidade máxima permitida para o trecho, a eles deveria caber a fiscalização do cumprimento da exigência.

Já o representante dos Estados aduziu a questão conceitual da velocidade enquanto espécie da "direção abusiva" e a impossibilidade da fiscalização da maioria dos Municípios brasileiros de exercer aquela competência, até por falta de condições materiais. Esse é um dado importante que temos que levar em consideração. Nós temos 5 mil Municípios no Brasil e hoje apenas cerca de 30 estão fazendo. Temos que considerar o que ocorre na realidade brasileira.

A douta assessoria do Relator arguiu o fato de que os Municípios desprovidos de condições materiais, humanas e quaisquer outras que impeçam a fiscalização podem celebrar convênios; sem, portanto, necessidade de atribuir competência direta aos Estados e ao Distrito Federal.

Não tenho dúvida de que ambos os argumentos são válidos. Entretanto, ambos admitem temperos.

Uma vez definido o limite máximo de velocidade pelos trabalhos de engenharia e análise de fluxos, competirá à fiscalização, seja ela da União, dos Estados ou dos Municípios, fazer cumprir aquela determinação.

Por outro lado, o processo de municipalização vai exigir dos Municípios que se estruturam para o cumprimento das atividades que lhes são cometidas, sendo que o seu aparelhamento pode se dar, inclusive, como parte do produto da arrecadação das multas.

Gostaria de lembrar, nesta oportunidade, que estatísticas demonstram ser o excesso de velocidade o principal causador de acidentes de trânsito com mortos e feridos graves, sendo indispensável a alocação do máximo do aparelho estatal como coator dessa infração.

Essa constatação exige séria reflexão de nossa parte neste momento!

Creio que foi exatamente essa reflexão que levou os representantes de Estados e Municípios, a que me referi, a concordarem com o estabelecimento de competência concorrente de Estados e Municípios.

Assim, revejo a minha orientação inicial e solicito ao Sr. Relator que reconsidere a sua decisão, acolhendo parcialmente a emenda que estabelece a competência concorrente entre Estados e Municípios. Para tanto, é bastante que retire do texto da emenda a exclusão do inciso IV do art. 24.

Solicito, pois, aos nobres Pares, o apoio necessário à emenda.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa emenda é importante na medida em que vai ser um dos pontos balizadores desse Código o excesso de velocidade, causador, sem dúvida, da maioria dos desastres no trânsito brasileiro.

Chamo a atenção para o fato de que essa é uma competência do Estado, na medida em que quem pode fiscalizar é o Estado, que tem a Polícia Militar. Com todos os defeitos, é ainda ela que dispõe de elementos para fazer essa fiscalização em todo o território do Estado.

Ainda por concessão, para alguns Municípios que tenham condições, é possível. Mas sem ser concessão do Estado, vai ser algo muito difícil. Não podemos raciocinar em termos de quem é hoje o prefeito e quem é hoje o governador.

Na realidade, é uma função dos Estados e dos Detrans. Na medida em que isso não seja implementado pelos Estados, vamos ter dificuldades futuras.

Creio que é meu dever chamar a atenção de V. Ex^{as} para esse assunto, que é de alta importância, e o Senado não pode deliberar sem observar essa matéria.

O Estado deve fazer, em alguns casos, o convênio, quando entender que a prefeitura tem condições de fazer a fiscalização. Mas é lógico que a população desse Município, se tiver condições, vai exigir que o Estado a faça. Mas não é possível que o Estado deixe uma competência em que tem os elementos para fiscalizar e não a exerça.

Quero chamar atenção para a gravidade desse problema. As Polícias Militares, que fazem a fiscalização em todo o Brasil, com todos os seus defeitos – defeitos que também existem em outros países, onde há esse tipo de fiscalização –, prestam um serviço delicado. Essa regra ficará complicada se não for aprovada dessa maneira. O meio termo de o Estado fazer concessão, convênios, com os Municípios, é a forma que pode ser considerada politicamente ideal. Mas limitar-se apenas aos Municípios é de uma gravidade muito grande, pela ineficácia do dispositivo, se assim constar da lei.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos realmente um Brasil continente e temos, é verdade, uma imensa dispari-

dade entre os nossos Municípios. Mas a Constituição fala de autonomia municipal, e esta tem de funcionar. A parte destinada ao Estado é a que lhe compete.

Podemos verificar condições físicas e psíquicas dos condutores. É o Estado quem habilita o condutor, é quem se responsabiliza pelo documento ou pela sua habilitação. O mesmo ocorre em relação aos acidentes de trânsito, ou seja, se o veículo está ou não em condições de funcionar.

Em São Paulo, por exemplo, todos os problemas são resolvidos pelo Município, pela própria Prefeitura. Quando há problemas de trânsito, engarrafamentos, o responsabilizado é o Prefeito. Não é, de forma alguma, a autoridade estadual. Portanto, há necessidade de respeitarmos a autonomia municipal.

Entendo que essa emenda invade a autonomia municipal. Por isso, coloco-me contra ela. Sou defensor desse Código e tenho me manifestado inúmeras vezes sobre a questão da autonomia municipal. Ou o Município existe como uma célula mais próxima do cidadão ou não existe, é uma ficção, como o foram os Estados à época da Revolução, quando o Brasil era um Estado unitário.

Quero, portanto, congratular-me com o Sr. Relator, que deu parecer contrário a essa emenda. A posição recomendada pelo Partido Progressista Brasileiro é a de votar contra a emenda apresentada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também entendo que a maior conquista do Código de Trânsito, sem dúvida nenhuma respaldada pela visão correta do Relator Senador Gilberto Miranda, é a municipalização, é dar-se ao Município o poder de intervir nessas questões.

O Município é a comunidade, o Município tem de servi-la e atendê-la, tem de estar sob a fiscalização direta da comunidade. É ali que os problemas se dão de maneira dramática e é por isso que é importante manter o controle da velocidade sob o âmbito do Município.

Quero fazer aqui, portanto, a defesa pela permanência do texto do parecer do Relator.

Sou contrário à emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 49, de parecer contrário, que foi destacada.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos em contrário dos Senadores José Eduardo Dutra, Epitacio Cafeteira e Valmir Campelo.

Votada a Emenda nº 49, fica prejudicada a Emenda nº 48.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 49

Dê-se a seguinte redação para a alínea d do inciso V do artigo 22 e, conseqüentemente, exclua-se a alínea e do inciso VI do artigo 24 do substitutivo:

"Art. 22.

V -

d) velocidade, direção perigosa ou abusiva."

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente foi rejeitada a emenda?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Foi aprovada a emenda e rejeitado o parecer.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pela ordem) - Sr. Presidente, eu queria saber se o destaque do nobre Senador Sérgio Machado foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - S. Ex^a pediu destaque para a emenda ser votada destacadamente. Submetemos a emenda ao Plenário. Repito que a matéria é sempre o que o Plenário vota. É a emenda que foi submetida, embora tivesse parecer contrário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, quero fazer o registro do meu voto contrário à emenda.

O SR. PEDRO SIMON - Eu também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os registros de V. Ex^{as} serão consignados em Ata.

A votação da Emenda nº 48, de parecer contrário, está prejudicada.

Passa-se à votação da Emenda nº 64, destacada, do Senador Jader Barbalho.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Senador José Eduardo Dutra.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 64

Art. 23.

Parágrafo único. "As atividades de polícia ostensiva para o trânsito urbano e rodoviário estadual

será exercidas pelas polícias Militares por meio de suas frações, exigindo-se de seus integrantes formação técnica adequada.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, seria importante que, a cada votação, ou o Relator, ou a Mesa dissessem se o Relator é contrário ou favorável à matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa está anunciando quando o parecer é contrário e quando é favorável. A discussão dos projetos é feita com as suas emendas em globo. Durante a votação, não é permitida a discussão, somente encaminhamento de votação.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 62 e 63.

Votação da Emenda nº 86, de parecer contrário. Foi destacada por requerimento do Senador José Eduardo Dutra. O dispositivo emendado é o art. 90.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento de destaque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicito a atenção da Casa e, particularmente, do nobre Relator.

Diz o art. 96:

"Art. 96. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres ou colocar em risco a sua segurança será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via."

A minha emenda acrescenta o seguinte parágrafo a este artigo:

"§ 1º. A recusa em permitir a realização de evento a que se refere o **caput** deste artigo não frustrará o direito de reunião pacífica, devendo a autoridade competente indicar para esse fim, ao indeferir o pedido de permissão, local aberto ao público nas cercanias, acessível por via, em que o evento realizar-se-ia."

Não se trata, Sr. Presidente, de querer retirar o poder de veto da autoridade de trânsito com relação a tais casos. Mas também não podemos permitir que - e sabemos que, muitas vezes, por ser este País muito grande, as autoridades exorbitam de suas prerrogativas -, no futuro, esse artigo seja utilizado como subterfúgio, por qualquer autoridade, em qual-

quer recanto deste País, para evitar manifestações públicas de caráter político ou cultural sob a alegação de que prejudicaria o trânsito.

Estamos, então, mantendo a autoridade do trânsito, mas estabelecendo que essa possibilidade de vetar não seja utilizada como artifício para impedir manifestação. Estabelecemos, portanto, que a autoridade, ao vetar, deverá indicar uma outra área próxima ao local para ser realizado o evento.

Solicitamos a reflexão do nobre Relator no sentido do acatamento da emenda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odacir Soares, 1º Secretário.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nesta manhã, estamos dando continuidade à votação de uma matéria, como todos sabemos, da maior importância, da maior complexidade. Na verdade, não se trata de uma lei, e sim de um Código.

Na sessão anterior, antes que cada emenda fosse votada, estabelecia-se um contraditório, e o Relator intervinha. Peço que a Mesa adote o mesmo procedimento da sessão anterior para que possamos, com a intervenção do Relator, acompanhar com facilidade cada destaque a ser votado. Estamos diante de um quadro com emendas e subemendas, e fica até difícil acompanhar-lhes a discussão. Peço que, se não esgotarmos o assunto nesta sessão, seja marcada outra. O tema é relevante. Estamos discutindo um Código que possui inúmeras emendas.

Este é o apelo que faço à Mesa: que adote o mesmo procedimento da sessão anterior, ou seja, que o Relator possa ter a oportunidade de manifestar-se.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Todas as vezes que o Relator desejar manifestar-se a Mesa concederá a palavra a S. Ex^a.

V. Ex^a está atendido, Senador Jader Barbalho.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, com relação às colocações do Senador José Eduardo Dutra, penso que, no caso de o pedido ser indeferido, o pleiteante deve entrar com nova solicitação, indicando novo local. Portanto, penso que não deve a autoridade indicar outros locais; o pleiteante poderá fazê-lo. Se a autoridade indicar os locais, poderia

o pleiteante não aceitá-los. Por essa razão, somos contrários, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a mantém o parecer contrário?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 86, de parecer contrário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - A emenda fala apenas em a autoridade indicar, não definir.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A matéria já está esclarecida, Senador. O Relator já emitiu seu parecer e o ratificou.

Em votação a Emenda nº 86, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 86

Acrescente-se ao art. 96 o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

"§ 1º A recusa em permitir a realização de evento a que se refere o **caput** deste artigo não frustra o direito de reunião pacífica, devendo a autoridade competente indicar para este fim, ao indeferir o pedido de permissão, local aberto ao público nas cercanias, acessível por via em que o evento realizar-se-ia."

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Se houver tempo regimental, peço verificação de **quorum**. Não sei se já decorreu uma hora da votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência está verificando.

Lamentavelmente, Senador José Eduardo Dutra, a primeira verificação de **quorum** requerida foi realizada às 12h22min. Não transcorreu, até este momento, uma hora daquela verificação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Como as Emendas nºs 87 e 88 estavam relacionadas à Emenda nº 86,

que foi rejeitada; peço a retirada do pedido de destaque para as Emendas nºs 87 e 88.

O SR. GILBERTO MIRANDA - No caso, Senador José Eduardo Dutra, eu estaria acolhendo a Emenda nº 87, de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Bem, então retiro a retirada. Eu tinha o entendimento de que as emendas estavam vinculadas, mas, se o Senador Relator acata a 87, retiro a retirada do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Votação da Emenda nº 87, de parecer favorável destacada pelo Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação. (Pausa.)

S. Exª desiste.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda.

GILBERTO MIRANDA - De acordo. Já falei. A Emenda nº 87 tem parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 87.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 87

Altere-se a expressão "é obrigatório aviso" para "a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Votação da Emenda nº 88, de parecer contrário, destacada pelo Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência concede a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, S. Exª retirou a Emenda nº 88.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - É que a emenda não pode ser retirada. Já foi votada a matéria principal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu entendo que a Emenda nº 88 tinha vinculação com a Emenda nº 87. Se foi acatada a Emenda nº 87... Peço a V. Exª que coloque em votação a Emenda nº 88.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 88, de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 88

Dê-se ao § 3º do art. 96 a seguinte redação:

"A inobservância pelo interessado do disposto no **caput** deste artigo será punida com multa que variará entre cinquenta e trezentas UFIR, e a omissão da autoridade no cumprimento do disposto no parágrafo anterior importa em responsabilidade objetiva por danos causados, nos termos do § 2º do art. 1º desta lei".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Votação da Emenda nº 89, de parecer contrário, destacada pelo Senador Hugo Napoleão. Dispositivo emendado ao art. 100, acrescenta parágrafo ao art. 323, § 1º, do Substitutivo.

A Presidência concede a palavra ao Senador Hugo Napoleão, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa emenda é de autoria do eminente Senador Totó Cavalcante, razão pela qual pedi ao meu eminente Líder para que a assinasse.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Está registrado nos Anais a colocação de V. Exª, mas o destaque foi requerido pelo Senador Hugo Napoleão, que pode conceder a palavra a V. Exª, se desejar.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Se o meu nobre Líder não fizer questão, posso...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Senador Hugo Napoleão, se V. Exª desejar...

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, eu ia manifestar-me, mas prefiro que meu colega, Senador Carlos Patrocínio, se manifeste.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, como Líder.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Como Líder, para encaminhar. Sem revisão do ora-

dor.) - Sr. Presidente, trata-se de uma emenda mediante a qual se pretende estabelecer, de uma vez por todas, a questão do balanço traseiro dos caminhões de carga e caminhões gaiola que trafegam pelas nossas estradas. Todavia, como a atual legislação não estabelece o cumprimento do balanço traseiro, vamos aceitar as ponderações do eminente Relator, que remeteu a matéria para a regulamentação infralegal. Portanto, acatamos o parecer do eminente Relator. Vamos procurar normatizar o dispositivo quando da regulamentação da matéria. Se for o caso, retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 89, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A emenda foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 89

Ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710, de 1994, na Casa de origem), que "institui o Código de Trânsito Brasileiro".

Acrescente-se ao art. 100 o § 4º e dê-se ao § 1º do art. 323 a seguinte redação:

*Art. 100.

§ 4º O comprimento máximo de balanço traseiro para caminhão moveleiro ou caminhão boiadeiro não poderá exceder a 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros).

Art. 323.

§ 1º São fixados os seguintes limites para o comprimento do balanço traseiro de veículos de transporte de passageiros:

- I - com motor traseiro, até 62% (sessenta e dois por cento) da distância entre eixos;
- II - com motor dianteiro, até 71% (setenta e um por cento) da distância entre eixos;
- III - com motor central, até 66% (sessenta e seis por cento) da distância entre eixos;

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Passa-se à apreciação da Emenda nº 94, de parecer contrário, destacada pelo Senador Jader Barbalho, mediante o Requerimento nº 814/96.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de destaque para votação em separado

da Emenda nº 94 implicou destaque automático para as Emendas nºs 93 e 95, de parecer contrário, que versam sobre o mesmo dispositivo do Substitutivo, inciso I do art. 106.

A Presidência concede a palavra ao Senador Jader Barbalho, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente manifesto as minhas homenagens ao Relator.

Há pouco, fui estimulado por S. Ex^ª. - mais que estimulado, convocado - a emprestar-lhe a solidariedade da Liderança do PMDB. V. Ex^ª, Senador Gilberto Miranda, sempre a terá, de bom grado.

Em se tratando da discussão de um Código dessa natureza, fica muito difícil que meu ilustre e querido Senador Gilberto Miranda possa merecer sempre a nossa concordância. Inevitavelmente, há interpretações. Estamos discutindo uma lei. A respeito de cada dispositivo há que se estabelecer um contraditório. Por isso, meu caro Senador Gilberto Miranda, V. Ex^ª sempre contará com a solidariedade do seu Líder e, acima de tudo, do seu companheiro e amigo, mas contará também, como no caso, com a minha divergência quanto ao entendimento a respeito de determinadas questões.

Entendo, Sr. Presidente, ser inadequado estabelecer-se para os veículos urbanos que transportam passageiros, inclusive em pé, a adoção do cinto de segurança. Considero não só inadequado, como inaplicável, e fico a imaginar como exigir cinto de segurança para passageiro em pé. Mais do que isso. Na prática, como imaginar, num clima tropical como o nosso, na cidade do Rio de Janeiro, com temperatura de 42 graus à sombra, a utilização do cinto de segurança? Sob todos os aspectos, a utilização do cinto será impraticável.

Por isso, gostaria de fazer um apelo ao Relator nesta oportunidade, colocando essa divergência única e exclusivamente com o sentido de colaborar com o seu trabalho, que é reconhecido por todos nós. Mas fico imaginando na minha querida Belém - e na Manaus que V. Ex^ª representa nesta Casa - a utilização do cinto de segurança; constituir-se-á, na verdade, quase que numa camisa-de-força para o usuário.

Permito-me discordar. Sei do zelo e do objetivo de V. Ex^ª, que é o de emprestar maior segurança às pessoas. Aliás, a redação de todo este Código demonstra essa preocupação. Mas entre a preocupação de V. Ex^ª e a prática há uma distância conside-

rável. Não sei como - não vi isso em parte nenhum do mundo que tive a oportunidade de visitar -, em área urbana, passageiros em pé possam utilizar o cinto de segurança.

Faço um apelo ao meu estimado e querido Senador Gilberto Miranda no sentido de levar em consideração que, na prática, é inadequado o tratamento desse assunto no Código de Trânsito.

Neste caso, salvo melhor interpretação que possa convencer-me e aos ilustres membros da Bancada do PMDB, sem despreço nenhum ao Sr. Relator - que não deve duvidar da minha solidariedade, não tem o direito de fazê-lo -, a minha orientação à Bancada é no sentido da rejeição deste dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O parecer do Relator é contrário e a Presidência deseja ouvi-lo.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Senador Jader Barbalho, agradeço, de público, suas palavras com relação à solidariedade, mas acredito que V. Ex^a, com todo o respeito que lhe tenho, não deve ter lido o artigo, porque do jeito como V. Ex^a colocou - e ficou claro para todos que estão no plenário, e até para os telespectadores - parece que o Relator propôs cinto-de-segurança para passageiros de ônibus em pé.

O artigo é claro e diz:

"Art. 106 - São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I - cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran;"

Em nenhum lugar, o Relator fala em cinto de segurança para ônibus. Ele deixa ao Contran, única e especificamente, Senador, a regulamentação. Não sei, em termos de matéria de segurança, o que virá para o futuro. Deixamos, então, esse tipo de matéria completamente fora do Código. E, no caso, o Contran vai regulamentar. Se, amanhã, em alguma parte do mundo, surgir alguma coisa que dê maior segurança àqueles que viajam em pé ou sentados, ou a forma do cinto, quem estabelecerá será o Contran.

Mas, não, em hipótese alguma o Relator iria colocar a obrigatoriedade de cinto de segurança. No caso, vale até para aqueles veículos - como os trens - que transitam com todo mundo em pé, só segurando em cima. Em nenhum momento estou propondo cinto de segurança para quem viaja em pé em ônibus.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Senador Jader Barbalho, a redação seria:

"Com exceção dos veículos destinados aos transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé."

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Senador Gilberto Miranda, então estamos de acordo. Fico satisfeito, porque o que V. Ex^a fez foi generalizar a norma.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não. Transfiro ao Contran.

O SR. JADER BARBALHO - V. Ex^a generalizou. Em hermenêutica, vale muito mais o que está estabelecido como excepcionalidade do que o que está estabelecido como geral.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Mas, no caso, é geral para o Contran.

O SR. JADER BARBALHO - No caso, V. Ex^a estabelece no *caput*, como equipamento obrigatório de todos os veículos, a serem estabelecidos pelo Contran, o cinto de segurança. Em Direito, mais vale a exceção do que a regra geral. Aliás, a exceção existe exatamente para reformar a regra geral. E, no caso, o que estou fazendo é exatamente deixando claro que nos veículos urbanos que carreguem passageiros, e passageiros em pé, não pode existir o cinto de segurança.

Na verdade, por caminhos diferentes, V. Ex^a acolhe a minha emenda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Pelo contrário, sou contra sua emenda.

O SR. JADER BARBALHO - Não há conflito.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência desejava pedir aos oradores que se manifestassem individualmente.

O SR. JADER BARBALHO - No caso não há conflito, Senador. Digo apenas que o cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran - neste ponto concordamos -, vindo a excepcionalidade: "com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percurso em que seja permitida a viagem em pé".

O SR. GILBERTO MIRANDA - Senador, por que vamos criar uma exceção num Código que, para ser modificado, sabe V. Ex^a, temos dificuldade?

Simplesmente deixamos para o Contran, um órgão competente e sério, a tarefa de regulamentar alguma tecnologia nova que seja criada, dando condições de uso para todos aqueles que fabricam ou utilizam veículos.

Não tiramos a exceção de nada. Por que excetar só para os veículos que trafegam urbanamente? O Contran definirá.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Nobre Senador Relator, a Presidência, para melhor elucidar o debate que se está travando e permitir que os Srs. Senadores possam acompanhar melhor a discussão, mostra que à página 47 do Quadro Comparativo, no art. 106, está bem clara a questão.

O Senador Gilberto Miranda, como Relator, propôs um inciso ao art. 106, que diz o seguinte:

"Cinto de segurança conforme regulamentação específica do Contran."

O Senador Jader Barbalho propôs a Emenda nº 94, que diz o seguinte:

"Cinto de segurança conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé".

E o Relator rejeita essa emenda, que é bastante clara e excetua exatamente os passageiros que viajem em pé em ônibus.

A Presidência indaga dos Srs. Senadores se já estão em condições de votar.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tentei uma conciliação com o Relator. Mantenho o meu ponto de vista. Se o Senador Gilberto Miranda imagina que as tecnologias possam avançar e que outros modelos no mundo podem ser adotados mais adiante, prefiro tratar, meu caro Relator, do momento atual e da realidade fática que hoje, no caso em espécie, demonstra que deve haver a exceção.

Por isso, Sr. Presidente, discordo do Relator e mantenho a minha emenda. No caso, a Bancada está liberada para votar. Porém, mantenho o argumento, considerando que a exigência é inadequada, inapropriada, e prefiro não delegar ao Contran essa questão, porque entendo que em parte nenhuma do mundo essa exigência possa existir neste momento. Ela é inadequada e, por se tratar de uma norma inadequada, prefiro que desde já fique claro que não é possível em veículo urbano, onde haja passageiro em pé, a adoção do cinto de segurança.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência considera que a matéria está bastante discutida e elucidada.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, o autor da emenda fez uso da palavra por duas vezes e, como Relator, peço a palavra, para concluir.

Acredito que meu Líder, apesar de ter liberado a Bancada, tem muitos votos nesta Casa. Mas temos que confiar no órgão máximo, no caso, que é o Contran. Ou confiamos ou acabamos com os órgãos. O órgão regulamentador é o Contran. Por que colocarmos na lei que os ônibus serão exceção? Num país moderno, sério, que não tivesse tantas diferenças sociais, o povo não andaria em pé, amontado, em ônibus, como se anda no Brasil. Em qualquer país do mundo em que se dá a mínima atenção ao social, o trabalhador anda nos ônibus sentado e não corre riscos. Essa é a nossa diferença, Senador Jader Barbalho: deveríamos trabalhar nesta Casa para que o povo fosse transportado nos ônibus sentado e com cinto de segurança. Vamos manter essa posição. Se um ônibus der uma batida, a 30, 40 ou 50 quilômetros, a qualquer velocidade, vai matar muita gente, porque os passageiros vão cair um por cima do outro.

Devemos confiar no Contran, um órgão sério, competente, do Ministério, para que possa legislar sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 94, que tem parecer contrário do Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 93 e 95, por serem idênticas à Emenda nº 94.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 94

Art. 106, inciso I do Substitutivo:
Alterar a redação para:

"I - Cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 132, de parecer contrário, destacada através de Requerimento nº 818/96, do Senador Sérgio Machado; dispositivos emendados: art. 166, inclusão de parágrafos, e art. 279, inclusão do § 5º.

A Presidência concede a palavra ao Senador Sérgio Machado, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o objetivo desta emenda é estabelecer a responsabilidade, perante o condutor, do passageiro-usuário de táxi que for flagrado sem o uso do cinto de segurança, desde que atendidos determinados requisitos.

Argumenta o Relator, para rejeitar a emenda, que a proposta é inaceitável e que a responsabilidade

de é do condutor, devendo recusar-se a conduzir passageiro que se furta à utilização do cinto.

Tal não nos parece, todavia, ante o fato de que, na própria sistemática do Código, não é só o condutor o responsável por infrações.

Por outro lado, a determinação para que o taxista deixe de transportar o passageiro é uma solução simples para quem não depende daquela arriscada atividade para o sustento de sua família. Além do que, o passageiro pode, ao entrar no táxi, colocar o cinto e, logo a seguir, retirá-lo; sendo flagrado, a culpa seria do condutor.

Dentro dessa perspectiva, estamos apresentando esta emenda, no sentido de que fique expresso no taxi a obrigatoriedade do uso de cinto; se o passageiro se recusar a usá-lo ou retirá-lo durante a corrida, no caso do taxista ser multado, na multa constará o nome do passageiro; quando o motorista for cobrar a corrida, poderá se ressarcir da multa, que aconteceu não por culpa dele.

Algumas pessoas podem alegar que o mesmo se daria por excesso de velocidade, o que não se adequa a essa questão, tendo em vista que o excesso de velocidade só acontecerá se o condutor estiver disposto a fazê-lo, a pedido do passageiro.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Senador Sérgio Machado, esperar que o motorista de táxi receba a multa e depois procure o passageiro para cobrá-la é um absurdo.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Cobrará a multa ao final da corrida.

O SR. GILBERTO MIRANDA - E V. Ex^a acredita que o passageiro vai tirar o dinheiro e pagar? E nós iremos colocar isso no Código? Pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - A Presidência solicita ao Relator que não dialogue com o orador.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Nesse caso, o passageiro não cumpre com sua responsabilidade e o motorista paga a multa? É a parte mais fraca.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Perguntaria ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores: se o passageiro pedir para o motorista avançar o sinal vermelho, ele irá fazê-lo? O motorista pára o carro e fala que não transporta o passageiro se não estiver usando o cinto de segurança, assim como não ultrapassa o sinal vermelho.

É difícil colocarmos essa questão no Código de Trânsito.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a matéria.

O SR. PEDRO SIMON - A pergunta é apenas a seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Senador Pedro Simon, não há encaminhamento na matéria e nem pode haver apartes ao orador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer que esse é o Código de Trânsito Brasileiro, o qual é válido para as ações dos condutores de veículos, e não para os passageiros dos veículos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 132, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 132

Incluem-se os seguintes parágrafos no art. 166 do Substitutivo ao PLC nº 73/94 e, por conseguinte, acrescenta-se o seguinte § 5º ao art. 279:

"Art. 166.

§ 1º - Todo o veículo utilizado como táxi deverá conter, em lugar visível aos passageiros, a obrigatoriedade de utilização do cinto de segurança, a pena imposta na hipótese de descumprimento e a responsabilidade do passageiro no caso de infração.

§ 2º - A autoridade ou o agente da autoridade de trânsito consignará no auto de infração a incidência do disposto no § 1º deste artigo, bem como a qualificação do passageiro infrator.

§ 3º - Atendidas as condições previstas no § 1º deste artigo, o condutor incluirá no preço final do serviço o valor da multa que sofreu em decorrência da infração cometida pelo passageiro."

Art. 279.

§ 5º Na hipótese da infração prevista no art. 166 ser cometida por passageiro-usuário de táxi, o auto de infração deverá conter, ainda, as informações contidas no § 2º daquele dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - Em votação a Emenda nº 172, de parecer contrário, destacada através do Requerimento nº 822/96, do Senador Sérgio Machado; dispositivo emendado: art. 300, acrescentando parágrafo único.

Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 172

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 300 do substitutivo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

*Art. 300.

§ 1º

§ 2º Se o homicídio decorreu de quaisquer das condutas descritas nos arts. 304, 307 e 310 deste Código e, se em razão das circunstâncias, ficar demonstrado que o agente assumiu o risco de produzir o resultado, responderá pela modalidade dolosa."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 173, de parecer contrário, destacada através do Requerimento nº 823, do Senador Sérgio Machado; dispositivo emendado: art. 301, acrescentando parágrafo.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 173

Acrescente-se o seguinte § 2º ao artigo 301 do substitutivo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

*Art. 301.

§ 1º

§ 2º Se a lesão corporal decorreu de quaisquer das condutas descritas nos artigos 304, 307 e 310 deste Código e, se em razão das circunstâncias, ficar demonstrado que o agente assumiu o risco de produzir o resultado, responderá pela modalidade dolosa."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 174, de parecer contrário, destacada pelo Senador Elcio Alvares e outros; dispositivo emendado: art. 302 do Substitutivo.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Tem a palavra o Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para alterar o parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Relator atende, mas dá uma nova redação.

*Emenda de Relatoria: Dê-se ao art. 302 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 302 – deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio de autoridades públicas:

Pena: detenção de seis meses a um ano, ou multa; se o fato não constituir elemento de crime mais grave, aceita-se a redução para um ano."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O Sr. Relator modificou o seu parecer.

A Presidência pede ao Sr. Relator que leia, na íntegra, a sua proposta.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, acabei de ler.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A alteração proposta pelo Sr. Relator está redigida nos seguintes termos:

"Dê-se ao art. 302 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 302 – Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio de autoridades públicas:

Pena: Detenção, de seis meses a um ano ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave."

Em votação.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Com a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que o Relator esclarecesse onde houve a alteração.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Acolho no limite máximo da pena: um ano.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Senador Jader Barbalho, a pena baixa de dois anos para um ano.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Foi destacado por V. Exª também, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – É porque no texto da Emenda nº 174, do Senador Sérgio Machado, como está aqui no avulso, consta detenção de seis meses a um ano. O texto que aqui está impresso já faz referência, daí a minha preocupação em indagar onde houve a alteração.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A emenda que está sendo votada fala de seis meses a um ano.

O SR. JADER BARBALHO – Perfeito, daí o meu pedido de esclarecimento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Relator que está propondo a nova redação.

Já é emenda em votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, um esclarecimento ao autor da emenda. O autor da emenda deseja reduzir a pena?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Machado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Só para um esclarecimento ao Plenário, no texto do Substitutivo era de dois anos, agora aceitamos a redução de seis meses para um ano. No texto do Substitutivo do Relator a pena era de dois anos, Senador.

O SR. SÉRGIO MACHADO – O objetivo do autor da emenda era, para obter maior celeridade, tornar competente os Juizados Especiais. Com a redução proposta pelo Relator, enquadra-se no objetivo da emenda. Por isso concordo com S. Ex^ª.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O Senador Jader Barbalho deseja que o Relator...

O SR. JADER BARBALHO – Não, Sr. Presidente, desejo apenas um esclarecimento. Entendi que era redução de pena, mas, como está no avulso impresso já com a redação acolhida pelo Relator – aqui está detenção de seis meses a um ano como rejeitada -, daí ter solicitado o esclarecimento. Mas me parece que houve um erro de impressão.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não, Senador, S. Ex^ª formulou...

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, explico que uma redação é do Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 73 e a outra é das emendas apresentadas no turno suplementar. É exatamente essa a diferença da redação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A publicação está correta. O Sr. Relator é que está alterando o seu parecer.

A Presidência deseja saber do Sr. Relator qual o texto que S. Ex^ª deseja que seja votado.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, várias emendas serão modificadas com emenda de relatoria, tentando adaptar aos destaques que foram pedidos alguns para que se especifique nos tribunais de causas especiais.

No caso, foi votada em outra sessão, com relação a dois anos, o Substitutivo. Agora, estamos fazendo uma adaptação e estamos acolhendo a emenda de seis meses a um ano, proposta como uma emenda de relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 174, com a alteração proposta pelo Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada, com o voto contrário dos Srs. Senadores José Eduardo Dutra e Pedro Simon.

É a seguinte a emenda aprovada com alteração proposta:

EMENDA Nº 174

Dê-se ao art. 302, do substitutivo a seguinte redação:

Art. 302. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio de autoridade pública:

Art. 303. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas: Detenção, de três meses a um ano, ou multa.

ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR

*Dê-se ao art. 302 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 302. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio de autoridades públicas:

Pena: Detenção, de seis meses a um ano ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Votação da Emenda nº 175, de parecer contrário. Está dada através dos requerimentos nº 826/96, do Senador Elcio Alvares e outros; nº 827/96, do Senador

Romero Jucá, dispositivo emendado do art. 133 do Substitutivo.

Em votação a Emenda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Relator.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com relação à Emenda nº 175, a mesma mudança faz essa relação com a emenda anterior.

"Dê-se ao art. 303 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 303. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas: detenção, de seis meses a um ano ou multa."

No anterior, era de seis meses a dois anos. Então, estamos adaptando, agora, com aprovação do anterior, para seis meses a um ano.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda, com a alteração proposta pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço que registre o meu voto contrário na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência registra, na votação anterior, o voto contrário do Senador Jefferson Péres.

É a seguinte a Emenda aprovada, com alteração proposta pelo Relator:

EMENDA Nº 175

Dê-se aos arts. 303 do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 303. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas: Detenção, de três meses a um ano, ou multa.

ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR

"Dê-se ao art. 303 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 303. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas: detenção, de seis meses a um ano ou multa."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Apresentação da Emenda nº 176, de parecer contrário, destacada pelo Sr. Eício Alvares e outros e pelo Senador Romero Jucá.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de destaque para a votação em separado da Emenda nº 176 implicou em destaque automático da Emenda nº 177, de parecer contrário, que versa sobre o mesmo dispositivo do Substitutivo, *caput* do art. 304.

Votação da Emenda nº 176, de parecer contrário.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Relator.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para alterar o parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Emenda 176, a alteração da Relatoria é a seguinte:

"Dê-se ao art. 304, do texto do Substitutivo, a seguinte redação:

Art. 304. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência do álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Penas: detenção de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou habilitação para se dirigir veículo automotor."

O autor da Emenda propõe reduzir a multa para um ano. A Relatoria é completamente contrária. Penso que não cabe essa redução em hipótese alguma àquele que dirige embriagado, que põe em risco a vida de outros. No caso, a Relatoria é contrária. Ela reduz para dois anos, mas ela adapta as outras penas de um ano da maior comparatividade, mas, em hipótese nenhuma, ela pode concordar com um ano.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda há uma outra variante na emenda que é a respeito da proibição ou suspen-

são da habilitação para dirigir. A proibição é muito importante que seja uma das opções da autoridade judicial, caso a gravidade da pena assim o exija. E V. Ex^a a mantém. Portanto, quero aqui manifestar a minha posição favorável ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Gostaria de fazer um apelo aos Srs. Senadores. A matéria está se esgotando, é uma matéria importante e a nossa sessão deve terminar, no máximo, às 14h. De modo que queria fazer um apelo para que pudessemos votar a matéria, em sua inteireza, na sessão de hoje. É um apelo da sociedade brasileira.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro da rejeição do Destaque nº 172 e 173, retiro este destaque.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com a retirada do destaque, fica a proposta do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Não cabe mais a retirada do destaque. A matéria será votada com a alteração proposta pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A emenda foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 176

Dê-se aos arts. 304 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 304. Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência do álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Penas: Detenção de seis meses a um ano, multa e suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Rejeitada a Emenda nº 176, passa-se à apreciação da Emenda nº 177 que tem parecer contrário.

Em votação a Emenda nº 177.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 177

Art. 304 – Acrescentar após "sob a influência do álcool" a expressão: "em níveis superiores a seis decigramas por litro de sangue".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação da Emenda nº 178, que tem parecer contrário,

destacada pelo Senador Elcio Alvares e outros Srs. Senadores, e a de nº 832, do Senador Romero Jucá. Dispositivo emendado nº 305 – Supressão.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Relator.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, com relação à Emenda nº 178 (alteração da Relatoria): "Suprima-se do art. 305 do texto do Substitutivo, renumerando-se os subseqüentes."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência pede ao Relator que repita a alteração proposta.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Aceito a emenda e peço que sejam renumerados os artigos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 178, com as alterações propostas pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, com as alterações propostas pelo Relator:

EMENDA Nº 178

Suprima-se o art. 305 do substitutivo.

ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR

"Suprima-se do art. 305 do texto do substitutivo, renumerando-se os subseqüentes."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 179, de parecer contrário, destacada pelos Srs. Senadores Elcio Alvares, Romero Jucá e outros.

Dispositivo emendado do art. 306 do Substitutivo.

Concedo a palavra ao Sr. Relator, para se manifestar sobre a Emenda nº 179.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos uma proposta da relatoria, usando o mesmo critério das outras emendas:

"Dê-se ao art. 306 do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 306 – Violar a suspensão e proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamentos neste Código.

Pena: Detenção de seis meses a um ano e multa com nova imposição adicional

de idêntico para suspensão ou de proibição."

A Relatoria reduziu a pena de dois para um ano.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda, com a alteração proposta pelo Relator.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Relator apresenta uma terceira proposta? Há a original, a emenda e uma terceira?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sim, é uma adaptação.

O SR. PEDRO SIMON – Quer dizer, a original é de dois anos; a emenda é de seis meses; e V. Ex^a fica com um ano?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Exato, para ficar dentro do Tribunal de Causas Especiais.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a emenda, com a alteração proposta pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, com as alterações proposta pelo Relator:

EMENDA Nº 179

Dê-se ao art. 306 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 306. Violar a suspensão de permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas: Detenção, de um a seis meses ou multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre o condenado que deixa de devolver, no prazo estabelecido no § 1º do art. 292, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

§ 2º Na hipótese de reincidência, a pena será aumentada da metade até o dobro.

ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR

"Dê-se ao art. 306 do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 306. Violar a suspensão e proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamentos neste Código.

Penas: Detenção de seis meses a um ano e multa com nova imposição adicional de idêntico para suspensão ou de proibição."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Passe-se à apreciação da Emenda nº 181, de parecer contrário, destacada pelo Senador Elcio Alvares, Senador Romero Jucá e outros.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de destaque para votação em separado da Emenda nº 181 implicou em destaque automático para a Emenda nº 180, de parecer contrário, que versa sobre o mesmo dispositivo – o art. 307 do Substitutivo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a pode repetir quais são as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Está sendo votada a Emenda nº 181.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é o mesmo caso dos anteriores, adaptando-se ao caso da embriaguez.

Para o caso da embriaguez, mudamos a pena de três para dois anos e a mesma coisa no caso de competições não autorizadas, mais conhecidas como "rachas".

Consideramos um crime grave esse tipo de competição e baixamos a pena de três para dois anos, mantendo a mesma coerência com o crime de embriaguez. Foram os dois casos com pena acima de um ano.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, per-

doe-me, mas gostaria de saber qual a razão de estar havendo essas emendas baixando os prazos, diferentemente do estabelecido na Comissão.

Entendo, por exemplo, que o cidadão que cometeu um delito, foi punido, teve sua carteira tomada e continua dirigindo, em qualquer lugar do mundo, pegará cadeia para valer.

Então, desejo saber qual a razão de terem sido diminuídas as penas? Qual a filosofia que levou à redução das penas que, na Comissão, eram de três anos e aqui querem baixar para seis meses?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concede a palavra ao Senador Gilberto Miranda, como Relator, para os esclarecimentos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.) – Como V. Ex.^a já pode notar, esse tipo de votação se realiza através de acordos de Lideranças.

O nosso Líder, Senador Jader Barbalho, convocou uma reunião no gabinete do PMDB, há praticamente três semanas, à qual compareceram todos os Srs. Líderes, e o acordo a que se chegou visou adaptar e aprovar, com harmonia, todos esses artigos e com uma certa coerência, uma redução, mas tomando viável introduzir neste Código a parte criminal.

Houve um acordo, com o qual a Relatoria concordou, que não excede, pelo contrário, fixa uma pena, que é inédita no Brasil, e é coerente com os demais artigos, Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 181, com as alterações proposta pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, com as alterações propostas pelo Relator:

EMENDA Nº 181

Dê-se ao art. 307 do substitutivo a seguinte redação:

Art. 307. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa, competição automobilística ou de demonstração de perícia não autorizada pela autoridade competente, ou de corrida por espírito de emulação.

Pena: Detenção, de seis meses a um ano, multa e suspensão de permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor:

ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR

Dê-se ao art. 307 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 307. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, desde que resulte dano potencial à incolumidade pública ou privada:

Penas: Detenção, de seis meses a dois anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor".

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Votação da emenda nº 183, de parecer contrário, destacada pelo Senador Elcio Alvares e Senador Romero Jucá. Dispositivo emendado: art. 309 do Substitutivo.

Em votação a emenda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, emenda nº 182?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Não, nº 183.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Não pode ser. A Emenda nº 182 tem alteração de relatoria.

A mesma coisa, de comum acordo com os outros artigos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Peço ao Relator que encaminhe a proposta à Mesa.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.) – Alteração da Relatoria.

"Dê-se ao art. 308, do texto do Substitutivo, a seguinte redação:

Art. 308 – Dirigir veículo automotor nas vias públicas, sem a devida permissão para dirigir ou habilitação, ou ainda, se cassado o direito de dirigir gerando perigo de dano.

Pena: detenção de seis meses a um ano."

A mesma coisa com a adaptação dos demais artigos, trazendo de dois para um e ficando nos Tribunais de Causas Especiais.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 182, com alteração proposta pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, com alterações proposta pelo Relator:

EMENDA Nº 182

Dê-se ao art. 308 do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 308. Dirigir veículo automotor, na via pública, sem a devida permissão para dirigir ou habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir:

Penas: detenção, de seis meses a um ano, ou multa."

ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR

Dê-se ao art. 308, do texto do Substitutivo, a seguinte redação:

"Art. 308. Dirigir veículo automotor nas vias públicas, sem a devida permissão para dirigir ou habilitação, ou ainda, se cassado o direito de dirigir gerando perigo de dano.

Pena: detenção de seis meses a um ano."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Votação da Emenda nº 183, de parecer contrário do Sr. Relator.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.) – A mesma coisa com relação ao art. 309 da Emenda nº 183, adaptando de acordo com os demais artigos e ficando nos Tribunais de Causas Especiais.

Alteração da Relatoria:

"Dê-se ao art. 309, do texto do Substitutivo, a seguinte redação:

Art. 309: permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor à pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com direito de dirigir suspenso. Ou, ainda, a quem por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança. Detenção de seis meses a um ano."

É a mesma adaptação para que fique dentro dos Tribunais de Causas Especiais.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – É apenas um pedi-

do de esclarecimento ao Relator com relação às adaptações. Parece-me que a pena para condução, em estado de embriaguez, ficou de seis meses a dois anos. V. Ex^a está propondo que, no caso de confiar a condução a alguém em estado de embriaguez, a pena seja de seis meses a um ano?

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Ex^a tem toda razão na colocação, mas, no caso, a pena se refere a quem entrega o veículo. Isso não exime de pena aquele que está dirigindo. Um está enquadrado no crime de dois anos e o que entregou está enquadrado no crime de um ano. Um não isenta o outro, Sr. Senador. O fato de aquele que entregou o carro pegar um ano de pena não isenta aquele que está dirigindo, no caso embriagado, de pegar dois anos. São duas condenações, porque há dois agentes: o que entregou a chave e possibilitou e o outro que dirigiu.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 183, com alterações propostas pelo Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É seguinte a emenda aprovada, com alterações propostas pelo Relator:

EMENDA Nº 183

Dê-se ao art. 309 do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 309. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:

Pena – detenção, de um a seis meses ou multa."

ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR

Dê-se ao art. 309, do texto do substitutivo, a seguinte redação:

"Art. 309. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor à pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com direito de dirigir suspenso. Ou, ainda, a quem por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em

condições de conduzi-lo com segurança. Detenção de seis meses a um ano."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 185, de parecer contrário, destacada pelo Senador Elcio Alvares e Senador Romero Jucá. Dispositivo emendado: art. 310 do Substitutivo.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.) – Alteração da Relatoria: a mesma coisa se dá com o art. 310:

"Dê-se ao art. 310 do texto do Substitutivo, a seguinte redação:

Art. 310 – Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano.

Detenção: de seis meses a um ano."

Saímos de seis meses a dois anos para a pena de seis meses a um ano, adaptando e ficando no Tribunal de Causas Especiais idênticos aos outros artigos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Votação da Emenda nº 185, com alteração oferecida pelo Sr. Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, permita-me um esclarecimento do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Ex^a suprimiu a expressão "avançar o sinal" nas proximidades das escolas? Eu não ouvi.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Nós só estamos mudando com relação ao limite da pena.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu não ouvi antes. Ficou, então, "avançar o sinal" também.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Avanço de sinal é outra figura, mas está enquadrado, também.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a Emenda nº 185, com alteração oferecida pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, com alterações propostas pelo Relator:

EMENDA Nº 185

Dê-se ao art. 310 do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 310. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança ou avançar o sinal vermelho do semáforo nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação de pedestres ou desfiles, gerando perigo de dano.

Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa."

ALTERAÇÃO PROPOSTA PELO RELATOR:

Dê-se ao art. 310 do texto do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 310. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano.

Pena – detenção, de seis meses a um ano."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Passe à apreciação da Emenda nº 189 de parecer contrário. É a última emenda a ser votada, destacada pelos Senadores Valmir Campelo e Ney Suassuna.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.) – Sr. Presidente, antes da votação da Emenda nº 189, temos uma emenda de relatoria para o art. 301, que se acrescenta ao art. 290 do texto do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência gostaria de pedir a V. Ex^a que encaminhasse todas as alterações de modo que possam ser lidas, para que o Plenário tome conhecimento prévio delas.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, antes de passar às mãos de V. Ex^a, eu poderia dar um esclarecimento a este Plenário. A mesma coisa aconteceu. Como passamos a compatibilizar melhor

as penas de dois para um e de três para dois, a mesma coisa se dá nos arts. 300, 301 e 290. Estamos compatibilizando também, reduzindo a pena de cinco para quatro para ter uma certa coerência no caso de homicídio culposo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – V. Ex^a vai proceder à leitura das emendas e à sua votação em bloco, uma vez que procura dar unidade às penas.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a anunciou com relação à Emenda Modificativa nº 189, porém, entrou agora em outro assunto.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ela é consequencial às penas, Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Primeiro, vamos votar a Emenda nº 189.

O SR. VALMIR CAMPELO – O destaque de minha autoria vai ser votado primeiramente?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Exatamente.

O SR. VALMIR CAMPELO – Gostaria de, no momento oportuno, usar da palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero defender o destaque, porque entendo que a redação tipifica como crime de trânsito o excesso da jornada de trabalho do condutor do veículo, que é matéria específica da legislação do trabalho, objeto de negociações coletivas, que tem como seus agentes fiscais as Delegacias do Ministério do Trabalho em todo o País.

Quero apenas dizer que, com relação a esta emenda, a redação atual, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não diferencia as horas de efetivo serviço prestado das chamadas horas à disposição, sem desempenho de qualquer tarefa das ociosas em que os condutores se ausentem, sem nenhum compromisso, senão o de retornar minutos antes de assumir a direção do veículo, portanto, sem despender nenhum esforço físico, podendo, inclusive, descansar, caso mais comum.

Isso é com relação à substituição da expressão jornada de trabalho por tempo de direção, do caput do art. 312, do citado Código, que estamos discutindo.

Ao concluir, Sr. Presidente, eu diria que, sobre a proposição que fiz mais recentemente, em 05 de agosto de 1996, em ofício conjunto, representantes de empregadores e trabalhadores apoiaram a implementação do controle de tempo de direção nos moldes adotados pela Comunidade Econômica Européia, pedindo a urgência na regulamentação do tempo de direção.

Por isso, Sr. Presidente, é que estou insistindo. A emenda é de minha autoria. Foi negada pelo Relator. Neste momento, estou destacando esta emenda para atender inclusive à Comunidade Econômica Européia e fazer justiça principalmente aos carreteiros, uma classe marginalizada do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A emenda já está destacada e tem parecer contrário do Sr. Relator.

Concedo a palavra ao nobre Relator Gilberto Miranda.

Convido o nobre Senador Ney Suassuna para assumir a Presidência.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, até agora tentei tomar o mínimo do tempo necessário de V. Ex^{as}, mas no caso aqui vale a pena ler um pouquinho sobre essa matéria que ainda não está regulamentada pelo Ministério do Trabalho. Trata-se de matéria controversa. Portanto, consideramos muito delicado o fato de aceitarmos essa colocação e inserirmos esse ponto no Código de Trânsito, tendo em vista que o próprio Ministério do Trabalho até hoje não tomou uma decisão com relação a isso. Não seríamos nós a passar por cima de tudo, colocando essa matéria dentro do Código de Trânsito, no caso, praticamente criminal.

"Emenda nº 189.

Partindo da premissa de que um dos capítulos reservados aos crimes de trânsito deve-se preocupar com a jornada excessiva de trabalho (como aliás preconiza João Marcelo de Araujo Júnior), chamamos a atenção para sua inspiração na vontade do lucro, e para "o grande poder econômico" de quem participa da atividade Delitos de Trânsito Forense, do Rio de Janeiro, 1981, página 92.

A Relatoria examina a substituição, proposta pelo nobre Senador Valmir Campelo, da expressão "jornada de trabalho", por "tempo de direção".

Ciente de sua repercussão nos meios de comunicação, como comprovada esta notícia veiculada pela **Gazeta Mercantil**, do último 31 de julho, a "Associação Nacional dos Transportadores de Carga tenta mudar esta norma, argumentando que já há uma legislação em estudo, no âmbito do Ministério do Trabalho, para regulamentar o tempo de direção máxima para os caminhoneiros, mantendo a possibilidade de horas extras".

"A etapa de embarque, descarregamento, pesagem, a espera para passar por postos fiscais não podem ser computados para efeito de punição, caso contrário, poderemos até ter jornada de trabalho com apenas 3 horas do tempo de duração", afirma o Diretor Executivo da Associação.

Embora bem deduzida, a Relatoria permanece convencida de que o núcleo da atividade especial reside efetivamente na expressão "jornada de trabalho", à qual pela sua própria natureza engloba todas as demais etapas que a presente emenda pretende destacar. Na verdade, e com a devida vênia, o acolhimento da expressão "tempo de direção" na matéria significaria a consagração de inequívoca falácia, principalmente porque nesta atividade, ao que se sabe, não há troca de motoristas (de equipe) como operada pelas companhias aéreas no caso.

Neste exato horizonte, a juízo da relatoria, a questão não se exaure no âmbito trabalhista em virtude dos reflexos imediatos da atividade de segurança das pessoas, motivo pelo que se manifesta pela manutenção da expressão "jornada de trabalho", no corpo do art. 301, rejeitando em consequência a Emenda nº 189.

Eu gostaria de dizer aos Srs. Senadores que, no caso de companhias aéreas, há uma troca de tripulação. A companhia aérea, a tripulação, tem um horário de trabalho. Se ela parou num aeroporto e não teve conexão, houve algum problema com o avião, venceu aquele horário de trabalho, ela pára e entra outra tripulação em serviço.

No caso do motorista, não. O motorista que faz o trajeto Belém/São Paulo, Manaus/São Paulo, Cuiabá/Santarém, Cuiabá/São Paulo, em qualquer jornada, a partir do momento em que começou a dirigir, se parar no posto fiscal e lá ficar durante duas horas, esperando a autoridade carimbar a nota, ou checar a pesagem, está trabalhando, está dedicado,

está acordado e preso ao trabalho. Não podemos tirar essas duas ou três horas fora e dizer que neste horário ele não trabalhou e que agora o tempo é apenas de direção.

Tempo de direção me lembra a palavra escravatura. E o tempo gasto com colocação de combustível, com troca de pneu?

Fomos então buscar mais alguns argumentos.

"Além dos argumentos anteriores expendidos, a justificação do requerimento de destaque do ilustre Senador Ney Suassuna, no art. 312 do Substitutivo da Comissão, se reporta agora a:

1 – Recentíssimo ofício conjunto de 5 de agosto último, subscrito pelos Presidentes da Associação Nacional dos Transportes Rodoviários de Carga e do Sindicato dos Trabalhadores e Empresas de Transportes de Cargas Secas e Molhadas de São Paulo, em Itapeçerica da Serra, encarecendo ao Ministro de Estado do Trabalho "a urgente regulamentação do tempo de direção".

2 – Ao fato de a expressão jornada de trabalho alcançar somente o motorista empregado.

O primeiro aspecto ora acrescentado não altera, antes fortalece, a fundamentação que a Relatoria desenvolveu para embasar a rejeição da Emenda nº 189. Realmente, como dão notícias as próprias entidades legitimamente interessadas, a matéria pende de regulamentação na esfera adequada, o que convence, torna-se temerária, pelo menos, a pretendida referência ao tempo de direção na estrutura do tipo penal".

Ora, Srs. Senadores, se os próprios órgãos encarregados dessa matéria, se o próprio Ministério do Trabalho até agora não a regulamentou, como nós, Senadores, vamos fazê-lo? Acho que no mínimo, como disse há pouco, é temerário, e pediria aos Srs. Líderes, que votassem pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Antes de colocar em votação a Emenda nº 189, gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que a sessão deverá encerrar às 14 horas, e ainda temos quatro emendas para serem votadas, uma vez que o Sr. Senador Relator trouxe mais três alterações que não constavam da pauta.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, como Líder.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós reconhecemos a preocupação do Senador Gilberto Miranda em relação a estabelecer normas, estabelecer penas que objetivem a segurança da população. Entendo que é inquestionável e quero aqui, como Líder do PMDB, tributar minhas homenagens ao trabalho incansável do Senador Gilberto Miranda e sua equipe, que reconhecemos muito preocupados com o número de acidentes, com as normas de segurança no trânsito.

Gostaria de ficar com a última manifestação do Relator, que referiu ser o Ministério do Trabalho o local adequado à elaboração de norma dessa natureza. O Relator nos brindou com essa última referência ao comentar o expediente endereçado por empregadores e empregados do setor de transporte, pedindo a normatização dessa questão.

Sr. Presidente, não entendo como se vá deslocar para o Direito Penal matéria que entendo ser específica do Direito do Trabalho. Não sei como poderíamos, Sr. Presidente, espraiando-nos das questões relativas aos condutores de veículo para outros setores da atividade humana nas relações de trabalho, na observância dos horários de trabalho, estabelecer norma penal, porque então passaríamos a outros tipos de atividades que também a exigiriam. E fico imaginando o pessoal da área de segurança, os vigias, se começássemos a estabelecer penalidades estabelecidas no Código Penal porque extrapolou-se o horário de trabalho, e, tendo-o extrapolado, passou-se a exercer, de forma temerária, a atividade profissional.

Entendo, portanto, que essa matéria é específica e de competência do Ministério do Trabalho, com a fiscalização do Ministério do Trabalho, seja nessa área ou em qualquer outra. Com relação à alegação de que o Ministério do Trabalho, as autoridades da área do Trabalho não estabeleceram normas até hoje, e isso ser justificativa para extrapolarmos ao Direito Penal matéria de natureza trabalhista, em que pese ao zelo do Relator, Sr. Presidente, me permito ficar com o caminho adequado de que essa é uma norma da relação de trabalho e como tal deve ser regulamentada por autoridades do Ministério do Trabalho, que têm obrigação de fazê-lo, solicitado por empregadores e trabalhadores.

Como bem foi dito aqui por outros Senadores, inclusive pelo Senador Ney Suassuna e pelo Senador por Brasília, Valmir Campelo, por que não adotar nessa questão o que está sendo reivindicado por empregadores e empregados – portanto, até pelos autônomos – ou seja, as mesmas normas de Direito do Trabalho adotadas pela Comunidade Econômica Européia? Isso foi trazido a debate, inclusive em razão da questão do Mercosul. Penso que poderíamos implementar norma adotada na Europa – que deve servir de exemplo para nós nessas questões, porque seguramente estão muito mais evoluídos do que todos nós. A realidade da Europa é muito distinta da nossa. Por que não adotar na área do Direito do Trabalho e da Fiscalização aquilo que já se adota na Europa? Como confessamos que o Ministério do Trabalho não toma providências, resolvemos com uma lei penal. Corremos para a lei penal porque as autoridades do Ministério do Trabalho, até o momento, são ineficientes ou não deram resposta.

Então, meu caro Senador Gilberto Miranda, louvo mais uma vez sua preocupação. Sei que o faz movido pelo maior interesse público de estabelecer norma que, efetivamente, possa evitar que o excesso da jornada de trabalho cause acidentes, mas V. Ex^a mistura, no caso. V. Ex^a, com a intenção de atender à sociedade brasileira, sai do campo da norma trabalhista e entra no da norma penal.

Fico também preocupado: Como aplicar essa norma em relação aos condutores autônomos? A maior parte dos caminhoneiros, no Brasil, são proprietários do próprio veículo. São cerca de 300 mil. Qual é o órgão que vai fiscalizar? Como será a aplicação desse dispositivo?

Por isso tudo, Senador Gilberto Miranda, com as homenagens que lhe devo, que a Casa e a sociedade brasileira lhe devem, pelo espírito público, pelo cuidado e pelo interesse que V. Ex^a demonstrou com sua equipe no tratamento de toda a elaboração desse Código, que é um avanço reconhecido para a sociedade brasileira, não posso, neste momento, lhe emprestar minha solidariedade nesse assunto, porque entendo que V. Ex^a, tentando salvaguardar os interesses da sociedade, vai buscar no Direito Penal aquilo que deve ser regulado pelas autoridades responsáveis pela fiscalização do trabalho no Brasil. A partir dessa norma, Sr. Presidente, extrapolariamos para outras categorias profissionais e onde houvesse algum tipo de temeridade teríamos que aplicar a legislação penal.

Portanto, que se cumpra a legislação trabalhista, que o Ministério do Trabalho atenda à reivindicação, que se adote no Brasil o que se faz na Europa em relação ao tempo de direção, mas não se desioque, pela ineficiência de um setor da Administração Pública, para o Direito Penal.

Dessa forma, minha recomendação e meu voto serão favoráveis à emenda do Senador Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Peço ao Relator que seja breve. Estamos terminando o horário de trabalho da sessão e temos três emendas para votar ainda.

Parece-me que a questão está clara, mas a Relatoria tem a palavra e peço que S. Ex^a seja sintético na colocação das suas idéias.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, notícias recentíssimas, de 26 de julho último, dão conta de que o quadro descrito por Heleno Cláudio Fragoso, quando ele enseja e cogita esse tipo de colocação – que incluímos no nosso Substitutivo –, deixa claras as notícias de que os motoristas de caminhão estão envolvidos em 42% dos acidentes nas rodovias brasileiras, porque dirigem, de modo geral, 18 horas ininterruptamente.

Não podemos fechar os olhos para isso. Basta acompanhar os noticiários e ver os acidentes que acontecem nos eixos Rio-São Paulo e Rio-Minas, para nos darmos conta das barbaridades, de que morrem 20, 30, 40 pessoas. É o que chamamos de **strike**. Quando acontece a batida, morrem e morrem muitos. Todos sabemos, como diz V. Ex^a, o caminhoneiro, de um modo geral, é obrigado a trabalhar muito mais do que o normal.

Esta Relatoria não tem paixão, como eu já disse, por artigo nenhum deste Código, mas é uma preocupação aceitar, neste caso, que a matéria passe para a parte penal. Rendó-me, porém, diante da maioria.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – V. Ex^a mantém o parecer contrário?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – V. Ex^a tem a palavra. Apenas pediria a V. Ex^a que fosse sucinto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Serei extremamente breve.

O artigo diz:

Exigir ou admitir, na qualidade de proprietário do veículo, etc., de condutor de veículo, jornada de trabalho superior àquela permitida.

Foi dito aqui que número alto de condutores são proprietários dos seus próprios veículos. Então, não estão incluídos nessa norma, por motivos óbvios.

Segundo, não concordo com o nobre Senador Jader Barbalho quando S. Ex^a diz que o Direito Penal não pode entrar nessa área. Existe interconexão entre os campos do Direito. O exemplo claro é que o Direito Penal prevê crime contra a organização do trabalho.

Terceiro, não dá para transplantar uma realidade da Comunidade Econômica Européia para o Brasil, quando sabemos que há profundas diferenças. Se vamos copiar, então vamos copiar tudo; não dá para copiar algumas coisas.

Portanto, a nossa posição é contrária à emenda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Ex^a tem toda a razão.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Votação da emenda com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 189

Substitua-se a expressão: ..."jornada de trabalho" pela "tempo de direção" do **caput** do art. 311, ficando o mesmo assim redigido:

"Art. 311. Exigir ou admitir, na qualidade de proprietário de veículo automotor ou responsável por empresa de transporte, tempo de direção de condutor de veículo, superior à permitida pela legislação específica, pondo em risco a sua própria segurança ou a de terceiros."

Penas:

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Presidência declara prejudicadas as Emendas nºs 4, 5, 12, 13 e 184, nos termos do Parecer nº 467, de 1996, da Comissão Temporária.

Sobre a mesa, emendas do Sr. Relator que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador, Ney Suassuna.

São lidas as seguintes:

EMENDA DA RELATORIA

Acrescenta-se ao art. 290 do texto do Substitutivo, parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 290.

Parágrafo único. Aplicam-se nos crimes de trânsito de lesão corporal culposa, de embriaguez ao volante, e de participação em competição não autorizada as medidas despenalizadoras previstas nos arts. 88, 74 e 76 da Lei nº 9.099, de 26 de novembro de 1995.

EMENDA DA RELATORIA

Dê-se ao art. 300 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 300. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas: Detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor."

EMENDA DA RELATORIA

Dê-se ao art. 301 do texto do Substitutivo a seguinte redação:

"Art. 301. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas: Detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor."

EMENDA DA RELATORIA

Inclua-se no art. 10, o seguinte inciso:

XIV) Um representante do Ministério ou Órgão Coordenador Máximo do Sistema Nacional de Trânsito.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

Preciso de um esclarecimento e da ajuda do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Solicitamos destaque, na sessão anterior, para a Emenda nº 29, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que incluía um inciso no art. 15.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ela foi rejeitada, Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O parecer foi alterado, mas a emenda foi rejeitada.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, no Diário do Congresso Nacional está assim escrito:

"Sr. Presidente, com relação ao art. 20, esta Relatoria aceita retirar da redação a autorização dada pela Polícia Federal para se fazer perícia, e acata a Emenda nº 29 quanto ao Corpo de Bombeiros passar a fazer parte do Cetran."

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A Secretaria da Mesa está me informando que o parecer foi alterado, mas a emenda foi rejeitada pelo Plenário.

O SR. JADER BARBALHO – A emenda foi rejeitada pelo Plenário, mesmo tendo sido acolhida pelo Relator?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Mesmo tendo sido alterado o parecer do Relator.

O SR. JADER BARBALHO – Perfeito. Eu gostaria apenas de me certificar em relação a este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Isso demonstra o zelo de V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO – Agradeço a informação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Em votação a proposta do Sr. Relator, acrescentando ao art. 290 do Substitutivo a redação já lida pelo Sr. 1^o Secretário.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Sobre a mesa, alterações propostas pelo relator, que serão lidas pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidas as seguintes:

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Votação em globo do restante das propostas apresentadas pelo Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Presidência convoca sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se, hoje, às 15 horas e 45 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 893, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, de autoria do Senador Antônio Carlos Magalhães, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro – PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995 (nº 106/91, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convenção nº 167 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 357, de 1995, e 225, de 1996, das Comissões:

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e
- de Assuntos Sociais (nos termos do Requerimento nº 936, de 1995, de audiência).

(Em virtude de adiamento)

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 786, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 786, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995, e o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993, que já tramitam em conjunto.

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 23, DE 1996**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon,

José Ignácio Ferreira, Jefferson Peres e Bernardo Cabral.

(Em virtude de adiamento)

- 5 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, tendo

Parecer sob nº 469, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996 (nº 725/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Parte Especial, tendo

Parecer favorável, sob nº 378, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Em virtude de adiamento)

- 7 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 1996

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável sob nº 404, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 8 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 1996

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nº 418 e 485, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania: **1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** oferecendo a redação para o segundo turno.

– 9 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a área de proteção ambiental do Delta do Parnaíba, tendo

Parecer sob nº 468, de 1996, da Comissão – Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996 (apresentado como

conclusão do Parecer nº 16/96-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 1995

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senhores Senadores, que altera o art. 46 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 756, de 1995, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Em virtude de adiamento)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h6min.)

Ata da 145ª Sessão Deliberativa Ordinária, Em 11 de Setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos
Emandes Amorim e Antônio Carlos Valadares.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Francélio Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto –

Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE
PARECERES**

PARECER Nº 506, DE 1996

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o Ofício "S" Nº 80, de 1996,
(2696/96, na origem) que "encaminha
solicitação do Governo do Estado de Sergipe, para que
possa contratar operações de crédito junto à Caixa
Econômica Federal no valor de R\$ 5.386.500,00,
destinadas a investimentos no Sistema de
Abastecimento de Água de Aracaju-SE e aquisição
de 6.000 novos hidrômetros, no Sistema Integrado de
Aracaju-SE.

RELATOR: Senador Sergio Machado

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" Nº 80, de 1996, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Sergipe, para que possa contratar três operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor total R\$ 5.386.500,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes finalidades: Operação Nº 1, no valor de: R\$ 4.353.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais, destinados à complementação da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju - SE - Rede Primária e Ligações Prediais; Operação Nº 2, no valor de R\$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), destinados a implantação das obras e serviços da rede de distribuição primária, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju -SE; e Operação Nº 3, no valor de R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais), destinados a aquisição e instalação de 6.000 (seis mil) novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju - SE.

Inicialmente informamos que o Estado de Sergipe encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública - CADIP.

À luz da Resolução nº 69/95, o pleito do Estado de Sergipe cumpre todas as exigências documentais estabelecidas, no entanto devemos frisar que encontra-se extrapolado o limite de que trata o art. 4º, inciso II da RSF nº 69/95, no entanto são observados os limites estabelecidos no Artigo 3º, bem como no inciso I do Art. 4º da referida Resolução.

Como forma de viabilizar a contratação da presente operação de crédito, propomos que seja aplicado ao Estado de Sergipe o mesmo tratamento dispensado ao Estado de São Paulo por ocasião da autorização para contratação de financiamento para liquidação da dívida do Estado de São Paulo junto ao BANESPA, quando a operação foi excepcionalizada quanto seu enquadramento nos limites fixados no Art. 4º da Resolução nº 69/95 do Senado Federal.

Diante da relevante importância do pleito para a cidade de Aracaju e por conseguinte para o Estado de Sergipe, somos de parecer favorável às operações objeto do Ofício "S" Nº 80, de 1996, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 89, DE 1996**

*Autoriza ao Governo do Estado de Sergipe
contratar operações de crédito junto à Caixa
Econômica Federal no valor de R\$ 5.386.500,00,
destinadas a investimentos no Sistema de*

*Abastecimento de Água de Aracaju-SE e
aquisição de 6.000 novos hidrômetros, no Sistema
Integrado de Aracaju-SE.*

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe autorizado, nos termos da Resolução Nº 69/95, do Senado Federal, a contratar três operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor total R\$ 5.386.500,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes finalidades: Operação Nº 1, no valor de: R\$ 4.353.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais, destinados a complementação da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju - SE - Rede Primária e Ligações Prediais; Operação Nº 2, no valor de R\$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), destinados a implantação das obras e serviços da rede de distribuição primária, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju -SE; e Operação Nº 3, no valor de R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais), destinados a aquisição e instalação de 6.000 (seis mil) novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju - SE.

Art. 2º A operação de crédito Nº 1 a que se refere o Artigo 1º tem as seguintes características:

- a) valor pretendido: R\$ 4.353.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais);
- b) encargos:
 - taxa de juros: 5,00% a.a.;
 - taxa de administração: 1,00% a.a.;
- c) atualização do saldo devedor: índice vinculado ao FGTS;
- d) condições de pagamento:
 - do principal: em 216 (duzentos e dezesseis) meses, após 14 (quatorze) meses de carência;
 - dos juros: mensalmente exigíveis;
- e) garantia: quotas parte do FPE;
- f) destinação dos recursos: complementação da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju (SE) - Rede Primária e Ligações Prediais

Art. 3º A operação de crédito Nº 2 a que se refere o Artigo 1º tem as seguintes características:

- a) valor pretendido: R\$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais);

- b) encargos:
 - taxa de juros: 5,00% a.a.;
 - taxa de administração: 1,00% a.a.;
- c) atualização do saldo devedor: índice vinculado ao FGTS;
- d) condições de pagamento:
 - do principal: em 120 (cento e vinte) meses, após 12 (doze) meses de carência;
 - dos juros: mensalmente exigíveis;
- e) garantia: quotas parte do FPE;
- f) destinação dos recursos: implantação das obras e serviços da rede de distribuição primária, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju (SE).

Art. 4º A operação de crédito N.º 3 a que se refere o Artigo 1º tem as seguintes características:

- a) valor pretendido: RS 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais);
- b) encargos:
 - taxa de juros: 5,00% a.a.;
 - taxa de administração: 1,00% a.a.;
- c) atualização do saldo devedor: índice vinculado ao FGTS;
- d) condições de pagamento:
 - do principal: em 120 (cento e vinte) meses, após 10 (dez) meses de carência;
 - dos juros: mensalmente exigíveis;
- e) garantia: quotas parte do FPE;
- f) destinação dos recursos: aquisição e instalação de 6.000 novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju (SE).

Art. 5º Obedecido o montante global de comprometimento dos atuais níveis de endividamento do Estado, conforme informado pelo Banco Central do Brasil, a operação de crédito em referência fica excepcionalizada quanto ao seu enquadramento no inciso II do Art. 4º da Resolução 69/95.

Art. 6º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1996

GILBERTO MIRANDA: Presidente
 SÉRGIO MACHADO: Relator

PEDRO SIMON
 FRANCELINO PEREIRA
 BELLO PARGA
 ELCIO ALVARES
 VALMIR CAMPELO
 NEY SUASSUNA
 JADER BARBALHO
 MAURO MIRANDA
 JOSÉ BIANCO
 ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 JOSÉ FOGAÇA
 GERALDO MELO

PARECER Nº 507, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem Nº. 156, de 1996.

(344/96, na Origem) do Senhor Presidente da República ao Senado Federal solicitando autorização para realizar operações de reestruturação dos bônus da dívida externa, contemplando a troca de papéis, a emissão de novos títulos para substituição dos antigos, com vistas ao alongamento de prazos ou redução de encargos, ou, ainda, à melhoria de condições de um ponto de vista global.

Relator: Senador Roberto Requião

I - O Relatório

Está em pauta a Mensagem Nº. 156, de 1996 (Mensagem Nº. 344, de 23/04/96 na Origem) do Senhor Presidente da República ao Senado Federal solicitando autorização para realizar operações de reestruturação dos bônus da dívida externa, contemplando a troca de papéis, a emissão de novos títulos para substituição dos antigos, com vistas ao alongamento de prazos ou redução de encargos, ou, ainda, à melhoria de condições, de um ponto de vista global.

A inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda começa por traçar breve histórico da renegociação da dívida externa brasileira. A Resolução nº 98, de 1992, autorizou a União a celebrar contratos de reestruturação da dívida externa junto aos credores privados internacionais. Nos termos desses contratos, foram emitidos, em 15 de abril de 1994, seis tipos de bônus para a reestruturação do principal da dívida e um outro para o acerto dos juros em atraso.

Desde então, esses títulos vêm sendo regularmente negociados nos mercados internacionais. O Ministro da Fazenda observa que os preços desses títulos têm sofrido evolução positiva ao longo do tempo "mercê da melhor percepção, por parte da comunidade financeira internacional, da evolução e das boas perspectivas da economia brasileira" e que "cada vez mais esses preços são tomados como indicadores de mercado da qualidade do crédito brasileiro".

Apesar de o Brasil atravessar um momento favorável em relação à dívida externa, o Ministro da Fazenda identifica problemas. "A despeito da evolução favorável dos últimos anos, os chamados bônus Brady brasileiros ainda são negociados no mercado secundário com deságios bastante significativos. Enquanto os títulos das três emissões novas feitas pelo Brasil têm sido negociados com prêmio, os bônus do tipo Brady têm sofrido deságios que variam de 10% a 50%. Essa diferença de preço, na opinião do Ministro, ensejaria a oportunidade de ganhos para o País."

A idéia proposta é a de realizar operações de troca de dívida, de modo a substituir os bônus Brady por outros de novas características, que gerem demanda por tomadores finais voluntários. Nas palavras textuais do Ministro "essas operações de troca poderão proporcionar uma redução dos gastos com o serviço da dívida externa, com ganhos financeiros efetivos para o País, tanto no aspecto cambial quanto fiscal, ainda poderão ensejar ajustes de preços e adequações na chamada curva de rendimento dos bônus (yield curve) e provocar, como um efeito econômico relevante, uma imediata e proporcional redução dos custos de novas captações brasileiras no exterior".

Para realizar tais operações financeiras, o Ministro propõe uma mudança no sistema de acompanhamento do Senado Federal. "Em vista da natureza das operações que se objetiva realizar, é de fundamental importância para que sejam bem-sucedidas, que se processem sob a mais absoluta discricção, ficando o Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, responsável pela sua execução e com o compromisso de, ao final de cada semestre, prestar contas àquela Casa do Congresso Nacional, mediante a apresentação de relatório detalhado de todas as transações ocorridas no período."

É o Relatório.

II - Voto do Relator

Vamos iniciar a análise da Mensagem Presidencial fazendo um resumo desta nova proposta de reestruturação da dívida externa. O Presidente da República solicita autorização para o Banco Central realizar operações de reestruturação dos bônus da dívida externa brasileira contemplando a emissão de novos títulos para substituição dos antigos bônus Brady. O Executivo pede que a autorização seja concedida em termos genéricos, sem mencionar detalhes sobre as características dos novos bônus ou sobre os mecanismos de troca. Além disso, o Banco Central deseja prestar contas dessas operações de troca somente a posteriori.

O aspecto mais polêmico da Mensagem Presidencial está, sem dúvida, no fato de que essa estranha reestruturação da dívida exigiria uma mudança do papel histórico do Senado Federal. O Executivo propõe que o Senado dê "carta branca" para o Banco Central realizar uma renegociação envolvendo 10 bilhões de dólares sem fornecer todas as informações. O Executivo pede absoluta discricção durante as negociações. E pede para prestar contas a posteriori, o que tornaria inócua a participação do Senado Federal. O que está sendo proposto, Senhores e Senhoras, é um retrocesso institucional. Se aceitarmos a proposta nos termos originais, transformaríamos o Senado Federal em mero carimbador dos acordos futuros da dívida externa.

Neste momento é importante recordar que o acordo de reestruturação da dívida externa brasileira no âmbito do Plano Brady contou com ampla participação do Senado Federal. Os membros da

Comissão de Assuntos Econômicos tiveram participação atuante durante todas as etapas da negociação. Cada passo que foi dado na renegociação da dívida externa brasileira contou com aprovação prévia do Senado Federal. Desafio quem quer que seja a apontar um único prejuízo decorrente da transparência com que se realizou a renegociação brasileira. A renegociação democrática feita pelo Brasil no âmbito do Plano Brady foi muito mais favorável do que, por exemplo, a renegociação autoritária feita pelo governo mexicano.

Esses velhos argumentos em prol do sigilo são totalmente falaciosos. Se durante a moratória, quando o Brasil esteve com reservas internacionais baixas, em extrema vulnerabilidade, o Senado Federal pôde participar de forma efetiva, porque não o pode fazer agora, quando a dívida foi reestruturada e estamos com folga nas reservas internacionais?

Esses velhos argumentos em favor do sigilo só podem ser interpretados como fruto de sentimentos saudosistas da época da ditadura. O sigilo nunca trouxe benefícios para o País, muito pelo contrário. A fase do sigilo nas negociações da dívida externa coincide historicamente com a fase do endividamento descontrolado, quando o Brasil assinava contratos cheio de cláusulas leoninas e abusivas, que sequer eram levados ao conhecimento do Poder Legislativo.

Passando agora à análise da proposta de troca dos bônus Brady, quero observar inicialmente que não consigo entender a aversão que o Ministro Malan demonstra em relação ao bônus Brady. Como é do conhecimento público, os bônus Brady são bônus securitizados, que não dão dor de cabeça ao devedor. Os principais bônus Brady (Discount Bonds e Par Bonds) têm prazo longo (30 anos), e levam taxas de juros muito baixas. Os Discount Bonds pagam um spread de menos de 1% sobre a Libor; os Par Bonds pagam taxas fixas começando em 4% e passando para 6% a partir do sétimo ano. Os demais títulos Brady têm prazo mais curto mas também pagam taxas de juros favoráveis (spread de menos de 1% sobre a Libor). São taxas, portanto, altamente favoráveis para o devedor.

É compreensível que títulos de longo prazo que paguem taxas de juros modestas não sejam do agrado dos credores. É razoável esperar que os credores prefiram títulos que paguem taxas de juros elevadas. O fato de os bônus Brady serem transacionados com deságio elevado no mercado secundário é facilmente explicado pelas leis da Economia. Qualquer estudante de Economia sabe que o preço de mercado de um bônus é função da relação entre a taxa de juros que ele paga e a taxa de juros do mercado.

É compreensível que o lobby dos bancos credores tente vender a tese de que os bônus Brady estejam "contaminando o mercado". Nada a estranhar quanto a isto. Estranho é o fato do Ministro da Fazenda ter concordado com uma tese tão desprovida de evidências factuais. Os fatos citados na própria Exposição de Motivos são quase todos contrários à tese da contaminação. O Ministro afirma que "já se observa, por exemplo, uma substancial melhoria nos custos das recentes captações de recursos externos, tanto por parte da República como de empresas públicas e privadas nacionais". O Ministro menciona duas premiações de revistas especializadas recebidas por lançamentos brasileiros no exterior. A evidência factual mais forte da inexistência de uma contaminação dos títulos brasileiros é o contínuo aumento das reservas internacionais do Brasil.

O importante a ressaltar é que os altos níveis de deságio dos títulos brasileiro deveriam ser motivo de preocupação apenas para os banqueiros, nunca para o Ministro da Fazenda do país devedor. Se analisarmos o assunto do ponto de vista do devedor, esses títulos são relativamente bons. Não vejo motivo lógico para que o Banco Central esteja querendo se desfazer dos bônus Brady com urgência, sem sequer permitir um exame aprofundado do assunto pelo Senado Federal.

Quanto aos novos títulos que o Brasil vai emitir caso o Senado dê a autorização, não pudemos nos aprofundar sobre o assunto porque o Ministro Malan não enviou todas as informações solicitadas. O Ofício que foi enviado ao Ministro solicitando cópias dos contratos e informações técnicas sobre as trocas não mereceu a devida atenção. As informações a que tivemos acesso são incompletas e não permitem um exame aprofundado da matéria.

Recebi através do Banco Central um documento intitulado "Exchange Offer Brasil" que foi anexado à Mensagem Presidencial e que, acredito, representa uma das propostas de troca que serão analisadas pelos negociadores brasileiros. Embora não seja um documento oficial, ele deve ter sido levado a sério pelos negociadores do Banco Central, do contrário não teria sido anexado à Mensagem Presidencial.

O "Exchange Offer Brasil" é uma proposta para que sejam trocados aproximadamente US\$ 1.774 milhões de Par Bonds por US\$ 1.000 milhão de novos bônus. A troca proporcionaria, portanto, uma redução de 44% do valor facial dos bônus. Em compensação a taxa de juros média aumentaria de 5,91% ao ano (que é a taxa de juros média dos Par Bonds) para 13,00% ao ano (que é a taxa de juros fixa dos novos bônus).

Submeti o "Exchange Offer Brasil" ao exame de consultores independentes e obtive avaliações muito negativas. Eles observaram que essas taxas de juros de 13% são escandalosamente elevadas. O aumento nas taxas de juros de quase 120% faz com que, apesar da redução no valor facial dos bônus, ocorra um grande aumento na conta de juros do Brasil em todos os anos. Eles observaram que há uma redução relativamente pequena no principal (aproximadamente 44%), enquanto as taxas de juros mais do que dobram. Para os Senhores terem uma idéia, a conta de juros de 1997 aumentaria de US\$ 90,9 milhões para US\$ 130 milhões. O Banco Central realizou um trabalho estatístico de projeção dos efeitos da troca prevista no "Exchange Offer Brasil" e ela registra aumento na conta dos juros em todos os anos.

O cálculo do Valor Presente do aumento dos Juros vai depender da hipótese que se fizer sobre o comportamento futuro das taxas de juros. Para minimizar os efeitos negativos do aumento da carga de juros, os técnicos do Banco Central utilizaram uma taxa de desconto média de 14,6% ao ano. Assim sendo, nos cálculos do Banco Central, a economia decorrente do resgate das cauções compensou com sobras o prejuízo do aumento das taxas de juros. O Banco Central projetou um lucro de US\$ 96,8 milhões como resultado da realização do "Exchange Offer Brasil".

Críticos independentes alegam que a projeção do Banco Central é baseada em suposições muito arbitrarias. Existe, por exemplo, um trabalho do Banco Mundial sobre os bônus Brady mexicanos publicado na World Debt Tables em que os técnicos da instituição projetam, para os 30 anos seguintes à emissão dos bônus, uma taxa de juros média de 10% ao ano. Se fôssemos utilizar essa mesma taxa de desconto nos cálculos do Exchange Offer Brasil,

obteríamos para o Brasil, em vez de lucro, um prejuízo de US\$ 14,8 milhões.

Preocupado com essa estranha proposta de trocar bônus de juros baixos por bônus de juros elevadíssimos, solicitei ao Banco Central informações sobre as taxas médias de juros obtidas por tomadores brasileiros de empréstimos em moeda nos anos setenta, oitenta e noventa. Obtive um documento do Departamento da Dívida Externa do Banco Central contendo os seguintes dados:

PERÍODO	TAXA FIXA	SPREAD S/ LIBOR
ANOS 70	10,07111	1,58398
ANOS 80	9,82831	2,03528
ANOS 90	9,61825	1,59817

Esses números mostram que, de fato, a taxa média de juros de longo prazo obtida por tomadores brasileiros é inferior a 10%. A taxa média das últimas décadas variou entre 9,61825 e 10,07111. Mesmo na década de oitenta, quando estivemos com a credibilidade zero, obtivemos taxas fixas médias abaixo de 10%. Portanto, essa idéia de emitir bônus que pagam taxa de juros fixa de 13% ao ano é um absurdo. Isto significa um spread de mais de 6% sobre a LIBOR média de 1995. Trocar bônus que pagam 6% ao ano por bônus que pagam 13% ao ano é um crime contra o Brasil.

Observem os senhores que a taxa de spread média paga pelo Brasil na década de noventa é de apenas 1,59817. Nos anos 70, antes da crise da dívida externa, pagávamos 1,58398. A diferença é quase desprezível. Se os bônus Brady estivessem contaminando o mercado, a diferença nas taxas de spread seria muito maior. Portanto não há nada que justifique a realização dessa negociata para substituir às pressas os bônus Brady.

A grande vantagem do resgate dos bônus Brady estaria no levantamento das cauções. Mas levantar as cauções hoje, quando as reservas já estão elevadas pode não ser bom negócio. A maioria dos economistas brasileiros é da opinião de que nossas reservas internacionais estão hipertrofiadas, e representam grande ônus para o Tesouro.

Estou fazendo essas críticas à proposta do Banco Central para realçar o fato de que essas operações de troca de bônus estão longe de constituir uma unanimidade entre os especialistas. Trata-se de uma matéria altamente complexa, que, dependendo da orientação, pode vir a se revelar problemática para o País. Portanto, o Senado Federal não pode fugir ao seu papel constitucional de fiscalizar de perto essas transações.

Acreditamos que existem outros caminhos que poderiam ser explorados pelo Banco Central para a redução da dívida externa brasileira, como por exemplo as operações de recompra de títulos da dívida no mercado secundário. Através das operações de recompra, o Brasil poderia se apropriar dos descontos do mercado secundário, diminuindo simultaneamente o principal da dívida e o fardo dos juros. As operações de recompra serviriam também para neutralizar aumentos não-planejados nas reservas internacionais brasileiras. Trata-se, sem dúvida de uma opção a mais que poderia ficar aberta para ser ou não explorada pelo Banco Central na reestruturação da dívida externa brasileira.

Nossa opinião é de que a autorização do Senado Federal deve ser concedida, mas condicionada a parâmetros que permitam o

acompanhamento em tempo hábil pelo Senado Federal. Propomos que o limite seja reduzido de US\$ 10 bilhões para US\$ 5 bilhões, e que seja criado um gatilho que permita o acompanhamento *pari passu* das operações sem engessar os negociadores do Banco Central. O Banco Central terá que encaminhar ao Senado Federal relatório circunstanciado das negociações até 30 dias após a realização de cada operação ou cada vez que as operações atingirem o montante de US\$ 500 milhões.

É nossa meta conciliar os objetivos de assegurar a participação do Senado Federal e ao mesmo tempo assegurar agilidade às operações de reestruturação.

Assim sendo, aprovamos a Mensagem Presidencial nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1996

Autoriza a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro

O SENADO FEDERAL resolve.

Art. 1º - É a União autorizada a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações.

Art. 2º - As operações a que se refere o artigo anterior deverão resultar necessariamente em benefícios para o País, especialmente em termos de maximização do deságio a ser obtido pela União na recompra ou na troca dos títulos, redução do estoque ou dos encargos da dívida, alongamento dos prazos ou melhoria do perfil do endividamento externo do setor público brasileiro

§ 1º Os preços médios dos títulos da dívida externa brasileira, vigentes no mercado secundário, nos seis meses anteriores à realização de cada operação, deverão ser utilizados como parâmetros para a definição do deságio mínimo a ser obtido nas operações de que trata a presente Resolução.

§ 2º O fluxo anual de pagamentos dos novos títulos emitidos ao amparo desta Resolução deve ter como parâmetro o fluxo anual dos títulos substituídos.

Art. 3º - É a União autorizada a contratar instituições financeiras, nacionais e estrangeiras, para atuarem junto ao mercado financeiro internacional nos trabalhos de preparação e implementação das operações de que trata esta Resolução.

Parágrafo Único. As instituições financeiras que vierem a ser contratadas serão remuneradas na proporção dos serviços prestados, considerando-se, ainda, os níveis de deságio, de taxas de juros e de prazos obtidos em cada modalidade de operação, devendo os custos desses serviços enquadrar-se nos níveis de remuneração aceitáveis no mercado internacional.

Art. 4º - O Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, será o responsável pela condução das operações de que trata a presente Resolução

Art. 5º O Banco Central do Brasil deverá prestar contas ao Senado Federal, mediante o envio de relatório circunstanciado sobre cada operação realizada, nas condições estabelecidas no artigo anterior, até 30 (trinta) dias após a realização de cada operação, ou em três dias úteis após as operações atingirem o montante de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos) cumulativamente

§ 1º O relatório de prestação de contas deverá ser abrangente e analítico, evidenciando o atendimento ao disposto no artigo 2º desta Resolução, em especial no que respeita à demonstração dos benefícios auferidos em cada operação, devendo contemplar necessariamente as seguintes informações:

I - preços dos títulos objeto de cada operação de recompra, troca ou reestruturação.

II - cópia da documentação relativa à cada operação realizada, especialmente dos contratos de eventuais novas emissões de títulos externos efetuadas ao amparo desta Resolução

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, fica suspensa a autorização para o Banco Central realizar qualquer outra operação de recompra ou de reestruturação dos títulos da dívida externa, até que seja atendida aquela exigência.

§ 3º - No caso de qualquer das operações realizadas não resultar em efetivo benefício para o País, a critério da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, fica automaticamente suspensa a autorização objeto desta Resolução, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal

§ 4º - Quando se tratar de operação cujo valor, ainda o limite de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal deverá, no prazo 10 (dez) dias úteis, emitir parecer sobre o relatório de prestação de contas encaminhado pelo Banco Central do Brasil, período durante o qual não poderão ser realizadas novas operações.

§ 5º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, por parte da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, restabelece automaticamente as condições para a realização de novas operações.

Art. 6º - Os ganhos financeiros líquidos obtidos com as operações de que trata a presente Resolução serão obrigatoriamente utilizados para o abatimento da dívida pública externa ou interna.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salas das Comissões, em 11 de setembro de 1996

GILBERTO MIRANDA: Presidente
ROBERTO REQUIÃO: Relator

VILSON KLEINÜBIG
PEDRO SIMON
JOSÉ EDUARDO DUTRA (com ressalva)
NEY SUASSUNA
MAURO MIRANDA
ELCIO ALVARES
SÉRGIO MACHADO
JOSÉ BIANCO
GERALDO MELO
JADER BARBALHO
FRANCELINO PEREIRA
JOSÉ FOGAÇA
ONOFRE QUINAN
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
VALMIR CAMPELO
LÚCIO ALCÂNTARA

PARECER Nº 508, DE 1996

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o
Ofício "S" nº 073, de 1996 (nº 2.281/96, na origem)

do Banco Central do Brasil, que encaminha pedido da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 162.496,08, destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I RELATÓRIO

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 073, de 1996 (Ofício PRESI-96/2281, de 26 de julho de 1996, na origem) encaminha a este Senado Federal, pedido da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro - RS, solicitando autorização para que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$ 162.496,08 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos);
- b) *destinação dos recursos*: execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA;
- c) *encargos*: - taxa de juros: 6,1% a.a.;
- taxa de risco de crédito: 1% (um por cento) do valor do financiamento;
- d) *atualização do saldo devedor*: de acordo com a variação do índice de atualização das contas vinculadas dos trabalhadores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) *condições de pagamento*: - do principal: em 216 (duzentas e dezesseis) prestações mensais, após carência de 14 (quatorze) meses;
- dos juros: mensalmente, inclusive no período de carência;
- f) *garantia*: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

O processo encontra-se acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Pedido do Chefe do Executivo Municipal dirigido ao Presidente do Senado Federal, solicitando a autorização para a contratação da operação;
- b) Autorização legislativa para a contratação da operação;
- c) Certidão de Quitação de Tributos Federais - PIS/PASEP/FINSOCIAL;
- d) Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- f) Declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União;
- g) Declaração de débitos vencidos e não pagos;
- h) Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acerca do cumprimento do disposto no inciso XI e 212 da Constituição Federal, e o então vigente art. 38 do ADCT regulamentado pela Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, bem como do pleno exercício da competência tributária;
- i) Lei Orçamentária para 1996;
- j) Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996;
- k) Plano Plurianual de Investimentos;
- l) expediente Of. nº 179/96, de 12 de junho de 1996, da Caixa Econômica Federal - CEF, apresentando as condições básicas da operação e confirmando que o município apresenta condições favoráveis para a contratação da operação; e
- m) parecer DEDIP/DIARE-96/752 do Banco Central do Brasil, sobre os limites estabelecidos no Art 4º inciso II, da Resolução nº 69, de 14 de dezembro de 1995, do Senado Federal.

Percebe-se que o processo encontra-se devidamente instruído, acompanhado de toda documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. No entanto o parecer DEDIP/DIARE-96/673 do Banco Central do Brasil, atesta que o município apresenta Margem de Poupança Real negativa, e conseqüentemente saldo negativo no limite estabelecido pelo inciso II do art. 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, não sendo possível a reversão desta situação pela elevação de 25 %, conforme previsto no art. 10º, § 1º, da própria Resolução nº 69.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

O município de Novo Barreiro, com cerca de 4.022 habitantes, tem renda *per capita* muito baixa e apresenta diversos problemas nas áreas social e de infraestrutura. Embora a Administração Municipal venha se empenhando para reverter o quadro negativo, destinando recursos, prioritariamente, à educação, à saúde e à agricultura, há muito por ser feito, ainda, em termos de melhorias para

o bem-estar da comunidade, em especial a mais humilde. A Administração intentou a introdução do Programa Pró-Moradia, para tanto adquirindo, com recursos orçamentários próprios, um imóvel de 14.000 m², no perímetro urbano do Município, com o objetivo de ali edificar um núcleo habitacional para a comunidade de baixa renda. Nesse imóvel, foi implantada rede de energia elétrica, também com recursos próprios do Município.

Tratando-se de Município novo, em sua primeira administração, Novo Barreiro enfrenta dificuldades para atender a todas as necessidades de sua população, o que atenta contra uma administração financeira equilibrada. Entretanto, o programa Pró-Moradia a que se habilitou, é imprescindível ao objetivo de fornecer moradia condigna aos cidadãos de menor renda.

A despeito do saldo negativo apresentado no limite estabelecido pelo inciso II, do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, acreditamos ser o município de Novo Barreiro merecedor da autorização do Senado Federal, pois em circunstâncias semelhantes, onde a relevância do projeto pretendido e as condições imperativas da necessidade de ações governamentais no sentido de reverter um quadro de alta carência por parte da população local, esta Casa se mostrou altamente sensível aos problemas sociais das comunidades, e tem incentivado as ações concretas que buscam revertê-los, concedendo a respectiva autorização.

Diante do exposto, considerando que o projeto objetiva oferecer moradia à população de baixa renda, amenizando os problemas sociais, e que, em situações semelhantes, nas quais não são atendidos todos os limites estabelecidos pela Resolução nº 69, de 1995, mas a relevância da matéria justifica a autorização deste Senado Federal, foi concedida, manifesto-me favoravelmente ao pleito do Município de Novo Barreiro, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1996

Autoriza o Município de Novo Barreiro-RS a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 162.496,08 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Novo Barreiro-RS autorizado a contratar operação de crédito interna, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 162.496,08 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada tem as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$ 162.496,08 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos);
- b) *destinação dos recursos*: execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa PRÓ-MORADIA;
- c) *encargos*: - taxa de juros: 6,1 % a.a. (seis vírgula um por cento) ao ano;
- taxa de risco de crédito: 1% (um por cento) do valor do financiamento;
- d) *atualização do saldo devedor*: de acordo com a variação do índice de atualização das contas vinculadas dos trabalhadores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) condições de pagamento: - do principal: em 216 (duzentos e dezesseis) prestações mensais, após carência de dez meses;
- dos juros: mensalmente, inclusive no período de carência;

f) garantia: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

Art. 3º O exercício da presente autorização deverá efetivar-se no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta dias), contados da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, em 11 de setembro de 1996

GILBERTO MIRANDA: Presidente
PEDRO SIMON: Relator

ELCIO ALVARES
SÉRGIO MACHADO
VALMIR CAMPELO
NEY SUASSUNA
JADER BARBALHO
MAURO MIRANDA
JOSÉ BIANCO
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
ONOFRE QUINAN
GERALDO MELO
JOSÉ FOGAÇA
LÚCIO ALCÂNTARA

PARECER Nº 509, DE 1996

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS sobre o Ofício "S" nº 38, de
1996, (nº 1.557/96, na origem)

do Senhor Presidente
do Banco Central do Brasil, encaminhando
solicitação do Governador do Estado de
Minas Gerais ao Senado Federal, para
contratar operação de crédito junto ao Banco
do Nordeste do Brasil - S.A. no valor de até
R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil
reais) no âmbito do Fundo Geral de Turismo -
FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte
sobre o Rio São Francisco, na BR 135,
ligando os Municípios de Januária e Pedras
de Maria da Cruz.

Relatora: Senadora JÚNIA MARISE

I - RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal Parecer DEDIP/DIARE-96/555, de 20 de maio de 1996, acerca da manifestação daquele Banco Central relativa à operação de crédito a ser contratada pelo Estado de Minas Gerais, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, no valor de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a preços de março/96;

b) taxa de juros: 8,00% a.a.;

c) reajuste do saldo devedor: de acordo com a variação da taxa de referência (TR);

d) desviação dos recursos: conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz;

e) condições de pagamento:

- do principal: em 120 (cento e vinte) meses, com 12 (doze) meses de carência, sendo as prestações semestrais e consecutivas;

- dos juros: semestralmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) garantia: quotas do FPE.

A presente operação está sujeita às disposições contidas na Resolução nº 2.008, de 28/07/93, do Conselho Monetário Nacional, devendo a instituição financeira, caso venha a firmar o contrato, registrá-la dentro do rol das operações contingenciadas.

De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, a análise dos limites e da situação atual de endividamento do Estado, acrescida da operação proposta, apresenta a seguinte situação:

a) Art. 3º

	R\$ mil
Despesa de Capital estimada para o ano de 1996	2.660.139,36
Liberações no exercício de operações realizadas em anos anteriores	0,00
Operações já existentes (ARO + Fundada)	(947.620,23)
Operação sob análise	(3.600,00)
Saldo	1.708.919,13

b) Art. 4º - I(*)

	R\$ mil
Dispêndios com encargos e amortizações da dívida (vencida e vencível no ano, pagos e a pagar)	411.023,88
ou 27% da Receita Líquida Real	1.575.369,55
Operações já existentes (Fundada)	(290.688,55)
Operação sob análise	(3.600,00)
Saldo	1.281.081,00

c) Art. 4º - II(**)

Margem de Poupança real	(553.097,88)
ou 16% da Receita Líquida Real	933.552,32
maior dispêndio anual	(411.023,88)
Saldo	(964.121,76)

(*) prevalece o maior

(**) prevalece o menor

CRONOGRAMA DE DISPÊNDIOS

ANO	OPERAÇÕES JÁ EXISTENTES	OPERAÇÃO SOB EXAME	DISPÊNDIO ANUAL
1996	411.023,88	0,00	411.023,88
1997	248.116,16	288,00	248.404,16
1998	302.690,80	664,00	303.354,80
1999	374.915,32	632,00	375.547,32
2000	355.750,42	600,00	356.350,42
2001	230.250,41	568,00	230.818,41
2002	224.245,08	536,00	224.781,08
2003	220.323,05	504,00	220.827,05
2004	217.082,99	472,00	217.554,99
2005	215.020,42	440,00	215.460,42

Cabe ressaltar que, em decorrência da Margem de Poupança Real ser negativa, o limite previsto pelo art. 4º, inciso II, da Resolução 69/95, já se encontrava extrapolado antes da inclusão da presente operação.

II - VOTO

Do exposto e considerando que são atendidas as demais condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, do Senado Federal e que a presente autorização leva conta a relevância da obra para a economia das regiões norte e nordeste do Estado de Minas Gerais, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo daquele Estado, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1996

Autoriza o governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR, serão destinados à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) *valor pretendido:* até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a preços de março/96;
- b) *taxa de juros:* 8,00% a.a.;
- c) *requeste do saldo devedor:* de acordo com a variação da taxa de referência (TR);
- d) *destinação dos recursos:* conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz;
- e) *condições de pagamento:*
 - *do principal:* em 120 (cento e vinte) meses, com 12 (doze) meses de carência, sendo as prestações semestrais e consecutivas;
 - *dos juros:* semestralmente exigíveis, inclusive no período de carência;
- f) *garantia:* quotas do FPE.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, em 11 de setembro de 1996

GILBERTO MIRANDA: Presidente
JÚNIA MARISE: Relator

JOSÉ FOGAÇA
JOSÉ BIANCO
GERALDO MELO
PEDRO SIMON
LÚCIO ALCÂNTARA
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
FRANCELINO PEREIRA
ELCIO ALVARES
SÉRGIO MACHADO
VALMIR CAMPELO
NEY SUASSUNA
MAURO MIRANDA
ONOFRE QUINAN
JADER BARBALHO

PARECER Nº 510, DE 1996

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 076, de 1996 (nº 2.489/96, na origem) do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier - RS, para que possa contratar operação de crédito junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada à execução da rede de esgoto.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 076, 1996 (Ofício PRESI-96/2.489 de 15 de agosto de 1996, na origem) encaminha a este Senado Federal, pedido da Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier - RS, solicitando autorização para que possa contratar operação de crédito, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes características:

- a) *valor pretendido:* R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalentes a 24.134,19 UFIR, a preços de 30.06.96;
- b) *destinação dos recursos:* implantação de rede de esgoto;
- c) *encargos:* - taxa de juros: NIHIL;
- taxa de administração: 2% sobre as parcelas liberadas;
- d) *atualização do saldo devedor:* pela UFIR;
- e) *condições de pagamento:* em 20 (vinte) parcelas bimestrais, após carência de 8 (oito) meses;
- f) *garantia:* quotas-partes do ICMS;
- g) *data de vencimento:* 30.12.2000.

O processo encontra-se acompanhado dos seguintes documentos, conforme exigido pelo art. 13, da Resolução nº 69/95, do Senado Federal:

- a) Pedido do Chefe do Poder Executivo dirigido ao Presidente do Senado Federal;
- b) Autorização legislativa para realização da operação;
- c) Certidão de Quitação de Tributos Federais - PIS, PASEP e FINSOCIAL;

- d) Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- f) Declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União;
- g) Declaração de débitos vencidos e não pagos;
- h) Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acerca do cumprimento do disposto nos arts. 29 e 212 da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, bem como do pleno exercício da competência tributária;
- i) Lei Orçamentária para 1996;
- j) Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996;
- l) Plano Plurianual de Investimentos;
- m) expedientes Ofícios nºs 286/96, 28.06.96 e 306/96 - FUNDURBANO, de 17.07.96.

Percebe-se que o processo encontra-se devidamente instruído, acompanhado de toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. No entanto o parecer DEDIP/DIARE-96/673 do Banco Central do Brasil, atesta que o Município apresenta Margem de Poupança Real negativa, e, conseqüentemente, saldo negativo no limite estabelecido pelo inciso II do art. 4º, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, não sendo possível a reversão desta situação pela elevação de 25 %, conforme previsto no art. 10º, § 1º, da própria Resolução nº 69.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

O município de Fontoura Xavier fica localizado na região do Vale do Taquari, sendo o maior em extensão territorial, mas com a menor renda *per capita* e detendo maior índice de analfabetismo. Atualmente participa do Programa Comunidade Solidária, e a atual administração tem se voltado, prioritariamente, para a educação e a agricultura, mas percebe-se que há ainda muito para se fazer em termos de melhorias que visem o bem-estar da maioria de sua população.

A despeito do saldo negativo apresentado no limite estabelecido pelo inciso II, do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, acreditamos ser o Município de Fontoura Xavier merecedor da autorização do Senado Federal, pois em circunstâncias semelhantes, onde a relevância do projeto pretendido e as condições imperativas da necessidade de ações governamentais no sentido de se reverter um quadro de alta carência por parte da população local, esta Casa não se mostrou indiferente aos problemas sociais das comunidades, e tem incentivado as ações concretas que buscam a reversão desses problemas, concedendo a respectiva autorização.

Diante do exposto, considerando que o projeto objetiva a implantação de rede de esgoto, propiciando melhores condições sanitárias à população local, e que, em situações semelhantes, nas quais não são atendidos todos os limites estabelecidos pela Resolução nº 69, de 1995, mas a relevância da matéria justifica a autorização deste Senado Federal, foi concedida, manifesto-me favoravelmente ao pleito do Município de Fontoura Xavier, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1996

Autoriza o Município de Fontoura Xavier-RS a contratar operação de crédito, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à implantação de rede de esgoto.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Fontoura Xavier-RS autorizado a contratar operação de crédito interna, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e

Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à implantação de rede de esgoto.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada tem as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) *destinação dos recursos*: implantação de rede de esgoto;
- c) *encargos*: - taxa de juros: NIHIL;
- taxa de administração: 2% (dois por cento) sobre as parcelas liberadas;
- d) *atualização do saldo devedor*: pela UFIR;
- e) *condições de pagamento*: - do principal: em 20 (vinte) parcelas bimestrais, após carência de 8 (oito) meses;
- f) *garantia*: quotas-partes do ICMS;
- g) *data de vencimento*: 30.12.2000.

Art. 3º O exercício da presente autorização deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, em 11 de setembro de 1996

GILBERTO MIRANDA: Presidente
PEDRO SIMON: Relator

JOSÉ FOGAÇA
ONOFRE QUINAN
JOSÉ BIANCO
SÉRGIO MACHADO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
NEY SUASSUNA
ELCIO ALVARES
MAURO MIRANDA
FRANCELINO PEREIRA
GERALDO MELO
JADER BARBALHO
VALMIR CAMPELO
LÚCIO ALCANTARA

PARECER Nº 511, DE 1996

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o Ofício nº 074 de 1996,

(nº 2.382/96, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha parecer referente à solicitação da Prefeitura do Município de Bauri, no Estado de São Paulo, visando à sua autorização para contratação de operação de crédito entre aquele Município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.14.591,30 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), destinados-se os recursos à construção de unidades habitacionais.

Relator: Senador Ademar Andrade

I. RELATÓRIO

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 074, de 1996 (Ofício PRESI-96/2382, de 07 de agosto de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/760, de 26 de julho de 1996, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente a solicitação da Prefeitura do Município de Bauri, no Estado de

São Paulo, objetivando seja autorizada a contratação de operação de crédito entre aquele Município e a Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$ 1.714.591,30 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), a preços de 03 de julho de 1996;

b) *vencimento da operação*: 18 de fevereiro de 2016;

c) *taxa de juros*: 0,4250% a.m. (quatro mil duzentos e cinquenta decimos milésimos por cento ao mês, equivalente a 5,1% a.a. (seis inteiros e um décimo por cento ao ano));

d) *taxa de administração*: diferença entre a prestação calculada a taxa de 5,1% a.a. (seis inteiros e um décimo por cento ao ano) e a calculada com 6,1% a.a. (seis inteiros e um décimo por cento ao ano);

e) *taxa de risco*: 1% (um por cento) do valor contratado;

f) *indexador*: índices de atualização dos saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

g) *destinação dos recursos*: construção de unidades habitacionais;

h) *condições de pagamento*:

- *do principal*: em 216 (duzentos e dezesseis) prestações mensais, após carência de 20 (vinte) meses;

- *dos juros*: mensalmente, sem carência;

i) *garantia*: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e quotas-partes do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;

j) *período de liberação*: em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas.

Encontra-se o pleito instruído com toda a documentação exigida pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que "Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências."

O Parecer DEDIP/DIARE-96/760, supra mencionado informa que a operação pretendida se enquadra nos limites previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995.

Esclarece, ainda, o referido Parecer que a Prefeitura do Município de Bauri não dispõe de Plano Plurianual de Investimentos, deixando, portanto, de atender a uma das exigências do art. 13, VI, da mesma Resolução.

II. VOTO

Coinceto a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a iniciativa de projeto de resolução resultante do exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos Municípios.

O presente pleito atende as exigências da Resolução nº 69, de 1995, retro citada, exceto quanto a obrigatoriedade de inclusão do projeto no Plano Plurianual de Investimentos, a que se refere o art. 13, VI, em razão de o Município de Bauri não dispor, ainda, de plano para esse fim.

Considerando, porém, o elevado interesse social do projeto, manifesto-me favoravelmente a que se ressalve o não cumprimento da mencionada exigência e se autorize o Município a realizar a operação de crédito pretendida, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1996

Autoriza a Prefeitura do Município de Bauri, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de R\$ 1.714.591,30 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um

reais e trinta centavos), junto a Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos a construção de unidades habitacionais.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Autorizar a Prefeitura do Município de Bauri, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$ 1.714.591,30 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), a preços de 03 de julho de 1996;

b) *vencimento da operação*: 18 de fevereiro de 2016;

c) *taxa de juros*: 0,4250% a.m. (quatro mil duzentos e cinquenta decimos milésimos por cento ao mês, equivalente a 5,1% a.a. (seis inteiros e um décimo por cento ao ano));

d) *taxa de administração*: diferença entre a prestação calculada a taxa de 5,1% a.a. (seis inteiros e um décimo por cento ao ano) e a calculada com 6,1% a.a. (seis inteiros e um décimo por cento ao ano);

e) *taxa de risco*: 1% (um por cento) do valor contratado;

f) *indexador*: índices de atualização dos saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

g) *destinação dos recursos*: construção de unidades habitacionais;

h) *condições de pagamento*:

- *do principal*: em 216 (duzentos e dezesseis) prestações mensais, após carência de 20 (vinte) meses;

- *dos juros*: mensalmente, sem carência;

i) *garantia*: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e quotas-partes do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;

j) *período de liberação*: em 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Comissões, em 11 de setembro de 1996

GILBERTO MIRANDA: Presidente
ADEMIR ANDRADE: Relator

PEDRO SIMON
JOSÉ BIANCO
JOSÉ FOGAÇA
NEY SUASSUNA
SÉRGIO MACHADO
GERALDO MELO
VALMIR CAMPELO
ELCIO ALVARES
MAURO MIRANDA
ONOFRE QUINAN
JADER BARBALHO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
FRANCELINO PEREIRA
LÚCIO ALCANTARA

PARECER Nº 512, DE 1996

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 216, de 1996, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Tenente-Brigadeiro-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA em votação secreta realizada em 11.09.96 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador José Bianco (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 216, de 1996, do Senhor Presidente da República, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor SÉRGIO XAVIER FEROLLA para exercer o cargo de

Ministro do Superior Tribunal Militar.

SALA DAS COMISSÕES, EM 11.09.96

Iris Rezende - Presidente

PRESIDENTE
RELATOR

Sérgio Machado

José Bianco - Relator

José Eduardo Dutra

Ney Suassuna

Roberto Requião

Romulo Tuma

Carlos Pádua

Wilson Lobão

Regina Nazareno

Franco Pinheiro

José Maria

José Ignacio

Leandro Peres

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA sobre a Mensagem nº 216, de 1996 nº 822/96, na origem, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a indicação do nome do Senhor SÉRGIO XAVIER FEROLLA, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, e decorrente da aposentadoria compulsória do Ministro Cherubim Rosa Filho.

RELATOR: Senador JOSÉ BIANCO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA, natural da cidade do Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória do Ministro Cherubim Rosa Filho, em 11 de setembro do ano em curso.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a, da Magna Carta, combinado com o art. 123, caput, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA, indicado para exercer o elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, honra e enriquece as letras jurídicas nacionais, como se pode ver do *curriculum vitae* reproduzido, em síntese, a seguir:

"DADOS BIOGRÁFICOS

Nome: SÉRGIO XAVIER FEROLLA
Posto Atual: Tenente-Brigadeiro-do-Ar
Data de Nascimento: 11 de janeiro de 1934
Filiação: Domingos Ferolla e Lucilia Xavier Ferolla
Naturalidade: Bom Jesus do Itabapoana - RJ
Estado Civil: casado

HISTÓRICO MILITAR

Data de Praça: 01 de junho de 1950
Data de Formatura: 21 de dezembro de 1955

PROMOÇÕES

- Aspirante:	21 Dez. 55
- 2º Tenente	10 Jul. 56
- 1º Tenente	23 Out. 58
- Capitão	10 Jul. 63
- Major	23 Out. 68
- Tenente-Coronel	23 Out. 72
- Coronel	30 Abr. 79
- Brigadeiro	25 Nov. 84
- Major-Brigadeiro	25 Nov. 90
- Tenente-Brigadeiro	31 Mar. 93

CURSOS

- Curso de Formação de Oficiais Aviadores
- Curso de Engenharia Eletrônica no Instituto Tecnológico de Aeronáutica
- Curso de Tática Aérea
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais
- Curso de Comando e Estado-Maior
- Curso Superior de Comando
- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra - ESG

ATIVIDADES CÍVIS

- Professor da Universidade de Taubaté - Curso de Engenharia Elétrica
- Membro do Grupo Setorial de Eletrônica e do Grupo Setorial para Componentes Intermediários Metálicos do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI.
- Chefe do Grupo Setorial de Equipamentos Diversos do Grupo Executivo Interministerial para Componentes e Materiais - GEICOM - Ministério das Comunicações
- Presidente do Subcomitê de Eletrônica da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- Presidente da Associação Brasileira de Controle de Qualidade - ABCQ
- Presidente do Conselho de Administração da EMBRAER.

FUNÇÃO ATUAL

- Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica.

Ante o exposto, face à natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

Sala das Comissões, em 11.09.96

Iris Rezende, Presidente

José Bianco, Relator

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, por permuta com o Senador Ney Suassuna. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando à consideração do Senado Federal um projeto de lei que trata da privatização da Vale do Rio Doce.

Por diversas vezes, ocupei esta tribuna para manifestar-me contrário à inclusão da referida Companhia no processo de privatização - inclusive publiquei alguns artigos no jornal da minha terra e no de Brasília a respeito da matéria.

Retomo, no entanto, ao assunto: hoje, porém, de forma diferente. Não que eu tenha mudado de opinião, nem que os argumentos tenham transformado a diretriz que eu vinha defendendo. Fatos e circunstâncias surgem, de forma irreversível, e conduzem a mudança do meu comportamento.

O importante é reconhecer que o Programa Nacional de Privatização está praticamente consolidado. Não cabe mais discutir os aspectos técnico-filosóficos, por exemplo, da estatização e da privatização. O modelo estatizante, que se mostrou vantajoso naquele período, hoje é problemático dentro do novo quadro mundial. E o Brasil precisa realmente redefinir o papel do tamanho e da importância do Estado dentro da socioeconomia brasileira.

Na verdade, o Poder Legislativo delegou ao Presidente da República, pela Lei nº 8.031, de 1990, o total domínio da condução do Programa de Desestatização no Brasil, que vem sendo desenvolvido sem a participação do Congresso Nacional. É uma concessão, na verdade, ilimitada, concedida num período em que se começava a definir uma política de abertura e redefinição do próprio Estado no País.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Pois não.

O Sr. Pedro Simon – Foi uma decisão absurda e escandalosa deste Congresso.

O SR. COUTINHO JORGE – Concordo!

O Sr. Pedro Simon – É uma das razões, nobre Senador, pelas quais defendo o mandato de 4 anos para Presidente e 4 anos para a Câmara dos Deputados. É simpática a tese da reeleição para Presidente, porque, se com 5 anos de mandato, ele governa 3 com um Congresso e 2 com outro, acontece

o que aconteceu com o Sr. Collor. Quando ele assumiu, bateu no Congresso com toda força: "Os políticos são uns demagogos, os empresários não valem nada, etc." Chegou aqui e encontrou um Congresso em fim de carreira. Levou do Congresso! Parece-me uma imoralidade votarmos um "cheque em branco", enquanto há entidades que foram criadas por lei. O Presidente poder decidir sobre essas matérias sem absolutamente nenhum óbice é profundamente lamentável! É lamentável que o Congresso, em final de mandato, sob a pressão do Plano Collor, tenha votado essa medida. Com toda a sinceridade, não consigo entender.

O SR. COUTINHO JORGE – Concordo plenamente com V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

No caso da Vale, alguns membros do Parlamento, inclusive V. Ex^a, se insurgiram. Havia um projeto de lei do Senador José Eduardo Dutra, no sentido de que a privatização fosse apreciada de forma preliminar pelo Congresso Nacional. Como eu era contra essa privatização, propus emenda à medida provisória, que alterou a Lei nº 8.031 e que já foi reeditada várias vezes. Encaminhamos inclusive várias emendas exigindo exatamente o controle, por parte do Legislativo, dos critérios de privatização da Vale.

O projeto, como sabemos, tramitou desde 1995. Teve parecer de várias comissões, teve seu substitutivo pelo Senador Vilson Kleinübing e o próprio autor do projeto, por considerá-lo descaracterizado recentemente, no final de agosto, retirou-o de tramitação do Senado Federal.

Ora, naturalmente, se o Governo tem absoluta convicção de que seus argumentos são válidos, não deveria ter nenhum constrangimento em submetê-lo à apreciação do Congresso Nacional. Afinal de contas, trata-se do maior conglomerado industrial do Brasil, formado por 14 empresas coligadas - isso é bom lembrar - e por 4 empresas com participação minoritária, totalizando 18 mil empregados.

É importante lembrar que a unidade integrada de produção de minério de ferro em Carajás, no Pará, e em Minas, confere à Vale a posição de maior produtora mundial de minério de ferro.

Não podemos esquecer que cerca de 1.800 km de ferrovias pertencentes à Vale têm produção anual expressiva de 130 milhões de toneladas, sem falar nos terminais portuários, como Tubarão, Praia Mole e Ponta da Madeira, que têm excepcional produção. Além disso, a Vale possui a Docenave, que envolve transporte marítimo, com uma frota de 20 granelleiros; e a Docegeo, uma grande empresa de pesquisa

mineral que, na verdade, explora 23 milhões de hectares em todo o Brasil. Trata-se, inquestionavelmente, da maior produtora de ouro da América Latina. A Vale tem ainda participação majoritária nos grandes projetos de alumínio – na Albrás, na Alunorte e na Valesul –, e nos projetos de celulose – como o Cenibra e o Bahia Sul.

No caso da Amazônia e do meu Estado, o Pará, a Companhia Vale do Rio Doce ocupa posição estratégica. Três grandes projetos lá estão: Carajás, o maior projeto de ferro do mundo; o maior complexo de alumínio-alumina da América Latina é a área de produção da bauxita, matéria-prima que origina o alumínio-alumina. Agora a Vale vai instalar, também no meu Estado, o maior projeto de cobre da América Latina, que transformará o Brasil em exportador do minério, com um volume de US\$1.400 bilhão, o que equivale à implantação de três indústrias automobilísticas no País.

Esses dados permitem-nos perceber a grandeza dessa empresa. Além disso, há a notícia de que a empresa agora vai engajar-se no ramo do petróleo em parceria com a Petrobrás.

Esse perfil da empresa nos tem levado a questionar a razão de se privatizar uma empresa rentável e estratégica para a economia. O Governo tem procurado responder a essa questão. Inclusive, em maio último, o Presidente do BNDES veio ao Senado tratar do assunto e apresentar os argumentos oficiais.

Segundo o Governo, a Vale enfrenta hoje, por ser estatal, entraves administrativos e financeiros que prejudicam o dinamismo empresarial e impedem o seu crescimento. Além de manter o controle da Vale, o Governo imobiliza valor importante do seu patrimônio, sem que haja retorno de dividendos. De 1988 a 1995, segundo informações, o Governo recebeu apenas US\$87 milhões de dividendos pela imobilização que realiza na Vale. Tratou-se, portanto, de um retorno absolutamente inexpressivo.

O Governo alega, também, que se trata apenas da venda de 51% do controle acionário da Companhia, considerando que 49% já estão realmente de posse do mercado brasileiro e internacional.

Em resumo, pela ótica do Governo, o caráter estatal da empresa impede sua expansão e competitividade. A imobilização de recursos da União não é compensada com retornos financeiros à altura.

Como podemos observar, Sr^s e Srs. Senadores, apesar da inquietação e discordância por parte de vários Parlamentares e de segmentos da sociedade, não tenho dúvida de que o fato de a empresa ser privatizada é irreversível. Isso nos preocupa. Por essa razão, estou apresentando este projeto ao Congresso Nacional.

O grande problema, em relação ao processo de privatização, referia-se ao modelo, ou modelagem, como se chama, segundo a qual ocorreria a venda da Vale do Rio Doce. O Governo fez uma licitação da qual participaram uma série de empresas. Já foram apresentadas as propostas. Durante a reunião do Conselho Nacional de Desestatização ocorrida sexta-feira passada, foram definidas as linhas básicas do modelo pelo qual se pretende vender a empresa. Segundo informação do próprio Governo, a Vale será vendida em três blocos, e o edital deverá ser publicado ainda este mês.

O primeiro bloco compreenderia de 40 a 45% das ações ordinárias. O leilão já está marcado para fevereiro. As restantes serão vendidas em dois blocos seguintes. O Governo espera concluir o processo total da venda em 1997. Estamos, portanto, próximos da conclusão desse grande processo.

O Conselho Nacional de Desestatização decidiu também que durante 5 anos terá o poder de decisão, **golden share**, no capital da empresa, para evitar algum controle descabido daqueles que vão comprar a parte colocada à venda. Dessa forma, em 5 anos, tendo certo controle do capital da empresa, o Governo poderá evitar possíveis equívocos e distorções em relação ao importante papel que a Vale desempenha no Brasil.

Apesar de eu ser contrário, os fatos e as circunstâncias mostram que a privatização é irreversível. O discurso é importante, a nossa luta é fundamental. Considerando que o processo está em andamento, apresentei o projeto. A privatização – repito – é irreversível. Já houve a decisão do Conselho Nacional de Desestatização e a carta branca, como disse o Sr. Senador Pedro Simon, do Congresso Nacional. Essa autorização, digamos, do Congresso Nacional foi dada de forma até irresponsável.

O Ministro Sérgio Motta disse, nesta Casa, que os recursos da privatização serão destinados ao pagamento da dívida interna – hoje muito superior a US\$200 bilhões. Isso representará uma gota d'água no oceano, não resolverá o nosso problema.

Hoje, a Vale possui um Fundo de Desenvolvimento que aplica parte do seu lucro em favor dos Estados onde atua, minimizando portanto os aspectos negativos decorrentes da exploração econômica que ela realiza. Nesse sentido, seguindo esse raciocínio e a orientação de especialistas em vários Estados onde a própria Vale atua, é que estamos fazendo uma proposta em relação à destinação dos recursos da Vale do Rio Doce.

O projeto foi discutido preliminarmente. A Senadora Regina Assumpção, de Minas Gerais, acredita que 50% desses recursos serão alocadas, de forma prioritária, em investimentos nas regiões carentes de infra-estrutura econômica, em projetos constantes do Plano Plurianual. Portanto, não se pretende criar programas para que neles sejam investidos esses recursos. Há projetos que o Congresso já aprovou e que são considerados prioritários nas regiões mais carentes de infra-estrutura. Cinquenta por cento comporá um Fundo de Desenvolvimento dos Estados da área de atuação da Companhia Vale do Rio Doce – Funvale. A nossa proposta é no sentido de que o Funvale seja gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com o objetivo exatamente de propiciar a mais eficaz e eficiente distribuição desses recursos.

Serão beneficiários de operações com recursos do Funvale os Estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Sergipe.

Segundo ainda a nossa proposta, comporão o Fundo: fluxos futuros de recursos oriundos dos direitos minerários aplicáveis sobre determinada reserva mineral excedente ou recurso mineral não avaliado, a ser negociado com os Estados e o BNDES. A idéia, na verdade, centra-se na destinação dos recursos auferidos pela Vale, considerando que é irreversível a privatização dessa grande empresa.

A proposta que ora apresento surgiu de idéias colhidas na reunião de vários Governadores, de vários políticos. É importante ressaltar que tal proposta tem recebido o apoio do Governo Federal e do próprio BNDES. De fato, temos recebido algumas críticas da imprensa a respeito do assunto. Há quem considere que essa proposta fere o princípio federativo. Não obstante, temos que mostrar que parte desses recursos será alocado no Brasil, nas regiões ou Estados mais carentes do Brasil, e o restante nas áreas onde a Vale desenvolve projetos.

Registro também que grande parte dos projetos da Vale, quer em Minas Gerais, quer no Pará, são projetos de conotação minerária, onde há uma destruição do meio ambiente, trazendo seqüelas econômico-sociais, portanto, situações indesejáveis que podem ser corrigidas com essa aplicação coerente.

O Fundo seria regulamentado pelo Governo, e haveria, realmente, rigor quanto à aplicabilidade desses recursos.

Queria dizer também que os recursos seriam aplicados nos projetos constantes do Plano Plurianual aprovado pelo Congresso Nacional e pelos Pla-

nos Plurianuais aprovados pelas Assembléias Legislativas dos Estados.

Portanto, não seria inventar projeto, nem uma negociata de projeto; mas, sim, a viabilização de recursos para projetos considerados pelo Congresso e pelas Assembléias Legislativas Estaduais como prioritários para o desenvolvimento. Projeto de conotação macrorregional, grandes projetos de impactos não em uma só região, mas em uma grande região.

Realmente, no Brasil, existe maior carência em infra-estrutura, seja na área de rodovias, energia, portos, hidrovias – não tenho dúvida. Isso seria estimular o processo de desenvolvimento brasileiro.

No caso da Amazônia, por exemplo, em nossa região, recursos destinados ao Pará seriam aqueles que estão previstos no Plano Plurianual e que atenderia 5 Estados. Aliás, Estados que não têm, diretamente, nada a ver com os projetos da Vale do Rio Doce. É o caso da grande hidrovía Araguaia-Tocantins, com a implantação das eclusas, tomando altamente navegável aquele rio, viabilizando um processo integrado de desenvolvimento daquele grande eixo. Dessa forma, esse seria o tipo de projeto, o seu espírito, a sua visão.

O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso aceita essa tese de aplicar os recursos nessas áreas. Agora, ressaltados os projetos de impacto regional, e não projetos de interesses locais, políticos, e com a ressalva de que o Plano Plurianual e os Planos Plurianuais Estaduais deveriam ser os norteadores dessa grande proposta.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Com todo prazer.

O Sr. Pedro Simon - Sabe V. Ex^a, Senador, o carinho, o apreço e a admiração que tenho por V. Ex^a, por isso não entro no detalhe do pronunciamento de V. Ex^a; eu o respeito. V. Ex^a está correspondendo à responsabilidade de um representante do Pará e tem muitos argumentos, entre os quais o que diz que o Pará sofreu e sofre consequências da ação mineral da Vale e que poderá ter uma resposta a isso. Mas não posso ouvi-lo sem dar este aparte, porque considero de minha obrigação. O Governo pode até ter decidido privatizar a Vale, mas não pode. O Senhor Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República – e falo aqui na frente do Líder do Governo no Congresso Nacional –, vai pagar um preço muito caro na sua biografia se privatizar a Vale no seu todo. Se Sua Excelência assim o fizer e a Vale terminar caindo nas mãos de grupos de fora, ou mesmo aqui de dentro, misturados com os de

fora, é um crime contra a economia nacional. Pode Sua Excelência privatizar vários grupos da Vale, que é uma holding de 40 empresas. Que se privatize o Porto de Tubarão, a Estrada do Aço, as várias regiões do Estado de V. Ex^a. O Ministério da Agricultura tem a Embrapa, que é uma empresa que faz pesquisa e onde estão os cientistas, os que pensam, os que têm cérebro no Brasil e que tratam do solo no que tange à agricultura e à pecuária. Hoje, os que conhecem, os que entendem de subsolo em termos de minerais estão na Vale do Rio Doce. Pergunte V. Ex^a ao Sr. Aureliano Chaves, ex-Ministro de Minas e Energia, ou pergunte ao atual Ministro de Minas e Energia quem entende de subsolo em termos de minerais e S. Ex^a responderá: no meu Ministério, não tem ninguém que saiba o que acontece no subsolo em termos de minas e energia; quem conhece está na Vale. Ao longo de toda a história do Brasil a Vale responde pelo País no que tange a essa questão. Que se privatizem as empresas, mesmo que transformem a Vale numa Embrapa do subsolo em termos de minério, mas que os alvarás e os estudos fiquem concentrados nas mãos do Governo. Imagine V. Ex^a entregar a Vale para uma empresa japonesa, mesmo que o Governo faça o melhor negócio do mundo e que venham os japoneses e os coreanos e coloquem US\$150 bilhões na Vale! Já temos a influência da Globo, agora imaginem qual seria a ação dessa empresa de mineração? Ela seria, praticamente, dona do Pará, e provavelmente mandaria técnicos andando daqui para lá, porque o mundo seria deles. Nobre Senador, mesmo privatizando, primeiro, é crime contra o País e eu pretendo entrar com uma ação no Supremo Tribunal Federal contra o Presidente da República, no caso de não manter nas mãos do Governo brasileiro os alvarás e os cientistas que hoje a Companhia Vale do Rio Doce dispõe. Segundo: quer privatizar, privatiza, mas distribua em 4 ou 5 empresas para 4 ou 5 grupos diferentes coordenarem. Porque a Vale pode ser grande, uma empresa fantástica, a maior do mundo no seu setor, mas, nas mãos do Governo. Agora, ter uma empresa fantástica, a maior do mundo no seu setor, mas nas mãos de um grupo privado!? Pelo amor de Deus! Era o aparte que gostaria de dar ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Pedro Simon, concordo com as suas inquietações. Eu mesmo sempre fui contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce; mas a considero irreversível. Não sei se V. Ex^a concorda.

O Sr. Pedro Simon – Perdão, Senador Coutinho Jorge. Eu apenas digo: em sendo irreversível. Ela pode ser privatizada da maneira que eu falo: di-

vidida para 5 grupos diferentes e ficando nas nossas mãos a tecnologia, os cientistas e os alvarás.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Nobre Senador Coutinho Jorge, seu tempo está esgotado.

O SR. COUTINHO JORGE – Vou concluir, Sr. Presidente.

A questão básica seria, portanto, o modelo de privatização.

Estão chamando de modelagem. Na verdade, o que se sabe é que já há uma proposta, que já foi discutida sexta-feira no Conselho Nacional de Privatização, e creio que o Congresso Nacional poderia, realmente, chamar o Governo para ouvir.

As informações que tenho são as de que 3 blocos seriam realmente concebidos. O próprio Conselho exigiu restrições da privatização. O Governo, durante 5 anos, participaria do processo decisório da Vale, o que eles chamam de **golden share**, que é uma forma de controlar as decisões, para que não haja distorção na filosofia e na estratégia da Vale.

V. Ex^a tem razão. Podíamos apelar ao próprio Governo para que viesse aqui e nos apresentasse – até então eles não tinham – essa modelagem. Já que é uma sugestão técnica, que se diz viável, e que o Governo quer amarrar garantias para evitar esses equívocos que V. Ex^a coloca, que venha nos mostrar e talvez nos tranquilizar. Portanto, também estou preocupado com isso.

Mas, em se privatizando, é claro que não posso concordar em que, além de todas essas ressalvas, os recursos sejam meramente destinados a pagar a dívida ou fiquem num saco sem fundo, numa dívida de US\$200 bilhões. E não resolvam o problema do Brasil. Ao invés disso, tentar utilizar esses recursos de forma coerente, racional, em favor da infra-estrutura brasileira.

O próprio Presidente da República diz que se coloca à disposição para fazer isso. O que estamos propondo é que esse compromisso fique colocado num projeto de lei. É isso que estamos querendo fazer.

Não tenho dúvida de que V. Ex^a tem toda razão. Vamos juntos tentar realmente, já que houve uma decisão quanto à modelagem dessa privatização, discutir, esclarecer e acabar com essas inquietudes de que essa privatização possa ser lesiva aos interesses nacionais.

Agradeço e considero que o aparte de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, foi ilustrativo e enriqueceu o nosso pequeno pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar aqui, no Senado, os resultados da última pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uma pesquisa anual que se realiza no Brasil e que é conhecida como Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD).

Trata-se do levantamento mais completo que se possa fazer da situação sócio-econômica do Brasil.

Esses dados mostram, claramente, avanços nos indicadores sociais dos últimos 2 anos, os quais resultam, obviamente, do Projeto de Estabilidade Econômica, que é o primeiro passo de uma revolução silenciosa no panorama sócio-econômico brasileiro.

No período de 93 a 95 o rendimento médio do brasileiro aumentou em 29%, passando de R\$338,00 em 93 para R\$434,00 em 95. Trata-se do rendimento médio mais alto dos últimos 10 anos. O mais importante disso é que, além de ter aumentado o rendimento médio, esse aumento foi maior nas classes de menor renda. Os rendimentos dos 10% mais pobres da população praticamente dobraram, tendo aumentado 99%.

A parcela da população que ganhava até 1 salário mínimo era de 22%, e essa parcela caiu, em 1995, para 16,4%; ou seja, 5,6% da população brasileira saiu da faixa de miséria, abaixo de 1 salário mínimo, para se situar na faixa de pobreza, acima de 1 salário mínimo. Os 10% mais pobres detinham 0,7% da massa bruta de rendimento nacional em 1993. Agora, detêm uma parcela equivalente a 1%.

A faixa dos 10% com a segunda pior remuneração tinha rendimento médio de R\$58,00 por mês em 1993 e passou para R\$91,00 em 1995. A participação dos 10% mais ricos, o topo da pirâmide da renda nacional, caiu – menos do que gostaríamos, mas caiu; passou de 49%, em 1993, para 47,1%, em 1995.

Isso significa, claramente, que o Plano de Estabilização Econômica representou uma transferência de renda das classes mais ricas para as classes mais pobres.

Há um outro número que julgo significativo. Em 1990, o Brasil tinha 15,5% do total de crianças entre 7 e 14 anos fora da escola; em 1995, esse percentual caiu para 9,8%. Ora, só para se ter uma idéia do que estamos falando, isso significa 1,5 milhão de crianças a mais nas escolas públicas brasileiras. Hoje existem 30 milhões de crianças entre 7 e 14

anos na rede pública escolar, da 1ª à 8ª série, e 3 milhões fora das salas de aula. Há 3 anos havia, praticamente, 5 milhões de crianças fora das salas de aula.

Há outros itens dessa pesquisa domiciliar que demonstram claramente o aumento da renda média, principalmente nas camadas mais pobres. Só para se ter uma idéia, a quantidade de domicílios com geladeira passou de 71%, em 1993, para 75%, em 1995, e a quantidade de domicílios com ligação de energia elétrica passou de 89% para 92%. Enfim, em todos os itens verificados houve uma razoável melhoria na qualidade de vida, principalmente das camadas mais pobres da população.

Na verdade, não há milagres nesses avanços. O que o PNAD revela é uma clara relação entre inflação e concentração de renda, como, aliás, todos já sabíamos. Os efeitos do imposto inflacionário são muito mais corrosivos no bolso dos pobres do que no bolso daqueles que têm dinheiro.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos a consciência de que essas melhorias não são as desejadas por todos. Podemos comemorar o fato de que, pelo menos, o País parou de piorar, ou está menos pior, embora esteja longe de ser o País melhor e socialmente mais justo que desejamos. E exatamente porque temos uma herança pesada e porque os problemas seculares permanecem ainda insolúveis, o País tem uma cultura ciclotímica: vai de um grande pessimismo para um grande otimismo, de grandes esperanças para grandes frustrações.

A grande diferença do momento que vivemos é que é possível ser otimista com sensatez, com os pés no chão.

O otimismo vem dos resultados dessa pesquisa. Ou seja, o País parou de piorar, o País está menos pior, o País está socialmente um pouco melhor.

É claro que todos nós desejamos continuar esse caminho. Para isso, é fundamental, em primeiro lugar, que o Plano Real tenha continuidade, que o Plano de Estabilidade Econômica não se perca.

Para se alcançar esse objetivo, é imprescindível que as âncoras provisórias do Plano de Estabilização Econômica sejam rapidamente substituídas pelas âncoras permanentes e, principalmente, pela reforma fiscal.

Enquanto o aparelho de Estado no Brasil não passar a gastar menos do que arrecada, enquanto não diminuirmos o déficit público, todas as outras providências serão provisórias, temporárias, para ancorar o Plano de Estabilização Econômica.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que os resultados dessa pesquisa do IBGE, de amostra domiciliar, são animadores, mas não são permanentes. Este é o momento de aproveitarmos essa pequena melhora nos indicadores sociais do Brasil, para, efetivamente, fazermos as reformas estruturais que estão sendo discutidas no Congresso Nacional e, a partir daí, termos um modelo de crescimento no País que possa ajudar nessa distribuição de renda.

O Sr. Coutinho Jorge - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Tem V. Ex^a o aparte, Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge - Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a faz um pronunciamento com uma visão muito lógica, muito clara, mostrando os resultados do PNAD, que é uma pesquisa importantíssima, feita nos domicílios, que sente a realidade sócio-econômica do Brasil, fazendo uma mensuração significativa. É um dos melhores indicadores da situação do Brasil e dos brasileiros. Não tenho nenhuma dúvida de que as colocações de V. Ex^a são claras, perfeitas, corretas. O Plano Real trouxe vantagens inquestionáveis e, sobretudo, benefícios importantes em favor da classe de renda mais baixa. V. Ex^a falou claramente que a renda média das categorias de renda mais baixa cresceu, porque o maior imposto que existia era a inflação crescente, que sempre prejudica as classes de renda mais baixa. Essa é a grande virtude, a grande qualidade social e econômica do Plano Real. Penso que uma série de correções, como V. Ex^a citou, são necessárias, e o Governo está atento para isso. E a parte da educação, Senador José Roberto Arruda, a que V. Ex^a se referiu, é muito importante. Não tenho dúvida de que as grandes mudanças também se dão nessa área. A emenda constitucional que estamos aprovando em segundo turno vem - insisto, como Professor que sou - revolucionar a questão da remuneração do magistério nos Municípios e nos Estados. Isso significa uma mudança qualitativa e vai gerar um efeito fundamental no processo de melhoria da sociedade brasileira. Claro que temos que fazer muitas mudanças, mas as coisas não podem ser feitas de forma instantânea ou com mágicas, e, sim, com lógica e com seqüência. É isso que o Governo Fernando Henrique Cardoso está tentando e conseguindo, e o PNAD reflete, através dessa pesquisa realmente científica, que as coisas progressivamente estão mudando em favor do Brasil e, particularmente, em favor das populações mais carentes. Há muita coisa por fazer, e já estamos começando a fazer. Parabe-

nizo seu discurso oportuno e agradeço pela oportunidade do aparte.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Coutinho Jorge. Concordo com V. Ex^a. Em 2 anos, já conseguimos diminuir de 5 milhões de crianças, entre 7 e 14 anos, que estavam fora das escolas, para 3 milhões. É um passo importante. Houve uma redistribuição de renda no País, graças ao Projeto de Estabilização Econômica, também considerável. Mas tudo isso tem que ser apenas o começo para um País que secularmente tem injustiças e desigualdades sociais tão graves.

Se, de um lado, temos razões de um moderado otimismo em função dos índices sócio-econômicos que apresentamos, por outro lado, aumenta a nossa responsabilidade em discutir e votar as reformas estruturais, principalmente aquelas que estão incluídas na reforma fiscal para modificação das funções do aparelho do Estado, para o equilíbrio das contas públicas e para que o Plano de Estabilização Econômica, efetivamente, possa ter permanência, calçado em bases permanentes.

Encerro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedindo que se transcreva nos Anais do Senado Federal os resultados resumidos que passei à Mesa sobre a pesquisa do PNAD e do IBGE.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO

INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS/TÓPICOS PARA DISCURSO

1. IBGE acaba de divulgar resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), levantamento mais completo da situação sócio-econômica do Brasil. Os dados mostram avanços em todos os indicadores sociais nos últimos dois anos.

2. Resultam do sucesso do Plano Real e provam que este programa, muito além de limitar-se à simples promoção da estabilidade econômica, representou o primeiro passo de uma revolução silenciosa no panorama sócio-econômico brasileiro - ainda em andamento e da qual o País somente agora começa a tomar consciência.

3. No período de 1993 a 1995, o rendimento médio do brasileiro aumentou 29%. Passou de R\$338,00 (93) para R\$434,00 (95). É o rendimento mais alto dos últimos 10 anos.

4. Os rendimentos dos 10% mais pobres da população aumentaram 100%, ou seja, dobraram. A média era de R\$24/mês em 93. Passou a R\$48/mês em 95.

5. A parcela da população que ganhava até um salário mínimo era de 22% em 93; em 95, a proporção caiu para 16,4% - ou seja, 5,6% saíram dessa faixa de pobreza. Os 10% mais pobres detinham 0,7% da massa bruta de rendimento nacional em 93. Agora, detêm uma parcela equivalente a 1%.

6. A faixa dos 10% com a segunda pior remuneração tinha rendimento médio de R\$58/mês em 93. Passou a ter R\$91 em

95. A participação desse grupo na renda nacional aumentou de 1,7% (em 93) para 2,1% (95).

7. A participação dos 10% mais ricos na renda nacional caiu. Passou de 49% em 93 para 47,1% em 95. Isso representou uma efetiva transferência de recursos dos mais ricos para os mais pobres.

8. Esses números remetem para uma das maiores conquistas sociais do Real: a distância entre ricos e pobres reduziu-se drasticamente e é a mais baixa da década. De acordo com o último relatório da ONU sobre o Índice de Desenvolvimento Humano, a diferença de rendimentos entre os 20% mais ricos e os 20% mais pobres da população era de 32 vezes (média de 1981 a 1993). Em 1995, essa diferença caiu para 19,5 vezes.

9. Caiu o número de crianças fora da escola. Em 1990, representavam 15,5% do total de crianças entre 7 e 14 anos. Em 1995, esse percentual caiu para 9,8%.

10. Aumento do nível geral de instrução. Em 1992, 14,1% da população tinham o 2º grau concluído. Em 1995, passaram a ser 15,4%.

11. No item "Bens e Serviços Básicos", os avanços também foram significativos, como mostra o quadro abaixo:

Bens/Domicílios	1993	1995
Abastecimento de água	75,4%	76,2%
Rede de esgotos	39,1%	39,5%
Iluminação elétrica	90,3%	91,7%
Coleta de lixo	70,3%	72,0%
Fogão (até 2 SM)	89,81%	90,26%
Rádio	71,59%	75,88%
TV (em geral)	51,02%	55,04%
TV (em cores)	18,16%	23,61%
Geladeira	71,7%	74,8%
Freezer	12,94%	15,38%
Máquina de lavar	24,25%	26,61%

12. Mesmo na questão do emprego, apesar de todas as dificuldades, a situação melhorou. O total de trabalhadores ocupados cresceu 4,6% de 93 para 95.

13. Não há milagre nesses avanços. O que o PNAD revela é uma clara relação entre inflação e concentração de renda. Os efeitos do imposto inflacionário eram mais corrosivos no bolso dos mais pobres, que não tinha como se defender dele.

14. Esses avanços estão longe de inaugurar entre nós a justiça social pela qual todo o País clama e exige. Eles ainda não permitem que nos entreguemos à ilusão de que está tudo resolvido. Continuamos a ter uma das piores distribuições de renda do mundo, milhões de brasileiros sobrevivem na linha da miséria absoluta, a diferença de renda entre os mais pobres e os mais ricos ainda faz a vergonha do Brasil na comunidade internacional.

15. Mas também não podemos aceitar o coro dos demotistas, daqueles que apregoam que nossos indicadores sociais estão piorando. Ao contrário, como demonstram os números citados, estamos avançando. Ou, como disse o Presidente Fernando Henrique: "Parou de piorar".

16. Estoque de problemas estruturais, acumulados ao longo de décadas. Não dá para resolver tudo de uma vez. Para que as soluções sejam permanentes e não resultem em novas frustrações, são necessárias paciência, firmeza, determinação, consistência nas decisões.

17. Exatamente porque a herança é pesada e porque os problemas seculares permanecem insolúveis, o País tomou-se cíclico: alterna momentos de euforia e de depressão. Com isso, os problemas reais são ignorados, esfumam-se na ilusão de que as crises podem ser combatidas por decreto. E a auto-estima da população desce ao nível mais baixo, cede lugar ao pessimismo, ao desencanto. A oscilação entre esses dois extremos é nociva ao País. Ela decorre de fantasias e pesadelos incrustados no inconsciente coletivo – que passa a se guiar por ilusões, por avaliações equivocadas da realidade. As dificuldades para superar os problemas brasileiros são enormes. Mas, objetivamente, não há por que torná-los insuperáveis. Assim como também não faz sentido subestimá-los, considerá-los superados simplesmente porque determinada medida governamental logrou neutralizá-los temporariamente.

18. Os resultados obtidos nos últimos dois anos comprovam isso. Eles foram obtidos com muito trabalho, muito esforço de toda a sociedade. Acima de tudo, com equilíbrio e moderação, sem tabelamentos de preços, sem confiscos, sem lances pirotécnicos.

19. O que precisamos é continuar a avançar. E para isso as reformas estruturais em exame pelo Congresso devem prosseguir. Para que lancemos as âncoras permanentes de que o Brasil necessita para manter o Plano Real em porto seguro. Para que o Estado seja menor mas mais eficiente. Para que ele deixe de administrar o supermercado de Brasília ou o hotel de Araxá, e passe efetivamente a regular os interesses conflitantes característicos de uma sociedade complexa como a brasileira. Para que deixe de investir os escassos recursos públicos em atividades para as quais não tem competência nem vocação, e os aplique nas áreas pelas quais deve zelar – como saúde, educação, segurança, ciência e tecnologia.

20. Os resultados do PNAD são animadores. Mas não são permanentes. Se não cumprimos – toda a sociedade brasileira, mas sobretudo nós, Congressistas – o dever de levar adiante o processo de transformação das arcaicas estruturas do País, perderemos a oportunidade histórica de construir um novo Brasil e de legar aos nossos filhos uma Nação socialmente mais justa e economicamente mais equilibrada.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - V.
Exª será atendido, regimentalmente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de falar do assunto que me traz à tribuna, quero me referir a uma nota do **Jornal do Brasil**, publicada hoje, intitulada "PMDB troca apoio à reeleição por cargos".

Não acredito que essa nota seja verdadeira, não sei com quem o jornalista falou, mas em meu nome e em nome do Rio Grande do Sul não foi. Dizer que o PMDB troca reeleição por cargo fica mal para o PMDB, para o Presidente da República e até para o coordenador da reeleição, que é o ilustre Presidente da Câmara dos Deputados.

Já disse, mais de uma vez, que sempre vi com simpatia a reeleição, e quando votamos a diminuí-

ção do mandato do Presidente de 5 para 4 anos, prevíamos a reeleição. Por que aprovamos a diminuição do mandato do Presidente da República? Para não acontecer o que aconteceu ao longo do tempo com o Presidente José Sarney, com Fernando Collor, que governaram 2 anos com um Congresso e 3 anos com outro. O que aconteceu com Collor? Ele chegou sentindo-se um deus, por ter sido espetacularmente eleito, batendo no Congresso e nos empresários ao afirmar que não queria apoio de Deputado nem de Partido político. Elegeu-se na época do fim do mandato do Congresso e fez o que fez.

Dizia há pouco para o Senador Coutinho Jorge que o Congresso autorizou, deu um "cheque em branco" para o Sr. Collor privatizar o que bem entendesse - um escândalo, diga-se de passagem - porque ele era o todo-poderoso.

Então, diminuimos o mandato para 4 anos, visando permitir-se a reeleição.

No entanto, estou começando a revisar minha posição, porque imaginava que o Sr. Fernando Henrique Cardoso assumisse sua postura original de estadista e que nós debatêssemos a reeleição. Jamais me passou pela cabeça que, de repente, o Presidente Fernando Henrique só "pensasse naquilo" e que nada fosse mais importante para Sua Excelência.

Isso é de um ridículo que dá pena!

No entanto, duvido que alguém esteja falando em nome do PMDB, querendo trocar seus votos por cargos no primeiro e segundo escalões, assim como não acredito que o Presidente Fernando Henrique se iluda com isso. Aliás, Sua Excelência tem recebido muitos conselhos nesse sentido.

Existem pessoas do meu Partido com as quais tenho divergências, como o Deputado Newton Cardoso, ex-Governador de Minas Gerais. Minhas divergências com S. Ex^a são claras, pois pertenço a outro estilo - S. Ex^a, o Sr. Quéricia e o Sr. Moreira Franco estavam de um lado e nós estávamos de outro.

Meu Partido tem um Coordenador-Geral, que é o ilustre Líder do Governo na Câmara dos Deputados, mas tem também vários outros coordenadores. Um deles, o Deputado Newton Cardoso, ofereceu um jantar em homenagem ao Presidente para coordenar a reeleição.

Quando me lembro que o Sr. Fernando Henrique, o Sr. Mário Covas e essa gente que saiu do MDB, iam ao Rio Grande do Sul - eu Governador - e me perguntavam se eu ficaria com "essa gente"? E

agora essa gente, que era como eles se referiam, são os coordenadores da campanha do Sr. Fernando Henrique à reeleição.

E, lá, pelas tantas, vejo no jornal que o Sr. Newton Cardoso, o coordenador da campanha da reeleição para Minas Gerais, ao ser perguntado como vota, responde que depende. E deu a explicação: negocia o voto de Minas Gerais com os cargos que vai receber. Esse pode ser o pensamento do Sr. Newton Cardoso. Meu não é! O PMDB do Rio Grande do Sul tem dois Ministérios, dizem que vai ficar sem nenhum ou com um, não sei. Mas nesse tipo de negócio não entramos. Se fizerem um levantamento da Bancada do PMDB, duvido que eles falem pela gente.

Mas, se esse for o preço...

O Sr. Fernando Henrique foi Ministro da Fazenda no Governo do qual fui Líder. Quando o Ministro do Planejamento houve por bem dizer que ia inaugurar uma obra em Goiás, se não me engano uma hidroelétrica, num ato promocional da candidatura do Sr. Fernando Henrique Cardoso - candidato que nasceu do Presidente Itamar, apoiado pelo Presidente Itamar, que jogou todas as suas fichas nele -, o Sr. Stepanenko, que era Ministro indicado e amigo do Sr. Itamar, foi demitido pelo telefone, porque a imprensa havia publicado sua declaração de que o Governo iria inaugurar uma obra em Goiás a fim de favorecer a candidatura do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Agora, o Presidente vai a São Paulo inaugurar, reiniciar a construção do metrô de São Paulo, 10 dias após o seu funcionamento! Quando falei ontem, pensei que o Presidente da República queria dar o exemplo de que era um tocador de obras, um novo Juscelino, ou seja, que ele queria mostrar que as 40 obras prioritárias eram para valer, e uma delas era o metrô de São Paulo. Só que fui olhar a lista das 40 obras, mas o metrô não consta da mesma. Existem 40 obras prioritárias e o Presidente só foi estimular o metrô de São Paulo?! Aí, perguntaram: por que o candidato do PSDB não estava presente? E a resposta foi: "Por uma questão de ética." Não ficava bem o candidato estar na tribuna.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso, que é um estadista, um homem que tem credibilidade e respeitabilidade, não pode fazer isso. Se o pobre de espírito do Itamar, se o caipira do Itamar tinha esses princípios de ética e de moral, o que dizer do estadista do porte do Sr. Fernando Henrique Cardoso? Quem é a favor da reeleição, quem é a favor do Sr. Fernando Henrique Cardoso, tem que votar no Sr. José

Serra em São Paulo. Ele fez da eleição de São Paulo um plebiscito, que não era necessário, não tinha razão de ser.

Agora, quanto ao Ministro das Comunicações, há uma coisa interessante. Eu gosto do Ministro, ele é meu amigo. Pelo menos, ele diz. Para mim, a cara do Governo é a cara do Serjão. Ele não é caipira, mas também não é diplomata nem estadista como o Presidente Fernando Henrique Cardoso. É a cara do Governo. Não é a cara do PSDB, mas também não é a cara do PFL. É a cara dele, Serjão.

E aí vem o Presidente e diz: "Ele é assim mesmo. O que eu vou fazer? Ele fala por ele." O Presidente está brincando conosco. O Serjão fala porque é o Serjão, porque entra pela porta do fundo, porque é sócio do Presidente, plantam soja juntos. E perderam dinheiro com a plantação de soja, o Presidente da República e o Serjão.

Agora dizem que o Serjão vai atacar no Rio de Janeiro. E o ilustre conterrâneo de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, o César Maia, já ameaçou que tem o apoio do PFL: "Se ele vier ao Rio para se meter a fazer aqui o que fez em São Paulo é rompimento." Estou lendo o que está nos jornais de hoje e na boca do Prefeito César Maia, que diz que apóia o Presidente, que o Partido dele apóia o Presidente, mas que são dois candidatos: um, o dele, do PFL; e o outro, do PSDB e que ele espera que o Presidente fique de fora.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - E em Porto Alegre?

O SR. PEDRO SIMON - Já vou chegar lá, com o maior prazer. No Rio de Janeiro, o Prefeito está dizendo que se o Sr. Sérgio for fazer lá o que fez em dois programas - *Roda Viva* e *Jô Soares* - vai ter continuidade...

Em Porto Alegre, o PT está em primeiro lugar; o PSDB em segundo e o PMDB em terceiro lugar. O nosso candidato começou com 1%; hoje tem 8%. Mas a verdade é que, hoje, o candidato do PT tem mais de 50% das intenções de voto.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - E qual a interpretação que V. Ex^a faz?

O SR. PEDRO SIMON - A interpretação que faço nessa eleição é que os Prefeitos das Capitais que estão realizando uma administração considerada positiva estão fazendo seus sucessores. Como é o caso do PT no Rio Grande do Sul; o PDT no Paraná; o PPB em São Paulo; o PFL, que nunca existiu no Rio de Janeiro e que, de repente, está lá, por causa do Sr. César Maia; em Recife,

acontece uma coisa fantástica: o Jarbas Vasconcelos, que é do PMDB, está apoiando o candidato do PFL.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - V. Ex^a, que é um grande analista, o que tem a dizer de Salvador?

O SR. PEDRO SIMON - A informação que tenho de Salvador não é a que V. Ex^a imagina. A informação que tenho é que a Prefeita fez uma boa administração; porém, politicamente, só fez estragos. Ela foi eleita numa coligação de forças e brigou com todo mundo. Todas as pessoas que estavam a sua volta e que foram eleitas com ela terminaram, por motivos os mais variados, caindo fora.

Não sei se é isso que aconteceu, mas é a informação que tenho de Salvador.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Depois darei a informação exata a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON - Tudo bem, Senador.

O que desejo dizer é que a reeleição é uma tese bonita. Quando o Presidente da República convidou o Presidente da Câmara dos Deputados para ser o coordenador da reeleição, escolheu uma pessoa competente, porque o Presidente da Câmara é um diplomata. Mas considero ridículo o Presidente da República entrar nessa jogada. Não fica bem ao Presidente da República ir a uma reunião, a um jantar com a Bancada do PMDB, coordenada pelo Sr. Newton Cardoso, e delegar a ele a coordenação da campanha pela reeleição em seu nome.

A Nação cometeu uma injustiça com o Sr. José Sarney. S. Ex^a foi eleito Presidente da República junto com Tancredo Neves para 6 anos de mandato. Quando Tancredo morreu, José Sarney tinha um mandato de 6 anos. Está aqui o ilustre Relator da Constituinte. A Constituinte houve por bem diminuir para 4 anos o mandato e o Presidente José Sarney fez um trabalho imenso, é verdade, em cima do Congresso para diminuir de 6 para 5.

Mas foi tão incompetente a assessoria do Sr. José Sarney, a equipe que divulgou a matéria, que o que se vendeu para o Brasil para o resto da vida é que o Presidente José Sarney ganhou um ano de mandato; quando, na verdade, ele perdeu um ano de mandato. Ninguém tira isso da cabeça das pessoas. O Sr. José Sarney abriu mão de um ano de mandato. Ele dizia: "Tenho 6 e defendo 5"! Mas foi tão mal vendida essa questão, a equipe do Sr. José Sarney foi tão incompetente na maneira de agir, que

a impressão que ficou foi de que S. Ex^a ganhou um ano de mandato.

Estou falando isso para mostrar ao Sr. Fernando Henrique o cuidado que Sua Excelência deve ter. Porque, na verdade, está aqui o Senador Bernardo Cabral, o nosso jurista nº 1 - empatado com Josaphat Marinho - que haverá de dizer como é delicado votarmos de uma forma retroativa. É uma questão delicada! Votar reeleição para mais adiante, tudo bem; mas para os atuais é uma questão delicada.

Se o Presidente da República começa a tomar esse tipo de atitude, vai ficar mal para nós votarmos.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Pedro Simon, sou do PSDB, mas já disse e repito aqui que o meu maior pavor, diante do início da campanha pela reeleição, é que o Presidente da República se torne refém do fisiologismo do Congresso. Creio que eu e V. Ex^a é que somos os verdadeiros amigos do Presidente da República, embora não sejamos encarados assim. Eu devo estar na lista dos dissidentes, dos inimigos, pouco me importa, nada pedi ao Governo, não quero nada dele.

O SR. PEDRO SIMON - Nós temos só uma vantagem: podemos estar entre os inimigos que não vão levar nada, mas também estamos do lado dos que não estão pedindo nada. Ele não vai negar nada para V. Ex^a nem para mim.

O Sr. Jefferson Péres - Exatamente. Mas o PSDB, embora nem sempre seja - infelizmente - um Partido ético, nasceu sob o signo da ética. E o Presidente foi eleito assim também. Senador Pedro Simon, mesmo acreditando no propósito do Presidente da República de se manter alheio às articulações no Congresso a favor da reeleição, os amigos do rei - às vezes mais realistas do que o rei -, seus assessores, aqueles que querem mostrar serviço, inevitavelmente haverá uma barganha no Congresso Nacional e não faltará quem, no Parlamento, faça exigências ao Governo. Tenho muito receio, Sr. Senador Pedro Simon, de que nós possamos assistir ao funeral moral do Governo Fernando Henrique Cardoso na batalha pela reeleição.

O SR. PEDRO SIMON - Com esse aparte, agradeço a V. Ex^a e considero encerrada essa parte do meu pronunciamento.

Vim à tribuna para trazer o meu abraço a Dom Paulo Evaristo Arns. Essa figura extraordinária completará 75 anos e pedirá ao Papa o seu afastamento. Convém que se diga, Sr. Presidente, que o Papa não é obrigado a concedê-lo.

Lá, em Porto Alegre, Dom Cláudio e antes dele Dom Vicente Scherer, em outros lugares, no Brasil e no mundo, o Papa tem mantido. A determinação é que completados 75 anos peça o afastamento, mas o Papa pode mantê-lo.

O Brasil fará justiça a esse homem, Sr. Presidente.

Quero pedir a transcrição de três reportagens da **Folha de S. Paulo** e uma do **Jornal do Brasil**, com as entrevistas que S. Em^a concedeu.

São emocionantes as suas manifestações. É verdade o que Dom Evaristo conta. Nas horas mais dramáticas, ali na sua casa em São Paulo, recebeu dezenas e centenas de pessoas que foram por ele salvas. É verdade também quando diz que saiu e buscou apoio e solidariedade para dezenas de pessoas, não lhes perguntando a ideologia, apenas salvando-lhes a vida física. S. Em^a conta fatos sobre os quais eu não sabia. S. Em^a fala da ligação com Golbery do Couto e Silva; diz que tinha uma via de acesso com o General Golbery e através dela conseguiu, muitas vezes, o que pretendia. Sem isso, segundo S. Em^a, não seria possível.

Diz ainda que, nos momentos mais trágicos, trouxe 40 intelectuais, políticos e até militares de São Paulo para falar com o General Golbery lá na CNBB onde ficaram reunidos o dia inteiro. Segundo Dom Evaristo Arns, o General Golbery ficou numa tensão, numa emoção dramática quando tomou conhecimento daqueles fatos que ignorava. Isso é importante.

Também é verdade quando fala que foi levado para o General Garrastazu Médici, a pedido da intelectualidade e da Igreja, um chamamento da situação terrível em que estávamos vivendo, no Brasil, e o General Médici terminou a reunião em 5 minutos, mandando-o calar a boca e lhe dizendo: "O Sr. cuida da Igreja que, do Brasil, cuidamos nós," e mandou que ele se retirasse."

Sr. Presidente, Dom Paulo Evaristo Arns, com sua preocupação com os pobres, com os perseguidos e com os injustiçados, viveu com dignidade, talvez, uma das fases mais difíceis do Brasil. Não me lembro, Sr. Presidente, não me lembro de nenhuma outra fase da História do

Brasil em que a Igreja tenha sido tão questionada, em que um representante da Igreja, um bispo, um cardeal tivesse tido que tomar tantas decisões, significativamente difíceis, como tomou Dom Paulo Evaristo Arns.

Sr. Presidente, nós do MDB gaúcho, lá, no meu Rio Grande do Sul, quando o Brasil vivia sob o regime da ditadura, quando a imprensa vivia sob fiscalização total e o *Estadão*, para mostrar a sua reprovação, publicou todos os Lusíadas e várias vezes as receitas de Dona Benta, quando o Ato Institucional nº 477 proibiu as universidades, professores e alunos de falarem e o 288 proibiu o sindicato de falar qualquer coisa, nós do MDB do Rio Grande do Sul fomos adiante.

Quando Fernando Henrique Cardoso, pela primeira vez, falou em política no Brasil o fez no MDB do Rio Grande do Sul e junto com ele havia dezenas de pessoas, sendo uma delas Dom Paulo Evaristo Arns. D. Paulo Evaristo Arns falou na Assembléia Legislativa cercada por tropas militares. Foi lá falar e falou. Falou a favor da liberdade, a favor da democracia. Parte da Igreja local não gostou, nem foram recepcioná-los, mas ele estava lá, aceitou o convite, apesar das reprimendas e do apelo que os militares fizeram, ameaçando-o de prisão, mas ele foi lá, falou, apresentou sua solidariedade. Aliás, os jornais de hoje estão publicando fatos ocorridos há 30 anos, quando o Sargento Manoel foi assassinado e apareceu com as mãos amarradas boiando nas águas do Rio Guaíba, e tivemos a coragem de fazer uma CPI; tivemos a coragem de dizer que o responsável era o Coronel de Exército, chefe de polícia; ele foi lá dar a sua solidariedade como o foi em vários lugares do Brasil.

Trago a minha voz, falo por mim, mas faço um apelo dramático ao Vaticano e ao Papa no sentido - e quero pedir a transcrição também do artigo emocionante, de hoje, do Clóvis Rossi, "Meu tipo inesquecível", quando ele diz que São Paulo não seria São Paulo se não tivesse Dom Evaristo.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) - Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^a está esgotado. Prorrogamos o Período do Expediente por mais 15 minutos.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado, Sr. Presidente, já estou encerrando.

"...Menos mal que o cardeal chega a essa idade em uma época em que vigoram plenamente as liberdades públicas. Fará

muita falta, assim mesmo, mas seria inimaginável São Paulo sem ele nos anos de chumbo.

Dom Paulo transformou o casarão da Cúria Metropolitana, na avenida Higienópolis, em uma espécie de pátio dos milagres tropical.

Abriu o guarda-chuva da igreja para abrigar todos os deserdados não só do Brasil, mas de todos os países vizinhos.

Jamais lhes perguntou a ideologia. Bastava-lhe saber que eram perseguidos ou por regimes ditatoriais que ensanguentaram o mapa latino-americano não faz tanto tempo assim ou pela má sorte de terem nascido do lado errado da fortuna.

Comparativamente, são tempos melhores estes. Seriam ainda melhores se o Papa esquecesse numa gaveta a aposentadoria de Paulo Evaristo, o cardeal Arns."

Sr. Presidente, trago a minha palavra de solidariedade ao jornalista Clóvis Rossi. Como humilde católico e sem nenhuma autoridade, levo minha voz a Sua Santidade o Papa. Seria muito bom se Sua Santidade esquecesse por algum tempo essa aposentadoria em uma gaveta. Com grandeza, mas com lágrimas diz Dom Evaristo, que tem a certeza absoluta que completa os 75 anos e sai no dia seguinte. Para que não saísse com essa imagem de um homem que fez tudo isso no Brasil, que representou o que Dom Evaristo representou no Brasil, já agora que tudo passou para que não fique a imagem de que ele fez tudo aquilo e o Vaticano, o Papa pensa em sentido contrário. Não sei se terei assinaturas, mas que bom se este apelo chegasse até o Papa - até para responder a esses que dizem que nosso querido Cardeal não tem a simpatia do Vaticano: Seria muito bom, como disse Clóvis Rossi, que, por algum tempo, como aconteceu com Dom Vicente Scherer, como aconteceu com vários outros, ficasse na gaveta o pedido de aposentadoria do nosso Cardeal Dom Evaristo Arns.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO.

IGREJA CATÓLICA Quase aposentado, Arns sente falta dos amigos e diz nunca ter lido um livro da Teologia da Libertação int Aos 75, o 'suspeito' d. Paulo fala da solidã

CLÓVIS ROSSI
do Conselho Editorial
LUS HENRIQUE AMARAL
do Reportagem Local

Dom Paulo Evaristo Arns, o cardeal arcebispo de São Paulo, faz 75 anos sábado, dia 14, a idade da aposentadoria compulsória, que cedeá como certa a curto prazo.

Afã porque, pela primeira vez, revela de público o que sempre se intuiu nos meios católicos: é uma figura suspeita no Vaticano. Quem avisou Arns da "suspeição" foi um ex-secretário de Estado do Vaticano, o braço direito do papa.

Entre melancólico e irônico, o cardeal conta que, apesar da perseguição que sofreu e da suspeita em que recaiu por conta da Teologia da Libertação, jamais leu "Inteirinho" um livro dessa corrente, que adotou critérios marxistas para ler a realidade política e religiosa — em especial na América Latina.

"A teologia que mais me interessa é a que foi escrita até o quinto século do cristianismo", diz. As vésperas da aposentadoria, d. Paulo, em entrevista à Folha, falou mais do que costuma falar o religioso e político.

Por exemplo, abriu-se pela primeira vez sobre a solidão do poder. "A única vez que chorei na idade adulta foi quando fui nomeado bispo", lembra ele, prevenindo que o cargo afastaria os amigos, que começaram a disputar quem era o mais próximo.

Foi nessa solidão que, durante duas horas, em sua casa atrás do quartel da Polícia Militar da avenida Tiradentes, zona central de São Paulo, d. Paulo conversou com a Folha.

Foi no mesmo sofá em que incontáveis personalidades da vida pública brasileira dos últimos 25 anos se sentaram para conversar com esse franciscano casarense, cuja fala mansa é um enorme contraste com os ódios e amores que sua ação despertou ao longo dos anos. Leia abaixo trechos da entrevista.

E ele disse: o sr. não sabe como a política é difícil, quando a gente não tem a base que quer para agir. A gente não pode agir como quer, não é? Então ele se desculpou desse jeito. Mas ele disse: o senhor ainda vai ver coisas.

Então espero ainda que você, eu e ele e todo o mundo possamos ver coisas ainda, que sejam diferentes daquelas que vimos.

Folha - O sr. ainda não se arrependeu do seu voto supostamente a favor do Fernando Henrique na eleição de 94?

Arns - Eu não sei se eu votei a favor dele.

Folha - Como? Os jornais na época anunciaram que o sr. votaria.

Arns - Não, não, eles disseram que era entre o Lula e o Fernando Henrique, não é? Porque o Lula ti-

nha um ministério muito bom. Ele anunciou ou ao menos deixou entender quem seriam os ministros, não é? De maneira que ele atraía muita gente naquele tempo. Mas não dava, contra o Fernando Henrique depois do Real, não dava. Não dava mais, o Real abafou.

Folha - O único presidente em funções que veio a sua casa foi o Fernando Henrique?

Arns - Nesta casa, eu não estou há muito tempo, mas, de fato, eu acho que nunca tive visitas de um presidente da República, nem seria de praxe. O Fernando Henrique veio por causa da amizade, não é? Quando fiz 50 anos de padre, ele veio. Depois de eleito, conversamos horas a fio aqui, ele e o Covas.

Realmente, trabalhamos juntos, isso eu não posso negar. Não posso negar porque é um fato, e eu acho que eu devo muito a ele, porque ele é muito inteligente, não é? Também é muito experiente. Paciência e ainda parece porque ele era comilgo muito muito sincero. Ele dizia as coisas — eu até brinquei e já contei para uns jornalistas, que nós formamos um "dubo de loucos" nas reuniões da Cúria.

Cada um dizia as coisas que achava importantes. Não se tratava de determinar problemas, não é?

Folha - Sua ação à frente da teologia foi marcada pelo desafio de direções humanas. Como ele amou?

Arns - Como eu praticamente não deixo de ser arcebispo. Por quê? Porque já estavam prontos. Lá pra trás, uma igreja e religiosos. Como tempo se passou, já os havia visitado com os domínios. No dia em fui declarado arcebispo, fiz a lista à cãndia, que já estava programada antes.

Quem se firma numa coisa como igreja humana, é quase a mesma coisa que — Paulo 6º já me disse uma vez — se firmar no docilismo, nos próprios dez mandamentos de Deus. Porque eles brotam da própria dignidade humana e dão na força tremenda.

Folha - Mas, nos seus contatos com o general Gorbary do Couto e Iva, o sr. alguma vez chegou a dizer a ele frente a frente que havia

Eu continuo com dificuldade em ler muito a Teologia da Libertação

Ara nos quartéis do Exército? Arns - Houve muitos contatos com ele. Nós nunca revimos os contatos, mas eu tenho uma carta muito grande. Se há uma pessoa de quem eu me lembro com

acido daquele tempo e que está do outro lado, mas também estava do nosso, é do general Gorbary. Porque ele me convidou para uma conversa longa. Foi a primeira conversa que tivemos, e logo nos entendemos.

Folha - Com o general Gorbary o sr. chegou a conversar?

Arns - Ele só me disse uma vez o seguinte: é uma pena que, no Brasil, não tenhamos um ombudsmann na o cãndia, porque, se tivéssemos, poderíamos entrar. Aqui é o mandante quem abre e fecha a possibilidade de uma investigação.

Folha - O presidente Fernando Henrique expôs o que escreveu? Na ação de governo dele, ele o pareceu aplicar o que escreveu.

Arns - Perguntai uma vez a ele,

mas não havia tempo para isso. Não dá tempo de conversar.

Na próxima vez, a gente vai falar o tema escolhas e falava diante de um microfone. E cada um falava, e esse exercício que a gente pratica em outras situações foi, aliás, muito útil, muito útil para nós.

Folha - Quando ele se alegou, suspeito que o sr. talvez tenha dito: espera vai.

Arns - Ah, sim.

Folha - Porque a sr. conhecia, tinha toda essa franqueza etc. Hoje, quase dois anos depois, o sr. ainda acha que vai?

Arns - Eu acho que sim. Eu tenho como lema — você está esperando — "de esperança em esperança". Quer dizer, quando acaba uma esperança, começa outra.

Não tem, não tem como tirar isso, e o brasileiro tem tido isso. Mas assim mesmo eu posso dizer que o Fernando Henrique comigo, ele foi, realmente, sempre sincero.

Folha - O sr. lembra de algum conselho que o sr. deu a ele no último encontro, alguma idéia, alguma coisa nesse sentido?

Arns - Eu só dizia para ele: mas o sr. não está cumprindo o que nós conversamos antes, não é? Então, a isso eu volto constantemente, mas um conselho mesmo a gente não dá a um presidente da República quando ele não pede, não é?

Folha - O sr. é sempre citado entre pessoas como o frei Leonardo Boff e outros "suspeitos" da igreja. O sr. não teme ou não acha que o Vaticano possa também colocá-lo na lista dos suspeitos?

Arns - Uma vez a maior autoridade depois do papa, o secretário de Estado do Vaticano, chamou-me no seu gabinete em Roma e disse: ninguém pode ouvir as palavras da Teologia da Libertação sem que se criem todos os cabelos e eles sejam perturbados. E o senhor é tido como o grande defensor da Teologia da Libertação.

Então eu disse para ele: mas, engraçado, eu nunca li um livro da Teologia da Libertação inteirinho.

Só ditadozinhos aqui, parte lá, parte acolá, artigos, mas nunca me interessei pela teologia, porque a minha especialidade é justamente o começo do cristianismo até o quinto século. Como é que o cristianismo brotou, entrou no mundo, se aculturou na Grécia, Roma e foi até o quinto século.

Isso eu estudei durante, ensinei durante vinte e tantos anos não é? Estudei durante toda a minha vida.

Folha - E a teologia moderna?

Arns - A teologia moderna me interessa, claro, mas não sentido de atitude: libertar o homem da miséria, libertar o homem dos vícios que fazem com que a convivência seja intolerável, como está sendo agora na questão da violência etc.

Então a atitude de libertação é obrigatória para um cristão, a meu ver, obrigatória porque nós temos que livrar-nos daquilo que impede de sermos irmãos e irmãs.

Então ele disse: não, eu compreendo o senhor. Eu só queria avisar o senhor que é por isso. O senhor é visto como alguém suspeito porque edita, inclusive, dá o imprimátur (permissão para publicar texto).

Eu respondi: mas eu dou o imprimátur depois que a Comissão de Teologia dos Bispos do Brasil aprovou o texto. Ainda não deu para um teólogo de minha confiança e mando ler, e, quando eles aprovam, o que eu vou dizer, não é? Então eu dou a aprovação, e aquilo se publica, mas outros bispos não querem se expor a isso.

Não posso desistir de algo essencial ao cristianismo: defender os que não têm defesa

Eu acho necessário porque a Teologia da Libertação é, como o próprio papa disse, um elo dentro da teologia. E ela é necessária.

Eu continuo nessa atitude de ter, digamos, uma dificuldade em ler muito a Teologia da Libertação e em fazer a Teologia da Libertação, eu tenho, tenho dificuldade. Eu não tenho dificuldade em assumir uma postura de libertação. Isso é muito diferente.

Isso me fez entrar na luta pelos direitos humanos, na luta pela cidadania, na luta por, afinal, tudo o que enobrece a convivência humana, mas isso não me faz entrar numa corrente teológica diferente daquela em que eu me formei e que eu ensinei durante vinte e tantos anos, que eu também acho que era de libertação.

Eu também acho que era, só que era outro tipo, não era política co-

mo a atual e talvez também em defesa do mais pobre.

Tem a opção dos pobres, que é muito importante também, e tinha uma série de características semelhantes às nossas, mas não era propriamente combativa. Ela era aceita pela corrente da igreja.

Folha - Como é que o sr. se sente quando algumas pessoas dizem: antes, d. Paulo defendia os comunistas — aí generalizando para todos os que eram perseguidos pela ditadura — e agora d. Paulo defende os criminosos.

Arns - Eu me sinto, claro, atingido, porque é impossível você, como pessoa, não sentir quanto é atacado em sua honra, não é?

Porque essa é uma questão de honra para um arcebispo. Ser, por exemplo, chamado simplesmente de criminoso ou de fomentador do crime, essa é uma ofensa muito grave, talvez, a mais grave que possam fazer.

Eu sinto isso, mas também sinto que não posso desistir de uma coisa que é essencial ao cristianismo: defender aqueles que não têm defesa e defender aqueles que têm razão em pontos que a maioria ainda não reconhece. Por exemplo, que a gente defende um outro tipo de cãndia no Brasil, um outro tipo de política no Brasil, um outro tipo de governo no Brasil, um outro tipo de, digamos, produção e distribuição de renda no Brasil.

Essas são coisas que pertencem à religião. São essenciais à vida humana e, se eu não defendo isso, eu não vejo sentido na minha vida.

Tem de tolerar, e houve quem sofresse mais do que eu e antes que eu, o Cristo. Ele foi crucificado com 33 anos, e eu aos 75 ainda não fui, não é?

Folha - Mas os bispos todos fizeram essa opção em Puebla. Por que o sr. fica sempre no peitorle de fuzilamento em primeiro lugar?

Arns - Bom, possivelmente porque sou cardeal.

Folha - Agora, depois de o sr. deixar a arquidiocese, o que o sr. gostaria de fazer que o sr. não pode fazer porque a sua atividade é im-

É um cargo em que as pessoas não querem que a gente tenha amigos. É curioso.

pede? Que tipo de hobby o sr. gostaria de ter?

Arns - O que eu sempre fiz na vida foi cuidar de pessoas de idade. Isso eu fiz como estudante, eu fiz como padre novo, fiz como diretor dos estudantes, eu podia ao provincial que mandasse até os padres

de idade que não se destem bem em algum lugar etc., não é?

Folha - Como o sr. gostaria ser lembrado na arquidiocese de SP?

Arns - Não, eu não tenho muita fé assim na memória do povo. Eu tenho só uma preocupação, ter ajudado aqueles que mais sofrem. Aquilo eu acho que dá força, ajudar os que mais sofrem.

Eu vou fazer agora, digamos, uma reunião com o Centro Santo Dias de Defesa dos Direitos Humanos. Vou ver os que mais sofrem lá. É a criança que foi acusada,

criança que foi batida pela polícia, criança que foi morta e a mãe está lá assim por diante, não é?

Então eu gostaria de poder dizer que ajudei aos que sofrem.

Folha - Alguns vez passou pela sua cabeça ser papa?

Arns - Não passou nem na minha cabeça, eu vou confessar isso com muita sinceridade. Ser bispo me deu uma raiva. Ainda antecorrem eu disse para um amigo, a única vez que eu chorei na idade adulta foi quando fui nomeado bispo. Medo de perder os amigos?

Arns - Só encontro os amigos periodicamente para trabalho. Assim eu devo dizer, por exemplo, o Hélio Bicudo (deputado federal pelo PT-SP) é meu amigo de coração mesmo — de coração. Posso dizer: eu admiro esse homem. Simplesmente eu admiro esse homem. E, no entanto, nós nos encontramos. Não dá, o cargo...
Folha - É absorvente demais.
Arns - É absorvente demais e também é um cargo em que as pessoas não querem que a gente tenha amigos. É curioso, não é? Não que-

rem que a gente tenha amigos.
Folha - As pessoas, que pessoas?
Arns - Todas, porque elas querem ser, se são católicos fervorosos, querem ser amigos. Ou quando vem outro aí, ele está sendo influenciado por tal e tal. Eu nunca trouxe um parente para perto de mim por esse motivo, para não dizerem: ele está sendo influenciado por parente, não é?
Eu tenho irmão engenheiro. Um bispo queria — é um bom engenheiro — que ele fizesse algumas plantas de igrejas. Eu disse: não, não, ele é meu irmão.

Folha - Qual o perfil do cardeal que o sr. gostaria que sucedesse na arquidiocese?
Arns - Resumindo, eu diria, amigo do povo, não é? Amigo do povo é a grande qualidade que ele precisaria ter.
E, se a gente completasse o ponto de vista religioso, ser amigo do povo e firme com o evangelho, não é? Quer dizer, são as duas coisas que eu sempre digo para os meus padres que eu acho que também para mim é essencial.
É amigo dos sofredores, como eu, um bom corintiano.

Confronto com o poder marcou atuação

FRASES

"Deus nos repete a pergunta, desde as primeiras até as últimas páginas do livro sagrado: 'Onde está teu irmão? A voz do sangue de teu irmão clama da terra por mim'"

Na noite de 7º dia de Alexandre Vannucchi Leme, em 1973

"Quem matar entrega a si próprio nas mãos do senhor da história e não será apenas mártir na memória dos homens, mas também no julgamento de Deus"

Na visita pelo morto do jornalista Vladimir Herzog

"Quem tortura não merece o nome de homem"

1981

"Se comparado com a Aids, o uso de preservativo é um mau menor"

1992

"As crianças que sobreviverem a esta crise total deverão malizar a geração que levou dois anos e meio para abrir os olhos e denunciar a farsa, o roubo e a degradação moral"

Em 17/7/82, em manifesto contra o então presidente Fernando Collor

"A Igreja (Católica) é oficial a maior reserva de idealismo e de experiência com que o mundo contemporâneo pode contar"

Do livro "O Evangelho Incarnado", de Arns (1973)

"Não admitimos que a resposta para atos de violência seja outra violência (...). Urnamo-nos em favor da vida, dos direitos humanos e da juventude contra toda violência"

No artigo "Ser cidadão em tempos de violência", no Folha em 23/6/88

da Reportagem Local

A ação de d. Paulo Evaristo Arns à frente da Arquidiocese de São Paulo foi marcada pelo confronto com o poder.

No Brasil, sua proteção aos perseguidos pelo regime militar o tornou incômodo ao governo.

Sua atuação culminou com a organização do "Brasil: Nunca Mais". Publicado em 1985, o projeto fez um relato da repressão e da tortura no país durante o regime.

No Vaticano, defendeu teólogos da libertação e virou "suspeito".

Ao explicar sua atuação como religioso e político, Arns diz que se guia pela "defesa de quem sofre".

Essa premissa explica, por exemplo, porque o cardeal se envolveu intensamente na defesa tanto dos direitos humanos dos presos políticos quanto dos presos comuns.

Explica também por que ele, depois da aposentadoria, vai se dedicar aos idosos, crianças carentes e síditicos.

Santo Ofício

O cardeal costuma dizer que o momento mais difícil de sua relação com o Estado foi o encontro com o presidente Médici, em 1970.

"Eu disse que havia tortura no Brasil. Ele respondeu que eu deveria ficar quieto na igreja porque eles sabiam o que estavam fazendo", lembra o cardeal, sobre o encontro que durou três minutos.

Entre os enfrentamentos com o Vaticano, o mais marcante foi o pedido para acompanhar o teólo-

go Leonardo Boff quando este foi interrogado pelo cardeal Joseph Ratzinger, da Comissão de Doutrina da Fé, como é chamada hoje a Santa Inquisição.

O pedido, feito também por d. Aloísio Lorscheider, foi inédito na história da Igreja Católica.

Arns e Lorscheider foram a Roma e fixaram João Paulo 2º tomar uma decisão também inédita. Diplomáticamente, ele permitiu que os brasileiros acompanhassem Boff em metade do depoimento.

O teólogo havia sido convocado para explicar os fundamentos da Teologia da Libertação.

"O cardeal Arns chegou a ameaçar Ratzinger. Disse que denunciaria a perseguição do Vaticano à Teologia da Libertação, na Alemanha, onde faríamos palestra antes da volta ao país", lembra Boff.

Direitos humanos

Arns foi homenageado ontem por entidades de defesa dos direitos humanos na Cúria Metropolitana, em Higienópolis (centro).

A presidente do Condepe (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana), Maria Ignês Bierrembach, representando as entidades presentes no ato, leu um documento de apoio a d. Paulo, que havia sido criticado por familiares de vítimas de crimes ocorridos em agosto e que provocaram a criação do movimento Reage São Paulo.

Na ocasião, algumas pessoas criticaram o cardeal dizendo que ele "defende bandido".

"Enquanto muitos que hoje criticam os defensores dos direitos humanos se omitiram ou eram cúmplices do arbítrio, d. Paulo foi sinônimo de coragem e de luta pela democracia", diz o documento "Cidadania para Todos".

"Quisemos nos solidarizar com d. Paulo, que foi acusado injustamente", disse Maria Ignês Bierrembach.

"Esse ato significa que a população começa a entender e a se movimentar pela defesa dos direitos humanos. Não é só a pessoa privilegiada que tem os seus direitos defendidos", afirmou o cardeal.

Sobre a imprensa, que noticiou ou fato, disse: "Eu acho que a mídia, de fato, atacou aqueles que defendem os direitos humanos. E o fez de maneira muito baixa. Mas depois levantou um pouco o nível e começou a defender a humanidade, como os direitos humanos o querem fazer", afirmou Arns.

O presidente da Comissão Teotônio Vilela, Paulo Sérgio Pinheiro, informou que o cardeal será homenageado com o prêmio Severo Gomes.

Homenagem

No sábado, dia do aniversário de d. Paulo, será realizada uma missa em sua homenagem na catedral da Sé, às 15h30.

Ela será celebrada pelo cardeal e terá a presença de todos os bispos e padres da arquidiocese. Hoje, às 12h30, o pianista José Henrique Castellano de Carli realiza um recital na catedral da Sé como início da celebração do aniversário.

Na próxima sexta-feira, d. Paulo fará uma palestra no encerramento da "Semana de Fé e Compromisso Social" da arquidiocese.

O evento acontecer no colégio São Luís, na rua Bela Cintra, 985, com início às 19h30. O cardeal vai falar sobre o "poder político da sociedade organizada". (LUIZ HENRIQUE AMARAL e ANGRÉ LOZANOT)

D. Paulo, 75 anos

1921 - Nasce em (Corumbá) CO.
1948 - É ordenado padre.
1949 - Voto pela 1ª Constituição estadual em São Paulo.
1952 - Volta ao Brasil.
1964 - É ordenado bispo pelo papa Paulo II e enviado para São Paulo.

1970 - É nomeado bispo de São Paulo e substituído por presos políticos. Arns publica nota no "OS" que denuncia a tortura.
1971 - Se encontra com o presidente Médici e pede a fim das torturas.

1972 - Defende a greve dos professores pela anulação de provas políticas.
1977 - Entrega uma lista de presos políticos brasileiros para

Arns. Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.
1980 - Defende na Cúria a greve do ABC.
1984 - O Inquérito da Cúria do PUC é considerado concluído.
1985 - Publicação do livro "Brasil Nunca Mais".

1986 - Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.
1987 - Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.
1988 - Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.
1989 - Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.
1990 - Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.
1991 - Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.
1992 - Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.
1993 - Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.
1994 - Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.
1995 - Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.
1996 - Cardeal presidente da Cúria Metropolitana.

Brasil

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1996

ENTREVISTA/ ■ DOM PAULO EVARISTO ARNS

“Ainda terei muito trabalho”

— Quando o senhor foi nomeado arcebispo, em 1970, a Igreja de São Paulo era muito diferente?

— Muitíssimo. São Paulo tinha 80 mil favelados... Nós conseguimos transferir, logo no primeiro meio ano, 30 mil ou 40 mil para a ma-chácara doada. Pensávamos que as favelas ainda existentes iriam desaparecer. São Paulo era muito mais homogênea e, de certa forma, uma cidade do Primeiro Mundo.

— O país também era diferente. Melhores ou piores?

— O Brasil era diferente, mas estava numa grande crise. Cheguei em 1966 como bispo auxiliar e tomei posse em 1970 como arcebispo. Era exatamente no tempo agudo do que chamavam revolução, ou seja, da ditadura militar.

— O que marcou essa época para o senhor, como intelectual das perseguições políticas?

— A perseguição à intelectualidade e às lideranças do povo paulistano. Sobretudo uma expressão que atribuíam ao general Humberto Souza Mello, comandante do II Exército. “Eu fui mandado para colocar minha bota em cima desta cabeça orgulhosa de São Paulo.”

— O senhor teve diálogo com outros generais.

— Com o general Dilermando Gomes Monteiro (outro comandante do II Exército) tive um bom relacionamento, com uma exceção. Quando ele saltou aos ares o aparelho da Lapa.

— E como foram suas relações com o general Golbery do Couto e Silva, chefe da Casa Civil do presidente Ernesto Geisel?

— Eu o encontrei em 74, antes de o Geisel assumir. Nos reunimos durante quatro ou cinco horas, no Rio, na casa do Cândido Mendes, irmão de Dom Luciano Mendes de Almeida. Nos tornamos muito amigos, a ponto de ele querer me levar ao Geisel. “É para tirar a imagem negativa que os militares têm do senhor, porque estou vendo que o senhor é bem outra pessoa do que me comunicaram”, disse o general. Dal para a frente, ele me recebeu sempre com extrema cortesia. Não

deixou de cumprir um só de meus pedidos. Nem mesmo o de tirar a censura da imprensa, e que pedi a ele durante um almoço. Estávamos só nós dois, na casa dele, justamente no ano do centenário do jornal *O Estado de S. Paulo*.

— Mas o jornal da arquidiocese, *O São Paulo*, continuou sob censura.

— O jornal da arquidiocese e a *Tribuna da Imprensa*.

— Como teria sido a ditadura sem a intervenção de Dom Paulo?

— Sei que, algumas vezes, eu entrava com a lista de um grupo que iria ser vítima da tortura e, quem sabe, até da morte, se eu não intervisse. Lembro o grupo do Cebrap (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento). Já estavam torturando uma parte do Cebrap e outra estava sob ameaça. Um dos chefes do Cebrap era o atual presidente da República.

— Fernando Henrique Cardoso poderia ter sofrido mais do que o atual?

— Essa hipótese não pode ser descartada.

— Durante o período de torturas e mortes o senhor não teve medo?

— Muitas vezes. E exprime esse medo avisando as pessoas para onde ia, a que horas partia e deveria chegar. Num dia em que fui levado a um quartel, para assistir a um julgamento, pensei que tivesse sido levado de casa para sempre.

— O senhor procurou o presidente Emílio Garrastazu Médici, em nome do episcopado paulista, para dizer a ele que não lhe era lícito fazer o que estava fazendo. O senhor se referia às torturas?

— Nunca disse ao Médici “não lhe é lícito fazer o que está fazendo”. Fui lá porque os bispos de São Paulo pediram que, antes que soltássemos o documento *Não se é lícito*, eu fosse falar com o general. Os bispos acreditavam que o general não estava bem informado. Disse apenas que vinha em nome do episcopado paulista para relatar o que estava ocorrendo. Ele não acci-tou a minha palavra.

— Médici contestou sua palavra?

— Ele disse: “Não é nada com o senhor. O senhor fique na sacristia que nós cuidamos da ordem.” E deu um grande murro na mesa.

— O senhor tem um fichário sobre os contatos que teve como arcebispo. Vai publicá-lo?

— Não acredito que vá publicar. E, se disser que iria, poderia até supor morto como arquivo vivo.

— O acidente que o senhor sofreu na República Dominicana, em 1992, pode ter sido um atentado?

— Eu tinha absoluta certeza. Tanto pela desconfiança que me inspiravam os guardas como pela posição em que colocaram o meu carro e como fizeram o outro carro bater nele. Conseguiram que eu não fosse morto naquela hora, porque queriam sequestrar-me para obter, quem sabe, a libertação de um dos chefes do tráfico de drogas.

— O senhor já disse que não fez nada durante seus 26 anos como arcebispo. O que faltou?

— Não tinha planos para São Paulo. Só a a experiência de quatro anos e meio na região de Santana, com três iniciativas: fundar os comunitários eclesiais de base; fundar os assistérios, fazendo com que cristãos batizados que tivessem talento pudessem empregá-lo para o Evangelho e para sua realização pessoal; estabelecer a união entre padres, irmãs e leigos ativos.

— O senhor dará palpite na escolha de seu sucessor?

— Se me pedissem, daria com muito gosto. Só não digo quais são essas três sugestões. Pode ser um auxiliar meu, pode ser outro.

— Qual é o perfil ideal do arcebispo de São Paulo?

— Ter credibilidade, o poder de falar para o Brasil inteiro, quando fala em São Paulo. E muito amor ao povo sofrido de São Paulo.

— O senhor teria criticado o estilo de João Paulo II, que delegaria poder demais à Cúria Romana. O papa não governa?

— Jamais usaria afirmar que o papa João Paulo II não governa a Igreja. Cada papa tem estilo próprio, que nós temos de respeitar.

— No tempo de Paulo VI, o senhor

tinha projeto para reorganizar a Arquidiocese de São Paulo, que seria dividida em dioceses interdependentes, mas não foi adotado?

— Minha proposta foi apresentada a pedido de Paulo VI, mas não pôde ser executada após a publicação do novo Código de Direito Canônico. A divisão feita em 1989 não corresponde a nosso projeto.

— Com a arquidiocese menor e cardinal perdes poder?

— Não. Já recuperamos o número de habitantes. Somos, de novo, quase dez milhões. Os seis bispos, ou sete, com o arcebispo, são insu-ficientes para atender todos.

— Se João Paulo II não aceitar sua dimensão, o senhor está disposto a continuar em São Paulo?

— Eu gostaria que o papa atendesse meu pedido, por causa dos males físicos que sofri e também pelas conseqüências psicológicas. Mas gbedeco ao papa.

— O que o senhor vai fazer no dia em que deixar a arquidiocese?

— Terei bastante trabalho. Se for possível, vou trabalhar com a terceira idade e também com a primeira idade.

— Seu plano é continuar em São Paulo?

— Não estou planejando o futuro. A lei da Igreja me permitia permanecer em São Paulo... O anais fica por conta de Deus.

JOSÉ MARIA MAYRINK

■ *Demissionário a partir do dia 14, quando completará 75 anos, Dom Paulo Evaristo Arns vai dedicar sua última semana de trabalho oficial a um debate sobre “É a compromissos social” — tema que resume suas atividades, nos últimos 26 anos, como arcebispo de São Paulo. Com a saúde abalada, em conseqüência de acidente de carro que atribui a um atentado, o cardinal já encaminhava sua renúncia à Nunciatura Apostólica, em Brasília, para que o pedido chegue a tempo ao Vaticano. Quando for nomeado seu substituto, até agora uma incógnita, Dom Paulo pretende se dedicar a centros de assistência a idosos e crianças, provavelmente em São Paulo. O cardinal não foi ouvido sobre sua sucessão, mas tem três nomes na ponta da língua. Também são três as qualidades que o escolhido deve ter, aconselha ele: credibilidade, muito amor a São Paulo e capacidade de falar para o Brasil. É um perfil que ele tentou incorporar enquanto governou uma arquidiocese que foi a maior do mundo até 1989. Simultaneamente resistiu à ditadura militar. Dom Paulo confessa que muitas vezes teve medo — Mas não deixou de defender perseguidos políticos, entre eles Fernando Henrique Cardoso. Dono de um fichário metuciloso sobre os anos de chumbo, Dom Paulo resiste a publicar suas anotações. “Se fizesse que iria publicar, eu poderia ser morto como arquivo vivo.”*

D. Paulo relembra diálogo com generais

A poucos dias da aposentadoria, cardeal fala dos encontros com militares durante anos 70

ROLDÃO O ARRUDA

Em dezembro de 1968, quando se fechou o Congresso e foi decretado o Ato Institucional nº 5, o atual arcebispo de São Paulo, cardeal Paulo Evaristo Arns, ainda era bispo-auxiliar. Cuidava principalmente dos assuntos da área de comunicação da Arquidiocese. Sua situação começou a mudar quando, no final de 1969, o então arcebispo d. Agnelo Rossi chamou-o e pediu que acompanhasse a situação de um grupo de frades dominicanos, presos sob a acusação de envolvimento com a guerrilha urbana.

A partir dali, d. Paulo passou a interessar-se mais pela causa que o tornaria mundialmente famoso — a defesa dos direitos humanos. No Tiradentes, hoje um quartel da Polícia Militar, conheceu a realidade dos porões do regime militar, a devastação causada pela tortura nos prisioneiros. Logo passou a cuidar de outras pessoas, além dos dominicanos.

Com o decorrer do tempo, transformou a Cúria paulistana numa espécie de guarda-chuva ao qual recorriam quase todos os perseguidos pelo regime. Até o presidente Fernando Henrique Cardoso foi julgado em sua porta. Isso levou o cardeal a ter constantes contatos com os militares, a quem podia notícias de pessoas desaparecidas e também pelas suas vidas.

Nem sempre o recebiam bem. Certa vez chegou a ficar quase sete horas numa sala de espera de um general.

Até hoje d. Paulo havia estado pouco sobre isso. Há poucos dias, porém, durante um depoimento ao Estado, a propósito de seu iminente afastamento da arquidiocese, por ter completado 75 anos, ele lembrou os contatos com os generais. Conseguiu recordar aspectos positivos da maioria deles. Uma notável exceção foi o presidente Emílio Garrastazu Médici. O cardeal não se esquece do único encontro que tiveram, no qual o general gritou com ele, recusando-se até mesmo a receber um presente enviado por um católico de São Paulo.

Também houve casos de militares que se tornaram amigos de d. Paulo, como os generais Dilermando Monteiro e Golbery do Couto e Silva. No texto a seguir, com trechos do depoimento do cardeal, ele recorda os militares.

“Os militares diziam que eu era subversivo”

Religioso jamais foi recebido por Humberto de Souza Melo e foi expulso do gabinete por Médici

Estado — Como foi o início de suas relações com os militares?

D. Paulo Evaristo Arns — Quando assumi já era conhecido, pelo fato de ter visitado várias vezes os presos políticos, a pedido de d. Agnelo Rossi. Diziam que eu era subversivo. Me contaram que quando fui nomeado arcebispo, o comandante da região militar disse: “Entre tantos que existem por aí, o papa tinha que escolher justamente o subversivo?”

Estado — No ano de sua posse, o comandante do II Exército era o general Canavara. Como eram as relações com ele?

D. Paulo — Conversamos várias vezes, tanto no quartel quanto em minha casa, sobre as relações entre a Igreja e o governo. Um dia veio sozinho à minha casa, falamos durante um bom tempo e no final ele me disse que estava lendo o Evangelho. Depois afirmou que, comparado com Cristo, eu nem era assim tão subversivo. Foi substituído pelo general Humberto de Souza Melo, um homem muito mais difícil. Nunca quis me receber pessoalmente e só falei com ele poucas vezes, por telefone.

Estado — O general Eduardo D’Ávila Mello, que veio a seguir, também era da linha dura. Foi durante o comando dele que morreu o jornalista Vladimir Herzog. Ele falava com o senhor?

D. Paulo — O Eduardo era muito educado. Um dia, na minha casa, ele disse: “O senhor está cumprindo o seu dever de bom samaritano e eu o respeito por causa disso, mas eu sou o general e a minha missão é a guerra, a limpeza do Brasil.” Eu não concordava com isso, é claro, e dizia a ele: “Tínhamos idéias diferentes, mas ele me recebia com fidelidade todas as vezes que eu podia. Imediatamente. Sob seu comando, porém, as pessoas continuaram sendo torturadas e mortas. Desse período lembro de um episódio no qual estava envolvido o presidente Fernando Henrique. Ele me procurou certa noite, dizendo que alguns colegas dele no Cebrap haviam sido presos e estavam sendo torturados. Na

madrugada escrevi uma carta para o Eduardo e mandei entregá-la no quartel. O general foi avisado e às 7 horas estava na minha porta. Dias depois, os companheiros de Fernando Henrique foram libertados.

Estado — O senhor teve boas relações com o general Dilermando Monteiro, que era favorável à abertura política?

D. Paulo — Nos tornamos amigos. Amicíssimos. Em mais de uma ocasião me confidenciou segredos políticos que até hoje não me sinto à vontade para falar. Ele não era católico, mas se dizia espiritualista. Num dos aniversários da revolução militar de 31 de março, pediu que eu celebrasse uma missa comemorativa. “É um pedido pessoal”, falou. Mas eu não aceitei e expliquei: “Durante o governo dos militares, muita gente foi e continua se do torturada.” Mais tarde, ele também me negou um pedido. Foi quando quis ver as salas onde as pessoas eram torturadas.

Estado — O que o senhor diz do general Golbery do Couto e Silva, o mentor da ditadura?

D. Paulo — Acho que foi um personagem importantíssimo na história do Brasil. Antes do general Geisel assumir a presidência, e ele se tornar chefe do Gabinete Civil, me procurou. Nos encontramos no Rio, na casa do Cândido Mendes, irmão do atual arcebispo de Mariana, d. Luciano Mendes de Almeida. Conversamos durante quase cinco horas. Ele me disse que tinha horror à tortura e que o Geisel estava decidido a acabar com aquele estado de coisas. Me garantiu. Mas as coisas não mudaram logo que eles assumiram e eu cheguei a ter dúvidas. Uma vez, quando aumentava a repressão em São Paulo, juntei um grupo de quase 40 pessoas, incluindo advogados de presos políticos, pessoas que haviam sido torturadas ou presenciado torturas e fomos a Brasília. Convidamos Golbery para uma reunião na sede da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e ele topou. Durante uma tarde inteira ouviu os depoimentos daquelas pessoas. Ficou comovido e, na despedida, quando estava saindo de carro, baixou o vidro e me disse: “Infortunadamente, ainda não conseguimos limpar os quartéis.”

Estado — Tiveram outros contatos?

D. Paulo — Vários. Era um grande conversador. Informadíssimo.

Estado — O senhor encontrou-se com o general Geisel?

D. Paulo — Apenas uma vez, durante a inauguração do metrô em São Paulo. Não pudemos conversar. O Geisel se inkomodou muito por causa do ato ecumênico que foi realizado na Catedral da Sé

em memória do jornalista Vladimir Herzog, morto durante tortura, em 1978. Indiretamente, por intermédio do governador Paulo Egydio, ele pediu que eu não fosse. Dois secretários do governador vieram à minha casa e usaram todo tipo de argumento para me convencer. Disseram até que o Herzog era judeu e que os católicos não iriam entender. No final, ameaçaram — disseram que a Praça da Sé estaria cercada por policiais e que eles iriam atirar a qualquer critério.

D. Paulo: “O presidente Fernando Henrique me procurou certa noite dizendo que colegas do Cebrap haviam sido presos e estavam sendo torturados”

Estado — O senhor chegou a ser estratado por algum militar?

D. Paulo — Sim. Pelo general Médici. Quando ele era presidente, os bispos de São Paulo me incumbiram de ir até ele para falar sobre as prisões que estavam ocorrendo no Estado. Alguns bispos não acreditavam que o Médici soubesse. Consegui marcar uma audiência com ele, sob o pretexto de entregar-lhe uma cópia da encíclica *Humanae Vitae*, do papa Leão XIII. Era uma edição artística, feita por um católico paulistano, que queria presentear-lo. Cheguei, noturnamente, eu entreguei o presente e expliquei que era o primeiro grande documento social da Igreja. Ele afastou com a mão, dizendo que não queria. Já fiquei constrangido, mas, ainda assim, tinha de dizer a ele, o que os bispos de São Paulo haviam me confiado. Mal comecei a falar, ele me interrompeu, num tom autoritário: “Isso não é com o senhor. Cuidado de sua sacristia que nós cuidamos do resto. Não arredaremos nem um milímetro em nossas posições.” Ele exclamou-se, ficou arrebatado, começou a

gritar. Eu abaixei a minha voz, disse que não havia ido lá para provocá-la, mas informar, pedir. Ele retrucou: "Sobre isso não converso."

Estado — Como acabou o encontro?

D. Paulo — De maneira rude. Em menos de cinco minutos ele me colocou para fora da sala. Até hoje não consigo imaginar como ele pôde governar um país como o Brasil. Mais

tarde, durante um almoço, comentei o episódio com Carvalho Pinto, antigo governador de São Paulo. Ele me falou que Médici era daquele jeito mesmo. "É um homem monossilábico",

afirmou. Contou de uma viagem oficial que fizera à Europa com o general e na qual não conseguira conversar sequer sobre amenidades com ele. No avião, Médici ficou a maior parte do tempo olhando pela janela.

MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

FOLHA DE S. PAULO

DIA

11

MES/ANO 96

SETEMBRO

CADERNO

PAGINA

1-12A

IGREJA CATÓLICA *Perto da aposentadoria, cardeal arcebispo conta que Vaticano o viu como detensor da Teologia da Libertação*

Aos 75, o 'suspeito' d. Paulo fala da solidão

CLÓVIS ROSSI
do Conselho Editorial

LUIS HENRIQUE AMARAL
da Reportagem Local

Dom Paulo Evaristo Arns, o cardeal arcebispo de São Paulo, faz 75 anos sábado, dia 14, a idade de aposentadoria compulsória, que ele dá como certa a curto prazo.

Até porque, pela primeira vez, revela de público o que se sempre se intuiu nos meios católicos: é uma figura suspeita no Vaticano.

Quem avisou Arns da "suspeição" foi um ex-secretário de Estado do Vaticano, o braço direito do papa.

Entre melancólico e irônico, o cardeal conta que, apesar da perseguição que sofreu e da suspeita em que recai por conta da Teologia da Libertação, jamais leu "até o fim" um livro dessa corrente, que adotou critérios marxistas para ler a realidade política e religiosa — em especial na América Latina.

"A teologia que me interessa é a que foi escrita até o quinto século do cristianismo", diz.

As vésperas da aposentadoria, d. Paulo, em entrevista à Folha, falou mais do que costuma falar o religioso e o político.

Por exemplo, abriu-se pela primeira vez sobre a solidão do poder. "A única vez que chorei na idade adulta foi quando fui nomeado bispo", lembra ele, para quem o cargo afasta os amigos, que começam a disputar quem é o mais próximo.

Foi nessa solidão que, durante duas horas, em sua casa atrás do quartel da Polícia Militar da avenida Tiradentes, zona central de São Paulo, d. Paulo conversou com a Folha.

Foi no mesmo sofá em que incontáveis personalidades da vida pública brasileira dos últimos 25 anos se sentaram para conversar com esse franciscano catarinense, cuja fala mansa é um enorme contraste com os ódios e amores que sua ação despertou ao longo dos anos. Leia abaixo trechos da entrevista.

★

Folha - Sua ação à frente da arquidiocese foi marcada pela defesa dos direitos humanos. Como ela começou?

Arns - Começou praticamente antes de eu ser arcebispo. Por quê? Porque já estavam presos 13 padres, uma irmã e religiosos. Como bispo auxiliar, já os havia visitado junto com dominicanos. No dia que fui declarado arcebispo, fiz a visita à cadeia, que já estava programada antes.

Quem se firma numa coisa como direitos humanos, é quase a mesma coisa que — Paulo 6º já me dizia uma vez — se firmar no decálogo, nos próprios dez mandamentos de Deus. Porque eles brotam da própria dignidade humana e dão uma força tremenda.

Folha - Mas, nos seus contatos com o general Golbery do Couto e

Silva, o sr. alguma vez chegou a dizer a ele frente a frente que havia tortura nos quartéis do Exército?

Eu continuo com dificuldade em ler muito a Teologia da Libertação

Arns - Houve muitos contatos com ele. Nós nunca revelamos os contatos, mas eu tenho uma estima muito grande. Se há uma pessoa de quem eu me lembro com gratidão daquele tempo e que estava do outro lado, mas também estava do nosso, é do general Golbery. Porque ele me convidou para uma conversa longa. Foi a primeira conversa que tivemos, e logo nos entendemos.

Folha - Com o general Geisel o sr. não chegou a conversar?

Arns - Ele só me disse uma vez o seguinte: é uma pena que, no Brasil, não tenhamos um ombudsman para o cárcere, porque, se tivéssemos, poderíamos entrar. Aqui é o comandante quem abre e fecha a possibilidade de uma investigação. Isso é uma pena, porque nós não podemos investigar.

Folha - O presidente Fernando Henrique esquaceceu o que escreveu? Na ação de governo dele, ele não parece aplicar o que escreveu.

Arns - Perguntei uma vez a ele. E ele disse: o sr. não sabe como a

política é difícil, quando a gente não tem a base que quer para agir. A gente não pode agir como quer, não é? Então ele se desculpou desse jeito. Mas ele disse: o senhor ainda vai ver coisas.

Então espero ainda que você, eu e ele e todo o mundo possamos ver coisas ainda, que sejam diferentes daquelas que vimos.

Folha - O sr. ainda não se arrependeu do seu voto supostamente a favor do Fernando Henrique na eleição de 94?

Arns - Eu não sei se eu votei a favor dele.

Folha - Como? Os jornais na época anunciaram que o sr. votaria.

Arns - Não, não, eles disseram que era entre o Lula e o Fernando Henrique, não é? Porque o Lula tinha um ministério muito bom. Ele anunciou ou ao menos deixou entrever quem seriam os ministros, não é? De maneira que ele atraiu muita gente naquele tempo. Mas não dava, contra o Fernando Henrique depois do Real, não dava. Não dava mais, o Real abafou.

Folha - O único presidente em funções que se sentou neste sofá foi o Fernando Henrique?

Arns - Nesta casa, eu não estou há muito tempo, mas, de fato, eu acho que nunca tive visitas de um presidente da República, nem seria de praxe. O Fernando Henrique veio por causa da amizade, não é? Quando fiz 50 anos de padre, ele veio. Depois de eleito, conversamos horas e fio aqui, ele e o Cayas.

Realmente, trabalhamos juntos, isso eu não posso negar. Não posso negar porque é um fato, e eu acho que eu devo muito a ele, porque ele é muito inteligente, não é? Também é muito experiente. Parecia e ainda parece hoje que ele era comigo muito muito sincero. Ele dizia as coisas — eu até brinquei e já contei para uns jornalistas, que nós formamos um clube de loucos nas reuniões da Cúria.

Cada um dizia as coisas que achava importantes para a solução de determinado problema, não é? E não havia discussão, cada um era

tempestade cerebral.

Na próxima vez, a gente via lá qual era o tema escolhida — o tema de novo, e falava diante de um microfone, e cada um falava, e esse exercício que a gente pratica em outras situações foi, aliás, muito útil, muito, muito útil para nós.

Folha - Quando ele se elegou, suponha que o sr. talvez tenha dito: agora vai.

Arns - Ah, sim.

Folha - Porque o sr. conhecia, tinha toda essa franqueza etc. Hoje, quase dois anos depois, o sr. ainda acha que vai?

Arns - Eu acho que vai. Eu tenho como lema — você está esquecido — de esperança em esperança. Quer dizer, quando acaba uma esperança, começa outra.

Não tem, não tem como tirar isso, e o brasileiro tem tido isso. Mas assim mesmo eu posso dizer que o Fernando Henrique comigo, ele foi, realmente, foi sempre sincero.

Folha - O sr. lembra de algum conselho que o sr. deu a ele no último encontro, alguma idéia, alguma coisa neste sentido?

Arns - Eu só dizia para ele: mas o sr. não está cumprindo o que nós conversamos antes, não é?

Então, a isso eu volto constantemente, mas um conselho mesmo — gente não dá a um presidente da República quando ele não pede, não é?

Folha - O sr. é sempre citado entre pessoas como o frei Leonardo Boff e outros "suspeitos" da Igreja. O sr. não teme ou não acha que eventualmente o Vaticano possa também colocá-lo na lista dos suspeitos?

Arns - Uma vez a maior autoridade depois do papa, o secretário de Estado do Vaticano, chamou-me ao seu gabinete em Roma e disse: ninguém pode ouvir a palavra Teologia da Libertação sem que se ericem todos os cabelos e eles fiquem perturbados. E o senhor é tido como o grande defensor da Teologia da Libertação.

Então eu disse para ele: mas, engraçado, eu nunca li um livro da

Teologia da Libertação inteirinho. Só ditadozinhos aqui, parte lá, parte acolá, artigos, mas nunca me interessei pela teologia, porque a minha especialidade é justamente o começo do cristianismo até o quinto século. Como é que o cristianismo brotou, entrou no mundo, se aculturou na Grécia, Roma e foi até o quinto século.

Isso eu estudei durante, ensinei durante vinte e tantos anos não é? Estudei durante toda a minha vida.

Folha - E a teologia moderna?

Arns - A teologia moderna me interessa, claro, mas no sentido de atitude: libertar o homem da miséria, libertar o homem dos vícios que fazem com que a convivência seja intolerável, como está sendo agora na questão da violência etc.

Então a atitude de libertação é obrigatória para um cristão, a meu ver, obrigatória porque nós temos que livrar-nos daquilo que impede de sermos irmãos e irmãs uns dos outros.

Então ele disse: não, eu compreendo o senhor. Eu só queria avisar o senhor que é por isso. O senhor é visto como alguém suspeito porque edita, inclusive, dá o imprimátur (permissão para publicar texto).

Eu respondi: mas eu dou o imprimátur depois que a Comissão de Teologia dos Bispos do Brasil aprovou o texto. Aí ainda dou para

*Não posso desistir
de algo essencial
ao cristianismo:
defender os que
não têm defesa*

um teólogo de minha confiança e mando ler, e, quando eles aprovam, o que eu vou dizer, não é? Então eu dou a aprovação, e aquilo se publica, mas outros bispos não querem se expor a isso.

Eu acho necessário porque a Teologia da Libertação é, como o

próprio papa disse, um elo dentro da teologia. Ela é necessária.

Eu continuo nessa atitude de ter, digamos, uma dificuldade em ler muito a Teologia da Libertação e em fazer a Teologia da Libertação, eu tenho, tenho dificuldade. Eu não tenho dificuldade em assumir uma postura de libertação. Isso é muito diferente.

Isso me fez entrar na luta pelos direitos humanos, na luta pela cidadania, na luta por, afinal, tador que enobrece a convivência humana, mas isso não me faz entrar numa corrente teológica diferente daquela em que eu me formei e que eu ensinei durante vinte e tantos anos, que eu também acho que era de libertação.

Eu também acho que era, só que era outro tipo, não era política como a atual e talvez também em defesa do mais pobre.

Tem a opção dos pobres, que é muito importante também, e tinha uma série de características semelhantes às nossas, mas não era propriamente combativa. Ela era aceita pela corrente da igreja.

Folha - Como é que o sr. se sente quando algumas pessoas dizem: antes, d. Paulo defendia os comunistas — aí generalizando para todos os que eram perseguidos pela ditadura — e agora d. Paulo defende os criminosos.

Arns - Eu me sinto, claro, atingido, porque é impossível você, como pessoa, não sentir quanto é atacado em sua honra, não é?

Porque esse é uma questão de honra para um arcebispo. Ser, por exemplo, chamado simplesmente de criminoso ou de fomentador do crime, essa é uma ofensa muito grave, talvez, a mais grave que possam fazer.

Eu sinto isso, mas também sinto que não posso desistir de uma coisa que é essencial ao cristianismo: defender aqueles que não têm defesa e defender aqueles que têm razão em pontos que a maioria ainda não reconhece. Por exemplo, que a gente defenda um outro tipo de cadeia no Brasil, um outro tipo de polícia no Brasil, um outro tipo de

governo no Brasil, um outro tipo de, digamos, produção e distribuição de renda no Brasil.

Essas são coisas que pertencem à religião. São essenciais à vida humana e, se eu não defendo isso, eu não vejo sentido na minha vida, não é?

Tem de tolerar, e houve quem sofresse mais do que eu e antes que eu, o Cristo. Ele foi crucificado com 33 anos, e eu aos 75 ainda não fui, não é?

Folha - Mas os bispos todos fizeram essa opção em Puebla. Por que o sr. fica sempre no pelotão de

É um cargo em que as pessoas não querem que a gente tenha amigos. É curioso

fuzilamento em primeiro lugar?

Arns - Bom, possivelmente porque sou cardinal.

Folha - Agora, depois de o sr. deixar a arquidiocese, o que o sr. gostaria de fazer que o sr. não pode fazer porque a sua atividade o impede? Que tipo de hobby o sr. gostaria de ter?

Arns - O que eu sempre fiz na vida foi cuidar de pessoas de idade. Isso eu fiz como estudante, eu fiz como padre novo, fiz como diretor dos estudantes, eu podia ser provincial que mandasse até os padres de idade que não se dessem bem em algum lugar etc., não é?

Folha - O sr. gostaria ser lembrado como na Arquidiocese de São Paulo?

Arns - Não, eu não tenho muita fé assim na memória do povo. Eu tenho só uma preocupação, ter ajudado aqueles que mais sofrem. Aquilo eu acho que dá força, ajudar os que mais sofrem.

Eu vou fazer agora, digamos,

uma reunião com Santo Dias. Vou ver os que mais sofrem lá. É a criança que foi acusada, criança que foi batida pela polícia, criança que foi morta e a mãe está lá e assim por diante, não é?

Então eu gostaria de poder dizer que ajudei aos que sofrem.

E os amigos que o sr. encontrou?

Arns - Só encontro os amigos periodicamente para trabalho. Assim eu devo dizer, por exemplo, o Hédio Bicudo (deputado federal pelo PT-SP) é meu amigo de coração mesmo — de coração. Posso dizer: eu admiro esse homem! Simplesmente eu admiro esse homem. E, no entanto, nós nos encontramos. Não dá, o cargo...

Folha - É absorvente demais. Também é um cargo em que as pessoas não querem que a gente tenha amigos. É curioso, não é? Não querem que a gente tenha amigos.

Folha - As pessoas, que pessoas? Arns - Todas, porque elas querem ser, se são católicos fervorosos, querem ser amigos. Ou quando vem outras: ah, ele está sendo influenciado por tal e tal. Eu nunca trouxe um parente para perto de mim por esse motivo, para não dizerem: ele está sendo influenciado por parente, não é?

Eu tenho irmão engenheiro. Digo Benedito queria — é um bom engenheiro — que ele fizesse algumas plantas de igrejas aqui para São Paulo. Eu disse: não, não, ele é meu irmão.

Folha - Qual o perfil do cardinal que o sr. gostaria que o sucedesse na arquidiocese? Que o sr. pudesse se...

Arns - Resumindo, eu diria: amigo do povo, não é? Amigo do povo é a grande qualidade que precisaria ter.

E, se a gente completasse o ponto de vista religioso, ser amigo do povo e firme com o evangelho, não é? Quer dizer, são as duas coisas que eu sempre digo para os meus padres e que eu acho que também para mim é essencial.

E, como corintiano, amigo dos sofredores também.

MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

FOLHA DE S. PAULO

DIA

11

MES/ANO 96
SETEMBRO

CADERNO

2

PAGINA

2-1

CONGRESSO Projeto será votado amanhã em regime de urgência no Senado; objetivo dos Estados é manter guerra fiscal

Governo manobra na isenção do ICMS

LUCAS FIGUEIREDO
da Sucursal de Brasília

Os presidentes do Congresso, José Sarney (PMDB-AP), e da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães (PFL-BA), planejam atropelar a Constituição para aprovar no Senado o projeto que elimina a cobrança do ICMS sobre exportações.

Pelo acordo, os senadores modificariam o projeto, e as mudanças teriam caráter definitivo. Ou seja, o projeto alterado deixaria de voltar à Câmara, conforme determina a Constituição.

A estratégia conta com o apoio do presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem interesse na aprovação rápida da matéria.

O parágrafo único do artigo 65 da Constituição diz: "Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora".

Dessa forma, alterações feitas pelos senadores provocariam nova apreciação do projeto por parte dos deputados, já que a matéria teve origem na Câmara.

O que a maioria dos senadores quer fazer é tirar do projeto, por meio de emendas supressivas, cinco artigos que eliminam a possibi-

lidade de os Estados concederem incentivos fiscais para atrair indústrias.

Segundo especialistas em regime do Congresso, qualquer modificação de um projeto, seja aditiva ou supressiva, é considerada uma emenda e, por isso, deve voltar à Casa iniciadora.

Regime de urgência

O projeto que elimina o ICMS irá tramitar no Senado em regime de urgência —conforme requerimento do governo aprovado ontem—, ficando a votação final da matéria para amanhã.

O governo vinha rejeitando mudanças no texto aprovado pela Câmara porque provocaria a volta do projeto à Casa.

O argumento utilizado é que a indefinição sobre o assunto está provocando atraso no embarque de mercadorias para o exterior, o que deverá aumentar ainda mais o déficit da balança comercial.

O ministro Antonio Kandir (Planejamento) e as lideranças do governo no Congresso chegaram a negociar com os senadores um acordo pelo qual o projeto seria aprovado na íntegra, e FHC vetaria

os cinco artigos relacionados ao fim da guerra fiscal.

Precedente lembrado

No entanto, Sarney propôs um sistema misto de vetos presidenciais e emendas supressivas para eliminar esses artigos.

O presidente do Congresso obteve o apoio de Luís Eduardo, lideranças do governo e do presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado, Iris Resende (PMDB-GO).

"Nós estamos cumprindo a Constituição. Há um precedente na Casa nesse sentido: a primeira reforma tributária que veio ao Senado", afirmou ontem Sarney.

Estratégia questionada

O líder do PT no Senado, José Eduardo Dutra (SE), afirmou que a manobra é inconstitucional e que, caso seja concretizada, o partido irá questionar o assunto junto ao STF (Supremo Tribunal Federal).

"É um entendimento que facilita a tramitação da matéria. Como líder do governo, me agrada. Como senador, me indago", comentou o líder do governo, Elcio Alvarés (PFL-ES).

JORNAL DO BRASIL

DIA

11

MES/ANO

setembro/96

CADERNO

12

PAGINA

12.

PMDB troca apoio por cargos

■ Partido votará pela reeleição se ganhar ministérios

ILIMAR FRANCO

BRASÍLIA — O PMDB está condicionando seu apoio à emenda da reeleição a uma maior participação do partido no governo Fernando Hen-

rique Cardoso e à escolha de um pemedebista para presidir a Câmara dos Deputados. "Nós já sabemos que a maioria do partido é a favor da reeleição. Mas

quereamos saber como serão os últimos dois anos do governo Fernando Henrique", disse o vice-líder da bancada, Eliseu Padilha, do Rio Grande do Sul.

Na prática, as condições impostas pelo PMDB significam que o partido vai querer aumentar a sua participação no ministério, a partir da reforma prevista para depois das eleições municipais.

Uma pesquisa feita com 84 dos 96 deputados da bancada revelou que 48 são favoráveis de forma incondicional à reeleição, que 11 estão a favor da tese, 17 se mantêm contra e 8 ainda se dizem indecisos. Esse resultado ampliou a margem de manobra

do líder Michel Temer, do PMDB de São Paulo, que já está tendo de administrar uma disputa interna pela presidência e pela participação na Comissão Especial.

O deputado Edinho Araújo, do PMDB paulista, que em 90% das votações da reforma votou com o governo federal e é a favor da reeleição, é um dos nomes que estão cotados. Mas os deputados Elias Abrahão, do Paraná, Sandro Mabel e Barbosa Neto, ambos de Goiás, e Armando Costa, de Minas Gerais, também são pretendentes.

Para os pemedebistas, não se deve misturar reeleição com outros temas da reforma política.

O governador Antônio Brito deixou claro ontem que a própria reeleição ainda terá muitas polêmicas pela frente. "No Brasil há entre 3 e 4 mil municípios onde não existe imprensa, justiça e opinião pública", disse Brito ao rejeitar a reeleição nos municípios de pequeno porte.

As sugestões polêmicas — como a de transformar os ex-presidentes em senadores vitalícios — que chegam ao relator da emenda, José Múcio (PFL-PE), mostram claramente que a emenda da reeleição terá que ser muito negociada para que conquiste a aprovação.

MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

FOLHA DE S. PAULO

DIA

11

MÊS/ANO 96
SETEMBRO

CADERNO

1

PÁGINA

1-2c

Meu tipo inesquecível

CLOVIS ROSSI

São Paulo — Adolescente, lia fascinado a coleção encadernada das "Seleções do Reader's Digest", da época da 2ª Guerra, que meu pai guardava. Gostava em especial da rubrica "Meu tipo inesquecível".

Já profissional, tentava me imaginar trabalhando um tempo nas "Seleções", com o encargo específico de redigir essa seção. Cansei logo. Não há muitos tipos inesquecíveis sobre os quais escrever, principalmente famosos.

Hoje, em todo o caso, é o dia de matar essa vontade, para falar de Paulo Evaristo, o cardeal Arns, meu tipo inesquecível.

Fica difícil imaginar São Paulo sem dom Paulo, que chega no sábado aos 75 anos, idade da aposentadoria teoricamente compulsória. É verdade que a aposentadoria poderia ser adiada, por decisão do papa, durante certo tempo. Mas nem dom Paulo acredita que vá ficar muito mais tempo à fren-

te da arquidiocese.

Menos mal que o cardeal chega a essa idade em uma época em que vigoram plenamente as liberdades públicas. Fará muita falta, assim mesmo, mas seria inimaginável São Paulo sem ele nos anos de chumbo.

Dom Paulo transformou o casarão da Cúria Metropolitana, na avenida Higienópolis, em uma espécie de pátio dos milagres tropical.

Abriu o guarda-chuva da igreja para abrigar todos os deserdados não só do Brasil, mas de todos os países vizinhos.

Jamais lhes perguntou a ideologia. Bastava-lhe saber que eram perseguidos ou por regimes ditatoriais que ensaguentaram o mapa latino-americano não faz tanto tempo assim ou pela má sorte de terem nascido do lado errado da fortuna.

Comparativamente, são tempos melhores estes. Seriam ainda melhores se o papa esquecesse numa gaveta a aposentadoria de Paulo Evaristo, o cardeal Arns.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - A solicitação de V. Ex^a para transcrição nos Anais desta Casa será atendida, de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, as desigualdades inter-regionais são, como venho insistindo, um dos grandes dramas nacionais e um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento autônomo e sustentável do nosso País.

Como é possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, criarem-se políticas desenvolvimentistas para um País que, em termos de progresso econômico e social, segundo o relatório, são, na realidade, três: Bélgica, Bulgária e Burundi?

Ainda hoje, o Senador Arruda usou esta tribuna para dizer que vivemos em um País melhor. E eu concordo que é um País melhor do que há algum tempo, mas ainda temos muito a perseguir para sermos um País digno, com desenvolvimento mínimo em todas as áreas.

É urgente um plano nacional para reduzirmos essas diferenças, mesmo porque tendem a se agravar ainda mais no momento em que o Estado se vê questionado como agente do desenvolvimento e é constringido a se afastar, cada vez mais, da atuação e do planejamento econômico.

Segundo o relatório a que me referi, realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em colaboração com o nosso IBGE, os Estados brasileiros aparecem divididos em três faixas geográficas: belgas, basicamente Sul e Sudeste; búlgaros, Norte e Centro-Oeste, e burundianos, no Nordeste.

Embora eloqüente, como mapa e gráfico, a classificação por Estados subjacente a essa maneira de apresentação de resultados esconde que as pessoas vivem, de fato, nos Municípios. O Município é a *celula mater* da nossa Federação.

A distorção mais notória, comentada no próprio relatório, refere-se a Minas Gerais, que figura como búlgara na pesquisa. Isso se deu porque foi utilizada uma média entre as áreas de primeiro mundo, no sul e no Triângulo, e as que convivem com elas em miséria profunda, no norte do Estado. Significa dizer que, se o Brasil é três, Minas Gerais é, pelo menos, duas - segundo este relatório.

Pensar-se nas desigualdades inter-regionais somente no nível do Estado, portanto, não pode ser a estratégia mais adequada para o entendimento da

questão, nem, por conseqüência, para o encaminhamento de possíveis soluções.

Quando tomamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um enfoque municipalista, nos detemos na análise dos Estados do Nordeste; corremos o risco de encontrar surpresas equivalentes às que nos causa o Brasil como um todo.

Naqueles Estados que por si já constituem a África do Brasil, existem realidades municipais que desafiam nossa capacidade de compreensão, pelo grau de precariedade das condições mínimas de sobrevivência dessas unidades do nosso sistema federativo: a dura realidade é que, também entre os miseráveis, há aqueles ainda mais miseráveis.

Esse fato se torna claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando constatamos a completa dependência de alguns Municípios nordestinos em relação às transferências constitucionais.

Lamentavelmente, segundo a pesquisa "Modelo e Gestão Democrática - Descentralização de Políticas Públicas Municipais", realizada pelo Centro de Estudos e Pesquisas Josué de Castro, em convênio com a Sudene e em colaboração com as Universidades Federais de Pernambuco, Paraíba, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte, nessa situação se encontram cerca de 90% dos Municípios nordestinos, com população inferior a 50 mil habitantes.

Nesses Municípios, a pobreza da população, aliada à falta de recursos das prefeituras para a montagem de um sistema efetivo de arrecadação, impede o recebimento de qualquer tipo de imposto municipal. Esse estudo feito pela Sudene em colaboração com essas universidades desses Estados mostra um quadro desolador.

Desprovidas de recursos gerados localmente, essas prefeituras ficam incapacitadas de financiar serviços essenciais, como educação, saneamento básico, ou se obrigam a aplicar nessas áreas os recursos originários das transferências constitucionais.

Esse é um tipo terrível de círculo vicioso, pelo qual a miséria do Município, causada pela incapacidade contributiva da população, torna mais magras as possibilidades de progresso dos cidadãos, por lhes cortar o acesso à saúde e à educação, o que, por sua vez, acaba por tornar mais agudas as deficiências da municipalidade.

Quantos são - os Srs. Senadores poderiam argüir - esses Municípios de população inferior a 50 mil almas? A resposta, segundo os dados do IBGE, empregados pela Secretaria do Tesouro Nacional para o cálculo das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, é estarrecedora:

Dos 1.584 Municípios do interior do Nordeste - da Bahia até o interior do Maranhão - 1.397 pertencem às faixas de parcela do Fundo de Participação dos Municípios iguais ou inferiores a 2%. Ou seja, 90% dos Municípios nordestinos têm menos de 50.940 habitantes e figuram, portanto, entre os Municípios miseráveis apontados pela pesquisa.

Na minha Paraíba, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a proporção é ainda mais alta: As unidades com população inferior a 50 mil habitantes são em número de 161, ou 95% do total de Municípios - que é de 170.

Ainda mais séria se toma essa contabilidade se ressaltarmos o fato de que, na faixa até 30.564 habitantes, figuram 148 Municípios, ou 87% do total, e que na faixa até 17 mil habitantes estão 112 Municípios ou 66% deles.

Trata-se de um número muito alto de Municípios, quase inviabilizados pela miséria e que dependem só e unicamente da ajuda federal para sobreviver.

Não é de se admirar, portanto, que quando as emissoras de televisão do Centro-Sul se dignam a se dirigir a esses Municípios lá encontrem quadros deploráveis de escolas públicas em que professores semi-alfabetizados dão aulas para crianças e jovens em troca de salários tão baixos que, para qualificá-los, só encontro o epíteto de "inconstitucionais", porque são todos eles muitas vezes inferiores ao mínimo estabelecido pela Lei Federal.

De passagem, aliás, eu nem deveria precisar mencionar às Sr^s e aos Srs. Senadores o fato de que a própria Lei do Mínimo é também inconstitucional por não cumprir o preceito do art. 7º, IV, de fazê-lo "capaz de atender às necessidades vitais básicas [do trabalhador] e de sua família no que se refere a moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestiário, higiene, transporte e previdência social.

A conclusão dos participantes do Seminário "A descentralização no Brasil: Distribuição de recursos ou de encargos?", realizado na Sudene, nos dias 14 e 15 de agosto, foi de que o rompimento desse círculo vicioso depende da intervenção da União na arrecadação de impostos municipais.

Embora a nova Carta tenha aumentado em até 20% o volume de recursos do Fundo de Participação dos Municípios, não devemos pensar que todas as municipalidades vivam agora na fartura de recursos e na relativa pequenez de encargos.

A verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a triste verdade é que a falta de capacidade arrecadatória própria dessas pequenas empresas as deixa na penúria quase total.

Mais uma vez, minha intervenção nesta tribuna se dá no sentido de reivindicar do Governo Federal a implementação de políticas públicas visando ao desenvolvimento de regiões mais atrasadas e pedir uma atenção especial ao problema das desigualdades regionais que põem em desvantagem o Nordeste.

É da maior importância que se busquem iniciativas que resultem na descentralização tributária.

Nesse sentido, quero lembrar a importância das premissas que levanto na tarde de hoje, à hora de votarmos, amanhã, em regime de urgência, o projeto que estabelece a isenção do ICMS sobre as exportações e que, no fundo, constitui-se na primeira etapa da esperada reforma tributária.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, espero que as Lideranças do Governo ouçam os apelos das secretarias de Finanças dos Estados para que se encontrem soluções que possam não agravar essas desigualdades.

Os Senadores do Nordeste têm-se reunido, têm pressionado para que soluções sejam encontradas. Às vezes é extremamente desgastante e, por que não dizer, desmotivador verificar a lenta velocidade com que essas catracas se movem. Mas não podemos desfalecer.

Não pode um corpo ter hígidez, não pode um corpo ter sanidade se parte dele vai mal. É preciso que não descuidemos das partes mais vulneráveis.

Nesta hora em que damos o primeiro passo dessa reforma, faz-se necessário que estejamos atentos a essa realidade.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que não é possível nem aceitável que não se dê aos desiguais o benefício da desigualdade. É preciso que tratemos as áreas que estão desiguais de tal forma que possamos soerguê-las, para fazer com que esse todo, com que esse corpo tenha homogeneidade, para que tenhamos um Brasil forte e a caminho de se tornar potência, o Brasil que todos queremos para nossos filhos e netos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes e nas salas das comissões para que venham ao plenário.

Em 5 minutos vamos dar início à Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 918, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, do Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Qual o volume mensal de recursos contratados pelas instituições financeiras junto ao Banco Central, com base na Resolução nº 2.123, de 30 de novembro de 1994, até 20 de junho de 1996? Qual o prazo médio destas operações, desde sua contratação até sua liquidação?

2. Qual o volume mensal de recursos contratados pelas instituições financeiras junto ao Banco Central, com base na Resolução nº 2.098, de 27 de julho de 1994, até 20 de junho de 1996? Quais as condições operacionais definidas pelo Banco Central, e sucessivas alterações que tiver havido, incluindo prazo, encargos financeiros e garantias? Qual o prazo médio destas operações, desde sua contratação até sua liquidação?

3. Qual o volume mensal de recursos contratados pelas instituições financeiras junto ao Banco Central, com base na Resolução nº 2.288, de 20 de junho de 1996, dividido entre as linhas de Empréstimo Especial de Médio Prazo e de Empréstimo de Liquidez? Qual o prazo médio destas operações, desde sua contratação até sua liquidação?

4. Depois da edição da Resolução nº 2.308, realizou-se operações de crédito nos termos ali definidos, até esta data? Qual o volume total destas operações?

5. Qual a taxa média mensal ajustada de todas as operações de financiamento registradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) apurada para períodos consecutivos de dez dias, a partir de 20 de junho de 1996?

6. Qual o custo médio mensal de captação do Banco Central, a partir de dezembro de 1995 até agosto de 1996? Qual o custo mensal médio marginal de captação do Banco Central, compreendido como o custo médio de captação de cada recurso adicional sobre o estoque preexistente antes da captação?

7. Quais as razões técnicas que levaram a diretoria do Banco Central a alterar, em junho deste ano, os encargos financeiros incidentes sobre as operações realizadas no âmbito do Proer (circular nº 2.697/96) e das linhas de crédito de liquidez e de

crédito especial de médio-prazo? Porque o Banco Central considerou mais adequado a incidência da Taxa Básica do Banco Central (TBC) que a taxa média ajustada das operações registradas no SELIC, nestes casos? Houve redução de custos financeiros para os tomadores de recursos junto ao Banco Central devido a essas alterações? Se afirmativo, qual a magnitude da redução estimada pelo Banco Central?

8. Com relação à recente decisão adotada pelo Banco Central através da Resolução nº 2.308, de 28 de agosto de 1996, qual as razões técnicas que determinaram a retirada da expressão "de boa liquidez, em nível nunca inferior a 120% do valor que garantir, inclusive o respectivo encargo financeiro", constante no item b, inciso IV, art. 2º da Resolução nº 2.288, de 20 de junho de 1996, revogada pela Resolução acima citada? Porque houve redução do nível de cobertura das garantias aceitas na forma de direitos creditórios emergentes de operações ativas ali especificadas, principalmente tendo-se em conta que a retirada da expressão "de boa liquidez" pode resultar em maior risco para o Banco Central?

9. Qual o valor total das exigibilidades de recolhimento compulsório/encaixe obrigatório sobre os recursos a vista depositados nos bancos múltiplos com carteira comercial, bancos comerciais e caixas econômicas, existentes na data de publicação da Resolução nº 2.308? Qual o valor total das exigibilidades de recolhimento compulsório/encaixe obrigatório sobre os recursos a prazo, recursos de aceites cambiais, cédulas pignoratícias de debentures e títulos de emissão própria destas mesmas instituições, naquela data? Qual o valor total de títulos públicos federais livres para serem oferecidos como garantia das operações realizadas no âmbito desta Resolução?

Justificação

O Banco Central editou a Resolução nº 2.308, no dia 28 de agosto de 1996, que estabelece novas condições para a contratação de operações de crédito especificadas junto àquela instituição. A Resolução nº 2.288, de junho de 1996, já havia introduzido modificações significativas, que podem ter gerado importante redução de custos para os tomadores e, conseqüentemente, redução do retorno financeiro ao Banco Central. Estas medidas de redução de custo às instituições financeiras são acompanhadas, não nos mesmos instrumentos legais mas em outros editados recentemente, de decisões que permitem uma elevação de receitas por parte das mesmas instituições, através da liberação de taxas de serviços.

Este requerimento tem o objetivo de melhor conhecer o impacto destas alterações no sistema, além de conhecer as razões técnicas consideradas pelo Banco Central.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. —
José Eduardo Dutra.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — O Requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 919, DE 1996

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso do Parecer nº 512, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 216, de 1996 (nº 822/96, na origem), de 2 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sérgio Xavier Ferolla, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, do Ministro Cherubim Rosa Filho, em 11 de setembro do ano em curso, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. —
Sendor **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Aprovado o requerimento, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, quarta-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos Projetos de Lei de nºs 4 e 5, de 1996, do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 89, de 1996, que autoriza ao Governo do Estado de Sergipe contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos

reais, destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju — SE e aquisição de 6.000 novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju — SE;

Nº 90, de 1996, que autoriza a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro;

Nº 91, de 1996, que autoriza o Município de Novo Barreiro — RS a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos, destinados à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia;

Nº 92, de 1996, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até três milhões e seiscentos mil reais, no âmbito do Fundo Geral de Turismo — FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz;

Nº 93, de 1996, que autoriza o Município de Fontoura Xavier — RS a contratar operação de crédito, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul no valor de vinte mil reais, destinada à implantação de rede de esgoto; e

Nº 94, de 1996, que autoriza a Prefeitura do Município de Bauru, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais.

Os projetos constarão da Ordem do Dia da sessão extraordinária de amanhã, às 10h30min., quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 860/96

Brasília, 4 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Bloco PPB/PL, os Deputados Anivaldo Vale e Enivaldo Ribeiro para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.484-24, de 29 de agosto de 1996 (convalida a MP nº 1.484-23/96), que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor do (PIS/Pasep e Confins) nos casos que especifica, e dá outras providências". Em substituição ao suplente anteriormente indicado.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Bloco PPB/PL.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 893, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro - PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

A proposição foi oferecida uma emenda perante a Comissão de Assuntos Sociais, nos termos regimentais.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Waldeck Ornelas para proferir parecer sobre o projeto e a emenda, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL - BA. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

I - RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, do ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, que traz dispositivo no sentido de proibir a demissão de pessoal, sem justa causa, nas instituições financeiras beneficiadas pelo Programa de Estímulo à Reestruturação

e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro - PROER, abrindo exceção para as demissões voluntárias incentivadas, com programa homologado pela Justiça do Trabalho e com o qual o sindicato da categoria respectiva manifeste concordância.

O autor fundamenta sua iniciativa na utilização abusiva das demissões no processo de reorganização das instituições bancárias beneficiárias de recursos do programa. Afirma textualmente na justificção: "Temos observado, infelizmente, que os bancos que se têm beneficiado dos recursos do Proer vêm promovendo um festival de demissões de funcionários, provocando um quadro bastante crítico nas cidades onde os bancos incorporados mantinham suas sedes. Não é concebível que o Proer venha incentivar o desemprego de milhares de bancários, favorecendo tão somente o enriquecimento fácil dos grandes bancos. Não podemos permitir que a finalidade do Proer seja desvirtuada, uma vez que seu objetivo principal é o de promover a estabilidade do sistema financeiro nacional, sem que para alcançar este fim seja preciso criar outro problema de igual gravidade quanto é o desemprego".

Com a aprovação da proposta, segundo o autor, os funcionários desligados voluntariamente receberiam estímulos para o desenvolvimento de novas atividades, quiçá com a criação de novas microempresas. Ainda mais, pretende-se evitar que milhares de bancários venham a engrossar as estatísticas do desemprego no País.

Ao projeto foi apresentada emenda do ilustre Senador Roberto Freire, que concede aos funcionários, voluntários para a demissão, o direito de frequentar cursos de readaptação ou reciclagem.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro - Proer foi criado, conforme afirmam as autoridades monetárias do País, para beneficiar toda a sociedade, mediante instauração de condições propícias à estabilidade de todo o Sistema e da moeda. Uma parcela da sociedade, possivelmente uma das mais frágeis, entretanto, foi desconsiderada. Estamos falando dos trabalhadores bancários, até o momento os únicos visivelmente prejudicados pelo programa de reestruturação e fortalecimento dos bancos.

Pretendendo minorar os efeitos negativos do desemprego, que se abate sobre os funcionários destas entidades, a iniciativa do ilustre proponente traz dispositivo proibindo as demissões injustificadas, com exceção para programas de demissão vo-

luntária. Na impossibilidade de manutenção do emprego, pretende-se compensar monetariamente os membros desta categoria pelas perdas que a reorganização administrativa vem ocasionando.

A proposta, além de propugnar pela manutenção dos direitos em vigor, prevê que o programa de demissão voluntária contemple indenização aos funcionários por ano trabalhado, auxílio alimentação e acesso a plano de saúde durante um período de seis meses.

Os termos do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, estão consentâneos com os dispositivos constitucionais que regem a iniciativa e o processo legislativo. Estão atendidos, também, os pressupostos de juridicidade e técnica legislativa necessários à aprovação da matéria.

Firmamos entendimento em sentido contrário ao aproveitamento da emenda apresentada, tendo em vista que consideramos o âmbito das negociações em torno do programa de demissão voluntária como o mais apropriado para estímulos à reciclagem e à readaptação.

Em face dos argumentos, acima expostos, opinamos pela aprovação da iniciativa nos termos em que se encontra apresentada.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto e pela rejeição da emenda apresentada perante a Comissão.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão conjunta do projeto e da emenda em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao eminente Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a oportunidade da discussão desse projeto, de autoria do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, abre caminho a que faça também algumas observações em torno da matéria, tendo em vista as informações que recebi do Banco Central.

Ao Banco Central solicitei informações a respeito do quanto já despendeu com o Plano Proer para os bancos que entraram em crise. E, entre outras indagações, perguntei se o Banco Central ou o Ministério da Fazenda teria cogitado de preservar a situação dos servidores bancários. De acordo com as informações que recebi, por intermédio da Mesa, o Banco Central esclarece que até a data das informações prestadas, ou seja, 21 de agosto de 1996,

havia sido despendidos pelo Proer 13 bilhões e 546 milhões. Tem-se, assim, medida oficial do que despendeu o Governo por meio do Proer para a sustentação das instituições financeiras que entraram em graves dificuldades.

Ao mesmo tempo, as informações que vieram por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda dizem: "Nas hipóteses de aquisição ou fusão de bancos, operadas diretamente entre os componentes do mercado, o dimensionamento do quadro de servidores das instituições envolvidas situa-se na esfera privada de suas decisões, na qual esta autarquia não detém competência legal para qualquer espécie de exigência ou ressalva".

A informação está errada. Para preservar a situação dos servidores bancários, as instituições eram privadas, o Poder Público não podia intervir. Mas, para salvar essas mesmas instituições privadas das dificuldades financeiras que elas mesmas criaram, o Poder Público podia interferir e propiciar recursos volumosos. Onde está a lógica dessa situação, dessa orientação?

Se o Governo interfere para salvar bancos em crise aguda, se lhes propicia recursos bastantes para salvá-los ou para permitir que um seja por outro absorvido, o Poder Público tem autoridade e condições. Mas para preservar a situação dos servidores trabalhistas não tem nenhum poder?

Não se trata de interferir indebitamente na atividade privada. Cuida-se de ver que se o Governo interferiu para salvar determinados bancos, por igual razão deveria ter poder e autoridade para estabelecer condições que preservassem a situação dos funcionários bancários.

A lógica do Governo é inteiramente desconexa! Como é que pode o mais e não pode o menos? Como pode dispor de recursos para salvar bancos em dificuldade e não ter condições e nem autoridade para estabelecer condições mediante as quais os funcionários bancários não pudessem ser afastados, pelo menos dentro de determinado prazo? O Governo não iria intervir na atividade privada dos bancos para estabelecer o que aqui diz as informações: o dimensionamento do quadro de servidores das instituições envolvidas.

O que o Governo deveria ter feito e lamentavelmente não fez era estabelecer cláusulas para fornecimento dos recursos, dentro das quais se consignasse que, durante um determinado prazo, os bancos beneficiários não poderiam efetuar o afastamento de seus servidores. Não poderiam exercer o direito desse eufemismo corrente hoje entre os ban-

cos que receberam favores oficiais: a demissão voluntária. Todos sabemos que não há demissão voluntária. O que os bancos, depois que se beneficiaram, passaram a fazer foi convidar seus servidores a que optassem pelo afastamento, recebendo uma determinada vantagem de caráter especial. Mas é notório que esse convite era uma intimação, ou melhor, era uma ameaça. Se o funcionário bancário não aceitasse a proposta do afastamento voluntário, seria compulsoriamente afastado.

Por esse meio, todos esses bancos, em seguida ao recebimento do volumoso recurso proveniente do Proer, reabriram as agências, entraram a emprestar dinheiro, ou seja, fizeram-no com o banco em funcionamento regular. Só não havia condições de funcionamento regular para a manutenção dos seus servidores.

Daí o afastamento em todos eles, inclusive, no Excel da Bahia, que ali reabriu, em festa, dando uma expectativa de que não se alteraria a situação dos servidores, pelo menos em breve prazo; e, em breve prazo, centenas deles foram afastados por meio desse convite de demissão voluntária.

Vê-se, assim, a inconseqüência de que o Governo, ao beneficiar o meio financeiro, não cuidou de favorecer a classe trabalhadora.

Tem, portanto, boa oportunidade e alto proveito o projeto apresentado pelo nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Mas o que se há de perguntar: se aprovado o projeto, como ficará a situação dos que já foram demitidos, dos que já foram afastados? Quando o Senado aprovar a matéria, em todas as situações resultantes de benefício do Proer, já se efetuaram as chamadas demissões de caráter voluntário. Como, entretanto, proteger os que já foram violentados?

Vê-se como é difícil fazer justiça quando o Governo não procede com a cautela necessária. De qualquer modo, o projeto vem num um momento oportuno, até porque se sabe que há outras situações pendentes e que, a qualquer momento podem, por igual, resultar em percepção de vantagens do Proer.

Quero, assim, aplaudindo o projeto, e antecipando o meu voto, assinalar a impropriedade do procedimento do Governo, ou melhor, o critério de injustiça com que procedeu em relação aos funcionários bancários.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Prossegue a discussão. Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães, autor do projeto. Em seguida, está inscrito o Senador Jefferson Péres.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL - BA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apresentei esse projeto porque achava indispensável assegurar aos bancários brasileiros a sua estabilidade, pelo menos por dois anos, nos bancos beneficiados com o Proer. Devo dizer que, dessas coincidências, contei com o apoio de praticamente toda a Casa, na medida em que todos os Líderes partidários assinaram o requerimento de urgência para que entrasse hoje na Ordem do Dia. Portanto, essa - se for aprovado o projeto, penso que será - não é nem sequer uma vitória pessoal, mas um ato de justiça do Senado em relação aos bancários brasileiros.

O Senador Josaphat Marinho tem razão ao salientar que, quando foi concedido pela primeira vez o Proer, deveria ter havido atenção do Banco Central em relação aos funcionários dos bancos beneficiados por esse apoio do Governo Federal. Ao contrário de muitos, considero a iniciativa do Proer útil para o Sistema Financeiro Nacional, porque evitou problemas muito mais graves na economia do País. Isso tem acontecido em outros países, que apresentaram crises muito mais graves que a nossa nessa área bancária.

Entretanto, acreditando na aprovação desse projeto, alertei os funcionários do Excel/Econômico, na Bahia, no sentido de que não aceitassem qualquer tipo de demissão voluntária. Não tenho dúvida de que a proposta será de logo aprovada nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Trata-se de justiça meridiana. Discordo, em parte, do Senador Josaphat, porque acredito que o Proer não se destina apenas ao banqueiro, mas ao depositante, ao correntista, a todos aqueles que estão em situação de perder, caso haja liquidação total do Banco, os seus recursos. Temos que fazer justiça.

E se sou um crítico do Banco Central, tenho que fazer justiça ao Ministro Pedro Malan e ao seu auxiliar mais direito, Pedro Parente, que têm sido incansáveis no trabalho de suprir até deficiências do Banco Central a ponto de considerarmos a economia brasileira em situação de participar de um Banco Central Internacional, como aconteceu antontem em relação a alguns países, entre os quais o Brasil.

Devo dizer que, em relação a esse projeto, tive de logo inspiração do Senador Carlos Wilson, que vivia o mesmo problema em Pernambuco. O mesmo

aconteceu em relação ao Senador Joel de Hollanda, mas quem primeiro me atentou para isso, no caso de Pernambuco, foi o Senador Carlos Wilson. Não deixo de falar nos meus dois companheiros Waldeck Ornelas e Josaphat Marinho, que comigo sentiram os problemas, na Bahia, do Banco Econômico. Mas devo dizer também que o Senador Roberto Freire achou por bem pedir urgência, diante da gravidade da situação e de eu ter salientado aqui o apoio que tinha recebido do Senador Carlos Wilson desde o primeiro momento que apresentei esse projeto.

O Sr. Pedro Simon - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES -

Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Creio que é realmente muito importante o projeto de V. Ex^a. Estranho que V. Ex^a não tenha conseguido - não ouvi todo o seu pronunciamento, mas deduzo - que na área do Executivo isso fosse conseguido. Tenho dúvidas quanto ao aspecto jurídico. V. Ex^a e o Senador Josaphat poderão dirimi-las. É possível que votemos uma lei que proíba a empresa de demitir seus funcionários? Pretendo apenas ser esclarecido. Vou votar favoravelmente ao projeto, mas quero dois esclarecimentos: podemos votar uma lei que proíba que uma empresa que tenha ganho dinheiro do Proer, empresa particular, demita seus funcionários? Se pudermos fazê-lo, estaremos abrindo um precedente - repare V. Ex^a - muito importante. Assim como uma empresa ganhou ajuda do Proer, outras ganharam do Banco do Brasil ou de outras fontes. A minha pergunta, que acho da maior importância, é a seguinte: podemos fazer isso? A segunda dúvida é: quando V. Ex^a fala "exceto em justa causa", pode-se considerar justa causa o fato de o banco alegar que em decorrência de uma fusão, por exemplo, precisa enxugar seu quadro de pessoal? O banco pode argumentar que está em situação difícil, que precisou fazer a fusão com outro banco e que por essas razões precisa demitir. Isso seria considerado justa causa? O que V. Ex^a interpreta como justa causa?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES -

Em primeiro lugar, o que há não é a intromissão de nenhum estabelecimento particular; é uma norma que se cria para o Governo fornecer esse tipo de crédito, esse tipo de apoio ao Banco. Conseqüentemente, podemos legislar. Assunto pacífico. A condição para receber esse recurso é tomar esse compromisso que vem no contrato que for assinado com esse Banco beneficiário.

Número dois: justa causa, quando atingir os propósitos desta lei, pode ser enviada à Justiça Trabalhista, que infelizmente é muito demorada. Mas, nesse caso, deve-se recorrer à Justiça Trabalhista para buscar esse ganho de causa. Não se pode alegar justa causa onde não houver justa causa clara. Um avanço nos recursos do Banco, um funcionário desidioso, tudo isso evidentemente é justa causa. Mas o bancário que estiver passando por essa situação não vai recorrer. Essa é uma lei para defender o bancário. Essa é uma lei que faço exclusivamente para mostrar que queremos, no Senado, defender o bancário. Daí por que teve a proposta o apoio de toda a Casa, de todas as lideranças. Não é uma lei minha, é uma lei de toda a Casa. Apenas apresentei esse projeto, porque acredito que a idéia existia na cabeça de todos os Srs. Senadores. Fui o porta-voz de todas as correntes partidárias, traduzindo aqui a garantia de emprego numa hora em que o desemprego tem sido tão freqüente no Brasil.

O Sr. Carlos Wilson - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Com muito prazer.

O Sr. Carlos Wilson - Louvo o projeto de V. Ex^a e levo a questão, conforme V. Ex^a destaca, principalmente para Pernambuco. Sabemos que o meu Estado sofreu a intervenção, o fechamento de dois bancos, do Banco Mercantil e depois incorporado ao Banco Rural. No caso específico do Banco Mercantil, as demissões foram controladas através do Banco Rural, que absorveu todos os funcionários oriundos do Banco Mercantil. No caso do Banorte, com a incorporação do Banco Bandeirantes, até o presente momento, Senador Antonio Carlos Magalhães, para que os Senadores tenham noção da gravidade desta questão das fusões e das incorporações no Sistema Bancário Nacional, mais de 1.500 bancários foram demitidos do Banorte, em um universo de 3.000 funcionários. Então, recebeu-se dinheiro do Governo Federal, do Proer e não houve a menor solidariedade no que se refere aos funcionários. Esse projeto é, acima de tudo, humano, louvável, porque protege aquele que mais sofre quando uma instituição financeira sofre uma dificuldade: no caso, os bancários. Congratulo-me com V. Ex^a nesta oportunidade que apresenta este projeto, que com certeza representa a vontade de todas as senhoras e senhores Senadores.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Muito obrigado a V. Ex^a, que tanto me ajudou na elaboração do projeto, quanto agora no valioso aparte ao meu discurso.

O Sr. Lúcio Alcântara - Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara - Gostaria apenas de dizer que estou inteiramente de acordo com este projeto de V. Ex^a, que vem aliás para reparar uma omissão nossa, porque isso poderia ter sido colocado já como condição prévia para fazer jus ao Proer. É de toda a justiça que se tivesse colocado isso, porque se o banco ou o grupo financeiro que está encampando a fusão está recebendo esse apoio, era justo também que desse uma contrapartida social, pelo menos com um prazo em que se fizessem os ajustes necessários; mas não de imediato, jogando pais de família e outras pessoas na rua da amargura, quando se estão beneficiando de recursos bancados pelo Governo Federal. O projeto de V. Ex^a tem esse sentido também reparador nosso, do próprio Congresso, do próprio Senado, que não percebeu, que não teve a visão, à época, de introduzir essa questão como uma exigência prévia à concessão do financiamento. V. Ex^a em boa hora apresenta um projeto que sei que vai ser aprovado por unanimidade - até espero - e que significa, realmente, uma prova não só do cuidado de V. Ex^a, mas de toda a Casa, com o problema do emprego dos bancários atingidos por essa crise do Sistema Financeiro.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Agradeço a V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, seu aparte, porque, em verdade, deve ser enxugada a máquina dos bancos e do serviço público - é necessário, é indispensável -, mas não se pode fazer isso com a fome e o desespero de famílias que trabalharam e que não foram culpadas pelos erros dos bancos, geralmente erros praticados pelas suas direções.

Portanto, teria que fazer esse projeto para reparar injustiças e, ao mesmo tempo, fazer justiça aos bancários brasileiros, que muitas vezes foram responsáveis pelo grande trabalho que muitos desses bancos realizaram em benefício das instituições e do povo das suas regiões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sempre encarei o Proer como uma mal necessário.

O programa pode ter defeitos, mas se impunha para evitar um mal muito maior, que seria uma crise bancária. Não uma crise envolvendo um ou dois bancos, mas a sempre temida crise sistêmica.

Todos os países têm o seu Proer, Sr. Presidente. Os Estados Unidos salvaram as suas caixas de poupança a um custo altíssimo. O Japão gastou quase cem bilhões nos últimos dois anos, para salvar seu sistema financeiro. A Suécia, primeiríssimo mundo, injetou dinheiro público para evitar uma crise. E nossos vizinhos, Venezuela e Chile - Chile há mais de 10 anos - não tiveram a mesma iniciativa e oportunamente pagaram um preço altíssimo, que beirou 20 % do PIB daqueles países.

Uma análise isenta do Proer, sem paixão partidária e sem preconceito ideológico, concluirá tranquilamente que sem o Proer o País teria mergulhado numa crise de proporções realmente inimagináveis.

Digo isto com a tranquilidade e - permito-me - com a autoridade de quem nunca, nestes quase dois anos de Senado, se furtou ao dever de criticar o Governo, como o fiz há pouco num aparte ao Senador Pedro Simon. Isto, portanto, me deixa muito à vontade para elogiar a política econômica do Governo, neste particular.

É verdade que não têm razão os que alegam que não haverá dinheiro público no Proer. O dinheiro é proveniente dos recolhimentos compulsórios dos bancos, mas, no final, evidentemente, devido à diferença de taxas de juros cobradas pelo Proer e as taxas de mercado, por um lado, e por outro pelo fato de que os ativos dos bancos não cobrirão totalmente o passivo, sobrar alguma coisa para a "viúva", que é o Tesouro Nacional. Mas ainda entendo que é um preço muito pequeno, por evitar uma crise muito mais grave.

Entretanto, Sr. Presidente, a ajuda que o Poder Público dá aos bancos ou a determinados bancos, para que absorvam outros, não deve inibir o Governo de impor condições. E quando essas condições implicam benefício social, como o de evitar o desemprego, creio que se justificam plenamente. Se o Governo não teve este cuidado, entendo que agiu acertadamente o Senador Antonio Carlos Magalhães quando apresentou este Projeto. Ouvi as observações do Senador Pedro Simon quanto à juridicidade do mesmo. É claro que o ponto levantado é controverso. Pode haver dúvidas quanto à legalidade do ato, mas no meu entendimento, na minha visão de modesto estudioso do Direito, sendo uma condição, aceita-la-á quem quiser, Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães. Quem não estiver disposto a aceitá-la, evidentemente, não aceitará o Proer. Correto?

De forma que eu creio que a maioria do Senado, talvez até mesmo a unanimidade, dará apoio a este Projeto do nosso companheiro de Senado, e eu

não poderia deixar de vir à tribuna para parabenizar o ilustre representante da Bahia. V. Ex^a disse que o mérito é do Senado. Sem dúvida, nobre Senador, mas a autoria é de V. Ex^a, e o Senado, ao aprovar este Projeto, estará, ao mesmo tempo, fazendo justiça a V. Ex^a pela iniciativa que teve. Meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna, para discutir a matéria.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por muitos meses presidi a Comissão Mista do Proer. Praticamente, tudo já foi dito. Trata-se de um mal necessário. Não fosse o Proer, teríamos gasto não os 2%, mas talvez 17%, como gastou a Venezuela, ou até 19%, como gastou o Chile. Não há país que não o tenha feito. Além dos países citados pelo Senador Jefferson Péres, a França lançou mão desse instrumento para salvar o **Crédit Lyonnais** - e a ajuda dos japoneses chegou a 100 bilhões de dólares; os Estados Unidos fizeram o mesmo com a Nova Escócia e o Continente; enfim, não há país que não tenha salvo seu sistema. Nós, de nossa parte, ainda temos a fazer, Sr. Presidente.

O Sr. Jefferson Péres - Salvou o sistema, não os banqueiros.

O SR. NEY SUASSUNA - Não, Excelência; o sistema, principalmente o investidor e o depositante, mas com prioridade deste último.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda temos a fazer, porque precisamos otimizar e sanear os bancos estaduais, que representam 25% do sistema. Isso, com toda certeza, nos levará também a fazer alguns sacrifícios. Custo indireto haverá. O custo direto sai do compulsório, mas haverá reflexo no Orçamento. A viúva, como bem disse o Senador Jefferson Péres, haverá de colocar, ao final, algum dinheiro.

Contudo, Sr. Presidente, insisto em dizer: trata-se de um mal necessário. Ruim com ele, pior sem ele.

Felicito o Senador Antonio Carlos Magalhães. Com certeza, estarei votando favoravelmente à matéria e conclamando meus companheiros a votarem no mesmo sentido. É um projeto que vem complementar esse quadro, e, certamente, será uma melhor solução para um problema que é real.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para discutir a matéria. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT - SE. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, voto a favor do projeto, mas eu gostaria de deixar um alerta a esta Casa: que a aprovação desta matéria, por unanimidade, não seja apenas uma homenagem ao Senador Antonio Carlos Magalhães ou uma à justiça do projeto. É

fundamental que a aprovação deste projeto tenha efeitos práticos, e espero que ele tenha tramitação também urgente na Câmara.

A julgar pelo comportamento do Presidente da República com relação a projetos de natureza semelhante, como o piso dos médicos ou a anistia dos petroleiros, enfim, projetos que defendem os interesses dos trabalhadores, como é o caso deste, é possível que este projeto seja objeto de veto por parte do Presidente da República. Quero, de antemão, já deixar alertada a Casa no sentido de, caso isso venha a acontecer, o Congresso Nacional se reúna para derrubar o veto. Este projeto não pode ficar como outros na fila de apreciação, por parte do Congresso Nacional, relacionados a vetos do Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON - Com todo respeito, divirjo de V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra. V. Ex^a está cometendo um equívoco muito grande. Não considero que se tenha de advertir a Casa de que o projeto pode ser vetado; deve-se advertir o Presidente da República de que o autor é o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É até possível que, em função da autoria do projeto, o Presidente da República pense duas vezes antes de vetá-lo. Já foram aprovados outros projetos nesta Casa, por unanimidade das Lideranças, que mereceram o veto do Presidente da República.

Espero que o fato da autoria do projeto, como já citou o Senador Pedro Simon, contribua para que o Presidente da República não o veto. No entanto, desejo, de antemão, alertar as Lideranças desta Casa no sentido de que o Congresso Nacional faça valer a sua independência e derrube o veto, se porventura ocorrer.

Voto a favor do projeto, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a está inscrito, Senador Bernardo Cabral. Antes, falará o Senador Antonio Carlos Valadares.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na verdade, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que honra a Bahia com o seu brilhantismo nesta Casa, dá uma contribuição enorme à correção de uma injustiça que os bancos que estavam recebendo dinheiro do Proer cometiam com os seus servidores. Estes, ao longo de anos e anos, trabalharam diuturnamente para o fortalecimento desses mesmos bancos que, por administrações ineficazes, chegaram à atual situação, colocando todo o sistema financeiro nacional em perigo.

Na verdade, o Proer é uma criação autenticamente brasileira, uma fórmula criada pelo Governo Federal mediante medida provisória. Apesar da importância do Proer no contexto do desenvolvimento da estabilidade da nossa economia, o projeto ainda não foi devidamente apreciado pelo Senado Federal.

Mesmo assim, Sr. Presidente, cremos que só o fato de o projeto estar tramitando - certamente, a sua aprovação acontecerá - os bancos de agora em diante pensarão duas vezes antes de promover qualquer admissão.

No que se refere aos bancos oficiais, posso citar, por exemplo, o Banco do Estado de Sergipe, que este ano já demitiu quase novecentos funcionários, causando o sofrimento de centenas de famílias que foram jogadas no meio da rua, sem nenhuma possibilidade ou perspectiva de um novo emprego, diante da crise no mercado de trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, somando-me aos demais companheiros que falaram sobre este projeto, felicito o nobre representante da Bahia, Senador Antonio Carlos Magalhães, por esta iniciativa louvável de lembrar essa questão por meio de uma proposição que veio ao encontro do desejo não só dos funcionários dos bancos em dificuldades mas, acima de tudo, do Senado Federal e, quero crer, da própria Câmara dos Deputados.

Com o meu voto, esta proposição será aprovada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dividir minha manifestação em dois sentidos: o primeiro mostrará que este projeto é uma prova de que desapareceram as fronteiras ideológicas. O seu autor, Senador Antonio Carlos Magalhães, produz um trabalho tipicamente de justiça social.

Sr. Presidente, observe que a toda hora vêm-se trabalhadores demitidos na chamada economia informal. Alguns, com grau universitário, acabam por vender pipocas. O projeto prevê, no seu § 2º, a exceção das rescisões sem justa causa. No entanto, o parágrafo único do art. 2º é refere-se nitidamente a justiça social quando diz, primeiramente:

Todos os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor serão preservados e o programa de demissão voluntária escolhido deverá ter a concordância do Sindicato da categoria funcional respectiva, devendo, ainda, ser homologado pela Justiça do Trabalho.

Não há dúvida de que, a esta altura dos acontecimentos, aqueles que, antigamente, formulavam postulados ideológicos devem estar profundamente invejosos de não serem os autores de um trabalho dessa natureza.

Quanto ao segundo ponto, Sr. Presidente, acho que o eminente Senador José Eduardo Dutra pode ficar tranquilo, porque o eminente relator Waldemar Omelas declara com toda a sua responsabilidade que estão atendidos neste projeto os pressupostos de juridicidade e técnica legislativa, necessárias à aprovação da matéria.

Não creio que o Presidente da República encontre nele inconstitucionalidades para vetá-lo, a não ser aquela cautela para a qual chamou a atenção o eminente Senador Pedro Simon. De modo que quero antecipar o meu voto, Sr. Presidente, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vamos proceder à votação do projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final que será lida pelo 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 513, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1996, que proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro - PROER de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de setembro de 1996. - José Sarney, Presidente - Ney Suassuna, Relator - Ernandes Amorim - Júlio Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 513, DE 1996

Proíbe as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro - PROER, de demitir pessoal sem justa causa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as instituições financeiras beneficiárias de recursos oriundos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Siste-

ma Financeiro Nacional – PROER, ficam proibidas de promover a rescisão, sem justa causa, de contrato de trabalho de seus funcionários por um período de dois anos, contado da aprovação da solicitação dos recursos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Dentre as linhas especiais de assistência financeira disponibilizadas no âmbito do Proer, ficará suspensa a linha que oferece recursos para os gastos com redimensionamento e reorganização administrativa que forem efetuados infringindo o disposto neste artigo.

§ 2º Excetuam-se da proibição prevista neste artigo, as rescisões sem justa causa que forem promovidas mediante um programa de demissão voluntária com incentivos pecuniários aos funcionários que serão desligados, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 2º O programa de demissão voluntária deverá contemplar parcelas de indenização aos funcionários por cada ano trabalhado, auxílio alimentação e acesso a plano de saúde durante um período mínimo de seis meses.

Parágrafo único. Todos os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor serão preservados e o programa de demissão voluntária escolhido deverá ter a concordância do Sindicato da categoria funcional respectiva, devendo ainda ser homologado pela Justiça do Trabalho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1995 (nº 106/91, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convenção nº 167 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 357, de 1995, e 255, de 1996, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e

– de Assuntos Sociais (nos termos do Requerimento nº 936, de 1995, de audiência).

(Em virtude de adiamento)

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 221, DE 1996

(Nº 854, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Solicito a Vossas Excelências, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho, a retirada da Convenção nº 167, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre segurança e saúde na construção, enviada à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 340, de 1991.

Brasília, 5 de setembro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 54

Brasília, 5 de setembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Dirijo-me a Vossa Excelência para requerer seja solicitada ao Congresso Nacional a retirada, para reexame, da Convenção nº 167 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que cuida de segurança e saúde na construção.

O texto dessa Convenção, sem embargo das significativas inovações que promove no âmbito da construção, tem gerado polémica acerca de sua compatibilidade com o atual quadro das relações de trabalho. Há, sobre o tema, diversos aspectos a abordar:

1. As Convenções da OIT, valendo-se de regras necessariamente genéricas para comportar aprovação e aplicação a vários países, com ordens jurídicas e realidades sociais as mais diversificadas, e, ainda, utilizando-se de disposições ora programáticas, ora executáveis, ora dúbias sobre a sua capacidade de produzir imediatamente relações jurídicas – a dizer, sem necessidade de nova intermediação legislativa – acarretam, ao ingressar na legislação interna brasileira, um intenso debate acerca de sua eficácia.

Tome-se por exemplo de maior repercussão a controvérsia, neste momento submetida à Suprema Corte, acerca da efetiva vontade da Convenção nº 158 da OIT, em pleno vigor no Brasil, de imediatamente modificar o tratamento jurídico da dispensa sem-justa causa do trabalhador, e especialmente, de determinar a sua reintegração (em anexo, informações deste Ministério na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.480-3/600, requerida pela Confederação Nacional do Transporte – CNT e pela Confederação Nacional da Indústria – CNI).

Parece precipitada a análise da Convenção nº 167 da OIT sem dispor de informações sobre a posição do País – neste pormenor condicionada ou, pelo menos influenciada pela visão do Supremo Tribunal Federal – sobre o alcance e eficácia das Convenções da OIT no plano do direito interno.

2. Ainda que não se considere a perplexidade oriunda do que se afirma no item anterior, é de todo recomendável, como ação prévia ao exame da Con-

venção pelo Congresso, seja preparado pelo Poder Executivo um esboço de seu indispensável complemento legislativo, vale dizer, um anteprojeto que contemple a primeira versão das regras que serão editadas para completar aquelas normas da Convenção notoriamente carentes de auto-aplicabilidade.

É conhecida a lacuna da legislação trabalhista no campo da segurança e saúde na construção. Não havendo da parte do Congresso sequer exame da proposta de complementação normativa, eventual aprovação do texto da Convenção trará à baila diploma legislativo incompleto e de eficácia imprevisível, o qual, afora os problemas judiciais, fixará nos atores sociais frustração e indagação prolongadas, por não terem dado, Executivo e Legislativo, após vasta análise da matéria, uma solução definitiva para os problemas que a Convenção quer atingir.

3. É propósito do Governo Federal conduzir processo de reforma e modernização das relações sob o pálio da autonomia privada coletiva, valorizando a negociação entre patrões e empregados no âmbito da categoria ao nível da empresa ou da região, para que sejam atendidas tanto quanto possível as feições particulares de cada círculo de relações laborais, dentro do extenso território brasileiro.

A regulamentação insita à eventual aprovação da Convenção 167 também comporta uma análise sob esse prisma, que não estava presente ao tempo em que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso o respectivo texto.

4. Norteando-se pelos princípios mencionados no item anterior, constituiu Vossa Excelência e promoveu o efetivo funcionamento, há bem pouco, do Conselho Nacional do Trabalho - CNTb, composto de modo tripartite e paritário. É importante a audiência desse órgão, para agregar a sua experiência profissional e visão prática ao enfoque que emprestam ao tema os órgãos de assessoramento jurídico e econômico do Governo Federal.

Com essas considerações, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a retirada da proposta de ratificação da Convenção 167 da OIT.

Respeitosamente, **Paulo Paiva**, Ministro de Estado do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Senhor Presidente da República pede a retirada da matéria. De acordo com o Regimento Interno depende de aprovação do Plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam a retirada da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto do Senador Roberto Requião.

Serão feitas as devidas comunicações aos Presidentes da República e da Câmara dos Deputados, e a matéria será arquivada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 786, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995, e o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993, que já tramitam em conjunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995, e com o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993.

As matérias retomam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame.

A Presidência informa ao Plenário que, em virtude de aprovação do Requerimento de tramitação conjunta, o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, constante do item nº 6 da pauta, sai da Ordem do Dia, para exame em conjunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 4:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres e Bernardo Cabral.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da sessão deliberativa de 28 de agosto, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 920, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: Proposta de Emenda à Constituição nº

23, de 1996, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996 – **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para encaminhar, por cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMÓN (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou totalmente favorável ao requerimento do Senador Edison Lobão - que me perdoem -, por uma razão singela: não podemos votar uma matéria que poderá influenciar uma campanha que já está em andamento.

Se a Constituição diz que parente é inelegível, podemos até discutir essa matéria, mas no momento oportuno, não agora. Como é que ficariam aqueles que queriam ser e não puderam ser, que cumpriram a Constituição?

Felicito ao Senador Edison Lobão, porque penso que é absolutamente correto tirarmos de pauta essa matéria, e votarmos com a maior tranquilidade depois das eleições.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para tramitação conjunta com a Emenda nº 39 sobre o mesmo assunto, vinda da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item nº 5:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 6º, 28 e 31 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, tendo

Parecer sob nº 469, de 1996, da Comissão

– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Em discussão o Substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria definitivamente adotada:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1995 (nº 4.583, de 1994, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o registro da Propriedade Marítima, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As embarcações brasileiras, exceto as da Marinha de Guerra, serão inscritas na Capitania dos Portos ou órgão subordinado, em cuja jurisdição for domiciliado o proprietário ou armador ou onde for operar a embarcação.

Parágrafo único. Será obrigatório o registro da propriedade no Tribunal Marítimo, se a embarcação possuir arqueação bruta superior a cem toneladas, para qualquer modalidade de navegação."

"Art. 6º O registro de propriedade de embarcação será deferido, exceto nos casos previstos nesta lei, a pessoa física residente e domiciliada no País ou a entidade pública ou privada sujeita às leis brasileiras."

"Art. 8º Ao estrangeiro que não seja residente e domiciliado no País poderá ser deferido o registro de embarcação classificada na atividade de esporte ou recreio."

"Art. 9º

§ 1º

a) certidão de registro civil de nascimento do adquirente ou prova equivalente;

b) título de aquisição ou, em caso de construção, a respectiva licença e a prova de quitação do preço, sendo admitida a ressalva quanto ao pagamento da parcela de garantia;

c) prova de quitação de ônus fiscais e de encargos sociais;

d) certificado de arqueação; e

e) desenhos, especificações e memorial descritivo."

"Art. 22.

I – a embarcação deixa de pertencer a qualquer das pessoas mencionadas no art. 6º desta lei;

§ 3º No caso das embarcações classificadas na atividade de esporte ou recreio, o cancelamento far-se-á mediante requerimento do proprietário."

"Art. 28. Pela inobservância das obrigações nos prazos previstos nesta lei, será aplicada ao infrator, pelo Tribunal Marítimo, a multa de cinco Ufir ou outro índice de atualização monetária que vier a ser legalmente instituído, por mês ou fração decorrido após o prazo fixado, até o limite máximo de duzentas Ufir."

"Art. 30. verificado, a qualquer tempo, que o proprietário ou armador deixou de atender aos requisitos do art. 6º desta lei, ser-lhe-á concedido um prazo de sessenta dias, contado da data do seu conhecimento, para que se ajuste às citadas normas, sob pena de, não o fazendo, ser determinada a suspensão do tráfego das suas embarcações, bem como o cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação."

"Art. 31. O órgão competente do Ministério dos Transportes providenciará a efetivação das sanções aplicadas com base nesta lei, à vista de comunicação do Presidente do Tribunal Marítimo."

"Art. 33. Os atos relativos às promessas, cessões, compra e venda e outra qualquer modalidade de transferência de propriedade de embarcação sujeitas a registro serão feitas por escritura pública, lavrada por qualquer tabelião de notas."

Art. 2º São revogados os arts. 7º e 17 da Lei nº 7.652, de 3 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item nº 7:

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão a proposta em segundo turno.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 363, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas. Transcorre hoje o segundo dia de discussão em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item nº 8:

Segundo dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nºs 418 e 485, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre, hoje, o segundo dia da discussão da matéria em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão prosseguirá na sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 9:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria a área de proteção ambiental do Delta do Parnaíba, tendo

Parecer sob nº 468, de 1996, da Comissão

– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria definitivamente adotada:

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, que cria a Área de Proteção Ambiental - APA do Delta do Parnaíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Área de Proteção Ambiental, sob a denominação de Apa do Delta do Parnaíba, localizada nos Municípios de Luís Corrêa, Morro da Marina e Parnaíba, no Piauí. Araioses e Tutóia, no Maranhão; e Chacal e Bitubitá, no Ceará, com porção territorial e águas jurisdicionais conforme as descritas no art. 5º, desta Lei, com o objetivo de:

I – garantir a conservação de expressivos remanescentes de mata aluvial e dos recursos hídricos ali existentes;

II – melhorar a qualidade de vida das populações residentes, através da ordenação e disciplinamento das atividades econômicas locais;

III – fomentar o turismo ecológico, dentro das condições que preservem o meio ambiente;

IV – estimular a educação ambiental e a pesquisa científica;

V – proteger as espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção.

Art. 2º A criação da APA de que trata o art. 1º, além de garantir a proteção da fauna, em especial o peixe-boi-marinho (*trichechus manatus*), o caranguejo-uçá (*ucide cordatus*), guaiamuns (*cardiosoma quanhamin*), camarões (*penaeus brasiliensis* e *p. schimitti*) e uma grande variedade de peixes, répteis, aves e mamíferos que utilizam o Delta na fase reprodutiva ou como refugio, da flora (manguezais e vegetação litorânea) e do solo, tem ainda por objetivo proteger os deltas dos rios Parnaíba, Timonha e Ubatuba, assegurando a qualidade das águas e as condições de sobrevivência das populações ribeirinhas da região.

Art. 3º A APA do Delta do Parnaíba será implantada, supervisionada, administrada e fiscalizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em articulação com os órgãos estaduais do meio ambiente dos Estado do Piauí, Ma-

ranhão e Ceará, as prefeituras dos municípios envolvidos e seus respectivos órgãos de meio ambiente e as Polícias Militares dos Estados respectivos, bem como as organizações não-governamentais interessadas, de comprovada idoneidade e capacidade jurídica.

Art. 4º o Ibama poderá firmar convênios e acordos com órgãos e entidades públicas ou privadas, visando atingir os objetivos previstos para o APA do Delta do Parnaíba, sem prejuízo de sua competência de supervisão e fiscalização, ouvidos os governos estaduais.

Art. 5º A APA do Delta do Parnaíba, apresenta a seguinte delimitação, em cada uma das Unidades da Federação por ela abrangidas:

I – No Estado do Ceará, inicia na Ponta das Almas, na Barra do Timonha, ponto 01, de coordenadas UTM N=9677500, E=243100; desse ponto segue pela estrada carroçável com azimute médio de 90º passando por Bitupitá, percorrendo uma distância de 19.500m até o cemitério de Araras, ponto 02, de coordenadas N=9675200, E=259500; desse ponto, segue pela estrada carroçável, com azimute de 170º em direção a Barroquinha, percorrendo uma distância de 10.200m até o encontro com a rodovia CE-02, ponto 03, de coordenadas N=9665800, E=262000; desse ponto segue pela CE-02 passando por Chaval, percorrendo uma distância de 18.000m, até a ponte sobre o rio Ubatuba, limite dos Estados Ceará/Piauí, ponto 04, de coordenadas N=9659600, E=249100; desse ponto segue, pelo limite dos Estados Ceará/Piauí (rio Ubatuba), passando pela Barra do Timonha, percorrendo uma distância de 24.000m, até a ponta das Almas, ponto 01, início desta descrição, totalizando um perímetro de 71.700m e uma área aproximada de 21.500ha.

II – No Estado do Maranhão, inicia na Ilha dos Poldros, baía das Canárias, no delta do Parnaíba, ponto 01, de coordenadas UTM N=9697900, E=187500; desse ponto segue pelo limite dos Estados Maranhão/Piauí (rio Parnaíba), percorrendo uma distância de 40.000m até a confluência com o rio Santa Rosa, ponto 02, de coordenadas N=9667300, E=186700, desse ponto, segue pela margem direita do rio Santa Rosa, percorrendo uma distância de 36.000m, até um ponto em frente ao porto do povoado Barreiras, ponto 03, de coordenadas N=9683000, E=176500; desse ponto, segue por uma linha seca e reta com azimute de grade de 250º e distância de

13.000m até a aflúncia do riacho da Curva Grande na Lagoa Salgada, ponto 04, de coordenadas N=9678500, E=831300; desse ponto, segue pela margem esquerda do riacho da Curva Grande, percorrendo uma distância de 18.000m até o cruzamento com a linha telegráfica, ponto 05, de coordenadas N=9673600, E=814900; desse ponto, segue por uma linha seca e reta com azimute de 293° e distância de 16.400m até à margem direita do rio Barro Duro, ponto 06, de coordenadas N=9680000, E=799750; desse ponto, segue por uma linha seca e reta com azimute de 313°30' e distância de 7.100m até a ponte sobre o rio Bom Gosto (passagem de Burtizinho), ponto 07, de coordenadas N=9684900, E=794500; desse ponto, segue pela estrada carroçável até a saída do povoado Tutóia Velha, percorrendo uma distância de 7.000m, ponto 08, de coordenadas N=9691000, E=793800; desse ponto, segue pela estrada carroçável em direção a Paulino Neves, com azimute de 283°, percorrendo uma distância de 16.000m até o lugarejo denominado Tingidor, ponto 09, de coordenadas N=9695000, E=779000; desse ponto, segue por uma linha seca de direção norte, com azimute 0°, percorrendo uma distância de 6.500m até a foz do rio Cangatã no oceano Atlântico (Barra do Tatu), ponto 10, de coordenadas N=9701400, E=779100; desse ponto, adentra perpendicularmente no oceano Atlântico três ilhas náuticas (5.556m), contornando o litoral no sentido horário, percorrendo uma distância de 86.000m até defronte a ilha dos Poldros, e adentrando perpendicularmente nesta, até o ponto 01, início desta descrição, totalizando um perímetro de 258.112m e uma área aproximada de 187.000ha

III – No Estado do Piauí, inicia na foz do rio Iguaraçu no oceano Atlântico, ponto 01, de coordenadas UTM N=9682700, E=204800, daí segue pela margem esquerda do rio Iguaraçu até a confluência com o rio Parnaíba, percorrendo uma distância aproximada de 21.000m, ponto 02, limite dos Estados Piauí/Maranhão, com coordenadas N=9675000, E=188000; desse ponto, segue pelo limite dos Estados Piauí/Maranhão (rio Parnaíba) em direção ao oceano Atlântico, percorrendo uma distância de 30.000m até a Ilha dos Poldros, ponto 03, de coordenadas N=9697900, E=187500; desse ponto, adentra perpendicularmente no oceano Atlântico três milhas náuticas (5.556m), contornando o litoral no sentido horário, percorrendo uma distância de

60.000m até defronte ao limite dos Estados Piauí/Ceará, e adentrando perpendicularmente neste, seguindo por este até a ponte da rodovia PI-210 sobre o rio Ubutuba, percorrendo uma distância de 29.000m, ponto 04, de coordenadas N=9659600, E=249100; desse ponto, segue pela PI-210, percorrendo uma distância de 33.000m até a ponte sobre o rio São Miguel em frente à fazenda Vargem, ponto 05, de coordenadas N=9657600, E=218500; desse ponto, segue pela margem esquerda do rio São Miguel em sua calha maior, com azimute médio de 25° passando pelo Lago do João Bento, continuando pela calha maior do rio Cardoso, percorrendo uma distância de 32.000m até a sua foz em Barra Grande, no povoado de Macapá, ponto 06, de coordenadas N=9678000, E=228700; desse ponto segue pela linha de preamar com azimute médio de 285°, percorrendo uma distância de 27.000m até a foz do rio Igarçu no oceano Atlântico, ponto 01, início desta descrição, totalizando um perímetro de 238.000m e uma área aproximada de 105.300ha.

Art. 6º Na implantação e gestão da APA do Delta do Parnaíba, serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I – o zoneamento ambiental da APA, definido as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona, bem como as que deverão ser restringidas ou proibidas, regulamentado por Instrução Normativa do Ibama, ouvidos os Governos dos Estados do Piauí, Maranhão e Ceará e o Ministério da Marinha, para definir as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona estabelecida pelos estudos de zoneamento ambiental da APA, bem como as que deverão ser restringidas ou proibidas;

II – a utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

III – o estabelecimento de incentivos financeiros dos Governos Federais, Estaduais e Municipais, com os objetivos fixados no inciso anterior;

IV – a promoção de programas específicos de desenvolvimento do turismo não predatório na região, bem como ações destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividade causadoras da degradação ambiental;

V – a promoção e o desenvolvimento de programas específicos de Educação Ambiental, extensão rural e saneamento básico;

VI – o estabelecimento de dotação orçamentária própria do Governo Federal para assegurar o saneamento básico da área a ser estabelecida pelo zoneamento ambiental;

VII – o incentivo ao reconhecimento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, junto aos proprietários cujas propriedades encontram-se inseridas no todo ou em parte na APA.

Art. 7º Na APA do Delta do Parnaíba ficam proibidas e restringidas:

I – a implantação de atividades salineiras, industriais e de serviços potencialmente poluidoras, capazes de afetar significativamente a fauna, flora e recursos hídricos, ressalvados os casos previstos nos termos do inciso I do art. 6º desta Lei;

II – o exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão ou assoreamento das coleções hídricas;

III – o despejo no mar, nos manguezais e nos cursos d'água abrangidos pela APA, de quaisquer efluentes, poluentes, resíduos ou detritos em desacordo com as normas técnicas oficiais;

IV – o exercício de atividade que ameacem as espécies da biota, as manchas de vegetação primitiva, as nascentes, os cursos d'água, a orla marítima da região, e impliquem em matança, captura ou molestamento de espécies raras da biota regional, principalmente o peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*) e a tartaruga-marinha;

V – o uso de biocidas e fertilizantes, quando indiscriminados ou em acordos com as normas ou recomendações técnicas oficiais;

VI – a prática de esportes náuticos, que utilizem embarcações a motor nas áreas de ocorrência do peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus*) e da tartaruga-marinha;

VII – a retirada de areia material rochoso, ou a realização de construções de quaisquer natureza, nos terrenos de marinha e acrescidos.

§ 1º Poderá o Ibama, ainda, propor regulamentação do tráfego de embarcações turísticas no interior da APA, visando evitar o molestamento do peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus*), da tartaruga-marinha e de outros componentes de fauna marinha e costeira.

§ 2º As autorizações concedidas pelo Ibama não dispensarão outras autorizações e licenças federais, estaduais e municipais.

Art. 8º É estabelecida na APA Delta do Parnaíba uma Zona de Vida Silvestre – ZVS destinada, prioritariamente, à salvaguarda da biota nativa para garantir a proteção dos habitats e a reprodução de espécies raras, endêmicas em perigo de extinção.

Parágrafo único. A Zona de Vida Silvestre – ZVS compreenderá a vegetação de restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues, mencionadas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 1965, no art. 18 da Lei nº 6.938, de 1981, e na Resolução Conama nº 0004, de 1985, podendo serem definidas novas áreas como ZVS após a realização do Zoneamento Ambiental.

Art. 9º As penalidades previstas nas Leis nºs 6.902, de 1981, e 6.938, de 1981, na Resolução Conama nº 010, de 1988, e no Decreto nº 99.274, de 1990, serão aplicadas pelo Ibama aos transgressores, com vistas ao cumprimento das medidas preventivas e corretivas, necessárias à preservação da qualidade ambiental dos rios Parnaíba, Timonha e Ubatuba.

Art. 10. Os investimentos e a concessão de financiamentos da Administração Pública, direta e indireta, de acordos ou convênios, serão previamente compatibilizadas com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, quando destinadas à região por ela compreendida.

Art. 11. O Ibama baixará os atos normativos complementares que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 16/96-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o parecer do Senador Bello Parga ao analisar o relatório do TCU relativo às contas do Presidente Itamar Franco conclui pela aprovação, mas ele inclui uma série de recomendações, entre outras determina ao Tribunal de Contas que realize auditorias destinadas a verificar se houve prejuízo ao Erário Público na operação de aquisição de títulos feita no mercado secundário pelo Banco Central na concessão de vantagens indevidas aos bancos nacionais no processo de renegociação da dívida externa brasileira.

Determina também ao TCU que realize auditorias destinadas a verificar se houve descumprimento da Constituição no atendimento de algumas determinações relativas à aplicação de recursos pelo Poder Público e na execução orçamentária das empresas.

Como essas recomendações de auditoria feitas pelo TCU estão ainda em processo de execução, nós não nos sentimos muito confortáveis para votar a favor ou contra uma apresentação de contas, pois existem outras auditorias a serem feitas.

Em função dessas ponderações, o voto do PT é pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Prossegue a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Decreto Legislativo nº 77 permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 11:

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá e outros Senhores Senadores, que altera o art. 46 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 756, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.
(Em virtude de adiamento)

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constou da Ordem do Dia durante quatro dias úteis, em fase de discussão, em primeiro turno.

Transcorre hoje o quinto e último dia de discussão da Proposta, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas assinadas, no mínimo, por um terço dos membros do Senado.

Sobre a mesa emenda que será lida pelo Senhor Primeiro Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº1-PLEN (SUBSTITUTIVO)

Substitua-se o texto da Proposta de Emenda à Constituição nº43, de 1995, pelo seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 1995**

Altera o art. 46 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 46 da Constituição Federal, alterado em seu **caput** e acrescido dos §§ 4º e 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário, e dos ex-Presidentes da República que tenham exercido o cargo em caráter definitivo, na qualidade de Senadores Conselheiros, na forma do disposto nos §§ 4º a 9º deste artigo.

§ 4º Somente terão direito à investidura de Senador Conselheiro, os ex-Presidentes da República que submeterem o seu nome ao Senado Federal até seis meses

após o término do seu mandato, obtendo aprovação de, no mínimo, dois quintos dos membros da Casa.

§ 5º Os Senadores Conselheiros mantêm, para efeitos de protocolo e direitos, nos termos da lei, o tratamento de ex-Presidente da República e gozarão das prerrogativas de inviolabilidade de opinião e palavra. (art. 53 – CF)

§ 6º É vedada ao Senador Conselheiro a filiação a bancada partidária.

§ 7º Os Senadores Conselheiros não têm direito a voto nas deliberações do Senado Federal, não se conta sua presença para os efeitos do art. 47, não podem integrar a Mesa da Casa nem as Comissões Permanentes, onde, contudo, terão direito à participação nos seus trabalhos.

§ 8º Os Senadores Conselheiros não terão direito a subsídios, e perceberão a pensão de ex-Presidentes da República.

§ 9º Não têm direito à investidura de Senador Conselheiro aqueles que tenham perdido o cargo de Presidente da República, na forma do disposto no parágrafo único do art. 52, ou que a ele tenham renunciado, bem como os que tenham sido recusados pelo Senado Federal, na forma do § 4º deste artigo.*

Art. 2º Os atuais ex-Presidentes da República que cumpram os requisitos para a investidura de Senador Conselheiro poderão submeter, no prazo de sessenta dias contados da promulgação desta emenda, seu nome ao Senado Federal, para fins de sua aprovação, na forma do disposto no art. 46, § 4º, *in fine*, da Constituição Federal, na redação acrescentada por esta emenda.

Justificação

Aqueles que exerceram o mais alto cargo do País são, sem dúvida, um gigantesco repositório de experiência política e administrativa. Esses homens e, em breve, mulheres, têm uma inestimável colaboração a dar no debate das grandes questões nacionais.

Assim, apresentamos o presente substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1995, atribuindo aos ex-Presidentes da República, que exerceram o cargo em caráter definitivo e que tenham o seu nome aprovado por, no mínimo, dois quintos dos membros desta Casa, uma cadeira de Senador Conselheiro.

Trata-se de instituto similar ao encontrado em outros países, como o Chile, a Itália, o Peru e a Venezuela. Em todos eles, têm os ex-Presidentes da República direito a uma cadeira na Câmara Alta.

No modelo ora proposto, o Senador Conselheiro não recebe subsídios, cortando-se a acumulação de sua pensão com a remuneração legislativa, não terá direito a voto ou a participação nas Comissões Permanentes e Mesa Diretora, nem gozarão das imunidades do art. 53 da Constituição Federal. Sua função será a de opinião e palavra, úteis ao trabalho legislativo e sua inviolabilidade será nesse sentido, apenas quanto a opinião e palavra.

Com estas restrições, os Senadores Conselheiros, enriquecerão o Senado, sem interferir na sua composição.

Outra inovação da presente proposição é a obrigação e aceitação do Senado Federal para sua investidura, o que, sem dúvida, obriga o ex-Presidente a submeter-se ao voto do Senado e ter o seu governo julgado pela mais alta Casa Legislativa.

Essas ressalvas devem ser feitas em face dos princípios gerais insculpidos na nossa Carta Magna e das limitações previstas no seu art. 60, § 4º, as chamadas cláusulas pétreas, bem como para não ferir o equilíbrio federativo, que exige a representação idêntica dos Estados e do Distrito Federal nesta Casa da Federação.

Com a presente proposição, os ex-Presidentes poderão colaborar nos debates do plenário e das comissões com a sua experiência política e administrativa, não fazendo jus às vantagens concedidas aos parlamentares nem ferindo os princípios sobre os quais se assenta o nosso sistema democrático.

Temos a certeza de que a aprovação desta PEC contribuirá para o enriquecimento dos debates no Congresso Nacional, na medida em que trará para esta Casa a valiosa colaboração daqueles que exerceram as mais altas funções da República, cujas palavras, sem dúvida, nos auxiliarão na reflexão sobre os grandes problemas nacionais, aperfeiçoando o processo de decisão no seio do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1996. – Romero Jucá – Carlos Patrocínio – Romero Jucá – Carlos Patrocínio – Jonas Pinheiro – Ramez Tebet – Romeu Tuma – José Bianco – Osmar Dias – Gilvan Borges – Geraldo Melo – Eptácio Cafeteira – Mauro Miranda – Bernardo Cabral – Waldeck Omeias – Humberto Lucena – Valmir Campelo – José Ignácio Ferreira – Casildo Maldaner – Gilberto Miranda – Regina Assumpção – Francelino Pereira – Freitas Neto – José Agripino – Fernando Bezerra – Car-

los Bezerra – Onofre Quinan – Odacir Soares – Coutinho Jorge – Ronaldo Cunha Lima – Ney Suassuna – Bello Parga – Renan Calheiros – Nabor Júnior.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, como o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poder ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão com apresentação de emenda, a Proposta volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame da mesma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 514, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996, que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de setembro de 1996. – José Sarney, Presidente – Lauro Campos, Relator – Ney Suassuna – Ernandes Amorim.

ANEXO AO PARECER Nº 514, DE 1996

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994, de acordo com os artigos 49, inciso IX; 71, inciso I; e 155, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 921, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 16/96-CN, da Comis-

são Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização), que "aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1994".

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996. – Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu o Ofício nº 162, de 1996, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando, para apreciação do Senado Federal, Projeto de Decreto Legislativo que "autoriza o despacho de tropas do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares estrangeiras em Território Nacional".

A Presidência esclarece ao Plenário que, após análise da Mensagem Presidencial e da Exposição de Motivos que acompanham o referido Projeto, concluiu que a matéria objeto daquela proposição já foi objeto de deliberação desta Casa, na sessão deliberativa ordinária de 29 de agosto último, quando da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1996, oferecido pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional como conclusão de seu Parecer nº 459, de 1996.

Ante o exposto, e se não houver objeção do Plenário, a Presidência tomará as providências necessárias à promulgação do Decreto Legislativo correspondente. (Pausa)

Não havendo manifestação contrária, assim será feito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando discutimos a questão

do ICMS, quero chamar a atenção deste Plenário para um artigo do Professor Osiris de Azevedo Lopes Filho sobre a matéria, que passo a ler:

"Está no Senado Federal, já aprovado pela Câmara, projeto de lei complementar apresentado pelo Deputado Antônio Kandir, antes da sua ascensão ministerial, que reforma substancialmente o ICMS.

A tramitação do projeto foi em marcha acelerada. Poderosas ações do Executivo federal, materializadas num "toma-lá, dá-cá", levaram os Estados, representados por sua tecnocracia, a aceitarem os termos impostos pelos negociadores federais.

Sabe-se que é dramática a situação financeira dos Estados-membros da nossa Federação. Assim, em face de alguns dinheiros oferecidos para aliviar o sufoco atual, obteve-se a concordância para perpetrar um dos mais vigorosos atentados à solidez da Federação e ao bolso dos contribuintes.

Há muitas agressões à Constituição no bojo do projeto. Infelizmente, a matéria não tem sido discutida com a profundidade que merece. O ICMS é o mais importante imposto do País. Afeta a vida econômica de todo mundo, pois sua abrangência alcança as vendas de todas as mercadorias e dois serviços essenciais: transporte intermunicipal, interestadual e internacional e comunicações.

Utiliza-se a lei complementar para reformar a Constituição. Faz-se um "vale-tudo", mais típico de países como Burundi, do que do País que a fala do Presidente FHC almeja fazer ascender ao Primeiro Mundo.

O que foi julgado pela tecnocracia inconveniente ou ultrapassado na Constituição reformula-se, por instrumento normativo menor, a lei complementar. Sua função no ordenamento jurídico é a de disciplinar dispositivos constitucionais, sem, entretanto, ter o poder de subvertê-los.

Para se ter uma idéia da violência dos atentados à Constituição, altera-se o conceito de mercadoria – bem adquirido para venda –, de sorte a poder incluir dentre os contribuintes do ICMS a pessoa física. Altera-se o regime da imunidade do ICMS nas remessas interestaduais de combustíveis e lubrificantes. Disciplina-se a substituição tributária, pretendendo-se reduzir os litígios que têm sido suscitados na esfera judiciária.

Garroteia-se a autonomia dos Estados-membros da Federação em dois pontos básicos. Acaba-se com a incidência do ICMS sobre produtos semi-elaborados e primários, prevista na Constituição. E põe-se em recesso as Assembléias estaduais em matéria de decisão relevante acerca do ICMS, ao atribuir competências aberrantes a um órgão tecnocrático, o Conselho de Política Fazendária (Confaz), destituído da legitimidade da representação popular.

A esperança é a de que os Senadores continuem fiéis ao papel que lhes foi atribuído pela Constituição, de representarem paritariamente os interesses dos Estados-membros da Federação. Menos jovial do que a Câmara, o Senado não tem propensão para a corrida acelerada que caracterizou a tramitação do projeto na Câmara. Vão usar a sabedoria e a prudência que a ciência identifica nos mais velhos.

Que se faça uma mexida no projeto, que ele mereça, para limpá-lo das inconstitucionalidades e impropriedades.

O Governo Federal deseja intensamente beneficiar os exportadores de produtos semi-elaborados e primários. Alega-se que vai-lhes dar competitividade, via redução de preços, no exterior. "Conversa para boi dormir". Na realidade, pretende-se, por forma elíptica, melhorar a taxa de câmbio desses produtos, acrescentando-lhes o montante da não-incidência do ICMS. E, portanto, colocar mais reais na mão desses exportadores. Tais produtos têm seus preços fixados em bolsas de mercadorias, pelo mundo afora. São *commodities*. Se houver rebaixa de seus preços nacionais de venda, vão entrar menos recursos a títulos de exportação, prejudicando a nossa balança comercial.

"É o resultado da política cambial de valorização do real. Incentiva-se a importação e apena-se a exportação. A medida visa a corrigir essa distorção.

Apenas não se precisa revogar a Constituição por lei complementar e exterminar o futuro dos Estados menos desenvolvidos, com vocação exportadora de produtos do extrativismo vegetal e mineral, e da agricultura.

Há soluções menos traumáticas. O Governo propõe-se a criar um fundo para ressarcir os Estados das perdas de arrecadação que

terão com a não-incidência do ICMS sobre os produtos semi-elaborados e primários.

Já que o dinheiro destinado ao citado Fundo existe, parece-me menos doloroso e arriscado para os Estados exportadores que se aprove emenda ao projeto de lei complementar, mantendo-se a incidência do ICMS sobre os produtos semi-elaborados e primários, garantindo-se, assim, a receita futura dos Estados exportadores.

E se modifique o Fundo previsto, de sorte que ele possa ressarcir os exportadores pelo ICMS pago aos Estados, incidente nas exportações de produtos semi-elaborados e primários.

É uma fórmula mais simples do que a do Projeto Kandir. Preserva-se a arrecadação dos Estados menos desenvolvidos e garante-se o benefício aos exportadores da restituição do ICMS na exportação.

Em síntese, o exportador paga o ICMS ao Estado e com o documento de arrecadação vai, por exemplo, ao Banco do Brasil e obtém a restituição do referido tributo. Tal solução não tem inconstitucionalidade, não destrói a Federação e nem arruína as finanças dos Estados. E põe gente poderosa, os exportadores, a pressionar o Governo Federal para que não falem recursos ao Fundo.

Em verdade, a palavra e a ação agora competem ao Senado. Os Senadores devem demonstrar que resistem a entrar para a família "Carneiro", nova adoção de nome de família, que vai empolgando muitos congressistas".

É a esperança de Osiris Lopes. A realidade do nosso Senado é muito outra. Já se desistiu de emendar o projeto. Estamos trabalhando em cima de supressões, via veto do Presidente da República, que transformam um projeto inconstitucional e malfeito num aleijão definitivo.

Professor Osiris Lopes, lamentavelmente, este é o Senado da República.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, suplente de Secretário.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos, conforme determina o nosso Regimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo aproveitar esta oportunidade para registrar nos Anais do Senado a reeleição, para a Presidência da Associação Nacional dos Jornais, do jornalista Paulo Cabral de Araújo, atual Presidente do Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associados.

S. S^a, perante um seletor auditório, ao qual compareceram, entre outros, o Senhor Presidente da República e o Presidente do Senado, José Sarney, fez um discurso emocionado em defesa da liberdade de imprensa, do qual quero destacar os seguintes trechos:

"A história dos meios de comunicação no Brasil não indica período de transformações tão intensas e abrangentes envolvendo algum de seus segmentos como o que ocorre atualmente em relação à mídia jornal.

Do ponto de vista político, nossos jornais souberam conquistar o espaço de confiança e credibilidade junto à sociedade, conforme demonstram recentes pesquisas de opinião. Vivemos episódios de incompreensão e até de choques com setores da atividade pública em certos momentos. Mas soubemos manter a altivez e a independência, que afinal fazem parte dos nossos deveres.

Firme no compromisso maior de lutar pela liberdade de imprensa, a ANJ está atenta, enfrentando tentativas singulares, porém ameaçadoras, de imposição de atos legais capazes de ferir o direito de informar dos veículos e o direito de ser informado dos cidadãos.

Continuaremos dialogando e buscando o entendimento para obtenção de uma lei de imprensa razoável. Mas não abriremos mão, um milímetro, do nosso compromisso com a liberdade de imprensa, sem a qual não há democracia, não há justiça, não há nação.

Através do Comitê de Liberdade de Expressão, a ANJ não deixou passar em branco qualquer ocorrência, cobrando providências das autoridades, denunciando seus autores e mostrando à sociedade a face dos que não sabem conviver pacificamente com críticas ou interesses contrariados."

E ao concluir:

"Certa vez perguntaram a Thomas Jefferson se os jornais eram importantes porque garantiam a democracia. O notável Presidente dos Estados Unidos da América respondeu de maneira assertiva: 'Não só por isso. Os jornais são fundamentais porque garantem a sobrevivência da civilização. Esse papel cabe a nós e não devemos perdê-lo.'"

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se sabe, o jornalista Paulo Cabral, Presidente do Condomínio Acionário dos Diários Associados, ao ser reeleito para a Presidência da Associação Nacional de Jornais, recebe uma homenagem das mais importantes da imprensa brasileira, tanto assim que foi festejada amplamente, inclusive pelas personalidades mais destacadas do setor, entre as quais quero abrir espaço para o vice-Presidente de **O Globo**, João Roberto Marinho, que disse textualmente:

"Paulo Cabral é uma pessoa que teve uma gestão excepcional à frente da ANJ nos últimos dois anos. Ele tem uma capacidade muito grande de unir todos os jornais. Certamente, vai poder usar toda a sua habilidade quando estaremos lidando com uma questão muito importante, que é a discussão sobre a lei de imprensa - disse, lembrando que a atuação de Cabral é absolutamente sintonzada com as idéias dos vice-Presidentes da ANJ."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Paulo Cabral de Araújo, da família Associada, a que tenho a honra de pertencer, porque, durante quatro anos, no período de 1971 a 1974, também estive integrando os quadros do Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associados junto ao meu querido amigo, então Senador João Calmon, e Presidente daquele órgão. É desses homens de comunicação que conseguiram uma grande liderança, não apenas em Brasília, mas em todo o Brasil. A prova disso é a sua recondução para esse alto cargo.

Quero desta tribuna, portanto, chamar a atenção para o fato de sua reeleição e formular votos para que S. S^a, na desincumbência daquela importante missão, tenha êxito total, para que possamos, cada vez mais, ter um relacionamento melhor entre o Congresso Nacional e a imprensa brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, digno representante do Estado de Mato Grosso, para uma comunicação inadiável.

S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL/MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o jornal **Correio Braziliense** de hoje publica um manifesto assinado pela Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul, pela Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal, pelo Sindicato Rural do Distrito Federal, pela Associação dos Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do DF - ADEMI-, pela Associação dos Criadores do Planalto - ACP - e uma série de outras entidades, nos seguintes termos:

EM DEFESA DE UM HOMEM DE BEM.

"Manifestamos nossa admiração e apoio irrestrito ao profissional Manoel Pinto, secretário executivo da Diretoria do Banco do Brasil, que tem sido, nas últimas semanas, alvo de acusações inconsistentes por parte de pessoas cujos interesses foram contrariados pela sua postura ética de defesa da instituição em que trabalha há mais de duas décadas, bem como do desenvolvimento econômico da região Centro-Oeste.

Nossa admiração se fundamenta no caráter de um homem de bem e de ação, trabalhador incansável, que deixou, por onde andou, sempre desfraldando a bandeira do Banco do Brasil, uma folha de serviços admirável, como demonstra sua atuação frente à Superintendência no Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal. Em ambas unidades da Federação - integrantes do Centro-Oeste -, **Manoel Pinto** colocou o Banco a serviço das atividades produtivas, quando foi possível alavancar investimentos que incrementaram o desenvolvimento regional, materializado em projetos palpáveis à disposição de quem queira comprovar o seu real conteúdo progressista.

Nosso apoio a esse homem de bem, porque é de profissional dessa natureza que o nosso sistema financeiro nacional mais necessita neste instante, com visão larga dos problemas nacionais, regionais e locais, para vencer o maior desafio que o Brasil enfrenta neste final de século - a escalada do desemprego. Indiscutivelmente, todos os

projetos financiados pelo Banco do Brasil sob a gestão de **Manoel Pinto** como Superintendente, seja no Mato Grosso do Sul, seja no Distrito Federal, resultaram em geração de emprego e renda, cujos benefícios são de toda a população graças ao aumento da riqueza regional.

Responsáveis por entidades que têm como objetivo maior o desenvolvimento de nossa região, com concomitante elevação da renda e justiça social, reiteramos a necessidade de apoiar e fortalecer homens da têmpera e da estirpe de **Manoel Pinto** que, ao longo de sua vida profissional, vem demonstrando, antes de tudo, o permanente comprometimento com o bem-estar da comunidade."

Este foi o documento publicado hoje, e quero também assiná-lo como Senador por Mato Grosso. Realmente é uma injustiça muito grande o que a imprensa vem fazendo com esse grande homem.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Júlio Campos, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Senador Ramez Tebet, lamentavelmente o Regimento não permite apartes durante comunicação inadiável. Certamente, seríamos agraciados com a opinião de V. Exª sobre o assunto.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, penso que este documento, assinado por algumas entidades, também deveria receber as assinaturas de todos os integrantes das Bancadas de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, porque Manoel Pinto realmente engrateceu a nossa Região Centro-Oeste. Tenho certeza de que Goiás e o Distrito Federal também o farão.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Senador Júlio Campos, peço a V. Exª que inclua a minha assinatura abaixo da sua.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia. V. Exª terá 50 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, traz-me à tribuna um assunto talvez não candente, nem polêmico e que possivelmente não tem a atração dos temas da atualidade.

Dentro de cinco dias passar-se-á o centenário da morte de Carlos Gomes, e creio que o Senado da República não deve deixar passar essa data sem alguma manifestação, uma vez que temas de natureza cultural, humana e até política estão envolvidos na vida, na obra e na trajetória de Carlos Gomes.

Primeiro, algumas generalidades sobre ele e sua vida.

Nasceu em Campinas, no Estado de São Paulo, no mês de julho de 1836 e morreu aos 60 anos, em Belém do Pará, exatamente no dia 16 de setembro de 1896, e morreu nesse estado porque lá ele encontrou trabalho.

Carlos Gomes, após uma vida de muita atividade, vive a disjuntiva de voltar ao Brasil, exatamente quando a República se iniciava. Ele, pessoa que fora indicada pelo Imperador para estudar na Europa, ali formou a sua bagagem musical e cultural. Embora com temas brasileiros, de certa forma, corporificou um material musical, digamos, cosmopolita - uma mistura do nacionalismo no tema e do cosmopolitismo na concepção musical. Carlos Gomes volta ao Brasil e, segundo suas próprias palavras em cartão amigo, diz: "No Rio não me querem nem para porteiro de conservatório, em São Paulo nem para cocheiro."

O fato é que, repudiado, vai ao Pará, onde morre a 16 de setembro de 1896. A formação musical é familiar e, também, feita no Conservatório do Rio de Janeiro. Muito moço, com 24 anos, Carlos Gomes já publica sua primeira obra, uma cantata litúrgica. Logo depois, em 1861, encena no Teatro Nacional a sua primeira ópera: "A Noite no Castelo", obra iniciante de um autor jovem com formação exclusivamente brasileira até então.

O ano de 1863 marca o começo de uma trajetória alucinante, como iremos ver mais adiante, quando Carlos Gomes, com 27 anos de idade, vai a Milão estudar com Lauro Rossi, enviado pela Coroa brasileira, com o apoio do Imperador. Interessante que, na juventude, Carlos Gomes fora amigo, ainda em São Paulo, de um grupo republicano, e ele tinha iniciações maçônicas. Posteriormente, a vida lhe traz as primeiras dificuldades. De formação republicana, mas talentoso que era, recebe do Imperador a láurea de uma bolsa na Itália, o que lhe permite abrir as portas, no ano seguinte, do Teatro La Scala, até então o templo da grande ópera mundial.

Façam-se parênteses para dizer que a Europa, nesse tempo, vive duas realidades operísticas muito agudas e intensas: a italiana e a alemã. Na primeira, o consagrado autor Verdi que, ao morrer em 1901,

pôde viver ao longo do século XIX. Puccini e Rossini são exemplos de outros grandes mestres da ópera daquele país. Houve alguma presença francesa como as de Bizet e Saint Saëns. Do outro lado, na ópera alemã, inteiramente diversa, imperava o gênio de Wagner com suas obras imortais e uma concepção operística completamente diferente da italiana, porquanto voltava-se para os grandes temas das lendas e mitologias germânicas, direcionadas para uma visão grandiosa da ópera como espetáculo e uma visão orquestral muito distinta.

Havia, portanto, ao tempo da formação de Carlos Gomes, naquele país, a predominância do espírito romântico na ópera italiana. Porém, Carlos Gomes opera na linha do que se chamou ou já foi chamado de romantismo exótico.

O Romantismo, como se sabe, foi um movimento literário e musical que desenvolveu certas peculiaridades: o culto à natureza, a visão da vida e da obra de arte como algo sublime, capaz de redimir o ser humano, os temas ligados às paixões e às dores individuais e, em alguns países, o nativismo - os temas nacionais são de certa forma paralelos ao movimento romântico. São características do Romantismo, portanto, um grande culto à natureza e, sobretudo no campo existencial, a tendência a colocar na primeira pessoa o sentimento. Ou seja, o Romantismo individualiza o sentimento e o amplifica, diferentemente ou como reação ao Classicismo, que antes glorificava os grandes temas, os temas da mitologia, os temas da humanidade, as grandes idéias. O Romantismo é uma cessação dos temas grandiosos, da humanidade, das grandes idéias e uma entrada na temática individual, no sofrimento individual, na primeira pessoa.

A escola romântica italiana, sobretudo com Rossini, com Puccini e com Verdi, qualifica e glorifica esse sentimento. É claro que em Verdi já há uma vertente um pouco distinta. Verdi é um autor eminentemente italiano, eminentemente nacional.

Haverá razões políticas nessas considerações que faço? Sim. No século XIX gestava-se o Estado-Nação. A Itália vivia a luta pela sua unificação. A unificação da Itália, como a unificação de outros países da Europa para formar a idéia de um País, de um Estado, foi a grande bandeira do século XIX. Este Estado-Nação em que ainda vivemos no século XX é formação exclusiva do século XIX. Verdi é um autor que vincula a expressão romântica da sua verve, da sua criatividade, ao caráter nacional que sempre o marcou.

Carlos Gomes vai nessa direção de um modo muito curioso. Ele é recebido na Itália com muita difi-

culdade, com muita indiferença. Imaginemos em meados do século passado um brasileiro na Europa. Se ainda hoje se supõe, em alguns países, ser a nossa capital Buenos Aires, o que não seria no século passado a presença de um tupiniquim brasileiro? Digo tupiniquim pela a própria formação racial de Carlos Gomes, que é muito discutida. Ele tem, para a filha, o sangue índio mesclado ao sangue português e tem, para outros biógrafos, uma presença do sangue negro, negada pela filha Ítala, em sua (dele) biografia. O fato é que Carlos Gomes era um homem muito bonito, e essa mescla do sangue negro com o sangue branco lhe deu um porte muito belo, o que foi inclusive responsável por uma série de desditas amorosas, como veremos um pouco adiante.

Chega, portanto, na Itália com muitas dificuldades de aceitação e, ali, mercê de seu talento em Milão, ele luta bastante e, afinal, consegue uma boa relação entre a sua aceitação como compositor e a afirmação da temática que estava no centro de suas obras principais.

Quais são essas duas obras nesse momento? **O Guarani**, de temática absolutamente brasileira, porque conta a história de um índio brasileiro, e **Lo Schiavo - O Escravo** -, que traz também uma temática comum ao Brasil, essas obras, de certa maneira, penetram no momento romântico da lírica italiana, dentro dessa linha chamada de romantismo exótico. Exótico apenas pelo fato de que trazia temas que não estavam ligados diretamente aos comportamentos ou aos ambientes nitidamente europeus.

O próprio grande compositor francês, Bizet, é também incluído nessa linha do romantismo exótico, com a sua ópera **Carmen**, e também com a sua ópera **O Pescador de Pérolas**. Essas duas óperas são consideradas do romantismo exótico pelo fato de que elas trazem uma temática inteiramente diversa, diferente da ambiência européia. Assim, as obras do nosso Carlos Gomes.

Essa é, em poucas palavras, a vida de Carlos Gomes. É evidente que ele é autor de muitas outras óperas e tem na sua bagagem muitas canções. Foi feita há pouco tempo uma pesquisa fonográfica, e ele tem gravações hoje de canções e de óperas em praticamente todo o mundo. Ele é um autor muito mais sedimentado no gosto universal do que propriamente conhecido no Brasil.

Gostaria de destacar, porém, na vida de Carlos Gomes, as grandes questões, as grandes querelas, os grandes problemas que envolveram uma figura da sua grandeza e da sua força. A primeira delas é a que foi levemente abordada por mim na narrativa

anterior, que é a sua ida à Itália, os seus estudos e um começo de polêmica - que existe até hoje - em torno do seu nome, pelo fato de que sua obra foi violentamente repudiada pelo movimento republicano, ao qual ele era simpático, diga-se de passagem. Mas, por gratidão ao Imperador, que o levava à Europa, Carlos Gomes manifesta-se publicamente como alguém grato à forma pela qual Dom Pedro II permitira-lhe a ida à Europa e o estudo.

A primeira polêmica em torno dele, pois, tem que ver com a grande polêmica entre República e Monarquia no Brasil. Há, nesse ponto, um elemento muito interessante: o de quanto a conjuntura política interfere no julgamento artístico. Isso é um fenômeno que ocorre no mundo. Não é novidade, nem ocorreu exclusivamente com Carlos Gomes. É inevitável - eu diria - uma influência da conjuntura política sobre o autor, como é inevitável também o oposto: passada a refrega da conjuntura política, o valor de uma obra estabelece-se independentemente das causas vanguardistas ou reacionárias que animavam o seu autor. A história da música, da literatura, está cheia desses exemplos.

Brahms, cujo centenário da morte ocorrerá ano próximo, num certo sentido, foi um conservador musical e foi atacado enormemente a seu tempo como conservador musical, porque representava um romantismo tardio e, no entanto, a sua obra maior, ignorando completamente esse tipo de discussão, atualmente é uma obra do amanhã universal.

O segundo ponto polêmico na vida de Carlos Gomes, a sua segunda dificuldade, foi a resistência do meio musical italiano a um personagem vindo de um país então distante, desconhecido, um tal de Brasil, em meados do século passado. O que tem a ver efetivamente, até hoje, com a resistência dos grandes centros a toda a forma de cultura periférica, ou seja, a toda forma de cultura que não provém dos centros. Não precisamos ir longe. Quantas manifestações culturais deste País, nos dias de hoje, porque são regionais não merecem e não recebem o apoio devido esmagadas que são pela cultura produzida nos grandes centros.

A própria televisão é um exemplo disso. Está na nossa Constituição Federal a necessidade de um grau relativo de produções regionais e isso não vem à tona. No entanto, basta que uma manifestação regional entre na circulação dos centros emissores para que ela imediatamente seja aceita, o que levou, certa vez, não sei quem, a uma brilhante frase constantemente repetida nos arraiais da arte: "pinta a tua aldeia e serás universal".

Carlos Gomes pintou sua aldeia em **O Guarani**, em **Lo Schiavo** e, com isso, tomou-se universal. Porém, há que analisar na sua vida a dificuldade da resistência do meio cultural europeu àquela figura emergente, estranha, que ali chegava e compunha óperas, num lugar onde sul-americano algum poderia vicejar a meados do século passado.

Outro conflito que o acompanha é de natureza puramente estética. É uma discussão interminável, nos arraiais da arte, entre o valor da ópera italiana e o valor da ópera alemã, entre os que defendem a escola italiana de ópera, com sua tendência à exacerbação sentimental, ao belo canto, às grandes melodias, aos amores infinitos e eternos, às grandes tragédias do amor e a escola alemã, a escola de Wagner, com sua presença forte de uma superação do drama individual e a colocação na arte dos temas universais, dos grandes temas; no caso de Wagner, dos temas profundos da mitologia germânica.

Há, entre os estudiosos, os que querem ver na orquestração de Carlos Gomes influências exageradas de Verdi ou os que querem ver na obra de Carlos Gomes já uma certa presença da orquestração de Wagner. Trocado em miúdos, seria uma orquestração expansiva, melodiosa, no caso dos italianos, ou densa, carregada nos metais, tonitruante, forte, ciclópica, no caso da orquestração wagneriana.

E até o fato de que ele compôs nos moldes da Europa do século passado viria a torná-lo polêmico e a prejudicar a apreciação de sua obra quando, exatamente há 60 anos, em 1936, o Brasil tentou comemorar outro centenário: o do nascimento de Carlos Gomes.

Ocorre que em 1936 no Brasil já haviam espcado as escolas nacionalistas de música: já existia Villa Lobos, já existia Francisco Mignoni, já existia Camargo Guarnieri, já existia, de certa maneira, Guerra Peixe. E esses movimentos nacionalistas, que buscavam para o Brasil uma linguagem própria em sua música, eram violentamente contrários aos modelos europeus.

E, portanto, novamente Carlos Gomes se torna polêmico porque ficou apontado à Nação permanentemente como um europeu. Um europeu que fazia algo exótico ao colocar índios seminus na cena de uma ópera. Outra vez sua imagem é abalada.

Com o advento da Semana da Arte Moderna de 1922, que proclama o predomínio dos valores nacionais sobre os valores europeus - os valores vigentes à época eram os europeus, ainda não eram os americanos, como hoje em dia -, figuras como a dele vão sendo deslustradas gradativamente, pas-

sando a viver exclusivamente do valor da própria obra.

Nessa ocasião - é o ano de 1936 - há um outro conflito muito interessante: a sua comparação com Villa Lobos. E até o grande Mário de Andrade, hoje cultuado como uma das maiores figuras do pensamento brasileiro, é autor de um artigo publicado em 1934, que teve o cuidado de buscar para orientar um pouco melhor esta modesta fala em homenagem a Carlos Gomes.

Mário de Andrade, figura proeminente do Movimento Modernista, tem um artigo chamado **Carlos Gomes e Villa Lobos**, muito interessante - que deixarei na íntegra para constar do meu discurso, entregando-o depois à Subsecretaria de Taquigrafia -, que gostaria, para a continuidade do discurso, de ler alguns trechos muito interessantes. Esse artigo é de 1934. Portanto, doze anos após a Semana da Arte Moderna. Ele diz:

Verdadeiramente até agora só dois músicos brasileiros conseguiram preocupar numa maneira menos episódica e meramente diplomática a música universal. Esses dois músicos são Carlos Gomes e Villa Lobos. Ambos tiveram o aplauso do mundo. Carlos Gomes já de maneira privada, incontestável e permanentemente. Villa Lobos num clarão fulminante em que parecia de fato que a música universal descobria, se não um sucessor, pelo menos um sucedâneo de Strawinski. Mas é incontestável que a estrela de Villa Lobos brilhou muito meteoricamente e vai aos poucos mas rápido sendo esquecida do mundo.

Vemos aqui que nem o Mário de Andrade estava imune a erros. Em 1996, a estrela de Villa Lobos brilha no mundo hoje como um dos grandes compositores do Século XX. De forma alguma Villa Lobos é um meteoro.

Adiante, ele analisa os dois, faz críticas e é bastante duro com Villa Lobos novamente. Diz Mário de Andrade:

Mas por outro lado há uma face em que Carlos Gomes se eleva muito acima de Villa Lobos em nossa simpatia. E nisso a lição dele é muito mais eficaz, importante e social que a de Villa Lobos. Villa Lobos tem conseguido vencer a golpes de audácia e de gênio. E apenas. Terá ele mais gênio que Carlos Gomes. Creio que sim, apesar da impossibilidade em que me acho de provar

essa crença pessoal. Os gênios não se medem a litros nem quilos. A meu ver Villa Lobos é mais genial que Carlos Gomes, e é tudo. Mas em compensação o autodidatismo de Villa Lobos, não é apenas lamentável, como atinge as raias da ignorância. Quem quer que tenha privado com ele algum tempo sabe disso. As suas ignorâncias estéticas, históricas e mesmo técnicas, dentro exclusivamente da música, são às vezes pueris.

E prossegue num desconhecimento de que Villa Lobos é um compositor de grande processo de evolução. Ele tem raízes populares. Ele não teve uma formação erudita, é verdade, mas ele tem uma capacidade criativa absolutamente original, por cima dessas limitações por ele aludidas, com dureza inclusive.

E, na parte em que fala mal de Carlos Gomes, diz:

Carlos Gomes tem um *métier* formidável não apenas conseguido à custa dos anos, mas o *métier* do operário intelectual que estuda e aprende e enfim sabe pra então principiar sua criação. O homem que no início de sua carreira escreve pra voz como no dueto de amor do 1º ato do *Guarany* e logo em seguida cria essa outra página genialíssima como invenção e técnica orquestral que é a profonia do *Guarany*, esse homem "começava como outros acabam", sabendo compor. Sim, esse *métier* não nos interessa tanto como o de Beethoven ou Bach, eu sei. Mas era a força do tempo e das terras em que Carlos Gomes viveu e a que serviu. Serviu por demais passivamente, mas a sua honestidade, o seu "métier" de operário probo, o exaltaram e exaltam ainda. Porque não apenas no Brasil, mas no mundo, Carlos Gomes, atrasado, envelhecido, corroído pelas doenças musicais italianas do seu tempo, permanece firme e já agora por seu valor fixo. É um nome da música universal.

Vejam, Sr^s e Srs. Senadores, que, até por volta do centenário de nascimento de Carlos Gomes, vive nosso compositor essa disjuntiva, a meu ver inteiramente disparatada, de Mário de Andrade. Permitto-me, tendo em vista o grande escritor que foi Mário de Andrade, dizer que essa disjuntiva é inteiramente disparatada porque ele se põe a comparar obra de arte, quando obra de arte não se compara, é

questão empática, é questão subjetiva na sua avaliação e, entre grandes autores, evidentemente, as preferências serão as mais variadas. E nem há razão para comparar Carlos Gomes com Villa Lobos, são outros contextos, outras épocas, mas o fato é que ainda aí há essa presença. E muitos apontam, também, numa disputa entre o Rio e São Paulo, as críticas que Mário de Andrade fazia a Villa Lobos, até porque ele representava uma corrente tipicamente carioca oriunda dos chorões etc.

Volto aos conflitos que a imagem de Carlos Gomes foi obrigada a enfrentar. E entro em uma questão das mais dolorosas e pungentes de sua vida, uma questão familiar. Não entro na questão familiar de Carlos Gomes animado por qualquer espírito de atitude menor. Sobre Carlos Gomes a sua filha Ítala escreveu um livro e ela aborda esse caso porque tem a ver diretamente com momentos depressivos vividos por Carlos Gomes e com o seu processo criador. Vamos a ele.

Carlos Gomes, esse belo homem, no sentido da beleza ameríndia, casa-se na Itália, em 1871, com a pianista Adelina Pieri, sua colega de estudos no conservatório. Esse casamento dura sete anos e nesse tempo nasceram cinco filhos.

Pois bem, nesse breve período acontecem algumas coisas extremamente dramáticas: dos cinco filhos de Carlos Gomes, três morrem ainda crianças. O casal fica com o primeiro filho e a caçula. Após a morte de Carlos Gomes, apenas dois filhos subsistem: o mais velho morre tuberculoso logo depois da morte do pai, em 1896, e essa menina, Ítala, a caçula, vem a morrer em 1948 e é autora de um estudo sobre o próprio pai, um estudo muito bonito, hoje muito abordado.

Pois bem, qual o drama que envolve, além da morte dos filhos, a tessitura dessa família? Apesar dos cinco filhos, o casamento de Carlos Gomes é um fracasso. E ele, em certo momento da vida, apaixona-se perdidamente por uma cantora de origem tcheca, se não me engano. A biografia não conta ao certo como se dá exatamente o momento dessa paixão. O fato é que era uma cantora bem mais jovem que Carlos Gomes. Ela tinha 17 anos quando ambos se apaixonam. Esse parece ter sido um caso de paixão que perdurou muitos anos da vida de Carlos Gomes.

Ocorre, porém, que, sabedora dessa paixão, a esposa de Carlos Gomes, Adelina, num ato de compensação, de busca de algo que é dificilmente ou facilmente explicável, conforme cada personalidade, também busca um amor extramatrimonial. Esse fato

leva Carlos Gomes a um sofrimento ingente, o que é absolutamente típico de um comportamento da época: um homem apaixonado pode exercitar sua paixão fora do casamento, e a mulher traída em hipótese alguma poderá fazer o mesmo, porque a sociedade condena, e ele mesmo entra em depressão ao descobrir esse fato.

O grande estudioso da música brasileira, Embaixador Vasco Mariz, escreve, numa revista chamada **Viva a Música** deste mês, um artigo em que faz uma síntese do que o livro da filha de Carlos Gomes conta a propósito desse caso. Diz ele:

Aos 42 anos, em 1878, Carlos Gomes já estava separado da esposa.

Na carta ao seu editor, de 11/07/1879, lemos: "Por motivos que prefiro calar e que me causam imensa dor só ao recordá-los"...

Adiante, fala na morte do filho de 5 anos, "pouco depois da injúria que recebi da pérfida esposa".

Teve, então - diz Vasco Mariz -, o compositor, prolongado o período de depressão nervosa. Houve processo litigioso.

Esse processo litigioso é muito interessante, ou curioso, ou, como queiram, dramático. O processo litigioso da traição da mulher de Carlos Gomes a ele, que, por sua vez, mantinha um caso amoroso com uma bela cantora húngara, se não me engano, deu a Carlos Gomes a guarda do filho que restara, porque três haviam morrido, e deu à mãe a guarda da filha caçula, Ítala, então criança.

Essa menina vinha a morar com o pai sete anos depois da separação, porque sete anos depois da separação a esposa de Carlos Gomes morre tuberculosa. Então, a filha, que ficara sob a guarda da mãe, vem para a guarda do pai, que permanece, então, com os dois filhos - o mais velho e a caçula.

Os três do meio haviam morrido, a esposa lhe morrera, a depressão nervosa se sucedera, e é exatamente nesse período, aproximadamente entre 1880 e o fim da sua vida, que corresponde aos seus 16 últimos anos úteis, que Carlos Gomes constrói grande parte de sua obra musical com grande beleza.

Ele, portanto, retira, bem dentro do espírito que caracterizou o período romântico - ele foi dos compositores que fazem isso -, da profundidade da dor o grande alimento espiritual capaz de sublimar-se na obra de arte, e uma obra de arte que o mundo hoje respeita - não digo reverencia, mas respeita.

E esse mesmo compositor que possivelmente não esteja a merecer aqui no Brasil as homenagens à altura do seu gênio está a receber no mundo reconhecimento.

Não sei se sabem os Srs. e as Sr^{as} Senadoras, imagino que sim, que o grande tenor Plácido Domingo assumiu a ópera de Washington e programou para este ano, com ele no papel de Peri em homenagem a Carlos Gomes, uma audiência, uma audição, uma série de representações da ópera o Guarani.

Ora, Plácido Domingo representa o primeiro plano da lírica internacional contemporânea, juntamente com outros tenores importantes, e já nesta altura de sua vida dedica-se à regência, dedica-se a fomentar a ópera. É uma figura que está muito além de ser um grande cantor, é uma figura que propicia o desenvolvimento cultural no mundo como pode. Plácido Domingo não só propicia o desenvolvimento cultural, como tem feito audições notáveis de ajuda a crianças enfermas, a países que são vítimas de terremotos. A vida de Plácido Domingo é muito bonita. Plácido Domingo, então, de certa maneira, traz na ópera de Washington, em uma das capitais culturais do mundo, a lembrança de Carlos Gomes que teve aqui no Brasil, inclusive aqui em Brasília, a sua memória recordada em uma encenação que, curiosa e ousadamente - a meu ver, acertadamente -, foi entregue a Joãozinho Trinta, que fez uma composição de natureza popular para o tratamento da ópera, exatamente popularizando um veículo que é, em sua essência, extremamente acessível, extremamente fácil quando não encontra a barreira da língua e a barreira do entendimento do trecho da história que ali está a ser narrada.

Esta é, pois, em poucas e sinceras palavras, a saga de um compositor de alto talento que nosso País teve. Por cima das discussões de natureza estética, por cima das divisões que a política faz entre os homens, invadindo a seara artística, muitas vezes com opiniões que pertencem à conjuntura política e não exclusivamente ao setor da arte, Carlos Gomes aí prossegue como uma das figuras internacionais da cultura brasileira.

Por esta razão, acredito eu, embora talvez cansando os Srs. Senadores com um assunto que não está na candência dos temas que diariamente empolgam esta Casa, trago como recordação da memória de um grande brasileiro e de alguém a quem devemos reverenciar na sua capacidade de enfrentar a dor, na sua capacidade de afirmar o Brasil e, sobretudo, na sua capacidade maior de construir a beleza.

O Sr. Iris Rezende - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Com muito prazer, Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende – Senador Artur da Távola, peço escusas por interromper o brilhante pronunciamento de V. Ex^a

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Não, V. Ex^a não me interrompe.

O Sr. Iris Rezende – Gostaria de manifestar a minha satisfação, a minha alegria pessoal pelo seu gesto. A cada dia, passamos a admirá-lo mais ainda por tudo que V. Ex^a representa nesta Casa e, especialmente, pelo seu gesto no dia de hoje, ao fazer com que o Senado Federal não ficasse indiferente a um acontecimento tão importante como a comemoração dos 100 anos de falecimento de um dos brasileiros mais ilustres que, mesmo após a sua morte, tem sido motivo de orgulho para todos nós. Ele fez e tem feito com que o mundo, principalmente o intelectual, o mundo da música, volte as suas atenções, com muito respeito, para o nosso País, porque um país que produziu uma figura do porte de Carlos Gomes, realmente tem valores humanos. De forma que receba V. Ex^a os nossos cumprimentos, a nossa admiração ainda mais acentuada pelo que V. Ex^a tem representado, fazendo com que o Senado realmente se pronuncie oportunamente sobre os acontecimentos importantes da nossa história.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Muito obrigado, Senador. Fico muito honrado e até comovido com as palavras de V. Ex^a.

É importante que tenhamos no Senado, ao lado desta discussão permanente do cotidiano brasileiro, a certeza de que esta é também uma Casa produtora de pensamento e que o nosso pensamento nunca é propriamente original; é sempre fruto dos que antes de nós fizeram, pensaram, construíram a nossa história. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon - V. Ex^a me permite um aparte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Ouço V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Em primeiro lugar, V. Ex^a nos brinda novamente com um fantástico discurso. No entanto, V. Ex^a está em dívida, porque o pronunciamento sobre o livro em bibliotecas ficou pela metade, e V. Ex^a prometeu que logo faria a sua continuação. Estou com a primeira parte guardada, esperando a outra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Já fiz, Senador. Depois o enviarei a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon – Então, o seu pronunciamento foi feito numa sexta-feira, e eu não estava presente.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Acredito que sim.

O Sr. Pedro Simon – Pegarei a cópia então. Quero dizer a V. Ex^a, do fundo do coração, que sempre fui seu admirador. Eu o conheci em outros tempos; V. Ex^a era jovem, batalhador, lutador, agressivo, um homem de letras, de cultura. Fico com um pouco de inveja de V. Ex^a, por vê-lo chegar a esta altura jovem, brilhante, com essa tranquilidade para fazer análise e pela profundidade delas, e, principalmente, por essa cultura extraordinária. Eu o admiro muito. Este pronunciamento era necessário ao Senado. Desde o meu tempo de estudante, sou um leitor assíduo e, praticamente, tenho todos os arquivos e Anais do Senado Federal. Nunca vi nada publicado sobre *O Guarani* ou sobre o nosso grande compositor Carlos Gomes, nesta Casa, típico do pronunciamento de V. Ex^a. Na verdade, li esta última biografia publicada há pouco tempo, não mais de seis meses, e, realmente, impressionou-me a figura de Carlos Gomes pelo seu tom irascível e por ser uma pessoa introvertida. É interessante. Verifica-se que ele era, assim como D. Pedro II, que foi um grande imperador, uma pessoa preocupada com as questões da cultura. Carlos Gomes pôde ir adiante por causa do apoio e da presença de D. Pedro. É lamentável um País como o nosso não se valorizar, não dar o peso e o significado à sua cultura. O que nós, povo brasileiro, conhecemos de Carlos Gomes é a abertura musical de a *Voz do Brasil*. Não sei se é por isso que as rádios particulares são contra esse programa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Nem é mais; até isso tiraram.

O Sr. Pedro Simon – Tiraram?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Depois voltou. Durante um certo tempo saiu, ficou *Aquarela do Brasil*, mas agora voltou.

O Sr. Pedro Simon – O pronunciamento de V. Ex^a tem um profundo significado, porque é uma análise feita sobre um compositor que possui importância, presença e lugar em nossa cultura, mas o Brasil, infelizmente, não sabe disso.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É verdade.

O Sr. Pedro Simon – O que dói para o Brasil é ver realidades como esta. Claro que outros Carlos Gomes, outros gênios como ele não passariam despercebidos. Mas quanto temos de artistas, de maior projeção, mas de importância, que não são conhecidos pelo Brasil? Felicito V. Ex^a pela grandeza do discurso. Percebia eu que quem não estivesse hoje no Rio de Janeiro, na disputa entre Flamengo, Flumi-

nense e Vasco, estaria na disputa entre o Conde e o PSDB. V. Ex^a, com grandeza de espírito e tranqüilidade, apesar da disputa eleitoral no seu Estado, vem ao plenário do Senado falar sobre Carlos Gomes, fazendo um belíssimo pronunciamento. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – V. Ex^a me honra sobremaneira. Sou uma pessoa despreparada para o elogio, embarçando-me quando recebo palavras de Senadores como V. Ex^a e Iris Rezende.

Minha fala de hoje se justifica por ser o dia 16 de setembro o centenário de morte de Carlos Gomes. Confesso que também gostaria de falar sobre um outro grande compositor brasileiro, cujo centenário de nascimento comemora-se nesse mesmo dia. Falo de Eckel Tavares, um alagoano de grande talento. Ao mesmo tempo, lembro-me que há um romance de Rubem Fonseca, *O Selvagem da Ópera*, que é justamente fascinado pela temática da vida de Carlos Gomes, que é uma obra importantíssima. É de alguma maneira importante também que a divulguemos aqui, pelo trabalho desse literato.

O Sr. Edison Lobão – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Edison Lobão – Senador Artur da Távola, eu deveria ocupar a tribuna logo após V. Ex^a para tratar de um assunto de natureza técnica. Vou desistir de fazê-lo. Chega a ser dramático, quase uma armadilha falar, depois de V. Ex^a, desta tribuna, sobretudo com V. Ex^a falando, esgrimindo quase, a respeito de Carlos Gomes. As palavras do Senador Artur da Távola podem ser recolhidas, e com elas podemos compor um belo poema nesta tarde do dia 11 de setembro de 1996. Essa figura extraordinária que foi Carlos Gomes, um ícone da cultura brasileira, tem que ser reverenciada neste plenário vez por outra, até para que possamos quebrar a rigidez das questões aqui tratadas, muitas das quais de natureza técnica. Com o brilho de V. Ex^a, o talento que todos nós aprendemos a admirar neste Senador extraordinário que o Rio de Janeiro nos manda, este Plenário fica, realmente, embevecido. Cumprimento V. Ex^a pela escolha do tema e cumprimento sobretudo - este é um cumprimento permanente - pela inteligência, pelo brilhantismo e pelo profundo talento que V. Ex^a trouxe para este Senado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Muito obrigado, Senador. V. Ex^a também me honra muito com suas palavras.

Recordo-me que em *As Confissões*, Santo Agostinho dizia, no capítulo sobre as tentações - há várias tentações, da carne, da mesa - que a mais difícil é a tentação do louvor, porque a tentação do louvor é aquela que nos pega por quem nos quer bem e no lado mais fraco nosso e mais necessitado de merecer algum louvor. Por isso, diante dela, somos absolutamente sem forças. Uma observação muito interessante, e eu fico absolutamente sem força diante de um louvor imerecido, mas tão sincero, por parte do discurso de V. Ex^a. Quero pedir a V. Ex^a que não deixe de fazer o seu pronunciamento, até porque os problemas estão aí e a vida continua, e dizer que não pôde haver melhor fecho para o meu discurso do que os três apartes recebidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ARTUR DA TÁVOLA EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

CARLOS GOMES E VILLA LOBOS

Mário de Andrade

Verdadeiramente, até agora só dois músicos brasileiros conseguiram preocupar, duma maneira menos episódica e meramente diplomática, a música universal. Esses dois músicos são Carlos Gomes e Villa Lobos. Ambos tiveram o aplauso do mundo. Carlos Gomes já de maneira privada, incontestável e permanentemente. Villa Lobos num clarão fulminante em que parecia de fato que a música universal descobria, se não um sucessor, pelo menos um sucedâneo de Strawinski. Mas é incontestável que a estrela de Villa Lobos brilhou muito meteoricamente e vai aos poucos, mas rápido, sendo esquecida do mundo.

Em todo caso, no comércio musical organizadíssimo da Europa e da América do Norte este esquecimento momentâneo de Villa Lobos pode, em máxima parte, ser atribuído a causas outras que a ineficácia do valor dele. Embora também por outro lado o fulgor muito excessivo que ele obteve derivasse, em parte, de causas outras que o seu valor próprio. Em parte foi engoument de moda, e principalmente de exotismo. Nele, Paris e o mundo aplaudiam o "selvagem" brasileiro, o homem de pena, tacape e argolão na beicorra. O que se pode provar pelas muitas tolices que a crítica européia disse a respeito da música dele. Mas isso, por outro lado, não destrói minimamente a figura de Villa Lobos, só lhe explica parte da meteoridade. Villa Lobos tem valor próprio e esse valor me parece enorme. Apenas não é este o momento de especificar qual esse valor e quais suas forças. O que me interessa é verificar agora que, como Carlos Gomes, Villa Lobos conseguiu reter, sem papéis diplomáticos, a atenção do mundo.

Um lado Villa Lobos apresenta que me parece mais simpático que Carlos Gomes. É que ele permaneceu sempre um pesquisador, procurou sempre se elevar acima do tempo, sem fazer concessão ao tempo nem se entregar ao léo das ondas preguiçosas da celebridade semi-culta. Carlos Gomes só uma vez, com a Fosca, me parece ter realmente procurado se elevar e progredir. Mas, diante da indiferença e da luta, acovardou-se, voltou atrás e deu ao mundo em que viveu o que esse mundo pedia dele.

Mas por outro lado há uma face em que Carlos Gomes se eleva de muito acima de Villa Lobos em nossa simpatia. E nisso a lição dele é muito mais eficaz, importante e social que a de Villa Lobos. Villa Lobos tem conseguido vencer a golpes de audácia e

de gênio. E apenas. Terá ele mais gênio que Carlos Gomes. Creio que sim, apesar da impossibilidade em que me acho de provar esta minha crença pessoal. Os gênios não se medem a litros nem quilos. A meu ver Villa Lobos é mais genial que Carlos Gomes, e é tudo. Mas em compensação o autodidatismo de Villa Lobos, não é apenas lamentável, como atinge as raízes da ignorância. Quem quer que tenha privado com ele algum tempo sabe disso. As suas ignorâncias estéticas, históricas e mesmo técnicas, dentro exclusivamente da música são às vezes pueris. Se é muito difícil provar essa ignorância pela obra existente, é simplesmente porque ele fez permanentemente obra de experimentador. E dentro da experiência é impossível provar o que é ignorância, inconsciente de si, o que é pesquisa consciente. Mas assim mesmo a espantosa falta de equilíbrio, as arquiteturas quase monstruosas dum ou doutro quarteto da primeira fase dele, as compridezas, etc. mostram pelo menos uma falta de autocrítica formidável. Enormemente deformadora e prejudicial. Villa Lobos não adquiriu *métier*. Ele tem algum *métier*, demonstrável em principal nas suas últimas obras, um *Amazonas*, um 5º *Quarteto Brasileiro* que chega a ser quase de mestre como *métier* mas que é puro disfarce em *métier* de banalidades gostosas. E a meu ver o que infelicita enormemente todas as obras vultuosas do genial autor dos *Choros nº 10* é a sua profunda incultura, mesmo musical. Ele consegue apresentar obras genialmente inteiriças e perfeitas em fundo e forma, nas obras pequenas, peças curtas pra piano ou canto. *Serestas*, *Cirandas*, harmonizações. Nas peças grandes a falta de *métier* aparece imediatamente nos enchimentos, nos desequilíbrios, nos desenvolvimentos sem interesses, nos efeitos frustrados etc. Villa Lobos não estudou, nunca se deu ao trabalho de estudar seriamente, viveu e vive a golpes de audácia dum empirismo sistemático que lhe corrói a obra por dentro.

Carlos Gomes é exatamente o contrário. Carlos Gomes tem um *métier* formidável não apenas conseguidos à custa dos anos, mas o "*métier*" do operário intelectual que estuda e aprende e enfim sabe pra então principiar a sua criação. O homem que no início de sua carreira escreve pra voz como no dueto de amor do 1º ato do *Guarany* e logo em seguida cria essa outra página genialíssima como invenção e técnica orquestral que é a protofonia do *Guarany*, esse homem "começava como outros acabam", sabendo compor. Sim, esse "*métier*" não nos interessa tanto como o de Beethoven ou de Bach, eu sei. Mas era a força do tempo e das terras em que Carlos Gomes viveu e a que serviu. Serviu por demais passivamente, mas a sua honestidade, o seu "*métier*" de operário probo, o exaltaram e exaltam ainda. Porque não apenas no Brasil, mas no mundo Carlos Gomes, atrasado, envelhecido, corroído pelas doenças musicais italianas do seu tempo, permanece firme e já agora com seu valor fixo. É um nome da música universal.

Esta é a lição máxima dele, a grande finalidade em que ele permanece mais que todos vivo em nossa memória. Essa é a lição principal em que ele deve ser intolérável de contemplar aos nossos músicos, tanto como o Sol é intolérável de contemplar. Mal compreendido ou incompreendido totalmente, rido pela moda desastrosa em que ele excessivamente ficou, uma coisa ele tem que o torna uma ameaça constante, um pito aos nossos músicos empiristas, uma verdadeira punição. Foi honesto, teve o que ninguém quer ter, "*métier*". Deu-se a um trabalho a que ninguém quer se dar, o estudo quotidiano e irremediável. E por isso ele ainda se conserva o Maior.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Julio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Esta Presidência, bastante emocionada, também quer prestar a mais autêntica solidariedade ao eminente Senador Artur da Távola, neste instante em que S. Exª ocupa a tribuna do Senado Federal a fim de relembrar o centenário da morte do grande compositor brasileiro Carlos Gomes, autor de *O Guarani*, música que abre diariamente o programa **Voz do Brasil**, para deleite e encanto de todos nós brasileiros.

Emocionados ouvimos o seu pronunciamento e temos certeza absoluta que ele engrandeceu sobremaneira o Senado Federal. E esta homenagem que o Senado presta, por intermédio do Senador Artur da Távola, à memória inesquecível do compositor Carlos Gomes, é de todo o Congresso Nacional.

Nossos cumprimentos e os respeitos da Mesa Diretora para essa grande e justa homenagem que prestamos, mediante o pronunciamento de V. Exª, à figura de Carlos Gomes.

Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

(Pausa.)

Os Srs. Senadores Jonas Pinheiro, Odacir Soares e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com grande satisfação venho à tribuna do Senado Federal para registrar a passagem, no dia 09 de setembro, do Dia do Médico Veterinário.

Sr. Presidente, o médico veterinário deve ser reconhecido como um profissional cuja missão não se restringe a curar animais. Dentro de um posicionamento mais amplo e atual, o médico veterinário está inserido num contexto que envolve desde a produção de alimentos, passando pela ecologia, até a saúde pública.

Assim, o médico veterinário, no seu exercício profissional, estabelece um importante ponto de encontro com a saúde, através da prevenção e o com-

bate das zoonoses, e do zelo pela qualidade dos produtos de origem animal destinados à população.

O médico veterinário, ao assistir os animais desde a sua criação e preparo nos campos, até sua produção nas granjas e estábulos ou sua industrialização nos matadouros, fábricas e outros estabelecimentos congêneres é, sem dúvida, um importante guardião da saúde do homem contra as doenças.

Ao orientar os criadores e assistir os seus rebanhos, o médico veterinário introduz técnicas adequadas, que constituem um importante elemento do fomento e estímulo, contribuindo, assim, para a maior racionalidade das explorações e, conseqüentemente, uma maior lucratividade.

Ademais, vale ressaltar a notável contribuição que o médico veterinário dá à pesquisa científica que, em estreita colaboração com a medicina humana, em última análise, se traduzem em benefícios diretos para toda a população.

Não se pode deixar de lembrar que é o médico veterinário quem cuida dos animais de estimação das nossas casas, que tanta companhia e tanta alegria trazem, não somente às crianças, como a todos nós, adultos.

Vale registrar que foi em 1917 que se formou a primeira turma de médicos veterinários no Brasil. E, nas últimas décadas, o número de médicos veterinários tem crescido substancialmente. Em 1960 atingia 30.000 e a previsão é de que até o final do milênio ultrapasse a casa dos 50.000 médicos veterinários em exercício no país, oriundos das quase 50 escolas ou faculdades em funcionamento.

A realidade, Sr. Presidente, é que o Brasil possui um extraordinário potencial de recursos animais, representado por um rebanho de 155 milhões de cabeças de gado bovino, 37 milhões de suínos, 17 milhões de equínos, 12 milhões de ovinos e 9 milhões de caprinos. Além do mais é detentor do segundo maior parque industrial avícola do mundo, de uma indústria pesqueira de grande proporção e de uma fauna silvestre incomparável.

Mais recentemente, a aceleração do processo de urbanização levou para as cidades um número considerável de animais de guarda, companhia e estimação, que só na cidade de São Paulo chega ao número de 2 milhões.

Sr. Presidente, esses números, por si só, mostram a grande importância do médico veterinário e as amplas possibilidades de trabalho que têm em nosso país, dentro das mais de 50 especialidades que está apto a exercer.

Ao registrar a passagem do Dia do Médico Veterinário, gostaria de, desta tribuna, prestar a minha sincera homenagem aos médicos veterinários brasileiros, em particular, aos médicos veterinários do meu Estado de Mato Grosso, pelo importante trabalho que desenvolvem e pela valorosa contribuição que prestam à sociedade.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada mais irritante para a população de qualquer cidade do que se ver, periodicamente, e durante anos a fio, sujeita ao regime de racionamento de energia elétrica.

Aplice-se a mesma observação a todos os setores da produção e da prestação de serviços, para os quais, além da enervante irritação, os cortes de energia acarretam queda da produtividade, assim como riscos e danos de múltipla natureza.

Pois essa tem sido a situação suportada pela população de Rondônia e por sua economia, desde que o Estado passou a ser alvo de iniciativas governamentais ligadas a programas de colonização, por força dos quais ele tem-se transformado na Meca de intensos movimentos migratórios.

Avolumando-se muito acima do que a precária infra-estrutura pré-existente o permitia, essa ocupação populacional intensiva acarretou, entre vários outros inconvenientes, a demanda crescente de energia elétrica, nunca suficientemente atendida, dada a escassez de recursos para investimentos no setor elétrico.

Daí, a crise crônica do setor em todo o Estado, marcada pelo racionamento contínuo de energia nunca gerada abundante e suficientemente, de forma a atender um mercado em contínua expansão.

Soluções a longo prazo, vislumbradas em virtude de consistentes estudos sobre o potencial hidrelétrico de Rondônia, apontam o Estado, não só como capaz de auto-abastecer-se suficientemente em período projetado muito além do ano 2000, como também dotado de sobras suficientes para suprir os "déficits" da região Sudeste e Sul, no mesmo período.

A médio prazo, estudos sobre a viabilidade econômica da exploração do gás de Urucu, para a geração de energia, agora reforçados pela decisão governamental de aplicar nesse projeto a soma de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), deixam-nos entrever um horizonte próximo de pleno desafogo, em matéria de energia hidrelétrica associada à energia eletrotérmica.

Resta resolver o curto, o curtíssimo prazo, que, nos balanços efetivados pela Eletronorte situa-se no estreito período de 1996/1997.

Para esse período, em que, de resto, já nos encontramos, a solução que vem a calhar é delineada no estudo intitulado "Suprimento de Energia Elétrica para o Sistema Rondônia - 1996/1997", documento este que a Eletronorte elaborou e teve a gentileza de me remeter.

Da atenta leitura que acabo de fazer dessa valiosa peça, vê-se claramente que, não obstante os esforços da Eletronorte, que desde o início da década de 80 vem procurando melhorar o atendimento aos consumidores, incrementando os serviços de produção e transmissão de energia elétrica, a verdade é que os importantes acréscimos obtidos em toda aquela década não foram suficientes para suprir a demanda sempre crescente em todo o Estado de Rondônia, ficando o interior com a maioria de seus sistemas elétricos isolados sujeitos a indesejáveis racionamentos.

Impõe-se, em razão disso, definir prioritariamente um modelo energético para o Estado, o qual, dadas as peculiaridades do setor em Rondônia, haverá de contemplar a consolidação do Sistema Hidrotérmico, associado do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica.

Balanços energéticos efetivados recentemente, projetam além do déficit para 96, uma situação de risco para o ano de 1997.

Impõe-se, portanto, a expansão da geração térmica, sob pena de manter-se o Estado sujeito aos cortes de carga durante o ano de 1997, com todos os inconvenientes acarretados por essa irritante medida, conclui o documento.

Estudos realizados em 1995, resultaram na viabilidade de ampliar a UTE Rio Madeira, com mais 02 turbinas de 40 MW cada, sendo a primeira para julho/96 e a segunda julho de 97.

Apesar de todas as adversidades, a Eletronorte vem conduzindo o processo licitatório para a compra da primeira turbina, a saber:

- 14 Junho/96- Habilitação dos Proponentes
- 26 Junho/96- Abertura das Propostas
- 20 Agosto/96- Desclassificação dos Proponentes
- 2 Setembro/96- Recebimento de Novas Propostas
- 20 setembro/96- Provável Assinatura do Contrato
- 20 Março/97- Operação Comercial da Primeira turbina.

Mantidas as previsões do empreendimento, a expansão da Ute Rio Madeira virá resolver o atual déficit de geração.

Porém, salienta o documento, não tivemos ao longo do ano de 1996 nenhum mercado hoje atendido pela Ceron interligado ao Sistema Rondônia da Eletronorte. E prossegue: mantidas as previsões de construção da Se Jaru em 230 KV, a instalação do 2º trafo em Ji-Paraná, a operação da LT Ji-Paraná / Cacoal em 138 KV, a interligação do município de Rolim de Moura e a conclusão dos demais atendimentos via sistema PRE, torna-se inevitável a instalação da 2ª Turbina na Ute Rio Madeira, dentro dos prazos já descritos, sob pena de enfrentarmos em 1997 novamente cortes de carga no sistema Rondônia.

À vista do exposto, é da maior urgência que seja assegurada a execução do citado plano de expansão, com ênfase no cumprimento rigoroso dos prazos para a instalação da primeira turbina da Ute rio Madeira e o início imediato do processo licitatório da 2ª turbina, a fim de que se possa assegurar sua operação ainda no 2º semestre de 1997.

Ao registrar o lançamento de "Suprimento de Energia Elétrica para o Sistema Rondônia", impõe-se uma referência elogiosa à Eletronorte e aos responsáveis pela elaboração desse valioso documento.

Cumpr-me, ademais, dar a esta Casa o conhecimento de que, tão oportuno e consistente me pareceu esse estudo, e tão urgentes as providências nele reclamadas, que não hesitei em fazê-lo chegar às mãos de sua Excelência o Sr. Ministro de Minas e Energia, durante a audiência que este me concedeu no dia de ontem, 11/09 do corrente, urgindo junto à este a tomada das medidas, tempestivamente recomendadas pelos técnicos da Eletronorte.

Como o Ministro Raimundo de Brito, ao final da citada audiência, prometeu-me recuperar o atraso nos prazos previstos para a instalação das duas turbinas de 40 MW na UTE - Usina Termo Elétrica - do Rio Madeira, só me cabe esperar, Senhor Presidente, que Sua Excelência corresponda às justas expectativas da população rondoniense.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é lamentável, mas tenho que voltar ao velho e persistente problema da falta de recursos para a agricultura. Repetem-se as promessas, os programas são lançados com estardalhaço na mídia, mas o sistema financeiro perde-se nas vias burocráticas. Tenho que insistir também em que as ordens do Presidente não estão

sendo cumpridas. Há dias, no Palácio do Planalto, ele lançou um programa nacional de agricultura familiar, e advertiu que de nada adiantariam as decisões das políticas oficiais, se elas não chegassem às pontas de produção. Na mesma oportunidade, o Ministério da Agricultura falava nas dificuldades para fiscalizar o cumprimento dessas políticas, indicando que o melhor fiscal é o próprio agricultor, que deve levar suas queixas aos setores competentes daquela Pasta.

Volto-me apenas ao espírito das preocupações do Presidente, não para cobrar resultados no programa recentemente lançado, mas para mostrar que a agricultura continua sendo tratada com desprezo incompatível com as ordens presidenciais. Sou representante de Goiás e o que ocorreu no meu Estado é a minha referência para as advertências que quero fazer desta tribuna. O Superintendente estadual do Banco do Brasil é um técnico competente, conhece o setor, sabe dizer não quando os projetos não se enquadram nas políticas do crédito agrícola, mas está manietado com a escassa disponibilidade de aproximadamente 200 milhões de reais para a safra que está começando.

A imprensa do meu Estado mostra, além disso, que existe um impasse nos acordos entre a Secretaria do Tesouro e o Banco do Brasil no repasse dos recursos para as agências operadoras do crédito rural. O problema estaria localizado na definição dos custos para a equalização das taxas do crédito. O Banco do Brasil estaria querendo ganhar mais para administrar os recursos do crédito rural. Enquanto isso, os programas de plantio são obrigados a esperar. Este fato preocupa, sobretudo, porque o próprio presidente do Banco tem declarado em entrevistas a sua intenção de reduzir a participação do crédito rural nos programas da instituição, em função dos altos riscos da atividade no retorno dos empréstimos.

Nos dois últimos dias toda a Nação acompanhou os debates acalorados sobre as alterações que estavam para ser produzidas no sistema de arrecadação do ICMS. Prevaleceu, finalmente, como consenso de todas as correntes políticas do Congresso, a parte do projeto de lei complementar que desonera os produtos primários e semi-elaborados daquele imposto. Traduzida, essa decisão significa que a agricultura é importante para ajudar a resolver o problema do déficit comercial do país, da mesma forma como foi importante como âncora do Real. Aí está o grande dilema, Sr^s e Srs. Senadores. Parece que o governo e toda a sociedade querem uma agricultura

forte e reativa, um setor capaz de alcançar o processo de exportação, mas o que é difícil entender é que a política de crédito caminha em direção sempre oposta. Seja pelo volume ofertado de recursos, seja pela burocracia na hora de liberar os financiamentos.

O caso de Goiás é particularmente intrigante. Este ano, os recursos colocados à disposição da agricultura são ainda menores que os volumes do ano passado. Temos uma grande fronteira agrícola de cerrados para expandir, dominamos as técnicas mais modernas de produção, os sistemas de irrigação são de primeiro mundo, mas os volumes de crédito, que deveriam subir, estão caindo, por obra de alguma orientação enrustida e inexplicável. Seria exagerado dizer que existe um complô contra Goiás, mas há pelo menos alguma coisa que está mal explicada. É preciso que as autoridades que cuidam dos recursos para a agricultura, nos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, absorvam convicções definitivas de que o desenvolvimento industrial não anda sozinho. Ele é sustentado pelo consumo da renda que vem do campo, e é abastecido pelas matérias primas que também vêm do campo.

Tenho acompanhado pessoalmente a luta do Ministro Ariando Porto para capitalizar o setor rural e criar um novo perfil macro-econômico para a agropecuária. Hoje, Sua Excelência estará presidindo o Conselho de Política Agrícola, que tem representantes dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, do Tesouro Nacional, do Banco do Brasil e do Banco Central. Estou informado de que a questão do crédito é o principal assunto da reunião, e que uma solução definitiva será anunciada ainda hoje para tranquilizar os produtores e garantir os calendários de plantio da safra. Mas acho que as decisões não devem esgotar-se na solução dos passes entre o Banco do Brasil e o Tesouro. Espero que o Conselho possa também influenciar, senão na reunião de hoje, mas já no encontro da próxima semana, uma repactuação nos volumes de financiamentos para a safra que está começando, garantindo ao meu Estado de Goiás uma destinação de crédito que atenda às demandas efetivas dos produtores. Mais que uma esperança, este é um apelo que quero deixar registrado desta tribuna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência designa para a sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10h30min, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 897, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, de autoria do Senador José Samey, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1996-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 898, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996-Complementar (nº 95/96-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 900, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 506, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza ao Governo do Estado de Sergipe a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais, destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju - SE e aquisição de seis mil novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju - SE.

- 4 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 901, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 507, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a

aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

- 5 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 907, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 508, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Novo Barreiro - RS a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos, destinados à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia.

- 6 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 908, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 509, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até três milhões e seiscentos mil reais, no âmbito do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

- 7 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 909, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 510, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Fontoura Xavier - RS a contratar operação de crédito, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de vinte mil reais, destinados à implantação de rede de esgoto.

- 8 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 910, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 511, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura do Município de Bauru, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos, junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais.

- 9 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 911, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1996 (nº 370/95, na Casa de origem), que revoga a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que cria o Adicional de Tarifa Portuária - ATP, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 78, DE 1996(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 912, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996 (nº 307/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul-Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do Mercosul em San Luís, na Argentina, em 25 de junho de 1996.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

- 11 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 1996

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 12 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 1996

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o art. 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o art. 60 da Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nºs 418 e 485, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: oferecendo a redação para o segundo turno.

- 13 -

PARECER Nº 512, DE 1996
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 512, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 216, de 1996 (nº 822/96, na origem), de 2 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sérgio Xavier Ferolla, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, do Ministro Cherubim Rosa Filho, em 11 de setembro do ano em curso.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência lembra também aos Srs. Senadores que haverá sessão conjunta do Congresso Nacional hoje, às 19h, no Plenário da Câmara dos Deputados, onde serão votadas inúmeras matérias de interesse da Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h03min.)

Ata da 146ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 12 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotonio Vilela Filho, Júlio Campos, Odacir Soares, Renan Calheiros, Emília Fernandes e Ney Suassuna.

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio

Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinari – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Turna – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1996
(Nº 2.317/96, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.

Parágrafo único. Considera-se movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira qualquer operação liquidada ou lançamento realizado pelas entidades referidas no art. 2º, que representem circulação escritural ou física de moeda, e de que resulte ou não transferência da titularidade dos mesmos valores, créditos e direitos.

Art. 2º. O fato gerador da contribuição é:

I - o lançamento a débito, por instituição financeira, em contas correntes de depósito, em contas correntes de empréstimo, em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, junto a ela mantidas;

II - o lançamento a crédito, por instituição financeira, em contas correntes que apresentam saldo negativo, até o limite de valor da redução do saldo devedor;

III - a liquidação ou pagamento, por instituição financeira, de quaisquer créditos, direitos ou valores, por conta e ordem de terceiros, que não tenham sido creditados, em nome do beneficiário, nas contas referidas nos incisos anteriores;

IV - o lançamento, e qualquer outra forma de movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, não relacionados nos incisos anteriores, efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas;

V - a liquidação de operações contratadas nos mercados organizados de liquidação futura;

VI - qualquer outra movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira que, por sua finalidade, reunindo características que permitam presumir a existência de sistema organizado para efetivá-la, produza os mesmos efeitos previstos nos incisos anteriores, independentemente da pessoa que a efetue, da denominação que possa ter e da forma jurídica ou dos instrumentos utilizados para realizá-la.

Art. 3º. A contribuição não incide:

I - no lançamento nas contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias e fundações;

II - no lançamento errado e seu respectivo estorno, desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada, bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III - no lançamento para pagamento da própria contribuição;

IV - nos saques efetuados diretamente nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Fundo de Participação PIS/PASEP e no saque do valor do benefício do seguro-desemprego, pago de acordo com os critérios previstos no art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

V - sobre a movimentação financeira ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência.

Art. 4º. São contribuintes:

I - os titulares das contas referidas nos incisos I e II do art. 2º, ainda que movimentadas por terceiros;

II - o beneficiário referido no inciso III do art. 2º;

III - as instituições referidas no inciso IV do art. 2º;

IV - os comitentes das operações referidas no inciso V do art. 2º;

V - aquelas que realizaram a movimentação ou a transmissão referida no inciso VI do art. 2º.

Art. 5º. É atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento da contribuição:

I - as instituições que efetuarem os lançamentos, as liquidações ou os pagamentos de que tratam os incisos I, II e III do art. 2º;

II - as instituições que intermediarem as operações a que se refere o inciso V do art. 2º;

III - àqueles que intermediarem operações a que se refere o inciso VI do art. 2º.

§ 1º. A instituição financeira reservará, no saldo das contas referidas no inciso I do art. 2º, valor correspondente à aplicação da alíquota de que trata o art. 7º sobre o saldo daquelas contas, exclusivamente para os efeitos de retiradas ou saques, em operações sujeitas à contribuição, durante o período de sua incidência.

§ 2º. Alternativamente ao disposto no parágrafo anterior, a instituição financeira poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento da contribuição na hipótese de eventual insuficiência de recursos nas contas.

§ 3º. Na falta de retenção da contribuição, fica

mantida, em caráter supletivo, a responsabilidade do contribuinte pelo seu pagamento.

Art. 6º. Constitui a base de cálculo:

I - na hipótese dos incisos I, II e IV do art. 2º, o valor do lançamento e de qualquer outra forma de movimentação ou transmissão;

II - na hipótese do inciso III do art. 2º, o valor da liquidação ou do pagamento;

III - na hipótese do inciso V do art. 2º, o resultado, se negativo, da soma algébrica dos ajustes diários ocorridos no período compreendido entre a contratação inicial e a liquidação do contrato;

IV - na hipótese do inciso VI do art. 2º, o valor da movimentação ou da transmissão;

Parágrafo único. O lançamento, movimentação ou transmissão de que trata o inciso IV do art. 2º serão apurados com base nos registros contábeis das instituições ali referidas.

Art. 7º. A alíquota da contribuição é de vinte centésimos por cento.

Art. 8º. A alíquota fica reduzida a zero:

I - nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósito em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, para crédito em conta corrente de depósito ou conta de poupança, dos mesmos titulares;

II - nos lançamentos relativos a movimentação de valores de conta corrente de depósito, para conta de idêntica natureza, dos mesmos titulares, exceto nos casos de lançamentos a crédito na hipótese de que trata o inciso II do art. 2º;

III - nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

IV - nos lançamentos efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas, relativos às operações a que se refere o § 3º deste artigo;

V - nos pagamentos de cheques, efetuados por instituição financeira, cujos valores não tenham sido creditados em nome do beneficiário nas contas referidas no inciso I do art. 2º.

VI - nos lançamentos relativos aos ajustes diários exigidos em mercados organizados de liquidação futura e específico das operações a que se refere o inciso V do art. 2º.

§ 1º. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II e VI deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 2º. A aplicação da alíquota zero prevista nos incisos I, II e VI deste artigo fica condicionada ao cumprimento das normas que vierem a ser estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º. O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 4º. O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica a contas conjuntas de pessoas físicas, com mais de dois titulares, e a quaisquer contas conjuntas de pessoas jurídicas.

§ 5º. O Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer limite de valor do lançamento, para efeito de aplicação da alíquota zero, independentemente do fato gerador a que se refira.

§ 6º. O disposto no inciso V deste artigo não se aplica a cheques que, emitidos por instituição financeira, tenham sido adquiridos em dinheiro.

Art. 9º. É facultado ao Poder Executivo alterar a alíquota da contribuição, observado o limite máximo previsto no art. 7º.

Art. 10. O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará as formas e os prazos de apuração e de pagamento ou retenção e recolhimento da contribuição instituída por esta Lei, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da contribuição serão efetuados no mínimo uma vez por semana.

Art. 11. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração da contribuição, incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação.

§ 1º. No exercício das atribuições de que trata este artigo, a Secretaria da Receita Federal poderá requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias.

§ 2º. As instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição prestarão à Secretaria da Receita Federal as informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º. A Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicada à matéria, o sigilo das informações prestadas, vedada sua utilização para constituição de crédito tributário relativo a outras contribuições ou impostos.

§ 4º. Na falta de informações ou insuficiência de dados necessários à apuração da contribuição, esta será determinada com base em elementos de que dispuser a fiscalização.

Art. 12. Serão regidos pelas normas relativas aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal:

I - o processo administrativo de determinação e exigência da contribuição;

II - o processo de consulta sobre a aplicação da respectiva legislação;

III - a inscrição do débito não pago em dívida ativa e a sua subsequente cobrança administrativa e judicial.

Art. 13. A contribuição não paga nos prazos previstos nesta Lei será acrescida de:

I - juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da obrigação até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento;

II - multa de mora aplicada na forma do disposto no inciso II do art. 84 da Lei n° 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 14. Nos casos de lançamento de ofício, aplicar-se-á o disposto nos arts. 4° e 6° da Lei n° 8.218, de 29 de agosto de 1991.

Art. 15. É vedado o parcelamento do crédito constituído em favor da Fazenda Pública em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 16. As aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável e a liquidação das operações de mútuo serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular da aplicação ou do mutuário, ou por cheque de sua emissão.

§ 1°. Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras, de que trata o caput deste artigo, bem como os valores referentes a concessão de créditos, deverão ser pagos exclusivamente ao beneficiário mediante cheque cruzado, intransferível, ou creditados em sua conta corrente de depósito.

§ 2°. O disposto neste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como às contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei n° 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1° da Lei n° 8.951, de 13 de dezembro de 1994.

§ 3°. O Ministro de Estado da Fazenda poderá dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão ou a liquidação de determinadas espécies de operações de mútuo, tendo em vista os respectivos efeitos sociais.

Art. 17. Durante o período de tempo previsto no art. 20:

I - somente é permitido um único endosso nos cheques pagáveis no País;

II - as alíquotas constantes da tabela descrita no art. 20 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alíquota da contribuição mensal, para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais regidos pela Lei n° 8.112, de 11

de dezembro de 1990, incidente sobre salários e remunerações até três salários-mínimos, ficam reduzidas em pontos percentuais proporcionais ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação.

III - os valores dos benefícios de prestação continuada e os de prestação única, constantes dos Planos de Benefício da Previdência Social, de que trata a Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, e os valores dos proventos dos inativos, dos pensionistas e demais benefícios, constantes da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não excedentes de dez salários-mínimos, serão acrescidos de percentual proporcional ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

IV - o Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, adotará as medidas necessárias visando instituir modalidade de depósito de poupança para pessoas físicas, que permita conferir remuneração adicional de vinte centésimos por cento, a ser creditada sobre o valor do saque, desde que tenha permanecido em depósito por prazo igual ou superior a noventa dias.

§ 1°. Os Ministros de Estado da Fazenda e da Previdência e Assistência Social baixarão, em conjunto, as normas necessárias ao cumprimento do disposto nos incisos II e III deste artigo.

§ 2°. Ocorrendo alteração da alíquota da contribuição, as compensações previstas neste artigo serão ajustadas, mediante ato do Ministro de Estado da Fazenda, na mesma proporção.

§ 3°. O acréscimo de remuneração resultante do disposto nos incisos II e III deste artigo não integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Art. 18. O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta Lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, sendo que sua entrega obedecerá aos prazos e condições estabelecidos para as transferências de que trata o art. 159 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos arrecadados com a aplicação desta Lei em pagamento de serviços prestados pelas instituições hospitalares com finalidade lucrativa.

Art. 19. A Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil, no âmbito das respectivas competências, baixarão as normas necessárias à execução desta Lei.

Art. 20. A contribuição incidirá sobre os fatos geradores verificados no período de tempo correspondente a treze meses, contados após decorridos noventa dias da data de publicação desta lei, quando passará a ser exigida.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 782, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do parágrafo 1° do artigo 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências que "Institui Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou a

Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF e de outras providências*.

Brasília, 22 de agosto de 1996.

Fernando Henrique Cardoso

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 355/MF, DE 21 DE AGOSTO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que institui Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - contribuição.

A medida, respaldada na Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto deste ano, tem por escopo suprir o Sistema Único de Saúde (SUS) de recursos adicionais indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades, em face da reconhecida insuficiência das fontes de receita constitucionalmente vinculadas ao seu financiamento.

A incidência da contribuição, por sua amplitude, atinge indistintamente, exceto pelas isenções consideradas, pessoas físicas e jurídicas que interagem nos diversos setores da economia brasileira, mesmo em caráter informal. A sistemática de sua retenção e recolhimento, a cargo da rede bancária, não sujeitara o contribuinte ao cumprimento de obrigações acessórias, especialmente de natureza declaratória.

O incremento de arrecadação, decorrente da implementação da contribuição, será da ordem de US\$ 400 milhões por mês, ampliando os recursos destinados à realização das ações e serviços de saúde, indispensável em face das necessidades estimadas para garantir-lhes padrão mínimo de eficiência e efetividade, especialmente, diante da inexistência de outras disponibilidades financeiras, conhecida a conjuntura tributária ostentada pelo País, objeto de Reforma em curso pelo Congresso Nacional.

As premissas, contudo, do setor saúde, em que se lida com o mais caro dos bens do ser humano, suscetível de perdas irreversíveis, requerem urgência no endereçamento da providências para equacioná-las, enquanto não se inicia a Reforma Tributária, por isso que seria necessário criar fonte alternativa de financiamento, de caráter provisório, como medida de urgência inadiável.

Em consonância com o princípio da universalidade, que lhe é conferido, a contribuição terá como fato gerador os lançamentos a débito em contas especificadas, bem como qualquer pagamento efetuado pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inclusive por endosso de cheque. Inclui-se nesse contexto, igualmente, quaisquer outras movimentações financeiras que presunam a existência de sistemas organizados para efetivá-las, como salvaguarda contra a sonegação.

No plano das exclusões, são contempladas as transferências realizadas por conta e ordem da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, suas autarquias e

fundações, o pagamento da própria contribuição, os estornos relativos a operações não concluídas e o endosso em cheque, quando este tiver por primeiro e único beneficiário o depositante ou o apresentante.

Como elementos essenciais à regulamentação da contribuição, são definidos, com nitidez, o universo dos contribuintes, os responsáveis pela cobrança, a base de cálculo e a alíquota, esta reduzida a zero em débitos referentes a operações perfeitamente nomeadas.

Tal tratamento objetivo, por um lado, inibir a dupla incidência do imposto nas transferências de numerário das contas de poupança e de depósitos especiais remunerados para as contas de depósito à vista e para crédito em contas de idêntica natureza, do mesmo titular, e de outro, desonerar as operações típicas de intermediação financeira realizadas pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com o objetivo de não permitir a elevação do custo do dinheiro.

É importante ressaltar que, ao se reduzir a zero a alíquota apenas nas operações diretamente vinculadas ao objeto social das instituições mencionadas, necessárias ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, não são elas de modo algum beneficiadas, porque permanecem sujeitas a dedução, quando operar em nome próprio.

No estudo da matéria, entendeu-se como indispensável a atribuição de competência ao Poder Executivo para alterar a alíquota estabelecida, como forma de prevenir ou corrigir eventuais distorções decorrentes de sua incidência, seja para garantir a estabilidade das relações de mercado, seja para atender a disposições legais específicas.

Em sequência, cogitou-se das demais medidas necessárias a regulamentação da contribuição, tais como: a forma de apuração; o prazo de pagamento; a prestação de informações; as penalidades aplicáveis; a competência do Banco Central do Brasil e da Secretaria da Receita Federal para, no âmbito de suas atribuições, baixarem as normas necessárias à sistematização do processo de arrecadação e recolhimento.

Registre-se também a inserção de norma para regular o mercado financeiro que, ao permitir um rígido controle do fluxo do dinheiro, possibilita, de um lado, atuação sobre a maior parcela dos recursos da economia informal, e do outro, a identificação do universo de contribuintes, que se encontra à margem do controle da administração tributária. Daí sua fundamental importância para que a Lei proposta possa produzir os efeitos desejados, inclusive no que se refere à arrecadação de receita no montante estimado. Por isso, o projeto exige que, em resumo, todas as aplicações financeiras sejam efetivadas por meio de contas de depósito ou cheques nominativos.

De grande importância são as compensações sociais à incidência da contribuição, na proteção de salários, proventos e pequenos poupadores, que, em essência compreendem:

- redução da contribuição previdenciária dos trabalhadores, de sorte a compensar a incidência da contribuição sobre parcela de remuneração limitada a três salários-mínimos;
 - acréscimo aos proventos dos inativos e pensionistas e aos benefícios da previdência social de que trata a Lei 8.213/91, de importância igual ao valor da contribuição incidente, para neutralizar, assim, os seus efeitos, nesse particular;
 - acréscimo aos saldos de depósito de poupança com prazo de permanência superior a noventa dias, de percentual suficiente para desonerar o poupador dos efeitos da contribuição.
- Nessa ordem de providências, foram ainda resguardados da incidência da contribuição os saques realizados diretamente nas contas vinculadas do FGTS e do PIS/PASEP e o valor do benefício do seguro-desemprego.

Por fim, do mesmo modo que o período de tempo a ser observado para início de sua exigibilidade, fixou-se o prazo de vigência da contribuição, para assegurar a sua transitoriedade, em consonância com os entendimentos havidos para a aprovação da Emenda Constitucional autorizativa de sua instituição.

São esses os fundamentos com que esperamos o acolhimento da proposta por

Vossa Excelência, para o seu encaminhamento ao Congresso Nacional, na forma do § 1º do artigo 64 da Constituição.

Respeitosamente.

PROJETO ORIGINAL

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.

Parágrafo único. Considera-se movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira qualquer operação liquidada ou lançamento realizado pelas entidades referidas no art. 2º, que representem circulação escritural ou física de moeda, e de que resulte ou não transferência da titularidade dos mesmos valores, créditos e direitos.

Art. 2º O fato gerador da contribuição é:

I - o lançamento a débito, por instituição financeira, em contas correntes de depósito, em contas correntes de empréstimo, em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, junto a ela mantidas;

II - o lançamento a crédito, por instituição financeira, em contas correntes que apresentem saldo negativo, até o limite de valor da redução do saldo devedor;

III - a liquidação ou pagamento, por instituição financeira, de quaisquer créditos, direitos ou valores, por conta e ordem de terceiros, que não tenham sido creditados, em nome do beneficiário, nas contas referidas nos incisos anteriores;

IV - o lançamento, e qualquer outra forma de movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, não relacionados nos incisos anteriores, efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas;

V - a liquidação de operações contratadas nos mercados organizados de liquidação futura;

VI - qualquer outra movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira que, por sua finalidade, reunindo características que permitam presumir a existência de sistema organizado para efetivá-la, produza os mesmos efeitos previstos nos incisos anteriores, independentemente da pessoa que a efetue, da denominação que possa ter e da forma jurídica ou dos instrumentos utilizados para realizá-la.

Art. 3º A contribuição não incide:

I - no lançamento nas contas da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, de suas autarquias e fundações;

II - no lançamento errado e seu respectivo estorno, desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada, bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III - no lançamento para pagamento da própria contribuição;

IV - nos saques efetuados diretamente nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do Fundo de Participação PIS/PASEP e no saque do valor do benefício do seguro-desemprego, pago de acordo com os critérios previstos no art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência.

Art. 4º São contribuintes:

I - os titulares das contas referidas nos incisos I e II do art. 2º, ainda que movimentadas por terceiros;

- II - o beneficiário referido no inciso III do art. 2º;
- III - as instituições referidas no inciso IV do art. 2º;
- IV - os comitentes das operações referidas no inciso V do art. 2º;
- V - aqueles que realizarem a movimentação ou a transmissão referida no inciso VI do art. 2º.

Art. 5º É atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento da contribuição:

I - às instituições que efetuarem os lançamentos, as liquidações ou os pagamentos de que tratam os incisos I, II e III do art. 2º;

II - às instituições que intermediarem as operações a que se refere o inciso V do art. 2º;

III - aqueles que intermediarem operações a que se refere o inciso VI do art. 2º.

§ 1º A instituição financeira reservará, no saldo das contas referidas no inciso I do art. 2º, valor correspondente à aplicação da alíquota de que trata o art. 7º sobre o saldo daquelas contas exclusivamente para os efeitos de retiradas ou saques, em operações sujeitas à contribuição, durante o período de sua incidência.

§ 2º Alternativamente ao disposto no parágrafo anterior, a instituição financeira poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento da contribuição na hipótese de eventual insuficiência de recursos nas contas.

§ 3º Na falta de retenção da contribuição, fica mantida, em caráter supletivo, a responsabilidade do contribuinte pelo seu pagamento.

Art. 6º Constitui a base de cálculo:

I - na hipótese dos incisos I, II e IV do art. 2º, o valor do lançamento e de qualquer outra forma de movimentação ou transmissão;

II - na hipótese do inciso III do art. 2º, o valor da liquidação ou do pagamento;

III - na hipótese do inciso V do art. 2º, o resultado, se negativo, da soma algébrica dos ajustes diários ocorridos no período compreendido entre a contratação inicial e a liquidação do contrato;

IV - na hipótese do inciso VI do art. 2º, o valor da movimentação ou da transmissão.

Parágrafo único. O lançamento, movimentação ou transmissão de que trata o inciso IV do art. 2º serão apurados com base nos registros contábeis das instituições ali referidas.

Art. 7º A alíquota da contribuição é de 0,20%.

Art. 8º A alíquota fica reduzida a zero:

I - nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósito em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 1994, para crédito em conta corrente de depósito ou conta de poupança, dos mesmos titulares;

II - nos lançamentos relativos a movimentação de valores de conta corrente de depósito, para conta de idêntica natureza, dos mesmos titulares, exceto nos casos de lançamentos a crédito na hipótese de que trata o inciso II do art. 2º;

III - nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimento e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

IV - nos lançamentos efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas, relativos às operações a que refere o § 3º deste artigo;

V - nos pagamentos de cheques, efetuados por instituição financeira, cujos valores não tenham sido creditados em nome do beneficiário nas contas referidas no inciso I do art. 2º;

VI - nos lançamentos relativos aos ajustes diários exigidos em mercados organizados de liquidação futura e específico das operações a que se refere o inciso V do art. 2º.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II e VI deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 2º A aplicação da alíquota zero prevista nos incisos I, II e VI deste artigo fica condicionada ao cumprimento das normas que vierem a ser estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 4º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica a contas conjuntas de pessoas físicas, com mais de dois titulares, e a quaisquer contas conjuntas de pessoas jurídicas.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer limite de valor do lançamento, para efeito de aplicação da alíquota zero, independentemente do fato gerador a que se refira.

§ 6º O disposto no inciso V deste artigo não se aplica a cheques que, emitidos por instituição financeira, tenham sido adquiridos em dinheiro.

Art. 9º É facultado ao Poder Executivo alterar a alíquota da contribuição, observado o limite máximo previsto no art. 7º.

Art. 10. O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará as formas e os prazos de apuração e de pagamento ou retenção e recolhimento da contribuição instituída por esta Lei, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da contribuição serão efetuados no mínimo uma vez por semana.

Art. 11. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração da contribuição, incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação.

§ 1º No exercício das atribuições de que trata este artigo, a Secretaria da Receita Federal poderá requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias.

§ 2º As instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição prestarão à Secretaria da Receita Federal as informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará o sigilo das informações prestadas.

§ 4º Na falta de informações ou insuficiência de dados necessários à apuração da contribuição, esta será determinada com base em elementos de que dispuser a fiscalização.

Art. 12. Serão regidos pelas normas relativas aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal:

- I - o processo administrativo de determinação e exigência da contribuição;
- II - o processo de consulta sobre a aplicação da respectiva legislação;
- III - a inscrição do débito não pago em dívida ativa e a sua subsequente cobrança administrativa e judicial.

Art. 13. A contribuição não paga nos prazos previstos nesta Lei será acrescida de:

- I - juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da obrigação até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento;

II - multa de mora aplicada na forma do disposto no art. 84, inciso II, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 14. Nos casos de lançamento de ofício, aplicar-se-á o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

Art. 15. É vedado o parcelamento do crédito constituído em favor da Fazenda Pública em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 16. As aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável e a liquidação das operações de mútuo serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular da aplicação ou do mutuário, ou por cheque de sua emissão.

§ 1º Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras, de que trata o caput deste artigo, bem como os valores referentes a concessão de créditos, deverão ser pagos exclusivamente ao beneficiário mediante cheque cruzado, intransferível, ou creditados em sua conta corrente de depósito.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como às contas de depósitos judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 1994.

§ 3º O Ministro de Estado da Fazenda poderá dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão ou a liquidação de determinadas espécies de operações de mútuo, tendo em vista os respectivos efeitos sociais.

Art. 17. Durante o período de tempo previsto no art. 20:

I - somente é permitido um único endosso nos cheques pagáveis no País;

II - as alíquotas constantes da tabela descrita no art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alíquota da contribuição mensal, para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incidente sobre salários e remunerações até três salários-mínimos, ficam reduzidas em pontos percentuais proporcionais ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

III - os valores dos benefícios de prestação continuada e os de prestação única, constantes dos Planos de Benefício da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e os valores dos proventos dos inativos, dos pensionistas e demais benefícios, constantes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não excedentes de dez salários-mínimos, serão acrescidos de percentual proporcional ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

IV - o Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, adotará as medidas necessárias visando instituir modalidade de depósito de poupança para pessoas físicas, que permita conferir remuneração adicional de 0,20%, a ser creditada sobre o valor do saque, desde que tenha permanecido em depósito por prazo igual ou superior a noventa dias.

§ 1º Os Ministros de Estado da Fazenda e da Previdência e Assistência Social baixarão, em conjunto, as normas necessárias ao cumprimento do disposto nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º Ocorrendo alteração da alíquota da contribuição, as compensações previstas neste artigo serão ajustadas, mediante ato do Ministro de Estado da Fazenda, na mesma proporção.

§ 3º O acréscimo de remuneração resultante do disposto nos incisos II e III deste artigo não integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Art. 18. O produto da arrecadação da contribuição de que trata esta Lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos arrecadados com a aplicação desta Lei em pagamento de serviços prestados pelas instituições hospitalares com finalidade lucrativa.

Art. 19. A Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências, baixarão as normas necessárias à execução desta Lei.

Art. 20. A contribuição incidirá sobre os fatos geradores verificados no período de tempo correspondente a treze meses, contados após decorridos noventa dias da data de publicação desta Lei, quando passará a ser exigida.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO VIII

DO PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSEÇÃO III

DAS LEIS

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 12

Outorga competência à União, para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, promulgam, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo Único. Fica incluído o art. 74 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 74. A União poderá instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 1º A alíquota da contribuição de que trata este artigo não excederá a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nas condições e limites fixados em lei.

§ 2º A contribuição de que trata este artigo não se aplica o disposto nos arts. 153, § 5º, e 154, I, da Constituição.

§ 3º O produto da arrecadação da contribuição de que trata este artigo será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde.

§ 4º A contribuição de que trata este artigo terá sua exigibilidade subordinada ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição, e não poderá ser cobrada por prazo superior a dois anos".

Brasília, em 15 de agosto de 1996

Mesa da Câmara dos Deputados	Deputado Wilson Campos 1º Secretário
Deputado Luís Eduardo Presidente	Deputado Leopoldo Bessone 2º Secretário
Deputado Ronaldo Perim 1º Vice-Presidente	Deputado Benedito Domingos 3º Secretário
Deputado Beto Mansur 2º Vice-Presidente	Deputado João Henrique 4º Secretário
Mesa do Senado Federal	Senador Odacir Soares 1º Secretário
Senador José Sarney Presidente	Senador Renan Calheiros 2º Secretário
Senador Teotônio Vilela Filho 1º Vice-Presidente	Senador Ernandes Amorim 4º Secretário
Senador Júlio Campos 2º Vice-Presidente	Senador Eduardo Suplicy Suplente de Secretário

LEI Nº 8.213 – DE 24 DE JULHO DE 1991¹

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DA FINALIDADE E DOS
PRINCÍPIOS BÁSICOS
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 2º A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

- I - universalidade de participação nos planos previdenciários;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

O Presidente da República:
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LIVRO IV
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

TÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA

CAPÍTULO I
DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Art. 890. Nos casos previstos em lei, poderá o devedor ou terceiro

requerer, com efeito de pagamento, a consignação da quantia ou da coisa devida.

§ 1º. Tratando-se de obrigação em dinheiro, poderá o devedor ou terceiro optar pelo depósito da quantia devida, em estabelecimento bancário oficial, onde houver, situado no lugar do pagamento, em conta com correção monetária, cientificando-se o credor por carta com aviso de recepção, assinado o prazo de dez dias para a manifestação de recusa. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.951, de 13.12.94*)

§ 2º. Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior, sem a manifestação de recusa, reputar-se-á o devedor liberado da obrigação, ficando à disposição do credor a quantia depositada. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.951, de 13.12.94*)

§ 3º. Ocorrendo a recusa, manifestada por escrito ao estabelecimento bancário, o devedor ou terceiro poderá propor, dentro de trinta dias, a ação de consignação, instruindo-a inicial com a prova do depósito e da recusa. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.951, de 13.12.94*)

§ 4º. Não proposta a ação no prazo do parágrafo anterior, ficará sem efeito o depósito, podendo levantá-lo o depositante. (*Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.951, de 13.12.94*)

Art. 891. Requerer-se-á a consignação no lugar do pagamento, cessando para o devedor, tanto que se efetue o depósito, os juros e os riscos, salvo se for julgada improcedente.

Parágrafo único. Quando a coisa devida for corpo que deva ser entregue no lugar em que está, poderá o devedor requerer a consignação no foro em que ela se encontra.

LEI 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e dá outras providências

O Presidente da República - Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regula o Programa do Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II do art. 7º, o inciso IV do art. 201 e o art. 239, da Constituição Federal, bem como institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

DO PROGRAMA DE SEGURO DESEMPREGO

Art. 2º. O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

- I - prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta;
- II - auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. (*Redação aos incisos I e II dada pela Lei nº 8.900, de 30.06.94*)

Art. 3º. O valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional - BTN, devendo ser calculado segundo 3 (três) faixas salariais, observados os seguintes critérios:

- I - até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses pelo fator 0,8 (oito décimos);
- II - de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos);
- III - acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos e quarenta) BTN.

§ 1º - Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários dos últimos 3 (três) meses anteriores à dispensa, devidamente convertidos em BTN pelo valor vigente nos respectivos meses trabalhados.

§ 2º - O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 3º - No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

- I - o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefícios colocados à disposição do beneficiário até o dia 10 (dez) do mês;

II - o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados à disposição do beneficiário após o dia 10 (dez) do mês.

Art. 6º. O seguro-desemprego é direito pessoal e intransferível do trabalhador, podendo ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho.

Art. 7º. O pagamento do benefício do seguro-desemprego será suspenso nas seguintes situações:

I - admissão do trabalhador em novo emprego;

II - início de percepção de benefício de prestação continuada da Previdência Social.

LELNº 4.728

DE 14 DE JULHO DE 1965.

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento

SEÇÃO IX

SOCIEDADE E FUNDOS DE INVESTIMENTO

Art. 49 - Depende de prévia autorização do Banco Central o funcionamento das sociedades de investimento que tenham por objeto:

I - a aplicação de capital em Carteira diversificada de títulos ou valores mobiliários; ou

II - a administração de fundos em condomínio ou de terceiros, para aplicação nos termos do inciso anterior.

§ 1º - Compete ao Conselho Monetário Nacional fixar as normas a serem observadas pelas sociedades referidas neste artigo, e relativas a:

a) diversificação mínima da carteira segundo empresas, grupos de empresas associadas, e espécie de atividade;

b) limites máximos de aplicação em títulos de crédito;

c) condições de reembolso ou aquisição de suas ações pelas sociedades de investimento, ou de resgate das quotas de participação do fundo em condomínio;

d) normas e práticas na administração da carteira de títulos e limites máximos de custos de administração.

§ 2º - As sociedades de investimento terão sempre a forma anônima e suas ações serão nominativas, ou endossáveis.

§ 3º - Compete ao Banco Central, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional, fiscalizar as sociedades de investimento e os fundos por elas administrados.

§ 4º - A alteração do estatuto social e a investidura de administradores das sociedades de investimentos dependem de prévia aprovação do Banco Central.

Art. 50 - Os fundos em condomínios de títulos ou valores mobiliários poderão converter-se em sociedades anônimas de capital autorizado, a que se refere a SEÇÃO VIII, ficando isentos de encargos fiscais os atos relativos à transformação.

§ 1º - A administração da carteira de investimentos dos fundos, a que se refere este artigo, será sempre contratada com companhia de investimentos, com observância das normas gerais que serão traçadas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º - Anualmente os administradores dos fundos em condomínios farão realizar assembleia geral dos condôminos, com a finalidade de tomar as contas aos administradores e deliberar sobre o balanço por eles apresentado.

§ 3º - Será obrigatória aos fundos em condomínio a auditoria realizada por auditor independente, registrado no Banco Central.

§ 4º - As cotas de Fundos Mútuos de Investimentos constituídos em condomínio, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, poderão ser emitidas sob a forma nominativa, endossável, ou ao portador, podendo assumir a forma escritural.®

§ 5º - (VETADO).

§ 6º - (VETADO).

§ 7º - (VETADO).

LEI Nº 8.981, DE 20 DE JANEIRO DE 1995*Atera a legislação tributária federal e dá outras providências.***CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES
E DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS**

Art. 84. Os tributos e contribuições sociais arrecadados pela Secretaria da Receita Federal, cujos fatos geradores vierem a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1995, não pagos nos prazos previstos na legislação tributária serão acrescidos de:

- I - juros de mora, equivalentes à taxa média mensal de captação do Tesouro Nacional relativa à Dívida Mobiliária Federal Interna;
- II - multa de mora aplicada da seguinte forma:
- dez por cento, se o pagamento se verificar no próprio mês do vencimento;
 - vinte por cento, quando o pagamento ocorrer no mês seguinte ao do vencimento;
 - trinta por cento, quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subsequente ao do vencimento.

§ 1º. Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, e a multa de mora, a partir do primeiro dia após o vencimento do débito.

§ 2º. O percentual dos juros de mora relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1%.

§ 3º. Em nenhuma hipótese os juros de mora previstos no inciso I deste artigo, poderão ser inferiores à taxa de juros estabelecida no art. 161, § 1º, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no art. 59 da Lei nº 8.383, de 1991, e no art. 3º da Lei nº 8.620, de 05 de janeiro de 1993.

§ 4º. Os juros de mora de que trata o inciso I deste artigo, serão aplicados também às contribuições sociais arrecadadas pelo INSS e aos débitos para com o patrimônio imobiliário, quando não recolhidos nos prazos previstos na legislação específica.

§ 5º. Em relação aos débitos referidos no art. 5º desta Lei incidirão, a partir de 1º de janeiro de 1995, juros de mora de um por cento ao mês-calendário ou fração.

§ 6º. O disposto no § 2º aplica-se, inclusive, às hipóteses de pagamento parcelado de tributos e contribuições sociais, previstos nesta Lei.

§ 7º. A Secretaria do Tesouro Nacional divulgará mensalmente a taxa a que se refere o inciso I deste artigo.

MEDELA PROVISÓRIA Nº 1.498-12, DE 8 DE AGOSTO DE 1996.*Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.*

Art. 16. Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao art. 24 da Lei nº 8.981, de 1995:

*Art. 24.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se nos demais créditos da Fazenda Nacional, cuja inscrição e cobrança como Dívida Ativa da União seja de competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

LEI Nº 8.218, DE 29 DE AGOSTO DE 1991 (*)*Dispõe sobre impostos e contribuições federais, disciplina a utilização de cruzados novos, e dá outras providências.*

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO III
DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL**

Art. 4º. Nos casos de lançamento de ofício nas hipóteses abaixo, sobre a totalidade ou diferença dos tributos e contribuições devidos, inclusive as contribuições para o INSS, serão aplicadas as seguintes multas:

I — de 100% (cem por cento), nos casos de falta de recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata, excetuada a hipótese do inciso seguinte;

II — de 300% (trezentos por cento), nos casos de evidente intuito de fraude, definidos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 1º. Se o contribuinte não atender, no prazo marcado, à intimação para prestar esclarecimentos, as multas a que se referem os incs. I e II passarão a ser de 150% (cento e cinquenta por cento) e 450% (quatrocentos e cinquenta por cento), respectivamente.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica às infrações relativas ao Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI.

Art. 5º. As multas a que se referem os incs. I, II e III do art. 80 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passam a ser de 100% (cem por cento), 150% (cento e cinquenta por cento) e 450% (quatrocentos e cinquenta por cento), respectivamente, se o contribuinte não atender, no prazo marcado, à intimação para prestar esclarecimentos.

Art. 6º. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) da multa de lançamento de ofício, ao contribuinte que, notificado, efetuar o pagamento do débito no prazo legal de impugnação.

Parágrafo único. Se houver impugnação tempestiva, a redução será de 30% (trinta por cento) se o pagamento do débito for efetuado dentro de 30 (trinta) dias da ciência da decisão de primeira instância.

Art. 7º. Para fins de inscrição como Dívida Ativa da União, o débito será atualizado pelo BTN Fiscal, desde a data do respectivo vencimento, até a data de extinção deste, e acrescido de juros de mora equivalentes à TRD acumulada, pelo prazo remanescente, até o primeiro dia do mês em que ocorrer a inscrição, e de juros de mora equivalentes à Taxa Referencial — TR, após essa data até a do pagamento, acrescido do encargo legal de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, o art. 3º do Decreto-lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977, na redação dada pelo art. 12 do Decreto-lei nº 2.163, de 19 de setembro de 1984, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991¹

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

Título VI DO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL INTRODUÇÃO

Capítulo III DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO

Seção I DA CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO

Art. 20. A contribuição do segurado empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso, é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota, de forma não cumulativa, sobre o seu salário-de-contribuição mensal, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
até 51.000,00	8,0
de 51.000,01 até 85.000,00	9,0
de 85.000,01 até 170.000,00	10,0

§ 1º Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.¹

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que prestem serviços a microempresas.

- V. Portaria Interministerial nº 5, de 11 de agosto de 1993, sobre alíquotas provisórias de contribuição (D.O. 16-09-1993).

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º - Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo único - Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º - É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

TÍTULO II DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V - a idade mínima de dezoito anos;
- VI - aptidão física e mental.

§ 1º - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º - As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Art. 6º - O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.

Art. 7º - A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 8º - São formas de provimento de cargo público:

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de 5 dias úteis, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 1996

Estabelece padrões de confecção de cédulas e moedas metálicas que possibilitem identificação por deficientes visuais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As moedas metálicas e as cédulas de Real devem conter, em ambas as faces, sinal em alto relevo, perceptível ao tato dos portadores de deficiência visual, em conformidade com o padrão Braille de tamanho, altura e distância entre pontos.

§ 1º Nas cédulas, os sinais devem ser impressos na extremidade superior esquerda do anverso e na extremidade inferior direita do verso, obedecendo à codificação disposta no Anexo I.

§ 2º Nas moedas metálicas os sinais devem ser impressos de acordo com a codificação disposta no Anexo II.

Art. 2º As moedas metálicas devem ser confeccionadas em diferentes pesos, tamanhos, formatos e cores.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

A cada tipo de cédula será associada uma letra do alfabeto em código Braille, conforme a tabela abaixo:

Valor da Cédula	Letra em Braille
R\$1,00	Y
R\$5,00	P
R\$10,00	L
R\$50,00	B
R\$100,00	A

ANEXO II

A cada tipo de moeda metálica será associada uma letra do alfabeto em código Braille, conforme a tabela abaixo:

Valor da Moeda Metálica	Letra em Braille
R\$0,01	G
R\$0,05	D
R\$0,10	E
R\$0,25	C
R\$0,50	B
R\$1,00	A

Justificação

A Constituição Federal expressa, em diferentes artigos, a preocupação do legislador brasileiro com a integração à sociedade dos portadores de deficiência física. O art. 24, inciso XIV, coloca entre as competências legislativas da União, dos Estados e do Distrito Federal a "proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências". Pode-se citar, ainda, o art. 227, § 1º, inciso II, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado a "criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental (...) e a facilitação do acesso a bens e serviços coletivos (...)".

Essas disposições legais não resultam de um simples impulso caridoso do legislador. Decorrem, isto sim, do reconhecimento de que os deficientes físicos, mentais e visuais podem vir a ser indivíduos produtivos e realizados, desde que lhes sejam asseguradas as necessárias condições de integração social. Sem tais condições, o deficiente fica confinado à invalidez, representando peso extra à sua família e à sociedade.

A impossibilidade de lidar com dinheiro sem ajuda de terceiros é, sem dúvida, um impeditivo crucial à integração e autonomia do deficiente visual. A dependência quanto à boa vontade de terceiros, e o temor quanto à possibilidade de estar sendo ludibriado, desencorajam o deficiente no seu esforço de vencer limitações e lançar-se ao convívio social.

Na verdade, não são apenas os deficientes visuais que têm enfrentado problemas com relação à identificação do dinheiro no Brasil. A extrema semelhança entre moedas metálicas de diferentes valores tem feito com que indivíduos de perfeita visão experimentem o mesmo dissabor dos deficientes.

Pelo acima exposto, conto com a colaboração dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salas das Sessões, 12 de setembro de 1996. —
Senador **Júlio Campos**, PFL — MT.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV — proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 227. É dever da Família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não-governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I — aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II — criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
— Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNÁ (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a sociedade tem enfrentado, nos últimos tempos, uma crescente onda de violência. Hoje mesmo, ao ligar a televisão para assistir aos noticiários matinais, constatei que

em Brasília foram cometidos vários crimes graves, como o estupro e o assassinato de uma criança de 8 anos, atropelamentos, assaltos e arrombamentos. Enfim, esse foi o noticiário com que as TVs brindaram hoje os telespectadores do "Bom Dia, Brasília".

Isso não é novidade no resto do País. Todos os dias têm acontecido crimes e mais crimes. Por que essa onda avassaladora? Será que são os tóxicos que estão sendo usados em maior quantidade? Será que é o **crack**, que hoje invade as ruas de São Paulo, do Rio de Janeiro e das maiores cidades? Será que é a crise econômica? Não me detenho aqui, por não ser sociólogo, sobre quais as razões. A verdade é que todos nós, a cada dia, enfrentamos uma onda maior de violência.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Código Civil é de 1916, e já deveria ter sido reformado. O novo projeto de Código tramita no Congresso Nacional, entre Câmara e Senado, há 21 anos. Não é diferente o que ocorre com o Código Penal. A sociedade brasileira mudou, mas a legislação continua obsoleta. E, o que é pior, puristas e - por que não dizer - até hipócritas fazem de conta que nada acontece. Como representante no Senado Federal do povo brasileiro, não posso e não tenho como aceitar uma situação como essa.

Hoje, uma televisão procurou-me para gravar a minha opinião sobre vinte e um anos de tramitação do Código Civil brasileiro - dez anos na Câmara dos Deputados e doze anos no Senado Federal. Não é à toa que somos criticados por todos. É impossível, por mais profundas que sejam as discussões, que se necessite de vinte e um anos!

Sabemos que o Regimento Interno do Senado diz que o projeto oriundo desta Casa pode durar quatro anos. Muitas vezes, é até necessário que se aprofundem as discussões. O Senador elabora o projeto, que é distribuído à comissão, vem ao plenário, volta à comissão; às vezes, são ouvidas outras comissões; volta ao plenário, onde são apresentadas emendas, e pode voltar às comissões; por fim, volta ao plenário e vai para a Câmara dos Deputados.

No entanto, doze anos de tramitação nesta Casa é tempo demais!

Se vier da Câmara dos Deputados, podemos, aqui, fazê-lo tramitar por até oito anos - duas Legislaturas.

Estou chocado por ver que, quando o Governo quer, baixa uma medida provisória que vale no outro dia!

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso tiver uma falha de comportamento e resolver que, amanhã, todas as mulheres brasileiras devem ser

louras, hoje à tarde redige a lei, que vai ao **Diário Oficial** à noite e, amanhã, mulher que não for loira estará contra a lei. Sua Excelência pode fazer 150 milhões de pessoas cumprirem a lei no dia seguinte.

Porém, m Código Civil tramita há 21 anos no Congresso Nacional, e estamos de braços cruzados, enquanto a onda avassaladora de violência assola todos nós.

Hoje, fui entrevistado pela CBN e o repórter me dizia: "Eu sei o que é ter a boca de um revólver contra a minha cabeça. Era um menor de 18, mas o revólver era igual". E dava-me razão pelo projeto que apresentei aqui, baixando a responsabilidade para acima de 16 anos.

Sr. Presidente, também sei o que é violência. Ainda tenho, no braço, os chumbos dos tiros que levei de assaltantes, dentre os quais havia menores. Minha mulher foi morta.

Não interessa saber se a bala veio de um revólver segurado por um menor ou por um maior, o importante é que era uma bala; e quem pratica um crime deve ser punido.

Dizem: "Ah, mas não têm ainda maioria". Se eles têm responsabilidade para escolher o Presidente da República, os Senadores, os Deputados Federais, o Governador, os Deputados Estaduais, o Prefeito e os Vereadores, por que não podem ser responsabilizados por um crime?

Há países em que a pessoa é responsável a partir dos 13 ou 14 anos, como na Inglaterra, por exemplo; nos Estados Unidos, acima de 14.

Nos rituais religiosos da humanidade, acima de 14 anos o cidadão é responsável. Para os judeus, há o **Bar Mitzva**, em que, perante a sociedade, com 14 anos, o indivíduo assume a maioria.

No Brasil, o que é o debutar?

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão - Senador Ney Suassuna, o tema que V. Ex^a aborda, sobre a violência urbana, há de ser objeto, daqui para a frente, dos debates do Congresso Nacional, devendo contar com uma providência do Poder Executivo. Não é possível mais se continuar convivendo com esse índice de violência que se tem assistido nas grandes cidades do País. A coisa está num crescendo. Até mesmo nos Estados onde a violência era reduzida, como no meu, o Maranhão, já abrimos os jornais e vemos que três ou quatro bancos são assaltados por dia, com graves consequências para os depositantes e pessoas que são assassinadas nas dependências dessas institui-

ções bancárias. Outro tipo de violência também ocorre, sobretudo no que diz respeito aos menores. A Nação brasileira precisa dar-se conta da gravidade desse problema e, junto com ela, ou à frente dela, os líderes nacionais, sobretudo o Presidente da República. Creio que esse é o momento em que o Presidente da República deve desfaldar a bandeira da não-violência, da contraviolência, e tomar uma providência. Não tenho dúvidas de que o Parlamento estará absolutamente solidário com o Presidente da República em qualquer providência que queira tomar nesse sentido. Mas se faz necessário que Sua Excelência tome a dianteira. V. Ex^a faz muito bem de registrar as suas preocupações, que são também de toda a Nação. Cumprimento V. Ex^a pelo discurso.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

V. Ex^a afirmou uma verdade. Hoje, entre as rádios que me entrevistaram, uma era de Feira de Santana, na Bahia. Quando eu disse que a violência assolava as grandes cidades, eles disseram que não só as grandes cidades, que também Feira de Santana estava inviolável, com a ocorrência de assaltos, estupro, assassinatos, numa escalada que nunca tiveram.

Essa situação é nacional. E por quê? Porque a certeza da punição não existe. Ou porque as penas são insignificantes.

O cidadão raciocina: "Dificilmente serei apanhado e punido". Porém, se a pena for grande, ele haverá de pensar melhor: "Se eu for apanhado, a pena será dura".

Falo, inclusive, por experiência pessoal. Na minha casa, Senador, todos já foram assaltados. Outro dia, um filho meu chegou só de calças: tomaram-lhe os sapatos, a camisa e tudo o que tinha. Ainda bem que não lhe tomaram as calças, porque talvez ele, o assaltado, fosse preso por atentado ao pudor.

Por essas razões, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apresentei no Senado, nesta semana, um pacote antiviolência. É uma ousadia de um Senador, ainda mais sendo do Nordeste.

Primeiro, que pessoas com idade acima de 16 anos sejam responsabilizadas e punidas. Se seu voto pode ser importante e decisivo na escolha do Presidente, do Governador, dos Senadores, por que não podem assumir seus crimes? Esse foi o primeiro dos projetos que apresentei.

Segundo, que não seja colocado dinheiro federal em nenhum presídio que não seja rural. Manter um prisioneiro hoje, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Se-

nadores, custa quatro salários mínimos/mês. Com esse dinheiro, quantos deixariam de ser criminosos? Mas são colocados em cadeias em condições subumanas.

Ontem, ouvi um delegado dizer que as cadeias das delegacias estão todas lotadas de presos, porque a Papuda está cheia. Este é o quadro geral no Brasil: para cada vaga existem quatro prisioneiros. Se um cidadão pratica um crime por acaso, por emoção ou coisa parecida, entra em uma cadeia dessas e faz pós-graduação em crime. Ele sai de lá não corrigido, mas incorrigível.

Temos que fazer penitenciárias rurais, sim, para que o preso aprenda a plantar, conheça o ciclo da natureza, saiba o valor do trabalho, aprenda a criar galinha, a criar porcos; enfim, que ele tenha condição de se manter, para que baixe esse custo excessivo. Afinal, a maioria da população não ganha salário mínimo, mas um preso gasta quatro salários mínimos.

Outra coisa que acho uma hipocrisia neste País é a troca de presos. Os países da Europa, do Mercado Comum Europeu, trocam presos entre si para desconectá-los de quadrilhas. No Brasil, isso não pode ser feito; no entanto, há presos dentro de cadeias de segurança máxima no Rio de Janeiro, em São Paulo e em outras cidades, comandando, com celular, as suas quadrilhas, e ainda têm um álibi perfeito: "Eu estava preso. Não sou eu o responsável". Temos que parar com essa hipocrisia e enfrentar a realidade cara a cara. Vamos trocar os presos.

Outro dia, um jornal me gozou dizendo que eu queria um campo de concentração na Amazônia. Não é isso. O que eu quero é que dois Estados possam se conveniar e trocar presos para desconectar essas quadrilhas, que hoje comandam e penalizam a vida dos membros da nossa sociedade.

Um crime como este que aconteceu ontem em Brasília, onde uma criança de 9 anos foi estuprada e afogada... Um criminoso como esse não poderia sair nunca da cadeia. Tem que ter como pena a prisão perpétua. E por que prisão perpétua? Porque, hoje, se ele for primário, vai preso e, daqui a pouco, a sua pena é reduzida à metade. Como não há lugar nas prisões, para cada mês de bom comportamento ele tem um dia a menos a cumprir; depois, há o indulto de Natal; assim, logo ele estará nas ruas para cometer outros crimes.

Há crimes que não podem ser perdoados, como esse de espancar e matar uma criança. Hoje, inclusive, uma emissora de televisão dizia que a criança foi espancada e brutalizada. Um cidadão

desse não é um ser humano, mas um animal; portanto, não pode conviver com outros. Eu sei que estou sendo duro, talvez até por causas pessoais, mas nós temos que ter armamentos para enfrentar essa violência.

Há pais e pais que não assumem o seu pátrio poder e são omissos. Outro dia desses, li a notícia de um garoto, menor de idade, de classe média, chamado "Meleca" - o nome já diz quem era o garoto -, que, no segundo ano primário, chegou em casa e disse que não iria mais freqüentar a escola, e os pais permitiram. Esse garoto passou a viver na rua e matou várias pessoas, inclusive um ex-diretor do Banco Central. Quando matou esse diretor, foi preso, ocasião em que analisaram a sua história. Esses pais não sabiam que um menino no segundo ano primário não poderia decidir que não iria mais para a escola? Eles são omissos em relação ao pátrio poder; merecem uma punição.

Temos, portanto, que criar uma penalidade, mesmo pequena - 15 a 30 dias de cadeia -, para obrigar os pais irresponsáveis, que jogam seus filhos na rua, a pararem para pensar. Eles são omissos em relação ao pátrio poder. Esse foi um outro projeto que apresentei dentro desse pacote de antiviolença.

Há ainda o projeto da municipalização das polícias em cidades com população acima de um milhão de habitantes. Nos Estados Unidos, a polícia sempre é municipal. Mas não existe a polícia estadual? Claro que existe, mas é chamada para complementar. É o prefeito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que está ao lado da população, ele é que sabe se precisa colocar mais ou menos policiais, ele é que é cobrado diretamente.

Como exemplo disso, cito o Rio de Janeiro, onde houve uma invasão de área em Jacarepaguá. O Prefeito, que pode nas primeiras 48 horas pedir ação administrativa, pediu, e o Governador disse que a polícia dele não iria, e não cumpriu a lei. Por quê? Porque eram inimigos o Prefeito e o Governador. Não podemos ter uma dicotomia como essa, não podemos ter briga entre prefeito e governador e a população pagar por isso.

Então o projeto é para que, acima de um milhão de habitantes, o prefeito tenha a sua guarda municipal e a coordenação dessas ações. A polícia estadual, nesse caso, seria complementar.

Sei que é um projeto ousado, mas alguém tem que começar a levantar o tema para que seja, pelo menos, discutido. O que não pode acontecer é vermos, de quando em quando, o governador dizer que sua polícia não se mete em tal questão, porque ele é

contra o prefeito, e a população ficar à mercê de bandidos.

Por último, dentro desse pacote antiviolação que tive a ousadia de apresentar neste Senado Federal, está o projeto de criminalização do porte de arma, que foi atropelado por um projeto que está vindo da Câmara.

Portanto, Sr. Presidente, conclamo os meus Pares, o Congresso Nacional, para que comecemos a discutir essa onda avassaladora de violência a fim de dotarmos as nossas leis de um aparato mais eficiente e melhor.

O que não podemos permitir é que um código demore 21 anos para tramitar nesta Casa. Acabei de citar o Código Civil, que é de 1916. Como era a sociedade brasileira naquela época? E como é hoje? Dez anos na Câmara dos Deputados, 12 anos no Senado Federal, e não temos solução até hoje. Haja discussão! Não é à toa que nos mostram, de quando em quando, como incompetentes. E essa frequência cada vez aumenta mais, cada hora se diz mais que o Congresso Nacional não cumpre com o seu dever.

Trabalho aqui de 8h da manhã às 9h da noite, e sei que há muitos Senadores que cumprem com os seus deveres. A maioria esmagadora cumpre com o seu dever. Agora, lamentavelmente, as rotinas precisam ser revisadas. Não é possível uma legislação tramitar 21 anos nesta Casa. Como não é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemorarmos no próximo mês - vou trazer novamente torta de limão -, 40 meses de uma medida provisória sobre privatização. Imaginem uma medida provisória demorar 40 meses em tramitação nesta Casa! E o Proer vai completar 12 meses!

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um novo aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Pois não.

O Sr. Edison Lobão - Não sei exatamente se as leis ou os projetos apresentados por V. Ex^a são os melhores - ainda não os examinei, nem as comissões técnicas o fizeram -, mas que a iniciativa é saudável não há dúvida. Nós precisamos começar. Se esses projetos não são os mais bem concebidos, que sejam melhorados, sejam aperfeiçoados. O que não podemos é simplesmente fechar os olhos para uma questão de fundamental importância para o Brasil neste momento. Tendo V. Ex^a tomado a iniciativa com o pacote de leis que anuncia e estando o Presidente do Senado, Senador José Sarney, decidido a votar todos os projetos que estão em tramitação ainda este ano, nós temos, portanto, a grata satisfação de saber que a sua iniciativa terá sucesso,

ou seja, será votada ainda este ano no Senado Federal. Vamos, então, torcer para que, na Câmara, os projetos de V. Ex^a tenham igual sorte. Em benefício de quem? Da sociedade brasileira.

O SR. NEY SUASSUNA - Vem V. Ex^a em meu auxílio lembrando essa decisão do Presidente José Sarney, de que tudo que está tramitando será colocado em votação até o final do ano. Sei que vai ser um **tour de force**, um esforço concentrado, mas nós precisamos fazer isso.

O Presidente cumpriu o seu papel como Presidente do Senado Federal, cumpriu o ritual da Casa, cumpriu a grandeza do cargo em todas as suas nuances. Eu me congratulo com o Presidente, porque realmente nós vamos ter, com certeza, um trabalho que vai ser aplaudido pela sociedade como um todo.

Encerro meu pronunciamento, dizendo o seguinte: há leis que demoram demais, há leis que demoram de menos. Tem lei que entrou anteontem e está saindo hoje. Quando querem, funciona aquele ditado: "Quem tem padrinho não morre pagão".

Convido os Senadores, desde já, para a comemoração dos 40 meses da medida provisória sobre privatização. Deixo, inclusive, a indagação: o que aconteceria se o Senado da República ou o Congresso Nacional dissessem não?

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Ouço V. Ex^a e aproveito para pedir que me responda, se puder: o que acontecerá se dissermos não a uma medida provisória que está tramitando há 40 meses? Era uma lei provisória. E o que vai acontecer com o Proer, onde gastamos bilhões? Quem vai ser responsabilizado?

O Sr. Pedro Simon - O Supremo faria o que fez quando houve o movimento militar de 1945 para impedir que o Dr. Juscelino Kubitschek assumisse a Presidência. O Lott praticamente depôs o governo do Sr. Carlos Luz, e assumiu o Nereu Ramos, que era Presidente do Senado. Aí o Café Filho entrou com um mandado de segurança no Supremo para assumir a Presidência da República, alegando que era o Vice-Presidente. Tinha estado doente mas já estava bem e queria assumir. O Supremo esperou que Juscelino Kubitschek assumisse para responder à petição de Café Filho: "O assunto está superado, o seu mandato já terminou". Se nós recorrermos ao Supremo, daqui a quatro anos ele vai dizer: "Pois é, mas o Senado devia ter tomado providências". Vai puxar as nossas orelhas de uma maneira pesada: "Como é que o Senado reeditou 40 vezes a medida

e não tomou providência nenhuma?" O Senado será responsável. Vão dizer que nós não temos autoridade e V. Ex^a ainda vai levar um grande puxão de orelha.

O SR. NEY SUASSUNA - Estou convidando V. Ex^a e os demais Senadores para, no próximo mês, comemorarmos o quadragésimo mês de aniversário da Medida Provisória nº 1.481.

O Sr. Pedro Simon - Para a comemoração do quadragésimo mês não pode ser apenas um pequeno bolo, tem de ser alguma coisa à altura...

O SR. NEY SUASSUNA - Uma torta de limão.

O Sr. Pedro Simon - E eu proponho que se convide o Senhor Presidente da República...

O SR. NEY SUASSUNA - Eu passo essa missão a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon - ...e se leia para Sua Excelência o texto do discurso que fez a respeito de medidas provisórias no Governo do Presidente José Sarney.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, nobre Senador Pedro Simon.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento dizendo que existem leis que demoram muito pouco e há leis que demoram muito. A violência é crescente e temos de enfrentá-la dotando a sociedade brasileira de legislação pertinente.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral, com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Nobre Senador Ney Suassuna, eu não ia interrompê-lo, mas entendo que a afirmativa de que será uma legislação forte e dura que terminará com a violência é uma afirmativa um tanto temerária. Veja porque digo isso. Tenho ouvido e lido que a violência é fruto da falta de escola, da falta de família, da falta do que comer. Diria que esses são componentes da violência, porque as suas raízes estão incrustadas numa profunda injustiça social. Aí, sim, temos o calcanhar de Aquiles; tudo o mais, eminente Senador Ney Suassuna - e V. Ex^a não é só professor, é um educador, e sabe disto -, é consequência do que nos falta, a base, a educação. Depois temos essa distribuição de riquezas, que é terrível; o nosso sistema distributivista é mais do que achincalhador, porque meia dúzia de pessoas detêm uma fortuna incalculável, em detrimento da grande maioria, que passa fome, que passa necessidade. De modo que, se a violência fosse resolvida através de decretos presidenciais, portarias do Ministério da Justiça, ou mesmo de uma legislação oriunda do Parlamento, entendo que não haveria

violência no mundo. Gostaria que V. Ex^a me permitisse pedir-lhe que inclua no contexto do seu discurso o tema Justiça Social. Creio que por aí é o caminho. E V. Ex^a tem sido, nesta Casa - e dou o meu testemunho - um dos seus defensores. Meus cumprimentos.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, eminente Senador Bernardo Cabral. Respeito muitíssimo V. Ex^a. Comecei o discurso dizendo que as causas da violência passavam pelo tóxico, pelo problema econômico, pelo problema social, concordando, portanto, com V. Ex^a, em gênero e grau.

Esse pacote que eu apresentei, como já disse aqui, é um pacote duro, mas o objetivo é levantar a discussão. Até porque há argumentos pró - os que eu e V. Ex^a pensamos - e argumentos contra. Estive no Nepal, país mais pobre do que o Brasil, onde essa violência não existe. Estive na Nigéria, país muito mais pobre, com diferenças muito mais gritantes, e lá não existe essa violência. Então, nem sempre é um assunto heurístico. É um assunto complicado, sobre o qual temos que nos debruçar.

E este é o grande desafio, é o principal objetivo do pacote antiviência: que nós, representante do povo, comecemos a debater, como bem disse o Senador Edison Lobão, e a nos aprofundarmos numa realidade que aflige toda a sociedade brasileira.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Concluo, portanto, deixando essa preocupação para todos os meus Pares, no sentido de nos aprofundarmos nessa discussão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) - V. Ex^a está de parabéns pelo discurso que acaba de fazer.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em pronunciamentos anteriores, comentei dois atos do Secretário de Recursos Humanos do Ministério da Administração. São ambos relativos a medidas determinantes de redução de vencimento e de proventos, atingindo, sobretudo, funcionários das Universidades Federais.

Salientei, então, que tal não era possível, visto que as vantagens concedidas aos funcionários haviam decorrido de interpretação dada pela administração às leis então vigentes. São atos de quatro, cinco, seis anos, e mais. Vale dizer, aquilo que a administração concedeu por interpretação das leis vigentes, incorporou-se ao patrimônio dos servidores em atividade ou aposentados.

Diante dessa resistência, também desenvolvida por outros parlamentares, tive mesmo oportunidade de pedir aos Líderes do Governo nesta Casa que mantivessem contato com o Ministério da Administração para salientar a impossibilidade de execução daqueles atos. Em verdade, o Governo determinou, por intermédio do Ministério da Administração, ou do Ministério da Educação, que as medidas previstas nos dois atos, os Ofícios Circulares nºs 29 e 30, fossem suspensas. Vale dizer que não se executaram os atos.

Mas, Sr. Presidente, o Governo decide por ato publicado, por ato tornado público, para que se saiba o conteúdo, assim como a extensão da medida praticada. O Governo, porém, não publicou nenhum ato suspensivo daqueles dois ofícios circulares. Vale acentuar que, dentro do prazo que convier à Administração, poderá ela retomar a execução daqueles dois ofícios circulares e assim determinar a redução de vencimentos e proventos, sobretudo dos funcionários e professores das universidades federais. Já há mesmo quem diga que, após as eleições, os dois ofícios circulares serão postos em prática.

Para salientar a conveniência de que o Governo baixe medida suspensiva daqueles dois ofícios, é que estou na tribuna. E na tribuna quero salientar a ilegitimidade da permanência dos dois atos. Como disse de início, os atos visam a reduzir vencimentos e proventos que foram concedidos em razão de interpretação dada pela Administração ao tempo em que a matéria foi discutida.

Por isso, salientei que as incorporações se tornaram um direito tranquilo dos funcionários, um direito adquirido deles, que não pode ser alterado por nova interpretação da administração. Não digo que a administração não possa variar de entendimento, pode fazê-lo, mas a partir da nova interpretação, para incidir, conseqüentemente, sobre os novos atos que vierem a ser praticados. O que anteriormente se fez está garantido, em face da Constituição, como direito dos funcionários.

Para que não se pense que é uma objeção de caráter político, quero deixar nos Anais da Casa estas observações de jurisprudência administrativa, de jurisprudência judiciária e de doutrina:

Em 1972, o Consultor da República, Romeu de Almeida Ramos, ofereceu parecer cuja ementa diz assim:

"A mudança de critérios interpretativos não retroage para alcançar atos praticados de acordo com o entendimento anteriormente vigente."

Como se sabe, ao tempo em que funcionava a Consultoria da República, o ato do Consultor, aprovado pelo Presidente da República, tornava-se normativo, ou seja, obrigatório para toda a administração.

Também proferiu parecer no mesmo sentido um ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, que foi, igualmente, Consultor e Procurador da República: o Sr. Carlos Medeiros Silva, cujo pensamento, por sinal, não tinha nada de liberal; era um homem extremamente exigente. Pois ele deu parecer como Jurista, dizendo:

"A alteração de jurisprudência administrativa não atinge os atos administrativos já praticados."

A par disso, o Supremo Tribunal Federal, em mais de uma oportunidade, decidiu em igual orientação, como neste acórdão no Recurso *ex officio* nº 164.800, de que foi Relator o Ministro Rodrigues Alves:

"A anulação do ato administrativo só se legitima se o ato contraria a lei. Se se cuida de interpretação que não desatenda a letra da lei, a mudança de orientação da administração não legitima a anulação."

No mesmo sentido, há decisões de outros Tribunais Federais, inclusive do antigo Tribunal Federal de Recursos, que assim decidiu no Agravo em Mandado de Segurança nº 64.127:

"É vedado o reexame do ato administrativo perfeito e acabado, sem qualquer alteração nos elementos de fato já examinados e aceitos pela repartição."

Aí estão elementos de doutrina e de jurisprudência, todos indicativos de que, se na situação daqueles servidores não houve nenhuma modificação de fato, o que se lhes concedeu incorpora-se a seu patrimônio como direito adquirido e, por isso, inalterável em face da Constituição.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Josaphat Marinho, é o segundo pronunciamento de V. Ex^a a respeito do assunto. Quando de sua primeira manifestação, entrei em contato com o Ministro Bresser Pereira, que me prometeu enviar seus assessores ao meu gabinete para esclarecimentos. Lá não apareceram. Apresentei requerimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, convocando o Ministro para explicações. Logo em seguida, os asses-

sores me procuraram, talvez uma coincidência, e me deram explicações que não me convenceram. Estou aguardando a fixação de data para que o Ministro compareça ao Senado. Mas V. Ex^a, agora com judicosa jurisprudência e citações doutrinárias, me convence ainda mais da justiça da sua argumentação. Os dois ofícios-circulares ferem profundamente os direitos estabelecidos há sete anos, desde 1989, gerando um clima de extrema intranquilidade e até angústia nas instituições federais de ensino. Os atos estão suspensos por dois meses, e as circulares...

O SR. JOSAPHAT MARINHO - As universidades receberam ordem para não efetuar nenhuma dedução; porém, não se baixou nenhum ato suspensivo dos dois ofícios-circulares.

O Sr. Jefferson Pérés - Vamos esperar, como diz V. Ex^a, que não seja uma medida eleitoreira, o que seria profundamente antiético. De qualquer modo, parabéns a V. Ex^a por levantar, mais uma vez e de forma tão fundamentada, esse problema.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço-lhe o reforço que traz ao meu pronunciamento e devo declarar ao Plenário que, em verdade, V. Ex^a, logo após o último discurso que fiz sobre a matéria, me pediu o texto e depois me confiou que havia solicitado informações ao Ministério da Administração, para que, se cabível, pudesse oferecer a defesa aos atos do Governo. Em verdade, elementos substanciais não lhe foram trazidos, como V. Ex^a acaba de declinar.

Por isso, Sr. Presidente, ocupo a tribuna para salientar que, embora determinado o não-cumprimento das deduções às universidades, os dois atos, que são potencialmente lesivos aos direitos dos servidores e dos professores, continuam suscetíveis de aplicação, de execução.

Cabe ao Governo, portanto, adotar a providência correta: baixar o ato regular, suspensivo dos dois ofícios-circulares da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério da Administração, ou, como cabe realmente, torná-los sem efeito.

O que não se justifica é que os atos estejam publicados e não sejam cumpridos, mas, por igual, não são declarados sem efeito, o que pode gerar a surpresa de, depois das eleições, serem postos em execução.

É para obviar essa inconveniência, ou essa violência, que voltei à tribuna para tratar do assunto.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Odacir Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 922, DE 1996

Senhor Presidente,

A Comissão Especial Temporária, criada através do Requerimento nº 353-SF, destinada a "examinar o problema da nossa dívida interna pública e, bem assim, propor alternativas para sua solução", de conformidade com o artigo 76, § 1º alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido a este Órgão Técnico até o dia 15 de dezembro.

Justificamos o presente requerimento em virtude de a Comissão não estar de posse de todos os elementos para proceder à conclusão de sua tarefa.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1996.

– Senador **Humberto Lucena**, Presidente – **José Fogaça** – **Edson Lobão** – **Lauro Campos** – **Ney Suassuna** – **Lúdio Coelho** – **José Eduardo Vieira** – **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1996

Altera a alínea e do art. 2º da Resolução nº 5, de 1996, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alínea e do art. 2º da Resolução nº 5, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....

.....

.....

.....

.....

e) condições de pagamento:

– do principal: em doze prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 1999 e a última em 15 de agosto de 2012;

- dos juros: exigíveis no dia 15 de agosto de cada ano;
- da remuneração: amortizada juntamente com o principal."

Parágrafo único.

Justificação

Esta Casa do Congresso, por meio da Resolução nº 5, de 1996, autorizou o Estado do Tocantins a prestar garantia no valor de R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), acrescida dos respectivos encargos financeiros, junto ao Banco do Brasil S. A., destinada a financiar a execução do programa de cooperação Nipo-Brasileiro para desenvolvimento dos cerrados – Prodec III-Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Tal decisão foi publicada no *Diário Oficial da União*, de 7 de fevereiro de 1996.

Segundo a citada Resolução, o pagamento do principal do débito deverá ser feito "em 12 prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2010". Entretanto por motivo de dificuldades na operacionalização do Prodec, ocorreu um atraso de 1 (um) ano no efetivo início da implantação, acresce-se a esse obstáculo o fato de que as contratações dos financiamentos individuais serão feitas em dois anos, ao invés de uma única operação, conforme previsto inicialmente.

A data de pagamento da última prestação do "principal", proposta para 15 de agosto de 2012, em nada prejudicará a imagem do governo brasileiro perante o governo japonês, por não exceder o prazo final de pagamento do empréstimo, permitirá, outrossim, que os mutuários do programa utilizem os períodos previstos no planejamento para a amortização dos empréstimos. Indispensável ao bom desempenho dos empreendimentos.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1996

Autoriza o Estado do Tocantins a prestar garantia no valor de R\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), acrescida dos respectivos encargos financeiros (acessórios), junto ao Banco do Brasil S.A., destinada a financiar a execução do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER III – Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

e) condições de pagamento:

– do principal: em doze prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 1999 e a última em 15 de agosto de 2010;

– dos juros: exigíveis no dia 15 de agosto de cada ano;

– da remuneração: amortizada juntamente com o principal.

Parágrafo único. Na hipótese de os valores devidos em função deste ajuste não serem reembolsados à Secretaria do Tesouro Nacional nas datas aprazadas, sobre as parcelas em atraso incidirão os encargos adicionais estipulados na regulamentação aplicável às demais operações de crédito da União.

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 897, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, de autoria do Senador José Sarney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, o projeto de lei em tela, de autoria do eminente Senador José Sarney, tem como objetivo garantir o atendimento médico gratuito aos portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida SIDA, nas unidades do Sistema Único de Saúde.

O art. 1º determina que os portadores de HIV (vírus de imunodeficiência humana) e aqueles que já

apresentam os sintomas da doença "receberão, gratuitamente, do Sistema Único de Saúde, toda a medicação necessária ao tratamento."

O § 1º estabelece que os medicamentos serão padronizados pelo Ministério da Saúde, levando em conta cada estágio evolutivo da infecção e da doença, visando à orientação dos prestadores de assistência médica do Sistema, na aquisição dos medicamentos.

A padronização prevista no parágrafo referido deverá, conforme estabelece o § 2º, ser "revista e republicada anualmente", adequando-se, desta forma, à evolução do conhecimento científico e às novas drogas medicamentosas que possam estar disponíveis no futuro.

O art. 2º determina que "as despesas decorrentes da implementação desta correrão à conta de dotação orçamentária própria do Ministério da Saúde e das oriundas da arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira."

O art. 3º estabelece que a vigência desta lei dá-se na data de sua publicação. O art. 4º revoga as disposições em contrário.

Em sua justificação, o ilustre Senador José Sarney enfatiza os termos da Carta Magna de 1988, que, em seu art. 196, estabelece o princípio: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

É à luz desse princípio que o acesso à assistência farmacêutica, por parte dos soropositivos e pacientes de Aids, consistiria em um direito de cidadania, conforme justifica o autor do projeto, lembrando que a recente conferência internacional, realizada em Vancouver, acenou com novas esperanças através de novas propostas terapêuticas para a Aids indicando, aos responsáveis pela assistência à saúde, o desafio de "encontrar meios para disponibilizar esses medicamentos para todos aqueles que deles necessitam."

A presente proposição, portanto, visa à concretização desse direito, por meio de ações de caráter público e social, com base em novos aportes de recursos, levando-se em conta os altos custos dos medicamentos disponíveis.

Por outro lado, o acesso universal a novas terapias e medicamentos num esquema triplice certamente terá um impacto significativo na evolução dessa grave epidemia, pois, conforme esclarece a justificação do projeto, por meio da aplicação das

novas drogas e terapias, e da redução do número e frequência das infecções oportunistas que ocorrem frequentemente nos pacientes aidéticos conseqüentemente chegaremos à redução das internações e da necessidade de assistência médica e farmacêutica, o que redundará em diminuição de outras despesas, no âmbito do sistema de assistência à saúde.

O presente projeto foi encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais, para decisão terminativa, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental, esgotado em 7 de agosto passado. Distribuído ao Senador Lucídio Portella, como relator, e diante do esgotamento do prazo na Comissão, foi apresentado o Requerimento nº 782, de 1996, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, para inclusão na Ordem do Dia.

Tendo o ilustre Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Carlos Wilson, concordado com a providência solicitada, esta foi aprovada em 2 de setembro p.p., em sessão deliberativa ordinária. E em 10 de setembro passado era aprovado, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno desta Casa, o Requerimento nº 897, de 1996, de autoria dos ilustres Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Ademir Andrade e outros líderes, pela urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 158/96, que foi devidamente agendado para o dia 12 de setembro.

É o Relatório.

II - Voto

São indiscutíveis a relevância e a necessidade do PLS 158/96, que vem ao encontro de toda uma visão de saúde pública, defendida há muitos anos pelos profissionais do setor tanto no meio acadêmico, como no meio de ações sanitárias e devidamente cristalizada nas propostas da histórica "VIII Conferência Nacional de Saúde", onde teve origem a proposta do Sistema Único de Saúde, há pouco mais de dez anos.

A recente X Conferência, realizada em Brasília, retomou as diretrizes anteriormente propostas, revelou a eficácia das experiências realizadas e apontou as carências existentes, ao constatar o desrespeito às linhas mestras do SUS. Apontou, igualmente, como urgente, a necessidade de implantação do SUS, para o enfrentamento das condições epidemiológicas de toda uma população, ainda carente de atendimento.

Os pacientes portadores do vírus HIV estão entre os grupos populacionais mais vulneráveis às patologias, dadas as peculiaridades dessa nova doença, que já se transformou numa pandemia, cuja

abrangência comporta e exige uma ação coordenada de todos, e de cada país onde ela se apresenta.

Somente uma ação rápida e efetiva, na busca da prevenção o que já vem sendo feito, em nosso País e do controle em termos epidemiológicos poderá trazer resultados, senão imediatos, ao menos positivos no que concerne à terapêutica e à proteção da saúde de pessoas.

Estaríamos assim cumprindo, também, as diretrizes determinadas pela Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080, de 19.09.1990 que preconiza "a redução de riscos de doenças", bem com "o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde", visando garantir à população "condições de bem-estar físico, mental e social."

É portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um projeto de grande cunho humanitário, com uma carga de solidariedade muito grande.

Poder-se-ia perguntar: por que não assegurar esse mesmo direito para todas as doenças? Porque, realmente, a Aids ou a Sida - Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - é um dos grandes flagelos da humanidade, não só por debilitar e matar rapidamente as pessoas, como pelo fato de o tratamento ser extremamente oneroso, com o qual as pessoas não têm condições de arcar.

Por isso, o projeto reveste-se de um grande sentido de solidariedade humana, ao qual não podemos estar indiferentes.

Não tendo nada a obstar quanto à juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa do presente projeto de lei, somos pela sua aprovação, na forma em que se encontra lançado, por iniciativa do nobre Senador Presidente José Sarney.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon e, em seguida, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero felicitar o Presidente José Sarney por apresentar esse projeto.

Muitas vezes, os fatos são tão óbvios, tão evidentes que já imaginamos a sua existência. Quero dizer ao Presidente José Sarney que isso parecia que já existia. A proposta de S. Exª merece total solidariedade, porque não pode acontecer o que está acontecendo: a discriminação do cidadão que tem Aids. Na verdade, o medicamento para o tratamento dessa doença é uma fortuna, porque é importado de uma maneira quase clandestina. O Governo tem condições de importar mais barato o produto e de fazê-lo chegar às pessoas doentes.

Pergunto ao Relator como o Governo recebe a aprovação desse projeto; se o Relator falou com o Ministério da Saúde, enfim, como o Governo se posiciona a respeito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Relator) - Fiz contatos informais, Senador Pedro Simon, mas, na verdade, não posso dizer que haja uma posição oficial do Governo sobre a matéria. Ofereci o meu parecer favorável com a maior serenidade e tranquilidade, dada a natureza especial da doença. Primeiro, pelos seus números, que são assustadores; segundo, pelo seu caráter mortal; e, terceiro, pelo grande ônus que representa o tratamento para as pessoas acometidas desse mal. Todos esses fatores reunidos, além do preconceito que existe em torno da doença, levam-nos a uma posição peculiar, específica com relação à Aids, específica. Razão por que ofereci meu parecer favorável e creio que o Governo jamais se oporia a um projeto dessa natureza.

O SR. PEDRO SIMON - Sou totalmente favorável, Sr. Presidente, e faço uma proposta a V. Exª, pois sabemos que normalmente projetos desta Casa ficam na gaveta da Câmara durante muito tempo. Faço um apelo para que V. Exª, já que o Presidente da Casa é o autor do projeto, vá com os Líderes do Governo à Presidência da Câmara pedir que, de hoje para amanhã, seja votado esse projeto, a fim de que não fique parado até o mês de outubro. Creio que, pelo mérito, pela importância e pelo significado dessa matéria, se V. Exª, com a sua Liderança, se dirigisse ao Líder, na Câmara dos Deputados - como já ocorreu em mais de uma oportunidade -, esse projeto poderia ser aprovado entre hoje e amanhã; depois, iria ao Presidente da República para sanção. Caso contrário, só depois do dia 15 de outubro é que o veremos novamente.

É a minha proposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa acata a proposta de V. Exª. Entraremos em contato com o Presidente da Câmara dos Deputados, Luís

Eduardo Magalhães, no sentido de dar prioridade absoluta à votação desse projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, para discutir.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me faz comparecer à tribuna para falar sobre esse projeto é o fato de que, estando na Casa há mais de 18 meses, ele me parece o mais humanitário, o mais necessário e o de maior solidariedade humana para votarmos favoravelmente.

Realmente, a Aids preocupa o mundo inteiro, contagia milhares de brasileiros e merece um tratamento diferenciado, como bem acentuou o nobre Relator da matéria, Senador Lúcio Alcântara.

Acredito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não há nenhum de nós que não tenha recebido, de pessoas que estão contaminadas, pedidos de auxílio para tentar minorar o seu sofrimento.

A saúde é um tema que tem sido discutido com frequência por todos nós. E, nesse contexto, quero acreditar que, além da sua aprovação, além de esse projeto representar solidariedade humana e de dar solução a um dos graves problemas que afetam milhares de brasileiros, ele presta uma grande contribuição, sem dúvida nenhuma, àquilo que todos reclamamos, que é a melhoria da qualidade da saúde em nosso País.

Esse projeto tem ainda um outro mérito, já salientado também pelo Relator, que é contribuir, fundamentalmente, para que não haja qualquer discriminação com os portadores dessa doença.

Assim, levanto-me para declarar o meu voto ao projeto de maior conteúdo humanitário e solidário que conheço desde que aqui cheguei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, para discutir o projeto.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi, com atenção, o relatório do Senador Lúcio Alcântara, que, como médico, pôde discorrer sobre a importância desse projeto.

As palavras do Senador Ramez Tebet somam-se às do Senador Lúcio Alcântara. Eu gostaria apenas de fazer uma referência, por ter vivido praticamente junto do que se chama "o esgoto da sociedade", que é a criminalidade. No sistema penitenciário brasileiro, o vírus HIV está acabando com os presos em várias cadeias públicas deste País.

Esse projeto é de grande importância. Em se tratando de direitos humanos, assunto hoje comentado e discutido com intensidade pelas autoridades constituídas, não podemos esquecer aqueles que vivem nos cárceres, pagando um preço alto por várias distorções desse regime. O HIV torna conta das cadeias devido à promiscuidade em que vivem os condenados em nosso País.

Precisamos aprovar, com urgência, esse projeto. Acredito que o sistema penitenciário poderá receber o medicamento gratuitamente. Dessa forma, estaremos evitando que cresça nas estatísticas o número de portadores do vírus.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 515, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV doentes de AIDS.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1996. – Tectônio Vilela Filho, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Júlio Campos – Odacir Soares.

ANEXO AO PARECER Nº 515, DE 1996

Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores do HIV (Vírus da imunodeficiência humana) e doentes de AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), receberão, gratuita-

mente, do Sistema Único de Saúde, toda a medicação necessária a seu tratamento.

§ 1º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, padronizará os medicamentos a serem utilizados em cada estágio evolutivo da infecção e da doença, com vistas a orientar a aquisição dos mesmos pelos gestores do Sistema Único de Saúde.

§ 2º A padronização deverá ser revista e republicada anualmente, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos no mercado.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Ministério da Saúde e das oriundas da arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrou a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência pede aos Srs. Senadores que venham ao plenário a fim de votarmos o Projeto de Lei Complementar nº 57, que dispõe sobre os impostos dos Estados e do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 2:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1996-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 898, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996-Complementar (nº 95/96-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas 21 emendas perante a Comissão de Assuntos Econômicos. As Emendas de nºs 2, 4 e 6 foram retiradas pelos autores respectivos na referida Comissão.

A Presidência esclarece ao Plenário que cópias das referidas emendas estão disponíveis nas bancadas dos Srs. Senadores.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o eminente Senador José Fogaça para proferir parecer sobre o projeto e as emendas, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) Para proferir parecer. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebemos, em nome da Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei Complementar nº 57, da Câmara (Projeto nº 95/96-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, o chamado ICMS.

Esse projeto foi aprovado na Câmara, onde foi objeto de ampla e intensa discussão. Houve negociação entre Parlamentares e representante do Poder Executivo, o Ministro do Planejamento, os Secretários de Fazenda dos Estados, os Governadores e, evidentemente, as Lideranças que representam os Srs. Deputados.

Esse projeto, que teve origem em uma iniciativa do hoje Ministro do Planejamento Antônio Kandir, quando Deputado Federal, na verdade, representa uma transformação profunda e consistente do sistema tributário brasileiro.

É importante dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que estamos diante da mais importante, da mais relevante e da mais profunda mudança infraconstitucional do sistema tributário brasileiro nos últimos 30 anos, desde o Código Tributário de 1966. Não tenho nenhuma dúvida de que estamos iniciando uma nova etapa histórica no Brasil, uma mudança conceitual no papel do imposto.

O imposto, que tem a função precípua de distribuir riqueza, passa aqui a ser adotado também, de forma inteligente e eficaz, como um instrumento de formação e criação de riqueza, como um estímulo ao aumento da produção, como um estímulo ao incremento dos negócios, à ampliação das oportunidades, dos empregos, uma abertura mais ampla na frente de expansão da economia brasileira.

Faço essa análise, porque creio que é importante, nesse momento, ressaltar e relevar o primeiro e mais importante aspecto desse projeto, que é o de desonerar as exportações, principalmente dos produtos industrializados semi-elaborados e dos produtos básicos da nossa economia.

O incremento que isso trará ao processo produtivo nacional é indubitável. Cremos que essa primeira parte, que tem um arcabouço extremamente bem montado e que trata de retirar o peso do ICMS sobre as exportações dos semi-elaborados no Brasil, vai aumentar significativamente as exportações brasileiras.

Mas não é só esse aspecto que é importante. O projeto estabelece também que insumos, como energia elétrica e os ativos permanentes das empresas, mais ou menos 40 ou 50 dias após a publicação da lei, também não mais representarão ônus para as empresas em termos de ICMS. É importante também ressaltar que, já desde agora, ou seja, desde a aprovação, sanção e publicação do projeto, as exportações de semi-elaborados deixam de pagar o imposto, deixam de exportar algo que não se exporta em lugar nenhum do mundo: tributos, exportar impostos. Exporta-se produção, exportam-se mercadorias, mas não se exportam impostos.

Essa iniciativa, portanto, é profundamente modernizadora e integradora do Brasil no processo de globalização. Mas é importante ressaltar que, mais do que simplesmente desonerar as exportações, o projeto também alivia toda a cadeia produtiva, retira o chamado imposto em cascata, que tem um caráter cumulativo que encarece o preço final dos produtos, cuja teia, cuja densidade complexa nunca pode ser avaliada por um congresso nacional, tantas vezes desprovido de informações, de elementos técnicos e acesso a dados, como é o caso do Congresso Nacional brasileiro.

O sistema de créditos que o projeto estabelece, desonerando o sistema produtivo, a cadeia produtiva, significa barateamento da produção e redução de preços para o consumidor final. Significa expansão dos investimentos e seguramente aumento do Produto Interno Bruto do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma terceira parte à qual quero me referir, além desta primeira, que trata da desoneração. Fora a segunda parte, que trata de um sistema de substituição tributária extremamente eficaz para os governos estaduais, extremamente funcional para as Secretarias de Fazenda, extremamente importante para impedir a sonegação, para facilitar o trabalho do Fisco e para tornar mais transparente e mais segura a atividade fiscal. A terceira parte tem início exatamente no art. 27. Ela foi agregada, acrescentada ao Projeto Kandir, que trata das desonerações. Cuida do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, e de restrições aos incentivos e benefícios fiscais que os Estados autonomamente possam ter iniciativa de conceder.

De fato, do art. 27 ao 30, ocorreu uma espécie de reprodução mais qualificada, uma repetição melhorada daquilo que já consta na Lei nº 24, de 1975, que também estabelece regramento para o Confaz e para o comportamento fiscal dos Estados, no tratamento das isenção e dos incentivos fiscais.

Ocorre, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que exatamente esta parte, que foi introduzida pelos Secretários da Fazenda e que foi aceita na negociação pelo Ministério do Planejamento, acabou por receber forte objeção no Senado. Senadores como Gerson Camata, do Espírito Santo, Iris Rezende e Mauro Miranda, de Goiás, que pertencem a Estados que praticam políticas próprias de incentivo e isenção, levantaram forte oposição, digamos assim, a esse capítulo do projeto. De tal forma que o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, reuniu-se ontem com os demais líderes dos partidos majoritários na sala da Liderança do meu Partido, o PMDB, para estudar uma alternativa que propiciasse que esse projeto fosse aprovado hoje, fosse aprovado em regime de urgência, mas que houvesse uma possibilidade para se atenderem essas demandas, essas reivindicações estabelecidas pelos Senadores que representam o Ceará, que representam Goiás, que representam o Espírito Santo e outros Estados que, no meu entender, legitimamente reivindicam o direito de ter uma política fiscal autônoma para atrair empresas, para atrair investimentos.

Embora alguns classifiquem isso como guerra fiscal, entendo que há um cunho de legitimidade nessa reivindicação e nessa demanda dos Srs. Senadores de Goiás, Ceará, Espírito Santo e outros Estados, como Mato Grosso do Sul, exemplificativamente. É evidente que temos que evitar a guerra fiscal, é evidente que a mútua destruição que a batalha entre os Estados pode causar é extremamente danosa para o interesse nacional. No entanto, gostaria de tentar esclarecer e elucidar alguns órgãos de imprensa que publicaram a seguinte manchete: "A supressão dos arts. 27 e subsequentes determina que vai valer e vai se estabelecer a guerra fiscal".

Não! É preciso salientar que aquilo que está nos arts. 27 a 30 encontra-se quase que **verbum ad verbum, ipsis litteris**, na Lei nº 24, de 07 de janeiro de 1975, que está em pleno vigor e da qual, vale dizer, o Governador Mário Covas se valeu para responder a uma política estabelecida pelo Estado de Goiás. Portanto, a Lei nº 24/75, que não vai deixar de vigorar, resguarda mecanismos impeditivos dessa guerra fiscal, desse desatino fiscal entre os Estados.

Assim, não estamos diante de uma situação que, ao eliminar o art. 27 em diante, nos leve ao caos, à desordem, no total descumprimento da ordem tributária e fiscal. Não. Permanece a Lei nº 24/75 em vigor.

Está resguardado e protegido o equilíbrio entre as Unidades da Federação através do Confaz, que continua tendo a necessidade de decidir por unanimidade, ou seja, um Estado continua tendo o direito de vetar toda e qualquer decisão, seja ele que Estado for, do Amazonas até o Rio Grande do Sul.

Mas, é evidente que, diante de 21 emendas apresentadas à Comissão e outras tantas apresentadas em plenário, não podíamos desconhecê-las, não podíamos supor que viessem passar despercebidas, porque respondiam a uma demanda, sim, consistente e significativa desses Estados aos quais me referi.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na página seis do parecer, cuidei de explicar, ou tentar esclarecer a alternativa que foi construída pelo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, e pelos demais Líderes dos Partidos majoritários. É o que leio a seguir:

É importante fazer aqui o registro da maiúscula oposição que tiveram esses dispositivos - ou seja, aqueles referentes ao Confaz - nos debates que se travaram no plenário e na Comissão de Assuntos Econômicos. Tal objeção chegou a ameaçar, inclusive, a aprovação do projeto. As diversas e exaustivas conversações conduzidas pelas lideranças dos partidos majoritários, juntamente com o Líder do Governo e o Ministério do Planejamento, culminaram com acordo político que - embora não interfira diretamente em nosso parecer e no texto do projeto a ser enviado à sanção presidencial - demonstrou-se imprescindível para a sua aprovação.

Como registro do referido acordo, tratamos de reproduzi-lo sob a forma de memorando. Tal documento, que explicita e consubstancia todas as demandas consensualmente apresentadas pelos Srs. Senadores em relação ao projeto, foi recebido e acatado pelas lideranças dos partidos majoritários, dando-se, também, conhecimento do seu teor ao Poder Executivo.

Faço, portanto, referência a um memorando que traduz um acordo político estabelecido entre os Líderes do Senado e o Presidente da República, através do Ministro do Planejamento, que tem o seguinte teor:

"PROPOSTA DO RELATOR

Debates realizados no Senado Federal com as Lideranças Partidárias e os integrantes

da Comissão de Economia e Finanças suscitaram dúvidas sobre alguns pontos específicos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, principalmente os que dizem respeito à autonomia dos Estados membros da Federação Brasileira para adotarem políticas fiscais voltadas para a defesa dos seus respectivos interesses.

Em decorrência desses debates, tornou-se evidente a necessidade de acatar reivindicações formuladas pelos Senadores, devendo-se, no entanto, adotar soluções que viabilizassem a entrada em vigor desta lei o mais breve possível, uma vez que uma prolongada tramitação causaria seriíssimos danos às finanças estaduais, paralisando exportações e investimentos e afetando, concomitantemente, a arrecadação de ICMS dos Estados sem que a União possa efetuar as transferências acordadas.

Nesse sentido, a opinião do Relator é de que, alcançado o entendimento sobre o que deve ser retirado do Projeto, dê-se conhecimento do mesmo ao Ministro do Planejamento e ao Senhor Presidente da República, para que, mediante a utilização dos instrumentos constitucionais cabíveis, possa suprimir todos os pontos objeto de controvérsia e abrir, assim, a oportunidade para que tais questões possam ser objeto de posterior deliberação por meio de projeto específico.

São três as questões a considerar:

1 - as disposições que regulam a concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, inclusive suprimindo as que tratam do Confaz e criam sua Comissão de Ética, de modo que não se altere a situação legal hoje vigente (artigos 22, 27, 28, 29, 30 e 34);"

O art. 34 refere-se à Zona Franca de Manaus e só está sendo retirado porque contém remissão aos demais.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um esclarecimento, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Pois não, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador José Fogaça, o art. 34 estava assim redigido:

"Até o exercício financeiro de 2013, inclusive, o disposto nos arts. 22 e 27 a 29 desta Lei Complementar não se aplica às indústrias instaladas ou que vierem a instalar-

se na Zona Franca de Manaus, sendo vedado aos demais Estados determinar a exclusão do incentivo fiscal, prêmio ou estímulo concedido pelo Estado do Amazonas."

Ao que verifico na proposta de V. Ex^a, o instrumento constitucional cabível, por certo, será o de veto presidencial.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Exatamente.

O Sr. Humberto Lucena – Esse veto incidirá sobre os arts. 22, 27, 28, 29, 30 e 34. Conseqüentemente, ao se vetar, torna-se desnecessário esse dispositivo e mantém-se inalterada a Zona Franca de Manaus. É essa a idéia? Esse era o esclarecimento que queria pedir a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sem dúvida, Senador Bernardo Cabral, esse esclarecimento que V. Ex^a solicita é importante.

É evidente que a Zona Franca de Manaus tem essas regras já estabelecidas há muito tempo – aliás, constitucionalmente asseguradas pelo labor de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Essas regras continuarão. Como os arts. 27, 28, 29 e 30 serão suprimidos por um possível veto do Presidente da República, o art. 34, que a eles faz referência, ficaria inútil. Como se restabelece aquilo que está na Lei nº 2.475, está plenamente garantido isso que V. Ex^a aqui solicita, ou seja, que "é vedado aos demais Estados determinar a exclusão de incentivo fiscal, prêmio ou estímulo concedido pelo Estado do Amazonas".

Portanto, continua em plena vigência aquele texto que V. Ex^a garantiu ao povo do Amazonas quando foi Relator da Constituinte, que garante até o ano 2013 esse privilégio fiscal para a Zona Franca de Manaus.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador José Fogaça?

O Sr. Bernardo Cabral – Quero agradecer a V. Ex^a, Senador José Fogaça, esse esclarecimento, porque assim não pairam dúvidas para o povo do Amazonas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero esclarecer ao Plenário que o Regimento não permite aparte durante o período em que o Relator está proferindo o seu parecer.

Posteriormente, os Senadores poderão pedir esclarecimentos ao Relator, depois de proferido o parecer.

O Sr. Jefferson Péres – É lamentável. Mas foi aberto um precedente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Mas V. Ex^a pode pedir esclarecimentos ao Relator.

O Sr. Jefferson Péres – O esclarecimento que peço é o seguinte, Senador José Fogaça: se o art. 34 absolutamente não inova – apenas é repetitivo, corrobora, ratifica dispositivos legais em vigor –, pergunto: por que não mantê-lo?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Jefferson Péres, se ele for mantido fazendo referência a artigos que serão possivelmente suprimidos, fica uma espécie de aleijão legal; ele não tem, dentro do contexto desta nova lei, nenhum significado.

O Sr. Jefferson Péres – A supressão é de ordem técnica, meramente formal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Exatamente, é uma supressão de ordem técnica.

O Sr. Jefferson Péres – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Continuando Sr. Presidente, dizia que são três as questões a considerar. Fiz referência aos arts. 22, 27, 28, 29, 30 e 34.

O segundo ponto a considerar é o seguinte:

"2 - a norma que trata da atribuição de valor adicionado aos Municípios nos casos de usinas hidrelétricas (parágrafo 4º do art. 11);"

Essa é uma matéria controversa, que provocou reação dos Senadores Roberto Requião, Waldeck Ornelas e Francelino Pereira, o qual também fez várias arguições a esse respeito. É um tema que, embora aquilo que conste da lei seja justo, do ponto de vista social, merecerá, por parte do Governo, um novo tratamento, através de uma nova lei e de um repasse talvez gradual e mais adequado aos chamados municípios alagados, que também devem ter direito ao ICMS.

O terceiro ponto é referente à proposta do Senador Humberto Lucena:

"3 - encaminhamento de projeto de lei complementar dispondo sobre a cobrança pelos Estados de diferencial de alíquota nas operações interestaduais entre contribuintes do imposto..."

De fato, o Projeto Kandir e o projeto acrescentado pelos Secretários de Fazenda não fazem nenhuma menção ao que pede o Senador Humberto Lucena, que é a possibilidade da cobrança do diferencial de alíquota que pode ocorrer entre Estados: uns cobram 17%, outros 12%, e esse diferencial de alíquota não está regrado no projeto de lei, na nova lei complementar.

De modo que se estabeleceu o compromisso do Ministério do Planejamento e do Senhor Presi-

dente da República de encaminhar projeto de lei neste sentido, ou seja, estabelecendo regras consensuais entre os diversos Estados para a cobrança do diferencial de alíquota nas operações interestaduais.

O Sr. Humberto Lucena – Permite-me V. Ex^a um esclarecimento?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não, Senador Humberto Lucena, com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena – Nobre Relator, Senador José Fogaça, tive um entendimento com V. Ex^a, antes que V. Ex^a fosse à tribuna, e em seguida procurei o nobre Senador Elcio Alvares, Líder do Governo nesta Casa. Na verdade, o compromisso seria o encaminhamento de projeto de lei complementar, dispondo sobre cobrança pelos Estados de diferencial de alíquota nas operações interestaduais entre contribuintes do imposto. É o que já consta hoje do convênio do Confaz e que desaparece com a lei complementar. Então, pediria, em meu nome e em nome do Senador Ronaldo Cunha Lima e do Senador Ney Suassuna, que subscreve a proposta, que V. Ex^a retirasse a expressão "com base em proposta consensual dos representantes de todas as Unidades da Federação". Se isso prevalecer, evidentemente os pequenos Estados serão prejudicados. Realmente, esse diferencial de alíquota favorece, justamente, os Estados do Norte e do Nordeste. Por isso, nós apresentamos as emendas. Exigindo-se esse consenso total, evidentemente que os grandes Estados, amanhã, poderão criar caso e não haverá o projeto de lei complementar. Então, pediria a V. Ex^a que ficasse com a redação anterior, aprovada ontem, na reunião de Líderes. É o apelo que lhe faço.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Humberto Lucena, creio que é absolutamente necessário que haja esse consenso entre os Estados, porque, se não houver consenso, evidentemente a lei não será produzida, o projeto não será gestado. Segundo entendendo, segundo interpreto, não haverá um projeto que atenda aos Estados pequenos e dessirva aos Estados maiores ou os chamados Estados industrializados.

O Sr. Humberto Lucena – Mas lembro a V. Ex^a que as normas deveriam ser as mesmas do convênio do Confaz que está em vigor. Então, se se exigir um novo consenso, vai-se querer modificar o que está no Confaz. Vou dar uma ilustração prática: se o Estado da Paraíba comprar um bem em São Paulo, cuja alíquota seja de 17%, São Paulo fica com 7% e a Paraíba fica com 10%. Pode ser que, amanhã, São Paulo ou outros grandes Estados exijam que a

parte deles seja maior. Então, evidentemente, não haverá o projeto de lei complementar e as nossas emendas não terão o seu objetivo. Portanto, pediria a compreensão de V. Ex^a para isso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Compreendo, perfeitamente. V. Ex^a está em defesa dos interesses do seu Estado, e o faz com toda veemência, com toda insistência. Mas, também, gostaria de insistir num ponto: embora não deixe de concordar com V. Ex^a, não creio que seja possível isso que V. Ex^a deseja, ou seja, que nasça, que surja do bojo do Governo um projeto de lei de caráter complementar, infra-constitucional, atendendo a uma determinação constitucional, que sirva só a um determinado grupo de Estados.

O Sr. Humberto Lucena – Mantendo o que está com o Confaz hoje, nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas é evidente que isso é o que vai ser atendido, não tenho nenhuma dúvida. Acho que a dúvida de V. Ex^a não procede nisso.

O Sr. Humberto Lucena – Se for depender de um novo consenso entre os Estados, isso não acontecerá. Se V. Ex^a mantiver...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Consenso não é o peso majoritário de um Estado sobre o outro. Consenso é acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Fogaça, nessa fase dos nossos trabalhos, o Regimento não permite aparte, nem discussões a respeito da matéria. Somente esclarecimentos. De maneira que depois os Senadores terão oportunidade de debater a matéria.

O Sr. Humberto Lucena – Diria a V. Ex^a, para terminar, que, se forem mantidos esses prazos, pedirei destaque das minhas emendas em plenário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Senador Humberto Lucena.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, sinto-me, portanto, na obrigação de trazer esse documento que foi ontem levado ao Senhor Presidente da República, que o recebeu e o acatou inteiramente. Isso significa dizer que o acordo político feito no Senado, diligentemente conduzido pelo Senador Elcio Alvares, como Líder do Governo, teve a importante e a significativa participação do Ministro do Planejamento e a imediata aceitação do Presidente da República. Com isso, podemos aprovar hoje o projeto.

O Presidente, ontem mesmo, na reunião, disse-nos que considera que seria um desrespeito a esse labor, a esse trabalho, a essa ingente procura de acordo no Senado, se deixasse para publicar e

sancionar o projeto somente daqui a uma ou duas semanas. E, como reconhecimento dessa procura de acordo, o Presidente da República mostrou disposição de, já amanhã, sancionar o projeto, enviá-lo à publicação, para que ele tenha imediata vigência. Isso significa que já a partir de amanhã, se aprovarmos hoje, as exportações estarão liberadas e os contratos de soja, de café, que estão paralisados, poderão ser tocados para diante.

Por isso, Sr. Presidente, faço emenda de redação, porque tecnicamente me foram recomendadas pelos Srs. Assessores. Essas emendas de redação estão apresentadas no final do parecer, estão ao alcance dos Srs. Senadores, são emendas de conteúdo rigorosamente técnico, que em nada afetam o teor do projeto, não significam a mínima mudança de sentido. Não há um milímetro sequer de alteração de conteúdo quanto a essas emendas de redação.

Adotamos a atitude de ir ao Presidente da República e não de recorrer às emendas supressivas apenas porque só agora estamos diante de um fato novo, trazido pelo Senador José Sarney, que é a possibilidade de emendas supressivas do Senado não importarem no envio do projeto à Câmara dos Deputados.

De minha parte não tenho só simpatia, mas tenho enorme interesse em defender a posição do Senador José Sarney, porque, além de ser restaurador do papel do Senado, significa também agilidade do processo legislativo. Hoje, 90% da morosidade legislativa se deve a essa necessidade de, em função de pequenas mudanças de caráter supressivo, voltarem os projetos à Câmara dos Deputados. Sou, portanto, um soldado dessa proposta do Senador José Sarney. Mas, como a proposta é nova e ainda não a engendramos, tivemos que optar, nesta fase ainda e neste projeto, por essa reivindicação junto ao Presidente da República, para que Sua Excelência atenda às demandas dos Estados que aqui protestaram.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, por isso sou obrigado a dar o parecer contrário às 21 emendas apresentadas, todas importantes e significativas, em função dessa urgência. Estamos diante, sim, da mais relevante, da mais importante mudança tributária dos últimos 30 anos, desde o Código Tributário de 1966. Por isso, solicito a aprovação e emito o parecer favorável ao projeto na sua íntegra, Sr. Presidente.

O Sr. Francelino Pereira – Senador José Fogaça, gostaria de um esclarecimento com relação ao art. 11.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O tempo do Relator, Senador José Fogaça, está esgotado; S. Ex^a já está na prorrogação do seu tempo.

Senador José Fogaça, a Mesa indaga se V. Ex^a já concluiu o seu parecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Já concluí, Sr. Presidente. Mas o diligente Dr. Carreiro me pede que faça um esclarecimento para que conste dos Anais.

As emendas do Relator são emendas de redação. Já havia mencionado isso, mas repito para esclarecimento do Plenário e para ficar nos Anais. São emendas de redação, que não têm a mínima alteração de sentido ou de conteúdo do projeto. São emendas técnicas, recomendadas pela assessoria técnica e por nós acatadas, depois de vagarosa, cuidadosa, longa e criteriosa aferição de que se trata somente de emendas de redação.

Sr. Presidente, peço que seja dado como lido na íntegra o parecer por mim redigido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

I – Relatório

Recebemos, em nome da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, a honrosa incumbência de relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 – Complementar (nº 95-A, na Câmara dos Deputados) que "dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, e dá outras providências".

A iniciativa, aprovada na Câmara em regime de urgência urgentíssima, vem cumprir mandamentos constitucionais diretamente referidos ao Congresso Nacional nos arts. 146, III, a, e 155, XII, da Carta de 1988, segundo os quais lei complementar à Constituição deverá ser editada para dispor sobre os seguintes termos do ICMS: fato gerador, base de cálculo, contribuinte, substituição tributária, regime de compensação, local das operações e prestações gravadas pelo imposto, exclusão de operações de exportação da incidência do imposto, manutenção do crédito e regulação da forma de concessão de favores e incentivos fiscais.

O projeto inicia (art. 1º), em reprodução do constante no art. 155, II, da Constituição, declarando o *nomen juris* do imposto e, em decorrência, definindo o seu fato gerador: a ocorrência de operação

relativa à circulação de mercadorias e de prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que a operação ou prestação se inicie no exterior.

Em seguida, (art. 2º) declara as hipóteses de exteriorização do fato gerador do imposto, elencando os fatos já hoje previstos no Convênio ICMS nº 66, de 1988 e em leis estaduais como sujeitos à incidência do imposto e tendo o cuidado de incluir, expressamente, entre tais a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda que por pessoa física. Explícita, ainda, o projeto que a prestação onerosa dos serviços de comunicação deve ser gravada. Cuida-se aí, corretamente, de não estender ao sistema de TV por assinatura (TV a cabo e outros) a situação vigente para os serviços de comunicação que são gratuitos para o consumidor, sobre os quais não incide o imposto.

No art. 3º trata-se das operações e prestações colocadas a salvo da incidência do imposto por expressa determinação constitucional (imunidades) ou porque, juridicamente, não são susceptíveis de receberem o gravame. Neste último grupo, perfilam-se as operações de arrendamento mercantil e de alienação fiduciária em garantia e as transferências de bens móveis salvados de sinistros para companhias seguradoras.

Entre as hipóteses de não-incidência desponta uma das três magníficas inovações da proposição: a exclusão das exportações de produtos primários e semi-elaborados do campo de incidência do ICMS.

A definição do contribuinte do imposto está preceituada no art. 4º, que inclui a pessoa natural ou jurídica que, mesmo eventualmente, realize operação descrita como fato gerador do tributo.

Prosseguindo no delineamento do pólo passivo da obrigação tributária, o projeto, nos arts. 5º a 10, estabelece algumas hipóteses de transferência da responsabilidade pelo cumprimento da obrigação tributária, mormente da chamada responsabilidade por substituição. Nesse tópico, estão previstas a substituição em relação às operações antecedentes (substituição na entrada ou "para trás"), concomitantes, ou subseqüentes (substituição de saída ou "para frente").

As regras previstas para substituição tributária estão entre as mais detalhadas da proposta, estabelecendo, inclusive, a base de cálculo do imposto a ser recolhido por substituição (art. 8º) e as formas e prazo de ressarcimento, ao contribuinte, do imposto pago, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.

Ponto de grande relevância na tributação do ICMS, para fins de definição da titularidade de sua receita e do estabelecimento responsável pela obrigação tributária, o local da operação ou da prestação também é objeto de minudente e exaustiva conceituação, num extenso art. 11 que, entre outras prescrições, estabelece, para fins do ICMS, a definição de estabelecimento.

Decreta, outrossim, resolvendo a questão do rateio entre as municipalidades, que as operações de usinas hidrelétricas, consideram-se ocorridas na totalidade da área alagada pelas barragens, devendo metade do valor adicionado ser imputada ao Município da sede do estabelecimento, e a outra metade aos demais Municípios proporcionalmente às respectivas participações territoriais na referida área.

No art. 12, a proposição precisa o momento em que se considera ocorrido o fato gerador do imposto, não se esquecendo de aproveitar o oportuno momento para fixar que o fato imponível, no caso de importação de mercadorias, ocorre por ocasião do seu desembaraço aduaneiro, autorizando, dessarte, a exigência do ICMS juntamente com os impostos sobre a importação e sobre produtos industrializados durante o despacho aduaneiro de importação.

A base de cálculo do tributo, elemento fundamental para seu dimensionamento nas várias modalidades em que se expressa o respectivo fato gerador, é descrita cabalmente nos arts. 12 a 18, onde se reafirma ser o ICMS um imposto calculado por dentro, cujo montante integra a própria base de cálculo.

Com o escopo de evitar perdas na determinação do imposto incidente sobre o serviço de transporte (tributado a alíquotas mais baixas) e sobre as mercadorias transportadas, delinea-se, ainda dentro do "capítulo" destinado à base de cálculo, o conceito de interdependência entre empresas, merecendo destaque o inciso III do art. 17 que considera interdependentes duas empresas quando uma delas locar ou transferir a outra, a qualquer título, veículo destinado ao transporte de mercadorias.

Determina a Constituição que lei complementar disporá sobre o regime de compensação do imposto. O ICMS, por definição constitucional, é imposto não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação ou prestação a ele sujeita com o montante incidente nas operações ou prestações anteriores no mesmo ou em outro Estado. Não é, pois, como o seu antecessor, o antigo imposto sobre Vendas e Consignações, que incidia "em cascata" (era cumulativo), isto é, era sempre cobrado de ma-

neira integral a cada venda, independentemente das parcelas já pagas em operações anteriores com a mesma mercadoria.

A não-cumulatividade é operacionalizada mediante um regime denominado "sistema de créditos", pelo qual o imposto incidente sobre as mercadorias (e serviços) que entrem no estabelecimento é registrado como crédito (ICMS a recuperar) e será deduzido do imposto incidente sobre as mercadorias que dele saiam (ICMS sobre vendas). Se, ao final do período de apuração, os débitos de ICMS pelas saídas superarem os créditos de ICMS das entradas, a diferença será o imposto a pagar daquele período. Se, ao contrário, os créditos pelas compras excederem os débitos, a diferença será saldo credor do imposto a ser transportado para utilização no período seguinte:

Toda a problemática de créditos e débitos do imposto está muito bem disciplinada entre os arts. 19 e 26 da proposição e, dentre esses, encontram-se as outras duas grandes novidades do projeto, até então inéditas:

1ª — é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto incidente em operações de que tenha resultado a entrada no estabelecimento de bens destinados ao ativo permanente, devendo, o contribuinte, adotar livro especial de controle dos referidos créditos;

2ª — é também, assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto incidente em operações de que tenha resultado a entrada no estabelecimento de bens destinados ao seu uso ou consumo.

Sabidamente, o autor prevê a proibição do aproveitamento de crédito referente a mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento. Deixando claro que ao transporte pessoal, tal como o automóvel do diretor do estabelecimento, aplica-se tal proibição. Salvo ativa comprovação em contrário.

As operações isentas do imposto ou não tributadas, logicamente, como previsto na proposta, não dão direito ao crédito do imposto, assim como deve ser estornado o crédito referentes a mercadorias ou serviços cuja saída subsequente não seja onerada, salvo no caso de operações de exportação, quando o crédito do imposto é mantido.

De acordo com o art. 26, III, do projeto, o regime de apuração do imposto caracterizado pela compensação de débitos e créditos, poderá, se a lei estadual o determinar, ceder lugar ao simples pagamento em parcelas periódicas calculadas por estimativa, assegurando-se ao sujeito passivo o direito

de impugnar a exigência, se entendê-la indevida ou excessiva.

Para encerrar o tópico do regime de compensação do ICMS, releva observar que a iniciativa institui exceções ao princípio, atualmente vigente na legislação do ICMS, da autonomia dos diversos estabelecimentos de um mesmo sujeito passivo no que se refere à suas obrigações tributária.

Principalmente, permite, desde logo, que os créditos acumulados, referentes a mercadorias e serviços objetos de posteriores operações e prestações de exportação, sejam imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu, no Estado e, havendo saldo remanescente, a outros contribuintes do mesmo Estado.

Em segundo lugar, autoriza a lei estadual (e não se trata de convênio) a permitir o mesmo nos demais casos de saldos credores acumulados.

A forma como, mediante deliberação dos Estados, serão concedidas e revogadas isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao imposto, hoje disciplinada pela Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, é tratada nos arts. 27 a 30 do projeto, numa transcrição perfeita da aludida lei complementar, não fora a instituição de uma Comissão de Ética no Conselho Nacional de Política Fazendária — CONFAZ, composta por dois representantes de cada Região, à qual impondria, precipuamente, analisar, julgar e, sendo o caso, representar aos Tribunais de Contas e à Procuradoria-Geral da República sobre irregularidades praticadas pelos Estados em descumprimento às normas estabelecidas para dispensa total ou parcial do crédito tributário relativo ao ICMS.

É importante fazer aqui o registro da maiúscula oposição que tiveram esses dispositivos nos debates que se travaram no plenário e na Comissão de Assuntos Econômicos. Tal objeção chegou a ameaçar, inclusive, a aprovação do projeto. As diversas e exaustivas conservações conduzidas pelas lideranças dos partidos majoritários, juntamente com o Líder do Governo e ao Ministério do Planejamento, culminaram com acordo político que — embora não interfira diretamente em nosso parecer e no texto do projeto a ser enviado à sanção presidencial — demonstrou-se imprescindível para a sua aprovação.

Como registro do referido acordo, tratamos de reproduzi-lo sob a forma de memorando. Tal documento, que explícita e consubstancia todas as demandas consensualmente apresentadas pelos senhores Senadores em relação ao projeto, foi recebido e acatado pelas lideranças dos partidos majoritá-

rios, dando-se, também, conhecimento do seu teor ao Poder Executivo.

Finalmente, em decorrência das perdas de receita que resultarão das três grandes inovações propostas pelo autor, o projeto dispõe que a União deverá entregar aos Estados e Municípios volumes de recursos equivalentes à redução na arrecadação do imposto. O repasse dar-se-á, mensalmente, até o exercício financeiro de 2002, inclusive, podendo prolongar-se até o ano de 2006, dependendo de alguns fatores:

Para explicitar com exatidão os cálculos determinantes das parcelas a serem atribuídas a cada Unidade da Federação, acompanha a proposição, como parte dela integrante, um anexo deveras complexo e que nós informamos, essencialmente, o seguintes:

1º – Os repasses serão feitos diretamente ao Estado ou Município a que caibam.

2º – O valor a ser entregue a cada Unidade Federada tenta compensar suas perdas, ao mesmo tempo em que premia a eficiência no desempenho da arrecadação, e leva em conta, basicamente:

a) a arrecadação do ICMS efetivamente realizada pelo Estado, no período de julho de 1995 a junho de 1996, como ponto de partida dos cálculos;

b) a inflação futura, calculada no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, (IGP-DI) Getúlio Vargas, representada por um dito "fator de atualização", e

c) o desempenho da arrecadação do ICMS da Unidade federal em relação aos demais Estados ou em relação à arrecadação da União no Estado.

3º – A prorrogação dos repasses após o exercício financeiro de 2002 dar-se-á em função do crescimento do valor previsto de entrega de receita a cada Estado (VPE), a partir de 1998. Quanto maior for o crescimento do VPE, maior será a prorrogação, podendo chegar até o exercício de 2006.

4º – Como a elaboração inicial dos cálculos de rateio dos recursos e sua entrega demandarão mais de dois meses, a União, a título de adiantamento, entregará ao conjunto dos Estados R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) no prazo de trinta dias após a publicação da lei. O adiantamento será descontado dos recursos que couberem a cada Unidade Federada no período de doze meses.

5º – O total dos valores previstos para serem entregues ao conjunto dos Estados e Municípios será de R\$3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) nos exercícios financeiros de

1996 e 1997. Para o exercício de 1998 e seguintes, o valor sobe para R\$ 4.400.000.000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de reais), comportando revisão.

6º – Considerando a perda de receita decorrente do aproveitamento do crédito do ICMS relativo aos bens de uso ou consumo, a entrar em vigor em 1998, até que a revisão prevista no item anterior seja feita, isto é, durante os meses de fevereiro a agosto de 1998, o VPE correspondente ao exercício de 1998 será temporariamente elevado em 30% (trinta por cento).

7º – O repasse, como visto, será temporário. Não cessará, porém, de forma abrupta. Nos cálculos está previsto um redutor, gradativamente elevado à medida que o período de ressarcimento vá expirando, e que será aplicado sobre os valores a serem entregues a partir do ano de 1999, inclusive. Tal redutor, chamado "fator de transição – T", será de 10% no ano de 1999, sendo aumentado até 88,9%, no exercício de 2006.

A proposição autoriza, ainda, a União a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para cobrir as despesas com as transferências de recursos às Unidades Federadas, desde que não ultrapassem os limites da dívida fixados pelo Senado Federal.

A lei complementar entrará em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação. Entretanto, em face dos efeitos imediatos que, espera-se, sejam alcançados pelas alterações introduzidas, e do decréscimo na receita do imposto, são previstas as seguintes cláusulas de vigência diferenciadas:

– a exclusão da incidência do ICMS nas exportações, bem como a manutenção do crédito relativo a entrada de mercadorias posteriormente destinadas ao exterior, entram em vigor na data da publicação da lei;

– o anexo da lei, que prevê o ressarcimento das perdas aos Estados e Municípios, entra, igualmente, em vigor na data da publicação da lei;

– o direito ao crédito relativo às mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento abrange apenas as entradas ocorridas a partir de 1998, com exceção da energia elétrica, que dá direito a crédito desde a entrada em vigor da lei;

– somente dão direito a crédito do ICMS os bens destinados ao ativo permanente que entrarem no estabelecimento após o início da vigência da lei.

Até o momento da elaboração deste, ao projeto foram oferecidas 21 emendas, abaixo relacionadas:

- Emendas nºs 1, 3 e 10, de autoria do Senador Gerson Camata;
- Emenda nºs 2 e 13, de autoria do Senador Pedro Simon;
- Emenda nº 4, de autoria do Senador Valdeck Ornelas;
- Emendas nºs 5 a 9, 11, 12 e 14, de autoria do Senador Mauro Miranda;
- Emenda nº 15, de autoria do Senador Lúcio Alcântara;
- Emenda nº 16, de autoria do Senador Onofre Quinan;
- Emenda nºs 17 a 21, subscrita pelos Senadores Humberto Lucena, Ney Suassuna e Ronaldo Cunha Lima.

A Emenda nº 1 visa a alterar os incisos IV e V do § 1º do art. 27 do projeto e lhe acrescentar o § 5º, de forma a permitir que os Estados instituem programas de fomento a empreendimentos produtivos colimando atraí-los a seu território.

A Emenda nº 3 pretende suprimir o inciso IV do § 1º do art. 27 do projeto, encerrando o mesmo escopo da Emenda nº 1.

A Emenda nº 5 determina a supressão do art. 22 do projeto, que estabelece a vedação do aproveitamento de créditos do ICMS que contrariem as disposições nele contidas.

A Emenda nº 7 propõe a supressão dos incisos IV e VI do art. 27 da proposição que definem como incentivos e benefícios fiscais, respectivamente, "quaisquer outros favores ou benefícios dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus do imposto" e "a fixação de prazo de recolhimento do imposto superior ao previsto em convênio".

A Emenda nº 8 sugere a supressão do art. 29 da iniciativa que, em outras palavras, reproduz o mandamento do art. 22.

A Emenda nº 9 deseja suprimir o art. 30 do projeto, que institui e dá atribuições à Comissão de Ética do Confaz.

Com a Emenda nº 10, o Senador Gerson Camata, pretende excluir dos incentivos relacionados no § 1º do art. 27 aqueles concedidos pelos Estados no âmbito de programas de desenvolvimento econômico ou social baseados no art. 174 da Constituição, cujos recursos sejam previstos no orçamento estadual.

A Emenda nº 11 tem por objeto determinar que o valor máximo de transferência a cada Estado decorrente da exoneração das exportações, previsto no anexo do projeto, seja determinado com funda-

mento no valor das respectivas exportações de produtos primários e semi-elaborados ocorridas nos doze meses imediatamente anteriores a 1º de julho do ano imediatamente anterior.

A Emenda nº 12 tenciona excluir da incidência do ICMS as operações de transporte aéreo doméstico, bem como as iniciadas no exterior.

A Emenda nº 13 tem as seguintes finalidades: suprimir o anexo do projeto e, acreditamos, manter a incidência do ICMS na exportação de produtos primários e semi-elaborados, permitindo o abatimento do imposto assim pago nos valores devidos pelo contribuinte relativos ao imposto sobre produtos industrializados e sobre a renda, sem prejuízo dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios.

Com a Emenda nº 14, o Senador Mauro Miranda complementa sua Emenda nº12, suprimindo a expressão "por qualquer via" do dispositivo que define como fato gerador do imposto as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal.

A Emenda nº 15 intenta reduzir para quatro quintos o **quorum** para concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou para redução de alíquotas do ICMS no âmbito do Confaz.

A Emenda nº 16 visa a suprimir do texto do projeto os arts. 22, 29 e 30, e os incisos IV e VI do § 1º do art. 27, tendo, pois, a mesma finalidade que as Emendas nºs 5, 7, 8 e 9, acima.

A Emenda nº 17 foi apresentada para se alterar o inciso VI do anexo do projeto, concedendo aos Estados oportunidade para optarem anualmente entre as duas modalidades de cálculo do "fator de ampliação" previstas no projeto.

A Emenda nº 18 é posta para acrescentar dois incisos no § 1º do art. 2º da proposição, com o intuito de caracterizar, como fato gerador do imposto, a entrada no estabelecimento adquirente de mercadorias ou bem procedente de outro Estado e destinado ao seu ativo fixo ou ao seu uso ou consumo, bem como a utilização, por contribuinte, de serviços cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente alcançada pela incidência do imposto.

As Emenda nºs 19, 20 e 21, complementando a anterior, estabelecem, respectivamente, o momento da ocorrência do fato gerador, a base de cálculo e o montante a pagar do ICMS relativo à entrada interestadual de mercadorias ou bem destinado ao ativo fixo.

As Emenda nºs 2, 4 e 6 foram retiradas pelos autores.

II – Voto do Relator

Direito Tributário é matéria insita na competência legislativa da União, de acordo com o disposto

no art. 23, inciso I, da Constituição. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre o mesmo tema, nos termos do art. 48, inciso I, do Diploma Supremo, e a iniciativa de leis complementares está a cargo de qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, consoante dispõe o seu art. 61, **caput**.

Além dos dispositivos constitucionais já mencionados, a iniciativa encontra amparo nos arts. 146, III, a, e 155, XII do Estatuto e, através dela, o Congresso Nacional, malgrado tardiamente, deverá, enfim, deslindar os principais termos do imposto de maior produtividade do País.

Temos a convicção de que, se merecedor da aprovação do Senado Federal, a proposição converter-se-á na mais relevante norma tributária infraconstitucional editada nos últimos trinta anos, desde a promulgação do Código Tributário Nacional de 1966, haja vista que regulará o tributo que sustenta todos os Estados e boa parte dos Municípios brasileiros.

A oportunidade da iniciativa está, portanto, fora de discussão, restando analisar a conveniência das alterações que produz em relação à sistemática atual do imposto.

A **priori**, cumpre informar que o projeto ora relatado foi aprovado na Câmara dos Deputados na forma do substitutivo do Relator, o ilustre Deputado Luiz Carlos Hauly, que aglutinou, para tanto, dois outros projetos: um de autoria do Poder Executivo, e outro de autoria do Deputado, hoje, Ministro do Planejamento e Orçamento, Antonio Kandir. Apesar disso, isto é, apesar de ter como proponente o Governo Federal, a proposição, em sua versão final, é, de fato, resultado de acordo de representantes todos os Estados e do Distrito Federal, titulares que são da competência para instituir o ICMS.

Em definindo as hipóteses de incidência do imposto, o projeto inclui entre aquelas a entrada de mercadoria importada do exterior por pessoa física ou jurídica, tendo, com isso, a virtude de eliminar inúmeras demandas judiciais a pleitear a inexistência de obrigação relativa ao ICMS na importação de bens por pessoas naturais, para uso próprio.

A desoneração total das exportações, prevista no art. 3º, II, bem como a manutenção do crédito do ICMS incidente sobre mercadorias e serviços que venham a ser exportados, garantida no § 2º do art. 21, são, a nosso ver, as medidas de maior alcance na economia do País, contidas na proposta. A alteração traz o País ao nível das demais nações, todas já convencidas que não se exportam tributos pois ninguém tem interesse em importá-los.

A moderna economia, cada vez mais globalizada, não se compadece com países que adotam procedimentos próprios da era colonialista, em que a tributação do comércio exterior era um dos principais meios de sufrágio das Arcas do Tesouro. A competitividade é a tônica do mercado internacional e será mais competitivo aquele que, sem ferir as regras referentes ao **dumping**, conseguir oferecer os seus produtos ao menor preço e com a melhor qualidade.

O Brasil vem experimentando, nos últimos meses, seguidos déficits em sua balança comercial e urge, portanto, que sejam tomadas providências desse quilate para a consecução do reequilíbrio, sendo do interesse nacional ver estancada a evasão de divisas, razão por que devermos todos, União, Estados e Municípios, juntar esforços no sentido de aumentar nossas exportações, reduzindo o chamado "Custo-Brasil". Demais disso, estaremos não mais que nos adequando às normas da Organização Mundial do Comércio, da qual o Brasil é integrante.

Ninguém nega que haverá alguma perda de receita do imposto ora regulamentado. Contudo, as perdas serão, a princípio, suportadas pela União, que repassará, às demais Unidades da Federação, recursos equivalentes à totalidade decréscimos na receita que cada um terá, até o exercício de 1988, inclusive. Após o referido exercício, quando se espera tenhamos uma notável recuperação na economia e as perdas ocasionadas pela proposição estejam minimizadas, o volume do ressarcimento será, gradativamente, reduzido durante o período de quatro anos, podendo estender-se por mais quatro anos. Logo, não há motivos para preocupações ou desconfiança por parte das Unidades Federadas, eis que terão elas, a seu favor, um verdadeiro "seguro-receita".

Para os que alegam eiva de inconstitucionalidade na disposição, lembramos que a Constituição expressamente reserva à lei complementar a possibilidade de "excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, a" (art. 155, § 2º, XII, a).

Crescerá, com a alteração, a importância do imposto da União sobre a Exportação, este sim, próprio para regular o comércio exterior porque dotado de grande agilidade, podendo ser majorado ou eliminado por um simples ato do Poder Executivo.

Passando diretamente para a outra inovação de grande porte da proposição, qual seja, a instituição do direito dos contribuintes de se creditarem do ICMS contido no preço dos bens destinados ao ativo

permanente ou ao uso ou consumo do estabelecimento, duas justificações, de pronto, se nos afiguram para avalizá-la.

Em primeiro lugar, dar crédito nas aquisições de mercadorias destinadas ao ativo permanente é sinônimo de incentivar a renovação do parque industrial brasileiro e da estrutura administrativa das empresas, fomentando a aquisição de novas máquinas e equipamentos de última geração, que a cada dia reúnem novos recursos, como os equipamentos de informática, e tornando, assim, mais produtivas e eficientes as empresas, com conseqüente melhoria da qualidade e redução dos custos de sua produção. O Crédito do ICMS, nesse caso, equivalerá a um desconto do tamanho da alíquota do tributo no preço do novo ativo.

Completando, é preciso que se esclareça que a não-cumulatividade do ICMS é estanque, restringindo-se às mercadorias ou serviços objetos de mercancia do estabelecimento do sujeito passivo. Sempre foi sonogado aos contribuintes o pleno direito ao aproveitamento dos créditos do imposto, o que, de certa forma, torna o imposto cumulativo. A proposição, reconhecendo, além do crédito físico, também o crédito financeiro (para usar expressões saudosistas), a par de instituir a verdadeira não-cumulatividade preconizada na Constituição, está nos aproximando dos países desenvolvidos, especialmente da União Européia que, de longa data, já adota a sistemática defendida pelo autor.

Afora essas grandes novidades, o projeto define com clareza diversos institutos, conceitos e regras que, esperamos, terão como importantíssimo resultado o encerramento definitivo de questões polêmicas, das quais ocupa-se, hoje, o Judiciário. Com isso, reforça a segurança jurídica de que tanto carecem os cidadãos e o Poder Público no desempenho de suas atividades.

Além da caracterização da importação por pessoa física como fato gerador do ICMS, ensejam citação as seguintes disposições:

1 – A definição, como fato gerador do imposto, das prestações onerosas de serviços de comunicação de qualquer natureza, pelas suas diferentes formas (art. 2º, III).

2 – A definição, como fato gerador do imposto, da entrada, no território do Estado, de derivados de petróleo e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou industrialização (art. 2º, § 1º, III).

3 – A caracterização, como contribuinte do imposto, da pessoa física que, mesmo sem habituali-

dade, pratique operações descritas como fato gerador (art. 4º, parágrafo único).

4 – O completo disciplinamento, em nível de lei complementar, do instituto da substituição tributária (art. 5º e seguintes).

5 – O estabelecimento do preço final a consumidor de mercadoria ou serviço, fixado por órgão competente ou sugerido pelo fabricante ou importador, como base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária (art. 8º, §§ 2º e 3º).

6 – A definição do desembaraço aduaneiro como momento da ocorrência do fato gerador do ICMS na importação de mercadorias do exterior (art. 12, IX).

7 – A previsão de processo regular, a ser instituído, para arbitramento de preços de mercadorias e serviços caso sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo (art. 18, já constante, também, no CTN). Espera-se que as leis estaduais instituíam o referido processo.

8 – A fixação do prazo de cinco anos para a decadência do direito de utilização do crédito (art. 23, parágrafo único).

9 – A autorização para que a lei estadual estabeleça que o cotejo entre créditos e débitos se faça por mercadoria ou serviço em determinado período ou em cada operação (art. 26, I e II).

10 – A autorização para que a lei estadual sujeite determinados estabelecimentos ao regime de recolhimento do imposto por estimativa (art. 26, III).

Primando pela prudência, o autor, ao disciplinar a forma mediante a qual as Unidades Federativas deliberarão sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais pertinentes ao ICMS, reproduz inteiramente a Lei Complementar nº 24, de 1975, já conhecida de todos há mais de duas décadas. Mantém, com isso, a concessão de qualquer espécie de favor fiscal que venha a eliminar ou reduzir, direta ou indiretamente, o ônus do imposto, bem como a redução de suas alíquotas internas a valores inferiores aos fixados para operações interestaduais, dependentes de decisão unânime dos Estados e do Distrito Federal. A revogação do favor, por sua feita, continua a exigir a aprovação de quatro quintos das Unidades Federativas.

As normas sobre os referidos convênios ICMS são absolutamente necessárias para prevenir conflitos entre os Estados na ânsia que possam ter de aumentar sua arrecadação ou de atrair investimentos em seu território. Esses conflitos decorrentes de concessões unilaterais de benefícios fiscais servem unicamente aos destinatários dos favores; a guerra

fiscal é contra todos: perde o Erário e perde a população, à míngua de recursos públicos suficientes à satisfação das necessidades sociais. Por isso mesmo, a própria Constituição proíbe qualquer exoneração fora do âmbito dos convênios.

Não fora assim, os Estados mais desenvolvidos, cuja arrecadação é muito superior à da maioria, açambarcariam a totalidade dos novos empreendimentos, bastando que, além se acenar com suas indiscutíveis vantagens comparativas, abrissem mão da receita do ICMS. Não se iludam os Estados mais pobres: se podem abrir mão do ICMS com a finalidade de atrair investimentos, os Estados "ricos" o podem muito mais.

Por essa razão, entendemos que a promoção do equilíbrio no desenvolvimento entre as diferentes Regiões do País é tarefa a ser desenvolvida pela União e, esta sim, está autorizada pela Carta a conceder incentivos regionais com tal desígnio, numa expressa exceção ao princípio da uniformidade geográfica da tributação (art. 151, I, última parte). Para isso, dispõe o Poder Público Federal de diversos impostos que, ao contrário do ICMS, se prestam à utilização com fins extrafiscais. Os principais são o IPI e o Imposto sobre Importação.

Por dois motivos não se devem preocupar os Estados:

Primeiramente, porque, a despeito da troca de uma ou outra palavra, a proposição em nada inova com relação à matéria, não servindo para contestação dessa afirmativa a mera interpretação literal dos dois dispositivos, ou seja, tudo isso já está em vigor.

Em segundo lugar, porque não nos devemos esquecer de que a proposição trata exclusivamente do ICMS e só se refere, pois, a aspectos e benefícios relativos a esse imposto, devendo, novamente, ser afastada a interpretação literal. Ficam garantidos, assim, desde que não incidam em proibições decorrentes de outras legislações, quaisquer programas de desenvolvimento e de fomento às atividades produtivas implantados pelos Estados com recursos próprios, desvinculados da receita do ICMS.

Finalizando, resumimos numa palavra nossa opinião sobre as alterações trazidas pela proposição: perde, a princípio, a receita, mas ganharão as contas nacionais, os exportadores e os agentes econômicos em geral. Ganhará a economia que, assim, terá mais um estímulo ao desenvolvimento que, por sua vez, fará com que as perdas sejam futuramente superadas.

Quanto às emendas apresentadas, independentemente de serem coerentes ou não com a filosofia do projeto, revelam-se incompatíveis com a

urgência que lhe vem sendo deferida, eis que sua aprovação retardaria ainda mais a entrada em vigor da lei resultante.

Observamos, entretanto, algumas inexatidões materiais devidas a lapso manifesto que convém sejam retificadas, razão pela qual apresentamos emenda de redação saneadora, que não altera o sentido da matéria e que constitui, nos termos do art. 135 do Regimento Comum, o remédio próprio a ser utilizado em tais circunstâncias.

O primeiro lapso é a repetição de idêntico texto nos incisos I e II, do § 1º, do art. 2º do projeto, motivo por que sugerimos a sua supressão no inciso I.

Os demais erros estão contidos no anexo do projeto, não envolvendo alteração nas fórmulas de cálculo dos recursos a serem entregues aos Estados e Municípios, mas nos itens destinados aos esclarecimentos sobre o conteúdo daquelas fórmulas.

Assim é que, nos subitens 5.4.2.6.2 e 5.4.2.7, onde o autor diz "período de referência", entenda-se "período de avaliação".

No subitem 5.8, ao explicar o que significa a sigla VME, o autor refere-se a "valor máximo da entrega anual de recursos a cada Estado" (grifamos), quando a referida sigla representa valores mensais. Além disso, para a explicitação estar coerente com a fórmula explicitada, no mesmo item 5.8, onde se lê "valor previsto da entrega anual para cada Estado (VPE)", deve-se ler "valor previsto da entrega anual para cada Estado (VPE), dividido por doze".

O último item que merece reparo textual é o 5.9, que autoriza a emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para cobertura das despesas da União com os repasses às Unidades Federadas. Desse texto deve-se retirar a sigla "VME", uma que o valor nele referido é efetivamente anual, não se confundindo com o valor mensal máximo a ser entregue a cada Unidade Federada, representado por aquela sigla.

Ante o exposto, votamos pela aprovação do projeto, de Lei da Câmara nº 57, de 1996 – Complementar e pela rejeição das emendas a ele oferecidas, salvo da referida emenda de redação.

EMENDA Nº 22-R EMENDA DE RELATOR

Suprima-se do art. 2º, § 1º, inciso I, do projeto a expressão "assim como sobre o serviço iniciado ou prestado no exterior", e dê-se aos dispositivos abaixo, do anexo do projeto, as seguintes redações:

"5.
....."

5.4.2.6.2. nos demais períodos de competência do exterior de 1998, igual ao período de avaliação imediatamente anterior acrescido do mês subsequente;

5.4.2.7. o período padrão para a comparação, indicado pelo subscrito, é aquele formado pelos mesmos meses que compõem o período de avaliação, um ano antes deste último;

5.8. VME é o valor máximo da entrega de recursos a cada Estado, incluída a parcela de seus Municípios, resultante da multiplicação do valor previsto da entrega anual de cada Estado (VPE), dividido por doze, pelo valores dos fatores de atualização (P) ampliação (A) e transição (T), atendido o seguinte:

5.9. Respeitados os limites globais e condições estabelecidos pelo Senado Federal fica autorizada, desde já, a emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional e a inclusão de dotações no Orçamento Fiscal da União até o montante equivalente ao valor máximo anual da entrega de recursos para o conjunto das Unidades Federadas, apurado nos termos deste item para cada exercício financeiro".

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. —
Senador **José Fogaça**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto e contrário às emendas, oferecendo uma emenda de redação.

Passa-se à discussão do projeto e das emendas em conjunto, na forma regimental.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes colegas, acabamos de ouvir a leitura do relatório e do parecer, por sinal, como sempre, brilhantes, do eminente Senador José Fogaça. S. Ex^a, com minúcias e com objetividade, sintetizou praticamente todo o entendimento havido entre os Líderes, Senadores interessados na matéria e o Executivo, objetivando encontrar um texto que fosse um denominador comum.

O resultado desse trabalho está nas mãos de cada Senador, e a mim, neste instante, como Líder do Governo, compete-me declarar perante o Plenário que o Governo assume, por inteiro, todas as palavras do Senador José Fogaça.

Ontem, já quase à noite, o Presidente Fernando Henrique Cardoso recebeu o Relator José Fogaça, os Líderes partidários e ouviu atentamente a leitura que aqui foi feita. E, ponto por ponto, o Presidente da República concordou inteiramente com as sugestões contidas no documento que foi levado ao seu conhecimento. Ao lado do Presidente, o eminente Ministro Antônio Kandir, diga-se de passagem, foi fundamental para que pudéssemos, em prazo relativamente curto, encontrar a solução que, agora, será submetida, após discussão, à vontade do Plenário.

Portanto, na condição de Líder do Governo, neste momento, ratifico todas as palavras do Senador José Fogaça. E deixo público, para também não haver nenhuma dúvida, que, a exemplo do que disse o Relator José Fogaça, estamos inteiramente acordes no apoio à proposta do Presidente José Sarney por entendê-la inteiramente constitucional e cabível na relação entre Câmara e Senado.

Já ouvi praticamente todos os Líderes e alguns colegas e há uma tendência unânime de apoio. Vamos adotar o critério que hoje vai ser utilizado para a votação desta matéria, apenas para que não haja nenhuma dúvida, visto que esta matéria é de mais alta importância para a vida do País.

Assim sendo, eminentes Senadores, como Líder do Governo, ratificando o que foi dito pelo Senador José Fogaça, ou seja, manifestando o pensamento pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso, numa reunião mantida ontem com os líderes e Senadores interessados na matéria, quero apenas neste instante, pela magnitude e pelo alcance do projeto, solicitar a todos o seu apoio.

Pela importância que esse projeto tem, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso deverá realizar, amanhã, às 11h, no Palácio do Planalto, uma solenidade para a sanção da matéria que estamos votando. E até deve comparecer em cadeia de rádio e televisão para dizer da importância desse projeto, que, inegavelmente, recebeu do Senado uma contribuição que considerarei não só valiosa, mas altamente positiva para aprimorar o texto e contornar todos os óbices possíveis, que foram suscitados através de emendas respeitáveis dos meus queridos e eminentes colegas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Há uma lista de oradores, na qual inscreverei o nome de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para discutir favoravelmente a matéria, por dez minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos examinando, na manhã de hoje, o Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias.

Trata-se, sem dúvida, de uma proposição de mais alta relevância nacional. O próprio Relator acaba de acentuar que, nos últimos 30 anos, não se votou nenhum outro projeto de tamanha profundidade em questões de natureza fiscal e tributária. O projeto foi aprovado na Câmara, em regime de urgência urgentíssima, o que era indispensável, em virtude até do fato de muitas empresas terem praticamente estancado as suas exportações no aguardo de uma deliberação do Congresso Nacional.

Ora, tendo sido examinado na Câmara em tal circunstância, não poderia, também no Senado, o projeto ser examinado de modo diferente. Tem-se alegado muito - e com toda razão - que as proposições da Câmara aqui chegam, e praticamente não temos tido a oportunidade de alterá-las, de emendá-las, melhorá-las, em razão da pressa com que aqui chegam.

Neste caso, porém, entendo que deveríamos, de fato, garantir celeridade à votação desta matéria, porque, de outro modo, graves seriam os prejuízos para a economia nacional, levando em conta, sobretudo, o fato de que, uma vez votada a matéria, sancionado o projeto, publicado no **Diário Oficial**, somente dois meses após é que entrará em vigor a nova lei do ICMS.

Por conseguinte, precisaríamos antecipar a votação, para que, pelo menos no dia 1º de dezembro, essa matéria esteja produzindo os resultados de que todos necessitamos.

O projeto em pauta visa a melhorar o sistema de cobrança do ICMS e promover a isenção das exportações de um modo geral. O Brasil, nesse particular, está atrasado em relação às demais nações do mundo. Quase todas as grandes nações, aquelas que mais exportam, já liberam de impostos todos os produtos de exportação.

Em consequência disso, o Brasil vai-se atrasando na competição internacional, porque os nos-

sos produtos acabam onerados no mercado internacional, em virtude do ICMS que lhe é aqui aplicado.

Além disso, Sr. Presidente, outras providências são também indicadas neste projeto, com vista a facilitar a produção interna, como, por exemplo, a importação de equipamentos de bens de capital. Isso tudo também ficará isento dos tributos do ICMS.

Por outro lado, temos que admitir que nenhuma unidade da Federação brasileira pode abdicar dos tributos ou dos valores que hoje são arrecadados a título de ICMS. Nenhum Estado está em condições de fazê-lo e, por isso, apressou-se a União Federal, o Governo Federal, em propor a compensação das perdas que existirão por conta dos Estados.

É claro que devemos todos manter uma fiscalização para termos a segurança de que os Estados não serão prejudicados na concessão desse benefício às exportações e até a algumas importações, ficando, portanto, imobilizados, do ponto de vista da administração interna.

Podemos, também, adiantar que, no Governo do Presidente Collor, foi concedida a isenção para semi-elaborados, sem que os Estados tivessem recebido a contrapartida das suas perdas. Agora, não! Agora, o Governo Federal compensará os Estados na medida das suas perdas, para que a economia receba os benefícios do incentivo aqui proposto.

O Relator da matéria, Senador José Fogaça, resume o seu parecer no que diz respeito aos efeitos desta lei, dizendo que, em sua opinião, sobre as alterações trazidas pela proposição, perde, a princípio, a receita, mas ganharão as contas nacionais, os exportadores e os agentes econômicos em geral; ganhará a economia que, assim, terá mais um estímulo ao desenvolvimento, que, por sua vez, fará com que as perdas sejam futuramente superadas.

Em resumo, a lei é altamente benéfica a toda a economia nacional. Em razão disso, Sr. Presidente, sou inteiramente favorável à aprovação do Projeto tal qual veio da Câmara e com o acordo aqui realizado, de que participaram também o Presidente da República e o Ministro Antônio Kandir. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Regimento Interno determina que, em projetos em regime de urgência, os oradores falem alternadamente de acordo com as suas posições, ou seja, um contra e um a favor.

Tendo em vista que o orador Senador Edison Lobão foi favorável, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir contra o projeto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu até não gostaria de, na discussão desta matéria, inscrever-me na condição de orador para falar contra o projeto; e até não gostaria de, simplesmente, votar contra o Projeto; mas as circunstâncias não nos dão outra alternativa.

Acredito que o Senado da República está numa situação muito próxima de uma encruzilhada. Estamos aprovando um projeto que modifica, profundamente, o perfil do ICMS. Como fiz questão de dizer na Comissão de Assuntos Econômicos, na sabatina ao Sr. Ministro Antônio Kandir, essa mudança profunda do perfil pode até se revelar positiva. Levando em consideração essa mudança do perfil da cobrança do ICMS, o imposto que está relacionado diretamente à Federação e aos interesses dos Estados, e considerando que o Senado é constitucionalmente a Casa que representa a Federação e os Estados, discutir esta matéria, nesta Casa, nestas circunstâncias, sinceramente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depõe profundamente contra o Senado Federal.

No encaminhamento contrário ao requerimento de urgência, fiz questão de citar, de lembrar e de recordar aos Srs. Senadores o pronunciamento de Senadores da base governista, em situações semelhantes mas em projetos diferentes. Diziam S. Ex^{as}: "Esta vai ser a última vez. O Senado não pode submeter-se à premência do tempo. O Senado não pode submeter-se ao calendário da Câmara." Isso foi dito na votação do salário mínimo do ano passado, bem como na votação do Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, no final do ano passado, quando também foi assumido pelo Presidente da República o compromisso de vetar alguns artigos, compromisso que - diga-se de passagem - não foi cumprido na sua totalidade naquela ocasião. Mais recentemente, a respeito do projeto das telecomunicações, quando era consenso que alguns artigos eram inconstitucionais, foi dito que o Senado votaria a favor, porque existia o compromisso do veto.

Acredito que se pode até relevar esse comportamento em relação aos três projetos anteriores. No entanto, nesse que trata do ICMS, que trata da Federação, o Senado poderia assumir esse compromisso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Se existisse reciprocidade na confiança e na consideração que o Senado dá ao Presidente da República, o comportamento do Governo deveria ter sido outro. Já que esse projeto não é de iniciativa do Executivo, mas um projeto de iniciativa do então Deputado que passou a ser membro do Governo; se houvesse a consideração do Executivo em relação a esta Casa,

aquele Poder poderia ter mandado o projeto regimentalmente sob a forma de um projeto do Senador Eício Alvares, Líder do Governo, iniciando a tramitação do projeto por esta Casa.

A discussão, que necessariamente deveria ter sido aprofundada nesta Casa, começaria por aqui e, nesse caso, o Senado não estaria sendo submetido, mais uma vez, à chantagem do tempo.

Mas a grande verdade é que essa consideração, tantas vezes lembrada aqui pela Liderança do Governo, que o Senado deve ter com o Executivo, não encontra reciprocidade por parte desse Poder.

Foi dito pelo Ministro Antônio Kandir que, a partir da aprovação do projeto na Câmara, criou-se um fato político inquestionável. Por isso, o Senado tem que se submeter a esse fato político inquestionável, pois, a partir daí, começaram a se acumular mercadorias nos portos.

Temos certeza de que, se o Senado desse um sinal de soberania, de que não iria se submeter a essa chantagem, mais cedo ou mais tarde os exportadores teriam que vender as suas matérias-primas, porque não conseguiriam mantê-las nos portos durante tanto tempo. Contudo, aparentemente, o Senado não vai adotar essa posição.

Com relação ao mérito da matéria, a meu ver, essa discussão da retirada dos artigos que tratam da guerra fiscal é apenas um bote, até porque, com a aprovação do projeto, a margem de manobra dos Estados menos industrializados se reduz profundamente.

O problema é que o limite, o horizonte da visão dos nossos governadores, em função da situação dos Estados, resume-se única e exclusivamente ao término dos seus mandatos ou, na melhor das hipóteses, ao término de um possível mandato na reeleição. Então, eles aprovam o projeto.

Mas, se estamos falando agora especificamente sobre o mérito do projeto, o que se está discutindo é a isenção de ICMS para as exportações. A Constituição já prevê isenção de ICMS para a exportação de produtos industrializados, de forma integral, respeitado o limite de 10% do IPI. Mas, historicamente, nunca essa reposição superou esse limite e, de forma permanente, para os produtos industrializados.

Por que, então, já que se fala de isenção de ICMS para a exportação, vai-se tratar de forma diferenciada a isenção de ICMS para a exportação de produtos industrializados e a isenção de ICMS para a exportação de produtos primários e semi-elaborados? Por que o ressarcimento aos Estados - os Estados mais desenvolvidos da Federação - que ex-

portam produtos industrializados é permanente e integral, e o ressarcimento da isenção de ICMS para a exportação de produtos primários e semi-elaborados, geralmente dos Estados menos desenvolvidos, é parcial e temporário? Por que os Estados menos desenvolvidos, que necessitariam de mais recursos para se desenvolver, vão pagar um preço maior dessa conta do que os Estados industrializados?

Essa é a discussão, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que, infelizmente, está sendo desviada em função do bode dos artigos da guerra fiscal. Essa é a discussão que deveria estar sendo travada pelos Srs. Senadores com todos os Governadores, com os Secretários da Fazenda, com os Secretários da Indústria e do Comércio.

Eu sou Senador de um Estado administrado por um Governador do PSDB, e o Secretário da Fazenda do meu Estado pode até ter concordado com isso, mas o Secretário da Indústria e do Comércio me ligou para dizer que a matéria não podia ser aprovada dessa forma. O meu Estado é governado pelo PSDB, Partido do Presidente da República.

Mas vamos carimbar, vamos fazer a nossa tarefa constitucional de cartório da República, em nome da chantagem do tempo, em nome da premência do tempo, em nome da modernidade, da globalização.

Abrindo um parêntese, eu não entendo como se pode chamar de competitividade, na globalização, aumentar a exportação de produtos primários e semi-elaborados. Os países que estão na competição, os países modernos competem na exportação de produtos industrializados. Para o Brasil se inserir na globalização e na competição, ele tem que aumentar a exportação de produtos primários e semi-elaborados. Os ideólogos do neoliberalismo que me expliquem isso, porque, sinceramente, eu não entendo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em função das circunstâncias, em função do encaminhamento que está sendo dado a essa matéria no Senado, não nos resta alternativa. Apresentamos, inclusive, emendas que tocam na questão do ressarcimento, estabelecendo o ressarcimento para os Estados de forma integral e permanente. Sabemos que não vão ser aprovadas, porque aqui não se aceitam emendas modificativas. Aceitam-se emendas virtuais supressivas, porque, na prática, quem vai fazer a revisão é o Palácio do Planalto, é o Presidente da República.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mais uma vez se confirma aquilo que eu já

disse aqui algumas vezes: a Câmara legisla, o Senado carimba, e o Palácio do Planalto revisa.

Quero dizer que estou mudando de posição em relação a uma proposta de emenda constitucional da qual fui relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma proposta que instituía mandato de Senador, com direito a voto, para os ex-Presidentes da República. Para exercerem a função de carimbadores, não há diferença se são eleitos ou se não são eleitos os membros desta Casa.

O Sr. Pedro Simon - Tem razão V. Ex^a. Seria humilhante um ex-Presidente da República vir fazer o papel que fazemos aqui, de carimbadores. E não é nem de carimbadores, porque o cartório carimba um documento e pronto. O cidadão nasceu e é registrado. Vende-se uma casa e os interessados vão lá: um vendeu e o outro comprou. Nós estamos carimbando um documento em branco, que o Presidente pode ou não cumprir. V. Ex^a tem razão, trazer um ex-Presidente da República para fazer esse papel não fica bem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Concluindo, Sr. Presidente, não sinto a menor satisfação de, neste momento, fazer este pronunciamento. E não sinto a menor satisfação em simplesmente encaminhar o voto contrário a este projeto, porque entendo que ele tem alguns aspectos positivos, que mereceriam ser aprofundados e melhorados pelo Senado. Mas as circunstâncias não nos deixaram outra alternativa a não ser nos inscrevermos para falar contra e votar contra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. José Samey, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Com a palavra o Senador Geraldo Melo, para discutir favoravelmente à matéria.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ainda bem que a Casa não está acompanhando as provocações do nosso eminente colega, companheiro e amigo, Senador Pedro Simon. De maneira que a elas responderei, privadamente, depois.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acabo de ouvir, com a atenção e o respeito de sempre, o pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra, que, perpassado de um sentimento de amargura, que S. Ex^a não tem por que cultivar, quase me leva a supor que estejamos vivendo, hoje, um momento

triste e não um momento importante e fecundo no processo de modernização da sociedade brasileira.

Concordo que o Senado Federal não pode continuar sendo o cartório da República. Com relação a isso estamos todos de acordo. Concordo em que há providências de natureza institucional que precisam ser adotadas, para que esta Casa tenha a oportunidade e a possibilidade de incorporar ao processo legislativo a contribuição que os Senadores podem oferecer.

Sob esse aspecto, a própria tramitação do projeto que estamos discutindo trouxe uma contribuição importante, na medida em que o próprio Presidente do Senado passou a levantar, perante esta Casa e perante o Congresso, a possibilidade de se adotar a interpretação de que em determinadas situações - situações que podem vir a ser melhor discutidas e definidas - não há necessidade de retorno à Casa de origem de um projeto que sofra, por exemplo, uma emenda supressiva no Senado, se oriundo da Câmara.

Esse já é um ganho importante que o processo de discussão nos trouxe, e, sinceramente, espero, por acreditar na importância que tem essa proposta para o fortalecimento do Senado Federal, que a abertura da discussão em torno desse assunto não seja abandonada pelo simples fato de se votar a matéria no dia de hoje.

Segundo, acredito que estamos diante de uma situação concreta indiscutível, mas que tem permitido que alguns equívocos sejam incorporados ao debate, por exemplo, esse que acaba de ser lembrado pelo Senador José Eduardo Dutra, de que estamos voltando ou querendo voltar a ser exportadores de produtos primários, esquecendo a importância de exportar produtos acabados.

Na realidade, isso me parece uma interpretação equivocada, e o equívoco se amplia quando S. Ex^a afirma que, no mundo globalizado que está sendo construído, a competição entre as nações se faz com a exportação de produtos industrializados. Na realidade, essa exportação é um dos objetivos da atividade econômica voltada para uma distribuição mais racional do esforço produtivo no mundo. Mas não é verdade que a competição não se faça também com a exportação de produtos primários e semi-elaborados.

Eu mesmo, recentemente, narrei a alguns companheiros Senadores uma experiência que vivi; apesar do seu lado prosaico, creio que ilustra bem o que está sendo discutido e demonstra como os países, mesmo os mais industrializados, mantêm a sua

agressividade na competição internacional, exportando produtos primários.

Acredito que a maioria dos Senadores se recorda de que, há um ano, um noticiário de televisão narrava a situação de um produtor de cenouras no Paraná. Em virtude da degradação do preço do seu produto no mercado interno, ele resolveu chamar uma instituição de caridade da sua região e doou toda a safra de cenouras de que dispunha, contanto que fossem lá retirá-las e que ele não gastasse dinheiro para fazer a colheita. No dia seguinte, chegavam compras à minha casa, feitas para o abastecimento normal, e, entre as aquisições, estava um pacote de cenouras congeladas produzidas na França.

Na realidade, o que se poderia deduzir desse fato? O produtor brasileiro está sendo ineficiente? O custo da cenoura produzida no Paraná é alto demais? Não se pode fazer essa afirmação na medida em que o produtor baixou o seu preço a ponto de doar o seu produto. Pedir ao produtor, ao agente produtivo, a redução de seus custos ainda mais é impossível. O que realmente está ocorrendo? Estamos importando subsídios dados aos produtores agrícolas europeus, para que possam competir no mercado globalizado de produtos primários.

Em relação a esse projeto, no tocante à questão de produtos primários e industrializados, digo o seguinte: se da aplicação do projeto resultarem desequilíbrios como os que já mencionei na Comissão - por exemplo, se um produtor de café solúvel do Brasil terminar comprando o grão de café mais caro do que um produtor de café solúvel do Paraguai, pelo fato de o café saído do Brasil ter chegado lá mais barato; se chegarmos a essa situação, se o projeto produzir esses efeitos, então, esse é um problema a ser resolvido com uma nova medida. Mas, nesse caso, o problema que se cria não significa absolutamente que se possa deixar de atender os produtores primários e de criar para eles e para os produtos primários condições de competição, que, inequivocamente, não existem hoje.

Portanto, acredito que esse projeto tem todos os componentes de urgência para justificar a disposição do Senado em rever o seu papel institucional no processo legislativo. Que esta Casa o faça! Mas se aceitou, durante tanto tempo, em muitas outras circunstâncias, submeter-se à pressão do tempo, que a Casa se submeta agora para assegurar a antecipação dos benefícios que o projeto traz à economia nacional.

Não queria encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, sem fazer um registro, além daquele que

já fiz pela abertura de um debate importante na revisão do papel do Senado no processo legislativo, que é ao brilho, à competência e à seriedade com que se conduziu o Relator da matéria, Senador José Fogaça, e à capacidade política que os Líderes Partidários do Senado revelaram.

E uma palavra final em relação à sensibilidade com que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se portou durante esse episódio. Acredito que o êxito que a economia nacional pode colher, os frutos que vão derivar da aprovação desse projeto serão o resultado da competência e da maturidade com que o Senado tratou o assunto e da sensibilidade revelada pelo Presidente da República no coroamento dessas negociações.

Por isso, espero, com alegria, ver aprovado esse projeto nesta sessão. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Samey, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) - Prossegue a discussão.

Com a palavra o Senador Epitacio Cafeteira, para discutir contrariamente ao projeto.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para discutir.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero inicialmente dizer que não estou falando, neste momento, como Líder do Partido Progressista Brasileiro, e sim como o Senador Cafeteira. Não trago o pensamento do meu partido. É até possível que algum Senador correligionário pense como eu, mas este pensamento é, antes de mais nada, individual.

Quero começar citando um fato ocorrido em Pernambuco, quando era Governador Agamenon Magalhães. Preocupado com a seca, S. Ex^a passou telegrama a todos os Prefeitos, em cada município, indagando sobre o assunto. E uma das respostas que recebeu dizia: "Governador Agamenon Magalhães, graças à profícua administração de V. Ex^a, chove copiosamente neste município e adjacências".

Poder-se-ia dizer que a situação se repete: chove copiosamente no Brasil graças ao Real. Sim, o Real é o escudo para tudo; o Real é o remédio para tudo e não pode ser tocado. O Banco Central tem grandes reservas de dólares para determinar nos leilões de moeda qual será o seu preço em relação ao Real. Ele vende para mantê-lo dentro do que chama "banda de oscilação".

É isso o que os técnicos dizem ao Presidente da República. Como Prefeito de Pernambuco, eles

dizem que chove copiosamente, que a situação está uma beleza! Na realidade, mais de uma vez falei ao Presidente, mais de uma vez falei desta tribuna: o valor da moeda, ou melhor, o valor do Real não é real, é irreal!

Há necessidade de se estabelecer o câmbio verdadeiro para que se possa exportar. O grande problema deste País na balança cambial é não termos uma moeda que garanta competitividade à nossa produção. A segunda solução seria conceder uma taxa diferenciada de câmbio para a exportação. Mas isso iria deixar claro que a nossa taxa de câmbio também não é verdadeira. Resolveu-se então optar por essa proposta, que está sendo tão elogiada. Não tenho dúvidas de que o efeito será bom, mas na realidade, estamos desvalorizando o Real para efeito de exportação em cerca de 15%, que é o valor do ICMS que o Governo pagará por via oblíqua aos Estados.

Vamos desvalorizar o Real para efeito de exportação, mas não vamos fazê-lo para efeito de importação. Dessa forma, vamos continuar recebendo chinelo da China e qualquer mercadoria fabricada no exterior, porque o preço é convidativo. Diante da nossa moeda, a importação de qualquer mercadoria fabricada no exterior é um bom negócio. Por quê? Porque o Governo não quer dizer quanto realmente vale o Real. Quais os problemas que virão em função disso? Ora, se desvalorizarmos a moeda para exportação e não o fizermos para importação, vamos continuar como estamos em termos de turismo, ou seja, ninguém vem para cá porque o Brasil passou a ser um país proibitivo em função do câmbio artificial.

A indústria do turismo enriquece os países que sabem administrá-la e enfraquecem os países que não o fazem.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estamos nem sequer atentando para problemas muito mais graves. O dinheiro que o Governo vai dar por fora aos Estados com a desoneração do ICMS não entra como receita orçamentária. E, em não sendo receita orçamentária, a arrecadação dos Estados e dos Municípios vai cair; conseqüentemente, a folha de pagamento será forçada a se adaptar à Constituição, que determina que não se pode destinar ao pagamento dos funcionários mais do que 60% da receita. Tudo isso está embutido nesse projeto aqui relatado por um homem da maior competência, que é o Senador José Fogaça.

S. Ex^a procurou mostrar o lado positivo, o que está aí pois há um lado positivo. Mas ninguém

tratou do lado negativo. Faço-o agora com muita tristeza, porque não me conformo em assumir a posição de meramente dizer amém.

Entreguei há pouco à Mesa uma proposta - digamos que se trata da repetição de emenda constitucional de minha autoria - segundo a qual se desoneraria do ICMS os produtos da cesta-básica. Sim, porque agora o arroz e o feijão do Brasil vão chegar de forma acessível ao francês, ao inglês, ao americano, mas não ao nordestino. O nordestino vai pagar a cesta-básica com o imposto em cascata de que aqui tratou o nobre Senador José Fogaça. O nativo, o carente, continuará - repito - pagando a cesta-básica com toda a cascata de impostos a ela adicionados.

Os jornais de hoje já tratam do assunto. O **Jornal do Brasil** diz: Cesta-básica subirá com o fim do ICMS sobre exportação de matéria-prima.

É o que estamos fazendo, Srs. Senadores. Vamos dar alegria aos goianos, aos mato-grossenses-do-sul; vamos dar alegria a todos aqueles países que têm a satisfação de produzir bens exportáveis, mas não vamos resolver o problema deste País, que vai continuar sendo o País dos sem-terra, dos sem-emprego, dos sem-teto e dos sem-nada.

Por fim, Sr. Presidente, a exemplo do telegrama que Agamenon recebeu do Prefeito, que dizia: "Graças à profícua administração de V. Ex^a, chove copiosamente neste município e adjacências", digo: "Senado se ajoelha e vota matéria que espera, se Deus quiser, seja vetada em parte pelo Presidente da República". Sabemos que é necessário o veto, mas abstermo-nos e votamos esperando que o Presidente o faça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra, como Líder.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Peço ao Senador José Serra para fazer uma manifestação em nome da Bancada do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o Senador José Serra, como Líder, para uma comunicação urgente, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, com muito agrado encaminho uma apreciação a respeito do projeto que vamos votar.

Sublinho um aspecto importante - tem sido menos enfatizado - das mudanças que pretendemos promover. Trata-se da desoneração do investimento. Na verdade, o que se faz com relação ao ICMS é desonerar exportações, todas, uma vez que passa a prevalecer muito mais o princípio da tributação sobre o consumo - exportação não é consumo - mas também sobre os bens de capital, pelo mecanismo do crédito. Ou seja, a indústria ou a empresa que compra um bem de capital terá, na prática, isenção do imposto. Por quê? Porque ele vira crédito automático. Isso é muito importante porque significa não apenas crescimento das exportações, mas incentivo ao investimento, à geração de empregos e a impostos adicionais. Dentro dessa perspectiva, trata-se de um avanço enorme. Na minha opinião, é mais importante a desoneração do investimento do ponto de vista da dinâmica do crescimento da economia do que das exportações, embora, no caso das exportações, seja de uma importância significativa.

O projeto, do ponto de vista estático, tem evidentemente um custo fiscal. Por quê? Porque serão cobrados, a menos, de impostos, a cada ano, entre R\$3 e R\$4 bilhões. E a União deverá assumir esse encargo. E o fará de duas maneiras: primeiro, abatendo dívida de Estados a cada mês e, em segundo lugar, fazendo o ressarcimento diretamente. Podemos estimar que a União, de despesa de caixa, terá, com este projeto, encargo de R\$800 milhões, diretamente como dispêndio, sendo que o restante ficará por conta de abatimento de dívida, ou seja, o Estado que estiver devendo à União e tenha que pagar, digamos assim, no mês de novembro, terá abatido o montante que deixou de arrecadar com o ICMS sobre exportações, ou sobre a produção, ou a compra de bens de capital; se o bem de capital é produzido no próprio Estado ou noutro Estado, há aí um rateio.

Portanto, o projeto - devemos ter isto claro - implica um ônus fiscal a curto prazo e estaticamente. Por que digo estaticamente? Porque a médio e longo prazos se supõe que se gera um crescimento maior da economia e, portanto, um aumento da base da arrecadação dos impostos. É um projeto corajoso nesse sentido, pois fomenta a produção e faz a aposta no crescimento como forma de contrabalançar a despesa fiscal que existe e que deve, naturalmente, sempre ser objeto de atenção, uma vez que o equilíbrio fiscal é fundamental para a estabilidade de preços. É um passo ousado do Governo e um passo ousado do Congresso; foi da Câmara e está sendo do Senado, uma vez que temos a expectativa da aprovação.

Para mim, pessoalmente, é uma satisfação muito grande encaminhar pela minha Bancada a votação a favor desse projeto, uma vez que como Deputado, anteriormente a 1995, e como Ministro defendi essa solução para a dinamização das exportações e para o investimento, para a comercialização dos bens de capital.

Agora vejo essa solução se materializando a partir de um entendimento de alto nível que pressupõe, inclusive, uma preparação técnica, um nível de preparo por parte do Congresso bastante significativo. É talvez o projeto de lei mais complexo e mais importante aprovado na área tributária desde que a Constituição foi promulgada.

Portanto, é com muita satisfação que encaminho, em nome da minha Bancada, a nossa apreciação positiva e o nosso voto a favor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

Senador, a Mesa esclarece que, como o Senador José Serra falou como Líder de Partido, não o estamos considerando como orador inscrito da sessão. V. Ex^a, então, pode encaminhar, favoravelmente. Não há a necessidade da alternância.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a honra de falar depois do Senador José Serra, que ratificou, com muito brilhantismo, aqui os argumentos que nos levam a votar favoravelmente a este projeto.

A desoneração do ICM das importações, a possibilidade de maior progresso, maior desenvolvimento, a vantagem que isso vai trazer para os produtores, tudo isso está tudo certo. Mas, aqui está um voto de quem vota apreensivamente. E, por isso, agradeço a Liderança do meu Partido a oportunidade que me concede de discutir este projeto, para fazer algumas colocações, que julgo pertinentes.

Todos sabemos que este projeto, que ora estamos discutindo e vamos votar, representa praticamente uma mini-reforma tributária, uma vez que mexe com toda Federação brasileira. A exoneração das exportações, o crédito fiscal no destino para os bens de capital e para os demais bens de uso e consumo são medidas inadiáveis para reduzir o chamado custo-Brasil e aumentar a competitividade da produção nacional. Esse é o argumento principal.

A União, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comprometeu-se a compensar a perda dos Estados. O principal problema do esquema de compensação foi a fixação prévia de um valor máximo

de recursos a serem transferidos aos Estados. Apesar da capacidade dos técnicos que trabalham nesses cálculos, nenhum critério foi capaz de prevê as perdas decorrentes da mudança no cenário econômico, no período subsequente à entrada em vigor da lei.

Para enfrentar essa questão, esse projeto, que tem passado por sucessivas negociações, o Governo, através do Ministro Kandir, que merece o nosso maior respeito e elogio, garantiu que o valor global, fixado para a compensação das perdas, seria mais que suficiente; e mais, caso algum Estado tivesse perda maior que o previsto, certamente haveria outros que arcariam com perdas menores. Seria possível, assim, dentro do limite global, aumentar o valor do ressarcimento daqueles que perdessem mais.

Nesse ponto, registro a preocupação do meu Estado, o Estado de Mato Grosso do Sul, cuja economia está baseada na produção agropecuária e não possui porto de embarque.

Acontece que a exportação da produção desses Estados é feita em outras Unidades da Federação, que centralizam o comércio exportador.

Desse modo, o valor efetivamente exportado da sua produção não foi considerado no cálculo do valor máximo anual para o ressarcimento de suas perdas.

Poderia, aqui, funcionar o mecanismo que prevê o aumento do teto de ressarcimento até o valor das perdas efetivas dos Estados que o ultrapassem, pela transferência dos valores das sobras em relação ao teto máximo dos Estados que fiquem abaixo do previsto. Mas acontece, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que este mecanismo ficou limitado a 30% do teto de cada Estado, de acordo com o teto final aprovado na Câmara, mudando o que antes havia sido combinado com todos os Estados. Isto significa que se algum Estado perder mais que 30% do seu limite máximo, ele não receberá compensação por esse prejuízo imprevisto.

Quero, assim, alertar, para o risco de que esse limite extemporâneo ao acordo venha a prejudicar ainda mais as finanças do meu Estado, Mato Grosso do Sul, e, muito provavelmente, também de outras Unidades da Federação.

Por isso, o meu voto tem esta ressalva: se se confirmar a expectativa de uma perda superior ao previsto, espero que a União tenha - como tem afirmado - o compromisso incontornável de ressarcir-la, porque este foi o acordo que viabilizou a tramitação urgentíssima deste projeto.

Como estamos todos cientes, as medidas fiscais desta lei deveriam estar contidas num pacto

maior de rediscussão do pacto federativo, de modo que foram viabilizadas agora através da Lei Complementar do ICMS. A União prestou um grande favor, sem dúvida nenhuma, fiscal às empresas. Mas que isso, volto a repetir, não aconteça com o chapéu de outros Estados ou dos Estados mais pobres da Federação brasileira.

Saliento que farei chegar essa preocupação ao Senhor Presidente da República, solicitando o veto aos dispositivos que limitaram indevidamente o aumento do teto de ressarcimento dos Estados que venham a perder mais do que o previsto. Quero explicar melhor, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o mecanismo da compensação. Esse mecanismo, meu caro Relator, Senador José Fogaça, faz com que - vejam bem - os Estados pobres dêem uma grande contribuição para se construir um Brasil mais forte e equânime. Isto com a retenção, porque nós só vamos receber em dinheiro se não devermos, enquanto os outros Estados, aqueles que devem mas que não são prejudicados neste mecanismo do ICM, esses continuarão a dever à União, a renegociar as suas dívidas.

Isso precisa ficar patente, para que no futuro próximo possamos receber da União aquilo que, efetivamente, estamos merecendo pela grande contribuição que os Estados menos favorecidos estão dando. Os outros não têm direito de negociar e conosco a União está segurando aquilo que nós devemos. Ela está se garantindo no pagamento. É preciso que isso fique bem claro.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, outra questão que me aflige é a do ressarcimento aos municípios brasileiros. Em relação aos 25% que os municípios brasileiros têm direito ao ICMS, quero deixar claro que esse projeto que estamos votando não é de uma clareza meridiana, deixando, portanto, os municípios na expectativa de como vão receber esses recursos e se terão também as suas dívidas abatidas por antecipação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tive o cuidado de acompanhar as negociações que se fizeram aqui, entre as Lideranças desta Casa na tramitação desse projeto. Acompanhei atentamente, vi a seriedade de propósitos do Governo Federal e, por isso, compareço aqui e vou dar o meu voto favorável, ressaltando, no entanto, os direitos dos Estados mais pobres, principalmente o direito que tem o meu Estado, Mato Grosso do Sul, cujas finanças estão abaladas, de não continuar sofrendo maiores prejuízos.

Quero dar um exemplo prático de uma situação que não está prevista nesse projeto. O nosso Estado

não é portuário; produzimos grãos e carne. Agora, qualquer firma exportadora vai abrir um simples escritório nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, e dali vai retirar, vai fazer a sua guia de exportação, isentando-se, portanto, do ICMS, diretamente. E isso não está previsto na lei que estamos aprovando aqui.

Quero afirmar e deixar aqui como testemunhas principalmente os Senadores do Centro-Oeste - está olhando para mim o Senador Mauro Miranda, que viu o compromisso que o Ministro Kandir assumiu com todos nós, de que se realmente se efetivar um prejuízo para os Estados menos favorecidos, que são meros produtores de produtos primários, de grãos e de carne, a exemplo do Estado de Mato Grosso do Sul, a União vai ter compreensão com esses Estados para poder, depois, fazer o devido ajuste de contas, a fim de que o País prospere como um todo.

Seria desejável que esse projeto viesse acompanhado de incentivos, para que esses Estados recebessem, num curto espaço de tempo, as condições para se colocarem no patamar dos Estados mais desenvolvidos da Federação. Cito um exemplo: seria o caso do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social abrir logo uma linha de crédito a favor dos Estados que produzem produtos primários, para que ali as empresas, principalmente as pequenas, possam obter créditos a juros compatíveis e iniciar-se, no mínimo, um processo de agroindustrialização ou de industrialização dos nossos Estados.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, era isso que gostaria de afirmar aqui, também juntando a minha voz às de quantos aqui nesta Casa estão preocupados com a rápida tramitação dos projetos que vêm à apreciação do Senado da República. Estamos votando apressadamente matérias de difícil avaliação e estudo.

Eu mesmo, para me conscientizar a respeito desse processo, permaneci durante três dias reunido com lideranças, com assessores, com técnicos, procurando estudar essa matéria, para que pudesse comparecer aqui e dar o meu voto tal qual darei hoje, com essas ressalvas que acabo de mencionar nesta oportunidade, em que, mais uma vez, reitero o meu apelo ao Governo Federal, ao Presidente da República, para que tome conta da Federação brasileira, cuidando de fazer com que os Estados menos favorecidos ou os Estados mais pobres não continuem a sofrer prejuízos na sua parca e pequena economia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para discutir, contrariamente ao projeto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vive o Senado da República uma das suas sessões históricas, às quais estamos acostumados há longo tempo.

Não somos hoje o Senado da República. Eu ficaria satisfeito se fôssemos hoje um cartório de registro de documentos de primeira grandeza, que merecesse credibilidade. Conheço muitos cartórios de registro de documentos que têm total credibilidade. Fui registrado no Tabelionato de Porto Alegre? Não tem dúvida nenhuma, recebo e guardo - é sério; alguns não são. O nosso não é, porque, na verdade, estamos assinando um documento, estamos carimbando um documento da maneira que não é correta! É o mesmo que um cartório fazer um documento registrando a venda de uma casa do Senador Pedro Simon para o Senador Josaphat, mas dizendo que haverá o compromisso do Josaphat, depois, passar para o Sr. Antonio Carlos; na verdade, tinha que esperar o Josaphat passar a casa para o Antonio Carlos para registrar a casa em nome do Antonio Carlos!

Estamos votando e aprovando um projeto que proíbe o debate fiscal entre os Estados, mas esperando que o Presidente da República vete-o! Não somos nem cartório. Essa é uma posição humilhante e vexatória! É uma humilhação para esta Casa! E não se diga que não há tempo, porque há! A Câmara, hoje à noite, poderia se reunir e votar, como já fez em mais de uma oportunidade!

É uma pena. Trágico papel este, do Senado Federal. Dolorosa realidade, esta; pela terceira vez votamos um projeto baseados em que o Presidente da República irá vetá-lo. Pela terceira vez votamos um projeto no qual o Senado não atua como revisor, papel que será exercido pelo Presidente da República. Para que existe o Senado? Juro que não sei. Se extingüirem o Senado e instituírem o regime unicameral, os responsáveis não terão sido o PT ou os Deputados; fomos nós que abrimos mão de nossa autoridade, que nos entregamos, que nos humilhamos e perdemos a credibilidade!

O Presidente Sarney ainda tentou, no momento em que propôs a elaboração de uma emenda supressiva que, em sendo assim, não iria para a Câmara. Essa proposta é discutível juridicamente, mas nos sairíamos bem. No entanto, como para o Presidente da República tanto faz se o Senado se sair bem ou mal, pouco se lhe dá, Sua Excelência não

aceitou a proposta do Senador Sarney. Estamos agora humilhados, ridicularizados! Disse o meu ilustre e querido Senador Tebet: "Confio no patriotismo do Presidente, porque o Presidente vai vetar!" Não temos autoridade para confiar no patriotismo de presidente nenhum, quando abrimos mão da nossa autoridade, dos nossos deveres, da nossa obrigação de moralizar o projeto! O Presidente, se quiser, não veta! Eu, se fosse Sua Excelência, não vetaria! Quem não se valoriza não merece ser valorizado.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - V. Ex^a fez uma comunicação à Casa. Aliás, sobre isso, vou até falar dentro em pouco. Hoje, realmente, não estimaria participar do debate. Não quero participar do debate, apenas quero dizer que o Senador Fogaça, para mim, merece todo o respeito e todo o apoio da Casa.

O SR. PEDRO SIMON - V. Ex^a exerceu agora a segunda parte do seu estilo, que é o "Antoninho Malvadeza". Só que não vai pegar, não vai funcionar. Eu e o Senador Fogaça somos irmãos, entendemo-nos muito bem. Dessa vez, o "Malvadeza" não vai pegar. Esse é o "Malvadeza" que veio com um olhar de temura, que falou baixinho, mas colocou veneno. Não vai pegar! Está lá o Senador Fogaça, meu irmão, que sabe disso, e não vai pegar.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - E o Relatório Fogaça?

O SR. PEDRO SIMON - Está aqui a Constituição, que diz, no seu art. 153:

"Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

III - não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior;"

Faço questão de dizer: não se aplica aos semi-elaborados. A Constituição diz que os produtos industrializados podem ser isentos de ICMS e que os semi-elaborados têm que pagar. Como é que se muda a Constituição com um texto de lei? Como é que vamos alterar a Constituição com um texto de lei ordinária? A Constituição diz que industrializados podem ser isentos, mas os semi-elaborados não podem. Ela faz questão de dizer: não pode - nem dirá o que é semi-elaborado; mas não pode. E estamos passando por cima da Constituição com uma lei ordinária.

Ora, Sr. Presidente, há outro aspecto. Tenho, aqui, os Anais do Congresso Nacional da Assembléia Nacional Constituinte, que comprovam que essa matéria foi amplamente debatida. São isentos de imposto ou não os produtos semi-elaborados para o exterior? V. Ex^a sabe. Uns, sim; outros, não. Quem levantou essa questão foi o Constituinte José Geraldo, em janeiro de 1988, o que está registrado no **Diário Nacional da Constituinte**, quarta-feira, dia 27. Essa questão foi encaminhada ao Relator Cabral e, sobre ela, houve um amplo debate. Os Constituintes chegaram a uma conclusão: não deve. Motivo: temos que passar a ser um País que exporte industrializados. Não podemos exportar o couro e deixar faltar couro para fazer o sapato. Não podemos exportar celulose e faltar celulose para fazer papel. Não podemos exportar minério e faltar minério para fazer o industrializado. Pode até exportar, não estamos proibindo que se exporte, mas não vamos estimular a exportação nem isentá-la.

Trouxe uma reportagem onde o ex-xerife da Receita Federal, Osires Lopes Filho, afirma que o que está se fazendo é um crime, um vexame, uma vergonha, porque a força de exportação está diminuindo e estamos fazendo um papel vergonhoso de exportar a matéria-prima. Diz mais, que vamos nos arrepender amanhã. Quando a mão-de-obra está desaparecendo, quando o desemprego é real, em uma hora em que a modernização da tecnologia já esbarra na falta de mão-de-obra, vamos deixar de fabricar calçados?! São 42 mil trabalhadores no Rio Grande do Sul que deixaram de ter emprego por causa da importação de calçados. Vamos deixar de exportar calçados para exportar couro? Que o diga a representação do Ceará, que está tendo fábricas e mais fábricas produzindo sapatos. Vamos isentar de imposto o cidadão que exporta minério de ferro em lingote, podendo industrializar? E chamam isso de favorecer o desenvolvimento, de criar mão-de-obra.

V. Ex^{as} podem duvidar da competência do Sr. Pedro Simon, mas o Sr. Osires é um profissional na matéria. Ele entende que o Governo tem medo de tomar uma atitude firme e vem com essa atitude que ele considera um vexame. "Estão vendendo o nosso futuro por uma migalha de dinheiro" - afirmou o Sr. Osires.

Mesmo assim, Sr. Presidente, em primeiro lugar, é inconstitucional e o Senado nem se preocupa com isso; em segundo, é antipatriótico, é contra os interesses da Nação e, em terceiro, já sabendo que o Senado não daria lufas para a constitucionalidade e nem para a questão econômica, apresentei uma emenda, que me parece constitucional, e espero que V. Ex^{as} aprovem.

O que quer o Governo? Que a empresa ou o cidadão que vende semifaturado não pague o ICMS da sua exportação e que o valor seja creditado ao Estado. Depois de um determinado período, que não conheço - dois, três ou quatro meses -, este vai à União e recebe em títulos ou dinheiro e faz o repasse aos municípios.

Essa é a proposta do Governo.

Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, o que estou dizendo agora é o que ocorria antes da Constituinte.

Dois decretos - Decreto-Lei nº 1.586, de 05 de dezembro de 1977, e Decreto-Lei nº 1.492, de 06 de dezembro de 1976 - faziam o que o Governo está fazendo agora e foram derrubados pela Constituinte. Eles permitiam a importação de semifaturados. No entanto, eles operavam como estou propondo agora. O empresário exportava e pagava o ICMS para o Governo, deixando de fora a Prefeitura e o Governo do Estado, e creditando-se, perante o Governo Federal, para pagar outros impostos, como Imposto de Renda, IPI, ou receber em dinheiro. Tira os Estados da garra da pressão, da coação do Governo Federal. Libera os Estados e os Municípios. É o Governo que está exigindo, que está impondo. Por que submeter a um desgaste enorme alguns Estados? Se vai dar certo ou errado, não é problema nosso. O Governo que arque com as conseqüências. Antes era assim, na vigência dos dois decretos:

O empresário paga o ICMS, adquire o recibo do pagamento e, na hora de pagar o Imposto de Renda, o IPI, desconta; e se não tem nada para pagar, apresenta a nota e recebe o dinheiro. É uma operação mais moral, deixando o Estado fora. Não dá margem à vigarice, pois o empresário ou o funcionário público da Receita do Estado pode aumentar o valor de uma guia ou outra; não se sabe se aquilo é verdadeiro ou não. Dessa maneira, não! Ele paga e, daquilo que ele paga, ele vem se credenciar perante o Governo Federal. Pelo menos isso, Sr. Presidente.

Apelo ao Líder do Governo e a V. Ex^a.

Creio, Sr. Presidente, que respondo pelo patriotismo da Câmara e pelo seu ilustre Presidente que se encontra neste plenário. Para honra nossa, aqui está esse jovem competente, dinâmico, que é o Presidente da Câmara dos Deputados. Se votarmos isso agora, tenho certeza que acontecerá como no caso das eleições, em que votamos exatamente como hoje - era de manhã -, imaginando que a Câmara se reuniria no dia seguinte. É que não conhecíamos a competência do Presidente da Câmara. A Câmara se reuniu no mesmo dia, às 21 horas.

E digo isto: votando agora, eu respondo pelo Presidente da Câmara dos Deputados de que, hoje à tarde ou à noite, a Câmara se reunirá para votar a matéria.

O Sr. Jefferson Péres - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com prazer.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Pedro Simon, desculpe-me interrompê-lo, gostaria de ir à tribuna mas não há mais tempo. Um dos principais pontos da sua argumentação, na minha visão, é equivocado, lamento muito ter que dizer isso. Produto industrializado é gênero do qual o semi-elaborado é espécie; produtos industrializados dividem-se em duas espécies: elaborados e semi-elaborados ou manufaturados e semimanufaturados. Portanto, a Constituição proíbe a incidência do ICMS nas exportações sobre produtos industrializados, exceto para os semimanufaturados, ou seja, industrializados, definidos em lei complementar. É isso, Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, encerro, agradecendo a V. Ex^a, que está sendo exageradamente tolerante comigo, pois estou extrapolando o meu tempo. Mas sei que V. Ex^a haverá de compreender a importância do assunto e o fato de eu ser o último orador inscrito.

Faço um apelo à Casa: não é possível fazer mudanças no que S. Ex^a falou; tudo bem, mas aí é problema constitucional, que não estou discutindo. Estou levantando a questão de deixar para o Presidente vetar. A minha Emenda pode ser votada agora e o Presidente Luís Eduardo convocaria a Câmara para votar até hoje à noite.

É o apelo que faço a V. Ex^{as}. Sou árabe, Sr. Presidente, e árabe é fatalista. V. Ex^a, que tem na sua família descendentes de árabes, sabe disso. Sou da tese do **Maktub**. Quem saberia dizer o que o Presidente da Câmara está fazendo aqui neste momento. Foi Deus quem o enviou, Sr. Presidente. Se S. Ex^a está aqui, neste momento, é porque era o destino. Que bom que o destino nos reservou este fato tão importante.

Respondo pelo patriotismo do Presidente da Câmara: a Câmara votará hoje, basta o Senado concordar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário, Sr. Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 923, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 275, alínea b, do Regimento Interno, requeremos o encerramento da discussão

do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996-Complementar.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. —
Sérgio Machado — Elcio Alvares — Hugo Napoleão — Jader Barbalho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, por cinco minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inscrito regularmente, vejo que não se me assegura a palavra. Os Líderes usaram de faculdade regimental para pedir o encerramento da discussão. Como se não bastasse a submissão desta matéria a regime de urgência, estrangula-se o direito da palavra a Senadores regularmente inscritos.

Não tenho dúvida de que vai ser aprovada a solicitação de encerramento da discussão. Mas, se é isto, quero antecipar que não tenho mais o que fazer nesta sessão. Não me submeterei a permanecer aqui para votar em silêncio, na mudez do cemitério.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, assinei esse requerimento com vistas a economizar o processo, mas jamais imaginei que uma atitude desta natureza pudesse redundar em privarmos a palavra de um Senador do valor e da importância do Senador Josaphat Marinho.

Dessa forma, Sr. Presidente, retiro a minha assinatura, porque não é este o meu interesse, nem em relação ao Senador Josaphat Marinho nem em relação a qualquer um outro colega da Casa.

O que houve foi um entendimento com vistas a economizar o processo de apreciação, mas jamais de cercear a palavra de Senador já inscrito antes da apresentação desse requerimento.

Nessas condições, retiro a minha assinatura e até apelaria para os outros companheiros que o fizessem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Quero informar à Casa que temos 14 oradores inscritos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para esclarecer que em nenhum momento estamos desejando cercear a palavra de quem quer que seja. Até porque, e este é o esclarecimento, há o período destinado ao encaminhamento da votação, onde podem falar, democrática e abertamente, todos os Senadores que desejarem.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e eminentes Colegas, ninguém tem dúvida do apreço que devotamos ao Senador Josaphat Marinho. E eu, duplamente, porque além de Colegas de Casa, pertencemos ao mesmo Partido, o Partido da Frente Liberal.

Mas gostaria de aduzir, Sr. Presidente - dentro de um contexto de homenagem, perfilho-me ao lado do Senador Jader Barbalho, apesar de não concordar com a colocação feita por S. Ex^a -, que usamos um dispositivo regimental; não se usou de nenhuma violência nesta Casa. A palavra do Senador Josaphat Marinho é importante, como seria a palavra dos 11 oradores inscritos.

Se partimos do pressuposto da exceção, Sr. Presidente, fica muito difícil liderar nesta Casa. Não estamos cometendo um gesto pessoal. E, nesse caso, o Senador Josaphat Marinho, releve-me, experiente que é das coisas parlamentares, porque não há nenhum sentido pessoal. Há apenas o exercício que a maioria está fazendo de usar o dispositivo regimental. E, nesse sentido, quero dizer, como Líder do Governo, mesmo que a maioria dos meus Colegas possam pensar em sentido contrário, que mantenho o requerimento, Sr. Presidente. Estamos vivendo hoje um dia altamente gratificante nesta Casa. Já tivemos oportunidade de ouvir, a exemplo do que seria o discurso do Senador Josaphat Marinho, oradores que aqui desfilaram e que merecem também o nosso respeito e a nossa admiração.

A matéria, ao sentido dos Líderes que assinaram - e não havia nenhum sentido pessoal - já está fartamente ilustrada. Lamentavelmente, não contaríamos, no caso em virtude do dispositivo regimental, com a colheita da opinião do Senador Josaphat Marinho.

Portanto, quero deixar claro aos meus colegas que exercitamos um direito regimental sem qualquer sentido pessoal. E aí poderíamos indagar: e os outros dez Senadores, como é que ficariam? Iríamos, Sr. Presidente, neste caso, desprezar uma economia processual, que é importante, mesmo porque todos têm conhecimento que logo em seguida surgirá uma outra matéria que precisa de **quorum** qualificado, que é a PEC da Educação, do Ensino Fundamental; e nós teríamos, então, de ir prolongando os nossos trabalhos.

Parece-me que o estágio, a instância da discussão já está inteiramente vencida.

Quero registrar o meu apreço ao nobre Senador Josaphat Marinho, mas quero manter, nesta oportunidade, Sr. Presidente, como sempre fiz aqui de cabeça erguida, o requerimento que considero inteiramente regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa determina o cancelamento da assinatura do requerimento do Senador Jader Barbalho no requerimento que acaba de ser lido.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de encerramento da discussão queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para uma declaração. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero apenas esclarecer que não pedi nenhum privilégio. Fiz o protesto que a minha consciência me impôs como parlamentar, diante do encerramento da discussão, já em regime de urgência, de um assunto desta natureza.

E agradeço ao Líder do PMDB a atenção que teve para com este seu modesto companheiro de Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Encerra a discussão.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Lauro Campos, como Líder.

O SR. LAURO CAMPOS - (PT-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu estava inscrito, a fim de defender o meu ponto de vista nesta controvertida questão. No entanto, estou muito alegre, muito satisfeito por ter cedido o meu lugar ao

nobre Senador Pedro Simon, que nos brindou com os frutos de sua inteligência e de sua veemente capacidade de defender os seus pontos de vista.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, nesse tempo que me é reservado, de dizer que procurei demais saber, investigar, fiz como um policial que nos velhos tempos sempre procurava no caso de um crime, *chercher la femme*, encontrar a mulher, encontrar a causa que gerou o episódio, o fato. E esse fato é que temos. Por que foi gerado? A quem serve esta modificação, esta isenção de ICMS? Aos Estados não serve, obviamente; eles serão prejudicados, trocarão a sua receita de ICMS por títulos do Governo Federal. Ao Governo Federal não serve porque ele terá que ressarcir os Estados e os Municípios. Será que servirá aos exportadores? Mas se o argumento é o de que estamos exportando impostos, se nós o reduzirmos e os exportadores reduzirem também o preço de suas mercadorias exportáveis, eles não receberão nada. Então, os preços chegarão mais baratos lá nos consumidores finais, e nós estamos fazendo essa isenção de tributos para que o consumidor de lá, o consumidor de matérias-primas, o consumidor de insumos brasileiros, eles sejam beneficiados e nenhum benefício para o Brasil.

Precisamos prestar atenção a uma coisa. As matérias-primas são matérias necessárias para os nossos compradores externos. Esses insumos são necessários. Se reduzirmos o preço de exportação, não haverá um aumento significativo da demanda. Precisamos examinar aquilo que os economistas, no seu economês chamam de elasticidade e preço da demanda desses produtos. Obviamente, esses produtos não fazem oscilar, diminuir ou aumentar a demanda com uma pequena variação de preços.

Os nossos consumidores, compradores de lá, não aumentarão a sua demanda. Portanto, as nossas receitas de exportação diminuirão também. Essa medida consegue ser, no meu ponto de vista, prejudicial aos Estados, aos municípios, à União e não vai beneficiar sequer os nossos exportadores, mas, unicamente, os importadores estrangeiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Quero esclarecer aos Srs. Senadores que, de acordo com o Regimento, cada um dos Srs. Senadores dispõe de cinco minutos, podendo usar da palavra na hora do encaminhamento da votação.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Odacir Soares.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 23-PLEN

Ao PL nº 57, de 1996, da Câmara dos Deputados – Complementar

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte inciso

VI – operações que destinem ao exterior produtos semi-elaborados, mantida a definição constante da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991.

Justificação

A Constituição estabelece no art. 155, inciso X, que o ICMS "não incidirá (a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar".

Ora, se se está regulando esse imposto, e em lei complementar, não podem ser excluídas as operações relativas aos produtos semi-elaborados. Assim o impõe a Lei Maior. Mas o Projeto silencia, salvo equívoco.

Urge a correção, que poderá não ser perfeita, como proposta, dado o atropelo com que tramita a matéria. Abre-se, porém, oportunidade a sanar a lacuna, que protege exportadores desses produtos e prejudica os Estados-Membros.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Senador **Josaphat Marinho**.

EMENDA Nº 24 – PLEN

(Ao PL nº 57, de 1996, da Câmara dos Deputados – Complementar)

Suprima-se no inciso II do art. 3º as expressões – "e produtos industrializados semi-elaborados".

Justificação

A Constituição, no art. 155, X, a, declara que o ICMS "não incidirá sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar". Logo, a Lei Maior ordena a incidência para os produtos semi-elaborados.

Nestas condições, não pode a Lei Complementar excluí-los da tributação, como o faz.

Dá a emenda supressiva, que se conjuga com outra, determinante da incidência.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Senador **Josaphat Marinho**.

EMENDA Nº 25-PLEN

Ao PL nº 57, de 1996, da Câmara dos Deputados – Complementar

Suprima-se o art. 5º.

Justificação

O art. 5º estabelece que "lei poderá atribuir a terceiros a responsabilidade pelo pagamento do imposto e acréscimos...

Como está, trata-se de lei federal, até porque o art. 6º estipula que "lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário... a responsabilidade pelo seu pagamento...

Mas, se o projeto é de lei complementar, a esta cabe disciplinar a matéria, e não transferir parte dela para o âmbito de lei ordinária. Distinguindo leis complementares e leis ordinárias (art. 59), a Constituição quis também discriminar as matérias do âmbito de uma e de outra, para não permitir confusões. Nem pode o legislador da lei complementar, a seu arbítrio, criar assuntos transponíveis à lei ordinária.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Senador **Josaphat Marinho**.

EMENDA Nº 26 – PLEN

Ao PL nº 57, de 1996, da Câmara dos Deputados – Complementar.

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 20:

"Art. 20. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual ou de comunicação".

Justificação

A emenda retira do rol de compensações do ICMS os produtos adquiridos pelas empresas para uso ou consumo, tendo em vista que terá vigência apenas em 1998 e poderá ser melhor adequada na reforma tributária mais ampla, em tramitação na Câmara, para melhor equacionar a distribuição federativa dos tributos.

Sala das Sessões 12/9/96. Senador **José Eduardo Dutra**.

EMENDA Nº 27 – PLEN

Ao PL nº 57, de 1996, da Câmara dos Deputados – Complementar

Suprima-se o art. 27, com seus parágrafos.

Justificação

As regras do art. 27 criam obrigações e restrições que são manifestamente ofensivas à autonomia dos Estados-membros. Limitam e excluem a

competência dos governadores e das Assembleias Legislativas.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Senador **Josaphat Marinho**.

EMENDA Nº 28 – PLEN

Ao PL nº 57, de 1996, da Câmara dos Deputados – Complementar

Suprima-se o art. 28, com seus parágrafos.

Justificação

Os convênios previstos, a ser celebrados pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, nos termos em que estão regulados, ferem a autonomia dos Estados e de seus Poderes políticos – o Executivo e a Assembleia Legislativa. Consulte-se o art. 25 da CF relativo à competência dos Estados federados.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Senador **Josaphat Marinho**.

EMENDA Nº 29 – PLEN

Ao PL nº 57, de 1996, da Câmara dos Deputados – Complementar

Suprima-se o art. 30.

Justificação

O dispositivo fere a autonomia dos Estados, ao criar uma Comissão de Ética do Confaz, tal qual ocorre com o art. 28, que institui esse órgão. Veja-se o que dispõe o art. 25 da Constituição sobre a competência dos Estados federados.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Senador **Josaphat Marinho**.

EMENDA Nº 30 – PLEN

Ao PLC nº 57/96

Dê-se a seguinte redação ao art. 31:

"Art. 31. A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e seus municípios o valor correspondente à redução da receita do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, decorrente da compensação a que se refere o art. 19, relativo a entrada de mercadoria destinada ao ativo permanente do contribuinte.

§ 1º Para o cálculo da participação de cada Estado e do Distrito Federal será observado:

I – a média dos valores mensais das exportações de mercadorias e serviços submetidas ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de trans-

porte interestadual e intermunicipal e de comunicação, no período de junho de 1995 a julho de 1996;

II – o valor mensal das perdas efetivamente incorridas em função da manutenção do crédito do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação para mercadorias destinadas ao ativo imobilizado.

§ 2º Do montante de recursos que cabe a cada Estado e Distrito Federal, a União entregará diretamente:

- a. ao Distrito Federal, 100%;
- b. ao próprio Estado, 75%;
- c. aos seus municípios, 25%, distribuídos segundo os critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação."

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –
José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 31 – PLEN

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 –
Complementar

Dê-se ao § 3º do art. 31 do projeto a seguinte redação:

"Art.31.

§ 3º A entrega dos recursos a cada Estado, na forma e condições detalhadas neste Anexo, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vincenda no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se o houver, bem como a parcela que couber a cada Município, serão entregues em moeda corrente.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –
José Ignácio Ferreira.

EMENDA Nº 32 – PLEN Ao PLC nº 57/96

Dê-se ao art. 33 a seguinte redação:

"Art. 33. Somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao ativo per-

manente do estabelecimento, nele entradas a partir da data desta lei em vigor."

Justificação

Trata-se de uma adequação, quanto ao prazo de vigência da lei, às emendas anteriormente dispostas, eliminando a previsão para a vigência da compensação de crédito relativa à compra de produtos de uso e consumo das empresas.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –
Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Antes de dar a palavra ao Relator da matéria, para proferir suas emendas, desejo comunicar ao Plenário que a Mesa recebeu a notícia de que o corpo do ex-Presidente Geisel está sendo velado no Palácio das Laranjeiras, no Rio de Janeiro, e que o seu sepultamento será feito amanhã, às 11 horas, no Cemitério São João Baptista. Desejando a Mesa designar uma comissão do Senado para representá-lo nas solenidades fúnebres, e havendo bastante Senadores que desejam participar dessa comissão, peço a todos que se assim o desejarem que comuniquem à Secretaria da Mesa, para que o Presidente possa designá-los.

Com a palavra o Senador José Fogaça, para encaminhar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelas razões já expostas, por ocasião da leitura do parecer ao projeto e as emendas apresentadas na Comissão, embora haja algumas emendas novas de plenário, a razão subsiste. Algumas dessas emendas estão contempladas no acordo político, o que irá possibilitar a supressão desses artigos através de um instrumento constitucional de que tem poder o Presidente da República.

Sr. Presidente, pela mesma argumentação dada à urgência do projeto, o parecer é contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer do Relator é contrário às emendas.

Passa-se à votação.

Estão inscritos para encaminhar a votação os Senadores José Ignácio Ferreira, Roberto Requião e Carlos Bezerra.

Solicito aos Srs. Senadores que desejarem fazer uso da palavra que comuniquem à Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, por 5 minutos.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto não suprime só prerrogativas do Senado da República, mas atinge duramente a própria Federação.

A isenção para a exportação é interessante - essa opinião é quase uma unanimidade -, mas a isenção deve ser usada como uma política estadual, uma política regional de estimular determinados setores da economia e viabilizar, em outros setores, a exportação.

Estamos federalizando esse processo e tirando dos Governadores e das Assembléias Legislativas o direito de decidir sobre a política de desenvolvimento dos seus Estados. Não estamos só suprimindo a instância do Senado Federal, estamos suprimindo as instâncias da organização federativa do País.

O projeto, da maneira como se apresenta, é rigoroso e absolutamente inconstitucional. A Constituição prevê que a lei complementar estabelecerá os produtos semifaturados e poderão sofrer a isenção.

A regra generaliza, e a lei complementar suprime um dispositivo constitucional. Quando a lei deveria estabelecer a exceção, ela suprime o dispositivo constitucional, que estabelece como regra geral a não-isenção.

Outras inconstitucionalidades permeiam o projeto, que chega ao cúmulo de delegar a regulamentação o estabelecimento de obrigações; e obrigações e direitos só têm nascimento na lei.

O projeto estabelece no Brasil o início da República agropastoril ou a volta ao período de Juscelino Kubitschek de Oliveira. Seguramente, não dará competitividade aos produtores brasileiros, porque a maioria dos produtos primários de origem agrícola tem os seus preços estabelecidos na Bolsa de Chicago e depende dos fenômenos climáticos ou biológicos que prejudiquem as safras nos Estados Unidos, na Europa e na Ásia.

O fato de cobrarmos ou não o ICMS não tem importância nenhuma. Inclusive o fato de o preço internacional desses produtos poderem ser, porventura, reduzidos, significa menos recursos carreados para o Brasil, uma diminuição de moedas fortes para a mesma quantidade de grãos exportados.

Numa primeira fase, o Governo Federal utiliza o seu poder de pressão sobre Governadores de Estados falidos, premidos pela urgência das suas necessidades, pela necessidade dos avais do Governo

Federal para empréstimos externos. Cometeram uma tolice absoluta e, hoje, como o Governador do Paraná, declaram-se apunhalados pelas costas pelo Ministro Kandir.

Faltou informação, faltou assessoramento, faltou competência e um estudo aprofundado da matéria.

Outra ilusão é a do ressarcimento; não há ressarcimento para a absoluta maioria dos Estados. O que teremos é uma compensação gráfica contra os débitos do Estado com a União. Essa compensação gráfica também implica uma quebra da capacidade de o Estado administrar suas próprias dívidas. A União cobrará compulsoriamente dos Estados os seus créditos, sem que o Estado possa decidir sobre a oportunidade de fazê-lo ou mesmo que possa discutir a possibilidade de sua rolagem.

O saldo de todo esse processo talvez seja o entendimento de que o nosso famoso Confaz é absolutamente inoperante e pouco inteligente, uma vez que esse acordo foi negociado pelos Secretários Estaduais de Fazenda. Talvez, num futuro próximo, o Senado pudesse tomar a iniciativa de extingui-lo e assumir definitivamente a política fiscal brasileira. Não teríamos mais o poder de veto, que faz com que São Paulo imponha a sua vontade, porque tem as melhores condições para a implantação de qualquer nova indústria e para qualquer investimento. Seria decidido em plenário, por maioria simples, o caminho das políticas regionais e das políticas estaduais compatibilizadas com o interesse nacional.

O aspecto positivo do projeto era pôr fim a algumas características absolutamente inoportunas e medíocres da atual guerra fiscal na captura de indústrias automobilísticas. Todos sabemos que as montadoras estão vindo para o Brasil em função de uma atitude acertada do Governo Federal, que vincula a possibilidade de importação de veículos à exportação de veículos produzidos no Brasil. Cinco ou seis montadoras viriam para o Brasil de qualquer maneira, mas passaram a ser disputadas por governantes medíocres, que transformaram a instalação dessas montadoras no seu Estado em bandeiras de **marketing** político, chegando ao cúmulo de oferecer, como ocorreu no Estado do Paraná, US\$500 milhões para que a Renault se estabelecesse no Estado. Para o Brasil, ela viria compulsória e necessariamente, mas o Estado do Paraná compra US\$300 milhões em ações e investe US\$200 milhões em infra-estrutura.

A General Motors também estabelecerá uma subsidiária no meu Estado, no Estado do Paraná, e ninguém sabe exatamente o que viabilizou essa ne-

gociação. Esse lado positivo do projeto desaparece com os vetos, e tudo isso acontece porque não existe Senado da República, Sr. Presidente, porque não discutimos nada! Nós, criticamente, não tivemos a oportunidade de aperfeiçoar. E novamente, pressionados pelo Executivo, entre um pânico absurdo do bloqueio das exportações, paradas em nossos portos, à espera da legislação, estamos deixando que as coisas aconteçam, como se, no Brasil, o Senado da República, rigorosamente, não existisse.

Sr. Presidente, em homenagem ao Senado da República, em homenagem ao futuro e à administrabilidade do meu Estado, embora concorde com alguns aspectos da exoneração fiscal, vou votar contra o projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, último orador inscrito.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto nº 57 é um dos mais brilhantes e inteligentes que apreciaremos nesta Casa.

Para o meu Estado, o Mato Grosso, para a nossa Região, o Centro-Oeste, este projeto terá um efeito imediato muito grande. Deveremos aumentar a nossa produção agrícola intensamente.

Ouvi alguns Senadores indagando para quem fica o ganho dessa isenção. Para mim, está muito claro que fica todo para o produtor, não tenho dúvida. E esse ganho redundará em novos investimentos na agricultura, que precisa crescer no Brasil, pois está estagnada nos 70 milhões de toneladas; e o Brasil precisa de pelo menos 100 milhões só para alimentar a sua população.

Este projeto fará com que a nossa agricultura volte a crescer imediatamente, e tenho certeza de que, dentro de pouco tempo, o Brasil dobrará a sua produção agrícola.

Os Estados não perderão, mas ganharão com o aumento da produção. Há essa compensação prevista em lei, embora, para mim, ela seja secundária, porque os Estados terão um grande ganho com o aumento da produção. O Brasil vai-se enquadrar na economia moderna, na economia global; vai diminuir o custo Brasil, que é muito alto, que nos cerca, que nos inviabiliza. O custo Brasil, que chega a ser de 30% a 40%, vai diminuir para cerca de 10%.

Na minha região estão sendo viabilizadas hidrovias e ferrovias, que deverão estar funcionando brevemente. Refiro-me principalmente à Hidrovia

Araguaia-Tocantins, que será o grande canal de exportação dos produtos do Centro-Oeste e do Norte do País. A redução do preço do frete dos produtos ocasionará uma revolução no Centro-Oeste.

Sr. Presidente, congratulo-me com o autor do projeto, o Ministro e ex-Deputado Antônio Kandir, pela oportunidade e brilhantismo da sua idéia. Penso que se trata de um dos projetos mais notáveis que tramitou nesta Casa durante este ano. Votarei, com prazer, favoravelmente ao projeto.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra mais para orientar a Bancada em relação à votação do que para encaminhá-la.

Louvo-me inteiramente nas palavras do Senador Edison Lobão, que já expendeu as razões pelas quais o projeto deve ser aprovado. Falou S. Ex^a sobre a vantagem da desoneração das exportações.

O Ministro Kandir mencionou um dado importantíssimo - assisti a uma conversa de S. Ex^a com o Presidente Fernando Henrique Cardoso: por força da desoneração das exportações, vamos subir o PIB em 1,5% ao ano. Em 4 anos, chegaremos a um aumento de US\$120 bilhões no PIB. Trata-se de um grande incremento neste País, que é uma das 10 maiores economias do mundo.

Logo após, o Senador Geraldo Melo falou a respeito da agressividade dos outros países que já desoneraram suas exportações; em relação a eles estamos perdendo em competitividade.

Sr. Presidente, acredito que serão beneficiados os Estados que, pela primeira vez, passarão a ter o sistema de compensação das perdas decorrentes da não-cobrança do ICMS. Louvo a atitude do Relator, Senador José Fogaça, e a iniciativa das Lideranças, que fizeram um acordo, inclusive diante de V. Ex^a, na tarde de ontem. Foi levado ao conhecimento do Presidente da Casa o resultado do entendimento dos Líderes. Essa é a hora de dizer sim ao projeto e não às emendas, acompanhando, portanto, o Relator, Senador José Fogaça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tal como o ilustre

Líder do PFL, desejo, na condição de Líder do PMDB, registrar, em solidariedade às manifestações de diversos colegas, que considero incômoda a situação em que se encontra o Senado Federal em relação à tramitação legislativa.

Depois que um projeto é aprovado na Câmara dos Deputados, estabelece-se um certo constrangimento em relação ao Senado Federal. Em primeiro lugar, passa-se a divulgar, através da imprensa, que o assunto está resolvido e que, portanto, depende unicamente da decisão do Senado Federal. Estabelece-se - repito - assim um constrangimento decorrente do fato de que o Senado deve de imediato pôr fim à questão, uma vez que ela já está resolvida pela Câmara. É o caso do projeto que estamos discutindo.

Sabe-se que a proposta mereceu aplausos dos mais diversos segmentos da sociedade brasileira. Dessa maneira, impõe-se manifestação urgente por parte do Senado.

Há necessidade de que nós, Senadores, encontremos no Texto Constitucional, ou nas relações com a Câmara dos Deputados, uma divisão de tempo para apreciação das matérias em tramitação, sob pena de ficarmos sempre nessa situação de profundo constrangimento, pressionados pela opinião pública, que deseja a aprovação e solução imediata do problema. No caso específico, alega-se que as exportações estão paralisadas, aguardando manifestação do Senado Federal.

Desejo, portanto, fazer este registro: há necessidade urgente de encontrarmos mecanismos para dividir o tempo com a Câmara dos Deputados, no sentido de que aquela Casa tenha prazo para apreciação legislativa, mas que fique claro e reservado ao Senado o direito de, com tranquilidade, ter a chance de apreciar assuntos da maior importância. Caso contrário, estaremos sedimentando a idéia do sistema unicameral. Por quê? Porque se a Câmara dos Deputados decide e se ao Senado cabe apenas, de forma apressada, dar seguimento ao que a Câmara apreciou, sob pena de interrompermos assuntos que são de interesse nacional, estamos marchando, inexoravelmente, para o sistema unicameral.

Sr. Presidente, feita essa observação, manifesto, como Líder do PMDB, integral solidariedade ao eminente companheiro José Fogaça. S. Ex^a procurou, com acerto e com propriedade, encontrar, face a situação política da tramitação deste projeto, o caminho de sugerir sua aprovação integral e a negociação com o Executivo, para escoimar aquilo que, colocado na Câmara dos Deputados, passou a ser

de certa forma um passageiro sem passaporte neste projeto: a questão da guerra fiscal.

O projeto nasceu com o objetivo de desonerar as exportações. No entanto, durante a tramitação na Câmara dos Deputados, foram colocados outros passageiros nessa viagem com o sentido de beneficiar alguns Estados em detrimento de outros. Pretendeu-se inserir matéria já regulada em outra lei complementar e que diz respeito ao Confaz.

Por essa razão, cumprimento o nobre Senador José Fogaça, que encontra nas relações do Senado com o Executivo e com, em última análise, a sociedade brasileira, o caminho adequado. Não se trata do caminho ideal, mas é o possível neste momento. Se não fosse isso, seria a tese levantada por V. Ex^a, a da emenda supressiva. Como ela não mereceu a solidariedade unânime, já que foram apresentadas dúvidas em relação à eficácia da mesma, não temos outro caminho, Sr. Presidente, a não ser o de encontrar a negociação política para alcançar o objetivo deste projeto.

Portanto, a Liderança do PMDB está de acordo com o Parecer do Senador José Fogaça e votará favoravelmente ao projeto, desde que o Presidente cumpra aquilo que ontem afirmou às Lideranças políticas; ou seja, vetar, escoimar deste projeto aquilo que originariamente não era o objetivo do autor.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, em nome da liderança do PTB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa submete ao Plenário a prorrogação desta sessão extraordinária por mais 60 minutos para que possamos terminar a votação da matéria incluída em pauta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a prorrogação por 60 minutos.

Com a palavra o Senador Valmir Campelo. Em seguida, falará o Sr. José Eduardo Dutra e o Senador Sérgio Machado.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, serei breve. Digo apenas que a lei, a meu ver, beneficia praticamente todos os Estados.

A aprovação do projeto pela Câmara dos Deputados significa talvez um dos maiores avanços, nos últimos anos, no que diz respeito à parte tributária, à melhoria, à descentralização e ao enxugamento até mesmo da máquina estatal.

Como Líder do PTB, eu não poderia deixar, nesta oportunidade, de manifestar a solidariedade e

o apoio da nossa Bancada ao Relator do projeto, o Senador José Fogaça. Por essa razão, encaminhamos favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra, o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores votará contrariamente ao projeto, pelos argumentos já apresentados durante a discussão. Entendemos que o voto "sim", neste momento, não é exemplo de patriotismo e de espírito público.

Entendemos que não é preciso ter dom de pitonisa para saber que num futuro bem próximo estaremos diante de uma circunstância igual a essa, e, mais uma vez, o Senado vai se submeter à conjuntura.

Entendemos, sim, que é necessário - e concordamos com o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho - encontrar mecanismos para se estabelecer essa divisão de tempo entre Senado e Câmara, mas isso nunca será efetivado enquanto o Senado continuar adotando a postura que adota na tarde de hoje. O PT vota "não".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos votando nesta tarde um dos projetos mais importantes no que diz respeito ao desenvolvimento e à geração de emprego que, ultimamente, votamos nesta Casa.

Com este projeto, vamos dar competição à empresa nacional, no que concerne ao comércio exterior. Com ele vamos poder aumentar a nossa produção. Existe uma previsão de aumento do PIB, nos próximos 4 anos, de 1,5% ao ano, chegando a US\$130 bilhões. Isso por quê? Porque estávamos exportando produtos com imposto, e com isso o Brasil perdia a competição. Por quê? Porque estávamos comprando bens de capital com imposto, fazendo com que a capacidade de investimento da empresa nacional ficasse reduzida. Este projeto vem suprir essa lacuna, o que é extremamente importante para o desenvolvimento do País.

A questão da guerra fiscal, que também está colocada neste projeto, deve ser motivo de outras discussões; é muito importante e deve ser travada com o novo projeto que vem para esta Casa.

Cumprimento o Relator, Senador José Fogaça, pelo trabalho que fez, pela construção do consenso

que permitiu votar este projeto hoje, que é fundamental, porque há muitas exportações paradas, muitas compras de ativo paradas e com isso prejudicando o emprego no Brasil.

É por isso que o PSDB encaminha favoravelmente à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que registrem o seu comparecimento, uma vez que temos que liberar o computador porque esta votação requer **quorum** qualificado, de 41 Senadores, para aprovação.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas esclareço, se V. Ex^a me permite, que votarei contra esta matéria, mas que tenho uma emenda, que é a de nº 13, que compensa - a mesma emenda -, pois isenta as exportações, só que é feita como era antigamente: não onera os Estados e os Municípios.

Baseado no desejo de votar a favor da minha emenda, a de nº 13, voto contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Vamos passar à votação do projeto, ressalvadas as emendas.

A votação será nominal, porque teremos o **quorum** qualificado.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou em seus gabinetes que compareçam ao plenário, para procederem à votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Os Sr. Líderes que desejarem orientar suas Bancadas, podem fazê-lo agora.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) - Sr. Presidente, no PPB a questão é aberta.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, o PT recomenda o voto "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Solicito aos Srs. Senadores que verifiquem no painel se seus votos foram computados, para que não tenhamos futuros problemas.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Edíson Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Emandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omelas.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Epitácio Cafeteira – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon – Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 50 Srs. Senadores e NÃO 6.

Não houve abstenção.

Total: 56 votos.

O projeto foi aprovado, ressalvadas as emendas.

Em votação a Emenda nº 22, de redação, apresentada pelo Relator.

Os Srs. Senadores que a aprovam votem "sim".

Os Srs. Líderes que desejarem orientar suas Bancadas podem fazê-lo agora.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL vota "sim" à emenda de redação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Lembro ao Plenário que o **quorum** de votação é o mesmo estabelecido pela Constituição.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, o PT recomenda "abstenção".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Mais uma vez, peço que os Srs. Senadores verifiquem se os seus votos foram devidamente apontados pelos painéis do plenário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^ª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ressalto a importância do voto "sim", uma vez que são correções técnicas, inclusive sobre questões de cálculo. É importante o voto "sim" às emendas do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Edíson Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Emandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omelas.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Epitácio Cafeteira – Roberto Requião.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:
José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO 02.

Houve 03 abstenções.

Total: 56 votos.

A emenda de redação foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 924, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, Emenda nº 13 ao PLC nº 57/96 – Complementar.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –

Pedro Simon.

O Sr. José Sarney, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) - Em votação o requerimento.

Chamo a atenção dos Srs. Líderes e de todos os Srs. Senadores que está em votação o requerimento para que a Emenda nº 13, do Senador Pedro Simon, seja votada destacadamente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Hugo Napoleão.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 925, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, Emenda nº 17 ao PLC nº 89/96.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –

Ney Suassuna – Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 926, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, Emenda nº 18 ao PLC nº 89/96.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –

Ney Suassuna – Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 927, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, Emenda nº 19 ao PLC nº 89/96.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –
Ney Suassuna – Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 928, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, Emenda nº 20 ao PLC nº 89/96.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –
Ney Suassuna – Humberto Lucena.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedimos a retirada dos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – V. Exª precisa requerer à Mesa a retirada dos requerimentos.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, vamos providenciar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 929, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, **a**, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 927, de 1996.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –
Ney Suassuna.

REQUERIMENTO Nº 930, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, **a**, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 928, de 1996.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –
Ney Suassuna.

O Sr. Renan Calheiros, 2ª Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação, em globo dos requerimentos de retirada dos pedidos de destaque para as Emendas nºs 19, 20 e 21.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Presidência, mais uma vez, comunica ao Plenário que precisamos de **quorum** qualificado.

Vamos proceder à votação em globo das emendas com parecer contrário, ressalvadas as emendas destacadas.

Os Srs. Senadores que aprovarem as emendas votarão "sim".

Peço a atenção do Plenário. Estamos submetendo à votação as emendas com parecer contrário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de prestar um esclarecimento. Evidentemente que, para o cumprimento do acordo das Lideranças, o voto deverá ser "não"; ou seja, pela rejeição das emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Líderes que desejarem orientar as suas Bancadas poderão fazê-lo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB acompanha o Relator e recomenda o voto "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr. Presidente, o PPB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

José Eduardo Dutra – Marina Silva – Osmar Dias.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Odacir Soares – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omelas.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 03 Srs. Senadores e NÃO 46.

Houve 1 abstenção.

Total: 50 votos.

As emendas foram rejeitadas.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu voto não foi registrado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrar o voto de V. Ex^a.

Vamos proceder à votação da Emenda destacada de nº 13, com parecer contrário.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, digo a V. Ex^{as}, com muita tranqüilidade, que a Constituinte de 88 acabou com a isenção de imposto para exportação sobre produtos semi-elaborados. Antes disso, eles eram isentos - casualmente, os dois decretos assinados pelo Presidente Geisel. Como era feito?

Ouvi o ilustre Senador por Mato Grosso dizer que isso vai ser a redenção de seu Estado. Queira Deus que S. Ex^a tenha razão. Não sei como a expor-

tação de semi-elaborados, ao invés de se exportar industrializados, vai ser a vitória do nosso País.

Mas, já que é isso, que seja como era antes da Constituinte: o cidadão que vai exportar paga o ICMS, credencia-se e, na hora de pagar seus tributos federais, ou compensa com o IPI, ou com Imposto de Renda, ou recebe em dinheiro.

O Geisel, que foi Presidente durante um regime arbitrário, que podia usar o decreto-lei, não ousou usurpar o direito dos Estados e dos Municípios. Ele fez isso, mas dizendo que o cidadão que iria exportar seria isento; porém, pagaria o ICMS e o Governo Federal garantiria.

Isso está aqui, nos dois decretos, e o que estou propondo é que se faça assim.

Disseram, aqui, que os Secretários da Fazenda assinaram, mas isso foi feito sob coação, com medo, porque, na verdade, não era para ser nem assim.

O Governo Federal queria que abrissem mão do ICMS sem nenhuma compensação. Coitados dos Secretários da Fazenda, como o de Alagoas, cujo Governador está quase renunciando pela falta de condições.

A minha proposta atende aos interesses dos exportadores, atende a tudo que foi dito aqui.

Esqueço que é inconstitucional, que é contrário aos interesses da economia dos Estados em exportar semifaturados, e fico apenas com os Estados e Municípios.

Se o Governo vai fazer isso, que faça! Mas que o faça pelo modelo original, como era na época do Presidente Geisel: o exportador paga o ICMS, recebe o crédito e vem para a União. E, quando vem para a União, aquele crédito ele usa para abater no Imposto de Renda, no IPI; e, se ele não tem que pagar nem IPI nem Imposto de Renda, recebe em dinheiro. E não como se está estabelecendo agora, ao se dizer que o Estado não vai receber, que um dia a União vai pagar. Não se diz quando, nem como, nem de que forma. Que Deus tenha piedade dos Municípios, pois não sei quando eles irão receber dos Estados.

O apelo que faço, Sr. Presidente, dentro de tudo o que aqui foi dito, esquecendo a inconstitucionalidade, esquecendo os absurdos, mas ficando dentro do espírito do projeto, é no sentido de que, pelo menos, se fique dentro do espírito da época do General Geisel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 13, que tem parecer contrário.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que se registre o meu voto "não", na última votação, que não apareceu no painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra, como Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que pretende o Senador Pedro Simon, dentro da sua generosa intenção, é fazer com que os Estados e os Municípios recebam o ICMS das empresas. Com isso, eles se creditam e iriam cobrar do Governo Federal, através do encontro de contas com impostos federais, aquilo que pagaram em ICMS de exportações.

O problema da emenda do Senador Pedro Simon é que há muitos exportadores de produtos básicos, de produtos agrícolas, que não pagam impostos federais, que não pagam IPI, e cujas pessoas jurídicas não pagam Imposto de Renda, às vezes, até porque têm resultado negativo. Então, como não pagam o IR, que é imposto federal, e o IPI, que é imposto federal, essas pessoas se creditam e teriam que receber em dinheiro, empresa por empresa, o que geraria uma burocracia infernal e desastrosa.

Logo, a intenção do Senador Pedro Simon é fantástica, mas o resultado não seria tão bom quanto é a intenção. De modo que fui obrigado a dar parecer contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Líderes que desejarem orientar suas Bancadas podem fazê-lo.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PMDB acompanha o Relator e recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores, mais uma vez, que verifiquem no painel se os seus votos foram devidamente registrados.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Osmar Dias – Pedro Simon – Roberto Requião – Sandra Guidi.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Edison Lobão – Elcio Alvares – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram "sim" 9 Srs. Senadores e "não" 46.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

A emenda foi rejeitada:

EMENDA Nº 13, PLEN

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 – Complementar, que "Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências".

Dê-se a seguinte redação ao art. 31:

"Art. 31. As operações e prestações que destinem ao exterior produtos primários e semi-elaborados ou serviços darão ao contribuinte direito à compensação do imposto devido, por dedução ou outra forma, no recolhimento dos impostos sobre produtos industrializados ou sobre a renda e proventos de qualquer natureza ou o ressarcimento em dinheiro."

Parágrafo único – Os valores compensados, deduzidos ou restituídos em razão do disposto no caput, serão somados ao montante efetivamente arrecadado do respectivo

imposto federal, para efeito do disposto nos artigos 157, 158 e 159 da Constituição Federal."

Dê-se a seguinte redação ao art. 32:

"Art. 32. A partir da data da publicação desta lei, darão direito de crédito, que não será objeto de estorno as mercadorias entradas no estabelecimento para integração ou consumo em processo de produção de mercadorias industrializadas destinadas ao exterior".

Suprima-se o Anexo referidos nos arts. 31, 32 e 36. Dê-se a seguinte redação ao art. 36:

"Art. 36. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação, observado o disposto nos arts. 32 e 33".

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Destaque aprovado pelo Plenário para a Emenda nº 17.

A Emenda tem parecer contrário.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Líderes que desejarem orientar suas Bancadas, poderão fazê-lo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – A Liderança do PT recomenda abstenção, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – O PFL vota "não", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) – O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – O PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Pedro Simon – Roberto Requião.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias –

Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:
Epitácio Cafeteira – José Eduardo Dutra – Lau-

ro Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram "sim" 2 Srs. Senadores e "não" 47.

Houve 3 abstenções.

Total: 52 votos.

A emenda foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 17-PLEN, AO PLC nº 57/96

Dê-se ao **caput** do item 6 do Projeto de Lei Complementar nº 57/96, a seguinte redação:

"6. Cada Estado poderá optar pela seguinte modalidade de cálculo do valor do fator de ampliação (A), relativo aos exercícios financeiros de 1998 e seguintes, até o último dia útil do mês de dezembro dos exercícios imediatamente anteriores."

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, pela ordem.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, logo em seguida, votaremos duas PECs. Gostaria que V. Exª me esclarecesse se daria tempo nesta sessão?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A sessão foi prorrogada até às 15h30min.

O SR. ELCIO ALVARES - Se V. Exª me permitisse, eu gostaria, através desse expediente, de advertir os colegas, com toda delicadeza, de que nós iremos votar, logo em seguida, duas PECs que precisam do **quorum** qualificado de 49 votos, e uma delas é a PEC da Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Vamos votar a Emenda nº 18, que tem parecer contrário.

Os Srs. Líderes que desejarem orientar as suas Bancadas, poderão fazê-lo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, o PT se abstém.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

VOTA "SIM" O SR. SENADOR:

Roberto Requião.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Emandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Omelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Epitácio Cafeteira – José Eduardo Dutra – Lau-
ro Campos – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votou "sim" 1 Sr. Senador e "não" 47.

Houve 4 abstenções.

Total: 52 votos.

A emenda foi rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 18-PLEN AO PLC 57/96

Acrescente-se ao § 1º do art. 2º os seguintes incisos:

– "IV – na entrada no estabelecimento de contribuinte, de mercadoria ou bem oriundos de outra Unidade da Federação, destinados a uso, consumo ou ativo fixo;

V – na utilização, por contribuinte, de serviços cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada à operação ou prestação subsequente alcançada pela incidência do imposto."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, redação final do projeto que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lida a seguinte:

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 516, DE 1996

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 - Complementar (nº 95, de 1996 - Complementar, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 - Complementar (nº 95, de 1996 - Complementar, na Casa de Origem), que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de setembro de 1996

José Sarney, PRESIDENTE

Odaír Soares, RELATOR

Renan Calheiros

Ney Suassuna

ANEXO AO PARECER Nº 516, de 1996

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1996 - Complementar (nº 95, de 1996 - Complementar, na Casa de Origem).

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Art. 2º O imposto incide sobre:

- I - operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;
- II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;
- III - prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;
- IV - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;
- V - fornecimento de mercadorias com prestação de serviços sujeitos ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, quando a lei complementar aplicável expressamente o sujeitar à incidência do imposto estadual.

§ 1º. O imposto incide também:

- I - sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo permanente do estabelecimento;
- II - sobre o serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
- III - sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou à industrialização, decorrentes de

operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente.

§ 2º. A caracterização do fato gerador independe da natureza jurídica da operação que o constitui.

Art. 3º O imposto não incide sobre:

- I - operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;
- II - operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços;
- III - operações interestaduais relativas a energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à industrialização ou à comercialização;
- IV - operações com ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;
- V - operações relativas a mercadorias que tenham sido ou que se destinem a ser utilizadas na prestação, pelo próprio autor da saída, de serviço de qualquer natureza definido em lei complementar como sujeito ao imposto sobre serviços, de competência dos Municípios, ressalvadas as hipóteses previstas na mesma lei complementar;
- VI - operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de propriedade de estabelecimento industrial, comercial ou de outra espécie;
- VII - operações decorrentes de alienação fiduciária em garantia, inclusive a operação efetuada pelo credor em decorrência do inadimplemento do devedor;
- VIII - operações de arrendamento mercantil, não compreendida a venda do bem arrendado ao arrendatário;
- IX - operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

Parágrafo único. Equipara-se às operações de que trata o inciso II a saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação para o exterior, destinada a:

- I - empresa comercial exportadora, inclusive trading ou outro estabelecimento da mesma empresa;
- II - armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro.

Art. 4º Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize inuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

- I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;
- II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
- III - adquira em leilitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;
- IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização.

Art. 5º Lei poderá atribuir a terceiros a responsabilidade pelo pagamento do imposto e acréscimos devidos pelo contribuinte ou responsável, quando os atos ou omissões daqueles concorrem para o não recolhimento do tributo.

Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que o contribuinte assumirá a condição de substituto tributário.

§ 1º. A responsabilidade poderá ser atribuída em relação ao imposto incidente sobre uma ou mais operações ou prestações, sejam antecedentes, concomitantes ou subsequentes, inclusive ao valor decorrente da diferença entre alíquotas interna e interestadual nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, que seja contribuinte do imposto.

§ 2º. A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias ou serviços previstos em lei de cada Estado.

Art. 7º Para efeito de exigência do imposto por substituição tributária, inclui-se, também, como fato gerador do imposto, a entrada de mercadoria ou bem no estabelecimento do adquirente ou em outro por ele indicado.

Art. 8º A base de cálculo, para fins de substituição tributária, será:

- I - em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;
- II - em relação às operações ou prestações subsequentes, obtida pelo somatório das parcelas seguintes:
 - a) o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário;
 - b) o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;
 - c) a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subsequentes.

§ 1º. Na hipótese de responsabilidade tributária em relação às operações ou prestações antecedentes, o imposto devido pelas referidas operações ou prestações será pago pelo responsável, quando:

- I - da entrada ou recebimento da mercadoria ou do serviço;
- II - da saída subsequente por ele promovida, ainda que isenta ou não tributada;

III - ocorrer qualquer saída ou evento que impossibilite a ocorrência do fato determinante do pagamento do imposto.

§ 2º. Tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final a consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão público competente, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, é o referido preço por ele estabelecido.

§ 3º. Existindo preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, poderá a lei estabelecer como base de cálculo este preço.

§ 4º. A margem a que se refere a alínea c do inciso II do caput será estabelecida com base em preços usualmente praticados no mercado considerado, obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou através de informações e outros elementos fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, adotando-se a média ponderada dos preços coletados, devendo os critérios para sua fixação ser previstos em lei.

§ 5º. O imposto a ser pago por substituição tributária, na hipótese do inciso II do caput, corresponderá à diferença entre o valor resultante da aplicação da alíquota prevista para as operações ou prestações internas do Estado de destino sobre a respectiva base de cálculo e o valor do imposto devido pela operação ou prestação própria do substituto.

Art. 9º A adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais de acordo específico celebrado pelos Estados interessados.

§ 1º. A responsabilidade a que se refere o Art. 6º poderá ser atribuída:

I - ao contribuinte que realizar operação interestadual com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, em relação às operações subsequentes;

II - às empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações internas e interestaduais, na condição de contribuinte ou de substituto tributário, pelo pagamento do imposto, desde a produção ou importação até a última operação, sendo seu cálculo efetuado sobre o preço praticado na operação final, assegurado seu recolhimento ao Estado onde deva ocorrer essa operação.

§ 2º. Nas operações interestaduais com as mercadorias de que tratam os incisos I e II do parágrafo anterior, que tenham como destinatário consumidor final, o imposto incidente na operação será devido ao Estado onde estiver localizado o adquirente e será pago pelo remetente.

Art. 10 É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.

§ 1º. Formulado o pedido de restituição e não havendo deliberação no prazo de noventa dias, o contribuinte substituído poderá se creditar, em sua escrita fiscal, do valor objeto do pedido, devidamente atualizado segundo os mesmos critérios aplicáveis ao tributo.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, sobrevindo decisão contrária irrevocável, o contribuinte substituído, no prazo de quinze dias da respectiva notificação, procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, com o pagamento dos acréscimos legais cabíveis.

Art. 11 O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

I - tratando-se de mercadoria ou bem:

a) o do estabelecimento onde se encontre, no momento da ocorrência do fato gerador;

b) onde se encontre, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhado de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no País e que por ele não tenha transitado;

d) importado do exterior, o do estabelecimento onde ocorrer a entrada física;

e) importado do exterior, o do domicílio do adquirente, quando não estabelecido;

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria importada do exterior e apreendida;

g) o do Estado onde estiver localizado o adquirente, inclusive consumidor final, nas operações interestaduais com energia elétrica e petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização;

h) o do Estado de onde o ouro tenha sido extraído, quando não considerado como ativo financeiro ou instrumento cambial;

i) o de desembarque do produto, na hipótese de captura de peixes, crustáceos e moluscos;

II - tratando-se de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha início a prestação;

b) onde se encontre o transportador, quando em situação irregular pela falta de documentação fiscal ou quando acompanhada de documentação inidônea, como dispuser a legislação tributária;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese do inciso XIII do art. 12 e para os efeitos do § 3º do art. 13;

III - tratando-se de prestação onerosa de serviço de comunicação:

a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de som e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção;

b) o do estabelecimento da concessionária ou da permissionária que forneça ficha, cartão, ou semelhantes com que o serviço é pago;

c) o do estabelecimento destinatário do serviço, na hipótese e para os efeitos do inciso XIII do art. 12.

d) onde seja cobrado o serviço, nos demais casos;

IV - tratando-se de serviços prestados ou iniciados no exterior, o do estabelecimento ou do domicílio do destinatário.

§ 1º. O disposto na alínea c do inciso I não se aplica às mercadorias recebidas em regime de depósito de contribuinte de Estado que não o do depositário.

§ 2º. Para os efeitos da alínea h do inciso I, o ouro, quando definido como ativo financeiro ou instrumento cambial, deve ter sua origem identificada.

§ 3º. Para efeito desta Lei Complementar, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:

I - na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;

II - é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

III - considera-se também estabelecimento autônomo o veículo usado no comércio ambulante e na captura de pescador;

IV - respondem pelo crédito tributário todos os estabelecimentos do mesmo titular.

§ 4º. Na aplicação do inciso I do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal, as operações de usinas hidrelétricas consideram-se ocorridas na totalidade da área alagada pelas respectivas barragens, devendo metade do valor adicionado ser imputado ao Município da sede do estabelecimento, e a outra metade aos demais Municípios, proporcionalmente às respectivas participações territoriais na referida área.

§ 5º. Quando a mercadoria for remetida para armazém geral ou para depósito fechado do próprio contribuinte, no mesmo Estado, a posterior saída considerar-se-á ocorrida no estabelecimento do depositante, salvo se para retornar ao estabelecimento remetente.

Art. 12 Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

I - da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

II - do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento;

III - da transmissão a terceiro de mercadoria depositada em armazém geral ou em depósito fechado, no Estado do transmitente;

IV - da transmissão de propriedade de mercadoria, ou de título que a represente, quando a mercadoria não tiver transitado pelo estabelecimento transmitente;

V - do início da prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, de qualquer natureza;

VI - do ato final do transporte iniciado no exterior;

VII - das prestações onerosas de serviços de comunicação, feita por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza;

VIII - do fornecimento de mercadorias com prestação de serviços:

a) não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

b) compreendidos na competência tributária dos Municípios e com indicação expressa de incidência do imposto de competência estadual, como definido na lei complementar aplicável;

IX - do desembaraço aduaneiro das mercadorias importadas do exterior;

X - do recebimento, pelo destinatário, de serviço prestado no exterior;

XI - da aquisição em licitação pública de mercadorias importadas do exterior apreendidas ou abandonadas;

XII - da entrada no território do Estado de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização;

XIII - da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente.

§ 1º. Na hipótese do inciso VII, quando o serviço for prestado mediante pagamento em ficha, cartão ou semelhantes, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto quando do fornecimento desses instrumentos ao usuário.

§ 2º. Na hipótese do inciso IX, após o desembaraço aduaneiro, a entrega, pelo depositário, de mercadoria ou bem importados do exterior deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário.

Art. 13 A base de cálculo do imposto é:

I - na saída de mercadoria prevista nos incisos I, III e IV do art. 12, o valor da operação;

II - na hipótese do inciso II do art. 12, o valor da operação, compreendendo mercadoria e serviço;

III - na prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o preço do serviço;

IV - no fornecimento de que trata o inciso VIII do art. 12:

a) o valor da operação, na hipótese da alínea a;

b) o preço corrente da mercadoria fornecida ou empregada, na hipótese da alínea b;

V - na hipótese do inciso IX do art. 12, a soma das seguintes parcelas:

a) o valor da mercadoria ou bem constante dos documentos de importação, observado o disposto no art. 14;

b) imposto de importação;

c) imposto sobre produtos industrializados;

d) imposto sobre operações de câmbio;

e) quaisquer despesas aduaneiras;

VI - na hipótese do inciso X do art. 12, o valor da prestação do serviço, acrescido, se for o caso, de todos os encargos relacionados com a sua utilização;

VII - no caso do inciso XI do art. 12, o valor da operação acrescido do valor dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e de todas as despesas cobradas ou debitadas ao adquirente;

VIII - na hipótese do inciso XII do art. 12, o valor da operação de que decorrer a entrada;

IX - na hipótese do inciso XIII do art. 12, o valor da prestação no Estado de origem.

§ 1º. Integra a base de cálculo do imposto:

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;

b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado.

§ 2º. Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.

§ 3º. No caso do inciso IX, o imposto a pagar será o valor resultante da aplicação do percentual equivalente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sobre o valor ali previsto.

§ 4º. Na saída de mercadoria para estabelecimento localizado em outro Estado, pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é:

I - o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria;

II - o custo da mercadoria produzida, assim entendida a soma do custo da matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

III - tratando-se de mercadorias não industrializadas, o seu preço corrente no mercado atacadista do estabelecimento remetente.

§ 5º. Nas operações e prestações interestaduais entre estabelecimentos de contribuintes diferentes, caso haja reajuste do valor depois da remessa ou da prestação, a diferença fica sujeita ao imposto no estabelecimento do remetente ou do prestador.

Art. 14 O preço de importação expresso em moeda estrangeira será convertido e a moeda nacional pela mesma taxa de câmbio utilizada no cálculo do imposto de importação, sem qualquer acréscimo ou devolução posterior se houver variação da taxa de câmbio até o pagamento efetivo do preço.

Parágrafo único. O valor fixado pela autoridade aduaneira para base de cálculo do imposto de importação, nos termos da lei aplicável, substituirá o preço declarado.

Art. 15 Na falta do valor a que se referem os incisos I e VIII do art. 13, a base de cálculo do imposto é:

I - o preço corrente da mercadoria, ou de seu similar, no mercado atacadista do local da operação ou, na sua falta, no mercado atacadista regional, caso o remetente seja produtor, extrator ou gerador, inclusive de energia;

II - o preço FOB estabelecimento industrial à vista, caso o remetente seja industrial;

III - o preço FOB estabelecimento comercial à vista, na venda a outros comerciantes ou industriais, caso o remetente seja comerciante.

§ 1º. Para aplicação dos incisos II e III do caput, adotar-se-á sucessivamente:

I - o preço efetivamente cobrado pelo estabelecimento remetente na operação mais recente;

II - caso o remetente não tenha efetuado venda de mercadoria, o preço corrente da mercadoria ou de seu similar no mercado atacadista do local da operação ou, na falta deste, no mercado atacadista regional.

§ 2º. Na hipótese do inciso III do caput, se o estabelecimento remetente não efetue vendas a outros comerciantes ou industriais ou, em qualquer caso, se não houver mercadoria similar, a base de cálculo será equivalente a setenta e cinco por cento do preço de venda corrente no varejo.

Art. 16 Nas prestações sem preço determinado, a base de cálculo do imposto é o valor corrente do serviço, no local da prestação.

Art. 17 Quando o valor do frete, cobrado por estabelecimento pertencente ao mesmo titular da mercadoria ou por outro estabelecimento de empresa que com aquele mantenha relação de interdependência, exceder os níveis normais de preços em vigor, no mercado local, para serviço semelhante, constantes de tabelas elaboradas pelos órgãos competentes, o valor excedente será havido como parte do preço da mercadoria.

Parágrafo único. Considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I - uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges ou filhos menores, for titular de mais de cinquenta por cento do capital da outra;

II - uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação;

III - uma delas locar ou transferir a outra, a qualquer título, veículo destinado ao transporte de mercadorias.

Art. 18 Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de mercadorias, bens, serviços ou direitos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esboços prestados, ou os

documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 19 O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado.

Art. 20 Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

§ 1º. Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações ou prestações isentas ou não tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento.

§ 2º. Salvo prova em contrário, presumem-se alheios à atividade do estabelecimento os veículos de transporte pessoal.

§ 3º. É vedado o crédito relativo a mercadoria entrada no estabelecimento ou a prestação de serviços a ele feita:

I - para integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto se tratar-se de saída para o exterior;

II - para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subsequente não forem tributadas ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior.

§ 4º. Deliberação dos Estados, na forma do art. 28, poderá dispor que não se aplique, no todo ou em parte, a vedação prevista no parágrafo anterior.

§ 5º. Além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito de compensação prevista neste artigo e no anterior, os créditos resultantes de operações de que decorra entrada de mercadorias destinadas ao ativo permanente serão objeto de outro lançamento, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto no art. 21, §§ 5º, 6º e 7º.

§ 6º. Operações tributadas, posteriores a saídas de que trata o § 3º, dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não tributadas sempre que a saída isenta ou não tributada seja relativa a:

I - produtos agropecuários;

II - quando autorizado em lei estadual, outras mercadorias.

Art. 21 O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento:

I - for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

II - for integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto;

III - vier a ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento;

IV - vier a perecer, deteriorar-se ou extraviar-se.

§ 1º. Deverá ser também estornado os créditos referentes a bens do ativo permanente alienados antes de decorrido o prazo de cinco anos contado da data da sua aquisição, hipótese em que o estorno será de vinte por cento por ano ou fração que faltar para completar o quinquênio.

§ 2º. Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior.

§ 3º. O não creditamento ou o estorno a que se referem o § 3º do art. 20 e o caput deste artigo, não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria.

§ 4º. Em qualquer período de apuração do imposto, se bens do ativo permanente forem utilizados para produção de mercadorias cuja saída resulte de operações isentas ou não tributadas ou para prestação de serviços isentos ou não tributados, haverá estorno dos créditos escriturados conforme o § 5º do art. 20.

§ 5º. Em cada período, o montante do estorno previsto no parágrafo anterior será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período. Para este efeito, as saídas e prestações com destino ao exterior equiparam-se às tributadas.

§ 6º. O quociente de um sessenta avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, pro rata die, caso o período de apuração for superior ou inferior a um mês.

§ 7º. O montante que resultar da aplicação dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo será lançado no livro próprio como estorno de crédito.

§ 8º. Ao fim do quinto ano contado da data do lançamento a que se refere o § 5º do art. 20, o saldo remanescente do crédito será cancelado de modo a não mais ocasionar estornos.

Art. 22 Os Estados vedarão o aproveitamento de crédito, ainda que destacado em documento fiscal, quando em desacordo com o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 23 O direito de crédito, para efeito de compensação com débito do imposto, reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias ou para o qual tenham sido prestados os serviços, está condicionado à idoneidade da

documentação e, se for o caso, à escrituração nos prazos e condições estabelecidas na legislação.

Parágrafo único. O direito de utilizar o crédito extingue-se depois de decorridos cinco anos contados da data de emissão do documento.

Art. 24 A legislação tributária estadual disporá sobre o período de apuração do imposto. As obrigações consideram-se vencidas na data em que termina o período de apuração e são liquidadas por compensação ou mediante pagamento em dinheiro como disposto neste artigo:

I - as obrigações consideram-se liquidadas por compensação até o montante dos créditos escriturados no mesmo período mais o saldo credor de período ou períodos anteriores, se for o caso;

II - se o montante dos débitos do período superar o dos créditos, a diferença será liquidada dentro do prazo fixado pelo Estado;

III - se o montante dos créditos superar os dos débitos, a diferença será transportada para o período seguinte.

Art. 25 Para efeito de aplicação do art. 24, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento do sujeito passivo. Para este mesmo efeito, a lei estadual poderá determinar que se leve em conta o conjunto dos débitos e créditos de todos os estabelecimentos do sujeito passivo no Estado.

§ 1º. Saldo credor acumulado a partir da data de publicação desta Lei Complementar por estabelecimentos que realizem operações e prestações de que tratam o inciso II do art. 3º e seu parágrafo único podem ser, na proporção que estas saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento:

I - imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II - havendo saldo remanescente, transferidos pelo sujeito passivo a outros contribuintes do mesmo Estado, mediante a emissão pela autoridade competente de documento que reconheça o crédito.

§ 2º. Lei estadual poderá, nos demais casos de saldos credores acumulados a partir da vigência desta Lei Complementar, permitir que:

I - sejam imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II - sejam transferidos, nas condições que definir, a outros contribuintes do mesmo Estado.

Art. 26 Em substituição ao regime de apuração mencionado nos arts. 24 e 25, a lei estadual poderá estabelecer:

I - que o cotejo entre créditos e débitos se faça por mercadoria ou serviço dentro do determinado período;

II - que o cotejo entre créditos e débitos se faça por mercadoria ou serviço em cada operação;

III - que, em função do porte ou da atividade do estabelecimento, o imposto seja pago em parcelas periódicas e calculado por estimativa, para um determinado período, assegurado ao sujeito passivo o direito de impugná-la e instaurar processo contraditório.

§ 1º. Na hipótese do inciso III, ao fim do período, será feito o ajuste com base na escrituração regular do contribuinte, que pagará a diferença apurada, se positiva; caso contrário, a diferença será compensada com o pagamento referente ao período ou períodos imediatamente seguintes.

§ 2º. A inclusão de estabelecimento no regime de que trata o inciso III não dispensa o sujeito passivo do cumprimento de obrigações acessórias.

Art. 27 Os Estados, mediante convênio celebrado nos termos do art. 28, deliberarão sobre:

I - a concessão ou revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais;

II - a fixação de alíquotas internas inferiores às fixadas pelo Senado Federal para as operações e prestações interestaduais.

§ 1º. São incentivos e benefícios fiscais:

I - a redução de base de cálculo;

II - a devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do imposto ao contribuinte, a responsável ou a terceiros;

III - o crédito presumido;

IV - quaisquer outros favores ou benefícios dos quais resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus do imposto;

V - a anistia, a remissão, a transação, a moratória e o parcelamento;

VI - a fixação de prazo de recolhimento do imposto superior ao estabelecido em convênio.

§ 2º. Os convênios definirão as condições gerais em que se poderão conceder, unilateralmente, anistia, remissão, transação, moratória e parcelamento de débitos fiscais relacionados com o imposto.

§ 3º. Os convênios, salvo para a fixação prevista no inciso II do caput, podem dispor que a aplicação de qualquer de suas cláusulas seja limitada a um ou alguns Estados.

§ 4º. Os convênios de natureza autorizativa permitem a sua implementação, desistência e reimplantação, a qualquer tempo, independentemente de novo convênio.

Art. 28 Os convênios serão celebrados em reuniões do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, composto pelo Secretário de Economia, Fazenda, Finanças ou Tributação de cada Estado e presidido pelo Ministro da Fazenda ou seu representante.

§ 1º. O Conselho terá seu funcionamento regulado em regimento interno, aprovado por convênio.

§ 2º. O regimento interno será aprovado ou alterado por, no mínimo, quatro quintos dos membros do Conselho.

§ 3º. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ressalvado o disposto no parágrafo anterior, cujo quorum será de quatro quintos dos membros.

§ 4º. As deliberações do Conselho dependerão:

I - para concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, bem como para redução de alíquotas, de decisão unânime dos membros presentes;

II - para revogação, total ou parcial, de redução de alíquotas, bem como de isenções, incentivos e benefícios fiscais, de aprovação de quatro quintos dos membros presentes.

§ 5º. Dentro de dez dias, contados da data final da reunião, serão publicados no Diário Oficial da União os convênios celebrados.

§ 6º. O Poder Executivo de cada Estado, dentro de quinze dias, contados da publicação no Diário Oficial da União, publicará no respectivo Diário Oficial o ato de ratificação ou não desses convênios, vedada sua alteração ou aprovação parcial.

§ 7º. Consideram-se ratificados os convênios para os quais não houver manifestação do Estado na forma e no prazo previstos no parágrafo anterior.

§ 8º. O disposto nos §§ 6º e 7º aplica-se também aos Estados cujos respectivos membros do Conselho não tenham comparecido à reunião em que foram celebrados os convênios.

§ 9º. Considerar-se-á rejeitado o convênio que não for ratificado:

I - por todos os Estados; ou

II - nos casos de revogação, total ou parcial, de redução de alíquotas, bem como de isenções, benefícios e incentivos fiscais, por, no mínimo, quatro quintos dos Estados.

§ 10. Até dez dias após findo o prazo previsto no § 6º promover-se-á a publicação relativa à ratificação ou à rejeição nacional dos convênios no Diário Oficial da União.

§ 11. Os convênios entrarão em vigor no trigésimo dia após a publicação a que se refere o parágrafo anterior, salvo se neles houver disposição em contrário.

§ 12. Os convênios ratificados obrigam todos os Estados, inclusive os que, regularmente convocados, não se tenham feito presentes na reunião.

Art. 29 A inobservância das disposições previstas nos arts. 27 e 28 acarretará, imediata e cumulativamente:

I - a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído no estabelecimento receptor da mercadoria ou do serviço;

II - a exigibilidade do imposto não pago ou devolvido e a ineficácia de lei ou ato de que conste a dispensa do débito correspondente.

Art. 30 Fica instituída a Comissão de Ética do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que terá como atribuição precípua analisar, julgar e encaminhar, se for o caso, representação aos Tribunais de Contas Estaduais e à Procuradoria-Geral da República, quando caracterizado o descumprimento do disposto nos arts. 27, 28 e 29, sem prejuízo de outras sanções sugeridas ao plenário do Conselho pela Comissão.

Parágrafo único - A Comissão será composta por dois representantes de cada macrorregião do País indicados pelo Conselho, que disciplinará o seu funcionamento através do regimento interno a que se refere o § 1º do art. 28.

Art. 31 Até o exercício financeiro de 2002, inclusive, a União entregará mensalmente recursos aos Estados e seus Municípios, obedecidos os limites, os critérios, os prazos e as demais condições fixados no Anexo desta Lei Complementar, com base no produto da arrecadação estadual efetivamente realizada do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

§ 1º. Do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente:

I - setenta e cinco por cento ao próprio Estado; e

II - vinte e cinco por cento aos respectivos Municípios, de acordo com os critérios previstos no parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.

§ 2º. Para atender ao disposto no caput, os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes:

I - da emissão de títulos de sua responsabilidade, ficando autorizada, desde já, a inclusão nas leis orçamentárias anuais de estimativa de receita decorrente dessas emissões, bem como de dotação até os montantes anuais previstos no Anexo, não se aplicando neste caso, desde que atendidas as condições e os limites globais fixados pelo Senado Federal, quaisquer restrições ao acréscimo que acarretará no endividamento da União;

II - de outras fontes de recursos.

§ 3º. A entrega dos recursos a cada Unidade Federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 9, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva Unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga ou vencida no mês seguinte àquele em que for efetivada a entrega, junto ao Tesouro Nacional e aos demais entes da administração federal. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente.

§ 4º. O prazo definido no caput poderá ser estendido até o exercício financeiro de 2006, inclusive, nas situações excepcionais previstas no subitem 2.1. do Anexo.

§ 5º. Para efeito da apuração de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991, será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas a incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de

serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação em 31 de julho de 1996.

Art. 32 *A*, partir da data de publicação desta Lei Complementar:

I - o imposto não incidirá sobre operações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, bem como sobre prestações de serviços para o exterior;

II - darão direito de crédito, que não será objeto de estorno, as mercadorias entradas no estabelecimento para integração ou consumo em processo de produção de mercadorias industrializadas, inclusive semi-elaboradas, destinadas ao exterior;

III - entra em vigor o disposto no Anexo integrante desta Lei Complementar.

Art. 33 Na aplicação do art. 20 observar-se-á o seguinte:

I - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 1998;

II - a energia elétrica usada ou consumida no estabelecimento dará direito de crédito a partir da data da entrada desta Lei Complementar em vigor;

III - somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao ativo permanente do estabelecimento, nele entradas a partir da data da entrada desta Lei Complementar em vigor.

Art. 34 Até o exercício financeiro de 2013, inclusive, o disposto nos arts. 22 e 27 a 29 desta Lei Complementar não se aplica às indústrias instaladas ou que vierem a instalar-se na Zona Franca de Manaus, sendo vedado aos demais Estados determinar a exclusão de incentivo fiscal, prêmio ou estímulo concedido pelo Estado do Amazonas.

Art. 35 As referências feitas aos Estados nesta Lei Complementar entendem-se feitas também ao Distrito Federal.

Art. 36 Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação, observado o disposto nos arts. 32 e 33 e no Anexo integrante desta Lei Complementar.

Sala das Sessões, de de 1996.

Relator

ANEXO
(LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 199)

1. A União entregará recursos aos Estados e seus Municípios, atendidos limites, critérios, prazos e demais condições fixados neste Anexo, com base no produto da arrecadação do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), efetivamente realizada no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.

1.1. Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente:

1.1.1. ao próprio Estado, 75% (setenta e cinco por cento);

1.1.2. aos seus Municípios, 25% (vinte e cinco por cento), distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS.

2. A entrega dos recursos, apurada nos termos deste Anexo, será efetuada até o exercício financeiro de 2.002, inclusive.

2.1. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido no caso de Estado cuja razão entre o respectivo valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), aplicado a partir do exercício de 1998, fixado no subitem 5.8.2, e sujeito a revisão nos termos do subitem 5.8.3., e o produto de sua arrecadação de ICMS entre julho de 1995 a junho de 1996, ambos expressos a preços médios deste período, seja:

2.1.1. superior a 0,10 (dez centésimos) e inferior ou igual a 0,12 (doze centésimos), até o exercício financeiro de 2.003, inclusive;

2.1.2. superior a 0,12 (doze centésimos) e inferior ou igual a 0,14 (quatorze centésimos), até o exercício financeiro de 2.004, inclusive;

2.1.3. superior a 0,14 (quatorze centésimos) e inferior ou igual a 0,16 (dezesseis centésimos), até o exercício financeiro de 2.005, inclusive;

2.1.4. superior a 0,16 (dezesseis centésimos), até o exercício financeiro de 2.006, inclusive.

2.2. Fica autorizada, desde já, a adequação do disposto nas leis das diretrizes orçamentárias da União para os exercícios financeiros de 1996 e de 1997, no que couber, para que sejam financiadas e atendidas as despesas da União necessárias ao atendimento do disposto no art. 31 desta Lei Complementar, observados os limites e condições fixados neste Anexo.

2.3. O Poder Executivo Federal enviará ao Congresso Nacional, no prazo de até cinco dias após publicada esta Lei Complementar, projeto de lei de abertura de crédito especial para atender as despesas com o adiantamento de que trata o item 4 e os demais recursos a serem entregues ainda no exercício financeiro de 1996.

3. A periodicidade da entrega dos recursos é mensal.

3.1. A apuração do montante dos recursos a serem entregues será feita mensalmente. Período de competência é o mês da apuração.

3.2. A entrega de recursos a cada Unidade Federada será efetuada até o final do segundo mês subsequente ao período de competência.

3.3. O primeiro período de competência é o mês em que for publicada esta Lei Complementar.

4. Até trinta dias após a data da publicação desta Lei Complementar, a União entregará ao conjunto dos Estados, a título de adiantamento, o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), proporcionalmente aos respectivos valores previstos da entrega anual de recursos (VPE), fixados no subitem 5.8.1. para aplicação no exercício financeiro de 1996.

4.1. Do valor do adiantamento que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios, nos termos do subitem 1.1.

4.2. Nos primeiros doze períodos de competência, será descontado dos recursos a serem entregues mensalmente a cada Estado e a cada Município, antes de aplicado o disposto no item 9, um doze avos do respectivo valor do adiantamento, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, até o mês do período de competência. Eventual saldo remanescente será deduzido, integralmente, dos recursos a serem entregues a Unidade Federada no período ou períodos de competência imediatamente seguintes, até que seja anulado.

5. A cada período de competência, o valor a ser entregue ao Estado (VE), que inclui a parcela de seus Municípios, será apurado da seguinte forma:

$$VE = \frac{(ICMS_b \times P \times A) - ICMS_r}{N}$$

sujeito a: $VE \leq VME$.

$$\text{sendo: } VME = \frac{VPE \times P \times A \times T}{12}$$

5.1. VE é o valor apurado da entrega, referente a cada período de competência.

5.2. $ICMS_b$ é o produto da arrecadação do ICMS no período base, este indicado pelo subscrito b , observado que:

5.2.1. nos primeiros doze períodos de competência, o período base é:

5.2.1.1. no primeiro período de competência, o mesmo mês do período julho de 1995 a junho de 1996;

5.2.1.2. a partir do segundo período de competência, igual ao período base anterior acrescido do mês seguinte do período julho de 1995 a junho de 1996, sendo que, no período de competência imediatamente seguinte àquele em que o mês de junho de 1996 estiver contido no período base, será incluído o mês de julho de 1995;

5.2.2. a partir do décimo terceiro período de competência, o período base é julho de 1995 a junho de 1996.

5.3. P é o fator de atualização, igual à razão entre o índice de preços médio do período de referência e o índice de preços médio do período base, adotando-se o Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, outro índice de preços de caráter nacional.

5.4. A é o fator de ampliação, que será igual a 1,03 (um inteiro e três centésimos) nos exercícios financeiros de 1996 e 1997 e, nos exercícios financeiros seguintes, igual ao valor apurado da seguinte forma:

$$A = C \times E$$

5.4.1. C é o fator de crescimento, igual a:

5.4.1.1. no exercício financeiro de 1998, 1,0506 (um inteiro e quinhentos e seis décimos de milésimo);

5.4.1.2. nos exercícios financeiros de 1999 e seguintes, 1,0716 (um inteiro e setecentos e dezesseis décimos de milésimo);

5.4.2. E é o fator de eficiência relativa, igual a

$$E = i + DR$$

ou

$$E = 1 + DU,$$

o que for maior

5.4.2.1. DR é uma medida do desempenho da arrecadação relativamente ao dos demais Estados, cujo valor será o resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{ICMS/UF_y - ICMS/BR_y}{ICMS/UF_p - ICMS/BR_p}$$

5.4.2.2. DU é uma medida do desempenho da arrecadação relativamente ao da União, cujo valor será o resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{ICMS/UF_y - ATU/UF_y}{ICMS/UF_p - ATU/UF_p}$$

5.4.2.3. $ICMS/UF$ é o produto da arrecadação de ICMS do Estado;

5.4.2.4. $ICMS/BR$ é o produto da arrecadação de ICMS do conjunto dos demais Estados;

5.4.2.5. ATU/UF é o produto da arrecadação da União no Estado, abrangendo as receitas tributária e de contribuições, inclusive as vinculadas à seguridade social, e excluídas as receitas do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro e, quando incidentes sobre instituições financeiras, do imposto de renda sobre

personas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido, bem como do imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos de capital e remessas para o exterior, da contribuição provisória sobre movimentação financeira e de outros tributos de caráter provisório que venham a ser instituídos;

5.4.2.6. o período de avaliação, indicado pelo subscrito v , é:

5.4.2.6.1. no período de competência janeiro de 1998, o próprio mês;

5.4.2.6.2. nos demais períodos de competência do exercício de 1998, igual ao período de avaliação imediatamente anterior acrescido do mês subsequente;

5.4.2.6.3. a partir do exercício de 1999, igual ao período de competência acrescido dos onze meses imediatamente anteriores;

5.4.2.7. o período padrão para a comparação, indicado pelo subscrito p , é aquele formado pelos mesmos meses que compõem o período de avaliação, um ano antes deste último;

5.4.2.8. os valores relativos ao período padrão para comparação (ICMS/UF_p, ICMS/BR_p e ATU/UF_p) serão atualizados para preços médios do período de avaliação, pela variação do Índice Geral de Preços, conhecido Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, por outro índice de preços de caráter nacional.

5.5. ICMS_r é o produto da arrecadação do ICMS no período de referência, indicado pelo subscrito r , observado que:

5.5.1. nos primeiros doze períodos de competência, o período de referência é:

5.5.1.1. no primeiro período de competência, o mesmo mês;

5.5.1.2. a partir do segundo período de competência, igual ao período de referência imediatamente anterior acrescido do mês seguinte;

5.5.2. a partir do décimo terceiro período de competência, o período de referência é igual ao período de competência acrescido dos onze meses imediatamente anteriores.

5.6. T é o fator de transição, cujo valor é igual:

5.6.1. a 1 (um) nos exercícios financeiros de 1996, 1997 e 1998;

5.6.2. a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinquenta milésimos), respectivamente, nos exercícios financeiros de 1999, 2000, 2001 e 2002, ressalvados os casos dos Estados enquadrados no disposto:

5.6.2.1. no subitem 2.1.1., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinquenta milésimos) e 1/6 (um sexto), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003;

5.6.2.2. no subitem 2.1.2., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinquenta milésimos), 2/7 (dois sétimos) e 1/7 (um sétimo), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004;

5.6.2.3. no subitem 2.1.3., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 5/8 (cinco oitavos), 4/8 (quatro oitavos), 3/8 (três oitavos), 2/8 (dois oitavos) e 1/8 (um oitavo), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005;

5.6.2.4. no subitem 2.1.4., caso em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 7/9 (sete nonos), 6/9 (seis nonos), 5/9 (cinco nonos), 4/9 (quatro nonos), 3/9 (três nonos), 2/9 (dois nonos) e 1/9 (um nono), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

5.7. N é o número de meses que compõem o período de referência.

5.8. VME é o valor máximo da entrega de recursos a cada Estado, incluída a parcela de seus Municípios, resultante da multiplicação do valor previsto da entrega anual de cada Estado (VPE), dividido por doze, pelos valores dos fatores de atualização (P), ampliação (A) e transição (T), atendido o seguinte:

5.8.1. nos exercícios financeiros de 1996 e 1997, o valor previsto da entrega

anual de recursos (VPE), expresso a preços médios do período julho de 1995 a junho de 1996, ao conjunto das Unidades Federadas, é igual a R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), e o de cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, é:

Acre	R\$ 5.331.274,73
Alagoas	R\$ 48.598.380,81
Amapá	R\$ 20.719.213,10
Amazonas	R\$ 34.023.345,57
Bahia	R\$ 129.014.673,83
Ceará	R\$ 66.400.645,01
Distrito Federal	R\$ 47.432.892,61
Espírito Santo	R\$ 148.862.799,15
Goiás	R\$ 73.335.579,92
Maranhão	R\$ 59.783.744,19
Mato Grosso	R\$ 82.804.150,57
Mato Grosso do Sul	R\$ 62.528.891,22
Minas Gerais	R\$ 432.956.072,19
Pará	R\$ 158.924.710,50
Paraíba	R\$ 16.818.496,99
Paraná	R\$ 352.141.201,59
Pernambuco	R\$ 81.223.637,38
Piauí	R\$ 14.593.845,83
Rio Grande do Norte	R\$ 21.213.050,05

Rio Grande do Sul	R\$ 313.652.856,27
Rio de Janeiro	R\$ 291.799.979,19
Rondônia	R\$ 14.608.957,22
Roraima	R\$ 2.237.772,73
Santa Catarina	R\$ 116.297.618,94
São Paulo	R\$ 985.414.322,57
Sergipe	R\$ 14.670.108,64
Tocantins	R\$ 4.611.279,20

5.8.2. nos exercícios financeiros de 1998 e seguintes, o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), expresso a preços médios do período julho de 1995 a junho de 1996, ao conjunto das Unidades Federadas, é igual a R\$ 4.400.000.000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de reais), e o de cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, é

Acre	R\$ 5.972.742,49
Alagoas	R\$ 53.413.686,32
Amapá	R\$ 21.516.418,81
Amazonas	R\$ 50.234.403,21
Bahia	R\$ 165.826.967,44
Ceará	R\$ 82.950.622,96
Distrito Federal	R\$ 58.559.486,64
Espírito Santo	R\$ 169.650.089,02
Goiás	R\$ 93.108.148,77
Maranhão	R\$ 65.646.646,51
Mato Grosso	R\$ 93.328.929,22
Mato Grosso do Sul	R\$ 71.501.907,89
Minas Gerais	R\$ 509.553.128,12
Pará	R\$ 169.977.837,01
Paraíba	R\$ 23.041.487,41
Paraná	R\$ 394.411.651,45
Pernambuco	R\$ 101.621.401,92
Piauí	R\$ 18.568.105,75
Rio Grande do Norte	R\$ 26.396.605,37
Rio Grande do Sul	R\$ 372.052.391,48
Rio de Janeiro	R\$ 368.969.789,87
Rondônia	R\$ 17.881.807,93
Roraima	R\$ 2.872.835,44
Santa Catarina	R\$ 144.198.422,18
São Paulo	R\$ 1.293.240.592,06
Sergipe	R\$ 19.101.069,13
Tocantins	R\$ 6.402.775,60

5.8.3. o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE) de cada Estado, fixado no subitem anterior, será revisto com base nos resultados de apuração especial a ser realizada pelo CONFAZ, conjuntamente com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, que avaliará o impacto efetivo dos créditos relativos a bens de uso e consumo próprio do estabelecimento, concedidos a partir daquele exercício, sobre o produto da arrecadação do ICMS no primeiro semestre de 1998, observado o seguinte:

5.8.3.1. para efeito da apuração nos períodos de competência de fevereiro a agosto de 1998, o VPE correspondente ao exercício financeiro de 1998 será temporariamente elevado em 30% (trinta por cento);

5.8.3.2. as reduções de receitas verificadas pela apuração especial serão comparadas ao produto da arrecadação efetiva de ICMS do mesmo período e os percentuais de redução aplicados à receita do imposto no período julho de 1995 a junho de 1996, obtendo-se valores que serão acrescidos ao VPE de cada Estado, relativo aos exercícios financeiros de 1996 e 1997, fixado no subitem 5.8.1.;

5.8.3.3. o resultado do cálculo previsto no subitem anterior substituirá o VPE de cada Estado e o VPE global, de que trata o subitem 5.8.2., e será utilizado nas apurações relativas aos exercícios financeiros de 1998 e seguintes, inclusive aplicado retroativamente desde o período de competência fevereiro de 1998, sendo as diferenças apuradas acrescidas ou diminuídas dos valores a serem entregues no período ou períodos imediatamente seguintes ao final do processo de revisão.

5.9. Respeitados os limites globais e condições estabelecidas pelo Senado Federal, fica autorizada, desde já, a emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional e a inclusão de dotações no orçamento fiscal da União até o montante equivalente ao valor máximo da entrega de recursos para o conjunto das Unidades Federadas, apurado nos termos deste item para cada exercício financeiro.

6. Até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar, cada Estado poderá optar, em caráter irrevogável, pela seguinte modalidade de cálculo do valor do fator de ampliação (A), relativo aos exercícios financeiros de 1998 e seguintes:

$$A = C + F$$

6.1. C é o fator de crescimento, fixado no subitem 5.4.1.

6.2. F é o fator de estímulo ao esforço de arrecadação, apurado no primeiro período de competência de cada trimestre civil da seguinte forma:

se $DPiB/BR \leq 0$ ou $DICMS \leq (1,75 \times DPiB/BR)$,

$F = 0$ (zero);

caso contrário,

$F = (DICMS/UF) - 1,75 \times (DPiB/BR)$

6.2.1. $DPiB/BR$ é a taxa de variação real do Produto Interno Bruto do País, estimada e divulgada trimestralmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, comparando-se com igual período um ano antes;

6.2.1.1. em janeiro de 1998, o valor referente ao quarto trimestre de 1997;

6.2.1.2. em abril de 1998, o valor referente ao primeiro trimestre de 1998;

6.2.1.3. em julho de 1998, o valor referente ao primeiro semestre de 1998;

6.2.1.4. em outubro de 1998, o valor referente aos três primeiros trimestres de 1998;

6.2.1.5. em janeiro de 1999, o valor referente ao ano de 1998;

6.2.1.6. a partir de abril de 1999, o valor referente ao período de doze meses imediatamente anterior ao período de competência considerado;

6.2.2. $DICMS/UF$ é a taxa de variação do produto da arrecadação do ICMS do Estado entre o período de avaliação e igual período um ano antes, este expresso a preços médios do período de avaliação, mediante atualização pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, por outro índice de caráter nacional;

6.2.2.2. o período de avaliação é:

6.2.2.2.1. em janeiro de 1998, o mesmo mês;

6.2.2.2.2. em abril de 1998, o período fevereiro a abril de 1998;

6.2.2.2.3. em julho de 1998, o período fevereiro a julho de 1998;

6.2.2.2.4. em outubro de 1998, o período fevereiro a outubro de 1998;

6.2.2.2.5. em janeiro de 1999, o período fevereiro de 1988 a janeiro de 1999;

6.2.2.2.6. a partir de abril de 1999, o período de competência considerado acrescido dos onze meses imediatamente anteriores;

6.3. o valor do fator de estímulo (F) apurado no primeiro período de competência de cada trimestre aplica-se aos três períodos de competência daquele trimestre;

6.4. A opção de que trata este item será comunicada pelo Poder Executivo Estadual, no devido prazo, ao Ministério da Fazenda, que a fará publicar no Diário Oficial da União.

7. A cada período de competência, se o montante de recursos a ser entregue ao conjunto dos Estados, incluídas as parcelas de seus Municípios, for inferior ao valor previsto da entrega anual (VPE) global do País, fixado nos subitens 5.8.1. e 5.8.2. e sujeito à revisão de que trata o subitem 5.8.3., dividido por 12 (doze) e multiplicado pelos valores dos fatores de atualização (F) e de transição (T), a diferença poderá ser utilizada para elevar o valor máximo de entrega de recursos (VME) no caso de Estados cujos valores que seriam entregues (VE), apurados pela fórmula de cálculo prevista no item 5, superarem o seu VME.

7.1. O valor global a ser utilizado na elevação dos VME dos Estados será distribuído proporcionalmente à diferença a maior em cada Estado, entre o VE, apurado pela fórmula de cálculo, e o seu VME. Fica limitado o montante de recurso a ser acrescido ao VME de cada Estado ao menor dos seguintes valores:

7.1.1. 30% (trinta por cento) do correspondente VPE, fixado nos subitens 5.8.1. e 5.8.2., dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo fator F; ou

7.1.2. a diferença a maior entre VE e VME.

7.2. Após definido o rateio entre os Estados do valor global a ser utilizado na elevação dos respectivos VME, a entrega dos recursos adicionais ao Estado, inclusive da parcela de seus Municípios, só ocorrerá se atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

7.2.1. o Estado esteja enquadrado em uma das situações excepcionais previstas no subitem 2.1.1. e

7.2.2. o Estado apresente fator de eficiência relativa (E) igual ou superior a 1 (um) no período de competência considerado, ainda que tenha optado pela aplicação da modalidade de cálculo prevista no item 6.

8. Caberá ao Ministério da Fazenda processar as informações recebidas e apurar, nos termos deste Anexo, o montante a ser entregue a cada Estado, bem como os recursos a serem destinados, respectivamente, ao Governo do Estado e aos Governos dos Municípios do mesmo.

8.1. Antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os índices de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICMS a serem aplicados no correspondente exercício, observado, ainda, o seguinte:

8.1.1. os coeficientes de participação dos Municípios a serem respeitados no exercício de 1996, inclusive para efeito da destinação de parcela do adiantamento, serão comunicados pelo Estado até dez dias após a data da publicação desta Lei Complementar;

8.1.2. o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da entrega dos recursos ao Estado e aos respectivos Municípios, até que seja regularizada a entrega das informações.

8.2. Para apuração dos valores a serem entregues a cada período de competência, o Estado enviará ao Ministério da Fazenda, até o décimo dia útil do segundo mês seguinte ao período de competência, balancete contábil mensal ou

relatório resumido da execução orçamentária mensal, devidamente publicado, que deverá especificar o produto da arrecadação do ICMS, incluindo o da respectiva cotaparte municipal.

8.3. Os valores entregues pela União ao Estado, bem como aos seus Municípios, a cada exercício financeiro, serão revistos e compatibilizados com base no respectivo balanço anual, a ser enviado no prazo de até dez dias após sua publicação. Eventual diferença, após divulgada no Diário Oficial da União, será acrescida ou descontada dos recursos a serem entregues no período, ou períodos, de competência imediatamente seguintes.

8.4. O atraso na apresentação pelo Estado dos seus balancetes ou relatórios mensais, bem como do balanço anual, acarretará postecipação da entrega dos recursos para a data em que for efetuada a entrega do período de competência seguinte, desde que regularizado o fluxo de informações.

8.5. Exclusivamente para efeito de apuração do valor a ser entregue aos outros Estados, fica o Ministério da Fazenda autorizado a estimar o produto da arrecadação do ICMS do Estado que não tenha enviado no devido prazo seu balancete ou relatório mensal, inclusive com base em informações levantadas pelo CONFAZ.

8.6. Respeitados os mesmos prazos concedidos aos Estados, o Ministério da Fazenda deverá apurar e publicar no Diário Oficial da União a arrecadação tributária da União realizada em cada Estado, que deverá ser compatível e consistente com a arrecadação global no País constante de seus balancetes periódicos e do balanço anual.

8.7. Fica o Ministério da Fazenda obrigado a publicar no Diário Oficial da União, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue a cada Estado e os procedimentos utilizados na sua apuração, os quais, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, serão remetidos, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União, para seu conhecimento e controle.

9. A forma de entrega dos recursos a cada Estado e a cada Município observará o disposto neste item.

9.1. O Ministério da Fazenda informará, no mesmo prazo e condição previstos no subitem 8.7, o respectivo montante da dívida da administração direta e indireta da Unidade Federada, apurado de acordo com o definido nos subitens 9.2. e 9.3., que será deduzido do valor a ser entregue à respectiva Unidade em uma das duas formas previstas no subitem 9.4.

9.2. Para efeito de entrega dos recursos à Unidade Federada, em cada período de competência e por uma das duas formas previstas no subitem 9.4., serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurada no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:

9.2.1. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada, vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

9.2.2. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada, vencidas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

9.2.3. contraídas pela Unidade Federada com garantia da União, inclusive dívida externa, primeiro, as vencidas e não pagas e, depois, as vencidas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

9.2.4. contraídas pela Unidade Federada junto aos demais entes da administração federal, direta e indireta, primeiro, as vencidas e não pagas e, depois, as vencidas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta.

9.3. Para efeito do disposto no subitem 9.2.4., isto do Poder Executivo Federal poderá autorizar:

9.3.1. a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva Unidade Federada na carteira da União, inclusive antes de sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vencidos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

9.3.2. a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo dispositivo, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

9.4. Os recursos a serem entregues à Unidade Federada, em cada período de competência, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do subitem 9.2. e do anterior, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas:

9.4.1. entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva Unidade Federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

9.4.2. correspondente compensação.

9.5. Os recursos a serem entregues à Unidade Federada, em cada período de competência, equivalentes a diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos dos subitens 9.2. e 9.3. e liquidada na forma do subitem anterior, serão satisfeitos através de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

10. Os parâmetros utilizados no cálculo da entrega dos recursos a cada Estado de que trata este Anexo serão considerados, no que couber, para efeito da renegociação ou do refinanciamento de dívidas junto ao Tesouro Nacional.

11. As referências feitas aos Estados neste Anexo entendem-se também feitas ao Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção presidencial.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB) - Sr. Presidente, meu nome não apareceu na votação anterior. Peço que conste de Ata.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O Senador Antonio Carlos Valadares encaminhou à mesa declaração de voto que será publicada.

É a seguinte a declaração encaminhada:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,

Declaro que voto contrariamente ao PLC nº 57/96, apesar de concordar no mérito com alguns de seus aspectos, tendo em vista que a referida proposição acarretará grandes repercussões nos Estados e Municípios do ponto de vista de suas finanças, e por esta razão teria, obrigatoriamente, que sofrer um maior aprofundamento através de um debate mais amplo, o que não está acontecendo. Uma maior discussão da matéria por certo redundaria no seu aperfeiçoamento, além de permitir ao Senado, por meio de emendas adequadas, ajustar o texto original ao desejo de quantos nesta Casa defendem a Federação e consequentemente a autonomia financeira dos Estados e Municípios.

Declaro ainda que voto favorável a Proposta de Emenda Constitucional nº 30, de 1996, tendo em vista que a mesma dotará o sistema educacional de maiores recursos visando o combate ao analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e uma remuneração mais condigna à classe do magistério.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. - Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB - SE.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, comunico à Casa o falecimento do ex-Presidente Ernesto Geisel. Manifesto meu carinho, afeto por aquele homem público, de quem eu, como Presidente do MDB do Rio Grande do Sul, divergi muito. No entanto, sempre fiz questão de mencionar sua dignidade, seu caráter, sua seriedade como homem público. Divergi, reconheci que ele participou de um governo autoritário, mas sempre fiz questão de sa-

lientar que nunca encontrei, com relação a seu caráter, dignidade e seriedade, nenhuma ressalva. Por isso, no momento em que tomamos conhecimento de sua morte, registro meu profundo pesar e minha solidariedade à família desse grande gaúcho, que merece nosso respeito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - É com profundo pesar que a Casa recebe a notícia do falecimento do Presidente Geisel. O Senado naturalmente fará todas as homenagens que lhe são devidas, pela posição que teve S. Ex^a na história do Brasil, por sua integridade pessoal e moral.

A Mesa comunica ao Plenário que designa comissão composta dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Francelino Pereira, Romeu Tuma, Edison Lobão, Elcio Alvares, Joel de Hollanda, Odacir Soares, Guilherme Palmeira, a qual se incorpora o Presidente da Casa, para representar o Senado Federal nos funerais do ex-Presidente da República Ernesto Geisel.

Consulto se outro Senador que esteja no plenário deseja também ser designado pela Mesa para fazer parte da referida comissão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 931, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeiro preferência para os itens 11, 12 e 13 a fim de serem apreciados antes da matéria constante do item nº 3 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 1996. - **Sérgio Machado - Romeu Tuma - Elcio Alvares - Jäder Barbalho - José Eduardo Dutra - Hugo Napoleão - Epitácio Cafeteira - Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 11 :

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1996

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão
– de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 363, transcorre hoje o terceiro e último dia de discussão da matéria. E esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita ao Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Se os Srs. Líderes desejarem orientar as suas Bancadas, poderão fazê-lo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr. Presidente, primeiramente, um esclarecimento: é a PEC da Educação que está em votação?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não, é a PEC nº 22, enunciada pela Mesa, que dá nova redação ao § 4º do art. 18, da Constituição Federal, no que se refere aos Municípios.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PDT-DF) – Sr. Presidente o PTB vota "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Serra – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 52 Srs. Senadores e Não 01.

Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

A matéria foi aprovada.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a votação está apertada, o Senador Ronaldo Cunha Lima não está podendo votar porque já se ausentou e o Senador Silva Júnior ainda não tomou posse. Se nós pudéssemos empossá-lo seria um voto a mais com toda a certeza, pois a votação está apertada.

É a nossa solicitação.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS) - Sr. Presidente, peço que corrija o meu voto, porque votei errado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) - Sr. Presidente, queira registrar o meu voto "sim".

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) - Sr. Presidente, o meu voto é "sim", e não está registrado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^s serão atendidos.

Sobre a mesa, o texto final que será lido pelo Sr. P^o Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

**TEXTO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA
A CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1996**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº

Dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

Artigo único. O art. 18, § 4º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 18.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O texto final vai à publicação.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 12:**

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 1996**

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Seção I, da Constituição Federal e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Pareceres sob nºs 418 e 485, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre, hoje, o terceiro e último dia de discussão da matéria.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Líderes que desejarem orientar suas Bancadas, poderão fazê-lo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra, para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores votou favoravelmente no primeiro turno, ressalvados os destaques.

Entendemos, inclusive, que uma das emendas merecia até a simpatia do nobre Relator, que é a discussão em remeter para a lei a base de cálculo da distribuição do Fundo da Educação.

Como vale aqui a regra de não mudar nada, foi rejeitada. Entretanto, como já reafirmamos nossa posição no primeiro turno, votando favoravelmente, votaremos favoravelmente também no segundo turno.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, para encaminhar.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no primeiro turno, votei contrariamente à matéria, porque entendia que se tratava de uma medida paliativa, já que não atinge a todos os profissionais da educação, principalmente os educadores e os orientadores. Em função disso, quis marcar um posicionamento e votei contrariamente.

Atingi o meu objetivo e, nesta oportunidade, em razão de um pronunciamento que fiz esta semana, nesta Casa, quero orientar a bancada a votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do PSDB, queria encaminhar o nosso voto "sim" a esta emenda constitucional, que é fundamental para a melhoria do ensino de 1º grau no nosso País e para a situação profissional dos professores.

É com muito agrado que encaminhamos o voto "sim".

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Or nelas.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram "sim" 53 Srs. Senadores e "não" 1.

Não houve abstenção.

Total de votos: 54.

A matéria foi aprovada.

Sobre a mesa, o texto final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares.

É lido o seguinte:

**TEXTO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA A
CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 1996**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº

Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 1º É acrescentada no inciso VII do art. 34, da Constituição Federal, a alínea e, com a seguinte redação:

"e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Art. 2º É dada nova redação aos incisos I e II do art. 208 da Constituição Federal nos seguintes termos:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;"

Art. 3º É dada nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 211 da Constituição Federal e nele são inseridos mais dois parágrafos, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 211.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório."

Art. 4º É dada nova redação ao § 5º do art. 212 da Constituição Federal nos seguintes termos:

"§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei."

Art. 5º É alterado o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nele são inseridos novos parágrafos, passando o artigo a ter a seguinte redação:

"Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

§ 1º A distribuição de responsabilidade e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.

§ 2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, inciso II; 158, inciso IV; e 159, inciso I, alíneas a e b; e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.

§ 3º A União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o § 1º, sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um pa-

drão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.

§ 5º Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

§ 6º A União aplicará na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o § 3º, nunca menos que o equivalente a trinta por cento dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal.

§ 7º A lei disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno."

Art. 6º Esta Emenda entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O texto final vai à publicação.

Será feita a devida comunicação da matéria ao Presidente da Câmara dos Deputados.

O Sr. Senador Antônio Carlos Valadares encaminhou a Mesa declaração de voto, que será publicada nos termos regimentais.

É a seguinte a declaração encaminhada:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,

Declaro ainda que voto favorável a Proposta de Emenda Constitucional nº 30 de 1996, tendo em vista que a mesma dotará o sistema educacional de maiores recursos visando o combate ao analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e uma remuneração mais condigna à classe do magistério.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –
Senador Antônio Carlos Valadares.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

– Sr. Presidente, o meu voto não foi consignado. Peço que seja registrado o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o seu voto, nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Sr. Presidente, peço a V.Exª que registre o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o voto favorável do Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se, hoje, às 18h30min, destinada à pro-

mulgação das emendas constitucionais ora aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passamos ao item 13.

A matéria constante do item 13 da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas "g" e "h" do Regimento Interno, deve ser apreciado em sessão pública e votação por escrutínio secreto.

Item 13:

PARECER Nº 512, DE 1996

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 512, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 216, de 1996 (nº 822/96, na origem), de 2 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Sérgio Xavier Ferolla, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, da ativa e do posto mais elevado da carreira, e decorrente da aposentadoria compulsória, por implemento de idade, do Ministro Cherubim Rosa Filho, em 11 de setembro do ano em curso.

A matéria já se encontra com parecer. Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o nobre Senador Júlio Campos, para discutir o parecer.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, só para lembrar os Srs. Senadores que se trata de um dos mais brilhantes oficiais da Aeronáutica Brasileira.

Portanto, gostaria de pedir a todos os Srs. Senadores que dessem o seu voto favorável ao nome do Brigadeiro Sérgio Xavier Ferolla, para integrar o STM.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Coronel Ferolla assessorou a Zona Franca de Manaus, no seu início, e contribuiu demais para que aquele pólo se firmasse com tecnologias modernas. Hoje, S. Sª é brigadeiro, dos mais brilhantes.

Assim, em nome da bancada, recomendaria o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se a votação.*)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraido Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram "Sim" 50 Srs. Senadores; e "Não" 4.

Não houve abstenção.

Total de votos: 54

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 900, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 506, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza ao Governo do Estado de Sergipe a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais, destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju – SE e aquisição de seis mil novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju – SE.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 517, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1996, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$5.386.500,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju – SE – e aquisição de seis mil novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju – SE.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1996. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 517, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1996

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$5.386.500,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a investimentos no Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju – SE e aquisição de seis mil novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju – SE.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal, a contratar três operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$5.386.500,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), com as seguintes finalidades:

– *operação nº 1*: no valor de R\$4.353.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais) destinados à complementação da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju – SE – Rede Primária e Ligações Prediais;

– *operação nº 2*: no valor de R\$826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), destinados à implantação das obras e serviços da rede de distribuição primária, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju – SE;

– *operação nº 3*: no valor de R\$206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais), destinados à aquisição e instalação de seis mil novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju – SE.

Art. 2º A operação de crédito nº 1, a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$4.353.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais);

b) *encargos*:

– *taxa de juros*: 5% a.a. (cinco por cento ao ano);

– *taxa de administração*: 1% a.a. (um por cento ao ano);

c) *atualização do saldo devedor*: índice vinculado ao FGTS;

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em duzentos e dezesseis meses após catorze meses de carência;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis;

e) *garantia*: cotas-parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

f) *destinação dos recursos*: complementação da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju – SE – Rede Primária e Ligações Prediais.

Art. 3º A operação de crédito nº 2 a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais);

b) *encargos*:

– *taxa de juros*: 5% a.a. (cinco por cento ao ano);

– *taxa de administração*: 1% a.a. (um por cento ao ano);

c) *atualização do saldo devedor*: índice vinculado ao FGTS;

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em cento e vinte meses após doze meses de carência;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis;

e) *garantia*: cotas-parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

f) *destinação dos recursos*: implantação das obras e serviços da rede de distribuição primária, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aracaju – SE.

Art. 4º A operação de crédito nº 3 a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais);

b) *encargos*:

– *taxa de juros*: 5% a.a. (cinco por cento ao ano);

– *taxa de administração*: 1% a.a. (um por cento ao ano);

c) *atualização do saldo devedor*: índice vinculado ao FGTS;

d) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em cento e vinte meses após dez meses de carência;

– *dos juros*: mensalmente exigíveis;

e) *garantia*: cotas-parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

f) *destinação dos recursos*: aquisição e instalação de seis mil novos hidrômetros, no Sistema Integrado de Aracaju – SE.

Art. 5º Obedecido o montante global de comprometimento dos atuais níveis de endividamento do Estado, conforme informado pelo Banco Central do Brasil, a operação de crédito em referência é excepcionalizada quanto ao seu enquadramento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 6º O prazo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável. Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço ao Senador Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente da Casa, que venha à Mesa, precisamos da sua colaboração.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 4.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos

do Requerimento nº 901, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 507, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a União a realizar operações de re-

compra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Ao Projeto de Resolução nº 90, de 1996

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação e inclua-se o art. 8º:

"Art. 1º É a União autorizada a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição de títulos com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos, até o limite de US\$5,000,000,000 (cinco bilhões de dólares), para substituir os antigos ou outras modalidades de operações."

"Art. 8º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da sua publicação."

Justificação

O Projeto de resolução em questão autoriza a União a realizar operações visando a reestruturação dos títulos de sua dívida externa. Entre as operações autorizadas, encontra-se a possibilidade de emissão de títulos novos para substituir títulos antigos. Ocorre que as operações de crédito externo autorizadas por esta Casa sempre previu o valor e as condições básicas das mesmas, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 96, de 1989, em seu art. 14:

"As Resoluções do Senado Federal que autorizem as operações de que trata esta Resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I – valor da operação e moeda em que será realizada;

II – objetivo da operação e órgão executor;

III – condições financeiras básicas da operação;

IV – prazo para o exercício da autorização."

Pode ser alegado que, em não dispondo explicitamente sobre o valor da operação, estaremos autorizando a troca da totalidade dos títulos da dívida externa, que ultrapassa os US\$50 bilhões. Não podemos fugir, no entanto, do disposto no inciso IV, que impõe a inclusão de prazo para o exercício da autorização, e do inciso I do art. 4º, que estabelece que o montante global anual das operações de crédito externo (entendido como qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos – art. 1º, parágrafo único) não poderá ultrapassar cinquenta por cento do valor do saldo médio das exportações dos últimos três anos, que perfaz o valor de US\$21.435 milhões. O orçamento para 1997 já contempla um montante de R\$16.541 milhões em encargos e amortização da dívida externa, resultando em um saldo disponível para novas obrigações de aproximadamente US\$5 bilhões.

Note-se que o volume de títulos a ser resgatado do mercado representará uma amortização integral de um valor que só seria amortizado no final do prazo de vigência dos títulos, devendo, portanto, ser somado ao montante previsto de amortizações para 1997, que se refere a outras obrigações. O que está em questão, ao estabelecermos um limite para a emissão de novos títulos é o prazo de vigência desta autorização, ou seja, se pretendemos que a autorização tenha um prazo de aproximadamente 1 ano ou de 10 anos para o seu exercício pelo Executivo. A Resolução nº 96/89 nos obriga à definição de um prazo, e não nos parece razoável a segunda opção.

Comissão de Assuntos Econômicos, 12 de setembro de 1996. – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Relator Roberto Requião para proferir parecer sobre a emenda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para relatar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda pretende estabelecer um teto de US\$5 bilhões como limite da operação. Na verdade, o teto já foi estabelecido pela Resolução em US\$500 milhões. A cada US\$500 milhões, o Banco Central terá que prestar contas à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Nos 10 dias posteriores à prestação de contas, a autorização fica suspensa.

Se a Comissão vier, a seu critério, considerar a operação não interessante para o País, suspenderá definitivamente o processo com recurso ao Plenário.

Desta forma, acredito que a intenção da emenda está satisfeita no projeto de resolução e a relatoria encaminha, então, pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) –

O parecer é contrário à emenda.

Votação do projeto, ressalvada a emenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) –

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A discussão já havia sido encerrada anteriormente?

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Sim, nós já a havíamos encerrado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não me lembro de a Mesa ter anunciado. Tudo bem.

Sr. Presidente, esta emenda existia inclusive no parecer inicial do Senador Roberto Requião. Esse assunto foi bastante discutido na Comissão de Assuntos Econômicos.

Ao fazer um comentário geral sobre a matéria, a primeira questão que nos surpreende é uma das justificativas do Governo ao encaminhar esse pedido de autorização; ele cita o exemplo do México, que, ao efetuar a troca dos seus bônus, teria obtido lucro. Todas as vezes que economistas, para criticar o modelo neoliberal, citam o exemplo do México, os economistas do Governo dizem que o México não é o Brasil, que a situação é absolutamente diferente. Nesse caso, efetivamente, a situação é absolutamente diferente. Portanto, o argumento apresentado não corresponde à realidade, porque o México estava efetivamente na necessidade de estabelecer essas trocas. Quando da sua quebra, em final de 1994, ele recebeu uma série de ajudas financeiras dos Estados Unidos e, agora, para aumentar suas reservas, precisa trocar esses títulos para poder retirar as garantias que são afiançadas nos bônus tipo Brady. Não é o caso do Brasil, já que, hoje, o nosso País goza de uma situação razoavelmente tranquila do ponto de vista das reservas.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, a discussão acabou encaminhando para a questão da confiabilidade das autoridades econômicas do Brasil e dos técnicos do Banco Central. Este apresentou uma simulação, em que, segundo ele, justificava o lucro futuro. É uma simulação que está inserida no conceito de matemática, também, porque utilizou

uma taxa de juros de 14.5% para atualização dos fluxos futuros negativos. Fazendo-se a mesma simulação, com os mesmos dados do Banco Central, com a taxa de 11.6%, que, inclusive, é uma taxa mais próxima da realidade, apresenta um prejuízo de 329 milhões no final da troca de todos os títulos no ano 2000 e alguma coisa. Independente da discussão de futurologia, entendemos que não dá para o Senado aprovar uma resolução que, na prática, pode ter validade por 10 anos. Isso porque a Resolução nº 66 estabelece algumas exigências: primeiro, a exigência do prazo da resolução. Inclusive, na nossa emenda, estabelecemos, além do limite de 5 bilhões, o prazo para essa autorização de 360 dias.

Segundo, a condicionante que está apresentada no projeto de resolução diz que, caso a Comissão de Assuntos Econômicos não se manifeste até dez dias após receber informações, ou melhor, caso ela se manifeste contrariamente num prazo de até dias, a operação estaria automaticamente suspensa.

Sabemos muito bem que dez dias é um prazo absolutamente incompatível com a prática da nossa Casa e, particularmente, da Comissão de Assuntos Econômicos. Para isso, basta, por exemplo, que não se dê **quorum** em uma sessão para que o que está previsto na resolução caia por terra. Poder-se-ia dizer não. A Comissão pode reunir-se depois e aprovar um outro projeto de resolução. É lógico que esta Casa pode a qualquer momento aprovar projeto de resolução que revoga resoluções anteriores. Mas não é disso que estamos tratando.

Referimo-nos à resolução que está sendo aprovada agora e que, no nosso entendimento, para ser coerente com a Resolução nº 66, que, por ser uma resolução que regulamenta um artigo da Constituição, estaria até hierarquicamente superior à atual. Por isso, estamos apresentando esta proposta de emenda. Os cinco bilhões não é um valor aleatório, mas estão relacionados também a obrigações da Resolução nº 66, que estabelece que a possibilidade máxima de troca de títulos está relacionada também à metade da média das exportações. Como está previsto no Orçamento deste ano em torno de 16 bilhões para a troca de títulos ficariam aí uma margem de 5 bilhões. Portanto, não é um valor aleatório, tanto é que era o valor apresentado inicialmente pelo próprio Senador Roberto Requião.

Entendemos que essa resolução, embora respeitando a opinião do Relator de que a condicionante anterior dos 500 milhões dá garantia para o Senado, no meu entendimento, não tem sentido aprovar uma resolução que, na prática, significaria uma auto-

rização para o Banco Central, para o Governo, salvo na aprovação de uma resolução posterior do Senado – e aí estaríamos discutindo outra questão – mas, na prática, significa uma autorização para um período de 10 anos, mantidos os atuais níveis da balança comercial brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, encaminhamos favoravelmente à aprovação da nossa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Votação do projeto, ressalvada a emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

Votação da Emenda, com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE) – Gostaria de registrar o meu voto favorável à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 518, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1996, que autoriza a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1996. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 518, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações.

Art. 2º As operações a que se refere o artigo anterior deverão resultar necessariamente em benefícios para o País, especialmente em termos de maximização do deságio a ser obtido pela União na recompra ou na troca dos títulos, redução do estoque ou dos encargos da dívida, alongamento dos prazos ou melhoria do perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

§ 1º Os preços médios dos títulos da dívida externa brasileira, vigentes no mercado secundário, nos seis meses anteriores à realização de cada operação, devem ser utilizados como parâmetros para a definição do deságio mínimo a ser obtido nas operações de que trata esta Resolução.

§ 2º O fluxo anual de pagamentos dos novos títulos emitidos ao amparo desta Resolução deve ter como parâmetro o fluxo anual dos títulos substituídos.

Art. 3º É a União autorizada a contratar instituições financeiras, nacionais e estrangeiras para atuarem junto ao mercado financeiro internacional nos trabalhos de preparação e implementação das operações de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. As instituições financeiras que vierem a ser contratadas serão remuneradas na proporção dos serviços prestados, considerando-se, ainda os níveis de deságio, de taxas de juros e de prazos obtidos em cada modalidade de operação, devendo os custos desses serviços enquadrar-se nos níveis de remuneração aceitáveis no mercado internacional.

Art. 4º O Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, será o responsável pela condução das operações de que trata esta Resolução.

Art. 5º O Banco Central do Brasil deverá prestar contas ao Senado Federal mediante o envio de relatório circunstanciado sobre cada operação realizada, nas condições estabelecidas no artigo anterior, até trinta dias após a realização de cada operação, ou em até dez dias úteis após as operações atingirem o montante de US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte americanos), cumulativamente.

§ 1º O relatório de prestação de contas deverá ser abrangente e analítico, evidenciando o atendimento ao disposto no art. 2º desta Resolução, em especial no que respeita à demonstração dos benefícios auferidos em cada operação, devendo contemplar necessariamente as seguintes informações:

I – preços dos títulos objeto de cada operação de recompra, troca ou reestruturação;

II – cópia da documentação relativa à cada operação realizada, especialmente dos contratos de eventuais novas emissões de títulos externos efetuados ao amparo desta Resolução.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, é suspensa a autorização para o Banco Central do Brasil realizar qualquer outra operação de recompra ou de reestruturação dos títulos da dívida externa, até que seja atendida aquela exigência.

§ 3º No caso de qualquer das operações realizadas não resultar em efeito benefício para o País, a critério da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, é automaticamente suspensa a autorização objeto desta Resolução, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal.

§ 4º Quando se tratar de operação cujo valor atinja o limite de US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), cumulativamente, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal deverá, no prazo de dez dias úteis, emitir parecer sobre o relatório de prestação de contas encaminhado pelo Banco Central do Brasil, período durante o qual não poderão ser realizadas novas operações.

§ 5º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, por parte da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, restabelece automaticamente as condições para a realização de novas operações.

Art. 6º Os ganhos financeiros líquidos obtidos com as operações de que trata esta Resolução serão obrigatoriamente utilizados para o abatimento da dívida pública externa ou interna.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Concedo a palavra, para um esclarecimento, ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa resolução foi corrigida na reunião da Comissão e no art. 5º em que se fala de US\$500 milhões. Acrescentou-se a palavra "cumulativamente", o mesmo ocorrendo com o § 4º do art. 5º em que aparecem os US\$500 milhões.

Quero ter a certeza de que essas duas palavras foram incluídas na redação final.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Peço ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, que leia o *caput* do art. 5º.

O SR. NEY SUASSUNA –

Art. 5º – O Banco Central do Brasil deverá prestar contas ao Senado Federal mediante o envio de relatórios circunstanciados sobre cada operação realizada, nas condições estabelecidas no artigo anterior, até 30 dias após a realização de cada operação ou em até 10 dias úteis após as operações atingirem o montante de US\$500 milhões, cumulativamente.

§ 4º – Quando se tratar de operações cujo valor atinja o limite de US\$500 milhões, cumulativamente, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado deverá, no prazo de dez dias úteis, emitir parecer."

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O parecer é favorável.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Encontra-se no plenário o Sr. José Carlos da Silva Júnior, suplente convocado da representação do Estado da Paraíba. Em virtude da licença concedida ao titular, Senador Ronaldo Cunha Lima, S. Exª encaminhou à Mesa o Diploma, que será publicado na forma regimental.

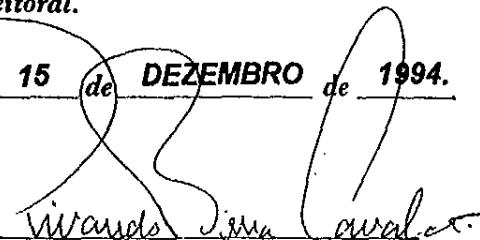


Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba
Tribunal Regional Eleitoral

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições legais, confere o presente diploma de 1º SUPLENTE DE SENADOR
ao(a) cidadão(a) JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR eleito(a) em 03 de OUTUBRO de
19 94, tendo obtido 517.833 votos, pelo(a) COLIGAÇÃO "FRENTE PARAÍBA",
de acordo com o parágrafo único do artigo 215, do Código Eleitoral.

JOÃO PESSOA, 15 de DEZEMBRO de 1994.


Desembargador Presidente

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Designo Comissão formada pelos Senadores Humberto Lucena, Pedro Simon e Romeu Tuma para conduzir S. Ex^a à Mesa, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Solicito aos presentes que fiquem de pé para ouvir o juramento do Sr. José Carlos da Silva Júnior.

O SR. SILVA JÚNIOR – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu, e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Declaro empossado Senador da República o Sr. Silva Júnior, que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lida a seguinte:

Brasília, 12 de setembro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência à vista do disposto no art. 7^o do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Paraíba, em substituição ao Senador Ronaldo Cunha Lima, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações, – **José Carlos da Silva Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Silva Júnior, por cinco minutos.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, honra e responsabilidade tomam este instante de minha vida pública. Uma, por assumir a cadeira de Senador como representante do Estado da Paraíba; outra, pelas circunstâncias políticas que a conjuntura nacional revela. Por ambos os motivos e por substituir neste cargo o Senador Ronaldo Cunha Lima, dileto amigo e político de inextinguíveis virtudes, envidarei esforços para, neste curto lapso de tempo, continuar a sua luta na defesa do federalismo solidário e do soerguimento da economia.

Entendo a transitoriedade do exercício do cargo mas não posso esquivar-me ao júbilo que é ter assento no Congresso Nacional, ao lado de companheiros como os Senadores Humberto Lucena e Ney Suassuna, e dos Deputados Federais que integram a representação do Estado da Paraíba. Dividi-

rei com os meus novos Pares, inclitos representantes dos demais Estados brasileiros e do Distrito Federal, a minha experiência como agente econômico. Nesta variante é salutar a defesa da economia nacional, sem prejuízo do efeito globalizante que norteia as atuais relações econômicas internacionais.

Chego ao Senado Federal como representante do Estado da Paraíba pela definição constitucional desta Casa, mas chego também como integrante, partícipe e, notadamente, fiel seguidor do PMDB, Partido a que pertencço.

A Paraíba, de uma forma particular, merece a atenção das autoridades governamentais, seja como destino de investimentos nacionais ou estrangeiros que buscam o Brasil, seja como reconhecimento à política de equilíbrio que os governos do PMDB, nos últimos cinco anos, levaram adiante, tomando o Estado viável sob a visão da governabilidade, já agora sob o comando do Governador José Maranhão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta Casa aportam projetos de importância singular para a Nação. Reforma como a previdenciária, que já passou pela Câmara dos Deputados, e o projeto de lei que trata das isenções fiscais pelos Estados-Membros suscitam calorosos e sempre expeditos debates, ao passo que reclamam nossa atenção e inteligência. Buscarei integrar-me aos que se preocupam com questões desse porte.

A economia nacional vive um cenário propício à unidade das observações. Conseguimos a tão sonhada estabilidade com o fim da cultura inflacionária, porém necessitamos debelar as mazelas sociais que ainda assolam grande parte da nossa Nação. São questões insistentes: desequilíbrios regionais, política fundiária, gestão pública. Nada, entretanto, que a capacidade dos representantes do povo não possa superar.

A experiência que neste momento inicio será deveras pertinente para a minha formação de cidadão. Daí os meus sinceros agradecimentos à acolhida que aqui tenho recebido dos Srs. Senadores e servidores desta Casa.

Trago a visão e a experiência de empresário, bem assim a experiência e a sensibilidade de quem, na condição de Vice-Governador do Estado da Paraíba, ocupou, por diversas vezes, o cargo de Governador. É com isto que eu espero contribuir para a minha Pátria. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Mesa congratula-se com V. Ex^a e deseja sucesso no seu mandato.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 5:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 907, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 508, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Novo Barreiro – RS a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos, destinados à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-moradia.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 519, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1996, que autoriza o Município de Novo Barreiro – RS a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$162.496,08 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1996. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 519, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Município de Novo Barreiro – RS a contratar operação de Crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$162.496,08 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Novo Barreiro – RS autorizado a contratar operação de crédito interno, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$162.496,08 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), destinados à execução de projetos de moradia para a população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) *Valor pretendido*: R\$ 162.496,08 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos);

b) *destinação dos recursos*: execução de projetos de moradia para população de baixa renda, no âmbito do programa Pró-Moradia;

e) *encargos*:

– *taxa de juros*: 6,1% a.a. (seis vírgula um por cento ao ano);

– *Taxa de risco de crédito*: 1% (um por cento) do valor do financiamento;

d) *Atualização do Saldo devedor*: de acordo com a variação do índice de atualização das contas vinculadas dos trabalhadores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) *condições de pagamento*:

– *dô principal*: em duzentos e dezesseis prestações mensais, após carência de dez meses;

– *dos juros*: mensalmente, inclusive no período de carência;

f) *garantia*: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º Esta autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer é favorável.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

À matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 6:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 908, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 509, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até três milhões e seiscentos mil reais, no âmbito do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o Rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para encaminhar, tem a palavra V. Ex^ª.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O meu voto é favorável ao Item nº 6. Encaminho à Mesa um declaração de voto, para publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ela será publicada, na forma regimental.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será

lido pela Sr^ª 1^ª Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 520, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1996, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1996. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 520, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, destinada à conclusão da ponte sobre o rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^º É o Estado de Minas Gerais autorizada a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., no valor de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, provenientes do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR, serão destinados à conclusão da ponte sobre o rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz.

Art. 2^º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) *valor pretendido*: até R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a preços de março de 1996;

b) *taxa de juros*: 8,00% a.a. (oito por cento ao ano);

c) *reajuste do saldo devedor*: de acordo com a variação da taxa de referência – TR;

d) *destinação dos recursos*: conclusão da ponte sobre o rio São Francisco, na BR-135, ligando os Municípios de Januária e Pedras de Maria da Cruz;

e) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em cento e vinte meses, com doze meses de carência, sendo as prestações semestrais e consecutivas;

– *dos juros*: semestralmente exigíveis, inclusive no período de carência;

f) *garantia*: cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 3º Esta autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Francelino Pereira encaminhou a Mesa declaração de voto para ser publicada nos termos regimentais.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Afinal, diligencia-se através do Senado, com o nosso apoio e o nosso voto, a conclusão das obras de construção da ponte sobre o rio São Francisco, na BR-135, ligando os municípios de Januária e Maria da Cruz.

O Senado acaba de aprovar na Comissão de Assuntos Econômicos, com o nosso parecer, e agora, no plenário da Casa, o Projeto de Resolução que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste, no valor de até 3,6 milhões de reais, para a conclusão dos trabalhos da ponte.

Trata-se de uma obra que sempre fez parte dos sonhos dos mineiros da região e de Minas e que, finalmente, será concluída dentro de pouco tempo.

Como é a região onde nasci para a vida pública, é natural que nesta hora manifeste da tribuna do Senado a minha alegria e a minha emoção. À terra, ao seu povo e aos seus líderes que me fizeram deputado federal por quatro mandatos sucessivos, Governador de Minas e Senador da República, quero transmitir o toque mais profundo do meu sentimento pela obra, impressionante e bela, que, sem demora, será inaugurada.

Uma palavra de aplauso a todos aqueles, líderes políticos e comunitários, deputados estaduais e federais, Governos de Minas e do País, empresários, técnicos e trabalhadores, que edificaram esse monumento que fará de Januária e da região um centro importante da vida econômica, social e política de Minas e do Brasil.

A obra, cujo custo total está orçado em R\$18 milhões, terá um mil e 54 metros de extensão e 12 metros e 40 centímetros de largura, sendo uma das maiores existentes sobre o rio São Francisco.

Integrante do plano rodoviário de Minas Gerais, a ponte fará a ligação das margens do rio São Francisco através da BR-135, até agora feita através de balsas.

Pela ponte passarão, diariamente, cerca de 700 veículos, permitindo de forma mais ágil e segura o acesso de pessoas e produtos do norte mineiro ao sul da Bahia, Goiás e Distrito Federal.

A ponte permitirá também o desenvolvimento da potencialidade turística da região, com a exploração de suas praias fluviais, balneários ribeirinhos, sítios arqueológicos, monumentos históricos, festas típicas, artesanato e outras manifestações populares.

Além da atividade turística, a operação da ponte possibilitará a geração de emprego e de renda, decorrentes do desenvolvimento das atividades produtivas da região, minimizando as desigualdades sociais e estimulando o desenvolvimento regional.

Muito obrigado. – Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 7:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 909, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 510, de

1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Município de Fontoura Xavier – RS a contratar operação de crédito, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de vinte mil reais, destinados à implantação de rede de esgoto.

Em discussão o Projeto de Resolução nº 93, de 1996.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suássuna) – Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui relator do Projeto de Resolução nº 91, que destinou verba ao Município de Nova Barreira, no Rio Grande do Sul. Agora, sou Relator do Projeto de Resolução nº 93, que destina uma verba para o Município de Fontoura Xavier. São R\$20 mil de recursos para implantar-se o esgoto naquele Município.

Como Relator e em nome do Rio Grande do Sul, fico emocionado e agradeço a verba, que, na sua grandeza, o Governo Federal dá para o Rio Grande do Sul. Este Estado realmente é uma Federação: o Governo concede dinheiro a São Paulo, mas também o concede aos outros Estados. Para São Paulo, foram dirigidos sete bilhões – para o Banespa, etc. -, para nós, do Rio Grande do Sul, foram destinados R\$20 mil para o Município.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela grandeza do seu espírito público, pela maneira com que vê a Federação e pela imparcialidade absoluta com que vem governando.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 521, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1996, que autoriza o Município de Fontoura Xavier – RS a contratar operação de crédito, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados à implantação de rede de esgoto.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1996. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 521, DE 1996

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1996

Autoriza o Município de Fontoura Xavier – RS a contratar operação de crédito, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados à implantação de rede de esgoto.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Fontoura Xavier – RS autorizado a contratar operação de crédito interno, junto à Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados à implantação de rede de esgoto.

Art. 2º A operação de crédito autorizada tem as seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- b) *destinação dos recursos*: implantação de rede de esgoto;
- c) *encargos*:
 - taxa de juros: NIHIL;
 - taxa de administração: 2% (dois por cento) sobre as parcelas liberadas;
- d) *atualização do saldo devedor*: pela UFIR;

e) *condições de pagamento*: do principal – em vinte parcelas bimestrais, após carência de oito meses;
 f) *garantia*: cotas-partes do ICMS;
 g) *data de vencimento*: 30 de dezembro de 2000.

Art. 3º O exercício desta autorização deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 8:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1996
 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 910, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 511, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura do Município de Bauru, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos, junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais.

Em discussão o projeto em turno único.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon para discutir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, o ilustre Governo do Presidente Fernando Henrique!

Agora se trata do Município de Bauru, São Paulo. A quantia é um pouco superior: 1 milhão, 714 mil e 591 reais; a do Rio Grande do Sul foi de R\$20 mil.

Voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua a discussão da matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto via à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 522, DE 1996
 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1996, que autoriza o Município de Bauru, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de R\$1.714.591,30 (um milhão, setecentos e catorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1996. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Júlio Campos** – **Odacir Soares**.

ANEXO AO PARECER Nº 522, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, _____ Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Município de Bauru, no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de R\$1.714.591,30 (um milhão, setecentos e catorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), junto à Caixa Econômica Federal, destinando-se os recursos à construção de unidades habitacionais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Município de Bauru no Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$1.714.591,30 (um milhão, setecentos e catorze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), a preços de 3 de julho de 1996;

b) *vencimento da operação*: 28 de fevereiro de 2016;

c) *taxa de juros*: 0,4250% a.m. (zero vírgula quatro dois cinco zero por cento ao mês), equivalente a 5,1% a.a. (cinco vírgula um por cento ao ano);

d) *taxa de administração*: diferença entre a prestação calculada à taxa de 5,1% a.a. (cinco vírgula um por cento ao ano) e a calculada com 6,1% a.a. (seis vírgula um por cento ao ano);

e) *taxa de risco*: 1% (um por cento) do valor contratado;

f) *indexador*: índices de atualização dos saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;

g) *destinação dos recursos*: construção de unidades habitacionais;

h) *condições de pagamento*:

– *dó principal*: em duzentas e dezesseis prestações mensais, após carência de vinte meses;

– *dos juros*: mensalmente, sem carência;

i) *garantia*: vinculação de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e cotas-parte do ICMS;

j) *período de liberação*: em dezoito parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º A contratação da operação de crédito a que se refere o artigo anterior deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O parecer é favorável. Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – **Item: 9**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 911, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1996 (nº 370/95, na Casa de origem), que

revoga a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que cria o Adicional de Tarifa Portuária – ATP, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet para proferir o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB/MS, para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

A Câmara dos Deputados enviou à apreciação do Senado Federal, após tramitação e aprovação naquela Casa Legislativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1996 (Projeto de Lei nº 370-D, de 1996, na casa de origem), que "revoga a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que cria o Adicional de Tarifa Portuária – ATP e dá outras providências", ora relatado na Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto referido, composto de dois artigos, pretende a revogação da Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que criou o Adicional de Tarifa Portuária-ATP, conduzindo, pois, à extinção do referido tributo.

Ao Projeto de Lei ora relatado, não foram apresentadas emendas na Comissão de Assuntos Econômicos.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Inicialmente, cabe considerar que o presente Projeto de Lei da Câmara, de iniciativa do nobre Deputado Beto Mansur, teve justificadas razões do autor para sua aprovação, dentre as quais cabem ser ressaltadas:

*Instituído pela Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988 o Adicional de Tarifa Portuária deveria ter o produto de sua arrecadação, conforme fixado no art. 2º dessa lei, aplicado em investimentos para melhoramento, reaparelhamento, reforma e expansão de instalações portuárias.

Ocorre que, embora determine a Lei nº 8.630, que a ATP recolhido deve ter aplicação no porto organizado que lhe deu origem à respectiva arrecadação, podemos dar, como exemplo do descumprimento dessa

lei, no particular o procedimento do Governo quanto ao Porto de Santos...

Essa circunstância, aliada ao fato de que esse adicional sobre as tarifas portuárias constitui mais um elo na cadeia de ônus sobre os custos das mercadorias exportadas através de nossos portos..."

Reveste-se a matéria de inegável relevância, porquanto a ATP teve suas finalidades e destinações originais, reduzidas e desvirtuadas no decorrer dos tempos, carecendo, pois, de significância para sua continuidade.

O presente Projeto de Lei vai, também, ao encontro dos objetivos de governo quanto à simplificação tributária, extinguindo os impostos e taxas de caráter especial, que não tenham maior significação econômica ou de política.

Pelo exposto, somos, pela aprovação do PLC nº 56, de 1996, na forma encaminhada pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1996
(Nº 370/95, na Casa de origem)**

Revoga a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que cria o Adicional de Tarifa Portuária – ATP, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinto o Adicional de Tarifa Portuária – ATP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, o art. 52 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e demais disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Revoga a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988 que "cria o Adicional de Tarifa Portuária – ATP, e dá outras providências".

Art. 1º É extinto o Adicional de Tarifa Portuária – ATP.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, o art. 52 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Item 10:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 78, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 912, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996 (nº 307/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Livre Comércio MERCOSUL-Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do MERCOSUL em San Luis, na Argentina, em 25 de junho de 1996.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional será dado pelo Senador Romero Jucá em substituição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, para proferir parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO) (Para emitir parecer.) Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996 (307, de 1996, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul-Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do Mercosul em San Luis, na Argentina, em 25 de junho de 1996".

Em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

I – Relatório

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, tendo, naquela Casa, sido examinado pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Constituição e Justiça e de Redação, de Economia, Indústria e Comércio e de Finanças e Tributação.

Da exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores que acompanha a mensagem presidencial com a qual encaminha o presente Acordo, cabe destacar o seguinte:

"Por ocasião do Conselho do Mercosul em San Luís, na Argentina, em 25 de junho passado, foi firmado, em nível de chanceleres, o Acordo de Livre Comércio Mercosul-Chile.

2. Primeiro instrumento desse tipo firmado pelo Mercosul, como União Aduaneira, o referido Acordo tem, entre outros, o objetivo de propiciar a formação de uma área de livre comércio entre as Partes Contratantes, em um prazo básico de 10 anos, mediante a expansão e diversificação do intercâmbio comercial e a eliminação de restrições tarifárias e não-tarifárias que afetem o Comércio recíproco.

3. O referido instrumento, que deverá se revestir da modalidade de acordo de complementação econômica, foi assinado pelo Brasil ao amparo do Tratado de Montevideu de 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI). O TM-80 estabelece o objetivo de conformação de um mercado comum latino-americano mediante a "promoção e o desenvolvimento do comércio recíproco, a complementação econômica e o desenvolvimento das ações de cooperação econômica que coadjuvem ampliação dos mercados".

4. O TM-80 foi aprovado pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, e promulgado pelo Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982. O Tratado de Assunção, que criou o Mercosul, por seu turno, foi aprovado pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 197, de 25 de setembro de 1991, e promulgado pelo Decreto nº 350, de 21 de novembro de 1991. Em seu conjunto, ambos os instrumentos constituem o quadro sob a égide do qual se concluiu o Acordo de Livre Comércio com o Chile.

5. O Acordo de Livre Comércio Mercosul-Chile compõe-se de duas partes principais: um programa de liberalização tarifária e um conjunto de disciplinas que regularão os diversos aspectos envolvidos no relacionamento econômico-comercial.

6. O programa de liberalização comercial prevê a desgravação de substancialmente todo o comércio em um período básico de dez anos. Esse processo será concluído ao fim do décimo-quinto ano, exceto para três itens do setor tríticola, que ingressarão na área de livre comércio no décimo-oitavo ano.

7. Com relação aos produtos que já haviam sido objeto de preferências nos acordos bilaterais pré-existentes – acordos que serão substituídos pelo instrumento de livre comércio preservaram-se, no geral, as condições antes prevalecentes, de forma a evitar afetar correntes tradicionais de comércio.

8. Quanto aos itens do regime de adequação intra-Mercosul (para os quais o regime de livre comércio só será pleno a partir de 1º de janeiro de 1999 – Brasil e Argentina e de 1º de janeiro de 2000 – Paraguai e Uruguai), evitou-se outorgar condições mais favoráveis ao Chile do que aquelas estendidas para os demais sócios do Mercosul. Foram, nesse contexto, basicamente mantidas inalteradas as quotas dos itens, que integram a lista brasileira de adequação. Adotou-se, ademais, o regime de origem do Mercosul, com 60% de componentes regionais e 40% de componentes extra-regionais e requisitos específicos para vários setores (calçados, vestuário, bens de capital, etc.).

9. A parte normativa abrange, ademais daquelas disciplinas diretamente ligadas ao comércio (regras de origem, restrições não-tarifárias e medidas de defesa comercial), um marco jurídico para a futura regulação das chamadas "matérias associadas ao comércio" (serviços, investimentos, propriedade intelectual, etc). Contempla, também, Protocolos sobre Integração Física e sobre Solução de Controvérsias.

10. O Acordo de Livre Comércio Mercosul-Chile faz parte assim de um processo mais amplo de aproximação do Brasil com seus parceiros regionais, coerentemente com os objetivos estipulados pelo Tratado de Montevideu 1980 e pelo Tratado de Assunção. Conforma-se, ademais, aos propósitos do preceito constitucional consagrado no parágrafo único do Artigo 4, favorável à

integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina.

11. A celebração do acordo com o Chile fortalece a credibilidade negociadora externa do Mercosul e constitui importante estágio no processo de aproximação entre a União Aduaneira dos Quatro e os demais países membros da ALADI, com os quais o Mercosul está igualmente negociando acordos de natureza econômico-comercial, no formato 4+1, em substituição aos instrumentos bilaterais pré-existentes à União Aduaneira.

É o relatório.

II - Voto

Incumbe a esta Comissão manifestar-se precipuamente sobre a conveniência e oportunidade, para os interesses nacionais, dos atos internacionais previstos no art. 49, inciso I, da Constituição Federal.

O Acordo de Livre Comércio Mercosul-Chile, ora apreciado, constitui importante passo dado pela república transandina rumo à adesão ao bloco econômico que, agora, efetivamente abrange o Cone Sul.

Comercialmente, o Chile é um dos mais ágeis exportadores de toda a região, tendo-se constituído em verdadeiro globaltrader, com seus produtos chegando aos melhores e mais reditórios mercados mundiais. Com índices elevadíssimos de desenvolvimento recente, possuindo um modelo de privatização e desregulamentação considerados exemplares e, de fato, com indicadores econômico-sociais que o diferenciam minimamente de países de primeiro mundo (o índice de alfabetização de 93%, a elevada consciência política e militância partidária de seus cidadãos, sua tradição jurídica e literária, vale lembrar), nosso novo sócio é exemplo de progresso de país emergente, em muitos sentidos a ser seguido sem sobressaltos.

Por outro lado, o Chile não poderia estar alheio à dinâmica e importância que seus vizinhos transandinos, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, lograram forjar internacionalmente, atuando em conjunto e com a mesma personalidade jurídica. Com efeito, em um brevíssimo lapso de tempo, o Mercosul, agora de efetiva índole sul-americana, conseguiu impor-se como realidade insofismável do mercado mundial, trazendo imediatas e irrenunciáveis vantagens políticas e comerciais intra e extra bloco, com 200 milhões de habitantes e US\$ 800 bilhões de dólares

de PIB. No plano externo, com plena capacidade de Direito Internacional Público, o Mercosul já manifestou-se plenamente, tendo inclusive assinado o Tratado de Cooperação com a União Européia, em dezembro último. Não foi sem razão que o Ministro das Relações Exteriores chileno José Miguel Insulza afirmou, contraditando a insignificante oposição dos deputados chilenos ao Mercosul, quando de sua votação no dia 13 de agosto último (a aprovação se deu por 76 votos favoráveis, contra 26 contrários e 3 abstenções), que a reprovação legislativa teria sido "...un gravísimo error desde el punto de visto político e estratégico." E prosseguiu: "nosotros no podemos permanecer aislados frente a ese hecho e la aprobación de este acuerdo que representa la materialización de los principales objetivos de la política exterior de Chile."

Agora, com o encaminhamento da adesão chilena, que deverá ser acompanhada pela Bolívia ainda este ano e, para breve, pelos demais Países do Pacto Andino (Venezuela, Colômbia, Peru e Equador), podemos vislumbrar, sem exagerado otimismo, um verdadeiro megabloco continental, banhado ao mesmo tempo pelos oceanos Atlântico e Pacífico, lembrando que as economias dos países asiáticos, em todas as projeções do Banco Mundial, deverão ser hegemônicas já nas primeiras décadas do século XXI, com a China passando a ostentar a posição de maior economia mundial. Das projeções do Banco Mundial, também faz parte a previsão de que já no ano de 2020, dentre as dez primeiras economias mundiais, sete (China, Japão, Índia, Indonésia, Coreia, Tailândia e Taiwan) pertencerão à região que se vem convencionando designar "Ásia-Pacífico".

A adesão do Chile à nossa zona de livre comércio, ainda que contingenciada a uma série de transitórias exceções e salvaguardas, é um decisivo passo rumo à necessária integração continental, que se amplia ainda mais em importância, considerando as grandes vantagens estratégicas, comerciais e geopolíticas trazidas pelo fato.

Da mesma forma, cumpre enfatizar que o Chile, assim como os demais países latino-americanos, possui grande identidade histórica, cultural e humana com seus vizinhos do Mercosul e que, neste passo, a integração não se limita a um feito tão somente econômico e comercial, podendo ir muito mais além.

Por todo o exposto, consideramos o presente Acordo de Livre Comércio Mercosul-Chile conveniente e oportuno aos interesses nacionais, pelo que

somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com o parecer favorável, a Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser encaminhadas emendas e proposições até o encerramento da proposição.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para discutir.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP, Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esclareço que juntamente com o programa de liberalização comercial e com as disciplinas conexas referentes às matérias, como regime de origem, práticas desleais de comércio e restrições não-tarifárias, o acordo estabelece marco jurídico para futuro tratamento de temas com grande impacto sobre o relacionamento econômico-comercial, tais como, propriedade intelectual e serviço e investimento. Além disso, contempla dois protocolos relativos à solução de controvérsias e integração física. São dois protocolos: um de 1980 e outro de 1981, promulgados por decreto.

Ficou patente, pelo relatório do nobre Senador Romero Jucá, que se trata do primeiro acordo firmado entre o Mercosul e um país da comunidade andina. A meu ver, esse acordo tem um imenso valor, Senador Romero Jucá, porque demonstra a magnitude do projeto Mercosul. A sua consistência, a sua credibilidade internacional na Europa, no Continente Sul-Americano vai fazer com que o Brasil seja o pioneiro nessa iniciativa. É possível que outros países sejam atraídos e que o Mercosul passa realmente constituir um bloco econômico, político e social da mais alta importância para os países irmãos. Sou, portanto, favorável à aprovação do acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 523, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1996 (nº 307, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de decreto Legislativo nº 78, de 1996 (nº 307, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul – Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do Mercosul, em San Luís, na Argentina, em 25 de junho de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1996. – **Odacir Soares**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Julio Campos** – **Emilia Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 523, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul – Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do Mercosul em San Luís, na Argentina, em 25 de junho de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Livre Comércio Mercosul – Chile, firmado por ocasião da Reunião do Conselho do Mercosul em San Luís, na Argentina, em 25 de junho de 1996, objeto da Mensagem Presidencial nº 780, de 21 de agosto de 1996.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 932, DE 1996

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do ex-Presidente Ernesto Geisel queremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família;
- c) representação nos funerais.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. —

José Sarney _ Edison Lobão _ Romeu Tuma _ Hugo Napoleão _ Jáder Barbalho _ Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei um requerimento ao Presidente José Sarney, que já o despachou em caráter de urgência urgentíssima à Direção-Geral da Casa.

Trata-se de matéria publicada em duas páginas do jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre, que tem a seguinte manchete:

Memória do Brasil pode parar no lixo. Documentos das CPIs do PC e do Orçamento, por exemplo, estão jogados em um depósito no Senado.

Diz a matéria:

"Enquanto a reforma não sai, todo o material da CPI do Orçamento – que provocou a cassação de seis deputados – está jogado em três montes de caixas e pacotes, distribuídos entre as mesas dos funcionários. Documentos sigilosos, como extratos bancários de mais de cinquenta autoridades investigadas, podem ser violados; foram acondicionados em pacotes que começam a se romper. Uma caixa com documentos da CPI do PC – que levou ao impeachment de Collor – está abandonada em cima de um armário de aço. O resto do material do esquema PC os funcionários não sabem exatamente em qual das quatro salas está.

Alguns volumes com emendas da fracassada revisão constitucional têm o mesmo destino".

Encaminhei ao Presidente requerimento mediante o qual solicito de S. Ex^a as devidas medidas.

Estou enviando ao **Zero Hora**, de Porto Alegre, felicitações pela oportunidade da matéria apresentada, pela competência que a Jornalista Luiza Damé demonstrou ao fazê-lo.

O Presidente José Sarney prometeu que tomará providências imediatamente.

O material a que se refere a reportagem, Sr^a Presidente, foi conseguido com o esforço, com o trabalho de duas CPIs. O dossiê está ali. A terceira CPI, que foi recomendada e aprovada, por unanimidade, referia-se ao problema dos corruptores. Se essa CPI tivesse sido instalada, não se precisaria buscar muitas provas, porque elas já estão ali. Lamentavelmente, o Senhor Fernando Henrique Cardoso não teve a grandeza do Presidente Collor, que permitiu a CPI do Impeachment e do PC; não teve a grandeza do Sr. Itamar Franco, que permitiu a CPI do Orçamento. O Sr. Fernando Henrique boicotou, proibiu, determinou que o PSDB e PFL não indicassem os membros para aquela CPI. O material está lá, segundo o **Zero Hora**, quase que lançado ao lixo.

Ponderei ao Presidente Sarney que seria um absurdo que as provas desaparecessem. Encaminhei ao Presidente um requerimento, mediante o qual solicito informações. Estou encaminhando aos Anais do Senado o documento e o artigo do **Zero Hora**, sob o título "Amnésia nacional.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

REPORTAGEM ESPECIAL

Memória do Brasil pode parar no lixo

Documentos das CPIs do PC e do Orçamento, por exemplo, estão jogados em um depósito do Senado

LUIZA DAME

Sucursal/Brasília

Basta alguém aceitar a sugestão dos funcionários do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (MICT) e documentos de 60 anos da história portuária brasileira serão vendidos para uma empresa de reciclagem de papel. Os servidores – que calculam os rendimentos da transação – desconhecem a utilidade da montanha de documentos e livros velhos jogados num espaço de 200 metros quadrados na garagem do MICT. Nas caixas cheias de papel empilhadas até o teto da sala está a história da Portobrás (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Portuária), extinta no governo Fernando Collor.

O arquivo da Portobrás foi parar na garagem por um desses descompassos da administração pública brasileira. Collor eliminou ministérios. O ex-presidente Itamar Franco, seu sucessor, recriou todos. Na época de Collor sobraram prédios na Esplanada dos Ministérios e parte da garagem ou bloco "J" foi destinada ao Arquivo Nacional. Itamar assumiu a presidência e o MICT foi instalado no edifício, reduzindo o espaço para acomodar temporariamente os acervos de órgãos extintos, como a Portobrás e a Sudeco (Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste), sob a guarda do Arquivo.

A maior dificuldade, em meio à bagunça, é descobrir qual caixa arquiva o quê da história nacional

Mesmo mal-acondicionados, os documentos vão ficar na garagem até que sejam avaliados e classificados por técnicos do Arquivo Nacional. Cerca de quatro quilômetros de papel foram jogados no local em 1991, quando o governo Collor exigiu rapidez no processo de liquidação da Portobrás. Os técnicos sabem que naquele acervo há mapas da década de 30, documentos administrativos e processos de desapropriação de áreas ocupadas pelos portos. A dificuldade é saber em qual caixa está o quê. Na pressa, os liquidantes da Portobrás não identificaram os documentos. A desorganização pode causar danos irreversíveis à memória do país. Atualmente, traz prejuízos para a administração pública.

Há poucos meses, a diretora regional do Arquivo Nacional em Brasília, Ana Maria Cascardo, foi ameaçada de prisão por sonegação de informações à Justiça. No meio de tanto papel, os técnicos do Arquivo Nacional não conseguiram localizar documentos de processos de indenizações das áreas ocupadas pelos portos, ainda em tramitação no Judiciário. "É como procurar agulha em palheiro", diz Ana Maria.

A direção do Arquivo negocia convênios com outros órgãos públicos para avaliar o material da Sudeco, da Portobrás e do IBC (Instituto Brasileiro do Café), também extinto por Collor. O acervo do IAA (Instituto do Açúcar e do Alcool) está sendo classificado por técnicos do Arquivo Nacional, com sede no Rio, em parceria com o MICT. O instituto foi liquidado no governo

Collor. "Se não houver empenho, a memória da história contemporânea brasileira corre risco", admite o diretor do Arquivo Nacional, Jaime Antunes da Silva.

Até o final da Constituição de 1988, a documentação do Senado estava guardada em local privilegiado

O Arquivo Nacional trabalha em parceria com a Secretaria de Documentação e Informação do Senado para salvar parte da história do Congresso. Até o final da Assembleia Nacional Constituinte, em 1988, a documentação do Senado ocupava espaço privilegiado, a poucos metros da biblioteca. A necessidade de ampliar os gabinetes dos senadores expulso para o 20º andar do Anexo I a Subsecretaria de Análise Legislativa, que reúne todo o acervo de leis brasileiras desde o Império. Infiltrações na sala e instalações elétricas precárias ameaçam coleções do Diário Oficial da União desde 1887.

Em agosto do ano passado, a Secretaria de Documentação e Informação perdeu o resto do espaço que ocupava no final da Ala Afonso Arinos, na qual ficam, por exemplo, os gabinetes dos senadores Jader Barbalho (PMDB-PA), José Fogaça (PMDB-RS), Hugo Napoleão (PFL-PI) e Artur da Távola (PSDB-RJ). O Arquivo do Senado foi removido para um depósito próximo ao Centro Gráfico do Senado. No local foi instalada a primeira secretaria. As placas na entrada da Ala Afonso Arinos ainda indicam a antiga localização do Arquivo, que reúne o acervo do Senado e do Congresso.

AMNÉSIA NACIONAL

PELO SENADO*

A história de um país nunca prescreve. Queimem-se os livros e ela sobreviverá na memória de seu povo. Mas a esse mesmo povo nem sempre é permitida a oportunidade de conhecer toda a história de seu País. Caso contrário, quedariam sem função os seus historiadores. Mas, pobres historiadores brasileiros! A pesquisa histórica, no Brasil, tem se tornado, cada vez mais, algo como um exercício de exumação, porque nossos principais documentos parecem se transformar em verdadeiros arquivos mortos.

Pelo menos, é este o quadro que resulta da matéria editada em reportagem especial deste jornal, no último dia 3 de setembro, sob o título "Memória do Brasil pode parar no lixo". Ali, o que se mostra é a opção preferencial pela amnésia. Documentos importantes para o resgate da nossa história ao sabor de traças e cupins, ensopados pelas infiltrações de porões e garagens oficiais. Escritos que instigaram a população a ocupar as ruas de todo o País com seu brado pela ética na política e que propiciaram o *impeachment* de um Presidente da República e a cassação de mandatos parlamentares são tratados, hoje, como verdadeiros estorvos, ao desabrigo do descaso. Triste constatação. *Zero Hora* mostrou que nossa "Operação Mãos Limpas" resultou na aparência suja de um amontoado de lixo.

Que se espalhe, então, todo esse "lixo" pelos quintais de todos os brasileiros, não só daqueles que tiveram o privilégio de ler a matéria de *Zero Hora*. Quem sabe, daí, cada qual possa vassourar os fantasmas remanescentes dos esquemas de corrupção, que teimam em se locupletar com o sagrado dinheiro dos hospitais públicos, das escolas, das creches e da própria vida de milhões de brasileiros. Ou, então, que se recicle todos os papéis utilizados nas investigações das CPIs do *Impeachment* e do Orçamento para propiciar o relatório final da CPI dos Corruptores. O que se sabe é que ali se amontoam todos os elementos necessários ao complemento das investigações sobre os desvios de recursos e a dilapidação do patrimônio público. Ali também estão todas as informações que nortearam a aprovação de requerimento de minha autoria, durante a votação do relatório final da CPI do Orçamento, que recomenda a investigação, imediata, das ações dos agentes corruptores.

Em algum outro lugar, incerto e não sabido, segundo o próprio Ministério da Justiça, em resposta ao meu pedido de informações, dormitam outros documentos, agasalhados por outras caixas amontoadas, cuja poeira deve esconder as etiquetas indicativas dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação - CEI, que, também, enumerou atos de corrupção na Administração Pública. Esta Comissão foi criada pelo ex-Presidente Itamar Franco, tão logo por mim proposta, e fulminada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, já no 19º dia de seu mandato.

O meu requerimento de instalação da CPI dos Corruptores também foi encaminhado para o arquivo morto. Deve ser um desses papéis fotografados por *Zero Hora*. Igual destino deve merecer o meu projeto, aprovado pelo Senado Federal, que autoriza o Senhor Presidente a recriar a CEI. Como o título da matéria citada, eles se mantêm como "memória do Brasil". Mas podem, também, "parar no lixo".

A reportagem do jornal registra o flagrante do que deveria se constituir em crime correlato ao de queima de arquivo. As fotos não necessitariam de legenda. Porque, como que querendo estilhaçar as lentes do fotógrafo, elas significam o grito de dor da falta de hospitais, o silêncio ensurdecedor do analfabetismo, o tremor pelo frio e pelo medo no relento das pontes e dos viadutos e o reclamo profundo dos estômagos que se alimentam apenas da solidariedade de outrem. Por tudo isso, livro-me da penitência pelo pecado da omissão e da cumplicidade. A luta pelo melhor destino dos recursos públicos é cláusula pétrea da minha própria história. Estou encaminhando requerimento ao Sr. Presidente do Senado Federal para que sejam tomadas as providências cabíveis para o caso. Estou requerendo, também, informações aos Senhores Ministros responsáveis pelos documentos citados na matéria, no sentido de que sejam apuradas as responsabilidades e resgatadas as informações que ainda se teima em deletar.

Entretanto, ainda se pode extrair algo de positivo na matéria de *Zero Hora*: a importância fundamental da imprensa livre e democrática.

Sem ela, certamente, não teria lido a CPI Collor/PC. Sem ela, dificilmente seria instalada a CPI do Orçamento. Com ela, quem sabe, a CPI dos Corruptores e as investigações da CEI renasçam do pó.

*Senado pelo PNI/RS.

REQUERIMENTO Nº , DE 1996
(DO SENADOR PEDRO SIMON)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador JOSÉ SARNEY,

Com fundamento no disposto na alínea "b", inciso II, do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência esclarecimentos sobre a situação dos arquivos documentais da Casa, notadamente os relativos às CPIs Collor/PC e do Orçamento, que não estariam sob os devidos cuidados, conforme matéria do jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre - RS, edição de 3 de setembro de 1996, anexa.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das atribuições mais importantes das Comissões Parlamentares de Inquérito é a montagem do chamado "cartório de informações". Ali, são enumerados e arquivados todos os documentos que dão suporte às decisões dos senhores parlamentares, sobre os assuntos mais relevantes para a história do País. Assim como a instalação de uma CPI só se viabiliza a partir da explicitação de um fato determinado, a sua conclusão, expressa no respectivo relatório final, se fundamenta nas informações contidas nos documentos compulsados pela Comissão, rubricados pelo seu Presidente e arquivados no referido cartório.

Mais do que isso. A própria história recente do País não pode ser contada ao arrepio dos trabalhos do Congresso Nacional que culminaram, por exemplo, no afastamento de um Presidente da República e na cassação de parlamentares.

Ser o guardião de documentos de tamanha importância histórica deveria ser considerado, pelo Senado Federal, motivo de honra, uma vez que a Casa se constitui no centro de referência documental para todos aqueles que demonstram interesse em se aprofundar no conhecimento de um período que se reconhece como dos mais ricos para a história da democracia no Brasil e no mundo. Esta história, arquitetada com tamanho brilho pelo Congresso Nacional, tem merecido atenção especial de um número significativo de historiadores e cientistas políticos brasileiros e estrangeiros.

Há que se salientar, também, que se trata de uma história inconclusa. Tais documentos não se compõem, apenas, de diagnósticos. Eles contêm, ainda, a vontade dos senhores parlamentares, expressa através do voto, no sentido de que as informações ali depositadas não se esgotem por si, mas fundamentem novas investigações sobre o uso de recursos públicos que carregam o custo de oportunidade da fome, da miséria, do desemprego, da doença e do analfabetismo de milhões de brasileiros.

Mas, este não é o quadro estampado à Nação pela reportagem especial do jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, edição de 3 de setembro último, da jornalista Luiza Damé. Ali se demonstra um total desprezo à memória nacional. Segundo ela, documentos de tamanha relevância encontram-se empilhados em condições precárias, muitos deles sob o amparo do sigilo legal.

As informações que aqui se requer se revestem, portanto, de importância histórica, cultural, política e legal. O que se quer, também, é que se mantenham acesas as esperanças de que as lições ali delineadas sejam assimiladas e constantemente difundidas, além de que prossigam as investigações propostas e aprovadas que a sociedade brasileira continua a reclamar.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1996

Senador PEDRO SIMON

REPORTAGEM ESPECIAL

Memória do Brasil pode parar no lixo

Documentos das CPIs do PC e do Orçamento, por exemplo, estão jogados em um depósito do Senado

LUIZA DAMÉ

Sucursal/Brasília

Basta alguém aceitar a sugestão dos funcionários do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (MICT) e documentos de 60 anos da história portuária brasileira serão vendidos para uma empresa de reciclagem de papel. Os servidores — que calculam os rendimentos da transação — desconhecem a utilidade da montanha de documentos e livros velhos jogados num espaço de 200 metros quadrados na garagem do MICT. Nas caixas cheias de papel empilhadas até o teto da sala está a história da Portobrás (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Portuária), extinta no governo Fernando Collor.

O arquivo da Portobrás foi parar na garagem por um desses descompassos da administração pública brasileira. Collor eliminou ministérios. O ex-presidente Itamar Franco, seu sucessor, recriou todos. Na época de Collor sobram prédios na Esplanada dos Ministérios e parte da garagem do bloco "J" foi destinada ao Arquivo Nacional. Itamar assumiu a presidência e o MICT foi instalado no edifício, reduzindo o espaço para acomodar temporariamente os acervos de órgãos extintos, como a Portobrás e a Sudeco (Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste), sob a guarda do Arquivo.

A maior dificuldade, em meio à bagunça, é descobrir qual caixa arquiva o quê da história nacional

Mesmo mal-acondicionados, os documentos vão ficar na garagem até que sejam avaliados e classificados por técnicos do Arquivo Nacional. Cerca de quatro quilômetros de papel foram jogados no local em 1991, quando o governo Collor exigiu rapidez no processo de liquidação da Portobrás. Os técnicos sabem que naquele acervo há mapas da década de 30, documentos administrativos e processos de desapropriação de áreas ocupadas pelos portos. A dificuldade é saber em qual caixa está o quê. Na pressa, os liquidantes da Portobrás não identificaram os documentos. A desorganização pode causar danos irreversíveis à memória do país. Atualmente, traz prejuízos para a administração pública.

Há poucos meses, a diretora regional do Arquivo Nacional em Brasília, Ana Maria Cascardo, foi ameaçada de prisão por sonegação de informações à Justiça. No meio de tanto papel, os técnicos do Arquivo Nacional não conseguiram localizar documentos de processos de indenizações das áreas ocupadas pelos portos, ainda em tramitação no Judiciário. "É como procurar agulha em palheiro", diz Ana Maria.

A direção do Arquivo negocia convênios com outros órgãos públicos para avaliar o material da Sudeco, da Portobrás e do IBC (Instituto Brasileiro do Café), também extinto por Collor. O acervo do IAA (Instituto do Açúcar e do Alcool) está sendo classificado por técnicos do Arquivo Nacional, com sede no Rio, em parceria com o MICT. O instituto foi liquidado no governo

Collor. "Se não houver empenho, a memória da história contemporânea brasileira corre risco", admite o diretor do Arquivo Nacional, Jaime Antunes da Silva.

Até o final da Constituição de 1988, a documentação do Senado estava guardada em local privilegiado

O Arquivo Nacional trabalha em parceria com a Secretaria de Documentação e Informação do Senado para salvar parte da história do Congresso. Até o final da Assembleia Nacional Constituinte, em 1988, a documentação do Senado ocupava um espaço privilegiado, a poucos metros da biblioteca. A necessidade de ampliar os gabinetes dos senadores expulso para o 2º andar do Anexo I a Subsecretaria de Análise Legislativa, que reúne todo o acervo de leis brasileiras desde o Império. Infiltrações na sala e instalações elétricas precárias ameaçam coleções do Diário Oficial da União desde 1887.

Em agosto do ano passado, a Secretaria de Documentação e Informação perdeu o resto do espaço que ocupava no final da Ala Afonso Arinos, na qual ficam, por exemplo, os gabinetes dos senadores Jader Barbalho (PMDB-PA), José Fogaça (PMDB-RS), Hugo Napoleão (PFL-PI) e Artur da Távola (PSDB-RJ). O Arquivo do Senado foi removido para um depósito próximo ao Centro Gráfico do Senado. No local foi instalada a primeira secretaria. As placas na entrada da Ala Afonso Arinos ainda indicam a antiga localização do Arquivo, que reúne o acervo do Senado e do Congresso.

Relíquias políticas entregues às traças

Documentos da recente história brasileira foram atraídos em um prédio baixo, construído para ser depósito e não arquivo. Ao contrário do que muita gente acha, arquivo não é depósito de papel velho", lembra o diretor do Arquivo Nacional, Jaime Antunes da Silva. A direção do Senado, com assessoria de técnicos do Arquivo Nacional, lançou concorrência pública para reforma e adaptação do prédio às novas funções. A partir deste mês, funcionários do Senado receberão treinamento para organizar o acervo do Legislativo.

Enquanto a reforma não sai, todo o material da CPI do Orçamento — que provocou a cassação de seis deputados — está jogado em três montes de caixas e pilhas distribuídos entre as mesas dos funcionários. Documentos similares, como extratos bancários de mais de 50 autoridades investigadas, podem ser violados, foram acondicionados em pacotes que dificilmente se romper. Uma caixa com os arquivos da CPI do PC — que levou ao impeachment de Collor — está

abundante em cima de um armário de aço. O resto do material do esquema PC, os funcionários também estão exatamente em que se encontram até este momento. Alguns arquivos com emendas da fracassada revisão constitucional de 1993 acumulam-se nítida pilha no Arquivo. Coleções do Diário do Congresso Nacional de 1954 e documentos do Império enchem-se de pó esquecidos sobre pilhas de caixas ou armários, guardados por uma desbotada bandeira do Brasil. Não é preciso nem entrar no prédio para ver a desordem no Arquivo do Senado: amplas janelas deixam à mostra o abandono dos documentos.

Distantes das vistas do público ficam as relíquias do parlamento. O chamado Arquivo Histórico do Senado demorou para mudar de prédio. Só em fevereiro deste ano foi encontrada uma sala ideal — com temperatura entre 20°C e 22°C — para guardar documentos seculares, protegidos da claridade. Nesse setor encontram-se, por exemplo, o termo de juramento dos senadores que tomaram posse em 1826 e o projeto de 1888 do deputado Rodrigo A. da Silva que extinguiu a escravatura. Essa proposta, aprovada, se transformou na Lei Áurea, guardada no Arquivo Nacional, no Rio.

Do outro lado do Congresso, documentos da antiga e da recente história brasileira são tratados de forma totalmente diferente. O material das CPIs da Câmara é guardado em arquivos fechados aos quais somente funcionários autorizados têm acesso. A última a ser arquivada foi a CPI do Ecad (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), concluída no final do ano passado e que legou 352 caixas de depoimentos, extratos bancários, projetos e relatório final. Das primeiras emendas até o texto final da Constituição de 1988 tudo está devidamente distribuído em 2.772 caixas no Arquivo da Câmara.

A produção dos deputados desde a criação da Câmara na época do Império está organizada em filas de armários no subsolo da biblioteca. Os documentos mais antigos, a grande maioria comida pelas traças, são recuperados no laboratório do próprio Arquivo. As coleções das atas da primeira Assembleia Constituinte brasileira, de 1823, estão passando por um processo de restauração. O primeiro volume com a ata de instalação da Assembleia Geral Constituinte, de 17 de abril de 1823, foi recuperado e agora está acondicionado em caixas especiais.

O que diz a legislação

Os documentos da Divisão de Censura de Diversão Pública ficam no Arquivo Nacional. Os registros do Centro de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública estão no Arquivo Público do DF. Os documentos da CPI do PC são responsabilidade do Arquivo do Senado. Essa divisão segue critérios definidos na Lei 8.159/91 que trata da política nacional de arquivos públicos e privados.

O artigo 1º da norma diz que é dever do poder público proteger os documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à

administração, à cultura e ao desenvolvimento científico, além de elementos de prova e informação. Quem destruir ou desfigurar um documento histórico responderá a processo penal, civil e administrativo. Registros que colocam em risco a segurança da sociedade ou do Estado são considerados sigilosos por 30 anos. Esse prazo pode ser prorrogado por igual período. Documentos referentes à honra e à imagem de pessoas serão mantidos sob sigilo por no máximo cem anos.

O exemplo de Brasília

O Arquivo Público do Distrito Federal, criado em 1985 para preservar a história de Brasília, conseguiu reunir todo o acervo da Novacap — estatal responsável pela administração das obras de Brasília — e das empresas privadas que trabalharam na construção da cidade.

Embora Brasília tenha somente 36 anos, a história da cidade guardada no Arquivo Público é centenária. Os documentos mais antigos datam de 1852, quando a Comissão Exploradora do

Planalto Central começou os primeiros estudos para a construção da capital.

O Arquivo tem relatórios oficiais, mapas e diários pessoais do primeiro reutilizado durante dois anos. Guarda, por exemplo, os projetos originais do arquiteto Oscar Niemeyer e do urbanista Lúcio Costa. Fotos e filmes dos operários do ex-presidente Juscelino Kubitschek nas construções iniciais. Documentos do primeiro hotel — o Brasília Palace Hotel — que se inaugurou na década de 60.

Durante o discurso do Sr. Pearo Simon, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emília Fernandes, suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – A solicitação de V. Ex^a será atendida.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr^a Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, na Paraíba tivemos ontem um grande tumulto promovido pelo Movimento dos Sem-Terra. Por 60 dias, invadiram a praça localizada em frente ao Palácio. Lá acamparam. Por sessenta dias, o Governador teve toda paciência possível. Após esse prazo, o Ministério Público instou o Prefeito a tomar providências. O Tribunal de Justiça determinou que houvesse a remoção, e o Governador o fez com a maior tranqüilidade e segurança.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, após a remoção, voltaram em passeata. Quebraram os carros da polícia que estavam estacionados em frente ao Palácio do Governo.

O Governador tem tido toda a tranqüilidade, tem buscado administrar com a maior prudência. Prova disso é que veio, juntamente com Bispo Docesano de João Pessoa, Dom Marcelo, e o Superintendente do Incra até Brasília para buscar soluções.

Sabe-se que encontrar soluções para esse impasse não é fácil, uma vez que a fazenda que eles querem que seja desapropriada é menor que o módulo permitido para desapropriação. O Governo do Estado inclusive ofereceu outra gleba dentro dos padrões. Eles recusaram. Insistem em ocupar aquela área.

Alerto, porque o Governo continua, com toda a prudência, buscando administrar esse desentendimento. No entanto, pode ser que se perca o controle e se desencadeie uma crise que não é interesse do Governo estadual. A crise não é de interesse do Governo, razão pela qual procurou, de todas as formas, evitá-la, mas demonstra a dificuldade que estamos vivendo em relação a movimentos como esse. O Incra, embora instado, não encontrou soluções e não as encontrará facilmente.

É este o registro que faço, insistindo que o Governo do meu Estado, o Governador José Maranhão, está buscando, de todas as formas possíveis, não acirrar os ânimos e não participar do conflito; está cumprindo a lei, mas não se sabe se teremos

sucesso até o final de toda essa tragédia nacional, que é a invasão de terras por este Movimento.

O SR. ROMEU TUMA – Sr^a Presidenta, peço a palavra, para uma comunicação urgente.

A SRA. PRESIDENTA (Emília Fernandes) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^{as} e Srs. Senadores, esclareço apenas, tendo em vista a manifestação do Senador Pedro Simon a respeito do empréstimo do município de Fontoura Xavier, no Rio Grande do Sul, que não foi uma concessão da Presidência da República, contrapondo-se a R\$1 bilhão e 700 milhões pedidos pelo Prefeito de Bauru.

Comunico que há um pedido do Prefeito que se resume a R\$20 mil, conforme o exposto no seu ofício requisitório. Inclusive o cálculo de endividamento, despesas de capital estimado para o ano de 1996, é de R\$439 mil e 500; houve operações de ARO já existente e operação sob análise aprovada por mais de R\$20 mil, restando ainda um saldo à disposição do Prefeito, para novas negociações, de R\$118 mil. O Prefeito é de Bauru, portanto não houve benefício especial algum a São Paulo, visto ser Bauru – um dos maiores Municípios de São Paulo – que solicitou R\$1 bilhão e 700 milhões, analisados por todas as Comissões desta Casa.

Com todo o respeito ao Senador Pedro Simon, o pedido do Prefeito foi da ordem de R\$20 mil. Quero cumprimentar o Prefeito por ter feito um pedido baseado nas suas necessidades, não extrapolando aquilo que realmente é imperioso para concluir a execução da rede de esgotos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Emília Fernandes) – Os Srs. Senadores Valmir Campelo, Odacir Soares, Francelino Pereira e Emandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha atuação parlamentar é marcada pelo trabalho social que tenho desenvolvido aqui nesta Casa e também na Câmara dos Deputados.

Na Assembléia Nacional Constituinte, tive a satisfação de lutar pela causa dos idosos e de ver aprovado dispositivo de minha autoria, garantindo a revisão das aposentadorias e pensões no prazo de 180 dias da promulgação da Constituição.

Também fui um dos ardorosos defensores do décimo terceiro salário para o aposentado e para o

pensionista, bem como da adoção de critérios de cálculos dos benefícios de forma que preservassem os valores reais da remuneração do trabalhador que passasse para a inatividade.

Também já perdi a conta dos discursos que fiz aqui neste plenário, clamando por soluções, diante das dificuldades enfrentadas pelo idoso que, na maioria das vezes, vive discriminado perante a sociedade e até mesmo ignorado pelo serviço público que não reconhece o seu passado de trabalho árduo e honesto e tampouco faz algo para amenizar o seu sofrimento.

Sempre pensei assim, sempre defendi salários condignos para o trabalhador inativo. Tenho, também, absoluta convicção de que é assim que deve ser, pois os aposentados, já idosos, de quem muitas vezes a sociedade faz pouco caso, são as pessoas responsáveis pela construção do mundo que atualmente nos abriga.

Com essa convicção e certeza, não podemos fechar os olhos ao sofrimento dos idosos e recusarmos a lutar pela continuidade de sua existência, de forma a garantir-lhes uma renda no mínimo compatível com aquela que antes auferiam na atividade.

Diante disso, Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa requerimento de minha autoria, solicitando a retirada de minha assinatura de apoio à PEC 034/96, por entender que essa proposição não deve tramitar, haja vista ser prejudicial e nociva àquelas pessoas a quem devemos o progresso atual, cujo salário antes de pensar em diminuir, temos que lutar pela sua preservação.

Muito Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. VALMIR CAMPELO EM SEU DISCURSO:**

REQUERIMENTO Nº, DE 1996

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos regimentais, a retirada de minha assinatura aposta à Proposta de Emenda Constitucional nº 34/96 que "Dá nova redação ao § 5º do Art. 40 da Constituição Federal".

Sala das Sessões, - Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em pronunciamento do dia 4 de setembro, trouxe ao conhecimento dessa Casa o relatório da pesquisa do Instituto Vox Populi, feita por encomenda da Confederação Nacional da Agricultura - CNA, intitulado "Pesquisa de Opinião Pública e Caracterização Sócio-Econômica em Projetos de Assentamento do INCRA, no País".

A primeira parte da pesquisa tratava da questão da amostra utilizada, dos projetos visitados, da

caracterização dos assentamentos, tais como: tipo de ocupação, localização, distância do município-sede, condições de estradas, transporte regular, presença de núcleo urbano, estruturas de atendimento à saúde, estrutura de ensino e presença de instituições na sede do Projeto de Assentamento.

Hoje, tratarei de apresentar o que consta do Volume II da pesquisa, como a caracterização dos chefes do domicílio, perfil das famílias, condições de moradia, características da propriedade, sistemas de produção, composição da renda familiar, relações com o sistema financeiro e crédito rural, avaliação da política agrícola do governo, a vida social nos Projetos de Assentamento e titulação das propriedades.

Da minha análise, deduzo que os resultados apresentados no Volume II da "Pesquisa de Opinião Pública e Caracterização Sócio-Econômica em Projetos de Assentamento do Incra, no País" são mais importantes e mais relevantes do que os apresentados pelo Vox Populi no Volume I, muito embora, para os parlamentares e para os estudiosos do tema, o todo seja igualmente importante.

Os resultados das entrevistas realizadas com os chefes dos domicílios, totalizaram 720 casos. Este número é diferente do que tratou o Volume I que referiu 603 projetos, da Fase 3 (Consolidação), e da Fase 4 (Emancipação), eliminando-se a Fase 2 (Implantação) e a Fase 1 (Aguarda Publicação).

Na descrição da amostragem no Volume I descartaram-se aqueles projetos com número de famílias assentadas igual a 15 ou menor. Dessa forma foram pesquisados 561 projetos para todo o País.

Na caracterização dos chefes do domicílio, 88% eram do sexo masculino e 12%, do feminino. No que diz respeito à idade dos chefes do domicílio, a maior participação é dos assentados com idade de 40 a 49 anos ou mais, com 36%. A faixa de idade de 40 a 49 anos de idade, expressava 31% do total entrevistado. Na faixa de 30 a 39 anos, existiam 23% dos entrevistados, e de até 29 anos, 11%. Em resumo pode-se dizer que 2/3 dos assentados, tinham uma idade acima dos 40 anos.

Quanto à escolaridade, uma situação bastante pobre foi identificada, 40% dos chefes de domicílio nunca estudaram, não lêem e não escrevem (apenas assinam o nome). Os que nunca estudaram, mas podem ler e escrever, são 7% do total. Os assentados com primário incompleto expressam 29%, e com o curso primário completo significam 16%. Com o curso ginasial completo ou incompleto são 8%, e com o curso colegial e/ou superior 2%.

O estado civil dos chefes de família, em 83% das situações é de casados. Solteiros, 7%; viúvos, 4%; divorciados/separados, 3% e outras situações, 4%.

A procedência dos chefes do domicílio, indica que 68% nasceram no Estado do Projeto de Assentamento, enquanto que 32% vieram de outros Estados.

Os Estados com maiores percentuais indicados foram: Rio Grande do Sul e Minas Gerais com 13%, seguidos do Maranhão, com 11% e Paraná com 10%. Todos os outros Estados figuram com índices inferiores aos 10%, aparecendo o Ceará com 8%; Piauí, com 7%; Bahia 6%; e Goiás, São Paulo e Pará com 5% do total pesquisado.

Um fator favorável ao sucesso dos Assentamentos e dos chefes de domicílio é o de que 91% dos que vieram para os Projetos de Assentamento, exerceram alguma atividade ligada ao meio rural, ou seja já trabalhavam com a terra. Garimpeiros, motoristas/caminhoneiros, trabalhadores da construção civil, domésticas completam o total.

O detalhamento da vinculação com a gleba, informava que apenas 17% eram anteriormente proprietários; arrendatários, 33%; meeiros, 15%, parceiros, 6%, assalariados, 21%. Completavam os 100% outras formas de vinculação, tais como trabalhador na fazenda do pai, posseiro/grileiro, agregado, seringueiro, bóia-fria.

O tamanho médio das famílias anotado era de até 4 membros, com 41%; entre 5 e 6 membros 30% e mais de 6 membros, 29%. Essa informação indica também possibilidade de sucesso das famílias no assentamento, visto que 59% das famílias possuíam, como força de trabalho do conjunto familiar, 5 e mais membros. A média de moradores por domicílio era de cinco membros e a média de filhos por domicílio era de 3 filhos.

O perfil das esposas e/ou companheiras era de que 52% dos entrevistados possuíam companheiras com 40 anos ou mais. Entre os 30 e 39 anos, figuravam 27%, e entre 19 e 29 anos, 19%. Apenas 2% das esposas tinham entre 16 e 18 anos.

Em termos de escolaridade, a situação das companheiras não difere muito da situação dos chefes do domicílio. As que nunca estudaram apresentavam 30%; com o primário incompleto, 34%; com o primário completo 21%. Nas maiores escolaridades, figuravam com ginásio completo ou incompleto, 11%, e com o colegial/superior, 3%.

O perfil etário dos filhos assim se desenha: até 6 anos registraram-se 23%; de 7 a 12 anos, 29%; de 13 a 18 anos, 29%. Os filhos maiores de 18 anos, dividiam-se entres grupos de 19 a 29 anos, com 17%, e os de 30 anos e mais , apenas 2%.

A escolaridade dos filhos é bem melhor que a dos pais. Os filhos que nunca estudaram constituem-se em 6% do total, com uma base de 2.179 filhos na amostra. Com o primário incompleto figuram 40% e primário completo, 12%. Com o ginásio completo ou incompleto, estão 16% dos filhos. Com o colegial ou superior, apenas 2% dos filhos. Apareciam como não tendo idade escolar, 17%; e no pré-escolar/creche ou maternal, 5%. Informava-se, ainda, que por ocasião da pesquisa estavam estudando 55% dos filhos, e 45% não estavam estudando.

Em referência à localização das escola, se dentro do Projeto de Assentamento ou fora, a resposta foi de 72% dentro do Projeto e 27% fora. Complementarmente, 52% dos filhos trabalhavam por ocasião da pesquisa e 48% não trabalhavam.

Uma importante informação coletada pelo Vox Populi diz respeito às condições de moradia, versando sobre o número de cômodos existentes, o material de que é construída a estrutura das paredes, cobertura, piso interno, existência de banheiro, abastecimento de água, coleta de esgoto e energia elétrica.

Moradias com até 3 cômodos, 22%; com 4 ou 5 cômodos, 50%, e com 6 ou mais cômodos, 28%. A média de cômodos por domicílio era de 4,64 cômodos.

O tipo de habitação, no que se refere às paredes, era em 37% dos casos de alvenaria. As paredes de madeira representavam 30% dos casos. As características de taipa (barro e madeira), 15% e adobe, 13%. Outros materiais, aparecem com 5% dos casos.

A cobertura das moradias, em 60% dos casos é de telha de barro; telhas de amianto, 17%; palha, 14%. Figuram, ainda, as coberturas de madeira (tabuinhas), de lona/plástico e laje, totalizando 9% dos casos.

O piso das moradias assinala o chão batido (terra), 30%; cimento, 47%; taco e/ou madeira, 17%; ladrilho/cerâmica, 3%. Sobre a existência de banheiro, na moradia, 53% dos casos indicavam a existência, enquanto que em 47%, a inexistência.

No que diz respeito ao abastecimento de água, indagou-se do tipo de abastecimento existente. O poço ou sistema foi o mais freqüente, com 41% dos casos. O rio/córrego ou açude, 20%; nascente ou bica, 17%. O tanque ou poço comunitário figurava com, 8% e a água canalizada do córrego ou nascente 1%, o caminhão pipa, 1%. A comodidade do suprimento de uma rede geral, foi indicada em 11% dos casos.

A precariedade do sistema de coleta de esgoto é de 2/3 das moradias, representando 66%. Em outros 33%, figura a fossa; e em apenas 1%, a coleta através de uma rede geral. O suprimento de energia elétrica, através de rede pública, ocorria em 38%

das situações e em 62% não existia a rede pública. Com energia elétrica nos domicílios, figuravam 40%, e em 60% não contava este serviço.

Como bens duráveis, o rádio é o bem mais vulgarizado, possuindo-o 80% dos domicílios. A televisão aparecia com 33%; geladeira, com 25%; o automóvel com 8% e motocicleta com, 3%.

Uma parte importante da pesquisa do Vox Populi, trata de descrever, informar sobre as características da propriedade. O tamanho do lote é bastante variável, ocorrendo lotes de até 10 hectares, em 10% das situações. Lotes de 10 a 20 hectares, 22%; lotes de 20 a 30 hectares 25%; de 30 a 50 hectares 19%; de 50 a 100 hectares, 12% e mais de 100 hectares 2% dos casos. A área média do lote na pesquisa foi de 27,53 hectares. Segundo as regiões, os lotes da região Norte foram os maiores, com 41,89 hectares; no centro-Oeste, 32,41 hectares; no Nordeste, 23,39 hectares; Sudeste, 22,05 hectares e região Sul, com 21,07 hectares. A área total dos lotes constantes na pesquisa foi de 22.129 hectares.

A importância da produção agrícola nos Projetos de Assentamento pesquisados foi evidenciada na coleta de dados sobre a finalidade da produção agrícola, tipo de cultura, pecuária, e outras atividades produtivas desenvolvidas nos lotes.

Para os produtos plantados no lote e sua destinação indicaram 42% principalmente, para consumo próprio. Principalmente, para o comércio, apenas 6% foram anotados; para o comércio e autoconsumo, foram indicados, 52% dos casos.

Distinguindo a finalidade da produção agrícola segundo a região, a região Sul foi a que apontou o maior percentual voltado principalmente para o comércio, com 14%; seguido da região Sudeste com 8%; região Norte 4%; Nordeste 3% e Centro-Oeste, 1%.

Quanto aos produtos voltados para as duas finalidades (consumo próprio e comércio) a região Sul figura com 56%; o Nordeste, 57%; Sudeste, 51%; Centro-Oeste, 49% e região Norte, 40%. No que diz respeito à destinação principalmente para o auto-consumo, a região Norte aparece com o mais alto percentual, 56%; Centro-Oeste, 49%, Sudeste, 41% e Nordeste com 40%.

No Anexo Nº 01, estão listadas as culturas, o percentual dos que plantam, área total plantada (em hectares) e área média por produtor. A cultura do milho com 69% dos que o plantam, tem a maior área total plantada, com 1.324 hectares, e uma área média por produtor de 2,71 hectare. A mandioca figura com 53% da amostra, com 570 hectares plantados no total e uma área média por produtor de 1,52 hectares. O feijão figura com 56% de amostragem, com

625 hectares e uma área média de 1,59 por produtor, e o arroz com uma indicação de 36%, com uma área total de 510 hectares, e uma área média por produtor de 2,04 hectares. Em outros plantios, figura uma listagem enorme: amendoim, trigo, aveia, algodão, palma, sorgo, mamona, pimenta do reino, seringueira, açafraão, erva-mate, etc.

Dedicando-se à pecuária, com o gado de corte, figuram 23% dos estudados, com um rebanho total de 1.489 cabeças, e uma média de animais, por criador, de 6,4 cabeças. A pecuária de leite é uma importante atividade com 62% dos assentados dedicando-se a ela, e com um total de 3.774 cabeças, com uma média de 5,7 cabeças por criador. O Anexo Nº 02 apresenta os detalhes da atividade pecuária.

Os sistemas de produção utilizados nos Projetos de Assentamento foram pesquisados, em busca de indicações sobre a utilização de irrigação, existência de armazenamento, equipamentos, máquinas e veículos, e utilização de insumos.

A irrigação, umas das mais caras e sofisticadas práticas agrícolas não foi anotada em 93% dos casos, apenas 7% indicaram a sua utilização. Sobre as condições de armazenamento, perguntou-se sobre a existência de galpão ou local próprio para guardar máquinas e equipamentos agrícolas, tendo-se registrado apenas 8% de casos positivos; 92% não possuíam. Para a guarda de produtos agrícolas ou ração, 11% possuíam e 89% não possuíam.

Quanto à utilização de máquinas, veículos e equipamentos, o Anexo Nº 03 traz uma longa listagem. O trator com 17% de indicações é o equipamento mais vulgarizado, seguido de grade, 3%; forrageira, 3%; moto-bomba, 3%; trilhadeira, 2%. Em 50% dos casos o proprietário não possuía equipamento de qualquer natureza.

Os equipamentos eram próprios, 24%; alugados, 17%, e de uso comunitário, 57% dos casos.

No que se refere à utilização de insumos, a situação dos proprietários estudados é bastante precária. A utilização de sementes selecionadas, ocorre sempre em 33%; adubos e fertilizantes são utilizados sempre, em 26% dos casos.

A utilização dos herbicidas sempre, ocorre em 18%. Inseticidas sempre são empregados em 38% dos casos, e o emprego de vacinas e medicamentos veterinários, sempre são utilizados em 63% das situações. No Anexo Nº 04 apresenta-se o detalhe da utilização de insumos, pela anotação: utiliza sempre, utiliza algumas vezes, e não utiliza.

O apoio técnico e institucional na produção e comercialização é definido pelo financiamento da produção e pela orientação técnica.

De um modo geral os entrevistados obtêm os produtos dos quais necessitam mediante compra com recursos próprios, 80%; com recursos de financiamento, 14%. Figuram, ainda, outras formas de aquisição, tais como à base da troca, 1%, recursos próprios e recursos de financiamento, 4%; outras formas com 1%.

Indagados sobre a obtenção da assistência técnica, 47% afirmaram sobre a utilização; da orientação técnica, enquanto que 53% não a utilizaram. A orientação técnica foi marcadamente superior nas regiões Sul, 66%; região Sudeste 62% e Nordeste, 54%. As regiões Centro-Oeste e Norte contaram com 34% e 28%, respectivamente.

Na hora mais importante de suas vidas, os produtores rurais estão abandonados, estão sozinhos. Isso porque na hora da comercialização dos produtos os produtores comercializam por conta própria em 81% dos casos; por intermédio de associações, em 4%; por intermédio de cooperativas 6%, e por intermediários, 6%.

Quanto à origem da renda, a pesquisa indica que em 73% dos casos ela resulta apenas do trabalho na terra; do trabalho na terra e de outras atividades, 23% e de outras atividades 4%.

A composição da renda familiar no ano passado, foi indicada em 66% dos casos como originada da produção agrícola, alcançando a média anual de R\$867,20 e a média mensal de R\$ 72,26. A renda obtida através da produção pecuária, foi obtida em 44% das situações, com uma renda média anual de R\$525,87 e média mensal de R\$ 43,82. O trabalho do chefe da família foi indicado em 43% dos casos, e alcançou a expressiva marca dos R\$ 865,67 de média anual e média mensal de R\$72,13. No Anexo nº 05 figuram em detalhe as demais fontes de renda familiar.

A obtenção de crédito é anotada como bastante precária, nos assentamentos estudados. O crédito para alimentação foi consignado em apenas 1%; crédito para habitação, 15%; e o crédito do PROCERA (INCRA) em 30% dos casos. Em 54% dos entrevistados não houve anotação do uso de qualquer tipo de crédito no ano passado.

A relação dos pesquisados com o sistema bancário pode ser medida pela informação de que em 82% das situações os entrevistados não têm conta corrente em banco algum. Os entrevistados indicavam a existência de dívidas com crédito rural em 28% dos casos e, em 72%, nada foi indicado. O valor médio das dívidas foi de R\$ 2.284,26 por produtor.

A capacidade de pagamento dos pesquisados é bastante razoável, vez que 63% responderam que tinham capacidade para quitar suas dívidas; 23% diziam não poder pagar, e 11% ainda não haviam iniciado o pa-

gamento. Por último informaram que em 79% dos casos não fizeram uso do crédito rural em dia algum.

As condições de apoio social se manifestaram mediante a aferição da situação da assistência à saúde, da educação e da distribuição da merenda escolar.

No que diz respeito à assistência à saúde, em 28% dos casos foi informada a existência de um posto médico; atendimento volante, 2%; agente de saúde, 1%; equipe de saúde, 1%. Em 60% dos casos, os entrevistados manifestaram não dispor de assistência à saúde. O Anexo nº06 passa detalhe da assistência à saúde por região.

A qualidade do atendimento médico foi indicada em 29% como bom; razoável, 37% e ruim, 32%. O atendimento "bom" ficou caracterizado, nos médicos que bem atendiam os clientes, na existência de enfermeiras e na distribuição de medicamentos gratuitos. Os atendimentos "razoável" e "ruim" resultavam da inexistência de médicos, e do não fornecimento de medicamentos nos níveis médio e pobre.

A presença da assistência médica da SUCAM, foi anotada em 69% das situações e, em 31%, não existia a Sucam.

A Educação foi manifestada pela existência de diferentes cursos nos assentamentos. O curso pré-escolar figurou em 20% dos casos. O curso primário apareceu em 86% das respostas das respostas; o curso ginásial, figurou com 18% das casos. A alfabetização informal aparece em apenas 5% das situações (Anexo nº 07).

As principais razões apontadas para classificar como "bom" são: os professores são atenciosos, os alunos têm bom aproveitamento, o ensino é de boa qualidade. Quando se avaliou o ensino como "razoável", alegou-se, principalmente, que a escola não tem infra-estrutura, faltam professores qualificados, o ensino é de baixa qualidade.

As razões de avaliação negativa são, principalmente, a falta de condições dos professores, a infrequência às aulas, e a baixa qualidade do ensino, além do funcionamento em locais inadequados.

O serviço da merenda escolar é um bem distribuído de uma forma bastante uniforme nas diferentes regiões do País. A mais bem servida é a Sudeste com 89%; seguida da região Sul, 84%; região Norte, 67%; região Centro-Oeste, 65% e região Nordeste, 60%. Em forma agregada, a resposta para a distribuição da merenda escolar foi positiva em 69% dos casos, e 23% em outros.

Finalmente, a natureza da documentação das ocupações indicou que, em 59% dos casos, inexistiam os documentos. Em 33% os documentos eram ainda provisórios e, em 8%, os títulos de propriedade eram definitivos.

Foi minha intenção passar a essa Casa as informações coligidas pelo Instituto Vox Populi, por contratação da Confederação Nacional da Agricultura. Em nenhum momento tive a preocupação de manifestar minha impressão pessoal, ou de fazer apreciações sobre a metodologia e os resultados alcançados.

Dentro de poucos dias, farei nova manifestação, desta feita trazendo os resultados da pesquisa conduzida pelo Projeto BRA 87/022 da

FAO/PNUD, intitulado "Principais Indicadores Sócio-Econômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária" realizado em 1991. Do confronto dos dois enfoques, permiti-me-ei extrair análises, opiniões, e conclusões.

Muito obrigado,

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:**

ANEXOS

ANEXO Nº 01 - TIPO DE CULTURA

Gostaria de saber o que o(a) sr(a) planta aqui no seu lote e qual é a área destinada a cada cultura:

CULTURA	PLANTAM	AREA TOTAL PLANTADA (em Ha.)	AREA MEDIA POR PRODUTOR (em Ha.)
MILHO	69%	1.324	2.71
MANDIOCA	53%	570	1.54
FEIJÃO	56%	625	1.59
ARROZ	36%	510	2.04
FRUTAS	30%	422	2.35
LEGUMES/VERDEURAS	13%	178	1.95
CEBA	6%	37	0.93
CAFÉ	4%	28	1.25
SOLTA	4%	194	8.15
POMO	3%	33	1.74
CULTURAS CONSORCIADAS	5%	114	2.93
OUTROS (*)	13%	185	2.11

(*) **OUTROS** = Amendoim, trigo, aveia, algodão, palma, sorgo, mamona, pimenta do reino, midícula, tifton, seringueira, açafrao, erva-mate, gergelim, juquirão, papuan, tubiatã, braquiê, milindium, canarana, brisantão, garoba, eucalipto, castanha do parã, bacabã, urucum, agreste, avenca, cravo, sisal.

ANEXO Nº 02 PECUÁRIA

O(A) sr(a) possui _____?

CRIAÇÃO	CRIAM.	TOTAL DO REBANHO	MEDIA DE ANIMAIS POR CRIADOR
GADO DE CORTE	23%	21.489	6.4
GADO DE LEITE	62%	43.774	5.7
CAVALO	50%	719	1.8
PORCO	52%	2.226	4.5
CABRA/CABRITO	13%	1.342	10.9
OVELHA/CARNEIRO	12%	777	6.2

ANEXO Nº 03 UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS

- TIPO DE EQUIPAMENTO

Agora gostaria de saber que tipo de veículos, máquinas e equipamentos mecânicos o(a) sr(a) utiliza na sua produção agrícola e/ou pecuária:

Trator.....	17%
Grade.....	3%
FORAGEIRA.....	3%
Moto-bomba.....	3%
Trilhadeira.....	2%
Colheitadeira.....	2%
Plantadeira.....	2%
Moto-serra.....	2%
Pulverizador.....	2%
Distribuidora de calcário/adubo.....	2%
Motor de ralar farinha..	1%
Pá de pato.....	1%
Arado manual.....	1%
Carretão.....	1%
Semeadeira.....	1%
Triturador.....	1%
Debulhador de milho.....	1%
Outros c/ citação igual ou inferior a 0.5%....	6%
Nenhum.....	50%
TOTAL.....	100%
BASE.....	720

ANEXO Nº 04 UTILIZAÇÃO DE INSUMOS

Vou citar alguns produtos normalmente utilizados em atividades agropecuárias e gostaria de saber com que frequência o(a) sr(a) utiliza cada um deles aqui no seu lote: se utiliza sempre que precisa, se utiliza algumas vezes, mas nem sempre que precisa ou se nunca utiliza:

	Utiliza sempre que precisa	Utiliza algumas vezes, mas nem sempre que precisa	Não utiliza	TOTAL	
					BASE
SEMENTES SELECIONADAS...	33%	31%	36%	100%	577
ADUBO/FERTILIZANTES.....	26%	20%	55%	100%	577
HERBICIDAS.....	18%	18%	64%	100%	577
INSETICIDAS (VENENO)....	38%	21%	41%	100%	577
VACINAS/MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.....	63%	16%	21%	100%	577
SAL MINERAL.....	47%	13%	41%	100%	577
CALCÁRIO.....	21%	14%	65%	100%	577
RAÇÕES.....	16%	20%	64%	100%	577

Entrevistados que exploram atividades agrícolas e pecuárias

ANEXO Nº 05 COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR NO ANO PASSADO

ORIGEM DA RENDA	TIVERAM	MEDIA ANUAL	MEDIA MENSAL
Produção agrícola	66%	R\$ 367,20	R\$ 72,26
Produção pecuária	44%	R\$ 325,87	R\$ 43,82
Trabalho do chefe da família	43%	R\$ 865,67	R\$ 72,13
Trabalho dos outros membros da família	27%	R\$ 895,16	R\$ 74,59
Aposentadorias e pensões	19%	R\$ 1.197,14	R\$ 99,76
Outras rendas	11%	R\$ 690,77	R\$ 57,56
RENDA TOTAL	97% (*)	R\$ 1.585,77	R\$ 132,14

(*) 3% = não souberam declarar a renda ou não responderam à questão

ANEXO Nº 06 Assistência a saúde
Segundo a região

	TOTAL	REGIÃO				
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
Sim, posto médico.....	28%	39%	19%	51%	45%	11%
Atendimento ambulante...	2%	0%	2%	0%	0%	10%
Agente de saúde.....	1%	1%	1%	0%	0%	1%
Equipe de saúde.....	1%	1%	0%	0%	3%	0%
Sim, mas desativado/Não funciona.....	8%	21%	8%	0%	9%	0%
Não/Nenhum.....	60%	38%	70%	49%	43%	78%
TOTAL.....	100%	100%	100%	100%	100%	100%
BASE.....	720	141	299	97	69	114

ANEXO Nº 07 TIPO DE ESCOLA

Agora vamos falar sobre escolas.

a) Que tipo de escola existe aqui dentro do projeto?

	Tem	Não tem	TOTAL	BASE
PRÉ-ESCOLAR.....	20%	80%	100%	720
PRIMÁRIO.....	86%	14%	100%	720
GINASIAL.....	18%	82%	100%	720
ALFABETIZAÇÃO INFORMAL..	5%	95%	100%	720

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está chegando o tão esperado momento da sociedade ter um novo e moderno Código de Trânsito.

Esta Casa concluiu, com êxito, a votação do projeto oriundo da Câmara dos Deputados, aprovando um substitutivo que introduz importantes modificações na atual legislação, superada pelos novos tempos.

Tal como aprovado pelo Senado, o novo Código de Trânsito se assenta em três princípios básicos:

- aumenta generalizadamente as penalidades e multas, tipificando novos crimes de trânsito e estabelecendo penas pecuniárias e ressociabilizadoras;

- dá ênfase à educação do trânsito e à segurança dos veículos;

- descentraliza a administração do trânsito, atraindo a participação dos Municípios, até então ausentes, estimulando a cooperação nos três níveis de Governo.

Desde os seus primórdios, o projeto do Código teve forte participação dos diversos setores sociais, preocupados com o caos no trânsito em nosso país.

Ao receber o anteprojeto de uma comissão especial designada pelo Presidente da República, em julho de 1992, o Ministério da Justiça publicou a proposta para recebimento de sugestões, acolhendo mais de 6 mil.

Ao chegar à Câmara, em abril de 1993, o projeto recebeu perante a Comissão Especial mais de 500 emendas, dois terços das quais total ou parcialmente aproveitadas.

O substitutivo aprovado pela Câmara em dezembro de 1993 resultou da absorção de centenas de propostas, obtidas em seis audiências públicas e dezenas de reuniões com representantes da sociedade civil.

No Senado não foi diferente.

Além de audiências públicas nas mais importantes capitais brasileiras, a Comissão Especial que teve a honra de presidir, realizou em Brasília um Fórum Nacional de debates, cuja contribuição foi extremamente importante para instruir o trabalho do relator, o nobre senador Gilberto Miranda.

Chegamos a um texto aprovado em forma de substitutivo ao projeto oriundo da Câmara, sensivelmente modificado, mas resultante, também, de uma forte participação da sociedade, através das suas diversas entidades representativas.

Trata-se de um esforço sério no sentido de mudar a constrangedora estatística anual de dezenas de milhares de mortos e feridos nas estradas e ruas deste País.

Certamente, o novo Código de Trânsito não é uma panacéia.

Nem possibilitará, com a sua vigência, a redução drástica dos acidentes, como num golpe de mágica.

Mas sem dúvida será um instrumento importante, nas mãos da sociedade e dos órgãos administrativos, policiais e jurídicos, não só para punir severamente os criminosos do volante, como para educar motoristas e pedestres, criando uma nova mentalidade de respeito à vida humana e de utilização do veículo apenas como um meio de transporte.

A redação final será votada a partir do dia 8 de outubro, quando o Senado voltará a funcionar plenamente, logo após as eleições municipais.

Vencida a etapa do Senado, esperamos que a Câmara dos Deputados, para onde o projeto será enviado, atenta ao clamor social, examine a matéria com a maior presteza, de tal forma que ela possa transformar-se em lei o mais rápido possível.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada a Comissão Mista destinada a apreciar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1511, que dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte da região Centro-Oeste, viajou a Rondônia e ao Acre para ouvir as autoridades locais sobre o tema em questão. Suspendemos as atividades que vínhamos desenvolvendo junto às nossas bases eleitorais, pegamos um avião cedido pela FAB, que gostaria de deixar registrado – tem prestado serviços valiosos a esta Casa, à medida que tem prontamente atendido as solicitações, sempre de forma exemplar, na pessoa de seu representante, Ministro da Aeronáutica Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lobo, propiciando, através de seus aviões, tripulações e todo o aparato militar, suprimindo as comissões do Senado em suas viagens pelo país.

Mas como dizia, os Senadores que compõem a Comissão reuniram-se junto com representantes de classes sindicais, empresários, deputados e outras

autoridades locais a fim de debatermos o assunto que aflige toda a região amazônica:

A viabilização do desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Há que se dizer – como já o fiz dessa tribuna – que embora a Medida Provisória tenha sido emitida como imposição unilateral ao cidadão amazônica, gerou aspectos positivos e até curiosos: poucas vezes vi concurso tão unânime em Rondônia e no Acre, onde todos os presentes à Assembléia, sem exceção foram unânimes em afirmar seu repúdio à Medida Provisória em questão. Por outro lado, através desta Casa, da qual faço parte como legítimo representante, escolhido através de sufrágio universal, e não poderia deixar de exercer este mandato sem levar ao cidadão rondoniense, a chance do diálogo aberto, espaço propiciado pela Comissão que tem como objetivo precípuo emitir um parecer que represente os anseios mais nobres e verdadeiros da população da Amazônia e de todo o país; a saber, uma política que seja ambiental, mas também humanitária, que proteja o meio ambiente mas que dê condições dignas ao trabalhador da Amazônia, enfim uma política que propicie o desenvolvimento sustentável – defendido pelos países que participaram da Eco 92.

Faço uma pequena pausa aqui, Sr. Presidente, para falar aos nobres colegas que representam os Estados das regiões sul e sudeste do País. Que possuem estados de longa tradição, desenvolvido e com altos índices de densidade demográfica e populacional. Rondônia ex-território recentemente transformado em Estado não possui receita tão alta como os Estados de Vossas Excelências, nem população tão densa, nem fábricas, metalúrgicas ou outras riquezas desse tipo de que possa usufruir. Mas possui grande riqueza mineral e vegetal. A Amazônia possui 98% de toda a Floresta do País. A mata Atlântica e todas as outras Florestas do País não chegam a 3%. Por isso é considerada o pulmão do mundo. Mas Rondônia não é só fauna e flora. Não é somente bichos e matas. Lá também mora gente. Gente que foi par lá a pedido do nosso Governo, numa política de ocupação nas décadas de 60 e 70. E se não temos receitas fabulosas, se não temos fábricas de automóveis e outras tantas fontes de recursos, como então se espera que essa gente que mora na região amazônica viva. Vão viver do que, Sr. Presidente?

Que gestão ecológica é essa que quer preservar a floresta sem dar condições ao homem que habita nela.

O Dr. Eduardo Martins, Presidente do IBAMA, sinalizou interesse do governo em propiciar aos empresários da Amazônia condições para desenvolvimento, a curto prazo do setor madeireiro. Pois bem! Toma-se imperativo que essa sinalização se concretize.

Esperamos de Sua Excelência, o Presidente da República, proposta concreta de investimentos na área do desenvolvimento sustentável.

Esperamos de Sua Excelência que prestigie o Setor Madeireiro Nacional que necessita de especial atenção para poder competir com as grandes empresas asiáticas que estão se instalando no País e possuem avanço tecnológico que os brasileiros ainda não possuem acesso por falta de uma gestão de políticas pública e ambiental que fomente o incremento do desenvolvimento sustentável, fornecendo treinamento, equipamento e tecnologia para a região amazônica.

É este o apelo que faço, e é o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Emília Fernandes) – A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que a sessão da manhã extrapolou o horário previsto para o seu término e, assim, convocamos uma sessão extraordinária para às 15h45min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO Nº 783 DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 783, de 1996, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de sua autoria, que denomina a Refinaria de Manaus-REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá-RIBEN.

- 2 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1992

Discussão, em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1992 (nº 636/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, tomando inexigível, antes da decisão terminativa do recurso interposto à Comissão

Especial de Recursos do PROAGRO, a dívida oriunda do crédito rural, tendo

Parecer sob nº 497, de 1996, da Comissão
– Diretora, oferecendo a redação do vencido.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1993
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995, e o Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, tendo

Pareceres sob nºs 76, de 1995, e 496, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: (em virtude dos Requerimentos nºs 473 e 1.166/95) ratificando seu parecer anterior, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1993, e pelo desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995, para que tenha curso autônomo.

– 4 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 1995
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 65 e 209, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que permite a utilização de fac-símile (fax) para veicular atos processuais, pelas partes envolvidas, tendo

Parecer sob nº 496, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos do Requerimento nº 473/95), pelo desapensamento do Projeto, para que tenha curso autônomo; favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993; nos termos de substitutivo que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1993.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 209, DE 1993
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993, e o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1993 (nº 3.338/92, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, tendo

Pareceres sob nºs 141, de 1995, e 496, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 1.166/95), pela rejeição do Projeto, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1995, nos termos de substitutivo que oferece, e pelo desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995, que tramitam em conjunto.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 635, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional dos Povos da Floresta e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bernardo Cabral, em substituição à Comissão de Educação.

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 636, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a transferência dos recursos do salário-educação, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo, em substituição à Comissão de Educação.

- 8 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui duas coleções, a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, uma sobre a história constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado, tendo

Pareceres sob nºs 465 e 466, de 1996, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

- Diretora, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 9 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 641, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Po-

der Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 10 -

DIVERSOS Nº 30, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 640, de 1996.)

Diversos nº 30, de 1996, referente ao Aviso nº 1/96, de 2 de abril do corrente ano, do Ministro Extraordinário dos Esportes, encaminhando ao Senado Federal proposta de resolução que regulamenta o pagamento da importância denominada Passe.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

A SRA. PRESIDENTA (Emília Fernandes) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h42min)

Ata da 147ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 12 de setembro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lúcio Alcântara e Valmir Campelo

ÀS 15 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães - Antonio Carlos Valadares - Artur da Távola - Bello Parga - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Coutinho Jorge - Edison Lobão - Elcio Alvares - Emília Fernandes - Epitacio Cafeteira - Emandes Amorim - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gilberto Miranda - Gilvam Borges - Guilherme Palmeira - Henrique Loyola - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Iris Rezende - Jäder Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Bianco - José Eduardo Dutra - José Eduardo - José Fogaça - José Ignácio - José Roberto Arruda - José Samey - José Serra - Júlio Campos - Lauro Campos - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho -

Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinan - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Sandra Guidi - Sérgio Machado - Silva Júnior - Teotônio Vilela - Valmir Campelo - Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 933 DE 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador JOSÉ SARNEY,

Com fundamento no disposto na alínea "b", inciso II, do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência esclarecimentos sobre a situação dos arquivos documentais da Casa, notadamente os relativos às CPIs Collor/PC e do Orçamento, que não estariam sob os devidos cuidados, conforme matéria do jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre - RS, edição de 3 de setembro de 1996, anexa.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das atribuições mais importantes das Comissões Parlamentares de Inquérito é a montagem do chamado "cartório de informações". Ali, são enumerados e arquivados todos os documentos que dão suporte às decisões dos senhores parlamentares, sobre os assuntos mais relevantes para a história do País. Assim como a instalação de uma CPI só se viabiliza a partir da explicitação de um fato determinado, a sua conclusão, expressa no respectivo relatório final, se fundamenta nas informações contidas nos documentos compulsados pela Comissão, rubricados pelo seu Presidente e arquivados no referido cartório.

Mais do que isso. A própria história recente do País não pode ser contada ao arpejo dos trabalhos do Congresso Nacional que culminaram, por exemplo, no afastamento de um Presidente da República e na cassação de parlamentares.

Ser o guardião de documentos de tamanha importância histórica deveria ser considerado, pelo Senado Federal, motivo de honra, uma vez que a Casa se constitui no centro de referência documental para todos aqueles que demonstram interesse em se aprofundar no conhecimento de um período que se reconhece como dos mais ricos para a história da democracia no Brasil e no mundo. Esta história, arquitetada com tamanho brilho pelo Congresso Nacional, tem merecido atenção especial de um número significativo de historiadores e cientistas políticos brasileiros e estrangeiros.

Há que se salientar, também, que se trata de uma história inconclusa. Tais documentos não se compõem, apenas, de diagnósticos. Eles contêm, ainda, a vontade dos senhores parlamentares, expressa através do voto, no sentido de que as informações ali depositadas não se esgotem por si, mas fundamentem novas investigações sobre o uso de recursos públicos que carregam o custo de oportunidade da fome, da miséria, do desemprego, da doença e do analfabetismo de milhões de brasileiros.

Mas, este não é o quadro estampado à Nação pela reportagem especial do jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, edição de 3 de setembro último, da jornalista Luiza Dame. Ali se demonstra um total desprezo à memória nacional. Seguindo ela, documentos de tamanha relevância encontram-se empilhados em condições precárias, muitos deles sob o amparo do sigilo legal.

As informações que aqui se requer se revestem, portanto, de importância histórica, cultural, política e legal. O que se quer, também, é que se mantenham acesas as esperanças de que as lições ali delineadas sejam assimiladas e constantemente difundidas, além de que prossigam as investigações propostas e aprovadas que a sociedade brasileira continua a reclamar.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996

Senador PEDRO SIMON

REPORTAGEM ESPECIAL

Memória do Brasil pode parar no lixo

Documentos das CPIs do PC e do Orçamento, por exemplo, estão jogados em um depósito do Senado

LUÍZA DAME
Jornalista Brasileira

Basta alguém aceitar a sugestão dos funcionários do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (MICT) e documentos de 60 anos da história porfúria brasileira serão vendidos para uma empresa de reciclagem de papel. Os servidores - que calculam os rendimentos da transação - desconhecem a utilidade da montanha de documentos e livros velhos jogados num espaço de 200 metros quadrados na garagem do MICT. Nas caixas cheias de papel empilhadas até o teto da sala está a história da Portobrás (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Por-

tuária), extinta no governo Fernando Collor.

O arquivo da Portobrás foi parar na garagem por um desses descompassos da administração pública brasileira. Collor eliminou ministérios. O ex-presidente Itamar Franco, seu sucessor, recriou todos. Na época de Collor sobram prédios na Esplanada dos Ministérios e parte da garagem do bloco "F" foi destinada ao Arquivo Nacional. Itamar assumiu a presidência e o MICT foi instalado no edifício, reduzindo o espaço para acomodar temporariamente os acervos de órgãos extintos, como a Portobrás e a Sudeco (Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste), sob a guarda do Arquivo.

❖
A maior dificuldade, em meio à bagunça, é descobrir qual caixa arquivou o quê da história nacional

Mesmo mal-acendidos, os documentos vão ficar na garagem até que sejam avaliados e classificados por técnicos do Arquivo Nacional. Cerca de quatro quilômetros de papel foram jogados no lixo em 1991, quando o governo Collor exigiu a venda no processo de liquidação da Portobrás. Os técnicos sabem que naquele acer-

vo há mapas da década de 30, documentos administrativos e processos de desapropriação de áreas ocupadas pelos portos. A dificuldade é saber em qual caixa está o quê. Na prática, os liquidantes da Portobrás não identificaram os documentos. A desorganização pode causar danos irreversíveis à memória do país. Atualmente, traz prejuízos para a administração pública.

Há poucos meses, a diretora regional do Arquivo Nacional e Brasileira, Ana Maria Cascardo, foi ameaçada de prisão por sonegação de informações à Justiça. No meio de tanto papel, os técnicos do Arquivo Nacional não conseguiram localizar documentos de processos de indenizações das áreas ocupadas

pelos portos, ainda em trancaç... no Judiciário. "É como procur... agulha em palheiro", diz Ana M... ria.

A direção do Arquivo negoc... convênios com outros órgãos púb... cos para avaliar o material da Suc... co, da Portobrás e do IBC (Instit... Brasileiro do Café), também exti... por Collor. O acervo do IAA (Ins... tudo do Açúcar e do Alcool) e... sendo classificado por técnicos... Arquivo Nacional, com sede... Rio, em parceria com o MICTI... instituto foi liquidado no gover... Collor. "Se não houver empenho... memória da história contemporâ...

brasileira com... retor do... Antunes

Até o final da Constituição de 1988, a documentação do Senado estava guardada em local privilegiado

O Arquivo Nacional trabalha c... parceria com a Secretaria de Doc...

mentação e informação do Sena... para salvar parte da história do Co... gresso. Até o final da Assemble... Nacional Constituinte, em 1988... documentação do Senado em... espaço privilegiado, a poucos m... os da biblioteca. A necessidade... ampliar o gabinete do Senado... erguiu para o 20º andar do Ar... 18 e a subsecretaria de Análise... legislativa, que reúne todo o acerv... dos brasileiros desde o Império... filiações na sala e instalações elé... cas precárias ameaçam coleções... Diário Oficial da União desde 18... Em agosto do ano passado, a... retaria de Documentação e Inf...

maç... teve o resto do espaço (o... ocupava até final da Ala Afon... Arinos, na qual ficam, por exem... os gabinete dos senadores J... Eduardo (PMDB-PA), José Fog... (PMDS-RJ), Hugo Napoleão (PI... PI) e Arius da Travença (PSDB-RJ)... Arquivo do Senado foi remov... para um depósito próximo ao C... tro Gráfico do Senado. No local... instalada a primeira secretaria... placas na entrada da Ala Afon... Arinos, onde ficam a antiga li... lição do Arquivo, que reúne... acervo do Senado e do Congress...

Relíquias políticas entregues às traças

Documentos da recente histó... ria brasileira foram tirados... em um prédio baixo, consi... tido para ser depósito e não... arquivo. "Ao contrário do que... muita gente acha, arquivo não... é depósito de papel velho",... lembra o diretor do Arquivo... Nacional, Jaime Antunes da... Silva. A direção do Senado... com assessoria de técnicos do... Arquivo Nacional, lançou... concorrência pública para re... forma e adaptação do prédio... às novas funções. A partir... deste mês, funcionários do... Senado receberão finamen... to para organizar o acervo do... Legislativo.

Enquanto a reforma não... sai, todo o material da CPI do... Orçamento - que provocou a... cassação de seis deputados - está jogado... em toneladas de caixas e pacotes distri... buídos entre as mesas dos funcionários. Do... cumentos antigos, como extratos bancá... rios de mais de 50 autoridades investidas... podem ser volados, foram acondicionados... em pacotes que empilham a se romper. Uma... caixa com documentos da CPI do PC - que... levou ao impeachment de Collor - está... acondicionada em cima de um armário de aço...

O resto do material do esquema PC... os fun... cionários não sabem exatamente em qual... das caixas está em...

Alguns pacotes com emendas da fracas... sada reforma constitucional de 1993 acumu... lam-se num canto do Arquivo. Coleções do... Diário do Congresso Nacional de 1954 e... documentos do Império enchem-se de pó... esquecidos sobre pilhas de caixas ou armá... rios, guardados por uma desbotada ban... deira do Brasil. Não é preciso nem entrar... no prédio para ver a desordem no Arquivo... do Senado: amplas janelas deixam à mostra... o abandono dos documentos.

Distantes das vistas do público ficam as... relíquias do passado. O chamado Arqui... vo Histórico do Senado demorou para mu... dar de prédio. Só em fevereiro deste ano... foi encontrada uma sala ideal - com temperatu... ra entre 20°C e 22°C - para guardar docu... mentos seculares, protegidos da claridade... Nesse setor encontram-se, por exemplo, o... termo de juramento dos senadores que... tomaram posse em 1826 e o projeto de 1888...

do deputado Rodrigo A. da Sil... va que extinguiu a escravatura. Essa... proposta, aprovada, se transformou na Lei Áurea, guar... dada no Arquivo Nacional, no Rio.

Do outro lado do Congresso, documentos da antiga e da re...

cente história brasileira são tra... tados de forma totalmente dife... rente. O material das CPIs da... Câmara é guardado em arquivos... fechados aos quais somente fun... cionários autorizados têm aces... so. A última a ser arquivada foi... a CPI do Ecad (Escritório Cen... tral de Arrecadação de Direitos... Autorais), concluída no final do... ano passado e que legou 352... caixas de depósitos, extra... tos bancários, projetos e relató... rio final. Das primeiras emen... das até o texto final da Constituição... de 1988 tudo está devidamente distribu... ido em 2.772 caixas no Arquivo da Câmara.

A produção dos deputados desde a... criação da Câmara na época do Império... está organizada em filas de armários no... subsolo da biblioteca. Os documentos... mais antigos, a grande maioria comi... da pelas traças, são recuperados no... laboratório do próprio Arquivo. As... coleções das atas da primeira As... sembleia Constituinte brasileira, de 1823... estão passando por um processo de... restauração. O primeiro volume com... a ata de instalação da Assembleia Ge... ral Constituinte, de 1823, foi recupera... do e agora está acondicionado em caixas... especiais.

O que diz a legislação

Os documentos da Divisão de... Censura de Diversão Pública ficam... no Arquivo Nacional. Os registros do... Centro de Inteligência da Secretaria... de Segurança Pública estão no Arqui... vo Público do DF. Os documentos... da CPI do PC são responsabilidade... do Arquivo do Senado. Essa divi... são segue critérios definidos na Lei... 8.159/91 que

trata da política nacional de ar... quivos públicos e privados.

O artigo 1º da norma diz que... é dever do poder público prote... ger os documentos de arquivos, como... instrumentos de apoio à adminis... tração, à cultura e ao desenvolvi... mento científico, além de elemen... tos de prova e informação. Quem... destruir ou desfigurar um documen... to his-

tórico responderá a processo... penal, civil e administrativo. Regis... tros que coloquem em risco a se... gurança da sociedade ou do Esta... do são considerados sigilosos por... 30 anos. Esse prazo pode ser... prorrogado por igual período. Documentos referen... tes à honra e à imagem das pes... soas serão mantidos sob segredo... por no máximo cem anos.

O exemplo de Brasília

O Arquivo Público do Distrito Federal, criado em 1985 para preservar a história de Brasília, conseguiu reunir todo o acervo da Novacap - estatal responsável pela administração das obras de Brasília - e das empresas privadas que tra-

balharam na construção da cidade.

Embora Brasília tenha somente 36 anos, o histórico da cidade guarda-se no Arquivo Público e cemitério. Os documentos mais antigos datam de 1892, quando a Comissão Exploratória do Planalto Central começou os primeiros estudos para a construção da capital.

O Arquivo tem relatórios oficiais, mapas e diários

personais do trabalho realizado durante 60 anos. Guarda, por exemplo, os projetos originais do arquiteto Oscar Niemeyer e do urbanista Lúcio Costa. Fotos e filmes dos operários, do ex-presidente Juscelino Kubitschek nas construções iniciais. Documentos do primeiro hotel - o Brasília Palace Hotel - que se localizou na década de 60.

AMNÉSIA NACIONAL

PEREIRA-SILVA*

A história de um país nunca prescreve. Queimem-se os livros e ela sobreviverá na memória de seu povo. Mas a esse mesmo povo nem sempre é permitida a oportunidade de conhecer toda a história de seu País. Caso contrário, quedariam sem função os seus historiadores. Mas, pobres historiadores brasileiros! A pesquisa histórica, no Brasil, tem se tornado, cada vez mais, algo como um exercício de exumação, porque nossos principais documentos parecem se transformar em verdadeiros arquivos mortos.

Pelo menos, é este o quadro que resulta da matéria editada em reportagem especial deste jornal, no último dia 3 de setembro, sob o título "Memória do Brasil pode parar no lixo". Ali, o que se mostra é a opção preferencial pela amnésia. Documentos importantes para o resgate da nossa história ao sabor de traças e cupins, ensopados pelas infiltrações de porões e garagens oficiais. Escritos que instigaram a população a ocupar as ruas de todo o País com seu brado pela ética na política e que propiciaram o impeachment de um Presidente da República e a cassação de mandatos parlamentares são tratados, hoje, como verdadeiros estorvos, ao desabrigo do descaso. Triste constatação. Zero Hora mostrou que nossa "Operação Mãos Limpas" resultou na aparência suja de um amontoado de lixo.

Que se espalhe, então, todo esse "lixo" pelos quintais de todos os brasileiros, não só daqueles que tiveram o privilégio de ler a matéria de Zero Hora. Quem sabe, daí, cada qual possa vassourar os fantasmas remanescentes dos esquemas de corrupção, que teimam em se locupletar com o sagrado dinheiro dos hospitais públicos, das escolas, das creches e da própria vida de milhões de brasileiros. Ou, então, que se recicle todos os papéis utilizados nas investigações das CPIs do Impeachment e do Orçamento para propiciar o relatório final da CPI dos Corruptores. O que se sabe é que ali se amontoam todos os elementos necessários ao complemento das investigações sobre os desvios de recursos e a dilapidação do patrimônio público. Ali também estão todas as informações que nortearam a aprovação de requerimento de minha autoria, durante a votação do relatório final da CPI do Orçamento, que recomenda a investigação, imediata, das ações dos agentes corruptores.

Em algum outro lugar, incerto e não sabido, seguindo o próprio Ministério da Justiça, em resposta ao meu pedido de informações, dormitam outros documentos, agasalhados por outras caixas amontoadas, cuja poeira deve esconder as etiquetas indicativas dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação - CEI, que, também, enumerou atos de corrupção na Administração Pública. Esta Comissão foi criada pelo ex-Presidente Itamar Franco, tão logo por mim proposta, e fulminada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, já no 19º dia de seu mandato.

O meu requerimento de instalação da CPI dos Corruptores também foi encaminhado para o arquivo morto. Deve ser um desses papéis fotografados por Zero Hora. Igual destino deve merecer o meu projeto, aprovado pelo Senado Federal, que autoriza o Senhor Presidente a recriar a CEI. Como o título da matéria citada, eles se mantêm como "memória do Brasil". Mas podem, também, "parar no lixo".

A reportagem do jornal registra o flagrante do que deveria se constituir em crime correlato ao de queima de arquivo. As fotos não necessitariam de legenda. Porque, como que querendo estilizar as lentes do fotógrafo, elas significam o grito de dor da falta de hospitais, o silêncio ensurdecedor do analfabetismo, o tremor pelo frio e pelo medo no relento das pontes e dos viadutos e o reclamo profundo dos estômagos que se alimentam apenas da solidariedade de outrem. Por tudo isso, livro-me da penitência pelo pecado da omissão e da cumplicidade. A luta pelo melhor destino dos recursos públicos é cláusula pétrea da minha própria história. Estou encaminhando requerimento ao Sr. Presidente do Senado Federal para que sejam tomadas as providências cabíveis para o caso. Estou requerendo, também, informações aos Senhores Ministros responsáveis pelos documentos citados na matéria, no sentido de que sejam apuradas as responsabilidades e resgatadas as informações que ainda se teima em deletar.

Entretanto, ainda se pode extrair algo de positivo na matéria de Zero Hora: a importância fundamental da imprensa livre e democrática. Sem ela, certamente, não teria havido a CPI Collor/PC. Sem ela, dificilmente seria instalada a CPI do Orçamento. Com ela, quem sabe, a CPI dos Corruptores e as investigações da CEI renasçam do pó.

*Senador pelo PFL/RS.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência defere o requerimento. A matéria será encaminhada à Diretoria-Geral, para que providencie as informações requeridas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 934, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 210, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, seja transcrito no **Diário do Senado Federal**, para que conste dos anais, a matéria do Jornalista Fernando Collyer, publicado no jornal **A Crítica**, intitulado "Hoje é dia do Amazonas" na edição do dia 5 de setembro último, na página C7.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Senador **Gilberto Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 935, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a apensação dos Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 178, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, por versarem sobre a mesma matéria (multa de mora incidente sobre pagamento de tributos em atraso). – Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, nº 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 936, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, e 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito do

Senhor Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha, as seguintes informações:

1) Que critérios se empregarão para definir quais rodovias estarão entre as que serão recuperadas até o final do atual Governo?

2) Que rodovias o Ministério dos Transportes considera estarem entre as piores do País e, portanto, as mais necessitadas de reparos?

3) Quais as rodovias situadas no Piauí que deverão ser recuperadas até o final do Governo?

Justificação

Ao inaugurar a ala central do Aeroporto Internacional de Brasília, no dia 2 de setembro, o presidente Fernando Henrique Cardoso declarou que até o final de seu Governo recuperaria 80% da malha rodoviária do País. Essas declarações foram publicadas nos principais jornais brasileiros.

Trata-se de propósito que atende a uma grande preocupação do povo deste País. Segundo levantamento da Confederação Nacional do Transporte, 93,6% da malha rodoviária estão em situação regular, ruim ou péssima, exigindo portanto urgentes reparos.

O Nordeste, porém, está em situação ainda pior. Das dez rodovias apontadas por esse mesmo levantamento da CNT, oito servem a região nordestina. Quatro delas cruzam o Piauí, onde nada menos do que 50% das estradas estão em condições qualificadas como ruins ou péssimas.

A recuperação das rodovias piauienses é extremamente urgente. Várias regiões do Estado vêm-se hoje virtualmente isoladas pela deterioração das estradas que as atendem. A produção está empedida de escoar. Cresceram os acidentes com vítimas. Os protestos da população tomam-se cada vez mais freqüentes. E são protestos justos.

Nenhuma das 42 metas que compõem o plano Brasil em Ação, que reúne as prioridades do atual Governo para seus investimentos, dirige-se diretamente ao Piauí. O Estado se vê, assim, à margem do principal programa de ação federal.

Por essa razão desejamos obter uma informação precisa ao menos quanto à recuperação de um patrimônio com o qual já contamos e que está hoje deteriorado a ponto de perder as condições de uso. Queremos saber exatamente o que se pretende a respeito das rodovias que atendem ao Piauí: quais serão recuperadas, quando serão recuperadas, como serão recuperadas, a que preço serão recuperadas. É uma informação que todo o povo piauiense demanda.

Sala de sessões, 12 de setembro de 1996. —
Senador **Freitas Neto**.

(À Mesa para decisão).

REQUERIMENTO Nº 937, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Banco Central do Brasil, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 — Qual é o regime legal aplicável quanto à obrigatoriedade ou não de ingresso de recursos, em moeda nacional brasileira, de acionistas estrangeiros, para empresas brasileiras, sem repercussão quanto a aumentos de capital ou financiamento?

2 — De igual modo, qual é o regime legal aplicável quanto às pessoas físicas que ingressam com recursos, em moeda nacional brasileira, adquirida no exterior. Existe ou não a obrigatoriedade de declarar à autoridade cambial o ingresso da moeda nacional brasileira?

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. —
Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 938, DE 1996

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, ofício solicitando as seguintes informações:

* Quais são os encargos tributários vigentes no País, esclarecendo sua forma de cálculo, destinação e o que representam na composição final dos preços dos produtos?

* Quais os valores arrecadados durante o ano de 1995?

Justificação

O presente requerimento objetiva o levantamento de informações para subsídios a elaboração de anteprojetos de lei versando sobre a regulamentação de matéria constitucional sobre o assunto em questão.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. —
Senador **Ernandes Amorim**, Quarto Secretário do Senado Federal PMDB — RO.

(A Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador **Jonas Pinheiro**.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 939, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do PLS nº 82/95, que altera dispositivo da Lei nº 8.004, de 14-3-90, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. —
Senador **Júlio Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Jonas Pinheiro**.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 910, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de sessão especial em memória do ex-Presidente Ernesto Geisel, em data a ser oportunamente marcada.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. —
Edison Lobão — Hugo Napoleão — Francelino Pereira — Elcio Alvares — Jader Barbalho — Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero subscrever esse requerimento, como representante do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Brasil perde um dos seus grandes vultos, o ex-Presidente Ernesto Geisel. Quero subscrever esse requerimento com muita honra, embora profundamente consternado.

Ernesto Geisel foi um grande Presidente da República para Mato Grosso do Sul. Foi na sua gestão, como Presidente da República que o nosso Estado teve um grande surto de desenvolvimento, o então Estado de Mato Grosso, através de dois programas fundamentais. Invoco, aqui, o testemunho do nobre Senador Jonas Pinheiro. Refiro-me ao Prodegran – Programa Especial de Desenvolvimento da Região da Grande Dourados, que possibilitou o incremento e o avanço da agricultura naquela grande região, do então Estado de Mato Grosso.

Outro grande programa que também devemos ao Presidente Ernesto Geisel é o Polocentro, do qual V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro, foi um dos artífices e participantes, sendo, à época, dedicado servidor do Estado de Mato Grosso. Esse programa foi a redenção do cerrado, tomando agricultável uma grande parte do território do nosso Estado.

Por fim, Ernesto Geisel foi o Presidente da República que não só determinou os estudos, mas também assinou a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1978.

Portanto, ao deixar aqui patenteado, em nome do meu Estado, a manifestação do nosso profundo pesar, quero escrever meu nome embaixo desse requerimento e, na sessão especial, desejo voltar ao assunto para continuar prestando a homenagem que o extinto Presidente Ernesto Geisel merece, não só por parte de Mato Grosso do Sul, mas de todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, alínea b, do Regimento Interno.

A Presidência pede a compreensão dos Srs. Senadores que estão inscritos como oradores para o cumprimento do art. 188 do Regimento Interno, que diz:

"Em sessão extraordinária, só haverá oradores, antes da Ordem do Dia, caso não haja número para as deliberações."

Como há número para deliberação, vamos iniciar a Ordem do Dia e, logo em seguida, passaremos à lista dos oradores inscritos.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº46, DE 1996

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

"Artigo único. Fica acrescido ao inciso III, do art. 150, da Constituição Federal a seguinte alínea c

c) sobre alimentos constantes da cesta básica destinados ao consumo interno no País."

Justificação

A presente proposta de Emenda à Constituição visa a eliminação da incidência de tributos sobre os alimentos destinados ao consumo interno e cobre todas as fases das operações de produção, industrialização e comercialização. Como resultado, a curto prazo, ocorrerá a imediata redução no preço dos produtos e aos brasileiros será proporcionada uma melhor alimentação, já que poderão comprar mais comida com seus parcos salários.

A médio prazo, haverá o incremento da produção agrícola, pois, livres do ônus dos tributos, todos os setores envolvidos na produção de alimentos ampliarão suas aplicações na área através do reinvestimento dos valores antes entregues ao Governo pela via da tributação.

Há, no setor alimentício, um caminho tortuoso e desnecessário que o toma burocrático e ineficiente, favorecendo a intermediação. O Governo cobra impostos na produção, industrialização e comercialização dos gêneros alimentícios. Ora, isso encarece os produtos e a maior parte da população deixa de ter acesso à devida nutrição. Diante desse quadro o Estado oferece cestas básicas, como um programa social, para minimizá-lo.

Toma-se mais simplificado, eficiente e globalizante implantar esse efetivo programa social sintetizado nesta Proposta.

Claro está que o Governo precisa de arrecadação para colocar em prática os programas sociais, não, porém, às custas da necessidade primeira do ser humano que é a alimentação. Baratear os produtos alimentícios básicos significa, na realidade, o melhor e mais abrangente benefício social que o Estado pode oferecer.

Os tributos são arrecadados, ao contrário do que muitos pensam, não constituirão um déficit nas contas governamentais: serão, na realidade, um investimento que abarcará toda a população e que

terá o seu retorno a médio e longo prazos. O brasileiro, bem alimentado, precisará menos de médicos e hospitais, aumentará seu nível de produtividade e terá uma vida mais longa e promissora.

De qualquer sorte é inconcebível que, num País que carece de alimentos e no qual o salário mínimo é pouco mais de cem dólares, a produção de gêneros alimentícios sofra tão alta incidência de tributos.

Diante do exposto, e tendo em vista as evidências da presente Proposta, peço aos nobres Deputados e Senadores apoio necessário à aprovação da mesma, com o que estarão concorrendo para a eliminação da fome e para o aumento da produção de alimentos no País.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. —
Epitácio Cafeteira — Sandra Guidi — Valmir Campelo — Júlio Campos — Mauro Miranda — João Rocha — Lúcio Alcântara — Artur da Távola — Pedro Simon — Onofre Quinan — Romero Jucá — Ademir Andrade — Lauro Campos — Regina Assumpção — Jefferson Pêres — Carlos Bezerra — Bello Parga — Lucídio Portella — Nabor Júnior — Jonas Pinheiro — Ney Suassuna — Bernardo Cabral — João França — Ramez Tebet — Henrique Loyola — Roberto Requião — José Ignácio Ferreira — Antonio Carlos Valadares — Osmar Dias — Josaphat Marinho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa .66. Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 783, de 1996, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de sua autoria, que denomina a Refinaria de Manaus-REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá-RIBEN.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 030/96-CCJ

Brasília, 29 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do que dispõe o § único do artigo 255 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência nada tem a opor quanto à inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que "Denomina a Refinaria de Manaus — REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá — RIBEN".

Atenciosamente, — Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1996, será incluído em Ordem do dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1992 (nº 636/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, tomando inexigível, antes da decisão terminativa do recurso interposto à Comissão Especial de Recursos do PROAGRO, a dívida oriunda do crédito rural, tendo

Parecer sob nº 497, de 1996, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Emenda de Plenário modificativa

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1991, a seguinte redação:

*Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 6º

Parágrafo único. Desde que a operação se encontre em curso normal e a comunicação de perdas e o recurso tenham sido providenciados tempestivamente, as dívidas oriundas do crédito rural são inexigíveis antes da decisão terminativa dos recursos interpostos à Comissão Especial instituída por este artigo, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para analisá-los, a contar do vencimento original da operação.*

Justificação

O Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos representou significativo avanço em relação ao Projeto de Lei original, momento porque preservava o institucional direito dos bancos de, após 120 dias, exercer a cobrança dos capitais mutuados, prerrogativa que se reveste de fundamental importância, diante não só da possibilidade de demandar logo tempo na análise/julgamento do recurso pela Comissão Especial de Recursos-CER, mas, em especial, do fato de que a proibição da cobrança da dívida, enquanto pendentes os recursos na citada Comissão, com toda certeza provocaria o seu acionamento com o único fim de protelar o pagamento dos débitos.

A Resolução nº 2.103, de 31-08-94, do Conselho Monetário Nacional, introduziu profundas modificações nas normas do PROAGRO. Dentre as novas regras, consta a obrigatoriedade de o agente financeiro prorrogar, pelo prazo de até 120 dias, o vencimento original da operação de crédito rural pendente de providências na esfera administrativa (bancos ou CER), desde que "esteja em curso normal e a comunicação de perdas e o recurso à CER, quando for o caso, tenham sido apresentados tempestivamente." (grifo nosso). Condições estas, que se afiguram imprescindíveis, já que o universo de produtores que se pretende contemplar deve estar limitado aos rurícolas que real e efetivamente estão comprometidos com o processo produtivo, e que por isso, conduzem os seus empreendimentos dentro dos padrões tecnológicos re-

comendados pelos serviços de extensão rural e são fiéis ao cumprimento das obrigações e prazos que lhes são fixados pelas normas do Crédito Rural. . . .

Sendo Assim, sugerimos incluir no Substitutivo da CAE a determinação em destaque, a qual consta do atual Manual de Crédito Rural 7-10-3.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. –
Senador **Bello Parga**.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Emenda de Plenário supressiva

Suprima-se ao § 2º do art. 1º do Substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1991, com a consequente transformação do parágrafo 1º em parágrafo único.

Justificação

Desde a sua criação, a Comissão Especial de Recursos – CER vem tentando se organizar adequadamente para melhor cumprir o seu papel institucional. Apesar de todos os esforços nesse sentido, a Comissão, ainda, não conseguiu a estrutura operacional necessária ao julgamentos milhares de recursos que ingressam no Colegiado, a cada safra. Tal fato tem causado intermináveis atrasos na decisão dos processos, redundando em sérios transtornos financeiros e contábeis aos agentes, até mesmo sob o aspecto do cumprimento das exigências do Banco Central.

Por outro lado, inúmeros são os percalços enfrentados pelos bancos por conta das indenizações pagas ao amparo do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, tais como a intranquilidade gerada face ao prazo de validação da cobertura pelo Banco Central – Bacen ser de cinco anos; período em que as coberturas podem ser impugnadas pelo Administrador do Programa.

Em consequência do aguçamento das fiscalizações por parte da Autarquia, milhares de operações têm sido desclassificadas por força da não aceitação, por parte do Bacen, das autorizações de pagamento providas da CER, única e derradeira instância administrativa no âmbito do PROAGRO. A determinação contida no parágrafo 2º do art. 1º do Substitutivo da CA, ao "considerar provido o recurso caso a CER não se pronuncie no prazo de 120 dias", inevitavelmente contribuirá para o aumento do número de impugnação por parte do Bacen.

É de se ressaltar, ainda, que, na ocorrência de eventos generalizados, a CER recebe quantidade expressiva de recursos, razão por que o provimento de pleitos, por decurso de prazo, e, por conseguinte, sem qualquer análise, certamente contribuiria para o

desequilíbrio financeiro do Proagro, além de incentivar a interposição de recursos de mero cunho protelatório, na tentativa de se conseguir, de forma sub-reptícia, o acolhimento dos pedidos junto ao Colegiado.

Assim, estamos propondo a supressão do citado parágrafo, até porque a matéria já se encontra devidamente disciplinada em Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN, autoridade competente e com legitimidade bastante à regulamentação normativa, tanto do PROAGRO quanto do Crédito Rural, expoente do Programa.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Senador **Bello Parga**.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Alcântara) – Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, com apresentação de emendas à matéria, que volta às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Lucio Alcântara) – **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 65, DE 1993**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995, e o Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, tendo

Pareceres sob nºs 76, de 1995, e 496, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania,

1º pronunciamento: favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece; **2º pronunciamento:** (em virtude dos Requerimentos nºs 473 e 1.166/95) ratificando seu parecer anterior, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1993, e pelo desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995, para que tenha curso autônomo.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno, discussão do projeto e do substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. Fica também prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1993.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CCJ SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei nº 65/93 (PLC nº 2.336/91 na origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 1º Os arts. 180, 183 e 237 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 180.

Parágrafo único. Em caso de greve que paralise os trabalhos judiciários, a Presidência do Tribunal a que estejam submetidos os serviços prejudicados fará expedir editais informando as datas de início e término da suspensão dos prazos, e as medidas tomadas para o atendimento dos serviços de urgência.

Art. 183.

§ 1º

§ 2º

§ 3º As partes poderão, para resguardo do prazo, apresentar petições através de cópias pelo sistema de fac-símile ou método similar, devidamente assinadas pelo procurador, desde que os originais sejam juntados no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 237. Nas demais comarcas, aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente se o expediente forense for publicado no órgão oficial, contando-se os prazos da data em que o **Diário de Justiça** haja circulado na sede da comarca.

§ 1º Se o expediente forense for publicado em jornal local, para tanto credenciado, o disposto no artigo antecedente aplicar-se-á apenas aos advogados que mantenham escritório profissional na comarca (art. 39, I).

§ 2º Nos demais casos, serão os advogados intimados nos termos do art. 238."

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995, passa a ter tramitação autônoma, conforme Parecer nº 496, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o seguinte o item cujo projeto passa a ter tramitação autônoma.

Item 4:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 43, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 65 e 209, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que permite a utilização de "fac-símile" (fax) para veicular atos processuais, pelas partes envolvidas, tendo

Parecer sob nº 496, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos do Requerimento nº 473/95), pelo desapensamento do Projeto, para que tenha curso autônomo; favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993; nos termos de substitutivo que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) - **Item 5:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 209, DE 1993**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei a Câmara nº 65, de 1993, e o Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 1993 (nº 3.338/92, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, tendo

Pareceres sob nºs 141, de 1995, e 496, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania,
1º pronunciamento: favorável ao Projeto;
2º pronunciamento: (nos termos do Requerimento nº 1.166/95), pela rejeição do Proje-

to, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1995, nos termos de substitutivo que oferece, e pelo desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995, que tramitam em conjunto.

Prejudicado, em virtude da aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993, com o qual tramitava em conjunto.

A matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 635, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional dos Povos da Floresta" e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bernardo Cabral, em substituição à Comissão de Educação.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea "d" do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, o projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 636, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a transferência dos recursos do salário-educação, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo, em substituição à Comissão de Educação.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Item 8:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1995, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui duas coleções, a serem editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas, uma sobre a história constitucional do País e outra sobre os grandes vultos que honraram o Senado, tendo Pareceres sob nºs 465 e 466, de 1996, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

– Diretora, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea "f", do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo da Comissão Diretora, que tem preferência regimental, art. 300, inciso X, alínea "b", e inciso XIII do Regimento Interno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicados o projeto e o substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 2

(Da Comissão Diretora)

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 63, de 1995

Institui coleção a ser editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, intitulada "História Constitucional do Brasil" e dá outras providências

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída coleção a ser editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, intitulada "História Constitucional do Brasil."

Art. 2º A coleção de que trata o artigo anterior será composta por obras editadas ou reeditadas, que sejam relevantes para a compreensão da trajetória política do País, até o limite de três volumes por ano.

§ 1º A Subsecretaria de Edições Técnicas, em articulação com a Biblioteca do Senado Federal, procederá à seleção das obras literárias, observadas, quanto aos direitos autorais, as disposições da Lei nº 5.988, de 1973.

§ 2º Na programação orçamentária da Subsecretaria de Edições Técnicas serão alocados recursos necessários à cobertura dos custos com o pagamento dos direitos autorais referentes às obras selecionadas para edição no exercício subsequente.

Art. 3º A coleção intitulada "Perfis Parlamentares dos ex-Senadores", de que trata a Resolução nº 23, de 3 de março de 1994 passa a denominar-se "Grandes Vultos que honraram o Senado da República", mantidos os atuais critérios de escolha dos homenageados e de editoração.

Art. 4º Na hipótese da escolha de que trata o art. 3º da Resolução nº 23, de 1994 recair sobre ex-Senador cuja biografia já tiver sido objeto de obra literária ainda não sujeita ao domínio público, a Subsecretaria de Edições Técnicas poderá utilizá-la, observados os termos do art. 2º desta Resolução.

Art. 5º É a Comissão Diretora autorizada a providenciar a impressão dos dois primeiros volumes da coleção "História Constitucional do Brasil" por se constituírem em obras que já se encontram no domínio público nos termos da legislação vigente, com os seguintes títulos:

a) Volume I – "Formação Constitucional do Brasil", de autoria de Agenor de Roure, e

b) Volume II – "A Constituinte Perante a História", de autoria de Homem de Mello e do Barão Francisco Ignácio Marcondes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 9:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 641, de 1996)

Projeto de lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Es-

cola Agrotécnica Federal de Caracarái, no Estado de Roraima.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, alínea **b**, do Regimento Interno, designo para proferir parecer em plenário o Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

I – Relatório

É submetido à Comissão de Educação, para decisão terminativa o Projeto de Lei do Senado nº 89 de 1996 de autoria do Senador Romero Jucá com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracarái no Estado de Roraima.

Em sua justificação, o ilustre Senador ressalta o fato de ser o Estado de Roraima ainda novo e por tal necessitar de incentivos da União para se desenvolver o que poderia acontecer com a criação do estabelecimento de ensino que propõe.

Acrescenta também algumas características do Município de Caracarái tais como localização e principais atividades produtivas buscando mostrar os benefícios que ele teria com a formação técnico-profissional de seus jovens trabalhadores.

II – Análise e Voto

A agricultura tem sido, historicamente uma vocação de nosso País. A economia brasileira integrou-se ao cenário mundial, inicialmente, como grande exportadora de produtos agrícolas.

O esgotamento do modelo agro-exportador e as mudanças na divisão internacional do trabalho induziram um processo perverso de industrialização, em nível nacional, posto que apenas as regiões mais ricas e com maior poder político foram por ele beneficiadas, enquanto outras foram completamente abandonadas.

O movimento atual dos mercados internacionais pressiona os estados nacionais em vários sentidos. A competitividade coloca como parâmetros a modernização dos setores produtivos, elevados níveis de produtividade e de qualidade dos bens e serviços, mão-de-obra com razoável flexibilidade ocupacional, etc. A integração interregional delinea os contornos da soberania nacional, respaldada nos valores da equidade social.

Enfim, a nova ordem internacional coloca em destaque o tema da relação intrínseca entre desenvolvimento socioeconômico integrado e justiça social.

O Brasil por ser um país de dimensão continental e, por ter uma grande diversidade regional; enfrenta uma situação extremamente difícil, mormente se considerarmos o caminho que percorreu para se industrializar. Como reverter agora o quadro de desigualdade, em diferentes aspectos, que ele compôs?

Estados como o de Roraima recentemente, experimentam situações caracterizadas pela estagnação econômica e pela pobreza de sua população. Sua inserção na dinâmica nacional depende ainda do esforço conjunto com o Governo Federal.

Desse modo, concordamos com o nobre Senador Romero Jucá sobre a relevância de uma escola agrotécnica federal para o Município de Caracarái e, certamente, para o Estado de Roraima. Se por um lado ela representa a possibilidade de um ensino médio sólido, por outro ela é garantia do aparelhamento técnico necessário para a formação profissional de seus jovens e adultos e, conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Nestes termos, nos posicionamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer é favorável. A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos art. 235, inciso II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Item 10:

DIVERSOS Nº 30, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 640, de 1996.)

Diversos nº 30, de 1996, referente ao Aviso nº 1/96, de 2 de abril do corrente ano, do Ministro Extraordinário dos Esportes, encaminhando ao Senado Federal proposta de resolução que regulamenta o pagamento da importância denominada Passe.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, alínea "b", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Romero Jucá para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

I – Relatório

Pelo Aviso Circular nº 1, de 2 de abril último, o Senhor Ministro Extraordinário dos Esportes encaminhou ao Exm^o. Sr. Presidente do Senado Federal proposta de Resolução do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP que "regulamenta o art. 26 da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

O referido encaminhamento, solicitando a participação do Senado Federal na iniciativa de colher sugestões para aprimorar o anteprojeto, se fez, de acordo com o documento, em busca da "participação da sociedade civil no processo decisório das questões relativas ao desporto no País".

O processo Diversos nº 30, de 1996, ora sob análise preliminar, foi despachado a esta Comissão de Educação em 9 de abril passado, considerando as atribuições a ela deferidas pelo art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Voto

O presente documento foi encaminhado com o fito de colher sugestões, não apenas dos Senadores, mas de diversos segmentos da sociedade brasileira.

Dessa maneira, o expediente remetido pelo Ministro Extraordinário dos Esportes não configura proposição formalmente considerada, nos termos do art. 211, do Regimento Interno, não cabendo, portanto, exame desta Comissão de Educação no sentido estrito.

Note-se que eventual manifestação de Senadores interessados, sobre o conteúdo da proposta, ou até da Comissão de Educação do Senado, se fosse o caso, poderia servir apenas de subsídio ao Poder Executivo, mas de forma alguma assumiria o peso formal de um parecer desta casa do Legislativo. Assim, entendo que cada Sr. Senador poderá manifestar-se diretamente ao Ministério Extraordinário dos Esportes, se for de seu interesse e se o considerar relevante.

Quanto à formalidade deste Diversos nº 30, de 1996, resta-me propor seu arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer é pelo arquivamento da proposição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, para discussão do parecer apresentado pelo nobre Senador Romero Jucá.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo plenamente com o parecer. Gostaria de aproveitar para registrar o meu aplauso a essa iniciativa do Ministro Extraordinário dos Esportes, Pelé; que, com essa resolução, está, a meu ver, apontando para uma verdadeira revolução nas relações trabalhistas entre clubes e jogadores de futebol. Infelizmente, essa relação que existia – e existe até hoje – a chamada lei do passe, aproxima-se muito da escravidão. É inadmissível que, no limiar do século XXI, ainda exista uma relação semelhante a essa.

Então, concordando com o parecer do Senador Romero Jucá, de que, efetivamente, essa não é uma matéria sobre a qual o Senado devesse se manifestar, aproveito para registrar o meu aplauso a esta iniciativa do Ministro Pelé.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feito o arquivamento da matéria e será feita a devida comunicação ao Ministro Extraordinário dos Esportes.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Jonas Pinheiro.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 524, DE 1996 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional dos Povos da Floresta" e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1996. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Júlio Campos – Odacir Soares.

ANEXO AO PARECER Nº 524, DE 1996

Dispõe sobre a criação do "Dia Nacional dos Povos da Floresta" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional dos Povos da Floresta", a ser comemorado anualmente no dia 22 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 525, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996, que dispõe sobre a transferência dos recursos do salário-educação.

Sala de Reuniões da Comissão 12 de setembro de 1996. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Júlio Campos – Odacir Soares.

ANEXO AO PARECER Nº 525, DE 1996

Dispõe sobre a transferência dos recursos do salário-educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União transferirá os recursos do salário-educação diretamente a conta específica do órgão educacional de cada Estado e do Distrito Federal.

Art. 2º O órgão federal competente divulgará o montante da receita arrecada até o último dia útil subsequente ao do mês da arrecadação.

Art. 3º É facultada a celebração de convênio da união com os Estados e o Distrito Federal para arrecadar o salário-educação nos respectivos territórios.

§ 1º Os Estados e o Distrito Federal reterão a sua quota, na forma prevista no art. 1º e no prazo máximo de dois dias úteis transferindo à União a parte da receita que lhe couber.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal divulgarão o montante da receita arrecadada até o último dia útil subsequente ao do mês da arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 941, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requereiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996, de autoria do Senhor Roberto Requião, que dispõe sobre a transferência dos recursos do salário-educação.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 942, DE 1996

Nos termos do art. 321 do regimento Interno, requereiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional dos Povos da Floresta" e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1996. – Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 940, de 1996, lido no Expediente, de autoria do Senador Edison Lobão e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização da sessão especial em memória do ex-Presidente Ernesto Geisel, em data a ser oportunamente marcada.

Em votação o requerimento.

O Sr. Josaphat Marinho – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vejo que se está pedindo designação de um dia próximo para sessão de homenagem pela morte do ex-Presidente Ernesto Geisel. Há pouco, ao entrar no Senado, notei que a bandeira está no alto do mastro. Ainda agora verifiquei e assim se encontra. Também assim se encontra a bandeira do Palácio do Planalto.

Parece-me estranho e não me cabe, como adversário que fui do regime militar, tomar a iniciativa das homenagens, mas é estranhável essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto, para comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado, na Comissão de Infra-Estrutura, apresentamos requerimento de convocação do então Ministro dos Transportes, Deputado Odacir Klein, que compareceu àquela Comissão para falar sobre vários assuntos de sua Pasta, principalmente sobre o estado de conservação da malha rodoviária federal.

Todos sabem, por levantamentos feitos pelo próprio DNER e, recentemente, pela Confederação Nacional dos Transportes, do estado precário em

que se encontra a grande maioria da malha rodoviária federal, principalmente no Nordeste brasileiro e no meu Estado, o Piauí.

O Ministro disse, naquela oportunidade, que estava recebendo – era o primeiro semestre de 1995 – cerca de 10% dos recursos necessários para que pudesse manter um programa adequado de conservação e de recuperação das rodovias.

Mas, com muita alegria, Sr. Presidente, li no **Jornal do Brasil**, em edição do dia seguinte à inauguração da ala central do Aeroporto Internacional de Brasília, ocorrida no dia 02 com a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que Sua Excelência prometeu solenemente que, ainda neste seu mandato, antes do final do seu Governo, recuperará 80% da malha rodoviária.

Essa é uma notícia avissareira para todas as regiões e, principalmente, para as regiões mais pobres do Brasil.

Portanto, encaminhei requerimento de informações ao atual Ministro dos Transportes, que foi lido no Expediente desta sessão, procurando saber quais são as rodovias que serão prioritariamente recuperadas e quais as rodovias do Piauí que serão incluídas nesse programa de recuperação.

Aqui há dois outros companheiros que representam o Piauí, Senadores Hugo Napoleão e Lucídio Portella, que têm andado em nosso Estado, como todos nós piauienses, com muita dificuldade.

Onde chegamos – no norte, no sul ou em qualquer região do Estado do Piauí –, a reclamação é intensa, em função do estado precário, como nunca esteve em qualquer época da vida de nosso Estado, das nossas rodovias federais.

De modo que fiz esse requerimento de informações ao Ministro dos Transportes, já que o nosso Piauí ficou completamente fora do Plano Brasil em Ação, o plano de metas que vai governar as principais ações administrativas do Governo Fernando Henrique Cardoso até o seu final. São 42 metas e, naquelas específicas, o Piauí não foi citado em nenhuma delas.

Assim, fazemos um apelo, em nome da Banca federal do Piauí, em nome do povo daquele Estado, para que, pelo menos nas metas que são globais – como, por exemplo, onde consta a recuperação de 13 mil quilômetros de rodovias – que o Piauí seja aquinhado e, já que não estamos sendo contemplados com novas ações, que pelo menos possamos manter aquilo que ele já teve no passado, ou seja, rodovias bem conservadas, como existiam até há bem pouco tempo.

Era essa a comunicação que desejava fazer, justificando o requerimento de informações que fiz, já que o próprio Ministro, do ano passado, me disse que não recuperava porque não tinha recursos. Mas, agora, o Senhor Presidente da República prometeu que irá recuperar 80% das rodovias federais nos próximos dois anos. E assim esperamos, com muita ansiedade, que o Piauí possa, desta vez, ser contemplado nesse programa federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Freitas Neto, o Sr. Lúcio Alcântara, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá para comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, da Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há alguns dias, Boa Vista sofreu grave racionamento de energia, tendo passado vários dias com a capacidade geradora e distribuidora de energia reduzida a cerca de 30%. Tal fato só ampliou a nossa certeza de que esta questão da energia elétrica, em Roraima, especificamente em Boa Vista, tem sido um extremo gargalo a tolher nosso processo de desenvolvimento.

Por isso mesmo, procuramos o Presidente da Eletronorte, Dr. José Antonio Muniz Lopes, e também o Ministro das Minas e Energia, Sr. Raimundo Brito, membro do PFL. Com ambos discutimos a viabilidade do atendimento emergencial no caso da energia de Boa Vista, através de uma linha de transmissão da Venezuela – não a linha de transmissão de Guri, que queremos para ligar até Manaus -, uma linha alternativa que atenderia apenas a partir da fronteira da Venezuela com o Brasil, do BV-8, até a capital de Roraima, Boa Vista. Essa linha é factível, mais do que isso; já existe estudo, viabilizado pela Eletronorte através do trabalho competente não só do seu Presidente, José Antonio Muniz Lopes, mas, também, do Superintendente da Eletronorte, em Roraima, engenheiro Valdemar Johansen.

Os custos estão previstos em torno de R\$35 milhões. Para atender Boa Vista e grande parte do Estado será preciso construir em 240Km, de Santa Elena, na Venezuela, até Boa Vista, uma linha de

230kw, com capacidade de transporte sem correção de 180MVA. Esse atendimento seria feito em um ano e meio, mas atenderia Roraima nos próximos 20 anos.

Temos a certeza de que com a visão progressista e comprometida do Sr. Ministro Raimundo Brito com a Amazônia bem como com a do Presidente da Eletronorte, será possível colocar recursos federais, ainda este ano. Trata-se de emendas na Comissão de Infra-Estrutura do Senado e também na Bancada Federal de Roraima para que, efetivamente, possamos, a partir do próximo ano, iniciar a construção dessa linha de transmissão que representará, sem dúvida nenhuma, a redenção do processo de desenvolvimento do nosso Estado.

Eu gostaria de fazer esse registro do estudo apresentado ao Sr. Ministro das Minas e Energia e registrar, também, que o Sr. Ministro garantiu prioridade na alocação de recursos e na discussão técnica dentro da Eletrobrás e da Eletronorte para a linha de transmissão de Santa Elena a Boa Vista em 230 kw que atenderá à demanda do nosso Estado pelos próximos 20 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, para comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, Inciso VII, do Regimento Interno do Senado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE- GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda para comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos nos termos de Art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um registro no Senado Federal de uma campanha que vem sendo feita pelo **Correio Brasileiro**, aqui, em Brasília, no que diz respeito ao trânsito.

Essa campanha chama a atenção pela dimensão que um jornal da tradição do **Correio Brasileiro** esta dando ao tema.

Trouxe alguns exemplares deste jornal. Aqui, por exemplo, o **Correio Brasileiro** traz, na sua primeira página: "Fátima e Daniel, mãe e filho, mortos

no trânsito"; também em primeira página o **Correio Braziliense** traz: "Cansado de ver a morte passar"; e ainda o **Correio Braziliense**, também em matéria de primeira página: "Caminhada com a Igreja pela paz no trânsito".

O **Correio Braziliense**, outro dia, trouxe uma matéria dizendo que o branco será a cor oficial da caminhada pela paz.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mostra ainda o **Correio Braziliense** uma das muitas fotografias de graves acidentes de trânsito em Brasília, e como manchete de primeira página anuncia: "Trânsito assassino". Outra edição deste jornal traz como manchete de primeira página: "Dez mortos no trânsito".

O **Correio Braziliense** fez ainda outra matéria: "Ultrapassagem perigosa"; também como matéria de primeira página traz: "Trânsito mata três pessoas em Brasília".

Este outro exemplar é de terça-feira, 10 de setembro, e tem como manchete de primeira página "Quatro amigos mortos na estrada"; e outras manchetes:

"Motoristas fora da lei";

"Motorista que mata ao volante escapa da cadeia";

"Garoto de 14 anos morre atropelado no Lago Sul";

"Marcelo e Adélio: mais dois mortos no trânsito";

"Maioria das vítimas no trânsito é atropelada";

"Vinte e cinco vítimas do trânsito em trinta horas";

"Vai acabar a impunidade?"; pergunta o **Correio Braziliense**.

"Cirlene e Maria são atropeladas na W-3";

"Guerra contra violência no trânsito de Brasília";

E, por último, "Passeata pede paz no trânsito".

O Sr. **Bernardo Cabral** – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. **JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Com muito prazer, Senador **Bernardo Cabral**.

O Sr. **Bernardo Cabral** – Peço desculpa a V. Ex^a por interrompê-lo, mas observe o que é uma imprensa bem conduzida. Quem trabalhou em jornal sabe que as manchetes de primeira página são chamadas manchetes de capa, são as manchetes nobres. V. Ex^a traz um sem-número de exemplares que comprovam que a primeira página é dedicada àquilo que mais mata neste País, mais do que qualquer doença: o trânsito. No instante em que faz essa análise quero congratular-me com V. Ex^a, porque este é um assunto da maior seriedade. O Código Nacional

de Trânsito, que acabamos de ver aprovado, disciplinará alguns pontos; não todos, porque a falta de educação do nosso motorista já faz parte do seu cotidiano e está tão arraigada, que ele não vê no seu semelhante uma vítima em potencial. Abordar essa matéria como V. Ex^a o faz engrandecer o Plenário do Senado e ressalta a atuação do **Correio Braziliense**. Meus cumprimentos.

O Sr. **JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Muito obrigado a V. Ex^a.

Ao incorporar o aparte do Senador **Bernardo Cabral** ao meu pronunciamento, queria deixar alguns dados escritos no Senado Federal.

Há um número alarmante, Sr. Presidente: até junho deste ano, 430 pessoas morreram em acidentes de trânsito em Brasília, o que dá uma média de sete mortos por dia; 6.500 pessoas ficaram feridas; 20.638 acidentes de trânsito foram anotados, dos quais 2.944 ou 14,3% tiveram pessoas feridas; e 265 acidentes provocaram mortes.

Claro que a aprovação do Código Nacional de Trânsito, ontem, no Senado Federal, é um primeiro e importante passo no sentido de tomar mais graves as punições, de criar a habilitação provisória e de criar a disciplina escolar de Educação e Segurança no Trânsito; de elevar o valor das multas e de fazer com que os Detrans trabalhem também de forma didática e preventiva para eliminar esse caos que é a violência no trânsito nas grandes cidades brasileiras.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao concluir, eu gostaria de deixar, em nome da Liderança do Governo no Congresso Nacional, duas observações e dois apelos que me parecem importantes. O primeiro apelo é o de que a Câmara dos Deputados possa examinar o Código Nacional de Trânsito com a mesma presteza que fez o Senado Federal. É fundamental que o Brasil tenha um Código Nacional de Trânsito moderno, porque o atual é da época em que todas as ruas das grandes cidades eram de paralelepípedo e o carro moderno era o Ford "bigode". Hoje, com as grandes vias de circulação de trânsito rápido é preciso um Código Nacional de Trânsito mais moderno e à altura dos anseios da sociedade.

Em segundo lugar, que a sociedade brasileira e não apenas o aparelho do Estado, não apenas o Congresso Nacional, se mobilize, fique alerta para mudar aquilo que o Senador **Bernardo Cabral** sublinhou: o caráter cultural negativo de grande parte dos nossos motoristas que fazem, efetivamente, do seu

veículo uma arma contra si próprio, contra a sua família e contra terceiros.

Domingo, aqui em Brasília, por uma iniciativa de todos os segmentos organizados da sociedade da capital do País, o **Correio Braziliense** lidera uma grande passeata pela paz no trânsito, que será iniciada às 15 horas, na 206 Sul.

É esta a chamada que faz o **Correio Braziliense**, que eu faço e que todos fazemos por amor à vida, ao ser humano e para fazer com que brasileiros de todas as cidades fiquem mais atentos, preocupem-se mais com esta grave enfermidade da sociedade moderna, que é o verdadeiro extermínio de seres humanos pelo trânsito.

Espero o comparecimento de todos aqueles que têm responsabilidade na vida pública de Brasília, principalmente do caro Senador Valmir Campelo, que preside esta sessão, no sentido de sensibilizar a sociedade de que é preciso fazer algo para pôr fim a esta grave enfermidade que ainda padece a sociedade brasileira como um todo.

Registro, aqui, os meus cumprimentos pela ousadia e pela coragem do **Correio Braziliense** de dedicar tantas matérias seguidas de primeira página a uma causa pública tão importante e tão fundamental.

Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Na qualidade também de representante do povo do Distrito Federal aqui no Senado Federal, e no exercício temporário da Presidência do Senado Federal nesta sessão de hoje, também gostaria de me associar às palavras de V. Ex^a, aproveitando o ensejo para parabenizar o jornal **Correio Braziliense** por esta campanha, que realmente vem despertando o interesse de toda a população do Distrito Federal. Uma campanha certa, correta, que está mexendo com a população, porque, realmente, o trânsito na Capital da República vem causando várias mortes, vários acidentes, trazendo um mau exemplo de educação no trânsito, porque a Capital da República também deveria dar o exemplo ao nosso País. Brasília, que é modelo como capital, como cidade, também deveria sê-lo na educação do trânsito.

De forma que, nesta oportunidade, na Presidência desta sessão do Senado Federal, quero parabenizar não só V. Ex^a, pela palavra que traz, mas também parabenizar o **Correio Braziliense**, associando-me às manifestações. Domingo estaremos todos juntos na caminhada pela paz e pelo combate à violência no trânsito. Parabéns a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, antes de entrar no objeto do meu pronunciamento, especificamente, queria me congratular com a reeleição do jornalista Paulo Cabral para a presidência da Associação Nacional de Jornais.

Cearense, inclusive militou na política estadual, foi prefeito de Fortaleza, deputado estadual, depois galgou elevados postos no condomínio dos **Diários Associados**, do qual hoje é presidente, e é reeleito para a presidência da Associação Nacional de Jornais, onde tem se desincumbido de maneira altamente elogiável nas suas funções. E aqui estou recebendo o apoio dos Senadores Bernardo Cabral e João França, que comigo também se congratulam com a reeleição do Presidente da ANJ, jornalista Paulo Cabral.

Li, na imprensa, que S. S^a, em seu discurso de posse, defendeu intransigentemente a liberdade de imprensa. Não há democracia onde não há liberdade de imprensa; as duas caminham juntas. Ele condenou – e aí talvez a nossa concordância não seja absoluta – o projeto da Lei de Imprensa que está tramitando no Congresso Nacional. Aliás, o Senador Josaphat Marinho foi o autor do projeto, relatado pelo Senador José Fogaça e remetido à Câmara dos Deputados, onde tem tido uma tramitação lenta. Diariamente há pronunciamentos de Senadores e Deputados demonstrando um certo inconformismo com o tratamento que a imprensa tem dado a certas questões, seja no que tange à atuação de homens públicos, seja em relação a outras questões.

Quero abordar hoje aqui uma delas, valendo-me de copioso material divulgado nos jornais de Brasília, de São Paulo e do Rio de Janeiro.

As matérias referem-se a programas de televisão. Há aqui, por exemplo, um artigo do jornalista José Neumann, "Lenocínio no ar", referindo-se a um programa, transmitido em uma determinada rede de televisão, de cunho – para não usar o termo pornográfico – pelo menos licencioso. Tais programas não são apresentados agora mais durante as madrugada para divertir noctívagos, mas em horários em que adolescentes e crianças podem vê-los, deparando-se com cenas que não são nada recomendáveis.

O artigo publicado no **Jornal da Tarde**, sexta-feira, 6/9, termina assim:

"Antes que os brasileiros de bem se vejam obrigados a pedir censura para o lenocínio eletrônico via satélite, é bom que sejam impostos limites claros para essa banalização venal do prazer".

Há outras matérias. Por exemplo, o **Jornal do Brasil**, de terça-feira, 10/09/96, traz a seguinte manchete: "Globo monta circo dos horrores".

Ou seja, programas de televisão exploram o insólito, exploram deficiências físicas das pessoas ou expõem certas pessoas ao ridículo, querendo com isso fazer humor, atrair a atenção da audiência. É, evidentemente, algo com que não podemos concordar. Não é maneira de obter-se audiência, sob qualquer pretexto, expor as pessoas ao ridículo ou fazer certos tipos de programas que constrem.

Está aqui no **Jornal da Tarde**, de quarta-feira, 11/09/96 a seguinte manchete: "Faustão contra baixarias na TV - diz que Globo procurou SBT para ambos melhorarem o nível das tardes de domingo. Emissora paulista nega."

O Ministério da Justiça, recentemente, aboliu qualquer tipo de legislação ou de decreto, ou regulamentação - está aqui presente o ex-Ministro da Justiça, Senador Bernardo Cabral - a pretexto da liberdade de imprensa. Nós não vamos discutir esse assunto, até para respeitar a Constituição, que diz ser livre a manifestação de pensamento, e, portanto, a expressão das pessoas. Agora, pergunto: qual é o termo para isso, qual é o limite para isso?

Na Inglaterra, por exemplo, a BBC tem um rigoroso código de ética da própria emissora. Aqui, fala-se que a ABERT, que é o órgão que congrega as emissoras de rádio e de televisão, ou que cada emissora iria estabelecer um código de ética. Entretanto, o que podemos observar no momento é o absoluto descontrole, o absoluto desregramento.

Não sou moralista, não estou movido aqui por nenhum tipo de desejo de fazer censura de caráter moral, religioso ou seja o que for, mas reconheço que, a continuarmos assim, vamos entrar numa liberalidade perigosa. Estão-se atingindo crianças, adolescentes, pessoas que ainda não estão com a sua formação concluída. Portanto, eu me pergunto: o que devemos fazer diante disso?

O Sr. Jefferson Péres - V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço o Senador Jefferson Péres, com toda a atenção.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Lúcio Alcântara, os jornais dos últimos dias têm-se ocupado muito desse assunto, diante das baixarias que aconteceram em alguns programas de grande audiência, em horário em que as crianças ainda assistem à televisão. Evidentemente, ninguém deseja a censura à televisão; como bem disse V. Ex^a, ninguém quer censura à televisão, porque a própria Constituição proíbe e porque isso não seria bom. A censura é sempre perigosa. No entanto, a licenciosidade atual realmente não pode continuar. É uma empulhação, Senador Lúcio Alcântara, dizer-se que o telespectador sempre pode mudar de canal ou desligar. Ora, em primeiro lugar, muitas vezes os programas nos tomam de surpresa; em segundo lugar, nem sempre as crianças estão sob as vistas dos pais. Muitas vezes elas estão sozinhas porque os pais saíram ou não se encontram naquele aposento, e as crianças assistem a esses espetáculos que, sem nenhum moralismo - todos de bom-senso concordarão -, são impróprios realmente para um público infantil. Como a censura não é desejável, há duas opções: ou a ABERT estabelece um rígido código de ética - e leio hoje, com satisfação, num dos jornais, que ela está elaborando ou que já teria elaborado esse código -, ou então, Senador Lúcio Alcântara, o Ministério da Justiça volta a estabelecer as faixas etárias. Como está, com a libertinagem atual, não é possível.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Senador Jefferson Péres, o artigo "Boni condena excessos", do **Jornal do Brasil** de quarta-feira, 11 de setembro, diz: "O Vice-Presidente de Operações da Globo repreende diretores pelo mau gosto do **Domingão do Faustão** e do **Sai de Baixo**". É a seguinte declaração atribuída ao Diretor Carlos Manga: "Foi um tiro que saiu pela culatra." "Talvez tenhamos errado em não falar que o Rafael foi abandonado pelos pais".

A exposição ao ridículo de uma pessoa de estatura mínima é até uma ofensa aos direitos humanos. É a exploração do bizarro, do insólito, ridicularizando as pessoas.

Já o artigo "Domingo de horrores", do **Correio Braziliense** de quarta-feira, 11 de setembro, diz:

"...seios, coxas e traseiros femininos se tomaram munição obsoleta na guerra pela audiência travada entre a Globo e o SBT todas as tardes de domingo. Para manter a liderança, os produtores de **Domingo do Faustão** e **Domingo Legal** perdem de

vez o bom senso e apelam cada vez mais para o bizarro."

Há, felizmente, uma grita da imprensa escrita contra esse tipo de programa que está incomodando a sociedade por suas características e pela forma como penetra, como V. Ex^a disse muito bem, em todos os lares.

Nos Estados Unidos atualmente existe uma lei que obriga a colocação de um **chip** no aparelho de televisão que permite aos pais, quando saem de casa, programarem o televisor para somente captar determinados canais. É uma forma de censura, mas é uma maneira adequada para que as crianças não tenham acesso a esse tipo de programas que são impróprios realmente para elas, que não estão na faixa etária que permita apreciar esses programas que podem comprometer seriamente sua formação.

O Sr. Bernardo Cabral – Sr. Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço o nobre Senador, com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a aborda um tema para o qual é difícil se encontrar uma situação razoável, pois traz a tona vários aspectos. Primeiro, um problema familiar grave, qual seja, o da educação dos adolescentes. Segundo, o problema da censura. Terceiro, o meio termo. Quando V. Ex^a começou dizendo que antigamente os programas destinavam-se aos noctívagos e que hoje são transmitidos mais cedo – veja bem – V. Ex^a referiu-se ao horário do sul do País, pois alguns Estados têm duas horas de diferença apenas no fuso horário. No Acre, por exemplo, o garoto assiste às 20h àquilo que é levado às 22h nos outros estados. Ele começa a ser despertado para o que chamamos de anomia, que é um desvio de comportamento, à vista de um órgão que deveria ser o primeiro a ter cuidado com sua programação. V. Ex^a lembra a época que estive no Ministério da Justiça, mas, como já se vão seis anos, digo-lhe o que fizemos. Eu e o encarregado desse Departamento no Ministério da Justiça fizemos uma reunião com todos os diretores de programação das TVs, demonstrando o número de cartas que, àquela altura, já chegavam ao Ministério da Justiça pedindo censura – o termo é esse – às novelas que traziam embutidas na sua programação cenas não muito recomendadas. Ora, se fôssemos censurá-las, iríamos contra a Constituição, para a qual V. Ex^a tão bem contribuiu para o seu texto. Com essa reunião houve uma espécie de autolimitação, imposta pela própria emissora.

Durante algum tempo, até eu sair do Ministério, realmente os programas foram melhorados. Agora, V. Ex^a chama atenção para um outro aspecto, que já não é só o sexo na base eletrônica, mas é a diminuição do ser humano, é alguém ser levado ao ridículo de fazer rir, em função de um desalento que já lhe marcou para o resto da vida. Ora, a abordagem de V. Ex^a é inequívoca e indubiosamente difícil, que V. Ex^a consegue transformar com facilidade, à vista da sua experiência de médico e de político lidando com o ser humano. O que eu quero trazer à colação, Senador Lúcio Alcântara, é mostrar que precisamos ter cuidado, nós, os políticos, em não apontar somente o caminho mas também indicar a solução. V. Ex^a é fértil nesse campo, porque, como dizia, exercendo a Medicina, faz o diagnóstico e dá a terapêutica. Tenho a certeza de que, ao final, V. Ex^a vai convocar seus Colegas, seus Pares, para que todos, juntos, possamos levar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual V. Ex^a é vice-Presidente, algum trabalho neste sentido. Quando mais não seja, convidar os editores dos programas de televisão para trocar idéias conosco a esse respeito. Meus cumprimentos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Realmente, não há uma receita para esse propósito. E é até um tema delicado, porque muitas pessoas identificam isso como uma espécie de moralismo, de alguma motivação que cerceie o direito de expressão, a liberdade de expressão que a Constituição assegura. Mas não é o caso. O que pretendo é que a questão seja discutida.

Veja V. Ex^a, por exemplo, que a edição de quarta-feira, dia 11 de setembro de 1996, do jornal **Folha de S. Paulo**, traz a seguinte manchete: **"Diretor quer código de ética para domingo"**.

No domingo passado, o programa **"Domingão do Faustão"** apresentou ao vivo o garoto Rafael, de 15-anos. Ele tem problemas de crescimento e mal chega à altura do joelho de Fausto Silva. Como o jovem imita o cantor Latino, foi apelidado de Latininho.

"Não gosto disso – arimou o apresentador à **Folha**. Uma coisa é comandar um programa popular, outra é descambar para o popularesco".

Faustão disse que colocou Latininho no ar em comum acordo com Manga.

"Ele também detesta apelação, acontece que a concorrência nos pressiona e a

gente tem que enveredar pelo sensacionalismo" – desculpa-se. O Domingo Legal de Gugu Liberato costuma exibir mulheres seminuas e aberrações, como o menino lobisomem do México".

Penso que aqui cabe inclusive a intervenção do Ministério Público, da Justiça, do Juizado de Menores, para evitar que essas crianças sejam manipuladas, sejam alvo do ridículo, para provocar algum tipo de humor negro.

"A briga pela audiência precisa de parâmetros, o vale-tudo não vai nos levar a lugar nenhum", afirma Fausto Silva.

Então, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o que quero com este pronunciamento é chamar a atenção para a necessidade de se estabelecer esses parâmetros, ou com a ação do Poder Público, do Estado, ou, se a melhor fórmula for a do sistema de auto-regulamentação, que essas emissoras de televisão se autodisciplinem, no sentido de preservar as nossas crianças, de preservar os telespectadores dessas exposições que não acrescentam nada no sentido de melhorar a nossa cultura, o lazer sadio que todos nós precisamos e ao qual temos direito.

Em relação à Lei de Imprensa, entendo que o que o Congresso tem que fazer é encontrar uma solução justa, nada que traga uma censura econômica à imprensa, nada que inviabilize a sua liberdade de expressão, mas que também dê aos jornalistas e aos proprietários dos órgãos de comunicação maior responsabilidade na veiculação e difusão de notícias e informações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero registrar desta tribuna que no dia 9 de setembro foi o Dia Mundial do Médico Veterinário.

O médico veterinário hoje, no Brasil, é uma categoria profissional das mais interessantes, cuja primeira turma foi formada em 1917, sendo que o número de profissionais nessa área vem crescendo substancialmente. Na década de 60, éramos apenas mil médicos veterinários. Na década de 80, já atingimos 15 mil e, na década de 90, 30

mil. Vamos ultrapassar a casa dos 50 mil no final deste milênio.

É evidente que os médicos veterinários têm um trabalho extraordinário na área da economia e no campo da saúde humana, mas há mercado para todos, porque, hoje, no Brasil, possuímos 195 milhões de cabeças de gado bovino, 37 milhões de suínos, 17 milhões de eqüinos, 12 milhões de ovinos e 9 milhões de caprinos, além de ser o segundo maior parque industrial avícola etc.

Portanto, quero aqui, como médico veterinário, parabenizar toda a classe por mais essa passagem do Dia Mundial do Médico Veterinário.

Sr. Presidente, além deste registro, gostaria de dizer que hoje, nesta Casa, foi aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 95-A, de 1996, que isenta vários produtos de exportação do ICMS, bem como as máquinas e equipamentos vendidos para as empresas.

Trata-se de um projeto de mais alta importância, visto que elimina a cobrança de imposto de consumo para produtos exportados, ou seja, a cobrança do imposto mesmo não havendo consumo. Elimina um procedimento que não é adotado pela quase totalidade dos países.

Ao desonerar as máquinas e equipamentos desse imposto, dá um passo importante para favorecer o processo de modernização do parque produtivo brasileiro, já que possibilita que os seus preços caiam em 17%.

Esse Projeto de Lei, Sr. Presidente, a ser sancionado amanhã pelo Senhor Presidente da República, dará uma injeção de energia no setor exportador brasileiro, pois possibilitará que nossos produtos possam se tornar mais competitivos no mercado internacional e, como consequência, virá incrementar o aumento das exportações e o crescimento da produção nacional.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no caso específico da agricultura, a aprovação desse projeto de lei irá recuperar a lucratividade do setor, já que possibilitará que os agricultores brasileiros, na próxima safra agrícola, contem com uma receita adicional da ordem de US\$1,5 bilhão, podendo alcançar cerca de US\$2,5 a 3,0 bilhões, no prazo de dois a três anos, sem considerar as exportações de produtos que ainda se encontram no mercado brasileiro.

Sem dúvida, essas medidas vêm se somar às recentemente implementadas pelo Governo Federal, em favor da agricultura, que viabilizaram o alongamento das dívidas dos agricultores, através do processo de "securitização", com prazos de até

10 anos e encargos de 3% ao ano, com "equivalência-produto".

No Centro-Oeste brasileiro, especificamente em Mato Grosso, essas medidas vêm em boa hora, pois irão dar maior viabilidade econômica aos elevados investimentos que estão sendo feitos pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, para implantar novos corredores intermodais de transportes, como a Ferronorte e as Hidrovias Madeira-Amazonas, Araguaia-Tocantins, Paraná-Paraguai, entre outros.

Assim, com as suas dívidas alongadas em condições favorecidas em termos de prazos e encargos, com a ampliação das opções para escoamento da produção agrícola e, agora, com a possibilidade de aumento da renda no campo, os agricultores poderão incrementar os seus investimentos e os seus níveis de produção, movimentando as economias do interior do País e, conseqüentemente, gerando novos empregos.

Sr. Presidente, esse projeto de lei que aprovamos no dia de hoje merece todo o apoio do povo brasileiro, pois representa um avanço importante na redução do chamado "custo Brasil", que tanto atrapalha os negócios e, assim, permite que se possa corrigir uma indefensável aberração no Sistema Tributário Brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Ney Suassuna enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o déficit habitacional, no Brasil e no mundo, priva milhões de famílias de um abrigo que lhes proporcione conforto, segurança, saúde, lazer e dignidade. Por mais que se esforce, uma família jamais terá um verdadeiro lar se não tiver uma moradia digna, um ambiente acolhedor.

Lamentavelmente, a explosão demográfica e o fenômeno da urbanização vêm agravando o déficit de moradias, especialmente nos países mais pobres, conforme se constatou na Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Hum-

nos – a *Habitat 2* –, realizada em Istambul, no período de 3 a 14 de janeiro passado.

O déficit de moradias, hoje, não pode ser examinado à margem de outras importantes questões, como abastecimento, meio ambiente, esgotamento sanitário, desemprego e violência urbana, freqüentemente ocasionadas ou agravadas pelos altos índices de concentração urbana.

A concentração nas grandes metrópoles, aliás, foi a tônica de boa parte das discussões na *Habitat 2*. O Secretário – Geral da ONU, Boutros Ghali, já na véspera da abertura do evento pediu que fosse dada prioridade aos debates da questão urbana, por entender que o ritmo do crescimento demográfico pode comprometer o desenvolvimento sustentável.

Dados da ONU, recentemente relatados pelo jornal *O Globo* indicam que até o ano 2.025 haverá uma população de 5 bilhões e 400 milhões de pessoas nas cidades contra 2 bilhões e 600 milhões no campo. Hoje, de acordo com os dados da ONU, cerca de 500 milhões de pessoas que vivem nas cidades não têm onde morar, mais de 600 milhões de habitantes não têm acesso à água potável; e 2 bilhões não dispõem de luz elétrica.

No Brasil, embora as taxas de crescimento demográfico venham caindo, a urbanização intensa, nas últimas décadas, mudou o perfil da distribuição populacional e provocou, como continua provocando, sérias conseqüências. Mas de três quartos da população brasileira vivem nas cidades, e o que é ainda pior: 32% vivem nas metrópoles com mais de um milhão de habitantes.

Esse fenômeno migratório, ao provocar o inchaço das grandes cidades sem que houvesse estrutura para tal, contribuiu para elevar os índices de desemprego, violência e favelização. As conseqüências agravaram-se diante da extrema escassez de recursos e da reduzíssima capacidade de investimento da União, às quais se alia um rômbo no Sistema Financeiro da Habitação – hoje completamente falido –, estimado em 50 bilhões de dólares.

Os números relativos ao déficit habitacional são, como de praxe, desconhecidos. Em artigo na *Gazeta Mercantil*, Lourenço Lopes, administrador de empresas e dirigente do ramo imobiliário, estimou nosso déficit em 15 milhões de moradias. As autoridades falam em números mais modestos, com base em pesquisa desenvolvida pela Fundação João Pinheiro para o Ministério do Planejamento: 5 milhões e 600 mil casas.

A pesquisa constatou, também, que mais de 8 milhões, das 26 milhões e 500 mil moradias urbanas, não contam com abastecimento de água, esgoto sanitário, energia elétrica ou coleta de lixo.

O gigantismo dos números exige uma ação imediata e decidida, que, no entanto, esbarra na escassez de recursos da União. É certo que o combate ao déficit de moradias não é responsabilidade exclusiva do Governo Federal, devendo reservar um importante papel aos governos estaduais e municipais, além de entidades diversas da sociedade civil. Entretanto, cabe à União assumir suas responsabilidades, definindo uma política habitacional que contemple a participação de instituições e segmentos variados, além, é claro, de destinar recursos orçamentários para minorar os efeitos da escassez de habitações.

O que temos presenciado, porém, é a queda vertiginosa dos investimentos federais nessa área. O volume de recursos destinados à habitação popular, que foi equivalente a 291 milhões de reais em 1991, desceu a 60 milhões em 1992; em 1993, teve pequeno alento, alcançando o equivalente a 101 milhões de reais; em 1994 caiu bruscamente para 5 milhões 940 mil, e no ano passado não alcançou a cifra do milhão. Ficou, mais precisamente, em irrisórios 780 mil reais.

As deliberações tomadas ao encerramento da Habitat 2 foram bastante divulgadas. No Brasil, também, as ações anunciadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso foram amplamente difundidas pela mídia, destacando-se a proposta de construir 1 milhão e meio de casas populares, com recursos de 29 bilhões e 200 milhões de reais.

Em termos de saneamento, pretende o Governo brasileiro investir 2 bilhões e 200 milhões de reais por ano até o ano de 2.010. Um investimento de tal ordem, não havendo solução de continuidade, permitiria dotar de esgotamento sanitário as moradias de todo o território nacional. Fazem parte ainda, dos planos governamentais, recuperar mananciais e controlar a poluição de rios e bacias hidrográficas.

Paralelamente à decisão do Poder central, observamos os esforços que vêm sendo desenvolvidos em vários pontos do País para minorar a crise da habitação. Assim é que levamos a Istambul a experiência de nada menos que 15 projetos de comprovada eficiência, todos com soluções criativas, exigindo recursos modestos e envolvendo a participação popular. Podemos citar, entre outros, o Programa de Saneamento Ambiental da Bacia

do Guarapiranga – São Paulo; o Projeto São Pedro, de Vitória – Espírito Santo e o programa de reabilitação de favelas, desenvolvido em Fortaleza e, para orgulho de todos nós, cearenses, premiado pela ONU.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não posso deixar de expressar grave preocupação para com milhões de famílias que vivem ao relento, ou em habitações precaríssimas, suportando todo tipo de sofrimentos. Não poderia, também, por uma questão de justiça e até de precisão com a verdade, olvidar os esforços que vêm sendo feitos pelas autoridades e pela sociedade brasileira no sentido de combater a crise com criatividade e tenacidade, objetivando a melhoria dos padrões de vida de imensos contingentes de irmãos nossos, para os quais uma moralidade decente é o primeiro passo para o resgate social.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, muito se tem falado, nos últimos anos, da desigualdade existente na distribuição da renda nacional entre as famílias brasileiras. Chegou a se tornar um lugar-comum a idéia segundo a qual nosso País seria uma Belíndia, um Estado nacional em que um pequeno contingente populacional desfrutando dos mesmos níveis de qualidade de vida encontráveis em um país desenvolvido – como a Bélgica – viveria rodeado de enorme massa de miseráveis somente comparável às da Índia. O mais recente relatório da ONU sobre qualidade de vida no Brasil parece mostrar que haveria, entre a Bélgica e a Índia – que continuam a existir em nosso País –, uma Bulgária remediada, uma fração de classe média que consegue sobreviver sem o acesso aos padrões dos brasileiros "belgas", mas apartados também da abjeção em que, infelizmente, vegetam os compatriotas "indianos".

Esses fatos, tão lamentáveis quanto verdadeiros, impõem a nossos governantes o compromisso de tomar providências no sentido de minorar tais contrastes, por meio de políticas sociais sistemáticas e conseqüentes. Tomando obsessão, o simples controle da inflação, sem quaisquer contrapartidas sociais compensatórias, pode ser um fator de agravamento do problema, aspecto que parece não tocar a consciência de alguns dos condutores da política econômica do Governo.

Tão grave, porém, quanto a desigualdade de distribuição da renda nacional entre os cidadãos, a

desigualdade entre as Unidades Federadas pode até ser considerada uma das causas do elevado índice de Gini (medida econômica de injustiça distributiva) de nosso País. Para se sustentar a hipótese de que a correção das injustiças sociais passa necessariamente pelo aumento da renda total do Nordeste, é suficiente constatar-se que aquela Região, a mais pobre do País, concentrando a maior parte dos brasileiros abaixo das linhas de pobreza e de indigência, é também a de maiores contrastes entre ricos e pobres.

Essa desigualdade regional transparece em recente trabalho publicado pelo Ipea, em que estão listadas as frações de cada Estado no PIB nacional, nos anos de 1985 e 1994. Ainda maior eloquência ganham esses dados quando comparados aos de população, retirados do *Anuário estatístico* do IBGE de 1994. Esse confronto não apenas nos permite ver claramente as desigualdades inter-regionais – como o fato de que no Nordeste vivam quase trinta por cento dos brasileiros, produzindo, porém, apenas treze por cento do PIB – mas também faz ressaltar a evolução dessas variáveis ao longo da década estudada. Constatou-se por exemplo que, enquanto a fração do Centro-Oeste na renda nacional crescia de 6,05 para 7,69%, num aumento total de mais de vinte e sete por cento, e a do Norte crescia de 4,08 para 4,45 – aumento de nove por cento –, a fração do Nordeste mantinha-se estagnada, caindo mesmo um pouco, de 13,72% em 1985 para 13,57% em 1994.

Mas como sugerimos anteriormente, de pouco valem dados de produto bruto, mesmo relativos, senão quando confrontados a dados de população. Pois bem, Senhores Senadores, enquanto a fração nordestina do PIB caía de cerca de 1,10%, a fração populacional da região caía somente de cerca de 0,75%.

Apresentar queda maior na fração de renda que a da fração populacional, Senhor Presidente, implica dizer que a situação de renda **per capita** se agravou no Nordeste, em relação à renda **per capita** do conjunto do País, ainda que por pequena diferença. Enquanto isso, o crescimento das frações do PIB das regiões Norte e Centro-Oeste, que mencionei há instantes, se deu ao custo de verdadeira explosão dos números relativos a suas frações populacionais: respectivamente, cerca de quatorze e de oito por cento, no Norte, isso trouxe uma queda de renda relativa **per capita**; no Centro-Oeste, uma acentuada melhoria, que apenas a Goiás não aproveitou. Outra pequena melhoria relativa ocorreu na Região Sul.

Notem bem, Senhores Senadores, estou tratando de frações do bolo nacional, não dos números absolutos de receita e população. Nesse sentido, como representante de um dos Estados mais pobres do Nordeste, embora nada tenha contra a riqueza das regiões Sul e Sudeste, não tenho receio de afirmar que a redução das desigualdades inter-regionais deverá dar-se, necessariamente, com a redução do peso, no cômputo geral, dessas regiões, historicamente as mais prósperas.

Por essa razão, a melhor posição relativa da região Sul representa uma agravamento na concentração da renda nacional e deve ser vista com certa preocupação, sobretudo quando a integração internacional pela via do Mercosul parece ter a tendência de favorecer ainda mais a economia daquela macrorregião, em detrimento, talvez, das regiões mais afastadas dos mercados de Argentina e Chile, principais parceiros do bloco.

Espero que esses dados nos alertem para a necessidade do estabelecimento de políticas de desenvolvimento regional capaz de libertar as regiões economicamente mais atrasadas do País da miséria e do subdesenvolvimento. Devemos tomar cuidado, no entanto, para que esse progresso se faça sem provocar desequilíbrios sociais e populacionais como o que ocorreu em Rondônia, Estado cuja participação no PIB nacional caiu um pouco, no decênio 1985-1994, embora sua fração populacional tenha crescido em mais de quarenta por cento no período.

O equilíbrio entre as regiões do Brasil é imperativo para o desenvolvimento do País como um todo, porque é uma via necessária para a solução também das desigualdades sociais. A mantermos esse modelo esconso, corremos sérios riscos de vermos surgirem com força renovada os movimentos secessionistas que se manifestaram recentemente no Sul do País, bem como de vermos reforçados os preconceitos comuns no Centro-Sul contra os nordestinos, que para lá migram à busca de trabalho.

O risco, se me perdoam o chiste, é de seguirmos tendo uma Bélgica, tudo bem, cercada por uma Bulgária, vá lá, mas rodeada, desta vez, por uma imensa Zâmbia, país com o pior Índice de Desenvolvimento Humano do mundo – o que eventualmente nos poderá obrigar a mudar o nome do País para a demoníaca denominação de **Belzambul**.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

DISTRIBUIÇÃO DO PIB (A CUSTO DE FATORES)
POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO (1)

(Em %)

	1985		1994	
	COM	SEM	COM	SEM
RONDÔNIA	0,46	0,49	0,45	0,49
ACRE	0,14	0,15	0,19	0,20
AMAZONAS	1,32	1,44	1,27	1,39
RORAIMA	0,07	0,07	0,10	0,11
PARÁ	1,82	1,93	2,10	2,28
AMAPÁ	0,11	0,12	0,15	0,16
TOCANTINS	0,16	0,15	0,19	0,19
MARANHÃO	0,98	1,00	1,08	1,15
PIAUÍ	0,41	0,43	0,45	0,48
CEARÁ	1,71	1,66	1,76	1,81
RIO GRANDE DO NORTE	0,86	0,88	0,90	0,96
PARAÍBA	0,69	0,71	0,73	0,78
PERNAMBUCO	2,45	2,49	2,53	2,50
ALAGOAS	0,73	0,74	0,74	0,77
SERGIPE	0,68	0,70	0,60	0,66
BAHIA	5,21	5,31	4,78	4,86
MINAS GERAIS	9,67	9,79	9,49	9,81
ESPÍRITO SANTO	1,68	1,71	1,56	1,67
RIO DE JANEIRO	11,64	11,70	11,91	12,26
SÃO PAULO	35,80	35,87	34,08	32,85
PARANÁ	6,17	6,20	6,75	6,74
SANTA CATARINA	3,29	3,40	3,28	3,44
RIO GRANDE DO SUL	7,91	7,76	7,23	7,37
MATO GROSSO DO SUL	0,99	0,98	1,27	1,24
MATO GROSSO	0,81	0,76	1,16	1,08
GOIÁS	1,94	1,91	2,17	2,19
DISTRITO FEDERAL	2,31	1,64	3,09	2,56
BRASIL	100,01	99,99	100,01	100,00

Fonte: IPEA - Texto para Discussão nº. 424 - "PIB POR UNIDADE DA
FEDERAÇÃO" - MAIO/96

(1) "COM" imputação dos serviços de intermediação financeira
"SEM" imputação dos serviços de intermediação financeira

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Lembro aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se hoje às 18h30min, neste Plenário do Senado Federal, designada para tratar da promulgação de uma emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h02min.)

Ata da 148ª Sessão Não Deliberativa em 13 de setembro de 1996-

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Ernandes Amorim e Valmir Campelo
(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência recebeu manifestações Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, referentes aos seguintes Ofícios:

Nº S/82, de 1996 (nº 2.768/96, na origem), de 12 do corrente, da Prefeitura Municipal de Jundiá (SP), solicitando autorização para que o Departamento de Águas e Esgotos - DAE possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa PRÓ-SANEAMENTO, no valor de sete milhões, seiscentos cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e treze centavos, destinada à conclusão da 2ª fase da barragem do rio Jundiá-Mirim;

Nº S/83, de 1996 (nº 2.769/96, na origem), de 12 do corrente, da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (MG), solicitando autorização para que a Cia. de Saneamento e Pesquisa do Meio Ambiente - CESAMA possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, intermediada pelo Banco do Brasil S. A., no valor de dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e dois reais.

Nº S/84, de 1996 (nº 2.770/96, na origem), de 12 do corrente, da Prefeitura Municipal de Jundiá (SP), solicitando autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Jundiá - LFTJ, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a violência no

trânsito do Distrito Federal transformou-se num verdadeiro pesadelo para a população. Estatísticas impressionantes sinalizam que a violência no trânsito de Brasília está assumindo proporções de autêntica e indesejada "guerra".

A mídia em geral, bem como os estarecedores números dos hospitais, vêm mostrando, dia após dia, que a violência no trânsito transformou-se na principal causa de mortes na Capital Federal. Segundo o jornal *Correio Braziliense* "de cada três pessoas que morrem em Brasília, uma é vítima de trânsito".

Trata-se de um recorde mundial, sem a menor sombra de dúvida. Mais do que isso, essa verdadeira guerra no trânsito do Distrito Federal está transformando Brasília numa cidade perigosa, onde as pessoas começam a ter medo de sair às ruas.

Segundo o respeitadíssimo especialista de trânsito Davi Duarte, Brasília, em função do seu traçado, com pistas de rolamento largas e retas, é a cidade onde mais se exercita a velocidade no trânsito em todo o País. Conseqüentemente, cada veículo, aqui, mata duas vezes mais do que em São Paulo, cinco vezes mais do que em Los Angeles e dez vezes mais do que em Tóquio.

Em nosso eixo rodoviário trafegam aproximadamente 6 mil e 200 veículos a cada hora, registrando-se, em dias normais e sem chuvas, cerca de dois acidentes diários. De janeiro a junho de 1995, contou-se um acidente de trânsito a cada 15 minutos em Brasília. Os pedestres representam a metade dos óbitos no violento trânsito da Capital, confrontando-se com o percentual de 30% no Brasil e de 10% na Europa.

As evidências apontam no sentido de que esse quadro caótico deriva, quase sempre, do excesso de velocidade, da impunidade do motorista infrator e, em menor escala, da circulação de carros sem a mínima condição de tráfego.

A verdade dos fatos é que existe um extenso conjunto de determinantes contribuindo para o caos instalado no trânsito de Brasília, incluindo até mesmo alguns aspectos folclóricos. À soma de fatores como a falta de sinalização adequada nas vias públi-

cas e a indiscutível ineficácia de uma legislação ultrapassada e extremamente condescendente para com o infrator, agregam-se aspectos inusitados, como a "crença" popular de que "em Brasília todo mundo tem razão em tudo".

No que diz respeito à legislação, é preciso esclarecer que o Código Nacional de Trânsito em vigor é de 1966, e não resta dúvida de que precisa ser substituído. Ele é uma das causas da situação caótica do trânsito em nosso País, que mata mais gente nas ruas e estradas do que matou a Guerra do Vietnã.

Consciente disso, o Senado Federal acaba de aprovar o substitutivo do novo Código de Trânsito, restando agora à Câmara dos Deputados promover, o mais breve possível, a apreciação final desse moderno instrumento regulador do trânsito em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sitiada por todos os lados, realmente não resta à população de Brasília outra alternativa senão reagir. Reagir e reagir rápido, antes que mais vidas sejam imoladas nas ruas largas da cidade, que foi concebida para ser a urbe mais moderna do planeta, com um traçado urbanístico que encantou o mundo inteiro.

A campanha "REAGE BRASÍLIA", encabeçada pelo **Correio Braziliense** - jornal pioneiro que sempre liderou os movimentos em defesa da Capital da República -, contagiou toda a população, que acabou por se dar conta da extrema ameaça em que se transformou o trânsito em nossas ruas e avenidas.

Com relação a essa campanha, Sr. Presidente, é preciso dizer que ela constitui um exemplo raro do que pode fazer um veículo de comunicação sério, com verdadeira responsabilidade social, em prol da comunidade a que pertence.

O conjunto de reportagens, as pesquisas, a cobertura sem precedentes, enfim, que o **Correio Braziliense** deu à questão da violência do trânsito em Brasília é coisa admirável e digna de reconhecimento.

Raríssimas vezes, um órgão de comunicação no Brasil demonstrou tamanho interesse ou teve participação tão decisiva no encaminhamento de um problema que atinge a sociedade como um todo.

Dentro dessa campanha, está programado para o próximo domingo um ato público da maior relevância: "A CAMINHADA PELA PAZ NO TRÂNSITO".

Toda a população candanga está mobilizada em torno da "CAMINHADA PELA PAZ NO TRÂNSITO". Dela vão participar as escolas, a Igreja, o empresariado, as ONGs, os grupos pacifistas, os ecologistas, as donas de casa, os clubes de serviço, os profissionais liberais, os intelectuais, os artistas, os

políticos, as autoridades constituídas e todas, literalmente todas, as forças vivas da sociedade brasileira.

Trata-se de um grito de alerta da população. Um grito de alerta contra a violência, contra a irresponsabilidade no trânsito. Um grito de alerta contra a morte. Um grito em favor da vida!

São atitudes como essa, do **Correio Braziliense**, que certamente surtirão efeitos nessa cruzada contra a violência no trânsito.

Para acabar com o "caos" no trânsito da Capital Federal, Sr. Presidente, precisamos de campanhas de esclarecimento, de incluirmos a disciplina Educação para o Trânsito nas escolas de primeiro e segundo graus e de uma fiscalização eficiente, preventiva e não meramente punitiva, como acontece nos dias de hoje.

A "CAMINHADA PELA PAZ NO TRÂNSITO" é a resposta contundente da população a essa ameaça que enfrentamos diariamente nos eixos e vias da Capital Federal.

Conclamo a população do Distrito Federal a participar desse ato de profundo significado cívico. É uma oportunidade singular de o brasileiro exercer algo que lhe custou muito caro, que demandou muita luta: a CIDADANIA.

Está de parabéns o **Correio Braziliense** pela iniciativa. Atitudes como essa merecem o nosso aplauso. É assim que se faz o jornalismo moderno, sério e efetivamente comprometido com as causas populares.

O Sr. **Bernardo Cabral** - Nobre Senador Valmir Campelo, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. **VALMIR CAMPELO** - Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. **Bernardo Cabral** - Nobre Senador Valmir Campelo, V. Ex^a fez de Brasília a sua segunda cidade natal, pois aqui chegou há mais de 30 anos, e eu pouco deveria acrescentar, porque cheguei aqui depois de V. Ex^a. Mas recordo-me que, por volta de 1966, não havia sequer semáforos nas ruas de Brasília. A Capital federal havia sido projetada para ter, ao cabo deste século, por volta de 1999, uma população que beirasse a 300 mil habitantes. O que vemos hoje em Brasília, em pleno ano da graça de 1996, é uma população que beira a 1 milhão e 500 mil pessoas. Portanto, não conheço cidade alguma no Brasil para aonde tenha havido uma migração tão grande, e com isso as mazelas se acentuaram. O trânsito em Brasília, sem dúvida alguma - e V. Ex^a diz com propriedade -, mata mais do que qualquer outra doença, por mais perniciosa que seja. E aqui não cabe apenas louvar o **Correio Braziliense**, que

merece todos os encômios, mas também, como V. Ex^a bem diz, fazemos um mutirão convocando todos que amam Brasília, que gostam de Brasília, que notam e confirmam que Brasília tem um padrão de qualidade ainda acima de algumas cidades - talvez comparado ao de Curitiba, que pode, talvez, ganhar o cetro -, a se unir para que isso tenha um cobro. Ainda hoje, o jornal **Correio Braziliense** registra a manchete sobre a qual V. Ex^a chama atenção: o garoto que queria ser motorista acabou sendo vítima de um atropelamento. Eu quero lhe pedir desculpas por interferir, por me intrometer no discurso de V. Ex^a, mas eu não poderia lhe dar apenas a minha solidariedade no silêncio; eu queria fazê-la de forma explícita.

O SR. VALMIR CAMPELO - Nobre Senador, V. Ex^a não se intrometeu no meu pronunciamento. Ao contrário, V. Ex^a valorizou as palavras que eu disse aqui, nesta manhã. Portanto, quero agradecer-lhe pelo conhecimento, pelo pioneirismo, pela ajuda que V. Ex^a sempre procura dar à Capital da República, que tanto nos ajudou.

V. Ex^a, como Relator da Constituinte, ajudou muito Brasília ao acatar emenda de nossa autoria, propondo que a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Civil fossem mantidas pela União e subordinadas ao Governo de Brasília, a fim de garantir e melhorar a segurança, inclusive do trânsito, já que a área do trânsito está subordinada à Secretaria de Segurança Pública. V. Ex^a foi sensível ao nosso apelo, e os Constituintes de 1988 aprovaram essa emenda, que muito me orgulha.

Eu gostaria também, nesta oportunidade, de registrar que Brasília tem hoje um dos presídios mais modernos, servindo de modelo para o nosso País, e isso foi obtido através da gestão de V. Ex^a como Ministro da Justiça. Sensibilizado com esse problema, pôde V. Ex^a então dotar Brasília de recursos necessários para construir o Pavilhão C, a Ala C do presídio da Papuda, estabelecido na Capital da República.

Nesta oportunidade, quero fazer justiça ao agradecer, da tribuna do Senado, a sensibilidade de V. Ex^a com relação aos problemas de Brasília.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a, bem como aos Srs. Senadores, por esta oportunidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Erandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Lei Complementar do ICMS foi aprovada ontem, nesta Casa, e deve ser sancionada logo mais pelo Senhor Presidente da República.

Nos debates de ontem, eu me omiti, tão grande era o número de oradores inscritos. A sessão foi tão demorada que a minha participação, além de alongar o tempo, Sr. Presidente, teria sido também inútil, porque todos sabiam que um prévio acordo de lideranças assegurava a aprovação do projeto na íntegra.

Creio que esse projeto de lei é emblemático, na medida em que demonstra a pouca seriedade com que, infelizmente, ainda se tratam matérias daquela importância no Parlamento nacional, Sr. Presidente. A começar pelo fato de que o projeto, pela sua iniciativa, era irrecusavelmente inconstitucional, uma vez que a Carta Magna é clara quando prescreve que, em matéria tributária, a iniciativa das leis é da competência privativa do Presidente da República. Não há dúvida de que o Deputado, autor do projeto, não tinha competência para apresentá-lo.

É verdade que a jurisprudência dominante no Supremo Tribunal Federal entende que a sanção presidencial a projetos, nesses casos, sana o vício de origem. Sei disso, mas não duvido também de que é dever do Congresso, no início, rejeitar essas iniciativas, por flagrantemente inconstitucionais.

A Comissão de Constituição e de Redação da Câmara Federal não fez isso, nem o Plenário; tampouco o Senado o fez. Fingiram que o projeto era constitucional. Não era.

O segundo fato a assinalar, Sr. Presidente, é que o projeto passou pelo crivo de mais de quinhentos Deputados na Câmara Federal. Chegou a esta Casa com a aprovação da maioria da Câmara e só aqui se levantou uma grita, que se transformou em clamor, de Governadores e Senadores contra os dispositivos que tornavam mais rígida a proibição da guerra fiscal. Os Deputados representantes de todos os Estados da Federação não sabiam disso, não viram isso. Como foi que votaram esse projeto sem que isso lhes chamasse a atenção?

Sr. Presidente, é preocupante quando fatos como esses acontecem. É preocupante para nós, comprometidos com o resguardo da nossa instituição.

O projeto de lei é importante.

Quanto ao mérito, eu estou convencido de que a desoneração das exportações dos produtos primários e dos produtos industrializados semi-elaborados, bem como dos bens de capital e dos insumos agrícolas, será altamente positiva para a economia nacional, principalmente por um fato que não foi de-

vidamente destacado nas discussões, que é o problema da tão falada defasagem cambial. Na medida em que se reduzem ou se retiram impostos das exportações, reduzindo o Custo Brasil, evidentemente que se dá um passo para evitar uma desvalorização cambial que tantos pedem e que, certamente, seria letal para o Plano de Estabilização Econômica.

Estou convencido de que uma megadesvalorização cambial, a esta altura, da ordem de 20 ou 25%, como alguns pedem, desencadearia um processo inflacionário talvez incontrolável. Portanto, a desoneração das exportações, impedindo que alguns dos nossos produtos exportáveis se tornem gravosos, reforça a política do Governo de manutenção da taxa cambial, o que é bom para o Plano Real. Mas o fato de que o projeto de lei é bom para o País não elide esses aspectos negativos que estou apontando e que outros já apontaram na tramitação do projeto nas duas Casas Legislativas.

Além desses aspectos que ressaltai, um outro foi muito salientado ontem, Sr. Presidente. Refiro-me ao arranjo que se fez nesta Casa, o acordo entre as Lideranças e o Governo, com a anuência da maioria dos Srs. Senadores, para aprovarmos o projeto na íntegra, omitindo-nos do nosso dever de suprimir os dispositivos que julgávamos contrários aos interesses dos Estados, aprovando-os aqui, embora convencidos da sua inconveniência, mediante o compromisso do Executivo de vetá-los.

Não me parece que isso seja bom para o Congresso Nacional, Sr. Presidente. Nosso dever é votar contra ou a favor das proposições na medida em que elas, no entendimento de cada um, sejam boas ou más. Um acordo desse tipo, anunciado publicamente, não contribui para o prestígio da Instituição Parlamentar.

O Presidente José Sarney tentou evitar isso ao levantar a tese discutível de que poderíamos suprimir aqueles dispositivos polêmicos mediante destaques. Isso, no seu entender, tornaria desnecessário o retorno do projeto à Câmara Federal.

É uma tese questionável. Eu próprio estou convencido de que não há como considerar um destaque com a conseqüente supressão uma não-emenda. Embora não tenha o nome, parece-me óbvio que destacar parte de um projeto para, em seguida, rejeitá-lo implica, na prática, em emendá-lo e, conseqüentemente, tornar necessário o seu retorno à Casa de origem.

Seria até bom que se reformasse a Constituição, para nela inserir essa tese do Presidente José Sarney e do Presidente da Câmara, Deputado Luís

Eduardo Magalhães. Assim, Sr. Presidente, evitaríamos a repetição de fatos como esses que aconteceram ontem e que são desprimorosos para todos nós.

O Sr. Bernardo Cabral - Seria feita a distinção que hoje a Constituição não faz.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Exatamente. O Senador Bernardo Cabral, para tomar mais clara a minha posição, relembra que hoje isso não está explícito na Constituição. S. Ex^a, aliás, informalmente entre nós lembrava um velho princípio jurídico segundo o qual, onde a lei não distingue a ninguém, é lícito distinguir. Como está atualmente o texto da Constituição, parece-me obrigatório o retorno à Casa de origem.

E a Constituição pode e deve ser reformada, porque, sem dúvida, do contrário, esta Casa continuará sendo, infelizmente, mera Casa homologatória ou carimbadora de decisões tomadas na Câmara Federal.

Para encerrar, Sr. Presidente, congratulo-me com a sanção da lei, hoje, pelo Senhor Presidente da República, porque, repito, ela é boa para o País. Mas não posso deixar de registrar nos Anais desta Casa que o episódio apequenou um pouco o Congresso Nacional.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, em sessão extraordinária do Congresso, exatamente às 18h30min, a Mesa fez a promulgação da nova emenda constitucional referente à educação.

Aqui estiveram presentes o Ministro da Educação, Professor Paulo Renato, sua equipe e outras autoridades.

Quero, antes de entrar no problema da emenda, fazer um registro para que conste dos Anais desta Casa. Geralmente o homem público é esquecido, ao longo da sua vida, na luta que trava, tantas vezes desfraldando a bandeira da independência, ao sabor de todas as intempéries, das críticas, das maledicências, como fez o Senador João Calmon ao longo da sua vida parlamentar. Acompanho S. Ex^a desde que fomos deputados federais juntos. Na Constituinte, o nosso convívio diário ampliou a minha admira-

ção e sedimentou a amizade. Não quero hoje imitar os abissínios, que tinham por hábito jogar pedras no sol quando ele está caminhando para o poente.

João Calmon não dispõe de um mandato eletivo na sua reeleição para Senador, mas tem, por intermédio da bandeira da educação, uma cadeira cativa nesta Casa.

V. Ex^a, Senador Valmir Campelo, que preside esta sessão, que foi Constituinte comigo, se lembra de que todas as vinculações que tentaram os Constituintes fazer no corpo constitucional foram frustradas, à exceção de uma única, para a educação.

Lembro-me de que o Senador João Calmon, que antes da atual Constituição já tinha aprovado a sua emenda para a educação, logrou êxito na Assembléia Nacional Constituinte com a destinação de 25% para os Estados e 18% obrigatoriamente na aplicação do problema educacional. E se é para fazer história, vamos lembrar que, àquela altura, o Deputado José Serra, hoje também Senador, foi um feroz adversário do Senador João Calmon.

Ontem, quando eu assistia àquela solenidade, e lá, ao final, em uma cadeira resguardada no silêncio de quem não busca o palco iluminado, mas recolhe-se à platéia obscura, o que não deveria estar passando na cabeça de João Calmon?

Ora, hoje a emenda constitucional promulgada, e que a todos os títulos o Ministro Paulo Renato merece os nossos elogios, os nossos encômios, garante o investimento de R\$12 bilhões anuais para o ensino fundamental.

Para quem vive, a todo instante, como eu e tantos colegas Senadores, reclamando que o problema maior de um país é a educação, que não há investimento que dê tanto retorno quanto aquele que é aplicado sobretudo no ensino fundamental, devemos destacar que 15% dos recursos arrecadados pelos Estados e Municípios serão destinados ao ensino de primeiro grau.

Ora, o que poderia parecer uma simples solenidade de promulgação de uma emenda constitucional é uma realidade que mostra que o País, até que enfim, e isto já vem de longe, começa a trilhar o caminho para o verdadeiro sentido que uma Nação deve ter.

Quando fiquei sabendo, Sr. Presidente, que agora a distribuição desses recursos será feita de acordo com o número de alunos, e, portanto, será abandonado o critério de arrecadação e população, fiquei satisfeito, sobretudo pelo meu Estado.

No interior do nosso Amazonas, que tão bem o Senador Jefferson Péres e eu conhecemos, sabemos que o fundamental é o ensino de Primeiro Grau,

tantas são as crianças que não conseguem passar para o segundo grau; e, quando conseguem, o seu município, carente, não tem como desenvolver os seus conhecimentos.

Se abandonamos, Sr. Presidente, o critério da arrecadação e da população para - como quer a emenda constitucional promulgada - nos fixarmos no número de alunos, estamos dando um passo adiante.

E, o que é mais importante, aquela célebre frase de Victor Hugo - "abrir escolas é fechar presídios" - dá mais uma idéia, dá mais um entendimento de que só através da educação o País - eu não diria pode reencontrar - pode encontrar o seu caminho para que saiamos dessa violência que campeia em todas as capitais e nas grandes cidades do País, obrigando as pessoas a usar o seguinte lema: Graças a Deus o meu filho, ou o meu pai, ou a minha mãe - dizem as crianças em relação aos pais e os pais em relação aos filhos - está voltando com vida para casa.

Com isso, Sr. Presidente, o que poderia ser a circunstância meramente formal de uma promulgação tem um outro aspecto: é que essa mudança vai garantir um investimento anual de R\$300,00 por aluno. E na outra ponta vamos ter o salário dos professores. Sessenta por cento dos recursos vinculados à educação do Primeiro Grau vão para os professores, ou seja, haverá estímulo para aqueles que, desde o começo, são os verdadeiros formadores da personalidade das crianças - tantas vezes é preciso proclamar que o professor não é apenas aquele que ministra a aula, é também o educador, que vai apontando caminhos, indicando soluções.

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL - Ouço V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a faz muito bem em trazer esse assunto à tribuna desta Casa. Ontem aconteceram dois fatos importantíssimos para o País, aqui, neste plenário. O primeiro foi a aprovação da Lei do ICMS, à qual acabei de me reportar. O segundo, que, infelizmente, não está merecendo o devido destaque, foi a promulgação da emenda constitucional que reformula a distribuição de recursos para a educação, que é objeto das suas considerações, agora, na tribuna. A distribuição de recursos levando-se em conta o número de alunos por município e a valorização do professor de forma a elevar-lhe o salário a um nível digno, além de outros aspectos que V. Ex^a certamente vai abordar no seu pronunciamento, sem dúvida, Senador Bernardo Cabral, a médio prazo irão

resgatar um segmento do sistema educacional, que é o ensino fundamental. Por maiores que sejam as deficiências hoje do ensino superior, do chamado ensino de Terceiro Grau, não há dúvida de que as verbas da União, as verbas federais são canalizadas principalmente para esse segmento, em detrimento do ensino básico. De forma que a promulgação dessa Proposta de Emenda à Constituição, feita ontem, no Congresso, é um dos fatos mais importantes da presente legislatura e de imensas repercussões - estou convencido disso - para o futuro do País. Congratulo-me com V. Ex^a por trazer esse tema para a tribuna.

O SR. BERNARDO CABRAL - Agradeço V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, porque robustece o meu pronunciamento ao mesmo tempo em que, com essa análise, ainda que breve, V. Ex^a me faz lembrar de uma frase que até há algum tempo se via em decalques nos veículos que transitam sobretudo pelo Rio de Janeiro: "Hei de vencer mesmo sendo professor". Ali, em uma frase singela, havia como que uma mágoa de todo um sofrimento daquele cidadão mal pago, mal remunerado, sequer reconhecido no mister que é um dos mais nobres.

Considero - e já no começo dizia isso, quando lembrava a luta do Senador João Calmon - que não pode haver um povo devidamente credenciado para o futuro do seu país se não passar pelo setor educação.

Quero relembrar aqui, ainda esta vez, que não há nenhum Senador, nenhum Ministro de Tribunal Superior, nenhum Presidente da República, nenhuma figura, por maior que seja, que não se lembre da sua professora primária ou do seu professor do ensino fundamental, do chamado ensino básico. É como se ali estivessem sendo plantadas as pilastras para erguer o edifício que mais tarde se torna o cidadão. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL - Tenho o prazer de ouvir V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Senador Bernardo Cabral, gostaria de cumprimentá-lo pela abordagem ampla que faz de um tema tão importante e registrar uma coisa que está passando despercebida, embora o Senador Lúcio Alcântara tenha lembrado isso, ontem, na solenidade de promulgação da emenda constitucional. O Brasil tem um projeto de mudanças. Esse projeto de mudanças escolheu o caminho democrático e, simplificada, teria duas etapas. Uma etapa é a da mudança da ordem econômica, da reorganização das contas públicas, da participação do capital privado nos setores produ-

vos da economia, do redesenho do papel do Estado para que ele cumpra menos atividades e com mais eficiência, enfim, é o estabelecimento das âncoras definitivas do Plano de Estabilização Econômica, que suportem um modelo de desenvolvimento sustentado. São as reformas da ordem econômica. Imaginamos que somente depois partiríamos para a segunda etapa, que é o objetivo principal da socialdemocracia brasileira, que é o objetivo principal de todos nós que estamos apostando nesse projeto de mudança, que seria fazer com que o Estado se reaparelhasse para diminuir as desigualdades, primeiro, entre as pessoas e, depois, entre as regiões do País - ou seja, o Governo, o aparelho do Estado, em todos os seus níveis, atuaria para a diminuição das desigualdades sociais. Veja que interessante o que está acontecendo: não conseguimos concluir a primeira etapa, embora tenhamos avançado muito. Várias reformas constitucionais da ordem econômica foram aprovadas, matérias que regulamentam as reformas constitucionais estão sendo discutidas e votadas no Congresso celeremente, o início da reforma fiscal já começou, com a desoneração das exportações, algumas coisas estão acontecendo rapidamente. Prova disso é que, neste ano, US\$9 bilhões vão migrar do capital especulativo para o capital produtivo. O País volta a crescer, ainda que lentamente, mas com segurança, com estabilidade econômica, de uma maneira sustentada. Porém, antes de concluirmos a reforma fiscal, temos de discutir, ainda este ano, a reforma da Previdência, que está no Senado; as reformas tributária e administrativa, que estão na Câmara; a reforma política, que é fundamental. Antes disso, já estamos iniciando a reforma de ordem social. V. Ex^a disse, com muita propriedade, que a reforma da Educação, aprovada ontem, na verdade é uma grande revolução no ensino fundamental brasileiro. Pode não fazer muita diferença em Ribeirão Preto, por exemplo, onde já há uma escola pública de boa qualidade, os professores já têm uma boa remuneração; mas haverá grandes mudanças no interior do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste brasileiro. Os números são fantásticos, Senador Bernardo Cabral! No ano que vem, o Governo Federal vai depositar R\$1 bilhão no Fundo da Educação, o que está previsto em lei. E esse dinheiro irá para onde? Exatamente para os Estados mais pobres, onde há grandes carências salariais. Lembremo-me da minha infância. Sou de família humilde. Meu pai era ferroviário, tinha um salário muito pequeno. Todos nós estudamos em escolas públicas. Estou aqui hoje porque pude fazer o curso primário em um grupo escolar de excelente qualidade, pude fazer o ginásio e o científico em um colégio estadual gratuito de excelente qualidade e fazer engenharia em uma universidade federal. Tudo isso numa cidade de interior! Lembro-me de que, no dia 7 de setembro, as

grandes autoridades da cidade eram o Prefeito, o juiz de Direito, a diretora do colégio, a diretora do grupo e a professora. Professora primária, na minha época, era muito respeitada. Essa profissão realmente foi aviltada pelos baixos salários, pelo desrespeito e até pela má formação dos seus quadros. Penso que essa mudança, com essa emenda constitucional é uma grande revolução neste País e, se Deus quiser, a partir daí, voltaremos a tratar o professor primário com dignidade. Ele terá um salário médio bastante razoável, que, se não for significativo nas regiões ricas do País, certamente o será nas regiões mais pobres. Essa emenda constitucional tem um mérito: ao mesmo tempo, ela diminui a distância entre os mais ricos e os mais pobres, porque possibilita o ingresso dos meninos de famílias mais humildes nas escolas primárias, e diminui também um pouco a diferença entre as regiões do País. Os recursos a que me referi, de R\$1 bilhão, serão destinados exatamente às regiões mais pobres, que hoje têm os salários mais baixos. Parabéns a V. Exª pelo seu pronunciamento.

O SR. BERNARDO CABRAL - Senador José Roberto Arruda, V. Exª antecipou o final do meu pronunciamento, em que eu mostraria o desnível que existe hoje entre aqueles que podem pagar uma escola particular, exatamente pela erudição, e os que não podem e ingressam na fracassada escola pública.

Assim como V. Exª, fiz todo o meu curso em escola pública, inclusive 7 anos no Colégio Estadual do Amazonas, que era o antigo Pedro II; depois, ingressei na Faculdade de Direito do Amazonas, também federal.

Pude sentir o que havia no passado e o que foi, em derrocada, anos e anos depois.

Hoje, criou-se inclusive a indústria dos cursinhos para se fazer exame de vestibular - na minha época, havia o chamado Exame de Admissão, sem cursinhos.

Nota-se que nas faculdades públicas, ou seja, nas federais ou estaduais, há um volume imenso de alunos ricos, que vêm em seus próprios carros, enquanto aqueles que não têm condições de se preparar acabam ingressando nas faculdades particulares, onde, talvez, seja mais elástico o chamado vestibular, onde a cooptação do aluno se dê em função de outras circunstâncias que não a do conhecimento.

Ora, esse aspecto apontado por V. Exª - e aí enriquece este meu modesto discurso - no sentido da desigualdade que há hoje, sem dúvida alguma, entre o menino pobre e o menino rico, numa distância cuja projeção sabemos até que ponto vai, será encurtado.

Por isso é preciso destacar o lado social que essa emenda envolve e que não deve estar passan-

do despercebido para muitos, e os poucos que não o atingiram vão reconhecê-lo.

Ora, professor é um título que já honrou de tal forma, no passado, que precisa ser resgatado no presente, a fim de que, no futuro, ele não seja absolutamente desmoralizado.

Sr. Presidente - sei que V. Exª anuncia o final do meu tempo -, quero dizer, mais uma vez, retomando o início do meu discurso, que vale a pena quando o homem público faz de um ideal uma bandeira, como o fez o Sr. João Calmon, ao longo do desempenho do seu mandato. A Educação para S. Exª foi mais do que uma motivação política: foi uma meta de probidade, de verticalidade e de cumprimento do dever que era dele.

Por isso, Sr. Presidente, nesta hora, assim como eu me congratulo pelas presenças, ontem, no Congresso, do Presidente do Senado em exercício e do Presidente da Câmara, Luís Eduardo Magalhães, na promulgação da emenda constitucional sobre Educação, quero também deixar registrado nos Anais do Senado o nome do Senador João Calmon.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra a V. Exª, nos termos regimentais.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, eu gostaria apenas de fazer um registro, em função do falecimento do ex-Presidente Ernesto Geisel, anunciado pela Nação brasileira de forma extremamente respeitosa, até porque estamos conseguindo olhar para o passado sem mágoas. Particularmente, considero importante que o País tenha buscado a sua transição democrática de forma pacífica. Registro, portanto, essa postura de respeito da nossa Nação.

No entanto, ficou esquecida uma data que merece, na minha opinião, ser sublinhada, pela sua importância para as décadas que se seguiram e para o modelo de desenvolvimento que o Brasil adotou. Ontem, celebrou-se mais um aniversário de nascimento do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Eu gostaria de registrar que, todo ano, quando se celebra o aniversário de JK, o Brasil faz uma certa reverência à sua memória. No caso de Brasília, a cidade com a qual sonhou, a cidade que ele ousou construir, com mais razão ainda tem de fazer essa reverência.

O Presidente Juscelino Kubitschek foi, como disse André Malraux, contemporâneo de seu próprio futuro; um homem que teve a ousadia de ser visionário num país que, àquela época, era de economia agrícola, politicamente pouco desenvolvido; mas um homem que, pela sua formação acadêmica, pela sua visão do mundo, conseguiu enxergar à frente.

Provavelmente, o Presidente Juscelino Kubitschek é um daqueles poucos brasileiros que, se ainda estivesse entre nós, olharia este final de século sem assombros, porque efetivamente ele tinha essa capacidade de olhar o futuro, de acompanhar as evoluções tecnológicas, de incentivar as pessoas criativas que imaginavam cidades, que imaginavam a arquitetura, que imaginavam a cultura brasileira de forma moderna, de forma extremamente avançada para a época.

Mais do que isso, o Presidente Juscelino Kubitschek realizou um sonho de muitas gerações de brasileiros: a interiorização do desenvolvimento. Antes de JK, o Brasil era litorâneo. Na verdade, foi Juscelino Kubitschek, primeiro no Governo de Minas e, depois, na Presidência da República, que trabalhou pela interiorização do desenvolvimento nacional. Construiu a Usina de Três Marias, construiu Brasília, construiu a Belém-Brasília, como lembra aqui o Senador Bernardo Cabral.

Mais do que isso, o Presidente Juscelino Kubitschek conduziu a nossa revolução industrial - que, na realidade, se iniciou no segundo Governo Getúlio Vargas, mas ganhou proporção no seu período de Governo. Nunca é demais lembrar que o Presidente Juscelino realizou todas essas obras sem deixar de lado sua imensa dedicação à causa da democracia. Foi um Governo absolutamente democrático, um Governo que, mesmo nos episódios mais duros de Jacareacanga e Aragarças, soube fazer do entendimento a sua arma.

O Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, pela sua postura pessoal, pela sua alegria, pelo seu otimismo, pelo seu idealismo, pela sua inteligência e pela sua visão de futuro, ficará sempre mais vivo na memória de todos os brasileiros.

Registro a passagem do aniversário do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Faço-o não só em nome de todos os Senadores que aqui estão nesta manhã, que sei compartilham comigo deste sentimento, mas também em nome de toda a população de Brasília, cidade que fundou, cidade que é talvez o símbolo maior da esperança que o povo brasileiro tem no seu próprio futuro, símbolo maior da capacidade de realização da nossa gente.

Registro o aniversário de Juscelino Kubitschek não com o saudosismo de quem olha apenas o passado, mas principalmente com a responsabilidade de, ao lembrar Juscelino, olhar para o futuro deste País.

Juscelino Kubitschek de Oliveira representou um momento de mudanças importantes na vida do País. Todos nós, herdeiros do seu exemplo, temos aumentada a nossa responsabilidade na medida em que participamos de um novo momento de mudanças, um momento democrático, em que temos a rara oportunidade de dar um salto qualitativo na vida do povo brasileiro.

Fica, portanto, Sr. Presidente, a nossa homenagem à Juscelino Kubitschek pela passagem de mais um aniversário.

Quando falo em Juscelino Kubitschek de Oliveira, reverencio todos os que saíram das mais diversas regiões do País e vieram construir esta cidade: falo do Senador Valmir Campelo, que veio do Ceará como funcionário simples e que aqui iniciou sua carreira; falo do Professor Lauro Campos, que veio das nossas Minas Gerais para ajudar na fundação da Universidade de Brasília; falo do pedreiro, do carpinteiro, do engenheiro, do arquiteto, dos poetas, dos motoristas de caminhão, das donas-de-casa... falo de todos os pioneiros.

Passa pela minha memória as imagens do Núcleo Bandeirante, da Cidade Livre, da cidade-mãe; passa pela minha memória as imagens das pessoas que saíram do Norte, do Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, das mais diversas regiões do País, nas boléias de caminhão, em carroças, a pé, pelas estradas de terra do Brasil. E vieram carregadas por um sonho. Poucas vezes a Nação brasileira teve coragem de sonhar um sonho tão grande. Sonhou não só em construir Brasília, mas em plantar aqui as sementes de uma nova civilização, que deveria ser mais fraterna e mais feliz.

Homenageio, portanto, não só Juscelino Kubitschek de Oliveira, mas o cidadão humilde e anônimo que veio para cá, que ajudou a construir a Catedral, os Ministérios, o Palácio do Planalto e que hoje mora numa casa humilde da periferia, mas que guarda dentro de si a experiência que poucos seres humanos tiveram em toda a História da Humanidade: a experiência de com as suas próprias mãos, seu suor e sua esperança ajudar a construir uma cidade e a edificar um monumento e um símbolo do nascimento de uma nova época para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Nobre Senador José Roberto Arruda, a Presidência agra-

dece a V. Ex^a. Pois além de estar falando em nome do Senador Lauro Campos, em meu nome - estou presidindo esta sessão -, fala V. Ex^a em nome do povo do Distrito Federal. A Presidência agradece a homenagem que V. Ex^a presta a Juscelino Kubistchek, a expressão mais viva de nossa querida Brasília.

Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar especialmente de Rondônia.

Há poucos dias, lendo os jornais do meu Estado, tomei conhecimento de que houve uma solenidade, uma festa, programada pelo ex-Governador Newton Cardoso. As fotografias exibidas pelos jornais mostravam o Governador do Estado de Rondônia, além do Presidente da Assembléia, de mãos dadas com o Presidente da República. Essas imagens causaram-me estranheza, até por que, em tempos passados, quando existia o Serviço Nacional de Informações, o SNI, o Presidente não ficava exposto a esse ridículo.

O Estado de Rondônia está sendo saqueado, roubado, levado à inadimplência total pelo atual Governador. A Saúde acabou, a Segurança não existe, a Educação está falida. Há pouco tempo, denunciei que os recursos destinados às obras da estrada que liga Colorado a Rolim de Moura estão sendo desviados. O Governo desviou R\$4 milhões e não executou a obra. Denunciei também irregularidades em relação à merenda escolar: o Governador diz que comprou frango, carne, mas esses produtos não chegaram. O prejuízo foi de R\$3 milhões. Levantamos ainda na Secretaria de Comunicações da Casa Civil o desvio de mais de R\$2 milhões. Trata-se de uma nota fiscal de uma empresa cujo endereço não existe, mas o Governador assinou autorização de pagamento. Houve desvio também de verba destinada à Saúde: R\$7 milhões para comprar ambulâncias que custavam, cada uma, R\$23 mil, mas que foram adquiridas por mais de R\$40 mil. Mesmo assim, com todas essas irregularidades que se passam no Estado de Rondônia, vê-se nas fotografias o Governador do Estado e o Presidente da República de mãos dadas.

Há pouco tempo, o Governo de Rondônia conseguiu R\$108 milhões. Foram pagas as obras já executadas em três Governos anteriores. Fizeram avaliação de planos já passados e, por negociata junto ao Governo, gastou-se uma soma violenta de

recursos. O que vemos é que ninguém toma providências.

Ainda esta semana, Sr. Presidente, o Governo do Estado por pouco não se desentendeu com o Secretário da Fazenda, que tirou dinheiro da arrecadação para pagar a folha de pessoal. Queria o Governador que aquele dinheiro fosse destinado ao pagamento de acertos de contas, que, segundo informações, seriam rateados, meio a meio, entre os interessados. Concretizando-se essa negociata, o funcionalismo público entraria em greve, haveria tumulto, e o Estado poderia recorrer ao Senhor Fernando Henrique Cardoso para falar da calamidade que poderia estar ocorrendo no Estado de Rondônia, e o Governo simplesmente repassaria mais dinheiro para Rondônia, como tem feito com outros Estados. Porque talvez haja um motivo para os outros Estados receberem recursos e mais recursos. O Estado de Rondônia, se fizesse uma aplicação séria dos recursos, se fosse um governo honesto, sério, não teria necessidade de estar a todo dia batendo às portas do Governo Federal, à cata de recursos para gastar em desvios, e não em obras, como deveria ser feito.

Espero que o Governador Fernando Henrique Cardoso tenha na sua assessoria um serviço de informação que possa acompanhar a administração do Estado de Rondônia, para verificar o que lá ocorre, não permitindo desperdício de dinheiro federal e o beneficiamento de meia dúzia de pessoas corruptas, administradas pelo próprio Governador, em detrimento dos interesses da sociedade daquele Estado. Precisamos de recursos no Estado de Rondônia, mas para melhorar a situação da saúde, da educação e da segurança.

O Governador do Estado, hoje, se dá ao luxo de chegar nos quatro cantos do Estado de Rondônia para dizer que o Senador Amorim e o Deputado Júnior estão aqui impedindo o envio de recursos para o Estado. Imaginem V. Ex^{as} que pedimos recursos no orçamento passado, de dois milhões e pouco, para a BR-421 de Rondônia, para o qual já foi assinado o convênio Governo-DNER. Solicitamos, o Deputado Expedito Júnior e eu, que fosse feito o acompanhamento, por parte do Tribunal de Contas, da licitação. O Governo, no entanto, divulga pelos quatro cantos do meu Estado que atrapalhamos o envio dos recursos. Na verdade, estamos fiscalizando os recursos federais, que é uma das nossas obrigações como Parlamentares representantes de nosso Estado.

Essa atitude se faz ainda mais necessária, porque há uma grande conviência entre o Governo do Estado e a Assembléia Legislativa, inclusive com a

participação de seu Presidente em todas essas falcatruas.

O Presidente da Assembléia Legislativa durante a gestão anterior a mantinha com R\$1,2 milhão, com sobras de recursos, mas o atual Presidente recebe por volta de R\$3,4 milhões por mês, que são em grande parte desviados a tal ponto de, durante esta semana, por falta de pagamento, ter faltado luz, telefone e água para beber, sem citar ainda o fato de o funcionalismo estar, às vezes, com seus salários atrasados e sem ter recebido aumento algum durante esse tempo. Sabemos, no entanto, que a Assembléia Legislativa de Rondônia paga na cidade de Colorado, no interior do Estado, cidade de origem do Presidente da Assembléia, R\$450 mil pela assessoria de uma empresa de consultoria de informática que não existe; segundo informações, esse dinheiro vai para o bolso do Presidente da Assembléia Legislativa.

Solicitamos ao Presidente do Tribunal de Contas que fizesse uma fiscalização nas contas da Assembléia Legislativa, mas aquele órgão não teve ainda - talvez - a coragem ou a boa vontade de fazê-la.

Vemos o desperdício do dinheiro público no Estado de Rondônia e não sabemos a quem pedir socorro, a quem recorrer. E o Ministério Público tem recebido denúncias através da imprensa, principalmente pelo jornal **O Correio de Rondônia**, com as notas fiscais, as de empenho e as de recebimento. Não há autoridade para inibir esse vandalismo que existe no Estado. Fico envergonhado em ver essa situação acontecer lá, sem ter quem tome uma providência.

Peço ao Presidente Fernando Henrique - um cidadão honesto, sério -, que, quando tiver oportunidade, meça o envolvimento que tem o Governo de Rondônia com essa situação.

Se houvesse realmente justiça, aquele Governador já estaria na cadeia, talvez não em Rondônia, porque os recursos que foram mandados, ano passado, para a conclusão da penitenciária daquele Estado, R\$1,5 milhão, foram desviados, não se tendo concluído a obra. Hoje os presos de lá ficam presos até em cercados de arame. Fico preocupado, porque se a Justiça decretar a prisão do próprio Governador, não haverá local para prendê-lo.

Espero que isso mude. O Brasil está mudando. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso pode averiguar isso através de seu serviço de informações; não pelas autoridades do Partido de Sua Excelência, o PSDB, como era o Vice-Governador de Rondônia, que o próprio Governador demitiu da Secretaria de Saúde para que ele não administrasse os

recursos que estavam sendo enviados para aquela Secretaria.

O Presidente Fernando Henrique tem muito o que fazer para ajudar Rondônia, que pede socorro urgente para não ir à falência mais cedo, pela irresponsabilidade de seus governantes.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Com a palavra o nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cheguei ontem em casa às 16h30min, completamente esgotado. Um dia que começou para mim às 6h da manhã e que até àquela hora eu não tinha tido tempo nem condições nem uma folga para o almoço.

Logo em seguida, para descansar um pouco, comecei a ver os noticiários das emissoras de televisão. E qual não foi a minha surpresa quando uma pessoa séria, honesta, consciente, o Sr. Villas Boas Corrêa afirma que o Senado deveria evitar o vexame de exibir aqui um plenário vazio: Senadores falando às moscas, apenas para evitar um recesso oficial.

Nós, da sexta-feira, a todo o momento somos criticados por estarmos aqui - não por estarmos lá fora -, mas por estarmos aqui no Senado Federal. Já não entendo mais! Venho de segunda à sexta-feira e vejo aqui inúmeros companheiros meus, colegas meus do Senado, que também são assíduos tanto quanto eu. Aquelas pessoas, que não entendem direito como funciona o Senado Federal, pensam que o tempo aqui é democraticamente distribuído a todos os Senadores, que temos acesso a esta tribuna, a esse microfone a qualquer hora que queiramos falar, que temos acesso igual ao funcionamento e à dinâmica do Senado. Ledo engano, completo equívoco. Nós somos Senadores de partidos pequenos, não somos líderes, mas apenas soldados rasos nesta Casas, Senadores de terceira categoria. Partido pequeno, aqui, só dispõe da 5ª Secretaria da Mesa, não tendo a Presidência de nenhuma das comissões desta Casa. Portanto, os Presidentes das comissões permanentes ou temporárias escolhem, ao contrário do que faz o Supremo, que sorteia, os relatores dos diversos projetos que por aqui passam. De modo que a escolha feita pelos Presidentes, obviamente, quando o assunto é relevante, não recai sobre um modesto Senador da Oposição. Muitas vezes, os relatores já vêm designados lá de fora ou, quando isso não acontece, quando o Executivo não se interessa em predeterminar quais são os relatores que devem fazer os seus relatórios de acordo com

os interesses maiores ou menores do Executivo, para assuntos menos importantes, algumas vezes, somos designados.

No plenário, quantas vezes me inscrevi no meio da semana, mas sempre há alguém ou fazendo comunicação de liderança, ou se aproveitando do tempo privilegiado que os líderes têm, ou trocando as inscrições feitas com outros, antecipando, portanto, o seu momento de falar, e vamos ficando para o fim da sessão, para o fim da semana e, portanto, para este momento tão criticado pelo Sr. Villas Boas Corrêa.

Não gostaria que ele estivesse no meu lugar: um Senador da Oposição, de um Partido pequeno e que, obviamente, sofre as conseqüências desse Regimento que foi feito pela Maioria, para que a Maioria exerça o seu domínio sobre a Casa.

Mas estamos acostumados. Somos presos por ter cães e somos presos por não ter cães.

Somos criticados por vir ao Senado, por estar aqui falando num momento em que a Casa se encontra praticamente deserta. Pensei que devêssemos merecer, ao contrário, grandes elogios por estarmos aqui cumprindo o nosso dever, neste final de semana, numa Brasília esvaziada.

Mas esse assunto é totalmente secundário, é apenas uma repetição *ad infinitum* dessas críticas, muitas delas injustas - outras, não -, que recaem sobre nós.

Venho à tribuna para falar sobre a sessão de ontem, quando esta Casa apreciou, discutiu, com a celeridade que nós é imposta, vários projetos importantes.

Gostaria de me referir apenas àquele que desonerou alguns produtos primários, alguns produtos semi-elaborados, do ICMS para exportação, o qual, da mesma forma, concede um benefício fiscal para as empresas que importam máquinas e materiais de uso da indústria.

O Ministro Kandir afirma na imprensa que, devido a sua lei, ao seu projeto, haverá um acréscimo de 1,5% ao ano no PIB brasileiro. É de estarrecer tal assertiva. O Sr. Kandir, que já nos assustou algumas vezes, nos tempos "colloridos", volta a nos assustar. É assustadora essa previsão, essa bola de cristal, esse dom divinatório que surge, agora, iluminando o Ministro Kandir. De onde ele tirou esse 1,5% de crescimento do PIB?

Realmente, não é fácil. Qualquer análise que se faça nos leva, de início, a uma perplexidade, a enganos. Principalmente nós, que não votamos por interesse pessoal ou de grupo, para retribuir contribuições de campanha ou para outros fins escusos, procuramos

encontrar a compreensão mais ampla e perfeita possível daquilo que está sendo discutido aqui. E é óbvio que, com a celeridade com que os assuntos por aqui passam, a cabeça não consegue, muitas vezes, aprofundar, acompanhar, elaborar e reelaborar as suas definições e determinações finais.

Por isso, ontem aqui apreciamos inúmeros pontos de vista completamente contraditórios e incompatíveis entre si. Aqui, avaliou-se o Projeto Kandir de todas as maneiras possíveis. Ouvi colegas meus dizendo que esse projeto iria beneficiar todo o Brasil, em seu conjunto, todos os brasileiros. Há quantas décadas já deixei de acreditar na possibilidade de que, numa sociedade plural, numa sociedade dividida em classes sociais com interesses opostos e conflitivos, que viesse uma medida para beneficiar a todos. Isso é próprio da ideologia. Os mercantilistas, que só cuidavam dos interesses dos exportadores, disseram, durante 300 anos, que quanto mais se exportasse mais cresceria a nação. Depois vieram os liberais, dizendo que existe uma razão que é natural, que é providencial e que dirige os destinos dos homens: a mão invisível. Leis que aqui estão e, desde que o Estado não interfira na livre atividade dos homens, esta atividade irá beneficiar a todos, e se encontrará um ponto de equilíbrio que beneficie a todos.

Essas mentiras foram sendo desmoralizadas pela prática. Isso que se repete hoje foi dito não no Século XIX, mas no Século XVIII. Essa história de que o mercado consegue automaticamente, por sua própria dinâmica, encontrar uma ótima situação econômica e social. A prática demonstrou que essa ideologia era completamente equivocada. E a versão neoclássica, surgida em 1873, que garantia o pleno emprego automático para todos e que pensava que haveria um equilíbrio em todos os mercados, foi desmoralizada com a crise de 1929, elevando o desemprego a 40% em alguns países capitalistas, provocando a quebra de cinco mil bancos nos Estados Unidos até o ano de 1935, e fazendo com que os preços caíssem.

Se tomarmos como ano base 1930 e igualarmos os preços a 100, em 1937 os preços nos Estados Unidos haviam declinado para 70 - de 100 para 70. E essa queda de preços, tal como aconteceu em todas as crises anteriores, é um dos elementos mais importantes para aprofundar a crise, aprofundar o colapso. Vender a preços cadentes dá prejuízos àqueles que compram e fazem seu estoque a antigos preços mais elevados. A sua receita da venda com esses preços cadentes diminui a cada momento.

E hoje, no Brasil, batemos palmas porque estamos diante de uma deflação, um deflação contra qual o capitalismo lutou durante dois séculos e conseguiu, finalmente, aumentar a demanda, elevar a capacidade de compra do sistema e transformar a tendência perversa, deflacionária, de queda de preços em seu oposto, na inflação que Keynes chama de "o grande elixir", que dinamiza a atividade econômica. E, obviamente, este elixir não é para todos.

A deflação cria o desemprego, coloca no vermelho as empresas e faz aumentar os salários daqueles que não foram demitidos. Mas só com o movimento negativo dos preços, a deflação, é possível haver o aumento do poder de compra dos trabalhadores, é possível que os trabalhadores tenham o seu salário nominal valorizado diante dos preços caindo das mercadorias que compõem a sua cesta de consumo.

É este, portanto, um momento infeliz, cheio de desempregos, cheio de agruras e de sofrimento. Justamente no momento em que os preços estão abaixo de zero é que os trabalhadores, realmente como um todo, menos aqueles que estão sendo desempregados, conseguem um aumento de seus salários.

Nós, diante do fracasso da dinâmica central do Estado, do Estado Getulista, do Estado Juscelinista, diante das contradições que moveram este fantástico processo de acumulação no Brasil e no mundo inteiro, vemos, agora, que a força dinamizadora do Estado, dos governos centrais, se esgotou - e teve a sorte de prever isso em 1960. Essa dinâmica durou muito tempo - três décadas após a Segunda Guerra Mundial -, porque a guerra quente foi transformada em fria e os governos centrífugos puderam continuar a manter o volume de emprego, os seus gastos e o déficit orçamentário coberto por emissões.

Portanto, parece que Keynes tinha razão, quando afirmava: "Duvido que tenhamos conhecido um auge duradouro, capaz de levar ao pleno emprego, exceto durante a guerra". Ele repetiu isso, com outras palavras, seis vezes durante a sua vida.

É como se a Segunda Guerra Mundial estivesse terminando agora, diante do colapso experimentado pelo processo de acumulação também capitalista na União Soviética, e pelo colapso do Estado desenvolvimentista periférico, no Brasil e em todos os países da periferia.

O problema é altamente complexo. Agora, por exemplo, há 10 dias, a Argentina começou a entrar num processo, num movimento de convulsão, tal

como aqueles que pontilham em diversos Estados da América Latina e do mundo. A Argentina, depois de seis anos de Plano Cavallo, de dolarização, de enxugamento, agora, continua a praticar e a seguir a sua trilha: a do Cavallo de Átila, que destrói tudo por onde passa.

Então, mais 30 mil funcionários públicos deverão ir para o fogo, para o forno crematório, em holocausto ao FMI, ao combate à inflação, ao enxugamento. Tal como na Idade Média, a Modernidade transforma em pecado o consumo. Quantos não foram queimados na Inquisição por excesso de consumo, por gula? Há pouco tempo, os doutores ensinavam aos seus alunos o multiplicador de investimento: de que quanto maior a propensão a consumir, maior o volume de empregos adicionados na economia, maior o multiplicador de emprego ou de investimento de riquezas. Portanto, de repente, o consumo voltou a ter aquelas características medievais: é pecado consumir, não devemos consumir, temos de enxugar.

Diz a manchete:

"Diretor do FMI diz que o Brasil precisa reduzir despesas e defende um ajuste fiscal para aumentar a arrecadação."

Como um país pode crescer se há redução de vendas e de despesas? Só pode crescer se há redução de renda e de despesa e de consumo. Não se pode aumentar ou diminuir; se o programa é de enxugamento, de redução, de desemprego, de instauração da crise e de sua manifestação, no índice de preço, na deflação, então, todos nós, obviamente, conseguimos com o auxílio do IBGE - que transforma, mistifica, adultera qualquer dado sobre a realidade - fazer o milagre; não o milagre da queda de preço, porque esse já vimos repetir-se por cinco vezes, após o Cruzado Novo. Não este milagre, mas o milagre de anestesiar a população, de confundir as mentes, a tal ponto que ninguém perceba direito o que está acontecendo. E podem dizer que houve um aumento de 39% do poder de compra depois do Plano Real.

Para terminar, Sr. Presidente, o que eu gostaria de dizer é que, ao invés de 1,5% de aumento do PIB, o que vai acontecer é que a isenção, a exoneração do ICMS, obviamente, prejudicará os Estados. Os Estados serão, em parte, compensados, até 2002, por recursos federais, por títulos do Tesouro. Portanto, perde também a União com esse ICMS.

Diz um ilustre Senador de Mato Grosso que os produtores ganharão com isso. Se os produtores re-

ceberem aquela quantia que eles pagavam antes em ICMS, se eles reduzirem o custo tributário e ficarem com essa diferença, obviamente, não haverá nenhum efeito dali para frente; os preços serão os mesmos e a redução de impostos será embolsada pelos produtores. Daí por que não haverá aumento de exportação. Encerrar-se-á nesta primeira fase a suposta dinâmica que revoluciona a economia brasileira.

Se os exportadores pudessem receber parte dessa exoneração tributária, eles poderiam exportar a preço mais baixo, reduzindo o chamado, ironicamente, custo Brasil.

Se exportassem mais a preços mais baixos para aumentarmos as nossas vendas no mercado externo, quem seria beneficiado? Os compradores de matérias-primas, os importadores lá de fora de matérias-primas, de insumos e de todas as mercadorias isentadas pelo ICMS. Logo, os consumidores, os compradores externos é que serão, apenas eles, os seguramente beneficiados pela isenção, se o ICMS não for apropriado pelos produtores ou dividido entre produtores e exportadores, ou dividido entre exportadores e consumidores externos. De qualquer maneira, aquilo que se diz que é o bem geral não é da União, e sim um mal para a União, um mal para o Estado, um mal para a economia nacional, que não terá nenhuma dinamização em suas exportações. Portanto, é difícil entender os fenômenos mais simples, porque há diversos pontos de vista que devem ser examinados. Devemos também ter a noção da totalidade em que esses fenômenos ocorrem. E nesse aqodamento, nessa pressa com que as medidas passam por aqui, ainda que não houvesse distorções e interesses políticos menores, dificilmente poderíamos ter uma compreensão segura e completa dos projetos sobre os quais decidimos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como jornalista que fui, como empresário que persisto em ser, e como homem público, cuja atividade muito se apóia nas informações da imprensa e na visão objetiva dos que lidam com empresas, creio-me habilitado a compreender a luta, a tenacidade, os méritos e o sucesso de três destacados ceistaduanos, que interpretam e vivem magnificamente o fascinante papel cumulativo de empresários e jornalistas.

Refiro-me aos Srs. Assis Gurgacz, Acyr Gurgacz e Emir Sfair, respectivamente Presidente, Su-

perintendente e Diretor Responsável do vibrante e moderno "Diário da Amazônia", que hoje aniversaria e completa três anos de prestação de serviços informativos e culturais à população rondoniense.

Ao registrar esse evento de inegável repercussão na vida social política, econômica e cultural de Rondônia, desejo e requeiro que conste nos anais desta Casa os votos de congratulações que dirijo ao aniversariante, personificado na figura de Assis Gurgacz, Acyr Gurgacz e Emir Sfair.

O mérito destes denodados fundadores e dirigentes do Diário da Amazônia, que nunca será demais ressaltar, reside, como disse, no fato de virem eles realizando, com extrema mestria, a árdua duplicagem da atividade empresarial com a atividade de imprensa.

Dela, Rondônia tem podido colher frutos também duplicados, já que estes incansáveis homens de ação têm sabido encontrar tempo, para fazer crescer e prosperar a economia e o comércio do Estado, ao mesmo tempo em que cuidam com sucesso de informar e orientar a opinião, difundindo a cultura e mobilizando a cidadania, nas páginas do periódico aniversariante.

Inegavelmente o Diário da Amazônia é o periódico de maior circulação em todo o Estado. Assumir a direção de um diário, como esse, bem sabem V. Ex^{as}, é assumir e suportar, por acréscimo, uma cota diária de luta, de apreensões, de sacrifícios, de embates tenazes em favor do Estado e da comunidade que o integra.

Mas é, também, investir esforços e competência na qualidade de um empreendimento gráfico que, hoje, entre muitas outras performances, por todos reconhecidas, agrega às suas características de jornal, a marca do melhor desenho gráfico, da moderna informatização de seu processo de produção, de sua integração às fontes de notícia, via satélite, ponta a ponta, sem falar na condição de ser o primeiro jornal do Norte a integrar-se à Internet onde, conseqüentemente, figura o seu "home-page".

Por tudo isso, Sr. Presidente, e, sobretudo, pela probidade e equilíbrio de seus dirigentes, pela credibilidade de suas informações, pela eficiência de seus repórteres e pelo brilho de seus colunistas, o povo de Rondônia mostra-se reconhecido, sendo justo que um representante seu a ele se associe, como faço neste pronunciamento.

É o que penso, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 10h38min.)

MESA**Presidente**

José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário

Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário

Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário

Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário

Emandes Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares - PSB - SE

Eduardo Suplicy - PT - SP

Ney Suassuna - PMDB - PB

Emília Fernandes - PTB - RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores - Substitutos

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS

2º Senador Joel de Holanda - PFL - PE

3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior - PMDB - AC

Waldeck Ornelas - PFL - BA

Emília Fernandes - PTB - RS

José Ignácio Ferreira - PSDB - ES

Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda - PSDB - DF

Wilson Kleinübing - PFL - SC

Ramez Tebet - PMDB - MS

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbaño

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Givam Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Joel de Holanda

Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraido Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Eptacio Cafeteira

Vice-Líder

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júnia Marão

Vice-Líder

Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL**Líder**

Romeu Tuma